SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3157

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1585.2024- FERIAS -10 DIAS- SERVIDORES -

PORTARIA Nº 1585, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias regulares àos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez), no período de 21 novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Fabiane Aparecida Candiotto Paim	008.642.149-28	Auxiliar Administrativo	2022/2023
Valcir Paim De Andrade	000.321.339-01	Secretário De Administração	2023/2024

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias foram pagos em pecúnia e o restante, 10 (dez) dias já foram usufruídos conforme Portaria 1466.2024.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:215CB561

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE CULTURA
3º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 – PNAB/2024.

3º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 – PNAB/2024.
O Município de Chopinzinho, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 – PNAB/2024.**

ONDE SE LÊ:
3 . ETAPAS:

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	**DATA**
Divulgação do Edital.	06/nov – (quarta-feira)
Período de inscrições.	06/nov (quarta-feira) a 14/nov (quinta-feira)
Fase de análise do Mérito Cultural (Seleção)	18/nov (segunda-feira) a 19/nov (terça-feira)
Publicação da etapa de Mérito Cultural (Seleção)	21/nov (quinta-feira)
Fase recursal referente à Etapa de Mérito Cultural (Seleção)	22/nov (sexta-feira) a 26/nov (terça-feira)
Publicação dos recursos, caso haja e publicação final	28/nov (quinta-feira)
Entrega da documentação referente à etapa de Habilitação.	28/nov (quinta-feira) a 29/nov (sexta-feira)
Publicação dos resultados da etapa de Habilitação	03/dez (terça-feira)
Fase recursal referente à etapa de Habilitação.	04/dez (quarta-feira) a 06/dez (sexta-feira)
Publicação dos recursos, caso haja e publicação final	10/dez (terça-feira)
Assinatura do Termo de Execução Cultural.	11/dez (quarta-feira) a 12/dez (quinta-feira)
Publicação do extrato do Termo de Execução Cultural.	16/dez (segunda-feira)
Prazo para pagamento.	Até 31/dez (terça-feira)

Leia-se:
3 . ETAPAS

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	**DATA**
Divulgação do Edital.	06/nov – (quarta-feira)
Período de inscrições.	06/nov (quarta-feira) a 17/nov (domingo)
Fase de análise do Mérito Cultural (Seleção)	18/nov (segunda-feira) a 21/nov (quinta-feira)
Publicação da etapa de Mérito Cultural (Seleção)	22/nov (sexta-feira)
Fase recursal referente à Etapa de Mérito Cultural (Seleção)	25/nov (segunda-feira) a 27/nov (quarta-feira)
Publicação dos recursos, caso haja e publicação final	29/nov (sexta-feira)
Entrega da documentação referente à etapa de Habilitação.	29/nov (sexta-feira) a 02/dez (segunda-feira)
Publicação dos resultados da etapa de Habilitação	03/dez (terça-feira)
Fase recursal referente à etapa de Habilitação.	04/dez (quarta-feira) a 06/dez (sexta-feira)
Publicação dos recursos, caso haja e publicação final	10/dez (terça-feira)
Assinatura do Termo de Execução Cultural.	11/dez (quarta-feira) a 12/dez (quinta-feira)
Publicação do extrato do Termo de Execução Cultural.	16/dez (segunda-feira)
Prazo para pagamento.	Até 31/dez (terça-feira)

Chopinzinho, 19 de novembro de 2024.

Comissão PNAB CHOPINZINHO
Departamento de Cultura
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:90C64F5F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1328-2024 - FÉRIAS ITATIANA CAMPIGOTTO DALLA COSTA

PORTARIA Nº 1.328/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº. 5.328/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Itatiana Campigotto Dalla Costa, matrícula funcional nº 688-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2023 a 10 de março de 2024, a serem usufruídas de 16 de dezembro de 2024 a 04 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

JENNIFER NUNES DE ALMEIDA
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C2B3B03C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1329-2024 - FÉRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

PORTARIA Nº 1.329/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.493/2024, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Antonio Nestor Costi Junior, matrícula funcional nº 616-5, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2023 a 06 de agosto de 2024, a serem usufruídas em 19 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

JENNIFER NUNES DE ALMEIDA
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:274ED966

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1330-2024 - FÉRIAS SOLANGE FERNANDES ZUCONELLI

PORTARIA Nº 1.330/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.628/2024, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora Solange Fernandes Zuconelli, matrícula funcional nº 1527-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2023 a 07 de abril de 2024, para fruição 26 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

JENNIFER NUNES DE ALMEIDA
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:FE3351D8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1331-2024 - FÉRIAS BRUNO LAZZARI

PORTARIA Nº 1.331/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 5.779/2024, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor Bruno Lazzari, matrícula funcional nº 3278-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024, para fruição de 26 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:75A8A032

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1332-2024 - LICENÇA PRÊMIO LEANDRO CASTRO SILVERIO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.332/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 2.476/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor Leandro Castro Silverio Cardozo, matrícula funcional nº 1009-1, ocupante do cargo de Operário, referente ao quinquênio aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2021, para ser usufruída no período de 27 de janeiro de 2025 a 26 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5815737E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1333-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA RENATA MARIA MOREIRA LASTA

PORTARIA Nº 1.333/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.980/2024, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que a servidora Renata Maria Moreira Lasta, matrícula funcional nº 1999-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, usufruiu de Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, durante os dias 04, 05, 06 e 07 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1E57A20A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 368/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 368/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da equipe responsável pela revisão, monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor:
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Chopinzinho a equipe responsável pela revisão e monitoramento dos programas estabelecidos pelo Plano Plurianual 2022-2025, composta pelos servidores abaixo relacionados:
Roberto Alencar Przendziuk - **Secretário Municipal de Administração**
Joseane de Souza - **Secretária Municipal de Finanças**
Glacir Zanata - **Secretária Municipal de Viação e Serviços Urbanos**
Mari Lucia Lazarotto - **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Vinicius Tourinho - **Secretário Municipal de Saúde**
Jennifer Nunes de Almeida - **Secretária Municipal de Assistência Social**
Fabio Vianei Balen - **Secretário de Desenvolvimento**
Vanderlei José Crestani - **Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
Alecson Piassa - **Diretor Presidente do Fundo de Previdência Próprio de Chopinzinho**
Rodrigo Jazynski - **Equipe Técnica**
Marcia A. P. Scapinello - **Equipe Técnica**

Art. 2º - Coordena a orienta e supervisiona o processo de monitoramento dos programas.
Art. 3º - Coordena a elaboração do Relatório Anual de Monitoramento do PPA.
Art. 4º - Coordena e orienta o processo de avaliação do PPA.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:46837475

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/SFM/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/SFM/2024

Institui o Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle do Município de Chopinzinho PR - SIAFIC, e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, estabelece o seguinte:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle do Município de Chopinzinho – SIAFIC.

Art. 2º A operacionalização do SIAFIC será realizada em consonância com as normas gerais para consolidação das contas públicas editadas pelo órgão central de contabilidade do Tesouro Nacional, relativas à Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP.

Art. 3º Fica instituído, no âmbito do SIAFIC, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, devendo ser utilizado, nos termos do §6º do art. 48 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), pela Administração Direta do Poder Executivo e suas autarquias, fundos, fundações e empresas estatais dependentes, assim como pelo Poder Legislativo.

Art. 4º Incumbe à Secretaria de Finanças a gestão do sistema de que trata esta Instrução, o controle de acesso, a integridade dos dados e a segurança do uso do sistema.

Art. 5º Cada Departamento/Divisão é responsável pelo processo de cadastramento e as responsabilidades dos cadastradores no sistema de execução orçamentária e financeira
Art. 5º Os parâmetros de segurança do sistema de execução orçamentária e financeira deverão estar em consonância com o Decreto n° 417/2022.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, PR, 19 de novembro de 2024.

JOSEANE DE SOUZA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E1EB2918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1327-2024 - RETORNO LICENÇA SAÚDE VIVIANE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº1327/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 09 de outubro de 2024 junto ao INSS;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico n° 183/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Viviane de Oliveira, matricula funcional 3392-8, retornará ao trabalho na data de 09 de dezembro de 2024, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 09 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:5CA10743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.334 - 2024 - DIÁRIAS TATIELI BARBOZA DO PRADO

PORTARIA Nº 1.334/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Tatieli Barboza do Prado, Enfermeiro ESF, matrícula nº 1063-7, CPF nº 037. ***. ***-67, 04 (quatro) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.440,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 02 de dezembro de 2024 e retorno no dia 06 de dezembro de 2024, para Curitiba PR, para participar da oficina de capacitação em sala de vacina, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:5BFA5374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.335 - 2024 - DIÁRIAS LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE

PORTARIA Nº 1.335/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, Diretor de Esportes, matrícula nº 2879-7, CPF nº 003. ***. ***-43, 02 e ½ (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 625,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 22 de novembro de 2024 e retorno no dia 24 de novembro de 2024, para Apucarana - PR, para participar dos Jogos Abertos Fase Final, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:8E7D24B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 19/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 19/2024 APROVADO EM 18/11/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: cessação temporária das atividades escolares do Centro Municipal de Educação Integral Maria Evanira Silvério

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação, recebeu o Ofício nº 1.195/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, solicitando a cessação temporária das atividades escolares ofertadas no Centro Municipal de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado a Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida.
A solicitação da cessão temporária do Centro foi feita pela equipe de transição da nova gestão 2025 – 2028, que objetiva posteriormente, solicitar a abertura da Escola no mesmo espaço escolar.
O Centro Municipal de Educação Integral Maria Evanira Silvério atende atualmente estudantes em jornada ampliada das Escolas Municipais Coronel Santiago Dantas e Presidente Tancredo Neves.
O Parecer 05/2018 – CME, de 22 de maio de 2018, autorizou o funcionamento do Centro Municipal de Educação Integral Maria Evanira Silvério, pelo período de três anos (3 anos), a partir do ano letivo de 2018.
O Parecer 01/2023 – CME, de 07 de março de 2023, autorizou a renovação de credenciamento pelo período de 10 anos – de 01/02/2017 até 31/01/2027 e a autorização para funcionamento da instituição pelo período de 5 anos – de 02/01/2022 a 01/01/2027.
Os membros do Conselho são favoráveis a cessação definitiva das atividades escolares ofertadas pelo Centro Municipal de Educação Integral Maria Evanira Silvério, a partir de 31/12/2024.
Os pais ou responsáveis pelos estudantes que frequentam a instituição de ensino em jornada ampliada deverão ser comunicados do fato, por escrito, no prazo máximo de dez dias úteis após esta publicação.
É responsabilidade da instituição de ensino cumprir, com exatidão, o plano de execução de cessação, garantindo os direitos dos estudantes, com particular atenção para a expedição de documentação escolar.
Encaminha-se este Parecer à Secretaria Municipal de Educação, para a expedição do ato regulatório.
Chopinzinho, 19 de novembro de 2024.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Chopinzinho – CME

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:C796D93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 06/2024

RESOLUÇÃO Nº 06/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, considerando a LDB nº 9.394/1996, a regulamentação do Sistema Municipal de Ensino, criado através da Lei Complementar Municipal 02/2001 de 20/12/2001, as disposições do Conselho Municipal de Educação criado pela Lei Municipal 2.382/2008, considerando a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº. 19/2024, de 18 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o ato de credenciamento e cessar a autorização para funcionamento das atividades escolares do Centro Municipal de Educação Integral Maria Evanira Silvério, situado a Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, Paraná.
§ 1º A cessação temporária das atividades dar-se-á em 31/12/2024.
§ 2º Os pais ou responsáveis pelos estudantes que frequentam a instituição de ensino em jornada ampliada deverão ser comunicados do fato, no prazo máximo de quinze dias úteis após esta publicação.
§ 3º É responsabilidade da instituição de ensino cumprir, com exatidão, o plano de execução de cessação, garantindo os direitos dos estudantes, com particular atenção para a expedição de documentação escolar.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Chopinzinho, 19 de novembro de 2024.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:35492522

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 20/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 20/2024 APROVADO EM 18/11/2024
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA AOS AUTISTAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ASAS DO PARANÁ
ASSUNTO: aprovação do Termo de Fomento e aprovação do Plano de Trabalho 2024.

RELATORA: ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES

RELATÓRIO

A Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste do Paraná – Asas do Paraná, encaminhou oficio solicitando a aprovação do Termo de Fomento e apresentando o Plano de Trabalho 2024.
O Plano de Trabalho apresenta como objeto o atendimento de terapia assistida por cavalos - Equoterapia e Terapia Nutricional e Alimentar, para as pessoas com o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista.
O Plano de Trabalho apresenta como objetivos das ações citadas:
- Promover aos Autistas através da Equoterapia melhora do desenvolvimento das habilidades de comunicação social, aspectos motores, cognitivos e de aprendizagem, além de proporcionar a inclusão na vida comunitária, melhora na qualidade de vida e bem estar, além de ampliar o conhecimento sobre os benefícios que a Equoterapia promove para as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.
- Proporcionar aos Autistas através da Terapia Nutricional e Alimentar a melhora dos quadros de seletividade alimentar, comum em pacientes com transtorno do espectro autista, considerando estratégias nutricionais como a suplementação, plano alimentar terapêutico e terapia alimentar.
A associação atende atualmente aproximadamente 40 pessoas com diagnóstico de Autismo. Iniciou suas atividades no ano 2022 e ainda não possui recursos financeiros para realizar o auxílio no pagamento das terapias e atendimentos multiprofissionais que os autistas necessitam.
Justifica que a equoterapia promove muitos benefícios para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, considerando suas especificidades. É um recurso terapêutico que beneficia diretamente crianças, adolescentes e adultos e indiretamente suas famílias.
A Equoterapia utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas da saúde, educação e equitação. O cavalo, com seu movimento tridimensional, atua na facilitação neuromuscular e sensorial, que associada ao vínculo afetivo estabelecido entre o paciente, o cavalo e o terapeuta, contribuindo para o desenvolvimento das atividades motoras, cognitivas, sensoriais, psicológicas e sociocomunicativas das pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais.
A terapia nutricional e alimentar trabalha a aproximação dos alimentos de forma lúdica, com o objetivo de melhorar os quadros de seletividade alimentar e atua em duas frentes. Na primeira, são identificados os padrões alimentares do paciente, como a textura, temperatura, cores presentes na alimentação, toda a questão sensorial envolvida com o alimento, juntamente com a qualidade nutricional. A partir disso, é elaborado um plano alimentar terapêutico, com a estratégia de esticamento alimentar, incluindo novos alimentos com características sensoriais semelhantes às já aceitas pelo paciente. Em conjunto, é avaliada a necessidade da suplementação alimentar, adaptada de acordo com as necessidades de cada paciente. Na segunda etapa, é trabalhada a aproximação dos alimentos recusados, de forma lúdica e gradativa, respeitando os limites de cada paciente.
A intervenção nutricional e alimentar vêm como uma grande aliada na prevenção de carências nutricionais e sobrepeso, causadas pela baixa variedade alimentar e predisposição ao consumo de alimentos mais palatáveis, geralmente com excesso de gorduras, açúcares e carboidratos refinados.

Atualmente 22 pessoas com Diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista que possuem encaminhamento para equoterapia e 20 pessoas possuem encaminhamento para terapia nutricional/alimentar.
O Plano de Trabalho está em desenvolvimento e objetiva-se a continuidade das terapias citadas, bem como a expansão do atendimento, visto que o quantitativo de diagnósticos tem aumentado consideravelmente.
O termo de fomento deverá ser utilizado durante o ano 2025.
Os membros do conselho observam que as ações desenvolvidas pela Associação objetivam atender com qualidade cada pessoa com TEA visando oportunizar uma vida funcional a cada uma e buscando efetivamente um processo de inclusão real na sociedade.

O valor a ser repassado a Associação será no total de R$ 311.440,43 (trezentos e onze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). O qual deverá ser aplicado no desenvolvimento das ações mencionadas no plano de trabalho apresentado.

CONCLUSÃO

Após análise do contexto apresentado, os conselheiros aprovaram por unanimidade o Termo de Fomento, bem como o Plano de Trabalho 2024.

Chopinzinho, 19 de novembro de 2024.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:C9A07662

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO N.º 02/2024 - CME

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Súmula: aprovação da transferência de recursos via termo de fomento, bem como do plano de trabalho da Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste do Paraná – ASAS do Paraná, de Chopinzinho/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHOPINZINHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.382 de 28/11/2008, considerando o Parecer nº. 20/2024 - CME, de 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a transferência de recursos via termo de fomento no valor de R$ 311.440,43 (trezentos e onze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) e aprovar o Plano de Trabalho da Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste do Paraná – ASAS do Paraná, o qual objetiva ofertar para as pessoas com o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista atendimento de terapia assistida por cavalos - Equoterapia e Terapia Nutricional e Alimentar.
Parágrafo Único - O termo de fomento e o plano de trabalho serão acompanhados pelo Conselho Municipal de Educação, bem como a aprovação final da prestação de contas.
Chopinzinho, 19 de novembro de 2024.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:723F9148

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 21/2024 - CME

PARECER CME Nº 21/2024 APROVADO EM 18/11/2024

INTERESSADO: Sistema Municipal de Educação de Chopinzinho – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE
ASSUNTO: aprovação do Calendário 2025 das Instituições da Rede Municipal de Ensino – CMEIs, Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e EJA – Fase I.
RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho uma proposta de Calendário Escolar para o ano letivo 2025 contemplando as nove instituições de ensino da Rede Municipal que ofertam Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e outra proposta para o calendário escolar contemplando os cinco Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.
Após análise e discussão das informações e datas apresentadas no calendário escolar, sugeridas alterações e apresentada a regularização de acordo com as solicitações dos Conselheiros, verificando que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, este Conselho emite Parecer Favorável à sua Aprovação.
Aprovado por unanimidade, em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2024.

Chopinzinho, 19 de novembro de 2024.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:AD3F7A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 - SMECE

RESOLUÇÃO N.º 07/2024 – SMECE

Súmula: Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2025 nas Instituições da Rede Municipal de Ensino – CMEIs, Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e EJA.

A **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando:
- a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho;
- a Lei Federal n.º 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- a Deliberação CP/CEE/PR n.º 02, de 3 de dezembro de 2014, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Deliberação CP/CEE/PR n.º 02, de 12 de setembro de 2018, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de Educação Básica que integram o Sistema de Ensino do Paraná;
- a Deliberação CP/CEE/PR nº 03, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Referencial Curricular do Paraná e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
- a Deliberação CEE/PR n.º 10, de 1.º de dezembro de 2021, que estabelece normas para a Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- o Parecer 21/2024 – CME, de 18 de novembro de 2024, que aprovou o Calendário Escolar 2025 das Instituições da Rede Municipal de Ensino – CMEIs, Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e EJA,
RESOLVE:
Art. 1.º Estabelecer o Calendário Escolar para as Instituições da Rede Municipal de Ensino – CMEIs, Educação Infantil, Séries Iniciais do

Ensino Fundamental e EJA, a ser praticado no ano letivo de 2025, conforme Anexo desta Resolução, com as seguintes disposições:
I. 1.º Semestre: 03/02/2025 a 04/07/2025
II. 2.º Semestre: 21/07/2025 a 12/12/2025
III. Início das aulas: 03/02/2025
IV. Término das aulas: 12/12/2025
V. 1.º Trimestre letivo: 03/02/2025 a 29/04/2025
VI. 2.º Trimestre letivo: 05/05/2025 a 21/08/2025
VII. 3.º Trimestre letivo: 25/08/2025 a 12/12/2025
VIII. Conselho de Classe Extraordinário e Fechamento do ano letivo: 15/12/2025 e 16/12/2025
IX. Recessos para os estudantes: 03/03/2025 a 05/03/2025; 17/04/2025; 02/05/2025; 20/06/2025; 07/07/2025 a 18/07/2025; 27/10/2025; 21/11/2025
X. Férias para os estudantes: 01/01/2025 a 02/02/2025; 15/12/2025 a 31/12/2025
XI. Continuidade das férias para os professores ano letivo 2025: 01/01/2025 a 16/01/2025
XII. Início das férias para professores ano letivo 2026: 17/12/2025 a 31/12/2025
XIII. Recessos concedidos aos professores nos termos do Parágrafo único do Art. 36, da Lei n.º 2.590, de 18 de dezembro de 2009: 17/01/2025 a 29/01/2025; 03/03/2025 a 05/03/2025; 17/04/2025; 02/05/2025; 20/06/2025; 07/07/2025 a 16/07/2025; 27/10/2025; 21/11/2025
XIV. Estudo e Planejamento: 30 e 31/01/2025; 30/04/2025; 17 e 18/07/2025; 22/08/2025
§ 1.º Os momentos de Estudo e Planejamento deverão ser organizados pela equipe gestora da instituição de ensino, de acordo com as datas previstas no Calendário Escolar, seguindo as definições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
§ 2.º A carga horária utilizada para as atividades docentes não deverá ser utilizada para o cômputo dos dias e das horas letivas para os estudantes, como determina a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
§ 3.º A Prova Paraná a ser realizada nas instituições de ensino da rede estadual ocorrerá nos meses de maio e setembro.
Art. 2.º Em caso de interrupção do ano letivo definido por esta Resolução, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento da exigência legal.
Art. 3.º Para o cálculo da carga horária necessária ao cumprimento da Matriz Curricular específica de cada ensino/curso nas instituições da rede pública municipal, a duração da hora/aula deverá ser de 56 (cinquenta e seis) minutos.
Parágrafo único. A duração da aula será diferenciada para a Educação Integral ofertada em turno único na Escola Municipal de Excelência e em jornada ampliada no Centro Municipal de Ensino Integral Maria Evanira Silvério, de acordo com o Parecer 07/2022, de 27 de outubro de 2022, e com as prerrogativas legais.
Art. 4.º Nas instituições da rede municipal de ensino, o tempo do recreio será utilizado para integralização de carga horária letiva (recreio interativo).
Art. 5.º A instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível e acessível ao público.
Art. 6.º As instituições de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do Calendário Escolar.
Art. 7.º Fica revogada, a partir de 1.º de janeiro de 2025, a Resolução n.º 08/2023 – SMECE, de 14 de novembro de 2023.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 19 de novembro de 2024.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esporte

ANEXOS

Calendário escolar 2025 – Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs
https://drive.google.com/file/d/14VNlF6E0TaCpAdai_dpt-YEpAUtE-A7J/view?usp=sharing

Calendário escolar 2025 – Educação Infantil, Séries iniciais do Ensino Fundamental e EJA
https://drive.google.com/file/d/14uUqSme3y2ROnvVIiv4MmcEHpQjcT7U1/view?usp=sharing

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:F1B44F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 12/11/2024

Ata Audiência Pública 12/11/2024
Aos doze dias do mês de novembro, do ano dois mil e vinte e quatro, as dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho, situada na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 - Centro, Chopinzinho - PR, 85560- 000, foi realizada Audiência Pública, para discussão da seguinte pauta: possibilidade de cessão de imóvel público: rotatória situada à Avenida XV de Novembro, próxima ao Ginásio Dionisto Debona, Centro do Município de Chopinzinho, para a construção de monumento em forma de Anjo visando a criação de ponto turístico de visitação à obra artística. Dando início a audiência, o Prefeito Municipal, Edson Luiz Cenci agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância da realização de audiências públicas para o bom desenvolvimento do Município. Em seguida passou a palavra à Primeira Dama, Senhora Danieli Bordin Cenci a qual agradeceu a presença de todos e fez a apresentação do tema da audiência: a possibilidade de cessão de imóvel público, a rotatória situada à Avenida XV de Novembro, próxima ao Ginásio Dionisto Debona, Centro do Município de Chopinzinho, para a instalação de monumento em forma de Anjo. Explicou que o monumento será uma escultura em chapas de ferro (2mm de espessura), representando a imagem de um anjo, que foi projetada para todos poderem tomar conhecimento da figura na qual o artista adotará como inspiração; que a altura total da escultura será de aproximadamente três metros, contendo outras dimensões proporcionais à figura humana; que a escultura será fixada numa base quadrangular para sua sustentação; que considerando a altura da escultura e a altura da base, o monumento terá uma altura aproximada de quatro metros; A base do monumento terá quatro lados e em cada lado haverá uma frase. Na base frente do anjo, as frases: “Jesus Cristo é o Senhor, para a glória de Deus Pai.” – Filipenses 2:11; “O Anjo do Senhor acampa ao redor dos que o temem, e os livra.” – Salmo 34:7. Ao lado direito da base a frase: “Jesus é a luz do mundo.” – João 8:12. Na base atrás da escultura: “Jesus Cristo é o Senhor de Chopinzinho.” – Salmo 127. Ao lado esquerdo da base a frase: “Disse Jesus: Eu sou o caminho, a verdade e a vida.” – João 14:6; que a escultura deverá ser fixada no triangulo próximo a rotatória situada à Avenida XV de Novembro, próxima ao Ginásio Dionisto Debona, Centro do Município de Chopinzinho; que a demanda é feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do Departamento de Cultura; que a consulta popular é imprescindível para decidir sobre o aceite da proposta, a cessão do local onde o monumento deverá ser instalado e para validar as frases citadas, tornando o procedimento impessoal, transparente e democrático. Danielle comentou sobre a importância artística e cultural da obra para o município de Chopinzinho. Aberta a palavra para o público presente, houve questionamento sobre a forma da estátua do anjo, se teria face ou não; ainda, se o monumento for incorporado ao terreno, se tornará público e demandará da manutenção pelo Municipio; ainda houve debates sobre o posicionamento da estátua do anjo; após a exposição da motivação do monumento, ficou esclarecido que será mantida a ideia da figura do anjo exposta, como fonte de inspeção e portanto, o anjo terá face; que de fato o monumento se tornará público, mesmo tendo sido construído com doações da comunidade, porque ficará incorporado ao terreno e, que o posicionamento melhor para a estátua é de frente para portal da saída para São João; exposta a proposta e explicação de alguns tópicos para o entendimento dos presentes, a mesma foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, encerro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Mari Lúcia Lazarotto e pelo Prefeito Municipal. Faz parte integrante da presente ata o Termo de Aceite e Lista de Presença.

https://drive.google.com/file/d/1Daj5WrkoywQUifZWd2J6f-zuRRE27Y9q/view?usp=sharing

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:D8B968BE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2024 MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos, abrangendo um furgão, veículo popular tipo passeio e dois veículos tipo picape leve, destinado ao atendimento das Secretarias do Município, incluindo coberturas contra danos a terceiros, danos próprios, furto ou roubo e assistência 24 horas, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/11/2024 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 19 de Novembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A22392F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CLEBER AUGUSTO VINHOTE** portador(a) do RG nº 57708271, expedida em SSPR, CPF nº 02334144959, residente e domiciliado(a) à Rua PAPA JOAO XXlll 1765, PEABIRU PR, CEP:87250000, telefones: 44991560505.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR – Fica acordado entre as partes um acréscimo no valor total do contrato em R$ 1.707,35 (mil, setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 13% (treze por cento), atualizando o valor total do Contrato de R$ 13.750,67 (treze mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), para R$ 15.458,02 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLEBER AUGUSTO VINHOTE
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

JOICE FERNANDA CRUZ
CPF: 083.952.019-07

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:152429EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 116/2024 de 11/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.757,44 (cinco mil setecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
455 - 3.3.90.30.00.00	36022	MATERIAL DE CONSUMO	5.757,44
Total Suplementação:			**5.757,44**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:78A862FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE- CHAMADA PÚBLICA 09/2024

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE- CHAMADA PÚBLICA 09/2024

Ao 01 dia de novembro de 2024, as 08hr00min, iniciou-se recebimento de propostas referente ao edital de Inexigibilidade - Chamada Pública n° 09/2024, processo administrativo 63/2024 que se trata a referida chamada pública, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Enéas Marques - PR, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional. O recebimento das propostas é sempre no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, caso tenha credenciados, durante a vigência do credenciamento. No dia 06/11/2024 foi realizado a abertura dos envelopes de habilitação, pelo pregoeiro Joelmir Carlos Martins e demais membros da portaria n° 38651/2024, onde verificou-se que haviam dois participantes, sendo Iolanda Silvestro, identificando-se irregularidades nos documentos de habilitação. O outro credenciado foi a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, na qual analisou-se os documentos de habilitação e também se constatou irregularidades, solicitou-se a correção dos mesmos no prazo de 05 dias úteis. Dessa forma, a análise foi concluída no dia 13 de novembro de 2024, verificando que toda a documentação para habilitação estava correta, conforme exigida no edital.
Para a segunda rodada de avaliação de proposta, ficou credenciado os produtores a baixo relacionados:
Iolanda Silvestro com os itens: 12, 13, 28, 29, 33, 40, 41, 42.
Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná com os itens 18, 21, 23, 25, 38, 40, 41, 42.
Os itens 40, 41, 42 tiveram mais de uma proposta. Dessa forma utiliza-se critério de desempate de acordo com o edital. Sendo primeiro critério de desempate fornecedores locais do município, verificou-se que nenhum dos dois credenciados atende esse critério, passou-se analisar o segundo critério que favorece fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, na qual os participantes não atende esse critério para os referidos itens, analisando o terceiro critério que favorece os grupos formais, torna-se vencedora a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná.
Após finalizada a análise das propostas, e devida publicidade dessa ata, o processo será encaminhado a procuradoria jurídica do município para análise, posteriormente homologada pelas autoridades competentes.
A presente ata, após lida e aprovada será assinada pelo agente de contratação e a equipe de apoio.

Enéas Marques, 13 de novembro de 2024

JOELMIR CARLOS MARTINS
Agente de Contratação

ZÓZIMO HAMMERSCHMIDT
Equipe de Apoio

CLÓVIS BOAVENTURA MICHELS
Equipe de Apoio

AMANDA MORCELLI FIORENTIN
Equipe de Apoio

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:E7EE6D27

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata Registro de Preço Nº 212/2024
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **AUTO SOCORRO PAPA LÉGUAS LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de caminhão guincho e caminhão guindaste para atender todas as demandas dos departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **13/11/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 13 de novembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:54EC2AC1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
Processo Adm: Nº 76/2024
Objeto:Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de suprimentos e serviços para decoração natalina em geral, prestação de serviços de iluminação e sonorização, prestação de serviços de ornamentação de palco e espaços públicos e locação de brinquedos, para abertura do Natal e demais eventos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.
Empresas vencedoras valor total: R$ 205.838,20(duzentos e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos):ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA(57027510000170) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 24, 25, 27, 34, 35, 36 no valor total de R$ 23.613,45 (vinte e três mil e seiscentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).MARCIA WESSLING 03125607965(37702899000102) com os lotes: 2, 3, 4 no valor total de R$ 30.716,35 (trinta mil e setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).KW INFORMÁTICA LTDA(14208959000121) com os lotes: 30, 31, 32, 33 no valor total de R$ 19.099,00 (dezenove mil e noventa e nove reais).MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME(16651256000107) com os lotes: 6 no valor total de R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais).CLENICE CIKOSKI ME(85502052000119) com os lotes: 1 no valor total de R$ 9.078,90 (nove mil e setenta e oito reais e noventa centavos).NAIZ & SILVA LTDA(28636965000194) com os lotes: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 no valor total de R$ 24.430,50 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).50.993.508 PATRICK TORTORA TONKELSKI(50993508000106) com os lotes: 5 no valor total de R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME(01276119000154) com os lotes: 28 no valor total de R$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), terça-feira, 19 de novembro de 2024

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:204F1991

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
HORARIO ESPECIAL JAMIR

PORTARIA 3949/2024

SÚMULA: Concede Horário Especial ao Servidor Municipal JAMIR SALESIO CAMPOS e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 71, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e 154 a 161, da Lei Complementar Municipal n.º 106/2023, bem como no Protocolo n.º 645/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário Especial, sem prejuízos ao seu vencimento e demais vantagens fixas, em favor do servidor público municipal **JAMIR SALESIO CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.XXX.XXX-47, portador da cédula de identidade RG n.º 7.XXX.XXX-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, pelo período de 6 (seis) meses, conforme o estabelecido no âmbito do Protocolo n.º 645/2024.

Art. 2º O afastamento do servidor deverá ser ajustado por sua Chefia imediata e poderá corresponder a até 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal, distribuída durante os dias de seu expediente regular, podendo ser consecutivos, alternados ou escalonados, conforme as necessidades de cuidado, tratamento e acompanhamento terapêutico prescritas ao seu dependente, compatibilizadas com as demandas do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:56F4594A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
343/2024

PORTARIA Nº 343/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LUIZ ACACIO CAMARGO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2015 a 11/02/2016 a ser usufruída de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 19 de novembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:D1619C82

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 528/2024

Delega poderes a servidor para representar o titular do Órgão da Administração Tributária Municipal perante o Convênio com a União e Receita Federal do Brasil e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Resolve
Art. 1º. Delegar poderes ao servidor FELIPE DALARTE DA SILVA, Fiscal de Tributos, Obras e Posturas matrícula profissional nº 1295 para representar o Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal perante Convênio com a União e Receita Federal do Brasil e por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal e Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770 de 10 de fevereiro de 2010, visando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR) podendo emitir e assinar documentos necessários para o pleno exercício da atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 19 de novembro de 2024.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:0D8590D9

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL Nº 005-2024

Divulgação do resultado dos projetos culturais

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PROJETOS CULTURAIS N°005/2024
Lei Paulo Gustavo - Artigos 6 º e 8º

A Secretaria de Educação e Cultura de Nossa Senhora das Graças – PR, torna público a divulgação do resultado dos projetos culturais do edital de chamamento público Nº 003/2024 e 004/2024, referente ao artigo 6º audiovisual com objetivo de proporcionar experiência cinematográfica gratuita e acessível a toda comunidade Gracense e ao artigo 8º referente ao projeto cultural que envolva arte, cultura e tradições natalinas, envolvendo a comunidade Gracense, no resgate ao espírito natalino.

Ficam aprovados através da avaliação dos membros do Conselho Municipal de Cultura os seguintes proponentes:
Chamamento Público Nº 003/2024 - **Wilson Teixeira de Almeida, inscrito no CPF: 516.124.029-68**
Chamamento Público Nº 004/2024 - **Mauricio Bana Rossi**, com **CNPJ Nº 28.116.944/0001-48**

Nossa Senhora das Graças, 18 de novembro de 2024.

MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D44D9C81

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2024

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, DELIBERAÇÃO Nº 088/2024 – CEAS/PR para o Município de Nossa Senhora das Graças -PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-PR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de Setembro de 2016. Considerando a deliberação ocorrida no dia 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, DELIBERAÇÃO Nº 088/2024 - CEAS/PR

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 19 de novembro de 2024.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:37E31E2A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 006/2024

O pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária do dia 25 de junho de 2024, às 15h30min, fazendo saber das suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

Art. 1º- Resolução SESA n° 0605/2024 na utilização do valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na aquisição de aparelho Tablet para Equipe Vigilância em Saúde.

Nossa Senhora das Graças, 25 de junho de 2024.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Coutinho Iani
Código Identificador:E87B6D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024.

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 52/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de Ação Social e da Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR, com abertura marcada para o dia 03 de dezembro de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de novembro de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 03 de dezembro de 2024. Valor Total: R$ 58.949,53 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças, 18 de novembro de 2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D19464E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO 53/2024.

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 53/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos da construção civil (RCC) e resíduos volumosos gerados no município de nossa senhora das graças/PR, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência, com abertura marcada para o dia 04 de dezembro de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de novembro de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 04 de dezembro de 2024. Valor Total: de R$ 513.931,00 (quinhentos e treze mil novecentos e trinta e um reais). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças, 18 de novembro de 2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:40BD3068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 212/2024

A Senhora, Maria Jose Pelizer Pedroso, no exercício do cargo de Prefeito Interina Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Dispensa Eletrônica nº 38/2024 com data marcada para abrir as propostas no dia 19/11/2024, às 09h00min, e que não houve nenhuma empresa interessada para participar do certame,

DECRETA:

Art. 1°- Fica considerada Licitação Deserta, a Dispensa Eletrônica nº 38/2024, com data marcada para abertura em 19/11/2024, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de médico veterinário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestação de serviços e anotação de responsabilidade técnica perante ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/Nossa Senhora das Graças) e ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-PR), visando atendimento

das necessidades da Administração Pública do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento, haja vista que não houve apresentação de propostas de interessados, caracterizando como licitação deserta.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:07A0743A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 54/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Registro de preços para a Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, de fisioterapia e equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, com abertura marcada para o dia 05 de dezembro de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de novembro de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2024. Valor Total: R$ 1.077.749,52 (um milhão setenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças, 19 de novembro de 2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C7A51C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 55/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse n.º 4116406/2023 entre o Município de Nossa Senhora das Graças/PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu mais que Energia, com abertura marcada para o dia 06 de dezembro de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de novembro de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2024. Valor Total: R$ 332.026,24 (trezentos e trinta e dois mil vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças, 19 de novembro de 2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5173E496

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 527/2024

A Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias às funcionárias abaixo relacionadas:

- MARIA DO CARMO DA SILVA, matrícula nº 127 – Referentes ao exercício: 2023/2024.

- ROSANI APARECIDA CRUZ, matrícula nº 731 – Referentes ao exercício: 2023/2024.

Período de férias, de: 26/12/2024 à 24/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:9A95B524

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 104/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 104/2024 Processo dispensa/N°. 35/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	R. K. KASCZUK & CIA LTDA- CNPJ nº. 22.196.632/0002-96
Objeto	**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DA EMPRESA R.K KASCZUK & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.196.632/0002-96, LOCALIZADA A AV. EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, Nº 3617, JARDIM MONTE LÍBANO, BAIRRO SANTA ROSA, PORTO UNIÃO/SC, CEP.: 89.400-000, PARA USO NOS VEÍCULOS DE PLACAS BEO8J74 E RHZ6H12, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E LOTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA VIABILIZAR ATENDIMENTOS DEMANDADOS POR ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**
Valor	R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 19/11/2025
Prazo de vigência	até 19/11/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 19/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F586780F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CANCELAMENTO ITEM ATA 159/2024

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

Termo aditivo:	**1º TERMO DE CANCELAMENTO ITEM 15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 38/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº.** 10.809.818/0001-03
Objeto:	**Fica pelo presente termo cancelado o Item 15, devido a inconsistências quanto a cotação do produto, a contar da data da assinatura, conforme justificativa e Parecer Jurídico em anexo.**
Prazo de vigência	**25/10/2025**
Prazo de execução	**25/10/2025**
Data assinatura	19/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B722EA6D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 114/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 21/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SAUDE & IMAGEM CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº.** 27.201.135/0001-71
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**19/11/2025**
Prazo de execução	**19/11/2025**
Data assinatura	19/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:ED723CA3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 115/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 21/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CONECT SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 07.883.736/0001-02
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**19/11/2025**
Prazo de execução	**19/11/2025**
Data assinatura	19/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:34B7A120

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 172/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de meias de compressão para atender aos usuários, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.032/2022, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 5**1/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
172/2024	EGAB CONFECÇÃO LTDA	33.929.634/0001-82	23.764,90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 19/11/2024 –

LEILA DA ROCHA
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:239DED42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR OBJETO A CONCES SÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAI S CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB)

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR OBJETO A
CONCES SÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAI S CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº
14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO
DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, neste ato representado pela prefeita
municipal, Senhora Leila da Rocha, e o(a) AGENTE CULTURAL, JOSSIANE
APARECIDA CARNEIRO DA LUZ, portador(a) do RG nº10.288.227-0, CPF nº
069.391.259-65, residente e domiciliado(a) à Rua Francisco Debortoli, Bairro Mané
Garrincha, São Jorge D'Oeste, Paraná, CEP: 85.575-000, telefones: (46)9.9924-7960,
resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes
condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à
execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023,
celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB),
DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023
(DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao
projeto cultural NATAL ENCANTADO DE SÃO JORGE D'OESTE, contemplado no
Edital nº. 01/2024.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de
R$ 61.326,00 (Sessenta e Um Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta na
Cooperativa Evolua - Ailos(número do banco 085), Agência 0113-9(em alguns casos não
se usa o número 0 ou o dígito), Conta Corrente nº12.862-7, para recebimento e
movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto,
sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de
informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações
apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas
na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta
especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem
como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste por meio de
Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de trinta (30) dias
contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de São Jorge
D'Oeste a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é
apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as
marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de
aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações
existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as
eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de
execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo
de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou
termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural,
caso seja agente cultural pessoa jurídica.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO
OBJETO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de
prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que
foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo
estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:
Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping
de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros
documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de
execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso
concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de
informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de
execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do
objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o
cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2,
autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do
objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso
considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de
execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do
objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique
que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado,
ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de
prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas
seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os
procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na
execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos
fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo,
trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente
federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise
de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de
devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de
ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento
afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente
exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações
compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente
cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na
legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível,
conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência
do instrumento.
8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der
causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem
modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente
mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão
ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem
a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de
execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de
autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser
realizado apostilamentos.
9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da
execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data
da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem,
o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com
atualização monetária.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de
autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de
autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas
seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou
metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo
administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10
(dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário,
deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à
irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável
ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo
de Distrato.
11. SANÇÕES
11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve
inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade
pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção
de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação
de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento
afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 o monitoramento será por meio da comissão e por envio de relatórios.
13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com
duração de dois (2) meses, podendo ser prorrogado dois (2) meses.
14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da prefeitura
de São Jorge D'Oeste.
15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro a Secretaria Municipal de Educação para dirimir quaisquer dúvidas
relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Pelo órgão:
LEILA DA ROCHA

Pelo Agente Cultural:
JOSSIANE APARECIDA CARNEIRO DA LUZ

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:9D8D7A6F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 015/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

e em conformidade com o disposto no Art. 52 do Regimento Interno, resolve:
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para análise e emissão de parecer, quanto ao mérito, sobre os seguintes Projetos de Lei Complementar:
PLC nº 001/2024: "Dispõe sobre a utilização do solo nas margens do alagado do Rio Iguaçu, mediante a implantação de condomínios horizontais fechados enquadrados em Zona de Interesse Turístico, e dá outras providências."
PLC nº 002/2024: "Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do Município de Saudade do Iguaçu, e revoga as Leis nº 03/2007 e nº 32/2012."
PLC nº 003/2024: "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e condomínios do Município de Saudade do Iguaçu, e revoga as Leis nº 08/2007 e nº 29/2020."

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Vereador Clayton Jonathan Bitencourt;
Membro: Vereadora Auri Bitencourt da Silva;
Membro: Vereador Setembrino Nath.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo regimental de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para exarar parecer sobre os referidos projetos de lei complementar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em, 19 de novembro de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:5467ACB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157-2024

DECRETO Nº 157/2024, de 04 de novembro de 2024.

Estabelece feriado no dia 20 de novembro de 2024.

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado feriado no dia 20 de novembro de 2024, em homenagem ao *Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra* - Lei aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Governo Federal no final do ano de 2023.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:0A53FE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2024 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - TALES HENRIQUE FARIAS ZAMIEROWSKI

PORTARIA nº 525/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal – Processos Licitatórios – Exercício 2024"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. **TALES HENRIQUE FARIAS ZAMIEROWSKI**, portador da RG nº 12.934.249-8 PR, como **AGENTE DE CONTRATAÇÕES** - Processos Licitatórios – Exercício 2024 – Município de Adrianópolis-PR.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 524/2024, de 07 de novembro de 2024.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 19 de Novembro de 2024

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:90E38629

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 77/2024 - DECRETO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 77/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.174 de 08 de Novembro de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
08.243.0013.2.016– Recursos Deliberação 047/2022 CEDCA/PR.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11067	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
Total			**R$ 60.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

08.243.0013.2.016– Recursos Deliberação 047/2022 CEDCA/PR.

Rubrica	Cod.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	340	11067	Material de Consumo	R$ 57.371,50
3.3.90.39.00.00	341	11067	Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R$ 2.628,50
Total				**R$ 60.000,00**

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de novembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1CBAA444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 149/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Brendo Sabadin De Lara, inscrito no CPF/MF sob 116.321.469-83 do cargo de Assessor Gab. Parlamentar III a partir de 01 de novembro de 2024.
II – Lotado no Gabinete do Nilson Guimarães.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de novembro de 2024.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:45B67D09

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 150/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Brendo Sabadin De Lara, inscrito no CPF/MF 116.321.469-83 para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 01 de novembro de 2024.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Nilson Guimarães.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de novembro de 2024.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:C686782D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 151/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Eduardo De Oliveira Bernardo, inscrito no CPF/MF sob 119.337.749-83 do cargo de Assessor Gab. Parlamentar II a partir de 01 de novembro de 2024.
II – Lotado no Gabinete do Nilson Guimarães.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de novembro de 2024.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:BF79937C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 152/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Eduardo De Oliveira Bernardo, inscrito no CPF/MF 119.337.749-83 para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 01 de novembro de 2024.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Nilson Guimarães.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de novembro de 2024.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:65533DB0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 148/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Kauã Leandro Siqueira Ramos, inscrito no CPF/MF sob 088.346.249-47 para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 01 de novembro de 2024.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Claudeci Aparecido Rodrigues.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de novembro de 2024.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:71FDA226

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 089/2024

Dispõe sobre a homologação da composição da Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5ºda Lei Municipal nº 127 de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a deliberação da 12º Plenária Ordinária do CMDCA, de 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a composição da Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representantes do poder Público Municipal e da Sociedade civil organizada, a saber:

PRESIDENTE – DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA - Representante da sociedade civil organizada;
VICE-PRESIDENTE – MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT - Representante do poder Público Municipal;

Art. 2°. Fica revogada as resoluções anteriores contrárias a esta;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 14 de novembro de 2024.
PUBLIQUE-SE

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:AE8641C6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 090/2024

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017) e,

Considerando a deliberação da 12º Plenária Ordinária do CMDCA, de 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de inscrição de **INSTITUIÇÃO SPES – PROJETO JIU-JITSU,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.005.376/0001-90, localizado na Rua Ver. Lauro Batista de Siqueira , n°173 – CEP 83.501-120 - Jd. São José – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob n° 031, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2024.
PUBLIQUE-SE

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:616FEACF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N°071/2024 - AP ROSNA STIVAL DA SILVA

PORTARIA Nº 071/2024

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000267/2024 de 04/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base em 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III, da CF., c/c art. 42 da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **ROSANA STIVAL DA SILVA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 2707 (Nível e Referência AA-23), portadora do RG n° 7.368.628-8 e inscrita no CPF sob n° 030.461.519-69.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 943,23 (novecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 63, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **18 de novembro de 2024.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 13 de novembro de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:A94A0116

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 072/2024 - AP ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 072/2024

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.000015491/2024 de 05/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária de Professor, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I da Lei

Complementar n° 095/2021, à servidora **ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais – 1º padrão, matrícula 1432 (Nível e Referência NIII-20), portadora do RG n° 4.174.224-0 e inscrita no CPF sob n° 797.126.149-72.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.802,59 (três mil oitocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 48, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **18 de novembro de 2024.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 13 de novembro de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:2B405B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA
A.D. DAMINELLI – LTDA.
OBJETO: "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
VALIDADADE DA ATA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO, E PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.
VALOR: R$ 22.780,00 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 208
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 208
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 214

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B80EFD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
VALIDADADE DA ATA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO, E PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.
VALOR: R$ 185.876,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 208
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 208
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 214

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:69EF974E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE A EMPRESA CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME.
OBJETO: "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
VALIDADADE DA ATA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO, E PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.
VALOR: R$ 169.965,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 208
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 208
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 214

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2214595A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE E A EMPRESA JT MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
VALIDADADE DA ATA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO, E PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.
VALOR: R$ 65.620,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 208
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 208
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 214

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9EBA27C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE E A EMPRESA NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
VALIDADADE DA ATA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO, E PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.
VALOR: R$ 28.600,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 208
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 208
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 214

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2DE8D572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE E A EMPRESA SANTO RÉMEDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
VALIDADADE DA ATA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO, E PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.
VALOR: R$ 400,00 (QUATROCENTOSREAIS).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 208
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 208
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 214

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5E24D459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 266/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FORMULA/DIETA ENTERAL POLIMÉRICA INFANTIL PTN ANIMAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DE 18/11/2024 A 17/05/2025.
VALOR: R$ 29.214,56 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **208**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **208**

Almirante Tamandaré, 19de novembro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:456BB692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 067/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 21/11/24 às 08h00min.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/12/2024 às 08h:30min

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/24 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2025".**

Valor Máximo: **R$ 3.416.685,61 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura de Almirante Tamandaré https://tamandare.pr.gov.br, no Portal de Compras Públicas <Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5C84A2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 264/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 264/2024

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 264/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR – PMAU, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MANEJO DA ARBORIZAÇÃO JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO**".

Prazo: O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado, conforme o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor:**R$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais).**

Data de Assinatura: 13.11.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2.091 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 487

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C0257F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 105/2024

PROTOCOLO 0018.000019480/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE ESTOFADOS PARA OS CAMARINS DO NOVO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY",** em favor de **JOELCIO VITORIO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.928.098/0001-70,** com o valor global de **R$ 6.448,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3EBAE012

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº278/2022.

Número Do Processo: 0018.000018688/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com equipes para a prestação de serviços de roçagem das áreas verdes, varrição nas vias urbanas espaços e equipamentos públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela contratante.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 11.11.2024, e, finalizando-se em 11.11.2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS.
Procede-se ao reajuste de preços, conforme previsto na cláusula sétima do contrato, com aplicação do **índice IGPM, na razão de 5,592680%** sobre o **valor do contrato**, de R$841.936,68 (oitocentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), que **será atualizado para R$889.023,50** (oitocentos e oitenta e nove mil e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 11/11/2024.
Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:962755C3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº40/2021.

Número Do Processo: 0018.000010077/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de resíduos sólidos recicláveis e caminhão para corte/poda de árvores e coleta de galhos, madeira e afins.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem ao **reequilíbrio econômico financeiro** do Contrato Administrativo nº040/2021, com **base no aumento do combustível** – diesel S10 (que era de R$4,11, em 01.12.2021, passando para R$5,89 (com base em julho de 2024), **no percentual de 0,49%,** e valor de R$11.191,00 (onze mil cento e noventa e um reais), **que irá alterar o saldo do contrato de R$499.891,13, para R$511.082,13** (quinhentos e onze mil oitenta e dois reais e treze centavos), conforme tabelas abaixo:

Valores do 5º TERMO ADITIVO – Contrato 40/2021					
Item	**Especificações**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor unitário**	**Valor Total Contrato**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E CAMINHÃO PARA CORTE/PODA DE ÁRVORES E COLETA DE GALHOS MADEIRAS E AFINS	1.900	Litro	R$4,11	R$7.809,00
TOTAL DO SALDO DO CONTRATO – 5º TERMO ADITIVO					**R$7.809,00**

Cálculo dos valores do 7º TERMO ADITIVO - AUMENTO					
Item	**Especificações**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor unitário**	**Valor Total Contrato**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E CAMINHÃO PARA CORTE/PODA DE ÁRVORES E COLETA DE GALHOS MADEIRAS E AFINS	1.900	Litro	R$1,78	R$3.382,00
TOTAL A SER ADITIVADO NO 7º TERMO ADITIVO					**R$3.382,00**

Valores PÓS-REEQUILÍBRIO -7º TERMO ADITIVO					
Item	**Especificações**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor unitário**	**Valor Total Contrato**

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E CAMINHÃO PARA CORTE/PODA DE ÁRVORES E COLETA DE GALHOS MADEIRAS E AFINS	1.900	Litro	R$5,89	R$11.191,00
TOTAL DO SALDO DO CONTRATO – 7º TERMO ADITIVO					**R$11.191,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.
Com a correção, **o saldo do contrato passará de R$499.891,13** (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e um reais e treze centavos), **para R$511.082,13** (quinhentos e onze mil oitenta e dois reais e treze centavos), **com um percentual correspondente de 0,49%** (zero vírgula quarenta e nove por cento), **de reajuste o valor do contrato.**

Data da Assinatura: 20/08/2024.
Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D125DA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 047/2024

Republicação

SÚMULA: Nomeia Assessor Jurídico da Presidência e Vereadores para acompanhamento e assessoria à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento à decisão da Mesa Diretora, em reunião datada de 29/10/2024, em obediência ao que dispõe o Arts. 175 c/c Art. 216 da Lei Municipal nº 130/2005 c/c Art. 25, inciso V, alínea "a" do Regimento Interno e Art. 9º, inciso II c/c Art. 15, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 003/2015 deste Poder Legislativo e demais que lhe são conferidas por lei, promulga-se a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Nomear o Assessor Jurídico da Presidência e Vereadores para acompanhamento, assessoria jurídica, elaborando e emitindo parecer técnico jurídico, analisar documentos particulares e públicos endereçado ao Presidente do Legislativo Municipal, emitindo parecer verbal ou escrito no cumprimento de sua eficácia; proceder estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, facilitando a solução dos problemas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/11/2024).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0E06AA40

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 048/2024

SÚMULA**:** Nomeia Secretária para a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento a solicitação do Despacho de Expediente nº 02/2024 da CSPAD - Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e com fulcro no Art. Art. 181, *caput* e § 1º da Lei Municipal nº 130/2005 e demais que lhe são conferidas por lei, promulga-se a seguinte
PORTARIA
Art. 1º Nomear a SRA. CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI – Matrícula nº 32, para exercer as funções de SECRETÁRIA da CSPAD - Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e com fulcro no Art. Art. 181, *caput* e § 1º da Lei Municipal nº 130/2005, que apura denúncia apresentada no Processo Administrativo nº 001/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/11/2024).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A9BFC4A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA**, inscrita no CNPJ n° 51.740.794/0001-60, sediada na Rua Saíra-ouro, nº 210 Bairro Jardim universidade município Arapongas – PR, Cep: 86.702-820, fone: (43) 99149-4565. Representado pela Sra. Irene Lopes Salvi, portadora da carteira de identidade RG nº 4.053.917-4 e CPF sob o nº 515.443.269-04, residente e domiciliada na Rua Saíra - ouro, nº 201, no Município de Arapongas, Cep: 86.702-820, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 082/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares: material médico hospitalar e ambulatorial para atender as demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e Unidade Básica de Saúde (UBS) de Altamira do Paraná - Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 2.529,00 (Dois mil quinhentos e vinte e nove reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

*RETIFICADO POR INCORREÇÃO
Altamira do Paraná, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:2929E373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 022/2024

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 14.133/21.

RESOLVE:
ADJUDICAR os **lotes:** 1 e 2, da Empresa **LEVALDO SONI MOURINHO**, Inscrito no CNPJ n° 13.501.973/0001-56.
ADJUDICAR o **lote:** 3, da Empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA**, Inscrito no CNPJ n° 07.203.347/0001-80.

Referente ao Pregão Eletrônico n° 022/2024, Procedimento licitatório n° 83/2024 de objeto: Contratação de serviços para locação de palco profissional, sistema de sonorização, painel de led e grupo de gerador de energia para a realização das festividades de fim de ano nos dias 28 a 31 de dezembro de 2024 no município de altamira do paraná – pr, através do termo de convênio nº 0137/2024 com a secretaria de turismo do estado do paraná nos dias 28 a 31 de dezembro de 2024.

LEVALDO SONI MOURINHO, inscrito no CNPJ nº 13.501.973/0001-56, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 09, Centro, Jesuítas – PR, CEP 85.835-000. Representada pelo Sr. Levaldo Soni Mourinho, portador do RG nº 3.956.924-8, inscrito no CPF n° 549.265.999-53, com sede na Rua São João Francisco de Assis, n° 09, Jesuítas – Pr.

MUNDIAL FOGOS LTDA, Inscrito no CNPJ n° 07.203.347/0001-80, com sede e domicilio na cidade de Umuarama - PR, Gleba 12 - Jaborandi, CEP 87.502-970. Neste ato representada pela Sra. Solange Aparecida de Freitas Sampaio Teixeira, portadora da cédula de identida RG n° 9.793.286-7, e inscrita no CPF n° 055.113.039-33, residente e domiciliada na cidade de Umuarama – Pr, sito à Rua Ana Lino Quirino Coelho, n° 2.761, CEP 87.502-462.

HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n° 083/2024, modalidade Pregão Eletrônico n° 022/2024, ocorrido em 08 de novembro de 2024, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

DETERMINAR ao Agente de Contratação, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Altamira do Paraná, 19 de novembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:B8EDA049

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 433/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de novembro de 2024, 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora **ANDRÉA DA CRUZ ALVES,** matrícula funcional nº **508257**, exercendo a função de ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 31/08/2022 à 30/08/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*
Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:37D87B1A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 434/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO,** matrícula funcional nº **508459**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO(A), lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde), referente ao período aquisitivo de 17/05/2023 à 16/05/2024, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:8721294D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONVITE/CONVOCAÇÂO

C O N V I T E / CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, **C O N V I D A** AS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS E OS MUNÍCIPES E **CONVOCA** SEUS VEREADORES A PARTICIPAREM DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA** PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**,** PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (PROJETO DE LEI Nº 34/2024) EM TRÂMITE NESTE PODER LEGISLATIVO, A SER REALIZADA NO DIA 25/11/2024 DO CORRENTE, SEGUNDA-FEIRA APÓS A SESSÃO ORDINARIA, NO RECINTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

AMAPORÃ-PR, EM 19 DE NOVEMBRO 2024

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:14732A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em Locação de Enfeites Natalinos para o Natal de 2024 do Município de Anahy/PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 055/2024 conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	ROCCO BARROCO ILUMINACAO LTDA CNPJ: 80.799.786/0001-98	R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
VALOR TOTAL		**R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).**

Anahy-PR, 14 de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:69266078

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar fornecimento e instalação de "Parques Infantil". Para atender as necessidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 056/2024 conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA CNPJ: 32.322.243/0001-32	R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).
VALOR TOTAL		**R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).**

Anahy-PR, 18 de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:FEE63D54

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 061/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 2.192/2023
Decreto Municipal nº. 2.318/2024
O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços Show da Virada, destinados atender a festa de Réveillon de 2024/2025, do município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 061/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	LUCIANE ZORNITTA ROSSI CNPJ: 09.103.054/0001-57	R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL		**R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).**

Anahy-PR, 19 de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:60DE3C7D

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 061/2024, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08 de novembro de 2024 – Edição nº. 3150 – Pág. 32; no jornal "O PARANÁ" em 08 de novembro de 2024 – Edição nº. 14.475 – pág. 2; conforme segue:

I – No preâmbulo do edital, bem como nos Anexos I (Termo de Referência) e II (modelo de proposta comercial);

ONDE LÊ-SE:

LOTE 01			
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade
1	Equipamentos de som contendo: 8 LINE 112 Taigar 4 caixa grave 218 Potências 4 monitores 1 mesa x32 01 bateria 1 cubo baixo 1 cubo guitarra Cabeamento e outros itens para ligação do equipamento Equipamentos de iluminação contendo: 8 Bean 230 16 canhão de led 4 canhão coby 1 mesa de iluminação 1 manpower Treliça de alumínio	Serviço	1,00
2	Com palco medindo 8 x 4,40 metros 2 camarins Comprimento total 12,5 metros	Serviço	1,00

LEIA-SE:

LOTE 01			
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade
1	Sonorização e Iluminação para atender o Ride técnico do show ao vivo. Equipamentos de som contendo: 8 LINE 112 Taigar 4 caixa grave 218 Potências 4 monitores 1 mesa x32 01 bateria 1 cubo baixo 1 cubo guitarra Cabeamento e outros itens para ligação do equipamento Equipamentos de iluminação contendo: 8 Bean 230 16 canhão de led 4 canhão coby 1 mesa de iluminação 1 manpower Treliça de alumínio	Serviço	1,00
2	Carreta palco: com palco medindo 8 x 4,40 metros 2 camarins Comprimento total 12,5 metros	Serviço	1,00

II – Retoma-se o processo e fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 3 (três) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 12/11/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 18/11/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/11/2024.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 11h às 12h do dia 18/11/2024
Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 11 de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:4F0EC631

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço (Regime: empreitada por preço Global), conforme segue. **OBJETO:** Contratação de empresa para implantação, fornecimento e instalação de luminárias em LED para atender o PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na rua vereador Leonardo Ap. Dobicz e nos CANTEIROS E ROTATÓRIA localizada na Av. Brasil e Av. Paraná, no município de Anahy-PR. **RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Concorrência nº. 016/2024, segue o vencedor:

Lote	**Proponente Vencedora**	**Valor Total (R$)**
01	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA CNPJ: 16.491.457/0001-86	R$ 284.277,85 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Anahy-PR, 19 de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E9D02E48

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.349/2024.

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses ao Servidor Efetivo Moacir José Bertolo, portador do RG. 4.083.829-5/PR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 515/1, lotado no Departamento Rodoviário, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo 2018/2023; no período de 18 de novembro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:126101FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.727 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 19 dias de férias remanescentes, a partir do dia 16 de dezembro de 2024**,** à Servidora Pública Municipal **CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 01-04-2022 a 31-03-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:DF4F5CE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.728 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 16 dias de férias remanescentes, a partir do dia 25 de novembro de 2024, ao Servidor Público Municipal, **MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESPORTES** lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao período aquisitivo 10-01-2023 a 09-01-2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4FC1AF03

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 289/2024 PREGÃO Nº 088/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, INCLUINDO A MONTAGEM, MANEJO E EXECUÇÃO, PARA O RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

JAIR PEREIRA DA SILVA AVARE, inscrito no **CNPJ: 57.420.028/0002-86.**

VIGÊNCIA: 19.11.2024 a 18.11.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
PREGOEIRA

JAIR PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FF860198

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2024 CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERVICOS NOVO MUNDO METALURGICA LTDA

OBJETO: DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS (TERRENOS) - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092, ÀS MARGENS DA RODOVIA BR 369 (KM 38), E ÁREA INDUSTRIAL III, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **30 (trinta) anos**, a partir de **19.11.2024 A 18.11.2054.**

DATA: 14.11.2024.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MONICA CRISTINA DE MORAES LOURENÇO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D0B61D6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.729 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Daniel Luiz Milani		
Fiscal Substituto:	Silvana Aparecida Jesus Da Silva		
Gestor Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor Substituto:	Marcos Cesar Caetano Pimenta		
Ata nº	097/2024	**VIGÊNCIA:**	19.11.2024 A 18.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	088/2024		
Contratado:	**JAIR PEREIRA DA SILVA AVARE**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, INCLUINDO A MONTAGEM, MANEJO E EXECUÇÃO, PARA O RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 17.300,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F4931319

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.730 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá-Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Raimundo Eleoterio Benfica Junior		
Fiscal Substituto:	fabio biancardi baldini		
Gestor Titular:	SILVIA FLORES		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	109/2024	**Vigência:**	19.11.2024 A 18.11.2054
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	004/2024		
Contratado:	**SERVIÇOS NOVO MUNDO METALURGICA LTDA**		
Objeto:	DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS (TERRENOS) - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO – LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092, ÀS MARGENS DA RODOVIA BR 369 (KM 38), E ÁREA INDUSTRIAL III, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:69DB3C9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.731 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá-Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Paulo Henrique Da Silva Rodrigues		
Fiscal Substituto:	Camila Nardoni Gonçalez		
Gestor Titular:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Gestor Substituto:	Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Contrato nº	114/2024	**Vigência:**	19.11.2024 A 18.11.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2024		
Contratado:	**ÁGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor Total:	**R$ 11.999,88**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D03600FD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ÁGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de e **R$ 11.999,88** (onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **19.11.2024 A .18.11.2025.**

DATA: 19.11.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EMERSON DE PAULA PETRINI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4A90D615

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 23/2024 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2024.
HOMOLOGADO DIA: 19/11/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE, MUNCK E PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, RETROESCAVADEIRA, SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS

HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: VALMIR SANCHES RIBEIRO, CNPJ 06.785.365/0001-55, Valor total: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), F. R. CORDEIRO ME - CNPJ: 27.683.641/0001-44, Valor total: R$ 74.748,00 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais). LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME - CNPJ: 15.138.384/0001-80, Valor Total: R$ 1.008.438,10 (um milhão e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos).

ANDIRÁ, 19 de novembro de 2024.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:324BC788

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Autorizo a dispensa de licitação nº 14/2024, registro de preço para a empresa **GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **29.789.777/0001-69**, no valor de **R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)**, para aquisição de **BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA EM PAPEL TERMO SENSÍVEL,** conforme especificações contidas no termo de referência, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Andirá, 19 de novembro de 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E28B3729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 303/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através do pregoeiro (Portaria n° 40/2024) torna público para ciência dos interessados a "**Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2024/2025".** ABERTURA DA SESSÃO: 03/12/2024 às: 10:00 hrs. Tipo: Menor preço; Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor estimado: R$ 2.645.750,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). O procedimento licitatório está adstrito a seguinte norma de regência: Lei n° 14.133/21. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitacao@cislipalitoral.com.br, no site www.cislipalitoral.com.br e www.comprasbr.com.br. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

Paranaguá, 19 de novembro de 2024.

THAYNA CORREIA DA SILVA
Pregoeira - Portaria nº 40/2024

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:646E4EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024 - PICAPE

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 085/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 034/2024

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia **09 de DEZEMBRO de 2024**, no termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Veículo Automotor tipo picape zero Km em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/
E-mail: pregão@prefeituraantonina.com

Antonina, 19 de Novembro de 2024.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro
Portaria 072/2024

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6B590A18

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2024

DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto, emitidas pelo Samae de antonina, adequadas ao padrão FEBRABAN, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

CONTRATADA

Empresa: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ do MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bairro Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

DA JUSTIFICATIVA

A escolha do Banco Itaú para a arrecadação das faturas de água e esgoto do Samae fundamenta-se na ampla utilização deste banco pelos usuários do Samae, conforme declarações e dados de serviços prestados em 2023. Muitos clientes utilizam o Itaú para o pagamento de suas contas, optando por serviços como débito automático, internet banking e caixas de autoatendimento, o que oferece conveniência e praticidade, integradas à base de dados do banco, que já possui o cadastro desses usuários.
A interrupção desse vínculo traria consideráveis transtornos para os cidadãos de Antonina, que teriam de adaptar-se a novos procedimentos de pagamento, e impactaria o fluxo de arrecadação do Samae, com potenciais prejuízos à regularidade dos pagamentos e à gestão financeira da autarquia.

Diante da ausência de alternativas que proporcionem o mesmo nível de acessibilidade e conveniência, a contratação do Banco Itaú configura-se como uma medida de interesse público, justificando-se pela necessidade de preservar a experiência e o atendimento já oferecidos aos munícipes.

DO VALOR
R$ 21.798,00 (Vinte e um mil setecentos e noventa e oito reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39.81.00 - FONTE 76

DA BASE LEGAL

Inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 081/2023
DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, após emissão da correspondente solicitação e posterior empenho.

Antonina, 19 de novembro de 2024.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:88376B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, JUDITE DE JESUS VOI DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 465/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 4018/2024

Resolve:

Conceder a servidora **JUDITE DE JESUS VOI DE OLIVEIRA**, **COZINHEIRA**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **12/11/2024 à 11/12/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18, de Novembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FFA588CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, JULIANE BRENNER VIEIRA

PORTARIA Nº 466/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando protocolo nº 4021/2024.

Resolve:

Conceder ao servidor **JULIANE BRENNER VIEIRA, ENFERMEIRO(A)** 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **12/11/2024 à 11/12/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 18 de Novembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:49AE9F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 014-2024 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 014-2024 - DE 19 de Novembro de 2024

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para o Cargo Público, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem **no período de 21/11/2024 à 26/11/2024**, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 19 de novembro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 014/2024
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 009/2022, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

ADVOGADO		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
CARLA CAROLINE CECATO	***008454***	***1º***

TÉCNICO EM TRIBUTOS		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	***009007***	***4º***

Antonina, 19 de novembro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:11961BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

O Município de Astorga, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2024, com base na Lei sob n.º 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto sob n.º 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto sob n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), bem como na Lei sob n.º 14.903/2024 (Marco Regulatório da Cultura).

NO QUE DIZ RESPEITO AO ITEM 2.4 DO PRAZO DE INSCRIÇÃO:
ONDE SE LÊ:
De 9 horas do dia 12/11/2024 até às 17 horas do dia 19/11/2024.

PASSA-SE A LER:
De 9 horas do dia 12/11/2024 até às 23h59mindo dia 22/11/2024.

HAROLDO JUNNIOR ZAFALON
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F3A7EB53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 019/2024

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho 2025 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE de Astorga para o Atendimento à Pessoa com Deficiência - Recurso Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de novembro de 2024 conforme Ata 007/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga – APAE onde prevê em seu convênio com o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS o Atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla para fins de manutenção para o ano de 2025.

Parágrafo único. O valor anual previsto do convênio é de R$75.633,00 (Setenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais) como meta de atendimento de 160 (Cento e sessenta) Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 19 de novembro de 2024

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:70A9E631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 020/2024

SÚMULA**:**Aprova o Plano de Trabalho da Rede de Combate ao Câncer de Astorga, para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia ordinária realizada em 19 de novembrode 2024, Ata 007/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Rede de Combate ao Câncer onde prevê em seu convênio com a Prefeitura Municipal de Astorga o repasse de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para a Manutenção de Grupo de Convivência e Oficina de Artesanato para o ano de 2025
Parágrafo único. O valor do convênio anual previsto é de R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais) tendo como meta de 20 atendimentos.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Astorga, 19 de novembrode 2024.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4DD2EC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2024

SÚMULA: Aprova o acordo de cooperação com a Instituição de Longa Permanência para Idoso de Guaraci – Lar Divina Providência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 19 de novembro de 2024, conforme Ata 007/2024.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Acordo de Cooperação com o Instituto de Longa Permanência -Lar Divina Providência, com vigência até 31/12/2025.

Art. 2º - O Plano de Trabalho com a Instituição de Longa Permanência pra Idoso de Guaraci prevê em seu convênio com a

Prefeitura Municipal de Astorga o repasse no valor de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais em gêneros alimentícios,produtos de higiene, limpeza, fralda geriátrica e complemento alimentar em pó para o ano de 2025, do mês de janeiro a dezembro.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 19 de novembro de 2024

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1FAB0501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 017/2024

SÚMULA**:** Aprova o acordo de cooperação com Instituição de Longa Permanência para Idoso de Jaguapitã - Instituto São José/ Casa Sagrada Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 19 de novembro, conforme Ata 007/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Acordo de Cooperação com o Instituto de Longa Permanência - Instituto São José/ Casa Sagrada Família, com vigência até 31/12/2025.

Art. 2º - O Plano de Trabalho com a Instituição de Longa Permanência para Idoso de Jaguapitã prevê em seu convênio com a Prefeitura Municipal de Astorga o repasse no valor de até R$5.469,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais) mensais em gêneros alimentícios, fralda geriátrica e complemento alimentar em pó para o ano de 2025 do mês de janeiro a dezembro.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 19 de novembro de 2024

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:54FB19B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 018/2024

SÚMULA**:** Aprova o acordo de cooperação com o Instituto de Longa Permanência - Associação Nossa Senhora das Graças de Centenário do Sul

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 19 de novembro, conforme Ata 007/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Acordo de Cooperação com o Instituto de Longa Permanência –Associação Nossa Senhora das Graças, com vigência até 31/12/2025.

Art. 2º - O Plano de Trabalho com a Instituição de Longa Permanência para Idoso de Centenário do Sul prevê em seu convênio com a Prefeitura Municipal de Astorga o repasse no valor de até R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais em gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para o ano de 2025 do mês de janeiro a dezembro.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 19 de novembro de 2024

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:22E19DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 021/2024

SÚMULA:Aprova o Plano de Trabalho 2025 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE de Astorga para o Projeto equoterapia

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia ordinária realizada em 19 de novembro de 2024, Ata 007/2024.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga – APAE onde prevê em seu termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Astorga o repasse de recursos financeiros próprios através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o Projeto Equoterapia do Serviço de Proteção Social especial para Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla para o ano de 2025.
Parágrafo único. O valor do convênio é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) tendo como meta 25 (vinte e cinco) atendimentos ao mês.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Astorga, 19 de novembro de 2024.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ECFAAB93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 554/2024

PORTARIA N.º 554/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 26054/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Restabelecer Licença Prêmio de 35 (trinta e cinco) dias consecutivos interrompidas através da Portaria 313/2024 ao servidor **Daniel Augusto Bertotti**, registrado na matrícula n.º 4265-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:735CE6FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2024

PORTARIA Nº 553/2024

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 004/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 655/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7008/2024**, referente ao Processo seletivo Simplificado - PSS

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024**, por mais 06 (seis) meses,
CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER
Cargo: Engenheiro Ambiental
Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Processo Administrativo n. 7008/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a seus efeitos no período de **01/01/2025** a **31/05/2025**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:37FA3F3B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2024

PORTARIA Nº 555/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos termos da Lei Municipal nº 1401/2024, e no Termo de Cooperação Técnica nº 06/2019 contido no Processo Administrativo n. 28405/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora **SANDRA ANA SILVA POLETTO**, do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 4130-1, para desempenhar suas funções na *Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP*, pelo prazo determinado de dois anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:7AA7B3EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2024

PORTARIA Nº 556/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos termos da Lei Municipal nº 1401/2024, e nos termos do Convênio nº 160/2022 e o contido no Processo Administrativo n. 28405/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora **EMILI RAFAELA SILVEIRA**, do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 4188-1, para desempenhar suas funções na *Agência do Trabalhador – SINE / Balsa Nova*, pelo prazo determinado de dois anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:217FCD28

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2024

PORTARIA Nº 557/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos termos da Lei Municipal nº 1401/2024, e nos termos do Convênio nº 160/2022 e o contido no Processo Administrativo n. 28405/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora **ADRIANA CAMARGO**, do cargo de Auxiliar Operacional, matrícula 3010-1, para desempenhar suas funções na *Agência do Trabalhador – SINE / Balsa Nova*, pelo prazo determinado de dois anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:64C4E73C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2024

PORTARIA Nº 558/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos termos da Lei Municipal nº 1401/2024, e nos termos do Convênio nº 016/2012 e o contido no Processo Administrativo n. 28405/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor **ANDERSON LUIZ BATISTA ROSA**, do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 4701-6, para

desempenhar suas funções como responsável pelo *Posto do Detran-Balsa Nova*, pelo prazo determinado de dois anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1E4B515F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2024

PORTARIA Nº 559/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos termos da Lei Municipal nº 1401/2024, e nos termos do Convênio nº 0318/2020 e o contido no Processo Administrativo n. 28405/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder ao servidor **GABRIEL DA SILVEIRA**, do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 4688-2, para desempenhar suas funções no *Posto 064 – Instituto de Identificação do Paraná*, pelo prazo de vigência do Convênio que se encerra em 30/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E09F28C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2024

PORTARIA Nº 560/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos termos da Lei Municipal nº 1401/2024, e nos termos do Convênio nº 0318/2020 e o contido no Processo Administrativo n. 28405/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder ao servidor **JAIRTO GONÇALVES TENÓRIO**, do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 021, para desempenhar suas funções no *Posto 064 – Instituto de Identificação do Paraná*, pelo prazo de vigência do Convênio que se encerra em 30/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A38E6A82

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2024060

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2024060

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER, matrícula nº 541852, Engenheiro(a) Ambiental, a importância de R$ 455,52, para atender as despesas de 03 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Foz do Iguaçu- PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19/11/2024.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:00500ECE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº-16/2024 (ART.75 II DA LEI Nº14.133/2021) NO COMPRAS GOV. Nº-90016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°27/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Balsa Nova/PR. por meio do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica, para Contratação, pelo período de 12 meses, de Empresa do segmento que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações = ANATEL = para Serviços de Telefonia Fixa comutada (STFC), na modalidade "Software a Service (SaaS)" (Software como serviço), com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX Virtual, baseados em nuvem, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), um link SIP de 05 canais de voz, fornecimento de DDR, portabilidade de linhas e o fornecimento de telefones e Equipamentos IP em regime de comodato, juntamente com a prestação de serviços de implantação das soluções, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento **conforme Termo de Referência** com critério de julgamento *(menor preço no item* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,
VALOR MÁXIMO MENSAL: R$ 1.486,26 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, e vinte seis centavos)
Data da sessão: 27 de novembro 2024
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00
Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Critério de Julgamento: *menor preço Global*
Regime de Execução: *Entrega imediata*

Balsa Nova, 19 de novembro de 2024

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:6E9F9F44

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Súmula: Dispõe sobre a extinção do mandato de vereador em decorrência do falecimento do senhor VALMIR JOSE MATOZO, e, por consequência, convocar para vaga o 7º (sétimo) suplente.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII, do art. 35 e caput do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, art. 15, inciso III do art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal e pelo inciso I, do art. 8º do Decreto Lei nº 201/1967, **DECLARA** a extinção do mandato de Vereador do senhor VALMIR JOSE MATOZO, em decorrência do seu falecimento em 17/11/2024, ocorrendo a vacância do cargo, para **CONVOCAR** o 7º (sétimo) suplente do Partido Social Liberal – PSL, atual União Brasil, o senhor CARLOS MARCELO ZELINSKI, uma vez que os seis primeiros suplentes realizaram a desfiliação do partido detentor do mandato parlamentar, a tomar posse do cargo de Vereador, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste ato.
Câmara Municipal de Balsa Nova, 19 de novembro de 2024.

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:572420E9

GABINETE
DECRETO Nº 453/2024

Súmula:"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023 e dá outras providências".

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2023 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º -A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de novembro de 2024.
Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 19 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B97EC9F7

GABINETE
DECRETO N° 452/2024

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a reforço de Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002.28.846.0000.0011		-	Resgate e Pagamento de Precatórios de Pequeno Valor - RPV		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I –Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002.28.846.0000.0011		-	Resgate e Pagamento de Precatórios de Pequeno Valor - RPV		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.000,00**

Art. 4º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2024, na Ação Orçamentária número 0011, estabelecida no anexo II da Lei Municipal n1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de novembro de 2024

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:71F2C2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 20/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 37/2024-SAAE)

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992 – centro – nesta cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, inscrita no CNPJ:

75.624.478/0001-91, através da Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **[*MENOR PREÇO POR LOTE*,** no portal de compras da BLL https:///www.bll.org.br nos termos do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no Artigo 5° §1° do Decreto Municipal 3621/2023, do artigo 158 Decreto n.º 3.537/2023, do Decreto n.º 3.621/2023, Lei Municipal 4169/2022 de 27 de junho e 2022 e demais legislação aplicável, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO, VÁLVULAS DE RETENÇÃO E LUVA DE UNIÃO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO POÇO BELA VISTA, POÇO DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA E POÇO GUARANI 04 JARDIM SAN RAFAEL PERTENCENTES AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 01.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.694,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
De: **21/11/2024 até 25/11/2024 às 17h:30min.**

PERÍODO DOS LANCES:

De: **26/11/2024 das 08h:30min até as 14h:30min.**
Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme Artigo 10 do Decreto Municipal 3621/2023.

DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI FEDERAL 14.133/2021.

A retirada do Aviso e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://saaebandeirantes.com.br ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes-Pr., a partir do dia: **21/11/2024.**

Bandeirantes, 19 de novembro de 2024.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:29F04437

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°21/2024 Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II e § 1° e 4° da Lei Federal 14.133/2021, e Decreto Municipal 3.537/2023.	
DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2024	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia: **26/11/2024** (vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro), às 17h:00min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**, através da DIRETORIA, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992 – centro, inscrita no CNPJ: 75.624.478/0001-91, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste AVISO e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGA DE EXINTORES CONTRA INCÊNDIO INSTALADOS NAS DEPEDÊNCIAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BANDEIRANTES – PARANÁ NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 01.	
As propostas e os documentos de habilitação **DEVERÃO** encaminhadas pelo e-mail: compras2@saaebandeirantes.com.br, até o dia: **26 de novembro de 2024**. O Termo de Referência, modelo de proposta, e documentos para habilitação poderão ser encontrados no site oficial do SAAE, https://www.saaebandeirantes.com.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/. Dúvidas e esclarecimentos, podem ser obtidos através do telefone: 43.3542.4677; e-mail: compras2@saaebandeirantes.com.br.	
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE, será contatada para envio da documentação complementar (quando necessário) que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Autarquia em até 03 (três) dias úteis após a convocação.	

Bandeirantes, 19 de novembro de 2024.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:C29C044E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 22/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 39/2024-SAAE)

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992 – centro – nesta cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 75.624.478/0001-91, através da Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **[*MENOR PREÇO POR LOTE*,** no portal de compras da BLL https:///www.bll.org.br nos termos do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no Artigo 5° §1° do Decreto Municipal 3621/2023, do artigo 158 Decreto n.º 3.537/2023, do Decreto n.º 3.621/2023, Lei Municipal 4169/2022 de 27 de junho e 2022 e demais legislação aplicável, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOS PELO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA E ESGOTO PERTENCENTE AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 01.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.437,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
De: **21/11/2024 até 26/11/2024 às 17h:30min.**

PERÍODO DOS LANCES:

De: **27/11/2024 das 08h:30min até as 14h:30min.**
Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme Artigo 10 do Decreto Municipal 3621/2023.

DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI FEDERAL 14.133/2021.

A retirada do Aviso e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://saaebandeirantes.com.br ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes-Pr., a partir do dia: **21/11/2024.**

Bandeirantes, 19 de novembro de 2024.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:B462AA13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024
O MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de DEZEMBRO do ano de 2024, na plataforma BLL.COM.BR, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de
empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Dist. Bourbonia Dist. Paraíso do Sul	Infraestrutura Urbana (lazer)	200,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura BARBOSA FERRAZ e na plataforma BLL.COM.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
BARBOSA FERRAZ, 19 de NOVEMBRO de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:BB7FED89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ERRATA DE EDITAIS 004 E 005/2024.

ERRATA DE EDITAIS 004 E 005/2024

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade PREMIAÇÃO 004/2024 e na modalidade FOMENTO 005/2024. A Secretaria de Cultura através do Departamento de Cultura torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, por motivo de Feriado Nacional e Feriado Municipal, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê na página 04 do edital 004/2024:

> "Recursos – 19 e 20 de novembro 2024 na Prefeitura Municipal.

. Habilitação/Publicação final – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação 22 DE novembro de 2024"
Leia-se:
"Recursos – 19, 20, 21 e 22 de novembro 2024 na Prefeitura Municipal.
. Habilitação/Publicação final – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação 29 DE novembro de 2024"

Onde se lê na página 04 do edital 005/2024:

" Recursos 19 a 20 de novembro 2024 até às 17h30 min, exclusivamente pelo link: cultura@barbosaferraz.pr.gov.br
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL 22 DE novembro de 2024."
Leia-se:
" Recursos 19 , 20, 21, 22 de novembro 2024 até às 17h30 min, exclusivamente pelo link: cultura@barbosaferraz.pr.gov.br
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL 29 DE novembro de 2024."

Em razão da retificação contida na presente errata alteram-se a data do resultado final dos editais 004 e 005/2024 da Secretaria de Cultura/Departamento de Cultura para dia 29 de novembro de 2024.

Ficam mantidos os demais termos do edital. **Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial.**

Barbosa Ferraz, 19 de novembro de 2024.

Secretaria de Cultura/ Departamento de Cultura / Diretora Geral de Cultura

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:8DCDF6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 35/2024.

DECRETO Nº 35/2024.

> Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Barbosa Ferraz.

O Senhor Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de aprovação de uma política para ampliação da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

ART.1º Fica aprovado o documento denominado Política de Educação, o qual foi devidamente aprovado em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2 Administração Municipal, por intermédio de seus órgãos e secretarias, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da Educação Integral.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 19 de novembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MLIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:14847518

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

I – INTRODUÇÃO

Além da exigência estabelecida na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser estabelecida uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.

Organizado o Grupo de Trabalho para este objetivo e após ouvidos todos os demais órgãos da educação e do Poder Executivo, foi concluído este trabalho a fim de ser enviado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do Fundeb para devida apreciação e aprovação.

II - DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

O Município tem 944 alunos matriculados neste ano de 2024 na rede municipal de ensino, sendo 171 alunos na educação infantil 0 a 3 anos, 187 de 4 e 5 anos e 548 alunos no ensino fundamental do 1º ao 5º ano. Ressalte-se que no Paraná a organização e responsabilidade para a educação básica ficou dividida entre o Estado e os municípios da seguinte forma:
Os municípios ficaram responsáveis pela educação infantil e os cinco primeiros anos do ensino fundamental I, 1º ao 5º ano.
O Estado ficou responsável pelo ensino fundamental II, 6º ao 9º ano, e ensino médio.
Do total de alunos da rede municipal matriculados em 2024, alunos da educação infantil 190 estão participando da educação integral e 548 alunos do ensino fundamental I estão matriculados em turno integral.
Isto significa que 22% dos alunos da rede municipal estão matriculados na educação integral e, consequentemente, estão atendendo ao disposto na META 6 do Plano Nacional de Educação.

III - PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA
Em relação à expansão da oferta da educação integral em período integral, independente da ter ou não atingido a Meta do PNE, o que deve acontecer de forma gradativa, o planejamento ora elaborado, estabelece que:

até o ano de 2026 as matrículas na educação integral devem atingir, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme estabelecido na META 6 do Plano Nacional de Educação;
De acordo com o plano de expansão de vagas o município dispõe do seguinte planejamento:
ampliar as vagas em período integral no Infantil 3 para no mínimo 60% das matriculas;
disponibilizar turno integral para todas as matrículas de 4 e 5 anos no Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto;
oferecer no mínimo 90 vagas no contraturno para os alunos do período vespertino na jornada ampliada da Escola Municipal

a partir do ano de 2026 o número de matrículas no ensino integral deve aumentar gradativamente, no mínimo, 10% (dez por cento) por ano, de modo que, em 2027, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos estejam frequentando o ensino integral;

como última meta, este município propõe que, a partir do ano de 2035, a educação integral em tempo integral abranja 100% (cem por cento) dos alunos da rede municipal de ensino.

IV - PRIORIDADES NA EXPANSÃO

Como a implantação da educação integral é gradativa, faz-se necessário estabelecer uma ordem de prioridade para esta expansão das matrículas.
Na primeira fase da educação infantil, denominada de creche e que atende crianças de zero a três anos de idade, a implantação do ensino integral deve priorizar crianças em condições de risco social, as que apresentam alguma forma de deficiência ou transtorno, as que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e as crianças cujos pai e mãe trabalham fora de casa.
Na segunda fase da educação infantil, denominada de pré-escola, destinada para crianças de quatro e cinco anos de idade, de matrícula obrigatória para crianças com quatro anos completos ou a completar até a data de 31 de março, o ensino em período integral deverá ser oferecido a todas as crianças, podendo o município oferecer o ensino em tempo parcial apenas em casos especiais.
No ensino fundamental I, a implantação da educação em tempo integral deve ser primeiramente discutida em assembleia de pais e professores, que deverão autorizar a proposta e definir a forma de organização, se com turno único ou ampliação de jornada; se turno único para toda a escola ou de maneira gradativa, ano por ano; se ampliação de jornada para crianças em situações prioritárias, para determinadas turmas da escola ou para escola toda; se com existência da dualidade de turmas regulares e turmas em período integral.
É necessário que a direção, equipe pedagógica e professores da instituição façam um trabalho educacional junto aos pais, esclarecendo a importância da educação em tempo integral para seus filhos, para que, entendendo a proposta, os pais possam decidir pela forma mais viável de implantação da educação em tempo integral naquela comunidade escolar.

V - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

As instituições de ensino com propostas para a implantação da educação integral em tempo integral deverão elaborar seus projetos políticos pedagógicos e organização curricular, obedecendo ao disposto na Deliberação nº 3/2023, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, bem como de normas complementares emitidas pela Secretaria Estadual de Educação.
A implantação somente poderá ser iniciada após a aprovação dos projetos pela Secretaria Estadual de Educação, através do respectivo Núcleo Regional da Educação.
É necessário que o projeto político-pedagógico da educação integral em tempo integral, tanto do ensino fundamental, quanto da educação infantil, tenha por fundamento as diretrizes emanadas pelo Conselho Estadual de Educação em relação à Base Nacional Comum Curricular, acatadas por este município.
Na organização pedagógica do curso, a Secretaria de Educação poderá incluir eventuais programas que estão sendo desenvolvidos por outras Secretarias ou órgãos da administração municipal, como a de Esportes, Cultura ou Assistência Social, desde que tenham relação com os objetivos do curso e sejam acompanhados pela coordenação pedagógica.
Esta prática, além de reduzir os custos, fortalecerá a intersetorialidade decorrente de uma maior integração entre as secretarias ou órgãos públicos, mesmo que externos ao Poder Executivo Municipal.
Cada unidade escolar tem a Matriz Curricular anexada em seu Projeto Político Pedagógico, com a organização curricular, Proposta Pedagógica Curricular e o calendário escolar.

VI - RECURSOS FÍSICOS

A educação integral em período integral exige mais espaço físico para sua aplicação do que o ensino regular. Por isso, o planejamento para a implantação gradativa do ensino integral deverá obedecer aos seguintes critérios e prioridades:
utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino;
utilização da Escola Municipal de Atividades Complementar José Arno Turke;
utilização do Ginásio de Esportes Arnaldo Coneglian, Biblioteca Municipal Alberto Tokarsk, Quadra Esportiva da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli, Quadra Esportiva Sintética João Rolzão;
utilização de outros espaços públicos ou particulares que forem necessários e estejam disponíveis.
A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as demais Secretarias Municipais deverá elaborar um planejamento a curto e médio prazo para a ampliação das instalações nas instituições de ensino, de modo que todas as atividades escolares sejam desenvolvidas na própria instituição.

VII - RECURSOS MATERIAIS

Da mesma forma, compete à Secretaria Municipal de Educação colocar à disposição da instituição todo o material pedagógico necessário para a execução, tanto das disciplinas regulares, quanto, e principalmente, do material pedagógico para as disciplinas da parte diversificada, como as atividades e oficinas de esporte e cultura.

VIII - RECURSOS HUMANOS

O corpo docente para atuação nas instituições de ensino que implantarem a educação em tempo integral deve ter a habilitação para o magistério nos termos do que dispõe o plano de carreira municipal, podendo ser a habilitação em nível médio, na modalidade Normal ou equivalente, ou a habilitação em nível superior. Excepcionalmente, para atividades ou oficinas da parte diversificada, em especial, de esporte ou cultura, como por exemplo, capoeira, Jiu-Jitsu,
teatro, crochê, inglês, recreação desportiva, xadrez e jogos intelectuais etc, o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica.
Preferencialmente, a atuação dos profissionais nas instituições que oferecem ensino integral, deve ser também com dedicação integral na escola, com exceção apenas dos profissionais que atuam com atividades ou disciplinas não permanentes.
A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.
A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.

IX - RECURSO FINANCEIRO

As fontes de financiamento da Política de Educação Integral de Tempo Integral do município de Barbosa Ferraz, refere-se aos recursos transferidos pelo Governo Federal através do Programa Escola em Tempo Integral e complementações com recursos próprios do município.

X - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município deverá oferecer quatro refeições diárias aos alunos matriculados na educação integral, sendo um lanche na chegada dos alunos à instituição, outro no recreio, o almoço e um lanche no intervalo da tarde.
Preferencialmente, os alunos matriculados em turno único, deverão fazer as quatro refeições na escola, inclusive o almoço. Os alunos matriculados em turno suplementar poderão optar pelo almoço com a família ou na instituição. Essa decisão deve ser acordada com os pais e registrada em ata.

XI - MONITORAMENTO

O monitoramento da implementação do Programa ETI tem o propósito de subsidiar a gestão do programa nos eixos: Eficiência e equidade na alocação das matrículas de tempo integral; Reorientação curricular e desenvolvimento profissional de educadores; Materiais de apoio e inovação pedagógica; Qualificação da infraestrutura educacional; Fortalecimento de arranjos intersetoriais e Avaliação quantitativa, qualitativa e participativa.
O monitoramento será realizado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação observando os seguintes indicadores:
Ampliar o percentual de matrículas de tempo integral fomentadas pelo programa.
Formar o número máximo de profissionais na perspectiva da educação integral em tempo integral.
Fomentar assistência técnica e financeira para a aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e recursos, para apoiar a melhoria das práticas de gestão e educativas das escolas que ofertam educação integral em tempo integral.
Estruturar espaços físicos adequados, construção ou ampliação de novas unidades escolares que contemplem o atendimento em tempo integral, com projetos próprios dos entes federados.
Acompanhar à implementação do ETI e os registros das informações dos resultados do processo da avaliação. Trabalhar com os indicadores de referência de qualidade da educação integral em tempo integral decorrentes dos parâmetros estabelecidos ao longo desse processo.

XII – AVALIAÇÃO

A Avaliação da Educação em Tempo Integral será realizada a partir dos eixos que abrange o Monitoramento, por meio da equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação. Entre os instrumentos avaliativos serão priorizados a Avaliação Diagnóstica, Avaliação de Implementação e a Avaliação de Resultados.
A avaliação diagnóstica, deve construir a linha de base para os indicadores de resultados, previstos na estrutura geral de indicadores do monitoramento. Realizar o levantamento prévio desde as matriculas até e o planejamento dos recursos e propostas de atividades. Tendo como meta principal a ampliação das matrículas e a promoção da equidade no acesso à educação integral em tempo integral.
As Avaliações de Implementação, permite verificar a correspondência entre as atividades previstas e os resultados. Deve permitir verificar problemas de implementação e em que etapa do processo eles ocorrem. Avaliar a implementação desde o início é uma oportunidade para compreender o que está ou não dando certo, quais grupos conseguem obter o resultado esperado e sob que circunstâncias isso ocorre, oportunizando a implementação de melhorias ou de aprimoramentos no programa.
Na Avaliação de Resultados, embora o foco seja a ampliação das matrículas de tempo integral, almeja também oferecer uma série de resultados intermediários, que devem contribuir para o alcance dos resultados com equidade, numa concepção de educação que visa o desenvolvimento integral dos sujeitos.
A metodologia de cada avaliação será definida ao longo da implementação do programa. Em termos de periodicidade, propõe-se a Avaliação Diagnóstica para o mês de março de cada ano letivo, de modo que se possa analisar a linha de base com dados do Censo escolar do ano anterior. Em seguida, propõe-se a uma Avaliação de Implementação, no início de cada ano letivo, a partir de 2025, de modo a se analisar os resultados consolidados ao final de cada ano.
As avaliações de resultados são propostas para o final de 2025 e final dos anos subsequentes. Ao final de cada ano, o estudo deve ser capaz de analisar os resultados obtidos no que se refere à ampliação das matrículas com equidade, tomando como referência a linha de base construída na avaliação diagnóstica. As avaliações realizadas no final de cada ano devem analisar os resultados de desempenho dos estudantes, a partir da consolidação dos dados do Saeb do ano anterior, e os resultados de rendimento escolar (aprovação, reprovação e abandono). Além disso, deve avaliar resultados que considerem as dimensões qualitativas do programa, incluindo aquelas decorrentes das Avaliações Institucionais Participativas, realizadas pelos entes em colaboração com o MEC.

XIII - CONCLUSÃO

Nenhum planejamento a médio e longo prazo pode ser considerado definitivo, por esse motivo, periodicamente deve ser reanalisado adaptado às nova considerações sem, no entanto, desfazer ou alterar seu âmago, seu objetivo básico.
É esta a Política para a Educação Integral em Período Integral que este Município irá adotar, como diretrizes para todas as suas ações a respeito.

Barbosa Ferraz, 19 novembro de 2024.

JOVELINA MARIA CÉZAR DA SILVA
Secretária Municipal De Educação

MARTA SOARES ZECHMEISTER
Grupo De Trabalho

ANA CATARINA B. BLESSA PEGORARO
Grupo De Trabalho

SUZE APª SCHULER DOS REIS
Grupo De Trabalho

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:77846992

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N.º 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024

OBJETO: LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS, CONFORME LEI MUNICIPAL 2684/2024, MUNICÍPIO DE BARBOSA FERAZ-PR.;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 412.430,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e trinta reais);
ENVIO DOS LANCES: a partir de 21/11/2024 ÀS 08:00:00;
ABERTURA DA DISPUTA: 13/12/2024 ÀS 10:00:00;
DISPUTA: 13/12/2024 ÀS 10:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes E OU www.monzonleiloes.com.br ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: www.monzonleiloes.com.br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-2320 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:15677CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995,

Art. 1º - Apresenta o pedido de desligamento do membro suplente representante dos trabalhadores dos setores Nycolle Ohanna Crispim que será substituída por Barbara Fernanda Batista dos Santos para o mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Jacaré/ PR, 18 de Novembro de 2024.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8DE59A39

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei N°777 DE 08 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Informa o pedido de desligamento da conselheira Nycolle Ohanna Crispim Strada Barros sendo substituída por Silvania Cristina Dutra Silva, anteriormente suplente, como conselheira titular.

Art. 2º -Informa a entrada de Barbara Fernanda Batista dos Santos como conselheira suplente Representante da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Art. 3º -Informa a mudança na diretoria, sendo agora a conselheira Lorena Capucho de Souza sendo empossada como primeira Secretaria e Silvania Cristina Dutra Silva empossada como segunda Secretaria.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré - PR,18 de Novembro de 2024.

Conselheiro Presidente do CMDPI

Josenor de Souza Candido

Ficando assim constituido o Conselho:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Silvania Cristina Dutra Silva
Suplente: Barbara Fernanda Batista dos Santos

02 - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Poliana Caruline Rosa da Costa
Suplente: Lucimara de Freitas Aguiar

03 - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lorena Capucho de Souza
Suplente: Tais Caroline Miquelino Pereira

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

01 - Grupo SINM - Ser Igreja no Novo Milenio
Titular: Neide Felicidade Castilho de Souza
Suplente: Rosangela Aparecida Barlati Dutra

02 - Vila Vicentina Obra Unida à SSVP
Titular: Josenor de Souza Candido
Suplente: Dirce Gomes da Fonseca

03 - Representantes dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS
Titular: Hermelinda dos Santos Aguiar
Suplente: Romilda Aparecida da Costa Munhoz

DIRETORIA
Presidente: Josenor de Souza Candido
Vice Presidente: Hermelinda dos Santos Aguiar
Primeiro Secretario: Lorena Capucho de Souza
Segundo Secretario: Silvania Cristina Dutra Silva

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7650AAF0

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 18/2024. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 252/2006 de 30/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º– Informa o pedido de desligamento da conselheira suplente Francielly Regiane Françoia Souza sendo substituída por Aleia Cristine Branco. Girotto para o mesmo cargo.

Art. 2º - Informa o pedido de desligamento da conselheira Nycolle Ohanna Crispim sendo substituída por Barbara Fernanda Batista dos Santos para o mesmo cargo.

Art. 3º - Informa o pedido de desligamento da conselheira Suplente Kelli Suzi Farias Cano Carneiro sendo substituída por Ana Julia Raganhon Aguiar para o mesmo cargo.

Art. 4º - Informa o pedido de desligamento da conselheiro Roger Adam Brian de Araujo Santos onde a suplente Emilia Bezerra será titular.

Art. 5º - Informa a entrada de Eduarda Gabrielli Nunes Pereira para suplente de representante da Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art. 6º - Informa a mudança de diretoria sendo agora composta pelo Presidente Wellington Moraes da Silva, Vice Presidente Silvania Cristina Dutra Silva, 1º Secretario Barbara Fernanda Batista dos Santos e 2º Secretario Emilia Bezerra, conforme acordado em reunião via WhatsApp realizada no dia 18/11/2024.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 18 de Novembro de 2024.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Ficando assim constituído o Conselho Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes de Barra do Jacaré:

I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
1 - DOIS REPRESENTANTES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL:
TITULAR- Silvania Cristina Dutra Silva
SUPLENTE- Aleia Cristine Branco. Girotto
TITULAR- Barbara Fernanda Batista dos Santos
SUPLENTE- Ana Julia Raganhon Aguiar

2 - REPRESENTANTE DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO
TITULAR- Isabela Aparecida Penha Carvalho
SUPLENTE- Ana Paula Marques Ramos

3 - REPRESENTANTE DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE
TITULAR- Liziane Caroline Candido
SUPLENTE- Cristiane Martins da Cunha Mello Goulart

4 - REPRESENTANTE DA SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TITULAR- Emilia Bezerra
SUPLENTE- Eduarda Gabrielli Nunes Pereira

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
1 - REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE DEFESA E/OU ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CASA DA LEITURA)
TITULAR- Aparecida M. da Silva Almeida
SUPLENTE- Cilson Rodrigues da Silva

2 - REPRESENTANTE DE MOVIMENTO OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS (IGREJAS CRISTÃS)
TITULAR- Marcia Lima Santos
SUPLENTE- Rosa Rodrigues da Silva

3 - REPRESENTANTE DE ENTIDADES E/OU MOVIMENTO CUJA DIREÇÃO CONTEMPLE A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (APMF ESCOLA INFANTIL CRIANÇA FELIZ)
TITULAR- Erica das Graças Gualiume Vieira de Mira
SUPLENTE- Josiane Gonçalves Moreira

4 - REPRESENTANTE DE SERVIÇOS NAS AREAS DE EDUCAÇÃO (APAE)
TITULAR- Mariele de Andrade Pinheiro
SUPLENTE- Ana Carla de Paula

5 - REPRESENTANTE DE ENTIDADES E/OU MOVIMENTO QUE CONTEMPLE A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES (JUMAC)
TITULAR- Welyntton Moraes da Silva
SUPLENTE- Karina Bortoline

Fica assim constituído a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente:
Presidente- Welyntton Moraes da Silva
Vice- Roger Adam Brian de Araujo Santos
1º Secretário- Silvania Cristina Dutra Silva
2º Secretário- Nycolle Ohanna Crispim

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6BE724EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
REGULAMENTO - "21ª CORRIDA EDSON ROMEU DUTRA",

Tendo em vista o crescimento das corridas de rua no mercado, e a necessidade de realização de eventos que contribuam para o bem-estar, a melhoria da qualidade de vida e o reparo funcional da saúde das pessoas, será viabilizado o evento esportivo "21ª Corrida Edson Romeu Dutra", no dia 01de Dezembro de 2024.
1. Informações Gerais
1.1 A "21ª Corrida Edson Romeu Dutra" "Corrida e Caminhada" será realizada no dia 01de Dezembro de 2024, a partir das 08h00.
1.2 A largada da prova está programada para início às 08h00, sob qualquer condição climática. Poderão participar das corridas atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o regulamento oficial da prova;
1.3 O local previsto para a realização do evento é em Barra do Jacaré – PR, na Rua Rui Barbosa, em frente à Secretaria Municipal de Educação.
1.4 A Corrida Será Dividida nas seguintes modalidades:
Corrida no percurso de 7km;
A prova terá a duração máxima de 1h30. O atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova.
1.5 A "21ª Corrida Edson Romeu Dutra" será disputada na classificação geral e municipal nas categorias masculina e feminina no percurso de 7km.
2. Categorias
A Prova será realizada nas seguintes categorias masculina e feminina:
OBSERVAÇÃO: A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etária será de anos completos até 31/12/2023. Haverá premiação em troféus do primeiro ao terceiro colocado masculino e feminino de cada categoria sendo:
16 à 30 anos
31 à 40 anos
41 à 50 anos
51 à 60 anos
61 Anos Acima

Obs: Não poderá haver duplicidade de premiação, onde os três primeiros colocados nas categorias Geral: Masculino e Feminino, Munícipes: Masculino e Feminino, não poderão constar entre o primeiro a terceiro colocados nas categorias de faixa Etárias.

3. Premiações
3.1 Geral: Masculino e Feminino
1° lugar R$ 500,00 + Troféu
2° lugar R$ 300,00 +Troféu
3° lugar R$ 200,00 + Troféu

3.2 Categorias: Masculina e Feminina (Munícipes)
1° lugar R$ 500,00 + Troféu
2° lugar R$ 300,00 +Troféu
3° lugar R$ 200,00 + Troféu

3.3 Geral Categoria 16 a 30 Masculino e Feminino
1° lugar R$ 200,00 + Troféu

2° lugar Troféu
3° lugar Troféu

3.4 Geral Categoria 31 a 40 anos Masculino e Feminino
1° lugar R$ 200,00 + Troféu
2° lugar Troféu
3° lugar Troféu

3.5 Geral Categoria 41 a 50 anos Masculino e Feminino
1° lugar R$ 200,00 + Troféu
2° lugar Troféu
3° lugar Troféu

3.6 Geral Categoria 51 a 60 anos Masculino e Feminino
1° lugar R$ 200,00 + Troféu
2° lugarTroféu
3° lugar Troféu

3.7 Geral Categoria acima de 61 anos Masculino e Feminino
1° lugar R$ 200,00 + Troféu
2° lugar Troféu
3° lugar Troféu

Obs: O pagamento da premiação será feito via transferência bancária pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré no prazo de 10 dias úteis após o evento, pagamento esse que só poderá ser feito na conta do participante que se qualificar conforme o item 3 das Premiações. Caso algum vencedor não tenha conta bancária para depósito a premiação em dinheiro será transferido ao próximo da fila.

4. Kit de participação
O Kit de participação do evento é composto de:
1 Número de peito com 4 alfinetes.
a) Chip eletrônico descartável (somente para a corrida de 7km), não podendo utilizar para outra corrida.
b) 1 Medalha de participação
4.1 Os atletas menores de 18 anos, só poderão participar da corrida mediante apresentação de termo de responsabilidade (o termo será fornecido pela organização na retirada do kit) assinado pelo pai, responsável legal ou técnico. O termo deverá estar acompanhado de uma cópia de documento de identidade que será retida pela organização no ato da inscrição.
4.2.No ato de inscrição do participante, o interessado passará, automaticamente, a aceitar o termo de responsabilidade da prova e assumirá ter lido o regulamento, não podendo alegar falta de conhecimento do mesmo.
5. Das inscrições
As inscrições serão gratuitas via internet através do site www.streetracebrasil.com.br até com início em 20de novembrode 2024e encerramento até atingir o limite de 300 Inscritos:
5.1 O Atleta do Município deverá se identificar no ato da inscrição, e deverá provar sua moradia caso seja questionado.
6. Informações básicas
6.1Poderá a organização ofertar opção de escolha de tamanho das camisetas, oferecidas como forma de cortesia dos patrocinadores, com cotas limitadas de quantidades, sem obrigatoriedade de disponibilização de estoque por tamanho no ato da entrega de kit e ou nas suas instalações.
6.2A organização poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ ou questões estruturais, sem aviso prévio;
6.3Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ ou documental;
6.4 A corrida de 7km terá pelotão único, em todas as suas categorias.

7. Entrega dechip de cronometragem
7.1 A entrega dos kits de corrida acontecerá no Domingo dia 01/12/2024, a partir das 6:00 no local do evento.
Parágrafo Único: O atleta que não retirar o seu kit na data e hora estipuladas pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito de obter a propriedade do kit.
7.2O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes,chip descartável. O kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento e/ou RG.
7.3A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim (procuração reconhecida em cartório) e/ou cópia de documento de identificação de inscritos;
7.4O chip deverá ser fixado no peito do participante juntamente com número de inscrição do atleta, sendo descartável após a realização da prova. O uso será de inteira responsabilidade do atleta, sendo proibida a transferência para outro atleta sem a devida autorização da equipe organizadora, podendo ocorrer a desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo e perda da premiação.
7.5 A equipe Organizadora disponibilizará fiscais por toda prova.
7.6 O atleta que não completar o percurso demarcado pela equipe organizadora, será desclassificado e perderá qualquer premiação oferecida pelo evento.
8. Outras informações
8.1 Ao participar da "21ª Corrida Edson Romeu Dutra", na cidade de Barra do Jacaré– PR, na data de 01/12/2024, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento oficial da prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias provenientes de sua participação antes, durante e depois da prova;
8.2 O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Poderá o diretor de prova, segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento;
8.3 Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância por todo o percurso da prova;
8.4A organização não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial para atletas, um serviço de ambulância e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, no qual será efetuado pela rede pública e sob responsabilidade desta, eximindo a Organização de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até ao atendimento médico do participante.
8.5O atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a organização de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até ao atendimento médico do participante;
8.6A segurança da prova receberá o apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes;
8.7 A organização da "21ª Corrida Edson Romeu Dutra" poderá suspender a prova por qualquer questão que ponha em risco a segurança pública, como nos casos de vandalismo e/ou motivos de força maior;
8.8 Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e públicos em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a "21ª Corrida Edson Romeu Dutra",a seus patrocinadores, apoiadores e à organização da prova;
8.9 Ao longo do percurso da prova haverá 2 (dois) postos de hidratação com água;
8.10 Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento;

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,....,"identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito, que estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas, isentando seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou

físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação neste EVENTO.
DECLARO ainda, que ao participar deste evento, estar incondicionalmente aceitando e concordando em ter minhas imagens divulgadas através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos pelos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data, advindo de filmes e fotografias relativos à prova, sendo o direito único e exclusivamente reservado aos organizadores. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita a aprovação dos organizadores da prova, por escrito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dúvidas ou informações técnicas, esclarecer com a ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Este regulamento estará sujeito a alterações.

ORGANIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C5805436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242/2024 REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: DZR CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 26.645.088/0001-92, estabelecida na Rodovia BR 369, KM 37, S/N, Distrito Industrial, Andirá – PR, CEP:86.380-000.
O Objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Contratação de empresa para execução do restante da Construção da Escola 6 salas de aula. Obra de Empreitada Global.
Valor total, R$ 695.600,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	6700	09.001.12.361.0012.1025	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	6710	09.001.12.361.0012.1025	118	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 2º dia da emissão da Ordem de Serviços ou após a emissão da Ordem de Compra, expedida pela unidade de compras competente.
Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, **Srª Beatriz Ayumi Sakamoto,** Gestor (a) do contrato, Secretário (a) responsável pela Secretaria Municipal de Educação.
O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o **Sr.º Marcio Reinaldo Manfio,** especialidade, Aquiteto e Urbanista.
Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R$ 32.400,68 (trinta e dois mil, quatrocentos reais e sessenta e oito centavos)**.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré, 1 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

MARCIO REINALDO MANFIO
Resposável Técnico da Empresa

BEATRIZ AYUMI SAKAMOTO
Engenheira Municipal/Fiscal do Contrato

GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO
Sec. Municipal de Educação/Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:21483A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, **HERNANDES & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 20.798.806/0001-84**, com sede na Rua Domingos jorge Velho, n.º 966, Fundos, Jardim Riviera, Cambé – PR, CEP: 86.187-030.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.976,00** (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4410	06.001.08.244.0006.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhora Varlete Inês Calixto, **Gestora Senhora Silvania Cristina Dutra Silva**.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré/PR, 23 de outubro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:63C3B652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N0 265/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa N°321 de 14 de julho de 2009.

RESOLVE,
Art. 1° - Nomear o Sr(a). Luckas Araujo da Silva como Agente de Desenvolvimento do Município de Barra do Jacaré.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06 artigo 85 e suas alterações nas 147/2014 e 128/2018 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Barra do Jacaré,19 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AE1AF85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, torna público o resultado de licitação referente:

EDITAL Nº. 043/2024 - Pregão Eletrônico

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR PARA ATENDER AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4006813 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR E A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
DECLAROU FRACASSADA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES COM PROPOSTAS ACEITAS NO REFERIDO CERTAME.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2023.

JOÃO L. NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C8C6E623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 119/2022 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: ADEMIR AIRTON STEINKE
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO
Valor.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 22/11/2024 Término: 21/11/2025
Licitação.....: Pregão Nº.: PR99/2022

Bela Vista da Caroba, 19 de novembro de 2024

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6D13CF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2024**.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL.***

Em virtude de conveniência e oportunidade retifica-se o edital

A retificação encontra-se disponível no portal transparência do Município e também pode ser solicitado através do e-mail licitacaobvc@outlook.com.

Bela Vista da Caroba, 18 de novembro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:27274656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR49/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR49/2024.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS DE AMBIENTE PARA UTILIZAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES SETE DE SETEMBRO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESPORTES DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 05/12/2024, às 10:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 19 de novembro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:89D9FD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR47/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR47/2024.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR PARA ATENDER AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4006813 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR E A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 03/12/2024, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 19 de novembro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:FDF5F5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR48/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR48/2024.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 ANO 2014 COR BRANCA PLACA AYP5302.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 05/12/2024, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 19 de novembro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8CA85992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DE RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR08/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Resultado Parcial** da Licitação, considerando o contido na rescisão parcial da Ata de Registro de Preços n 013/2024, e a convocação de licitantes remanescentes para os itens 70, 71 e 73.

- MULTINEGOCIOS JMC LTDA, CNPJ nº 43.882.979/0001-81 - itens 70, 71 e 73.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

Bela Vista da Caroba - PR - 14 de novembro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:AD3A23CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 078/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MULTINEGOCIOS JMC LTDA
Valor.....: R$ 12.408,00 (doze mil e quatrocentos e oito reais)
Vigência...: Início: 19/11/2024 Término: 18/03/2025
Licitação..: Pregão Nº.: PR41/2024
Recursos...: Dotação: 327 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NO EVENTO "NATAL LUZ 2024" ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 19/11/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D81FD580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX.***
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 19 de novembro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:34D76F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº. 01/2024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº. 01/2024
LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024 - AUDIOVISUAL

Ao dia 19 de novembro de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 nomeada através da portaria nº. 0152 de 24 de julho de 2024, para proceder a análise dos documentos de inscrição apresentados pelos proponentes interessados na execução dos projetos culturais objetos do Chamamento público nº. 01/2024 – AUDIOVISUAL, findado o período de inscrição previsto no edital, na data e horário estabelecidos, constatou-se que não houve proponentes inscritos interessados na execução dos projetos culturais objetos do presente edital, conforme relação abaixo há um saldo a ser executado de:

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de média-metragem e/ou videoclipe saldo remanescente R$ 31.667,16 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)

B) Inciso II do art. 6º da LPG: será executado de forma direta pelo Município para implementação de equipamentos da sala audiovisual de propriedade do Município, transformando em uma sala de cinema/cineteatro, sendo assim será executado de forma direta pelo Município por meio de Licitação conforme o que elenca o art. 3º § 5º, inciso III do decreto nº. 11.525/2023. O que corresponde o valor de R$ 7.238,37 (sete mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual: com saldo remanescente no valor de R$ 3.634,13 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais e treze centavos)

Desse modo considerando que não houveram proponentes inscritos a comissão deliberou acerca de como esses valores poderiam ser executados pelo Município, atendendo a necessidade local e promovendo projetos, programas, e instituindo políticas públicas

culturais voltadas a população local. Sendo assim foram tratados a respeito do Remanejamento dos Recursos conforme consta no item 13 do edital.

Assim sendo com o objetivo de melhor atender as necessidades locais, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos nomeada pela portaria anteriormente mencionada essa Comissão em decisão unanime dos membros decidiu realizar o remanejamento dos recursos do inciso I e III para o inciso II do art. 6º, o qual será executado de forma direta pelo Município para implementação de equipamentos da sala audiovisual de propriedade do Município, equipando a sala audiovisual adaptando em uma sala de cinema/cineteatro, conforme autoriza o art. 3º § 5º, inciso III do decreto nº. 11.525/2023. Diante disso, com o remanejamento o valor total que será executado de forma direta, será de R$ 42.539,66 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)

É importante mencionar que tal decisão só foi tomada por essa comissão considerando o resultado negativo do Chamamento Público de Fomento Cultural em comento, uma vez que por se tratarmos de um Município pequeno a execução de projetos culturais por artistas se mostra mais difícil, pois não possuímos uma grade de artistas muito vasta, sendo assim equipar a sala audiovisual é de grande relevância e beneficiara toda a comunidade local, uma vez que permitirá ao Município utiliza-la para transmissão de filmes, seriados, conteúdos educativos, teatros, musicais, tanto para a população em geral, quanto para os alunos e servidores do Município, fomento ainda mais a área audiovisual no âmbito Municipal.

Nada mais a ser tratado essa Comissão encaminha a presente decisão a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para adoção das medidas competentes que objetivem a aquisição dos equipamentos, conforme determina a Legislação vigente.

A sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos Membros da Comissão, para posterior publicação e divulgação.
Assinaturas:

_____
MAGNUS JOSÉ ZALESKI
PRESIDENTE

_____
MARINES FÁTIMA KOVALSKI
MEMBRO

_____
GERTRUT STEIN
MEMBRO

_____
CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE
MEMBRO

_____
TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA
MEMBRO

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:A083F719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº. 01/2024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº. 01/2024
LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Aos 19 dias do mês de novembro de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) nomeada através da portaria nº. 0152 de 2024, para proceder a análise dos documentos apresentados pelos proponentes que se inscreveram até o dia 13 de novembro de 2024, conforme previsto no Item 6. do instrumento convocatório.
Iniciada a sessão constatou-se que se inscreveram para participar do presente certame, os seguintes proponentes culturais:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Edital de Chamamento	Categoria Inscrita
Augustinho Machado	589.057.079-04	Nº 02/2024 - Demais áreas Culturais	Música
Centro de Tradições Gaúchas Belos Pagos	07.162.527/0001-61	Nº 02/2024 - Demais áreas Culturais	02 – Formação na Área da Dança

Logo após procedeu-se a análise dos documentos apresentados pelos proponentes inscritos, sendo classificados os seguintes proponentes:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Julgamento do Projeto (análise de mérito cultural) e Nota do Projeto
Augustinho Machado	589.057.079-04	01- Música	Projeto contemplado, NOTA: 70,1
Centro de Tradições Gaúchas Belos Pagos	07.162.527/0001-61	02 – Formação na Área da Dança	Projeto contemplado, NOTA: 69,2

Convocamos os proponentes contemplados e selecionados referidos acima para apresentar a documentação de habilitação, exigida no item 14 do edital.
Por fim, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos contra a decisão da Comissão quanto a fase de mérito cultural, conforme estabelece o item 12.8 do edital.
Não tendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da portaria nº. 0152 de 2024 e pelos demais presentes.

Assinaturas:

_____
MAGNUS JOSÉ ZALESKI
PRESIDENTE

_____
MARINES FÁTIMA KOVALSKI
MEMBRO

_____
GERTRUT STEIN
MEMBRO

_____
CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE
MEMBRO

_____
TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA
MEMBRO

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:FC96E3DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2024 CMAS

RESOLUÇÃO 12/2024 CMAS

SÚMULA: Retifica o artigo 2º da Resolução 01/2023 do CMAS, de 01 de março de 2023, que aprova a Prestação de Contas do terceiro trimestre do ano de dois mil e vinte e três, relativo aos recursos vinculados ao Fundo de Assistência Social.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022,

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Resolução nº 01/2023 do CMAS, de 01 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de março de 2023, que aprova a Prestação de Contas do terceiro trimestre de dois mil e vinte e três dos recursos vinculados ao Fundo de Assistência Social - FMAS, restou omisso quanto a informações essenciais do ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RETIFICADO o Art. 2º da Resolução nº 01/2023 do CMAS, conforme abaixo:

Onde se lê:
"Fica aprovada em reunião plenária a Prestação de Contas do Incentivo COVID 2021 do FEAS."

Leia-se:
"Fica aprovada em reunião plenária a Prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2022, do recurso COVID 2021 oriundo da Deliberação nº 056/2021 do CEAS - PR ."

Art. 2º - Fica retificada também a data da emissão da referida Resolução, conforme abaixo:

Onde se lê:

"*Bela Vista da Caroba – PR, 01 de Março de 2022.*"

Leia-se:

"*Bela Vista da Caroba – PR, 01 de março de 2023."*

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 19 de novembro de 2024.

MARCIA LEANE RICHTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:D5C21C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **06/12/2024, às 09h00**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Prestação de Serviços de locação de um caminhão prancha, para o deslocamento de máquinas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B6B3ED5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 062/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13h15, nas dependências do Setor de Compras e Licitações do Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por MATEUS FELIPE DE SOUZA, KELI REGINA PEDRON e WAGNER COSTA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 004/2024, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente POSTO BITURUNA LTDA, para o item abaixo relacionado do Proc. n.º 062/2024, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas n.º 194772 e 195.529. Após a análise, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação verificada conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 111/2023 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Especificação	Unid.	Preço Praticado	Percentual	Preço ajustado
GASOLINA COMUM	LT	R$ 5,27	1,6886%	R$ 5,36

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 19 de novembro de 2024.

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Pregoeiro

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

KELI REGINA PEDRON –
Equipe de Apoio

WAGNER COSTA DOS SANTOS –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Art. 134, da Lei 14.133/21, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 062/2024.

Bituruna, 19/11/2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1B4BDBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **03/12/2024, às 09h00**, na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Óleo Diesel Comum - S 500, com retirada na bomba do estabelecimento do contratado, dentro do perímetro urbano de Bituruna. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CF57DC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2024
1 – Preâmbulo

1.1 – O **Município de Boa Ventura de São Roque**, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto de nº. 056/2024, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Edson Flavio Hoffmann**, e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº. 67/2021 e Decreto Municipal nº. 028/2023 torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Aviso e seus Anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico
De 21/11/2024 as 08:00
Até 26/11/2024 as 08:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES
De 21/11/2024 as 09:00
Até 26/11/2024 as 15:00
LOCAL: PLATAFORMA BLL

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no **site www.bll.org.br**, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Boa Ventura de São Roque-PR.
1.3 – A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pelo Agente de Contratação designado pelo Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.** deste Aviso.
2 – Objeto
2.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, a pedido da Secretaria de Administração.** Conforme quantidades estimadas e especificações constantes no **PROJETO BÁSICO, ANEXO I,** que integra o presente Aviso.
2.2 – O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, no Departamento Licitações da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque – Pr, localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, Boa Ventura de São Roque – Pr. Estarão disponíveis também através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município https://boaventurasrpr.equiplano.com.br:7129/transparencia/licitacoes ou pelo Telefone:080011591.

Boa Ventura de São Roque, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Agente de Contratação
Decreto 56/2024

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:86F99578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTRATADO: H.VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV DALZOTTO, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 33.544.137/0001-66
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BANHEIRO NO CAMPO DA COMUNIDADE LINHA GAÚCHA, a pedido da Secretaria de Administração..
VALOR CONTRATUAL: R$ 49.250,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezessete dias de novembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 18/11/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***HELDER VIANA***
Prefeito Municipal	H.Viana Engenharia E Consultoria
	CNPJ sob n.º 33.544.137/0001-66

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:7F66D4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO PRÉ-CANDIDATOS

EDITAL 77/2024
A Comissão Central nomeada através do Decreto Nº319/2024, no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º O presente Edital que divulga a relação dos pré-candidatos aptos a se candidatar para a consulta a Comunidade Escolar conforme cronograma do Edital nº 71/2024. E disposições gerais.
Art. 2º Para vaga de diretores das escolas municipais de Boa Ventura de São Roque-PR, conforme segue abaixo.

Nome das escolas com vagas	Nome dos candidatos aptos
Escola M. Nossa Senhora Aparecida	Luzia Camargo de Oliveira
Escola M. do C. Getúlio Vargas	Marcia Regina kfassiniak
Centro M. de E. Infantil Maria Alma	Juraci Kaminski Nelci Carmem de Oliveira

Art. 5º. As inscrições serão realizadas no dia 25/11/2024 no horário das 08:00 às 12:00 horas na Instituição com um membro da Comissão Geral.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de outubro de 2024.

LAIS DE FÁTIMA GLODEN DOS SANTOS
Membro

MICHELI MATIAZZO CANEI
Membro

LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
Membro

ADOLORES SASS NASCIMENTO
Membro

ADRIELI COSTA JOAS
Membro

LARA LARRISSA DALZOTTO KUNAST
Membro

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Membro

Publicado por:
Lucimara Moreira de Almeida
Código Identificador:A12B31A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/2024

PORTARIA Nº. 330/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando - Os Termos do requerimento de Aposentadoria Compulsória por Idade.
Considerando – O Artigo 40º, § 1º, II da CF. Lei Complementar nº 152/2015 – Comum Compulsória por Idade.
Considerando – Instruções Técnicas e Normativas do TCE/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Compulsória por Idade**, para o servidor Carlos Rissi, nomeado através da Portaria n°538/2003, Matricula de Nº 352-1, para exercer o cargo de Motorista e Reenquadrado pela Portaria 073/2007 para exercer o mesmo Cargo, Nível H11, conforme quadro de cargos. Aposentadoria Compulsória por Idade, forma de reajustes dos Proventos sem Paridade com os Servidores Ativos. Base de calculo Média das 80% maiores remunerações.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.661,88 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Art. 3º Fica o servidor exonerado do cargo de Motorista, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a contar em 06 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 18 de novembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3A60339D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Fica convidada toda a população e convocados os membros do Conselho Municipal da Cidade, para participar de Reunião, a se realizar-se, na seguinte data:

Data: dia 28 de novembro de 2024 às 09h00min.
Local: a reunião será realizada de forma online, através da plataforma Google MEET, cujo o link será disponibilizado no site do Município de Boa Vista da Aparecida/PR com antecedência.

A reunião terá a seguinte pauta:

1. análise de requerimentos de certidão de uso e ocupação do solo;
2. outros assuntos do Conselho Municipal da Cidade.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:EAE57D76

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 299/2024

DECRETO Nº 299/2024
DATA:19/11/2024

Súmula: Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação, nos termos da legislação vigente, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de imediata adequação dos mecanismos internos às normas auto-aplicáveis da Lei Federal nº 12.527/2011,

CONSIDERANDO que a publicidade é princípio norteador de todos os atos da administração pública e, as exceções ao princípio constitucional da publicidade somente se legitimam para tutelar a segurança da sociedade e do Estado, a intimidade ou o interesse social,

CONSIDERANDO que todo cidadão tem direito a receber informações sobre a Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição e em legislação específica,

D E C R E T A

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Administração Direta do Poder Executivo, suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias e empresas controladas direta ou indiretamente, com vista a garantir o acesso à informação, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão – E-SIC, acessível via web, no endereço http://portal.boavistadaaparecida.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/esic.
Art. 2º. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal, assegurarão às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes previstas na legislação vigente.
§ 1º Submetem-se, no que couber, à determinação prevista no caput, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenção social, termo de parceria, termo de colaboração, termo de fomento, convênio, acordo, contrato de gestão, ajuste ou outro instrumento congênere, no âmbito do Poder Executivo do Município.
§ 2º A prestação da informação pelas entidades previstas no § 1º refere-se à parcela e à destinação dos recursos públicos recebidos.
§ 3º Somente se submetem aos prazos previstos neste Decreto os pedidos de informações abrangidos pela Lei nº 12.527, de 2011.
Art. 3º O acesso à informação nos termos deste Decreto orienta-se pelos princípios da Administração Pública, observadas as seguintes diretrizes:

I -respeito à publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II -divulgação de informação de interesse público, independente de solicitação;
III - utilização de meios de comunicação oferecidos pela tecnologia da informação;
IV -promoção da cultura de transparência na Administração Pública; e
V -incentivo ao controle social da Administração Pública.
Art. 4º Ficam assegurados ao cidadão, entre outros, os direitos de obter:
I -orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida à informação almejada;
II -informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados, por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa natural ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV -informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V -informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI -informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
VII - informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
§ 1º O acesso à informação previsto no *caput* não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e/ou do Município.
§ 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 3º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos da lei.
Art. 5º Para os efeitos deste Decreto consideram-se as seguintes definições:
I -arquivos públicos: conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados por órgãos públicos, autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos e organizações sociais, no exercício de suas funções e atividades;
II -autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
III - classificação de sigilo: atribuição, pela autoridade competente, de grau de sigilo a documentos, dados e informações;
IV -credencial de segurança: autorização por escrito concedida por autoridade competente, que habilita o agente público municipal no efetivo exercíciode cargo, função, emprego ou atividade pública a ter acesso a documentos, dados e informações sigilosas;
V -custódia: responsabilidade pela guarda de documentos, dados e informações;
VI -dado público: sequência de símbolos ou valores, representada em algum meio, produzida ou sob a guarda governamental, em decorrência de um processo natural ou artificial, que não tenha seu acesso restrito por legislação específica;
VII - desclassificação: supressão da classificação de sigilo por ato da autoridade competente ou decurso de prazo, tornando irrestrito o acesso a documentos, dados e informações sigilosas;
VIII - documentos de arquivo: todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive o magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no exercício de suas funções e atividades;
IX -disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
X -documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
XI - gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução, que assegura a racionalização e a eficiência dos arquivos;
XII - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
XIII - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
XIV - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
XV -integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
XVI - marcação: aposição de marca assinalando o grau de sigilo de documentos, dados ou informações, ou sua condição de acesso irrestrito, após
sua desclassificação;
XVII - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
XVIII - reclassificação: alteração, pela autoridade competente, da classificação de sigilo de documentos, dados e informações;
XIX - rol de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais: relação anual, a ser publicada pelas autoridades máximas de órgãos e entidades, de documentos, dados e informações classificadas, no período, como sigilosas ou pessoais, com identificação para referência futura;
XX -serviço ou atendimento presencial: aquele prestado na presença física do cidadão;
XXI - serviço ou atendimento eletrônico: aquele prestado remotamente ou à distância, utilizando meios eletrônicos de comunicação;
XXII - tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais: relação exaustiva de documentos, dados e informações com qualquer restrição de acesso, com a indicação do grau de sigilo, decorrente de estudos e pesquisas promovidos pela Comissão Mista de Reavaliação de Informação,e publicada pelas autoridades máximas dos órgãos e entidades; e
XIII - produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.

DO ACESSO A INFORMAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO

Art. 6º É dever do órgão ou entidade promover, independentemente de requerimento, a divulgação, em local de fácil acesso, no âmbito de sua competência, de informação geral de interesse coletivo por ele produzida ou custodiada.
Parágrafo único. Quando uma unidade administrativa não oferecer estrutura de atendimento ao cidadão, este deverá ser orientado a procurar atendimento presencial ou qualquer dos meios de atendimento não presencial.
Art. 7º Os entes descritos no *caput* do art. 1º deverão, ainda, gerir e manter uma página na rede mundial de computadores (*internet*), sob a denominação de Portal da Transparência, que poderá ser acessado por qualquer pessoa, mediante atalho eletrônico (*link*), representado por imagem (*banner*), na página inicial do respectivo sítio (*site*), contendo a nomenclatura do portal.
§ 1º Deverão ser publicados integralmente nos Portais da Transparência a partir da vigência deste Decreto todos os atos administrativos realizados e contratos firmados, bem como seus aditivos, que importem em realização de despesas públicas.
§ 2º Deverão ser publicados, ainda, todos os atos de ingresso, exoneração e aposentadoria de membros do Poder Executivo, inclusive os comissionados, contratação, demissão e aposentadoria de empregados públicos e contratação de prestadores de serviços. Resguardado o caráter sigiloso da informação, quando puder comprometer a segurança do servidor ou da ação administrativa, nas atividades de inteligência, investigação ou fiscalização, todas relacionadas com a prevenção e repressão de infrações bem como os contratos firmados para prestação de serviços por terceirizados.
§ 3º Todos os atos realizados e contratos firmados deverão ser publicados com links de acesso aos editais que os antecederam, em

especial os procedimentos licitatórios ou as justificativas para as contratações diretas.
§ 4º Todos os atos realizados e contratos firmados deverão ser publicados em até 30 (trinta) dias da respectiva assinatura, respeitando-se os prazos estabelecidos na legislação vigente.
§ 5º Em se tratando de valores reembolsáveis despendidos pelos agentes estatais, deverão ser publicadas as notas fiscais e cópias da guia de depósito, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo e lotação de cada agente.
Art. 8º Deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência - http://portal.boavistadaaparecida.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/ e nos sítios eletrônicos oficiais dos respectivos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, independentemente de solicitações, as seguintes informações de interesse público:
I -registro das competências, estrutura organizacional, endereço e telefones das unidades, horário de atendimento ao público;
II -relação de servidores, cargo e local de exercício, resguardado o caráter sigiloso da informação, quando puder comprometer a segurança do servidor ou da ação administrativa, nas atividades de inteligência, investigação ou fiscalização, todas relacionadas com a prevenção e repressão de infrações;
III - relação de patrimônio móvel e imóvel do Município;
IV -programas, projetos, ações, metas e indicadores propostos;
V -relação dos repasses ou transferências de recursos e despesas efetuados;
VI -resoluções e portarias;
VII - editais de licitações em andamento, especificando a fase de tramitação, bem como aqueles cujos procedimentos já foram encerrados e possuem contratação vigente, incluem-se também os editais e licitações que tenham sido anulados, tornados sem efeito, revogados e desertos;
VIII - decisões de dispensas de licitação, inclusive com a justificativa para a contratação direta;
IX - íntegra dos contratos firmados e seus instrumentos afins, com a especificação das etapas de cumprimento das obrigações, pagamentos e sua quitação, por ano de celebração e por objeto;
X -atos de instauração de procedimentos administrativos que visem apurar possíveis irregularidades no cumprimento das obrigações dos contratos, e respectivas decisões finais;
XI - íntegra dos convênios, termos de parcerias e congêneres firmados, inclusive com o plano de aplicação, a especificação das etapas de cumprimento das obrigações, repasses e atingimento das metas estipuladas, listados por ano de celebração;
XII - despesas relativas a viagens e adiantamentos;
XIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
§ 1º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).
§ 2º O sítio de que trata o art. 7º deverá, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I -conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II -possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
IV -divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
V -garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
VI -manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.
IX -os entes relacionados no Art. 1º são responsáveis pelas informações disponibilizadas nos sítios eletrônicos, devendo atualizá-las periodicamente.

Art. 9º A Secretaria de Administração coordenará a execução e desenvolverá, em conjunto com a Assessoria de Imprensa do Município, atividades visando:
I -promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II -treinamento de agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III - o monitoramento dos procedimentos de acesso à informação.
IV -elaboração e manutenção atualizada de manual para a consolidação da normatização e procedimentos de acesso à informação.

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
DO PEDIDO DE ACESSO

Art. 10. Para fins do disposto no art. 9º da Lei Federal nº 12.527/2011, deverão ser propiciados em todos os órgãos, meios adequados para que o cidadão consulte documentos que, por sua natureza, não possam ser disponibilizados por meios virtuais.
Parágrafo único. Caberá ao gestor de cada órgão ou entidade citados no artigo 1º, manter a estrutura necessária para que as informações de interesse público sejam disponibilizadas em sítio eletrônico oficial respectivo, devendo zelar pela sua atualização periódica.
Art. 11. Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:
I -gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II -proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.
Art. 12. Os dirigentes máximos de cada Secretaria, órgão ou entidade da administração direta e indireta do Poder Executivo, designarão servidores públicos que lhes sejam diretamente subordinados, para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste ato, devendo para tanto:
I -atender e orientar o público quanto ao acesso às informações;
II -informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
III - protocolizar documentos e requerimentos de acesso à informações;
IV -incentivar a participação popular estimulando o exercício do controle social.
Art. 13. Incumbe à Secretaria de Administração zelar pelo estrito cumprimento dos deveres mencionados no artigo anterior, especialmente quanto ao atendimento dos prazos assinalados neste Decreto e a manutenção e gerenciamento dos Sistemas de Tecnologia da Informação relativos às atividades desenvolvidas.
Art. 14. Nas hipóteses em que a solicitação de acesso a informações relativas a outros órgãos ou entidades lhe for endereçadas diretamente, a Secretaria de Administração encaminhará o pedido ao servidor designado na forma do *"caput"* do artigo 12.
Parágrafo único. Quando os pedidos de informação não tiverem um destinatário específico ou na dúvida, serão encaminhados ao Prefeito Municipal que encaminhará o pedido a Secretaria responsável ou designará servidor para responder o interessado.
Art. 15. A fim de dar cumprimento aos objetivos deste Decreto, a Secretaria de Administração, obedecido o disposto nos incisos I a IV do artigo 4º, deverá:
I -disponibilizar ao público atendimento telefônico, postal, eletrônico ou presencial;
II -receber pedidos de acesso a informações e orientar o interessado quanto ao seu respectivo trâmite.
III - divulgar relatório mensal das consultas formuladas e sua tramitação.
Art. 16. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos ou entidades aludidas no artigo 1º deste Decreto.
§ 1º A identificação referida no caput deste artigo consiste em nome completo, número de documento de identidade com valor legal, o endereço físico ou eletrônico do requerente e número do telefone, para recebimento de comunicações ou da informação requerida para aviso

da disponibilização da resposta. É obrigatório constar no pedido de informação, sob pena de não ser respondido, o e-mail ou telefone para contato do interessado.

§ 2º A pessoa jurídica deverá apresentar os documentos comprobatórios da sua existência e também do representante legal que apresentou o pedido, comprovando os seus respectivos poderes.

§ 3º O pedido de acesso deverá conter especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida.

§ 4º O pedido a que se refere o *caput* poderá ser apresentado por formulário padrão disponibilizado por meio eletrônico e no sitio eletrônico do Portal da Transparência, através dos Sistemas de Tecnologia da Informação disponibilizados.

§ 5º Na impossibilidade da utilização dos sítios eletrônicos oficiais, o requerimento deverá ser entregue em qualquer serviço de protocolo da administração pública municipal, contendo a especificação da informação pleiteada.

§ 6º Se a informação ou documento for disponibilizado por cópia, esta ficará disponível para consulta pelo requerente pelo prazo de até 30 (trinta) dias, após o que será encaminhado para o arquivo.

Art. 17. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no *caput* todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 18. Cabe ao órgão ou entidade competente para tratamento da matéria conceder o acesso à informação disponível.

§ 1º Não estando disponível a informação, o órgão ou entidade, deverá, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, informar ao requerente:

I -a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão; e

II -as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, ao acesso requerido;

III - que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remetendo o pedido a esseórgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º No caso de que trata o § 1º, o prazo de 30 (trinta) dias será contado a partir do recebimento do requerimento pelo órgão ou entidade responsável pela informação.

§ 3º O prazo de 30 (trinta) dias poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, que será comunicada ao interessado.

§ 4º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

§ 5º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 6º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 7º Se o pedido de acesso à informação for reconhecido, incidentalmente, como informação sigilosa, o requerimento deverá ser encaminhado ao órgão ou autoridade competente para, no prazo legal, confirmar o caráter sigiloso da informação, classificando-o.

Art. 19. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I -genéricos;

II -desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§ 1º Na hipótese do inciso III o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

§ 2º As informações que estejam contidas em processos deverão ser requeridas junto à unidade do órgão competente.

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informação de interesse público.

§ 4º As cópias de documentos somente serão autenticadas, recebendo o carimbo de "confere com o original", caso haja pedido expresso do requerente neste sentido, no momento do requerimento inicial.

DOS RECURSOS

Art. 20. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação indicando:

I -razões de negativa de acesso e seu fundamento legal;

II -recursos cabíveis e autoridades competentes.

Art. 21. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no mesmo prazo, contado da sua apresentação.

Art. 22. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, nos termos do artigo 18 e seus parágrafos, o requerente poderá apresentar reclamação, no prazo de 20 (vinte) dias, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que deverá manifestar-se no mesmo prazo, contado do recebimento da reclamação.

Parágrafo único. A autoridade máxima do órgão ou entidade poderá designar outra autoridade que lhe seja diretamente subordinada como responsável pelo recebimento e apreciação da reclamação.

Art. 23. Desprovido o recurso de que trata o art. 21, ou infrutífera a reclamação de que trata o art. 22, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à Comissão Mista de Reavaliação.

§ 1º A Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá determinar que o órgão ou entidade preste esclarecimentos, visando o melhor entendimento sobre os argumentos que embasaram a negativa do pedido.

§ 2º Provido o recurso, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações fixará prazo para o cumprimento da sua decisão pelo órgão ou entidade.

Art. 24. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado aos órgãos e entidades independentemente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Parágrafo único. O pedido de que trata o caput será endereçado à autoridade classificadora, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 25. Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação pela autoridade classificadora, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da negativa, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Desprovido o recurso de que trata o caput poderá o requerente apresentar recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão.

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 27. O disposto neste Decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou jurídica que tenha qualquer vínculo com o poder público.

DOS PROCEDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 28. A informação em poder dos órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

Art. 29. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I -a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
II -o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.
Art. 30. Os prazos máximos de classificação são os seguintes:
I -grau ultrassecreto: vinte e cinco anos;
II -grau secreto: quinze anos; e
III - grau reservado: cinco anos.
Parágrafo único. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.
Art. 31. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito, Vice-Prefeito e seus cônjuges, filhos e ascendentes serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
Art. 32. A classificação do sigilo da informação é de competência:
I -no grau ultrassecreto, das seguintes autoridades:
a) Prefeito do Município;
b) Vice-Prefeito do Município;e
c) Secretários e autoridades com as mesmas prerrogativas.
II -no grau secreto, das autoridades referidas no inciso I, dos dirigentes de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; e
III - no grau reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia.
§ 1º É vedada a delegação da competência prevista nos incisos I e II.
§ 2º O dirigente do órgão ou entidade poderá delegar a competência para classificação no grau reservado a agente público que exerça função de direção, comando ou chefia, vedada a subdelegação, ou constituir Comissão de Classificação de Informações, composta por 03 (três) servidores de alta hierarquia funcional.
§ 3º No caso de constituição de Comissão de Classificação de Informações:
I - No ato de designação deverá constar o membro que irá presidi-la;
II - Poderá ser indicado servidor efetivo para secretariar os trabalhos;
III - Os membros e secretário deverão prestar compromisso de sigilo.
§ 4º Os agentes ou a Comissão referido no § 2º darão ciência do ato de classificação à autoridade delegante, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
Art. 33. A autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto deverá oficiar à Comissão Mista de Reavaliação de Informações no prazo de 30 (trinta) dias, contado da decisão da classificação.
Art. 34. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.
Art. 35. As Secretarias de Administração e de Finanças, classificarão os documentos que embasarem decisões de política econômica, fiscal, tributária e regulatória.
Art. 36. A Secretaria de Administração coordenará a atuação os órgãos responsáveis por informações, para compatibilização dos procedimentos internos e exercício das competências específicas.
Parágrafo único. Em cada órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, será designado responsável ocupante de cargo de nível estratégico, subordinado diretamente ao titular, para receber solicitações feitas pela Secretaria de Administração, e por tramitar e encaminhar resposta no prazo de 20 (vinte) dias pelo Sistema de Tecnologia da Informação respectivo.
Art. 37. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, além do disposto no art. 30 deverá ser observado:
I -o prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto no art. 30;
II -o prazo máximo de quatro anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto, previsto no inciso I do art. 30;
III - a permanência das razões da classificação;
IV -a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.
Art. 38. A publicação de atos administrativos referentes a documentos, dados e informações sigilosos poderá ser efetuada mediante extratos, com autorização da autoridade classificadora ou hierarquicamente superior.
§ 1º Os extratos referidos no caput limitar-se-ão ao seu respectivo número, ao ano de edição e à sua ementa, redigidos por agente público credenciado, de modo a não comprometer o sigilo.
§ 2º A publicação de atos administrativos que trate de documentos, dados e informações sigilosos para sua divulgação ou execução dependerá de autorização da autoridade classificadora ou autoridade competente hierarquicamente superior.
Art. 39. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, observado o disposto no caput do art. 39 da Lei Federal nº 12.527 de 2011, em sítio na internet:
I -rol das informações desclassificadas nos últimos 24 meses;
II -rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:
a) código de indexação de documento;
b) categoria na qual se enquadra a informação;
c) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e
d) data da produção, data da classificação e prazo da classificação.
§ 1º A autoridade deverá encaminhar à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, a cada 02 (dois) meses, o rol de informações classificadas como sigilosas, como previsto no inciso II deste artigo.
§ 2º Os órgãos e entidades deverão manter em meio físico as informações previstas no caput, para consulta pública em suas sedes.
DA PROTEÇÃO E CONTROLE DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS
Art. 40. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam credenciadas, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei.
Parágrafo único. O Agente público que tenha acesso às informações classificadas no Art. 31 deste Decreto deverá manter o sigilo, constituindo falta grave a sua divulgação.
Art. 41. As autoridades do Poder Executivo municipal adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinados conheçam as normas e observem as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.
§ 1º A pessoa natural ou jurídica que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público, executar atividades de tratamento de informações classificadas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações, inclusive mediante a assinatura de termo de ciência de obrigação de manutenção de sigilo, sob pena de responsabilização civil e criminal, além de estar sujeita as seguintes sanções administrativas:
I - Advertência;
II -multa;
III - rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV -suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V -declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 3º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento do órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
§ 4º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 42. O tratamento da informação pessoal será feito de forma transparente e com respeito às liberdades e garantias individuais, à intimidade, vida privada, honra e imagem da pessoa.
§ 1º No tratamento da informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, serão observados os seguintes preceitos:
I -acesso restrito à autoridade ou agente público legalmente autorizado e à pessoa a que se referir, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da data de sua produção; e
II -autorização de divulgação ou acesso por terceiro mediante previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referir.
§ 2º O interessado que obtiver acesso à informação de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
§ 3º O consentimento previsto no inciso II do § 1º não será exigido quando a informação for necessária:
I -à prevenção e diagnóstico médico, da pessoa que estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusiva a tratamento médico;
II -à realização de estatística e pesquisa científica de interesse público ou geral, prevista em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV -à defesa de direito humano; ou
V -à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o detentor da informação estiver envolvido, e em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de relevância reconhecida.
Art. 43. O pedido de acesso às informações pessoais observará os procedimentos previstos neste Decreto e demais legislações vigentes e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.
Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado alternativamente de:
I -comprovação do consentimento expresso da pessoa a que se referirem, por meio de procuração com assinatura devidamente reconhecida ou por instrumento público;
II -comprovação de que se trata de processo de apuração de irregularidades conduzido pelo Poder Público em que o titular das informações é parte ou interessado;
III - comprovação de que as informações pessoais não classificadas estão contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de relevância reconhecida;
IV -demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de relevância reconhecida, observados os procedimentos previstos no art. 45; ou
V -demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.
Art. 44. A restrição de acesso às informações pessoais não poderá ser invocada quando, não classificadas, estejam contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fato histórico relevante e reconhecido.
§ 1º O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do caput, de forma fundamentada, sobre documentos que tenham produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.
§ 2º A decisão de reconhecimento de que trata o § 1º será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
§ 3º Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 1º, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.
§ 4º Na hipótese de documentos de elevado valor histórico, destinados à guarda permanente, caberá ao dirigente máximo do Arquivo Público, ou à autoridade responsável pelo arquivo do órgão ou entidade pública que os receber, decidir, após seu recolhimento, sobre o reconhecimento, observado o procedimento previsto neste artigo, sem prejuízo da legislação específica.
Art. 45. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

DA COMISSÃO

Art. 46. Fica instituída a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, que decidirá, no âmbito do Poder Executivo, sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas e terá competência para:
I -requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta, secreta e reservada, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação; e
II -rever a classificação de informações ultrassecretas ou secretas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada nos termos deste Decreto.
III - estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
IV -elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno.
V -manter registro atualizado dos servidores indicados pelo dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração direta e indireta do Poder Executivo para acesso aos dados sigilosos de cada Pasta.
Art. 47. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações deste Decreto será integrada pelos representantes dos seguintes órgãos:
I –Procuradoria Jurídica do Município;
II – Secretaria Municipal de Administração;
III – Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, ora instituída, será presidida por um de seus integrantes, com mandato de (01) um ano, coincidente com o ano civil, podendo ser reconduzido.
§ 2º A escolha do presidente será por voto direto dos membros da Comissão, na primeira reunião do ano e no caso de empate será declarado Presidente o que tiver maior tempo de serviço ao Município.
§ 3º Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente sempre que convocada.
Art. 48. Caberá ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I -presidir os trabalhos da Comissão;
II -aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - dirigir as discussões concedendo a palavra aos demais membros, coordenando os debates e nele interferindo para esclarecimentos;
IV -designar o membro secretário para lavratura das atas de reunião, o qual irá substituí-lo nas reuniões, em caso de ausência justificada;
V -convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI -remeter ao Prefeito Municipal a Ata com as decisões tomadas na reunião.
Art. 49. Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.
Art. 50. O credenciamento e a necessidade da informação são condições indispensáveis para que o agente público no efetivo exercício de cargo, função, emprego ou atividade tenha acesso a documentos, dados e informações, classificados como sigilosos em nível equivalente ou superior ao de sua credencial de segurança.
Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o *caput* será efetuado na Secretaria de Administração.
Art. 51. As credenciais de segurança referentes aos graus de sigilo previstos neste Decreto serão classificadas nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto
ou reservado.
Art. 52. A credencial de segurança referente à informação pessoal, prevista neste Decreto, será identificada como personalíssima.
Art. 53. A emissão da credencial de segurança compete às autoridades máximas de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, podendo ser objeto de delegação, desde que específica, expressa e formal.
§ 1º A credencial de segurança será concedida mediante termo de compromisso de preservação de sigilo, pelo qual os agentes públicos responsabilizam-se por não revelarem ou divulgarem documentos,

dados ou informações sigilosos, dos quais tiverem conhecimento direta ou indiretamente no exercício de cargo, função ou emprego público.
§ 2º Para a concessão de credencial de segurança serão avaliados, por meio de investigação, os requisitos profissionais, funcionai s e pessoais dos indicados.
§ 3º A validade da credencial de segurança deverá ser limitada no tempo e no objeto.
§ 4º O compromisso referido no caput persistirá enquanto durar o sigilo dos documentos a que tiveram acesso.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 54. Os órgãos e entidades deverão reavaliar as informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado do termo inicial de vigência deste Decreto.
Art. 55. A Secretaria de Administração orientará os órgãos e entidades mencionados no *"caput"* do art. 1º quanto às modificações a serem realizadas nos sítios institucionais e coordenará a política de transparência pública prevista neste Decreto.
Art. 56. Os Gestores dos órgãos citados no art. 1º deverão, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto, encaminhar à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, a relação de documentos classificados como sigilosos, de qualquer grau conforme os critérios legalmente descritos.
Art. 57. O Poder Executivo promoverá a capacitação de servidores para atender aos objetivos deste Decreto.
Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 293/2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 19 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:73932B80

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 346/2024

PORTARIA Nº 346/2024
DATA: 19/11/2024
O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, entidade autárquica criada pela Lei Municipal n° 7.551, de 1981, com posse de suas atribuições em 22 de Dezembro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Marly Wittmann**, RG. nº 7.725.985-6 , CPF nº 023.522.719-67, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretaria de Administração, para responder como Gestor do Convênio Natal Iluminado e como Fiscal fica Designado a servidora Ivoneis Teresinha Bonatto, RG nº 3.937.941-4, CPF nº 524.933.189-00, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de chefe de gabinete, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de turismo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista da Aparecida, 19 de Novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CC9F0780

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 344 2024

PORTARIA nº 344/2024
Data: 19/11/2024

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Antônio Lopes Camargo	117492-4	Guardião	04/11/2024 a 03/12/2024	2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D0CC8F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1720/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1721/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 2.537,49 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
33792	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
876	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	2.537,49

	TOTAL	R$	2.537,49

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/11/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6E96C46D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1721/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1721/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 2.537,49 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
33792	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
876	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	2.537,49
	TOTAL	**R$**	**2.537,49**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/11/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:146BFB76

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1722/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO A RT. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1722/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 178,56 (Cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F792	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
877	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	178,56
	TOTAL	**R$**	**178,56**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/11/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:74483E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova termo de adesão e plano de ação do Piso Único de Assistência Social para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, no uso das atribuições e considerando a Deliberação nº59/2023 que trata regulamentação dos procedimentos necessários para a implementação do Piso Único de Assistência Social,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão do "Piso Único de Assistência Social" para o ano de 2025, no município de Bocaiúva do Sul.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação "Piso Único de Assistência Social" para o ano de 2025, no município de Bocaiúva do Sul.

Art. 3º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 19 de novembro de 2024.

JOHNES ROSSI DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:26781C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Plano de Ação referente ao cofinanciamento federal, exercício do ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições e considerando a Portaria MDS nº 113 de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Exercício de 2025 do município de Bocaiúva do Sul;
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 19 de novembro de 2024.

JOHNES ROSSI DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B9F53891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 11/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira referente ao cofinanciamento federal, exercício do ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições e considerando a Portaria SNAS nº 146/2024 que estabelece a abertura do prazo para preenchimento do Demonstrativo do exercício de 2023.;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Física Financeira do Exercício de 2023 de Serviços/Programas e Gestão (PBF e SUAS) do município de Bocaiúva do Sul;
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 19 de novembro de 2024.

JOHNES ROSSI DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:80393E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5445/2024

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal.

HELIO JOJE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora pública Srª. **SIMONE RITTER SILVEIRA**, matrícula nº. 1167, ocupante do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, nomeado através da Portaria nº 5406/2024 de 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5406/2024.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de novembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9F358822

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 194-2024

DECRETO Nº 194-2024 em 11 de novembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
826 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
5.000,00 (cinco mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
749 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
5.000,00 (cinco mil reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 11 de novembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2440-2787-700	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 194-2024 de 11/11/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA					
Ação: 2.35 - DIVISÃO DE CULTURA					
Despesa 826 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/11/2024	1726486	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da despesa:				5.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				5.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				5.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL					
Despesa 749 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/11/2024	1726487	Redução da Despesa Anulação			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	5.000,00
Total do órgão orçamentário:				0,00	5.000,00
Total do fundamento:				5.000,00	5.000,00
Total geral				5.000,00	5.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DB3D35F0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 84-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024, TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE**, no dia 10/12/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Manutenção de veículos pesados.
Recebimento das propostas: de 25/11/2024 às 08h00min até 10/12/2024 às 13h00min.
Abertura das propostas: 10/12/2024, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 10/12/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de Novembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F5DF0937

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5446/2024

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA,de Bom Jesus do Sul/PR.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a lei Municipal n° 1136/2024 de 22 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art.1°- Nomear membros efetivos e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representantes da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação/ CRAS
Bruna Dietrich Massmann - titular;
Ana Paula Perin - suplente.

Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Maria Patrícia Lima - titular;
Marzeli Duarte Fath - suplente.

Representantes do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento
Marcelo Weiss - titular;
Dayane Pereira Pinto - suplente.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância- APMI
Cenira Fatima Teles Ribeiro - titular;
Ivanir Salete Maroni Borges - suplente.

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários-APMF
Adriane Aparecida Cantele Severgnini - titular;
Marceli Schmidt - suplente.

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Carolina de Oliveira - titular;
Jessica Sigrit de Brazil - suplente.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 5373/2024 de 08 de abril de 2024.

Bom Jesus do Sul, Paraná, 19 de novembro de 2024.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:49AFE1FE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO ADMINISTRATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR**, Mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,
Institui
Art. 1º - O Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**, do Município de Bom Jesus do Sul-PR, com a oferta de **Ensino Infantil Creche de 0 a 3 anos e Educação Infantil 04 e 05 anos em Tempo Integral.**
Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% da comunidade escolar e de 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do suplente	RG
Presidente	Marzeli Duarte Fath	78801174	Jessica Thais da Silva	143271250
Equipe Pedagógica	Marilvani da Silva	84134724	Maria Patrícia Lima	99937181
Corpo Docente	Paula Cristina Ferreira de Lima	103455219	Elizangela Correa da Silva	91352168
Agente Educacionais I	Valdinéia Savarnini Teles	102825675	Juliana Borges da Silva	97162662
Agente Educacionais II	Jessica Thais da Silva	143271250	Andreia Aparecida Vargas	133851070
Estudantes	Arthur Ritter Silveira Vargas Resp: Andreia Ritter	161768855 102080998	Laura Emanuelli Nunes Fleck Resp: Andreia Nunes	162823639 106664730
Pais	Tatiane Rodrigues Teles	107528270	Rosenilda de Fátima Lampert	106301557
APMF	Ivania Fereira da Rocha	05447071925	Mariele Scheres	102371097
Movimentos Sociais	Edemar Fagundes Chereta	65982218	Adriana Puton	96148216
Movimentos Sociais	Keila Carvalho dos Santos	105013663	Marilene Schmidt	60476705

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, 19 de novembro de 2024.

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
Portaria n°: 5368/2024
Chefe do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9450E73A

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO ADMINISTRATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

A **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR**, Mantenedora da **Escola Municipal Roberto Mazzocatto - Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da **Escola Municipal Roberto Mazzocatto - Ensino Fundamental** do Município de Bom Jesus do Sul-PR, com a oferta de **Ensino Fundamental Anos Iniciais**, **1º ao 5º Ano. Ensino em Tempo Integral.**

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% da comunidade escolar e de 20% da comunidade local, representados pelos seguintes membros:

Segmento	Nome do Titular	RG	Nome do Suplente	RG
Presidente	Vânia Maria da Silva	140535753	Adriane Cantele Severgnini	149355448
Equipe Pedagógica	Vanusa da Costa Demarchi	85789012	Maria Patricia de Lima	99937181
Corpo Docente	Paulo Cezar Zimermann da Silva	75532180	Valmir de Abreu	138047504
Agentes Educacionais I	Francieli Chaves	127108811	Denize Cristina Dias	4157011
Agentes Educacionais II	Zeneide Soares	61115765	Jhonatan Vinicios Reisdoerfer	104474160
Estudantes	Isabela da Silva Candido Resp: Vanessa Marlei da Silva	151836488 91350483	Emily Emilia Giordani Mazzocatto Resp:Ivete Fernandes	159150470 99073675
Pais	Graciani Betti Hemming	124899567	Suelen Borsatto Witcel Dias	100713691
APMF	Adriane Cantele Severgnini	149355448	Ana Cristina Adam	82839763
Movimentos Sociais	Marilete Puton	63485845	Carina Silveira de Albuquerque	97115982
Movimentos Sociais	Keila Carvalho dos Santos	105013663	Marilene Schmidt	60476705

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul/PR,19 de novembro de 2024.

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
Portaria n°: 5368/2024
Chefe do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DDA222F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 373, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 612-2/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 21 de novembro de 2024, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes até o Hospital CEONC.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:26ED6511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta a Formação sobre Gestão Escolar para Candidatos a Direção das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Braganey PR, bem como o prazo para inscrições, no ano de 2024, com validade da formação para os processos de escolha entre 2024 e 2027.

O Secretário Municipal de Educação de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – Fundeb, e a Lei Municipal nº 833, de 15 de setembro de 2022, referente ao Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Braganey PR,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Formação sobre Gestão Escolar para Candidatos a Direção das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Braganey/PR, com a finalidade de contribuir e fortalecer a atuação do Diretor nos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, pessoal, relacional, institucional e no desenvolvimento das competências da função de Diretor Escolar.

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 2° A Formação sobre Gestão Escolar para Candidatos a Direção das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Braganey/PR será ofertada aos Professores lotados na Secretaria Municipal de Educação que possuem interesse em atuarem na Direção Escolar.

Art. 3° A Formação sobre Gestão Escolar ocorrerá no período noturno, com encontros presenciais e *online* pela plataforma do *googlemeet*, das 19h às 22h, conforme cronograma anexo.

Art. 4° As **inscrições**, para ambas as turmas, deverão ser realizadas impreterivelmente **19 *até o dia 22 de novembro de 2024***, no link: https://forms.gle/GGLEU2G6VjWstECA9, informando: nome completo; matrícula; Escola/CMEI; celular; e-mail.

Parágrafo único: o preenchimento de todas as informações na inscrição *on-line* é de responsabilidade do participante.

Art. 5° Não serão aceitas inscrições de forma presencial ou fora do prazo estimulado nesta portaria.

Art. 6° A homologação das inscrições recebidas para participação serão analisadas seguindo os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 833/2022.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E CRONOGRAMA

Art. 7º A Formação Continuada sobre Gestão Escolar para candidatos a direção escolar ocorrerá em dois encontros presenciais e três encontros online, conforme cronograma anexo.

Parágrafo único: Poderá ocorrer alteração dos encontros, sendo divulgado com antecedência aos participantes.

Art. 8º A Carga Horária da Formação Continuada sobre Gestão Escolar é de 40 horas, sendo distribuídas em 20 (vinte) horas correspondentes aos encontros, atividades, leituras de materiais e 20 (vinte) horas referente a entrega do Plano de Trabalho da Gestão Escolar.

Art. 9º Os encontros presenciais ocorrerão das 19h às 22h, sendo obrigatória a participação em no mínimo 4 encontros para expedição da certificação, totalizando 80% de frequência.

Parágrafo único: chegadas atrasadas ou saídas antecipadas serão anotadas e não será contabilizada a presença do encontro.

CAPÍTULO III
DO APROVEITAMENTO

Art. 10 A expedição do certificado ocorrerá aos participantes que obtiverem no mínimo **80*% de frequência nos encontros presenciais***, ou seja, 4 encontros, e realizarem a ***entrega do Plano de Ação da Gestão Escolar***, dentro dos prazos estipulados.

Art. 11 Os certificados serão expedidos pela Secretaria Municipal de Educação após a finalização da Formação Continuada sobre Gestão Escolar para Candidatos a Direção - 2024.

Art. 12 A Formação Continuada sobre Gestão Escolar para Candidatos a Direção possui validade de cinco anos para fins do processo de escolha, ou seja de 2024/2028.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O (a) Diretor (a) das instituições de ensino deverão divulgar amplamente esta Portaria e coletar assinaturas de todos os Professores para realizar o arquivamento.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogado ás disposições ao contrário.

Braganey, 19 de novembro de 2024.

VELMOR BATTISTEL
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO
CRONOGRAMA

Data	Formato	Temática
26/11/2024	Presencial	O Diretor Escolar e a Gestão Pedagógica/ O Plano de Ação do Diretor Escolar: estratégias e metas para os eixos de trabalho.
27/11/2024	Online	O Diretor e a Secretaria Escolar: Censo Escolar, Estatística, Livros de Registro de Classe, Incineração e Arquivamento.
03/12/2024	Online	Responsabilidades do Diretor Escolar em relação a LGPD, Estatuto da Criança e do Adolescente/ O Diretor Escolar e a Gestão Financeira: PDDE Interativo e Recursos Descentralizados.
04/12/2024	Online	As relações interpessoais no contexto escolar.
05/12/2024	Presencial	Avaliação Escrita

*Entrega do Plano de Ação da Gestão Escolar até o dia 05/12/2024.

** Todos os encontros serão realizados das 19h às 22h.

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:0095AC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 069/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 069/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preço para futura aquisição de pneus e protetores novos para os veículos leves, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos da frota municipal de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 069/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 069/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2,4,5,6,7,9,10,11,12,13,14,15	BENICIO PNEUS LTDA – CNPJ: 39.535.062/0001-33	R$ 220.907,20
3	J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.909.194/0001-31	R$ 34.800,00
8	SERJÃO PNEUS LTDA – CNPJ: 80.052.103/0001-34	R$ 27.600,00
VALOR TOTAL: R$ 283.307,20(DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)		

Braganey, 19 de novembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:71E12AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 080/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 080/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de empresas especializa para prestação de serviços de topografia e agrimensura diversas, em áreas rurais, urbanas e institucionais do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 080/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 080/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	TOPO GRAFE TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ: 06.171.056/0001-95	R$ 116.350,00
VALOR TOTAL: R$ 116.350,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)		

Braganey, 19 de novembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5E562644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 083/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 083/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços a contratação de empresa para a aquisição de mobiliário escolar para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, na Rede Municipal de Ensino do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 083/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 083/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2,3,4	ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 34.530.248/0001-86	R$ 28.399,00
VALOR TOTAL: R$ 28.399,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)		

Braganey, 19 de novembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A388FF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 066/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de kits de micro computadores para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, na Rede Municipal de Ensino do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 066/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	DS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.333.846/0001-92	R$ 71.500,00
VALOR TOTAL: R$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)		

Braganey, 19 de novembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:95F98655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N. º 636/2024-DRH

PORTARIA N. º 636/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
IRIO ALBERTO OBERMEIER	OPERADOR MÁQUINAS LEVE	81141	14/11/2024	22/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de novembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A295E3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 40.478.678/0001-07, endereço RUA PADRE ROQUE GONÇALVES, 215 - CEP: 12955000 - BAIRRO: VILA SAO JOSE, CIDADE Bom Jesus dos Perdões/SP, E-MAIL: licitacaoart22@gmail.com, TELEFONE: 1140127963, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 21.700,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO
Vigência: 19/11/2024 a 18/11/2025.
Data da Assinatura:19/11/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:84CF3949

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.806.264/0001-27, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 139 - CEP: 85415000 - BAIRRO: LOTEAMENTO SKURA, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: zanellibarros@gmail.com, TELEFONE: 3241-1402 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANGELO ZANELLA BARROS DE SOUZA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 221.623,05 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e ANGELO ZANELLA BARROS DE SOUZA
Vigência: 19/11/2024 a 18/11/2025.
Data da Assinatura:19/11/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A92795FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 107.2024 - LOCAÇÃO DE SOM

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 157/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 107/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de serviços de locação de som destinado a realização de eventos, congressos, palestras, inaugurações e outras atividades realizadas pelo executivo municipal de Cafelândia/PR., conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$156.120,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e vinte reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **06 de dezembro de 2024 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 19 de novembro de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4FD18BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 24/2024

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Paulo Sérgio Chileide

DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Ivaiporã– PR
Data e horário para saída: 14h00min do dia 19.11.2024.
Data e horário para retorno: 20h00min do 19.11.2024.
Quantidade de diárias: 1/2 diárias.
Valor pago: - R$ 200,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Ivaiporã para participar da Sessão Especial de Interiorização, dia 19/11/2024 às 18 horas, no Parque de Exposição de Ivaiporã, na 20ª Expovale – Exposição Agropecuária e Industrial de Ivaiporã-PR.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO ( ) VEÍCULO OFICIAL (X) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - capacitação para os desafios da Administração Pública, adquirir conhecimentos, bem como troca de experiências sobre a Gestão Pública**.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 18/11/2024. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 18/11/2024. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:4618AEC6

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PORTARIA Nº 08/2024

PORTARIA Nº08/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

O Vereador **Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto**, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

ARTº 1º - Conceder ao Servidor **André Silva dos Reis**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPTº ADMINISTRATIVO**, símbolo CC – 01, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 25/11/2024, sendo 10 (dez) dias em pecúnia. O mesmo deve retornar as suas atividades profissionais a partir de 16 de dezembro de 2024.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 19 de novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO
Presidente da Câmara do Município de Califórnia

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:4282720F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

Objeto: Contratação de Empresa detentora exclusiva de show artístico da dupla PEDRO PAULO & ALEX (PPA) em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR a ser realizado no dia 23 de novembro de 2024, com show de duração de 90 minutos, na Avenida José Cunha Neto, sede do Município.

EMPRESA: **PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: 44.412.410/0001-15

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES		
Descrição	**R$ Unitário**	**R$ Total**
Realização de Show artístico da dupla **PEDRO PAULO & ALEX (PPA)** em Comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR	150.000,00	150.000,00
TOTAL		**R$ 150.000,00**

Total Homologado do Processo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção De Centro Cultural
12.025.13.392.0023.2056 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 587

Califórnia, 19 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1BFD49D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024

DO OBJETO: Contratação de Empresa detentora exclusiva de show artístico da dupla PEDRO PAULO & ALEX (PPA) em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR a ser realizado no dia 23 de novembro de 2024, com show de duração de 90 minutos, na Avenida José Cunha Neto, sede do Município.
EMPRESA: **PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: 44.412.410/0001-15

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, inciso II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Ratifico a Contratação de Empresa detentora exclusiva de show artístico da dupla PEDRO PAULO & ALEX (PPA) em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR a ser realizado no dia 23 de novembro de 2024, com show de duração de 90 minutos, na Avenida José Cunha Neto, sede do Município.

Califórnia, 19 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:64FADA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

OBJETO: Contratação de Empresa detentora exclusiva de show artístico da dupla PEDRO PAULO & ALEX (PPA) em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR a ser realizado no dia 23 de novembro de 2024, com show de duração de 90 minutos, na Avenida José Cunha Neto, sede do Município.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

EMPRESA: PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 44.412.410/0001-15
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DATA: 19/11/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:61DE3727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO
Espécie: Termo de Rescisão do Prestador de Serviço Voluntário que entre si celebram o Município de Califórnia, CNPJ 75.771.279/0001-06 e Janete Maria do Couto, CPF 109.555.398-XX, professora aposentada por este Município, professora efetiva do Quadro do Magistério do Estado do Paraná/SEED, Acadêmica do Curso de Especialização em Gestão de Ambientes de Aprendizagem-PDE oferecido pela SEED-PR; egressa dos Cursos de Graduação em Pedagogia e Ciências Biológicas e Especializações nas áreas: Ciências Biológicas; Educação à Distância (EAD); Gestão Escolar; Educação Especial (TGD) – Processo: RH nº 003/2024.
Objeto: O serviço voluntário foi desempenhado junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDU – de acordo com a Lei nº 9.608/98, é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista previdenciária ou afins e Decreto Municipal nº 172/2023.
Término: 20 de novembro de 2024
Signatários: Paulo Wilson Mendes – Prefeito de Califórnia e Janete Maria do Couto, ex-voluntária.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:1003F934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 179/2024
Nº Licitação: 017/2024
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de Empresa detentora exclusiva de show artístico da dupla CLAYTON & ROMÁRIO em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR a ser realizado no dia 25 de novembro de 2024, com show de duração de 1h30minutos, na Avenida José Cunha Neto, sede do Município.

EMPRESA: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ sob n° 13.712.200/0001-19.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES				
Item	**Unid.**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
01	Unid	Realização de Show artístico da dupla **CLAYTON & ROMÁRIO** em Comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR	200.000,00	200.000,00
TOTAL				**R$ 200.000,00**

Total Homologado do Processo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção De Centro Cultural
12.025.13.392.0023.2056 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 587

Califórnia, 19 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:83B7C63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2024

DO OBJETO: Contratação de Empresa detentora exclusiva de show artístico da dupla CLAYTON & ROMÁRIO em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR a ser realizado no dia 25 de novembro de 2024, com show de duração de 1h30minutos, na Avenida José Cunha Neto, sede do Município.
EMPRESA: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ sob n° 13.712.200/0001-19.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, inciso II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

Ratifico a Contratação de Empresa detentora exclusiva de show artístico da dupla CLAYTON & ROMÁRIO em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR a ser realizado no dia 25 de novembro de 2024, com show de duração de 1h30minutos, na Avenida José Cunha Neto, sede do Município.

Califórnia, 19 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DAE0DC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de Empresa detentora exclusiva de show artístico da dupla CLAYTON & ROMÁRIO em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR a ser realizado no dia 25 de novembro de 2024, com show de duração de 1h30minutos, na Avenida José Cunha Neto, sede do Município.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

EMPRESA: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ sob n° 13.712.200/0001-19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DATA: 19/11/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C16EE98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IINEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 180/2024
Nº Licitação: 018/2024
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de Empresa detentora exclusiva de show artístico da dupla LEO & RAPHAEL em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR a ser realizado no dia 24 de novembro de 2024, com show de duração de 1h30min, na Avenida José Cunha Neto, sede do Município.

LR PRODUÇÕES ARTISITCAS, inscrita no **CNPJ sob n° 24.535.705/0001-71.**

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES				
Item	**Unid.**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
01	Unid	Realização de Show artístico da dupla **LEO & RAPHAEL** em Comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR	160.000,00	160.000,00
TOTAL			**R$ 160.000,00**	

Total Homologado do Processo: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção De Centro Cultural
12.025.13.392.0023.2056 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 587

Califórnia, 19 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:294BEE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024

DO OBJETO: Contratação de Empresa detentora exclusiva de show artístico da dupla LEO & RAPHAEL em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR a ser realizado no dia 24 de novembro de 2024, com show de duração de 1h30min, na Avenida José Cunha Neto, sede do Município.

LR PRODUÇÕES ARTISITCAS, inscrita no **CNPJ sob n° 24.535.705/0001-71.**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, inciso II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

Ratifico a Contratação de Empresa detentora exclusiva de show artístico da dupla LEO & RAPHAEL em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR a ser realizado no dia 24 de novembro de 2024, com show de duração de 1h30min, na Avenida José Cunha Neto, sede do Município.

Califórnia, 19 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4EC25F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

OBJETO: Contratação de Empresa detentora exclusiva de show artístico da dupla LEO & RAPHAEL em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR a ser realizado no dia 24 de novembro de 2024, com show de duração de 1h30min, na Avenida José Cunha Neto, sede do Município.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

EMPRESA: LR PRODUÇÕES ARTISITCAS, inscrita no **CNPJ sob n° 24.535.705/0001-71.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DATA: 19/11/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4E3AD5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 189/2024
Nº Licitação: 019/2024
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de Empresa detentora exclusiva de show artístico da dupla NETO & GUILHERME em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR a ser realizado no dia 23 de novembro de 2024, com show de duração de 1h30minutos, na Avenida José Cunha Neto, sede do Município.

MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS -ME, inscrita no **CNPJ sob n° 17.776.657/0001-48.**

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	Unid.	Realização de Show artístico da dupla **NETO & GUILHERME** em Comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR	20.000,00	20.000,00
		TOTAL		**R$ 20.000,00**

Total Homologado do Processo: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção De Centro Cultural
12.025.13.392.0023.2056 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 587

Califórnia, 19 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5E9B9BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024

DO OBJETO: Contratação de Empresa detentora exclusiva de show artístico da dupla NETO & GUILHERME em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR a ser realizado no dia 23 de novembro de 2024, com show de duração de 1h30minutos, na Avenida José Cunha Neto, sede do Município.
EMPRESA: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - ME, inscrita no **CNPJ sob n° 17.776.657/0001-48.**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, inciso II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Ratifico a Contratação de Empresa detentora exclusiva de show artístico da dupla NETO & GUILHERME em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR a ser realizado no dia 23 de novembro de 2024, com show de duração de 1h30minutos, na Avenida José Cunha Neto, sede do Município.

Califórnia, 19 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2F3557CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

OBJETO: Contratação de Empresa detentora exclusiva de show artístico da dupla NETO & GUILHERME em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR a ser realizado no dia 23 de novembro de 2024, com show de duração de 1h30minutos, na Avenida José Cunha Neto, sede do Município.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

EMPRESA: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - ME, inscrita no **CNPJ sob n° 17.776.657/0001-48.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DATA: 19/11/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1B0C5AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 174/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 174/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

OBJETO: Aquisição de Toldos em Lona, para o CMEI Profª Rosana Oliveira Vasques e CMEI João Gimeni para proteção das crianças contra chuva, raios solares, na transita de salas de aula para o ambiente escolar fazendo uma passarela.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 04/11/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 26.999,04 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Fornecedor: 4450 - TOLDOS PELEGRINI LTDA
CNPJ: 10.993.235/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 26.999,04 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/11/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DCF66BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 175/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 175/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

OBJETO: Aquisição de Acessórios para Borracharia
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 24/05/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 18.204,75 (Dezoito mil duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: BOSS COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 52.476.533/0001-48
VALOR TOTAL: R$ 18.204,75 (Dezoito mil duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 13/11/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A1161428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 08/2024 RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2024-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, parecer jurídico e em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.124/2023**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 08/2024,** cujo objeto é a **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGEM DE TURISMO, PARA PESSOAS IDOSAS**"** e **ADJUDICO,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, o objeto da empresa **MAJO TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **53.451.310/0001-99**, com valor de **R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, dezenove dias de novembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D39C14F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 154/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2024

CONTRATO 154/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGEM DE TURISMO, PARA PESSOAS IDOSAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: MAJO TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **53.451.310/0001-99**, sediada na Rua Leonardo Valente Hiczy, 414, Primavera, CEP: 85.050-440 Guarapuava - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Luiz Eduardo Thome.**

VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6F72609F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 120 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 275 de 16 de dezembro 2008.

Resolve:

Art. 1º: Nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), assim constituído.

Representantes de Entidades Não Governamentais	
Membro Titular	***Membro Suplente***
Cecilia de Paula Freitas CPF: 611.396.619-49 **Associação da Melhor Idade (AMI)**	Sebastião Hardt da Cruz CPF:473.941.539-91 **Associação da Melhor Idade (AMI)**
Marcio Amadiu CPF: 047.244.829-31 **Pastoral da Pessoa Idosa**	Aline Maria Almeida CPF: 086.680.179-00 **Pastoral da Pessoa Idosa**
Alisson Daniel Matte CPF: 115.182.109-88 **Entidade de Atendimento a Pessoa Idosa**	Eldor Valmir Matte CPF: 828.708.029-00 **Entidade de Atendimento a Pessoa Idosa**

Representantes de Entidades Governamentais	
Membro Titular	***Membro Suplente***
Beatriz de Freitas CPF: 105.618.139.73 **Secretaria Municipal de Assistência Social**	Raquel Moreira Terhaag CPF: 037.609.299-82 **Secretaria Municiapal de Assistência Social**
Jonas Pires da Silva CPF: 095.753.359-45 **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**	Marta de Oliveira CPF: 060.087.839-21 **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
Regiane Grigoletto CPF: 083.522.469-41 **Secretaria Municipal de Saúde**	Ires Salete Foss **CPF:** 009.150.089-39 **Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º - Pela regra de alternância, a Presidência do referido conselho será governamental, sendo assim, realizada eleição entre os representantes, conforme registrado sob a ATA 03/2023, a **Presidência** fica sob a responsabilidade da Srª. **Regiane Grigoletto** (Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 3º - A Secretaria Executiva do CMDPI fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a Secretária a Srª **Beatriz de Freitas**.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 37 de 03 de maio de 2023, e disposições em contrário.

Campina do Simão, 19 de novembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:A52D122B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2024 - CMAS

Resolução nº 11/2024 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CAMPINA
DO SIMÃO/PR

Aprova a Adesão e Plano de Ação para utilização do recurso do Piso Único de Assistência Social – PAS referente ao ano 2025, no município de Campina do Simão/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campina do Simão/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 273, publicada dia 16 de dezembro de 2008, (CMAS) RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a *Adesão e Plano de Ação* para utilização do recurso do Piso Único de Assistência Social (PAS) referente ao ano 2025, no município de Campina do Simão/PR, conforme reunião realizada no

dia 19 de novembro de 2024, e registrada sob a ATA CMAS nº 07/2024-CMAS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 19 de novembro de 2024.

MARCIO AMADIU
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:79189BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 70 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora MICHELY PENKAL MACHADO VIANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 102, VI da Lei Municipal 09/2004, art. 1º da Lei Municipal 45/2008 e art. 45 da Lei Complementar 03/2010, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 1276/2024, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica concedido à servidora MICHELY PENKAL MACHADO VIANA, ocupante do cargo de Advogada, matricula funcional nº 213, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta dias), com início em 07 de novembro de 2024 e término no dia 05 de maio de 2025, sem prejuízo de sua remuneração, que será custeada pelo Poder Legislativo, nos termos do art. 45 da Lei Complementar 03 de 21 de dezembro de 2010.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sete de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Campina Grande do Sul, em 19 de novembro de 2024.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:E57D101E

GABINETE
DECRETO N° 2330/2024 DE 18/11/2024

ESTADO DO: PR
Exercício: 2024
Decreto n° 2330/2024 de 18/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$11.830,00 (onze mil e oitocentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.843.0000.2.005		Amortização da Divida Municipal	
76 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.800,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
215 - 3.3.90.93.00.00	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.030,00
Total Suplementação:			11.830,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.243.0008.6.015		Alimentação Escolar	
85 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.800,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018		Ações a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
186 - 3.3.90.33.00.00	1303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.030,00
Total Redução:			11.830,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 18 de Novembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:45ABB444

GABINETE
DECRETO N° 2329/2024 DE 18/11/2024

Exercício: 2024
Decreto n° 2329/2024 de 18/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038		Outros Encargos Gerais do Municipio	
83 - 3.3.91.97.00.00	1501	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	200.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
254 - 4.4.90.51.00.00	1360	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
Total Suplementação:			1.100.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.2.2.1.01.0.3 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - Fonte: 1501	200.000,00
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal - Fonte: 1360	900.000,00
Total da Receita:	1.100.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 18 de Novembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:52A8502B

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 29/2024 – CMDCA

Aprova o pedido de primeiro resgate parcial de valores captados ao *Projeto Cidade das Artes*, protocolado pela Associação Kazuco Akamine e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campina Grande do Sul - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto pela Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 20/1997 – dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
Considerando o disposto pela Resolução nº 06/2024-CMDCA e Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros nº 02/2024, que aprovou a inclusão do *Projeto Cidade das Artes*, protocolado pela Associação Kazuco Akamine, no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul e a captação de recursos;
Considerando o disposto pelo art. 10, § 2º, da Resolução nº 11/2021-CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul;
Considerando o requerimento formulado pela Associação Kazuco Akamine, por meio do ofício protocolado em 30/10/2024 – Protocolo 39737/2024 pelo qual solicita o 1º *resgate parcial* dos valores captados por meio da doação dirigida ao projeto em questão;
Considerando o Parecer Conjunto das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pedido do primeiro resgate parcial de valores em favor do *Projeto Cidade das Artes*, que compõe o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, mediante Resolução n.º 06/2024 – CMDCA, de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, redimensionados ao valor a ser resgatado, conforme requerimento protocolado em 30/10/2024 através do Ofício da Associação Kazuco Akamine - Protocolo nº 39737/2024 no importe de R$ 27.200,68 (vinte e sete mil e duzentos reais e sessenta e oito centavos), ficando condicionado o levantamento dos valores ao cumprimento das exigências legais perante a Administração Pública no processo administrativo para formalização do respectivo Termo de Fomento.

Art. 2º – Aprovar a retenção para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Campina Grande do Sul – Paraná no valor de R$ 3.022,29 (três mil e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), na forma do disposto pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 11/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul – Paraná.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de Novembro de 2024.

LILIAN DE ARAUJO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul / PR

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:3360DAC0

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 2331 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953 de 20 de dezembro de 2023.
Decreta:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2024 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), a seguir especificado:

40.000.00.000.0000.0.000	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP	
40.002.09.272.0100.2.101	Benefícios Previdenciários a Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.500.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

40.000.00.000.0000.0.000	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP	
40.002.09.272.0100.2.101	Benefícios Previdenciários a Inativos e Pensionistas	
4.5.90.63.00.00	Aquisição de Títulos de Crédito	1.500.000,00

Art. 3º Para a compatibilização fica autorizada à inclusão no PPA – 2022-2025, aprovado pela Lei nº 808, de 15 de dezembro de 2021, a alteração objeto desta lei.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de novembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:3C510EC8

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
AVISO DE LICITAÇÃO - PG ELETRÔNICO 03/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025 (DATA BASE 2024), EM REGIME DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA MTP 1.467/2022, NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO
Valor Máximo: R$ 11.250,00
Data de abertura: 06/12/2024 às 10:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da **PREVICAMP** no endereço: https://www.previcamp.com.br e no site do sistema eletrônico de julgamento ComprasBR, no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: previcamp@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7239.

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:9B9BF098

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 117 2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 117/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULO TIPO HATCH ZERO QUILÔMETRO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SESA), MENCIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Valor Máximo: R$ R$ 444.789,21 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)
Data de abertura: 04/12/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FEF44260

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 104 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº. 104/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIGWEB) INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO; FORNECIMENTO DE IMAGEM AÉREA ORTORRETIFICADA, FORNECIMENTO DE IMAGEM 360 GRAUS DE RUA E AÉREA E VETORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
COMUNICO que houve alterações no edital do processo licitatório em epígrafre, em virtude do recebimento de pedidos de esclarecimento. O edital alterado e prorrogado poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento ComprasBR no endereço: www.comprasbr.com.br.
Nova data de abertura: 09/12/2024.
Horário de abertura: 09:00 horas.
Local da realização: Sistema Eletrônico ComprasBR - www.comprasbr.com.br.
Valor Máximo: R$ 515.800,00 (quinhentos e quinze mil e oitocentos reais)
Critério de julgamento: Menor Preço Global.
Dúvidas enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou entrar em contato pelo número: (41) 3162-7000.
Campina Grande do Sul, 19 de novembro de 2024.

RONY ZOTTO CARTAXO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:67A582AC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 3 CONT 9 2024

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.09/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL NILCE TEREZINHA ZANETTI, COM ÁREA TOTAL DE 207,60M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL., decorrente de Tomada de Preços n° 18/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa ENG SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.301.155/0001-04. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 09/2024 em mais 60 (sessenta) dias ou seja de 18/11/2024 à 17/01/2025, bem como a prorrogação de prazo de vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias ou seja de 27/01/2025 à 26/07/2025, com fulcro no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos
CAMPINA GRANDE DO SUL, 18 de novembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:02FA0F5D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 3 CONTRATO 170 2023

Termo de Aditivo n°. 3 do Contrato nº. 170/2023, que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, COM ÁREA TOTAL DE 4.075 M², LOCALIZADA NA RUA DR. JOÃO CÂNDIDO, Nº. 257, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente da Tomada de Preços 13/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a J CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.871.328/0001-77. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 170/2023 em mais 60 (sessenta) dias ou seja de 19/11/2024 à 18/01/2025, bem como a prorrogação de prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias ou seja de 20/12/2024 à 18/02/2025, com fulcro no artigo 57, §1º, incisos I, IV e V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CAMPINA GRANDE DO SUL, 18 de novembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E4AD54DF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 CONTRATO 154 2023

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.154/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE EQUITAÇÃO, VOLTADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA. decorrente de Pregão n° 141/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa EQUITAÇÃO E EQUOTERAPIA JG LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

36.714.792/0001-03 Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 154/2023 em mais 12(doze) meses, ou seja, de 17/11/2024 à 16/11/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor corrigido pelo IPCA será de 201.477,00(duzentos e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais) nos termos do instrumento contratual da Cláusula 3.10 e 3.10,1, atendendo ao inciso XI do Art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93, para os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Ação Social, família e Cultura.
CAMPINA GRANDE DO SUL 13 de novembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1968E900

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 118 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 118/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO HATCH (ZERO KM), QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DO RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 677/2024 SECID, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Valor Máximo: R$ R$ 266.970,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta reais)
Data de abertura: 04/12/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:522BEE2A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DISPENSA 34 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 351/2024
ID n.º 2024481
Modalidade: Dispensa 34/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO UTILIZADO NO ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO NA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL- CIN, JUNTO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (ITEM FRACASSADO NA DISPENSA N° 030/2024). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: J&M GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 52.202.191/0001-78. Valor: R$ 6.700,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 19 de Novembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2603D204

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 70 2024

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 70/2024
Processo nº. 125/2024
Eu, Belenice Koffke Buff Rotini, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 70/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA RECEBIDA NO PADRÃO FEBRABAN, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	R$ 145.477,50

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 19/11/2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:71ADCB0C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1731/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **SILVIA ARCIE MOCELIN - Matrícula nº. 328612**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FCF773F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1732/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **LUCIANO PEREIRA MEWES - Matrícula nº. 328676**, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3F62B872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 022/2024

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ RECEBENDO PROPOSTAS PARA A DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR LOTE, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. OBJETO DA DISPENSA:
1.1. O objeto da presente dispensa é AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS A SEREM FORNECIDAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, PARA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2024, conforme edital disponível no site oficial da Câmara Municipal www.camaradecampodotenente.pr.gov.br.

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 20/11/2024;
Data e hora de término do recebimento de proposta: 25/11/2024 às 23h59min pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br ou até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo."
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de. Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente, 19 de novembro de 2024.

MARCELO VIANNA GURSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B3A6F4CD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 023/2024

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ RECEBENDO PROPOSTAS PARA A DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR LOTE, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. OBJETO DA DISPENSA:
1.1. O objeto da presente dispensa é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO, MONTAGEM, ORNAMENTAÇÃO E CERIMONIALISTA PARA A SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITA E VEREADORES ELEITOS, EM 1º DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, conforme edital disponível no site oficial da Câmara Municipal www.camaradecampodotenente.pr.gov.br.

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 20/11/2024;
Data e hora de término do recebimento de proposta: 26/11/2024 às 23h59min pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br ou até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo."
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de. Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente, 19 de novembro de 2024.

MARCELO VIANNA GURSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:61FC3751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 11.03/2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso para Emprego Público n.º 03/2024, nos seguintes termos.

Art. 1° Após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 10.03/2024, em 15 de outubro de 2024.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação

dos candidatos do Concurso para Emprego Público em comento, conforme os **ANEXOS I**, **II** e **III** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.campodotenente.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Os **ANEXOS I, II e III** deste edital poderão ser encontrados no site oficial do Município de Campo do Tenente através do link https://campodotenente.pr.gov.br/transparencia/publicacoes/concursos-e-pss/concurso-publico-n-012024-executivo

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente (PR), 21 de outubro de 2024.

WEVERTON WILLIAM VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8CBF1A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 14.02/2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso para Emprego Público n.º 02/2024, nos seguintes termos.

Art. 1° Diante da ausência de recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 13.02/2024, em 05 de novembro de 2024.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso para Emprego Público em comento, conforme os **ANEXOS I** e **II** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no endereço eletrônico www.campodotenente.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Os **ANEXOS I e II** deste edital poderão ser encontrados no site oficial do Município de Campo do Tenente através do link https://campodotenente.pr.gov.br/transparencia/publicacoes/concursos-e-pss/concurso-publico-n-012024-executivo

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente (PR), 12 de novembro de 2024.

WEVERTON WILLIAM VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6AF3C4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 46 / 2024

Processo: Pregão Eletrônico 46 / 2024
Objeto: Registro de preços para Contratação de serviços de Locação de Caminhão Compactador de Lixo Sólido por 180 dias não corridos, de maneira intermitente, durante o período de 12 meses, para futura e eventual utilização pela Secretaria de Agricultura de Campo do Tenente, PR.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 100.800,00
Data de homologação: 13/11/2024
Empresas Vencedoras:
ARP 249/2024 - LOCAR TRUCK LTDA, 23.767.616/0001-98, valor total R$ 100.800,00 - assinada em 14/11/2024;
Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:E06EA736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 43 / 2024

Processo: Pregão Eletrônico 43 / 2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado com postos mensais de recepcionistas, com período de 12(doze) meses para atender a demanda das secretarias municipais de Campo do Tenente/PR.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 271.034,64
Data de homologação: 14/11/2024
Empresas Vencedoras:
CONTRATO 250/2024 - GM INSTALADORA LTDA, 14.623.473/0001-50, valor total R$ 271.034,64 - assinada em 19/11/2024;

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:F45E97E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 16/2024

Fundamento: Artigo nº 74 da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Contratação de curso "Transtorno do Espectro Autista" para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Empresa fornecedora: SIANA DO CARMO DE OLIVEIRA FRANCO BUENO (53.789.099/0001-19)
Valor total do Processo: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 - Manutenção das Atividades Educacionais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica
Fonte 00103 – Recursos Municipais
Fonte 00104 – Recursos Municipais
Data de Ratificação: 19/11/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:F5F036F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 676/2024

Dispõe sobre o Regulamento do Transporte Escolar do Município de Campo Magro.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 208, inciso VII da Constituição Federal; no art. 3º, no art.10, inciso VII e no art. 11, inciso VI, da Lei Federal nº 9.394/96; no artigo 139, da Lei Federal nº 9.503/1997, na Resolução SEED nº 777/2013, Lei Municipal nº 1185/2021, na Instrução Normativa nº 001/2022-FUNDEPAR, Instrução Normativa nº 03/2023-DPGE/DNE/CDE e na Lei Federal nº 14.862/2024, que altera a Lei nº 9.394/1996 – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Regulamento do Transporte Escolar do Município de Campo Magro, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.
Art. 2º. O Regulamento do Transporte Escolar do Município de Campo Magro segue no anexo deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Magro, 19 de novembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As disposições constantes neste Regulamento devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizados diretamente pelo Município, incluindo-se o transporte escolar especial.
§ 1º. O conteúdo deste Regulamento deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.
§ 2º. Também deve ser dado conhecimento do teor deste Regulamento a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC) fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente de lotação dos mesmos, no que diz respeito a:
I. organização das rotas;
II. orientação aos condutores;
III. preenchimento do SIGET e SETE.
Parágrafo Único: A administração municipal, através do órgão responsável pelo Transporte Escolar definirá as rotas de forma a otimizar os itinerários, buscando sempre a redução dos custos operacionais, cuja delimitação do trajeto da linha de transporte ou a distância a ser percorrida pelo usuário, até o ponto de passagem do veículo escolar, será definido pela Área Técnica do Transporte Escolar e pela **Resolução Nº*777/2013 - GS/SEED* que estabelece os critérios, as formas de execução e o acompanhamento do transporte escolar** onde seus pontos de passagem e paradas serão fixados, considerando critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade.

CAPÍTULO ll
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 3º. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente os usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.
Art. 4º. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.
§ 1º. Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:
I. continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
II. regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
III. atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital, regulamento e a sua conservação;
IV. segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados, assim como, a orientação e o acompanhamento realizados pela área técnica, aos usuários, quando necessário, podendo ocorrer no embarque, na viagem ou no desembarque;
V. higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores, bem como, a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;
VI. cortesia: o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos, envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;
VII. eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, contratos, regulamentos e demais normas jurídicas aplicáveis, assim como, as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.
Parágrafo Único: Não se caracteriza como descontinuidade do serviço, a interrupção por motivos de força maior, em situação de emergência, desastres naturais ou após aviso prévio, quando "motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos", e, por outras razões de relevante interesse público ou, motivadamente justificadas à Administração.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS, PAIS OU RESPONSÁVEIS

Art. 5º. São direitos dos usuários, pais ou responsáveis, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitação, nos regulamentos ou decorrentes de legislação superior:
I. receber serviço adequado;
II. receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III. cooperar com a fiscalização, protocolando por escrito, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal ou comunicando via telefone, à Administração, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados, assim como, para oferecer sugestões de melhoria do serviço;
IV. obter informações e documentos sobre os veículos, condutores, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como, sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários.
Art. 6º. O transporte escolar beneficiará estudantes da Educação Infantil (a partir do Infantil 4), Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, assim como, da Educação Especial, que residam a uma distância das respectivas instituições de ensino, igual ou superior a 02 Km (dois quilômetros) de suas moradias ou rotas "tronco", salvo as exceções contidas na Resolução nº 777/2013-SEED, assim como, os professores, em trechos autorizados, desde que haja assentos vagos nos veículos, conforme disposto na Lei Federal nº 14.862/2024.
§ 1º. Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários

nas seguintes situações, atestadas pelos serviços de saúde do Município:
I. por motivo de doença;
II. para usuários com mobilidade reduzida.
§ 2º. O direito ao serviço é garantido nos turnos e instituições de ensino em que os usuários estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela instituição de ensino, para atividades de reforço pedagógico e atividades/projetos afins.
§ 3º. Na hipótese do usuário optar por matrícula em instituição diversa da indicada pelo georreferenciamento, o usuário abdica do direito da garantia do transporte escolar, assinando o Termo de Abdicação de Vaga na Instituição onde a vaga foi disponibilizada, ficando a mesma, responsável em informar a Administração, além de realizar um controle geral das solicitações de vagas e as abdicações efetivadas, analisando, desta forma, o fluxo do transporte.
§ 4º. Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até os locais de embarque e desembarque.
Art. 7º. Fica "PROIBIDO CARONA" juntamente com os usuários, "salvo com autorização prévia e expressa da Administração, fundamentada no interesse público".
Parágrafo único. Constitui exceção ao disposto no artigo anterior o transporte de agentes públicos e membros do Comitê do Transporte Escolar, desde que, cumprindo a função de fiscalização.
Art. 8º. Sempre que o Poder Público entender necessário, poderá determinar a fixação de material impresso nos veículos do transporte próprio ou contratado, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.
Art. 9º. São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:
I. frequentar as instituições e utilizar o transporte indicado pela Administração;
II. portar-se adequadamente;
III. não discutir, não falar palavrões, não gritar e não brigar;
IV. contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação de serviços;
V. ficar sentado enquanto o veículo estiver em movimento;
VI. colaborar na limpeza interna do veículo, não deixando lixo espalhado;
VII. não se alimentar no interior do veículo;
VIII. comparecer aos locais e horários indicados pelo Município para o embarque e desembarque;
X. ressarcir os danos causados aos veículos;
XI. acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores e dos demais agentes públicos responsáveis.
§ 1º. Os atos dos estudantes que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.
§ 2º. Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis.
§ 3º. Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio e/ou empresa contratada, os pais ou responsáveis serão notificados pela Administração sobre o ocorrido e procederá a cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Administração.
Art. 10. Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local de desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.
Art. 11. Tendo como foco o princípio da razoabilidade, deve-se considerar, no tocante ao Transporte Escolar, a corresponsabilidade dos pais ou responsáveis na educação dos filhos. Assim, deve haver a cooperação da família com a condução dos estudantes até o ponto de embarque mais próximo, assim como, outras ações práticas que devem ser exercidas pelos pais ou responsáveis, as quais estão abaixo exemplificadas:
I. orientar seus filhos quanto ao seu dever de respeitar as autoridades, inclusive o motorista do transporte escolar;
II. orientar seus filhos quanto à proibição de causar dano voluntário aos veículos utilizados no transporte escolar;
III. orientar a portar-se adequadamente;
IV. participar de reuniões na instituição, a fim de informar os problemas detectados na prestação do serviço de transporte escolar, bem como, buscar soluções dentro da própria comunidade, garantindo eficiência, economia e segurança no transporte dos estudantes;
V. fiscalizar o cumprimento da rota do transporte escolar em sua localidade, informando à Administração qualquer ausência do motorista em dias letivos, que impeçam ou prejudiquem o acesso do seu filho à instituição ou atividade pedagógica.

CAPITULO IV
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 12. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente, as exigidas para o transporte de escolares.
§ 1º. São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:
I. registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;
II. inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, realizada pelo Detran;
III. autorização do órgão estadual (Detran) para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo;
IV. equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
V. lanternas de luz branca, fosca ou amarelas dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade da parte superior traseira;
VI. cintos de segurança em número igual à lotação;
VII. alarme sonoro de marcha ré.
§ 2º. Os veículos que atendem usuários com mobilidade reduzida, terão exigências específicas fixadas em edital, compreendendo, quando necessário, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todos os demais necessários.
§ 3º. O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como, ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horário a serem percorridos pelos veículos.
§ 4º. A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.
Art. 13. O Município fixará em edital, quando conveniente, idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar.
Parágrafo Único. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como, por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.
Art. 14. Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção técnica do Detran, a qual deverá também ser efetuada semestralmente, para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.
§ 1º. Na ausência de regulamentação específica para a inspeção semestral prevista no Art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, o Município indicará os critérios a serem observados para o atendimento deste artigo.
Art. 15. Verificado o cumprimento de todas as exigências legais e contratuais, o Município poderá emitir uma autorização para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, conforme determinado pela Administração, para conhecimento da comunidade escolar.
Parágrafo Único. Constitui obrigação adicional, a fixação da autorização para o transporte escolar, em local visível no veículo, com indicação da lotação, emitida pelo órgão estadual de trânsito (Detran).
Art. 16. A contratada, caso haja necessidade de substituir o veículo, seguindo todas as exigências legais, deverá informar a Administração indicando o veículo a ser substituído e as características do mesmo.
Parágrafo Único. Constitui exceção, o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEVOP) será responsável por realizar o Plano de Manutenção Preventiva, onde, quinzenalmente, deverá ser feita a avaliação de segurança que deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo, pneus e todos os demais itens julgados necessários, assim como, a avaliação das condições de higiene que deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a realização da higienização dos veículos, informando a adequação à SEMEC.
Art. 18. Se, ao realizar o Plano de Manutenção Preventiva, a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas verificar a necessidade de substituição ou conserto e, consequentemente, aquisição de algum item, deverá informar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para que esta aponte a fonte/recurso a ser utilizado.
Art. 19. No caso de manutenções emergenciais em veículos próprios, o condutor deverá informar a SEMEC ou a SEVOP e esta fará a verificação do ocorrido e o prazo para a realização da manutenção/serviço.

CAPITULO V
DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 20. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.
§ 1º. Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município ou pela empresa contratada, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:
I. ter idade superior a 21 (vinte um) anos;
II. ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E";
III. ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;
IV. comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
V. apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal da Comarca de residência relacionada aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 (cinco) anos;
VI. outras exigências da legislação de trânsito.
§ 2º. Comprovados os documentos e condições especificados neste artigo, a Administração e a empresa contratada emitirá autorização específica para cada condutor, onde deve constar a capacidade máxima do veículo, a autorização para o transporte escolar e outras informações determinadas pela Administração.
§ 3º. A autorização expedida pelo Município ou empresa contratada deve ser fixada na parte interna do veículo, em lugar visível aos usuários.
Art. 21. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.
Art. 22. Salvo em caso de emergência justificada, situação em que será admitida a utilização de condutores sem o cumprimento das exigências do § 2.° do art. 20 deste Regulamento, no aspecto relativo à autorização municipal.
§ 1º. A condução de veículos escolares por servidores municipais sem a devida autorização do Município será punida na forma da legislação municipal aplicável aos servidores estatutários.
§ 2º. Serão punidos da mesma forma os responsáveis que contribuíram para a falta especificada no parágrafo anterior.
Art. 23. Consideram-se infrações imputadas ao condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:
I. utilizar o veículo fora da padronização;
II. fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados;
III. conduzir o veículo trajado inadequadamente;
IV. omitir informações solicitadas pela Administração;
V. desobedecer as orientações da fiscalização;
VI. conduzir o veículo sem a autorização Municipal ou da empresa contratada para o transporte escolar;
VII. faltar com educação e respeito para com os usuários e público em geral;
VIII. abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros;
IX. deixar de realizar a vistoria no prazo pré-estabelecido;
X. manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;
XI. deixar de comunicar à Administração as alterações de endereço e telefone do condutor;
XII. realizar o transbordo de passageiros sem a prévia autorização do responsável pelo estudante ou sem motivo de força maior;
XIII. embarcar ou desembarcar estudantes ou professores em instituições não autorizadas.

CAPITULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 24. Incumbe aos prestadores de serviços contratados:
I. prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento e nas normas técnicas aplicáveis;
II. manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
III. entregar, na frequência indicada, os discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;
IV. cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
V. permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como, os registros e documentos solicitados e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;
VI. zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como, assegurá-las adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
VII. observar as rotas e os horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
VIII. participar de reuniões de trabalho, bem como, submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;
IX. prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;
X. cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;
XI. responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.
Parágrafo Único: As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

CAPITULO VII
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 25. A fiscalização/vistoria dos serviços de transporte escolar executada pelo Comitê Municipal de Transporte Escolar, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e implementada:
I. conforme previsto na Lei Municipal nº 1185/2021, que dispõe sobre o Comitê Municipal do Transporte Escolar;
II. através de vistorias realizadas pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar, com preenchimento de checklist padronizado, que contempla os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação) e a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores);
III. com a participação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, mediante calendário pré-estabelecido em reunião;
IV. em caráter permanente.
Parágrafo Único. A fiscalização/vistoria dos serviços de transporte escolar executada pelo Município poderá ser realizada a qualquer tempo para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas neste regulamento, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.
Art. 26. Os laudos de fiscalização realizados pelo Município, assim como, os checklists realizados pelo Comitê Municipal de Transporte Escolar deverão ser arquivados em local único.
Art. 27. Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados conforme descrito no inciso III, art 5º, Capítulo III, para as providências legais e administrativas cabíveis.

CAPITULO VIII
DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 28. Quando as infrações são provocadas por servidor efetivo e necessitam da apuração de responsabilidade, esta dar-se-á com a observância das disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Campo Magro (Lei nº 126/2000 alterada pela Lei 1163/2021), onde os encaminhamentos deverão ser realizados pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.
Art. 29. Quando as infrações são provocadas por condutor de empresa contratada e necessitam da apuração de responsabilidade, a mesma será notificada pela SEVOP e a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições previstas nas normas da própria empresa, sendo que o encaminhamento realizado deverá ser repassado formalmente à SEMEC.
Art. 30. Quanto a infrações referentes a multas, colisões e demais ocorrências, o Município fica eximido de qualquer ônus, ficando o condutor com esta responsabilidade.
Art. 31. A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas ficará responsável por realizar o controle das multas dos condutores, assim como, da quilometragem diária/ mensal dos veículos do Transporte Escolar e disponibilizar sempre que solicitado pela SEMEC ou órgãos de controle.

CAPITULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Área Técnica do Transporte Escolar, por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, caso necessário, a publicação de portarias, atos e disposições complementares necessários ao cumprimento deste Regulamento.
Art. 33. Os casos extraordinários serão resolvidos mediante abertura de processo no Protocolo Geral da Prefeitura, encaminhado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que terá o prazo de 20 (vinte) dias para manifestação

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:EAD297B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 0200/2024 FORMALIZADA COM O 02° COLOCADO, APÓS EXTINÇÃO DA ARP N.º 0136/2024 - ORIGINÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTORA DA ARP: GRULKE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 28.200.663/0001-79
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para a execução de sondagem SPT e ensaio de Índice de Suporte Califórnia, em diversos terrenos e ruas do município de Campo Magro, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital.
VALOR TOTAL: R$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:7BED6D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTORAS DA ARP:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0198	2024	DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA	54.042.737/0001-04	R$ 31.807,10
0199	2024	MODELO DEDETIZACAO LTDA	28.782.161/0001-01	R$ 7.080,00
TOTAL:				**R$ 38.887,10**

OBJETO: Contratação de empresa (as) especializada (as) em controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de dedetização, desratização, descupinização, remoção de abelhas, vespas, morcegos e controle de pombos, para fins de Registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 38.887,10 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: As presentes Atas de Registro de Preços terão validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:CE17282C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 621/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 5.766.953-5/PR e inscrito no CPF nº 810.180.379-34, ocupante cargo efetivo de **MOTORISTA II,** matrícula: 644-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/06/2023 a 02/06/2024**, como segue:

- 12/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 18 de novembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E749A7A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 620/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **SILMAR PERES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.399.891-1/PR e inscrito no CPF nº 023.703.979-69, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 261/2012, matrícula: 2384-1, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **24/04/2023 a 24/04/2024**, como segue:

- 18/11/2024 a 02/12/2024
- 02/01/2025 a 16/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 18 de novembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C91609EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 619/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 10.267.191-0/PR e inscrito no CPF nº 064.466.009-09, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR I,** com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado no Gabinete.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B476B15E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 618/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EVANDRO CAPPELLI WACHTEL,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8.503.425-1/PR e inscrito no CPF nº 045.466.269-67, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - B**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 14 de novembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FD344E39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 617/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GEORGE JOSÉ ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.826.759-1/PR e inscrito no CPF nº 062.279.569-45, para o cargo de agente político na função de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C24F3BD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 615/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **BRUNO PADILHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 15.187.386-3/PR e inscrito no CPF nº 132.281.289-62, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, nomeado pela Portaria n° 422/2024, matrícula: 3949-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 30/11/2024.
Gabinete do prefeito, 13 de novembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4D72E6A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 614/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **DANIELLA KARINA COGO REIS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.333.689-8/PR e inscrita no CPF nº 858.224.262-04, do cargo efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL 40H –** Nível 34, nomeada pela Portaria n° 139/2023, matrícula: 3659-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 30/11/2024.
Gabinete do prefeito, 13 de novembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F978834B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 613/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **GRASIELI DE FATIMA LUCZINSKI**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 10.120.282-8/PR e inscrita no CPF nº 060.182.439-38, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR (A) SOCIAL –** Nível 28, matrícula: 2960-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/06/2021 a 10/06/2022**, como segue:

- 04/11/2024 a 23/11/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 13 de novembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:120F57A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 607/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constate no **Art. 3º da Portaria nº 370/2024,** por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados, conforme as Portarias nº 370/2024 e 425/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 16/11/2024.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:93D8B62E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 606/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados no **Memorando**2.611/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
NELSI AULER OLIVEIRA – Guardião

Art. 2º A presente C.P.S. ficará sob a presidência da Sra. **ADRIANE APARECIDA MARTINS** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BC6DAF86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 605/2024

Retificar a Portaria n° 605/2024, por conter erro de digitação.

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **OFÍCIO** n°710/2024.
Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
NELSI AULER OLIVEIRA – Guardião
Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A5D6CCF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 616/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **FABIO WEGNER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.502.709-1/PR e inscrito no CPF nº 054.652.829-59, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, matrícula: 2323-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **28/03/2023 a 28/03/2024**, como segue:

- 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 14 de novembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AF2E8693

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024 PROCESSO Nº 4.0212024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 084/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de materiais esportivos com recursos provenientes de Emenda de Bancada Municipal.

VALOR ESTIMADO: R$ 29.843,06 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
NÚMERO DO PREGÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 90.084/2024.
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 03/12/2024 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A194666D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.094/2024 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024 (90.017/2024).

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.094/2024 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024 (90.017/2024). ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de instalação de sistema de abastecimento de água, proveniente de poço tubular profundo na comunidade Ilha do Cavernoso, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 955349/2023/MCIDADES/CAIXA. **VALOR ESTIMADO:** R$ 358.055,86 (trezentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09/12/2024 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 19/11/2024 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4ECB8D90

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E E Z KORCHAK LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.711/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E E Z KORCHAK LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **E Z KORCHAK LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.290.752/0001-72, com sede social na Rua Cantu, nº 580, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.200-000, Pitanga-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela sua proprietária Sra. EMANOELA ZUCOLOTO KORCHAK, brasileira, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº 076.023.559-70, portadora da cédula de identidade civil RG nº 11.106.130-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicilio na Rua Cantu, nº 580, Casa Fundos, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.200-000, Pintanga-PR, endereço eletrônico: ezkorchak@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.532/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Acréscimo de itens à planilha de serviços do contrato nº 088/2024 da Concorrência Eletrônico nº 009/2024, Processo Licitatório n° 2.090/2024, que trata da "a execução por escopo, de obra de reforma e melhorias na edificação da Clínica de Atendimento da Mulher e da Criança, localizada no Bairro Pioneiros".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso I, alínea A, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A motivação do referido termo aditivo encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 3.711/2024, juntamente com o parecer técnico fornecido pelo engenheiro civíl responsável, o qual esse processo é referente ao acréscimo de itens na planinha de serviço.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O contrato vigente que após o 1º Termo Aditivo o valor global passou a viger em **R$ 186.897,74** (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

O valor do acréscimo o qual será formalizado através do presente Termo Aditivo é no montante de **R$ 45.037,07** (quarenta e cinco mil e trinta e sete reais e sete centavos).

O valor global do contrato passa a viger em **R$ 231.934,81** (duzento e trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) conforme clásula terceira do contrato.

Com o acréscimo a ser formalizado tem aumento de **24,09%** do valor original do contrato.

As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal - 2023. Com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2070 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS (EPI)
02156 00000 E 08.001.10.301.0007.2070 - 4490510000

CLÁUSULA QUINTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D24095FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 681/2024

PORTARIA Nº 681/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho W. da Silva	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	14 de novembro de 2024	Conduzir paciente Matheus Dallabrida das dores para consulta hospital nossa senhora
Janice Vissoto	Tec de enfermagem	01 (uma)	Arapongas PR	13 de novembro de 2024	Acompanhar/conduzir paciente Vitorino Rigo para internação em arapongas
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	13 de novembro de 2024	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	12 e 13 de novembro de 2024	Conduzir paciente Carlos Expedito Tormes para consulta hospital Angelina Caron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,
Capitão Leônidas Marques, em 19 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:41429D6D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 683/2024

PORTARIA Nº 683/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andrea Olinda de oliveira Toralles	Agente de administração	03 (três)	Curitiba PR	20 a 23 de novembro de 2024	Participar de um curso sobre licitações

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 19 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:F71E892D

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 386/2024 DATA: 14-11-2024

SÚMULA: Torna sem efeito a nomeação que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 1.784/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica tornada sem efeito a nomeação de **Anna Ketty Batista Salvador**, RG. nº 9.985.139-8/PR., efetuada através do Decreto nº 104/2023, de 06/04/2023, no cargo de Professor(a), em razão da desistência definitiva da vaga conforme declaração de desistência protocolada sob nº 8690 de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 14 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1998737A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 383/2024

DATA: 08.11.2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 664,09 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Nove Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania
Unidade Orçamentária:10.004 – Sec Mun Assist Social Cult e Cid/Fundo Municipal do Idoso
Classificação Funcional:08.241.1032.2.199 – Manut, Apoio Ativ Proteção Direitos do Idoso
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Conta/Fonte de Recurso: 674/00 952 – Prog PR Viaja Mais 60 – FEAS.....R$ 664,09

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação conforme Demonstrativos em anexo e integrante deste Decreto, no valor de R$ 664,09 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Nove Centavos), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

Receita: Fonte: Valor:

1321.01.01.01.00.00.00 00952 664,09

Total.....R$ 664,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 1321.01.01.01.00.00 – Fonte 00952 Prog PR Viaja Mais 60 – FEAS R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Valor Arrecadado R$ 664,09

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R$ 664,09

Capitão Leônidas Marques-Pr, em 08 de Novembro de 2024.

CLODOALDO A. DALLAZEN
Contador CRC-PR 056.052/O-8
Esp Contab Pública e Resp Fiscal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FE6E92B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 389/2024 DATA: 18.11.2024

SÚMULA: Declara vacância do cargo ocupado pelo servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no Artigo 56, Inciso VII, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Agente de Administração, ocupado pelo servidor **Evandro Pedro Szekut**, RG. 6.849.021-9/PR, em razão de seu falecimento, ocorrido em 16/11/2024, conforme Certidão de Óbito (matrícula nº 085100 01 55 2024 4 00017 218 0004208 61), emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, de Capitão Leônidas Marques, Pr.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Pr. 18 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:5100CFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E 114/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES –PR
PORTARIA N. º 682/2024 de 19.11.2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 114/2024 de 30.09.2024,** destinado a contratação de empresa especializada para a aquisição de produto de distribuição gratuita (dietas, fórmulas infantis e suplementos orais e enterais) mediante prescrição de nutricionista, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, realizados para atendimento dos munícipes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***NUTRIPORT COMERCIAL LTDA*** com os itens n. º 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 11 no valor de R$ 127.807,50 – ***NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 47.200,00 - ***NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA*** com o item nº 04 no valor de R$ 19.920,00 conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 194.927,50 (cento e noventa e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.
Regina Cristina Antunes Scapini
Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 566/2024 ao 568/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 114/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA e ***NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA.***
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de produto de distribuição gratuita (dietas, fórmulas infantis e suplementos orais e enterais) mediante prescrição de nutricionista, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, realizados para atendimento dos munícipes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: R$ 194.927,50 (cento e noventa e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 787 – 13.001.10.301.1039.2228.3.3.90.32.00 (303, livre, 494);**
*** 878 – 13.002.10.301.1043.2280.3.3.90.32.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:85458EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS C E 013/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES –PR
PORTARIA N. º 679/2024 de 19.11.2024.
A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar e adjudicar o resultado da licitação, modalidade **Concorrência Eletrônica n. º 013/2024 de 23.10.2024,** destinado a execução de reforma dos Postos de Saúde do município, dos Bairros Santa Rita e

Primavera, em atendimento as emendas impositivas 01/2023 e 06/2023, a fim de resolver problemas de infiltração e demais patologias verificadas, incluindo restauração da fachada e pinturas internas, execução de toldo em policarbonato, restauração de esquadrias, ligação de esgoto na rede coletora, execução de pátio de estacionamento, de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o ‘’***Menor Preço, regime de execução indireta, empreitada por preço global’’,*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***B-ENG CONSTRUTORA LTDA*** com o valor de R$ ***138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais),*** conforme Ata da Sessão Pública. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

Regina Cristina Antunes Scapini
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 565/2024.
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 013/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: B-ENG CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Execução de reforma dos Postos de Saúde do município, dos Bairros Santa Rita e Primavera, em atendimento as emendas impositivas 01/2023 e 06/2023, a fim de resolver problemas de infiltração e demais patologias verificadas, incluindo restauração da fachada e pinturas internas, execução de toldo em policarbonato, restauração de esquadrias, ligação de esgoto na rede coletora, execução de pátio de estacionamento, de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
**** 805 – 13.001.10.301.1082.1134.4.4.90.51.00;***
**** 808 – 13.001.10.301.1082.1199.4.4.90.51.00;***
**** 806 – 13.001.10.301.1082.1195.4.4.90.51.00;***
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:51078996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024 PROCESSO INTERNO Nº 214/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de filmagem institucional para divulgação do Município de Carlópolis.
VALOR CONTRATADO: R$15.000,00 (quinze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: RN PRODUÇÕES LTDA CNPJ 09.675.846/0001-04

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de novembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:93F73151

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024 PROCESSO INTERNO Nº 207/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviço
OBJETO: Contratação de show artístico da Cantora Anadark que será realizado no réveillon 2024.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: 52.479.419 ANADARK GONCALVES BIMBATO
CNPJ 52.479.419/0001-71

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de novembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:487E5D65

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024 PROCESSO INTERNO Nº 213/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de água mineral, envasada em galões de 20 litros para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.800,00(dezessete mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: ERINEU BAGGIO E CIA LTDA
CNPJ 75.207.126/0002-11

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de novembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6786BB35

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 PROCESSO INTERNO Nº 206/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviço
OBJETO: Contratação de show artístico da Dupla Antony e Gabriel que será realizado no réveillon 2024.
VALOR CONTRATADO: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ 42.953.522/0001-58

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de novembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E16056CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 PROCESSO INTERNO Nº 212/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Pagamento de taxa do ECAD referente a shows realizados em eventos do Município
VALOR CONTRATADO: R$ 12.198,00 (doze mil, cento e noventa e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD CNPJ 00.474.973/0001-62

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de novembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:526374F2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 PROCESSO INTERNO Nº 212/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - CNPJ 00.474.973/0001-62**
Objeto	Pagamento de taxa do ECAD referente a shows realizados em eventos do Município
Vigência do Contrato	19/11/2024 à 19/03/2025
Valor Contratual	**R$ 12.198,00 (doze mil, cento e noventa e oito reais)**

Dotação Orçamentária

30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2024.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:7266FF85

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024 PROCESSO INTERNO Nº 201/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME - CNPJ 21.270.212/0001-69**
Objeto	Prestação de serviços de sondagem a percussão do tipo SPT (STANDARTPENETRATIONTEST), conforme NBR 6484: 2001, para fins de implantação de uma Creche Municipal
Vigência do Contrato	19/11/2024 à 19/11/2025
Valor Contratual	**R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**

Dotação Orçamentária

27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2024.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:0A94957A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024 PROCESSO INTERNO Nº 203/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - CNPJ 32.816.440/0001-08**
Objeto	Aquisição de impressora Plotter e cartuchos para atender o Departamento de Engenharia
Vigência do Contrato	19/11/2024 à 19/11/2025
Valor Contratual	**R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2024.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:B494293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09-2024-CMAS

Resolução n° 09/2024 – CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo qualificação da estrutura para CREAS do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis-Pr, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024, fundamentada na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE:
Considerando a deliberação n° 088/2024 | CEAS/PR.
Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse do Incentivo qualificação da estrutura para CREAS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, dia 19 de novembro de 2024.

ALTHAIR PINHEIRO JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:1CC6E8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010-2024-CMAS

Resolução n° 10/2024 – CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo qualificação da estrutura para CRAS do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis-Pr, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024, fundamentada na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE:
Considerando a deliberação n° 088/2024 | CEAS/PR.
Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse do Incentivo qualificação da estrutura para CRAS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, dia 19 de novembro de 2024.

ALTHAIR PINHEIRO JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:22166BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 340/2024

Ementa: Altera artigo do CTM – Código Tributário Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º- O artigo 52 da lei municipal nº 88/2000, Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52- Exceto no caso de profissionais autônomos, o imposto será recolhido mensalmente até o vigésimo (20ª) dia do mês subsequente.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:837420F9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 76/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, EM ALUSÃO AO REVEILLON 2024/2025, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 05 de dezembro de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 19 de novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A3E14826

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 77/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BANDAS E TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, MATERIAL HUMANO, INSTRUMENTOS, SONORIZAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, BEM COMO FORNECIMENTO DE PAINEL DE LED OUTDOOR, SERVIÇOS DE FILMAGENS/TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FESTIVAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 06 de dezembro de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 19 de novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CB633E85

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 20/11/2024 À 26/11/2024
1	Litro	ARLA	R$ 2,90
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,69
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,75
4	Litros	Etanol	R$ 3,99
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,84

Catanduvas - PR, 19 de novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:47544416

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMETO DE ÁGUA PARA A COMUNIDAD NOVA ESPERANÇA, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE MUNICIPIO E ITAIPU BINACIONAL, ATENDENDO AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

EMPRESA	CNPJ	VALOR (R$)
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	04.949.630/0001-68	392.000,00

Catanduvas, 19 de novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1B55AA94

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SUSPENSÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CADASTRADA NO PROGRAMA DE PARCEIROS DA COMPANHIA PARANANENSE DE ENERGIA – COPEL, PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETO APROVADO JUNTO A COPEL, SOB PROTOCOLO Nº 20247292964176.

A agente de contratação do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe que, recebidos pedidos de revisão de termos do edital, resolve:

Fica **SUSPENSO** o referido processo licitatório para análise e correção, sendo que tão logo se tenha a decisão comunicar-se-á os atos sequenciais a serem adotados no certame.

Catanduvas, 19 de novembro de 2024.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:297BB5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024 - ID Nº 21124

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024 - ID Nº 21124
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARFAP COMERCIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR GLOBAL: R$ 1.699,98 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CD091C66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 34/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não manifestação de intensão de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação, sendo que as vencedoras apresentaram documentos em tempo habil e estão habilitadas no certame.

Centenário do Sul/PR, 19 de Novembro de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:07ED729F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos da **Dispensa Eletrônica nº 11/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Em análise a documentação apresentada pela empresa vencedora ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA até a data e horário estipulados pelo edital através da plataforma eletrônica BLL Compras, informo que a mesma é vencedora e está habilitada no certame, oferecendo o menor valor até a data e horario estipulados pelo edital.

Centenário do Sul/PR, 19 de Novembro de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CF70F6AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024 - ID Nº 21324

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024 - ID Nº 21324
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ROSANA ALVES TRINDADE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR GLOBAL: R$ 8.999,80 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:07EAB5FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 92/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2024
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição de livros literários destinados à alunos da Educação Infantil e Infanto-juvenil das escolas da Rede Municipal de Ensino de CENTENÁRIO DO SUL - PR, para melhoria das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13h45m do dia 04/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h45m do dia 04/12/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 04/12/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 23.838,90 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 19 de novembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:AD9118BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 94/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/2024.
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, E PAINEL DE LED COM OPERADOR, E EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMARIM (ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E HOSPEDAGEM), PARA O EVENTO DO 72° ANIVERSÁRIO, NOS DIAS 12,13,14 E 15 DE DEZEMBRO 2024, NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:45 horas do dia 06/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:45 ás 14:00 horas do dia 06/12/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 06/12/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 158.499,98 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 19 de novembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:37E72921

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 46/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 95/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 46/2024
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA PRESENTE, BOLAS DE FUTEBOL E BONECAS DE VINIL. A CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, COM BASE NA PROPOSTA DE MENOR PREÇO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRESENTES DURANTE O NATAL DE 2024..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 05/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 ás 09:00 horas do dia 05/12/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/12/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 73.658,48 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 19 de novembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:35451759

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 93/2024 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 44/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 93/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 44/2024.

Lotes para Ampla Concorrência e Lotes Exclusivos

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na locação de Tendas, Palcos, Sanitários Químicos, Fechamentos, Camarim em Octanorme, diárias de carregadores, seguranças e serviços de transporte Vans dos artistas. Ata de Registro de Preços

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:15 horas do dia 06/12/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:15 horas às 09:30 horas do dia 06/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/12/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO: R$ 1.018.617,20 (um milhão, dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal ComprasBR (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 19 de novembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:9BEFF560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 219, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO ANUAL DO VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA AS FUNERÁRIAS PERMISSIONÁRIAS DO SERVIÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL Nº 20/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

Considerando a regulamentação da prestação de serviços funerários no Município de Cerro Azul, Estado do Paraná;

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 20/2012 quanto à regulamentação dos serviços funerários nesta municipalidade, onde a cobrança da complementação deve ser reajustada de forma automática no dia 30 de junho de cada ano, mediante a aplicação do índice oficial INPC/IBGE, acumulado nos últimos doze meses, a qual ficará revertida em proveito das permissionárias do serviço funerário no município, a fim de garantir a prestação do atendimento gratuito aos hipossuficientes;

Considerando que não houve qualquer correção no índice em junho de 2024; e

Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de junho/2023 a maio/2024 foi de 3,34% (três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o novo valor de R$ 417,92 (quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), a título de complementação a que se refere no art. 34 da Lei Municipal nº 20/2012, segundo valores atualizados de junho de 2023 até maio de 2024 pelo INPC-IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 19 de novembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F5824E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
UASG 987501

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, torna público que realizará a abertura da licitação de acordo com a Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/06 e legislação complementar aplicável, na modalidade pregão na forma eletrônica do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto:

Aquisição de caminhão 4x2 e uma minicarregadeira, através dos convênios n° 946775/2023 e 947400/2023 firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Cerro Azul-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Início da sessão de disputa: **A partir das 10:00 horas do dia 06 de dezembro de 2024**.

Valor máximo estimado da licitação: **R$ 876.875,00 (oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, nos dias úteis.

Integra do edital nos sites: **http://www.cerroazul.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br** ou através de e-mail: **licitacoescerroazul@gmail.com**.
Informações no endereço de email acima ou pelo Fone: **(41) 3662-1222 ramal 222.**

Cerro Azul, 19 de novembro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 080/2024

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:4FA132D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**04 de dezembro de 2024, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: A AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, ESTAGIÁRIOS E COMISSIONADOS EM FUNÇÃO DA FESTIVIDADE NATALINA DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia XX de XXXXXXX de 2024**. Valor máximo estimado da licitação **R$ 114.063,60 (cento e quatorze mil, sessenta e três reais e sessenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site https://www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209.

Cerro Azul/PR, 19 de novembro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 080/2024

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:D747AD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi criada para melhorar a administração das contas públicas no Brasil. Com esta Lei os governantes passam a obedecer às normas e limites para administrar as finanças, sendo esta Lei um importante instrumento de cidadania

para o povo brasileiro, pois todos os cidadãos terão acesso às contas públicas, e podem manifestar, abertamente sua opinião.

Em seu artigo 48, parágrafo único a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando trata da transparência da gestão fiscal, determina que será dada ampla divulgação, assegurando a participação da população em audiência pública, durante o processo de elaboração e discussão da Lei Orçamentária.

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em cumprimento da LRF, convoca toda a população clevelandense para se fazerem presentes na audiência pública que será realizada no dia 25 de novembro de 2024,(segunda feira) as 18h no Plenário das Sessões deste Poder, para que possam apresentar perante a população as principais metas e prioridades consignadas no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

Clevelândia/PR 18 de novembro de 2024.

PEDRO ADOLFO KLEINIBING –
PDT - Presidente

CRISTIANO DLUGOSS –
PSD - Vice Presidente

ELIZIÁRIO FRANCISCO DO NASCIMENTO –
PODEMOS

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:30C4B0C2

GABINETE
LEI 2875-2024

LEI N°2.875/2024

Altera o Art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 2.847/2023, que estima a Receita e Fixa despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 2.847/2023, de 15 de dezembro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante
decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos nos termos do art. 7º e art.43 da Lei 4.320/64, observando
as seguintes condições:
[...]
III—Para abertura de créditos suplementares a conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30%
(trinta por cento) de cada Orçamento Aprovado por esta Lei, para ajustar os
custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que
respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FBDFEB26

GABINETE
PORTARIA 230-2024

PORTARIA N°230/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a senhora, **Mayra Eduarda Muller Marmentini**, para desempenhar a função de PROFESSORA, do Ensino Fundamental na Escola Municipal Raphael Pocai com carga horária de 20 horas no período Matutino, a partir de 18/11/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FB2BD895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESOLUÇÃO Nº 109/2024

Institui a Frente Parlamentar em Apoio às Comunidades Terapêuticas, Cuidados e Prevenção às Drogas no âmbito do Câmara Municipal de Colombo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar *em Apoio às Comunidades Terapêuticas, Cuidados e Prevenção às Drogas no âmbito do Câmara Municipal de Colombo.*

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar:
I - acompanhar, discutir e fiscalizar as iniciativas e os programas do Poder Público Municipal, em apoio *às Comunidades Terapêuticas, Cuidados e Prevenção às Drogas, destinados à proteção da sociedade* diante dos perigos das drogas;
II - promover a troca de experiências e a discussão entre estudiosos, trabalhadores e empresários da área;
III - atuar em parceria com as comunidades terapêuticas, com o Governo do Estado, o Ministério Público, o Poder Judiciário e com entidades ligadas à sociedade civil organizada.

Art. 3º A Frente Parlamentar em *Apoio às Comunidades Terapêuticas, Cuidados e Prevenção às Drogas* será constituída mediante a adesão dos Vereadores à Carta de Princípios, e terá caráter suprapartidário, sendo facultada a participação a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Colombo.
Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de profissionais, estudantes, pesquisadores, empreendedores, empresários, representantes de entidades, representações de classes e movimentos sociais, envolvidos com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 4º A Frente Parlamentar em *Apoio às Comunidades Terapêuticas, Cuidados e Prevenção às Drogas* poderá instituir grupo consultivo técnico, composto por parlamentares e colaboradores, para assessorar

a Frente na formulação de propostas e recomendações relativas às competências previstas no art. 2º desta Resolução.

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, que terá mandato de 01 (um) ano e será escolhido mediante aprovação da maioria absoluta dos seus componentes.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar em Apoio *às Comunidades Terapêuticas, Cuidados e Prevenção às Drogas* serão públicas, realizadas periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros, sendo suas pautas previamente divulgadas.
Parágrafo único. As reuniões poderão ser virtuais.

Art. 7º A Frente Parlamentar em Apoio *às Comunidades Terapêuticas, Cuidados e Prevenção às Drogas* estabelecerá o seu prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da Legislatura em que foi criada.

Art. 8º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Colombo.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 19 de novembro de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9C98CD15

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 054/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; na Lei Complementar nº 1737, de 29 de setembro de 2023; nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara, e artigos 45 a 47 da Portaria nº 039, de 09 de maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON JOSÉ MAFALDO, técnico de gestão legislativa, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.836.495-9/SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 006.161.039-99, para atuar como Agente de Contratação nas contratações para aquisição de bens e prestações de serviços da Câmara Municipal de Colombo, cabendo-lhe as atribuições definidas no item IX, do Anexo VI, da Lei Complementar nº 1737, de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º O Agente de Contratação pode designar equipe de apoio, nos termos do art. 46 da Portaria nº 039/2023.

Art. 3º A designação do art. 1º desta Portaria não impede a designação de outro agente de contratação para processos específicos de aquisição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Colombo, 12 de novembro de 2024

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DCDB3719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 979/2024

PORTARIA N.º 979/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **LOURENAI PEREIRA DOS SANTOS ALVES**, CPF n° 041.536.409-48, do cargo de ENFERMEIRA - a partir de 17/11/2024, por motivo de Óbito.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de novembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E5ACC3BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 980/2024

PORTARIA N.º 980/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, de contrato, do contrato n.º 611/2024, Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica n.º 011/2024, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização de calçadas da Rua Pedro Gorski "Entre a Rua da Pedreira e a Rua Gustavo Kabistschke", Campo Pequeno, Colombo-PR, com área de intervenção de 6.152,28 m², compreendendo todos os serviços pertinentes incluídos nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica n.º 011/2024,conforme segue:

Gestor de Contrato:
Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do documento de Identidade/RG n.º 4762177-1, CPF n.º 738.994.539-72.

Fiscal Administrativo do Contrato:
Luiz Pereira, portador do documento de Identidade/RG n.º 3.393.755-5, CPF n.º 456.542.809-10.

Fiscal Técnico:
Oswaldo Carvalho da Silva Junior,portador do documento de Identidade/RG n.º 8.083.442-0, CPF n.º 069.856.079-50, CREA PR – 196832/D

Secretaria Municipal de Obras e Viação**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de novembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D9807E57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 981/2024

PORTARIA N.º 981/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os Servidores Públicos Municipaisabaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a **Comissão de Avaliação de Amostras,** referente ao Processo Administrativo n.° 26384/2024, com objeto de aquisição dos jogos educacionais, conforme segue:

Andressa Francine Paes - RG 6.498.557-0;

Silvana Rodrigues de Souza Andreassy - RG 6.217.551-6;

Vanessa Bonin Kovalski - RG 5.669.626-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de novembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:081A6E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 982/2024

PORTARIA N.º 982/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a **Comissão de Avaliação de Amostras,** referente ao Processo Administrativo n.° 26287/2024, com objeto de aquisição dos materiais didáticos de Educação Financeira, conforme segue:

Juliana Beatriz Tozoni - RG n.° 7.016.280-6;

Maria Inês Machado -RG n.° 6.160.877-0;

Larissa D' Agostin - RG n.° 8.865.946-5.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de novembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:424E1A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ENTREVISTADORES / DIGITADORES do Cadastro Único para atendimento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 25 de NOVEMBRO de 2024 até às 08:00 horas do dia 09 de DEZEMBRO de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 09 de DEZEMBRO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por lote”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 19 de novembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:EAB60541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 608/2024 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2023) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 35736/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 13.919.051/0001-63**.**
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, que integra o Edital.
Valor: R$ 19.859,80(dezenove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de novembro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:0D328627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 609/2024 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2023) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 35736/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: RB FLEXO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.447.623/0001-85.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, que integra o Edital.
Valor: R$ 15.540,00(quinze mil e quinhentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de novembro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:D6AEAE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 610/2024 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2023) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 35736/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.556.059/0001-87.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, que integra o Edital.
Valor: R$ 102.223,57(cento e dois mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de novembro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:D99BA5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16271/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Peças para veículos.
DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
A empresa STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, devidamente qualificada nos autos do Pregão Eletrônico nº 081/2024, interpôs recurso, solicitando demonstração da exequibilidade dos preços praticados pela empresa SIMONI AUTO MECANICA EIRELI-ME para os lotes 01 e 02 (ambos com 80,00% de desconto) e da empresa SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA para os lotes 13 e 14 (ambos com 77,50% de desconto). A empresa TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, também qualificada nos autos, interpôs recurso, solicitando demonstração da exequibilidade dos preços praticados pela empresa SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA para o lote 03 (com 78,90% de desconto). Com fundamento nos termos do § 2º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a administração solicitou diligências para aferir a exequibilidade das seguintes propostas:
I - SIMONI AUTO MECANICA EIRELI-ME: Lotes 01 (80,00%); 02 (80,00%).
II - SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA: Lotes 03 (78,90%); 04 (78,70%); 07 (62,00%); 08 (62,00%); 13 (77,50%); 14 (77,50%).
III - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA: Lotes 05 (60,50%); 06 (60,50).
Transcorrido o prazo as empresas licitantes recorridas apresentaram os documentos comprobatórios da exequibilidade das propostas, os quais foram analisados pela equipe técnica do Departamento de Frotas, conforme Mem. 398/2024 – DAMF/SEMAD, e verificou-se que os percentuais aplicados pelas empresas, considerando a tabela exigida como referência de valores, conclui-se que os preços finais oferecidos pelas licitantes são EXEQUÍVEIS.
Diante do exposto, e considerando que o recurso não procede, decido pelo **INDEFERIMENTO** dos recursos interpostos pelas empresas STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA e TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.
Colombo, 19 de novembro de 2024

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0E3E1876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 367/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 367/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$920.780,09 (Novecentos e vinte mil, setecentos e oitenta reais e nove centavos)**

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 25/11/2024 as 08h30m do dia 06/12/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 06/12/2024 as 09h:00m do dia 06/12/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 06/12/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, 23ª23través dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 19 de novembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:79E67F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 373/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 373/2024

Objeto: Contratação de Empresa para execução de carga e transporte de calcário/pedra ou qualquer outro material

conforme necessidade desta secretaria, para locais determinados pela mesma dentro do município de Contenda-Pr, ou onde se fazer necessário, com máximo de 220 horas/mês, para o caminhão, através de caminhões com caçamba, trucado e traçado, com capacidade de carga mínima de 10 m³ (dez metros cúbicos) e ano/modelo não inferior a 2012, em perfeitas condições, com manutenção, motorista devidamente habilitado, fornecendo também óleo diesel e EPI, equipado com rastreador e horímetro, para a prestação de serviços., nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$2.893.756,80** (Dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 25/11/2024 as 08h30m do dia 11/12/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 11/12/2024 as 09h:00m do dia 11/12/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 11/12/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, 23ª23través dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 19 de novembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:647594A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 003/2024

AVISO CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA 003/2024

A Prefeitura Municipal de Contenda – PR torna público que estará recebendo, documentação para o Credenciamento objetivando a **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Os recebimentos dos protocolos ocorrerão a partir do dia 21/11/2024 até o dia 25/11/2024 das 08:00 (oito) horas às 17:00h em dias uteis conforme edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico http://www.contenda.pr.gov.br/. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (41) 3625-1013/ (41) 3625-2431 ou pelo eletrônico pregao@contenda.pr.gov.br

Contenda, 19 de novembro de 2024

Departamento de Cultura

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:89469AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 004/2024

AVISO CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA 004/2024

A Prefeitura Municipal de Contenda – PR torna público que estará recebendo, documentação para o Credenciamento objetivando a **PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Os recebimentos dos protocolos ocorrerão a partir do dia 21/11/2024 até o dia 25/11/2024 das 08:00 (oito) horas às 17:00h em dias uteis conforme edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico http://www.contenda.pr.gov.br/. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (41) 3625-1013/ (41) 3625-2431 ou pelo eletrônico pregao@contenda.pr.gov.br

Contenda, 19 de novembro de 2024

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:0904E121

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 055/2024

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
07°	DANIELE MARIA SIKORA

Contenda, 19 de novembro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:2E5943B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8°	ADICLEIA MORAIS

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 19 de novembro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor

d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:AF7DAD1C

IPRECONTENDA
EDITAL N.º 09.001/2024 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos interpostos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica **MANTIDA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa 04 de novembro de 2024.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda (PR), 13 de novembro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:1CCC4FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 15/2024
DATA: 18/10/24 ABERTURA: 05/11/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 25.633,11M2, SENDO 20.251,39M2 DE RECAPE ASFÁLTICO E 5.381,72M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL; CONFORME DISCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação do lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	1	SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA	26.499.438/0001-50	3.192.912,72

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 3.192.912,72 (três milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Agente de Contratações e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI
Agente de Contratação

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 15/2024
DATA: 18/10/24 ABERTURA: 05/11/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 25.633,11M2, SENDO 20.251,39M2 DE RECAPE ASFÁLTICO E 5.381,72M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL;

CONFORME DISCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.
Analisados todos os atos referentes ao Concorrência Eletrônica nº 15/2024, ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	1	SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA	26.499.438/0001-50	3.192.912,72

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 3.192.912,72 (três milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos).

Submeto o processo ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação.

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 15/2024
DATA: 18/10/24 ABERTURA: 05/11/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 25.633,11M2, SENDO 20.251,39M2 DE RECAPE ASFÁLTICO E 5.381,72M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL; CONFORME DISCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Eletrônica nº 15/2024 e após autorização do Paranacidade, HOMOLOGO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	1	SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA	26.499.438/0001-50	3.192.912,72

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 3.192.912,72 (três milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos).

Coronel Vivida, 19 de novembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:8DE2D0B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 067/2024 - ALTERA LC 55/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENAR Nº 067, de 19 de novembro de 2024.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 55/2020, a qual é parte integrante do Plano Diretor Municipal, e estabelece outras providências relacionadas ao desenvolvimento urbano do Município de Coronel Vivida.

Autoria: Executivo Municipal
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o inciso V, do art. 285, da Lei Complementar Municipal nº 55/2020, de 12 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"V. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo projeto arquitetônico e projetos complementares, nos termos do Art. 285-A desta Lei (ART/RRT);"
Art. 2º. Fica acrescentado o inciso X, no art. 285, da Lei Complementar Municipal nº 55/2020, de 12 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:
"X. Para aprovação de novo projeto ou ampliação de unidade existente, em lote com edificação irregular, ou seja, sem alvará de construção há mais de 5 anos, a regularização da edificação não é obrigatória, sendo obrigatória a regularização se a edificação irregular tiver menos de 5 anos."
Art. 3º. Fica criado o art. 285-A, na Lei Complementar Municipal nº 55/2020, de 12 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 285-A Ficam estabelecidos os requisitos para a emissão de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), por tipo de edificação:
***I)** Habitação Unifamiliar:*
***a)** Para habitação unifamiliar com área de até 100 m², é exigida ART apenas para o projeto arquitetônico.*
***b)** Para habitação unifamiliar com área acima de 100 m², é exigida ART para os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, tubo telefônico e hidráulico.*
***II)** Habitação Coletiva e Conjunto Habitacional:*
***a)** Para habitação coletiva e conjunto habitacional, é exigida ART para os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, tubo telefônico, hidráulico e de prevenção de incêndio.*
***III)** Comercial:*
***a)** Para edificações comerciais com área de até 100 m², é exigida ART apenas para o projeto arquitetônico e elétrico.*
***b)** Para edificações comerciais com área acima de 100 m², é exigida ART para os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, tubo telefônico, hidráulico e de prevenção de incêndio.*
***IV)**: Comercial/Residencial:*
***a)** Para edificações comerciais/residenciais com área de até 100 m², é exigida ART apenas para o projeto arquitetônico e elétrico.*
***b)** Para edificações comerciais/residenciais com área acima de 100 m², é exigida ART para os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, tubo telefônico, hidráulico e de prevenção de incêndio."*
Art. 4º. Fica alterado o art. 287, da Lei Complementar Municipal nº 55/2020, de 12 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 287. É de responsabilidade dos projetistas e executores das obras o pleno cumprimento das disposições contidas nos seus respectivos projetos, especificações, cálculos e outros elementos apresentados, bem como a conformidade com toda a legislação vigente, estando sujeitos às sanções legais, incluindo as previstas no Código Civil Brasileiro, Código Penal, Leis Federais n° 5.194/1966, n° 6.496/1977 e n° 12.378/2010, além das legislações municipais.
§ 1º. A equipe técnica de análise de projetos do município restringirá sua análise exclusivamente aos seguintes aspectos: titularidade do lote ou autorização para construção, uso e ocupação do solo, distâncias mínimas e recuos, entradas de água e energia, localização de lixeiras, entrada de calçadas e saída de esgoto.
§ 2º. A equipe técnica não terá competência para avaliar ou aprovar detalhes relacionados ao desempenho das edificações, tais como estrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, iluminação, ventilação, ou quaisquer outros elementos de responsabilidade do projeto de engenharia.
§ 3º. A responsabilidade pela funcionalidade geral da edificação, bem como a adequação de todos os demais aspectos técnicos, será integralmente atribuída ao autor do projeto, que deverá incluir uma declaração no selo da prancha, assinada pelo profissional responsável, atestando o atendimento a todas as normas aplicáveis, com a ciência do proprietário, acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), assinada por ambos os envolvidos.
§ 4º. A municipalidade fica isenta de qualquer responsabilidade por erros ou omissões cometidos pelos autores dos projetos ou executores das obras.
§ 5º. Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar o presente artigo por meio de Decreto."
Art. 5º. Fica alterado o número de vagas da Categoria das Edificações Industriais(2), do Anexo 03, da Lei Complementar Municipal nº

55/2020, de 12 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 03: NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE ACORDO COM A TIPOLOGIA/FINALIDADE DA EDIFICAÇÃO.

CATEGORIA	TIPO	NUMERO MINIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM
EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS (2)	Industrias em Geral (Tipo 1, 2 e 3)	1 vaga / 40 m² da área destinada a área administrativa, sendo no mínimo 2 vagas e 1 vaga para cada 500 m² do restante da área construída.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:E34D1A42

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3405/2024 - DECLARA ASSOC. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
LEI N° 3.405, de 19 de novembro de 2024.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro São Cristóvão e Veteranos do Bangu.

Autoria: Vereador João Marcos Miotto

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro São Cristóvão e Veteranos do Bangu, inscrita no CNPJ sob nº. 11.128.458/0001-47, com Sede e Foro na Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:2DC55BBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3406/2024 - ALTERA PLANO DIRETOR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.406, de 19 de novembro de 2024.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.953/2019, a qual é parte integrante do Plano Diretor Municipal, e estabelece outras providências relacionadas ao desenvolvimento urbano do Município de Coronel Vivida.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 28, da Lei Municipal nº 2.953, de 20 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. *Os condomínios horizontais deverão atender aos seguintes parâmetros e dimensões mínimas:*

I - *Condomínios de Lotes: Deverão atender aos parâmetros e dimensões mínimas de lotes definidos para a zona na qual se localizarem, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.*

II - *Condomínios Edilícios: Deverão atender para cada unidade a fração do solo com área mínima de 120 m² e testada mínima de 6,00 m, apenas nesse caso, sem exigência de atendimento dos artigos 25 e 27 da Lei nº 2.953/2019 – Parcelamento do Solo Urbano.*

Parágrafo único: *Define-se o condomínio edilício como aquele que exige a prévia construção do empreendimento para a sua instituição, podendo haver áreas de propriedade exclusiva e outras de propriedade comum dos condôminos. Devem ser seguidas as determinações da Lei Federal nº 4.591/64 e o Código Civil."*

Art. 2º. Ficam alterados os incisos VI e XI do art. 51, da Lei Municipal nº 2.953, de 20 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**VI.** Rede de eletrificação e iluminação pública com luminárias do tipo LED;*
[...]
XI. *Pavimentação de calçadas (passeio público), de acordo com as normas de acessibilidade, podendo o município exigir tipo específico com o objetivo de manter um padrão no município;"*

Art. 3º. Fica alterado o art. 53, da Lei Municipal nº 2.953, de 20 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. *Todas as ruas e calçadas deverão ser pavimentadas pelo empreendedor."*

Art. 4º. Fica acrescentado o art. 109-A, da Lei Municipal nº 2.953, de 20 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 109-A. *Nos condomínios pro diviso localizados na área urbana do Município de Coronel Vivida/PR que apresentem situação consolidada e localizada, a regularização de frações com abertura de matrícula individualizada, respeitada a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, poderá ser feita mediante requerimento de estremação dos imóveis, condicionada à anuência dos confrontantes das parcelas a serem estremadas.*

Parágrafo único. *A aprovação de estremação urbana pelo Município de Coronel Vivida seguirá as mesmas regras e procedimentos para aprovação do desdobro ou desmembramento de imóveis."*

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:B6404B19

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3407/2024 - ALTERA LEI 2972/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.407, de 19 de novembro de 2024.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.972/2020, a qual é parte integrante do Plano Diretor

Municipal, e estabelece outras providências relacionadas ao desenvolvimento urbano do Município de Coronel Vivida.

Autoria: Executivo Municipal
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao art. 32, da Lei Municipal nº 2.972, de 30 de janeiro de 2020, com a seguinte redação:
*"**Parágrafo Único**: Para novos loteamentos não serão aceitas ruas do Tipo "B"."*
Art. 2º. Fica alterado o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972, de 30 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 36.** Fica reduzida a faixa não edificável de 15 (quinze) metros para 5 (cinco) metros, de cada lado, ao longo das faixas de domínio público nas rodovias no Município, nos termos do artigo 4º Item III da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.*
***Parágrafo único.** A faixa não edificável estabelecida neste artigo será aplicada a todas as rodovias municipais, estaduais ou federais que cruzem o território do município e deve ser observada na elaboração de projetos, loteamentos, parcelamentos e demais atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo."*
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:B804A535

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 5º BIMESTRE 2024 (SETEMBRO E OUTUBRO) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 5º BIMESTRE 2024 (SETEMBRO E OUTUBRO) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:
1.1 - OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:
369 CONSULTAS DE GESTANTES
B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:
20 GESTANTES
C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:
20 GESTANTES CLASSIFICADAS
D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO:
0
E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:
17 KITS
F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:
43 GESTANTES VACINADAS
G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:
26 PUERPÉRIO
H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):
1 PALESTRAS
I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 480 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:
PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: 525 PESSOAS.
1.2 - OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:
A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
FORAM ACOMPANHADAS **6.341** CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO: 1
C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:
60 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
1.3 - OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:
A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:
FORAM APLICADAS **669** DOSES DE VACINAS DE ROTINA
B) CAMPANHAS: **1**
1.4 - OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:
A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS **196** CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.
B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 171 CRIANÇAS COM DIARRÉIA.
C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:
2.808
D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS: 8
1.5 – OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:
A) CADASTROS REALIZADOS:
SETEMBRO: 09 CADASTROS
OUTUBRO: 13 CADASTROS
B) REUNIÕES MENSAIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR:
SETEMBRO: **OUTUBRO**:----
ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE
C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:
SETEMBRO: 09 CADASTROS
OUTUBRO: 13 CADASTROS
D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO:
SETEMBRO: 5088 LITROS
OUTUBRO: 4943 LITROS
EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:
2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
00
2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:
A) REUNIOES DA REDE DE PROTEÇAO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:
00
B) CASOS NOTIFICADOS:
SETEMBRO: 15 CASOS
OUTUBRO: 04 CASOS

2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):
A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:

NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:
SETEMBRO: 03
OUTUBRO: 02
B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:
SETEMBRO: 02 ADOLESCENTES
OUTUBRO: 02 ADOLESCENTES
C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:
SETEMBRO: 03 ADOLESCENTES
OUTUBRO: 07 ADOLESCENTES

2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:

A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:
SETEMBRO: 32 CASOS
OUTUBRO: 43 CASOS

2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXILIO-FUNERAL:

A) AUXÍLIOS-FUNERAL:
SETEMBRO: 00
OUTUBRO: 00

EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:

3.1 - OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:

A) GRUPO DO PAIF COM FAMÍLIAS INDÍGENAS:
Não foram realizadas atividades coletivas
B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Não foram realizadas atividades coletivas

3.2 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS:
SETEMBRO: **211 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total**, sendo:
06 anos de idade: 15 integrantes
07 a 14 anos de idade: 190 integrantes
15 a 17 anos de idade: 06 integrantes
OUTUBRO: **215 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total**, sendo:
06 anos de idade: 16 integrantes
07 a 14 anos de idade: 190 integrantes
15 a 17 anos de idade: 09 integrantes

3.3 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - USUÁRIOS REFERENCIADOS

SETEMBRO:
USUÁRIOS REFERENCIADOS
GESTANTES: 17
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 131
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 2
VISITAS DOMICILIARES: 429
ENTREGA DE KIT NATALIDADE: 01
OUTUBRO:
USUÁRIOS REFERENCIADOS
GESTANTES: 15
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 126
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 2
VISITAS DOMICILIARES: 417
ENTREGA DE KIT NATALIDADE: 04

3.4 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA: CREAS

A) FAMILIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:
SETEMBRO: 00
OUTUBRO: 00

EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURAM O ESPORTE E O LAZER:

4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:

A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA:** 05 TURMAS 80 ALUNOS.
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS:** 04 TURMAS 68 ALUNOS.
- **CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL PRIMAVERA:** 04 TURMAS 83 ALUNOS.
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA:** 05 TURMAS 73 ALUNOS.
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA:** 05 TURMAS 84 ALUNOS.
- **DR. ULISSES GUIMARÃES**: 03 TURMAS E 50 ALUNOS.
- **JUVENTINO RUFATTO**: 03 TURMAS E 57 ALUNOS.
- **PRESIDENTE KENNEDY**: 03 TURMAS E 61 ALUNOS.
- **MARIA DA LUZ**: 01 TURMAS E 15 ALUNOS.
- **PAULINO STÉDILE**: 06 TURMAS E 111 ALUNOS.
- **SANTA LÚCIA**: 01 TURMAS E 17 ALUNOS.
- **SÃO CRISTÓVAO**: 03 TURMAS E 53 ALUNOS.

- **SETE DE SETEMBRO**: 05 TURMAS E 86 ALUNOS.
- **TIRADENTES**: 04 TURMAS E 68 ALUNOS.
- **VISTA ALEGRE**: 02 TURMAS E 24 ALUNOS.

4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:

B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:
- **DR. ULISSES GUIMARÃES**: 07 TURMAS 126 ALUNOS.
- **JUVENTINO RUFATTO**: 06 TURMAS E 145 ALUNOS.
- **MARIA DA LUZ**: 05 TURMAS 69 ALUNOS.
- **PAULINO STÉDILE**: 13 TURMAS E 290 ALUNOS.
- **PRESIDENTE KENNEDY**: 07 TURMAS E 161 ALUNOS.
- **SANTA LUCIA**: 05 TURMAS 74 ALUNOS.
- **SÃO CRISTÓVAO**: 06 TURMAS E 115 ALUNOS.
- **SETE DE SETEMBRO**:11 TURMAS E 216 ALUNOS.
- **TIRADENTES**:10 TURMAS 217 ALUNOS.
- **VISTA ALEGRE**: 05 TURMAS E 75 ALUNOS.

B) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 20 TURMAS E 569 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: ----04 TURMAS 49 ALUNOS
Obs.: Essas turmas frequentam o dia todo nas segundas e quartas-feiras.
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 04 TURMAS E 57 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 04 TURMAS E 74 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR TANCREDO NEVES: 11 TURMAS E 299 ALUNOS

4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:

A) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO INTEGRADO 214 ALUNOS, SENDO 3 TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (107 ALUNOS) e 3 TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO (107 ALUNOS)
B) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 08 TURMAS E 224 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 03 TURMAS 26 ALUNOS
Obs.: Essas turmas frequentam o dia todo nas terças e quintas-feiras.
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 03 TURMAS E 28 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 03 TURMAS E 32 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR TANCREDO NEVES: 03 TURMAS E 61 ALUNOS

4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

A) APAE: 73 ALUNOS DE 0 A 18 ANOS DE IDADE
B) **PAULINO STÉDILE**: 06 TURMAS E 29 ALUNOS
C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- SALA DE APOIO E APRENDIZAGEM: 04 TURMAS E 98 ALUNOS
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 14 TURMAS E 47 ALUNOS

D) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR TANCREDO NEVES:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 04 TURMAS E 16 ALUNOS
E) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 01 TURMA E 06 ALUNOS
F) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 02 TURMAS E 06 ALUNOS
Observação: os alunos de salas de recursos multifuncional são organizados por cronogramas de atendimento.

4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:
A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: -105 ALUNOS DE 6 A 14 ANOS.
Com oficinas de: Karatê, Taekwondo, Futebol, Tênis de Mesa, Dança, Música, Recreação, Arte, Reforço Escolar.
B) PROGRAMA APRENDIZES DO FUTURO: 332 ALUNOS
Com oficinas de: Acompanhamento Pedagógico: Língua Portuguesa, Acompanhamento Pedagógico: Matemática, Teatro, Jogos Matemáticos, Tecnologias, Artes Visuais, Dança, Taekwondo, Esportes, Música.

4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:
A) COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
-CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 19 ALUNOS
-ROBÓTICA: 01 TURMA E 14 ALUNOS
-AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 03 TURMAS E 61 ALUNOS
B) COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR TANCREDO NEVES:
- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 10 ALUNOS
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 02 TURMAS E 40 ALUNOS.
- PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM 02 TURMAS E 29 ALUNOS
- PROGRAMA ALUNO MONITOR: 9 ALUNOS
C) COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 20 ALUNOS
- ROBÓTICA 01 TURMA E 20 ALUNOS
D) COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA:
- ROBÓTICA 02 TURMAS E 28 ALUNOS
- PMA 01 TURMA E 14 ALUNOS
- CLUBE DE CIÊNCIA 01 TURMA E 21 ALUNOS
E) COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO
- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 21 ALUNOS

F) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR
NESTE ANO NÃO FORAM OFERTADOS CURSOS DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR (FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA).

4.7 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO
- EJA FUNDAMENTAL 02 TURMAS E 13 ALUNOS
- EJA MÉDIO 02 TURMAS E 20 ALUNOS

4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:
A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- FORMAÇÃO DE DOCENTES ED. INF. ANOS IN. EM. FUND.: 03 TURMAS E 64 ALUNOS
- TÉCNICO EM ALIMENTOS: 03 TURMAS E 38 ALUNOS
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA INT: 01 TURMA E 21 ALUNOS
- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - INT: 03 TURMAS E 81 ALUNOS

4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRATICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:
A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:
180 alunos com as oficinas de: futsal feminino, futebol de campo masculino, karatê masculino e feminino, atletismo masculino e feminino, tênis de mesa.

EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:

EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA *DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:*

Coronel Vivida, 18 de Novembro de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:9B26DBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 482/2024

LEI MUNICIPAL Nº 482/2024

Dispõe sobre a denominação da praça central da Avenida Brasil, localizada em frente à Câmara Municipal do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, de "Praça Pedro Gomes Sobrinho", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada como "**Praça Pedro Gomes Sobrinho**", a praça pública localizada na Avenida Brasil, em frente à Câmara Municipal do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:654E7B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 483/2024

LEI MUNICIPAL N° 483/2024

Dispõe sobre a denominação da praça central da Avenida Rio de Janeiro, localizada em frente ao Cartório Trzeciak, no Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, de "Praça Dr. Edmundo Costa Vilella Junqueira", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada como "**Praça Dr. Edmundo Costa Vilella Junqueira**", a praça pública localizada na Avenida Rio de Janeiro, em frente ao Cartório Trzeciak, no Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:B1FA293E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 84

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 231/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 84/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Volkswagen para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo FOX CONNECT 1.6 placa BDE6D05, o referido veículo compõe a frota do Município, atendendo o Conselho Tutelar; Secretaria Municipal de Administração de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 390/2024, datado de 19-11-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 19-05-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARAGUAÇU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	R$ 1.726,90

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5EC9262B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL DISPENDA 68

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa **JAIR GONÇALVES NUNES & CIA LTDA - ME.** Processo Licitatório Sob Nº 232/2024; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 68/2024. Que tem como objetivo Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de apoio e assessoria contábil e jurídica para atender a Associação de Catadores Brilha conforme convênio com a Itaipu Binacional nº 4500072685; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Prestação de serviços Nº 391/2024, datado de 19-11-2024, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 19-11-2025.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
"JAIR GONÇALVES NUNES & CIA LTDA - ME" CNPJ. Nº 11.910.995/0001-44.	R$ 10.800,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0D36FE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 83

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 229/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 83/2024. OBJETO: A Contratação de show artístico com a Banda Fascinyus para os festejos da comemoração da virada de ano 2024/2025, que será realizado dia 31 de Dezembro de 2024; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 389/2024, datado de 19-11-2024, com Vigência de 03 (três) meses, ou seja, até 19-02-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"LEANDRO FONSECA - ME", Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 16.779.053/0001-92.	R$ 13.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:2E68A60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº07/2024

RESOLUÇÃO CMS nº07/2024

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Homologar habilitação do município de Diamante D' Oeste, ao pleito da Emenda Parlamentar nº 50410004 funcional nº 1030151192E890041 para Incremento Temporário dos Serviços de Atenção Primária, no valor de R$: 200.000,00 (duzentos mil reais).

Diamante D' Oeste, 26 de julho de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 07 de 26 de julho de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:293B6385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº04/2024

RESOLUÇÃO CMS nº04/2024

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE
Art. 1º. Homologar habilitação do município de Diamante D' Oeste, ao pleito da Emenda Parlamentar nº 711700008 funcional 1030151192E890041 para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária, no valor de R$: 200.000,00 (duzentos mil reais);
Art. 2º. Homologar habilitação do município de Diamante D' Oeste, ao pleito da Emenda Parlamentar nº 50410004 funcional 1030151192E890041 para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária, no valor de R$: 300.000,00 (trezentos mil reais);
Art. 3º Homologar habilitação do município de Diamante D' Oeste, ao pleito da Emenda Parlamentar nº 45000014 funcional nº 1030151102E880041 para Incremento Temporário ao Custeio dos

Serviços de Atenção Primária, no valor de R$: 200.000,00 (duzentos mil reais).
Diamante D' Oeste, 30 de abril de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 04 de 30 de abril de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:82490AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº08/2024

RESOLUÇÃO CMS nº08/2024

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Aprovar Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior RDQA, referente ao 2º quadrimestre de 2024

Diamante D' Oeste, 27 de setembro de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 08 de 27 de setembro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:DA0B64FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº06/2024

RESOLUÇÃO CMS nº06/2024

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Aprovar Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior RDQA, referente ao 1º quadrimestre de 2024.

Diamante D' Oeste, 28 de maio de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 06 de 28 de maio de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:324689CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº05/2024

RESOLUÇÃO CMS nº05/2024

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Aprovar a atualização da Remume

Diamante D' Oeste, 30 de abril de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 05 de 30 de abril de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:78E5C47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº03/2024

RESOLUÇÃO CMS nº03/2024

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Aprovar prestação de contas recurso Covid-19

Diamante D' Oeste, 30 de abril de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 03 de 30 de abril de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:7BFAB392

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 72/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 230/2024, na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SOB Nº 72/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando Contratação de empresa especializada para execução de duas quadras poliesportiva em grama sintética (conforme

projeto de engenharia e planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro em anexo) que serão construídas nos seguintes endereços: Avenida Rio de Janeiro, canteiro central entre as quadras 39 e 40, zona urbana; Diamante D'Oeste - PR. Rua projetada "E", Quadra 01, Lotes 09, 10 E 11, Vila União, Diamante D'Oeste – PR, para atender a Emenda Especial nº 202431760010- disponibilizada a este município através do Deputado Federal Dilceu Sperafico através do Ministério da Fazenda, e Secretaria Municipal de Obras Urbanismos e Viação do Município de Diamante D'Oeste/PR, observadas as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia, **05 de Dezembro de 2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste,19 de Novembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CCA03932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2024

Objeto: Aquisição de um biodigestor de pequeno porte com instalação inclusa em uma escola municipal com recurso oriundo do Instrumento de Repasse n° 4107207/2023- programa Itaipu Mais que Energia.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 21/11/2024

Data fim de recebimento de propostas: 12/12/2024 às 8h00min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 19 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:546D6028

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS Nº 171/2024.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 171/2024.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **Contrato nº 172/2024 – Concorrência Eletrônica nº 90026/2024,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3156, página 125-126) em 19 de novembro de 2024, em virtude de erro material, sendo que:
Onde se lê:

Contrato	**268/2024 – Dispensa Eletrônica nº 90016/2024**
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
Objeto	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 16.072,16m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Rua Giusepe Garibaldi (entre Rua Pres. Prudente de Moraes e Rua Floriano Peixoto) - Rua Juscelino Kubitschek (entre Rua Pres. Pudente de Moraes e Rua do Comércio) - Rua Clevelândia (entre Rua Paraná e Rua Niterói) - Rua Sergipe (entre Rua Mario de Barros e Rua Tiradentes) - Rua São Tiago (entre Rua Santo André e Rua Josefina Latreille) - Rua São João (entre Rua Santo André e Rua Josefina Latreille) - Rua São Pedro (entre Rua São Tiago e Rua São João) - Rua São Paulo (entre Rua São Tiago e Rua São João) - Rua São Lucas (entre Rua São Tiago e Rua São João) - Rua São Mateus (entre Rua São Tiago e Rua São João) - Rua Santo André (entre Rua São Tiago e Rua São João) - Rua Padova (entre Rua dos Limoeiros e Rua José Maria Galvan) - Rua Genova (entre Rua Padova e Rua Sicilia) - Rua Trento (entre Rua Padova e Rua dos Marfins) - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Eletrônica n. º 90026/2024.
Valor	R$ 2.270.000,00 (dois milhões duzentos e setenta mil reais).
Prazo de Vigência	600 (seiscentos) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura	14 de novembro de 2024.

Leia-se:

Contrato	**272/2024 – Concorrência Eletrônica nº 90026/2024**
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
Objeto	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 16.072,16m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Rua Giusepe Garibaldi (entre Rua Pres. Prudente de Moraes e Rua Floriano Peixoto) - Rua Juscelino Kubitschek (entre Rua Pres. Pudente de Moraes e Rua do Comércio) - Rua Clevelândia (entre Rua Paraná e Rua Niterói) - Rua Sergipe (entre Rua Mario de Barros e Rua Tiradentes) - Rua São Tiago (entre Rua Santo André e Rua Josefina Latreille) - Rua São João (entre Rua Santo André e Rua Josefina Latreille) - Rua São Pedro (entre Rua São Tiago e Rua São João) - Rua São Paulo (entre Rua São Tiago e Rua São João) - Rua São Lucas (entre Rua São Tiago e Rua São João) - Rua São Mateus (entre Rua São Tiago e Rua São João) - Rua Santo André (entre Rua São Tiago e Rua São João) - Rua Padova (entre Rua dos Limoeiros e Rua José Maria Galvan) - Rua Genova (entre Rua Padova e Rua Sicilia) - Rua Trento (entre Rua Padova e Rua dos Marfins) - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Eletrônica n. º 90026/2024.
Valor	R$ 2.270.000,00 (dois milhões duzentos e setenta mil reais).
Prazo de Vigência	600 (seiscentos) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura	14 de novembro de 2024.

Dois Vizinhos, 19 de novembro de 2024

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:75C9D78F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 173/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 173/2024.

Contrato	273/2024 – Pregão Eletrônico nº 90105/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Peixes e Alevinos Comercio e Transporte Ltda - CNPJ/MF nº 48.233.436/0001-57.
Objeto	Aquisição de espécimes de peixes nativos, tipo alevinos, para realizar o repovoamento dos principais rios e lagos do município de Dois Vizinhos, em atividade alusiva ao Dia Do Rio e campanhas de educação ambiental, campanhas promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	14 de novembro de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2024 – Inexigibilidade nº 014/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Lustoza de Carli & Cia Ltda - CNPJ 02.240.774/0001-15.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Sexta – do valor e da dotação orçamentária – Acresce ao Contrato o valor de R$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura	18 de novembro de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024 – Inexigibilidade nº 010/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Laboratório São Judas Tadeu Ltda - CNPJ nº 03.972.641/0001-04.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Sexta – do valor e da dotação orçamentária– Acresce ao contrato original o valor de R$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura	19 de novembro de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024 – Inexigibilidade nº 011/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Life Laboratório Ltda - CNPJ 19.069.045/0001-40.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Sexta – do valor e da dotação orçamentária– Acresce ao contrato original o valor de R$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura	18 de novembro de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2024 – Inexigibilidade nº 012/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Laboratório Dalmora de Analises Clinicas Ltda - CNPJ nº 78.749.074/0001-12.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Sexta – do valor e da dotação orçamentária– Acresce ao contrato original o valor de R$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura	19 de novembro de 2024.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024 – Tomada de Preços nº 015/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Duovias Engenharia Ltda - CNPJ nº 35.688.546/0001-61.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – prazo de execução - Prorroga-se o prazo de vigência até 24 de fevereiro de 2025. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Oitava – prazo de vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 24 de maio de 2025.
Data de Assinatura	18 de novembro de 2024.

Termo de Rescisão 011/2024	Contrato nº 211/2022 – Concorrência Pública nº 010/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Vitor Alfredo Thomas Ltda – CNPJ nº 53.278.020/0001-95.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o item 55, do Lote 003 da Ata de Registro de Preços nº 180/2024, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera a CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 19 de novembro de 2024. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização para as partes.
Data de Assinatura	19 de novembro de 2024.

Dois Vizinhos, 19 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:081BE4A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90030/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90030/2024.
OBJETO**: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, com serviços de recuperação de base, recapeamento, implantação de pavimentação nova, execução de bases pétreas, terraplanagem sinalização e outros, na estrada vicinal da linha Conrado, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 955850-2024 MAPA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 90030/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA,** CNPJ: 80.372.808/0001-39, com proposta no valor total de **R$ 2.589.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EDAEB607

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90031/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90031/2024.
OBJETO**: Contratação de empresa para execução melhoramento de camada de rolamento através de recapeamento asfáltico, com serviços de recuperação de base, recapeamento, sinalização e outros, na Estrada Flor da Serra com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 959953/2024/MIDR/CAIXA**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 90031/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA,** CNPJ: 80.372.808/0001-39, com proposta no valor total de **R$ 799.999,00 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB30E4F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2024.
OBJETO**: Aquisição de equipamentos de iluminação e sonorização para o Centro Cultural Arte e Vida –Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90095/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ Nº 18.047.657/0001-70, Itens 07, 08, 09, 10, 11, 21, 25, 28 e 35 Lote 02, com proposta no valor total de R$ 45.855,99 (quarenta**

e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos);
• ANDHEUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.051.187/0001-81, Item 16 Lote 02, com proposta no valor total de R$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais);
• CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ: 11.142.525/0001-88, Itens 03 e 04 Lote 02, com proposta no valor total de R$ 56.791,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais);
• I.E.M. FARIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.323.138/0001-40, Itens 01 e 02 Lote 01 e Itens 12, 13, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 40 e 41 Lote 02, com proposta no valor total de R$ 126.426,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais);
• IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.394.735/0001-59, Itens 05, 06, 15, 20 e 22 Lote 02, com proposta no valor total de R$ 46.754,16 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos);
• PAIOL DA LUZ ILUMINACAO TECNICA PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.207.090/0001-06, Itens 27 e 29 Lote 02, com proposta no valor total de R$ 4.421,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos);

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restou **DESERTO** os **Itens 01, 02, 14, 32, 38 e 39 Lote 02**.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5C028B38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024.
OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de lanches a serem utilizados em reuniões, programas, treinamentos, palestras e outros eventos realizados pela Administração Municipal.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90103/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **DAVID BORGES DE OLIVEIRA,** CNPJ Nº 82.416.710/0001-61, **Itens 01, 02, 07, 10, 12 e 13 Lote 01**com proposta no valor total de **R$ 102.494,50 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**;
• **MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALMENTOS LTDA**, CNPJ: 24.217.269/0001-92, **Itens 05, 06, 08, 09 e 11 Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 108.857,50 (cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);**

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restou os **Itens 03 e 04 Lote 01 CANCELADOS** por inconsistência.

Dois Vizinhos, 19 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D7D44EDC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90107/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90107/2024.
OBJETO**: Aquisição de brinquedos para distribuição no Natal Solidário. Com item para Ampla Concorrência, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90107/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **NAIZ & SILVA LTDA,** CNPJ Nº 28.636.965/0001-94, **Item 01 Lote 01 e Item 01 Lote 02,** com proposta no valor total de **R$ 71.060,00 (setenta e um mil e sessenta reais)**;
• **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA,** CNPJ: 05.621.193/0001-11, **Itens 01 Lote 03,** com proposta no valor total de **R$ 17.527,50 (dezessete mil e quinhentos vinte e sete reais e cinquenta centavos);**

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restou em fase de **JULGAMENTO** o **Item 02 Lote 03.**

Dois Vizinhos, 19 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:775645B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024.
OBJETO**: Aquisição de bandeiras oficiais para utilização em diversas localidades do município de dois vizinhos. Exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90109/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 24.935.788/0001-96, **Itens 01, 04, 05, 06, 07 e 08 Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**;
• **FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA,** CNPJ: 04.884.221/0001-20, **Itens 02 e 03 Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);**

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4DB7A4FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2816/2024

LEI Nº 2816/2024

Institui a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Dois Vizinhos CMDPD/DV e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD-DV e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Dois Vizinhos – CMDPD-DV, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Dois Vizinhos**.**

Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:
I – avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;
II – formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;
III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;
IV – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;
V – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;
VI – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;
VII –acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
VIII – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
IX – oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;
X – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;
XI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;
XII -zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
XIII– pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;
XIV – aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;
XV – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;
XVI – promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XVII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
XVIII – receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;
XIX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
XX – avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;
XXI – realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
XXII – elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 1º Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

I – os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos:

a) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência auditiva;
b) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual;
c) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física;
d) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual;

§ 2º Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c ou d, do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa

física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

§ 3º O representante da Entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência. O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:
I - 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
II - 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
IV -01 (um) da Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Juventude.
Art. **6º** A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.

Parágrafo Único. A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente**.**

Art. 7º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõe.

Art. 8º Cada representante definido no art. 5º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. **9º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice – Presidente.

Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.
Art. 10. O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e aprovado pelo próprio Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria a qual o Conselho estiver vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 12. As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13. Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPD-DV, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art.6º, dando-lhe todas as condições de realização.

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Dois Vizinhos – FMDPD-DV.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Dois Vizinhos – FMDPID-DV está vinculado diretamente ao Secretário ou Profissional designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Dois Vizinhos (CMDPD-DV) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º O orçamento do FMDPID-DV será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Dois Vizinhos.

§ 3º A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 15. O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Dois Vizinhos – CMDPD-DV, tais como:
I - registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;
II - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;
III - liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPD.

Art. 16. Constituirão receitas do Fundo:
I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;
II - transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;
III - receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - transferências do exterior;
VI - dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;
VII - receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VIII - valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
IX - outras receitas.
X- o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Parágrafo único. As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo poder executivo.

Art. 17. Constituirão despesas do Fundo, entre outras:
I - no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;
II - no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
III - na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;
IV - no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
V - no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
VI - na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.
VII - no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;

§ 1º Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 18. Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", que será movimentada conforme planejamento

previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 19. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania o envio ao CMDPD-DV, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 20. A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F902DA0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2817/2024

LEI Nº 2817/2024

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa e dá outras providências, e altera dispositivos da Lei Municipal n° 2.393/2020, que dispõe sobre o programa de incubadoras de Dois Vizinhos e dá outras providências, respectivamente.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 1666/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2°** O Órgão Colegiado de Aconselhamento é formado pelo Conselho de Fomento à Produção de Dois Vizinhos."*

Art. 2º O inciso I do Art. 38 da Lei Municipal nº 1666/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*I – receber, analisar e encaminhar ao Conselho de Fomento à Produção de Dois Vizinhos, protocolos da indústria e do comércio;*"

Art. 3º O Art. 2º da Lei Municipal nº 2.393/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** Compete ao Conselho de Fomento à Produção de Dois Vizinhos, órgão colegiado de aconselhamento instituído pela Lei 1666/2011, deliberar, nos termos desta Lei, e submeter seu parecer técnico ao Chefe do Poder Executivo, para:*

I - prorrogação de prazos nas hipóteses especificadas nesta Lei, em casos excepcionais e desde que devidamente justificado;
II - autorização de realização de benfeitorias ou adaptações que se fizerem necessárias na Incubadora de Empresas, desde que com ônus financeiro pelas Incubadas;
III - selecionar e aprovar as empresas que serão incubadas, mediante análise do Plano de Negócio, acompanhada de Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa, precedida de chamamento público.

Parágrafo único. As benfeitorias ou adaptações custeadas pelas empresas incubadas deverão obedecer a Planilha Padrão de Custos fornecida pelo Município, sendo responsabilidade do Conselho de Fomento à Produção de Dois Vizinhos seu fornecimento."

Art. 4° O Parágrafo único do Art. 5° da Lei Municipal nº 2.393/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O prazo do caput poderá ser prorrogado por até 02 (dois) anos, precedida de parecer técnico do Conselho de Fomento à Produção de Dois Vizinhos e a critério da Administração, desde que justificada e refletida em ajuste do plano de trabalho, o qual deverá demonstrar que a necessidade da prorrogação se deve à plena realização do objeto."

Art. 5° O Caput e o § 1º do Art. 8º da Lei Municipal nº 2.393/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 8º**As empresas participantes do programa que se instalarem em barracões sem adaptações necessárias à sua utilização, necessitando de ajustes tais como fechamento lateral, colocação de pisos, construção de banheiros, instalações elétricas e hidráulicas internas ou outras necessárias ao funcionamento da empresa incubada, poderão solicitar autorização ao Conselho de Fomento à Produção de Dois Vizinhos para sua realização.*
§ 1º As adaptações ou melhoramentos correrão por conta exclusiva da empresa incubada e só poderão ser iniciadas sua realização se previamente autorizadas em ato formal pelo Conselho de Fomento à Produção de Dois Vizinhos."

Art. 6° O § 2º do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.393/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Outros documentos a serem exigidos constarão no edital de chamamento público, e os critérios para seleção serão analisados pelo Conselho de Fomento à Produção de Dois Vizinhos em seu parecer técnico, o qual abordará a viabilidade do plano de negócio dentro do prazo de incubação."

Art. 7° O Art. 10. da Lei Municipal nº 2.393/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 10.** Considerar-se-á apto a participar do programa instituído por esta Lei e instalar a empresa na Incubadora de Empresas quando selecionado e aprovado o Plano de Negócio analisados pelo Conselho de Fomento à Produção de Dois Vizinhos, com parecer técnico, e homologação daquele pelo Chefe do Poder Executivo.*

Parágrafo único. O prazo para a empresa se instalar é de 120 (cento e vinte) dias contados da divulgação do resultado, e somente poderá ser prorrogado em casos excepcionais, a critério do Conselho de Fomento à Produção de Dois Vizinhos, sob pena de exclusão da relação de selecionados."

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:42726B51

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2818/2024

LEI Nº 2818/2024

Define Lotes Rurais como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a definir como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, os Lotes de terras rurais n.º 01-A-1, 02-A, 3, 4, 8 da Gleba n° 3-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 276.990,00m² (duzentos e setenta e seis mil novecentos e noventa metros quadrados) com os limites e confrontações definidos nas matrículas n° 25924/ 11961/ 12851 e 13526, de propriedade de Claudio Pinzon, inscrito no CPF n° 046.912.179-32.

Art. 2º Nas edificações, o proprietário dos imóveis deverá obedecer a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a área descrita no art. 1º desta Lei, no mapa oficial da cidade e do Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º Uma vez cessada a competência tributária da União, sobre referida área, os tributos municipais terão incidência de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal e legislação específica pertinente ao caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F918F280

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2815/2024

LEI Nº 2815/2024

Aprova o Loteamento Alto da Sete e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do lote de terras rural nº 76, da Gleba 3-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 29.080,00m² (vinte e nove mil e oitenta metros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula nº 51.206, do Livro nº 2, Ficha nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de L COUTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.798.513/0001-67, com sede no Município de Dois Vizinhos, referente à fração ideal correspondente a 17,50%, M. PHER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.194.973/0001-93, com sede no Município de Pato Branco referente à fração ideal correspondente a 17,50% e ADMINISTRADORA E INCORPORADORA PINHEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.117.441/0001-10, com sede no Município de Francisco de Beltrão – PR, referente à fração ideal correspondente a 65% do imóvel , com a denominação de ***"Loteamento Alto da Sete"***, localizado na Rua Zeferino Vitto, Bairro Alto da Luz, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, contendo 5 (cinco) quadras, 38 (trinta e oito) lotes, 7 (sete) ruas, assim distribuídos:

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

Loteamento		
Área total dos lotes comercializáveis (incluindo área pública institucional)	**19.574,82 m²**	**67,31%**
Área total do sistema de circulação viária	**9.505,18 m²**	**32,69%**
Área total do loteamento	**29.080,00 m²**	**100%**

Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes comercializáveis

Quadra	**Área**
01	5.087,86 m²
02	6.362,62 m²
03	3.961,49 m²
04	2.818,43 m²
05	1.344,42 m²
Área total dos lotes	**19.574,82 m²**

Quadro Resumo III – Áreas destinadas ao sistema de circulação viário

Rua/Avenida	**Área**
Rua Gilia Vitto	1.000,84 m²
Avenida das Torres/Servidão de Passagem	3.938,79 m²
Rua Judite Pompeu Sampaio	1.419,81 m²
Rua Maria Moravisk	1.007,08 m²
Rua das Américas	912,10 m²
Rua Zeferino Vitto	931,97 m²
Rua João Dalpasquale	294,59 m²
Área total do sistema de circulação viária	**9.505,18 m²**

Quadro Resumo IV – Área pública institucional

Área pública para fins institucionais e espaços livres de uso público			
Quadra n°	**Lote n°**	**Área m²**	**Percentual aproximado em relação à área comercializável**
03	08	525,71 m²	2,6856 %
04	01	554,00 m²	2,8301 %
04	06	481,34 m²	2,4589 %
05	01	478,57 m²	2,4448 %
TOTAL		**2.039,62 m²**	**10,4194 %**

Art. 2º Em conformidade ao "Quadro Resumo IV" do Art. 1º da presente Lei, fica incorporado ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Pública Institucional constituída pelo lote n.º 08 da quadra n.º 03 com área total de 525,71m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), lote nº 01 da quadra nº 04 com área total de 554,00m² (quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados), lote nº 06 da quadra nº 04 com área total de 481,34m² (quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), bem como o lote nº 01 da quadra nº 05 com área total de 478,57m² (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), perfazendo área total de 2.039,62m² (dois mil e trinta e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), destinada para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento às disposições dos incisos V e XX do Art. 4º combinado com o Art. 25 da Lei Municipal nº2568/2021 que disciplina as formas de parcelamento e de remembramento do solo para fins urbanos.

Parágrafo único. O proprietário loteador compromete-se a proceder com todo o trâmite de desmembramento dos terrenos descritos no *caput* do Art. 2º e com a emissão da respectiva Matrícula Imobiliária em nome do Município de Dois Vizinhos, após devidamente aprovado oloteamentotratado na presente Lei.

Art. 3º Em conformidade ao "Quadro Resumo III" do Art. 1º da presente Lei, fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 9.505,18 m² (nove mil quinhentos e cinco metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), destinada ao sistema de circulação viário, que deverá prestar atendimento às disposições da Lei Municipal nº 2571/2021 que dispõe sobre a regulamentação do sistema viário do Município de Dois Vizinhos, bem como, às disposições do Art. 15 e seguintes da Seção III, Capítulo II da Lei Municipal nº 2568/2021, naquilo que aplicável.

Art. 4º Ficam caucionados, até a conclusão das obras do loteamento, com área total de 2.309,16m² Dois mil, trezentos e nove metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados) os seguintes lotes:

Lote nº	**Quadra nº**	**Área**
01	03	643,59m²
07	03	440,00m²
02	04	400,00m²
05	04	400,00m²

02	05	425,57m²
TOTAL		**2.309,16m²**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8FBB3CC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21433/2024

DECRETO Nº 21433/2024

Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Eni Evangelista Ferreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) a servidora **ENI EVANGELISTA FERREIRA**, matrícula funcional 13800-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, no período de 10 a 16 de novembro de 2024, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6FF62266

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21434/2024

DECRETO Nº 21434/2024

Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Eni Evangelista Ferreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) a servidora **ENI EVANGELISTA FERREIRA**, matrícula funcional 13800-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, no período de 10 a 16 de novembro de 2024, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B72788FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21436/2024

DECRETO Nº 21436/2024

Exonera, a pedido, a servidora Adeozires Rech do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ADEOZIRES RECH**, matrícula 20008-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis, a partir de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20498/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:70D5951D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21437/2024

DECRETO Nº 21437/2024

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90074/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso III do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando que houve alteração no Edital do Pregão, sem a devida republicação e recontagem dos prazos;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 90074/2024 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8E12D5F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21438/2024

DECRETO Nº 21438/2024

Concede férias à servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
19007-1	Jose Carlos Ventura Junior	2023/2024	11/11/2024 a 05/12/2024
17814-1	Suzana Alves de Lima	2023/2024	18/11/2024 a 17/12/2024
18153-1	Valdemir Antonio de Almeida	2022/2023	18/11/2024 a 02/12/2024

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:637271AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21439/2024

DECRETO Nº 21439/2024

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor Mizael Gonçalves de Menezes**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **MIZAEL GONÇALVES DE MENEZES**, matrícula funcional 18065-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E0A3F6F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21440/2024

DECRETO Nº 21440/2024

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Francieli Tosetto Carneiro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **FRANCIELI TOSETTO CARNEIRO**, matrícula funcional 18997-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, a partir de 01 de novembro de 2024, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D7BBF3BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21441/2024

DECRETO Nº 21441/2024

Contrata a Senhora Kayume Silva Rodrigues para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KAYUME SILVA RODRIGUES,** matrícula funcional 20252-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 18 de novembro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A8870318

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21442/2024

DECRETO Nº 21442/2024

Anula itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90076/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso III do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando que as exigências econômico-financeiras do Edital do Pregão, extrapolam o permitido pela Instrução Normativa IN 05/20217;

Considerando que a imposição de índices superiores ao necessário para comprovar a qualificação econômico-financeira dos licitantes viola o princípio da igualdade e afasta potenciais concorrentes, prejudicando a busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 90076/2024 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:39FE94CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21443/2024

DECRETO Nº 21443/2024

Declara a vacância do cargo público do servidor Ivo Argenton, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao servidor **IVO ARGENTON**, matrícula funcional 13572-1, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente a cinco vezes o valor do vencimento básico do nível em que se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011 e Lei 2730/2023 alterada pela Lei 2780/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:09A57C15

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21444/2024

DECRETO Nº 21444/2024

Anula itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90064/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso III do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando a existência de restrição de competitividade;

Considerando a necessidade de readequação do Edital para correção de vícios que prejudicam a formulação das propostas;

Considerando a existência desses vícios restringem a competitividade; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 90064/2024 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:85D3A0C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21445/2024

DECRETO Nº 21445/2024

Estabelece expediente interno e recesso nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

Considerando a queda na arrecadação do Município, sobretudo do FPM que representa mais de 10% da receita média de 2024;

Considerando a necessidade de realização de planejamento financeiro visando adequar a prestação de serviços públicos às novas condições da arrecadação;

Considerando que a Administração Municipal deve atentar-se ao preconizado na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), na Lei de Contabilidade e Finanças Públicas (Lei nº 4.320/64), na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º No período de 20 de dezembro de 2024 ao dia 05 de janeiro de 2025, fica estabelecido recesso na Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, Secretaria de Geral de Governo, Gabinete do Chefe do Poder Executivo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo, Secretaria de Habitação, Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

§ 1º Durante o recesso de que trata este Decreto, os setores que não podem paralisar suas atividades, deverão organizar plantões de atendimento para que os serviços públicos essenciais não sofram solução de continuidade.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde, seguirá programação, conforme escala a ser elaborada pela própria Secretaria, de modo que nenhum serviço essencial seja interrompido ou prejudicado.

§ 3º As Secretarias de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos seguirão programação de escala de plantão ou sobreaviso a ser elaborada pela própria Secretaria.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes estará de recesso no período de 16 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos e licitatórios, a partir de 20 de dezembro de 2024 até dia 05 de janeiro de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal, exceto aqueles que cuidem de situações urgentes, a ser assim definidas pela chefia imediata.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63.º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:201056A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21446/2024

DECRETO Nº 21446/2024

Contrata a Senhora Stefani Aparecida de Mello Maciel para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **STEFANI APARECIDA DE MELLO MACIEL,** matrícula funcional 20254-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 18 de novembro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:66ED8E2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21447/2024

DECRETO Nº 21447/2024

Concede férias ao servidor Mauri Wilamowski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 07 a 21 de novembro de 2024, ao servidor **MAURI WILAMOWSKI**, matrícula funcional 13087-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Saúde, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:58C8F063

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21449/2024

DECRETO Nº 21449/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Tainara Ribeiro Glienke.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **TAINARA RIBEIRO GLIENKE**, matrícula funcional 20226-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, no período de 05 de novembro de 2024 a 03 de maio de 2025, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F5026A6F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21450/2024

DECRETO Nº 21450/2024

Nomeia os fiscais de contratos administrativos firmados no âmbito da Administração Pública do Município de Dois Vizinhos, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **FISCAL ADMINISTRATIVO** e seu suplente, que será responsável pelo acompanhamento relativo aos prazos de execução e vigência, saldos contratuais, descumprimento

contratual, dar impulso aos aditivos/glosas contratuais necessárias, bem como garantir que a contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no edital da licitação ou Ato de contratação direta, sempre atuando em conjunto com o Fiscal de Recebimento/Execução ou com o Fiscal Técnico, a depender do objeto fiscalizado, conforme segue:

Titular	Suplente
Bianca Cristina Schreiber	Iris Cristina Bertolini

Art. 2º Poderão ser designados como **FISCAIS DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO** ou suplentes, os servidores abaixo relacionados, que serão responsáveis por acompanhar a execução contratual, recebimento de bens e serviços comuns, em que não se faz necessária a formação profissional na área afeta do objeto.

Gabinete do Prefeito
Adilson Ferreira
Daniela Fazão
Daniela Pissaia Vieira Dorigoni
Douglas Debastiani
Fabia Cristina Asoline
Kelin Ghizzi
Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski
Maristela Muller

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Ademir Sbardelotto
Beloni Rigo Costa
Celso Toshiro Goto
Flavio Antonio Galeazzi
José Agostinho da Rosa
Marcelo Velasco
Marcus Glauco Faria de Sant'anna
Volmar Fernando Girardi

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Clair Antonelo
Cleiton Szczepkowski
Cleverson Alessio da Silva
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Jonatan Santin
Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel
Lisandro Cássio Andrioli
Marcio Shikasho
Rogério Luis Nunes

Secretaria de Administração e Finanças
Alyny Cristina Bekoski de Godois
Andre Luis Girardi
Claudinei Schreiber
Dieli Geremia Pandolfi
Dilso Bachi
Dione Luiz da Silva
Elaine Perin
Endi Maurice Cassol
Iris Cristina Bertolini
Joel Roberto da Silva Oliveira
Luciane Comin Nuernberg
Mariângela Koerich Zenci
Marilia Vieira Oliveira
Matheus Nogueira Ponte
Murilo Rocha Szpak
Neiva Terezinha Lovatto Machado
Raul Zanella
Romoaldo Nicolodi
Rudinei Curzel
Sandra Maria Nicaretta
Sidnei Omar Roveda
Solange da Silva
Suzane Cordeiro Ferreira
Vanessa Fabiane Severnini
Widael Jadal Refosco

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Alice Iaginnski
Andrea Salvador Ferreira
Andreana Salvanor Jasinski
Carla Giovana Basso
Catiane Aparecida Soares de Morais
Cesar Antonio Tumelero
Clarisse Raimondi da Silva
Claudia Silvana Vargas de Oliveira
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Crislaine Keila de Amaral Schimitz
Digeani Macagnan
Edina Dela Justina Devens
Fatima Aparecida Matias
Fernando Luiz Martinazzo
Gilvana Fatima Schmoeller
Giovana Ronsani Zorzi
Gorete Maria Segato
Ivonete Fatima Bortolossi
Jailene Dal Bosco
Jaqueline Biezus Dartora
Joelma Aparecida Formighieri
Joelma Cabral Araujo
Juliana Cristina Ruaro
Jussara Francisca Segalla Bif
Keli Cristina de Oliveira
Kelli Cristine Cenci Giacomini
Leda Maria Ferrari
Lucas Souvenir Antonello
Lucianeia Montegutti Balbinotti
Marcia Cristina Senen
Marislei Aparecida Castelan
Mariza Pereira da Silva Loss
Nadia Antonello Azevedo
Neori Mateus Favero
Regiane Cristina Hablich
Ritiela Bergamaschi
Romancilda Machado Biavati
Rosangela Iaginnski
Roselane Loff Nercolini
Roseli Aparecida Bremstropp Henkes
Samara Antunes dos Santos Grando
Scheila de Col
Sibele Vicari Zancanaro
Sibeli Borges
Silvia Rubert
Sirlene Pereira Rosa
Susane Borges
Tania Mara Mondardo Baggio
Tatiana Dalpasqual Duarte
Tatiana Naldi Alencar Farias
Terenice Alves de Morais
Vara Lucia de Lima Franco Guse Claudino
Veluma Misturini Gusatto
Wanessa Giseli Beal

Secretaria de Saúde
Adriana Staziaki Kovaleski
Amanda Cristina de Assis Rosa
Fernanda Locatelli Zanettin
Geovani Mezzalira
Gilmara Rompkovski Camargo
Iara Anay Charlene Piana Massignan
Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida
Karen Cardoso Ubiali
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet
Rafael Rugerio Dutra
Raquel Cristina Pacci de Lima
Roberto Fabiano Brandão
Tairone Alan Mezzomo

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Cleiton Berdnarski
Edilaine Regina de Moraes
Fabiano Toscan
Leonardo Assis Walendolff de Oliveira

Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Juliana Cambrussi
Juanita Fatima de Mattos
Martha Daniela Carboni
Rosilei de Godois
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Alceni de Oliveira
Olisses de Lima Bueno
Valdir Zarth
Secretaria de Habitação
Caetano Besson Fernandes
Marcio Trentini
Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude
Cristiane Regina Mazurana
Liz Tinoco Fricks

Art. 3º Poderão ser designados como **FISCAIS TÉCNICOS**, os servidores abaixo relacionados, responsáveis por acompanhar a execução de contratos administrativos que, por sua natureza e especificidade técnica, necessitem aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital.

Gabinete do Prefeito
Douglas Debastiani
Kelin Ghizzi
Fabia Cristina Asolini
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Marcus Glauco Faria de Sant'anna
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Clair Antonelo
Cleverson Alessio da Silva
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel
Marcio Shikasho
Rogério Luis Nunes
Secretaria de Administração e Finanças
Marcos Andre Mataczinski
Murilo Rocha Szpak
Nilson Vicente Terra
Raul Zanella
Widael Jadal Refosco
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Cesar Antonio Tumelero
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Gilvana Fatima Schmoeller
Jailene Dal Bosco
Leda Maria Ferrari
Marcelo Stein
Lucas Souvenir Antonello
Sirlene Pereira Rosa
Wanessa Giseli Beal
Secretaria de Saúde
Geovani Mezzalira
Gilmara Rompkovski Camargo
Grasieli Richetti da Silva Pedrussi
Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida
Karen Cardoso Ubiali
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet
Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Fabiano Toscan
Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Juliana Cavalheiro Cambrussi
Helena Horbatei
Martha Daniela Carboni
Rosilei de Godois
Secretaria de Habitação
Marcio Trentini

Art. 4º A atribuição do **SUPLENTE DE FISCAL** ocorre quando da impossibilidade da realização da fiscalização por qualquer um dos fiscais designados, tendo em vista períodos de férias, atestados, etc, caberá ao suplente assumir as funções do fiscal ausente.

Art. 5º Se necessário, e na hipótese de em determinada Secretaria não haver servidor com qualificação técnica, o Chefe do Poder Executivo, a pedido da interessada designará um Fiscal Técnico de outra Secretaria.

Art. 6º Os fiscais e suplentes serão indicados através de Comunicação Interna da Secretaria a qual pertence, com sua ciência, no momento da solicitação da licitação, sendo que estarão nominados no Termo de Referência e/ou outros documentos de planejamento.

Art. 7º Revoga-se o Decreto n° 21375/2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F22A24B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 865/2024 DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA URBANA EM DOAÇÃO, NOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, autorizado a receber em doação, para fim de constituir-se em próprio público, a área que compõe a atual "ruela", localizada na sede do município, com a área de 233,91 m², com a seguinte localização geográfica, divisas e metragens: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, lado par, definido pelas coordenadas E: 545326,454 m e N: 7188965,937 m; confrontando com terras de Vilmar Joner, matrícula 3.917, segue por com azimute 192º 53' 34,99" e distância de 30,00 m até o vértice M02, definido pelas coordenadas E: 545320,161 m e N: 7188938,445 m; confrontando com terras de Vilmar Joner, matrícula 4.318, segue por com azimute 213º 11' 05,82" e distância de 16,04 m até o vértice M03, definido pelas coordenadas E: 545311,379 m e N: 7188925,017 m; confrontando com terras de Lote G, matrícula 1.750, segue por com azimute 224º 54' 50,05" e distância de 8,00 m até o vértice M04, definido pelas coordenadas E: 545305,731 m e N: 7188919,352 m; confrontando com terras de Lote G, matrícula 1.750, segue por com azimute 142º 48' 02,64" e distância de 3,03 m até o vértice M05, definido pelas coordenadas E: 545307,561 m e N: 7188916,941 m; confrontando com terras de Lote E, matrícula 1.750, segue por com azimute 47º 01' 37,12" e distância de 10,36 m até o vértice M06, definido pelas coordenadas E: 545315,138 m e N: 7188924,000 m; confrontando com terras de Lote E, matrícula 1.750, segue por com azimute 46º 37' 12,99" e distância de 10,08 m até o vértice M07, definido pelas coordenadas E: 545322,463 m e N: 7188930,922 m; confrontando com terras de Lote E, matrícula 1.750, segue por com azimute 16º 31' 13,16" e distância de 4,08 m até o

vértice M08, definido pelas coordenadas E: 545323,623 m e N: 7188934,833 m; confrontando com terras de Pedro José Francisco, matrícula 3.990, segue por com azimute 12º 32’ 28,91” e distância de 30,00 m até o vértice M09, definido pelas coordenadas E: 545330,287 m e N: 7188964,790 m; confrontando com terras de Avenida Vedolino Neves, segue por com azimute 286º 39’ 34,08” e distância de 4,00 m até o vértice M01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, Fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e

perímetro foram calculados no plano de projeção UTM”, a cuja área atribui-se o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para efeitos fiscais.

Artigo 2º - Após a efetivação da doação, a área constante do Artigo 1º, que se constitui de uma “ruela” consolidada pelo uso e pelo tempo, passa a integra o Sistema Viário Municipal e denominar-se-á de “Rua Deolando Zanon Ribeiro”.

Parágrafo Único – As despesas de custas e demais emolumentos decorrentes dos atos cartoriais relativos a doação da área objeto desta Lei, serão à cargos dos doadores.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
data supra.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:46A1A0B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CUPIM SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 00.201.623/0004-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.921,10 (sete mil novecentos e vinte e um reais e dez centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:591D1A6D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE 04808375974
CNPJ: 30.329.156/0001-81

OBJETO: DECORAÇÃO DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias.

Valor: R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:4588E698

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 PROCESSO ADM: Nº162

Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de aduelas de concreto para substituição de pontes de madeira nas localidades da Sede, Queimadinhas, Bituva das Campinas e Assungui. Empresas vencedoras valor total: R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais):TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA(46347567000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 19 de novembro de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:738DC3BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 PROCESSO ADM: Nº 162

Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de aduelas de concreto para substituição de pontes de madeira nas localidades da Sede, Queimadinhas, Bituva das Campinas e Assungui. Empresas vencedoras valor total: R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais):TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA(46347567000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 19 de novembro de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:ECB0D32B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 PROCESSO ADM: Nº 161

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM PAVER NA AVENIDA IVO LEÃO NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 46.000,00(quarenta e seis mil reais):NOVA ERA CONSTRUTORA LTDA.(52317485000145) com os lotes: 1 no valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 19 de novembro de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:A00EBA87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: **Contratação de empresa para Prestação de serviços gráficos para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 20/11/2024 às 08:30h do dia 05/12/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do 05/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 05/12/2024**, acrescido do período aleatório.**
LOCAL: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 19 de novembro de 2024.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 149/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C7F367E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 PROCESSO ADM: Nº 161

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM PAVER NA AVENIDA IVO LEÃO NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 46.000,00(quarenta e seis mil reais):NOVA ERA CONSTRUTORA LTDA.(52317485000145) com os lotes: 1 no valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 19 de novembro de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:4D35B81F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS E SOLUÇÕES, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 22/11/2024 às 08:30h do dia 04/12/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do 04/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 04/12/2024**, acrescido do período aleatório.**
LOCAL: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 19 de novembro de 2024.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 149/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9A0158AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 332/2024 SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E ALTERA O DISPOSTO NO DECRETO 164/2024.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:**

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emanuelle de Matos
Suplente: Steffany Meira Pires

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

Titular: Sergio Gomes
Suplente: Izabel Soares de Andrade

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher
Titular: Elisangela do Carmo Moreira Pires
Suplente: Leandro Batista da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Wiviane das Graças da Cruz
Suplente: Felipe Pereira da Silva

Secretaria Municipal da Agricultura
Titular: Luciele Aparecida Scheidt
Suplente: Luciano Ricardo Gaedicke

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense
Titular: Cristiane Klosowski Padilha
Suplente: Fernanda de Melo Marinho de Lima

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Michele Chagas
Suplente: Tais Salvado Tartarotti

QUEIFLOR – Associação de Produtores Rurais Queimadinhas e Florestal
Titular: Ednilson Andriola
Suplente: Altair Ganz

Representantes dos Trabalhadores
Titular: Simone Eliza Fabris
Suplente: Marcia Margarete Pszedimirski

Representantes dos Usuários da Assistência Social
Titular: Maria da Luz Paixão
Suplente: Roseli Aparecida de Farias

Art. 2° - Fica nomeado como secretario executivo do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:** Jacson Ricardo Ribeiro

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wiviane Das Graças da Cruz
Código Identificador:1799A1A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES LTDA
CNPJ: 81.742.751/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em Refrigeradores marca Indrel, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 20.082,00 (vinte mil e oitenta e dois reais).

Prazo de execução: 60 dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I,da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:E5B341DE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: NOVA ERA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 52.317.485/0001-45
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM PAVER NA AVENIDA IVO LEÃO NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO (CONTINUAÇÃO)**
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
Valor global: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

NOVA ERA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C5EAF7DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: 53.844.672 RAFAELA OLENIKI RIBEIRO
CNPJ: 53.844.672/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jantar/buffet para a confraternização de final do ano dos servidores da Prefeitura Municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias.

Valor: R$ 13.323,00 (treze mil, trezentos e vinte e três reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:540F6E7D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 167/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR FRANCISCO STANISLAU DOS SANTOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e ainda laudo médico pericial, emitido em 13 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, FRANCISCO STANISLAU DOS SANTOS, matrícula 235-1, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 07/11/2024 a 05/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 18 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C7699BAE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 170/2024 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE- ANA CAMILA CARLOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico, e o disposto na Lei municipal n° 351/2008,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANA CAMILA CARLOS, servidora ocupante de emprego público temporário de PROFESSOR, matrícula nº 1260-1, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 18/11/2024 a 16/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 18 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5999070C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 168/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR CLEVERSON LUIS PADILHA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os atestados médicos protocolos n°s 389/2024,390/2024 e 391/2024, e legislação vigente,

RESOLVE:

CONCEDER a CLEVERSON LUIS PADILHA, servidor ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos, matrícula 1174-1, 13 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 11/11/2024 a 23/11/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 18 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6C5683E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 169/2024 SÚMULA: AUTORIZA SERVIDOR A SE AUSENTAR DO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolo nº 393/2024, e legislação vigente,

RESOLVE:

AUTORIZAR GUILHERME HUK, servidor ocupante de cargo efetivo de
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, a se ausentar do serviço por oito dias, a partir de 14/11/2024, em virtude de falecimento de pessoa da família(mãe), nos termos do Art. 35 da Lei Municipal n° 722/2019.

.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 18 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:475E0A32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 171/2024 SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 834/2023 e ainda ofício n° 81/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, com indicação de servidora para o desempenho de função de coordenação pedagógica escolar

RESOLVE:
Art. 1°- Designar a servidora, ELAINE APARECIDA MOREIRA, matrícula 295-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenação Pedagógica Escolar do CMEI TIA AURORA, a partir de 19/11/2024.
Art. 2° - Conceder adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento base do início da carreira, que deverá ser pago proporcionalmente à carga horária de trabalho do Profissional na respectiva função de Coordenador Pedagógico Escolar.
Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 19 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D1F19839

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 334/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 834/2023

DECRETO Nº. 334/2024

Súmula: Concede Progressão Funcional Vertical Por Titulação em conformidade à Lei 834/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 833/2023 e requerimento solicitando progressão funcional, protocolo n° 395/2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO
2951	ELAINE APARECIDA MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL	B	C

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7568982C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

Contrato Nº: 008/2024 - Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR
Contrato Nº: 20247567242845 – Copel Distribuidora S/A
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Contratada.: COPEL DISTRIBUIDORA S/A
Valor.....: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), valor estimado para 12 (doze) meses
Vigência...: Prazo Indeterminado
Licitação..: Inexigibilidade de Licitação Nº.: IN 001/2024
Recursos...: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contrato de prestação de serviço público de energia elétrica, que entre si celebram a Copel Distribuição S/A e Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Flor da Serra do Sul, 07/11/2024

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:AEE8DF82

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 18/2024 DISPENSA PRESENCIAL: Nº 17/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR**, por meio do Departamento Administrativo, realizará **dispensa na forma Física**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Resolução*, nº 12/2023 do Legislativo e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviço de suporte Técnico em informática, de manutenção preventiva e corretiva para a Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, serviço de caráter contínuo**
Valor máximo estimado: de **R$ 14.280,00** (quatorze mil duzentos e oitenta reais), para 12 (doze) meses.
Data do início do recebimento das propostas: **22/11/2024 às 08h00min**
Data do fim para recebimento das propostas: **26/11/2024 às 17h00min**
Intervalo mínimo: **03 (três) dias**
Sessão de julgamento: **27/11/2024 às 08h30min**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@flordaserradosul.pr.leg.br , ou poderão ser entregues presencialmente no setor de protocolo da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, dentro do prazo de recebimento das propostas.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/MWRXHMHX5TanReJp9IGdhA==/consulta/123165
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS**: ☒ Sim ☐ Não**
Margem de Preferência Local/Regional**: ☐ Sim ☒ Não**
Horário de Referência: **Brasília-DF**

Flor da Serra do Sul/PR, 19 de novembro de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:3F78B863

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PE 55

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo licitatório nº.77/2024
Edital de Pregão Eletrônico nº. 55/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social. Retifica-se a homologação publicada em 19 de Novembro de 2024 no Jornal Tribuna Regional Ed. 2416 pg.12B e no AMP edição Nº 3156, onde se inclui o fornecedor **MICRON INFORMATICA LTDA**, valor adjudicado e homologado: R$ 3.999,00. Passando ao valor total da homologação conforme abaixo:
Onde lê-se: ´´ Total dos Itens.....: 55.672,51”
leia-se: ´´ Total dos Itens.....: 59.671,51”
Os demais itens e clausulas do Termo Permanecem inalteradas, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta vencedora.

Flor da Serra do Sul/PR, 19 de Novembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AF1E26B8

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 235/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AP SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Valor.....: 17.698,78 (dezessete mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 236/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PRIDE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
Valor.....: 984,63 (novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 237/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO
Valor.....: 955,00 (novecentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 238/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Valor.....: 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 239/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LPG MUSICAL LTDA
Valor.....: 2.260,83 (dois mil duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 240/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA
Valor.....: 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 241/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA
Valor.....: 2.799,20 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 242/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA
Valor.....: 2.101,30 (dois mil cento e um reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 243/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: UP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: 1.474,00 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais)

Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 244/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: 8.684,00 (oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 245/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Valor.....: 4.613,00 (quatro mil seiscentos e treze reais)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 252/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: EVANDRO ZACARONI PEDROSO
Valor.....: 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 246/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
Valor.....: 1.878,00 (um mil oitocentos e setenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 247/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: GESUL COMERCIAL LTDA - EPP
Valor.....: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 248/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA
Valor.....: 249,66 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 249/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Valor.....: 930,00 (novecentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 250/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS

Valor.....: 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 251/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Valor.....: 185,11 (cento e oitenta e cinco reais e onze centavos)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 253/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA
Valor.....: 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 254/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MICRON INFORMATICA LTDA
Valor.....: 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:EB925202

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 232/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Valor.....: 8.624,30 (oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 58/2024
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (213), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (340)
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Insumos destinados ao Projeto " JARDIM SENSORIAL" desenvolvido no SCFV com idosos do Município, ofertados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 233/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: 723,50 (setecentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 58/2024
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (213), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (340)
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Insumos destinados ao Projeto " JARDIM SENSORIAL" desenvolvido no SCFV com idosos do Município, ofertados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 234/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 2.577,60 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 58/2024
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (213), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (340)
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Insumos destinados ao Projeto " JARDIM SENSORIAL" desenvolvido no SCFV com idosos do Município, ofertados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:98FAE8B9

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO LUZ E FORMA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 231/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA

Valor.....: 106.516,40 (cento e seis mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 60/2024
Recursos.....: Dotação: 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (136) Saldo: 222.793,14
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Flor da Serra do Sul - PR.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C8A0ED58

LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Anulação do Extrato de Contrato nº 231/2021
CONTRATO Nº 231/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: SP LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Flor da Serra do Sul – PR.
Assim, anula-se o extrato de contrato publicado em 14 de Novembro de 2024 no Jornal Tribuna Regional Ed. 2417 pg. 2ª e no AMP edição Nº 3154, sem assinatura das partes envolvidas.
Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5EC447C3

RH
PORTARIA 429/2024

PORTARIA Nº 429/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **NILVA DE COSTA PICOLOTTO**, inscrita no RG sob nº 48582486 - SSP - PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 21 de novembro de 2024, devendo retornar às suas atividades em 26 de novembro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de novembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:181E0619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2024-L

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equivalentes, para o próximo mandato, na forma do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal.

O Vereador, MILTON CÉSAR MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fixa o subsídio do Prefeito para o mandato de 2025 a 2028 em R$ 17.059,80 (dezessete mil cinquenta e nove reais e oitenta centavos), em parcela única.
Art. 2º Fixa o subsídio do Vice-Prefeito para o mandato de 2025 a 2028 em R$ 4.459,27 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), em parcela única.
Art. 3º Fixa o subsídio dos Secretários Municipais e equivalentes para o mandato de 2025 a 2028 em R$ 4.459,27 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), em parcela única.
Art. 4 º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Flórida, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024

MILTON CESAR MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:31188CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024-PMF

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024, PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PR.

O **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 75.772.400/0001-14, com sede na Rua São Pedro, 443, Centro, no Município de Flórida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Antonio Emerson Sette, residente e domiciliado na Rua Evaristo Castellani, nº 515, no município de Flórida, Estado Paraná, CEP 86.780-000, inscrito no CPF sob o nº 014.894.639-92, portador do RG nº 5.110.994-5 SESP/PR, doravante denominado contratante e a Empresa **IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 51.317.560/0001-05, estabelecida na Travessa Guilherme de Almeida, 36 – Edif. Herman Lundgren, Zona 01, Maringá-PR, CEP 87.013-922, , doravante de denominada **CONTRATADA,** por seu representante, a Sra. **LUANA GABRIELA CARVALHO,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 130.248.799-00, Identidade nº 153863016, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de:
I - promover a prorrogação contratual para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas de fonoaudiólogo e motorista no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flórida-PR, estendendo a vigência do contrato até 4 de março de 2025;

II – promover acréscimo de 25% no valor inicial atualizado do contrato, a fim de fazer frente à aplicação do novo concurso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte autorização:

Diante da oportunidade e conveniência de promover a prorrogação e acréscimo de 25% no valor do Contrato Administrativo n° 11/2024, realizado através de Dispensa de Licitação n° 12/2024, para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flórida-PR nos cargos de fonoaudiólogo e motorista, entabulado com a empresa ***IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA, AUTORIZO*** *a formalização do aditivo contratual respectivo, estendendo a vigência do contrato* ***até 4 de março de 2025****, com o pagamento dos valores adicionais respectivos a 25% (vinte e cinco por cento), o que faço com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, segundo o qual "os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, bem como com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.*
Determino à Divisão de Licitação que providencie a elaboração do termo aditivo e colha a assinatura da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão do aumento de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao acréscimo contratual, o valor contratual será acrescido de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício de 2024, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 31 de outubro de 2024.

De acordo:

Contratante:
Município de Flórida
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Contratada:
IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:AAD1581B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.288, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.288, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Tais Regina da Silveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando a perícia médica realizada nesta data

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Tais Regina da Silveira, matrícula 2-01285, para o período de 11 de novembro de 2024 à 9 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de novembro de 2024.

Flórida, 19 de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2A580A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 032/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 032/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente 5º bimestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de Setembro de 2021,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;

Considerando a deliberação da plenária em 19 de novembro de 2024 registrada na Ata 011/2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 5º bimestre de 2024, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BF2D7D7D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 033/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 033/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de Planos de Trabalho e Aplicação de projetos de entidades a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011,

CONSIDERANDO a Constituição Federal na forma do ***disposto no art. 227, § 3º, VI - "***estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 36/2009 – Tribunal de Contas do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede e execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

Considerando a Resolução 025/2024, de 18 de setembro de 2024, a qual aprova Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FMDCA 2024.

Considerando a deliberação da plenária em 19 de novembro de 2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar projetos de entidades governamentais e não governamentais a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - FMDCA, de acordo com a Resolução 025/2024 de 18 de setembro de 2024, sendo:

"Projeto "Espaços de Esperança: Potencializando o atendimento e a convivência saudável na comunidade", Centro de Juventude – CEJU, Atendimentos a Crianças e Adolescentes", no valor de R$ 19.996,75 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). Entidade proponente: Centro da Juventude – CEJU.
Projeto "Cantinho da Alegria", no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Entidade proponente: Programa Formando Cidadão.
Projeto "Ambiente em Movimento. Equipando para Transformar, Acolher e Profissionalizar" no valor de R$ 19.999,64 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Entidade proponente: Centro de Convivência Intergeracional Adeliria Meurer.
Projeto "Meninos e Meninas na Areia", no valor de R$ 19.998,69 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). Entidade proponente: Programa de Proteção Social Especial Média Complexidade – CREAS.
Projeto "Movimente-se – Academia ao Ar Livre", no valor de R$ 19.697,25(dezenove mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Entidade proponente: Centro de Convivência Intergeracional Sensibilizar.
Projeto "Programa Associação dos Amigos do Aprendiz Beltrão/Programa Aprendizagem", no valor de R$ 19.942,28 (dezenove mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). Entidade proponente: Associação do Aprendiz Beltrão.
Projeto "Jogando Pela Vida", no valor de R$ 19.933,33 (dezenove mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Entidade proponente: Instituto Jeferson Bizotto.
Projeto "Melhoria da Infraestrutura Educacional e de Atividades Coletivas no CIMMAD para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes", no valor de R$19.977,96 (dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). Entidade proponente: Centro de Integração Madre Maria Domênica – CIMMAD.
Projeto "KARATE KEI AI REI – Educação com Amor e Diciplina" no valor de R$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais). Entidade proponente: Associação Real Lince de Karate-Do.
Projeto "O lúdico e a tecnologia como recursos metodológico no desenvolvimento global da criança e do adolescente com deficiência intelectual e múltipla, transtorno global de desenvolvimento, transtorno de déficit de atenção de hiperatividade e autista", no valor de

R$18.238,33 (dezoito mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). Entidade proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

ARTIGO 2º - O CMDCA promoverá o acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como a fiscalização da execução dos Projetos aprovados.

ARTIGO 3º - As Entidades Governamentais e não Governamentais contempladas nesta Resolução, deverão incluir referência, por meio da logo do CMDCA/FMDCA, em todos os materiais institucionais de divulgação que vierem a ser confeccionados e, em se tratando da aquisição de equipamentos, deverão fixar plaquetas ou adesivos contendo a logo do Conselho e demais informações referentes à deliberação dos recursos.

ARTIGO 4º As entidades supracitadas deverão apresentar listagem com o controle dos patrimônios adquiridos através do FMDCA quando solicitar a validação de registro/inscrição no CMDCA, assim como de baixa devido a depreciação natural dos mesmos.

ARTIGO 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0BF711DC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 034/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 034/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o indeferimento de Planos de Trabalho e Aplicação de projetos de entidades que seriam financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011,

CONSIDERANDO a Constituição Federal na forma do ***disposto no art. 227, § 3º, VI - "***estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado

assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 36/2009 – Tribunal de Contas do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede e execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

Considerando a Resolução 025/2024, de 18 de setembro de 2024, a qual aprova Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FMDCA 2024,

Considerando o Parecer da Comissão de Cadastro, Monitoramento e Avaliação;

Considerando a deliberação da plenária em 19 de novembro de 2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Indeferir os projetos de entidades governamentais que seriam financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - FMDCA, de acordo com a Resolução 025/2024 de 18 de setembro de 2024, sendo:

• Serviço Família Acolhedora – Acolhimento Familiar
• Casa Abrigo Anjo Gabriel – Acolhimento Institucional

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4C15D5DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 505 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 505 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia RENATA DOS SANTOS TESSER para o cargo CCA-EDU-8-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada RENATA DOS SANTOS TESSER, inscrita no CPF n.º 051.715.099-99, para o cargo CCA-EDU-8-C na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AD6D900C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 420 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 420 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa fiscal para responder pelos contratos junto a SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para responder pelos contratos junto a SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento:

I - JULIO CESAR PERIN, CPF n.º 040.879.659-61, Engenheiro Civil;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0759C617

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 421 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 421 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Cria e Designa a Comissão para Seleção, Monitoramento e Avaliação para o Termo de Colaboração de transferência voluntária firmado com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar e designar Comissão para seleção e Organização de Sociedade Civil, monitoramento e avaliação para o Termo de Colaboraçãopara a transferência voluntária de valores à instituiçãoAPAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Beltrão, para firmar parceria mediante transferência voluntária de recursos financeiros, conforme processo de inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2024.

I - Gestor da parceria:

a) NELAINE DUTRA ALVES, CPFnº 038.869.629-03.

II - Equipe de monitoramento:

a) DAIANA ANDRADE, CPFnº 046.548.079-93;
b) ELAINEDAIANEANTES ANGHINONI, CPFnº 036.577.889-30;
c) CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, CPF nº 080.846.909-65.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:56377A7D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 419 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 419 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede ao servidor REIMAR EVANDRO LANG Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo 15.515/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor REIMAR EVANDRO LANG, licença prêmio, por 180 (cento e oitenta) dias, referentes aos períodos de 2007/2012 (90 dias) e 2012/2017 (90 dias), a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0B11CEEB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N. º 422 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N. º 422 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede licença maternidade à FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 70 *caput* da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e conforme Protocolo n. º 15.967/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA, matrícula n.º 229871, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:91D5B971

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N. º 423 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N. º 423 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede licença maternidade à ELISANGELA D AVILA DE CAMPOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 70 *caput* da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e conforme Protocolo n. º 16.165/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELISANGELA D AVILA DE CAMPOS, matrícula n.º 1128748, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4472D4B9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N. º 424 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N. º 424 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede licença maternidade à MARIANA COSTA DE MELLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 70 *caput* da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e conforme Protocolo n. º 16.119/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIANA COSTA DE MELLO, matrícula n.º 1127508, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FB9A0478

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 425 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 425 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede ao(à) servidor(a) DANIELE FAENELLO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo n.º 16.071/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) DANIELE FAENELLO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo(a) referido(a) servidor(a) durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7FF364EC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 060-2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa HBO Industria e Comércio de Móveis de Aço Ltda.
ESPÉCIE: Contrato nº. 060 – Processo de Dispensa Eletrônica nº 016/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes em geral (móveis), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.
VALOR TOTAL: R$ 1.624,00 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permante

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:20D46397

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 061/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa TekCad Mobiliário Corporativo Industria Comércio e Importação Ltda.
ESPÉCIE: Contrato nº. 061 – Processo de Dispensa Eletrônica nº 016/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes em geral (móveis), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.
VALOR TOTAL: R$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permante

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:E2E51148

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 062/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Di Móveis Ltda.
ESPÉCIE: Contrato nº. 062 – Processo de Dispensa Eletrônica nº 016/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes em geral (móveis), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.
VALOR TOTAL: R$ 730,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permante

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:96FEAF6D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 044, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Fernando Misturini	082/2024	5	Brasília - DF
Tiago Antunes Corrêa	083/2024	5	Brasília - DF
Valmir Antônio Tonello	084/2024	5	Brasília - DF
Ivanir Paulo Prolo	085/2024	5	Brasília - DF
Ademir Kowalski	086/2024	0,5	Chapeco – SC
Ademir Kowalski	087/2024	0,5	Foz do Iguaçu - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2024

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:2D8E8E02

PREVBEL
506_24 - RETIFICAÇÃO DECREDO 388_21 - PENSÃO POR MORTE - AUGUSTO BERNARDO DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 506 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Retifica o Art. 1º do decreto nº 388/2021 que concede Pensão por Morte do servidor Inativo AUGUSTO BERNARDO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 084/2021 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020 os Parágrafos 1º, 2º e 3º.

DECRETA:

Art. 1º Passa ter a seguinte redação: Fica concedida pensão por morte do servidor inativo Sr. AUGUSTO BERNARDO DOS SANTOS, CPF nº 368.197.869-72, no valor de R$ 2.637,32 (Dois mil, seiscentos e trinta e sete e trinta e dois centavos) correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) dos Proventos de Inatividade do servidor, acrescido de 5% (cinco por cento) por dependente, a partir da data do falecimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:3689173A

PREVBEL
507_24 - PENSÃO POR MORTE - ARISTIDES MEZZARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 507 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede pensão por morte do servidor inativo ARISTIDES MEZZARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 15.996/2024 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo ARISTIDES MEZZARI - matrícula – 200611, CPF nº 240.769.029-04, no valor de R$ 3.301,45 (três mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

MARIA DO CARMO MEZZARI, CPF nº 786.681.909-20, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento), a partir da data do falecimento;

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:B5F30D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.093/2024

PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºO caput do art. 1º da Lei Municipal nº 3.051, de 26 de março de 2024 passa a vigorar com nova redação e o art. 4º acrescido de parágrafo único, nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica instituída a gratificação por exercício de Responsabilidade Técnica, a ser paga aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Enfermeiro e Enfermeiro Especialista em Saúde Mental que desenvolverem as atividades de Responsáveis Técnicos de Estabelecimento Público de Saúde do Município de Goioerê, na forma do artigo 67, inciso VIII, da Lei Complementar nº 11/2009. (NR)
.....
Art. 4º .....
Parágrafo único. O servidor público que estiver em gozo de férias e não for substituído, manterá a condição de responsável técnico durante todo o período e fará jus à respectiva gratificação."
(AC)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 de Dezembro".
Goioerê – PR, em 18 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:48CC55D1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.094/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O ESTUDO DA "CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS" EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, por meio da Secretaria Municipal de Educação, o Estudo da "Constituição em Miúdos", nas escolas da rede municipal, no âmbito do Município de Goioerê.
Art. 2° O estudo da "Constituição em Miúdos" consistirá em:
I - promover, fomentar e estimular o estudo e a compreensão da Constituição Federal, tendo como base a Constituição em Miúdos;
II - expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso país, estado e município, bem como a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como seus deveres para construção de uma sociedade melhor e mais justa;

III - promover a divulgação através da apresentação final do estudo a ser realizada pelos alunos junto à comunidade por diferentes estratégias pedagógicas.
Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação, a estabelecer a primeira semana do mês de outubro de cada ano para apresentação de trabalhos referentes ao estudo da "Constituição em Miúdos", em comemoração à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 05 de outubro de 1.988.
Art. 4° As equipes administrativas e pedagógicas das escolas definirão com o corpo docente as séries da educação básica em que serão desenvolvidos o estudo e a apresentação da "Constituição em Miúdos".
Art. 5° Para a consecução dos objetivos do estudo da "Constituição em Miúdos", as escolas municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderão buscar o apoio e parceria com a Câmara Municipal, bem como firmar convênios para impressão de exemplares da Constituição em Miúdos, inclusive com outros Poderes e esferas governamentais.
Art. 6° O Poder Executivo regulamentará a aplicação da presente Lei, no que for necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 19 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2AA6D754

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.095/2024

DISPÕE SOBRE O ABONO DE FALTA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SEARA ESPORTIVA QUE PARTICIPEM DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS OFICIAIS RESPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºSerá considerado como efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o servidor público/técnico estiver inscrito para integrar eventos desportivos e paradesportivos oficiais, em todo o território do Estado do Paraná, na condição de representante do Município de Goioerê.
Parágrafo único. Para o abono de falta de que trata o caput deste artigo o servidor público/técnico deverá comprovar o período que esteve nos eventos desportivos e paradesportivos oficiais representando o Município de Goioerê.
Art. 2º Os eventos esportivos e paradesportivos oficiais, para fins desta Lei, além dos Jogos Oficiais do Paraná, são os aqueles promovidos pela Federação Paranaense de Desporto Universitário, Federação de Desporto Escolar do Paraná, Ligas e Federações Esportivas Estaduais de Confederações Nacionais Oficiais e reconhecidas e vinculadas ao COB/CPB, além das competições oficiais à nível nacional.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 de Dezembro".
Goioerê – PR, em 19 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:605E1A44

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.096/2024

DISPÕE SOBRE A ROTINA DE TRANSPORTE DE PACIENTES NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, NO TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO DA LEI FEDERAL Nº 8.080/80 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar o transporte público de pacientes da rede privada de saúde, quando comprovada a necessidade e a falta de recursos para o deslocamento dos pacientes aos estabelecimentos de saúde, ainda que não conveniados ou contratados pela rede pública municipal.
Parágrafo único. Entende-se por transporte público, para fins desta Lei, a utilização de veículos pertencentes à frota municipal.
Art. 2º O transporte de pacientes é dividido em 03 (três) modalidades:
I – transporte básico realizado por equipe de urgência e/ou emergência;
II – transporte avançado realizado por equipe de urgência e/ou emergência;
III – transporte ambulatorial intramunicipal e intermunicipal ao paciente que necessitar atendimento dentro ou fora do território municipal.
Art. 3º Os procedimentos a serem adotados no transporte de pacientes na área da saúde seguem os seguintes requisitos:
I - o transporte de pacientes na área da saúde será realizado por ambulâncias e outros veículos vinculados à Secretaria de Saúde do Município;
II - a definição da demanda e a decisão de transportar o paciente, será de responsabilidade do profissional médico que o assiste, e a efetivação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;
III - nos veículos disponibilizados para o transporte, admitem-se pacientes de baixo risco sentado (ex.: pacientes crônicos), realizados com anuência médica;
IV - pacientes com risco de vida iminente, não poderão ser removidos sem a prévia realização de diagnóstico médico nas unidades de saúde, excetuando-se as unidades onde não há a presença contínua do profissional médico, cabendo esta responsabilidade ao profissional de enfermagem presente;
V - ante a decisão de remoção de paciente, faz-se necessário a realização do contato com o setor de emergência do hospital de destino;
VI - todo paciente removido deverá ser acompanhado por relatório completo, legível e assinado pelo médico com número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, que passará a integrar o prontuário de destino, excetuando-se as unidades onde não há a presença contínua do profissional médico, cabendo está responsabilidade ao profissional de enfermagem presente e, no ato do recebimento do paciente, o relatório deverá também ser subscrito pelo profissional médico receptor;
VII - somente será permitido o deslocamento de acompanhamento aos idosos, aos menores de idade e, nos casos em que houver indicação médica ou de profissional de enfermagem onde não houver profissional médico, esclarecendo o motivo da impossibilidade do paciente em se deslocar desacompanhado;
VIII - o acompanhante de paciente deverá ser maior de 16 (dezesseis) anos, estar portando documento de identificação e prover de aptidão física e mental;
IX - a central de regulação municipal deverá ter controle de toda documentação dos pacientes que fizerem tratamento dentro e fora do Município.
Art. 4º Aos pacientes na área da saúde que necessitarem do Transporte Fora de Domicílio – TFD, serão observados os seguintes requisitos:
I - O TFD só será permitido quando esgotado todos os meios de tratamento no próprio Município, sendo regulamentado pela Portaria SAS/GM nº 55/99;
II - A Secretaria Municipal de Saúde, deverá providenciar o meio de transporte adequado para o transporte dos pacientes até o Município de referência, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde o custeio das despesas referentes ao transporte até o destino e, enquanto houver a necessidade do tratamento;

III - As centrais de regulação regional e municipal deverão ter um controle de toda a documentação dos pacientes que fizerem tratamento fora do Município;
IV - Para aquisição de passagens a pacientes para tratamento fora do âmbito da municipalidade, é obrigatória à apresentação da documentação que comprove a necessidade do procedimento, acompanhado da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde comprovando a impossibilidade do cumprimento da obrigação por meio de veículo oficial;
V - Não haverá transporte da saúde a pacientes para consultas e demais procedimentos laboratoriais dentro do território municipal, excetuando-se os pacientes em tratamento de Fisioterapia diagnosticados de efetiva restrição locomotora, necessitando de maca ou cadeira de rodas, e na ocorrência da necessidade, deverá constar o nome e CPF do paciente, assinado pelo responsável do programa Estratégia Saúde da Família – ESF ao qual o paciente estiver cadastrado ou estiver sendo assistido;
VI - Só poderão viajar pacientes com encaminhamentos médicos e agendados pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê, Estado do Paraná;
VII - A Secretaria Municipal de Saúde determinará pontos e coleta para busca de pacientes que farão atendimento fora de domicílio – TFD, levando em consideração a distância da sede Unidade de Saúde;
VIII - Os pacientes em tratamento de Radioterapia e Quimioterapia serão coletados e entregues em seus domicílios, independentemente de sua localização residencial;
IX - O transporte de pacientes deverá ser feito de acordo com o estado de saúde do mesmo, observadas as condicionantes do profissional médico.
Art. 5º O transporte de pacientes da rede privada de saúde será realizado de forma complementar e subsidiária, não interferindo na prioridade de atendimento aos pacientes da rede pública de saúde.
Art. 6º Os procedimentos, critérios e forma de concessão do transporte serão estabelecidos em regulamento específico, a ser expedido pelo Poder Executivo, observado os princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.
Art. 7º O custeio do transporte de pacientes da rede privada de saúde deve ser realizado de forma desvinculada dos recursos provenientes da União ou do Estado para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.
Art. 8º Para fazer jus ao benefício do transporte público, o paciente deverá cumprir os seguintes requisitos cumulativos, além dos já previstos nesta Lei:
I – residir no Município de Goioerê;
II – comprovar a necessidade de realização de atendimento ou tratamento em estabelecimentos de saúde privados localizados no Estado do Paraná;
III – apresentar comprovante de insuficiência financeira para o custeio do transporte próprio ou particular, conforme critérios estabelecidos no decreto regulamentar.
§ 1º Fica dispensado o requisito previsto no inciso III, do caput, quando, cumulativamente:
I – houver disponibilidade de lugar no veículo de transporte de pacientes da rede pública;
II – o horário da consulta e/ou atendimento do paciente não ultrapasse o último horário agendado do paciente em atendimento no Sistema Único de Saúde – SUS transportado;
III – o município no qual o paciente realizará a consulta, atendimento e/ou procedimento estiver na rota dos demais pacientes em atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS.
§ 2º O disposto no inciso III do caput do artigo 8º não se aplica aos pacientes diagnosticados com neoplasia, portadores de deficiências física e/ou mental, bem como aqueles com capacidade de locomoção reduzida, desde que demonstrada a impossibilidade de transporte por meios próprios.
Art. 9º O paciente deverá requerer o transporte público junto à Secretaria Municipal de Saúde, apresentado a documentação comprobatória necessária para análise e autorização do benefício.
Parágrafo único. O pedido de transporte público poderá ser apresentado pelo próprio paciente ou por representante legal.
Art. 10 As ambulâncias para o transporte na área da saúde de que trata esta Lei deverão ser do tipo A, veículo destinado transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentarem risco de vida para simples remoção e de caráter eletivo, devendo possuir:
I – sinalizador óptico e acústico;
II – maca com rodas;
III – suportes para soro;
IV – oxigênio medicinal;
V – oxímetro de pulso;
VI – manômetro digital.
Art. 11 Para pacientes com consultas e exames agendados nos municípios de referência, o transporte será efetuado em veículos autorizados, vans e ambulâncias, com bancos para acomodação segura e possuir cintos de segurança para todos os usuários.
Parágrafo único. Os veículos de transporte de pacientes deverão ser mantidos em bom estado de conservação, limpeza e condições de operação, sendo obrigatório fazer a revisão de itens básicos dos veículos de transporte de pacientes antes de qualquer viagem, estando condicionada a obrigatoriedade de desinfecção do veículo após o transporte de pacientes portadores de moléstia infecta contagiosa antes de sua próxima utilização.
Art. 12 O emprego e utilização dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e destinados ao transporte de pacientes, se submeterão às seguintes regras:
I – ficam expressamente destinados ao uso exclusivo para os fins a que se destinam;
II – é expressamente proibido o transporte de qualquer produto junto à pacientes, salvo os autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
III – é expressamente proibido executar o transporte e deslocamento veicular à casa de diversões, estabelecimentos comerciais, residências ou a qualquer ou estabelecimento, exceto quando estiver no cumprimento do exercício funcional;
IV – nos fins de semana, bem como ao final do expediente de trabalho, os veículos que não estiverem em viagem e a serviço no regime de plantão, deverão ficar recolhidos ao pátio oficial para o devido controle de tráfego.
Art. 13 Aos motoristas lotados na Secretaria Municipal da Saúde, quando no exercício funcional, caberão as seguintes responsabilidades e obrigações:
I - não ingerir bebida alcoólica, bem como não assumir a direção veicular se apresentar estado de embriaguez;
II - não entregar a direção do veículo sobre sua responsabilidade a terceiros;
III - não conduzir pessoas estranhas (caronas), bem como servidores públicos sem a prévia autorização da autoridade superior;
IV - não fumar no interior do veículo;
V - observar e respeitar os preceitos legais do Código Brasileiro de Trânsito, ficando o motorista passível de responsabilidade por atribuição de multa infracional, comprovadas através de notificação pelo órgão de trânsito competente;
VI - manter o veículo em condições de higiene interna e externa;
VII - não fazer alteração do roteiro proposto, exceto por defeitos mecânicos, mediante autorização do superior imediato ou em virtude de alguma intercorrência com os pacientes;
VIII - antes de qualquer viagem, verificar se o veículo está em perfeitas condições técnicas como: equipamentos, acessórios de segurança, condições mecânica e elétrica e documentação, facultando ao motorista a recusa da direção veicular, desde que expressada por escrito ao superior imediato, mediante comprovação de deficiências e ou avarias do veículo;
IX - não fazer uso de aparelho telefônico celular na condução de direção veicular ativa;
X - o motorista deverá possuir carteira de motorista classe “D” ou “E”, bem como ter curso de primeiros socorros e de transporte coletivo;
XI - deverá manter a ética, sigilo e respeito em relação as enfermidades apresentadas pelo paciente transportado.
Art. 14 Ao setor de transporte de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, atribuem-se as seguintes responsabilidades e obrigações:
I - controlar as viagens de transporte de pacientes, mantendo em seus arquivos relatórios e documentos de comprovação de viagens dos mesmos;
II - controlar junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, o período anual de cumprimento laboral do servidor público lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a fim de programar o período de férias, evitando o acúmulo das mesmas;
III - manter disponível e visível à escala de trabalho diária, bem como a escala de plantão dos motoristas lotados na Secretaria da Saúde;

Art. 15 O serviço de transporte terceirizado, quando houver necessidade da sua contratação, estará condicionado a cumprir os ditames da presente Lei no que couber.
Art. 16 Os casos omissos não descritos e constantes na presente Lei, serão analisados e determinados pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde em conjunto aos Departamentos pertinentes.
Art. 17 As despesas decorrentes com a aplicabilidade da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas e/ou adicionadas se necessário.
Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 de Dezembro".
Goioerê – PR, em 19 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CD99CD2C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.066/2024

DIPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE GOIOERÊ, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO 8.961/2024.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a equipe de referência da Vigilância Socioassistencial, sendo composta pelos seguintes integrantes:
Coordenadora: Sandra Regina de Souza Vieira;
Assistente Social: Cassia Fernanda Mercúrio;
Administrativo: Igor Pavaneli Vigueti.

Art. 2º - A equipe terá como responsabilidade realizar o acompanhamento e a execução das ações de Vigilância Socioassistencial, conforme estabelecido nas diretrizes municipais e no Decreto 8.961/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 19 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:30FE3D66

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 671/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
José Marcelo de Jesus	Procurador Geral do Município	01/01/2021	013/2021
Jaqueline Pamela Borges dos Santos	Chefe de Div. de Controle Processual	06/12/2023	923/2023
Gerson Antônio de Brito	Secretário Mun. de Administração	01/01/2021	003/2021
Antônio Bernardino Sena Junior	Diretor de Dep. Recursos Humanos	03/04/2023	286/2023
Joao Paulo Alba Mignaça	Sec. Mun. De Planejamento e Desenvolvimento Urbano	01/01 /2021	480/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1D9A4EE6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 683/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Kesia Lopes da Silva	Chefe de Div. Des. De Projetos	01/05/2021	449/2021
Graciele Giopato Lima Rosa	Chefe de Div. Pagamentos e Conciliações	11/10/2024	609/2024
Antonio Correia Paz Junior	Chefe de Div. de Fiscalização Fazendária	07/07/2023	517/2023

Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 1º de janeiro de 2025, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7D3125B0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 686/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Silmara das Graças Silva Novakoski	Chefe de Div. Orientação Pedagógica	01/04/2024	254/2024
Maristela Fernanda Antônio Frei	Dir. Dep. de EAD	10/04/2023	312/2023

Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 21 de dezembro de 2024, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FCE350F2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 691/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Igor Fernandes Americo	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	01/01/2021	011/2021
Lucas Gaspar de Alencar	Dir. Dep. Esporte e Lazer	03/02/2021	176/2021
Ivaldino da Rocha Brandão	Chefe de Div. de Instalações e Material Esportivo	03/02/2021	177/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:03F21CED

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 693/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Marcelo Monteiro dos Santos	Dir. Dep. Programas Sociais	03/02/2021	180/2021
Luiz Felipe da Silva Cristo	Chefe de Div. Biblioteca Pública Municipal	01/03/2024	167/2024
Priscila Leopoldina de Oliveira	Chefe de Div. Promoção de Eventos Culturais	03/02/2021	171/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administraçã

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:903BEEAF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 703/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo	Coordenador de Controle Interno	01/01/2021	032/2021
Nivia Gonçalves da Silva Vieira	Chefe de Div. de Atendimento de Reclamações	03/03/2021	298/2021
Cristiane Marques Queiroz	Chefe de Div. de Geração de Trabalho Emprego e Renda	15/06/2023	477/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 14 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1D4DF0C2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 704/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, o servidor público municipal MILTON FERREIRA LIMA, do cargo Interino de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, nomeado por meio da Portaria nº 057/2022 de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:892F6432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 670/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Milton Ferreira Lima	Sec. Executivo. de Governo	01/01/2021	001/2021
Rosana Aparecida Lemes da Silva	Dir. Dep. Executivo de Governo	01/01/2021	015/2024
Márcio Luiz Bonesi	Sec. Gabinete de Prefeito	07/10/2024	581/2024
Daniele Daiane de Oliveira Martins	Ouvidor Municipal	18/04/2023	355/2023
Rozi Mari Apoloni	Assessor Jurídico	01/01/2021	044/2021
Lincoln Matheus Santos de Lima	Assessor Jurídico	01/01/2021	045/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3EAC00B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 672/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Giulianna Nunes Zillo Lima	Dir. Planejamento e Captação de recursos	02/05/2024	273/2024
Bruna Abelha Flávio	Dir. Dep. Engenharia e Projetos	04/01/2023	017/2023
Ligia Ferreira Gomes	Chefe de Div. de Engenharia	01/03/2023	216/2023
Rosely Yukiko Otani	Sec. Mun. De Fazenda	01/01/2021	005/2021
Inae da Silva Kozar	Dir. Dep. Contabilidade	11/10/2024	610/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A5224BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 673/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Patricia Torrezan do Nascimento	Dir. Dep. Tesouraria	01/09/2022	747/2022
Vivian Karla Moreira	Dir. Dep. de Tributação	01/04/2022	249/2022
Sindy Evelyn Eloy de Almeida	Chefe de Div. Cadastro de Contribuintes	08/03/2024	168/2024
Ivanilda de Fátima Plazza	Sec. Mun. De Assistência	01/01/2021	007/2021

	Social		
Silvia Walter Corpa	Dir. Dep. Criança e Adolescente	01/01/2021	096/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8337C17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 674/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Ana Maria Martins	Chefe de Div. Promoção Educacional e Social	03/02/2021	174/2021
Sidnei da Cruz	Sec. Mun. De Viação e Obras Públicas	01/09/2022	647/2022
José Aristeu Picotti	Dir. Dep. Man. de Equipamentos, Maquinas e veiculos	17/11/2021	928/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:933CF253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 676/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Sandra Bortoluzzi	Chefe de Div. Protocolo, Controle de Documentos e Arquivos	08/01/2021	097/2021
Sandra das Neves Costa	Chefe de Div. de Apoio Administrativo	01/09/2023	672/2023
Camila Rafaela Gomes Ribeiro	Chefe de Div. de Junta de Serviço Militar, Ministério do Trabalho e Identificação	01/01/2021	050/2021
Celio Fernandes Batista	Dir. Dep. Serviços Gerais	07/10/2024	580/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:89708F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 678/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Valcleir Ferreira	Diretor de Ensino Disciplinar	06/02/2023	098/2023
Claudemir Alves	Assessor Técnico	01/04/2024	225/2024
Gilson de Almeida Pinto	Assessor Técnico	01/04/2024	224/2024
Moacir Lopes Pereira	Chefe de Div. Ensino Disciplinar	01/04/2024	226/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:788DD7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 679/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Rosana Fátima Gomes dos Santos	Chefe de Div. Cadastro de Programas sociais	18/02/2021	269/2021
Julia Freitas de Jesus	Chefe de Div. Grupo de Idosos e Clube de Mães	03/02/2021	171/2021
Rosane Bispo da Silva	Chefe de Div.CREAS	03/02/2021	172/2021
Nataly Gabriely Gonçalves da Silva	Chefe de Div.CRAS	08/02/2024	113/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:960503E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 680/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Igor Pavaneli Viqueti	Chefe de Div. Execução de Programas Sociais	17/03/2023	252/2023
Wandy Wilke	Dir. Dep. de Habitação e Regularização Fundiária	16/03/2021	326/2021
Clodoaldo Aparecido Gueras	Chefe de Div.Manutenção de Equipamentos e Veículos	01/01/2021	062/2021
Irineu Martirio dos Santos	Chefe de Div.Execução de Obras Civis	01/01/2021	063/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B0E98B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 681/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
João da Silva	Chefe de Div. Execução de Serviços Viários	01/01/2021	064/2021
Valdeci Pacheco	Dir. Dep. de Serviços Urbanos	10/10/2024	621/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DB9D4E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 682/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Camila Danielle de Souza Felix	Chefe de Div. Recursos Humanos	01/06/2023	487/2023
Ueder Barbosa Pereira	Chefe de Div. Folha de Pagamento	01/06/2023	488/2023
Sandra Souza e Souza	Dir. Dep. Apoio Administrativo	09/10/2024	600/2024

Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 1º de janeiro de 2025, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:466B3E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 684/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Sérgio Anderson da SIlva	Dir. Dep. Receitas Tributárias e Divida Ativa	01/08/2023	581/2023
Gabriela Martins Gonçalves	Secretaria Municipal de Saúde	15/01/2021	117/2021
Anirleia de oliveira de Paula	Secretaria Municipal de Educação	06/04/2022	254/2022

Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 1º de janeiro de 2025, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BE0A8B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 685/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Daniela Cristina Lara Pinto Garcia	Dir. Dep. de Educação	06/04/2022	256/2022
Zilma Fernandes dos Santos Soares	Chefe de Div. Transporte escolar	01/08/2024	448/2024
Teivia Diele da Silva	Dir. Dep. Merenda Escolar	09/04/2024	230/2024

Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 21 de dezembro de 2024, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F11F09EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 687/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
José Paulo de Oliveira	Chefe Div. Limpeza Publica	01/01/2021	065/2021
Vinicius Augusto Batista Pereira	Chefe de Div. de Ruas e Avenidas	01/02/2024	087/2024
Alexandre Rodrigues Andrade Junior	Chefe Div. Pecuária, Suinocultura, Avicultura e Apicultura	18/04/2024	251/2024
Paulo Pinheiro Cardoso	Chefe de Div. Coleta de Lixo	01/01/2021	678/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0BBEE8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 688/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Paula Beatriz Barros Huben	Dir. Dep. Des. Econômico	18/01/2021	119/2021
Adeline dos Santos Novakoski	Chefe de Div. Des. Do turismo e Eventos	03/02/2021	186/2021

Rosenir Rezende da Silva Scardelato	Dir. Dep. Des. Geração de Trabalho, Emprego e Renda	11/12/2023	934/2023
Edson Purcino da Silva	Chefe de Div. de Crédito Social	02/03/2022	157/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:98ED60A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 689/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Everson fernande Santos	Chefe de Divisão de Praças e jardins	04/03/2021	315/2021
Palmira Retamiro de Souza	Chefe de Div. de Cemitérios	08/04/2024	223/2024
Fabio Henrique Affonso	Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos	10/10/2024	604/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:87A38D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 690/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Valdney Bispo da Silva	Chefe de Div. de Agricultura	11/10/2024	612/2024
Pedro Augusto Mozini Fernandes Y Godoy	Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo	01/01/2021	010/2021
Ana Paula Bomfim de Brito	Dir. Dep. Escola do Trabalhador	04/03/2024	161/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C93D633A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 692/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Rogério da Silva	Chefe de Div. Esportes Coletivos e Individuais	14/10/2024	614/2024
André de Oliveira Dias	Chefe de Div. Esportes para Portadores de necessidades especiais	03/02/2021	179/2021
Dhionata Macena da Silva	Secretário Municipal de Cultura	01/01/2021	012/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F69901B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 694/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Eliana Barreto da Silva Rodrigues	Chefe de Div. Pesquisa e Ensino Artístico	03/02/2021	172/2021
Ana Paula Valle dos Reis de Oliveira	Chefe de Div. Teatro Municipal	03/02/2021	184/2021
Nicole dos Santos do Nascimento	Chefe de Div. Casa da memória e Patrimônio Histórico	11/11/2022	905/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F49F12F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 695/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura	Secretaria Mun. Compras, Licitações e Contratos Administrativos	01/01/2021	643/2021
Patrícia Rocha de Oliveira	Chefe de Div. de Compras	12/03/2021	325/2021
Maria Inez Duarte Teixeira	Chefe de Div. Orçamentos e Pesquisas	01/03/2021	322/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DFE75E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 696/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, LUANA SOARES GARCIA CARDIM, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para goza-las de 06/12/2024 a 20/12/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6A8DD234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 697/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal ALMIRO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 02/12/2024 a 31/12/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7D626CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 698/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Marcos Gabriel Bernardo Shumacher	Aux. Serv. gerais	2023/2024	20/12/2024 a 03/01/2025
Isabela Franco Godofredo	Aux. Serv. gerais	2022/2023	02/12/2024 a 16/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0E773733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 699/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal ANTONIO MOZENA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para goza-las de 02/12/2024 a 21/12/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E991FDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 700/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Jossiara de Oliveira	Aux. Serv. gerais	2023/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Victor Gabryel da Silva Beniveni	Aux. Serv. gerais	2023/2024	09/12/2024 a 07/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:37B783D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 701/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, a servidora pública municipal VANESSA JOSÉ DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, com admissão em 20 de Julho de 2024, nomeada por meio da Portaria nº 650/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D798B2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 702/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, o servidor público municipal TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Compras, nomeado por meio da Portaria nº 647/2024.

Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 1º de Janeiro de 2025, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4483AD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 706/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação nº.:
Danyel Henrique Faga Shavetock	Dir. Dep. de Segurança Pública e Trânsito	01/02/2022	059/2022
João de Freitas Ferracioli	Chefe de Div. de Segurança Pública e Trânsito	01/02/2022	060/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:00B88D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 707/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, SERGIO ANDERSON DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auditor Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 02/12/2024 a 11/12/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de novembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9B781276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N° 36/2024 – CMDPI

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Mauro Mori, 1164, Jardim Lindóia na cidade de Goioerê-Pr, com início às 08h30m, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e convidados para realização de reunião ordinária; estando presente o Presidente do CMDPI – Pastor Neymar Gomes da Silva; os membros: Ivanilda de Fátima Plazza, Amélia Sevidanis, Cleonice Zacarias Cardoso, Gabriele Mello, Antônia Rodrigues dos Santos Alves; convidados: Solange Valente Dias, Lucas Eduardo Souza de Oliveira, Junia dos Santos, Nataly Gabriely G. da Silva, Graziela Gorri Evangelista, Kerollen Any Areco da Silva, e a secretária executiva Raphaely Francez.
Sendo apresentadas as **Pautas da ordem do dia**: **1ª)** Pedido de Registro de Inscrição do Serviço de ILPI do Lar São Joaquim e Santana de Campo Mourão; **2º)** Pedido do Registro do Serviço do Lar São João Batista de Moreira Salles a aprovação do Plano de trabalho para efetuarem parceria com o município **3º)** Avaliação das Atividades desenvolvidas no ano de 2024.
Verificado o quórum mínimo para instalação dos trabalhos, estando presentes a maioria absoluta dos membros, passou a ser lida a ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade sem alteração. Sendo justificada as ausências; da Sra. Priscila Veloso Eler Ilto, por motivos de saúde; da Sra Elizia Lessio Barbosa devido a reuniões de trabalho e da Sra. Elisangela Teodoro Rafael por estar acompanhando sua filha em outro município, as quais foram acatadas pelos membros do CMDPI.
O Presidente do Conselho Pastor Neymar Gomes da Silva, cumprimentando a todos, inicia a reunião com aos informes: Campanha Leão Amigo – destinação de parte do imposto de renda para o fundo municipal dos direitos da pessoa idosa. Pessoa jurídica pode destinar até 1% do imposto devido tributado pelo lucro real e a pessoa física que antecipe pode destinar até 6% do imposto devido. Todo ano é elaborado uma cartinha para os contadores lembrarem de avisar aos seus clientes da destinação ao fundo. Sendo ressaltado que é compromisso do Conselho realizar campanhas em 2025 com intuito de ter destinações ao fundo. Na sequencia, deu-se início a **primeira pauta**, pedido do registro do serviço de acolhimento prestado pelo Lar São Joaquim e Santana de Campo Mourão, encaminharam a documentação (Plano de trabalho de 2024, relatório de atividades de 2023, CNPJ, Estatuto e ata da diretoria atualizada), a entidade atualmente tem 10 acolhidos do município de Goioerê, sendo 3 masculinos e 7 femininos, restando apenas duas vagas remanescentes. Os Conselheiros verificaram a documentação enviada, e falaram da apresentação que o lar realizou no mês de abril, explicando todo o funcionamento da entidade e atendimento aos acolhidos. Em votação, foi aprovado por unanimidade. **Segunda pauta:** Pedido de Registro do Serviço e plano de trabalho do Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Salles, a entidade encaminhou a documentação (Plano de trabalho de 2024, relatório de atividades de 2023, CNPJ, Estatuto e ata da diretoria atualizada), atualmente o Lar acolhe 5 idosos de Goioerê, que foram levados por familiares no ano de 2017. Até o momento não há repasse de recurso do município de Goioerê, estarão pleiteando junto a gestão municipal o repasse dessas 5 vagas já ocupadas. Em deliberação os conselheiros manifestaram que é importante abertura de mais vagas, ao menos 3 (três), observado o constante aumento de denuncias de violações de direitos aos idosos. E que as duas vagas remanescentes referente ao Lar de Campo Mourão não comportarão a demanda para 2025. E muito possivelmente para o ano de 2026 terá que se pensar em novas parcerias. Em votação Pedido de Registro do serviço da ILPI Lar dos Velhinhos de Moreira Salles, aprovado por unanimidade. Em votação a quantidade de vagas para futura parceira do lar de Moreira Salles com o Município de Goioerê, devendo ser verificado pela gestão no início de 2025, documentação e tramites legais, foi aprovado por unanimidade 8 vagas, ficando os tramites

legais e contábeis a cargo da Gestão Municipal. Em **Terceira Pauta,** foi realizado leitura e explicação através do projetor de mídia da avaliação das atividades desenvolvidas durante todo o ano de 2024, após manifestações e deliberações, concluíram que o ano teve um bom andamento. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Relatório de atividades do ano de 2024. Em seguida, o Presidente realizou alguns comunicados:1º) O Plano Municipal do Idoso foi avaliado no fórum realizado em março deste ano, ata 28/2024. 2º) O CMDPI entrará em recesso conforme regimento interno, retornando as atividades em fevereiro de 2025, após o decreto de nomeação dos representantes governamentais realizado pelo Prefeito Municipal, tendo prazo legal de 30 dias do dia que assume o mandato. Nada mais havendo a ser tratado, tendo todas as pautas aprovadas por unanimidade, o Presidente do CMDPI, Pastor Neymar agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião do Conselho, parabenizando a todos pelo trabalho desenvolvido, desejando um ótimo final de ano, e que em 2025 possam trabalhar ainda mais em prol da pessoa idosa, eu Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo, secretária executiva do Conselho, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo Presidente assinada, anexando a lista de presença no livro ata.

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:C3B90F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 19/11/2024
OBJETO: Aquisição de Tablets, para utilização dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate à Endemias (ACS/ACE), conforme Resoluções SESA nº 1.071/2021, Resoluções SESA nº 605/2024 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê/PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: ELITH INFORMATICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 84.612,00

DATA: 19/11/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Barba
Código Identificador:2EF1E5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 204/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 19/11/2024
OBJETO: Aquisição de Brinquedos Infláveis e Brinquedoteca referente a deliberação 047/2022 CEDCA/PR que visa atender crianças que participam do Programa Primeira Infância, conforme solicitação da Assistência Social do município de Goioerê/PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: AJITA BRINQUEDOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.920,00
CONTRATADO: 42.658.620 MARYANA DOMINGUES FERREIRA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.750,00

DATA: 19/11/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Barba
Código Identificador:B041DA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 219/2024
HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Aquisição de Meios-Fios de Concreto para atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
CONTRATADO: GERMANO & GERMANO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 21.520,00
19/11/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:21E9C691

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/11/2024	18.693,61
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	19/11/2024	239.133,00
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	19/11/2024	7.535,96
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	19/11/2024	1.513.988,62
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	19/11/2024	9.831,98
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	19/11/2024	372.639,20
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Agentes de Saúde	19/11/2024	101.664,00
FNDE	Salário Educação	19/11/2024	115.273,72
Goioerê, 19 de novembro de 2.024			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:ABDB9861

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 705 /2024

Altera-se membro de Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Plano Municipal de Saúde ao Período de 2022 a 2025

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a senhora Márcia Fernandes de Lima – Chefe de Divisão de Apoio a Assistência Médica Ambulatorial pela senhora ANDRESSA OHARA CHIGNALIA – Servidora Pública - Enfermeira em Auditoria, para constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Plano Municipal de Saúde ao Período de 2022-2025, designada pela PORTARIA Nº 666/2022.

Art. 2º Substituir o senhor TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO – Ex. Diretor do Fundo Municipal de Saúde pela senhora Vanessa D'Angelo Salomão – atual Diretora do Fundo Municipal de Saúde, para constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do

Plano Municipal de Saúde ao Período de 2022-2025, designada pela PORTARIA Nº 666/2022.

Art. 3º Atualizar a função da Servidora Pública ELISANGELA TEODORO RAFAEL, que não é mais Ouvidora Municipal do SUS e sim, Auxiliar Administrativo da Equipe de Auditoria Municipal do SUS conforme a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Plano Municipal de Saúde ao Período de 2022-2025, designada pela PORTARIA Nº 666/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BEE4807F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 30/2024 CMDCA

Dispõe sobre Banco de Projetos, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, reunião realizada no dia 19de novembro de 2024, comprovada através da Ata nº 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto abaixo para compor o Banco de Projetos:
- Transformando o Amanhã – Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira, no valor de R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais);

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 19de novembro de 2023.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:235CB44F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 871/2024

Altera denominação de logradouro público de: "RUA 7 DE SETEMBRO" para "RUA JOÃO GERALDO GUTERVIL".

O vereador infra-assinado apresentou o projeto de Lei, a Câmara Municipal de Goioxim aprovou e eu Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34, inciso XIII e 56, inciso I e XXI da Lei Orgânica Municipal de Goioxim- PR, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Altera a denominação da "RUA 7 DE SETEMBRO", localizada no centro do munícipio de Goioxim, que passará a ser denominada de "RUA JOÃO GERALDO GUTERVIL".

Art. 2° Fica o Poder Executivo encarregado de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, bem como efetuar a troca do nome nas placas indicativas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:12F57436

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0250/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0250/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro Goioxim/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 079/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de decoração e enfeites natalinos. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 41.515,67 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Sessenta e Sete Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:43908E16

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 57, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM EM RAZÃO DO FALECIMENTO NADIR MARCONDES CAMARGO.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Nadir Marcondes Camargo, mãe da Secretária Municipal de Saúde, ocorrido nesta data,

DECRETA
Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por (três) dias no município de Goioxim, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Nadir Marcondes Camargo.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, em 19 de novembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:5E375A78

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 281 DE 18 DE NOVRMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 281 DE 18 DE NOVRMBRO DE 2024.

Revogar portaria, dando outras providências.

MARI TEREZINHADA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art 1. Revogar, os efeitos da portaria **PORTARIA Nº 195 DE 26 DE JULHO DE 2022**, que designava as servidoras para direção nas escolas do campo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme se segue:

I – Diretora: Lucimara Aparecida de Lima, inscrita no CPF sob o nº 036.224.269-00, Escola Municipal do Campo Ari Barroso;

II – Diretora: Vilma Loures Ramos Pereira inscrita no CPF sobo nº 031.647.849-02, Escola Municipal do Campo Colônia Piquiri;

III – Diretora: Jaqueline Rossi, inscrita no CPF sob o nº 035.413.039-05, Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega;

IV – Diretora: Jane Silveira, inscrita no CPF sob o nº017.000.339-64, Escola Municipal do Campo Rodrigues Alves.
Art 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de novembro de 2024

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:0AFC402F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 118/2024.

PORTARIA Nº. 118/2024.
DATA: 19 de novembro de 2024.

EMENTA: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução ao servidor JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIRÓZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo de Controle Interno, nos termos da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso II, da Lei nº. 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para o servidor público **JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIRÓZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo de Controle Interno, inscrito na matrícula nº. 1129, portador da Cédula de Identidade nº. 14.137.XXX-6 e inscrito no CPF sob o nº. 063.XXX.519-XX, por averbação de certificado de conclusão de 02 (duas) especializações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº. 76/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:95C8CE88

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 036/2024

Tipo de Julgamento: Maior Desconto Global

Regime de Execução: Execução indireta Empreitada por Preço Unitário

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de galerias de águas pluviais na rua Osvaldo Cruz e na Avenida Marginal, no município de Guaíra/PR, com tubos de concreto do tipo Ponta Bolsa, poços de visita em concreto armado, bocas de lobo, canal transversal (boca de dragão) em concreto armado e demais dispositivos hidráulicos conforme projeto básico, orçamento e memorial descritivo. Parte integrante do Termo de convênio nº 234/2024 IAT - Instituto Água e Terra.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame. A visita ao local deverá ser agendada, preferencialmente, com o Servidor **Vinicius de Ávila Ferreira,** telefone (44) 3642-0006, de segunda a sexta feira, em horário de expediente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 09/12/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 09/12/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/12/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 19 de novembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C11207D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 019/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas as inscrições para o chamamento público, cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, visando celebrar parceria com esta Administração Pública, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos a serem propostos em planos de trabalho e inseridos em termos de colaboração, destinados ao atendimento a Pessoas Idosas. **Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILP**.

Os interessados deverão protocolar os documentos, a partir do **dia 22/11/2024 a 02/01/2025**, **no horário das 07h:30min às 12h:00min e das 13h30min às 17h00min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Otávio Tosta, 126, centro, 1º piso, Guaíra-PR.

A ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO SERÁ DE: 03/01/2025 a 13/01/2025, NO ENDEREÇO SUPRACITADO.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 14/01/2025, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ/AMP.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 19 de novembro de 2024.

GLEISSIELE TONELLI DORNELLES KIHARA
Membro da Comissão de Seleção

VALERIA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Seleção

MARIA VALDIR DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0F01A4DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2024

Pregão Eletrônico nº 171/2024
Processo Administrativo nº 361/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **V. A. PIAIA LTDA, CNPJ nº 07.951.131/0001-01.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de peças, pneus, capacetes, e outros materiais, e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 48.966,58 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E778D2F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2024

Pregão Eletrônico nº 171/2024
Processo Administrativo nº 361/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 53.389.965/0001-84.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de peças, pneus, capacetes, e outros materiais, e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 22.802,00 (vinte e dois mil e oitocentos e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0155286B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2024

Pregão Eletrônico nº 169/2024
Processo Administrativo nº 357/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando o fornecimento, montagem e entrega de Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos do quadro desta municipalidade, conforme Lei Municipal n° 1249/2003.

Valor Total: R$ 328.896,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EC1C80A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 816/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 527/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 171/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **V. A. PIAIA LTDA, CNPJ nº 07.951.131/0001-01**

Objeto do Contrato: Aquisição de peças, pneus, capacetes, e outros materiais, e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 48.966,58 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5C6B1A68

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 817/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 529/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 169/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto do Contrato: fornecimento, montagem e entrega de Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos do quadro desta municipalidade, conforme Lei Municipal n° 1249/2003.

Valor Total: R$ 328.896,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Recurso Orçamentário: 261.6.1.2020.33390329902.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B0B94C7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 818/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 528/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 171/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 53.389.965/0001-84**

Objeto do Contrato: Aquisição de peças, pneus, capacetes, e outros materiais, e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 22.802,00 (vinte e dois mil e oitocentos e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:75EB5EC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 819/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 10.935.395/0001-78**

Objeto do Contrato: Contratação de show artístico musical com a **Banda Ira!**, para o evento denominado **ROCK RIO PARANÁ**, previsto para ser realizado no dia 06 de dezembro de 2024.

Fundamentação: artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Recursos Orçamentários:

1864.13.2.2087.33390392300.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, tendo início na data de assinatura e término em **19 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CFF1FF5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 541/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 169/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 169/2024,** cujo objeto é o Registro de Preços visando o fornecimento, montagem e entrega de Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos do quadro desta municipalidade, conforme Lei Municipal n° 1249/2003, sendo a empresa vencedora:

NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora global da Licitação (lote 1), com valor total máximo de **R$ 328.896,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:22534513

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 543/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 171/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 171/2024,** cujo objeto é a aquisição de peças, pneus, capacetes, e outros materiais, e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

V. A. PIAIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.951.131/0001-01**, vencedora dos grupos 1, 3, 4 e 5 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 48.966,58 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);**

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 53.389.965/0001-84**, vencedora do grupo 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 22.802,00 (vinte e dois mil e oitocentos e dois reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A8B61B12

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e civis, por meio do Sistema de Registro de Preços".

RESULTADO: Empresas: **CHEVROMAIS COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**, no lote 98, com valor total de R$ 3.279,84 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, nos lotes: 1, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 29, 61, 63, 74, 78, 81, 88, 90 e 94, com valor total de R$ 8.118,56 (oito mil, cento e dezoito reais de cinquenta e seis centavos). **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA**, nos lotes: 16, 18, 23, 24, 25, 26, 32, 35, 36, 37, 38, 48, 54, 55, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 68, 70, 87, 91 e 92, com valor total de R$ 2.780,38 (dois mil, setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). **MAFFINIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, nos lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 17, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 30, 31, 33 ,34, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 64, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 93, 95, 96, 97 e 99, com valor total de R$ 43.682,06 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

LOTES DESERTOS: 44 e 45.

Cascavel – PR, 19 de novembro de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:38C86098

PROJUR
DECRETO Nº 437/2024 DATA: 19.11.2024 EMENTA: EXONERA ASSESSORA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 011/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **ELAINE CRISTINA DA SILVA DE MEDEIROS**, portadora da CI/RG nº X.200.XXX-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Planejamento, símbolo CC-04, com desligamento no dia 30 de novembro de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 321/2024 de 15.08.2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B9AA293B

PROJUR
PORTARIA Nº 542/2024 DATA: 19.11.2024 EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR FATOS E RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, art. 97 e seguintes da Lei Municipal nº 2025/2017, artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.279/2023, e, ainda considerando o memorando online sob o nº 2.972/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor de J. S. destinado a apurar a conduta de servidora pública municipal por possível violação ao art. 130, incisos I, V alínea "a", VIII, e XI, da Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Igor Moscovits Queiroz	30496-01
Membro	Fernanda Souza Lima	29982-01
Membro	Michael Bitencourt Gomes Aleixo	30671-01

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 414,84 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), pelo exercício de encargos especiais, nos termos da Lei Municipal nº 2.279/2023.

§ 1º A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação de gratificações.

§ 2º A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

§ 3º Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 60 (sessenta) dias no PAD, conforme § 4º do art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:458931E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1810/2024

LEI N.º 1810/2024

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 173..... R$ 52.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 52.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.121 – Consórcio Cindepar
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Cód. 182..... R$ 32.000,00
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Cód. 181..... R$ 20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 52.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B35D2FCB

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1811/2024

LEI N.º 1811/2024

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
1.454 – Reforma Capela Mortuária de Bentopolis
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 688..... R$ 10.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
1.244 – Construção do CREAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 686..... R$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 160.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária e do excesso de arrecadação como segue:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.121 – Consórcio Cindepar
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Cód. 181..... R$ 43.000,00

1.7.1.2.52.4.1.00 – COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL..... R$ 117.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:73966C35

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1812/2024

LEI N.º 1812/2024

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.118.275,00 (dois milhões, cento e cento e dezoito mil, duzentos e setenta cinco reais) dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.118.275,00 (dois milhões, cento e dezoito mil, duzentos e setenta cinco reais), conforme abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 – Procuradoria Jurídica
04 – Administração
0125 – Normatização e Fiscalização
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 23..... R$ 43.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 37..... R$ 19.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.008 – Aporte e Amortização do Passivo Atuarial
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 46..... R$ 57.350,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 51..... R$ 50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 57.....R$ 144.300,00
3.3.90.30 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 62..... R$ 150.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 653..... R$ 35.660,00
3.3.90.46 – Auxílio-alimentação – Cód. 64.....R$ 6.600,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 69..... R$ 34.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
6.160 – Manutenção de Oficinas Culturais
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PF - Cód. 84..... R$ 8.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 690..... R$ 250.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 93.....R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 101..... R$ 7.300,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração

0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 135..... R$ 41.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 151..... R$ 10.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 166..... R$ 7.600,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 170..... R$ 8.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 172.....R$ 15.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transportes
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 184..... R$ 44.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 185..... R$ 1.600,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 186..... R$ 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 190.....R$ 15.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviços de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 211..... R$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – PF – Cód. 210..... R$ 5.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 234..... R$ 47.500,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 236..... R$ 1.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 251..... R$ 780.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 256..... R$ 21.500,00
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal com Contratos de Terceirização – Cód. 274..... R$ 40.000,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 284..... R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 278..... R$ 33.865,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 312..... R$ 6.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.170 – Saúde Animal
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 365.....R$ 5.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0243 – Criança Feliz
6.243 – Manutenção do Programa Criança Feliz
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita - Cód. 452..... R$ 20.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 422.....R$ 5.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.022 – Atendimento Integral a Criança e ao Adolescente
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 436..... R$ 10.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 531..... R$ 114.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.118.275,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 01..... R$ 15.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 02.....R$ 4.500,00
3.3.90.14 – Diárias – Cód. 6.....R$ 30.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 7.....R$ 13.900,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Cód. 8..... R$ 3.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – PF – Cód. 9..... R$ 3.700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 10..... R$ 14.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 11..... R$ 6.200,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Sistema de Controle Interno
04 – Administração
0124 – Controle Interno
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.004 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 14..... R$ 13.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 18.....R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 20..... R$ 4.100,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 21..... R$ 1.500,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
04 – Administração
0125 – Normatização e Fiscalização
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.13 – Contribuições Patronais - Cód. 24.....R$ 1.100,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 26.....R$ 1.900,00
3.3.90.14 – Diárias – Cód. 27.....R$ 1.100,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
004 – Manutenção do Conselho Tutelar
04 – Administração
0122 – Normatização e Fiscalização
0002 – Administração Geral
6.121 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 29..... R$ 10.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 30.....R$ 2.500,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Cód. 33..... R$ 3.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 41.....R$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 43..... R$ 24.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Cód. 44..... R$ 3.800,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0128 – Formação de Recurso Humanos
0005 – Organização e Modernização Administrativa
2.015 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 47..... R$ 13.700,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 55.....R$ 5.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Cód. 60..... R$ 15.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 66..... R$ 111.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.3.90.14 – Diárias - Cód. 73.....R$ 6.700,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 74.....R$ 3.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
1.392 – Reforma do Centro Cultural Mario Lago
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 86.....R$ 10.900,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 87..... R$ 20.900,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
1.812 – Reforma dos Vestiários do Estádio Municipal de Guaraci
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro – PJ – Cód. 99..... R$ 3.600,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
1.813 – Construção de Vestiários do Estádio de Bentópolis
4.4.90.51 – Obras e Instalações - Cód. 100.....R$ 3.600,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Cód. 103..... R$ 10.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 104..... R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
008 – Departamento de Tecnologia
19 – Ciência e Tecnologia
0126 – Tecnologia da Informação
0003 – Administração Geral
2.164 – Manutenção do Departamento de Tecnologia
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 111..... R$ 8.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Cód. 117.....R$ 5.800,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 121..... R$ 6.900,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 122..... R$ 3.600,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 125..... R$ 30.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 129..... R$ 6.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – Cód. 131..... R$ 55.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Cód. 137..... R$ 5.800,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 141.....R$ 4.100,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Cód. 143..... R$ 2.300,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.008 – Acordos e Parcelamentos de Dívidas
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - Cód. 145..... R$ 8.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
1.453 – Reforma Capela Mortuária de Guaraci
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 163..... R$ 3.600,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 179..... R$ 3.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.121 – Consórcio Cindepar
3.1.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio - Cód. 180..... R$ 4.500,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transportes
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 188..... R$ 23.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 196..... R$ 50.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002 – Departamento de Agricultura
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.162 – Manutenção da Divisão de Agricultura
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 228..... R$ 18.900,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
1.542 – Construção de Transbordo de Resíduos
4.4.90.51 – Obras e Instalações - Cód. 230.....R$ 4.500,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.100 – CODINORP
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - Cód. 231..... R$ 13.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente (SUPERÁVIT)
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 599.....R$ 20.960,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0128 – Formação de Recursos Humanos
0006 – Desenvolvimento de Recursos Humanos
2.016 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.14 – Diárias - Cód. 244.....R$ 5.800,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 245.....R$ 3.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 246..... R$ 2.300,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 247..... R$ 5.800,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.07 – Contribuições a Entidades Fechadas - Cód. 248..... R$ 3.100,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 250..... R$ 9.850,00
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita – Cód. 271..... R$ 20.900,00
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Terceirização – Cód. 273..... R$ 24.769,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 277..... R$ 37.746,00
3.3.90.48 – Outros Auxilios Financeiros – Cód. 281..... R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 286..... R$ 15.900,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 291..... R$ 45.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 297.....R$ 2.300,00
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Terceirização – Cód. 298..... R$ 2.300,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 299..... R$ 2.300,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB
3.1.90.13 – Contribuições Patronais- Cód. 303.....R$ 6.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.053 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.14 – Diárias - Cód. 322.....R$ 10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 323.....R$ 2.900,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – PF – Cód. 324..... R$ 1.100,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 325..... R$ 2.900,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS- NASF – Nucleo de Apoio a Familia
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Cód. 331..... R$ 1.100,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 334..... R$ 1.170,00
3.3.90.14 – Diárias – Cód. 336.....R$ 1.100,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 339..... R$ 2.900,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0012 – Mais Saúde
2.111 – Manutenção do SAMU
3.3.41.41 – Contribuições - Cód. 344.....R$ 40.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0012 – Mais Saúde
2.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 349.....R$ 21.100,00
3.3.90.32 – Material de Consumo para Distribuição Gratuita – Cód. 350..... R$ 83.600,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.13 – Contribuições Patronais - Cód. 353..... R$ 10.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 354..... R$ 9.600,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 367..... R$ 20.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0305 – Vigilância Epidemiológica
0012 – Mais Saúde
2.305 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 368..... R$ 32.500,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 371..... R$ 6.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 373.....R$ 4.600,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 374..... R$ 5.400,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 375..... R$ 7.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0306 – Alimentação e Nutrição
0012 – Mais Saúde
2.306 – Combate a Carências Nutricionais
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 377.....R$ 17.600,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 378..... R$ 19.900,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
1.244 – Construção do CREAS (SUPERÁVIT)
4.4.90.51 – Obras e Instalações - Cód. 650.....R$ 150.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 382..... R$ 15.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 384..... R$ 5.200,00

3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 386..... R$ 3.700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 393..... R$ 34.500,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Cód. 394..... R$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 397..... R$ 17.600,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.051 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
3.1.91.13 – Contribuições Patronais - Cód. 409..... R$ 15.200,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 415..... R$ 160.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 416..... R$ 14.900,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 417..... R$ 4.200,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 419..... R$ 25.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 429..... R$ 18.400,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e Adolescente
6.023 – Manutenção do Serviço de Convivência
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 439..... R$ 3.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e Adolescente
6.025 – Atendimento a Adolescente em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 440.....R$ 3.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 442..... R$ 11.700,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e Adolescente
6.026 – Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a PF - Cód. 443..... R$ 23.480,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e Adolescente
6.028 – Família Acolhedora (SUPERÁVIT)
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a PF - Cód. 634..... R$ 15.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e Adolescente
6.623 – Manutenção do Projeto Guará
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 447.....R$ 5.800,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – PF – Cód. 448..... R$ 3.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 449..... R$ 11.700,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 450..... R$ 5.800,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental (SUPERÁVIT)
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 618.....R$ 99.700,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0306 – Alimentação e Nutrição
0013 – Mais Educação
2.063 – Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita - Cód. 471..... R$ 56.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0306 – Alimentação e Nutrição
0013 – Mais Educação
2.063 – Manutenção da Merenda Escolar – PRÉ-ESCOLA
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita - Cód. 473..... R$ 38.700,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.243 – Distribuição de Uniformes, Kits, Materiais Escolares e Didáticos
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita- Cód. 529..... R$ 5.800,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 530..... R$ 114.800,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 535..... R$ 19.700,00
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita – Cód. 539..... R$ 40.500,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 542..... R$ 35.200,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 2.118.275,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:70596CC2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 143/2024

DECRETO N.º 143/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), autorizado pela Lei nº 1810 de 19 de novembro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 173..... R$ 52.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 52.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.121 – Consórcio Cindepar
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Cód. 182..... R$ 32.000,00
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Cód. 181..... R$ 20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F0F9200A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 144/2024

DECRETO N.º 144/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1811 de 19 de Novembro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
1.454 – Reforma Capela Mortuária de Bentopolis
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 688.... R$ 10.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
1.244 – Construção do CREAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 686..... R$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 160.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária e do excesso de arrecadação como segue:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.121 – Consórcio Cindepar
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Cód. 181..... R$ 43.000,00

1.7.1.2.52.4.1.00 – COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL..... R$ 117.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:964758FF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 145/2024

DECRETO N.º 145/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.118.275,00 (dois milhões, cento e cento e dezoito mil, duzentos e setenta cinco reais), autorizado pela Lei nº 1812 de 19 de Novembro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.118.275,00 (dois milhões, cento e dezoito mil, duzentos e setenta cinco reais), conforme abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 – Procuradoria Jurídica
04 – Administração
0125 – Normatização e Fiscalização
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 23.....R$ 43.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 37.....R$ 19.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.008 – Aporte e Amortização do Passivo Atuarial
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 46.....R$ 57.350,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 51.....R$ 50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 57..... R$ 144.300,00
3.3.90.30 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 62.....R$ 150.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 653.....R$ 35.660,00
3.3.90.46 – Auxílio-alimentação – Cód. 64..... R$ 6.600,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 69.....R$ 34.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
6.160 – Manutenção de Oficinas Culturais
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PF - Cód. 84.....R$ 8.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 690.....R$ 250.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 93..... R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 101.....R$ 7.300,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 135.....R$ 41.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 151.....R$ 10.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 166.....R$ 7.600,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 170..... R$ 8.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 172..... R$ 15.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transportes
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 184.....R$ 44.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 185..... R$ 1.600,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 186..... R$ 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 190..... R$ 15.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviços de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 211.....R$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – PF – Cód. 210.....R$ 5.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 234.....R$ 47.500,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 236..... R$ 1.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 251.....R$ 780.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 256..... R$ 21.500,00
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal com Contratos de Terceirização – Cód. 274..... R$ 40.000,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 284..... R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 278.....R$ 33.865,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 312.....R$ 6.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.170 – Saúde Animal
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 365..... R$ 5.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0243 – Criança Feliz
6.243 – Manutenção do Programa Criança Feliz
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita - Cód. 452..... R$ 20.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 422..... R$ 5.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.022 – Atendimento Integral a Criança e ao Adolescente
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 436.....R$ 10.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 531.....R$ 114.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.118.275,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 01.....R$ 15.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 02..... R$ 4.500,00
3.3.90.14 – Diárias – Cód. 6.....R$ 30.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 7..... R$ 13.900,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Cód. 8..... R$ 3.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – PF – Cód. 9..... R$ 3.700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 10.....R$ 14.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 11..... R$ 6.200,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Sistema de Controle Interno
04 – Administração
0124 – Controle Interno
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.004 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 14.....R$ 13.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 18..... R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 20.....R$ 4.100,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 21.....R$ 1.500,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
04 – Administração
0125 – Normatização e Fiscalização
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.13 – Contribuições Patronais - Cód. 24..... R$ 1.100,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 26..... R$ 1.900,00
3.3.90.14 – Diárias – Cód. 27.....R$ 1.100,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
004 – Manutenção do Conselho Tutelar
04 – Administração
0122 – Normatização e Fiscalização
0002 – Administração Geral
6.121 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 29.....R$ 10.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 30..... R$ 2.500,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Cód. 33.....R$ 3.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 41..... R$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 43.....R$ 24.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Cód. 44..... R$ 3.800,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0128 – Formação de Recurso Humanos
0005 – Organização e Modernização Administrativa
2.015 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 47.....R$ 13.700,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 55..... R$ 5.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Cód. 60..... R$ 15.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 66.....R$ 111.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.3.90.14 – Diárias - Cód. 73.....R$ 6.700,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 74..... R$ 3.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
1.392 – Reforma do Centro Cultural Mario Lago
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 86..... R$ 10.900,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 87.....R$ 20.900,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
1.812 – Reforma dos Vestiários do Estádio Municipal de Guaraci
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro – PJ – Cód. 99..... R$ 3.600,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
1.813 – Construção de Vestiários do Estádio de Bentópolis
4.4.90.51 – Obras e Instalações - Cód. 100..... R$ 3.600,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Cód. 103..... R$ 10.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 104..... R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
008 – Departamento de Tecnologia
19 – Ciência e Tecnologia
0126 – Tecnologia da Informação
0003 – Administração Geral
2.164 – Manutenção do Departamento de Tecnologia
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 111.....R$ 8.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Cód. 117.....R$ 5.800,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 121..... R$ 6.900,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 122.....R$ 3.600,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 125.....R$ 30.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 129..... R$ 6.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – Cód. 131..... R$ 55.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Cód. 137..... R$ 5.800,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 141..... R$ 4.100,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Cód. 143.....R$ 2.300,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.008 – Acordos e Parcelamentos de Dívidas
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - Cód. 145.....R$ 8.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
1.453 – Reforma Capela Mortuária de Guaraci
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 163.....R$ 3.600,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 179..... R$ 3.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras
04 – Administração
0122 – Administração Geral

0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.121 – Consórcio Cindepar
3.1.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio - Cód. 180.....R$ 4.500,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transportes
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 188..... R$ 23.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 196.....R$ 50.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002 – Departamento de Agricultura
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.162 – Manutenção da Divisão de Agricultura
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 228..... R$ 18.900,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
1.542 – Construção de Transbordo de Resíduos
4.4.90.51 – Obras e Instalações - Cód. 230..... R$ 4.500,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.100 – CODINORP
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - Cód. 231..... R$ 13.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente (SUPERÁVIT)
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 599..... R$ 20.960,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0128 – Formação de Recursos Humanos
0006 – Desenvolvimento de Recursos Humanos
2.016 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.14 – Diárias - Cód. 244.....R$ 5.800,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 245..... R$ 3.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 246.....R$ 2.300,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 247.....R$ 5.800,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.07 – Contribuições a Entidades Fechadas - Cód. 248..... R$ 3.100,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 250.....R$ 9.850,00
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita – Cód. 271..... R$ 20.900,00
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Terceirização – Cód. 273..... R$ 24.769,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 277.....R$ 37.746,00
3.3.90.48 – Outros Auxilios Financeiros – Cód. 281.....R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 286.....R$ 15.900,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 291..... R$ 45.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 297..... R$ 2.300,00
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Terceirização – Cód. 298..... R$ 2.300,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 299.....R$ 2.300,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB
3.1.90.13 – Contribuições Patronais- Cód. 303..... R$ 6.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.053 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.14 – Diárias - Cód. 322.....R$ 10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 323..... R$ 2.900,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – PF – Cód. 324.....R$ 1.100,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 325.....R$ 2.900,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS- NASF – Nucleo de Apoio a Familia
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Cód. 331..... R$ 1.100,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 334..... R$ 1.170,00
3.3.90.14 – Diárias – Cód. 336.....R$ 1.100,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 339..... R$ 2.900,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde

0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0012 – Mais Saúde
2.111 – Manutenção do SAMU
3.3.41.41 – Contribuições - Cód. 344.....R$ 40.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0012 – Mais Saúde
2.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 349..... R$ 21.100,00
3.3.90.32 – Material de Consumo para Distribuição Gratuita – Cód. 350..... R$ 83.600,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.13 – Contribuições Patronais - Cód. 353..... R$ 10.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 354..... R$ 9.600,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 367.....R$ 20.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0305 – Vigilância Epidemiológica
0012 – Mais Saúde
2.305 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 368.....R$ 32.500,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 371..... R$ 6.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 373..... R$ 4.600,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 374.....R$ 5.400,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 375.....R$ 7.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0306 – Alimentação e Nutrição
0012 – Mais Saúde
2.306 – Combate a Carências Nutricionais
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 377..... R$ 17.600,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 378.....R$ 19.900,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
1.244 – Construção do CREAS (SUPERÁVIT)
4.4.90.51 – Obras e Instalações - Cód. 650..... R$ 150.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 382.....R$ 15.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 384..... R$ 5.200,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 386..... R$ 3.700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 393.....R$ 34.500,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Cód. 394.....R$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 397.....R$ 17.600,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.051 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
3.1.91.13 – Contribuições Patronais - Cód. 409..... R$ 15.200,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 415.....R$ 160.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 416..... R$ 14.900,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 417..... R$ 4.200,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 419..... R$ 25.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 429.....R$ 18.400,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e Adolescente
6.023 – Manutenção do Serviço de Convivência
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 439.....R$ 3.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e Adolescente
6.025 – Atendimento a Adolescente em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 440..... R$ 3.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 442.....R$ 11.700,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e Adolescente
6.026 – Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a PF - Cód. 443.....R$ 23.480,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e Adolescente
6.028 – Família Acolhedora (SUPERÁVIT)
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a PF - Cód. 634.....R$ 15.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e Adolescente
6.623 – Manutenção do Projeto Guará
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 447..... R$ 5.800,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – PF – Cód. 448.....R$ 3.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 449.....R$ 11.700,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 450..... R$ 5.800,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental (SUPERÁVIT)
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 618..... R$ 99.700,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0306 – Alimentação e Nutrição
0013 – Mais Educação
2.063 – Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita - Cód. 471..... R$ 56.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0306 – Alimentação e Nutrição
0013 – Mais Educação
2.063 – Manutenção da Merenda Escolar – PRÉ-ESCOLA
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita - Cód. 473..... R$ 38.700,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.243 – Distribuição de Uniformes, Kits, Materiais Escolares e Didáticos
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita- Cód. 529..... R$ 5.800,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 530.....R$ 114.800,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 535..... R$ 19.700,00
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita – Cód. 539..... R$ 40.500,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 542..... R$ 35.200,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 2.118.275,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6B58DEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 238/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar pacientes V.L.S.G. e M.A.X. em consulta médica, no dia 12 de novembro, com saída às 05:00h e retorno às 14:00h, nas cidades de Arapongas e Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal José Candido de Souza, para levar paciente S.M.L. em consulta médica, no dia 13 de novembro, com saída às 11:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente H.M.S. em consulta médica, no dia 13 de novembro, com saída às 09:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente A.V.A. em consulta médica, no dia 133 de novembro, com saída às 07:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Beatriz de Souza Pereira e Sergio Davi, para acompanhar paciente P.H.S. em consulta e avaliação médica, com saída às 23:00h do dia 20 e retorno às 23:00h do dia 22 de novembro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Willian Saab Galdioli, para levar amostras de água para análise e monitoramento de raiva no laboratório da UEL, no dia 12 de novembro, com saída às 08:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor da servidora municipal Lorena Alzira de Souza Alexandre, para participar de capacitação para orientadores e educadores sociais do SCFV – SDS - PR, no dia 22 de novembro, com saída às 07:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Ibiporã - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do Secretário de Administração Ari Osvaldo Soares de Faria, para visita a empresa Autoplacas para confecção de placas para veículos da frota municipal, no dia 11 de novembro, com saída às 09:00h e retorno às 15:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Adriano Alves de Abreu, Cilso Pina Junior, Hugo Leonardo Rinalti e Nathalia do Rosario Souza para participar do evento EXPERIENCE DAY – ENCONTRO ANUAL PORTAL LM – TIOSSI JR; no dia 21 de novembro, com saída às 07:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Maringá - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 18 dias do mês de novembro de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C936DF5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO Nº 477/2024

Memorando nº 477/2024 Guaraqueçaba, 14 de novembro de 2024

Assunto: Resposta ao memorando 518/2024
Referente: Fiscal de Contratos

Senhora Secretária, de Administração,

Ao cumprimentá-la cordialmente, uso do presente instrumento, com finalidade de informar.

Em resposta ao memorando nº 518/2024, no qual a senhora Secretária de Administração do município solicita a indicação do servidor interino como Fiscal de Contratos.

Conforme solicitado, segue os dados:

Fiscal do Contrato:
Cristiane Barbosa Mendes – CPF 027.341.899/84

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

PATRÍCIA GONZALEZ DA FONSECA
Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:C978C090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

EDITAL DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇA, nos termos da Lei complementar 23/2015, notifica a servidora Sra Zenilda Maria Barbosa de Souza, matrícula 747, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por não comparecer ao trabalho desde abril de 2023, caracterizando abandono de cargo público, estando sujeita à exoneração, nos termos da lei acima citada.

Guaraqueçaba, 31 de outubro de 2024.

CLAUDETE DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar
Portaria nº186/2024

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:1CA2FDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

EDITAL DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇA, nos termos da Lei complementar 23/2015, notifica a servidora Sra Marize Terezinha Terezin, matrícula 300, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por não comparecer ao trabalho desde 01/04/2021, caracterizando abandono de cargo público, estando sujeita à exoneração, nos termos da lei acima citada.

Guaraqueçaba, 31 de outubro de 2024.

VÂNIA REGINA LUIZ
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar
Portaria nº185/2024

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:A293CC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº279/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº279/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024
OBJETO: **Fornecimento de peças e manutenção de câmaras de vacinas, com detalhes de um biodigestor e a instalação do sistema, conforme especificações.**

CONTRATADO:MANTRA ATACADO LTDA
CNPJ: 38.160.642/0001-20
VALOR:R$ 20.090,00 (vinte mil e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA:18/11/2024

Guaraqueçaba/PR, 19 de novembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BAA1587A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 247 SUPLEMENTAR

DECRETO N° 247/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1007/2023;

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, para o exercício de 2024, Crédito Suplementar no valor de **R$ 820,15** (oitocentos e vinte reais e quinze centavos) para ajustes de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 2 – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			
Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			**Funcional:0013.0392.0011**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
481	449052000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	10531	3.341,37
Total Ação			**3.341,37**

Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			**Funcional: 0008.0243.0023**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
473	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	11024	820,15
Total Ação			**820,15**
Total Geral			**4.161,52**

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação** junto a **fonte 10531 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC n° 195/2022** no valor de **R$ 3.341,37** (três mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos). E também junto a **fonte 11024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C n 173,** no valor de **R$ 820,15** (oitocentos e vinte reais e quinze centavos), de acordo com a arrecadação de rendimentos realizada nessa fonte até novembro 2024:

Art.3: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa 19 novembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0ACEB1B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 47/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 47/2024.

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **IRINEU COSTELLA E CIA LTDA**
CNPJ n° **81.413.874/0001-71**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 86/2024 – Processo nº 89/2024 – Pregão Presencial nº 47/2024.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/ OU NOTA PARANÁ DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.204.400,00 (um milhão duzentos e quatro mil e quatrocentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
48	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
125	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023 ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
171	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
187	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
193	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
225	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
255	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
256	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
257	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
298	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
313	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
334	17/003	08.243.0018.2.072	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	17/003	08.243.0018.2.073	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
391	19/001	15.452.0033.2.085	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
407	20/001	26.845.0034.2.089	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
416	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:7335221F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PROCESSO 003/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024
PROCESSO 003/2024

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem interna e externa de veículos de passeio com cera na máquina para a frota da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR, a ser realizado em horário comercial sempre que solicitado, com realização imediata, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa Mateus Henrique da Silva – CNPJ nº 37.887.976/0001-38, com endereço à Rua João Fernandes da Fonseca, 205, jardim Santana, CEP: 86750-000, na cidade de Iguaraçu/PR, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2024**.

Iguaraçu/PR., 29/10/2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:938A2BCB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 210/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 210/2024
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT
FINANCEIRO e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento
Geral do Município, no valor de R$ 22.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Despesa - 569 - 339030 - 02803 - MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 22.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02803 - EMENDA PARLAMENTAR - PORTAIS DA CIDADE
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 18 de novembro de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5EDC8649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de chaves e prestação de serviços de chaveiro, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Ponsercom Comércio e Serviços Ltda - CNPJ n° 21.918.947/0001-56. Valor Contratado: R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 13 (treze) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Inácio Martins/PR, 18 de Novembro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:D83CF97A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024 EDITAL Nº 081/2024 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024
EDITAL Nº 081/2024
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 04/12/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS PARA MOTOR, FLUIDOS, GRAXAS E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 18 de Novembro de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:6B669955

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 EDITAL Nº 082/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024
EDITAL Nº 082/2024
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 06/12/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EMERGENCIAL E EVENTUAIS INSTALAÇÕES NA REDE ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA PREDIAL, DESTINADO A ESTA MUNICIPALIDADE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 19 de Novembro de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:2D669CF2

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 – SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 026/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de calçadas e acessibilidade na Rua Nair Bastos Druciaki, conforme convênio n° 025/2023 - Seil. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MARLY CORVOLAN HILARIO - CNPJ da Contratada nº 29.958.184/0001-89. Objeto do termo aditivo: Supressão no Valor de R$ 28.240,55 (Vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 6,37%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo e do Parecer Técnico de Engenharia nº 034/2024 com planilha em anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.Assinatura: 18/11/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:38CA1B5F

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 119/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2024.

CONTRATO Nº 119/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2024. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada agrícola, conforme CONVÊNIO MAPA Nº 913836/2021. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: PUMA MAQUINAS LTDA - CNPJ n° 23.655.349/0001-67. Valor Contratado: R$ 167.300,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Trezentos Reais). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 14/11/2024 a 13/11/2025. Assinatura: 14/11/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:DE85DD1C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09532.702000/1230-02MS. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: A CASA DA INFORMATICA LTDA - CNPJ n° 12.146.615/0001-00. Valor Contratado: R$ 11.870,01 (Onze Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Um Centavo). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 11/11/2024 a 10/11/2025. Assinatura: 11/11/2024.

CONTRATO Nº 105/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09532.702000/1230-02MS. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: AMB DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 37.885.137/0001-80. Valor Contratado: R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 11/11/2024 a 10/11/2025. Assinatura: 11/11/2024.

CONTRATO Nº 106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09532.702000/1230-02MS. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n° 48.849.767/0001-16. Valor Contratado: R$ 7.197,00 (Sete Mil, Cento e Noventa e Sete Reais). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 11/11/2024 a 10/11/2025. Assinatura: 11/11/2024.

CONTRATO Nº 107/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09532.702000/1230-02MS. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: EQUIPSUL COM. E ASSIS. TECNICA DE EQUIP. A SAUDE LTDA - CNPJ n° 36.999.842/0001-46. Valor Contratado: R$ 4.940,00 (Quatro Mil, Novecentos e Quarenta Reais). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 11/11/2024 a 10/11/2025. Assinatura: 11/11/2024.

CONTRATO Nº 108/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09532.702000/1230-02MS. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: GELMED MOVEIS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 32.158.543/0001-28. Valor Contratado: R$ 39.408,80 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta Centavos). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 11/11/2024 a 10/11/2025. Assinatura: 11/11/2024.

CONTRATO Nº 109/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09532.702000/1230-02MS. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ n° 20.252.467/0001-36. Valor Contratado: R$ 4.140,00 (Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 11/11/2024 a 10/11/2025. Assinatura: 11/11/2024.

CONTRATO Nº 110/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09532.702000/1230-02MS. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ n° 48.849.683/0001-82. Valor Contratado: R$ 5.625,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 11/11/2024 a 10/11/2025. Assinatura: 11/11/2024.

CONTRATO Nº 111/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09532.702000/1230-02MS. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: M CARREGA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 32.593.430/0001-50. Valor Contratado: R$ 970,00 (Novecentos e Setenta Reais). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 11/11/2024 a 10/11/2025. Assinatura: 11/11/2024.

CONTRATO Nº 112/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09532.702000/1230-02MS. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 09.254.808/0001-70. Valor Contratado: R$ 3.697,69 (Três Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 11/11/2024 a 10/11/2025. Assinatura: 11/11/2024.

CONTRATO Nº 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09532.702000/1230-02MS. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: PERFLEX MÓVEIS LTDA - CNPJ n° 06.718.646/0001-95. Valor Contratado: R$ 6.560,00 (Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 11/11/2024 a 10/11/2025. Assinatura: 11/11/2024.

CONTRATO Nº 114/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09532.702000/1230-02MS. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: TEKCAD MOB. CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORT. LTDA - CNPJ n° 20.315.728/0001-10. Valor Contratado: R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 11/11/2024 a 10/11/2025. Assinatura: 11/11/2024.

CONTRATO Nº 115/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09532.702000/1230-02MS. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n° 18.770.897/0001-06. Valor Contratado: R$ 5.309,00 (Cinco Mil, Trezentos e Nove Reais). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 11/11/2024 a 10/11/2025. Assinatura: 11/11/2024.

CONTRATO Nº 116/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09532.702000/1230-02MS. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA - CNPJ n° 37.810.902/0001-01. Valor Contratado: R$ 2.593,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 11/11/2024 a 10/11/2025. Assinatura: 11/11/2024.

CONTRATO Nº 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09532.702000/1230-02MS. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - CNPJ n° 97.546.883/0001-71. Valor Contratado: R$ 3.699,00 (Três Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 11/11/2024 a 10/11/2025. Assinatura: 11/11/2024.

CONTRATO Nº 118/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09532.702000/1230-02MS. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: WHITE EAGLE LTDA - CNPJ n° 32.901.484/0001-36. Valor Contratado: R$ 28.696,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 11/11/2024 a 10/11/2025. Assinatura: 11/11/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:0F93F588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2024

CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DA SENHORA REGINA APARECIDA TOMAZONI, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:

Certidão de Óbito n° 085613 01 55 2024 4 00013 291 0005547 79;

DECRETA;

Art. 1º - Cessar, a partir de 16 de novembro de 2024, o benefício de aposentadoria da Senhora **REGINA APARECIDA TOMAZONI**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito n° 085613 01 55 2024 4 00013 291 0005547 79, nos termos do Art. 7°. da Lei Municipal 835/2006.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 16 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edífício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos **dezenove** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4B61575D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2008/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2024, 11 (onze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CFE88D20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2009/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de novembro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:63739FCE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2010/2024

ALTERA O ITEM I DA PORTARIA Nº 1236/2024, DE 12/07/2024, QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a necessidade da retificação conforme o memorando 2954/2024;

RESOLVE;

I – Alterar o item **I** da Portaria nº 1236/2024, de 12/07/2024, que **CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.466.871-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 607.873.259-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 à 04/01/2023, a contar de 16/08/2024 à 30/08/2024 e a contar 16/09/2024 à 01/10/2024 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 05/01/2023 à 04/01/2024, a contar de 18/10/2024 à 01/11/2024.**"**

II – Permanecem inalterados os demais itens da referida Portaria.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6E9F7CFA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2011/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de novembro de 2024 a 06 de novembro de 2024, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 200/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F7E2DEE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2012/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I –Conceder, no dia 06 de novembro de 2024, ½ (meio) período de**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**a Servidora**IVANETE PEREIRA DA SILVA,**brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:48676D5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2013/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de novembro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **EDILENE MARCELO FOGAGNOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.663.964-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 663.171.509-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 467/2012 de 23 de julho de 2012 e Portaria nº. 145/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:406C8EC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2014/2024

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DEDOENÇA A SERVIDORA LUCIANA DA COSTA BERA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de novembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA DA COSTA BERA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.012.465-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 052.053.029-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 028/2016 de 29 de janeiro de 216, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:15C340EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2016/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de novembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.009.329-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.340.269-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº. 1690/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0479F0CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2017/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de novembro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0679CBC3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2015/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de novembro de 2024 a 09 de novembro de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4F568CA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2018/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERICA RUELIS AMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2024, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERICA RUELIS AMAIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.590.787-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.964.339-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº. 1689/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5D1C00D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2019/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALISSON RODRIGO BELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024(aberto através do Edital N° 001/2024), de 07/05/2024, Edital nº 003/2024, de 31/05/2024 que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 005/2024 de 11/06/2024.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de novembro de 2024 a 05 de novembro de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALISSON RODRIGO BELINI**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.726.787-5-

SSP-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº. 073.313.699-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, contratado através do contrato nº. 006/2024, aprovado em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **MEDICO 40 HORAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4B7FA2EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 20/2024

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Emergência Socioassistencial II .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 19 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão referente **ao Incentivo Emergência Socioassistencial II , onde o município irá receber recursos para benefícios eventuais.**

Art. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 19 de novembro de 2024.

ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DE44D46E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 012/2024, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 80.862.568/0001-50, com endereço em Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 2381, centro, Iporã-PR, CEP 87560-000, representada por **EDMILSON HERRIG**, portador do CPF 369.783.969-15, RG 2.259.172, estado civil casado, profissão empresário, nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua Guilherme Tissiane Nº 755, centro, Iporã-PR, CEP 87560-000. Celebram o presente Termo Aditivo à Ata nº 012/2024, do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, Processo 003/2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 29.913,95 (vinte e nove mil, novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos), com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 19 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

E. Herrig Materiais de Construção LTDA
EDMILSON HERRIG
Representante:

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1B0EA00A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO CANCELADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico em epígrafe, fica cancelado.

Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2024, do tipo "menor preço global", para o Fornecimento de equipamentos (motosserra, motobomba, motopoda, soprador) e prestação de serviço com fornecimento de peças e acessórios para manutenção de equipamentos (motosserra, roçadeira e afins), para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã-PR**.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Iporã/PR, 19 de Novembro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FABA298B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO CANCELADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico em epígrafe, fica cancelado.

Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2024, do tipo "menor preço", para a Prestação de serviços de lavanderia de roupa hospitalar, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã-PR**.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Iporã/PR, 19 de Novembro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:41107E48

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	128/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	063/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo
☑	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	R$ 190.303,64
☑	**FONTE DE RECURSO**	4.4.90.52.42.00.00/4.4.90.52.35.00.00/4.4.90.52.12.00.00 SESA com contrapartida do Município de Iporã
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**INVERSÃO DE FASE**	Não se aplica
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h30m do dia 03/12/2024
☑	**ABERTURA**	às 09h00m do dia 03/12/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
DIOE (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO)		https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pg Localizar
Iporã, 19 de novembro de 2024		
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA		
Secretaria de Assistência a Saúde		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:12AF705C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 613/2024

DECRETO Nº 613/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas durante o evento da "Ivasko Run", a realizar-se no dia 24 de novembro de 2024, das 6h às 12h.

Art. 2º - Para efeitos de limitação espacial do evento para o consumo de bebidas alcoólicas compreende-se a área delimitada em frente ao Supermercado Ivasko na Rua Dona Noca.

Art. 3º - Fica expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento.

Art. 4º - É vedada a comercialização de bebida alcoólica para menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4C01C932

PROCURADORIA
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Zeferino Bittencourt, 1280 – CEP: 84.500-000
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS 02/2024, regulamentado pelo Decreto 232/2024, convoca o nome abaixo relacionados munido dos documentos constantes no Item 10.2 do referido Edital, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Zeferino Bittencourt, nº 1270, Centro, no dia 26 de novembro de 2.024 conforme horários abaixo relacionados:
Cabe ressaltar o disposto no Edital 02/2024, item **9.3 "O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios."** ; e item **9.5 "O candidato que deixar de comparecer em 03(três) dias úteis após a convocação e/ou deixar de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação. "**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)			
09:00 horas			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
11º	JOSIELE SOARES DO BOMFIM	049.436.829-28	080

Irati, 19 de novembro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA PSS 02/2024

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:EC014A40

PROCURADORIA
DECRETO Nº 614/2024

DECRETO Nº 614/2024

Regulamenta o Programa "IPTU dá Sorte", referente ao ano de 2024, instituído pela Lei nº 4978/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,** Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a lei municipal nº 1796/2001, alterada pela lei municipal nº 4978/2022
D E C R E T A:

Art. 1º - Participarão do Programa os proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título, no âmbito do Município de Irati, exceto:

I – Prefeito e o Vice-Prefeito;

II - Secretários Municipais;

III - Membros da Comissão de Administração do concurso;

IV - Imóveis sem lançamento do IPTU, imunes ou isentos, bem como aqueles de propriedade da administração direta ou indireta da União, dos Estados ou do Município, inclusive suas autarquias, fundações ou sociedades de economia mista e, ainda, de qualquer outra entidade de direito privado beneficiadas por isenção ou imunidade tributária.
§ 1º - Somente estarão aptos ao recebimento da premiação os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU até a data do sorteio e não tiverem pendências judiciais ou administrativas relativas a quaisquer tributos municipais inscritos no respectivo CPF ou CNPJ.

§ 2º - Os Contribuintes com débitos tributários parcelados, perante o fisco municipal, estarão aptos ao recebimento da premiação desde que eventuais parcelas vencidas estejam quitadas, nas épocas a que se refere o § 1º deste artigo, inclusive com as parcelas do imposto do ano em curso.

§ 3º - No caso dos proprietários e possuidores estes devem estar regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 2º - O pagamento do prêmio para o possuidor do imóvel depende de prévio cadastramento junto ao Município, pois caso seu nome não esteja vinculado ao cadastro imobiliário sorteado e não haja protocolo de atualização antes da data do sorteio, restará frustrada sua premiação.

§ 1º - No caso de imóvel inscrito na condição de Espólio ou na eventualidade do contribuinte do imóvel contemplado vir a falecer, o prêmio será pago ao espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial.

§ 2º - No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício, será considerado ganhador do prêmio, o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado na respectiva data do sorteio, desde que se enquadre nos termos do artigo 1º deste Decreto.

§ 3º - Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidores, o titular da posse, constante no Cadastro da Prefeitura, representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

§ 4º - Durante o período em que tramitar processo administrativo discutindo a titularidade do prêmio ou quaisquer outras questões a ele relativas, este será mantido em depósito pelo Município se for dinheiro, ou será substituído por outro do mesmo gênero e qualidade se bem, ao final do processo, caso o pedido seja deferido pela autoridade competente.

Art. 3º - Na hipótese de qualquer participante contemplado ser pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue ao representante legal, desde que habilitado para tanto.

Art. 4º - A notificação do titular do imóvel contemplado será efetuada mediante Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao endereço constante no Cadastro Municipal a qual, se frustrada na primeira tentativa, será objeto de publicação em Diário Oficial.

§ 1º - Na impossibilidade de comparecimento de qualquer um dos contemplados para formalização do processo de habilitação, ou na entrega dos prêmios, por qualquer motivo, será admitida sua representação por procurador, mediante procuração pública ou particular, neste caso com firma reconhecida.

§ 2º - O direito aos prêmios não reclamados decai após 90 (noventa) dias, contados da notificação e serão objeto de novo sorteio em data a ser designada pela Comissão.

Art. 5º - Para a organização do concurso será nomeada, por meio de Portaria, Comissão de Administração, com 3 (três) membros indicados pelo Prefeito Municipal e/ou Secretário de Fazenda, os quais que terão as seguintes atribuições:

I - zelar pelo cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos;

II - orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do concurso;

III - organizar os eventos de premiação;

IV - proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;

V - verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, informando a autoridade fazendária, quanto a sua regularidade ou não;

VI - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração bem como proceder à publicação na imprensa local;

VII - comunicar à autoridade fazendária o prêmio não reclamado no prazo legal, para as providências legais;

VIII - apreciar, preliminarmente, os recursos apresentados, com parecer à autoridade fazendária, que decidirá sobre o feito, em grau superior; e

IX - elaborar relatório geral do concurso, que deverá ser entregue à autoridade fazendária 5 (cinco) dias após cada sorteio.

Art. 6º - Os sorteios acontecerão até o mês de dezembro de 2024, em datas definidas pela Comissão de Administração, através de evento público no qual será selecionado aleatoriamente um cupom dentre todos os constantes em urna.

§ 1º - Os cupons serão disponibilizados pela Administração Pública aos contribuintes que preencherem os requisitos para a participação no sorteio.

§ 2º - A retirada e preenchimento dos cupons ficará a encargo dos contribuintes.

§ 3º - Será permitido apenas um cupom por cadastro imobiliário.

Art. 7º - Os prêmios serão divididos da seguinte forma:

I – Um prêmio de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – Um prêmio de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

III – Um prêmio de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV – 20 (vinte) prêmios no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);

§ 2º - Em caso de inabilitação do ganhador para o recebimento do prêmio, por qualquer motivo, haverá realocação da premiação para o próximo sorteio a ser designado pela comissão de Administração.

Art. 8º - A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da Imprensa Oficial do Município e/ou dos meios de comunicação.

Parágrafo único - Os contribuintes contemplados em quaisquer das modalidades de premiação deverão ceder seus direitos de imagem, gratuitamente, para fins de publicidade do Programa "IPTU dá Sorte".

Art. 9º - A Comissão de Administração do Programa emitirá as Notas Técnicas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias em especial o Decreto 299/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4512EC28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
Processo Administrativo Nº 013/2024

Obigeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de buffet e complementos para atender a cerimônia solene de outorga de Títulos de Cidadãos Honorários e Beneméritos, no dia 18 de dezembro de 2024, realizada pela Câmara Municipal de Itambaracá – PR.

Empresa Vencedora: BOREAL BUFFET LTDA.
CNPJ: 57.050.793/0001-70
Valor Toatal: R$ 15.400,00

Itambaracá/PR, 18 de novembro de 2024.

ULYSSES FERNANDO LORDANI PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:081D34B3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 013/2024
Dispensa de Licitação Nº 003/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024, inclusive Termo de Referência, pareceres emitidos pela Agente de Contratação, bem como pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, e art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, no valor total de R$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais) referentes à contratação da empresa "BOREAL BUFFET LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 57.050.793/0001-70, situada na Rua Silvio Mansani, nº 44, Estação Clube, no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP 86.350-000, para "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de buffet e complementos para atender a cerimônia solene de outorga de Títulos de Cidadãos Honorários e Beneméritos, no dia 18 de dezembro de 2024, realizada pela Câmara Municipal de Itambaracá – PR".

Itambaracá, 19 de novembro de 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:76D3181D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 013/2024
Dispensa de Licitação Nº 003/2024
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024
Contratante: Câmara Municipal de Itambaracá (PR).
Contratada: "BOREAL BUFFET LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 57.050.793/0001-70, situada na Rua Silvio Mansani, nº 44, Estação Clube, no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP 86.350-000
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de buffet e complementos para atender a cerimônia solene de outorga de Títulos de Cidadãos Honorários e Beneméritos, no dia 18 de dezembro de 2024, realizada pela Câmara Municipal de Itambaracá – PR.
Base legal: Art. art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Prazo de Execução: Dia 18 de dezembro de 2024.
Valor total: R$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais)
Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá, 19 de novembro de 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:370B6A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 384/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1025/2024 do Ofício nº 376/2024 do Secretário Municipal de Assistência Social que autoriza as Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março

de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
FERNANDO DA SILVA	200662	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2023 A 29/05/2024	01/12/2024	30/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DE4CF3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 385/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1027/2024 do Ofício nº 1062/2024 do Secretário Municipal de Saúde que autoriza as Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
CAMILA VANESSA FRANCO	200801	AUXILIAR SERV. GERAIS	08/04/2023 A 07/04/2024	02/12/2024	02/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5CC4A237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
106 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
55	JAQUELINE ATANAZIO MENDES	PROFESSOR
10	MARIA GIOVANI ANTONOWICZ VEGIANI	PROFESSOR AFRODESCENDENTE
56	BARBARA LEITE DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9CF491EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 386/2024

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação da Redução de Jornada de Trabalho, no mês outubro do corrente ano, conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 e Portaria nº 187/2024 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora, referente a prorrogação da Redução de Jornada de Trabalho; conforme determina a Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder conforme Portaria nº 187/2024 a PRORROGAÇÃO PELO MESMO PERÍODO de redução de 50% (cinquenta por cento) da Jornada De Trabalho, a servidora pública Senhora Danielle Gonçalves da Costa, Matrícula 400810, no cargo de Professor, sem prejuízo da sua remuneração, em atendimento a Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023, que regulamenta o parágrafo único do art. 5º que dispõe sobre Redução da Jornada de Trabalho de 50% (cinquenta por cento) para servidores públicos municipais que possuem dependentes diretos com deficiência, referente ao mês de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2024, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:01BA30CB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PSS 01/2024 - SAMAE

A Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, constituída pela Portaria nº 22/2024, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

- Fica prorrogado o prazo de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, **exclusivamente** para os cargos de **Auxiliar de Operação e Manutenção** e **Operador de ETAE**, considerando que, até o momento, não houve número suficiente de candidatos inscritos para essas funções.

- Ressalta-se que os ocupantes desses cargos, além do salário base e ao vale-alimentação de R$ 400,00, poderão receber uma Gratificação TIDE de 50% do vencimento básico para atuarem em regime de tempo integral e dedicação exclusiva. Além disso, terão direto ao adicional de insalubridade conforme apurado em perícia, adicional noturno conforme o caso, e direitos básicos como férias + 1/3, 13º salário e abonos, de acordo com a Lei Complementar municipal nº 014/2024.

- As inscrições para estes cargos mencionados acima serão prorrogadas até o dia 28/11/2024.

- As inscrições deverão ser realizadas **presencialmente** na sede do SAMAE de Itambaracá, localizado na Rua Major Florêncio, nº 411, Centro, Itambaracá-PR, **em dias de expediente (segundas a sextas-feiras, exceto feriados)**, no horário das **08h30min às 11h00min** e das **13h30min às 16h00min**, sendo os candidatos atendidos por ordem de chegada.

- **Observação**: Para os demais cargos, o prazo final de inscrição permanece 21/11/2024, não sendo aceitas inscrições após esta data.

- Em função da prorrogação, o cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo VII do Edital) fica ajustado para as seguintes datas:

3.	**Homologação das inscrições**	
3.1	Publicação do Edital preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, afrodescendente e pessoas com deficiência	29/11/2024
3.2	Prazo para interposição de recurso em relação à homologação de inscrições	30/11/2024 a 01/12/2024
3.2	Respostas aos recursos contra o indeferimento da homologação de inscrições na ampla concorrência, afrodescendente e deficientes.	03/12/2024
3.3	Publicação do Edital definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, afrodescendente e pessoas com deficiência	04/12/2024
4.	**Classificação**	
4.1	Publicação da Classificação Provisória	05/12/2024
4.2	Prazo para interpor Recurso quanto à lista de Classificação Provisória	06/12/2024 a 09/12/2024
4.3	Publicação das respostas aos recursos de Classificação Provisória	11/12/2024
4.4	Publicação de Edital Definitivo com a Classificação Final dos candidatos e Homologação do Resultado	13/12/2024
5.0	**Convocação e Contratação**	
5.1	Convocação para Contratação e Entrega de Documentos Comprobatórios	A partir do dia 02/01/2024, de acordo com a necessidade no decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS

Itambaracá/PR, 19 de novembro de 2024.

FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO

Presidente da Comissão Organizadora e Executora do PSS – Portaria nº 22/2024

GUSTAVO HENRIQUE MONTINI
Membro

OLÍMPIO BRAGA DE SOUZA
Membro

CARLA TATIANA DIAS
Membro

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:F634C48F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 165/24 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00 (cento e**quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4 - 3.3.30.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 2.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
122 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
147 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
170 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
181 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
193 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
196 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
393 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA3.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
402 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
473 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS
FÍSICAS 15.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
12.002.13.392.0015.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E
AMPLIAÇÃO
512 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 140.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 135.000,00
Receita:1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 5.000,00
Total da Receita: 140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C7453987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2183/2024

LEI: Nº 2183/2024
DATA: 19.11.2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Itapejara D'Oeste – PR – CMDPD, e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD- Itapejara D'Oeste órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Itapejara D'Oeste.
Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:
I – avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observadas a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;
II – formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;
III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;
IV – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;
V – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao diretor responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;

VI – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;
VII – acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
VIII – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
IX – oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;
X – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;
XI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;
XII - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
XIII – pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;
XIV – aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;
XV – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;
XVI – promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XVII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
XVIII – receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;
XIX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
XX – avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;
XXI – realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;
XXII – elaborar seu Regimento Interno.
Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.
Art. 5° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.
Parágrafo Único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.
II – o Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:
01 (um) da diretor Municipal de Assistência Social;
01 (um) da diretor Municipal de Saúde;
01 (um) da diretor Municipal de Educação;
01 (um) da diretor Municipal de finanças.
A sociedade de civil será representada pela
01 (um) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE;
01 (um) Associação das Senhoras Rotarianas – ASR;
01 (um) Associação e Proteção a Maternidade e a Infância;
01 (um) Rotary.
Art. 6º A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.
Parágrafo Único. A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.
Art. 7º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelos Departamentos que os compõe.
Art. 8º Cada representante definido no art. 5º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice – Presidente.
Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.
Art. 10 O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pelo Departamento Municipal de Assistência e aprovado pelo próprio Conselho.
Parágrafo único. O Departamento ao qual o Conselho estiver vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos
Art. 11 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.
Art. 12 As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.
Art. 13 Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPD, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art.6º, dando-lhe todas as condições de realização.
Art. 14 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.
§ 1º – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD está vinculado diretamente ao Diretor (a) ou Profissional designado pelo Departamento Municipal de Assistência Social (ou outra pasta conforme decisão do município) e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.
§ 2º – O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Itapejara D'Oeste – PR.
§ 3º – A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.
Art. 15 O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, tais como:
I – registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;
II – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;
III – liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPD.
Art. 16 Constituirão receitas do Fundo
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;
II – transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;
III – receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – transferências do exterior;
VI – dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;

VII – receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VIII – valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
Parágrafo único. As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo poder executivo.
IX – outras receitas.
X – o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.
Art. 17 Constituirão despesas do Fundo, entre outras:
I – no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;
II – no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
III – na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;
IV – no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
V – no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
VI – na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.
VII – no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.
Art. 18 Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.
Art. 19 Ficará a cargo do Departamento Municipal de Assistência Social (ou outra pasta conforme decisão do município) o envio ao CMDPD, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.
Art. 20 A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.
Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito municipal de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F78C05C5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90002/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de palco e estrutura de som, iluminação e cenário destinados ao Show da Dupla Rio Negro e Solimões em Comemoração aos 60 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Itapejara D’Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos Termos do Relatório da Dispensa, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Via Som Brasil Ltda - Me, com o valor total de R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Via Som Brasil Ltda - Me, com o valor total de R$ 22.450,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D’Oeste, 18 (dezoito) de Novembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8F88514B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3948/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D’OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3948/2024
Contratante: Município de Itapejara D’Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Via Som Brasil Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.887/0001 – 96.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de palco e estrutura de som, iluminação e cenário destinados ao Show da Dupla Rio Negro e Solimões em Comemoração aos 60 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Itapejara D’Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90002/2024.
Valor do Contrato: R$ 44.850,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.
Data do Contrato: 19 (dezenove) de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:103F11AE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2024

DECRETO Nº 182/2024
DATA: 18.11.2024

SÚMULA: Concede reajuste no valor do Auxilio Funeral as famílias de baixa renda do Município de Itapejara D´Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D’OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, e de acordo com o Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 2092/2022, de 04/10/2022;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam reajustados em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), de acordo com índice do IPCA acumulado 12 meses, os valores do auxilio funeral as famílias de baixa renda do Município de Itapejara D´Oeste, Pr, a partir de 19 (dezenove) de novembro de 2024, de acordo com o Art. 9º da Lei 2092/2022, que passa ao valor de R$ 1.330,37 (um mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos)

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:71BCBD59

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183/2024

DECRETO Nº 183/2024
DATA: 18/10/2024

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 226 de 30 de novembro de 2023 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2024, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F1F5AB12

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 184/2024

DECRETO Nº 184/2024 DATA: 19.11.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento De Agricultura		
0901	Administracao De Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agricola		
3.3.90.30	Material de Consumo (3540)	50	30.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo (3336)	50	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (3541)	50	80.000,00
TOTAL R$ 200.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
50	Recursos Livres	200.000,00
Total R$ 200.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:636B7EF4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 827 A Nº 840/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 827/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ednardo S Balbinotti, Matrícula: 112950-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. Defesa Civil. Acompanhante: Elisa Mitrut DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/11/2024 as 16h00 e retorno dia 13/11/2024 as 20h00. Destino: Rolândia. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (Oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.11.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 828/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante Elisa Mitrut com acompanhante e Ednardo S. Barbinotti DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/11/2024 as 16h00 e retorno dia 13/11/2024 as 20h00. Destino: Rolândia. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (Oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.11.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 829/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Antonio Pindi, Luis F. Ribas, Zola Mince, Daniel M. Galan, Iskarla Gonçalves, Antonela Gonçalves, Ana Ribas e Milagros. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/11/2024 as 06h00 e retorno dia 19/11/2024 as 18h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Documentos e consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Regional e Policia Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.11.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 830/2024

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Clari T. Schuastz e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/11/2024 as 07h00 e retorno dia 10/11/2024 as 16h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Regional. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.11.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 831/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Clari T. Schuastz e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/11/2024 as 06h00 e retorno dia 08/11/2024 as 17h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: exames e internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Regional. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.11.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 832/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jardelina Delfino e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/11/2024 as 06h00 e retorno dia 19/11/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.11.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 833/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Lindomar Macarini e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/11/2024 as 04h00 e retorno dia 18/11/2024 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.11.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 834/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marineuza Ecker, Sandra Hoffmann e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/11/2024 as 04h00 e retorno dia 08/11/2024 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Quimio e Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.11.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 835/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Vitor P da Silva, Alessandra da Silva, Noemia Biesek, Lauro Biesek, Valmor Tibola e Elisandra Tibola. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/11/2024 as 18h00 e retorno dia 18/11/2024 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Exames e Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron, H. Peq. Príncipe e H. de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.11.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 836/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/11/2024 as 06h00 e retorno dia 16/11/2024 as 12h30. Destino: Realeza. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Super Copa. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clube real. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 14.11.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 837/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alexandre Enrique Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: : Data da Viagem: saída dia 16/11/2024 as 06h00 e retorno dia 16/11/2024 as 19h00. Destino: Realeza. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Super Copa. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clube real. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 14.11.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 838/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/11/2024 as 06h00 e retorno dia 15/11/2024 as 14h00. Destino: Guaruja do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Super Copa. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo Beija Flor. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 14.11.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 839/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/11/2024 as 19h00 e retorno dia 24/11/2024 as 19h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.250,00. Transporte utilizado: Spin (Oficial). Finalidade da viagem: 5° Copa PR Paradesportiva. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo do Palmeiras. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 14.11.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 840/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ailton V. de Quadros, Matrícula: 101.656-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/11/2024 as 06h00 e retorno dia 15/11/2024 as 14h00. Destino: Guaruja do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Super Copa. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo Beija Flor. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 14.11.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7CA1727B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2206/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2206/2024
DATA: 13.11.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal, e diante do descumprimento do cronograma de execução da obra referente ao contrato nº 3149/2022 (com a paralisação da obra sem concluir), conforme termo do executivo municipal em 01 de agosto de 2022.
Considerando o Termo de Conclusão da Obra, certificada pelo Engenheiro Civil do Município em 01 de janeiro de 2023, onde a obra foi paralisada, e depois de realizadas as medições, constatou-se que a obra foi concluída parcialmente na ordem de 12,55% (doze vírgula cinquenta e cinco por cento), e não prosseguiu devido a não

transferência dos recursos pelo Ministério da Saúde, sendo assim o contrato veio a expirar a sua vigência.
RESOLVE:
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 2000/2023 de 07.06.2023, a abertura de Processo Administrativo da empresa Phibo Engenharia, Consultoria e Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.806.330/0001 – 37, referente ao Contrato Nº 3149/2022, por descumprimento do cronograma e prazo de execução e paralização da obra da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Osman Simões, Município de Itapejara D´Oeste, Pr.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2024.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D6FFB536

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2207/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2207/2024
DATA: 18.11.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário Eduardo Silverio Balbinotti, RG. nº 8.475.576-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Joacir Cittadin, portador do CPF nº 481.267.489-15 e RG nº 12/R1.389.528, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Agrônomo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Termo de Cooperação a ser firmado entre o Município e a SEAB, visando a cessão de uso de 01 Trator Agrícola de Pneus 4x 4, 100 CV.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B3CD9AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **DORIAO PORTES DE BARROS,** portador da cédula de identidade RG **Nº ******* 222/PR,** CPF **Nº ******* 953** matrícula **Nº 63051,** do Cargo Comissionado de **GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS VIÁRIAS.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:CA2C9DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir desta data a servidora **JESSICA COSTA ROSA**, portador do RG **Nº *******637/PR**, matricula **63621** ocupante de Cargo efetivo **Contador**, ao exercício da Função Gratificada (FG-05), disposta na Lei complementar nº 750 de 11 de Março de 2022, pelo gerenciamento do Departamento de Contabilidade para uma carga horaria de 40 horas semanais.
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-05.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:57013DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 845/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor abaixo relacionado para exercer as funções de Fiscal de Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SANDRO CEZAR TOME	Rg: 4.***.***-1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:ECA2C9DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 846/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **ODAIR LIRIANO,** portador da Cédula de Identidade **RG:******* 447**/PR e **CPF:******** 999, matrícula 51601** ocupante de Cargo Comissionado Gestor do Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Móveis e Imóveis**,** referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Dezembro de 2024 a 18 de Dezembro de 2024.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:09651650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 847/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **JONAS COSTA PEREIRA,** portador da cédula de identidade RG **Nº ******* 160/PR,** CPF **Nº ******** 987** matrícula **Nº 52161,** do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E7A20272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 848/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando n°560/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de 07 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **FABIULA MARIANA DA SILVA** RG **N° *******417/PR,** CPF **N° ********704** sob o número de matrícula **38231**, ocupante do cargo Efetivo de **MÉDICO PSF**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:26C52C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 849/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício Nº 148/2024 da 156ª Zona Eleitoral desta Comarca, datado de 06 de Novembro de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **42:03** Horas Extras, a servidora **ADRIANA MARIA BONFIM DOS SANTOS,** portadora do **RG: *******145,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao mês de Outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E3111F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **NIVALDO SABADIN,** portador do RG **Nº ******* 211/PR,** CPF **Nº ******** 937** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CADASTRO RURAL, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE,** sob o número de matrícula **64511**, Nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:1014BBE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JONAS COSTA PEREIRA** portador do RG **Nº *******160/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Governo e Administração,** sob o número de matricula **64521**, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Complementar 794/2023 de 03 de Março de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:69131395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 116/2023- ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 116/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CHIMELLI & GHELLER LTDA ME.
CNPJ: 80.288.236/0001-04
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE COM

SERVIÇOS DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTRADAS VICINAIS (ESTRADAS RURAIS) DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR".
DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2024.
DO VALOR: R$ 501.500,00 (QUINHENTOS E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:CD9E1C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº111/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de cama, mesa e banho, visa atender pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social".** Cujo os vencedores foram as empresas:

LOTES I E II
PAPELARIA WOSCH EIRELI, CNPJ: 86.725.637/0001-60
VALOR: R$ 19.016,40 (DEZENOVE MIL E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE III
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 08.574.064/0001-08
VALOR: R$ 8.599,95 (OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

TOTALIZANDO R$ 27.616,35 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu-PR, 19 de novembro de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:1DC448E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 121/2024

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRSA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 04/12/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 04/12/2024 às 09h00min.
Objeto: *Contratação de empresa especializada em locação de espaço, decoração do local, sonorização, palestrante e Coffee Break para a realização de evento de capacitação para os profissionais da atenção primaria da saúde, assistência social, educação e esporte.*
VALOR MÁXIMO: R$ 42.260,55 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 19 de novembro de 2024.

ADRIANE DE MATOS FRESSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:1DC76110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 122/2024

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 05/12/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 05/12/2024 às 09h00min.
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição, roçada, limpeza de vias e valas, coleta e poda de galhos, coleta de resíduos domiciliares e comerciais, com estação de transbordo e transporte até o aterro sanitário, para atender as necessidades do município de Itaperuçu/pr"

MODO DE DISPUTA:	ABERTO COM INVERSÃO DE FASES

VALOR MÁXIMO: R$ 7.888.422,00 (sete milhões oitocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 19 de novembro de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:ACC14650

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, resolve homologar a partir deste Ato os nomes de:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
PRESIDENTE	PAULA CRISTINA CAVALCANTE	
EQUIPE PEDAGOGICA	JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA MELO	JOSIANE CORDEIRO DE RAMOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENISE T COSTA OLIVEIRA PONTES	PATRICIA CRISTINA LINS
CORPO DOCENTE	DANIELI SANTOS TEIXEIRA	JOCIMARA S.DE DEUS DOS SANTOS
SERVIÇOS GERAIS	ALINIR CANDIDO	
PAIS E RESPONSÁVEIS	DANIELE GEFFER COSTA ROSA	ROSINEI MARIA DO NASCIMENTO
APMF	DIRLEI DE FATIMA CRISTO PORTES COSTA	JANETE DO ROCIO TEIXEIRA L. DE MELO
MOVIMENTOS SOCIAIS	NELSON RAMOS CARNEIRO	

para comporem o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HIMERCIDIO CAVALCANTE – Ensino Fundamental, do Município de Itaperuçu, para vigorar de 19 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2026.

Itaperuçu 19 de novembro de 2024.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:22E62730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como "carreta da alegria", para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 21,22 e 23 de dezembro.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0290
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA
Valor por diária: R$ 8.400,00
Valor global: R$ 25.200,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, INCISO II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 19/11/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:73438A21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024
OBJETO: Emissão de alvará de prova e acompanhamento pela Federação Paranaense de Automobilismo para a realização do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross nos dias 30 de novembro a 01 de dezembro de 2024.
CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO
Dotação orçamentária:
07001278122701103133903900000 1440
Valor global: R$ 12.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 74, Inciso da Lei Federal nº 14.133/2021**
RATIFICADO EM 18/11/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9B91B14E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024
OBJETO: Contratação de empresas para disponibilização de profissionais na área de saúde, sendo técnicos de enfermagem, provenientes do credenciamento nº 002/2024.
EMPRESAS CREDENCIADAS: EJMK SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E ASSISTÊNCIA LTDA - **PROFISSIONAL: SULIMARA DE ALMDEIDA** E **ODONTO IVAÍ LTDA - PROFISSIONAL: ROSANA APARECIDA LACERDA.**

PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO ESTIMADO
Sulimara de Almeida - Técnica em enfermagem	**40**	**R$ 3.325,00**	**12 meses**
Rosana Aparecida Lacerda - **Técnica em enfermagem**	**40**	**R$ 3.325,00**	**12 meses**

Valor global: R$ 79.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**
RATIFICADO EM 18/11/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6C4D1856

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 082/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 082/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda do Hospital Municipal de Ivaí. LICITANTES VENCEDORES:**
COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP- LOTES 001, 002,004 E 005 - R$ 244.623,00; GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA - LOTE 003 - R$ 4.900,00;
VALOR GLOBAL: R$ 249.523,00
HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E7B271DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N ° 181/2024

PORTARIA N º 181/2024

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos administrativos do Município.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:
Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos administrativos do Município de Ivaí – PR.

Gestores:
Ana Paula Dalzoto Salvadori - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Alan Gregori Mocelim - Secretário Municipal de Saúde;
José Roberto Roth – Secretário Municipal de Finanças;
Luciano Tomacheski – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Luiz Carlos Lemes - Secretaria Municipal de Administração;
Marcio Grochoski - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Regina Camargo de Cristo - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Wilian Sauter de Cristo - Secretaria Municipal de Habitação;

Fiscais:
Alana Binkoski - Secretaria Municipal de Saúde;
Regiane Delfrate Goy - Secretaria Municipal de Saúde;
Erica Schornobai – Secretaria Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Emanuele Cristina Gueba Budnik - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Rafaela Karpinski - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Luis Fernando Gritti - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Álvaro Somer - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques – Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;
Reginaldo Koryelo - Secretaria Municipal de Administração;
Julian Erdmann - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Maysa Bardal - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Lucas Romaniuk -Secretaria Municipal de Habitação;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2024, de 03/01/2024.
Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:07590528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação de n. 01/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no *inciso III, aliena f',* do Artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, a favor da empresa **AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ: 11.666.404/0001-35, com endereço na Av. Colombo, 3004, zona 7, Maringá-Pr, quanto à Contratação da empresa especializada para prestação de serviços técnicos especificamente de capacitação, treinamento e acompanhamento para elaboração de processos licitatórios e contratos administrativos com ênfase na Implantação da Lei de Licitações, Lei 14.133/21, aos servidores da Câmara Municipal de Ivatuba-Pr.
O valor total depreendido com a contratação será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique.

Ivatuba–Pr, 06 de novembro de 2024.

DEVANIR MOLINA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:68D7A98E

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação de n. 02/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no *inciso III, aliena f',* do Artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, a favor da empresa **IBV – Instituto Brasileiro de Vereadores**, inscrita no CPF/CNPJ: 48.834.858/0001-88, com endereço na Rua Octávio Rodolfo dos Santos, 461, Indianópolis, Tramandaí-Rs, quanto à Contratação da empresa especializada na prestação de serviços técnicos especificamente de capacitação dos agentes políticos da Câmara Municipal de Ivatuba-Pr.
O valor total depreendido com a contratação será de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.
Ivatuba–Pr, 06 de novembro de 2024.

DEVANIR MOLINA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B9A1B9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2024

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, para análise do pedido de impugnação ao edital, elaborado pela empresa SINATRA ASSESSORIA E SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ nº 11.150.200/0001-47.

Jaguapitã – PR, 19 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:16586D85

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AVALON ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ:

CONTRATO Nº: 087/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4111902/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REPRESENTANTE DA ITAIPU, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 18.999,97 (Dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4206E29E

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 056/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS CUSTEIO – EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	65.000,00	13/11/2024
SUS CUSTEIO – PER CAPTA DE BASE POPULACIONAL	7.497,99	13/11/2024
SUS CUSTEIO – VENVIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	56.480,00	19/11/2024

Jaguapitã,PR, 19 de novembro de 2024.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:164D40C4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO. NÚMERO: 02/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

PROPONENTE: CRECHE LAR DE JESUS.

VIGENCIA: 30/12/2025.

VALOR DO REPASSE: **R$ 156.140,21**.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08.010.12.361.0011.2.213- 4.4.50.42.00
08.010.12.361.0011.2.213- 4.4.50.43.00

DATA: 19/11/2024.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:26F1F545

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO. NÚMERO: 003/2024

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE JAGUAPITÃ .

OBJETO: Atendimento educacional especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, através do repasse de recursos do FUNDEB, em consonância com o plano de trabalho.

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2025.

VALOR DO REPASSE: R$ 290.594,28 (Duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08.010.12.361.011.2.204.3.3.50.43.00.00
08.010.12.361.011.2.204.4.4.50.42.00.00
.

DATA: 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C725DB08

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 721/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **SILVIO JOSÉ SEGA DE ALMEIDA**, Chefe da Divisão de Compras e Licitações, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento no dia 21/11/2024, a cidade de Maringá – PR., para participar do curso ofertado pelo Portal Licitações Municipais, cujo tema é Nova lei e velhos vícios, como desapegar da 8.666/93? Com saída às 07h30, e retorno previsto às 20h30, conforme Processo nº.5427/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CDA5C547

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 722/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **SIMONE PEREIRA DE SOUZA**, Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento no dia 22/11/2024, para participar da Capacitação dos Serviços de Convivência da Regional de Londrina, na cidade de Ibiporã – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.5408/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E9E64BFA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.723/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$239,60**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR., nos dias 14,19,22,26 e 29/11/2024, no horário das 10h00 às 16h15, conforme Processo n°.5393/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BD4EB7DB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 724/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.998,96**(um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ADRIANO DAMASCENO SILVA**, Agente Ambiental, referente ao pagamento de 03(três) diárias, face a viagem que fará a Piracicaba - SP., para participar de capacitação e treinamento cujo o treinamento se refere a correta utilização de tomógrafo de árvores adquirido pela Secretaria de Meio Ambiente, a ser realizado na sede da Empresa Tecnal Equipamentos Científicos. Saída às 21h00 do dia 02/12/2024, e retorno às 08h05 do dia 05/12/2024, conforme Processo nº.5400/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:016C1337

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 725/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 947,45**(novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a favor da Sra. **GISELE APARECIDA DE MORAES**, Secretária Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participar de reunião do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS e da CIB. Saída às 07h00 do dia 25/11/2024, e retorno às 18h00 do dia 27/11/2024, conforme Processo nº.5417/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E87AD236

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 726/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$239,60**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO,** motorista, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 22,23,24,25 e 28/10/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.5435/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1AC9656B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 727/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.102,16**(um mil, cento e dois reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. IZIDORO ANTÔNIO**

SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 23(vinte e três) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,04,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30 e 31/10/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.5436/2024

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:348147A1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.728/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem a Curitiba – Pr., para levar paciente que fará consulta na Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional - FEPE, com saída no dia 13/11/2024 às 21h30, e retorno previsto às 20h00 do dia 14/11/2024, conforme Processo nº.5437/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6F1F74ED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.729/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Carlópolis – Pr., para levar pacientes no Hospital São José, com saída no dia 18/11/2024 às 02h00, e retorno previsto à 00h30 do dia 19/11/2024, conforme Processo nº.5438/2024

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FB22E78A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 730/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 333,16**(trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem a Presidente Prudente – SP., para levar paciente para consulta no Hospital Regional Presidente Prudente, com saída no dia 19/11/2024 às 05h00, e retorno previsto às 18h00 do mesmo dia, conforme Processo nº. 5439/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1F19A38F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 731/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI,** motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem a Arapoti – Pr., para levar pacientes no Hospital Municipal 18 de Dezembro, com saída no dia 20/11/2024 às 06h00, e retorno previsto à 01h00 do dia 21/11/2024, conforme Processo nº.5440/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9481081D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.732/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **PAULO SERGIO TUZINI**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado a Santa Mariana – Pr., para levar paciente no Hospital Santa Alice, com saída dia 21/11/2024 às 04h00, e retorno às 22h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.5442/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5ADD29C9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.733/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92**(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, referente ao pagamento de 01 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar da Sessão Solene em homenagem aos Agentes da Defesa Civil, bem como participar do Seminário de boas práticas em educação para prevenção de desastres. Saída às 12h00 do dia 20/11, e retorno previsto à 01h00 do dia 22/11/2024, conforme Processo nº.5363/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ABB8A256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 11 de Novembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
VANDERLEI BORIAN	239.542.059-04	7645/00004/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: FRANCISCO IVAM SOARES		Matrícula: 00000776
Cargo: SECRETARIO DE FINANCAS / 12021		Assinatura: FRANCISCO IVAM SOARES:7458573 8991 Assinado digitalmente por FRANCISCO IVAM SOARES:74585738991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=videoconferencia, CN=FRANCISCO IVAM SOARES:74585738991 Razão: Eu revisei este documento Localização: Jardim Olinda Data: 2024.11.12 09:43:44-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0
Data de afixação: 11/11/2024		
Data de desafixação: 26/11/2024		

Publicado por:
Cleverson da Silva
Código Identificador:953E6A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2024/CMAS

SÚMULA: APROVAR O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DE 2023 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 19 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira de 2023 referente aos Serviços/Programas, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF) e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD/SUAS) do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná

Art. 2º . Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 19 de novembro de 2024.

NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:7B02CF60

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2024/CMAS

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS EXCERTOS CONCERNENTES A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PLOA/2025 – DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 356/2010 – Lei Municipal que cria o conselho, o a conferência e o fundo municipal de assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 19 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar os excertos concernentes à Política Municipal de Assistência Social referente à Proposta de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025 – PLOA/2025 – apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência Social do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 19 de novembro de 2024.

NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:532A7170

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2024/CMAS

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMAS 2022/2025 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social de 2022 a 2025;

CONSIDERANDO o relatório encaminhado pela comissão de monitoramento e avaliação do PMAS 2022/2025 instituída pela Resolução 11/2024 deste Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 19 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social do período de 2022 e 2023 do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 19 de novembro de 2024.

NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:73B5E512

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 227/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 227 /2024 – De 18/11/2024.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Londrina	18/11/2024	Levar Servidora Pública Participar de Aula Presencial do Módulo VI do MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:C09BB8D0

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Processo Adm: Nº 012

Objeto:Aquisição de 01 (UMA) Pá Carregadeira Sobre Pneus, nova, ano de 2024, acionado por motor a diesel turbo, potência mínima de 130 HP, para atender as demandas de Trabalho junto ao Departamento Municipal de Transportes do Municipio de Jundiai do Sul Pr
Empresas vencedoras valor total: R$ 794.970,00(setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta reais):VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA(29644666000164) com os lotes: 1 no valor total de R$ 794.970,00 (setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 19 de novembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:C2D94F7C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Processo Adm: Nº 012

Objeto:Aquisição de 01 (UMA) Pá Carregadeira Sobre Pneus, nova, ano de 2024, acionado por motor a diesel turbo, potência mínima de 130 HP, para atender as demandas de Trabalho junto ao Departamento Municipal de Transportes do Municipio de Jundiai do Sul Pr

Empresas vencedoras valor total: R$ 794.970,00(setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta reais):VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA(29644666000164) com os lotes: 1 no valor total de R$ 794.970,00 (setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 19 de novembro de 2024

WALDELEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:2E31CFD0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 762/2024

LEI Nº. 762/2024

SÚMULA. RATIFICA A CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO ESTADO DO PARANÁ – CIEDEPAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N º. 6.017/2017, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do município de Jundiaí do Sul, aprovou e eu Eclair Rauen, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a **Consolidação do Protocolo de Intenções e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná – CIEDEPAR**, aprovado em Assembleia Extraordinária em 26 de março de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado na data de 04 de abril de 2024, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 19 de novembro 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:C24DE262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 88/2024

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o período compreendido entre 23 a 31 de dezembro de 2024 e os dias 02 e 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de novembro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:370070A5

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 152

DADOS DO SERVIDOR					
Nome					Matrícula
CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA					
Cargo			CPF		RG
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			058.122.469-80		12300733-6
Setor / Órgão			Conta Corrente		Banco / Nº Agência
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			08655-5		748 / 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Participação em Evento da Itaipú Binacional					
Destino (Dist. Aprox.)			Período		
650Km			**20/11/2024**	a	**23/11/2024**
Hora de Saída			Hora de Retorno		
20/11/2024 – 10:00h (saída de Lapa)			23/11/2024 – 09:00h (saída de Foz do Iguaçu)		
Transporte					
Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$)			Total a Receber (R$)		
R$ 635,00			R$ 1.905,00		
Justificativa:					
Participar do Evento dos Municípios do PR nos projetos de Energia Renováveis promovido pela Itaipú Binacional.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 19 / 11 / 2024 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A044E161

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Comissão de Recebimento de Obras de Engenharia.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 26.815/2023, art. 280, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como Comissão de Recebimento de Obras de Engenharia:
LUIS FELIPE OLIVEIRA
CARGO: Engenheiro Civil
Matrícula: 82308
CPF Nº 074.063.119-58
RG Nº 13.738.095-1

FELIPE MAUES TISSOT
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 81990
CPF Nº 072.969.979-07

ARIANE LOUBACK DOS SANTOS
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81922
CPF Nº 084.088.939-98
RG Nº 12.597.573-9

AUGUSTO BATISTA WIEDMER
Cargo: Engenheiro Civil

Matrícula: 82253
CPF Nº 084.870.869-50
RG Nº 12.777.986-4

SILVIA WIEDMER SCHUSTER
Cargo: Arquiteta e Urbanista
Matricula: 81170
CPF Nº 096.341.449-69
RG Nº 10.253.247-3

ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81923
CPF Nº 078.587.009-10
RG Nº 10.412.530-1

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Cargo: Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Matrícula: 80791
CPF: 042.949.739-35
RG: 6.335.683-1

Art. 2º - Para sob a presidência do primeiro nomeado proceder a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 005/2024.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 19 de novembro de 2024.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C19D2B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - FUNDO DE PREVIDENCIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
1 - SETOR SOLICITANTE
Fundo de Previdência Social do Município de Laranjal-PR
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 DE NOVEMBRO DE 2024
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – https://licitar.digital/
- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)
3 – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A OBRIGATORIEDADE PREVISTA NA LEI 9.717/99, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA MPS 403/2008 E DEMAIS LEGISLAÇÕES QUE REGEM AS NORMAS PREVIDENCIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR NO EXERCÍCIO DE 2025.
4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	Descritivo	Quant.	Media	Total
01	Empresa especializada em serviços de avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência, para atendimento a obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/99, em conformidade com as disposições da Portaria MPS 403/2008 e demais legislações que regem as normas previdenciárias, para atendimento das necessidades do Fundo de Previdência do Município de Laranjal/PR no exercício de 2025.	01	R$ 7.033,33	R$ 7.033,33
	TOTAL			R$ 7.033,33

Detalhamento dos serviços a serem desenvolvidos:
• Realizar o cálculo atuarial anual para reavaliar o Plano existente, de acordo com a legislação e regulamento em vigor, especialmente, as normas PCASP;
• Elaborar alternativas de financiamento para que o Regime apresente equilíbrio financeiro e atuarial;
• Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício;
• Apresente o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias (Anexo XIII do RREO);
• Preenchimento do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial e apresentação de Demonstrativo de Projeção Atuarial da LRF;
• Apresentação de Relatório de Avaliação Atuarial detalhado;
• Elaborar Nota Técnica Atuarial para o fim de ser encaminhada ao MPS – Ministério da Previdência Social.
5 - JUSTIFICATIVA
A Lei 9.717/99 estabelece normas gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), impondo a realização de avaliações atuariais periódicas para assegurar a sustentabilidade financeira e atuarial dos fundos de previdência.

A Portaria MPS 403/2008 e demais regulamentações que regem as normas previdenciárias determinam a metodologia e os procedimentos que devem ser seguidos na realização da avaliação atuarial. Deste modo, a contratação de uma empresa especializada em avaliação atuarial se justifica não apenas pela exigência legal, mas também pela necessidade de assegurar a sustentabilidade e a eficiência do Regime Próprio de Previdência do Município de Laranjal/PR.
Portanto, propomos a formalização dessa contratação, garantindo o atendimento das obrigações previdenciárias e a proteção dos direitos dos servidores públicos municipais.
O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.
Em razão do valor solicito autorização para abertura de dispensa de licitação.
6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA
A Validade do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
O Prazo para entrega é de 30 (trinta) dias.
Os serviços devem ser entregues no e-mail do Fundo de Previdência do Município de Laranjal-PR, qual seja: previdencia.laranjal.pr@gmail.com
7 - PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.
8. HABILITAÇÃO
Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:
a) registro comercial no caso de firma individual;
a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO
R$ 7.033,33 (Sete mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS
A estimativa dos custos foi baseada na média de três orçamentos fornecidos por empresas especializadas no mercado, os quais foram solicitados pela administração municipal. Todos os orçamentos foram devidamente avaliados quanto à viabilidade técnica e financeira, visando a contratação mais vantajosa para o município. A média de valores foi considerada para garantir uma contratação economicamente vantajosa e eficiente. Cotação a qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor de contratos de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.

Laranjal-PR, 19 de novembro de 2024.

PATRICIA REIS DUTRA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:BE4334C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - FUNDO DE PREVIDENCIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
1 - SETOR SOLICITANTE
Fundo de Previdência Social do Município de Laranjal-PR
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 DE NOVEMBRO DE 2024
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – https://licitar.digital/
- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)
3 – OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR.
4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	Descritivo	Quant.	Media	Total
01	**Microcomputador Desktop Completo**: Especificação técnica: CPU i7, 16GB RAM, SSD 240GB; Monitor 21,5"; Sistema Operacional Windows 11; Teclado multimídia PT-BR ABNT2; Mouse óptico; Estabilizador 300 VA.	01	R$ 4188,33	R$ 4188,33
02	**Notebook**: Especificação técnica: CPU i7, 16GB RAM, SSD 1TB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi; Sistema Operacional Windows 11.	01	R$ 4475,04	R$ 4475,04
03	**Scanner de Mesa Bivolt**: Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, Porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, Digitalização duplex, Resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb.	01	R$ 1716,80	R$ 1716,80
04	**Nobreak 600 VA**	01	R$ 526,94	R$ 526,94
05	**Disco sólido interno SSD 128GB Sata III**	01	R$ 169,53	R$ 169,53
06	**Disco sólido interno SSD 1TB Sata III**	01	R$ 239,75	R$ 239,75
	TOTAL			**R$ 11316,39**

Os produtos a serem contratados devem atender aos seguintes requisitos:
• Equipamentos certificados pelos órgãos reguladores competentes;
• Suporte técnico e garantia de funcionamento.
Os produtos mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.
A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. Durante o prazo de garantia, o contratado se

obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

5 - JUSTIFICATIVA
Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por este Fundo de Previdência, a aquisição destes materiais permanentes e de informática são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas.

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.
Em razão do valor solicito autorização para abertura de dispensa de licitação.
6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA
A Validade do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
O Prazo para entrega é de 30 (trinta) dias.
Os serviços devem ser entregues na sede do Fundo de Previdência do Município de Laranjal-PR.
7 - PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.
8. HABILITAÇÃO
Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:
a) registro comercial no caso de firma individual;
a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11 - VALOR ESTIMADO
R$ 11.316,39 (onze mil trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)
12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS
A estimativa de preço foi realizada com base em consulta a site especializado na consulta de preços de mercado e licitações correlatas realizadas por outros órgãos públicos com objeto similar. A consulta permitiu determinar uma faixa de preço que se alinha ao orçamento do município e garante uma compra economicamente vantajosa e eficiente para os produtos requisitados. Cotação a qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023.
13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor de contratos de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.

Laranjal-PR, 19 de novembro de 2024.

PATRICIA REIS DUTRA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:C11B1ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 502/2024

Portaria Nº 502/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, MARLUCE CAVASSIM , ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira Padrão , Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 18 de Novembro de 2024 a 17 de Dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 18 de novembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 19 de novembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:FD86288A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 503/2024

Portaria n°503/2024

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a servidora JULIA APARECIDA SOARES, ocupante do cargo Efetivo de Servente, para exercer atribuições adaptadas conforme laudo médico de 17 de Maio de 2024, na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B429E706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para e locação de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviço, instalação com manutenção e aquisição, durante o período festivos de 2024/2025, incluindo todos os materiais necessários. Os serviços incluem, locação com montagem, instalação, manutenção e desmontagem com a retirada dos produtos locados no Município de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria e Comércio, do Municipio de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº04.571.726/0001-35, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$500.000,00(quinhentos mil reais).

Loanda, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA7597C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2024

Aos doze (12) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniram-se a Comissão de Contratação designados pelo Decreto Municipal nº 133/2023, para consignar o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados para credenciamento na forma de PROTOCOLO DE ENVELOPE realizado no dia 08 (oito) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024) às 14h38min. Para o Edital em comento, até a presente data, houve a solicitação de 1 (uma) empresa. Inicialmente, esta Comissão destaca que foram realizadas consultas como condição prévia de habilitação da proponente, em concordância com o item 5 do edital. O critério de seleção definido para este Edital está previsto no art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/202, "em mercados fluidos". O Município encaminhará os veículos pertencentes a frota para abastecimento em cada um dos credenciados em forma de rodízio de acordo com a escolha da administração nos itens em que cada empresa se credenciar. Sendo permitido o credenciamento de interessados a qualquer tempo, durante a vigência deste edital. Com base no exposto, e análises realizadas pela Comissão, **a empresa atendeu** às exigências dispostas no Edital de Chamamento nº 007/2024 (**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE**) quanto à documentação referente habilitação. Sendo o que se apresenta para o momento, consubstanciada nos documentos em anexo, esta Comissão **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS**, a Lista de Credenciados, até a presente data, nos termos do Edital nº 007/2024:
TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ: 34.788.640/0001-20
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, nº 1016 – Centro – Lobato-PR
ITENS CREDENCIADOS:
1 - GASOLINA COMUM;
2 - ETANOL (ALCOOL COMUM);
3 - DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM).

Nos termos do item 9 do Edital, poderá ser interposto recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão, e deverão ser encaminhados, através do endereço de e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br. O recurso será dirigido à comissão de contratação, que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior. O Credenciamento não garante a efetiva contratação dos participantes do Chamamento Público devidamente habilitados pela Administração, devendo a empresa credenciada aguardar a convocação da Secretaria demandante, quando então estará apta a celebrar o contrato e iniciar a respectiva prestação de serviço a depender das demandas. Para constar, é lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Lobato, 12 de novembro de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente de Contratação

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro de Apoio da Comissão de Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:87FE95E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 379/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIAS GONDOLFO EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação do servidor público municipal **Josias Gondolfo**, portador do RG. nº. **.883.*** e CPF nº. ***.938.969-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância(EAD) – Fundamentos, Prática e Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme abaixo descrito:

Curso: **Ser Gestor SUS 2025**
Carga Horária: **180 horas**

Módulo I – Gestor SUS
Orientações Gerais
Educação a Distância (EaD) – Fundamentos, Prática e Ambiente Virtual de Aprendizagem;
Ser Gestor Municipal do SUS;
Planejamento do SUS Municipal - Introdução ao Planejamento em Saúde (Análise da Situação em Saúde);
Planejamento do SUS na região;
Gestão orçamentária e financeira do SUS no município;
Fundo Municipal de Saúde;
Gestão do trabalho e da educação em saúde;
Gestão da Informação do SUS;
Gestão da Assistência Farmacêutica nos municípios;
Judicialização da Saúde;

Módulo II – Modelos de Gestão e Atenção

O gestor e sua responsabilidade na organização da Atenção Básica do município
O cuidado na Atenção Básica;
O cuidado da AB na UBS;
Integração dos serviços da APS na Rede de Atenção à Saúde;
Financiamento para a Atenção Básica do SUS;
A promoção da equidade na construção do orçamento público;
Fortalecendo as ações de Promoção da Saúde no município;
Vigilância em Saúde no Município – Parte 1;
Vigilância em Saúde no Município – Parte 2;
Atenção especializada;
Atenção Hospitalar e Ambulatorial Especializada;
Atenção às Urgências;
Saúde Mental e Apoio Psicossocial;
Reabilitação;
Assistência Farmacêutica na Rede de Atenção à Saúde;
Contratualização de Serviços de Saúde;

Módulo III – Regionalização e Governança na Saúde

Sistemas de Apoio e Logísticos na RAS;
Governança na Saúde

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/11/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:79A255D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2024 APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício do ano de 2023.

Considerando o artigo 22, incisos XVIII e XIX da Lei Municipal 1.326/2016: "*Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS*" e "*fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS"*;
Considerando o artigo 54 da lei municipal 1.326/2016, "*o FMAS será gerido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social*";
Considerando a lei municipal 1.436/2020, publicada em 02 de outubro de 2020, e a lei 1.460/2021, publicada em 28 de julho de 2021; ambas que alteraram os dispostos na lei municipal 1.326/2016, visando o aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, alterada pelas leis 1.436/2020 e 1.460/2021, em deliberação da plenária da I Reunião Extraordinária realizada em **19 de novembro de 2024,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro para co-financiamento do Governo Federal do SUAS referente ao **Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF** do exercício do ano de 2023;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 19 de novembro de 2024.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:521E682E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2024 APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO GOVERNO FEDERAL DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SERVIÇOS E PROGRAMAS, DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Governo Federal do Bloco da Proteção Social Básica, *serviços e programas*, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício do ano de 2023.

Considerando o artigo 22, inciso XVIII da Lei Municipal 1.326/2016: "*Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS*";
Considerando o artigo 54 da lei municipal 1.326/2016, "*o FMAS será gerido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social*";
Considerando a lei municipal 1.436/2020, publicada em 02 de outubro de 2020, e a lei 1.460/2021, publicada em 28 de julho de 2021; ambas que alteraram os dispostos na lei municipal 1.326/2016, visando o aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, alterada pelas leis 1.436/2020 e 1.460/2021, em deliberação da plenária da I Reunião Extraordinária realizada em **19 de novembro de 2024,**

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Governo Federal do ***Bloco da Proteção Social Básica***, *Serviços e Programas*, do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, referente ao exercício do ano de 2023;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 19 de novembro de 2024.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DA4FA4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 011/2024 APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS, DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS, do Governo Federal referente ao exercício do ano de 2023.

Considerando o artigo 22, incisos XVIII e XIX da Lei Municipal 1.326/2016: "*Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS*" e "*fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS"*;
Considerando o artigo 54 da lei municipal 1.326/2016, "*o FMAS será gerido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social*";
Considerando a lei municipal 1.436/2020, publicada em 02 de outubro de 2020, e a lei 1.460/2021, publicada em 28 de julho de 2021; ambas que alteraram os dispostos na lei municipal 1.326/2016, visando o aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, alterada pelas leis 1.436/2020 e 1.460/2021, em deliberação da plenária da I Reunião Extraordinária realizada em **19 de novembro de 2024,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal referente ao **Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS** do exercício do ano de 2023;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 19 de novembro de 2024.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BC7DB5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 007/2024 APROVA A RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO GOVERNO FEDERAL DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021.

Aprova a RETIFICAÇÃO do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Governo Federal do Bloco da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício do ano de 2021.

Considerando o artigo 22, inciso XVIII da Lei Municipal 1.326/2016: "*Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS*";
Considerando o artigo 54 da lei municipal 1.326/2016, "*o FMAS será gerido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social*";
Considerando a lei municipal 1.436/2020, publicada em 02 de outubro de 2020, e a lei 1.460/2021, publicada em 28 de julho de 2021; ambas que alteraram os dispostos na lei municipal 1.326/2016, visando o aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, alterada pelas leis 1.436/2020 e 1.460/2021, em deliberação da plenária da I Reunião Extraordinária realizada em **19 de novembro de 2024,**

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **RETIFICAÇÃO**, sem ressalvas, do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Governo Federal do ***Bloco da Proteção Social Básica*** do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, referente ao exercício do ano de 2021, tendo em vista a constatação de algumas informações incorretas lançadas no sistema nos exercícios financeiros anteriores;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 19 de novembro de 2024.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C08D723D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2024 APROVA A RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO GOVERNO FEDERAL DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022.

Aprova a RETIFICAÇÃO do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Governo Federal do Bloco da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício do ano de 2022.

Considerando o artigo 22, inciso XVIII da Lei Municipal 1.326/2016: "*Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS*";
Considerando o artigo 54 da lei municipal 1.326/2016, "*o FMAS será gerido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social*";
Considerando a lei municipal 1.436/2020, publicada em 02 de outubro de 2020, e a lei 1.460/2021, publicada em 28 de julho de 2021; ambas que alteraram os dispostos na lei municipal 1.326/2016, visando o aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, alterada pelas leis 1.436/2020 e 1.460/2021, em deliberação da plenária da I Reunião Extraordinária realizada em **19 de novembro de 2024,**

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **RETIFICAÇÃO**, sem ressalvas, do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Governo Federal do ***Bloco da Proteção Social Básica*** do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, referente ao exercício do ano de 2022, tendo em vista a constatação de algumas informações incorretas lançadas no sistema nos exercícios financeiros anteriores;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 19 de novembro de 2024.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:10CCB55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 188/2024, 19 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.641,55 (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal da Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.30.93.00.00 - 49	016	Indenizações e Restituições	2.153,96
3.3.30.93.00.00 - 49	016	Indenizações e Restituições	151,57
3.3.30.93.00.00 - 49	018	Indenizações e Restituições	313,93
3.3.30.93.00.00 - 49	018	Indenizações e Restituições	22,09
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.004		**Fundo Municipal de Assistência**	
07.004.08.243.0002.6.003		**Auxílio Alimentação**	
3.3.90.32.00.00 - 236	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
		Total da Suplementação	**8.641,55**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.004		**Fundo Municipal de Assistência**	
07.004.08.244.0002.2.105		**Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.1.90.11.00.00 - 260	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
		Total Cancelamentos	**6.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

016 – Emendas Indiv. Impositivas Lobato sigtv Estr 4 c/c 13909-2	2.305,53
018 – Emendas Indiv. Impositivas Lobato sigtv Estr 3 c/c 13613-6	336,02
Total do Excesso	**2.641,55**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 19 de Novembro de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A259503E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2024

Contrato N° 162/2024 – PL nº 69/2024.- DISPENSA N° 25/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ELETROHOME LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS- PR.
REFERENCIAS DOS LOCAIS: ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI E NOS CMEIS CASINHA FELIZ E CANTINHO DA CRIANÇA
Valor Total: R$ 35.292,00 (trinta e cinco mil e duzentos e noventa e dois reais)
Funcional Programática:
10-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002-SETOR DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Ensino fundamental 4821
Ensino infantil 5311
FONTE 00137
Vigência Contratual: 19/11/2024 a 18/11/2025
Data da assinatura: 19 de novembro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:FE854A2B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no processo licitatório, ratifico a dispensa reconhecida pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS- PR.REFERENCIAS DOS LOCAIS: ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI E NOS CMEIS CASINHA FELIZ E CANTINHO DA CRIANÇA, em favor da empresa ELETROHOME LTDA – CNPJ: 45.683.510/0001-49, no valor de R$ 35.292,00 (trinta e cinco mil e duzentos e noventa e dois reais), com base no artigo 75 – inciso II, da lei federal nº 14.133/2021, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório N° 69/2024 - Dispensa N° 25/2024.

Lupionópolis, 19 de novembro de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:3F670872

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 69/2024 Processo dispensa nº 25/2024, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS- PR.REFERENCIAS DOS LOCAIS: ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI E NOS CMEIS CASINHA FELIZ E CANTINHO DA CRIANÇA., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 14/11/2024, saindo-se assim vencedora a Empresa:
ELETROHOME LTDA , no valor total de R$ 35.292,00 (trinta e cinco mil e duzentos e noventa e dois reais)

Lupionópolis, 19 de novembro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:12BF35C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.332.890/0001-06, domiciliada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 184, Bairro Retiro da Mantiqueira, no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Representante Legal, senhor **CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR, CPF 290.559.008-42,** com endereço na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 184, Bairro Retiro da Mantiqueira, no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan, Marca/Modelo NISSAN/SENTRA ADVANCED 2.0 AT, ano 2024, automático – 3CC – 148 CV, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo nº 009/2024, firmada entre o Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - CISA, CNPJ 02.231.696.0001-92 e a empresa RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 15.332.890/0001-06, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Mallet-PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 158.900,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais),** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A0D44D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 160/2024

DESPACHO

Considerando o Art. 124, inciso II, alínea “b”, Art. 6º, inciso XVII e Art. 111, caput, da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 160/2024, firmado com a empresa SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03.541.088/0015-42, tendo seu término em 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação de seu gestor, protocolada sob nº 1084.015.184.0000010/2024.

Mallet, 19 de novembro de 2024.

RAFAELLA CARUS GODOY
Diretora de Licitação

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BA6A8DBA

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 052 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N.º 052 de 12 de novembro de 2024.

Dispõe da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Politica Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do

Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a deliberação nº 33/CIB-PR, de 10 de março de 2015, que define elenco estadual de referencia de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 01, de 02 de janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2014 – no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de Medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2012;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que tem os medicamentos como seus insumos essenciais;
CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;
CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;
RESOLVE:
Art.1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde Municipal de Saúde de Mallet sendo uma instancia colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.
Art.2º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde: a) estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos; b) definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação; c) estabelece os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Atenção Farmacêutica ou RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município, d) elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas locais, d) fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias e equipe de saúde, e) fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde; f) assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e validação de validação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;
Art.3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Mallet é composta de forma multidisciplinar podendo integrá-la servidores públicos municipais na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.
§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instancia deliberativa e normativa da comissão, ficando designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Caroline Kocinski (Farmacêutica);
II – Bianca Drewnowski (Farmacêutica);
III – Christina Musial Abib (Médica);
IV – Jeisy Luciana Bobato (Assistente social);
§º - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instancia colaboradora da comissão ficando designados os seguintes servidores da Secretaria de Municipal de Saúde:
I – Franciely Mikos Kovalski – enfermeira;
II – Marcelo Gierez Klein – enfermeiro;
III – Debora Karine Andrade Leite – enfermeira;
IV – Wilson Antônio Ratuchenei – médico;
§4º - Em prazo de até 30 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação do Secretário (a) Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Mallet.
§5º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 (noventa) dias para elaboração e apresentação, para homologação do Secretário (a) Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.
§6º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.
§7º As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica tem caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pelo Secretário (a) Municipal de Saúde e divulgadas nos serviços de saúde.

§8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 076/2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Skrzeczkowski
Código Identificador:29B41A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº28/2024 - CMAS

Resolução nº 28/2024

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termos de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;
Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 34 de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;

Considerando que Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari, é a única organização da sociedade civil inscrita neste conselho e apta para executar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Crianças e Adolescentes com Deficiência;
Considerando que o Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF de Mandaguari é a única organização da sociedade

civil inscrita neste conselho e apta para executar o Serviço de Acolhimento Institucional – Criança e Adolescente;
Considerando que o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari é a única organização da sociedade civil inscrita neste conselho e apta para executar o Serviço Acolhimento Institucional, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI;
Considerando que a Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB é a única organização da sociedade civil inscrita neste conselho e apta para executar projeto socioassistencial voltado para homens autores de violência;
Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de novembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2024 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; ao Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF; e ao Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari e à Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015 para o exercício do ano de 2025;
Artigo 2º - Aprovar o valor do cofinanciamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – Criança e Adolescente/Idoso, para a prestação de serviço complementar na área da política de Assistência Social para a execução dos seguintes serviços e projeto:
Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Crianças e Adolescentes com Deficiência, no valor de R$ 93.629,10 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no valor de R$ 224.179,06 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e seis centavos) ao Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF;
Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos, no valor de R$ 288.341,68 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) ao Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari;
Projeto Socioassistencial voltado para homens autores de violência, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 19 de novembro de 2024.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:5AAA9DAD

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº29/2024 - CMAS

Resolução nº 29/2024

Súmula: Aprovação dos Planos de Trabalhos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC para o exercício de 2025, a serem custeados com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 19/2022 do CMAS, que autoriza a abertura do Chamamento Público 2022, para seleção de proposta e celebração de parceria;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de novembro de 2024.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar os Planos de Trabalhos apresentados, que tem como objetivo a prestação de serviço complementar na área da política de assistência social, por meio de parceria voluntária e obtenção de resultado comum, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, para o exercício de 2025;

Artigo 2º - O valor anual da parceria será custeado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme descrição abaixo:

Orçamento criança e adolescente:

"Performance" da Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG, no valor de R$ 80.235,92 (oitenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos);
"Aprendizagem Profissional" da Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG, no valor de R$ 17.699,10 (dezessete mil, seissentos e noventa e nove reais e dez centavos);
"Oficina Cultural 2025" da Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB), no valor de R$ 168.731,42 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos);
"Promovendo Vida de Qualidade" do Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN, no valor R$ 235.988,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais);
"Inclusão um Direito de Todos" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R$ 131.917,20 (cento e trinta e um mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos);
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: "Transformando Vidas – Ano de 2025" do Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF no valor de R$ 153.948,72 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Projeto Socioassistencial voltado para homens autores de violência, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB.

Orçamento – Pessoa Idosa
"Eu idoso: comigo mesmo, com os outros e com a cidade" da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM, no valor de R$ 128.805,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais);
"Amor sem Idade" do Asilo São Vicente de Paulo – ASVP, no valor de R$ 348.671,40 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos);
Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 19 de novembro de 2024.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:CE60E0DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.180/2024 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MANDAGUARI – PARANÁ AO SENHOR DESEMBARGADOR DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA

LEI Nº. 4.180/2024

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário de Mandaguari – Paraná ao Senhor Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Mandaguari – Paraná ao Senhor Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B1E9C00D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 382/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO

EDITAL Nº 382/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI– EDITAL 358/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 10.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 19, 21, 22, 25 e 26 de novembro de 2024**, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	JOÃO LUIS RODRIGUES DE SOUSA	05/03/1999	8,5
2	2º	CAMILA CAROLAINE BATISTA	13/08/2001	8

ARQUITETURA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	REBECA BEZERRA ANTHERO	16/08/2003	9,5

Mandaguari, 19 de novembro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:02F194E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2024 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE

PORTARIA Nº. 115/2024

Súmula: Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública Municipal SUELLEM CAROLINE URBANO MARTINS DE CASTRO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, com vencimentos, pelo período de **15 de novembro a 14 de dezembro de 2024**, à servidora pública municipal ***94509 - SUELLEM CAROLINE URBANO MARTINS DE CASTRO***, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C3711505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2024 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE

PORTARIA Nº. 114/2024

Súmula: Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública Municipal KADIGI IBRAHIM DE CASTRO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, com vencimentos, pelo período de **19 de novembro a 18 de dezembro de 2024**, à servidora pública municipal ***243 - KADIGI IBRAHIM DE CASTRO***, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8310956C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 564/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 564/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4019/2023 de 15/12/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$99.344,16 (noventa e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0010.2.106		FORTALECIMENTO E MANUTENCAO DA REDE DE SAUDE BUCAL - APS	
642 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.744,16
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.141		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	
900 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
903 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.600,00
Total Suplementação:			99.344,16

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0010.2.106		FORTALECIMENTO E MANUTENCAO DA REDE DE SAUDE BUCAL - APS	
643 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUICOES PATRONAIS	88.744,16
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.141		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
899 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	4.500,00
901 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.100,00
902 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
Total Redução:			99.344,16

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FE0BB163

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PARTÍCIPES: Município de Mandaguari;
Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Mandaguari (ACAMAN).

OBJETO: O objeto deste termo de doação são os serviços de coleta, transporte, recepção e destinação final ambientalmente correta de espumas, referente ao valor de 0,350 toneladas, relativo a espumas com umidade decorrente do armazenamento em local sem cobertura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de novembro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:50D982E7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 383/2024 - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PSS CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

EDITAL N º. 383/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 364/2024

CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H.

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	MARIA LUIZA MASALA ROSÁRIO	88
2°	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	84
3º	TEREZA DA PENHA TAVARES DE GODOY*	84
4º	ROBERTA ROZILDA DE OLIVEIRA AGUERO	84
5°	ELISANGELA DA SILVA ROCHA*	84
6°	ROSALINA CASTANHO FINETTO*	84
7°	ELIANE APARECIDA MEJARDO RAMALHO*	84
8°	GEOVANE DE LIMA MARIANO*	84
9°	CLEUSA CAIRES	80
10°	IVANI MARTINS PIRES DA CUNHA*	80
11°	ZULMIRA CORSINO CALADO SÁ TELES*	80
12°	MARIA APARECIDA CRISPIN LOURENÇO*	80
13°	GILBERTO BOMFONTI*	80
14°	REGINA DE OLIVEIRA MALAQUIAS*	80
15°	GERCINDA DOMINGUES DA SANTOS *	80
16°	DENIS RODRIGUES MACHADO*	80
17°	ANGELA PATRICIA DE SOUZA*	80
18°	SIRLENE CORREIA*	80
19°	LUANA CRISTINA SILVERIO MACHADO	68
20°	ALINE DE SOUZA RIBEIRO	64
21°	NAYARA TRICYA DA SILVA FAVARO ALTOMANI	50
22°	IVONE DOS SANTOS PACANELA GARCIA	49

* CRITÉRIO DE DESEMPATE APLICADO CONFORME EDITAL 346/2024

Mandaguari, 19 de novembro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F21E4C1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 012/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 012/2024

PARTÍCIPES:
Município de Mandaguari
ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DOS MORADORES DA VILA VITÓRIA

OBJETO: O objeto deste termo de cooperação técnica é a contribuição sem transferência voluntária de recursos financeiros, para

fins de realização de transporte dos educandos do Projeto Taekwondo na Faixa, realizado na associação, para participarem do 7º Open Internacional São Roque de Taekwondo, na forma estabelecida no plano de trabalho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de novembro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B391C267

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pelas entidades ASSOC DOS APOSENTADOS PENS E IDOSOS DE MANDAGUARI – AAPIM; CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA; ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES – AMAG; COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE; realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 465/2024, comunicamos o credenciamento das seguintes empresas:

ASSOC DOS APOSENTADOS PENS E IDOSOS DE MANDAGUARI – AAPIM
CNPJ 95.639.498/0001-43

CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ 17.257.510/0009-07

ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES – AMAG
CNPJ 17.728.522/0001-07

COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE
CNPJ 76.726.728/0001-67

Mandaguari, 19 de novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3583D525

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.59/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	06.020.318/0005-44	R$ 1.223.000,00

Mandaguari (PR), 19 de novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:EF41EE79

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.60/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
UNDIME-UNIAO DIRIGENTES MUN. EDUCACAO PR	81.398.588/0001-85	R$ 1.000,00

Mandaguari (PR), 19 de novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:630DB411

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.61/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CERUTTI ASSESSORIA LTDA	31.812.156/0001-09	R$ 1.000,00

Mandaguari (PR), 19 de novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C150A639

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.62/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
VENIO - ENFERMAGEM, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	46.196.270/0001-10	R$ 6.790,00

Mandaguari (PR), 19 de novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A72BAF3D

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.63/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
IVG BRASIL LTDA	36.519.422/0001-15	R$ 1.735.998,00

Mandaguari (PR), 19 de novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:049695F9

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.64/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA	32.651.451/0001-85	R$ 5.370,00

Mandaguari (PR), 19 de novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1C1E0AF3

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.65/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ALTIERES EDEMAR FREI SOCIEDADE UNIPESSOAL	55.759.460/0001-90	R$ 10.818,09

Mandaguari (PR), 19 de novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E20BF239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
OBJETO: Curso de Reequilíbrio e Repactuação dos Contratos e a Continuidade Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
Considerando os elementos contidos no presente processo devidamente justificado, nos termos do artigo 72, *caput*, incisos I ao VIII da Lei nº 14.133/2021; o parecer jurídico pelo prosseguimento do processo administrativo que foram cumpridas as exigências legais, e assim no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea *f*, da Lei nº 14.133/2021, **DECLARO aINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024**.
Autorizo em consequência, a contratação da empresa Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, conforme descrição do objeto abaixo:
Objeto da Inexigibilidade de licitação: Curso de Reequilíbrio e Repactuação dos Contratos e a Continuidade Administrativa
Valor total: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).
Justificativa: anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024.

Dotação Orçamentária:
01 - Poder Legislativo
001 - Câmara Municipal de Mandirituba
2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento da Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba, 18 de novembro de 2024.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CF061A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 19/2024 - CMAS: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 088/2024 CEAS/PR – INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CRAS.

RESOLUÇÃO N.º 19/2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação n.º 088/2024 CEAS/PR – Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião extraordinária realizada em 19 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 12/2024, o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação n.º 088/2024 CEAS/PR - Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto no sistema SIFF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de novembro de 2024.

PATRÍCIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:1B4FD9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 20/2024 - CMAS: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 088/2024 CEAS/PR – INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CREAS.

RESOLUÇÃO N.º 20/2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação n.º 088/2024 CEAS/PR – Incentivo Qualificação da Estrutura para CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião extraordinária realizada em 19 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 12/2024, o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação n.º n.º 088/2024 CEAS/PR – Incentivo Qualificação da Estrutura para CREAS, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto no sistema SIFF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de novembro de 2024.

PATRÍCIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:13876F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 523 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a partir de 09 de novembro de 2024, pelo término de contrato de trabalho, a servidora **LIELMA CARDOSO TAVARES**, da função em caráter temporário, de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 500119, portadora da Cédula de Identidade n.º 16.298.437-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 951.539.182-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de novembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4E4AD56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 531 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **LUISE RAFAELE BASTOS,** matrícula n.º 4311, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.311.298-7/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 087.633.089-83, do cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F6AEC255

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 532 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Educador Infantil

Nome	CPF	Admissão	Lotação
Maria de Fatima Zepichuka Fragoso	638.381.929-15	04/11/2024	CMEI Professora Denize Elisabete Quirino

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de novembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:035CA6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1546/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 451 de 27 de agosto de 2008,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para representantes da Sociedade Civil serão os seguintes membros:

Titular: Ingridi Maria de Araujo; e
Suplente: Guilherme Velter da Cruz.

Titular: Eliane Starepravo Cordeiro; e
Suplente: Erica Rachel Kuhnen.

Titular: Aline Alves Pereira ; e
Suplente: Karine do Nascimento.

Titular: Janaina de Lima Camargo; e
Suplente: Ariane Machado França.

Titular: Ana Paula Amorim Pacheco; e
Suplente: Luciana de Oliveira.

§ 2º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Bruna Catarina Kikuchi Baena; e
Suplente: Audrey Ghizi

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular:; Joceli do Rocio Ribas Rodrigues; e
Suplente: Isabelle Maria Cerino Campos.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Titular: Kamila Chupel Ribas; e
Suplente: Irineuza Kava de Oliveira.

Secretaria Municipal de Transporte:

Titular: Adilson Alves Portela; e
Suplente: Valcir Sebastião Pereira.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Titular: Josue da Roza Coelho; e
Suplente: Luciano Anderson Moisés Dahlke.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de novembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:1D120893

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 533 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **CAMILA WOSNIAK CRUZ,** matrícula n.º 4206, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.656.663-8/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 098.597.129-05, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9CA1BC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 534 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **BRUNO THIAGO DOS SANTOS,** matrícula n.º 4302, portador da Cédula de Identidade n.º 9.839.214-9/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 076.710.099-97, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1AA1275F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 535 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **EDISON GILSON FRANCO DA CRUZ,** matrícula n.º 4185, portador da Cédula de Identidade n.º 4.997.424-8/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 676.885.609-00, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0E221808

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 536 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora **THAIS GRASIELE DA CRUZ DOS SANTOS**, matrícula 500351**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.717.318-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.778.369-67, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2024, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D4F8D2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 537 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
2231	Elizabete de Assis	778.418.329-15	Escola Mun. Vitor Leal Claudino

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C51791C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 101 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para realização de serviços de conserto, montagem, geometria e balanceamento de pneus e demais serviços correlatos, conforme processo de Pregão nº 41/2024.
CONTRATADO: ELIANE ALVES DE ANHAIA 08845444945. CNPJ: 41.467.435/0001-28
VALOR CONTRATADO: 66.385,50 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a realização dos serviços e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 19/11/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:98178F79

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 102 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para realização de serviços de conserto, montagem, geometria e balanceamento de pneus e demais serviços correlatos, conforme processo de Pregão nº 41/2024.
CONTRATADO: RN AUTO CENTER LTDA. CNPJ: 40.092.811/0001-84
VALOR CONTRATADO: 78.880,01 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Um Centavo).
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a realização dos serviços e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 19/11/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:58432562

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4098/2024 - 18.11.2024

Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 18 de outubro de 2024, Atestado de Acompanhante e Processo nº 193/2024 – SRH, de 30 de outubro de

2024, Atestado de Acompanhamento de 18 de novembro de 2024 e Processo nº 215/2024 – SRH, de 18 de novembro de 2024,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4083/2024, de 30 de outubro de 2024 que concede licença por motivo de doença em pessoa da família à Servidora Pública,
RESOLVE:
Art. 1° Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIZANGELA APARECIDA RAMOS FAVERO**, cadastrada sob matrícula nº 8721, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 17 de novembro de 2024 até 16 de dezembro de 2024, conforme prevê a lei.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de novembro de 2024.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FB6818AB

MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 4099/2024 - 18.11.2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme dispõe o Atestado médico de 05 de novembro de 2024 e SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação nº 9232541 de 05 de novembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **Sr. JOÃO ALVES DA SILVEIRA,** cadastrado sob matrícula nº 1012218, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Estado do Paraná, a partir de 05 de novembro de 2024 até 05 de fevereiro de 2024, conforme dispõe no Atestado médico de 05 de novembro de 2024 e SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação nº 9232541 de 05 de novembro de 2024.
Art. 2º A partir de 20 de novembro de 2024 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de novembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D319636A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 452/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviço de confecção de bolsas personalizadas para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Marilena – PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 039/2024, em favor da empresa: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ Nº 37.082.371/0001-70;** com sua proposta no valor de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9AAF5870

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ Nº 37.082.371/0001-70;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

VALOR: R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DE ENSINO REGULAR – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO:

279 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 4 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:4D7AB607

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

OBJETO: Contratação de uma transportadora, caminhão ROLL ON ROLL OFF com capacidade de 22,00 mtrs³, para transportar os resíduos sólidos do aterro sanitário do Município de Marilena-PR, até o aterro sanitário do Município de Loanda-PR, numa distância de aproximadamente 50,00 quilômetros nas seguintes condições: 1 - Deixar a caçamba fixa numa base no aterro, do Município de Marilena diariamente. 2 - Quando cheia a caçamba efetuar a remoção até o aterro sanitário de Loanda. Considerando o convênio de cooperação técnica feito pelos municípios de Loanda e Marilena, assinado em 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Municipal 37/2021 e Lei Complementar 1979/2022 do município de Marilena PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 25 de novembro de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualeto, n. º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefones: (44) 3900-3910
e-mail: marilenalicita@gmail.com, pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2024, O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento. Poderão participar do credenciamento pessoas físicas e jurídicas desde que atendam às exigências do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar
Informações Básicas
Número do processo: 025/2024

2. Descrição da necessidade
Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos.
Contratação de uma transportadora, caminhão roll on roll off com capacidade de 22,00 mtrs³, para transportar os resíduos sólidos do aterro sanitário do Município de Marilena-PR, até o aterro sanitário do Município de Loanda-PR, numa distância de aproximadamente 50,00 quilômetros nas seguintes condições: 1 - Deixar a caçamba fixa numa base no aterro, do Município de Marilena diariamente. 2 - Quando cheia a caçamba efetuar a remoção até o aterro sanitário de Loanda, devido ao nosso aterro sanitário estar saturado, não comportando o volume de resíduos sólidos produzidos e devido à responsabilidade ambiental do município de Marilena - PR, como geradora de resíduos não Recicláveis, os quais são equiparáveis aos resíduos domiciliares, tais como: papéis sanitários, papéis de cozinha e copa, papéis metalizados, plastificados, adesivos, papéis que tiveram contato com alimentos, resíduos orgânicos, resíduos de varrição, resíduos de podas de grama e galhas, entre outros. Estes resíduos são classificados como Resíduos Classe II – Não Perigosos, segundo a ABNT NBR 10004, sendo necessário o seu tratamento específico, como incineração, processamento, ou mesmo disposição em aterro controlado, técnicas estas que somente podem ser executadas por empresas qualificadas e autorizadas pelos órgãos ambientais.
A contratação de empresa especializada no serviço de coleta e destinação de resíduos visa também atender às determinações contidas na Resolução 358, de 29 de abril 2005, do CONAMA e RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, da ANVISA, relativas à definição de normas para gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos, bem como para que o município possa realizar a gestão de forma ambientalmente adequada a coleta, o transporte e o destino adequado desses resíduos, e também visa à manutenção das condições de higiene e limpeza.

A RESOLUÇÃO N° 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 estabelece que os geradores de resíduos da construção civil devem ser responsáveis pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições de estruturas, bem como por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos. O Art. 2º traz as seguintes definições:
I - Resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos.
Diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço licitado no presente Estudo, pois a execução do serviço de acordo com todas as normas sanitárias, de segurança e ambientais existentes concernentes às atividades de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios ao meio ambiente e a sociedade como um todo.

DA FUNDAMENTAÇÃO
Do Processo de Contratação Direta
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade.

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

3. Área requisitante

Área Requisitante Responsável

Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação
Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e que atendam às condições previstas neste Termo de Referência.

Serviço Contínuo: A definição de serviço contínuo consta no art. 6º, XV da lei, sendo os "serviços contratados para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongada".
A utilização do prazo de vigência plurianual no caso de serviço contínuo é condicionada ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme art. 106, I da Lei nº 14.133/21.

De acordo com o artigo 107 da Lei n. 14.133/2021, será possível que contratos de serviço contínuo sejam prorrogados por até 10 anos, desde que haja previsão no aviso de dispensa (ou, na ausência deste, no próprio contrato) e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:
Qualificação Técnica:

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:
-Fornece aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
-Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.
-Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).
A contratação sua vigência será de até 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado junto a 01 (uma) empresa prestadora de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, sendo que a mesma é a única no município que presta esse serviço, O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas de contratações similares em outras entidades da Administração Pública (PNCP), pesquisa no banco de preços. Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a aquisição do referido objeto foi delimitado a partir do orçamento adquirido da empresa privada e das pesquisas referidas, assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

A empresa que apresentaram as propostas foram:

- A empresa **J W L BARBOSA AGROPURGAO-** CNPJ Nº 55.713.380/0001-01

6. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a Contratação de uma transportadora, caminhão roll on roll off com capacidade de 22,00 mtrs³, para transportar os resíduos sólidos do aterro sanitário do Município de Marilena-PR, até o aterro sanitário do Município de Loanda-PR, numa distância de aproximadamente 50,00 quilômetros nas seguintes condições: 1 - Deixar a caçamba fixa numa base no aterro, do Município de Marilena diariamente. 2 - Quando cheia a caçamba efetuar a remoção até o aterro sanitário de Loanda, devido ao nosso aterro sanitário estar saturado ,não comportando o volume de resíduos sólidos produzidos para atender o município por meio de dispensa de licitação - inexigibilidade, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 72, inciso IV, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o convenio de cooperação técnica feito pelos município de Loanda e Marilena, assinado em 07 de abril de 2.022, em conformidade com a Lei Municipal 37/2021 e Lei Complementar 1979/2022 do município de Marilena PR. Considerando que este convenio de cooperação tem o objetivo de cooperação técnica e financeira entre os dois municípios para que Loanda receba o resíduo solido de Marilena-PR e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada nos serviços especializados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, gerados no município de Marilena – PR, abrangendo as etapas de transbordo, destinação ou disposição final ambientalmente adequada, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, levando em conta que caso identificada a existência de um único aterro sanitário disponível a uma distância economicamente viável, é necessário avaliar a possibilidade da contratação direta da destinação final, por inexigibilidade de licitação, opção que não poderá dispensar as devidas justificativas.

A decisão de construir uma estação de transbordo deve levar em conta os volumes coletados e a distância do município até o aterro sanitário.

Uma alternativa a ser considerada é o consorciamento entre municípios próximos para compartilhar a estação de transbordo e o transporte até o aterro sanitário, ou mesmo implantar um aterro sanitário para atender a um grupo de municípios. A dispensa de licitação segue o Convenio de cooperação técnica feito pelos municípios de Loanda e Marilena, assinado em 07 de abril de 2.022, em conformidade com a Lei Municipal 37/2021 e Lei Complementar 1979/2022 do município de Marilena PR. Anexo ao processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas.

O quantitativo a ser licitado os itens referente aos serviços de coleta, dos resíduos sólidos gerados no município está baseado nos serviços já contratados nesse ano vigente e no volume de resíduos gerados nestas Contratações.
A quantidade a ser licitada está especificada na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	192	viagens	Contratação de uma transportadora, caminhão Roll On Roll Off com capacidade de 22,00 mtrs³, para transportar os resíduos sólidos do aterro sanitário do Município de Marilena-PR, até o aterro sanitário do Município de Loanda-PR, numa distância de aproximadamente 50,00 quilômetros nas seguintes condições: 1 - Deixar a caçamba fixa numa base no aterro, do Município de Marilena diariamente. 2 - Quando cheia a caçamba efetuar a remoção até o aterro sanitário de Loanda.	R$ 850,00	R$ 163.200,00
				TOTAL	**R$ 163.200,00**

8. Estimativa do Valor da Contratação
Valor R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

Considerando os preços praticados no mercado, o valor menor global é de R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais) anual.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação.

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em Coleta de Resíduo a ser realizada no município terá melhoria no processo de gerenciamento dos resíduos gerados, dando uma destinação correta a esses resíduos, seguindo as orientações das Normas Técnicas vigentes e sendo um serviço continuo e a prefeitura

no momento não possuir o referido caminhão se torna necessária a contratação da empresa.

13. Providências a serem adotadas.

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

14. Possíveis Impactos Ambientais
A coleta e transporte inadequado desses resíduos podem trazer riscos a todos os funcionários envolvidos neste processo e à população em geral. A ausência de tratamento, quando necessário e a disposição final ambientalmente inadequada desses resíduos pode ocasionar consequências ainda mais graves, como a contaminação do solo, do lençol freático e das águas superficiais, como rios e córregos, além de contribuírem para a proliferação de inúmeros vetores transmissores. Daí a necessidade de técnicas específicas durante todo o processo de manipulação de tais resíduos, diminuindo a incidência de doenças e degradação do meio ambiente.
Os possíveis impactos ambientais decorrem da destinação final inadequada dos resíduos, sendo mencionado no Termo de Referência a responsabilidade da Contratada seguir rigorosamente a legislação sanitária vigente neste quesito e dar o devido descarte destes resíduos a fim de garantir a preservação ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação Viável.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável em virtude do atendimento à demanda do município, considera-se ainda que, a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração

16. Responsáveis

DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO.
Assistente administrativo.

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:53B112E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO Nº. 150/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR CNPJ 76.610.591/0001-80;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE OPORTUNIDADE DE APRENDIZADO COM ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA AUXILIAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO DESENVOLVIMENTO DE SEUS LABORES COTIDIANOS NOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 556.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

VALOR PERCENTUAL: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 7,00% (SETE POR CENTO) SOBRE OS VALORES REPASSADOS MENSALMENTE AOS ESTAGIÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE MARILENA.

FONTE DE RECURSOS:
24 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
167 -01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (Ec 29/00 – 15%)
268 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: NOS TERMOS DO **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO I, ART. 57, II; § 1°, II DA LEI Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES, PRORROGA-SE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE PRORROGADOS, POIS SE REFERE A UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PASSARÁ EXECUÇÃO DE 23/11/2024 PARA 23/11/2025 E A VIGÊNCIA DE 23/12/2024 PARA 23/12/2025, E CONSEQUENTEMENTE O VALOR DO CONTRATO RENOVANDO TODO O SALDO.

MARILENA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:EDCC3058

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 453/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024 CREDENCIAMENTO Nº 021/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS (INCLUINDO FIRMAS INDIVIDUAIS, SOCIEDADES CIVIS E OUTRAS FORMAS DE CONSTITUIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS), CUJO OBJETO CONTEMPLE ATIVIDADES DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, DESENVOLVIMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, DEVIDAMENTE APROVADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E RENDERIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de inexigibilidade nº 047/2024, em favor da seguinte credenciada:

EMERSON ALEX LUCHINSKI, PESSOA FISICA, INSCRITO NO CREA-PR N° 178473/D, PORTADOR DO RG 45602362 SSP-PR, com o valor total de R$ 64.940,00 (-sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais-), que serão executados durante o prazo de execução mediante solicitação do Departamento de engenharia, conforme as devidas necessidades.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:424F3A96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CREDENCIADO/CONTRATADO: EMERSON ALEX LUCHINSKI, PESSOA FISICA, INSCRITO NO CREA-PR N° 178473/D, PORTADOR DO RG 45602362 SSP-PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS (INCLUINDO FIRMAS INDIVIDUAIS, SOCIEDADES CIVIS E OUTRAS FORMAS DE CONSTITUIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS), CUJO OBJETO CONTEMPLE ATIVIDADES DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, DESENVOLVIMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, DEVIDAMENTE APROVADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E RENDERIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 64.940,00 (-SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS -).

FONTE DE RECURSOS:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.36.00.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE DE RECURSOS – 24 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES;

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
FONTE DE RECURSOS – 25 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES;
26 – 01510 – TAXAS EXERCÍCIO DE POLICIA
27 – 01511 - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 111 DA LEI Nº 14.133 /2021.

ESTE TERMO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARILENA-PR, 15 OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BACD9CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 1044/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **05 de DEZEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 66/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 1044/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de serviços de funeral e aquisição de urnas, para fins de disponibilização a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E *Sociedade Cooperativa* (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 05/12/2024 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 19 de Novembro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6ED7DA85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe APROVAÇÃO do Termo de Adesão e Plano de Ação do Piso único de Assistencia Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 19 de novembro, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **DELIBERAÇÃO Nº 059/2023 CEAS/PR**

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o **Termo de Adesão e Plano de Ação** do Piso Único de Assistência Social, considerando a **DELIBERAÇÃO Nº 059/2023 CEAS/PR, para o exercício de 2025,** na modalidade de cofinanciamento contínuo, para ações de Assistência Social, como aporte financeiro aos serviços da Proteção Social Básica, Especial, Aprimoramento da Gestão e Benefícios Eventuais, que será repassado ao município, pelo Fundo Estadual de Assistência Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINE ZANELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F7DA5A5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Aprova o termo de adesão e plano de ação relativo ao Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS – modalidade de cofinanciamento fundo a fundo para aquisição de materiais/equipamentos para o aprimoramento da qualidade das condições físicas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 19 de novembro, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **DELIBERAÇÃO N° 088/2024 | CEAS/PR**

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o **Termo de Adesão e Plano de Ação** relativo ao Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS – modalidade de cofinanciamento fundo a fundo, conforme DELIBERAÇÃO N° 088/2024 | CEAS/PR, para aquisição de itens de capital para estrutura da unidade CRAS, com o objetivo de propiciar melhorias nas condições de trabalho aos profissionais das unidades, bem como aos usuários dos equipamentos.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINE ZANELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:225FC1CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física e Financeira do Sistema Único de Assistência Social, executado no Exercício 2023, referente aos recursos repassados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,
Considerando a plenária realizada em 19 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física e Financeira do SUAS, Demonstrativo dos Serviços/ Programas, da Gestão do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil e Cadastro Único (IGD/PBF) e da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (IGD/SUAS), repassados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, executado no exercício de 2023. O CMAS aprovou por unanimidade a aplicabilidade e a totalidade dos recursos disponibilizados, considerando casos justificados pelo órgão gestor da assistência social de saldos que não foram gastos em tempo hábil, sendo os mesmos reprogramados.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 19 de novembro de 2024.

FRANCINE ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:1D573F5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 012 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Aprova o Aprova o Projeto Político Pedagógico, (PPP) da unidade de Acolhimento Institucional, modalidade abrigo.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,
CONSIDERANDO:

- A sessão plenária realizada em 19 de novembro de 2024,
- Orientações Técnicas para o serviço de acolhimento para Crianças e Adolescentes;
- A Resolução Nº 08 DE 11 de julho de 2024, que aprova a minuta de lei que cria e implanta uma Unidade de Acolhimento Institucional

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Político Pedagógico, (PPP) da unidade de Acolhimento Institucional, modalidade abrigo a ser implantado no Município.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 19 de novembro de 2024.

FRANCINE ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:326D1A46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 35/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste

Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
756	AGNALDO FERNANDES	Médico Plantonista	09º
455	TATIANE VELHO ALVES DOS SANTOS	Médico Plantonista	10º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 19 **de Novembro de 2024.**

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:BB9CEC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2024

Fundamentado no amparo legal Art. 74, III, f, da Lei n° 14.133/21, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 para a contratação de 03 (três) inscrições para capacitação técnica com o tema; A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados. Fim de mandato: obrigações, boas práticas e planejamento para uma transição legislativa eficiente. Na cidade de Foz do Iguaçu/Pr., nos dias 20/21 e 22 de novembro de 2024 em formato presencial.

Empresa: CNPJ n° 12.137.995/0001-16 NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, Rua 319 n° 225, Apt 801, Edif. Porto Príncipe, Meia Praia, CEP 88.220-000 Itapema/SC.

Valor Global: R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.48.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Mato Rico/Pr., 19 de novembro de 2024

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:4CC94DD0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 35/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 35/2024

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: ELTON JAKUBIK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR

OBJETIVO: EVENTO: A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados. Fim de mandato: obrigações, boas práticas e planejamento para uma transição legislativa eficiente.

DATA: SAIDA: 20/11/2024 RETORNO: 22/11/2024

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:4513D7D7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 36/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 36/2024

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: JOSÉ IVANCZECZEN
CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR

OBJETIVO: EVENTO: A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados. Fim de mandato: obrigações, boas práticas e planejamento para uma transição legislativa eficiente.

DATA: SAIDA: 20/11/2024 RETORNO: 22/11/2024

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:5915D7CF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 37/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 37/2024

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: JOÃO SCHMURA SOBRINHO
CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR

OBJETIVO: EVENTO: A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados. Fim de mandato: obrigações, boas práticas e planejamento para uma transição legislativa eficiente.

DATA: SAIDA: 20/11/2024 RETORNO: 22/11/2024

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:0929444F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 533/2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA FRANCIELY SEVULSKI, COMO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

PORTARIA Nº 533/2024

SÚMULA –*Dispõe sobre a Designação de servidora* Franciely Sevulski, *como técnica responsável pela Vigilância Socioassistencial.*

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Assistente Social Franciely Sevulski como responsável técnica da vigilância socioassistencial no município de Mato Rico PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
19 de novembro de 2024

EDELIR DE JEUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:78975CF6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 534/2024 - FERIAS ALINE PAULA DZIOBA

PORTARIA Nº 534/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200788	**Aline Paula Dzioba**	2022 2023	26112024	15	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
19 de novembro de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7F5E9892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 67/2024

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO(A)** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, aberto pelo Edital nº. 001/2023, de 29/09/2023, realizado em 19/11/2023, sob o regime **CLT**, a partir de **19 de NOVEMBRO de 2024**, como segue:

EDUCADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
STEFANY PEREIRA DE SOUZA	3°

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (19/11/2024).

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:96C9BF66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1855 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1855/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil seiscentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 95.600,00
Total Suplementação:		R$ 95.600,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes		
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		R$ 95.600,00
Total Redução:			R$ 95.600,00
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	95.600,00	95.600,00
Total		95.600,00	95.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A4CA5BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1856 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1856/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 15.000,00
Total Suplementação:		R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 15.000,00
Total Redução:		R$ 15.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00	15.000,00
Total		15.000,00	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9D4C45B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1847 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1847/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 98.124,50 (noventa e oito mil cento e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.28.843.0000.2.010	Amortização - Encargos Divida Contratada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 42.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 124,50
Total Suplementação:		R$ 98.124,50

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.124,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
08.002.08.244.0110.2.073	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Especial de média e alta complexidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 82.000,00
Total Redução:		R$ 98.124,50

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00	82.000,00
Total		82.000,00	82.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D5A021FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1849 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1849/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.119,29 (cinco mil cento e dezenove reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.119,29
	Total Suplementação:	R$ 5.119,29

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.122.0140.2.052	Manutenção dos Conselhos Municipais e Conferências/Fortalecimento dos Conselhos Municipais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.119,29
	Total Redução:	R$ 5.119,29

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.119,29	5.119,29
	Total	5.119,29	5.119,29

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6A74206C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1857 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1857/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.975,43 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0110.2.077	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	R$ 12.975,43
Total Suplementação:		R$ 12.975,43
Total Vinculado:		12.975,43
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	12.975,43
	Total	12.975,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:938A1457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1858 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1858/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.782,35 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.782,35
Total Suplementação:		R$ 1.782,35

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.589,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 192,74
Total Redução:		R$ 1.782,35

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.782,35	1.782,35
Total		1.782,35	1.782,35

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7C126360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 36 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

EDITAL Nº 36 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, ADRIANA ASSUMPÇÃO, Portaria nº 06 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos nº 79 a 83 da Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal

Resolve

Divulgar o Processo de **LOTAÇÃO, REMOÇÃO OU PERMUTA** aos professores da rede municipal de ensino para exercício de função nas unidades escolares que atendem as etapas de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

PRELIMINARES

1. Lotação é o ato mediante o qual a Secretaria Municipal de Educação determina o local em que o profissional do magistério prestará o exercício da sua função, tendo cumprido o estágio probatório.

2. Remoção é a mudança da lotação de exercício do profissional do magistério da rede municipal de ensino para outra instituição, desde que exista vaga no destino pretendido.

3. A remoção por permuta, poderá ser concedida aos requerentes do magistério que tiverem interesse e consenso de troca de exercício da instituição de ensino, independente do nível e grau de habilitação.

4. A decisão sobre a concessão de remoção, a pedido ou por permuta, de uma instituição para outra, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observado o princípio da equidade.

5. O profissional do magistério do quadro efetivo municipal terá sua lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício de função na unidade escolar em que tiver vaga, tendo cumprido o estágio probatório.
5.1 A vaga não corresponde a período com tempo indeterminado, podendo ocorrer variações conforme o processo anual de distribuição de aulas (ANEXO 02).

DAS INSCRIÇÕES

6. O profissional do magistério do quadro efetivo municipal, obedecida a ordem de classificação, terá direito de escolher dentre as unidades escolares que possuem vagas, o local de exercício de seu serviço.
6.1 O critério a ser utilizado será a data de admissão do professor na Referida Matrícula.
6.2 Deverá ser anexada cópia da carteira de trabalho ou fotocópia dos dados do Portal da Transparência para validar a data de admissão.
6.3 As vagas ofertadas estão no anexo desta Portaria.

7. Serão considerados critérios de desempate:
7.1 O critério a ser utilizado será a data de admissão no Referido Padrão.
7.2 O critério de desempate resolver-se-á favoravelmente ao requerente com mais idade, conforme norma federal da Lei 10.741/03 e Instrução Normativa nº 142/2018 – TCE/PR que trata dos documentos relativos a atos de pessoal em geral. Permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do requerente:
a) Requerente mais idoso;
b) Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, não sendo computado períodos concomitantes e considerado o tempo superior a seis meses, devendo ser anexada cópia da carteira de trabalho ou do contrato para tal fim.
c) Maior número de proles.

8. Será computado como tempo de serviço o período que for superior a 06 (seis) meses de trabalho.

9. serão computadas declarações de tempo de serviço concomitantes ao seu tempo de atuação.

10. O Professor que não estiver presente por motivo adverso, poderá enviar procuração com firma reconhecida em cartório através de seu representante legal na escolha da vaga.
10.1 Não será aceita justificativa de ausência sem o devido procedimento, e neste caso, não haverá possiblidade de escolha por outrem.

11. Não havendo interesse nas vagas demandadas o Professor poderá:
11.1 Não optar e manter a lotação atual sem nenhum tipo de prejuízo;
11.2 Não havendo interesse em se manter no local de lotação atual, o professor deverá assinar Termo de Desistência de Lotação.

12. A solicitação de remoção extingue o direito de exercício na instituição de ensino em que o profissional estava lotado, e não havendo vaga de lotação em outra unidade de seu interesse deverá passar por processo de Ordem de Serviço.

13. A vaga disponibilizada pelo Termo de Desistência de Lotação, será computada no ano seguinte, havendo comprovada necessidade no que se refere ao número de turmas e alunos na respectiva unidade de ensino, visto que podem ocorrer alterações.

14. Todas as etapas da inscrição ocorrerão online.
14.1 O **formulário de inscrição** acompanha o **ANEXO 01** desta Portaria e deverá ser previamente preenchido e protocolado no sistema de Protocolo Online, via site do município https://www.morretes.pr.gov.br/,
14.2 As inscrições deverão ser realizadas nos dias **20 e 21 de novembro.**

DOS RECURSOS

15. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção, mediante recurso a ser interposto no dia 25/11/2024, via online.
15.1 Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em **http://www.morretes.pr.gov.br**.
15.2 Todos os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE ONLINE através do sistema de protocolos.
15.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo acima estipulado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

16. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia **26/11/2024**.

17. O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia **27 de novembro, às 17h30min.**

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de novembro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

FICHA DE INSCRIÇÃO **( ) LOTAÇÃO ( )REMOÇÃO ( ) PERMUTA**
***obrigatório** **Requerente: ____** **Telefone:____ _____ E-mail:___ _____**

DATA DE ADMISSÃO: ____/____/_____ Matrícula: _____
***Obrigatório**: ANEXAR FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO ou FOTOCÓPIA DOS DADOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM QUE CONTEM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES.

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
***Obrigatório**: ANEXAR FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

ENDEREÇO: _____

Possui Lotação nesta Matrícula? ( ) sim ( ) não Se sim, registre o nome da escola de sua lotação:	Atualmente exerce função em equipe pedagógica? ( ) sim ( ) não Local:_____ Função:_____

CRITÉRIOS DE DESEMPATE (de acordo com a Lei **10.741/03 e Instrução Normativa nº 142/2018 – TCE/PR**

Idade completa: ( ) anos, ( ) meses e ( ) dias até o dia 19/11/2024.

Tempo de serviço: ***Obrigatório**: ANEXAR FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO/CONTRATO (conforme o tipo de contratação)
Tempo de serviço Rede MUNICIPAL de Ensino até 19/11/2024: ( ) anos, ( ) meses e ( ) dias.

Tempo de serviço Rede ESTADUAL de Ensino até 19/11/2024: ( ) anos, ( ) meses e ( ) dias.

Tempo de serviço Rede PRIVADA de Ensino até 19/11/2024: ( ) anos, ( ) meses e ( ) dias.

N° de Filhos: ( )

Em caso de remoção por permuta: indicar no campo observações com qual profissional ocorrerá a permuta e em quais unidades ocorrerá a troca de lotação.

OBS:_____
_____

Morretes, _____de novembro de 2024.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
VAGAS DE LOTAÇÃO DISPONÍVEIS EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Considerando o artigo nº 52 da Lei Complementar 30/2015, que trata do período de atividades complementares à docência, bem como o número de alunos em crescimento e/ou decrescimento, a demanda de vagas por unidade da rede municipal de ensino, visando, inclusive seu bom funcionamento se dará conforme os indicativos abaixo:

ESCOLA	LOTAÇÃO	*PERÍODO PREVISTO PARA 2025
Escola América de Cima	**Cessação temporária**	******
Escola Mun. Rural de Barro Branco	**NÃO TEM**	******
Escola Mun. Rural Benedita da S. Vieira	**NÃO TEM**	******
Escola Mun. de Canhembora	**NÃO TEM**	******
Escola Mun. Dr. Luiz Fernando de Freitas	**04 VAGAS**	**03 – TARDE**
Escola Dulce Seroa M. Cherobim	**NÃO TEM**	******
CMEI – Maria Luiza Merkle	**07 VAGAS**	**TARDE**
Escola Mun. Rural Elias Abrahão	**NÃO TEM**	******
Escola Mun. Rural de Morro Alto	**Cessação temporária**	******
Escola Mun. Miguel Schleder	**02 VAGAS**	**TARDE**
Escola Mun. Profº Arlindo de Castro	**NÃO TEM**	******
Escola Mun. Profª Desauda B. C. Pinto	**NÃO TEM**	******
Escola Mun. Profª Esmeralda C. Scucato	**NÃO TEM**	******
Escola Mun. Rural de Sítio Grande	**Cessação temporária**	******

***O período da lotação pode variar de um ano para outro conforme a distribuição de aulas e escolha dos professores lotados há mais tempo.**

ANEXO 03

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	19/11/2024
Início das Inscrições	20/11/2024
Encerramento das Inscrições	21/11/2024
Publicação do resultado das inscrições homologadas e não homologadas	22/11/2024
Prazo Recursal	25/11/2024
Publicação do resultado final após prazo recursal	26/11/2024
Distribuição de Vagas	27/11/2024 17h30min

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ABA1283D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4749 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4749 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção ao Sr. Sebastião Brindarolli Junior, Prefeito, no dia 13/11/2024 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção (50%), no valor total de R$ 147,49 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme disposto no Anexo II - tabela III da Lei nº 780/2023, ao Prefeito **Sebastião Brindarolli Junior**, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 13/11/2024, para participação no I Fórum de Capismo e Caravanismo do Mercosul e Reunião com Secretário Estadual Marcio Nunes e Vice-Governador Darci Piana.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de novembro de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FA939E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4750 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4750 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção ao Sr. Sebastião Brindarolli Junior, Prefeito, no dia 26/11/2024 Brasília/DF

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais), conforme disposto no Anexo II - tabela III da Lei nº 780/2023, ao Prefeito **Sebastião Brindarolli Junior**, o qual se deslocou até Brasília/DF no dia 26/11/2024, para participação na Conferência Nacional dos Municípios.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de novembro de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:57A466B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4751 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4751 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Designação Gestora e Fiscal do Termo de Cooperação IAT-PMM para Reabertura do Parque Estadual do Pau Oco

O **Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná**, Senhor ***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Jessica Ronchini Montalvão**, portadora do RG nº 8.XXX.XXX-0, CPF nº 050.XXX.XXX-10, brasileira, matrícula funcional nº 2037, cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, para responder como **Gestora.**

Art. 2º - Designar a servidora **Sra. Mariana Meduna Moscardi Charello**, portadora do RG nº 8.XXX.XXX-0, CPF nº 063.XXX.XXX-50, brasileira, matrícula funcional nº 2097, cargo de Diretora de Mudanças Climáticas, para responder como **Fiscal**, para atuarem e auxiliarem na gestão e fiscalização do Termo de Cooperação para Reabertura do Parque Estadual do Pau Oco, a ser firmado com o IAT – Instituto Água e Terra.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F4F50EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4752 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4752 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Suspensão do Contrato de Trabalho do Servidor Público, matrícula nº 9301, conforme contido nos autos do Processo nº 0000739-88.2020.8.16.0118

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 0000739-88.2020.8.16.0118;

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a partir de 19 de novembro de 2024 o **Contrato De Trabalho do Servidor Público**, matrícula funcional nº 9301, cargo guardião, portador do RG nº 2.XXX.XXX-3 e CPF nº 355.XXX.XXX-34, conforme contido nos autos do Processo nº 0000739-88.2020.8.16.0118.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 19 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5C7B2D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1862 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1862/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 483.122,31 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e vinte e dois reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 9.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 4.500,00
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 60.526,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 407.000,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.700,00
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 296,31
	Total Suplementação:	R$ 483.122,31

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 371.626,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 4.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 105.000,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.700,00
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 296,31
	Total Redução:	R$ 483.122,31

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.996,31	1.996,31
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	481.126,00	481.126,00
	Total	483.122,31	483.122,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F6E4FBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1863 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1863/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01107	Salário Educação	R$ 2.400,00
	Total Suplementação:	R$ 2.400,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01107	Salário Educação	R$ 2.400,00
	Total Redução:	R$ 2.400,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1107	Salário Educação	2.400,00	2.400,00
Total		2.400,00	2.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F348969D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5593/2024

PORTARIA Nº 5593/2024
DATA: 19/11/2024

Súmula: Designar Comissão de Seleção, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsáveis pela triagem e análise dos projetos e propostas artísticas apresentados, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 02/2024 do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, e a Lei nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, atendendo as condicionalidades previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR e da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Seleção, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsáveis pela triagem e análise dos projetos e propostas artísticas apresentados, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 02/2024 do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, e da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - REUNILCE BORTOLUZZI ALVES, CPF/MF Nº. 000.527.459-10;

II - JANILDES SUELI METZ MACHADO, CPF/MF Nº. 855.708.939-20;

III – MAIARA APARECIDA GRAHL KURPEL, CPF/MF Nº. 051.911.799-94.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:15F61F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5594/2024

PORTARIA Nº 5594/2024
DATA: 19/11/2024

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, por solicitação do mesmo.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - A pedido do Servidor Público Municipal **Claudir Koerich,** portador da Matrícula 121-4, exonerá-la do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos CC - 00 (Portaria de Nomeação nº 4848/2022), a partir de 18/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 19 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:691E9E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Dispensa n° 31/2024, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Palmeira.
Empresas Contratadas: PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.509.544/0001-90, com o valor total de R$ 925,81 (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos); KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.755.673/0001-33, com o valor total de R$ 1.901,76 (mil novecentos e um reais e setenta e seis centavos); 55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 55.831.261/0001-45, com o valor total de R$ 1.394,00 (mil trezentos e noventa e quatro reais); 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº. 55.384.332/0001-09, com o valor total de R$ 699,60 (seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); 55.276.132 THAMIRES DAFLON OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 55.276.132/0001-32, com o valor total de R$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos); VILAPLASTIC LTDA, inscrita no CNPJ nº. 54.531.921/0001-00, com o valor total de R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais); e CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.508.817/0001-01, com o valor total de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

Publique-se.

18 de novembro de 2024

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:73958644

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1235/2024 - EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR TIAGO ELOY DA LUZ, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE CONTADOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1235/2024

Ementa: Exonera, a pedido, o servidor Tiago Eloy da Luz, ocupante do cargo efetivo de Contador, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 342/2024

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Tiago Eloy da Luz, matrícula nº 106, ocupante do cargo efetivo de Contador, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, sendo o último dia trabalhado em 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:163EF8F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1236/2024 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO SERVIDOR JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA

PORTARIA Nº 1236/2024

Ementa: Concede semidiária ao servidor João Eraldo Martins Padilha

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3693/2014 e o processo administrativo nº 339/2024

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento "Participação obrigatória em aula presencial – Módulo VI – Turma 2 – MBA em Licitações e Contratos TCE/PR", no dia 26/11/2024, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
João Eraldo Martins Padilha	Diretor Financeiro	67	R$ 121,27 (cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:194CC2D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1237/2024 - CONCEDE SEMIDIÁRIA À SERVIDORA ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA TOPANOTTI

PORTARIA Nº 1237/2024

Ementa: Concede semidiária à servidora Anna Carolina Amorim da Costa Topanotti

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3693/2014 e o processo administrativo nº 341/2024

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento "Participação obrigatória em aula presencial – Módulo VI – Turma 2 – MBA em Licitações e Contratos TCE/PR", no dia 26/11/2024, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
Anna Carolina Amorim da Costa Topanotti	Procuradora Jurídica	20	R$ 121,27 (cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:4A96AAA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 35/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº. 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 319/2024

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Aquisição de certificados digitais visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal.
Data da sessão: 29/11/2024.
Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.
Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 19 de novembro de 2024

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:3C9CCA4D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2024 - RUDISON CRUZ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2024 - RUDISON CRUZ

Ata de Registro de Preços n.º: 30/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: RUDISON CRUZ
CNPJ: 33.828.679/0001-60
Processo Administrativo: 287/2024
Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº. 30/2024
Objeto: Prestação de serviços de pequenos reparos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 19/11/2024.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:3999925C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2024 - UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 03.483.400/0001-93** pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Angela Maria Teixeira dos Santos,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 029.850.759-55**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 25191/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição/ Especificação	Valor Anterior	Percentual de Aumento	Valor Atual
1	CAFÉ TIPO 2, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE;, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 500 G, COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R$ 9,98	16.53%	R$11,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 236/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de novembro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.°409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

União Eletromóveis LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.483.400/0001-93
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 029.850.759-55
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9419970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº: 10.214.690-5
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:D4F4D73F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2024 - L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 44.134.704/0001-22,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Leonardo Cogo Rinaldi ,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 103.887.409-22**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 13557/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Valor Anterior	Percentual de Aumento	Valor Atual
133	Luva nitrílica para procedimento tamanho p, descartável, sem pó, sem látex, caixa com 100 unidades, qualquer cor	R$ 12,01	77.60%	R$21,33
134	Luva nitrílica para procedimento tamanho m, descartável, sem pó, sem látex, caixa com 100 unidades, qualquer cor	R$ 12,00	77.75%	R$21,33
135	Luva nitrílica para procedimento tamanho descartável, sem pó, sem látex, caixa com 100 unidades, qualquer cor	R$ 12,01	77.60%	R$21,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 25/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de novembro de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF n.° 023.185.859-03
(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

L.E Comercio De Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA
CNPJ/CPF: 44.134.704/0001-22
LEONARDO COGO RINALDI
CPF/MF sob o n.° 103.887.409-22
Contratada

Testemunhas:

_____
Gabriele de Vargas Marcovicz
R.G sob o nº 9.006.807-5
Fiscal Titular do Contrato

_____
Gleicine Aparecida Morais
R.G sob o nº 10.683.952-2
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:00AFFC21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1380/2023 - ZERO RESÍDUOS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sra. Bruna Costa**, brasileira, inscrito no **CPF/MF sob o n° 106.629.359-77**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº13.323.866-2**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº Nº. 17.427/2024**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ZERO RESÍDUOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.157.214/0001-18**, neste ato representada pelo **Sr. Vitor Moreira Borsato**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 042.660.459-80**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 25347/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Leis n.º 8.078/90 e n.º 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1380/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro, conforme tabela descritiva a seguir:

Especificação	Valor atual por tonelada	% Reeq.	Valor por tonelada com reequilíbrio
Destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Palmeira. Resíduos Classe II.	R$152,73 /t	30%	R$198,54 /t

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1380/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de novembro de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
BRUNA COSTA
CPF/MF n.º 106.629.359-77
(Decreto Municipal n.º 17.427/2024)
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Zero Resíduos LTDA
CNPJ/MF n.º 13.157.214/0001-18
VITOR MOREIRA BORSATO
CPF/MF n.º 042.660.459-80
Contratada

Testemunhas:

_____
Bruno Renan Mioduski dos Reis
R.G nº 10.375.650-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Edson Luiz Gross
RG n. º 4.322.116-7
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:02D9247E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024 - TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11330/2024

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, em nome deTRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.112.238/0001-10, credenciada para o lote 01 VEÍCULOS LEVES, VANS E AMBULÂNCIAS e lote 02 VEÍCULOS DA LINHA PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES), através do processo administrativo n°. 24530/2024.
Publique-se.

Palmeira, 19 de novembro de 2024

PATRÍCIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:5D5AEDD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 16/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20929/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a ampliação do número de salas de aulas na Escola Municipal do Campo de Clotário Santos/Guarauninha através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº. 23.736.964/0001-06 com o valor total de R$ 253.851,95 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

19 de novembro de 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:38FE2E64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 15/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17453/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma da ESF Santa Rosa através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: CONSTRUCOES LM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 31.358.436/0001-80 com o valor total de R$ 197.184,96 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

19 de novembro de 2024

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:60D1EA5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO N°.57/2024
LOTE 09

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO N°.57/2024

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação parcial da Ata de Registro de Preços nº. 230/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 57/2024, cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e brinquedos educativos através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e em conformidade com o § VII do art. 90, da Lei nº. 14.133, convoca os licitantes remanescentes do item nº 9, na ordem de classificação, conforme anexo I da Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva para assumir o item caso haja interesse. Abaixo segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original.

LOTE 9 Caixa sensorial do bebê, para crianças de 1 a 2 anos, cubo colorido, contendo 14 peças de forma multissensorial, estimula a coordenação motora fina, atenção, tato, visão, cores, formas. Caixa de corda elástica colorida, o tamanho da caixa é de 18x12x12,5cm, e a parte superior tem um quadrado ABCD, triângulo, círculo e estrela de cinco pontas oca, o que aumenta a complexidade do jogo
Colocação Fornecedor: Un Quant Valor Unit. Valor. Total

2º KW INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.208.959/0001-21 Un 5 R$ 189,50 R$947,50
3º CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI – ME CNPJ: 29.774.483/0001-63 Un 5 R$ 250,00 R$1.250,00
4º ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE CNPJ: 39.430.487/0001-88 Un 5 R$ 285,00 R$1.425,00

Todas as empresas indicadas ficam convocadas a manifestar seu interesse no fornecimento do item em até 1 (um) dia útil contado a partir da publicação desse extrato, salientando que será respeitada a ordem de classificação indicada acima. A ausência de manifestação nesse período será considerado como a negativa de interesse da empresa em efetuar o fornecimento.

Palmeira, 19 de novembro de 2024

LEILIANE COSTA

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8040551D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 125/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 125/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24423/2024

Objeto: Realização de oficina de treinamento artístico "O corpo no jogo teatral" e, oficina artística intitulada "Caminhos para o treinamento do ator", através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: LUCAS ANDRÉ FIORINDO 07080014913, empresa inscrita no CNPJ n. º 20.809.126/0001-19, com o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

19 de novembro de 2024

BRUNA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:69D0A5E3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA – 2024 6ª ALTERAÇÃO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA – 2024
6ª Alteração

Através deste, informamos as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal realizadas na sede desta Autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO
31/01/2024 – 18:30 horas
28/02/2024 – 18:30 horas
26/03/2024 – 18:30 horas
24/04/2024 – 18:30 horas
05/06/2024 – 18:30 horas
28/06/2024 – 18:30 horas
31/07/2024 – 18:30 horas
28/08/2024 – 16:00 horas
25/09/2024 – 16:00 horas
30/10/2024 – 16:00 horas
27/11/2024 – 16:00 horas
18/12/2024 – 16:00 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
30/01/2024 – 14:00 horas
21/02/2024 – 14:00 horas
20/03/2024 – 14:00 horas
17/04/2024 – 14:00 horas
22/05/2024 – 14:00 horas
19/06/2024 – 14:00 horas
24/07/2024 – 14:00 horas
21/08/2024 – 14:00 horas
18/09/2024 – 14:00 horas
23/10/2024 – 14:00 horas
22/11/2024 – 14:00 horas
18/12/2024 – 14:00 horas

CONSELHO FISCAL
31/01/2024 – 20:00 horas
28/02/2024 – 20:00 horas
26/03/2024 – 20:00 horas
24/04/2024 – 20:00 horas
05/06/2024 – 20:00 horas
28/06/2024 – 20:00 horas
31/07/2024 – 20:00 horas
28/08/2024 – 20:00 horas
25/09/2024 – 20:00 horas
30/10/2024 – 17:00 horas
27/11/2024 – 17:00 horas
18/12/2024 – 17:00 horas

Palmeira, 19 de novembro de 2024.
Atenciosamente,

JULIANO BARAUCE DEOLIVEIRA
Diretor-Presidente do R.P.P.S.

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:839EC1B3

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 121/2023 - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mário Antonio Wieczorek**, brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo **Decreto nº 12.820/2021**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67**, com sede na Rua Conceição, nº 1853, Centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu presidente **Sr. Dietmar Kliewer**, portador da **cédula de identidade nº 4.010.315-5**, inscrito no **CPF/MF nº 583.309.924-20**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 121/2023, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, processo administrativo nº 22931/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a modificação do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 121/2023, visando:

· A alteração do valor total do presente Termo de Colaboração para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 1.942,59, passando o valor total da parceria de R$ 465.960,00 para R$ 467.902,59.
· A modificação das seguintes rubricas: "GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO" de R$ 99.333,40 para R$ 102.478,97; "MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO" de R$ 12.486,60 para R$ 18.291,80; "SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA" de R$ 16.720,00 para R$ 11.865,63; "SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO" de R$ 17.520,00 para R$ 14.020,64 e "VENCIMENTOS E SALÁRIOS" de R$ 319.900,00 para R$ 321.245,55.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 121/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

DIETMAR KLIEWER
Associação Menonita de Assistência Social - AMAS
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EA6B6A39

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.575 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MALCO ALEXANDRE HASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 25306/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0033.2.099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.xxx.xxx-18*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:58FB2560

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 23.573 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24627/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Zootecnista com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliana Ferreira Borges de Freitas	*038.xxx.xxx-75*	*R$ 150,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2FA81A50

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 23.574 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24628/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de

entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Médico Veterinário com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Caroline Marie Sundin de Paula	*055.xxx.xxx-05*	*R$ 150,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CEEDAAFA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 23.576 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 25319/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4F369D7A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º B CULTURA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 5º Bimestre
EXERCÍCIO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11
CONTATO: (42)3909-5001
E- MAIL:administrativocultura@palmeira.pr.gov.br

Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**
Evento cultural	Fortalecer eventos culturais	Atividade	Outros Produtos	Pessoas
Justificativa	Ampliar a participação popular por meio de eventos culturais, transformando cultura em economia criativa para o município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
No dia 12 de outubro, foi realizado evento em prol das crianças, reunindo centenas de crianças e adolescente. O evento trouxe apresentações, ações e atividades para jovens e adolescentes de nossa cidade. Oferecemos também transporte para crianças e adolescentes em vulnerabilidade para participação de domingo cultural da UNESPAR, em Curitiba. Essas crianças e adolescentes fazem parte de projeto social da AMAS e representam o município de Palmeira no aspecto cultural, dado que são aprendizes de musica e já se apresentam inclusive como voluntários na Orquestra Municipal de Palmeira.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
Bruno Renan Mioduski dos Reis: Diretor de Cultura , Meire Dias: Administrativo , Renato Schnell: Assessor de Cultura, Bruna Costa – Secretária Municipal				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO		500		
DEZEMBRO				
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES				
ESTIMA-SE QUE FORAM ATINGIDAS PELO MENOS 500 CRIANÇAS E ADOLESCENTES				

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:56584D8D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.570 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA FRANCINE SCHUHLI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 25394/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de curso "Encontro Estadual de Agentes de Crédito", a realizar-se nos dias 26 a 28 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Francine Schuhli – Agente de Execução de Dívida Ativa – CPF: 059.xxx.xxx-08, quatro diárias, no valor total de R$ 1.662,27 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 06.008.04.129.0017.2.137.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 19 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:379A420C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.371 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 25351/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de curso "Encontro Estadual de Agentes de Crédito", a realizar-se nos dias 26 a 28 de Novembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Jennifer Maria Alves – Auxiliar Administrativo – CPF: 085.xxx.xxx-00, quatro diárias, no valor total de R$ 1.662,27 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 06.008.04.129.0017.2.137.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:220FC4C5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.572 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MARIA EDUARDA ALVES DE PAULA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 25383/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação intitulada "Encerramento do Mandato - Passo a Passo Providências de Cada Setor", a realizar-se nos dias 26 a 29 de Novembro de 2024, em Curitiba/PR.

a) Maria Eduarda Alves de Paula – Assessor-Geral de Administração – CPF: 088.xxx.xxx-06, três diárias, no valor total de R$ 1246,71 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos);

Previsão Orçamentária: 06.001.04.122.0012.2.039.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:616E4F31

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.779 DE 19/11/2024 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.124, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 624/2024 e 24987/2024, resolve baixar o presente Decreto:
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;
Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.124, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,**a partir de 01/12/2024 para a servidora municipal Edna Costa Lemos, matrícula funcional n.º 201726, portadora do R.G. 4.5xx.xx3-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 855.xxx.xx9-15, ocupante do cargo efetivo de "Professor de Educação Infantil", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 10.781,72 (dez mil, setecentos e oitenta e um reais, setenta e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:56D17107

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.780 DE 19/11/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA EDNA COSTA LEMOS LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 624/2024 e 24987/2024, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **EDNA COSTA LEMOS,** matrícula funcional n.º 201726, portadora do R.G. 4.5xx.xx3-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 855.xxx.xx9-15, ocupante do cargo efetivo de "Professor de Educação Infantil", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5479358D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.781 DE 19/11/2024 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.125, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 627/2024 e 24987/2024, resolve baixar o presente Decreto:
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;
Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.125, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,**a partir de 01/12/2024 para o servidor municipal **Luiz Marinaldo Teixeira**, matrícula funcional n.º 203092, portador do R.G. 4.5xx.xx7-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 495.xxx.xx9-97, ocupante do cargo efetivo de "Trabalhador Braçal", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 3.253,87 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais, oitenta e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:29CAFB47

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.782 DE 19/11/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR LUIZ MARINALDO TEIXEIRA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 627/2024 e 24987/2024, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, o servidor ***LUIZ MARINALDO TEIXEIRA,*** matrícula funcional n.º 203092, portador do R.G. 4.5xx.xx7-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 495.xxx.xx9-97, ocupante do cargo efetivo de "Trabalhador Braçal", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D0659341

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.783 DE 19/11/2024 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.126, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 628/2024 e 24987/2024, resolve baixar o presente Decreto:
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;
Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.126, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,**a partir de 01/12/2024 para a servidora municipal **Neurilda de Lourdes Temiaki Macedo**, matrícula funcional n.º 201768, portadora do R.G. 4.8xx.xx5-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 040.xxx.xx9-32, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.494,79 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, setenta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8BA8C549

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.784 DE 19/11/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 628/2024 e 24987/2024, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora ***NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO,*** matrícula funcional n.º 201768, portadora do R.G. 4.8xx.xx5-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 040.xxx.xx9-32, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5B64075A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.785 DE 19/11/2024 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.127, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 633/2024 e 24987/2024, resolve baixar o presente Decreto:
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;
Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.127, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,a** partir de 01/12/2024 para o servidor municipal **João Olibratoski**, matrícula funcional n.º 201764, portador do R.G. 4.6xx.xx1-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 640.xxx.xx9-20, ocupante do cargo efetivo de "Motorista I", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 4.605,73 (quatro mil, seiscentos e cinco reais, setenta e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:62F6DD7A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.786 DE 19/11/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR JOÃO OLIBRATOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 633/2024 e 24987/2024, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, o servidor ***JOÃO OLIBRATOSKI,*** matrícula funcional n.º 201764, portador do R.G. 4.6xx.xx1-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 640.xxx.xx9-20, ocupante do cargo efetivo de "Motorista I", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7F4490DC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.787 DE 19/11/2024 - NOMEAÇÃO DE GUILHERME BORGES, PARA O CARGO EFETIVO DE PSICOLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 22827/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***GUILHERME BORGES***, portador do RG nº. 13.3xx.xx5-0/PR, matrícula nº 204413, inscrito no CPF sob o nº. 098.xx.xxx-03, para exercer o cargo efetivo de PSICOLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de novembro de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:3230DF9B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.788 DE 19/11/2024 - NOMEAÇÃO DE SILMARA APARECIDA HORST WENDLER, PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 23883/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***SILMARA APARECIDA HORST WENDLER***, matrícula nº 204414, portadora do RG nº. 8.2xx.xx8-9/PR, inscrita no CPF sob o nº. 038.xxx.xxx-50, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 21 de novembro de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:F5EBE453

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.789 DE 19/11/2024 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.128, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 636/2024 e 24987/2024, resolve baixar o presente Decreto:
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;
Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.128, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,**a partir de 01/12/2024 para o servidor municipal **José Vade Ferreira**, matrícula funcional n.º 200177, portador do R.G. 4.1xx.xx9-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 532.xxx.xx9-30, ocupante do cargo efetivo de "Operador de Máquinas", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 5.213,68 (cinco mil, duzentos e treze reais, sessenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E4CACA62

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.790 DE 19/11/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR JOSE VADE FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 636/2024 e 24987/2024, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, o servidor ***JOSE VADE FERREIRA,*** matrícula funcional n.º 200177, portador do R.G. 4.1xx.xx9-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 532.xxx.xx9-30, ocupante do cargo efetivo de "Operador de Máquinas", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:62A328D9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.577 DE 19/11/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ROMAZIL FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 25304/2024;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **ROMAZIL FERREIRA**, matrícula 203075**,** cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 20/08/2023 a 19/08/2024, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:2AABA1BE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.791 DE 19/11/2024 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.129, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 667/2024 e 24987/2024, resolve baixar o presente Decreto:
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;
Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.129, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,**a partir de 01/12/2024 para a servidora municipal **Maria Sonia Scheidt**, matrícula funcional n.º 201755, portadora do R.G. 5.2xx.xx1-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 687.xxx.xx9-49, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.613,93 (quatro mil, seiscentos e treze reais, noventa e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0ADCAA4B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.792 DE 19/11/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA SONIA SCHEIDT LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 667/2024 e 24987/2024, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **MARIA SONIA SCHEIDT,** matrícula funcional n.º 201755, portadora do R.G. 5.2xx.xx1-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 687.xxx.xx9-49, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E55C58D7

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.566 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANNA CAROLINE LOPES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 25298/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Anna Caroline Lopes	*099.xxx.xxx-64*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 18 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EEADDE48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 807/2024

PORTARIA Nº 807/2024

SUMULA: Revoga período de fruição de férias concedido a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve.

REVOGAR

Art. 1º- A portaria de n.º 729/2024 que designou servidor para responder pelo Sistema de Frotas do Município.
Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em nesta data e com efeitos retroativos a 31/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de novembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2A4A80EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 808/2024

PORTARIA Nº 808/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO SISTEMA DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** o Servidor Público Municipal **VIDAL CAMILO OLIVEIRA** portador do RG n.º 7.562.280-5 e inscrito no CPF/MF n. 006.521.779-99, para responder pelo Sistema de Frotas do Município de Palmital**.**

Art. 2º - São obrigações do Servidor, alimentar o Sistema de Frotas Municipal tendo todos os itens de manutenção e combustível comprovados no sistema de frotas municipal, tendo como embasamento os diários de bordo dos veículos e ainda requisições de compras de peças substituídas, controlar o consumo de combustíveis no município, atualização da quilometragem inicial e final do período, os dados da frota municipal devem estar atentos e munido documentalmente dos dados do veículo. Acompanhando inclusive se o diário de bordo corresponde ao informado para encaminhamento do SIM AM.
Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/11/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de novembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5ECA12F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.
O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 04/12/2024, na plataforma WWW.BNC.OR.BR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação

– INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO:Trator Agrícola De Pneus
QUANTIDADE-01
VALOR TOTAL R$:296.028,67
PRAZO (DIAS) 90
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR e na plataforma WWW.BNC.ORG.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.
PALMITAL-PR, 19 de NOVEMBRO de 2024.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:87F99646

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024.
O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PARANÁ, torna público que às 08:30 horas do dia 04/12/2024, na plataforma WWW.BNC.ORG.BR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO:Trator Agrícola de Pneus
QUANTIDADE-01
VALOR TOTAL (R$)296.028,67
PRAZO:(DIAS) 90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR e na plataforma WWW.BNC.ORG.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.
PALMITAL-PR, 19 de NOVEMBRO de 2024.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:410D3213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA N° 17/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 19/11/2024
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Paranaguá - PR, CEP 83203-020, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento e instalação de portão de ferro galvanizado para a sede da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/).

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 26 de novembro de 2024, até as 23h59min.

Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:0182F093

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 076/2024

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO – ENFERMAGEM da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Responsável Técnico(a) – Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento – UPA João Pereira da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá – FASP, o(a) empregado(a) público(a) ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA, inscrita no COREN/PR nº 350098, nomeado pela portaria nº 076/2024.

Art. 2º Fica o(a) empregado(a)a público(a) acima designada responsável pelas atribuições, deveres e obrigações inerentes a função nos termos da Resolução do Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 19 de novembro de 2024.

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Diretora Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:21F39ECB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 077/2024

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO – ENFERMAGEM da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Responsável Técnico(a) – Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Rodrigo Gomes da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá – FASP, o(a) empregado(a) público(a) RHIANE KARINE DA SILVA LEITE, inscrita no COREN/PR nº 621262, nomeado pela portaria nº 077/2024.

Art. 2º Fica o(a) empregado(a)a público(a) acima designada responsável pelas atribuições, deveres e obrigações inerentes a função nos termos da Resolução do Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 19 de novembro de 2024.

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Diretora Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:0CB2005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.154

PORTARIA Nº 9.154

"Autoriza o retorno da licença para tratar de interesses particulares à servidora Carolina Rochelli Policarpo Ventura."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob n.º 72.824 e 74.833/2024,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença para tratar de interesses particulares, junto ao órgão de origem, à servidora CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 9.184-2, concedida pela Portaria nº 8.075, de 17 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FCB7FA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 9.157

PORTARIA Nº 9.157

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Karine Gomes Ladeira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76.429/2024,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de KARINE GOMES LADEIRA, ocupante do cargo de Educador Social, matrícula n° 98.211-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de novembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C549183A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.155

PORTARIA Nº 9.155

"Concede o pagamento do adicional de risco aos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018; tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021, no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 41.442, 44.882, 56.296 e 56.298/2024,

RESOLVE:

I - Conceder o adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades em locais considerados de risco, aos servidores relacionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP		
MAT	**NOME**	**CARGO**
10.263-1	EVERTON DE OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL
4.279-1	HERALDO MARTINS DE LIMA	FUNILEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
MAT	**NOME**	**CARGO**
98.397-1	IBERE DE ULHOA CANTO	EDUCADOR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
MAT	**NOME**	**CARGO**
10.641-1	TATIANA ALVES PINHEIRO	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AD042DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.738

DECRETO Nº 5.738

"Recompõe o Conselho Municipal de Educação - COMED, Biênio 2024/2026)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.741, de 02 de abril de 2007, modificada pela Lei nº 3.426, de 15 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do protocolado sob nº 77.725/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto o Conselho Municipal de Educação - COMED, Biênio 2024/2026, em substituição aos membros nomeados peloDecretonº5715/2024, com a nomeação das seguintes pessoas:

I - Seis representantes da Rede Municipal de Ensino:

Na área de Educação Infantil:

TITULAR - Laís Miranda Cuch
SUPLENTE - Maria Janete Santiago

Na área dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

TITULAR - Ivanilde Tavares Gomes
SUPLENTE - Wilma Cordeiro Gomes

Na área da educação de Pessoas Jovens e Adultas:

TITULAR - Erica Emanuele Pereira Viana
SUPLENTE - Adriana Paula Chaves Miquilini

Na área de Educação Especial:

TITULAR - Vanilza do Rosário Gonçalves
SUPLENTE - Josiane Ribeiro

Na área da Educação do Campo:

TITULAR - Juliana Constantino Gabriel Pereira
SUPLENTE - Michelly Zela Antônio

Na área do Ensino Integral:

TITULAR - Marisa Pinheiro
Suplente - Libânia Matias da Silva

II - Um representante da Rede Particular de Ensino:

TITULAR - Mirian da Silva Ferreira Alves
SUPLENTE - Francimara Porfírio da Silva

III - Um representante do Ensino Superior:

TITULAR - Mary Sylvia Miguel Falcão
SUPLENTE - Hugo Alberto Perlin

IV - Um representante de Pais da Rede Municipal de Ensino:
TITULAR - Leandro Gonçalves Mendes
SUPLENTE - Caroline Lobo Santos de Queiroz

V - Um representante do Núcleo Regional de Educação:

TITULAR - Janete Lode da Silva
SUPLENTE - Lorena Weinfurter Guimarães

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

TITULAR - Bianca Cristina Bastos Pinheiro
SUPLENTE - Manuele Cristina Vidal da Silva

VII - Um representante da Câmara Legislativa de Paranaguá:

TITULAR - Aze Pereira Martins
SUPLENTE - Neuza Antunes dos Santos

VIII - Um representante dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação:

TITULAR – Irma Alessandra Chediak Correa
SUPLENTE - Fabiana Ribeiro da Silva Ramos

IX - Um representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil – MIEIB

TITULAR - Danielle Marafon
SUPLENTE - Sueli Alves Rodrigues Geara

X - Um representante dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino

TITULAR - Laciane Souza Mattos Silva Pontes
SUPLENTE - Mara Zilda do Rozário Machado

Art. 2º EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C33C2393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 9.156

PORTARIA Nº 9.156

“Concede licença maternidade à servidora Geruza Vellozo de Pina Satel.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76.602/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora GERUZA VELLOZO DE PINA SATEL, matrícula nº 11.357-3, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 06 de novembro de 2024 e término em 04 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:12B2612A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ABDALLAH ABDUL RAHMAN ZAHRA - CPF Nº 319.830.909-30

Objeto: “Locação de Imóvel destinado à implantação da Sede do Programa Auxílio Brasil, da Secretaria Municipal de Assistência

Social, com estrutura física e organizada, reunindo profissionais treinados e qualificados para atendimento a população parnanguara. O imóvel com 244,28 m², encontra-se localizado em área central do município, na Rua XV de novembro, 385, local de fácil acesso e de frande movimentação de pessoas. Com fulcro no artigo 74, inc. V da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 70.005/24, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social".

Processo Administrativo nº: 70.005/24

Valor da Contratação: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) mensais.

Período de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme legislação vigente.
Dotação orçamentária: 18.03.2187.008.0244.002.3339036.1500.01940

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 19/11/2024

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C151A128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 73/2024

A Srª. Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 073/2024, que tem por objeto: "Locação de Imóvel destinado à implantação da Sede do Programa Auxílio Brasil, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com estrutura física e organizada, reunindo profissionais treinados e qualificados para atendimento a população parnanguara. O imóvel com 244,28 m², encontra-se localizado em área central do município, na Rua XV de novembro, 385, local de fácil acesso e de grande movimentação de pessoas. Com fulcro no artigo 74, inc. V da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 70.005/24, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social".

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ABDALLAH ABDUL RAHMAN ZAHRA - CPF Nº 319.830.909-30**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Novembro de 2024.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:17B8B11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 073/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.
Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 19 de Novembro 2024.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:94B5F2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 022/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Qualificação da estrutura dos CRAS e CREAS.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2023-2025), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

A Lei Estadual n° 17.544/2013 que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

O Decreto n° 8.543/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, em consonância com a lei n° 17.544/13;

Os indicadores IDCRAS e IDCREAS que capturaram de forma aproximada a realidade da estrutura física, recursos humanos e qualidade dos serviços prestados no âmbito do CRAS e do CREAS;

A Portaria/MPT nº423 de 07 de outubro de 2021, que em seus Artigos 17.6, que trata do mobiliário dos postos de trabalho e 17.8, que trata das condições de conforto no ambiente de trabalho, ambos em consonância com a NR 17;

A autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 18/11/2024;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Qualificação da estrutura dos CRAS e CREAS;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:A326E765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 023/20224 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dar anuência ao Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025 elaborado pela Vigilância Socioassistencial.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2023-2025), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

Que o Plano Municipalé um dos instrumentos que permite aos gestores e trabalhadores a adoção de práticas planejadas mediante a leitura da realidade local firmando assim o compromisso de alteração dos índices que comprometem a proteçãosocialdos usuários e suas famílias;

A Resolução 021/2021, que delibera e aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022/2025.

Que o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é um processo de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações e metas do plano;

A autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 18/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar anuência ao Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025 elaborado pela Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:BD0F769C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08, situada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Cidade de Paranavaí, por intermédio da Agente de Contratação , assessorada pela equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2024, e com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, da Resolução nº 002/2023, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, da Lei Complementar 123/2006 e alterações; torna pública a realização de procedimento de DISPENSA de licitação, na forma física, nº 003/2024,do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de filmagem de vídeo com captação de imagens aérea e terrestre para apresentação de projeto com diárias de gravação.

O recebimento das propostas poderá será realizada pelo e-mail controle.cica@gmail.com, conforme datas e horários definidos abaixo (horário de Brasília-DF):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Início: 08:00 hrs do dia 21/11/2024 até as 17:00hrs do dia 25/11/2024.

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, no Portal da Transparência**.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: controle.cica@gmail.com.

Paranavaí, 19 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:985F7281

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08, situada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Cidade de Paranavaí, por intermédio da Agente de Contratação , assessorada pela equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2024, e com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, da Resolução nº 002/2023, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, da Lei Complementar 123/2006 e alterações; torna pública a realização de procedimento de DISPENSA de licitação, na forma física, nº 004/2024,do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Buffet americano, em evento com estimativa de 100 pessoas. Incluindo o preparo completo do prato principal, acompanhamentos, bebidas, sobremesas e utensílios, bem como toda a infraestrutura necessária para o atendimento ao evento.

O recebimento das propostas poderá será realizada pelo e-mail controle.cica@gmail.com, conforme datas e horários definidos abaixo (horário de Brasília-DF):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Início: 08:00 hrs do dia 21/11/2024 até as 17:00hrs do dia 25/11/2024.

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, no Portal da Transparência**.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: controle.cica@gmail.com.

Paranavaí, 19 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:1111BE4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 197/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA BRUNO E OLIVEIRA
CNPJ: 26.191.895/0001-82
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES - AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA- EXERCÍCIO 2.024.
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 19/11/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 197/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 19 de novembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E2269FDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 85-24 PE 33-24

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: NOROESTE LICITACOES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CIS/AMUNPAR
Dotação Orçamentária: [2024]
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390300106000000000.20013
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390301900000000000.20013
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390302100000000000.20013
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390302400000000000.20013
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390302500000000000.20013
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390302600000000000.20013
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390302800000000000.20013
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390304200000000000.20013
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390309902000000000.20013
30 - 01.001.0010.0302.2009.2001.34490521200000000000.20014
30 - 01.001.0010.0302.2009.2001.34490523400000000000.20014
Prazo de Vigência: 11/11/2024 a 11/11/2025.
Valor: R$5.052,18 (cinco mil, cinquenta e dois reais e dezoito centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 85/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 11 de novembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:60089813

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 159/2023

PORTARIA Nº 159/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como mebros da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, que serão responsáveis por validar as funcionalidades da apresentação do softwarereferente ao processo de Pregão Eletrônicopara **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DIRECIONADA PARA GESTÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE PÚBLICA** visandoatender a demanda deste órgãonos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
ISABEL CRISTINA INOUE	Nº173-1
HENRIQUE SILVA BONETTI	Nº426-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	Nº 98
LUIZ FERNANDO DA SILVA	Nº 474-1
RENATO SOARES TEIXEIRA	Nº 423-3

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 19denovembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E25A3AE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 89-24 PE 33-24

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: INCOTECH COMPANY LTDA ME
CNPJ: 22.816.315/0001-44
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CIS/AMUNPAR
Dotação Orçamentária: [2024]
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390300106000000000.20013
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390301900000000000.20013
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390302100000000000.20013
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390302400000000000.20013
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390302500000000000.20013
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390302600000000000.20013
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390302800000000000.20013
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390304200000000000.20013
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390309902000000000.20013
30 - 01.001.0010.0302.2009.2001.34490521200000000000.20014
30 - 01.001.0010.0302.2009.2001.34490523400000000000.20014
Prazo de Vigência: 11/11/2024 a 11/11/2025.
Valor: R$2.469,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 89/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 11 de novembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2DCDFBCF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2023

2º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RITMICA DE PARANAVAÍ
De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.813.537/0001-45, neste ato representado pelo Flavio Donizete Batista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.821.840-7 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 818.368.999-04, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 009/2023, no valor de R$181.376,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), com utilização de rendimentos no valor de R$ 207,97 (duzentos e sete reais e noventa e sete centavos), somando assim o valor total do plano de R$ 181.661,06 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos) passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$ 40.714,48**
1.1	Uniformes tecidos e aviamentos	R$ 21.758,92
1.2	Material Esportivo	R$ 18.955,56
2	**Vencimentos e Salários**	**R$ 119.664,64**
2.1	Pessoal	R$ 63.999,96
2.2	13º Salário	R$ 4.415,35
2.3	INSS	R$ 29.730,20
2.4	FGTS	R$ 6.335,90
2.5	PIS	R$ 864,44
2.6	Férias e abono salários	R$ 3.777,91
2.7	Rescisão	R$ 10.540,88
3	**Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**R$ 12.446,94**
3.1	Estagiário	R$ 12.446,94
4	**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico**	**R$ 8.835,00**
4.1	Serviços Técnicos Profissionais	R$ 8.585,00
4.2	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 250,00
	Total (item 1+2+3+4)	**R$ 181.661,06**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Paranavaí, 04 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

FLAVIO DONIZETE BATISTA
Presidente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1F33E6E2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 014/2023

2º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RITMICA DE PARANAVAÍ
De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.813.537/0001-45, neste ato representado pelo Flavio Donizete Batista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.821.840-7 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 818.368.999-04, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 014/2023, no valor de R$ 111.923,54,00 (cento e onze mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), com a utilização de rendimentos no valor de R$ 151,94 (cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) tendo o valor total atualizado de R$ 112.075,48 (cento e doze mil e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$ 40.451,14**
1.1	•Uniformes tecidos e aviamentos	R$ 33.101,14
1.2	•Material Esportivo	R$ 7.350,00
2	**Vencimentos e Salários**	**R$ 63.364,34**
2.1	•Pessoal	R$ 37.666,07
2.2	•13°	R$ 2.240,83
2.3	•INSS	R$ 15.463,00
2.4	•FGTS	R$ 3.433,39
2.5	•PIS	R$ 453,01
2.6	•Rescisão	R$ 4.108,04
3	**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico**	**R$ 8.260,00**
3.1	•Serviços Técnicos Profissionais	R$ 8.010,00
3.2	•Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$ 250,00
	Total (item 1+2+3)	**R$ 112.075,48**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Paranavaí, 04 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

FLAVIO DONIZETE BATISTA
Presidente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:679CF43B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - REPUBLICAÇÃO PORTARIA 1250/2024

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO Nº01/2024, o Secretário de Comunicação Social de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Chamamento Público para receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade conforme os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, deferindo ou indeferindo a inscrição, os seguintes membros:

I- Daniela Bonetti Simonetti (Membro Presidente)

II- Patrícia Falasz Bertate
III- Keila Aline Metz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 18 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Paranavaí
CNPJ: 76.977.768/0001-81
AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário de Comunicação Social

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6711B5B8

PROCURADORIA
DECRETO N° 26.819, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a celebração de contratos administrativos destinados à captação de patrocínio via chamamento público no âmbito do Município de Paranavaí, nos termos da Lei Federal 14.133/21

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto disciplina os procedimentos administrativos para a celebração de contratos administrativos destinados à captação de patrocínio via chamamento público no âmbito do Município de Paranavaí, sendo considerado:
I - patrocínio: auxílio mediante prestação de serviços ou doação de qualquer bem à Administração Pública Municipal, possibilitando a publicidade por meio de impressão do nome do patrocinador ou de sua logomarca em material de publicidade relacionado ao evento, bem como a qualquer outro benefício indireto, desde que não remunerado diretamente pelos cofres públicos.
II - projeto de patrocínio: o descritivo minucioso do evento, ação, atividade, publicação, ou outro interesse de patrocínio do órgão ou entidade do Município, que poderá ser por lotes, com o respectivo descritivo da contrapartida de publicidade, com os critérios de julgamento e de desempate.

Art. 2º Serão observadas as seguintes possibilidades para a caracterização das hipóteses de chamamento público para fins de patrocínio:
I - quando se caracterizar a inviabilidade de competição e, por consequência, da realização de certame licitatório, por impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de aferição da condição mais vantajosa para a Administração Pública;
II - quando a celebração do ajuste com todos os interessados habilitados configurar-se na hipótese mais vantajosa ao longo do tempo e menos dispendiosa;
III - quando, em face do interesse público, for conveniente celebrar o ajuste com o maior número possível de interessados, mediante condições pré-fixadas pela Administração, objetivando a economia de recursos públicos.

Art. 3º O chamamento público será promovido e julgado segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, julgamento conforme critérios estabelecidos em edital e outros correlatos, devendo sempre respeitar os ditames da Lei Federal 14.133/21 no que couber.

Art. 4º O chamamento público para fins de patrocínio será instruído e autuado, devendo conter, no mínimo, o seguinte:
I - especificação do bem ou serviço solicitado;
II - justificativa pormenorizada e consistente da necessidade do ajuste;
III - pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, tabela oficial, orçamento ou planilhas de preços, conforme o caso;
IV - detalhamento das condições do ajuste;
V - indicação do gestor e seu suplente;
VI - justificativa dos valores envolvidos;
VII - parâmetros do ajuste, com a especificação de seu objeto, das obrigações recíprocas, dos prazos e valores, do cronograma de desembolso pelo particular ou forma de pagamento, das condições de execução, dentre outros elementos;
VIII - publicação da inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, quando for o caso;
IX - indicação de comissão especial de chamamento público, a quem caberá a redação do edital a partir dos parâmetros ou termo de referência fornecidos pelo órgão promotor e julgamento;
X - juntada do edital pela referida comissão;
XI - aprovação do edital pelo órgão promotor;
XII - emissão de parecer para análise do edital pela Procuradoria Geral do Município, salvo quando houver parecer referencial acerca do tema;
XIII - publicação do edital, na forma preconizada pela legislação e regulamentação pertinentes;
XIV - realização do procedimento conforme previsão do edital;
XV - publicação do resultado do procedimento na imprensa oficial do Município de Paranavaí ou das entidades autárquicas e fundacionais, conforme o caso;
XVI - celebração dos instrumentos pertinentes originados do procedimento realizado.

Parágrafo Único: A comissão de alude o inciso IX deverá ser composta por no mínimo 3 (três) servidores públicos municipais, devendo obrigatoriamente 1 (um) ser servidor efetivo dos quadros da Administração Pública Municipal, sendo o desempenho das funções de caráter não remunerado.

Art. 5º Os editais de chamamento público para fins de patrocínio conterão todos os elementos necessários para a verificação da habilitação dos interessados, bem como os critérios de seleção, de desempate, e as respectivas minutas dos ajustes, entre outros considerados relevantes.

Art. 6º Os avisos contendo os resumos dos editais deverão ser publicados na imprensa oficial, obedecendo ao prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos dos arts. 164 e 165 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 7º A Administração Pública direta, autárquica e fundacional poderá obter patrocínio da iniciativa privada para a realização de seus eventos, obedecidas as regras estabelecidas neste Decreto, sendo obrigatória a realização de chamamento público, cujo procedimento está definido no artigo 2º deste Decreto.

Art. 8º O patrocínio poderá ser concedido por uma ou várias pessoas, físicas ou jurídicas, conforme dispuser o edital.

Art. 9º O patrocínio poderá ser estabelecido de forma integral ao evento ou por lotes, devendo o edital prever especificadamente cada item de patrocínio e sua contrapartida publicitária, quando for o caso.

Art. 10 O critério de desempate deverá ser estabelecido nos editais, bem como a forma de publicidade que será autorizada.

Art. 11 Os editais poderão prever o patrocínio exclusivo de uma empresa de cada ramo do comércio ou de prestação de serviços para cada evento, visando à maior valorização do espaço publicitário, de acordo com critérios estabelecidos no edital.

Art. 12 É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Art. 13 O patrocínio deverá ser o auxílio mediante doação de qualquer bem ou contratação de serviços de terceiros, condicionado a publicidade por meio de impressão do nome do patrocinador ou de sua logomarca em qualquer material de publicidade relacionado ao evento, bem como a qualquer outro benefício indireto, desde que conste expressamente do projeto de patrocínio.

Art. 14 Nos projetos de patrocínio a Administração elegerá, além do item obrigatório, no mínimo um item secundário que será facultativo para ser utilizado como critério de julgamento.

Art. 15 No julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta para a Administração aquela que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio que, somados ao obrigatório, resultarem na

maior pontuação para a prestação do objeto, conforme dispuser cada projeto de patrocínio.
Parágrafo único. A escolha da melhor proposta deverá ser motivada pela comissão prevista no artigo 4º, IX.

Art. 16 Após a aplicação do critério de julgamento, havendo empate de propostas de patrocínio, deverá ser utilizado o sorteio.

Art. 17 Em qualquer hipótese deverá ser lavrado um contrato com os elementos necessários ao patrocínio.

Parágrafo Primeiro. Todos os prazos de impugnação, recursos e manifestações dos interessados serão de no mínimo 3 (três) dias úteis, ressalvada as disposições específicas deste Decreto.

Parágrafo Segundo. Ressalvadas as disposições específicas em lei, todos os recursos terão efeito unicamente devolutivo. Inexistindo pluralidade de interessados, os prazos recursais poderão ser renunciados pela parte interessada.

Art. 18 Em contrapartida ficará a pessoa física ou jurídica contratada, autorizada a veicular propaganda publicitária nos espaços, conforme o *layout* integrante de cada projeto ou ainda de outra forma, desde que haja previsão no projeto.

Art. 19 A pessoa física ou jurídica contratada somente poderá ceder, total ou parcialmente, a contrapartida de direito de publicidade a terceiros, mediante contrato oneroso ou não, conforme dispuser o projeto e o contrato, devendo haver obrigatoriamente anuência da Administração.

Art. 20 Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 3 (*três*) dias úteis, contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará a perda do direito à contratação.

Art. 21 A vencedora do procedimento seletivo não terá direito a recebimento a qualquer espécie de pagamento pela execução do objeto contratado, ressalvada a contraprestação em publicidade, nos termos do edital e das regras aqui previstas.

Art. 22 As propagandas e publicidades de que trata este Decreto deverão ser previamente aprovadas pelo Município.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o decreto municipal nº 20.449/2019.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7B8D8C88

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ - AGEPAZ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado Associação Agentes da Paz, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.336.124/0001-66, neste ato representada por seu representante legal) Maria Luzia Romero de Lima, portador da cédula de identidade RG 2.247.074-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MP sob o nº 634.375.979-49, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

1-DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento **Custeio para oficinas culturais, atendimento psicossocial, aquisição de material de expediente, uniformes e materiais para manutenção de bens imóveis, bem como, serviços de terceiros-PJ a serem utilizados na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos**.
Número de atendimentos: 80

2- VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.**

3. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12(doze) meses de 25/10/2024 a 25/10/2025

Paranavaí, 18/11/2024

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA LUZIA ROMERO DE LIMA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:AFF8D342

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 024/2024

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação - Incentivo qualificação da estrutura para CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 19/11/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação - **Incentivo qualificação da estrutura para CRAS,** referência 2024 CEAS/PR Deliberação n°88/2024 no valor de R$30.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de novembro de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E87732CA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - 006/2023

2º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O INSTITUTO VC RUN

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Instituto VC RUN,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.417.406/0001-23, neste ato representado pelo **Alison Cardoso de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.037.824-8 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 053.415.939-79, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 006/2023, no valor de R$ 70.312,00 (setenta mil e trezentos e doze reais), com utilização de rendimentos no valor de R$ 1.278,00 (mil duzentos e setenta e oito reais) tendo então o valor total de R$ 71.590,00 (setenta e um mil e quinhentos e noventa reais) passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
1.1 – VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$ 15.500,00**
1.1	Combustível	R$ 15.500,00
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$ 47.000,00**
2.1	Locação de transporte	R$ 47.000,00
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$ 9.090,00**
3.1	Inscrição de corridas	R$ 9.090,00
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 71.590,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/02/2023 a 31/12/2024.

Paranavaí, 18 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ALISON CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F13C3CF2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - PORTARIA Nº. 1053/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados a constituírem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, para o exercício de 2025 e 2026, considerando os dispostos no **art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014,** com finalidades de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

João Atílio Justiniano Segré - Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí – **Presidente da Comissão;**

Zaqueu de Souza Dias - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí - **Secretário da Comissão;**

Joabe Correa Guedes da Silva - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 18 dias de novembro de 2024

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº. 17.516/2017

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:5B0E9B4A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - PORTARIA Nº. 1054/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo como **Gestor** das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2025 e 2026, considerando os dispostos no **art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014,** com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil – OSC's, abaixo relacionadas:

Joabe Correa Guedes da Silva (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 18 dias de novembro de 2024

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº. 17.516/2017

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:AAC381A0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - PORTARIA Nº. 1055/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados a constituírem a **Órgão Técnico,** para o exercício de 2025 e 2026, considerando os dispostos no **art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014,** com finalidades de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

João Atílio Justiniano Segré - Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí - **Presidente da Comissão;**

Zaqueu de Souza Dias - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí - **Secretário da Comissão;**

Joabe Correa Guedes da Silva - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 18 dias de novembro de 2024

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº. 17.516/2017

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A149FD06

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - PORTARIA Nº.1052/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados a constituírem a **Comissão de seleção,** para o exercício de 2025 e 2026, considerando os dispostos no **art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014 e art. 27, inciso VI, do Decreto Municipal nº. 18. 294/2017** com finalidade de auxiliar na seleção das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

Leticia Azevedo (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí) - **Presidente da Comissão;**

Sirlei Maria Schuroff Mira (Secretaria Municipal de Assistência Social) – Secretária da Comissão;

João Atílio Justiniano Segré (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 18 dias de novembro de 2024

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº. 17.516/2017

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:96B31F33

PROCURADORIA
DECRETO N° 26.822, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí e transfere a comemoração do aniversário de emancipação política do Município no ano de 2026.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:
I – 2 de janeiro: ponto facultativo;
II - 20 de janeiro (Dia do Padroeiro do Município): feriado municipal;
III - 03 de março (segunda de carnaval): ponto facultativo;
IV - 04 de março (terça de carnaval): ponto facultativo;
V - 05 de março (quarta-feira de Cinzas): ponto facultativo até às 13:30 horas;
VI - 18 de abril (Paixão de Cristo): feriado nacional;
VII - 21 de abril (Tiradentes): feriado nacional;
VIII – 1º de maio (Dia do Trabalho): feriado nacional
IX - 2º de maio (sexta-feira): ponto facultativo;
X - 19 de junho (Corpus Christi): feriado nacional;
XI – 20 de junho (sexta-feira): ponto facultativo;
XII – 27 de outubro (segunda-feira): ponto facultativo (referente ao Dia do Servidor Público, 28 de outubro);
XIII-15 de novembro (Proclamação da República): feriado nacional;
XIV – 20 de novembro de 2025 (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra): feriado nacional;
XV - 21 de novembro de 2025 (sexta-feira): ponto facultativo;
XVI – 24 de dezembro (quarta-feira): ponto facultativo;
XVII – 25 de dezembro (Natal): feriado nacional;
XVIII – 26 de dezembro: ponto facultativo;
XIX – 31 de dezembro (quarta-feira): ponto facultativo.

Parágrafo único: Os Centros Municipais de Educação Infantil ficam excluídos dos pontos facultativos previstos nos incisos V, IX, XI, XII e XV, devendo funcionar normalmente.

Art. 2º Fica transferido o feriado do aniversário de emancipação política do Município, do dia 14 de dezembro de 2025, para o dia 2 de janeiro de 2026.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:97C5FCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1287/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SONIA MARTA BORGES PAVANI,** Matrícula n° 8752-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de novembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E9D2B2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1288/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ADRIANA BUSS MARQUES,** Matrícula n° 8210-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de novembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DD2F36A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1289/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **RAQUEL DOS SANTOS SILVA,** Matrícula nº 8484-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **18 de novembro de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:EDF1B54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1290/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SURRAYLA ALECIO DOS SANTOS**, Matrícula nº 10783-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **14 de novembro de 2024** pelo período de **90 (noventa) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:54C8CDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1291/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

***Considerando** o artigo 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando*

necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;
***Considerando** o artigo 25, do Decreto Municipal nº 26.573/2024, que prevê que o servidor será submetido à junta médica oficial a qualquer momento, mediante recomendação do médico designado pelo Município, a pedido da chefia do servidor ou da Secretaria Municipal de Administração;*
***Considerando:** a decisão de junta médica oficial, expedida em 06 de junho de 2024 que requisita, após o período de afastamento temporário (Portaria nº 533/2024), o encaminhamento do servidor municipal de matrícula nº 10224-01 para inspeção por Junta Médica Oficial;*
***Considerando:** a solicitação de junta médica oficial, expedida em 12 de setembro de 2024 referente ao protocolo nº 770121405/2024, que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 7567-01 para inspeção por Junta Médica Oficial;*
***Considerando:** a decisão médica, expedida em 15 de outubro de 2024 referente ao processo 770123897/2024, que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 8170-1 para inspeção por Junta Médica Oficial;*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos servidores públicos municipais de matrículas *nº 10224-1*, *nº 7567-1* e *nº 8170-1*:
I – Alianis Ramirez Machado – CRM nº 49.693/PR, Matrícula nº 11005-01;
II – Bruna Carolina Basso – CRM nº 33601/PR, Matrícula nº 9918;
III – Edmo da Silva Bordin – CRM nº 30.073/PR, Matrícula nº 7732;

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:2D09E2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO / ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE E DO EMPRESÁRIO)

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023
(Prorrogação de Prazo / Alteração do Endereço da Sede e do Empresário)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos: Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, Ilmo. Secretário Interino Municipal de Educação **Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34, Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.613.197-4 e inscrito no CPF. 005.474.639-60, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** (Palco Profissional, Tenda Piramidal 10 x 10, Pavilhão Estruturado, Climatização por Aspersão, Arquibancadas, Serviço de Transmissão ao vivo - áudio e vídeo, Banheiro Químico Adaptado, Grade de Isolamento, Cadeiras Plásticas e Mesas Plásticas), através da Fundação Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 206/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **19 de dezembro de 2025,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 60625/2024 pelos órgãos gerenciadores através dos Memorando nº 283/2024/FCP, Memorando nº 1316/2024/SEDUC, Memorando nº 1204/2024/SEMAS, Memorando nº 164/2024/SEDECTU e Memorando nº 58/2024/SECOM e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 3ª: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE E DO EMPRESÁRIO
3.1 Através do presente Termo Aditivo, a contratada informa mediante ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL que o sócio que ora vinha exercendo suas atividades empresariais na sede social situada no endereço na Rua Guerino Pomin, 1285, Qd 03 - Lote 08, Condomínio San Lorenzo, CEP: 87705-390, Paranavaí-Pr, decide passar a fazê-lo em nova sede social situada no endereço sito à Rua Gentil Paschoal Cavasin, 761, Jardim das Nações, CEP: 87703-547, Paranavaí-PR. Fica alterado também o endereço do empresário ALESSANDRO AMARO MAZARO que era na Rua Guerino Pomin, 1285, Qd03 - Lt08, Condomínio San Lorenzo, CEP: 87705-390, Paranavaí-PR, e passa a ser Rua Gentil Paschoal Cavasin, 761, Jardim das Nações, CEP: 87703-547, Paranavaí-PR.

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO
4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023), datada de 18 de Dezembro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação Interino

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

Fornecedor:

Empresa: **A. A. MAZARO - EVENTOS E PROPAGANDAS**
CNPJ: 10.857.398/0001-30
Endereço: Rua Gentil Paschoal Cavasin, Nº 761, Jd. das Nações, CEP: 87703-547, Paranavaí-PR.
Telefone: (44) 99297645
E-mail: comercialalessandromazaro@hotmail.com
Nome do Representante: **ALESSANDRO AMARO MAZARO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/02/1978, carteira de identidade civil nº. 6.700.056-0/SESP/PR, CPF nº 008.079.419-05, residente e domiciliado na Rua Gentil Paschoal Cavasin, Nº 761, Jd. das Nações, CEP: 87703-547, Paranavaí-PR.

Assinatura: _____.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:5A912387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 1285/2024

PORTARIA Nº 1285/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 206/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 206/2023, celebrada em 18 de dezembro de 2023 com a Empresa A. A. MAZARO - EVENTOS E PROPAGANDA, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ", conforme descrito abaixo:

Fundação Cultural	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: Ana Paula Máximo da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Auro Lima Carvalho Fiscal: Caroline Ferreira Garrido Moreno Fiscal suplente: Sonia Costa Brum
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Giulianna Virginia Brait Pereira Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal suplente: Marcos Antônio de Mattos
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Daniela Bonetti Simonetti Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 283/2024/FCP, Memorando nº 1316/2024/SEDUC, Memorando nº 1204/2024/SEMAS, Memorando nº 164/2024/SEDECTU e Memorando nº 58/2024/SECOM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os atos executados anteriormente pelo Gestor do contrato.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:5AA59B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 1284/2024

PORTARIA Nº 1284/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 198/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 198/2023, celebrada em 28 de novembro de 2023 com a Empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, cujo objeto é "Aquisição de Materiais de Construção, destinados as Secretarias Municipais", conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Infraestrutura	Gestor: Reginaldo Avelar da Silva Fiscal: Gilmar Silva de Castro
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Auro Lima Carvalho Fiscal: Caroline Ferreira Garrido Moreno Fiscal suplente: Sonia Costa Brum
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: Valdemir Nogueira Lima Fiscal: Golam Remberto Pereyra Melgar Fiscal suplente: Rosana Letícia de Oliveira Franco
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Letícia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias
Gabinete	Gestor: Roberta Inês Araujo de Souza Fiscal: Edson Hedler Fiscal suplente: Nadiele Rocha Pereira

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 356/2024/SEINFRA, Memorando nº 1311/2024/SEDUC, Memorando nº 880/2024/SESAU, Memorando nº 163/2024/SEDECTU, Memorando nº 119/2024/SEMEL e Memorando nº 45/2024/GABINETE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os atos executados anteriormente pelo Gestor do contrato.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:03A17F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO PREGÃO RETIFICADO Nº 058/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 058/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 058/2024
Aquisição de poltronas para o Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Aquisição de poltronas para o Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa., Através da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 21/11/2024 às 08:30 horas do dia 06/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 06/12/2024 às 09:30 horas do dia 06/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/12/2024.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987749

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 637.465,58 (seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net.

Paranavaí - Paraná, em 19 de novembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:68FFED9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023
(Prorrogação de Prazo)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de GASES INDUSTRIAIS para soldagens, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 205/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **24 de novembro de 2025,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 59718/2024 pelos órgãos gerenciadores através do Memorando nº 337/2024/SEINFRA, e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023), datada de 22 de Novembro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fornecedor:

Empresa: **F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA**
CNPJ: 05.084.081/0001-79
Endereço: RODOVIA BR - 376, 7105 - LOTE 12-6 REM 1-B SALAO A – DISTRITO Industrial Sumaré – CEP 87.720-140 – Paranavaí/Pr.
Fone: (44) 34231136
E-mail: ESCRFIEL@GMAIL.COM
Nome do Representante: **FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSE**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr – CEP 87.706-340, portadora da cédula de identidade RG nº 6.474.903-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 024.772.829-21.

Assinatura: _____.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:25DCCED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 1286/2024 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 161/2024

PORTARIA Nº 1286/2024

Designa servidores para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 161/2024.

A Diretora Especial de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024, celebrado em 18/11/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, e a empresa GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº 16.575.350/0001-16, cujo objeto é a execução

de "**Ampliação da Casa do Produtor,** localizada na Rua Raimundo Arruda de Souza, s/nº, Jardim Santos Dumont, CEP 87.706-172, Paranavaí-Pr", oriundo da Concorrência Eletrônica nº 20/2024, Processo Administrativo nº 140/2024:
I – Fiscal Titular: **Robson Rodrigo de Siqueira,** Engenheiro Civil, CREA-PR 152075/D, e-mail: robsonparanavai@gmail.com, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
II – Fiscal Suplente: **Lucas de Almeida Benysek**, Engenheiro Civil, CREA-PR 153786/D, e-mail: lucasbenysek@gmail.com, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
III – Gestor do Contrato**: Roberto Delmande Silva,** Agente Administrativo, C.P.F. nº 081.085.509-71, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º -A designação formal do fiscal, fiscal suplente e gestor do contrato está conforme indicado por meio do Termo de Referência/Projeto Básico, constante nos autos do processo administrativo (Processo Digital nº 71.352/2023).

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:180CCDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 076/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Ofício n° 076/2024
Paranavaí, 19 de novembro de 2024.

Prezados Senhores:

Venho, através do presente, divulgar a decisão sobre a prorrogação de prazo para a apresentação da Prova de Conceito, solicitada pela empresa GEOMETRIA PROJETOS LTDA, após instrução jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 057/2024 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de Softwares para a Diretoria Especial de Geoprocessamento, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda.
Considerando que o prazo inicialmente fixado no item 5.2.1, do Anexo I do Edital, para a realização da Prova de Conceito seria o primeiro dia útil após a sessão pública de lances, o qual não foi objeto de impugnação por nenhuma das proponentes, bem como, que a empresa classificada em primeiro lugar solicitou, durante a sessão de abertura, a prorrogação e teve deferido o prazo de 3 (três) dias úteis para a realização da Prova de Conceito, utilizando-se como base, analogicamente, o disposto no item 6.1, do Caderno de Normas Licitatórias do Município, disponível no item 7.8 do Edital, prazo esse que não foi cumprido pela licitante provisoriamente vencedora, esta Pregoeira concede a prorrogação do prazo por igual período, em conformidade com o disposto no item 6.1.1, do Caderno de Normas Licitatórias supracitado.
No caso de descumprimento deste novo prazo concedido, por parte da empresa GEOMETRIA PROJETOS LTDA, sem justificativa aceita pela Pregoeira ou havendo apresentação fora das especificações previstas no Edital, a proposta da licitante será desclassificada, em conformidade com o item 6.4. do Caderno de Normas Licitatórias do Município.
Diante do princípio da celeridade, ficam convocadas as demais proponentes para a apresentação da Prova de Conceito na mesma data estipulada, seguindo a ordem de classificação, no caso de ausência e desclassificação da primeira colocada.
Nestes termos, retomaremos a sessão pública, a fim de dar continuidade ao presente processo licitatório, com a apresentação da Prova de Conceito, na data de 25/11/2024 às 9 horas (horário de Brasília), na sala da Diretoria Especial de Compras, no endereço informado no item 5.2.2 do Edital.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Pregoeira

ÀS LICITANTES DO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:8D97F63A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 188 /2024
Pato Branco, 18 de novembro de 2024.
Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
821218-0	50.371.538/0001-80	Balanço Patrimonial; DRE; Livro Diário; Balancete de Verificação Exercícios: 2023 e 2024

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS	*JULLI REBONATTO*
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:EA2865C5

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0189/2024
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROTOCOLO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
4.551/2024	820999-0	50.080.965/0001-00

Pato Branco, 19 de novembro de 2024.

DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:87BC9C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 27/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Ivania Ramos dos Santos. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR, consubstanciado em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo a este Termo, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. **RESCISÃO:** Nos termos do, Art. 79, II e § 1°, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Oitava, VI do Termo de Permissão, as partes resolvem amigavelmente, a partir do dia 02/09/2024, de comum acordo rescindir o Termo de Permissão de Uso n° 27/2023 oriundo da Chamada Pública n° 01/2022, reduzida a termo no processo. Pato Branco, 25 de Outubro de 2024.

ROBSON CANTU **–**
Prefeito.

IVANIA RAMOS DOS SANTOS **–**
Incubado.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:4CF98E7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 830, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 30.688, de 10 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) Matrícula nº 7698-8, para apuração de falta funcional, nos termos do art. 110, I, III, IX e XI da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade superior, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:55FE9DFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 831, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 12.060, de 13 de novembro de 2024, do departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) Matrícula nº 5761-4/1, para apuração de falta funcional, nos termos do art. 111, I, V, XV e XVIII, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade superior, nos termos do art. 139, § 3º, da Lei Municipal nº 1.245, de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1FEAC3AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 833, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 18.933/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SONIA REGINA ZAMBIAZZI DA ROCHA,** Matrícula nº 6590-0, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1676F5EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 834, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto Municipal nº 10.056, de 10 de outubro de 2024, e considerando o contido no Memorando nº 31.196, de 18 de novembro de 2024, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS,** Matrícula nº 11147-3/5, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Apoio Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5C9BEB94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 836, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 31.252/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GRACIELE NOVELLO VIACELLI,** Matrícula nº 11374-3/1, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Imprensa, junto ao Governo Municipal, a partir de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:37D32008

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.070, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil do Município de Pato Branco..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a
necessidade de prevenção e redução da mortalidade materna, infantil e fetal no Município;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E OBJETIVOS
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil,
com o objetivo de monitorar, investigar e propor ações voltadas à redução da mortalidade
materna, infantil e fetal no município, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos no
presente Decreto.
Art. 2º O Comitê terá caráter interinstitucional, multiprofissional, técnico, ético e educativo,
vinculado à Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º São objetivos do Comitê:
I - sensibilizar gestores, profissionais de saúde e a sociedade sobre a importância da
mortalidade materna, infantil e fetal, suas repercussões e a necessidade de ações preventivas;
II - estimular a investigação dos óbitos maternos, de mulheres em idade fértil, infantis e
fetais, seguindo os critérios do Ministério da Saúde;
III - monitorar a situação dos óbitos e identificar os fatores de risco e de evitabilidade;
IV - avaliar a qualidade da assistência prestada à gestante e à criança pelos serviços de
saúde;
V - identificar óbitos evitáveis e propor medidas corretivas para melhorar a qualidade da
assistência à saúde;
VI - elaborar relatórios analíticos anuais e propor estratégias de prevenção; e
VII - recomendar aos gestores ações de intervenção para reduzir a mortalidade materna,
infantil e fetal.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º O Comitê será composto por 1 (um) representante das seguintes instituições e
áreas:
I - Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde;
II - Unidade Especializada do Programa Mãe Pato Branquense;
III - Hospitais do município, representados por pediatras, obstetras e enfermeiros;
IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - Conselho Tutelar;
VI - Instituições de Ensino Superior da área da Saúde.
Parágrafo único: Os membros serão indicados pelas respectivas instituições e
homologados pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 5º Cada membro terá um suplente, indicado pela sua instituição de origem, que o
substituirá em seus impedimentos.
Art. 6º A participação no Comitê é voluntária e não remunerada, sendo considerada de
relevante interesse público.
CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 7º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente,
sempre que necessário, mediante convocação de seu Coordenador.
Art. 8º O Comitê será coordenado por um Coordenador e um Vice Coordenador, eleitos
entre seus membros por um mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução.
Parágrafo único: A indicação dos cargos de Coordenador e Vice Coordenador será
homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.
Art. 9º As convocações para as reuniões serão feitas por e-mail com antecedência
mínima de 5 (cinco) dias úteis.
Art. 10. O Comitê poderá convidar especialistas e representantes de outras instituições,
de forma eventual, para colaborar na análise de casos específicos.
Art. 11. O membro titular poderá faltar a no máximo 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4
(quatro) reuniões alternadas no período de 2 (dois) anos, sob pena de desligamento.
Parágrafo único. Em caso de desligamento, a instituição de origem deverá indicar novo
titular e suplente.
CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 12. São atribuições do Comitê:
I - coletar informações sobre óbitos maternos, infantis e fetais, por meio de registros de
óbitos, busca ativa e outras fontes;
II - analisar os óbitos relacionados à gravidez, parto e puerpério, classificando-os
conforme critérios de evitabilidade;
III - propor ações corretivas e preventivas para reduzir a mortalidade;
IV - elaborar relatórios periódicos contendo as análises e propostas de intervenção, a
serem encaminhados aos gestores de saúde;
V - propor programas de capacitação e atividades de conscientização para os
profissionais de saúde e a comunidade.
CAPÍTULO V

DA CÂMARA TÉCNICA
Art. 13. Fica instituída a Câmara Técnica do Comitê, formada por profissionais de saúde
indicados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, que prestarão apoio técnico e científico às
atividades do Comitê.
Art. 14. Os membros da Câmara Técnica terão acesso aos prontuários médicos e demais
documentos necessários para a análise dos óbitos, mediante credenciamento expedido pela
Secretaria Municipal de Saúde.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela estrutura física e
administrativa necessária ao funcionamento do Comitê.
Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das
dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado
digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:17D3E8CF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.099, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão Municipal Intersetorial de Organização e Elaboração do II Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o contido na Lei Federal nº 12.594/2012, que regulamenta o Sistema
Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), destinado a execução das medidas
socioeducativas voltadas aos adolescentes que pratiquem ato infracional;
Considerando o contido na Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da
Criança e do Adolescente (CONANDA), que institucionaliza um conjunto ordenado de princípios,
regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve
desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medidas socioeducativas,
definindo papéis e responsabilidades do poder público;
Considerando que, por conta do art. 5º da Lei Federal nº 12.594/2012, é obrigatória a
elaboração e implementação, nos municípios, do Plano de Atendimento Socioeducativo, com a
oferta de serviços e programas destinados a execução das medidas socioeducativa em meio
aberto, além da previsão de intervenções específicas juntos às famílias dos adolescentes
socioeducandos;
Considerando que o SINASE tem como objetivo a implementação efetiva de uma política
pública destinada especificamente ao atendimento de adolescentes que pratiquem atos infracionais
e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de
abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos públicos;
Considerando que a elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento
Socioeducativo é uma tarefa complexa, que exige a participação dos diversos atores da rede de
atendimento local e que depende de dados acerca da demanda de atendimento, os quais devem
ser colhidos junto às mais diversas fontes, como as Polícias Civil e Militar, o Ministério Público, o
Poder Judiciário, o Conselho Tutelar, a Vigilância Socioassistencial e demais órgãos municipais,
para compor o marco situacional do referido planejamento público; e
Considerando que, por força do art. 5º, II, da Lei Federal nº 12.594/2012, compete aos
municípios a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com
os Planos Nacional e Estadual;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Organização e Elaboração do II
Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Pato Branco, destinada à organização
dos trabalhos necessários para a elaboração do referido Plano.
Art. 2º A Comissão será composta por servidores efetivos dos seguintes órgãos municipais,
designados como representantes (titulares e suplentes) por meio desse Decreto, para integrar o
grupo de trabalho:
I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VI - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA);
VII - Conselho Tutelar.
Art. 3º A coordenação dos trabalhos será realizada pelo gestor do Sistema Municipal de
Atendimento Socioeducativo (SIMASE), leia-se Secretaria Municipal de Assistência Social, que
contará com a assessoria da equipe técnica de referência do Serviço de Proteção Social a
Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
Art. 4º A Comissão poderá convidar membros da rede de atendimento socioeducativo,
integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), representantes do Sistema de Justiça, do
Sistema de Segurança Pública e outros profissionais relevantes para participarem, na qualidade de
convidados, das reuniões de elaboração do II Plano Municipal Decenal de Atendimento
Socioeducativo.
Art. 5º A Comissão definirá conjuntamente o calendário de reuniões periódicas para o
processo de elaboração do II Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.
§ 1º Ao final dos trabalhos, o Plano será remitido a consulta pública, por meio de canais e
meios definidos pela Comissão.
§ 2º Após a conclusão, a Comissão encaminhará o II Plano Municipal Decenal de
Atendimento Socioeducativo ao CMDDCA, para apreciação e deliberação.
Art. 6º Após a publicação do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo, a
Comissão de que trata este Decreto terá prazo de 6 (seis) meses para concluir os trabalhos.
Art. 7º Os membros da Comissão não serão remunerados e os serviços prestados serão
considerados de relevante interesse público.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado

digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/83B7-7522-FFA4-804C e informe o código 83B7-7522-FFA4-804C

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C0FE6850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO N° 68, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu. Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:
CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
01 PODER LEGISLATIVO
01 01 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
0101.01 Legislativa
0101.01.031 Ação Legislativa
0101.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2.001 Manutenção dos serviços administrativos
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 40.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias Civil 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através da anulação parcial da seguinte dotação:
CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
01 PODER LEGISLATIVO
01 01 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
0101.01 Legislativa
0101.01.031 Ação Legislativa
0101.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2.001 Manutenção dos serviços administrativos
3.1.90.13.00.00.00.00 Contribuições Patronais 70.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis nº 1.632/2023 - LDO para o Exercício de 2024, e nº 1.543/2021 - PPA para os Exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas-PR, 19 de novembro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:379B3F83

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 42, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional por Tempo de Serviço a servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e o art. 14 da Lei nº 1.156/2011, alterada pela Lei nº 1.344/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER,** a partir do mês de novembro de 2024, a Progressão Funcional por Tempo de Serviço a Servidora Elizete Maria Ronhaki, Zeladora, qual progredirá para a Categoria Funcional - Classe A – IV da Tabela constante no Anexo VI da Lei 1.156/2011 alterada pela Lei nº 1.344/2014, incorporando o percentual de 3% (três por cento) no salário base.
Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2024.
Paula Freitas, 19 de novembro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:4D9560D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
A Senhora ROSANE CLEIDE RESSEL, Coordenadora de Cultura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da publicação dos Critérios Utilizados na Avaliação de Mérito Cultural, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2024 – Edição n.º 3156, sendo:

ONDE LÊ-SE:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
PARTICIPANTE: ACLAIR HELENA SCHUTZE	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	10
B	10
C	10
D	06
E	12
F	10
G	10
H	10
PONTUAÇÃO TOTAL: 68	

LEIA-SE:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
PARTICIPANTE: ACLAIR HELENA SCHUTZE	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	10
B	10
C	10
D	06
E	02
F	10
G	10
H	10
PONTUAÇÃO TOTAL: 68	

Paula Freitas, 19 de novembro de 2024.

ROSANE CLEIDE RESSEL
Coordenadora de Cultura

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B75C7B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 66/2024
OBJETO : Registro de preço para futura e eventual locação de tendas com montagem e desmontagem no atendimento a eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Paula Freitas – PR.: até 03/12/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 03/12/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
19/11/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:50F62444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 67/2024
OBJETO : Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR: até 03/12/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 03/12/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
19/11/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5C970515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 68/2024
OBJETO : Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, para suprir as necessidades de diversas secretariais nas futuras e eventuais festividades ou eventos que ocorrerão no município de Paula Freitas-PR: até 04/12/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 04/12/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
19/11/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:60B05F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 69/2024
OBJETO : Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, Neurologista e Cardiologista em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.: até 05/11/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 05/11/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
19/11/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:81CBF704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA – AJUSTE DE PREÇO

Atas de Registro de Preço 232/2024 e 208/2024
Pregão Eletrônico15/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e/ou fornecimento de mão de obra de Recepcionista, Recepcionista/Telefonista (12/36h - Saúde) Psicopedagogo Clínico, Professor de Educação Especial e Profissional de Terapias Integrativas para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Cultura e Desporto e Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA – AJUSTE DE PREÇO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 19.168.221/0001-00, vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

Item: 01 - Prestação de serviços de Recepcionista/Telefonista. Carga horária semanal 40 horas. - Prestação de serviços de Recepcionista/Telefonista. Carga horária semanal 40 horas. VALOR: RS 18,99 Valor Reajustado: R$ 23,57.

Item 02 - Recepcionista para 12/36h (escala com quatro recepcionistas) - Recepcionista para 12/36h (escala com quatro recepcionistas) VALOR: RS 18,45 Valor Reajustado: R$ 22,86.

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 19.168.221/0001-00, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Saúde, AUTORIZO o reequilíbrio econômico-financeiro.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 19 de novembro de 2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3E578617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PAULA FREITAS – PARANA

Resolução nº 11/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do cofinanciamento Incentivo qualificação da Estrutura do CREAS conforme Deliberação 88/2024, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho para a execução do referido recurso.
Art. 3º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 18 de novembro de 2024.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:22C9212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.141/2024 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Sebastião Algacir Dalpra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de novembro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Prefeito	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D4BCBBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.142/2024 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Institui e nomeia membros da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital sob nº 001/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 001/2024.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:
Presidente:**Wagner Luiz Bley Bonato**
Secretária:**Sandra de Fatima Gomes Jadack**
Membro:**Luiz Sérgio Oleksichen**
Membro:**Gislaine Aparecida Soares Galle**
Parágrafo Único:A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º.A Comissão Temporária do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 001/2024, o teste contará somente com prova escrita, de acordo com o edital. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservado às Secretaria Municipais o direito de contratar o número de estagiários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.

Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 001/2024, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários referente ao edital nº001/2024 conduzir reuniões e outros se for necessário.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 001/2024:
I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 19 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:DEE32601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2024 DO PROCESSO N° 121/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: LD COMÉCIO DE PEÇAS LTDA..
CNPJ.....: N°. 52.306.879/0001-06
Valor.....: R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais)

Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: UM VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA, COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA EMENDA PARLAMENTAR N° 411870920230002 – ESTRUTURAÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – GND4.
Paulo Frontin/PR, 19 de novembro de 2024.

MARCOS PAULO ROMANHIUK -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FF429246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 13/2024

RESOLUÇÃO 13/2024
MAURO CIRINEU PALHARINI, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31, inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº300/02 642/09, nº953/15 e demais disposições legais,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 22 (vinte dois) dias de férias do dia 02.12.2024 até 23.12.2024 ao Servidor Comissionado abaixo relacionado, que tenham direito e não gozaram as referidas férias.

NOME DO SERVIDOR	CARGO
MARONES KERN DA SILVA	ASSESSOR DE IMPRENSA

Art. 2º. Conceder 27 (vinte sete) dias de férias do dia 02.12.2024 até 28.12.2024 ao Servidor Comissionado abaixo relacionado, que tenham direito e não gozaram as referidas férias.

NOME DO SERVIDOR	CARGO
LORI EUCLESIO SCHWINGEL	DIRETOR EXECUTIVO

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de NOVEMBRO de 2024.

MAURO CIRINEU PALHARINI
CPF: 687.121.110-15

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:3A6DAFD6

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
DIÁRIA 27/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 27/2024

NOME: Leonardo Serednicki Bagetti
CARGO: Vereador
Data de saída: 10/11/2024
Data de retorno: 12/11/2024
DIias de afastamento: 03

DESTINO: Curitiba
Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 01/2024, de 11/03/2024, à Curitiba, para o Vereador acompanhar o Prefeito municipal de Pérola D´Oeste, em busca de recurso junto aos Deputados e Ministérios conforme oficio nº 264/2024 do Executivo Municipal, nos dias 10,11 e 12 de novembro de 2024.

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.
TOTAL DE DIÁRIAS A PAGAR:3 diáriaVALOR UNITÁRIO: R$809,64

VALOR TOTAL DE: R$2.428,92 (dois mil quatrocentos e vinte oito reais e noventa e dois centavos)
Pérola D'Oeste, 07 de novembro de 2024.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:96D7A1DB

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
DIÁRIA 28/2024

ONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 28/2024

NOME: Emerson Antonio Kaibers
CARGO: Vereador
Data de saída: 10/11/2024
Data de retorno: 12/11/2024
DIias de afastamento: 03

DESTINO: Curitiba
Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 01/2024, de 11/03/2024, à Curitiba, para o Vereador acompanhar o Prefeito municipal de Pérola D´Oeste, em busca de recurso junto aos Deputados e Ministérios conforme oficio nº 264/2024 do Executivo Municipal, nos dias 10,11 e 12 de novembro de 2024.

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.
TOTAL DE DIÁRIAS A PAGAR:3 diáriaVALOR UNITÁRIO: R$809,64

VALOR TOTAL DE: R$2.428,92 (dois mil quatrocentos e vinte oito reais e noventa e dois centavos)
Pérola D'Oeste, 07 de novembro de 2024.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:360C6DE8

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
DIÁRIA 29/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 29/2024

NOME: Mauro Cirineu Palharini
CARGO: Vereador
Data de saída: 10/11/2024
Data de retorno: 12/11/2024
DIias de afastamento: 03

DESTINO: Curitiba
Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 01/2024, de 11/03/2024, à Curitiba, para o Vereador acompanhar o Prefeito municipal de Pérola D´Oeste, em busca de recurso junto aos Deputados e Ministérios conforme oficio nº 264/2024 do Executivo Municipal, nos dias 10,11 e 12 de novembro de 2024.

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

TOTAL DE DIÁRIAS A PAGAR:3 diáriaVALOR UNITÁRIO: R$809,64

VALOR TOTAL DE: R$2.428,92 (dois mil quatrocentos e vinte oito reais e noventa e dois centavos)
Pérola D'Oeste, 07 de novembro de 2024.

Mesa Diretora:

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Vice-Presidente

LEANDRO DE OLIVIERA PINTO
1º Secretário

ELOIR BOTTEGA
2º Secretário

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:196A31CC

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
TERMO ADITIVO 04/2024

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO AO CONTRATO Nº. 06/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE E A EMPRESA ZION SISTEM.

A Câmara Municipal de Pérola D´Oeste- PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, Nº260- Centro, na cidade de pérola D´Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.114.964/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Mauro Cirineu Palharini , portador do CPF nº687.121.110-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ZION SISTEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.912.824/0001- 52, estabelecida na Rua Baobás, - centro, nº 673, na cidade de Quedas do Iguaçu - PR, CEP: 85.460-000, neste ato representado pelo Sr. MAICON JUNIOR SILVEIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 10.525.056-8 SSP-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 096.072.789-25, residente e domiciliada na Cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO de nº06/2023, firmado em 20 de novembro de 2023, com observância das Lei nº.10.520/02, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, da Dispensa de Licitação 03/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de manutenção de página Oficial da Câmara Municipal de Vereadores, para desenvolvimento de Web Site, hospedagem, implantação, Suporte Técnico, Manutenção de domínio pelo período de 12 meses, contendo os seguintes conteúdo. Institucional, Leis, Decretos, Portarias, e todos os Atos pertencentes ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Dispensa de Licitação nº 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vigência até 20 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado para igual período.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O valor total deste aditivo é de R$ Três mil e Seiscentos Reais (3.600,00) pelo período
de doze (12) meses;
b) Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a contratada os valores abaixo especificados:
c) O pagamento do serviço Serviços Técnicos de manutenção de página Oficial da Câmara Municipal de Vereadores, para desenvolvimento de Web Site, hospedagem, implantação, Suporte Técnico, Manutenção de domínio será efetuado mensalmente até o 30º (trigésimo) dia do mês em que o serviço for prestado mediante a emissão da nota fiscal e boleto, que deverá ser enviado no e-mail: camaraperola@hotmail.com.

Pérola D´Oeste/PR, 21 de novembro de 2024.

MAURO CIRINEU PALHARINI
CPF nº687.121.110-15
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste

SR. MAICON JUNIOR SILVEIRA
CNPJ sob nº 40.912.824/0001-52
Zion Sistem

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:42FFDA2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 150/2024

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
Art. 1º. Designar a servidora efetiva LAIS FERNANDA GINDRI para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Pérola D'oeste, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.
Art. 2º. Nomeia-se os servidores JULIANE SALAPATA DOS SANTOS e CLAUDIO TEIXEIRA para comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO e também para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.
§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. São atribuições da Comissão de licitação e Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.
Art. 5º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos por nomeado da equipe de apoio, ficando designado como suplente da equipe a servidora Juliane Salapata dos Santos.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias, especialmente a Portaria nº 11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 19 de novembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:05B64FB8

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
TERMO ADITIVO 04/2024

TERMO ADITIVO Nº 04/2024

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO AO CONTRATO Nº. 06/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE E A EMPRESA ZION SISTEM.

A **Câmara Municipal de Pérola D´Oeste- PR,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, Nº260- Centro, na cidade de pérola D´Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.114.964/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Mauro Cirineu Palharini** , portador do CPF nº687.121.110-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ZION SISTEM,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.912.824/0001- 52, estabelecida na Rua Baobás, - centro, nº 673, na cidade de Quedas do Iguaçu - PR, CEP: 85.460-000, neste ato representado pelo Sr. MAICON JUNIOR SILVEIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 10.525.056-8 SSP-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 096.072.789-25, residente e domiciliada na Cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO de nº06/2023, firmado em 20 de novembro de 2023, com observância das Lei nº.10.520/02, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, da Dispensa de Licitação 03/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de manutenção de página Oficial da Câmara Municipal de Vereadores, para desenvolvimento de Web Site, hospedagem, implantação, Suporte Técnico, Manutenção de domínio pelo período de 12 meses, contendo os seguintes conteúdo. Institucional, Leis, Decretos, Portarias, e todos os Atos pertencentes ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Dispensa de Licitação nº 03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vigência até 20 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado para igual período.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste aditivo é de R$ Três mil e Seiscentos Reais (3.600,00) pelo período
de doze (12) meses;
Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a contratada os valores abaixo especificados:
O pagamento do serviço Serviços Técnicos de manutenção de página Oficial da Câmara Municipal de Vereadores, para desenvolvimento de Web Site, hospedagem, implantação, Suporte Técnico, Manutenção de domínio será efetuado mensalmente até o 30º (trigésimo) dia do mês em que o serviço for prestado mediante a emissão da nota fiscal e boleto, que deverá ser enviado no e-mail: camaraperola@hotmail.com.

Pérola D´Oeste/PR, 21 de novembro de 2024.

MAURO CIRINEU PALHARINI
CPF nº687.121.110-15
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste

SR. MAICON JUNIOR SILVEIRA
CNPJ sob nº 40.912.824/0001-52
Zion Sistem

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:1D09B0DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 321, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 321, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei Municipal nº 1.485, de 01 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2025, utilizando-se como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de novembro do ano de 2023 a outubro do ano de 2024, correspondendo a 4,6006%, cujo valor importará em R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais), nos termos do § 1º do art. 225 do CTM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 18 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

** Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:E62909EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 134/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 134/2024

PROTOCOLO: 4385/2024

Objeto: Contratação da Dupla Álvaro e Daniel para Show musical no dia 20/12/2024 no encerramento do Natal Luz 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 22.995.714/0001-10
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

AUTORIZAÇÃO 19/11/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9D699566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022

REFERENTE A DISPENSA 061/2022

6º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, estabelecida na Travessa José Zipperer, nº. 144, 1º Andar, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; por seu representante legal, Sr. **IVO INGO BRAND**, inscrito no CPF sob nº. 004.230.849-68, doravante denominada **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato o valor de 103.842,80 (cento e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8341FC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022

REFERENTE A DISPENSA 061/2022

7º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, estabelecida na Travessa José Zipperer, nº. 144, 1º Andar, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; por seu representante legal, Sr. **IVO INGO BRAND**, inscrito no CPF sob nº. 004.230.849-68, doravante denominada **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido do contrato o valor de 344.430,15 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e quinze centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:19332BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1253 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1253 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **Rosangela David dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.641.251/SC matrícula funcional 4765967, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação do sistema SIPIA	29 a 30/10/2024	Curitiba/PR	1(uma)	210,00	9756/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de novembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:80807A4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 31, DE 18 NOVEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 18 NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	Manhã	1º	Larissa Gertrudes Vieira Fragoso

Piên, 18 de novembro de 2024.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:BD9AC207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 369/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Tailon Fernando Menin Matrícula: 611-1
Órgão de Lotação: Departamento de Agricultura Cargo ou função: Secretario de Agricultura
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 21/11/2024
Destino: Itapejara D'Oeste /PR
Valor de diárias: 64,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Inova Queijo.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Parque de Exposições – Itapejara D'Oeste
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3870

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de novembro de 2024.

Solicitante da viagem: Tailon Fernando Menin
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Tailon Fernando Menin

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:79BEFE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 370/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joice Rychcik da Silva Matrícula: 610-1
Órgão de Lotação: Departamento de Agricultura Cargo ou função: Veterinária
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 21/11/2024
Destino: Itapejara D'Oeste/PR
Valor de diárias: 64,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Inova Queijo.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Parque de Exposições – Itapejara D'Oeste
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3870

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de novembro de 2024.

Solicitante da viagem: Joice Rychcik da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Joice Rychcik da Silva

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:278833FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 192/2024

DECRETO 192/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 19 de Novembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F1879C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 367/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eva Luzia Barcki Mazuco Matrícula: 135-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Secretária de educação
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/11/2024 á 22/11/2024
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 706,00 x 2 = 1.412,00
Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Fórum estadual extraordinário da UNDIME.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Golden Parque
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de novembro de 2024.

Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DDEE3D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 368/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marisa Aparecida Marafon Barcki Matrícula: 369-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Coordenadora pedagógica
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/11/2024 á 22/11/2024
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 706,00 x 2 = 1.412,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Fórum estadual extraordinário da UNDIME.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Golden Parque
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 19 de novembro de 2024.
Solicitante da viagem: Marisa Aparecida Marafon Barcki
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Marisa Aparecida Marafon Barcki

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E971CCCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 18/20218 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.059/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do Credenciamento em epígrafe, cujo objeto é a seleção de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas do Município, mediante documentos com código de barras emitidos pelo Município. Após análise, a Comissão decidiu **HABILITAR** a Instituição Financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, por ter cumprido todos os requisitos exigidos no Edital. Após análise, a Comissão decidiu **HABILITAR** a Instituição Financeira **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO AILOS**, inscrita no CNPJ 05.463.212/0001-29, por ter cumprido todos os requisitos exigidos no Edital. Assim, as solicitações de Credenciamento foram **APROVADAS**. Informamos que o processo está disponível para vistas e que se inicia o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos. Após o término deste prazo, as demais partes interessadas serão convocadas a apresentar contrarrazões, também pelo período de cinco dias úteis. Após análise, a Comissão decidiu **NÃO APROVAR** a Instituição Financeira **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ MATRIZ 00.360.305/0001-04 e CNPJ FILIAL 00.360.305/3866-22, por NÃO ter cumprido todos os requisitos exigidos no Edital – Certidão Trabalhista Positiva, Certidão de Falência positiva. A interessada tem o prazo de 08 (oito) dias úteis, prorrogáveis para protocolar documentação escoimada de vícios e salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Piraquara, 18 de novembro de 2024.

***ELIANE LOPES DA ROSA*-**
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78F3C27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **Habilitar**: **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h**: Carina Fernanda Xavier de Oliveira; Erico Santos Sutil de Oliveira. **ITEM 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h:** Kauane Giovana dos Santos Orowicz. **ITEM 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** Rosilene da Silva por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **Aprovadas.** Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 18 de novembro de 2024.

***ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA* -**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D8F4785F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **Habilitar**: **Item 2 - Prestação de Serviços Interação com Educando - Regime: Diária 8h:** ALexandra Jade Ferreira dos Santos; Giselle Cordeiro Veranieiro; Kerlly Alves; Joelma Alves, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **Aprovadas. Não foi aprovado(a) pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Lucas Espindola Foltran – Protocolo Nº 22015/2024 – item: 6.1 – A); Thainara Fernanda Morais Marra – Protocolo Nº 22232/2024 – item 6.2.4 (anexo I). Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.Piraquara, 18 de novembro de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2F1ACCF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.817/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R$ 676.000,00 (Seiscentos e setenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 676.000,00(Seiscentos e setenta e seis mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.14.00.00	05	1000	Indenizações e Restituições trabalhistas	R$ 41.000,00
Total				**R$ 41.000,00**

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	18	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 12.000,00
3.1.91.13.00.00	19	1000	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00	24	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
Total				**R$ 515.000,00**

06.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	69	1000	Indenizações e Restituições trabalhistas	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUNICIAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serv. de meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	355	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.002 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
13.002.08.243.0006.6.001– Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.50.43.00.00	382	1000	Subvenções Sociais	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	03	1000	Obrigações Patronais	R$ 41.000,00
Total				**R$ 41.000,00**

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	16	1000	Obrigações Patronais -INSS	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUNICIAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serv. de meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	357	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.1.90.11.00.00	388	1000	Vecimentos e Vantagens Fixas-Pessola Civil	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – Encargos Gerais do Município
16.001.99.999.0002.2.050 – Reserva de Contingência

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
9.9.99.99.00.00	519	999	Reserva de Contingência	R$ 550.000,00
Total				**R$ 550.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8EBB5C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.816/2024

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 12.071/2024, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
848081	EDINE BERNARDETE NARDINI DE OLIVEIRA	Agente Comunitário De Saúde	6	01/11/2024
848161	ELAINE MARIA DE AZEVEDO ROGGENBAUM	Agente Comunitário De Saúde	7	01/11/2024
847861	ELIANE MARIA ROSÁRIO DA CUNHA	Agente Comunitário De Saúde	6	01/11/2024
849051	MARCIA SUZIN MACHADO	Agente Comunitário De Saúde	7	01/11/2024
749691	PAULIANE MOREIRA DE SANTANA	Agente Comunitário De Saúde	8	01/11/2024
CARREIRA NÍVEL MÉDIO				
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
848321	MAILES ALESSANDRA WRUBLESKI MORDASKI	Técnico Administrativo	7	01/11/2024
616541	RACHEL DE ANDRADE	Fiscal	15	01/11/2024
849211	SOLANGE MARIA LEITE	Técnico Administrativo	7	01/11/2024
CARREIRA GESTOR PÚBLICO E ESPECIAL				
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
849301	AMANDA WALESKA SEDLMAIER	Nutricionista	7	01/11/2024
848911	MOACIR JOSE BARANCELLI	Procurador Municipal (20 Horas)	7	01/11/2024
850061	TATIANA MOSER	Procurador Municipal (20 Horas)	7	01/11/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A3E3C5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.815/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Mateus Santos de Santana**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Executivo Fiscal – CC3, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 18/11/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:35B11774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.814/2024

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
813531	Daysilene de Lima Burda	PE-09	04/11/2024
997216	Eliete da Silva Marques	PB-03	12/11/2024
992926	Josiele Evelin dos Santos Chaves	LIC-04	06/11/2024
997162	Michele de Oliveira dos Santos	PD-03	19/09/2024
997225	Soraia Martins Santana	ESP-03	03/11/2024
997192	Tailis Caroline de Freitas Fernandes	ESP-03	13/09/2024
997193	Thais Giese Machnicki Santos	ESP-03	08/11/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:935803E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.813/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Vera Lucia dos Santos Barbosa**, do cargo de Chefe de Serviço de Compras-CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 19/11/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B28B0E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 286 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Complementar nº 88, de 25 de setembro de 2024 que reestrutura o funcionamento do Serviço de lnspeção Sanitária e lndustrial de Produtos de Origem Animal no Município de Pitanga/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a internalização das Resoluções do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIMPOA CID CENTRO e suas normas complementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a

regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO.

Art. 2º Ficam recepcionadas as regulamentações do Consórcio CID CENTRO, que:
I - Institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Consórcio CID CENTRO e dá outras providências;
II - Estabelece a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CID CENTRO;
III - Define o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CID CENTRO, no Estado do Paraná.
IV - Institui a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animai e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA.
V - Institui o logotipo do consórcio CID CENTRO e dá outras providências.
VI - Dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dá outras providências.
VII - Dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) e normas para sua regulamentação complementar.

Art. 3º Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, serão adotados a partir da vigência deste Decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n° 387, de 12 de novembro de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2CE93A75

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 603, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor Evaldo Alves de Assis, matrícula nº 504401, no Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 Horas, referente ao Período de 2011/2016 nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor, **EVALDO ALVES DE ASSIS** matrícula nº 504401, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90 (noventa) dias, do período de 2011/2016, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:67885232

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 627, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Conceder férias ao Servidor Edinelson Marques Bezerro, Matrícula nº 144431, no cargo de Motorista 44 horas, Referente ao período de 2022/2023, nomeado através do Concurso Publico nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **EDINELSON MARQUES BEZERRO,** matrícula nº 144431**, FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023, (Concurso Publico nº 001/1995), no cargo de **GUARDIÃO,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de outubro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:61E3198A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 632, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora, Marli Lestchecehn Gomes, matrícula nº 40221, no cargo De Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **MARLI LESTCHECEHN GOMES,** matrícula nº 40221, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de novembro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D1EE3376

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 633, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Edilamar Annunziato, matrícula nº 56062, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **EDILAMAR ANNUNZIATO,** matrícula nº 56062, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de outubro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de novembro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AFF09C29

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 634, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Edimara Carvalho, matrícula nº 50320, no cargo de Auxiliar de Servicos Gerais 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **EDIMARA CARVALHO,** matrícula nº 50320, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 45 (quarenta e cinco) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de novembro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5D262ED0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 637, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder Férias ao servidor Paulino Ptelak, matrícula nº 2051, no cargo de Auxiliar Administrativo, 40 Horas, Referente ao período de 2023/2024, nomeado através Do Concurso Público nº 001/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **PAULINO PTELAK,** matrícula nº 2051, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2023/2024 (Concurso 001/90) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E4236F7D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 638,DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder Férias à Servidora Priscila Cedorak Mazur, Matrícula nº 54804, no cargo de Agente de Combates a Endemias 40 horas, referente ao período de 2023/2024, Nomeada através do Concurso Emprego Público nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **PRISCILA CEDORAK MAZUR,** matrícula nº 54804, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2023/2024, (Emprego Público nº 001/2015), no cargo de **AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9AF68133

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 639, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder férias à Servidora Jessica Renczenzen, Matrícula nº 21180, no cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Saúde I 40 horas, referente ao Período de 2022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **JESSICA RENCZECZEN**, matrícula nº 21180, **FERIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 29 de outubro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2A0D7E8E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 641, DE 13 DE NOVEMBRO DE2024

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Aurora Iubel Knaut, matrícula nº 49602, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **AURORA IUBEL KNAUT,** matrícula nº 49602, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **PROFESSOR** 20 horas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 53 (cinquenta e três) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:885475FC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 642, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Adriele Andreia Inácio, matrícula nº 50033, no cargo de Assistente Social 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ADRIELE ANDREIA INACIO,** matrícula nº 50033, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania, exercendo o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 14 (quatorze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de novembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FB578ED8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 643, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Julia Pittner Machado, matrícula nº 34191, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **JULIA PITTNER MACHADO,** matrícula nº 34191, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria de Gestão Pública, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 14 (quatorze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:39462AF3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 644, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Lucelia Laconski do Carmo, matrícula nº 134802, no cargo De Professor 20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **LUCELIA LACONSKI DO CARMO,** matrícula nº 134802, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0A4FAA35

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 645, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de saúde ao Servidor Nivaldo Antunes da Costa, matrícula nº 122031, no cargo De Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **NIVALDO ANTUNES DA COSTA,** matrícula nº 122031, Servidor desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **PROFESSOR** 20 horas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5895ACCD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 646, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Neuza Telles, matrícula nº 50246, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **NEUZA TELLES,** matrícula nº 50246, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:27E80E95

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 650, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder férias à Servidora Lucimara Hey Bonfim, Matrícula nº 208991 no cargo de Gari, 44 horas, Referente o período de 2022/2023, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **LUCIMARA HEY BONFIM,** matrícula nº 208991, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023 (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de **GARI**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7E3F0215

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 651, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder férias ao Servidor Vanderlei Monteiro, Matrícula nº 21070, no cargo de Diretor do Departamento Administrativo de Educação 40 horas, Referente ao período de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **VANDERLEI MONTEIRO,** matrícula nº 21070, **FERIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2021/2022, no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCACÃO**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F8203FBB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 652, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder férias à Servidora Maria do Rocio Morais Alves Geffer, matrícula nº 174261, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2023/2024, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARIA DO ROCIO MORAIS ALVES GEFFER,** matrícula nº 174261, **FERIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2023/2024 (Concurso Público nº 001/2002), no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C0FB85C5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 653, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder férias à Servidora Regina Mara Alexandre, Matrícula nº 51645, no cargo de Fiscal Geral 40 horas, Referente ao período de 2023/2024, nomeada através do Concurso Público nº 001/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **REGINA MARA ALEXANDRE**, matrícula nº 51645, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2023/2024 (Concurso Público nº 001/2013) no cargo de **FISCAL GERAL**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E10E4F9D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 654, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder férias ao Servidor Luciano Domingues, Matrícula nº 50186, no cargo de Auxiliar de Servicos Gerais 44 horas, Referente ao período de 2023/2024, Nomeado através do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **LUCIANO DOMINGUES**, matrícula nº 50186, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2023/2024 (Concurso Público nº 001/2019) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CC397DC6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 654, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder férias ao Servidor Luciano Domingues, Matrícula nº 50186, no cargo de Auxiliar de Servicos Gerais 44 horas, referente ao período de 2023/2024, Nomeado através do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **LUCIANO DOMINGUES**, matrícula nº 50186, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2023/2024 (Concurso Público nº 001/2019) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AF8FCD2F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 656, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder férias a Servidora Jakeline Martins, matrícula Nº 54265, no cargo de Psicólogo 20 horas, referente ao Período de 2022/2023, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **JAKELINE MARTINS,** matrícula nº 54265, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **PSICÓLOGO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F6D9DB0D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 657, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder Férias à Servidora Rozilda Aparecida Martins, Matrícula nº 50765, no cargo de Auxiliar De Servicos Gerais 44 Horas, referente ao período de 2022/2023, Nomeada através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ROZILDA APARECIDA MARTINS,** matrícula nº 50765, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022 (Concurso Público nº 001/2007) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7F01ADA9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 658, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder Férias a Servidora Marilene Antunes da Costa, Matrícula nº 53485, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente ao período de 2022/2023, nomeada Através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **MARILENE ANTUNES DA COSTA,** matrícula nº 53485, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período 2022/2023 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:66AF100F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 660, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder Férias a Servidora Andreia Pereira Esser, Matrícula nº 209101, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente o período de 2019/2020 e 2020/2021, Nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ANDREIA PEREIRA ESSER,** matrícula nº 209101, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2019/2020 e 15 (quinze) dias do período de 2020/2021 (Concurso Publico nº 001/2002), no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3A74075C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 661, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder Férias a Servidora Aparecida de Fatima de Barros Alves, Matrícula nº 50160, no cargo de Psicólogo 40 horas, referente o período de 2023/2024, nomeada Através do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **APARECIDA DE FATIMA DE BARROS ALVES,** matrícula nº 50160, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2023/2024 (Concurso Publico nº 001/2019), no cargo de **PSICÓLOGO,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6E8054E7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 662, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder Licença Maternidade a Servidora Aline Munhoz Matrícula nº 2399, no Cargo de Professor Pss 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ALINE MUNHOZ**, matrícula nº 2399, servidora desta Municipalidade, no cargo de **PROFESSOR PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 120 cento e vinte) dias, conforme prevê o artigo 155 de Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Leis CLT,a contar de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de novembro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4580483D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 663, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Readaptar a servidora Sonia De Fatima Martins,
Matrículas nº 147451 e 147452, no cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016, e com o Laudo da Junta Médica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Readaptar a servidora **SONIA DE FATIMA MARTINS** matrículas nº 147451 e 147452, no cargo de **PROFESSOR**, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995 e 001/2002, conforme Indicações médicas a servidora encontra-se impossibilitada para exercer suas atividades atuais, sendo assim, em virtude de seus atestados, laudos e recomendações médicas a servidora será Readaptada em suas atribuições funcionais, em serviços que não exijam esforços físicos, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, conforme avaliação da Junta Médica do Município, a contar de 14 de novembro de 2024.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de novembro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:88EB7277

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 664, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Afastar por tempo indeterminado o servidor Emerson Luiz Antunes Batista, matrícula nº 9811, no cargo de Oficial administrativo 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016, e com o Laudo da Junta Médica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º AFASTAR por tempo indeterminado o servidor **EMERSON LUIZ ANTUNES BATISTA,** matrícula nº 9811, no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990, conforme Indicações médicas o servidor encontra-se impossibilitado para exercer suas atividades atuais, sendo assim, em virtude de seus atestados, laudos e recomendações médicas o servidor será afastado de suas atribuições funcionais, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, conforme avaliação da Junta Médica do Município, a contar de 14 de novembro de 2024.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de novembro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:277F8A55

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº. 01.4/2024 PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PITANGA

DISPÕE SOBRE AS REGRAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 A 2027.

DA PROVA ESCRITA

Art. 1. Este certame será executado pela Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná -UCP, com sede na Av. Desembargador Cordeiro Clève, 500, Jardim Universitário - Campus Julio Podolan, CEP: 85202-300 Pitanga/PR, endereço eletrônico www.ucpparana.edu.br e correio eletrônico processoseletivo@ucpparana.edu.br.

Art. 2 A prova escrita, de caráter eliminatório, será realizada no dia 23 de novembro de 2024 das treze horas e trinta minutos (13h30 minutos) às dezessete horas (17h). O horário de fechamento dos portões será às treze horas (13h) e início da prova às treze horas e trinta minutos (13h30 minutos), o local para realização da prova será na Av. Desembargador Cordeiro Clève, 500, Jardim Universitário - Campus Julio Podolan, CEP: 85202-300 Pitanga/PR, bloco B, sala 18.

Art. 3. Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, como também portando documento de identificação oficial com foto.

§1º Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do(a) candidato(a), sendo que o não comparecimento à prova implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo de escolha unificado.
§2º Os(as) dois últimos(as) candidatos(as) só poderão sair do local de realização da prova juntos após a assinatura da ata de sala;
§3º Será excluído do processo o(a) candidato(a) que se retirar do recinto antes de completados os primeiros 60 (sessenta) minutos do início da prova.
§4º Fica assegurado o direito ao(a) candidato(a) se ausentar, a qualquer tempo, da sala de aplicação para amamentar, bastando informar ao fiscal desta necessidade, sendo assegurado local amplo, arejado e reservado.
§5º O tempo utilizado para amamentação não será reposto, cabendo ao próprio ao(a) candidato(a) a gerência do tempo.
§6º É permitido aos(as) candidatos(as) ingressarem nas salas de aplicação com alimentos e água, devendo os alimentos e água estarem acondicionados em embalagem transparente/translucida e sem rótulo (água) ou em embalagem transparente/ translucida ou lacrada (no caso de alimentos).
§7º Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das Provas ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada, até quarenta e oito horas (48h) antes da realização da prova, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora. A solicitação deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica da Instituição, de segunda a sexta-feira das 8h às 22h40 e sábados das 8h às 12h, e ou via correio eletrônico processoseletivo@ucpparana.edu.br.
Art. 4. A prova escrita conterá trinta (30) questões de múltipla escolha e terá duração máxima de três horas e trinta minutos (3h30min), incluindo-se neste período o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta, sendo que o(a) candidato(a) somente poderá entregar a prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma.
Parágrafo único. As questões serão divididas da seguinte forma: vinte e quatro (24) questões de Legislações específicas da área da infância e juventude, e seis (6) questões de conhecimentos básicos de informática.

Art. 5. Será aplicada prova na modalidade objetiva, de caráter eliminatório, sendo as questões da prova de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d), tendo apenas 01 (uma) alternativa correta.

Parágrafo único. As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido na tabela abaixo:

Área de conhecimento	Nº de questões	Peso	Total de pontos
Legislações específicas da área da infância e juventude	24	1	24
Conhecimentos básicos de informática	6	1	6
Total	30	2	30

Art. 6. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) que acertar abaixo de quinze (15) questões estará eliminado do certame.

Art. 7. As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

§1º Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente,

marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
§2º O(a) candidato(a) é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
§3º O(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta.
§4º O(a) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, e o número de seu documento de identidade.

Art. 8. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, na presença de, no mínimo, dois candidatos(as) convidados(as) aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura nos lacres dos envelopes.

Art. 9. Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, no momento em que o candidato entrar na sala de provas.

§1º Não serão permitidos durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
§2º Não serão permitidos durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, quando o candidato entrar na sala de provas.
§3º O descumprimento por parte do(a) candidato(a) de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do(a) candidato(a), caracterizando-o como tentativa de fraude.

Art. 10. O conteúdo programático da prova de conhecimentos específicos abrangerá os seguintes conteúdos:

I - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90) e eventuais alterações;

Art. 11. O conteúdo programático de informática abrangerá os seguintes conteúdos:

I - Sistema Operacional Microsoft Windows;
II - Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, Outlook e PowerPoint);
III - Conceito de internet e intranet;
IV - Computação em nuvem;
V - Hardware e Software;

Art. 12. O prazo para recursos sobre quaisquer questões referentes à prova será de dois (02) dias úteis e deverão ser protocolados junto ao CMDCA conforme previsto no Edital 01/2024, sendo os mesmos analisados pela comissão juntamente com a empresa responsável pela prova.

Art. 13. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

Art. 14. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Pitanga, 19 de novembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:905C82F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 4 CONTRATO 273/2023 CRISTIANO OLIVERIRA DA LUZ

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº. 273/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo de Vigência e execução ao Contrato nº. 273/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.490.850/0001-25 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 273/2023, referente à licitação Tomada de preço nº. 9/2023, para CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR ANÍBAL KHURY CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência previsto para encerramento em 16/09/2024, fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 15/03/2025, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Prazo de execução previsto para encerramento em 16/09/2024, fica prorrogado até a data de 28/02/2025. Conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade com Artigo 57 §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de setembro de 2024.

Originalmente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ
Construções Civis e Elétricas

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2D8676CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 235/2024 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS

TERMO ADITIVO Nº1
CONTRATO Nº. 235/2024

Termo aditivo de acréscimo de valor ao contrato nº. 235/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**,** inscrita no

CNPJ/MF n.º 17.676.642/0001-08, já qualificados, vem por meio prover alterações ao Contrato em epígrafe, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, referente a Licitação Pregão Eletrônico 18/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024. Conforme o Disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Valor do Contrato fica Acrescido em 25% (vinte cinco por cento) correspondente a R$38.271,30 (trinta e oito mil duzentos e setenta e um reais e trinta centavos). Em conformidade ao Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Dotação Orçamentária
Reduzido: 244 – Fonte 1000 – Material de Consumo.
Reduzido: 244 – Fonte 9303 – Material de Consumo
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 19/11/2024.

Orginalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E5A64FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2024

DATA: 19/11/2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS do Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 445/2010, de 30 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada 19 de novembro de 2024:

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS, conforme prevê a Deliberação n°88/2024 que dispõe sobre o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/PR, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme plenária realizada em 19 de novembro de 2024.

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS, conforme plenária realizada em 19 de novembro de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

LUANA APARECIDA SGORLON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:29EF1670

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2024

DATA: 19/11/2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social do Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 445/2010, de 30 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada 19 de novembro de 2024:

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão do Piso Único de Assistência Social – PAS referente ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/PR, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme plenária realizada em 19 de novembro de 2024.

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS, conforme plenária realizada em 19 de novembro de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

LUANA APARECIDA SGORLON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EE070A5A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 004/2024

DATA: 25 de outubro de 2024.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

40	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	
40.001	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	
40.001.09.272.0015.2.051	Manutenção do Fundo Municipal	
3.1.90.01 – 1501	Aposentadoria do RPPS	537.000,00
	Total da Suplementação	**537.000,00**

Art. 2º –Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

40	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	
40.001	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	
40.001.99.999.0015.9.999	Manutenção do Fundo Municipal	
9.9.99.99 – 1501	Reserva de Contingência	537.000,00
	Total da Redução/Anulação	**537.000,00**

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

PITANGUEIRAS/PR, em 25 de outubro de 2024.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B8235221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2024

DATA: 19 de novembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Mayara Bento da Rocha**, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 25 de novembro de 2024, e retorno previsto para o dia 27 de novembro de 2024, com a finalidade de participar das reuniões da CIB Estadual, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.573/2024, de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de novembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A17A2174

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e reforma do Centro de Saúde de Pitangueiras/PR, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR MÁXIMO: R$ 242.908,87 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e oito reais e oitenta e sete centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/12/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/12/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: A Concorrência será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 19 de novembro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:74C51ACF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 97/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 63/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de pneus.

PARTICIPANTE	VALOR
BENICIO PNEUS LTDA	R$ 334.390,12
CASINI PNEUS LTDA	R$ 2.050,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	R$ 115.880,00
FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 32.024,00
GAMA PNEUS LTDA	R$ 84.189,90
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.728,00
J.E. PNEUS LTDA	R$ 49.228,00

Valor total: R$ 620.490,02 (seiscentos e vinte mil quatrocentos e noventa reais e dois centavos).

Pitangueiras, 19 de novembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:C031B00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 360/2024

PORTARIA Nº 360 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a averbação de CTC expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos assentamentos funcionais da servidora Anabel Cristina Dias Soares.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Autorizar averbação nos assentos funcionais, da Certidão por Tempo Serviço/Contribuição, da servidora Anabel Cristina Dias Soares, matrícula 528-1, ocupante do cargo efetivo de Professor III, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, da qual se extraiu o período de 01 ano 08 meses e 18 dia (623 dias), para fins de aposentadoria e/ou abono.*

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A5D00CC3

CONTABILIDADE
LEI 2850

LEI Nº 2850
Data: 19 de Novembro de 2024.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024, no valor de R$ 2.265.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01320 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
00101– FUNDEB 60%.....R$ 1.500.000,00(Exc)

01340 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00101 – FUNDEB 60%.....R$ 82.000,00(Exc)

01360 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00101 – FUNDEB 60%.....R$ 128.000,00(Exc)

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária Saúde
01890 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00494 – Bloco de Custeios das Ações e Serviços Púb.em Saúde....R$ 320.000,00(Exc)

01900 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
01791 – Transf.Prov. do Gov.Federal dos Agentes Com e End.....R$ 175.000,00(Exc)

01980 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00494 - Bloco de Custeios das Ações e Serviços Púb.em Saúde.....R$ 60.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 0101	R$ 1.710.000,00
FONTE 0494	R$ 380.000,00
FONTE 1791	R$ 175.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezenove dias do mês de Novembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D8189C53

CONTABILIDADE
DECRETO 5638

DECRETO Nº 5638
Data: 19 de Novembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2850 de 19 de Novembro de 2024, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024, no valor de R$ 2.265.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01320 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
00101– FUNDEB 60%.....R$ 1.500.000,00(Exc)

01340 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00101 – FUNDEB 60%.....R$ 82.000,00(Exc)

01360 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00101 – FUNDEB 60%.....R$ 128.000,00(Exc)

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária Saúde
01890 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00494 – Bloco de Custeios das Ações e Serviços Púb.em Saúde....R$ 320.000,00(Exc)

01900 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
01791 – Transf.Prov. do Gov.Federal dos Agentes Com e End.....R$ 175.000,00(Exc)

01980 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00494 - Bloco de Custeios das Ações e Serviços Púb.em Saúde.....R$ 60.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 0101	R$ 1.710.000,00
FONTE 0494	R$ 380.000,00
FONTE 1791	R$ 175.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 19 de Novembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8EC789FB

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 308/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO EJOAO KAUE KAIBERS.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **JOAO KAUE KAIBERS,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOAO KAUE KAIBERS,** resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 308/2023, firmado entre as partes em data de 21 de novembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de água mineral, gelo e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado ás necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 31/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOAO KAUE KAIBERS
Joao Kaue Kaibers

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D87CA3B8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 037/2024, lavrada em 07 de novembro de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR.
EMPRESA: FD SEGURANÇA LTDA
LOTE 01 ITENS:01, 02, 03, 04, 05 e 06.
VALOR TOTAL: R$ 185.690,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa reais).
DATA: 18 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2F00A36D

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
CARLA SABRINA RECH MALINSKI na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 – FD SEGURANÇA LTDA
3. Empresas Vencedoras:
3.1 **–** FD SEGURANÇA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.352.593/0001-81, com sede em Realeza – PR classificado em 1º lugar em todos os itens do certame totalizando a importância de R$ 185.690,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa reais).
4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 037/2024 de 25 de outubro 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07 de novembro de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:59C2B43E

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 022/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de Processo Seletivo Público com vistas à contratação de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto- PR.
EMPRESA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA
CNPJ Nº. 05.566.804/0001-76.
VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
DATA: 18 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FD162AA4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 040/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 040/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de mochilas, estojos e squeeze escolares destinadas a alunos dos CMEI'S, Educação infantil, ensino fundamental, APAE e professores de toda a rede municipal de ensino deste município de Planalto PR.
VALOR: R$ 333.638,50(Trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 04 de dezembro de 2024, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CF68F425

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 338/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FD SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 185.690,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B79DC0CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 337/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2024
DISPENSA Nº 022/2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de Processo Seletivo Público com vistas à contratação de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto- PR.
VALOR TOTAL: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:04E78AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 112/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: JHENIFFER ROSA CHAVES ALVES
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇAO NO GABINETE DOS VEREADORES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:1CF6A213

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 813/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **ARIANE DA LUZ, CNPJ n.º 51.324.108/0001-70.**
DO OBJETO
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.740,00 (Vinte e seis, setecentos e quarenta reais). OFICINA DE CULTURAS, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL**. Educação. 1400 horas. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 19 de novembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:193FDCD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 814/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **FLAVIA LEVANDOWSKI, CNPJ n. 50.790.400/0001-16.**
DO OBJETO
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais).**
OFICINA DE APOIO PEDAGÓGICO. Educação. 700 horas. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 19 de novembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:CCA0ED25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 812/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS, CNPJ n.º 54.752.017/0001-24**.
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.740,00 (Vinte e seis, setecentos e quarenta reais).
OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Educação. 1400 horas. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 19 de novembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:BB2D44C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 816/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **TATIANA CAVASSIN, CNPJ n.º 49.175.199/0001-88.**
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.740,00 (Vinte e seis, setecentos e quarenta reais).
OFICINA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS. Educação. 1400 horas. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 19 de novembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D73DE42C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 815/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **FABIOLA CAMARGO FRANCO, CNPJ n.º 48.961.468/0001-79**.
DO OBJETO
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.740,00 (Vinte e seis, setecentos e quarenta reais). OFICINA DE APOIO PEDAGÓGICO**. Educação. 1400 horas. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 19 de novembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:41698AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12142/2024 DE 18/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12142/2024 de 18/11/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2610/2024 de 13/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.140.		Operação Verão Maior Paraná - 2024-2025	
978 - 3.3.90.39.00.00	1989	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600.000,00
Total Suplementação:			**3.600.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.32.00000000	Fonte: 1989	3.600.000,00
Total da Receita:		**3.600.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:27D1A053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12143/2024 DE 18/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12143/2024 de 18/11/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2611/2024 de 13/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 792.709,74 (setecentos e noventa e dois mil setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.140.		Operação Verão Maior Paraná - 2024-2025	
979 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	792.709,74
Total Suplementação:			**792.709,74**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
310 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	792.709,74
Total Redução:			**792.709,74**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:010A2A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12144/2024 DE 18/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12144/2024 de 18/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
517 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
548 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.000,00
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
563 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
12.001.10.303.0031.2.059.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
577 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total Suplementação:			**298.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
530 - 3.3.90.48.00.00	00303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	298.000,00
Total Redução:			**298.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:670F4DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12138/2024 DE 18/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12138/2024 de 18/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
929 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
394 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
431 - 3.3.90.46.00.00	00104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
		Total Suplementação:	**210.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
380 - 3.1.90.13.00.00	00104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
416 - 3.1.90.13.00.00	00104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105.000,00
		Total Redução:	**210.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0966799D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12140/2024 DE 18/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12140/2024 de 18/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
235 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total Suplementação:			**3.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
228 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
Total Redução:			**3.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD0F859F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12136/2024 DE 18/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12136/2024 de 18/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
419 - 3.1.90.94.00.00	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	810,00
Total Suplementação:			**810,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

418 - 3.1.90.92.00.00	00104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	810,00
Total Redução:			**810,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:12002D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12137/2024 DE 18/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12137/2024 de 18/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
631 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500,00
Total Suplementação:			**1.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
629 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Redução:			**1.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8EE4BF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12129/2024 DE 11/11/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12129/2024 de 11/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.691.849,93 (um milhão seiscentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.044.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
406 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.407.372,42
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
441 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284.477,51
		Total Suplementação:	**1.691.849,93**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 101	1.691.849,93
	Total da Receita:	**1.691.849,93**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BAE268FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
CONVITE DE AUDIÊCIA PÚBLICA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo Municipal de Porecatu, por meio da Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal, em atendimento à legislação vigente, tendo como pressuposto garantir a gestão democrática do Município, **CONVIDA** todos os cidadãos para a **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** da Revisão do Plano Diretor Municipal de 2007, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2024, às 9hs30min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, quando será apresentada e discutida a seguinte pauta:

a) Minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor Municipal acompanhada doPlano de Ação e Investimentos – PAI;
b) Minuta da Lei do Perímetro Urbano;
c) Minuta da Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo para fins Urbanos;
d) Minuta da Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
e) Minuta da Lei do Sistema Viário Básico;
f) Minuta do Código de Edificações e Obras;
g) Minuta do Código de Posturas Municipais;

Informamos que os documentos relativos ao conteúdo da Audiência Pública encontram-se disponíveis no site da Prefeitura no endereço Eletrônico https://app.dicasdomax.com.br/plano-diretor-municipal

Porecatu, 19 de novembro de 2024

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:A0E5BCC9

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 66/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO

O **MUNICÍPIO DE PORECATU/PR**, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede RUA Barrão Rio Branco n:344, no Centro da cidade de Porecatu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Luiz Andrade,** na cidade de Porecatu/PR, com intervenção da **SECRETARIA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**, estabelecida Ginásio de Esporte Isaac Jabur, no Centro/PORECATU, desta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor **Alexandre Frassato Pereira**, na cidade de Porecatu/PR, através da PREFEITURA MUNICIPA DE PORECATU inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF nº 29.689.500/0001-64, com sede na Rua ERNESTINA ANTUNES DE MELO, nº 406, Bairro JARDIM DONA SIDONIA, na cidade de PORECATU/PR, com endereço eletrônico paularegina-felipe@hotmail.com, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Paula Regina dos Santos Coutinho Ribeiro, Brasileira, portador (a) da Cédula de Identidade, inscrito (a) no CPF nº 046.643.769-28, residente e domiciliado (a) na Rua ERNESTINA ANTUNES DE MELO, nº 406, Bairro nº JARDIM DONA SIDONIA, na cidade de Porecatu/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 22,5% sob o valor total do Contrato que se refere a **R$ 48.840,00(quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais),**sendo o aditivo no valor de R$ 10.972,00 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de novembro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO.***
Prefeito Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:85071DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°061/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°1368/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Registro de Preços para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE FLORES VARIADAS DA ESTAÇÃO E MUDAS DE ÁRVORES PARA PAISAGISMO para uso do Departamento do Fomento Agropecuário, da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°061/2024:

PROCOPIO & DAL SASSO CNPJ: 22.256.154/0001-81 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 79.149,97 (setenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).
REMAR HANNEMANN COMÉRCIO DE FLORES LTDA CNPJ: 31.714.720/0001-42 com o lote: 3 no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Porto Amazonas, 19 de novembro de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7BE6602F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°056/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1046/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de arte gráfica, uniformes, camisetas e jalecos com aplicação em DTF e bordados para os Departamentos municipais de Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo, Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO CNPJ: 05.404.458/0001-20 com o lote: 4 no valor total de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).
N.T. CAVALHERI CNPJ: 26.822.064/0001-61 com os lotes: 9, 10, 12 e 13 no valor total de R$ 21.319,00 (vinte e um mil e trezentos e dezenove reais).
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 43.496.899/0001-98 com os lotes: 15, 16 e 18 no valor total de R$ 1.984,32 (um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
M TESTA ATACADO LTDA CNPJ: 43.044.418/0001-03 com os lotes: 2, 3, 8 e 11 no valor total de R$ 9.048,13 (nove mil e quarenta e oito reais e treze centavos).
LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 55.078.312/0001-00 com os lotes: 5, 6 e 7 no valor total de R$

4.988,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Porto Amazonas, 19 de novembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:39FA7946

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 145/2024 M TURECK

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **M TURECK ME,** estabelecida na cidade de Castro, Estado do Paraná, sito a Rua Doutor Dagoberto Pusch, s/n°, Qd. 34, Lt.03, Jardim Social Arapongas, inscrita no CNPJ sob nº 17.517.237/0001-47, neste ato representada por **SIRLEI ZAMILLIAN CORREIA**, inscrita no CPF nº 044.503.479-35, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 670.845-35, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de tubos de concreto com 1 (um) metro de comprimento, tipo macho e fêmea para águas pluviais (drenagem) confeccionados conforme NBR 8890/2007 da ABNT, meios-fios e lajotas, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNT.	TOTAL
1	150	TUBO DE CONCRETO MF/JR 1,00 X 1,00 PA1 COTA PRINCIPAL	R$ 315,00	R$ 47.250,00
2	50	TUBO DE CONCRETO MF/JR 1,00 X 1,00 PA1 COTA RESERVA	R$ 315,00	R$ 15.750,00
5	200	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,30 X 1,00 PA1	R$ 65,00	R$ 13.000,00
6	200	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,30 X 1,00 SIMPLES	R$ 42,00	R$ 8.400,00
14	450	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,80 X 1,00 SIMPLES COTA PRINCIPAL	R$ 200,00	R$ 90.000,00
15	150	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,80 X 1,00 SIMPLES COTA RESERVA	R$ 200,00	R$ 30.000,00
16	2000	LAJOTA 45x45x5	R$ 14,50	R$ 29.000,00
TOTAL GLOBAL				R$ 233.400,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº059/2024.

2 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras;

3 Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, no seguinte endereço: Departamento de Obras e Serviços Urbanos localizado a rua Duque de Caxias, s/n°, Bairro Centro, Porto Amazonas – PR – Horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, Telefone para contato (42) 3256-1110; Responsável Antonio Jorge dos Santos;

4 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade e qualidade, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

5 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR;

7 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

8 O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/11/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/11/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°059/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 19/11/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*M TURECK ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4C49796F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 146/2024 BRASTUBOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI,** estabelecida na cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, sito a Rua Dias de Morais, nº117, Bairro Centro, CEP 83.840-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.859.451/0001-28, neste ato representada por **MAURICIO BHRÁS LECHINOSKI**, inscrito no CPF 075.244.659-20 e portador da cédula de identidade Civil RG 9.758.994-1, para assinarem a

presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de tubos de concreto com 1 (um) metro de comprimento, tipo macho e fêmea para águas pluviais (drenagem) confeccionados conforme NBR 8890/2007 da ABNT, meios-fios e lajotas, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNT.	TOTAL
3	150	TUBO DE CONCRETO MF/JR 1,00 X 1,00 PA2 COTA PRINCIPAL	R$ 428,00	R$ 64.200,00
7	500	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,40 X 1,00 PA1	R$ 74,80	R$ 37.400,00
8	500	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,40 X 1,00 SIMPLES	R$ 51,50	R$ 25.750,00
9	450	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,60 X 1,00 PA1 COTA PRINCIPAL	R$ 158,00	R$ 71.100,00
10	150	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,60 X 1,00 PA1 COTA RESERVA	R$ 158,00	R$ 23.700,00
11	600	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,60 X 1,00 SIMPLES	R$ 98,00	R$ 58.800,00
12	300	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,80 X 1,00 PA1 COTA PRINCIPAL	R$ 238,00	R$ 71.400,00
13	100	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,80 X 1,00 PA1 COTA RESERVA	R$ 238,00	R$ 23.800,00
TOTAL GLOBAL				R$376.150,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº059/2024.

2 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras;

3 Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, no seguinte endereço: Departamento de Obras e Serviços Urbanos localizado a rua Duque de Caxias, s/n°, Bairro Centro, Porto Amazonas – PR – Horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, Telefone para contato (42) 3256-1110; Responsável Antonio Jorge dos Santos;

4 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade e qualidade, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

5 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR;

7 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

8 O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$376.150,00 (trezentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/11/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/11/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°059/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 19/11/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:95036D73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 147/2024 DANIEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DANIEL ROCHA DE SOUZA ME**, estabelecida na cidade de Palmeira, estado do Paraná, sito a Rua James Azevedo Portugal, nº304, Centro, CEP 84.130-000, inscrita no CNPJ sob n° 51.243.773/0001-30, neste ato representada por **DANIEL ROCHA DE SOUZA**, inscrito no CPF 070.089.639-20, e portador da cédula de identidade Civil RG 109844012, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de tubos de concreto com 1 (um) metro de comprimento, tipo macho e fêmea para águas pluviais (drenagem) confeccionados conforme NBR 8890/2007 da ABNT, meios-fios e lajotas, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNT.	TOTAL
17	2000	LAJOTA SEXTAVADA 25*25 6 CM	R$ 28,49	R$ 56.980,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº059/2024.

2 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras;

3 Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, no seguinte endereço: Departamento de Obras e Serviços Urbanos localizado a rua Duque de Caxias, s/n°, Bairro Centro, Porto Amazonas – PR – Horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, Telefone para contato (42) 3256-1110; Responsável Antonio Jorge dos Santos;

4 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade e qualidade, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

5 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR;

7 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

8 O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$56.980,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/11/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/11/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°059/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 19/11/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*DANIEL ROCHA DE SOUZA ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DC5B8CBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 148/2024 DIMITRY

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DIMITRY SOLUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Lapa, estado do Paraná, sito a Rua Coronel Eduardo Correa, nº558, Centro, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob n°42.371.904/0001-73, neste ato representada por **LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 100.059.679-61, e portador da cédula de identidade Civil RG 10.782.753-6, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de tubos de concreto com 1 (um) metro de comprimento, tipo macho e fêmea para águas pluviais (drenagem) confeccionados conforme NBR 8890/2007 da ABNT, meios-fios e lajotas, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNT.	TOTAL
18	200	MEIO FIO PRÉ MOLDADO COM SARJETA TIPO 7 REBAIXADA	R$ 24,97	R$ 4.994,00
19	600	MEIO FIO PRÉ MOLDADO COM SARJETA TIPO 2	R$ 23,47	R$ 14.082,00
TOTAL GLOBAL				R$ 19.076,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº059/2024.

2 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras;

3 Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, no seguinte endereço: Departamento de Obras e Serviços Urbanos localizado a rua Duque de Caxias, s/n°, Bairro Centro, Porto Amazonas – PR – Horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, Telefone para contato (42) 3256-1110; Responsável Antonio Jorge dos Santos;

4 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade e qualidade, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

5 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR;

7 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

8 O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$19.076,00 (dezenove mil e setenta e seis reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/11/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/11/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°059/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 19/11/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*DIMITRY SOLUÇÕES LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:398DB482

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°068/24

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1449/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO:
Registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, itens desertos do pregão nº 36/2024 e cinco medicamentos novos inseridos pela Comissão de Farmácia.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 05 de dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 121.395,0816 (cento e vinte e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitocentos e dezesseis centésimos de centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 19 de novembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:58D26026

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 167/2024

DECRETO Nº 167 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R$ 234.358,03 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2093 00325 – FAF Estadual Investimento.....R$ 222.900,00
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIA DE CONSUMO
2161 00933 – IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social).....R$ 2.578,03
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2232 00933 – IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social).....R$ 8.880,00

_____
TOTAL ..... R$ 234.358,03
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00933 – IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social).....R$ 11.458,03
Excesso de Arrecadação
00325 – FAF Estadual Investimento.....R$ 222.900,00

_____
TOTAL ..... R$ 234.358,03
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 19 de novembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6E640EA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 1445/2024
INTERESSADO: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ 18.929.177/0001-32
ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 59010 FIRMADO COM A SANEPAR. EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO SIISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS. IMPLANTAÇÃO DE ETE AREIAL. OBRA DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

DOS FATOS
A empresa **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÇOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ 18.929.177/0001-32**, requer declaração administrativa de não incidência tributária sobre todos os contratos futuros junto a SANEPAR, quando tiverem como objeto serviços relacionados a prestação de serviço de execução e manutenção de obras hidráulicas de construção civil de redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgoto, de obras de galerias de águas pluviais e de estação de tratamento de água e esgoto no Município de Porto Amazonas.

O requerente instruiu o requerimento administrativo com documentos de sua qualificação jurídica, fiscal, social e trabalhista, os quais foram conferidos e certificados pela Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação; juntou ainda cópia do Contrato n.º 59010 firmado com a SANEPAR e o Projeto Básico da obra.
A Assessoria Jurídica emitiu o Parecer n.º 068/2024, fundamentando seu entendimento no Princípio da Legalidade Tributária (art. 150, I, CF/1988), na Lei Complementar n.º 116/2003 e Lei Complementar Municipal n.º 009/2022.
É o relatório.

DECIDO

Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO. Acolho o Parecer n.º 068/2024 da Assessoria Jurídica. Pelo princípio da legalidade tem-se a garantia de que nenhum tributo será instituído, nem aumentado, a não ser através de lei (art. 150, I, CF). A Constituição é explicita, tanto a criação como o aumento, dependem de lei. O art. 156, caput, inciso III, da Constituição Federal, condicionou a definição do ISSQN à Lei Complementar; assim, foi editada a LC nº 116/03. O projeto de lei, quando submetido à sanção, contou com veto presidencial de alguns itens da lista de serviços passíveis de tributação, dentre eles os itens 7.14 e 7.15 que elencavam os serviços de saneamento ambiental, inclusive purificação, tratamento, esgotamento sanitário e congêneres. A razão do veto fundou-se no comprometimento que a tributação acarretaria ao acesso de tais serviços perante a população.
No âmbito do Município de Porto Amazonas, as relações jurídico-tributárias são regidas pela Lei Complementar n.º 09/2022 – Código Tributário Municipal, o Imposto Sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza se encontra disciplinado no art. 185 a 285; os critérios de cobrança do tributo, classificação das atividades e alíquotas então previstas no Anexo II da LC 09/2022, prevendo a incidência de ISS-QN sobre a execução de obra hidráulica, sendo que não há previsão para incidência de tributação para execução de obra de saneamento.
Obra hidráulica é composta de sistemas e subsistemas de uma edificação que servem para captar, transportar e armazenar fluidose podem ser instalações de água fria, de esgoto, de água quente, instalações de água pluvial ou de combate a incêndios, por exemplo.
Obra de saneamento é um conjunto de obras, instalações e serviços para garantir condições adequadas de higiene e saúde pública. As obras de saneamento são obras públicas ou privadas que envolvem a distribuição e abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana, manutenção de resíduos sólidos, águas pluviais e drenagem.
No âmbito do Município de Porto Amazonas, não há lei instituindo tributação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS-QN, para a prestação de serviços de saneamento ambiental.
O objeto do contrato firmado entre o requerente e a SANEPAR é a execução de obra para a SANEPAR para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Porto Amazonas, destacando-se a implantação da ETE Areial, estação elevatória de esgoto, linha de recalque e interceptor. Portanto, trata-se de obra de saneamento ambiental que atende ao interesse público.
Superado este ponto, com fundamento no inciso I, do art. 150, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 116/2003 e, no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2022, DECLARO A NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISS-QN, NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 59010, firmado entre a SANEPAR (tomadora de serviços) e a requerente JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais LTDA CNPJ 18.929.177/0001-32, por se tratar de obra de saneamento ambiental.
Deixo de declarar a não incidência tributária sobre todos os demais contratos futuros firmados entre a requerente e a SANEPAR, por entender que para cada contrato firmado entre as partes, deverá ser apresentado um novo requerimento, instruído com documentos relativos à qualificação jurídica, fiscal, social e trabalhista, contrato e projeto básico da obra.
Eventual valor de ISS-QN recolhido pela SANEPAR, na qualidade de substituto tributário, em nome da requerente, deverá ser devolvido, através de processo administrativo de restituição do indébito, em estrita observância observando o rito previsto no art. 35 e seguintes, da Lei Complementar n.º 009/2022 – Código Tributário Municipal.
Determino à Assessoria de Gabinete que dê ciência desta decisão à Divisão de Cadastro e Tributação, ao requerente e a SANEPAR, encaminhado a presente decisão acompanhada da respectiva publicação em Diário Oficial.

Porto Amazonas, 19 de novembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:4E4CA148

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO o **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n° 15/2023, firmado em 16/10/2023, no qual figuram como partes CONTRATANTE (EMPREGADOR): O MUNCÍPIO DE PORTO AMAZONAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CIN 865.490.069-53, residente a Rua Barão do Cerro Azul, 477 e **CONTRATADO (EMPREGADO PÚBLICO): THALIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portador da CIN 113.950.499-12, residente a Avenida Porto Amazonas, 13 – Porto Amazonas/PR, e CONSIDERANDO o protocolo nº 1623/2024 de 19 de novembro de 2024, as partes acima nominadas, resolve pôr fim ao referido contrato na forma de DISTRATO, nos seguintes termos:
DISTRATANTE: THALIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portador da CIN 113.950.499-12, residente a Avenida Porto Amazonas, 13 – Porto Amazonas/PR.
DISTRATADO: **O MUNCÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CIRG N° 4.572.335-6 e do CPF 865.490.069-53, residente a Rua Barão do Cerro Azul, 477, Centro, Porto Amazonas/PR.

DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O DISTRATO refere-se ao contrato de trabalho por prazo determinado que teve por objetivo contratar, em função de classificação em 3° lugar no Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2023, **THALIA APARECIDA DOS SANTOS** para prestar serviço de **Gari,** o qual estava obrigado a cumprir quaisquer serviços compatíveis com seu cargo, e todos aqueles que vierem a ser objetivo de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições, conforme descrição das atividades previstas no Edital de PSS n° 01/2023.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA. O CONTRATADO, aqui denominado DISTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente conforme protocolo n° 1623/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA. As partes resolvem, nas razões de suas faculdades dissolverem quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n° 15/2023, datado de 16 de outubro de 2023, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, renunciando as partes, de maneira irretratável, às indenizações, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial, e é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes.
CLÁUSULA QUARTA. O presente DISTRATO tem EFEITO a partir da data de 19 de novembro de 2024, tendo dispensado o DISTRATANTE do cumprimento de suas atribuições.
E por estarem certos e contratados, as partes assinam o presente distrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Amazonas, 19 de novembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Distratado

THALIA APARECIDA DOS SANTOS
Distratante

Testemunhas:

NOME .....
CIN .....

NOME .....
CIN .....

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D4EE2E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
Pregão Eletrônico Nº 1/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80

CONTRATADA: ELITH INFORMATICA LTDA - 44.450.107/0001-07.

OBJETO: Aquisição de Notebooks e Outros Equipamentos de Informática para a Câmara Municipal de Prado Ferreira para Implantação do Sistema de Apoio ao Legislativo SAPL/INTERLEGIS.

VALOR TOTAL: 21.455,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:Trezentos e Sessenta e Cinco dias.
DATA DA ASSINATURA:14 de novembro de 2024.

Prado Ferreira-PR, 14 de novembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:158DD899

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
Pregão Eletrônico Nº 1/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80.

CONTRATADA: S & K INFORMATICA LTDA - 03.655.629/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO LEGISLATIVO SAPL/INTERLEGIS..

VALOR TOTAL: 915,00 (Novecentos e Quinze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:Trezentos e Sessenta e Cinco dias.
DATA DA ASSINATURA:14 de novembro de 2024.

Prado Ferreira-PR, 14 de novembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:D7FAAB29

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
Pregão Eletrônico Nº 1/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80.

CONTRATADA: AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - 55.265.519/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO LEGISLATIVO - SAPL/INTERLEGIS..

VALOR TOTAL: 9.654,08 (Nove Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:Trezentos e Sessenta e Cinco dias.
DATA DA ASSINATURA:14 de novembro de 2024.

Prado Ferreira-PR, 14 de novembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:07D1BD97

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
Pregão Eletrônico Nº 1/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80

CONTRATADA: COMERCIO NOVO RUMO LTDA - 23.964.820/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO LEGISLATIVO - SAPL/INTERLEGIS..

VALOR TOTAL: 4.540,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:Trezentos e Sessenta e Cinco dias.
DATA DA ASSINATURA:14 de novembro de 2024.

Prado Ferreira-PR, 14 de novembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:2D891DEC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
Pregão Eletrônico Nº 1/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80

CONTRATADA: TECHX INFORMATICA LTDA - 48.411.373/0001-81.

OBJETO: Aquisição de Notebooks e Outros Equipamentos de Informática para a Câmara Municipal de Prado Ferreira para Implantação do Sistema de Apoio ao Legislativo - SAPL/INTERLEGIS..

VALOR TOTAL: 4.290,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:Trezentos e Sessenta e Cinco dias.
DATA DA ASSINATURA:14 de novembro de 2024.

Prado Ferreira-PR, 14 de novembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:67A6EAE6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024
Pregão Eletrônico Nº 1/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80

CONTRATADA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - 30.195.733/0001-90.

OBJETO: Aquisição de Notebooks e Outros Equipamentos de Informática para a Câmara Municipal de Prado Ferreira para Implantação do Sistema de Apoio ao Legislativo - SAPL/INTERLEGIS.

VALOR TOTAL: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:Trezentos e Sessenta e Cinco dias.
DATA DA ASSINATURA:14 de novembro de 2024.

Prado Ferreira-PR, 14 de novembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:F9D171AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
Pregão Eletrônico Nº 1/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80

CONTRATADA: A F A DE MORAIS - 32.888.368/0001-24.

OBJETO: Aquisição de Notebooks e Outros Equipamentos de Informática para a Câmara Municipal de Prado Ferreira para Implantação do Sistema de Apoio ao Legislativo SAPL/INTERLEGIS.

VALOR TOTAL: 415,00 (Quatrocentos e Quinze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:Trezentos e Sessenta e Cinco dias.
DATA DA ASSINATURA:14 de novembro de 2024.

Prado Ferreira-PR, 14 de novembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:F119E991

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
Pregão Eletrônico Nº 1/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80.

CONTRATADA: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA - 47.034.949/0001-76.

OBJETO: Aquisição de Notebooks e Outros Equipamentos de Informática para a Câmara Municipal de Prado Ferreira para Implantação do Sistema de Apoio ao Legislativo - SAPL/INTERLEGIS.

VALOR TOTAL: 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:Trezentos e Sessenta e Cinco dias.
DATA DA ASSINATURA:14 de novembro de 2024.

Prado Ferreira-PR, 14 de novembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:EAB89B7E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
Pregão Eletrônico Nº 1/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80

CONTRATADA: ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 31.788.699/0001-20.

OBJETO: Aquisição de Notebooks e Outros Equipamentos de Informática para a Câmara Municipal de Prado Ferreira para

Implantação do Sistema de Apoio ao Legislativo – SAPL/INTERLEGIS.

VALOR TOTAL: 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:Trezentos e Sessenta e Cinco dias.
DATA DA ASSINATURA:14 de novembro de 2024.

Prado Ferreira-PR, 14 de novembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:24203CC6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
Pregão Eletrônico Nº 1/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80

CONTRATADA: ALZOTEC INFORMATICA LTDA - 17.775.469/0001-03.

OBJETO: Aquisição de Notebooks e Outros Equipamentos de Informática para a Câmara Municipal de Prado Ferreira para Implantação do Sistema de Apoio ao Legislativo - SAPL/INTERLEGIS.

VALOR TOTAL: 369,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:Trezentos e Sessenta e Cinco dias.
DATA DA ASSINATURA:14 de novembro de 2024.

Prado Ferreira-PR, 14 de novembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:817B5CAA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
Pregão Eletrônico Nº 1/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80.

CONTRATADA: IHARD TECNOLOGIA LTDA - 82.599.879/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO LEGISLATIVO - SAPL/INTERLEGIS.

VALOR TOTAL: 356,60 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Trezentos e Sessenta e Um dias.
DATA DA ASSINATURA:18 de novembro de 2024.

Prado Ferreira-PR, 18 de novembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:A835FB17

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024
Pregão Eletrônico Nº 1/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80.

CONTRATADA: MAX QUALITY COMERCIO LTDA - 42.810.782/0001-74.

OBJETO: Aquisição de Notebooks e Outros Equipamentos de Informática para a Câmara Municipal de Prado Ferreira para Implantação do Sistema de Apoio ao Legislativo - SAPL/INTERLEGIS.

VALOR TOTAL: 329,50 (Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Trezentos e Sessenta e Cinco dias.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

Prado Ferreira-PR, 18 de novembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:A0E2F4DC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024
Pregão Eletrônico Nº 1/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80.

CONTRATADA: MARFAP COMERCIAL LTDA - 49.978.985/0001-13.

OBJETO: Aquisição de Notebooks e Outros Equipamentos de Informática para a Câmara Municipal de Prado Ferreira para Implantação do Sistema de Apoio ao Legislativo - SAPL/INTERLEGIS.

VALOR TOTAL: 142,50 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:Trezentos e Sessenta e Cinco dias.
DATA DA ASSINATURA:18 de novembro de 2024.

Prado Ferreira-PR, 18 de novembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:5396163E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (11/11/2024) 19:00 HORAS

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 04/11/2024, a qual foi aprovada por unanimidade.
03. Lido o Ofício nº 091/2024, da Prefeitura Municipal, que solicita o uso do Plenário para empresa SEARA apresentar Projeto de Expansão para implantação de novos aviários.
04. Lida RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024-GPGMPC, do Ministério Público de Contas do Estado Do Paraná, a respeito do regime especial de pagamento de precatórios.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Não houve matéria da ordem do dia.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Indicações: O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação de reparos nos maquinários do município, em especial a patrola.
O Vereador José Martins da Silva Filho fez indicação a Diretoria do Colégio Estadual Julia Wanderley para que reivindique ao órgão competente a instalação de câmeras de segurança, interfone na entrada do colégio e cadeados;
A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis fez indicação de instalação de um playground para crianças de até 05 anos, no Jardim Maragogipe, Jardim Mitacunhá e na Praça Central; fez indicação, ainda, de instalação de grama sintética no parque infantil da Escola Municipal Helena Kolody.

Requerimentos: Não houve requerimentos.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h48min do dia 11 de novembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:AD4E66F0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 25/11/2024– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:18DE29D2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

01 – **ENQUADRAMENTO LEGAL**: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

02 – **OBJETO RESUMIDO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM PORTAS E JANELAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

03 – CONTRATADO: PREMIUM CALHAS E RUFOS LTDA - CNPJ: 33.233.854/0001-77
03 – **ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO** (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021):
O valor da contratação é de **R$5.784,50 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)** e demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 31/2024.
04 – **DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO** (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):
De acordo com os recursos do presente exercício conforme Declaração de Recursos Orçamentários anexa ao processo.
05 – **APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com o art. 4°, inciso III, do Decreto Municipal nº 013/2024, o parecer jurídico encontra-se juntado no processo, demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos.
06 – **AUTORIZAÇÃO**:
Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

Prado Ferreira/PR, 19 de novembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:FB916804

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 90005/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICAN° 90005/2024
UASG 930051 - CAMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA – PR
A Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, através da Presidente da Câmara, a Senhora Michele Crisitane Camiloti dos Reis, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a **DISPENSA ELETRÔNICAN° 90005/2024**, realizada no SistemadeComprasdoGovernoFederal para "Contratação de Empresa Especializada em Serralheria para Execução de Serviços de Produção e Instalação de Grades de Proteção em Portas e Janelas da Câmara Municipal de Prado Ferreira " no valor total de R$ 5.784,50 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **PREMIUM CALHAS E RUFOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.233.854/0001-77**, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Prado Ferreira-PR, 19 de novembro de 2024.

MICHELE CRISITANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:2B8A0580

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 17/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 17/2024

CONTRATANTE (980874): Município de Prado Ferreira/PR

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS DE LIXO NA COR VERDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO USO DO ARMAZENAMENTO DO MATERIAL RECICLÁVEL DESTINADOS A COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.841,24 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO: 28/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 9h até 15h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:44FF2655

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 - DISPENSA Nº 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA – CNPJ **39.724.032/0001-75**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTIRRÁBICAS PARA CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, EM CONFORMIDADE AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 077/2024, PARA A EXECUÇÃO DO " PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS" – CASTRAPET PARANÁ,
VALOR GLOBAL: R$ 3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:9F2D7626

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 341/2024

PORTARIA Nº 341/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes abaixo indicados para, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, atuarem como Gestor e Fiscais do contrato: Nº 93/2024, celebrado entre o Município de Prado Ferreira e a empresa APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.724.032/0001-75, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTIRRÁBICAS PARA CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, EM CONFORMIDADE AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 077/2024, PARA A EXECUÇÃO DO " PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS" – CASTRAPET PARANÁ.

Gestor do Contrato: Marília Gabriela Salgado Alves (Matrícula 30001081)
Fiscal do Contrato: Pâmela Ariane de Vergílio (Matrícula 30001046)

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização de contrato estão previstas no Decreto Municipal n.º 005/2024, Título XIV, "Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:5CA5AD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI 1673 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL AO CESSIONÁRIO E PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Quatro Barras a efetuar cessão de uso gratuito de parte ideal de imóvel localizado no encontro da Avenida Vinte e Cinco de Janeiro com a Rua Oscar da Rocha Pires de forma triangular, objeto da matrícula nº 8.685 - Registro de Imóveis - Foro Regional de Campina Grande do Sul, a empresa POSTO GRACIOSA LTDA, inscrita no CNPJ 21.511.634/0001-89.

Art. 2º Será considerada revogada a cessão de uso enunciada no art. 1.º desta Lei, sem direito de indenização ao Cessionário, inclusive por benfeitorias, quando:

I - o imóvel, no todo ou em parte, tiver utilização diversa da prevista;

II - não sejam observadas as condições pactuadas no Termo de Cessão firmado entre as partes.

Art. 3º A cessão de uso prevista nesta Lei tem vigência pelo prazo de 15 anos, contados a partir da assinatura do Termo de Cessão, podendo ser rescindida por qualquer das partes celebrantes, mediante notificação com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 19 de novembro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:38C0AA6A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 54/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias á servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDOR: DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR

PERIODO AQUISITIVO: 08/06/2023 A 07/06/2024
PERIODO DE GOZO : 25/11/2024 A 29/11/2024

Art. 2º Conversão em abono pecuniário de 10 dias de 30/11/2024 a 09/12/2024.

Art. 3º – Pagar conforme legislação em vigor a mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de novembro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:5336708F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10229/2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, à área abaixo discriminada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Considerando o constante da Lei Municipal nº 763/2012, em especial o art. 6º, e
Considerando o contido no Ofício 80/2024, constante do Processo Administrativo nº 12540/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possa sobre ela existir, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

I – Objeto: Área de Desapropriação da Captação Subterrânea Camlay
Imóvel: Fazenda Santa Mônica – Gleba “A”
Gleba: Distrito de Timbu
Proprietários: Swedish Match do Brasil S/A, ou a quem de direito pertencer
Comarca: Curitiba U.F: PARANÁ
Certidão de Registro: Transcrição Nº 40.230 – 6º Registro de Imóveis
Área de Atingimento: 195,00 m²
Perímetro: 56,00 m
DESCRIÇÃO: Área de desapropriação da Captação Subterrânea – CSB Camlay, desmembrada da Fazenda Santa Mônica – Gleba “A” localizada no Distrito de Timbu. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7194684.086 m e E 698946.660 m, localizado no final de uma estrada de acesso, à 717,90 m da Estrada da Graciosa; deste, segue adentrando sob a Fazenda Santa Mônica – Gleba “A”; com os seguintes azimutes e distâncias: 111°26'23" e 13.00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7194679.334 m e E 698958.761 m; 201°26'25" e 15.00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7194665.372 m e E 698953.278 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem de Acesso/Tubulação e Faixa de Servidão de Passagem de Rede Elétrica e Telecomunicações com o seguinte azimute e distância: 291°26'29" e 13.00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7194670.124 m e E 698941.178 m; deste, segue adentrando novamente sob a Fazenda Santa Mônica – Gleba “A” com o seguinte azimute e distância: 21°26'13" e 15.00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7194684.086 m e E 698946.660 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 56,00 metros com área total de atingimento de 195,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior, destina-se à instalação da Captação Subterrânea Camlay.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, será de responsabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EDE7B0DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10230/2024

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras localizada no Município de Quatro Barras, para fins de constituição de faixa de servidão, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para constituição de faixa de servidão de acesso e faixa de servidão de passagem de rede elétrica/telecomunicações da Captação subterrânea.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Considerando o constante da Lei Municipal nº 763/2012, em especial o art. 6º, e
Considerando o contido no Ofício 80/2024, constante do Processo Administrativo nº 12540/2024,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de faixa de servidão de acesso e faixa de servidão de passagem de rede elétrica/telecomunicações da Captação subterrânea, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

I - Objeto: Faixa de Servidão de Acesso e Passagem de Tubulação da Captação Subterrânea - Camlay
Imóvel: Fazenda Santa Mônica – Gleba “A”
Gleba: Distrito de Timbu
Proprietários: Swedish Match do Brasil S/A, ou a quem de direito pertencer
Comarca: Curitiba U.F: PARANÁ
Certidão de Registro: Transcrição Nº 40.230 – 6º Registro de Imóveis
Área de Atingimento: 4.318,66 m²
Perímetro: 1.451,82 m
Descrição: Faixa de Servidão de Acesso e Passagem de Tubulação da Captação Subterrânea – Camlay, desmembrada da Fazenda Santa Mônica – Gleba “A” localizada no Distrito de Timbu. Inicia- se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7194667.590 m e E 698947.631 m, localizado na divisa com a Captação Subterrânea Camlay, deste, segue confrontando com o Poço Camlay com o seguinte azimute e distância: 111°26'29" e 6.07 m até o vértice 1, de coordenadas N 7194665.372 m e E 698953.278 m; deste, segue adentrando sob a Fazenda Santa Mônica – Gleba “A”; com os seguintes azimutes e distâncias: 209°57'41" e 92.20 m até o vértice 2, de coordenadas N 7194585.496 m e E 698907.233 m; 195°20'30" e 20.53 m até o vértice 3, de coordenadas N 7194565.702 m e E 698901.803 m; 177°34'47" e 14.25 m até o vértice 4, de coordenadas N 7194551.461 m e E 698902.405 m; 149°40'14" e 52.17 m até o vértice 5, de coordenadas N 7194506.433 m e E 698928.748 m; 198°37'57" e 34.22 m até o vértice 6, de coordenadas N 7194474.009 m e E 698917.815 m; 187°42'39" e 55.09 m até o vértice 7, de coordenadas N 7194419.418 m e E 698910.424 m; 161°05'19" e 155.88 m até o vértice 8, de coordenadas N 7194271.949 m e E 698960.946 m; 169°04'10" e 85.48 m até o vértice 9, de coordenadas N 7194188.021 m e E 698977.155 m; 178°15'26" e 208.08 m até o vértice 10, de coordenadas N 7193980.033 m e E 698983.483 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada Graciosa; com o seguinte azimute e distância: 253°50'25" e 6.20 m até o vértice 11, de coordenadas N 7193978.309 m e E 698977.533 m; deste, segue adentrando novamente sob a Fazenda Santa Mônica – Gleba “A” confrontando com a Faixa de Servidão de Acesso e Passagem de Tubulação; com os seguintes azimutes e distâncias: 358°15'26" e 209.14 m até o vértice 12, de coordenadas N 7194187.357 m e E 698971.172 m; 349°04'10" e 84.58 m até o vértice 13, de coordenadas N 7194270.401 m e E 698955.135 m; 341°05'19" e 156.88 m até o vértice 14, de coordenadas N 7194418.816 m e E 698904.288 m; 7°42'39" e 57.08 m até o vértice 15, de coordenadas N 7194475.383 m e E 698911.947 m; 18°37'57" e 32.06 m até o vértice 16, de coordenadas N 7194505.761 m e E 698922.189 m; 329°40'14" e 50.93 m até o vértice 17, de coordenadas N 7194549.718 m e E 698896.473 m; 357°34'47" e 16.68 m até o vértice 18, de coordenadas N 7194566.385 m e E 698895.768 m; 15°20'30" e 22.23 m até o vértice 19, de coordenadas N 7194587.825 m e E 698901.651 m; 29°57'41" e 92.07 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7194667.590 m e E 698947.631 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 1.451,82 metros com largura de faixa de 6,00 metros com área total de atingimento de 4.318,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Objeto: Faixa de Servidão de Passagem de Rede Elétrica/Telecomunicações da Captação Subterrânea - Camlay
Imóvel: Fazenda Santa Mônica – Gleba “A”
Gleba: Distrito de Timbu
Proprietários: Swedish Match do Brasil S/A, ou a quem de direito pertencer
Comarca: Curitiba U.F: PARANÁ
Certidão de Registro: Transcrição Nº 40.230 – 6º Registro de Imóveis
Área de Atingimento: 6.521,66 m²
Perímetro: 1.467,55 m
Descrição: Faixa de Servidão de Passagem de Rede Elétrica/Telecomunicações da Captação Subterrânea – Camlay, desmembrada da Fazenda Santa Mônica – Gleba “A” localizada no Distrito de Timbu. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7194670.916 m e E 698939.160 m, localizado nas extremidades da Captação Subterrânea Camlay; deste, segue confrontando com o Poço Camlay; com o seguinte azimute e distância: 111°26'29" e 9.10 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7194667.590 m e E 698947.631 m; deste, segue adentrando sob a Fazenda Santa Mônica – Gleba “A” e com a Faixa de Servidão de Acesso e Passagem de Tubulação; com os seguintes azimutes e distâncias: 209°57'41" e 92.07 m até o vértice 19, de coordenadas N 7194587.825 m e E 698901.651 m; 195°20'30" e 22.23 m até o vértice 18, de coordenadas N 7194566.385 m e E 698895.768 m; 177°34'47" e 16.68 m até o vértice 17, de coordenadas N 7194549.718 m e E

698896.473 m; 149°40'14" e 50.93 m até o vértice 16, de coordenadas N 7194505.761 m e E 698922.189 m; 198°37'57" e 32.06 m até o vértice 15, de coordenadas N 7194475.383 m e E 698911.947 m; 187°42'39" e 57.08 m até o vértice 14, de coordenadas N 7194418.816 m e E 698904.288 m; 161°05'19" e 156.88 m até o vértice 13, de coordenadas N 7194270.401 m e E 698955.135 m; 169°04'10" e 84.58 m até o vértice 12, de coordenadas N 7194187.357 m e E 698971.172 m; 178°15'26" e 209.14 m até o vértice 11, de coordenadas N 7193978.309 m e E 698977.533 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada Graciosa; com o seguinte azimute e distância: 252°49'55" e 9.34 m até o vértice 11A, de coordenadas N 7193975.553 m e E 698968.613 m; deste, segue adentrando novamente sob a Fazenda Santa Mônica – Gleba "A" com os seguintes azimutes e distâncias: 358°15'26" e 210.90 m até o vértice 12A, de coordenadas N 7194186.360 m e E 698962.198 m; 349°04'10" e 83.23 m até o vértice 13A, de coordenadas N 7194268.078 m e E 698946.417 m; 341°05'19" e 158.39 m até o vértice 14A, de coordenadas N 7194417.913 m e E 98895.083 m; 7°42'39" e 60.07 m até o vértice 15A, de coordenadas N 7194477.443 m e E 698903.143 m; 18°37'57" e 28.82 m até o vértice 16A, de coordenadas N 7194504.754 m e E 698912.352 m; 329°40'14" e 49.07 m até o vértice 17A, de coordenadas N 7194547.104 m e E 698887.575 m; 357°34'47" e 20.32 m até o vértice 18A, de coordenadas N 7194567.410 m e E 698886.717 m; 15°20'30" e 24.79 m até o vértice 19A, de coordenadas N 7194591.320 m e E 698893.277 m; 29°57'41" e 91.87 m até o vértice 0, de coordenadas N 7194670.916 m e E 698939.160 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 1.467,55 metros com largura de faixa de 9,00 metros com área total de atingimento de 6.521,07 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição da Faixa de Servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da faixa de servidão limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6ECFEDC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nos locais indicados, com efeitos retroativos:

Matrícula	Funcionário	Nova Lotação	A partir
8505	JULIA DE FATIMA CURUPANA	E.M. DIVANIRA CURUPANA FERREIRA ALVES	01/11/2024
5944	CIDIANE APARECIDA GARCIA	CMEI TIA ELIANA	01/11/2024
8614	CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS RANGEL	E. M. JOAO CURUPANA DA SILVA	06/11/2024

Quatro Barras, 19 de Novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:80009A3F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de buffet/alimentação por demanda (coffee break, almoço/jantar e coquetel) para atendimento a eventos institucionais da PREVIBARRAS, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com o fornecimento de mão de obra, alimentação, bebidas, materiais, insumos, equipamentos, inclusive EPI's, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 68/2024, através do Edital e seus anexos.
PROCESSO: 68/2024.
CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PREVIBARRAS.
CONTRATADA: RESTAURANTE E CHURRASCARIA BOSSARDI LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).
EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 9625/2024.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura eletrônica do contrato, prorrogável, caso haja conveniência do CONTRATANTE, por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Quatro Barras, 19 de novembro de 2024.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:152489C5

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Processo Administrativo nº 79/2024

A Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 9625/2024 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de buffet/alimentação por demanda (coffee break e coquetel) para atendimento a eventos institucionais da PREVIBARRAS, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com o fornecimento de mão de obra, alimentação, bebidas, materiais, insumos, equipamentos, inclusive EPI's, conforme quantitativo e especificações presentes no Termo de Referência e anexos.

DATA DA SESSÃO: 02/12/2024.

LINK: Portal Comprasgov - https://www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h:30m as 14h:30m

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

O aviso de dispensa eletrônica poderá ser examinado na íntegra no site www.previbarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail previbarras@quatrobarras.pr.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3672-3668, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h.

Quatro Barras, 19 de novembro de 2024.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:FE63A136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 094/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	094/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	19/11/2024		
FAVORECIDO:	Adriana Aparecida Nogueira		
CPF:	027.*** .*** -71		
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçú PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Encontro da Integração dos Núcleos de Cooperação Socioambiental do PR e MS –Itaipu mais que Energia.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	21/11/2024		
RETORNO:	22/11/2024		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**02**	**R$527,25**	R$1.054,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.054,50**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,19 de Novembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:54ABE014

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
MOÇÃO DE APLAUSO

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 033/2020

Súmula: Concede Moção de Aplauso a Senhora Clemência Moreira de Jesus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO.

Art. 1º**.** Fica concedida Moção de Aplauso à Senhora Clemência Moreira de Jesus, pelos relevantes serviço prestados no Terminal Rodoviário "Ermelindo Borsatto" no município de Querência do Norte-PR.

Art. 2º. Esta Moção entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:4514BF80

LICITAÇÃO
3 TA PE 71 /2021

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO N°. 277/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021
VENCIMENTO 09/11/2025
O MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.973.692/0001-16, estabelecida na Rua Waldemar dos santos 1197 - Centro, na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
E A EMPRESA TSS SOFTWARE LTDA - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.859.987/0001-58, com sede na Rua Avenida Governador Munhoz da Rocha, 140, Loanda - PR, neste ato, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do Pregão Eletrônica 71/2021, celebram o presente Termo Aditivo **de PRORROGAÇÃO DE PRAZO** com base no Artigo 57, da Lei nº. 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica acertada entre as partes o valor de R$ 157.824,93 (Cento e Cinquenta e sete Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos) pelo período até 09/11/2025, ficando inalteradas as demais disposições do contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos das seguintes Dotações Orçamentárias exercício 2023/2024 DE **TODAS AS SECRETARIAS E SUAS DIVISÕES**:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo será até 09 de Novembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
Querência do Norte - PR, 14 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Querência do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

TSS Software LTDA ME
ANDRÉ CESAR LEANDRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0F56D641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
DISPENSA Nº 019/2024

Contratada: MM Comunicação Visual.

Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins.

Valor Total: R$ 88,00 (oitenta e oito reais)

Quitandinha, 19 de novembro de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:5002D711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 013/2024

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: reunião Ordinária realizada no dia 21 de Novembro de 2024, Ata 08/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Pela aprovação da Adesão do Município de Quitandinha à Deliberação 88 do CEAS (**Incentivo Qualificação da estrutura para CREAS**);

Art. 2º - Aprovação do Plano de Ação do Município de Quitandinha à Deliberação 88 do CEAS (**Incentivo Qualificação da estrutura para CREAS**);

Art. 3 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 21 de Novembro de 2024.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A131DDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 447/2024

PORTARIA N° 447/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº 24871, de 08 de novembro de 2024,
RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, NELCINEIA DA LUZ, portadora do RG nº 13.560.272-8/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de novembro 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CDDEFC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 449/2024

PORTARIA N° 449/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JORDELE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do RG nº 10.476.484-3/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:260F44C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 84, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 84, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quitandinha, Constituições Estadual e Federal e observado na Lei Municipal n° 859, de 04 de julho de 2011, protocolo nº 24952/2024 Memorando nº 072/2024,

D E C R E T A:

Art. 1o Fica alterado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI conforme a seguir:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Carmem Lucia Zaduski da Rocha;
Suplente: Evandro Cesar Ludwig.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcos Jose De Souza Teofilo;
Suplente: Euerica Ribas Batista.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sabrina Giselle De Anhaia;
Suplente: Paulo Batista Junior.

IV - Representantes da Fundação Médica e Assistencial do Trabalhador Rural do Município de Quitandinha
Titular – Sara Dos Santos;
Suplente – Moacir José Piontkievicz.

V - Representantes dos trabalhadores do SUAS:
Titular – Gislaine Aparecida Sena;
Suplente – Juliano Ribas Machado;

VI - Representantes dos usuários do SUAS:
Titular – Elizabeth Lisboa Padilha;
Suplente – Lidia Aparecida Conti.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 59, de 06 de julho de 2022, e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:814B5525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 945/08/2024

LEI Nº 945/08/2024.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 945/08/2024 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 455.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para seguinte Dotação:

ADMINISTRAÇÃO				
03.00.00000000.000	Departamento de Administração		FONTE	VALORES
03.01.00000000.000	Divisão do Departamento do Diretor			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Adm. Geral			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3104	2000	180.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3116	2000	125.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Departamento do Diretor do F.M.S			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Adm. Geral			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3150	2494	150.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				455.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução Seguintes Dotações:

ADMINISTRAÇÃO				
03.00.00000000.000	Departamento de Administração		FONTE	VALORES
03.01.00000000.000	Divisão do Departamento do Diretor			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Adm. Geral			
4.4.90.51.00	Obras e Instalaçoes	3118	2000	125.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3119	2000	180.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Departamento do Diretor do F.M.S			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Adm. Geral			
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3151	2494	150.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				455.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de Novembro de 2.024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:C3639761

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1794/08/2024

DECRETO Nº 1794/08/2024.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 945/08/2024 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 455.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para seguinte Dotação:

ADMINISTRAÇÃO				
03.00.00000000.000	Departamento de Administração		FONTE	VALORES
03.01.00000000.000	Divisão do Departamento do Diretor			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Adm. Geral			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3104	2000	180.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3116	2000	125.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Departamento do Diretor do F.M.S			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Adm. Geral			

3.3.90.30.00	Material de Consumo	3150	2494	150.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				455.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução Seguintes Dotações:

ADMINISTRAÇÃO				
03.00.00000000.000	Departamento de Administração		FONTE	VALORES
03.01.00000000.000	Divisão do Departamento do Diretor			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Adm. Geral			
4.4.90.51.00	Obras e Instalaçoes	3118	2000	125.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3119	2000	180.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Departamento do Diretor do F.M.S			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Adm. Geral			
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3151	2494	150.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				455.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de Novembro de 2.024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:98E294DF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 015/2023

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 015/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – GEORGE MAYKE BERNAL DA SILVA
Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **MOTORISTA II**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 novembro de 2024 à 20 de novembro de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 19 de novembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:76CA747E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 016/2023

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 016/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – THIAGO SENNA BARBOSA
Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **MOTORISTA II**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 novembro de 2024 à 20 de novembro de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 19 de novembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:E29A527E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 017/2023

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 017/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – FRANCISCO BARBOSA CONCEIÇÃO
Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **MOTORISTA II**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 novembro de 2024 à 20 de novembro de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 19 de novembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:457C151B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 018/2023

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 018/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – JOÃO PEDRO MAGALHÃES BARBOSA
Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **MOTORISTA II**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 novembro de 2024 à 20 de novembro de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 19 de novembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:03392430

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 019/2023

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 019/2023

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – JOFRE BORTOLUCCI DE GOES
Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **MOTORISTA II**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 novembro de 2024 à 20 de novembro de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 19 de novembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:AD6907E7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 020/2023

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 020/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – JOSÉ ANTONIO BORGO
Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 novembro de 2024 à 20 de novembro de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de novembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:91F32936

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA – ME CNPJ nº 15.839.014/0001-70
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 14.886,41 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme Planilha de serviços, Cronograma de Execução, Memorial descritivo e Projeto. **Convênio nº113/2023 – SECID.**
DATA DO ADITIVO: 14/10/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (Cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 14 de outubro de 2.024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F1A67BC5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA – ME CNPJ nº 15.839.014/0001-70
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 4.350,41 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Convênio nº93/2023 – SECID, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.
DATA DO ADITIVO: 05/08/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (Cento e vinte) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 05 de Agosto de 2.024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2B9A6014

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO LOTE.

OBJETO: Aquisição de Cestas Natalinas para serem distribuídas aos servidores municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações descritas nos anexos que integram o presente e Anexo I - Termo de Referência.
Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 21 de Novembro de 2024 as 08h30min do dia 26 de Novembro de 2024, horário de Brasília.
Data e Hora da Abertura: às 09h00min dia 26 de Novembro de 2024.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 19 de Novembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EF300949

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO LOTE.

OBJETO: Contração de Empresa especilaizada para Prestação de Serviços em Locação de Veículo Adaptado de Trenzinho da Alegria com Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações descritas nos anexos que integram o Anexo I - Termo de Referência e o presente Edital.
Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 13h30min do dia 21 de Novembro de 2024 as 13h30min do dia 26 de Novembro de 2024, horário de Brasília.
Data e Hora da Abertura: às 14h00min dia 26 de Novembro de 2024.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 19 de Novembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2580694D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Aquisição de Kit Escolar que serão distribuídos para Alunos e Professores, contendo: Mochila, Estojo, Diário, Caderno, Pincel e Garrafinha de Água, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 22 de Novembro de 2024.
Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 04 de Dezembro de 2024.
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 04 de Dezembro de 2024 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 19 de Novembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:790C9692

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 16/08/2024

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr. IVANILDO DIVINO FERREIRA, ocupante do cargo de carreira de Contador, no período de 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025."*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. JOSÉ ANTONIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida férias ao *Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr.* ***IVANILDO DIVINO FERREIRA****, ocupante do cargo de carreira de* ***CONTADOR****, no período de 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025*, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, nos termos da Parágrafo Único do Art. 42 da Resolução nº 170/05/2012 e conforme Resolução nº 248/07/2019, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2023 a 02 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 19 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:4AEF73A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.796, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece normas para as matrículas nas Escolas Municipais.

O PREFEITO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar o processo de matrículas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido por este Decreto a regulamentação do processo de matrículas nas Escolas Municipais, a fim de assegurar a isonomia e justiça social no atendimento às crianças com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º. Fica estabelecida prioridade no acesso e atendimento aos serviços públicos na área de educação às crianças com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Lei Estadual nº 21.964, de 2024.

Art. 3º. Fica estabelecido matrícula prioritária nas escolas da rede municipal de ensino para as crianças com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Lei Estadual nº 21.964, de 2024.

Art. 4º. A rematrícula para o ano letivo seguinte será automática para as crianças que frequentaram regularmente as Escolas Municipais no ano letivo anterior e manifestarem interesse em continuar nas mesmas, para isso será necessário a atualização dos dados cadastrais realizada no período definido pela Secretaria de Educação.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:75ACD34B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.797, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Define a regulamentação das vagas de carga e descarga e da outras providencias na área de abrangência do Estacionamento Rotativo Regulamentado de Realeza - CirculaR.

CONSIDERANDO a implementação do Departamento Municipal de Trânsito – REALTRAN, Lei 1.941 de 01 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a rotatividade dos estacionamentos na área central da cidade de Realeza - PR;
CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.153 de 26 de março de 2024 que estabelece o Estacionamento Rotativo Regulamentado de Realeza - CirculaR;

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**
Art. 1° - Determinar as regras para as vagas identificadas como de carga e descarga na área do estacionamento rotativo regulamentado – Circular, definindo isenção de cobrança de custo do estacionamento rotativo e tempo máximo de permanecia de 1 (uma) hora.
Art. 2° Fica estabelecido que para veículos estacionados com créditos acionados pelo usuário, existe a possibilidade de retirada do veículo da vaga e a cobrança será proporcional a blocos de tempo de 15 (quinze) minutos em relação ao valor de custo da hora do estacionamento, observados os horários de funcionamento estabelecidos na legislação vigente.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0CD9406E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.798, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Define a alteração de mudança preferência da via na Rua Sargento Ramiro da Silva.

CONSIDERANDO a implementação do Departamento Municipal de Trânsito – REALTRAN, Lei 1.941 de 01 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o item 4 da ata 02 do comitê do estacionamento rotativo de Realeza de 09 de maio de 2024;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.153 de 26 de março de 2024 que estabelece o Estacionamento Rotativo Regulamentado de Realeza - CirculaR;
CONSIDERANDO o recente recape asfáltico aplicado na maior parte da rua Sargento Ramiro da Silva;

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º - Determinar como via preferencial em relação aos demais vias toda a extensão do trecho que vai desde o cruzamento com a rua Vivaldino Locateli até o cruzamento com a Rua Magnólia, com exceção dos cruzamentos com a Avenida Getúlio Vargas e Avenida Bruno Zution que permanecem como vias preferências.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:04DE4F26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.799, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, para viabilizar a abertura e implantação de novo traçado de estrada municipal, área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município da Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**
Art. 1º. Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE SEU PLENO DOMÍNIO, a ser efetivada mediante acordo ou judicialmente, uma fração de terra, com área total de 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), parte integrante das matrículas nº 27.621, 26.772, 27.620 e 26773, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade da Realeza, para fins de integrar o sistema viário do município, especificamente a estrada a qual se interliga com o Bairro Alto Boa Vista e a Sede do Município, com status de bem público de uso comum do povo, a qual servirá como alternativa de rota gratuita aos munícipes, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Parágrafo Único.: Os trechos referentes a este decreto são: **Trecho 1** - coordenadas UTM iniciais 22J Longitude: X: 246071 m E; Latitude: Y: 7148461 m S e coordenadas UTM finais 22J Longitude: X: 245379,06 m E; Latitude: Y: 7150304 m S, com extensão de 2.689,00 metros;
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.
Realeza, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:516858B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.854/2024 19/11/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **19/11/2024**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO**:**

ASSESSOR DE INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO

DAIENI AMBROSINI BIDA	RG Nº 9.682.409-2 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D8356F64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.855/2024 19/11/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **19/11/2024**, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo efetivo de Motorista referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de convocação Nº77:
MOTORISTA

SIDNEI MALACRIO	RG Nº 5.479.958 SSP/GO

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CB861D1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.856/2024 19/11/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Qualificação profissional por Pós-Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de novembro de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
JAKSON FELIPE DA SILVA	Técnico Agrícola	E07	F07

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7508F834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO Contrato Administrativo de EMPREITADA Nº 267/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REALEZA E A EMPRESA IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Referente Licitação Tomada de preços Nº 3/2023
Aos dezenove dias do mês de novembro de 2024, nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, reunidos os Senhores **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF nº 3.698.757.329-04, residente e domiciliado à Rua Progresso n° 2.467, apto. 201, loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR representante legitimo do Municipio de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40, e o Sr. (a) **DENILSON JOSÉ GONÇALVES**, portador(a) do RG nº. 4.374.098-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº.619.924.459-15, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 2525 ap 401 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, representante da empresa **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 04.379.027/0001-98, com sede na ROD. PR 182 KM 464, S/N SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Realeza/PR, devidamente representada, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Contrato supra mencionado que tem por objeto CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS, REFERENTES A AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS INDEPENDÊNCIA E GREUZA DAL MOLIN, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acrescentar ao contrato o valor de **R$ 302.408,51** (Trezentos e Dois Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Cinquenta e um Centavos) relativos à alteração do projeto, conforme faculta o disposto no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e também prorrogar a vigência do contrato e execução do presente contrato para 21 de Abril de 2025, conforme faculta o disposto no Artigo 57, §1°, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Contrato Administrativo permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 19/11/2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Imponence Construtora E Incorporadora LTDA
Representante:
DENILSON JOSÉ GONÇALVES

Testemunhas:

JULIANA SIMÕES PÉRICO	DIANA BAMBERG
08871144902	07699097955

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:58457AE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Empreitada Nº 669/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONSTRUTORA REALEZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.717.678/0001-28, com sede na RUA BELÉM, 3090 LOJA 08; - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MODESTO DE PALMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 18/2024
VALOR TOTAL: R$618.887,00 (Seiscentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Empreitada Nº 670/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RODRIGO CARDOSO CONSTRUCOES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 22.533.787/0001-90, com sede na R Dorival Gabriel Bandeira, 40 casa - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, Santo Antônio do Sudoeste/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MODESTO DE PALMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 18/2024
VALOR TOTAL: R$299.998,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:7DBAB405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência Normal N.º 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 230/2024

ABERTURA: DIA: 30/10/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MODESTO DE PALMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-CONSTRUTORA REALEZA LTDA, ITEM , COM VALOR TOTAL DE **R$** 618.887,00.
-RODRIGO CARDOSO CONSTRUCOES LTDA ITEM , COM VALOR TOTAL DE **R$** 299.998,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 918.885,00** (Novecentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)

REALEZA, AOS dezenove dias de novembro de 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:4D99F8F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 18/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MODESTO DE PALMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de novembro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:D37F76BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo destinados às necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 29.600,85 (vinte e nove mil seiscentos reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 11 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo destinados às necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 68.854,53 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 11 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo destinados às necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 40.265,85 (quarenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 11 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: PANIFICADORA JN LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo destinados às necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 29.156,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 11 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo destinados às necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 2.633,44 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 11 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo destinados às necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 10.698,70 (dez mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 11 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:CC19391E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 137/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 038/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA AMARILYS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR TOTAL: R$ 196.609,56 (cento e noventa e seis mil seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:1C1A7E66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ESPECTRO MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 06 (seis) sistemas de geração de energia fotovoltaica, conectado à rede on-grid da concessionária de energia, incluindo a elaboração de projetos e aprovação junto a concessionária, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4121604/2023 entre o município de Renascença e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais que Energia
VALOR TOTAL: R$ 446.900,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:C028A4F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Biodigestor de pequeno porte, conforme especificações do Programa Itaipu Mais que Energia, de acordo com o instrumento de repasse nº4121604/2023, firmado entre a

Prefeitura Municipal de Renascença/Pr e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal.
O Município de Renascença-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 082/2024, cuja sessão pública estava agendada para o dia 21 de novembro de 2024, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, por motivos de oportunidade e conveniência, tendo em vista a necessidade de reanálise das cláusulas do edital frente ao recebimento de Pedido de Impugnação.
Renascença, 19 de novembro de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0BCD740F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 021/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Carla Alessandra Belao Farina**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor de Educação Infantil 40 Temporário
VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 3.978,97 (três mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Carla Alessandra Belão Farina – Contratada.
DATA: Renascença – PR, aos vinte dias do mês de novembro de 2024.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:FF13192D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024
PROCESSO Nº 483/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90065/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: O Registro de preços visando Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão traçado/trucado com caçamba de no mínimo 310 CV de potência, conforme características, quantitativos e demais exigências.
VALOR ESTIMADO: R$ 653.792,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
LOCAL: através do Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 06/12/2024 - 08h 30min
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do e-mail **licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br.**

A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 19 de novembro de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Pregoeiro
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:FBB2C057

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 284 - PREGÃO 054/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.480.398/0001-05, com sede na Rua Clotilde Gaspar Riquelme, 130 - CEP: 82810410 - BAIRRO: Capão da Imbuia.
LICITAÇÃO: Pregão 54/2024
OBJETO: A presente licitação, do tipo de menor preço, a preço global, modo de disputa aberto, tem por objeto o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 241.938,18(Duzentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Dezoito Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:19 de novembro de 2024

Reserva do Iguaçu, 19 de novembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:0BCDE990

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2024

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2024
PROCESSO Nº 477/2024

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 066/2024 (Lei nº 14.133, de 2021). **OBJETO:** Registro de preços "Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de mão de obra visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal", conforme características.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.127.722,11 (quatro milhões cento e vinte e sete mil setecentos e vinte e dois reais e onze centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
LOCAL: Sala de Reuniões, localizada na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu localizado na Avenida 04 de setembro, nº. 614, Centro, CEP: 85.195-000.
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 09/12/2024 - 09:00h
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do e-mail **licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br**.

A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 19 novembro de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:6D840D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 470/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 470/2024, a classificação do chamamento público, e os dispostos no art. 74 inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigível a Licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 31/2024, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021

Ordem do Protocolo	Razão Social	CNPJ Data da Homologação	Data de Credenciamento	Data da Homologação do Credenciado
1º	50.089.149. KATIELE SEBOLDI	50.089.149/0001-67	23/10/2024	19/11/2024
2º	VALNOIR JOSÉ DESCHK ME	18.197.641/0001-43	06/11/2024	19/11/2024

Reserva do Iguaçu, 19 de novembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:F1BA1026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL Nº 002/2023 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROJETOS SELECIONADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – LEI PAULO GUSTAVO RESERVA DO IGUAÇU

EDITAL Nº 002/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROJETOS SELECIONADOS

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROJETOS SELECIONADOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, por meio dos representantes da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura nomeados junto ao Conselho Municipal de Politica Cultural, Descreto 064/2023, DIVULGA a relação dos projetos selecionado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – LPG, conforme a seguir:

Lista de Projetos Classificados da LEI PAULO GUSTAVO

CATEGORIAS	VALOR	PROJETO / PROPONENTE	SITUAÇÃO
Produção de audiovisual(clip musicais)	R$ 4.500,00	SANGUE DO TROPEIRO VALDINEI MAZZAROLI	APROVADO
Produção de audiovisual(clip musicais)	R$ 4.500,00	ROBERT GEAN DOS SANTOS	APROVADO
Produção de audiovisual(clip musicais)	R$ 4.500,00	MAELY / LEONILCE SILVA DE RAMOS	APROVADO
Locação de palco (6x4), locação de telão led (4x2), locação de iluminação e som.	R$ 8.980,73	CHARLES MATTOS DA SILVA	APROVADO
Realização de festivais e mostras de produções audiovisuais(SHOW GAUCHESCO)	R$ 8.000,00	JOSÉ ANTONIO SIQUEIRA MORAES	APROVADO
Apoio à Produção Multilinguagens Dança.	R$1.500,00	SEM PROPONENTE	SEM PROPONENTE
Apoio à Produção Multilinguagens Dança.	R$1.500,00	SEM PROPONENTE	SEM PROPONENTE
Apoio à Produção Multilinguagens Dança.	R$1.500,00	SEM PROPONENTE	SEM PROPONENTE
Apoio à Produção Multilinguagens Artesanato.	R$ 2.130,87	VANDERLEIA DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
Apoio à Produção Multilinguagens Artesanato.	R$ 2.130,87	SEM PROPONENTE	SEM PROPONENTE

Reserva do Iguaçu, 19 de novembro de 2024.

Os Representantes da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura,

DANIELE CRISTINA CALDAS
Titular

MARIA TERESINHA RODRIGUES SIQUEIRA
Suplente

LUCIANE APARECIDA BALCOTA
Titular

ROSIMERI FRIZON MEIRA
Suplente

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:D04B38AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32, por meio da **Secretaria de Administração,** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o **Leilão Público nº 001/2024** - Processo nº 1277/2024.

OBJETO: alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município, incluindo veículos, equipamentos, sucata e outros.

VALOR ESTIMADO: R$ 64.883,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais).

LOCAL: exclusivamente eletrônico através do site www.dsleiloes.com.br.

DATA: 03/12/2024

HORA: 14:00 horas

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do e-mail licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br.

EDITAL: A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 19 de novembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:B4A78D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO PIROTÉCNICO DA VIRADA DE ANO, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ.: 07.203.347/0001-80
Embasamento legal ART 74, INC II, DA LEI 14.133/2021, Decreto Municipal nº 07/2024.
Rio Azul, 18 de novembro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 067/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ.: 07.203.347/0001-80
VALOR: R$ **31.990,00** (Trinta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **18/11/2024** à **17/11/2025.**
ASSINATURA: 18/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEXEIRA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DAF6273A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 101/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
Pregão eletrônico Nº.: 101/2024
Objeto: AQUISIÇÕES DE UNIFORME, MEIA E TÊNIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO TAMBÉM, OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA APAE, PARA O ANO LETIVO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR convoca os licitantes classificados em 1º lugar, no processo licitatório nº75/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, para apresentação de amostras dos itens ofertados dentro de 15 (quinze) dias contados desta publicação, conforme exigências do Edital e com base no disposto na Lei nº 14.133/2021.

1. **Objetivo**
A apresentação das amostras visa à verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital e seus anexos.

2. **Data, Local e Horário de Apresentação das Amostras**
Data: 06/12/2024 (sexta-feira)
Horário: 09hr (nove horas)
Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Getúlio Vargas nº 270, Centro, Rio Azul-PR, CEP 84.5600-00
Contato para Informações: (42)99111-3883, e-mail: sme_compras@hotmail.com

3. **Especificações das Amostras**
Os licitantes deverão apresentar as amostras dos itens ofertados, conforme descrito no Edital, obedecendo às seguintes orientações:
As amostras deverão ser entregues com etiquetas de identificação que contenham o nome do licitante, o número do processo licitatório, e o item a que se refere.
As amostras não poderão apresentar qualquer tipo de marca ou logotipo que possibilite a identificação do fornecedor durante a fase de avaliação.
4. **Critérios de Avaliação**
Uniformes
Material:

• Composição do tecido
• Qualidade do tecido (durabilidade, resistência ao desgaste)
• Conforto (suavidade ao toque, respirabilidade)

Acabamento:

• Qualidade das costuras (resistência e uniformidade)
• Presença de linhas soltas ou defeitos
• Qualidade dos botões, zíperes e outros fechos

Design e Conformidade:

• Adequação ao design especificado (modelagem, cor, estampas)
• Tamanho e corte (conformidade com as medidas fornecidas)

Durabilidade:

• Resistência a lavagens
• Testes de resistência ao rasgo e desgaste

Meias
Material:

• Composição do tecido
• Qualidade do tecido (elasticidade, suavidade, espessura)

Conforto:

• Ajuste ao pé (conforto e suporte)
• Propriedades anti-odor e anti-bacterianas

Durabilidade:

• Resistência ao desgaste
• Manutenção da forma após lavagens

Acabamento:

• Qualidade das costuras (principalmente nas áreas dos dedos e calcanhar)
• Presença de elásticos (manutenção da elasticidade sem apertar excessivamente)

Tênis
Material:

• Qualidade dos materiais
• Propriedades respiratórias (arejamento do calçado)

Conforto e Ergonomia:

• Ajuste ao pé (conforto ao caminhar e correr)
• Suporte ao arco do pé e amortecimento

Durabilidade:

• Resistência ao desgaste (testes de uso contínuo)
• Qualidade do solado (aderência e resistência ao desgaste)

Acabamento:

• Qualidade das costuras e colagens
• Presença de reforços em áreas de maior desgaste (calcanhar, ponta dos dedos)
• Qualidade dos cadarços e ilhoses

Segurança:

• Aderência do solado (evitar escorregões)
• Resistência ao impacto

Procedimento de Avaliação
Recebimento das Amostras:

• Confirmação de que todas as amostras foram entregues dentro do prazo de 15 dias.

Análise Física:

• Inspeção visual e tátil das amostras para verificar os critérios listados acima.

Esses critérios e procedimentos de avaliação garantem que os uniformes, meias e tênis escolares fornecidos sejam de alta qualidade e adequados para o uso diário dos alunos.
5. **Prazo para Devolução das Amostras**
Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, podendo ser descartadas pela Administração, sem direito de ressarcimento.

6. **Consequências da Não Apresentação**
O não cumprimento da presente convocação, no prazo e condições estabelecidas, poderá acarretar na desclassificação do licitante, conforme disposto no art. 59 da Lei 14.133/2021.

Rio Azul,19 de novembro de 2024

CARLA FLAIANE DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:383352D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: V N DOS ANJOS CENTRO MUSICAL
CNPJ.: 53.920.451/0001-03
Embasamento legal ART 75, INC II, DA LEI 14.133/2021
Rio Azul, 19 de novembro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 068/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: V N DOS ANJOS CENTRO MUSICAL
CNPJ.: 53.920.451/0001-03
VALOR: R$ **20.780,00** (Vinte Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **19/11/2024** à **18/11/2025.**
ASSINATURA: 19/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VANDERLEI NUNES DOS ANJOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E0A4F31D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 131/2024

DECRETO Nº 131/2024

Aprova o Regulamento das atividades de comércio nas festividades do "NATAL ENCANTADO RIO AZUL 2024", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o Regulamento das atividades de comércio nas festividades do "NATAL ENCANTADO RIO AZUL 2024, nos termos constantes do Anexo único que faz parte do presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 12 de novembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

REGULAMENTO COMERCIANTES
"NATAL ENCANTADO RIO AZUL 2024"

Vendedores que participarão deverão seguir as seguintes regras:

*** Cláusula 1**: MONTAGEM/ DESMONTAGEM: A montagem das barraquinhas é de total responsabilidade do proprietário, e para a festividade dos dias 09 a 29 de dezembro devem ser realizadas a partir das 15h do dia 09 de dezembro de 2024.
1.1: Para as festividades do dia 09 a 29 de dezembro, as barracas serão distribuídas por ordem de chegada no local do evento.
1.2: Para o evento denominado "Natal Encantado 2024", as barraquinhas deverão ser desmontadas dia 29 de dezembro, após o término do evento. Não haverá vigias ou segurança no local após o término do evento, sendo de total responsabilidade do proprietário a desmontagem e segurança dos equipamentos que a mesma possui.
1.3: Serão aceitos barracas, trailers e vendedores ambulantes.
1.4: Cada barraquinha/ trailer deverá oferecer seu próprio cesto de lixo, para manter a organização do ambiente.
1.5: Por tratar-se de um evento natalino, as barraquinhas podem estar enfeitadas externamente.
1.6: É de total responsabilidade do proprietário os enfeites que o mesmo optar por usar, como também o que será necessário para as suas instalações, sendo de responsabilidade da Secretaria de Cultura apenas o fornecimento de um ponto de luz onde serão ligados os trailers, carrinhos e barraquinhas. Sendo assim, extensões, bocais com lâmpadas, adaptadores, tomadas, etc., ficam sob responsabilidade do proprietário.
1.7: A Secretaria de Cultura não irá disponibilizar nenhum equipamento necessário para a montagem da barraca, sendo de responsabilidade do proprietário a sua aquisição, locação, empréstimo ou tramite necessário para o que irá utilizar.
1.8: Cada barraquinha/ trailer que gerar detritos, fica responsável por seu descarte correto.

1.9: É permitida apenas a inscrição de uma barraca de cada gênero por CPF/CNPJ, sendo eles divididos em: ALIMENTOS, BEBIDAS, ALIMENTOS E BEBIDAS E ARTESANATO.

*** Cláusula 2:** REABASTECIMENTO: O reabastecimento da barraca é de total responsabilidade do proprietário e/ou funcionário da mesma, e não será permitida entrada de carro para reabastecimento visando a segurança do público presente.

*** Cláusula 3:** SEGURANÇA: É de responsabilidade do proprietário zelar pela integridade da barraca e dos equipamentos que a mesma possui.

3.1: Haverá vigias e/ou segurança no local na data dos eventos, porém os mesmos auxiliarão apenas com o cuidado externo e do evento em si, tornando-se responsabilidade do proprietário a permanência no local até o término do evento, não podendo assim, retirar sua barraquinha ou trailer por questões de segurança pública.
3.2: É proibida a venda de bebidas alcoólicas em recipiente de vidro.

*** Cláusula 4:** EXTINTOR: O proprietário será responsável por possuir seu próprio extintor e placa sinalizadora, uma vez que a Secretaria de Educação e Cultura não disponibilizará o mesmo.

Rio Azul-PR, 12 de novembro de 2024.

ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:19355B2B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSULTA PÚBLICA GESTORES ESCOLARES

Ata Consulta Pública nº. 16/2024
Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio Azul, cito Rua Getúlio Vargas, número 270, no Bairro centro, nesta cidade, às 10:00 horas, no salão nobre, reuniu-se a Comissão Eleitoral (Portaria nº 200/24), Luzia Surmacz Plodoviski, Hellen Terluk Gnatta e Floripo João Soares para **conferência** da votação em todas as escolas onde houve as consultas públicas realizadas no dia 18 de novembro de 2024, para o pleito de escolha dos diretores das escolas municipais para o mandato 2025 à 2026. Após verificação foi constatado que não houve nenhuma irregularidade em todos os locais de votação da consulta pública. Houve a apuração dos votos logo após o termino da votação e em seguida foi realizada a contagem dos votos na presença de todos os presentes. Logo após foram redigidas as atas nos locais de votação e assinada por todos os presentes. Partindo desse itinerário e seguindo com que está previsto na Lei Nº 1.112/2022 de 12/09/2022 e decreto nº 120/2024, foram eleitos os seguintes candidatos, para as devidas escolas a seguir:

Escola	Diretor
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANTONIO JOSE RIBEIRO - EI EF	**Professora Lucia Haliski de Moura**
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL – EF	**Professora Andréa Surmacz Valentim**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DR. GETÚLIO VARGAS - EI EF	**Professora Maria Franciele Stodolny Serafim**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA ANAHIR DE OLIVEIRA LIMA - EI EF	**Professora Andressa Nunes**
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEPUTADO ANÍBAL KHURY	**Pedagoga Irene Borba Cordeiro**
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUIZA GAISLER SOARES	**Professora Laís Valenga Stankiewski**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO URQUIZ CORDEIRO – EI EF	**Professora Carmem Natacia Kochinski Andrade**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTO ANTONIO – EI EF	**Professora Vera Lucia Panno**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSE BONIFÁCIO - EI EF	**Professora Simone Bubniak Borges Soares**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOAQUIM VIEIRA - EI EF	**Professora Andréa Maria Aliboski Ulbrich**
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR II	**Professora Marilene Nunes Slabicki**

Nos termos do Decreto nº 120/2024, em seus Artigos sendo; *Art. 9º. - As impugnações e os recursos, em qualquer fase do processo eleitoral, não terão efeito suspensivo e serão recebidos pela Comissão de Consulta Pública. Parágrafo Único. Os recursos impetrados contra o resultado da eleição, poderão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação oficial do resultado do pleito. Art. 10 - Só serão recebidos os recursos protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentados e instruídos com documentos comprobatórios. Art. 11 - Os recursos serão julgados pela Comissão de Consulta Pública, a qual emitirá decisão fundamentada. Parágrafo Único: As decisões da Comissão de Consulta Pública serão homologadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação*. **Desta forma a Comissão aguardará o prazo de 48 horas para possíveis recursos**, não havendo neste prazo nenhum recurso a consulta será homologada. Nada mais havendo a constar eu, Floripo João Soares, membro da Comissão Eleitoral desta Secretaria, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes. Rio Azul dezenove de novembro de 2024.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5087B3BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 132/2024

DECRETO Nº 132/2024

Disciplina os procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO *as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;*

CONSIDERANDO *as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;*

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto tem como função disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2024 do Poder Executivo Municipal de Rio Azul.

Art. 2º - O Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças deverá empenhar as despesas que se realizarão no presente exercício até o dia **22 de novembro de 2024**.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas com pessoal e encargos, amortização e encargos da dívida pública, contas de energia, água, telefone, combustível, sentenças judiciais, honorários periciais, precatórios, bem como eventuais situações emergenciais que precisarem ser atendidas.

Art. 3º - Os empenhos estimativos e globais procedidos para atendimento das despesas com pessoal/encargos, contratos de locação de bens diversos, prestações de serviços contínuos e de obras públicas deverão ser objeto de análise, no sentido de garantir a devida cobertura orçamentária, por competência à despesa.

Art. 4º - Os adiantamentos concedidos até o dia 01 de dezembro de 2024 terão como prazo de aplicação final, impreterivelmente, o dia 20 de dezembro de 2024, bem como a prestação de contas e devolução de saldos.
Parágrafo único. Excetuam-se da previsão desde artigo, os servidores que estiverem em regime de plantão.

Art. 5º - As notas fiscais para liquidação dos Empenhos serão aceitas somente até o dia **05 de dezembro de 2024.**
Parágrafo único. Empenhos que não receberem notas fiscais para liquidação até a data constante no *caput* serão estornados.

Art. 6º - As situações excepcionais não alcançadas pelas disposições deste Decreto serão submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 19 de novembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:81217D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, autorizou a contratação direta da empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 19.949.769/0001-89, com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é a participação dos vereadores (a) Adriano Barbosa, Lício Crespim Carneiro, Marcio de Souza, Rozana Camargo de Oliveira Rimovicz e Valdeci Ireno de Souza no curso presencial "**Fiscalização do Cumprimento das Obrigações Legais no Município para o Encerramento de Mandato – Responsabilização pelos Atos e Dinâmica Orçamentária**", de 20 a 22 de novembro de 2024, em Curitiba-PR. O valor total é de R$ 7.950,00 (R$ 1.590,00 por participante), com conformidade de preços confirmada. O processo foi autorizado pela autoridade competente.

RIO BRANCO DO IVAI, 19 de novembro de 2024

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:BAB14681

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 738/2024

Lei N° 738/2024

Dispõe sobre o Arquivamento de Documentos do Município de Rio Branco do Ivaí, no âmbito do SIAFIC municipal (Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle), e estabelece critérios de eliminação e incineração de arquivos públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal n° 8159, de 08 de janeiro de 1991, é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.
Art. 2º - Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.
Art. 3º - Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
Art. 4º - Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujos sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
Art. 5º - A Administração Pública franqueará a consulta aos documentos públicos na forma desta Lei.
Art. 6º - Fica resguardado o direito de indenização pelo dano material ou moral decorrente da violação do sigilo, sem prejuízo das ações penal, civil e administrativa.
CAPÍTULO II
DOS ARQUIVOS PÚBLICOS
Art. 7º - Os arquivos públicos em Rio Branco do Ivaí são os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por Entidades, órgãos e departamentos da administração municipal em decorrência de suas funções administrativas e legislativas.
§ 1º - São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituições de caráter público, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos no exercício de suas atividades.
§ 2º - A cessação de atividades de instituições públicas e de caráter público implica o recolhimento de sua documentação ao arquivo público mantido pelo poder executivo ou a sua transferência à instituição sucessora.
Art. 8º - Os documentos públicos são identificados como correntes, intermediários e permanentes.
§ 1º - Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.
§ 2º - Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
§ 3º - Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.
Art. 9º - A eliminação de documentos produzidos por instituições públicas e de caráter público será realizada mediante autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência.
Art. 10º - Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.
CAPÍTULO III
DOS ARQUIVOS PRIVADOS
Art. 11 - Consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades.
Art. 12 - Os arquivos privados podem ser identificados pelo Poder Público como de interesse público e social, desde que sejam considerados como conjuntos de fontes relevantes para a história e desenvolvimento científico municipal.
Art. 13 - Os arquivos privados identificados como de interesse público e social poderão ser alienados com dispersão ou perda da unidade documental, desde que seja concedido ao Poder Público o exercício da preferência na sua aquisição.
Art. 14 - O acesso aos documentos de arquivos privados identificados como de interesse público e social poderá ser franqueado mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.
Art. 15 - Os arquivos privados identificados como de interesse público e social poderão ser depositados a título revogável, ou doados ao arquivo municipal.
CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INSTITUIÇÕES ARQUIVÍSTICAS PÚBLICAS

Art. 16 - A administração da documentação publica de natureza municipal ou de caráter público compete às Entidades Municipais, resguardando sua autonomia administrava.

Art. 17 - A organização e administração do arquivo municipal obedecerá a Legislação Federal, qual seja, a Lei Federal n° 8.159 de 08 de janeiro de 1991, a Resolução CONARQ n° 40 de 09 de dezembro de 2014 ou outra que a venha substituir.

Art. 18 - Os documentos a serem mantidos nos arquivos correntes, transferidos aos intermediários e recolhidos ao permanente ou eliminados, serão definidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos serem elaborados, individualmente, pelos órgãos responsáveis pelas guardas dos documentos.

Art. 19 - Tabela de Temporalidade de Documentos é o instrumento que define o tempo de permanência dos documentos nos arquivos correntes e intermediários e o recolhimento para arquivos de guarda permanente ou eliminação.

Parágrafo Único. A Tabela de Temporalidade de Documentos será elaborada pela A Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos e regulamentada por decreto do Poder Executivo.

Art. 20 - É assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos.

§ 1º - O principal meio de acesso aos documentos públicos se dará via banco de dados digital a ser mantido pelo poder público.

§ 2º - Os documentos cuja divulgação ponha em risco a segurança da sociedade e do Estado, bem como aqueles necessários ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas são originariamente sigilosos.

§ 3º - O acesso aos documentos sigilosos será restrito por um prazo máximo de 30 (trinta) anos, a contar de sua produção, podendo esse prazo ser prorrogado, por uma única vez, em igual período.

§ 4º - Os documentos de caráter sigilosos não serão divulgados no banco de dados digital de acesso público.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.

Art. 22 - Fica criado a Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos será composta por:

01 (um) presidente, que será o Secretário Municipal de Finanças;
01 (um) representante de cada secretaria municipal;
01 (um) representante do Departamento Contábil;
01 (um) representante do Departamento de Compras e Licitações;
01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos;
01 (um) representante do Departamento de Tributação;
01 (um) representante da Departamento Jurídico;
01 (um) representante da Câmara Municipal;

Art. 23 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5E61BDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 164/2024

Decreto n° 164/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de até R$ 347.465,00 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas Parágrafo 2° do Art. 14° da Lei 686/2023 - LDO e pelo Parágrafo 1° do Art. 6° da Lei n° 713/2023 – LOA, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 347.465,00 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Suplementação			
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
10.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
10.003.13.392.2023.2.050. INCENTIVO À CULTURA			
666 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	347.465,00
		Total Suplementação:	347.465,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 347.465,00 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
90 RESERVA DE CONTIGENCIA			
90.999 RESERVA DE CONTIGENCIA			
90.999.99.999.9999.2.999. RESERVA DE CONTINGENCIA			
710 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.465,00
		Total Redução:	347.465,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:37D89357

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 165-2024-RH

DECRETO Nº 165/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre o Feriado Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado neste Município no dia 20 de novembro de 2024 (Dia Nacional da Consciência Negra) - quarta-feira.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, deverão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão no dia mencionado no art. 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

"RIO BRANCO DO IVAÍ DE VOLTA AO DESENVOLVIMENTO COM RESPEITO E RESPONSABILIDADE"

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B2A8BBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
NORMATIVA 002/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2024

Dispõem sobre os procedimentos e períodos para realização das Matrículas e Rematrículas na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO:

a Constituição Federal/ 88, em especial, os artigos 205 a 214, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 53/06 e nº 59/09, definindo a educação básica obrigatória dos 4(quatro) aos 17(dezessete) anos de idade;
a Lei federal nº 9.394/96 – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei nº 12.796/13, que assegura a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;
a Lei federal nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação e a Lei municipal nº 438/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Nova Santa Rosa.
a Lei Geral de Proteção de dados nº 13.709/2018 – LGPD.

RESOLVE:
– DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As diretrizes, os procedimentos e os períodos para matrícula e rematrícula dos educandos na Rede Municipal de Ensino serão estabelecidas nesta Instrução Normativa, para o ano letivo de 2025.

Art. 2º Na Rede Municipal de Ensino será assegurada a matrícula de todo e qualquer educando de sala regular (Educação Infantil e Ensino Fundamental),

sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

Art. 3º Para o planejamento e a definição das vagas iniciais de matrícula serão observados os procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino, com posterior inclusão no Sistema SERE, de todas as vagas definidas.

Art. 4º O atendimento à demanda será definido por endereço residencial para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando a geolocalização e a organização do transporte para alunos da zona rural.

Art. 5º Na hipótese de escolha de Unidade Educacional preferencial fora da área de GEO localização, os pais ou responsáveis legais deverão ter ciência expressa de que não farão jus ao Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG.

Art. 6º As matrículas na Rede Municipal de Ensino obedecerão ao cronograma específico para cada instituição de ensino e de acordo com a etapa/modalidade da Educação Básica, na conformidade do contido no **Anexo I**, parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 7º As rematrículas deverão ser efetivadas na data predeterminada no cronograma de cada instituição de ensino na possibilidade da garantia da continuidade de atendimento no **período** que o educando frequentou em 2024;
I- Os alunos com a primeira matrícula na instituição ou ausentes na data predeterminada, a oferta do turno será por ordem de chegada, conforme consta no **Anexo I** desta Instrução Normativa.
II - Em caso de necessidade de abertura de novas turmas, em decorrência de aumento exponencial da demanda, não haverá garantia da continuidade de turno.
III- Em caso de necessidade de fechamento turmas, em decorrência de diminuição da demanda , não haverá garantia da continuidade de turno.

Art. 8º Na ocasião da rematrícula, deverão ser confirmados e mantidos atualizados todos os dados pessoais do aluno e seus responsáveis legais juntamente com cópia comprovante de endereço (COPEL ou SANEPAR)
Atualizados e declaração de vacina expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, para a formalização da matrícula para o ano de 2025, assinatura do responsável legal e atualização no Sistema SERE, a fim de assegurar a rematrículado aluno.

Art. 9º Os casos de educandos atendidos por Transporte Escolar Gratuito – TEG da Zona Rural, deverão ser matriculados no turno de acordo com a linha fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

– DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Educação Infantil Modalidade CRECHE

Art. 10º O atendimento na Educação Infantil modalidade Creche, a ser realizado no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe, ocorrerá em agrupamentos formados de acordo com as datas de nascimento, seguindo o corte etário de 31 de março. A organização das turmas levando-se em consideração o corte etário tem como objetivo atender o que diz as Diretrizes Curriculares Nacional e a Resolução nº 02/2018 - CNE/CEB.
Art. 11º As matriculas e rematrículas serão realizadas respeitando o espaço físico de cada sala e o número de crianças por turma.
Parágrafo Único: O não comparecimento na data predeterminada no anexo I, entende-se como **desistência da vaga**, sendo repassada imediatamente para a próxima criança conforme lista de interesse por vaga. Caso houver interesse o

mesmo deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação para recolocar o nome da criança na lista.
Art. 12º Na Educação Infantil modalidade Creche a matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal, ou após 15 (quinze) dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.
Educação Infantil (4 e 5 anos)

Art. 13º O atendimento da Educação Infantil (4 e 5 anos) denominada como infantil IV e Infantil V, serão realizados no CMEI lápis de Cor e nas Escolas Municipais Construtores do Fututo(Assentamento Egidio Brunetto) – Ary Borba (Porto Espanhol) – Pedro alvares Cabral (Pinhal Grande)

Art. 14º Para o ingresso no Infantil IV as crianças deverão ter a idade mínima de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2025, conforme disposto na Resolução CNE/CEB nº 1/10, ratificada na Resolução CNE/CEB nº 2/18.

Ensino Fundamental I (1º ano ao 5º ano)

Art. 15º O atendimento do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), serão realizados nas Escolas Municipais Dom Pedro II (sede) – Construtores do Futuro (Assentamento Egidio Brunetto) – Ary Borba (Porto Espanhol) Pedro Alvares (Pinhal Grande).
Art. 16º Para o ingresso no Ensino Fundamental, as crianças deverão ter idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2024, conforme disposto na Resolução CNE/CEB nº 1/10, ratificada na Resolução CNE/CEB nº 2/18. O atendimento do Ensino Fundamental I é ofertado em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, seguindo a geolocalização de cada estudante.

4 – Classe Especial –

Art. 17º O atendimento da Classe Especial, serão realizados na Escola

Municipal Dom Pedro II (sede) e na Escola Municipal do Campo Construtores do Futuro(Assentamento Egidio Brunetto.

Art. 18º Para o ingresso na Classe Especial o aluno novo deverá passar por uma avaliação Psicopedagógica (psicopedagoga e psicóloga) com encaminhamento para a mesma.

– DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

Art. 19º Os documentos solicitados são obrigatórios para a efetivação da matrícula e rematrícula bem como mantê-los atualizados, as informações neles contidas serão protegidas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 (LGPD) bem como os formulários preenchidos no Sistema Escolar de Registro Escolar do Paraná.

Modalidade Creche/ Pré escola/ Ensino Fundamental I/Classe :Matrículas Matrículas NOVAS (primeiro ingresso na Instituição de Ensino)

Cópia da Certidão de Nascimento,

Cópia Cartão do SUS

Cópia CPF da criança (CPF pode ser feito nas agências dos correios);

Cópia do RG da criança (caso tiver, não é obrigatório);

Cópia Comprovante de Endereço COPEL/SANEPAR o mês anterior ou atual da matrícula.

Cópia do RG e CPF da mãe /pai e /ou responsável legal;

*Declaração de Vacinação expedida pela Secretária Municipal de Saúde (original);
*Número do NIS

*Caso a criança tenha alguma deficiência, doença crônica, alergia ou necessidade
alimentar especial, trazer laudo médico atestando o mesmo e indicando as recomendações necessárias;
***No ato da matrícula deverão ser entregue as cópias juntamente com as originais para conferência dos mesmos.

REMATRÍCULAS (alunos que já estão frequentando a instituição de ensino)

Cópia Comprovante de Endereço COPEL/SANEPAR do mês anterior ou atual da matrícula.

*Declaração de Vacinação expedida pela Secretária Municipal de Saúde (original);

*Caso a criança tenha alguma deficiência, doença crônica, alergia ou necessidade alimentar especial, trazer laudo médico atestando o mesmo e indicando as recomendações necessárias;

Carmen Julia do Nascimento Secretária de Educação Decreto: nº 002/2020

ANEXO I
CRONOGRAMA MATRÍCULAS E REMATRICULAS ANO LETIVO 2025

Os Horários e datas devem ser seguidos para não ocasionar aglomeração na Instituição.

ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II - Sede	
Horário de Atendimento 8h às 11h – 13:00h às 16:30h	
TURMA	**DIA DA MATRÍCULA**
Rematriculas : 2º 3º 4 º5º anos e Classe Especial	02 e 04/12/2024
1º anos Matrículas Novas	05e 06 /12/2024

*As rematrículas não realizadas na data estipulada perde o direito ao turno e não a vaga.

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONSTRUTORES DO FUTURO– ASSENTAMENTO EGIDIO BRUNETTO	
Horário de Atendimento 8h às 11h – 13:00h às 16:30h	
TURMA	**DIA DA MATRÍCULA**
Rematrículas Infantil V – 1º ano – 2º ano – 3º ano 4º ano e 5º ano	02 á 06/12/2024
Matrículas Novas – Infantil IV	02 á 06/12/2024

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARY BORBA – PORTO ESPANHOL **Obs. Matriculas no Departamento de Educação**	
Horário de Atendimento 08:00 às 11:00h – 13:00 ás 16:30	
TURMA	**DIA DA MATRÍCULA**
Matrículas Novas – Infantil IV	02 á 06/12/2024
Rematrículas Infantil V – 1º ano – 2º ano – 3º ano 4º ano e 5º ano	02 á 06/12/2024

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO ALVARES – PINHAL GRANDE **Obs. Matriculas no Departamento de Educação**	
Horário de Atendimento 08:00 às 11:00h – 13:00 ás 16:30	
TURMA	**DIA DA MATRÍCULA**
Matrículas Novas e Rematrículas	02 á 06/12/2024
1º ano – 2º ano – 3º ano 4º ano e 5º ano	02 á 06/12/2024

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÁPIS DE COR (PRÉ) **Obs. Matriculas no Departamento de Educação**	
Horário de Atendimento 8h às 11h – 13:00h às 16:30h	
TURMA	**DIA DA MATRÍCULA**
Rematrículas	18/11/2024 e 19/11/2024
Matrículas Novas	21/11/2024 á 22/11/2024

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) PEQUENO PRINCIPE (CRECHE) **Obs. Matrículas no Departamento de Educação**	
Horário de Atendimento 8h às 11h – 13:00h às 16:30h	
TURMA	**DIA DA MATRÍCULA**
Rematriculas	18/11/2024 e 19/11/2024
Matrículas Novas	21/11/2024 á 22/11/2024

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:059CB310

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 255/2024- RH

PORTARIA Nº. 255/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. RONALDO BARTUMANOVICZ, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2023 à 30/06/2024, a partir do dia 19 de Novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Novembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BBE4D1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.547/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.0009	**Atividade:** MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 22.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 22.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.0009	**Atividade:** MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 22.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 22.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9300B5A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.548/2024

"Exonera por motivo de falecimento o servidor detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021

D E C R E T A:

Art.1° Exonerar por motivo de falecimento o servidor **DJALMA ARTIGAS DE CRISTO**, portador do RG nº X.XXX.896-8/PR, da matrícula funcional nº 44641, detentor do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 12 de Novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F6A1E038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.549/2024

"Altera o Decreto 7.516/2024 que dispõe sobre as funções de confiança – funções de chefia e desempenho de funções especiais no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art.1° Fica alterado o Artigo 1º do Decreto 7.516/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar o servidor **DENILSON MENDES DOS SANTOS,** portador da matrícula funcional de nº 94761, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em substituição a Secretária JUCIMARA JOSE DOBRILA no período de suas férias, de 20/11/2024 até 29/11/2024."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F8985BA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.550/2024

"Altera o Decreto 5.709/2021, para modificar a estrutura organizacional do Gabinete da Prefeita"

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições com base no disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art.1°*caput* do artigo 7º do Decreto 5709, de 18 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Gabinete do Procurador Geral conta com uma Coordenadoria de Acompanhamento de Procedimentos Legislativos, Controle Administrativo – GEACO, à qual compete:"

Art. 2º Fica incluída a alínea "z" no inciso IV artigo 2º do Decreto 6714, de 23 de maio de 2023, com a seguinte redação:
"Art. 2º
(...)
z) Coordenador de Acompanhamento de Procedimentos Legislativos e Controle Administrativo."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos á 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:95878596

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECLARAÇÃO – COMPAC

Eu, ROBSON MAESTRELLI, Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural – COMPAC, tendo em vista o procedimento de tombamento do Complexo Ferroviário, iniciado por iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura, sob o número de protocolo 9257/2024 código verificador WV4S2E2P, Afirmo para os devidos fins e meios comprobatórios que os (as) senhores (as) Karime Fayad Possuidora do CPF: 075.403.599-94 e Ailton Luiz Nodary possuidor do CPF: 734.595.779-91; Representantes eleitos pela comunidade de Rio Branco do Sul ao qual o município é Possuidor/proprietário do COMPLEXO FERROVIÁRIO e entorno, com endereço nas avenidas Vereador Derson Santana Costa (Estação de Trem e Casa do Pernoite) e Ermírio de Moraes (Ponte de Ferro), Centro, nesta cidade de Rio Branco do Sul, possuindo Escritura Publica lavrada no livro 1152-N, com Código de Escrituração 02, com Protocolo 067019 e número de Processo (PROJUDI) 0002424-82.2016.8.16.0147 E Identificador PJ8G9 QL9F5 RBRCE KYCUU, foram notificados sobre o Procedimento de Tombamento do Complexo Ferroviário, aos quais os mesmos assinaram no dia 07 de outubro de 2024 as notificações, tendo ciência de que o bem passa a ser objeto de estudo de Tombamento pelo COMPAC e não se opondo ao processo, conforme notificações assinadas disponíveis para consulta e anexadas ao protocolo 9257/2024 código verificador WV4S2E2P.

Rio Branco do Sul-PR, 07 de outubro de 2024.

ROBSON MAESTRELLI
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico Natural e Cultural – COMPAC

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4C226757

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 001/2024 – COMPAC

ROBSON MAESTRELLI, Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural – COMPAC, nos termos do artigo 6º,§1º, da Lei nº 609/2003, vem, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o procedimento de tombamento do Complexo Ferroviário, iniciado por iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura, sob o número de protocolo 9257/2024 código verificador WV4S2E2P, e dada à previsão do artigo 10, Parágrafo Único, do mesmo diploma, notificar, via o presente edital, os (as) Senhores (as) Karime Fayad Possuidora do CPF: 075.403.599-94 e Ailton Luiz Nodary possuidor do CPF: 734.595.779-91; Representantes eleitos pela comunidade de Rio Branco do Sul ao qual o município é Possuidor/proprietário do COMPLEXO FERROVIÁRIO e entorno, com endereço nas avenidas Vereador Derson Santana Costa (Estação de Trem e Casa do Pernoite) e Ermírio de Moraes (Ponte de Ferro), Centro, nesta cidade de Rio Branco do Sul, conforme descrito no procedimento supracitado, para que, se quiserem, no prazo de vinte dias, ofereçam impugnação ao procedimento.

Rio Branco do Sul-PR, 07 de outubro de 2024.

ROBSON MAESTRELLI
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico Natural e Cultural – COMPAC

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6E40CFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE TOMBAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, através do servidor **ROBSON MAESTRELLI**, Secretário de Cultura, vem, nos termos do artigo 7º, 3), da Lei nº 609/2003, instaurar o Processo de Tombamento do Complexo Ferroviário, localizado na entrada da Cidade (Avenida Ermírio de Moraes) e na Avenida Vereador Derson Costa Santana, Centro – Rio Branco do Sul, possuindo Escritura Publica lavrada no livro 1152-N, com Código de Escrituração 02, contendo o teor da negociação nas folhas 069, 070 e 071, com Protocolo 067019 e número de Processo (PROJUDI) 0002424-82.2016.8.16.0147 E Identificador PJ8G9 QL9F5 RBRCE KYCUU, para inscrição no Livro Tombo, por ser importante referencia arquitetônica e afetiva para a historia de Rio Branco do Sul, tendo ligação direta com o desenvolvimento do município em diversas áreas como política, econômica e educacional.

Fica o procedimento encaminhado para instrução, nos termos do artigo 5º, §2º, 3), do mesmo diploma.

Rio Branco do Sul, 07 de outubro de 2024.

JONAS AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Cultura - DECUL

ROBSON MAESTRELLI
Secretário de Cultura - SECULT

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1BC9B9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos pelo período de 12 (doze) meses, com objetivo de de equipar as dependências do Hospital Municipal após as obras de reforma e ampliação **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 180.974,68 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 21/11/2024, até às 08:00 horas do dia 04/12/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 04/12/2024, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 04/12/2024 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 21/11/2024 ao dia 04/12/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 19/11/2024.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B5AE5B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

OBJETO: Contratação de Serviços de Caminhão tipo Munck (guindauto) para a Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Rio Branco Do Sul/PR. A Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 7.179/2024, considerando o interesse da administração, resolve **SUSPENDER** temporariamente o procedimento para alteração do Termo de Referência. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Rio Branco do Sul, 19/11/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4E48DAF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9/2024

Esclarece diretrizes e institui as normas da Busca Ativa Escolar, em Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Negro/PR.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- A necessidade de orientar e estabelecer procedimentos para as Unidades Educacionais a serem realizados para Busca Ativa para os casos de crianças ou educando/a infrequentes.

- A Constituição Federal de 1988, especialmente os Artigos 205 e 206, da República estabelecem objetivos e princípios que integram o direito fundamental à educação, o qual deve visar a "pleno desenvolvimento da pessoa, a seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho".

- A Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prevê e responsabiliza os estabelecimentos de ensino sobre notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação das crianças ou educandos (as) que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido por lei.

- A Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando.
- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; 3ºCompete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola.
Art. 55. Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.
Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:
II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
Realização de campanha via Redes Sociais de chamamento público durante o ano letivo para a realização de matriculas e rematrículas dentro dos prazos estabelecidos por lei.

- A necessidade da participação ativa na Rede de Proteção à criança e ao adolescente do município, que pressupõe a ação integrada, intersetorial e articulada de vários órgãos e instituições da área social e pública para prevenir e intervir, diante das várias situações de violação dos direitos de crianças e adolescentes, dentre os quais se inclui o abandono escolar.

- A necessidade de implementação de políticas públicas educacionais de prevenção e combate ao abandono escolar, de modo a efetivar o direito ao acesso, permanência e aprendizagem de todas as crianças e adolescentes na Rede Municipal de Ensino.

- Sistematização das ações e encaminhamentos de forma que, cada caso de criança sem matrícula ou com infrequência seja reportado e receba o encaminhamento adequado.

- Orientar as Instituições da Rede Municipal de Ensino quanto à obrigatoriedade da busca do aluno ausente e a padronização dos procedimentos deste processo na Rede Municipal de Ensino.

Emite a presente Instrução Normativa que:

RESOLVE:

A presente Instrução estabelece procedimentos de Busca Ativa Escolar com vistas a acompanhar, prevenir e combater situações de infrequência escolar e abandono de criança ou educando(a) regularmente matriculado(a) na Rede Municipal de Ensino do município de Rio Negro.

Para a Educação Infantil na etapa de creche – CMEI, em idade não obrigatória, do nascimento aos 3 (três) anos e 11 (onze) meses, o trabalho de Busca Ativa Escolar tem a finalidade da garantia de acesso à vaga com frequencia regular.

Situações com número elevado de faltas e sem justificativas nos CMEIS os familiares serão notificados e a vaga será direcionada para outra criança que esteja na Lista de Espera.

Para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, idade obrigatória do Pré-Escola I até o 5º ano do Ensino Fundamental I, o trabalho de Busca Ativa Escolar tem a finalidade de combater situações de infrequência injustificada e abandono escolar.

A sistematização das ações de busca ao aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar com identificação, registro, controle, acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola e assegurar o recenseamento escolar contínuo no âmbito da Rede Municipalde Ensino.

Os procedimentos de Busca Ativa Escolar previstos acontecerão de modo preventivo, considerando diferentes prazos para realização dos trâmites, que preveem acompanhamento contínuo para todas as faixas etárias.

ORGANIZA

A Unidade Educacional, Equipe Pedagogica e Assitente Social da Secretaria Municipal de Educação deverão acompanhar continuamente as situações de infrequência escolar, o retorno das crianças ou educandos/as, buscando garantir o pleno direito à Educação e o sucesso acadêmico.

É responsabilidade da Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação: Promover análise dos dados junto ao Departamento de Documentação Escolar no que tange à matrícula dos educandos, para verificação de eventuais casos de alunos que não realizaram sua matrícula para o ano letivo subsequente.

É de responsabilidade da Equipe Docente e das Equipes Gestoras de todas as Instituições de Ensino da Rede MunicipaL, realizar o monitoramento da frequência em Livro de Registro de Classe online – LRCO, assegurando o controle sistemático frequência da criança ou educando(a).

Cabe à Equipe Docente realizar o registro diário da frequência dos estudantes no LRCO.

Na ausência do aluno após realização da frequência, o professor deve encaminhar mensagem via whatssap ou realizar uma ligação para confirmar se realmente a criança não saiu para vir até a Escola/ CMEI.

Em caso de ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7 (sete) faltas/dias alternadas no período de 15 dias o docente deverá informar a equipe pedagógica da Escola/CMEI, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Em caso de ausência justificada por motivos particulares, o responsável legal do educando deverá informar à Instituição de Ensino, para que seja realizado o registro em ata, havendo a ciência dos prejuízos pedagógicos que poderão surgir em decorrência das faltas.

PROCEDIMENTOS:

Cabe às Equipes Pedagógicas e Gestores realizar os seguintes procedimentos, quanto às infrequências passíveis de comunicação:

Deflagração da Busca Ativa Escolar, a partir do comunicado do docente sobre a infrequência da criança ou educando(a), por meio do contato com os pais ou responsáveis legais, a fim de verificar se a falta é justificada ou não.
O contato referido no inciso I poderá ser efetuado por meio de:
bilhete enviado via agenda (caso a criança ou educando(a) esteja frequentando alternadamente) ou outro meio;
telefone;
mensagens (SMS)
Plataforma de mensagens instantâneas WhatsApp.
Na impossibilidade de comunicação pelos meios mencionados no inciso II, o docente deverá informar aos gestores(as) sobre a necessidade de convocação para reunião presencial na unidade educacional
Esgotadas as intervenções pelas unidades escolares a mesma deverá realizar o encaminhamento para o Departamento Pedagogico e Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação para analise da situação e intervenção
Verificação junto as unidades escolares sobre a existência de justificativa legal para a falta, mediante a solicitação aos pais ou responsáveis de documentos comprobatórios (declarações ou atestados médicos), sendo que se houver tais documentos sejam registrados no Livro de Registro de Classe Online e na sequência deverá ser arquivado na pasta individual da criança ou educando(a)
Caso persistam as faltas sera ageandada reunião com os pais ou responsáveis legais, estes deverão ser orientados quanto ao cumprimento da legislação educacional no que se refere à frequência escolar. O teor da reunião deverá ser registrado em ata.
Se for observada recorrência das faltas injustificadas,realizar com a família, preenchimento de termo de compromisso, ANEXO.
Caso ocorram 05(cinco) faltas injustificadas consecutivas, e esgotando-se as tentativas de diálogo e comunicação com a famílias, a rede de atenção da Secretaria de Edução deverá acionar o Conselho tutelar para as devidads providencias.
Após realizadas as ações citadas neste documento cabe a Coordenação Pedagógica ou Direção da Instituição de Ensino.
Informar aos docentes do aluno sobre as medidas tomadas;
Planejar estratégias, no âmbito de atuação da equipe de gestão da Instituição de Ensino e docentes atuantes com o aluno, visando o enfrentamento da infrequência.

CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Negro, 18 de outubro de 2024.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação

DANIELE DE SOUZA ALVES
Diretora de Departamento Pedagógico
.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1F78A560

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 26 / 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 26 de outubro de 2024, em reunião ordinária na Secretaria Municipal de Saúde (Piso Superior)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação por unanimidade, do Plano de Trabalho para a Construção do Heliponto no município de Rio Negro PR.

Rio Negro, 19 de novembro de 2024.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Rio Negro – PR

Rua Francisco Xavier da Silva, nº815, Centro Rio Negro – PR – CEP 83880-000
Fone: 47-3642-1727 email: rionegro.conselhodesaude@gmail.com

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:305B1727

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 27 / 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 26 de outubro de 2024, em reunião ordinária na Secretaria Municipal de Saúde (Piso Superior)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação por unanimidade, de transferência e transposição dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais, fundo a fundo – Lei Complementar
n° 205/2024.

Rio Negro, 19 de novembro de 2024.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Rio Negro – PR

Rua Francisco Xavier da Silva, nº815, Centro Rio Negro – PR – CEP 83880-000
Fone: 47-3642-1727 email: rionegro.conselhodesaude@gmail.com

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC3E431D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 130/2024

Aprova a Instrução Normativa nº 9, de 19 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 9, de 18 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, que "institui as normas da Busca Ativa Escolar, em Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Negro/PR".

Art. 2º A Instrução Normativa a que se refere no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1147945E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 200/2024

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES/ NOTAS DE TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA
Edital nº 189, de 31 de outubro de 2024.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição de recursos, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES/NOTAS DE TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 189, de 31 de outubro de 2024, para contratação temporária de 01 (um) profissional Médico Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, no Programa de Inseminação Artificial – PIA e no atendimento de Bem estar Animal, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – HOMOLOGAÇÕES

Inscrição	Candidato	Situação	Nota Títulos
26404 /2024	DJENIFFER BECKERT	Homologada	15,50

II – CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

Ficam os candidatos acima citados, convocados para a realização de prova objetiva, conforme disposto no **item 5. DA PROVA OBJETIVA** do Edital nº 189, de 2024.

A prova objetiva será realizada na Escola Municipal "João da Silva Machado", sito a Rua Alfredo de Almeida, nº 230, bairro Centro, Rio Negro/PR, no **dia 24 de novembro de 2024, às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos**, com duração máxima de 3 (três) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.

O candidato deverá se apresentar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.

Rio Negro, 19 de junho de 2024.

MÁRCIO LUIZ TRIERWEILER
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BA68422E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 028/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Chile, nº 1107, LOJA 02 ANDAR TR COND CLAIRE MARIA ED, PRADO VELHO, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.283.065/0003-03, neste ato representado por seu representante legal Sr. **RONALDO BENKENDORF**, inscrito no CPF/MF sob n.º 751.256.849-5, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 028/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 028/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa para a troca de fonte. Dotação: 1522 – 11004.10.302.0007.2.044.3.3.90.37.01 – Fonte 10238. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 19 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9E16271D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 05 AO CONTRATO N.º 026/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **P.R.M SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Alvarenga, nº 470, Butantã, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.706.826/0001-69, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **MARCIO RODRIGUES PEREIRA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 085.362.588-37, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 026/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 026/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa para a troca da fonte. **Dotação:** 1522 – 11.004,10.302.0007.2.044.3.3.90.37.02.02 – Fonte 10238. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 19 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9AD0546A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 095/2024

OBJETO: Contratação artística do Circo Teatro Circo sem Lona para se apresentar durante o encerramento da programação natalina. INTERESSADO: OCHOA - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME. CNPJ.: 04.540.929/0001-64. JUSTIFICATIVA: A escolha do Circo Teatro Sem Lona para o encerramento da programação natalina

no município foi devido a sua relevância cultural e reconhecimento nacional do grupo teatral. Sua proposta artística é única, não há outros fornecedores que ofereçam um espetáculo similar com as mesmas características artísticas e logísticas. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 18 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:48521F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para ministrar palestra no encontro da atenção primária em saúde. INTERESSADO: TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICAÇÕES LTDA. CNPJ.: 83.742.536/0001-00. JUSTIFICATIVA: Considerando avaliação detalhada dos currículos e importâncias dos temas no atendimento das demandas dos servidores. A palestrante escolhida possui grande relevância no cenário nacional. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 19 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A881C18D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 423/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 180/2024

OBJETO: Aquisição de buffet para jantar das Associações de Moradores de Rio Negro.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	SERVIÇO DE BUFFET COQUETEL - Aquisição de buffet para atender 100 pessoas com os seguintes cardápios: -Arroz branco -Arroz a grega - Farofa de carne moída com seleta de legumes. Maionese caseira com cheiro verde - Rondelli de Frango ao Molho de Queijo - Pernil a pururuca assado servido em fatias - Costela assada servida em fatias Saladas temperadas: -Salada mista (couve flor, brócolis e cenoura) -Salada alface lisa verde, rúcula com pedaços de manda - Salada de tomate - Salpicão de Frango - Pepino de conserva(vinagre) tamanhos pequenos *De ser entregues em recipientes que mantenham o calor dos alimentos, com devolução ao final do Evento.	4.680,00	BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA

Rio Negro, 19 de novembro de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E4C6A40D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 427/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 181/2024

OBJETO: Contratação de Papai Noel para as Festividades Natalinas do Município de Rio Negro/PR.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	9,00	SRV	PAPAI NOEL - Contratação de (01) uma pessoa devidamente caracterizada de Papai Noel que abrilhantará a programação natalina em Rio Negro. Esta pessoa deverá estar tipicamente trajada com roupa confeccionada em veludo vermelho com bordas brancas de material sintético imitando pele, bota de cano alto preto, cinturão, deverá ter sino, bengala e o saco de presente do Papai Noel. O rosto deverá ser maquiado e com barba branca, sobrancelhas e bigode de material sintético branco. A pessoa deverá ter as seguintes características: estrutura de média para grande, extremamente amável, simpático e carismático e que interaja com o público.	900,00	ROSANY A DO NASCIMENTO RUMOR - ME

Rio Negro, 19 de novembro de 2024 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:44B4C677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 182 – PROCESSO N° 431/2024

Objeto: CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA 8ª CORRIDA DA COLONIZAÇÃO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 19 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:23239A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 342/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2024

OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante e Afins para a frota Municipal

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE E AFINS PARA A FROTA MUNICIPAL	99.990,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA

Rio Negro, 31 de outubro de 2024.

LINDAMIR BURKAT –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3EC58EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 059/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **RODOLFO SARAMBELLI**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 374.225.648-30, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA –**

REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado a contratação de seguro veicular para a frota municipal, conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário
1	1	SRV	RENAULT/Sandero, Ano 2012/2022, potência 95cv/1598, Chassi 93YBSR7UHCJ282188, cor BRANCA ano/modelo 2012/2012, placa AVH3G28.	R$ 351,66

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 351,66** (trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **562 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.39.69.03 – Fonte 510. CLÁUSULA QUARTA:** Prazo: a partir da assinatura até dia **30/08/2025. CLÁUSULA QUINTA**: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 1º de novembro de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8210848F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 027, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Concede elevação de nível por conhecimento ao(a) servidor(a) Anderson Franzão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) ANDERSON FRANZÃO, ocupante do cargo efetivo de Advogado, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção 01(um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/12/2024 em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório é de 101 (cento e uma) horas conforme requerimento protocolado sob nº 1987/2024.

REGINALDO SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:2E05FAAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.768/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **JOÃO CESCO NETO**, Matrícula 378467-3/1**,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Agente de Endemias - PSF**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **18/11/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F068B77D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.769/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **FELIPE MONTALVÃO DOS SANTOS**, Matrícula 378468-1/1**,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Agente de Endemias - PSF**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **18/11/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:73D8F597

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.414/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.848/2024,
Considerando a portaria n.º 32.084/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **PAMELA CYNARA MESSIAS,** matrícula **328215-8/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Psicóloga - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.084/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **17/11/2024 a 15/02/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:480E302B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.409/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIA DE FÁTIMA DO CARMO,** matrícula **1144-4/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Saúde Pública A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **10/11/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 28.000/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4D40DB23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.412/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SHIRLEY VIZMANN DOERZBACHER,** matrícula 378458-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **11/11/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E2E28F37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.413/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARCELO ZACCARIAS CURY,** matrícula 378419-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Adm. da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **19/11/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:49B69FD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.410/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **PAULO SÉRGIO DO CARMO,** matrícula **34012-0/1,** ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **10/11/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 28.002/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E50E7782

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.415/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **SANDRA RAQUEL RIBEIRO GUIMARÃES,** matrícula **378446-0/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **10/11/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 28.178/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D1368ED3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 470, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

SUMULA: Altera o art. 6º do Decreto nº 353, de 02 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 353, de 02 de setembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Área Institucional de 3.448,50 m² deverá ser doada na Área Institucional 03, subdivisão do Lote 147-Rem, Matricula 44.360, realizado através do Protocolo 9.931/2024 de 17 de abril de 2024. A matrícula deverá ser transferida sem qualquer ônus ou encargos e a favor do Município de Rolândia, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data deste Decreto."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAES
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7C9785A7

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 06-2024 GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FLOR DO MARACUJA

CONCEDENTE: Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Aparecido Maistro, portador da Cédula de Identidade RG 865.XXXXXe do CPF/MF nº 152.XXXXXXX, através da secretaria de Cultura com recuso oriundo de emenda parlamentar municipal de numero 05/2023.

CONVENENTE: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FLOR DO MARACUJA
CNPJ 08.335.728/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERAL DE CONSUMO

VALOR de até R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA: Novembro/2024 a Abril de 2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 19 de novembro de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:94499148

SECRETARIA GERAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024 TERMO DE FOMENTO 06/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FLOR DO MARACUJÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 29 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017;

CONSIDERANDO a natureza singular da origem do recurso, oriundos de emenda parlamentar nº 05/2023

CONSIDERANDO o objeto e as metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO:
Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067
Objeto: Aquisição de equipamentos e material de consumo.
Vigência: 06(Seis) meses
Início: NOVEMBRO/2024
Término: ABRIL/2025
Valor Integral: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FLOR DO MARACUJÁ - CNPJ: 08.335.728/0001-86, recebimento no valor total de até: **R$35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais), conforme cronograma de desembolso e cronograma físico-financeiro/2024.
Valor da Concedente : R$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais);
Contrapartida do convenente: NÃO HÁ

JUSTIFICATIVA
A dispensa do processo de chamamento baseia-se devido ao fato de as Organizações possuírem recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva, para fomento de suas atividades.
Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à ausência do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, Íntegra abaixo:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Contudo, pode-se concluir que à entidade **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FLOR DO MARACUJÁ** possui caráter cultural, não tem finalidade lucrativa sendo reconhecida pelo Conselho Cultura como Entidade Cultural sem fins lucrativos , inscrita no Conselho Municipal de Cultura, e sendo tais valores, advindos de emenda parlamentar municipal impositiva de numero 005/2023, a entidade possui valor determinado, não podendo tais valores serem repassados a demais entidades ou alvo de chamamento aberto a demais interessados, caracterizando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma torna-se ausente o Chamamento Público.
A destinação do referido recurso está estabelecido na LDO e na LOA a dotação orçamentária por onde correrão os recursos financeiros para pagamento. O Plano de Trabalho apresentado pela **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FLOR DO MARACUJÁ** é condizente com os objetivos buscados pelas políticas culturais, atende ao interesse público, obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais da Lei 13.019/2014, sendo aprovado previamente através de ata pelo conselho pertinente, conforme pareceres anexos nos autos do processo.

Portanto, o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **EMITE** à justificativa de ausência de Chamamento público para os devidos fins e direitos, devendo o extrato da mesma ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e também no meio oficial de publicidade da administração pública municipal, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Fomento, após o cumprimento dos prazos, também deverá ser publicado no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, como forma de atender o art. 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014.
Rolândia/PR, 19 de outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DFE179A1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 472 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 28.100,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 28.100,00 (Vinte e oito mil e cem reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.26.782.0007.2.032	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 28.100,00
TOTAL			**R$ 28.100,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.20.606.0007.2.031	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 28.100,00
TOTAL			**R$ 28.100,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 28.100,00 (Vinte e oito mil e cem reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.01	3.3	000	Novembro	R$ 28.100,00
TOTAL				**R$ 28.100,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.01	4.4	000	Novembro	R$ 28.100,00
TOTAL				**R$ 28.100,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:65FC2A3F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.129, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Seleção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
DESIGNAR
Representantes do Poder Público, para comporem a Comissão de Seleção responsável por analisar e selecionar projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais, nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva e da Política Nacional Aldir Blanc, sendo nomeados para esta função os seguintes membros:
Emilli Zuliani de Assis
Mariana Vieira

Farão parte desta comissão, como representantes da sociedade civil, dois pareceristas, com comprovado conhecimento e experiência na área cultural, disponibilizados por empresa especializada, contratada por meio de processo licitatório - Pregão nº 125/2024.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3A40F85D

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 19/11/2024, no valor de R$ 234.587,37 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) na conta bancária nº 75761-6 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 86-2024 de SIT nº 63868, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SECID (Secretaria das Cidades) para a Revitalização do Parque São Fernando.

Rolândia, 19 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1CB66354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 11/2024

EXTRATO DE DIÁRIA nº11/2024		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR		
NOME	Cleber Diego Toigo	FUNÇÃO: Servidor
DESTINO	Foz do Iguaçu - Pr	
MOTIVO	Participação no 8º Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles aplicados ao Setor Público. No Auditório da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu. De 12 a 14 de novembro de 2024.	
PERIODO DA VIAGEM	11/11/2024 A 14/11/2024	
NÚMERO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	03 (três)	
VALOR PAGO	1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:57B2FE28

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 14/2024

EXTRATO DE DIÁRIA nº14/2024		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	MARCELO JOÃO BARILI	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PR	
MOTIVO	Audiência na SECID para tratar do andamento de projetos de reforma e ampliação do ginásio de esportes. Audiência com o Subchefe da Casa Civil Sr. Lucio Mauro Tasso para tratar sobre recursos para pavimentação rural. E audiências com os Deputados Estaduais Adão Litro, Luiz Fernando Guerra e Felipe Francisquini para tratar de assuntos de interesse do município.	
PERIODO DA VIAGEM	04/11/2024 A 06/11/2024	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 (Duas)	
VALOR PAGO	R$ 700,00 (setecentos reais)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:4E37AAFB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº15/2024

EXTRATO DE DIÁRIA nº15/2024		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	JEAN CARLOS ZVETCH	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PR	
MOTIVO	Audiência na SECID para tratar do andamento de projetos de reforma e ampliação do ginásio de esportes. Audiência com o Subchefe da Casa Civil Sr. Lucio Mauro Tasso para tratar sobre recursos para pavimentação rural. E audiências com os Deputados Estaduais Adão Litro, Luiz Fernando Guerra e Felipe Francisquini para tratar de assuntos de interesse do município.	
PERIODO DA VIAGEM	04/11/2024 A 06/11/2024	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 (Duas)	
VALOR PAGO	R$ 700,00 (setecentos reais)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:B860B574

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 340, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 340, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

NILMAR FRANCISCO RECH, Prefeito Municipal em Exercício, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Exame de retorno ao trabalho apresentado nesta data;

RESOLVE:

Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir de 19 de novembro de 2024, a Portaria nº 308 de 21 de outubro de 2024, o qual prorrogou por prazo indeterminado a Licença para tratamento de Saúde, da servidora pública municipal **LUCIA DE OLIVEIRA DAMBROS,** matrícula nº 891, tendo em vista a mesma ser considerada apta para retornar ao trabalho.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:41650030

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 341, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 341, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Interrompe Licença Prêmio de Servidor Público Municipal que abaixo específica.

NILMAR FRANCISCO RECH, Prefeito Municipal em Exercício, do município de Salgado Filho**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º INTERROMPER, a partir de 01 de dezembro de 2024, a Licença Prêmio do servidor Público Municipal **JULIO CESAR NESI (948),** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, concedida pela Portaria Nº 317 de 24 de outubro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de novembro ano de dois mil e vinte e quatro.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Ciente em _____/_____/_____.
_____
Servidor

Publicado por:
Juciane Dallelaste
Código Identificador:143504BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 118, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de obter junto ao IAT – Instituto Água e Terra, Licença Prévia e Licença de Instalação, destinada à Construção de Conjunto Habitacional em área urbana do município, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º e no Art. 4º da Portaria IAP nº 216, de 22 de agosto de 2018.

DECRETA

Art. 1º Declara de utilidade pública, para fins de obter Licença Prévia e Licença de Instalação, para Construção de Conjunto Habitacional em área urbana do município, localizado na Rua Arlindo Canesso, Bairro Mirante do Bosque, denominado Chácara Urbana nº 25 da Secção "B" com área total de 19.111,67m², Coordenadas Latitude -26.164750° Longitude -53.364635°, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão sob matrícula nº 18.700 de propriedade do mesmo, estando de acordo com a Planta de Situação do Município de Salgado Filho – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se o Decreto nº13, de 23 de janeiro de 2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Certifico que este documento foi publicado no Jornal ____, Edição nº ___, do dia _____/_____/_____.

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:B150B23A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SÚMULA PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, inscrita no CNPJ nº 76.205.699/0001-98, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, Licença Prévia e Licença de Instalação, para Construção de Conjunto Habitacional em área urbana do município, localizado na Rua Arlindo Canesso, Bairro Mirante do Bosque, denominado Chácara Urbana nº 25 da Secção "B" com área total de 19.111,67m², Coordenadas Latitude -26.164750° Longitude -53.364635°, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão sob matrícula nº 18.700 de propriedade do mesmo, estando de acordo com a Planta de Situação do Município de Salgado Filho – PR.

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:51D2C996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de recargas de gás oxigênio medicinal para atender as demandas da secretaria municipal de saúde e fornecimento de gás oxigênio industrial para atendimento ao setor rodoviário do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ:	00.331.788/0041-06
REAJUSTE:	ITEM Nº 02: R$ 20,95 ITEM Nº 07: R$ 36,66
VIGÊNCIA:	19/02/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:402AA0EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

OBJETO:	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de emissão e interpretação de laudo para Raio X com comodato de equipamentos conforme solicitação da secretaria municipal de saúde

CONTRATADO:	CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA

CNPJ:	08.762.717/0001-82

VALOR:	21.810,00

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7BAE1838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2023

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	LUIZ SKOREK EIRELI
CNPJ:	33.071.901/0001-23
VALOR:	44.382,81
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BB4B83DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024 COMPRASNET 90.076/PROCESSO 157/2024
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para registro de preço para eventual e futura aquisição de ar condicionados e bebedouros para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Salto do Lontra-PR. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 19 de novembro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação/pregoeiro no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 19 de novembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CDB1F532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2022

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de granito conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME
CNPJ:	27.073.209/0001-31
VIGÊNCIA:	30/04/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3E0750B9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 935-2024

DECRETO Nº 935, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Nomeia LUIS GUSTAVO BORGHESAN, para o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS, aprovado no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 21 de novembro de 2024, **LUIS GUSTAVO BORGHESAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.640.526-0 SSP-PR e CPF 081.477.149-12, para o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, aprovado no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 19 de novembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F11B29DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 95.391.876/0001-12, no Pregão nº 24/2024
OBJETO: SOLUÇÃO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMERCIAIS E RESIDÊNCIAIS DO MUNICÍPIO.
VALOR CONTRATADO: 168.534,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais)
DATA DO CONTRATO: 18/11/2024
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5EA94C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ: 30.846.202/0001-10, no Pregão nº 25/2024
OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA MOTORES E MATERIAIS PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS
VALOR CONTRATADO: 11.761,00 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais)
DATA DO CONTRATO: 06/11/2024
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B7732026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 51.560.442/0001-23, no Pregão nº 25/2024
OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES
VALOR CONTRATADO: 43.469,87 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)
DATA DO CONTRATO: 06/11/2024
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:99D861A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 29.530.767/0001-04, no Pregão nº 25/2024
OBJETO: MATERIAIS PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS
VALOR CONTRATADO: 1.956,00 (Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Seis Reais)
DATA DO CONTRATO: 06/11/2024
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:196666C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 42.399.689/0001-19, no Pregão nº 32/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR REGISTRADO: 2.463,60 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:18/11/2024
VALIDADE: 17/11/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5AD9C8EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa KW INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 14.208.959/0001-21, no Pregão nº 32/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR REGISTRADO: 1.242,30 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos)
DATA DO REGISTRO:18/11/2024
VALIDADE: 17/11/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1D7C7118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 20.649.395/0001-65, no Pregão nº 25/2024
OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA MOTORES E MATERIAIS PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS
VALOR CONTRATADO: 38.844,45 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
DATA DO CONTRATO: 06/11/2024
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:40717020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Lana Regina Faganello Dela Bela	Professora	Compensação de dias trabalhados para confecção das roupas do desfile cívico da Prefeitura Municipal de Santa Amélia	22/11/2024 – 4 horas 25/11/2024 – 4 horas
B	Miller Henrique de Oliveira	Professor	Compensação de dias trabalhados na Festa Junina Municipal ocorrida no dia 08/06/2024 no período noturno	02/12/2024
C	Vitorugo Sergio Escaraber Selpa	Professor	Compensação de dias trabalhados na Festa Junina Municipal ocorrida no dia 08/06/2024 no período noturno	26/11/2024 – 4 horas 27/11/2024 – 4 horas

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:46BFAC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 41/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 41/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N. 41/2024** para a contratação de empresa ou pessoa física para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE FORMATURAS,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

Limite para envio de Propostas de Preços:	**Data: 02/12/2024**	**Horário: 08:30h**
Abertura das Propostas e Disputa:	**Data: 02/12/2024**	**Horário: 08:31h**
Local para abertura das propostas:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR**	
Local/e-mail para envio das propostas e questionamentos:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR** ou licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br	
Critério de Julgamento:	**Menor Preço Por ITEM**	
Valor máximo:	**R$2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais)**	

******** Edital e anexos podem ser consultados no site oficial do Município.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:71604678

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº. 2.319/2024

DECRETO Nº. 2.319/2024

SÚMULA: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025 e dá Outras Providências Correlatas".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Municipal nº. 1.100/2024, de 30 de outubro de 2024.

DECRETA
Art. 1º - Ficam estabelecidas através dos Anexos I e II integrantes deste Decreto os Instrumentos de Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para Execução do Orçamento Programa do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Os valores constantes do Anexo II de Desembolso Mensal por Despesas, representam o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando a Diretoria da Autarquia Municipal – Samae e a Secretária Municipal da Fazenda autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO – 2025

ANEXO I - DECRETO Nº. 2.319/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO – 2025

ANEXO I - DECRETO Nº. 2.319/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00
EXERCÍCIO – 2025

ANEXO II - DECRETO Nº. 2.319/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00
EXERCÍCIO – 2025

ANEXO II - DECRETO Nº. 2.319/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:AD55E799

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA N° 04/2024

Autorização de Compra Direta N° 04/2024

Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta n° 04/2024 – Autorizo a despesa, emissão de nota de empenho, referente à aquisição de pacote Microsoft Office 365 Family no valor total de R$ 449,93 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 015/2024.
Santa Cecília do pavão, 24 de outubro 2024

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0F456DF0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA LEI 1.103/2024

ERRATA

Lei nº 1.103/2024

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DESAFETAÇÃO E POSTERIOR LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e promover leilão público, de conformidade com a legislação vigente, para alienação dos veículos e sucatas considerados inservíveis, economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público e para atendimento das ações programáticas da municipalidade:

I – dos veículos e sucatas de veículos a serem desafetados e leiloados:

Item	VEÍCULO	MARCA/ANO/MODELO	PLACA	RENAVAM	VALOR (R$)
•	Gol	VW/GOL – SPECIAL MB 2015/2016	BAC 5816	01069676290	**26.000,00**
•	Ka	FORD KA – SE 1.5 SD B – 2018/2018	BCL-5548	1164442721	**34.000,00**
•	Ka	FORD KA – SE 1.5 HA C 2020/2020	BED 1I36	01230950734	**31.000,00**
•	Ka	FORD KA – SE 1.5 HA C 2020/2020	BED-1I37	01230948012	**28.000,00**
•	Montana	GM/MONTANA ENGESIG AMB. 2005/2006	DJP-2938	865683204	**12.000,00**
•	Onix	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE - 2017/2018	BBO-3213	01128202643	**30.000,00**

II - das sucatas de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e outros materiais a serem desafetados e leiloados:

	PRODUTO	Quant.	Valor/Lote
•	Sucatas de eletroeletrônicos, geladeira em inox e outros, eletrodomésticos, armários de aço móveis e outros materiais	diversos	**1.500,00**

Art. 2º - Os itens a serem desafetados e posteriormente leiloados foram avaliados e especificados pela **Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão**.

Art. 3º - Os recursos adquiridos com o presente leilão serão aplicados pela municipalidade.

Art. 4º - No Edital de Leilão constarão as demais especificações dos bens a serem leiloados, horário, bem como o prazo de entrega para o licitante, mediante depósito bancário do valor correspondente, em moeda corrente nacional, em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D3336C79

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI 1.095/2024

ERRATA
Lei nº 1.095/2024

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DESAFETAÇÃO E POSTERIOR LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e promover leilão público, de conformidade com a legislação vigente, para alienação dos veículos e sucatas considerados inservíveis, economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade:

I – dos veículos e sucatas de veículos a serem desafetados e leiloados:

Item	VEÍCULO	MARCA/ANO/MODELO	PLACA	RENAVAM	VALOR (R$)
•	Caminhão	Volkswagen 11.130 1985/1985	AEO 0661	00539749451	**25.000,00**
•	Ônibus	Iveco Cityclass 70 C16 - 2009/2009	ARM 9136	00153312165	**15.000,00**
•	Ônix	Chevrolet/1.0 Joye 2017/2018	BBM 9518	01125971140	**30.000,00**
•	Retroescavadeira	JBC do Brasil 3C Número de série 05BRCP523512	.....	.....	**80.000,00**

Art. 2º - Os itens a serem desafetados e posteriormente leiloados foram avaliados e especificados pela **Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão**, nomeada pelo Decreto nº.1.922/2021, de 03 de agosto de 2021.

Art. 3º - Os recursos adquiridos com o presente leilão serão aplicados pela municipalidade.

Art. 4º - No Edital de Leilão constarão as demais especificações dos bens a serem leiloados, horário, bem como o prazo de entrega para o licitante, mediante depósito bancário do valor correspondente, em moeda corrente nacional, em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B708E1BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024
TIPO: Menor Preço *por LOTE***.**
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de fotografia para cobertura da Sessão Solene em comemoração ao 69º Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo, a ser realizado na Câmara Municipal, no dia 30 de novembro de 2024.
MENOR VALOR: R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais)
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/11/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/11/2024 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Compras@cmscmc.pr.gov.br
Link do Edital: *santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitações*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço no link "**aviso de licitações/editais/licitação**".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail compras@cmscmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3452-1150, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de Novembro de 2024.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:1707F067

CAMARÁ MUNICIPAL
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS E CIDADÃO HONORÁRIOS PARA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 30/11/2024, EM COMEMORAÇÃO AO 69° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 9:00 horas do dia 19 de Novembro de 2024, no setor de licitações da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Rua das Guianas, n° 735, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 97/2024, estando presentes os seguintes membros: Deusdete Lemes, Paulo Roberto Joaquim de Souza, Rosimeire Lanzoni, Rafael da Cunha Guerreiro.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação da seguinte empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA	02.020.574/0001-57	R$ 2.610,00
02	ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	44.719.519/0001-08	R$ 1.521,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, restaram habilitadas as empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA	02.020.574/0001-57	HABILITADA
02	ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	44.719.519/0001-08	DESABILITADA

2.3 A empresa **ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, enviou apenas a proposta no e-mail sem a documentação necessária para habilitação.

2.4 Declarando a empresa vencedora JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA , inscrita no CNPJ 02.020.574/0001-57

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e esta de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

4. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

4.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DEUSDETE LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:54413C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO NOVA DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

REPUBLICAÇÃO

NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **Dia 04 de dezembro de 2024 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 040/2024**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS.

Valor Estimado: R**$15.333,67 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de novembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BABA2A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O:

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

NOTIFICADA: **CPF: 279.886.519-00**
LOTE 04 QUADRA Q02
COD.: 01-01-191-0060-001

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, vem através desta, **NOTIFICÁ-LO**, com relação a infringência das seguintes **LEIS COMPLEMENTARES N.° 002/2009,** que disciplina instrumentos que contém medidas de política administrativa a cargo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo **em matéria de higiene dos terrenos e das edificações, dos resíduos e entulhos provenientes de limpezas residências e quintais e Nº 001/2013, que institui medidas de controle dos vetores da dengue.**

Sendo que o senhor (a) infringiu a estas leis, pois sendo responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, em uma das modalidades a seguir das Leis Complementares n° 002/2009 e Nº 001/2013:
(X) O proprietário ou ocupante é responsável perante a prefeitura Municipal, pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública.
(X) Existência de terrenos cobertos ou servindo de depósito de lixo, entulho e resíduo orgânico, dentro dos limites do perímetro urbano da sede **(**art. 6° Lei Complementar n° 002/2009).;
(X) O proprietário ou responsáveis por imóveis urbanos e rurais deverão evitar formação de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, ficando obrigados a execução de medida que determinadas para sua extinção.
(X) Propriedade com formação de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos.
(X) Os terrenos localizados em vias públicas serão mantidos limpos e drenados.
(X) Não é permitido a existência de terrenos cobertos ou servindo de depósito de lixo, entulhos, resíduos orgânicos, dentro dos limites do perímetro urbano da sede.
(X) Ao proprietário, possuidor a qualquer título, detentor ou administrador de imóvel, compete adotar medidas de controle mecânico e alternativas do sentido de evitar a criação de larvas dos mosquitos transmissores da dengue notadamente mediante: limpeza do quintal recolhendo todo lixo que possa juntar água, especialmente os materiais insensíveis, tais como latas, garrafas de vidro, ou de plástico, potes de iogurtes, margarina ou maionese, calçados e brinquedos, pneus, ferros velhos e etc.
Desse modo fica o Senhor (a) Alcides Figueiredo Galhardo (espólio) a fazer a limpeza, remoção dos resíduos, plantas, limpeza de quintais ou adequação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do Município. Expirado o prazo, a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza e remoção do resíduo, **aplicará multa no percentual de 40% (Quarenta por cento) do valor da URM – Unidade de Referência Municipal**, **que atualmente se encontra em média no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, além **do pagamento das despesas efetuadas dos serviços realizados, além de cobrar, eventual correção monetária da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento.**
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (duas) laudas assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2024.

MARIA AP. BRAZ DA SILVA BARBOSA
Vigilância Sanitária
Portaria 840/2019

THIAGO VIEIRA DA PAZ
Chefe de Gabinete

_____
Notificada (O)

Recebi em 12/11/2024

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1DF08DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME,** com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **Pregão Eletrônico N.º 066/2023** especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais **100 (cem)** dias, ou seja, de **26/06/2024 a 04 de outubro de 2024.**

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, demais informações constam no Pregão Eletrônico N.º 066/2023.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 27 dias de junho de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0F0EBAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2023

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME,** com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **Pregão Eletrônico N.º 066/2023** especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do aditamento: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, realizando o acréscimo de itens da planilha original no total de **R$ 6.003,57 (Seis Mil e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos),** conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em **R$ 351.131,54 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Pregão Eletrônico N.º 066/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:65A73F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº **027/2024**

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA **CNPJ nº:** 80.840.199/0001-80
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NOS TERMOS DA LEI 13.456/2017, QUE INSTITUIU O REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, PARA REGULARIZAÇÃO DE 65 (SESSENTA E CINCO) IMÓVEIS NO DISTRITO DE SANTA ESMERALDA, EM SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 41.925,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.001.16.482.0018.1011 – Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH 11.001.16.482.0018.1013 Projeto de Regularização Fundiária 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes: 1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 1076 – Amortização Financeira de Bens	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de novembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:80095A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.208 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EQUIPES DE TRABALHO PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 15.208 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Equipes de Trabalho para Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME e demais providências.

O Senhor Moacir Maróstica, Prefeito em exercício do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Municipal de Educação – PME;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os membros para comporem as equipes de Trabalho para Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Santa Izabel do Oeste, ficando constituída pelos seguintes membros:
Representando a Educação Especial Adão Babinski;
Representando o Ensino Fundamental Anos Iniciais Adriana Marchezan;
Representando as Equipes Pedagógicas das Escolas Rurais Any Elize Brunkhorst;
Representando as Equipes Técnico Administrativo Dieimis Adriel Paz da Silva;
Representando o Conselho Municipal de Educação Eliane Salete Vendruscolo;
Representando a Educação Infantil Marilene Conceição da Costa;
Representando os Professores Rede Pública de Ensino (APMSIO) Osmarina de Fatima Moreira Moraes;
Representante Secretária Municipal de Educação Rejane Bechi;
Representante da Equipe Pedagógica Secretaria Municipal de Educação Silvia Adriana de Souza Spiler;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Santa Izabel do Oeste, 19 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:667E49A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SUSPENSÃO15.206 PE 54

PORTARIA Nº 15.206/2024
DATA: 19/11/2024

SUSPENDE o Pregão Eletrônico nº 54/2024, de 21 de novembro de 2024.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Portaria Municipal nº 14.378/2023,

RESOLVE:

SUSPENDER, COM PRAZO INDETERMINADO, o Processo Licitatório nº 112/2024, do Pregão na forma Eletrônica nº 54/2024, de 21 de novembro de 2024, por interesse da Administração Municipal, para análise jurídica de impugnação registrada.

Após encerradas a diligência e a análise dos conteúdos impugnatórios, será informada nova data para reabertura da licitação, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Portal da Transparência, PNCP e retificação de edital no Sistema Compras Governamentais.

Santa Izabel do Oeste/PR, 19 de novembro de 2024.

CLENIR TEIXEIRA
Pregoeira
Portaria nº 14.378/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:4EA815D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.207/2024 SUSPENDER PREGÃO 59/2024

PORTARIA Nº 15.207/ 2024
DATA: 19/11/2024

SUSPENDE o Pregão Eletrônico nº 59/2024, de 21 de novembro de 2024.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Portaria Municipal nº 14.713/2023,

RESOLVE:

SUSPENDER, COM PRAZO INDETERMINADO, o Processo Licitatório nº 118/2024, do Pregão na forma Eletrônica nº 59/2024, de 21 de novembro de 2024, por interesse da Administração Municipal, para análise pela parte técnica de impugnação registrada.

Após encerradas a diligência e a análise dos conteúdos impugnatórios, será informada nova data para reabertura da licitação, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Portal da Transparência, PNCP e retificação de edital no Sistema Compras Governamentais.

Santa Izabel do Oeste/PR, 19 de novembro de 2024.

JIENCRIS DANIELI ROBE FALK
Pregoeira
Portaria nº 14.713/ 2023

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:BAAE1065

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 223/2024 AO CONTRATO Nº 406/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:18/11/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 224/2024 AO CONTRATO Nº 412/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E JOSE CARLOS KOZIKOSKI & CIA LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:18/11/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO N° 225/2024 AO CONTRATO Nº 414/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CONSTRUTORA PERUZZO LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução até 13/01/2025, Prazo de Vigência até 11/02/2025.
DATA:19/11/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 557/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MINERPAV LTDA**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Pintura de Ligação e serviços especializados para reparos e manutenção, com equipamentos específicos, através de reperfilagem, recape ou tapa buraco, em vias urbanas e rurais do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios Recursos Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA:18/11/2025.
VALOR TOTAL:R$ 3.060.000,00 (três milhões, sessenta mil reais).
DATA:18/11/2024.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:9C67EB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3.727 DATA: 19/11/2024 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

DECRETO Nº. 3.727
Data: 19/11/2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.737 de 18 de novembro de 2024 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2024 no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), destinados a restituição de saldos financeiros (rendimentos) da proposta nº 09032022-018181 provenientes de Transferências Especiais de investimento do Ministério da Economia, na seguinte dotação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.186 - AQUISI. MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS ME PROPOSTA Nº 09032022018181

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 864	Indenizações/Restituições	1018	1.950,00

Art. 2º Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da alínea da receita 132101010689 (rendimentos), provenientes de transferências especiais de investimento do Ministério da Economia proposta nº 09032022-018181

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de novembro de 2024.

MAOCIR MARÓSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:EFC2112C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 188/2024

CONTRATO Nº 188/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº25/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NKS INDUSTRIA DE MAQUIANAS EIRELI;
Objeto:
Aquisição de Esteira de Elevação de resíduos com Moega e Funil, instalada no Local, através do convênio nº 4500072599/2023, celebrado entre o Município de Santa Lúcia PR e a Itaipu Binacional.
Valor:
R$ 21.467,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais).

Prazo de Execução: 18/11/2025.
Prazo de Vigência: 18/11/2025.
Data da Assinatura: 19/11/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:29B94460

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2024 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2024

Apreciação e aprovação da Adesão e Plano de Ação da Deliberação 088/2024- FEAS- Incentivos Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1012/2021,
Considerando a deliberação deste Conselho, em 24 de outubro de 2024
RESOLVE

Art. 1º - Aprova – Adesão e Plano de Ação da Deliberação 088/2024 – FEAS - Incentivo **Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS** do Municipio de Santa Lucia – PR;
Parágrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 19 de novembro de 2024

VIVIANE APARECIDA CAPRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:18ED7A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 099/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 05 de dezembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05 de dezembro de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 05 de dezembro de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 3.212.359,05(Três milhões duzentos e doze mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 19 de novembro de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C4F9279F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01657/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01657/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JEINEFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK **MATRÍCULA n.º** 9997061
CARGO: ASSESSORIA EM SAUDE **CPF N.º** ***.829.***-86

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO ENCERRAMENTO DE MANDATO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/11/2024-
Data de Retorno: 13/11/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Novembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C3F87B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01658/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01658/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE ALEXANDRE GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997361
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 085.***.***-36

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO ENCERRAMENTO DE MANDATO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/11/2024-
Data de Retorno: 13/11/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Novembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C1A6D847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.183/2024

DECRETO Nº 4.183/2024

REGULAMENTA OS RESTOS A PAGAR NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, decreta;

Artigo 1º- No encerramento do exercício financeiro serão inscritos em Restos a Pagar as despesas empenhadas naquele exercício e não pagar até 31 de dezembro, distinguindo-se como:
I - processados: que foram liquidadas e não pagas; e
II - não processados: aquelas despesas empenhadas e não liquidadas.

§ 1° Os Restos a Pagar não Processados serão inscritos, por solicitação fundamentada pelo ordenador da despesa de cada órgão, entidade ou unidade orçamentária, até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

§ 2° O Ordenador de Despesa deverá atentar para que, ao final do exercício financeiro, a despesa empenhada esteja limitada ao total da respectiva disponibilidade financeira.

§ 3° A solicitação de inscrição de restos a pagar não processados deverá ser processada preferencialmente em sistema de tramitação eletrônica com indicação de ordem cronológica.

§ 4º O Ordenador de Despesas é competente para a inscrição de despesas como Restos a Pagar no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC vigente, respeitadas as etapas de tramitação de processo eletrônico específico.

§ 5º As despesas liquidadas deverão ser pagas, preferencialmente, até o último dia 2° prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar.

Artigo 2° - As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidadas até 30 de junho terão os saldos remanescentes de empenhos cancelados no dia 1° de julho, observado o cumprimento dos limites constitucionais e legais.

§ 1° Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30, de junho, deverá ser encaminhado à Diretoria de Contabilidade, pelo ordenador da respectiva despesa, processo

administrativo devidamente justificado até o dia 15 de junho, com a previsão atualizada de liquidação da despesa.

Artigo 3° - Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Somente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, por processo administrativo específico, as despesas não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecidos após encerramento do exercício serão classificados como despesas de exercícios anteriores.

Artigo 4°- Demais orientações sobre o tema serão estabelecidas por Resolução.

Artigo 5°- Os Secretários Municipais, os dirigentes de entidades da administração direta e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento de todas s disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, em especial na Lei Federal n° 1.320, de 1964, na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, assim como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do de cada exercício financeiro.

Santo Antônio do Sudoeste, em 19 de novembro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:97EF21EB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011*/2024*
torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 05 de dezembro do ano de 2024,** na sala de licitação da Prefeitura Municipal de santo Antonio do Sudoeste, sediada na avenida Brasil, nº 1431, Centro, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Ramalho Piva	Construção de barracão industrial	300,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.pmsas.pr.gov.br e no email: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, Pr, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E69BB178

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 429 DISPENSA 137 2024

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 429 DISPENSA 137 2024
ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL LIMITADA
CNPJ Nº 72.510.480/0001-41
LEIA-SE:
CONTRATADA: XPLORE IMAGENS SA
CNPJ Nº 22.140.730/0001-20
Representante: LUIZ AUGUSTO MILITÃO DA SILVA
CPF nº 768.544.779-72
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exame PET SCAM em paciente conforme prescrição médica apresentada na Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/11/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E4BF4B5E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 140/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2024
Processo dispensa nº 140/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VAGNER POZZA
CNPJ Nº 17.555.778/0001-60
Representante: VAGNER POZZA
CPF nº 041.017.899-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada em conserto de máquina de costura, com fornecimento de peças e mão de obra para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 11/11/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C510BFEE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 141/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2024
Processo dispensa nº 141/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A J NOVAKI EDITORA
CNPJ Nº 15.027.085/0001-79
Representante: ANTONIO JOSE NOVAK
CPF nº 646.097.159-53
OBJETO: Aquisição de projetor de imagem para as escolas municipais do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 58.999,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 18/11/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E7D9737C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 003 AO CONTRATO Nº 141/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 157/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

TERMO ADITIVO - Nº 003 ao Contrato nº 141/2021, referente ao Credenciamento nº 006/2021, Processo Administrativo 157/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida **Rua Albano Muller, nº 780, Sala 01, Centro**, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **13.729.206/0001-07**, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **ELI MOCELIN CECCON JÚNIOR,** brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.133.045.045-3 SESP/PR e CPF nº 024.117.779-06, residente e domiciliado na cidade de Matinhos, estado do Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO NO QUE SE REFERE A PLANTÕES PRESENCIAIS,** no
que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses. O presente Contrato Nº. 141/2021 assinado no dia 30/11/2021, passando a duração do aditamento para o período de 30/11/2024 até 29/11/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente Termo Aditivo terá os valores conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE / ANO	VALOR UNITÁRIO (12 HS)
01	01 PLANTÃO 12 HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS ININTERRUPTAS, DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS	PLANTÃO 12 HORAS	365 PLANTÕES	1.566,30
02	01 PLANTÃO 12 HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS ININTERRUPTAS, DAS 19:00 ÀS 07:00 HORAS	PLANTÃO 12 HORAS	365 PLANTÕES	1.601,10

No valor de R$ 1.156.101,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil cento e um reais).

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 11 de novembro de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra	*ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA*
VENICIUS DJALMA ROSA	Contratada
Prefeito Municipal	
Contratante	

Testemunhas:

1. Nome:
RG:
CPF:

2. Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A5C2EB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 003 AO CONTRATO Nº 129/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - EPP

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº 003 ao Contrato nº 129/2021, referente ao Credenciamento nº. 007/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - EPP

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida Rua Manoel Ribas, 1.530, centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 77.561.934/0001-27, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **Antonio Yuji Oikawa,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1.334.155 SSP/PR e CPF nº 040.687.108-64, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO NO QUE SE REFERE A PLANTÕES PRESENCIAIS,** no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 129/2021 assinado no dia 28/11/2021, passando a duração do aditamento para o período de 28/11/2024 até 27/11/2025.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente Termo Aditivo terá os valores conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE / ANO	VALOR UNITÁRIO (12 HS)
01	01 PLANTÃO 12 HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS ININTERRUPTAS, DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS	PLANTÃO 12 HORAS	365 PLANTÕES	1.566,30

02	01 PLANTÃO 12 HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS ININTERRUPTAS, DAS 19:00 ÀS 07:00 HORAS	PLANTÃO 12 HORAS	365 PLANTÕES	1.601,10

No valor **de R$ 1.156.101,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil cento e um reais)**.
PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 18 de novembro de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

1.____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:514FC9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. Celso Garcia Cid, Nº 2382 - Jd Ana Eliza, cidade de Cambé, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 00.688.075/0004-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO LEONEL MOREIRA, portador do CPF nº 021.046.399-64**. Com o valor de **R$** 3.442,67 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEICULO OFICIAL VOLARE V9L EXECUTIVO -EURO VI, PLACA TAK6E49, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CNPJ 76.290.683/0001-20**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 19 de novembro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A724E49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/2024

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2024
Processo Administrativo 191/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEICULO OFICIAL VOLARE V9L EXECUTIVO -EURO VI, PLACA TAK6E49, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. Celso Garcia Cid, Nº 2382 - Jd Ana Eliza, cidade de Cambé, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 00.688.075/0004-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO LEONEL MOREIRA, portador do CPF nº 021.046.399-64**. Com o valor de **R$** 3.442,67 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6F4BB8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEICULO OFICIAL VOLARE V9L EXECUTIVO -EURO VI, PLACA TAK6E49, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. Celso Garcia Cid, Nº 2382 - Jd Ana Eliza, cidade de Cambé, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 00.688.075/0004-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO LEONEL MOREIRA, portador do CPF nº 021.046.399-64**. Com o valor de **R$** 3.442,67 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

São Jerônimo da Serra, 19 de novembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:44F2A679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 086/2024 CONTRATO Nº 203/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 086/2024
CONTRATO Nº 203/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEICULO OFICIAL VOLARE V9L EXECUTIVO -EURO VI, PLACA TAK6E49, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. Celso Garcia Cid, Nº 2382 - Jd Ana Eliza, cidade de Cambé, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 00.688.075/0004-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO LEONEL MOREIRA, portador do CPF nº 021.046.399-64**. Com o valor de **R$** 3.442,67 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de novembro de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
RODO SERVICE LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DF9484E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Emerson Marinho Prestes
Cargo/Função	Fiscal
Data	25 e 26/11/2024
Quantidade	2 de R$ 60,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem para o Curso de Disseminadores das Informações Previdenciárias aos Profissionais que Operacionalizam os Acordos de Cooperação Técnica com o INSS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	José Luiz Custódio
Cargo/Função	Fiscal
Data	25 e 26/11/2024
Quantidade	2 de R$ 60,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem para o Curso de Disseminadores das Informações Previdenciárias aos Profissionais que Operacionalizam os Acordos de Cooperação Técnica com o INSS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	19/11 a 05/12/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	25/11 a 13/12/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	21/11 a 12/12/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Odivane Santo
Cargo/Função	Motorista
Data	04/12 a 20/12/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	20/11 a 17/12/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	19/11 a 16/12/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023.
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para transporte de alunos para universidades e instituições de ensino da região.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdinei de Souza Lima
Cargo/Função	Motorista
Data	05 a 26/12/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina – PR e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio, Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viajem para levar usuários do SUAS e Servidores Municipais para tratarem de assuntos do Município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	26/11 a 12/12/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00

Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	25/11 a 13/12/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	09/12 a 30/12/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:B79210AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n° 23/2024
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Silvia Regina de Oliveira ME.
ORIGEM: Dispensa nº. 21/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar curso livre na área de extensão de cílios e cuidados com terapia dos olhos e recuperação de fios naturais.
QUANTIDADE DO OBJETO: As quantidades previstas na cláusula primeira do contrato original são acrescidas em mais 288 (duzentos e oitenta e oito), distribuídas em 06 (seis) meses de curso.
VALORES: Para pagamento das unidades acrescidas, fica o contrato aditivado em R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: Prorrogado até 14/05/2025.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/11/2024

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BC126938

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n° 23/2024
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Silvia Regina de Oliveira ME.
ORIGEM: Dispensa nº. 21/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar curso livre na área de extensão de cílios e cuidados com terapia dos olhos e recuperação de fios naturais.
QUANTIDADE DO OBJETO: As quantidades previstas na cláusula primeira do contrato original são acrescidas em mais 48 (quarenta e oito) horas de curso, distribuídas em 06 (seis) meses.
VALORES: Para pagamento das unidades acrescidas, fica o contrato aditivado em R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: Prorrogado até 14/05/2025.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/11/2024

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E428938B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista PR, CNPJ 76.920.818/0001-94, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a cascalheira do Bicão, Matricula 7.070, a ser implantada na Fazenda Água dos Jerônimos, – CEP 84.980-000, São José da Boa Vista – Pr.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C18A1A68

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios nº 40/2024 da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação e o Ofício nº 366/2024 do Cras.

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4892	ALICE APARECIDA BRAGA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/06/2019	04/06/2022 a 04/06/2024	21/11/2024 a 20/12/2024
4311	FABIOLA DE CASTRO DANO ALBERGONI	MÉDICO CLINICO GERAL PSF	01/08/2011	01/08/2023 à 01/08/2024	09/12/2024 à 23/12/2024
6631	KEYTI PATRICIA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2020	05/02/2023 à 05/02/2024	09/12/2024 à 18/12/2024
18411	MATHEUS LUCAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/02/2022	09/02/2023 à 09/02/2024	21/11/2024 à 30/11/2024
5371	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/06/2014	02/06/2023 à 02/06/2024	02/12/2024 à 16/12/2024
4581	SIRLEI CARLOS MARTINS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2011	01/08/2023 à 01/08/2024	02/12/2024 à 21/12/2024
2241	TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/03/2000	01/03/2023 à 01/03/2024	02/12/2024 à 16/12/2024

Artigo 2º- CONCEDER a servidora Risane Maria Ramos de Oliveira, Matrícula 367/1, indenização referente a 90 (noventa) dias de licença especial não usufruída, referente ao período 02/03/2015 à 02/03/2020, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003.

Parágrafo Unico: o valor convertido será pago em uma parcela, na folha de pagamento do mes de Novembro/2024

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CABEBA8D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.

Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora Dayane Rosa se deu em 14/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal DAYANE ROSA, Técnico em Enfermagem, Matrícula 427/2 Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data imediatamente posterior a do último dia de trabalho até data final do Auxílio-Doença, solicitado junto a Previdência Social ou atestado médico de incapacidade.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença ou Atestado Médico de Incapacidade, deverá o respectivo Servidor apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5C3ACBCB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1132/2024

LEI Nº 1132/2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 644.403,60 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e três reais e sessenta centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2003 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0877) 453,60

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO

05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0501.1001 - PAVIMENTAÇÃO URBANA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00

05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0501.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 84.000,00

05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL

26.782.0401.2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0512) 14.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0701.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

12.361.0701.2015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 40.000,00

12.365.0601.2011 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE

10.122.1401.2113 - MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DA DIVISÃO DE SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 60.000,00

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303) 5.400,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

10.302.1401.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 20.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 18.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 50.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18.542.1701.2040 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 64.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 25.550,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS

08.244.1201.2025 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER

14.243.1301.2026 - FMDCA/MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

Art. 2°

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 - CONTROLE INTERNO

04.124.0201.2037 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

02.006 - SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.2201.2039 - MANUTENÇAO DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00

4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2003 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0877) 453,60

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO

05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0501.2010 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

17.512.1901.1005 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 25.550,00

05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0501.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

05.006 - FMHAB - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

16.482.0501.1002 - FMH - MORADIAS POPULARES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 95.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0701.1004 - ESCOLAS MUNICIPAIS/ CONSTRUIDAS,AMPLIADAS,REFORMADAS,

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

12.365.0601.2035 - PRÉ ESCOLA - CENTRO EDUC. INFANTIL /MANUT. ENS. DE EDUC.

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

12.367.0801.2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 8.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA

20.606.1601.2028 - MANUTENÇAO DA AGRICULTURA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

427.400,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0709E02F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1133/2024

LEI Nº 1133/2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.378.700,00 (dois milhões e trezentos e setenta e oito mil e setecentos e reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - CONTROLE INTERNO
04.124.0201.2037 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 7.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0201.2004 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FINANÇAS
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 80.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.1901.1005 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 7.000,00

05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0501.2033 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CINDEPAR
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000 3.000,00

15.452.0501.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 55.000,00

05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
26.782.0401.2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 40.000,00

26.782.0401.2007 - MANUTENÇÃO DE BUEIROS E PONTES
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 6.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0701.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 138.000,00

12.361.0701.2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101) 350.000,00

12.361.0701.2016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102) 82.000,00

12.365.0601.2011 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 50.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104) 12.000,00

12.365.0601.2012 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES-FUNDEB
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101) 5.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102) 35.000,00

12.365.0601.2035 - PRÉ ESCOLA - CENTRO EDUC. INFANTIL /MANUT. ENS. DE EDUC.
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 12.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104) 3.000,00

12.365.0601.2036 - PRÉ ESCOLA - CENTRO EDUC. INFANTIL /MANUT. ENS. DE EDUC.
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102) 3.000,00

06.002 - DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0901.2019 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 35.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.122.1401.2113 - MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 72.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 320.000,00

10.301.1401.2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 240.000,00

10.301.1501.2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0518) 274.700,00

10.302.1401.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 310.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0064) 13.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303) 4.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA
20.606.1601.2028 - MANUTENÇAO DA AGRICULTURA
3.1.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 6.000,00
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

08.002 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGROPECUÁRIA
20.608.1601.2029 - MANUTENÇAO DA AGROPECUÁRIA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 17.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.1701.2030 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.1201.2025 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 170.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 4.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 45.000,00

02.005 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
02.061.0301.2005 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 45.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2003 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 200.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA
26.782.0501.2008 - MANUTENÇÃO DE VIAÇÃO URBANA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 6.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0701.2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102) 120.000,00

06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.812.1001.2021 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 22.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.301.1401.2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 30.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 1.721.700,00

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit:

Superávit Financeiro
189.000,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1DF4BFD2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 600/2024

DECRETO Nº 600/2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1132, de 19 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 644.403,60 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e três reais e sessenta centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2003 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0877) 453,60

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0501.1001 - PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00

05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0501.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 84.000,00

05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
26.782.0401.2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0512) 14.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0701.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

12.361.0701.2015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 40.000,00

12.365.0601.2011 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.122.1401.2113 - MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 60.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303) 5.400,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

10.302.1401.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 18.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 50.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.542.1701.2040 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 64.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 25.550,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.1201.2025 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER
14.243.1301.2026 - FMDCA/MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - CONTROLE INTERNO
04.124.0201.2037 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

02.006 - SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.2201.2039 - MANUTENÇAO DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2003 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0877) 453,60

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0501.2010 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

17.512.1901.1005 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 25.550,00

05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0501.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

05.006 - FMHAB - DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.0501.1002 - FMH - MORADIAS POPULARES
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 95.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0701.1004 - ESCOLAS MUNICIPAIS/ CONSTRUIDAS,AMPLIADAS,REFORMADAS,
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

12.365.0601.2035 - PRÉ ESCOLA - CENTRO EDUC. INFANTIL /MANUT. ENS. DE EDUC.
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

12.367.0801.2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 8.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA
20.606.1601.2028 - MANUTENÇAO DA AGRICULTURA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	427.400,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:CC3BD0BE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 601/2024

DECRETO Nº 601/2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1133, de 19 de Novembro de 2024.
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.378.700,00 (dois milhões e trezentos e setenta e oito mil e setecentos e reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - CONTROLE INTERNO
04.124.0201.2037 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 7.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0201.2004 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FINANÇAS
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 80.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.1901.1005 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 7.000,00

05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0501.2033 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CINDEPAR
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000 3.000,00

15.452.0501.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 55.000,00

05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
26.782.0401.2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 40.000,00

26.782.0401.2007 - MANUTENÇÃO DE BUEIROS E PONTES
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 6.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0701.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 138.000,00

12.361.0701.2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101) 350.000,00

12.361.0701.2016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102) 82.000,00

12.365.0601.2011 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 50.000,00

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104) 12.000,00

12.365.0601.2012 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES-FUNDEB
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101) 5.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102) 35.000,00

12.365.0601.2035 - PRÉ ESCOLA - CENTRO EDUC. INFANTIL /MANUT. ENS. DE EDUC.
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 12.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104) 3.000,00

12.365.0601.2036 - PRÉ ESCOLA - CENTRO EDUC. INFANTIL /MANUT. ENS. DE EDUC.
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102) 3.000,00

06.002 - DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0901.2019 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 35.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.122.1401.2113 - MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 72.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 320.000,00

10.301.1401.2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 240.000,00

10.301.1501.2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0518) 274.700,00

10.302.1401.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 310.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0064) 13.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303) 4.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA
20.606.1601.2028 - MANUTENÇAO DA AGRICULTURA
3.1.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 6.000,00
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

08.002 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGROPECUÁRIA
20.608.1601.2029 - MANUTENÇAO DA AGROPECUÁRIA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 17.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.1701.2030 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.1201.2025 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 170.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 4.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 45.000,00

02.005 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
02.061.0301.2005 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 45.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2003 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 200.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA
26.782.0501.2008 - MANUTENÇÃO DE VIAÇÃO URBANA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 6.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0701.2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102) 120.000,00

06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.812.1001.2021 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 22.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.301.1401.2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 30.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	1.721.700,00

Art. 4º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit:
Superávit Financeiro 189.000,00

Art. 5º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A59A7585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	081/2024
Pregão Eletrônico n.º:	048/2024
OBJETO	Aquisição de Fraldas Geriátricas e Gêneros Alimentícios (Formulas Infantis em Pó para lactantes e para alimentação enteral) destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 21/11/2024 até as 08h10min do dia 04/12/2024

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 04/12/2024.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 04/12/2024.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 19 de Novembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BE7F78F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 018/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 018/2024

Com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, dispenso a licitação em favor da empresas **JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA**, localizada na Av. José Bonifácio, 1248 – centro – São José das Palmeiras - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 30.288.159/0001-14, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para de fornecimento de almoço em forma de buffet livre , para o encerramento das atividades de 2024 do grupo de idosos, a ser realizado no Clube dos Idosos de São José das Palmeiras/PR, no dia 06/12/2024..

São José das Palmeiras, 19 de novembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8C05ADF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de empresa especializada para de fornecimento de almoço em forma de buffet livre, para o encerramento das atividades de 2024 do grupo de idosos, a ser realizado no Clube dos Idosos de São José das Palmeiras/PR, no dia 06/12/2024.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA
Endereço: Av. José Bonifácio, 1248 – centro
Cidade: São José das Palmeiras - PR
CNPJ/MF: 30.288.159/0001-14
Preço total: R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

São José das Palmeiras, 19 de novembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:385BADA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa Eletrônica nº 018/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa especializada para de fornecimento de almoço em forma de buffet livre, para o encerramento das atividades de 2024 do grupo de idosos, a ser realizado no Clube dos Idosos de São José das Palmeiras/PR, no dia 06/12/2024.
A empresa vencedora foi: **JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA**, com o valor total de R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 19 de novembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B4EEE1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0170/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0170/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de almoço em forma de buffet livre para o encerramento das atividades de 2024 do grupo de idosos, a ser realizado no Clube dos Idosos de São José das Palmeiras/PR, no dia 06/12/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADA: JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA.
VALOR: R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 19 de março de 2025.

São José das Palmeiras, em 19 de novembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9AD788C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 144/2024/ - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 144/2024
DATA: 14 de novembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 75.628,77 (setenta e cinco mil e seiscentos e vinte oito reais e setenta e sete centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.1084 – Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos
4.4.90.52.00.00 – 0798 – Equipamentos e Material Permanente R$ 13.360,32

08.244.0012.2087 – Manutenção do FMAS
3.3.90.30.00.00 – 1045 – Material de Consumo R$ 62.268,45

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte – 1045 R$ 62.268,45
Provável Excesso da Fonte – 0798 R$ 13.360,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de novembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:654A3545

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 146/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 146/2024
DATA: 18 de novembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 62.992,68 (sessenta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras, e Urbanismo
15.452.0008.2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 – 1060 – Material de Consumo R$ 52.283.17
3.3.90.30.00.00 – 0510 – Material de Consumo R$ 10.708.97

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte – 1060 R$ 52.283,71
Provável Excesso da Fonte – 0510 R$ 10.708,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de novembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6B558B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº236/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2024, TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O

FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA - MAIOR % DE DESCONTO, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS LOTADAS NAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 19 de novembro de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº236/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2024, TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA - MAIOR % DE DESCONTO, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS LOTADAS NAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 06 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 19 de novembro de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6027E690

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.106/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº235/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 09 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 19 de novembro de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:AFE93D1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 424/2024

DECRETO Nº 424/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e fornecimento de materiais e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS ESPORTIVAS PERSONALIZADAS E SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª CORRIDA PORTO A PORTO, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º As empresas a serem contratadas são:

E. M DE OLIVEIRA CONFECÇÕES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.691.092/0001-08, no valor total de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) para o item 01;

FERNANDO ALEX FERNANDES 03761413955 – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.707.426/0001-80, no valor total de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) para o item 02.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024 DE 19/11/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2024.
OBJETO: fornecimento de camisetas e serviços de cronometragem
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de novembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E1F1AC54

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Tielio Moreira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 21 de novembro de 2024, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população dos Projetos de Lei nº 73 e 74 de 2024.

São Pedro do Paraná, 19 de novembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

TIELIO MOREIRA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:FC96F6ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 96/2024

PORTARIA N. º 96/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da Matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1	ADRIANE MARMITT G. CARDOSO – 348	01-11-2023/31-10-2024	16-01-2025/30-01-2025 14-07-2025/28-07-2025
2	CLARICE TONIN – 176	09-11-2023/08-11-2024	01-04-2025/10-04-2025 07-07-2025/16-07-2025 03-11-2025/12-11-2025
3	JOSE FERREIRA DA SILVA – 143	06-11-2023/05-11-2024	10-02-2025/24-02-2025 11-08-2025/25-08-2025
4	MARIA AP XAVIER DA SILVA – 349	01-11-2023/31-10-2024	10-03-2025/29-03-2025
5	SIRLEI DE LIMA MORAES MATANOVIC- 533	01-11-2023/31-10-2024	10-03-2025/19-03-2025 21-07-2025/30-07-2025 20-10-2025/29-10-2025
6	ROSIELI CRISTINA DA SILVA - 350	01-11-2023/31-10-2024	20-01-2025/29-01-2025 07-07-2025/16-07-2025
9	GISLAINE APOLONIO DA SILVA - 676	08-11-2023/07-11-2024	09-12-2024/07-01-2025

Art. 2º - Conceder ao servidor municipal acima relacionado nos **números de ordens 4 e 6** , a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 19 de novembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:6FC35B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.100 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Musical Amoreira do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Musical Amoreira, sem fins lucrativos, destinada a promover o intercâmbio cultural, esportivo e musical entre adolescentes e jovens da comunidade, inscrita no CNPJ sob o n° 52.029.060/0001-30, com sede na Avenida Prefeito Antônio Franscischini nº 635, Centro, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Comarca de Assaí, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 19 de novembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:993F896B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 414/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91,

situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Metalúrgica e Tornearia Araújo Ltda – Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia – 768 – Centro – CEP 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 33.810.934/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Braga de Araújo - RG. 7.223.803-6 SESP/PR - CPF Nº 033.488.619-85.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 414/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 80/2023, em 02 (dois) meses, sendo sua vigência até 16/01/2025 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3B7EA2E0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 368/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Elizabeth Antal Rodrigues, brasileira, inscrita no CNPJ Nº 48.407.418/0001-44 estabelecida à Rua Dr. Alceu Ferreira Lopes, nº 531, Jd. Boa Vista II, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira/Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 751.812-6 SESP/PR e CPF nº 033.854.579-47.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 368, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 15/2022, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 21/11/2025, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas deste Termo, fica o contrato n° 368/2022, acrescido do valor de R$ 42.824,52 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BCBD91AA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 139/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO: Madeireira Amoreira Ltda, CNPJ 08.782.913/0001-19, localizada na Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, nº s/n – Centro, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira/Paraná representada pelo proprietário Sr. Luiz Henrique Siqueira, RG 6.957.518-8 SSP/PR e CPF 007.476.779-80, residente e domiciliado no município de São Sebastião da Amoreira/Pr.

OBJETO: - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n° 139/2023, referente ao Pregão Presencial nº 22/2023, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 22/05/2025, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1AF62E23

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO – FECOP, CNPJ 11.528.297/0001-89, para TAXA DE INSCRIÇÕES E ARBITRAGEM PARA A 27ª COPA REGIONAL PROFESSOR ANANIAS ANTÔNIO MARTINS DE FUTSAL 2024, DA PRIMEIRA FASE, SEGUNDA FASE E FASE FINAL. NAS CATEGORIAS SUB 07, SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 E SUB 17 MASCULINO E FEMININO A, em conformidade com Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Em, 19 de novembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:81448068

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o processo administrativo n° 121/2024, e a adjudicação do objeto é a TAXA DE INSCRIÇÕES E ARBITRAGEM PARA A 27ª COPA REGIONAL PROFESSOR ANANIAS ANTÔNIO MARTINS DE FUTSAL 2024, DA PRIMEIRA FASE, SEGUNDA FASE E FASE FINAL. NAS CATEGORIAS SUB 07, SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 E SUB 17 MASCULINO E FEMININO A, em conformidade com Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO – FECOP, CNPJ 11.528.297/0001-89, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 302 – Centro – CEP 86.300-000 – Cornélio Procópio - Paraná, pelo preço total de R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Em, 19 de novembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9B32887A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Fundação de Esportes de Cornélio Procópio – FECOP

Objeto: TAXA DE INSCRIÇÕES E ARBITRAGEM PARA A 27ª COPA REGIONAL PROFESSOR ANANIAS ANTÔNIO MARTINS DE FUTSAL 2024, DA PRIMEIRA FASE, SEGUNDA FASE E FASE FINAL. NAS CATEGORIAS SUB 07, SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 E SUB 17 MASCULINO E FEMININO A

Valor: R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)

Vigência: A contratação terá vigência até 19/05/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:65F78ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 026/2024

PORTARIA Nº 026/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n° 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Sr. Anderson Claiton de Paula, Matrícula nº 559-1, nomeado pela Portaria nº 24/2004 para o cargo de auxiliar de Serviços Gerais do quadro de cargos de provimentos efetivos, por falecimento no dia 18/11/2024,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de novembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:977D0502

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 160/2024 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Concurso Público no 01/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o ***Concurso Público no 01/2022,*** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Concurso Público no **01/2022**, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação,** para apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação cat. D (para motorista), Alistamento Militar;
c) Atestado de Saúde Admissional; **Prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames e apresentar o atestado de saúde ocupacional, quando entregar os documentos terá todas as informações sobre esse procedimento;**
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado);
e) Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
6º	ENFERMEIRO	CINTHIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	70,00

Sapopema, 18/11/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:F6213178

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento Lei Municipal nº 1228/2020 de 15/12/2020, 1.462/2023, neste ato denominado simplesmente contratante, resolve aditivar os contratos abaixo:

Objeto: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 006/2023, prorrogar a Vigência do Contrato até 05/12/2025, sem prorrogação.
- Contrato nº 05/2024, Anderson Pereira Camargo, CPF nº 118.917.639-46
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 006/2023, prorrogar a Vigência do Contrato até 05/12/2025, sem prorrogação.
- Contrato nº 07/2024, Vanessa Aparecida de Lima Luz, CPF nº 096.207.639-20, - Contrato nº 12/2024, Juliana de Souza da Silva, CPF nº 068.276.459-08, - Contrato nº 13/2024, Thamires Brizola Almeida, CPF nº 111.078.759-60, - Contrato nº 14/2024, Mirian Rosa Peixoto de Souza, CPF nº 896.838.209-30, - Contrato nº 15/2024, Francieli luz cordeiro Sanches, CPF nº 077.642.639-74, - Contrato nº 10/2024, Ana Carolina Reis da Silva, CPF nº 103.631.139-24, - Contrato nº 37/2024, Selma Regina Lopes dos Santos, CPF nº 032.283.469-43, - Contrato nº 38/2024, Ana Paula Messias de Matos, CPF nº 092.433.269-70, - Contrato nº 42/2024, Valdirene aparecida Maciel sutil do Nascimento, CPF nº 024.863.839-48, - Contrato nº 58/2024, Patrícia Rodrigues Fagundes Alves, CPF nº 076.863.019-31, - Contrato nº 61/2024, Miguel Lima de Paula, CPF nº 114.872.299-84, - Contrato nº 62/2024, Isabela Galvão Amaro, CPF nº 097.102.789-75, - Contrato nº 64/2024, Ana Carolina Cruz dos Santos, CPF nº 113.514.489-35, - Contrato nº 68/2024, Lafaele Biscaia Martins Horácio, CPF nº 091.881.799-40, - Contrato nº 71/2024, Zenilda Carvalho, CPF nº 058.250.479-13.
- Contrato nº 73/2024, Sueli Matias Skavinski, CPF nº 051.493.889-71 e
- Contrato nº 78/2024, Leonice de Oliveira Vidal Schneider, CPF nº 029.328.559-48.
- Contrato nº 79/2024, Cristiane Rodrigues dos Santos, CPF nº 045.827.969-23.

CLÁUSULA 1ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
CLAÚSULA 2ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Sapopema, 18 de novembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratados

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C7F83573

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo Dispensa nº 10/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA LUIZ GUSTAVO SGUARIZI-ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **LUIZ GUSTAVO SGUARIZI-ME**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 54.435.725/0001-31, *sediado* na cidade de Ivinhema/MS à Paulo Barros Cavalcanti, 426 - CEP: 79740000 - Bairro: Piraveve - telefone , e-mail: vendasivisul@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* LUIZ GUSTAVO SGUARIZI, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 307.456.978-60 e RG nº 42.010101, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do lote, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido 7 rolos do item nº- 02 (FITA ARQUEADA PET VERDE 13MM), totalizando o valor de R$: 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:52F20090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0019/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES, BOMBAS E MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS DE ÁGUAS RESIDUAIS.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 09 de dezembro de 2024.

Data e horário da abertura da sessão: dia 09 de dezembro de 2024, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o *download* do material nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes, ou solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para baixar o material, ou ainda dirigir-se à Divisão de Compras e Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na Avenida Londrina, n.º 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 19 de novembro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:94339A2D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 006/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI/PR.

A prefeitura do Município de Sarandi — Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi/PR, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR.
A primeira sessão para abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16/12/2024 as 09h00, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 — Sala 4 — Sobreloja — Centro — Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número.575).
O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio- paço municipal "FONE (0XX44) 3264-8623. E-MAIL: licitação (sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos para credenciamento serão protocolados na Secretaria Municipal de Administração.

Sarandi, 18 de novembro de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:644E48B7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 06 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:D1B30706

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 51/2024-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 51/2024**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADO:	**AGROPECUARIA E IMOBILIARIA PANTANEIRA LTDA**
OBJETO:	**Locação de imóvel, localizado na Avenida Maringá s/n lote 243, Gleba Patrimônio Sarandi, Centro, com área de terreno de 6.000m², onde a mesma será utilizada para atender as necessidades da Divisão do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR TOTAL:	**R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso V, da lei nº 14.133/21.

Sarandi, 06 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:647653A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4290/2024

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MATHEUS SILVA BRASIL,** matrícula 9858, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS,** símbolo GEE - 06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2024.

Sarandi, 07 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:9EC59547

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4289/2024

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **TALITA GUEDES,** matrícula **9935**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de **Assessor de Controle Patrimonial,** símbolo FCA- 3.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 57 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de Confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de Novembro de 2024.

Sarandi, 07 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:5F258318

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4291/2024

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **EVELINE STOCCO DE OLIVEIRA,** matrícula 9200, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) DO PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de **DIREÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo FCD-2, a ser desempenhada na UBS **Pioneiro Antonio Muniz da Silva Filho** (Monte Rey).

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 46 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de Confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2024.

Sarandi, 07 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:BE8A1EC0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4299/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **NAIADE LANZIANI JANEIRO**, matrícula n°6998 Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de **ODONTOLOGO**, *LICENÇA ESPECIAL*. P**eríodo aquisitivo de 02/07/2019 a 01/07/2021** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 21/11/2024 a 20/12/2024 totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:05B7394C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4310/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ANDREIA CRISTINA DA SILVA GALLETI PAULA**, matrícula n°5908 Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de A**GENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 04/04/2018 a 03/04/2023** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 18/11/2024 a 17/12/2024** totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:10825720

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4306/2024

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 2505/2023, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º- Revogar a Portaria n.º 2505/2023, de 14 de abril de 2023, que concedia à servidora municipal **CLAUDINEIA VITAL BRAGA**, matrícula**593**, cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL, gratificação Mensal de 23% (vente e três por cento) sobre seu vencimento básico para atuar como ASSESSORIA PEDAGÓGICA na Secretaria Municipal de Educação

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:E22A9161

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4304/2024

SÚMULA: Redução de Carga Horária de Servidor Municipal.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento da servidora e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 947/2021.

R E S O L V E:

1º- Reduzir a Carga Horária da servidora Municipal **SUELI DA SILVA**, **matrícula 5526,** portadora do CPF nº XXX.498.XXX-76, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - A carga horária será realizada no período das 07:30 às 11:30 horas.

3º - A redução da carga horária será concedida no período das 13:00 às 17:00 horas, sem prejuízo de sua remuneração.

4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:8605D526

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4311/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARCIA RODRIGUES BATISTA DA SILVA**, matrícula n°3794 Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de P**ROFESSOR - 20 HORAS,** *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 12/05/2005 a 11/05/2010** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 21/11/2024 a 20/12/2024** totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:D03AF92C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4305/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **ISIQUIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n°5468 Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de **VIGIA,** *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de **04/01/2017 a 03/01/2022** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de **12/12/2024 a 10/01/2025** totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:8B70A716

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 4300/2024

SÚMULA:Constitui Comissão de Desenvolvimento de avaliação funcional e graduação, para fins de promoção dos profissionais da Administração Publica Municipal do Município de Sarandi, não serão abrangidos por esta Portaria os Profissionais do Magistério na forma que especifica.

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Complementares nº 159/2007, 267/2012 e Decreto Municipal nº 1746/2012.

R E S O L V E:

1º - Constitui Comissão de Desenvolvimento de Avaliação Funcional e Graduação, composta pelas pessoas abaixo, para fins de promoção dos Profissionais da Administração do Município de Sarandi:

SERVIDOR	SECRETARIA
JESSICA CATHCART	PROCURADORIA JURÍDICA
ALESSANDRA PRUDENCIO DOMINGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELA MALVEZI LOPES	SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇAPÚBLICA
NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JANAINE MARTINS DE PAULO	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

02º - O período de atuação da Comissão ora constituída se estenderá até**31 de Dezembro de 2025.**

03º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº**3176/2023, de14deNovembro de2023**, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,13 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:D83A5B88

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4298/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **RENATA CRISTINA PAIOLA CASSIANO,** matrícula n°6850 Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, *LICENÇA ESPECIAL*. P**eríodo aquisitivo de 04/01/2016 a 02/01/2021** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 21/11/2024 a 20/12/2024** totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:18BE446E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2321/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 21.763,04 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.1.228.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2202-4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.858,24
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
2386-4.4.90.52.00.00	33494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.904,80

Total Suplementação: 21.763,04

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 21.763,04 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.904,80
02	33497	Vigilância em Saúde - Programas Estaduais	7.858,24
TOTAL			**21.763,04**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:9F5099E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

SECRTETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 4308/2024

PORTARIA 4308/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 70 da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta de cumprimento contratual referente ao Pregão nº 140/2023.

2º - NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2024.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:ACB0D966

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20241109_148998

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/12/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ENS3H61	284610CND0000748	14/09/2024	50292

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:F27D513C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20241107_148861

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/12/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQF9G52	284610CND0000745	06/10/2024	50450
BBC3408	284610CND0000747	13/09/2024	50371
FVI3F55	284610CND0000746	08/09/2024	50371

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:E5B69973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 221/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no método de alfabetização (Método das Boquinhas) fornecimento do material educativo pedagógico para alunos e contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados consistentes na **CAPACITAÇÃO PLENA EM BOQUINHAS COM ASSESSORA NA IMPLANTAÇÃO DO MÉTODO**, consistentes em 64 horas, para os professores da Rede Pública de Ensino deste Município**,** conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou a prestadora de serviço abaixo listada como **HABILITADA**:

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA – inscrita no CNPJ sob o n.º 09.508.047/0001-35.

Sengés, 19 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:0431FEBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.057/2024

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Cristiano Silva Mazur, ocupante do cargo efetivo de Técnico Ambiental, matrícula funcional de nº. 19191, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária, 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 19/11/2023 a 18/11/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:20670482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.058/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
A servidora Lauriene Nunes da Silva Santos, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional de n.º 9841, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares restantes, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2023 a 30/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:14853152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.059/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional de n.º 5391, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 7 (sete) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A87549EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4314/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 803.000,00 (Oitocentos e Três Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 803.000,00 (Oitocentos e Três Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2054	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	148.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	568.000,00
10.301.0015.1053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00

	SUBTOTAL	803.000,00
	TOTAL	803.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 303.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18/11/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:34E3A428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 238, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.2.085. Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
475 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom. de eventos
09.020.13.392.0015.2.067. Promover e realizar eventos artisticos, culturais, educacionais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
357 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de novembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E7D6F097

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, por intermédio de seu presidente vem perante o presente retificar o edital de convocação de nº 006/2024 no que tange a sua data de expedição, "onde lê-se: ***Sertanópolis/PR, 25 de outubro de 2024***., leia-se: ***Sertanópolis/PR, 18 de novembro de 2024.***", permanecendo inalteradas as demais informações.
Sertanópolis/PR, 19 de novembro de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:C964A097

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 326 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 326/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: GS FERREIRA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.**

VALOR: R$ 160,00(CENTO E SESSENTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de novembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:36D42A69

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 88/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: OS SOLUTIONS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DO SOFTWARE AUTOCAD - LICENÇA DE USO POR SUBSCRIÇÃO, USUÁRIO INDIVIDUAL, COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS ANOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 19 DE DEZEMBRO 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 56/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 ID Nº 84723.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 23.196,00 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9ABDCAF5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 91/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 321/2024

ATA Nº 91/2024 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 321/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2024, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 321/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia, diurna e noturna escala de 12x36 horas para atuarem nas escolas municipais e CMEI Maria de Lourdes Fernandes no município de Sertanópolis (conforme termo de referência). Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 12 de novembro de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: ISABELY CRISTINA MARQUES CNPJ: 47.973.673/0001-91 com o valor total de R$ 32.475,00, classificado em 3º lugar. Na fase externa participaram os seguintes proponentes: CALLE RS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 53.139.883/0001-81 com o valor total de R$ 29.732,50 classificada em 1º lugar e MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS E MÃO DE OBRA – LTDA CNPJ: 21.202.600/0001-02 com o valor total de R$ 29.975,00 classificada em 2º lugar. Todas as empresas apresentaram as documentações pedidos no edital e formam Habilitadas. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –	***MARCIA ADRIANA REIS SILVA –***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA –	***CRISTIANA ALBINO LOURETO –***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4AB7B894

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
11° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.48/2020

11° Termo aditivo do contrato nº.48/2020, decorrente de Pregão n° 17/2020 de Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gestão do ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.677.625/0001-31, com sede no endereço AV OSCAR PIRAJA MARTINS, 741, CENTRO, SANTO ANDRE São João da Boa Vista-SP neste ato representada por **Levy Henrique Martins Leite,** portador do CPF sob n° 042.935.708-70, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 26 de fevereiro de 2025 comprovado a vantajosidade frete ao preço de mercado, com fundamento art. 57, Il, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E02666F8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.48/2020

12° Termo aditivo do contrato nº.48/2020, decorrente de Pregão n° 17/2020 de Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gestão do ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.677.625/0001-31, com sede no endereço AV OSCAR PIRAJA MARTINS, 741, CENTRO, SANTO ANDRE São João da Boa Vista-SP neste ato representada por **Levy Henrique Martins Leite,** portador do CPF sob n° 042.935.708-70, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 14.258,37 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), corresponde a Prorrogação Contratual pelo período de 03 (três) meses, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Licença de uso de software para gestão do ISSQN (módulo domicílio tributário eletrônico do contribuinte; módulo de administração das ações fiscais; módulo de gerenciamento do simples nacional - novas funcionalidades; módulo decred - cartão de crédito) e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.	Meses	03,00	R$ 4.752,79	R$ 14.258,37

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6B5D79EC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	58/2024
b) Licitação Nrº :	50/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/11/2024
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PMU) no Município de Sertanópolis - Pr

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.146.943/0001-22

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PMU) no Município de Sertanópolis - Pr - Conforme Termo de Referência.	serv	1	R$ 43.900,00	R$ 43.900,00

Valor Total Homologado - R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de novembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B74A5A32

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	59/2024
b) Licitação Nrº :	52/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/11/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tachão refletivo e cola para fixação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS
CNPJ/CPF: 37.882.301/0001-04

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TACHÃO AMARELO REFLETIVO BIDIRECIONAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Marca: M2	UN	500	R$ 20,88	R$ 10.440,00
2	Tachinha Amarela Bidirecional - Conforme Termo de Referência. Marca: M2	UN	1.500	R$ 5,19	R$ 7.785,00
3	COLA PARA FIXAÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Marca: M2	Kg	250	R$ 13,50	R$ 3.375,00

Valor Total Homologado - R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de novembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:19B960DD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº62/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº62/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 12 de dezembro de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 62/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de servidor, computador, impressora e scanner para uso dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, Educação e Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA).
SERTANÓPOLIS, 19 de novembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BB11557B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 327/2024

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 327/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de grupos com crianças e adolescentes, com psicólogo (conforme termo de referência).
Data da sessão: **05 de dezembro de 2024.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 19 de novembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E8BBD9D0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 328/2024

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 328/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável. **Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (conforme termo de referência). Data da sessão: **09 de dezembro de 2024.** Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs. Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação. Sertanópolis, 19 de novembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E72E45A8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 329/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 329/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ALDINEIA GOMES REIS.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

VALOR: R$ 5.800,00(CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de novembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6342FB6E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DA CONFERÊNCIA PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS LOCAIS DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS -PR.

Em 12 de novembro de 2024, às 19h00min, foi iniciada a conferência para a escolha dos membros locais do Conselho de Regulação da Câmara de Regulação do Município de Sertanópolis-PR, na Av Seis de Junho, 825, Centro, na cidade de Sertanópolis, nos termos do art. 25 da Resolução nº 35, de 2016, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná/CISPAR, tendo sido divulgada de forma prévia pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis. Houve comparecimento de público adequado, conforme lista de presença anexa. Além do público em geral, participaram da conferência, a Técnica Química do SAAE Sertanópolis, Ellen Cristina de Souza Piotto, a Assistente Administrativa do SAAE Sertanópolis, Débora Maria Meassi Bavati, e o Diretor Superintendente do SAAE, Flávio Marcelino Fantin, representando a autarquia. Iniciando a conferência, o Diretor Superintendente, Flávio Marcelino Fantin saudou a todos os presentes e, posteriormente, fez explanações acerca da Lei Federal nº 11.445, de 2007, bem como sobre algumas das alterações promovidas nessa lei em razão da aprovação do Novo Marco Regulatório do Saneamento; aproveitando o ensejo, também ressaltou a importância da regulação e esclareceu a necessidade de composição do Conselho de Regulação da Câmara de Regulação do Município de Sertanópolis, a ser composto conforme o art. 3º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR. Após as devidas exposições, indagou dos presentes à conferência se havia candidatos interessados em assumir as funções de conselheiros no Conselho de Regulação, observados os requisitos do art. 15o da referida resolução. Candidataram-se para fazer parte do conselho os senhores:
MAURO BARBIERI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no RG 1.421.930, e CPF 235.821.709-34, residente na Rua Pará, 146, Jardim Santa Mônica, Sertanópolis/PR, Cel. (43) 98809-6903;
RONALDO DE FRANÇA MACHADO, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no RG 7.611.073-5, e CPF 034.010.019-22, com endereço na Estância Soriani, Sertanópolis/PR, Cel (43) 99159-6581;
BRUNO RAFAELI BALDÃO, brasileiro, união estável, autônomo, inscrito no RG 6.986.647-6, e CPF 029.599.659-57, residente na Rua

Marciel Totti, no 606, Res Sertanópolis III, Sertanópolis/PR, Cel. (43) 99961-0204;
NILSON SANTOS GARCIA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no RG 3.975.553-0, e CPF 539.196.539-04, residente na Rua São Paulo no 1327, Jardim Casagrande, Sertanópolis/PR, Cel (43) 99126-3649;
BENEDITO JOSÉ NOGUEIRA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no RG 1.482.155, e CPF 239.832.649-72, residente na Rua Maria José Balzanelo Aguilera, no 588, Residencial das Palmeiras, Sertanópolis/PR, Cel. (43) 99195-2898;
Outrossim candidataram-se para ficar na suplência os seguintes senhores:
ANA MARIA APARECIDA MOREIRA, brasileira, casada, secretária, inscrita no RG 7.312.743-2 e CPF 031.929.259-22, residente na Estância Soriani, Sertanópolis/PR; Cel (43) 99917-6642;
LUCILENE SCHMITZ DANCINI, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG 5.881.056-8, CPF 803.325.959-00, residente na Av Dr Vacyr Gonçalves Pereira, no 1267, Centro, Sertanópolis/PR; Cel (43) 98415-1765;
ODAIR NAVARRO, brasileiro, casado, eletricista, inscrito no RG 7.939.399-3, CPF 040.405.989-97, residente na Rua Mario Zaneta, no 105, Residencial das Palmeiras, Sertanópolis/PR; Cel (43) 99114-6883;
DARCIO GIANOTTO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo/empresário rural, inscrito no RG 3.851.406-7, CPF 625.965.009-49, residente na Rua Oscar Hoffmann, no 310, Jardim Rebelo, Sertanópolis/PR; Cel (43) 98813-1361;
Postos os nomes dos candidatos à aprovação de todos na conferência e não havendo oposição, foram devidamente eleitos para mandato de 2 anos, conforme o art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, a partir do dia 12 de novembro de 2024, até o dia 12 de novembro de 2026, podendo haver uma única recondução por igual período. Tomando a palavra, o Diretor Superintendente saudou e cumprimentou os eleitos. Nada mais havendo a tratar, a conferência foi encerrada às 19h50min, tendo sido lavrada a presente ata por mim, Ellen Cristina de Souza Piotto, dando-se fé pública a todo o seu conteúdo. Em anexo, segue a lista dos presentes.

_____
BENEDITO JOSÉ NOGUEIRA

_____
ODAIR NAVARRO

_____
BRUNO RAFAELI BALDÃO

_____
ANA MARIA APARECIDA MOREIRA

_____
RONALDO DE FRANÇA MACHADO

_____
NILSON SANTOS GARCIA

_____
LUCILENE SCHMITZ DANCINI

_____
DARCIO GIANOTTO

_____
MAURO BARBIERI

_____
ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO

_____
DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI

_____
FLAVIO MARCELINO FANTIN

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:23554B5A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 145/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: SUPRILUZ – ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 05.874.566/0001-66.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELE TÉRMICO PARA O SISTEMA ELÉTRICO DO LOTEAMENTO GÍGLIO.

VALOR: R$ 330,30 (Trezentos e trinta reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de novembro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:B48E9887

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 20//2024

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº20/2024.** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

-**CONTRATO Nº73/2024: EMPRESA SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA ,** CNPJ Nº 00.909.271/0001-64, SITUADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 72, CEP: 87013-130 MARINGÁ PR,TELEFONE: 44-32266533 E-MAIL administrativo@sisamhil.com.br , NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.794.001-1 PR, INSCRITO NO CPF Nº 527.467.559-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ PR.VALOR TOTAL - R$ 106.230,00 (Cento e seis mil, duzentos e trinta reais).DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
-**OBJETO**- É a *Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento e suporte conforme cronograma de execução. Conforme condições, quantidades, exigências das resoluções e estimativas estabelecidas neste instrumento*.

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.
-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

GESTOR DO CONTRATO

Rosimeire das Dores da Silva Fidelis CPF: 984.660.709-15

FiscaL do Contrato

Thimóteo Lucas Moreira da Silva CPF: 021.360.109-56

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:98800CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 9

Demonstrativo da Despesa por Funções			
Camara Municipal de Sulina	**Agosto de 2024 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Órgão	**Função**	**Despesa Executada**	**Total**
01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	52.652,90	52.652,90

---------- **Resumo** ----------	
Função	**Despesa Executada**
01 Legislativa	52.652,90
Total Geral	..... 52.652,90
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 50m.	

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:0B659397

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1182/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,
L E I:
Art. 1º.- Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, órgão captador e aplicador de recursos a serem destinados a serviços, programas e projetos para execução da Política Municipal de atendimento à Pessoa com Deficiência, o qual será regulamentado através de Decreto do Prefeito.

Art. 2º.- O orçamento do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência promoverá as políticas, diretrizes e programas do Plano de Ação Municipal, observadas o Plano Plirianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e anualidade.

§1º. O orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
§2º. O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução os padrões e as normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Art. 3º. Todas as despesas descritas neste caput estarão submetidas às normas e preceitos estabelecidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como a prévia autorização orçamentária.
financiamento total e/ou parcial de programas e projetos de atendimentos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal e/ou pelas organizações e/ou entidades conveniadas;
aquisição de material permanente e de consumo necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e ações;
construção, reforma e ampliação ou locação de imóveis necessários à implantação da Política Municipal para Pessoas com Deficiência;
atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações do atendimento às Pessoas com Deficiência.
Parágrafo único. Os materiais e espaços adquiridos através de recursos oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão incorporados ao patrimônio do Município, obedecendo aos inventários e decretos do poder Executivo.

Art. 4º. A Contabilidade do fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio fundo, observando os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizadas por Lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Promoção Social, gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cabendo ao seu titular:
gerir os recursos orçamentários próprios do Município ou à ele transferidos, em beneficio das Pessoas com Deficiência, pelo Estado ou pela União;
gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
liberar os recursos a serem aplicados em beneficio das Pessoas com Deficiência após publicação da Resolução do Conselho;
administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
desenvolver outras atividades correlatas;
assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo.

Art. 7º. O Fundo terá vigência indeterminada.

Parágrafo único. Extinto o Fundo, os seus bens remanescentes serão incorporados ao patrimônio do Município.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2024, 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:948F33B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1183/2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Ciclistas Pedal Sulina.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal n. 1102, de 20 de junho de 2022, a ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS PEDAL SULINA, de Sulina-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 52.921.602/0001-85.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, até 31 de julho de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados no ano precedente.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei, por 2 (dois) anos consecutivos, sem motivo justificado;

II – Deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para a qual foi constituída;

III - Remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes mantenedores ou associados.

IV – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

V – Eleger nova diretoria após a declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 19 de novembro de 2024, 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:187B7C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1184/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação dos Psicultores Sulinenses e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela previsão legal do Artigo 86 parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º Fica permitido, a título precário, gratuito e pelo período de 2 (dois) anos, à Associação dos Psicultores Sulinenses, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.849.274/0001-79, com sede na localidade de Linha Surubi, Município de Sulina – PR, o uso do bem móvel municipal abaixo descrito:

Uma descamadeira de pescados – Para descamação de lambaris, CM60 completa com quadro, nova, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 006411.

Um Eviscerador de lambaris com esteiras e motoredutores, novo, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 006460.

Artigo 2º - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade especifica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Artigo 3º - Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, ao findar o prazo previsto no Art. 1º.

Artigo 4º - As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste projeto de Lei, a ser firmado pela Permissionária, junto ao Município de Sulina.

Artigo 5º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 19 de novembro de 2024; 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:123F3A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 029/2024 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023
PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

RESOLVE:

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme determina o Artigo 25 da Lei Municipal 1.139/2023, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação exigida no **Anexo VI deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: ANALISTA DE SISTEMA – TI – 40h			
2º	ALEX BEGUI		
Classificação	**Nome**	**Data**	**Assinatura**
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40h			
1º	JOCIELLEN BATISTA MARTINS		

A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo VI do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 19/11/2024

PUBLICADO EM ___/11/2024, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/11/2024, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO

ANEXO VI
DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO
PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de sulina/PR no ato da convocação.
t) Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o município de sulina/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5FE6FBD3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

Referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2023, celebrado entre o Município de Sulina/PR e **F. H KURPEL E CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.904.687/0001-43, tendo como objeto, o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO,** em que fica acrescido ao contrato original a porcentagem de 25% (vinte e cinco porcento) da quantidade de horas do item 01, da Cláusula Segunda do Contrato referente às horas técnicas de profissionais de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos de Sulina – PR, fundamentado no artigo 65, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93. Sulina/PR, 19 de novembro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:61098F27

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 28/2024, do Pregão Eletrônico nº 03/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 07/2024, Processo Administrativo Interno nº 1.488/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PNEUS NOVOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 6.0737/2024, do Processo Administrativo Interno nº 6.394/2024,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná.
19 de novembro de 2024

GABRIELA MOTTA ALCANTARA
Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4F150A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 993/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **LORICO FERNANDES DE LIMA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo 2023/2024 e 10 dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **25/11/2024** a **14/12/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de novembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E9F7B269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 534/2024

Decreto nº 534/2024

SÚMULA: ATUALIZA VALOR DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, SEUS PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS....

DECRETA:

Artigo 1º De conformidade com o artigo 315 da Lei Municipal nº. 051/2009 de 04/09/2009 (*Código Tributário Municipal*), ficam atualizados em **4,60% (quatro virgula sessenta por cento)** os valores das Taxas de Serviços Urbanos – TSU, Taxas do Poder de Polícia - TPP, Unidade Fiscal Municipal – UFM, e Preços Públicos de Expediente, para vigorarem no exercício de 2025.

Artigo 2º O índice mencionado no artigo anterior, corresponde à inflação obtida com base na média do **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, no período de **novembro/2023 a outubro/2024**.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos **a partir de 01/01/2025,** revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (19/11/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:11ADA17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 535/2024

Decreto nº 535/2024

SÚMULA: REAJUSTA O VALOR DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **REAJUSTADO** em **4,60% (quatro virgula sessenta por cento)** o **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** dos imóveis urbanos do município de Terra Rica, Estado do Paraná, para o exercício de 2025.

Artigo 2º- O índice mencionado no artigo anterior, corresponde à inflação obtida com base na média do **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, no período de **novembro/2023** à **outubro/2024**.

Artigo 3º- Para implementação do índice mencionado no artigo 1º deste Decreto, será adicionado **3,11 (três vírgula onze)** ao percentual de cálculo do valor venal dos imóveis mencionado do artigo 21 da Lei Municipal nº 087/2009, de 17/12/2009.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos **a partir de 20/02/2025,** revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (19/11/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:5A65CB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 02/2024

DECLARAMOS para os devidos fins e a que possa interessar, que a candidata **LUCIE FERREIRA DA SILVA SANTOS**, aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, devidamente homologado através do Edital nº 049/2024, de 28/06/2024, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS**, foi devidamente convocada para assumir suas funções através do edital de convocação nº 068/2024, publicado no Diário Oficial do município no dia 14/10/2024.
DECLARAMOS que a candidata após aprovada no exame médico pré-admissional fora comunicada para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos para assinar o Contrato Temporário de prestação de serviços e não o fez tempestivamente.
Pelo exposto, considera-se que a candidata assim procedendo DESISTE tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autoriza o município a convocar o candidato seguinte, na ordem de classificação.
E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica-PR, 19 de Novembro de 2024.

ALEX COSTA MARINUCHI
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:CB158DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 539/2024

Decreto nº 539/2024

SÚMULA: Institui a Rede de Proteção Social de atuação intersetorial no Município de Terra Rica.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que instituiu um modelo de gestão descentralizado e participativo, com vistas a integração entre as políticas setoriais para o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Rede de Proteção Social Intersetorial o Município de Terra Rica.

DECRETA:

Artigo 1º- Este Decreto institui o Comitê Intersetorial de Proteção Social no Município de Terra Rica, com objetivo de discutir

estratégias e promover ações intersetoriais que visem à garantia de direitos dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

Artigo 2º- A Rede de Proteção Social Intersetorial será composto pelos seguintes membros:
I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do CRAS.
II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da equipe de Proteção Social Especial.
III - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º- A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente terá a coordenação eleita dentre os membros.

Artigo 4º- A Rede de Proteção Social Intersetorial atuará com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial.

Artigo 5º- Os fluxos e instrumentais de atendimento serão pactuados no âmbito da Rede de Proteção Intersetorial, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com atenção voltada a evitar a superposição de tarefas e priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.

Artigo 6º- Poderão participar a Rede de Proteção Intersetorial como membros honorários representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Núcleo Regional de Educação, Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e Organizações da Sociedade Civil.

Artigo 7º- A Rede de Proteção deverá se reunir mensalmente ou quando convocado extraordinariamente.

Artigo 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (19/11/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:9C10D44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16268/2024

PORTARIA Nº 16268/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o processo nº 17603/2024 de 18 de novembro de 2024
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder ao Professor abaixo relacionado, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.

MATRICULA	NOME	INICIO/RETROATIVO
32948-01	BERTOLUCI MUSSI	16/09/2024

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:35A86079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 197/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **CLARICE DE LIMA PALMIERI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **032.214.459-03**, neste ato representado por **CLARICE DE LIMA PALMIERI**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 77/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 20/2024, realizou Contrato nº 197/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 18 de novembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:529FD6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 114/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: DESPACHANTE 2 IRMÃOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA CREDENCIADA PELO DETRAN/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 20/11/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 47.285,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: DESPACHANTE 2 IRMÃOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:92AC3823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 110/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO EM BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 20/11/2025, DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 126.668,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), COM FULCRO NO ART.84 DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:931FA470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 110/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO EM BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 20/11/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 23.090,00 (VINTE E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:46872570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 110/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: A.P RODRIGUES & I.C RODRIGUES LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO EM BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 20/11/2025, DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 80.547,00 (OITENTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: A.P RODRIGUES & I.C RODRIGUES LTDA-ME.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A7615695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 110/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO EM BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 20/11/2025, DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B66FAE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 110/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: RB FLEXO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO EM BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 20/11/2025, DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 91.240,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: RB FLEXO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:86E65C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 110/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO EM BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 20/11/2025, DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 2.720,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:60FC3B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DO CONTRATO Nº 024/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA "G", COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO, PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, CALÇADAS/PASSEIOS, ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, GRAMA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, SENDO O TOTAL A PAVIMENTAR DE 3.448,18 M² ACESSO PRINCIPAL AO PAVILHÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 20/03/2025 E VIGÊNCIA PARA O DIA 20/05/2025 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BEB3688F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 06/12/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** no valor máximo de R$ 3.223.021,56 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 19 de novembro de 2024.

JULIANA DA SILVA
Secretária do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:526ECB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 009/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2024 DO CONTRATO Nº 218/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022, CONCORRÊNCIA Nº 3/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: HF ENGENHARIA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO CENTRO DE EVENTOS E EMISSÁRIO NO CORRÉGO ROMÃO MT-01, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA

20/03/2025 E VIGÊNCIA PARA O DIA 19/12/2025 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: HF ENGENHARIA LTDA - ME.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:63CE4547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar 06/2024 para apuração de responsabilidade de servidor, aplica penalidade.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei Municipal nº 50/2005, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no procedimento instaurado pela Portaria n° 222, de 17 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1° Aplicar ao servidor público efetivo, matricula funcional n° 955, a penalidade de advertência, com fundamento no art. 107, inciso V, da Lei Municipal 50/2005.

Art. 2º Determinar o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 06.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:0D80BA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 76 - ANO 2020

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 76/2020	Dispensa n° 42/2020	Prorrogação de prazo 12 (doze) meses.	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0020-76	18/11/2024.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:2D077213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 120/2023	Pregão Eletrônico N° 70/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (19.11.2025).	BELA VISTA TEXTIL LTDA CNPJ: 30.824.284/0001-00	12/11/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:0D92729C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE APROVAÇÃO E DE DESCLASSIFICAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2024

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o item 2.3. do termo de referência, aprova a amostra da empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ: 05.404.458/0001-20** para os itens 6 e 7.
A empresa **RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI, CNPJ: 08.871.231/0001-82,** fica desclassificada para o item 05 pelo não envio das amostras dentro do prazo estipulado no item 2.3 do termo de referência em anexo ao edital de pregão eletrônico nº 40 de 2024.
A próxima proponente classificada para o item 5 é a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ: 05.404.458/0001-20,** considerando que a licitante já apresentou amostras para itens de mesmas características, as quais foram aprovadas, fica a mesma aprovada também para o item 5.

Tijucas do Sul, 19 de novembro de 2024

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:9307FC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
IN 01-2024 - PROCEDIMENTO DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS PÚBLICAS

Dispõe sobre o procedimento de solicitação de Empenho, liquidação e pagamento de despesas públicas, conforme a Lei nº 4.320/1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e estabelece a utilização de processos digitais para o trâmite de tais solicitações no Município de Tijucas do Sul.

Art. 1º - Objetivo
Este Ato Normativo estabelece as diretrizes e os procedimentos para a solicitação de Empenho, liquidação e pagamento de despesas públicas, com observância à ordem cronológica de pagamentos, conforme a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, visando garantir maior transparência, eficiência e controle na gestão fiscal.

Art. 2º - Definições
Para os fins deste Ato Normativo, consideram-se as seguintes etapas e definições:
I - Solicitação de Despesa: A requisição formal de que determinada despesa seja comprometida, conforme a necessidade e as dotações orçamentárias.
II - Empenho: A formalização do reconhecimento da obrigação de pagamento, com base na solicitação de despesa.
III - Liquidação: A verificação e a confirmação da efetiva entrega de bens ou serviços e a apuração do valor a ser pago.
IV - Pagamento: A efetivação do repasse de recursos para o credor, conforme a ordem cronológica de despesas.
V - Processos Digitais: Todos os procedimentos e registros relacionados às etapas acima deverão ser realizados preferencialmente de forma digital, através do sistema eletrônico de gestão de despesas e pagamentos da administração pública.

Art. 3º - Procedimento de Solicitação, Empelho, Liquidação e Pagamento

As etapas de solicitação de despesa, empenho, liquidação e pagamento serão executadas de acordo com a seguinte ordem e responsabilidades:

§ 1º - Solicitação de Despesa
- A solicitação de despesa deverá ser realizada pelo responsável pelo setor demandante (Secretário, Diretor, ou responsável pela unidade administrativa) por meio do sistema eletrônico de gestão pública, contendo as informações necessárias para a efetivação do empenho, como objeto, valor, e justificativa orçamentária.

§ 2º - Análise e Aprovação do Empenho
- Após a solicitação de despesa, a unidade de Administração e Planejamento deverá analisar a compatibilidade da solicitação com a dotação orçamentária vigente.
- A aprovação do Empenho será realizada conforme a delegação de competência para a formalização de despesas.

§ 3º - Liquidação da Despesa
- A unidade responsável pela execução do contrato ou fornecimento do bem/serviço deverá verificar e atestar a entrega ou a conclusão do objeto da despesa. Esse procedimento será formalizado no sistema eletrônico, gerando a documentação necessária para a liquidação da despesa.
- O departamento de Contabilidade ou Finanças deverá verificar os documentos e registros para certificar a conformidade da despesa com os requisitos legais e contábeis.
- Para **prestação de serviços**, deve-se apresentar notas fiscais, contratos e, quando aplicável, relatórios de execução. No caso de **aquisição de bens**, é necessário incluir documentos como a nota fiscal de compra e, em alguns casos, recibos de entrega ou outros comprovantes de recebimento. Para **obras** e **serviços de engenharia**, a liquidação exige documentos como medições, termos de recebimento provisório ou definitivo da obra, e relatórios técnicos que atestem o cumprimento das condições contratuais.
- A liquidação de despesas de adiantamentos e diárias deverá seguir rigorosamente as Leis 776/2021 e 779/2021 e seus fluxogramas.

§ 4º - Pagamento
- A unidade responsável pela Tesouraria será incumbida de efetuar o pagamento, de acordo com a ordem cronológica das despesas, priorizando, quando possível, as dívidas mais antigas.
- O pagamento será realizado por meio do sistema eletrônico de gestão de pagamentos, respeitando as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe a observância dos limites de empenho e da disponibilidade financeira.

Art. 4º - Ordem Cronológica de Pagamentos
Em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, o pagamento das despesas obedecerá rigorosamente à ordem cronológica de seus compromissos. Em casos de impossibilidade de cumprimento dessa ordem, deverá ser apresentada justificativa formal e aprovada pela autoridade competente.

Art. 5º - Responsáveis
Os responsáveis pelas etapas descritas neste Ato Normativo são:
I - Solicitação de Despesa: O responsável pela unidade demandante ou solicitante.
II - Empenho: O responsável pela unidade de Planejamento e Orçamento e a Autoridade Competente.
III - Liquidação: A unidade executora do contrato e preenchimento no sistema o departamento de contabilidade
IV - Pagamento: A unidade de Tesouraria.
Art. 6º - Disposições Finais
Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tijucas do Sul, 11 de novembro de 2024.

ALAN ALVES MOREIRA
Secretário de Finanças Prefeitura de Tijucas do Sul

ANEXO I

Fluxograma do Processo de Solicitação, Empenho, Liquidação e Pagamento de Despesas:

FLUXOGRAMA

Passo 1
SOLICITAÇÃO DA DESPESA
| (Responsável pela unidade |
| demandante realiza a requisição)|

Passo 2
ANALISE E APROVAÇÃO EMPENHO
| Análise e Aprovação do |
| Empenho (Planejamento |
| e Autoridade Competente – Secretario da Pasta) |

Passo 3
LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
| (Unidade executora e |
| Contabilidade)|

Passo 4
PAGAMENTO DA DESPESA
|Tesouraria|

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:856127B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

O CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina EXTRATO DOTERCEIROADITIVO AOCONTRATO EXCEPCIONALNº 01/2024

Contratado:Limpatur Limpeza Urbana LTDA CNPJ Nº 04.336.100/0001-43
Aditivo:Contrato Excepcionalnº01/2024, com base no artigo 57, §4ºda Lei 8.666/93.
Objeto:Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária para realizar atividades de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do CIAS – PARA ATERRO SANITÁRIO.
Valor:R$ 66.430,31 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e um centavos)
Vigência:20/10/2024 à 12/11/2024

Tomazina,18denovembrode 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:EB5A13F9

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 629/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Permuta de Bens Imóveis e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Tomazina – PR aprovou, e eu, Prefeito, sanciono e publico a seguinte LEI:
Art. 1º – Ficam o Poder Executivo autorizado a efetuar a permuta de bens imóveis conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º – O Município receberá dos proprietários do imóvel de Matrícula 16.438 do Registro de Imóveis de Tomazina, a propriedade de parcela de um terreno urbano da referida Matrícula 16.438, com área total de 907,51m² (novecentos e sete metros quadrados e cinquenta e um centésimos), conforme mapas constantes do anexo único desta lei, avaliada em R$4.927,77 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).
Art. 3º – Para concretização da permuta, o Município transferirá aos proprietários da Matrícula 16.438 do Registro de Imóveis, parcela de um terreno urbano localizado no imóvel de Matrícula 15.139 do Registro de Imóveis de Tomazina, com a área total de 907,51m² (novecentos e sete metros quadrados e cinquenta e um centésimos), conforme mapas constantes do anexo único desta lei, avaliada em R$4.927,77 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).
Art. 4o – Considerando que as áreas permutadas encontram-se no mesmo local, em matrículas hoje sobrepostas, e que têm a mesma metragem, a avaliação do imóvel foi realizada com base no preço do metro quadrado aferido pela comissão competente, quando da desapropriação realizada pelo Município pelo Decreto Municipal 01/2011, corrigida monetariamente.
Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 19 de novembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina – PR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:60ABA486

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 329/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ROSELI DE JESUS RIBEIRO, portadora do CPF: 001.103.219-79 e RG: 6.117.299-8, para o Cargo de "**Auxiliar Administrativo de Nível Médio**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 19 de novembro de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de novembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E6E1B06E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SRP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SRP
DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 05/2024
PROCESSO Nº 27/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
UASG: 928898

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9h, do dia 26 de novembro de 2024, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br a DISPENSA ELETRÔNICA/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para a futura aquisição de plaquinhas de identificação de mesa, quadros, letreiros e fotografias para o Legislativo Municipal. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 19 de novembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:019F3F02

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2760/2024

Data 19/11/2024

Súmula: Atualiza o Valor de Referência – VR, do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica atualizado o Valor de Referência – VR do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, num percentual de **4,12% (quatro vírgula por cento).**
Parágrafo único. O Valor de Referência – VR passará a ser de R$ 434,51 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:25092765

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2761/2024

Data 19/11/2024

Súmula: Altera os valores definidos na Lei nº 153/09 e suas alterações, para fins de cobrança do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direito Real sobre Imóveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam alterados os valores em reais, definidos na Lei nº 153, de 01 de dezembro de 2009, para fins de cobrança do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direito Real sobre Imóveis, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, num percentual de 4,12% (quatro vírgula doze cinco por cento), assim constituído:

1º – Valor venal das edificações por m2 (metro quadrado)

Especificação	Valor em R$ por m2
Casa em Alvenaria	511,83
Casa Mista	407,98
Casa em Madeira	311,53
Construção Popular	200,26
Apartamento em alvenaria	608,28
Estabelecimento comercial	407,98
Galpão	173,56
Telheiro	103,82

2º – Valor venal dos lotes urbanos por m2 (metro quadrado)

Especificação	Valor em R$ por m2
No setor 01	238,84
No setor 02	182,45
No setor 03	140,92
No setor 04	112,72
No setor 05	97,89
No setor 06	84,54
No setor 07	69,68
No setor 08	56,33

3º – Valor venal das terras rurais por alqueire paulista

Especificação	Valor em R$ por alqueire
Terra mecanizada nobre	74.183,86
Terra mecanizada semi-nobre	51.928,56
Terra de pastagem	29.673,52
Terra em mata	22.255,13
Terra acidentada	14.836,82

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E136C7F4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2762/2024

Data 19/11/2023

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar acordo judicial nos autos de ação de desapropriação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a fazer acordo judicial nos autos de ação de desapropriação como abaixo especificamos:

Nome	Autos	Tipo de Ação
Bernardete Dezeniski e outros	0001737-65.2013.8.16.0065	Desapropriação

Parágrafo único. O acordo terá como base o termo de conciliação e acordo a ser firmado entre as partes.

Art. 2º. Do saldo depositado em juízo, o Município ficará com 70% (setenta por cento), sendo que os outros 30% (trinta por cento) ficarão para a Dra. Sônia Fátima Braz, advogada da parte Bernardete Dezeniski e outros.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2E648700

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2763/2024

Data 19/11/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para atleta de fisiculturismo para participar da Copa Sul IFBB Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para o atleta Aclemilson dos Santos Rodrigues, para participar da Copa Sul IFBB Paraná de fisiculturismo, a ser realizada no dia 30/11/2024, até o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, na seguinte dotação:
08.01 278120142.04000 Manutenção do Desporto Amador
3.390.30 Material de Consumo
3.390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BDBB812B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2765/2024

DATA 19/11/2024

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.2.014000	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal	
3.390.30 (116)(504)	Material de Consumo	150.000,00
3.390.39(122)(504)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	100.000,00

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção de Dpto dos Serviços Urbanos e Obras	
3.390.30 (135)(504)	Material de Consumo	50.000,00

Total.....R$ 300.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planejamento	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm Rec.Hum Plan.Licit. e Compras	
3.390.30(53)(504)	Material de Consumo	80.000,00
3.390.39(64)(504)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	102.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
10301008.1.040000	Aquis. De Veic. E Equip. p/ Program de Aten. Bás. Saúde

4.490.52(293)(303)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10301008.1.00600	Execução de Obras de Infraestrutura na área de Saúde	
4.490.51(295)(504)	Obras e Instalações	25.000,00
103020021.1.029000	Aquis. De Veic. E Equip. p/ Prog. De Média Compl. em Saude	
4.490.52(327)(504)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.1.010000	Execução de Obras de Infraestrutura na área do Esporte	
4.490.51(391)(504)	Obras e instalalações	20.000,00

11	Secretaria Municipal Indústria Com Ser. e Turismos	
11.01	Departamento Indústria, Comércio e Serviço.	
226610017.1.00500	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	
4.490.52(603)(504)	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00

11	Secretaria Municipal Indústria Com Ser. e Turismos	
11.02	Departamento de Turismo	
236950018.1.014000	Obras de Infraestrutura Turística	
4.490.51(619)(504)	Obras e Instalações	20.000,00

TOTAL.....R$ 300.000,00
Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2603/23, Conforme ***Caput*** do art. 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C7510A82

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2766/2024

Data 19/11/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Recanto do Bem Estar do Idoso para viagem, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Recanto do Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, com sede na Av. Brasil, s/n, na cidade de Três Barras do Paraná, para uma viagem de lazer, como abaixo especificamos:

Data	Local	Horário de Saída	Retorno Previsto
17/11/2024	Catanduvas	12h00min.	18h30mi.

Parágrafo único. A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo do Recanto do Bem Estar do Idoso.
Art. 2º. O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
06.01.98.241.00092.049000 Manutenção de Atividades do Idoso.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5E1F546F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6060/2024

DECRETO Nº6060/2024
Data 19.11.2024

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1568-7/1	Railane Rocha Camargo	Professora	13/11/2024 a 12/03/2025

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CFB915F2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6055/2024

DATA 18/11/2024

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI 2602/2023.
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.027000	Ensino Fundamental 70%	
3.190.11 (412)(101)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.	250.000,00

Total.....R$ 250.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.027000	Ensino Fundamental 70%	
3.190.13(413)(101)	Contribuições Patronais	250.000,00

TOTAL.....R$ 250.000,00
Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de

Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2603/23, Conforme ***Caput*** do art. 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EAD861B0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6056/2024

DATA 18/11/2024

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI 2602/2023.
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.190.11 (427)(103)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.	190.000,00

Total.....R$ 190.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.190.13(429)(103)	Contribuições Patronais	120.000,00
3.390 32(439)(103)	Material Bem ou Serviço de Dist. Gratuíta	30.000,00
3.390.33(444)(103)	Passagens e Despesas de Locomoção	20.000,00
3.390.36(449)(103)	Outros Serviços de Terceiros P. Física	20.000,00

TOTAL.....R$ 190.000,00
Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2603/23, Conforme ***Caput*** do art. 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0A6E45B0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6057/2024

DATA 18/11/2024

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI 2602/2023.
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.390.32 (438)(000)	Material Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	15.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.390.32 (469)(000)	Material Bem ou Serviço de Dist. Gratuíta	13.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123610011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.390.32 (498)(000)	Material Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	14.000,00

Total.....R$ 42.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

03	Secretaria Municipal da Administração e Planejamento	
03.01	Manut. do Dpto. de Adm. Rec. Hum. Plan. Lic. e Comp.	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.190.13(48)(000)	Contribuições Patronais	42.000,00

TOTAL.....R$ 42.000,00
Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2603/23, Conforme ***Caput*** do art. 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:434542E8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6059/2024

DATA 19/11/2024

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2765/2024 DE 19/11/2024.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.2.014000	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal	
3.390.30 (116)(504)	Material de Consumo	150.000,00
3.390.39(122)(504)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	100.000,00

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção de Dpto dos Serviços Urbanos e Obras	
3.390.30 (135)(504)	Material de Consumo	50.000,00

Total.....R$ 300.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planejamento	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm Rec.Hum Plan.Licit. e Compras	
3.390.30(53)(504)	Material de Consumo	80.000,00
3.390.39(64)(504)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	102.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
10301008.1.040000	Aquis. De Veic. E Equip. p/ Program de Aten. Bás. Saúde	
4.490.52(293)(303)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10301008.1.00600	Execução de Obras de Infraestrutura na área de Saúde	
4.490.51(295)(504)	Obras e Instalações	25.000,00
103020021.1.029000	Aquis. De Veic. E Equip. p/ Prog. De Média Compl. em Saude	
4.490.52(327)(504)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.1.010000	Execução de Obras de Infraestrutura na área do Esporte	
4.490.51(391)(504)	Obras e instalalações	20.000,00

11	Secretaria Municipal Indústria Com Ser. e Turismos	
11.01	Departamento Indústria, Comércio e Serviço.	
226610017.1.00500	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	
4.490.52(603)(504)	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00

11	Secretaria Municipal Indústria Com Ser. e Turismos	
11.02	Departamento de Turismo	
236950018.1.014000	Obras de Infraestrutura Turística	
4.490.51(619)(504)	Obras e Instalações	20.000,00

TOTAL.....R$ 300.000,00

Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2603/23, Conforme ***Caput*** do art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4C7F7178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º113/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** ,CNPJ: sob nº. 47.426.022/0001-81

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentício do Programa Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 12 R$ 2.795,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Fórmula infantil de seguimento, 1 A 3 ANOS. Com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Lata 800g. (fase: 6 a 12 meses)	Lata 800g	40	69,88	2.795,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.306.0028.2025. 0 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal		
	Elemento de Despesa	Fonte
87	3.3.90.32.00.00	Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
88	3.3.90.32.00.00	Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1107
89	3.3.90.32.00.00	Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11042

DATA: Tunas do Paraná, 18 de novembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
SERGIO BERGAMASCHO, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:946D601B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 97-2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 97/2024, cujo objeto Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,** para a empresa:

WISDOM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 48.174.071/0001-37

LOTE 07: no valor total de **R$ 13.286,00** (Treze mil com duzentos e oitenta e seis reais)**.**

LOTE 16: no valor total de **R$ 4.499,96** (Quatro mil com quatrocentos e noventa e nove reais com noventa e seis centavos)**.**

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI – CNPJ: 37.931.064/0001-16

LOTE 01: no valor total de **R$ 738,50** (Setecentos e trinta e oito reais com cinquenta centavos)**.**

LOTE 02 no valor total de **R$ 10.380,50** (Dez mil com trezentos e oitenta reais com cinquenta centavos)**. LOTE 03** no valor total de **R$ 744,00** (setecentos e quarenta e quatro reais)**. LOTE 04** no valor total de **R$ 28.031,00** (Vinte e oito mil trinta e um reais)**. LOTE 05** no valor total de **R$ 4.949,00** (Quatro mil com novecentos e quarenta e nove reais)**. LOTE 06** no valor total de **R$ 16.798,00** (Dezesseis mil com setecentos e noventa e oito reais)**. LOTE 08** no valor total de **R$ 1.212,00** (Hum mil com duzentos e doze reais)**. LOTE 09** no valor total de **R$ 15.101,65** (Dez mil com cento e um reais com sessenta e cinco centavos)**. LOTE 10** no valor total de **R$ 2.954,00** (Dois mil com novecentos e cinquenta e quatro reais)**. LOTE 11** no valor total de **R$ 3.381,00** (Três mil com trezentos e oitenta e um reais)**. LOTE 12** no valor total de **R$ 19.999,00** (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais)**. LOTE 13** no valor total de **R$ 10.630,00** (Dez mil com seiscentos e trinta reais)**. LOTE 14** no valor total de **R$ 897,50** (oitocentos e noventa e sete reais com cinquenta centavos)**. LOTE 17** no valor total de **R$ 806,50** (Dezoito mil com quatrocentos e seis reais com cinquenta centavos)**. LOTE 18** no valor total de **R$ 16.419,30** (Dezesseis mil quatrocentos e dezenove reais com trinta centavos)**. LOTE 20** no valor total de **R$ 3.644,00** (Dez mil com trezentos e oitenta reais com cinquenta centavos)**. LOTE 21** no valor total de **R$ 998,60** (Novecentos e noventa e oito reais com sessenta centavos)**. LOTE 22** no valor total de **R$ 1.466,44** (Hum mil com quatrocentos e sessenta e seis reais com quarenta e quatro centavos)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 18 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:567C01D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Recarga de Gás de Cozinha (GLP), para atender as Secretarias, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 55.288,10 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais com dez centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/12/2024 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/12/2024 Às 08h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, ou pelo e-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br**,** a partir 22/12/2024.
Tunas do Paraná, 19 de novembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B4B3BD39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Recarga de Gás de Cozinha (GLP), para atender as Secretarias, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 55.288,10 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais com dez centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/12/2024 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/12/2024 Às 08h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, ou pelo e-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br**,** a partir 22/12/2024.

Tunas do Paraná, 19 de novembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9DCC4B03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PÚBLICAÇÃO CONTRATO N. º30/2024
REF. ALUGUEL SOCIAL

PARTES: **SEBASTIÃO ADEMIR ABRANCHES DE LIMA** CPF: X10.XXX709-00, **LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, - CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05.
OBJETO: Locação Social
PRAZO: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19 de novembro de 2024 e com término em 18 de fevereiro de 2025.
VALOR: R$400,00 (quatrocentos reais), mensais, R$1.200,00 (Mil e duzentos reais),
DATA: Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2024.
ASSINAM O TERMO: **SEBASTIÃO ADEMIR ABRANCHES DE LIMA** - Locador -Município de Tunas do Paraná - **MARCO ANTONIO BALDÃO** Locatário

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C1405854

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 319 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.898,09 (cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.04.123.0020.2067 Manutenção do Programa PNAFM III
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.380,00
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 113 Material de Consumo..... R$ 2.518,09

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro nas fontes:

000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 50.375,00
113 – PNATE – Transporte Escolar..... R$ 2.518,09

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de outubro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A0F179B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 365 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 132 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 42.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 132 – PETE Programa Estadual de Transporte Escolar.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de novembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ACECE338

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 366 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 132 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 42.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 132-PETE Programa Estadual de Transporte Escolar.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de novembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:41DA4D19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 367 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil e seiscentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 104 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 9.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 9.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de novembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C9D0126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇAO N°. 20/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº20/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Legislativo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar tendo como fonte a anulação parcial de dotação do próprio orçamento

O Presidente da Camara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 48/2023, de 28 de novembro de 2023, resolve;
Art. 1º - Abre no orçamento do Legislativo Municipal de Turvo para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	DescriçãO	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
90	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º desta Resolução, decorrerão da

Anulação parcial de dotação do orçamento do exercício, conforme abaixo detalhada:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Turvo-PR, em 18 de novembro de 2024.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:ADD3F4DC

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2024

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2024
PROCESSO N°. 42/2024
Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9hs horas, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela resolução n°. 07/2024, para proceder com o recebimento dos envelopes apresentados pelos interessados no fornecimento do objeto da licitação Pregão n°. 01/2024, presentes as seguintes pessoas: ANDERSON ALDORI DA SILVA (PREGOEIRO) OILSON CORDEIRO, ANGELA C. P. BONFIM TENIOVICZ (EQUIPE DE APOIO), LUIS HENRIQUE SUSS LANG (AUXILIAR TECNICO), ELISEU ANTONIO KLOSTER (PROCURADOR JURIDICO) MARCO ANTONIO CASAGRANDE E FABIELI CAMPOS SANTOS (REPRESENTATES LEGAIS DAS EMPRESAS), a saber: fornecimento de um veículo, tipo SUV, zero quilômetro, para a Câmara Municipal de Turvo-PR, conforme termo de referência e demais anexos do edital. Aberta a sessão, apresentaram-se para participação da licitação e credenciamento a seguinte proponente:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
COMERCIAL OESTE LTDA	77.882.587/0001-34	MARCO ANTONIO CASAGRANDE	109.663.509-79
VERITA VEICULOS LTDA	83.528.232/0007-30	FABIELI CAMPOS SANTOS	046.110.549-77

Encerrado o credenciamento e após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora e representantes presentes, procedeu-se à abertura do envelope com os documentos de Habilitação da empresa melhor classificada os quais foram rubricados pelos membros da Comissão Julgadora e pelos demais proponentes presentes estando todos os documentos de acordo com as exigências do edital, procedeu-se à abertura dos envelopes Proposta, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora e presentes, obtendo-se a partir daí a classificação detalhada conforme segue:

PARTICIPANTE	VALOR	SITUAÇÃO
COMERCIAL OESTE LTDA	R$ 229.000,00	VENCEDORA
PARTICIPANTE	VALOR	SITUAÇÃO
VERITA VEICULOS LTDA	R$ 241.990,00	

CONTRAPROPOSTA:

PARTICIPANTE	VALOR	SITUAÇÃO
VERITA VEICULOS LTDA	R$ 235.000,00	

Encerrada a fase de lances, em que pese ter havido contra proposta, esta não restou vantajosa, procedemdo-se à momento em que a empresa COMERCIAL OESTE LTDA foi declarada HABILITADA. A empresa participante, após perguntada, não manifestou interesse em interpor recurso, deixando claro pelo Senhor Pregoeiro, a ratificação de erro material de digitação da proposta vencedora, ratificando os valores de R$ 229.000,00, razão pela qual o Pregoeiro adjudicará o objeto a licitante vencedora e este processo será encaminhado para a procuradoria Jurídica, a fins de parecer e posteriormente será encaminhado ao Presidente para decisões finais quanto a homologação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e presentes.

ANDERSON ALDORI DA SILVA	***OILSON CORDEIRO***
Pregoeiro	Equipe De Apoio E Fiscalização
ANGELA C. P. DO BONFIM TERNIOVICZ	***LUIS HENRIQUE SUSS LANG***
Equipe De Apoio E Fiscalização	Auxiliar Técnico
MARCO ANTONIO CASAGRANDE	***ELISEU ANTONIO KLOSTER***
Representante Comercial Oeste LDTA	Procurador Jurídico
FABIELI CAMPOS SANTOS	
Representante Verita Veiculos LTDA	

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:3033B3FD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO PREVIDENCIARIO 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 001/2024.

O FUNDO DE PREVIÊNDCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ – FUNPREV, localizado na Rua Ernesto Rickli, 750, Centro, CEP 85150-000, neste município, **TORNA PÚBLICO** para ciência de seus segurados, que será aberto o **RECADASTRAMENTO ANUAL DE SEUS APOSENTADOS, DEPENDENTES E PENSIONISTAS**, para atualização de dados cadastrais, conforme Resolução nº 006/2018.

O recadastramento tem a finalidade de atualizar os dados dos segurados para manter atualizada a base de dados da Instituição.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO RECADASTRAMENTO

O recadastramento ocorrerá nos período de 25 de novembro a 13 de dezembro de 2024, no prédio do FUNPREV, de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

DO RECADASTRAMENTO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do Estado.

Os aposentados e pensionistas deverão preencher formulário exclusivo, devendo ser apresentado os seguintes documentos:
Documento de Identificação com Foto e CPF;
Certidão de Nascimento ou Documento de Identificação e CPF dos dependentes;
Certidão de casamento ou comprovante de união estável;
Comprovante de Residência com data de no máximo 90 dias;

Os segurados deverão prestar informações adicionais como:
• TELEFONE PARA CONTATO;
• E-MAIL PARA CONTATO (OPCIONAL);

DA OBRIGATORIEDADE

O recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas;

Caso o servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus

proventos suspensos por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao FUNPREV e formalize o recadastramento.

O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante o Censo Previdenciário cadastral, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, em 19 de novembro de 2024.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:3FD9C90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 849/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 05 (cinco) dias de férias para a servidora Lia Juliane Korzune, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, no período de 19 de novembro de 2024 a 23 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de novembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C0AD1246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 847/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias para a servidora Sauana Haeffner Centenaro, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil, no período de 25 de novembro de 2024 a 04 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 28 de março de 2023 a 27 de março de 2024.
Parágrafo único. Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art.1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.
Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de novembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B8AC4937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 850/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Patrícia Gasparetto Zin, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Meio Ambiente a retornar ao gozo de 11 (onze) dias de férias, no período de 21 de novembro de 2024 a 01 de dezembro de 2024, os quais foram cassados através das portarias nº 36/2023 e 50/2024.

.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de novembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9551EC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 851/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Pricila Regina Sikora Bruger, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 21 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, os quais foram cassados através da portaria 48/2024.

.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de novembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:749A1751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 163/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 7.976/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** os **LOTES 02, 03 E 04** do processo

licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 163/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE NATAL E PRESENTES PARA AS DATAS COMEMORATIVAS, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 02 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
Lotes n° 03 e 04 em favor da empresa **CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA (CNPJ N° 53.814.361/0001-38)** pelo valor global R$ 103.336,50 (cento e três mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 81/2024).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 19 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A2E9397C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 163/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES & SOARES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga-PR, CEP 85200-000, neste ato representada por Marilene de Paula Soares, portador da cédula de identidade Nº 3994146-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 776.176.309-72.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE NATAL E PRESENTES PARA AS DATAS COMEMORATIVAS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.976/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 163/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TUNICA INFANTIL – TAMANHO 10 Tunica infantil branca confeccionada em Oxford, com barras costuradas, com acabamento realizado em máquina galoneira. Execução de fechamentos e ajustes necessários com interlock. Deve conter gola tipo 'padre' fechamento atrás do pescoço, com dois pares de ganchos de costura (fecho) na cor prata, devendo estes estarem costurados, com linha no mesmo tom do tecido (branco), de forma reforçada para abertura e fechamento da gola, facilitando na hora de vestir e desvestir a túnica. Na borda da túnica, deve conter fita de cetim na cor prata a qual deve ser costurada no tecido, a fita de cetim deve conter no mínimo 2 cm largura e ser costurada, a partir de 3 cm da barra da túnica, conforme desenho.	UND	1.000,00	40,00	40.000,00
2	TUNICA INFANTIL – TAMANHO 6 Tunica infantil branca confeccionada em Oxford, com barras costuradas, com acabamento realizado em máquina galoneira. Execução de fechamentos e ajustes necessários com interlock. Deve conter gola tipo 'padre' fechamento atrás do pescoço, com dois pares de ganchos de costura (fecho) na cor prata, devendo estes estarem costurados, com linha no mesmo tom do tecido (branco), de forma reforçada para abertura e fechamento da gola, facilitando na hora de vestir e desvestir a túnica. Na borda da túnica, deve conter fita de cetim na cor prata a qual deve ser costurada no tecido, a fita de cetim deve conter no mínimo 2 cm largura e ser costurada, a partir de 3 cm da barra da túnica, conforme desenho.	UND	1.000,00	40,00	40.000,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 163/2024
VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5266A744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 26 de setembro de 2024, na Edição Nº 3119 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o valor do segundo termo aditivo é R$ 19.918,95 (dezenove mil, novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 116/2022, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 19 de novembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:942EF2EE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO SEM RESSALVAS DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:
D E C R E T A:
Art. 1º Baseado no acórdão de parecer prévio n. º345/2012 TCE/PR do Tribunal Pleno, bem como, com base no parecer da Comissão permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio. Ficam "A**PROVADAS**" sem reassalvas as contas do exercício financeiro de 2006 do Poder Executivo de União da Vitória de responsabilidade do Sr. Hussein Bakri.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Legislativo de n.º15/2011.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PROS)	***ANDRÉ CRISTIANO HENIK (DC)***
Vice-Presidente	1º Secretário

JÚLIO ADILSON PIRES FILHO (PP)	
2º Secretário	

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:D626ED63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 560/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO/ATIV 6.036 – Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATIS	40.600,00

TOTAL CRÉDITO	**40.600,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO/ATIV 6.036 – Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.600,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**40.600,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 560/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.

Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.

Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 19 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:11A76FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 561/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 21,22 e 25 a 27 de Novembro de 2024, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

3ª Chamada
Cargo : PSICÓLOGO I

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
3º	VANESSA MARA ZANELLA

Conforme Edital 002/2022 , Item 10.15 –**não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:24B31FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 562/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00

ÓRGÃO 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00

TOTAL CRÉDITO	**75.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.050,00
104	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	19.950,00

ÓRGÃO 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**75.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 562/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.

Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.

Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 19 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D928F124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 563/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Fundo de Previdência Municipal (FUMPREVI) para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREV. APOS. UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE - 01 – FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO MUNICIPAL
PROJ/ATIV - 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

TOTAL CRÉDITO	**30.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREV. APOS. UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE - 01 – FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO MUNICIPAL
PROJ/ATIV - 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
1001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**30.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 563/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.

Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.

Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 19 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8F7AEAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE KARATÊ

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE KARATÊ**, inscrito no CNPJ nº **18.015.856/0001-04**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº947, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **WLADEMIRO PARASTCHUK JUNIOR**, portador da carteira de identidade sob n°**3.247.280**, e inscrito no CPF/MF sob n° **924.120.259-91**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais) distribuídos: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2021; R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2022; R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2023; R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2024;
Despesa que ocorrerão pela conta das seguintes dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2024, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o ano de 2024 R$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Unidade: 01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Projeto/Atividade: 6.036 – Atividades de Assistência à Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R$1.580,08 (hum mil, quinhentos oitenta reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 20/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

WLADEMIRO PARASTCHUK JUNIOR
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C011D9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA DA AMIZADE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS FRONTEIRA DA AMIZADE,** com sede na Rua Luiza Maria Tonial, s/n, bairro São Bernardo, inscrita no **CNPJ/MF 77.143.758/0001-03**, neste ato representada por sua Presidente **LOURDES JOACO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do **RG nº5.939.887-3** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 847.430.859-34**, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 283, centro, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo:

• Para o ano de 2022 R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
• Para o ano de 2023 R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
• Para o ano de 2024 R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R$741,04 (setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 13/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LOURDES JOACO DOS SANTOS
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5068CF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 15/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS inscrita sob o CNPJ de nº 36.564.180/0001-81**, com sede a Rua Demétrio Sokolowski, sala no piso superior da Rodoviária Anibal Kury, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SIANE PEREIRA ANDREIOV**, portador da carteira de identidade sob n°**9.644.052-9**, e inscrito no CPF/MF sob n°**053.620.549-37**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2021; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2022; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2023; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2024;
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o ano de 2024 R$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Unidade: 01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Projeto/Atividade: 6.036 – Atividades de Assistência à Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R$10.232,70 (dez mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 15/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.
União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:541CA39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ nº 75.690.883/0001-08, com sede na Rua Carlos Cavalcante,1107, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **PALMIRA BORGES DE LIMA**, portadora da carteira de identidade sob n°9.924.702-1, e inscrito no CPF/MF sob n° 629.411.789-53, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais) distribuídos conforme: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para ara o exercício de 2021; R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para ara o exercício de 2022; R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para ara o exercício de 2023; R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para ara o exercício de 2024;
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2024, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R$11.763,22 (onze mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 23/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

PALMIRA BORGES DE LIMA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F99F1691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER -

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER**, inscrita no CNPJ nº 04.426.710/0001-39, com sede na Rua Coronel João Gualberto, 300, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SIRLEI TEREZINHA WENINGKAMP ZANDONA**, portador da carteira de identidade sob n°**3.461.410**, e inscrito no CPF/MF sob n°**549.817.789-53**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), divididos em: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2021; R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2022; R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2023; R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2024;
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R$8.797,52 (oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 13/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

SIRLEI TEREZINHA WENINGKAMP ZANDONA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3B73955C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA**, inscrita no CNPJ nº 83.747.477/0001-62, com sede na Av. General Bormann, 532, Porto União - SC, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS,** portador da carteira de identidade sob n°3.991.167, e inscrito no CPF/MF sob n° 253.465.639-20, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do Termo de colaboração a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância R$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais) distribuídos conforme:
Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção da secretaria de saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2024, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R$ 2.677,66 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FDC3BCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE**, inscrita no CNPJ nº 81.650.178/0001-80, com sede na Rua Castro Alves, 400, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhor **LUIZ CARLOS VALPERES**, portador da carteira de identidade sob n°1.347.085-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 294.705.609-49, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 356.600,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), divididos em:
Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício, mais um valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, e mais o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única também, totalizando R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) anual.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2024, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R$3.220,84 (três mil, duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 09/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS VALPERES
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7A11D171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE AMOR DOWN DE UNIÃO DA VITÓRIA – ALAD

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a a **ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE AMOR DOWN DE UNIÃO DA VITÓRIA – ALAD,** com endereço na Rua Teixeira Soares, 373, Navegantes, União da Vitória -

PR, inscrita no **CNPJ/MF 37.836.740/0001-72**, neste ato representada por sua Presidente **SILVIA ADRIANY KOCHAN MARCON**, brasileira, portador do **RG nº5.656.422-5** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 883.417.989-72**, residente e domiciliado na Rua Teixeira Soares, 373 – Md02 - Navegantes, União da Vitória - PR, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo:
Para o ano de 2022 R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em 04 parcelas mensais de igual valor durante os meses de setembro à dezembro, durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2023 R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2024 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2024, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o ano de 2024 R$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Unidade: 01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Projeto/Atividade: 6.036 – Atividades de Assistência à Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R$1.222,78 (hum mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS SILVIA
Prefeito Municipal

ADRIANY KOCHAN MARCON
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8A7CE02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ nº 08.321.413/0001-80, com sede na Rua Horácio Ribeiro, 1400, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **FREI DONIZETI APARECIDO LEONEL**, portador da carteira de identidade sob n°271266995, e inscrito no CPF/MF sob n° 159.843.348-57, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 366.782,00 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais), divido em: R$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais) para o exercício de 2021; R$ 41.230,00 (quarenta e um mil, duzentos e trinta reais) para o exercício de 2022; R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o exercício de 2023; R$ R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para o exercício de 2024.
Pela seguinte doação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção de Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de

Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2024, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R$3.022,21 (três mil, vinte e dois reais e vinte e um centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 12/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.
União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS FREI
Prefeito Municipal

DONIZETI APARECIDO LEONEL
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1C504E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ nº 78.170.206/0001-57, com sede na Rod BR476, km 223, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA**, portador da carteira de identidade sob n°4.221.910-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 743.504.989-15, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 590.800,00 (quinhentos e noventa mil e oitocentos reais), distribuídos conforme: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2021; R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2022; R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2023; R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2024;
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2024, R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R$3.896,16 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DBBFE29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU** inscrita sob o **CNPJ de nº 09.283.716/0001-18**, com sede na Rua Joaquim Fernandes Luis Filho, SN, centro, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhora **JOÃO NIVALDO GODOY**, portador da carteira de identidade sob n° **6.021.915-0**, e inscrito no CPF/MF sob n° **675.989.439-15**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais) divididos em: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2021; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2022; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2023; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2024;
Despesa que ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2024, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R$6.888,38 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 08/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

JOÃO NIVALDO GODOY
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:53DC12AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 12/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Ofício nº 273/2024/GAB, assinado pelo Prefeito Municipal Marciano Vottri, aprovado em plenário na sessão ordinária do dia 18 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração ao Prefeito do Município de Vitorino, Marciano Vottri, para tratar de assunto de interesse particular, no período de 19/11/2024 à 26/11/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

JOSEANE MARTARELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:0AE5F0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 186/2024

Extrato Contrato 186/2024 - inexigibilidade nº 014/2024. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA CNPJ – 11675887000134– objeto: Contratação de SHOW NACIONAL COM MARIA CECÍLIA E RODOLFO, a ser realizado no dia 07 de Dezembro de 2024, no município de Vitorino. Valor. R$ 175.000,00 Dotação Orçamentária-236-561 - Data 19/11/2024

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:80B6898C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DISPENSA 30/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024
Processo Administrativo n.° 79/2024

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de caminhão munck truck, equipado com guindaste e dois cestos aéreos, devendo estar incluso motorista, operador, combustível e seguro contra terceiros.
Data da sessão: 28/11/2024
Link: **www.bll.org.br**
Horário da Fase de Lances: 8:00 horas
Modo de disputa: aberto

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3E55335D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATO 13/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º13/2024

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa GISELI ROHLING CONSTRUTORA LTDA. situada à AV BRASIL ARGENTINA,1148 - ********, Bairro Centro, VITORINO, inscrita no CNPJ sob nº 24364437000172, neste ato representada por GISELI ROHLING, inscrito no CPF/MF sob nº 07838704936, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 7613/2023 e pareceres jurídico e técnico.
Cláusula Primeira: Do Valor:
fica acrescido o valor de R$ 25.918,26.
Fica decrescido o valor de R$ 51.463,09.

Cláusula Segunda: Do prazo de execução:
Fica acrescido o prazo de 210 (duzentos e dez) dias.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 19/11/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

GISELI ROHLING
Contratada
Giseli Rohling Construtora LTDA.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E9357735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5674/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025

DECRETO Nº 5674/2024

Súmula: Estabelece metas de programação financeira de desembolso para o exercício de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA

Art. 1º - Ficam Estabelecidas as Metas Bimestrais da Programação Financeira de Desembolso, exercício financeiro de 2025, e as medidas de combate a evasão a sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, de que trata o artigo 13º da Lei Complementar nº 101/2000, conforme Anexo I, e Anexo IV que integra o presente Decreto.

Art. 2º - As despesas deverão se comportar de acordo com a arrecadação de modo que haja equilíbrio no final do exercício.

Art. 3-º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de novembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:0E9368D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 026 - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 026/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

IN	Candidato	Classificação
1354	Sidney Gomes de Lara	16º

PROFESSOR 40 HORAS

IN	Candidato	Classificação
439	Keli Maria do Prado de Oliveira	30º
1394	Antonielly Cossa	31º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **21/11/2024** até **27/11/2024** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 21 de novembro de 2024.

MARCIO ROBERTO TIBES
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:C56830FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 330, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria 330, de 19 de novembro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para os servidores Edilson de Oliveira Santos – Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado e Ediléia Evaristo dos Santos de Souza – Técnica Administrativo, conforme protocolos n. º 7341 e 7485/2024, para a participação no Encontro Estadual de Agentes de Crédito de 2024, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de novembro de 2024.

MARCIO ROBERTO TIBES
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:261E298D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 331 - DIÁRIA MARILDE E VALDEMAR

Portaria 331, de 19 de novembro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Marilde Aparecida Antunes – Técnica em Enfermagem II e Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diária n.º 203 e 204/2024, protocolo n.º 7515/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 18 de novembro de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de novembro de 2024.

MARCIO ROBERTO TIBES
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:B0E84C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024

O Chamamento Público nº. 01/2024 de 18 de novembro de 2024, publicado na edição nº. 3156, de 19 de novembro de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024 VITORINO – PARANÁ POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022)

Leia-se:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2024 VITORINO – PARANÁ POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022)

Vitorino/PR, 19 de novembro de 2024.

Sem mais para o momento, atenciosamente,

DIOGO RICARDO RIBEIRO
Gerente do Desenvolvimento da Cultura

Publicado por:
Thalia Aparecida de Candido
Código Identificador:38BEEDAF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS - 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2024

BENEFICIÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Claudecir Gonçalves	Assessor Parlamentar	Saudade do Iguaçu - PR	05/11/2024	Participar juntamente com os vereadores para assessoramento na Audiência Pública ENGIE BRASIL PACUERA - Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – Usina Hidrelétrica de Salto Santiago.	01	129,47	Proc. Adm. 26/2024 Autorização 56/2024 Empenho 274/2024
Jose Carlos Martini	Vereador	Saudade do Iguaçu	05/11/2024	Participar da Audiência Pública ENGIE BRASIL PACUERA - Plano de Conservação e Uso do	01	129,47	Proc. Adm. 25/2024

		- PR		Entorno do Reservatório Artificial – Usina Hidrelétrica de Salto Santiago.			Autorização 57/2024 Empenho 275/2024
Osmar Checchi	Vereador-Presidente	Saudade do Iguaçu - PR	05/11/2024	Participar da Audiência Pública ENGIE BRASIL PACUERA - Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – Usina Hidrelétrica de Salto Santiago.	01	129,47	Proc. Adm. 24/2024 Autorização 58/2024 Empenho 276/2024

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:A83BDD59

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2024 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Demonstrativo das Receitas

Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Aliciação Financeira			
4132101010203050000 - Rem. Dep. Banc. 64209-6	0,00	229,95	1.158,55
4132101010203070000 - Rem. Dep. Banc. 64221-5	625,08	390,40	1.147,45
4132101010203350000 - Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	0,00	2,01	9,66
4132101010203400000 - rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	9,98	0,00	9,98
4132101010203500000 - Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	32,89	0,00	32,89
4132101010203540000 - Rem. Dep. Banc. Emenda Parlamentar 202281000306 Investimento APAE c/c 86927-9	171,85	0,00	171,06
4132101010204040000 - Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	0,00	1,19	5,74
4132101010204050000 - Rem. dep. Bancário 87898-7 fonte 9001	0,00	46,62	252,36
4132101010204060000 - Rem. dep. Bancário 88046-9 fonte 7063	0,00	356,40	2.296,49
4132101010204070000 - Rem. Dep. Banc. 88821-4 vinculo 9348	0,00	0,19	14,07
4132101010204090000 - Rem Dep. Banc. Banco do Brasil 89784-1 vinculo 93412 DELIBERAÇÃO 29/2023 PPAS/EXPANSÃO	2,73	0,00	2,73
4132101010204100000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Increm. Higiene Íntima 89874-0 vinculo 93413	0,00	0,76	41,67
4132101010204110000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Alienação de Bens ECA/FMDCA 90356-6 fonte 5030	60,00	2,45	248,84
4132101010204120000 - Rem. Dep. Bancários Banco do Brasil 89926-7 - Emenda de Bancada Senador Flavio Arns Processo 71000059623/2023-31 vinculo	0,00	34,32	165,20
4132101010204130000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 90944-0 BPC ESCOLA FONTE 93414	0,00	2,19	9,24
4132101010204140000 - Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil 90702-2 DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais 60 VINCULO 9004	0,00	140,24	726,58
4132101010204150000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 91096-1 PAS - PISO ÚNICO FONTE 93415	0,00	495,07	1.159,63
4132101010204170000 - Rem. Dep. Banc. BB 92034-7 DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS	0,00	1.729,82	3.254,20
4132101010213000000 - Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	0,00	2,60	12,50
4132101010227000000 - Rend. Aplic. Financeira IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	625,08	0,00	2,65
Total:	1.527,61	3.434,21	10.721,49
Demais Receitas			
4171351110101000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	28.000,00	4.049,11	32.392,88
4171351110102000000 - Componente Piso Básico Fixo	66.000,00	4.800,00	38.400,00
4171351110301000000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	43.000,00	6.400,00	36.950,00
4171351110302000000 - IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	14.000,00	0,00	0,00
4171650010100000000 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias	0,00	0,00	160,00
4172951011200000000 - DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais 60 C/C 90702-2 VINCULO 9004	10.115,00	0,00	10.115,00
4172951011300000000 - TRANSFERÊNCIA DA DELIBERAÇÃO N° 08/2024|CEAS/PR DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL CONTA	75.000,00	18.750,00	56.250,00
4242299010700000000 - DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	0,00	130.479,22
Total:	236.115,00	33.999,11	304.747,10
Total Geral:	237.642,61	37.433,32	315.468,59

Demonstrativo das Despesas

Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3319011010100000000 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	15.828,91	15.828,91	15.828,91	15.828,91	15.828,91	15.828,91
3319011370000000000 - Gratificação por tempo de serviço	1.087,56	1.087,56	1.087,56	1.087,56	1.087,56	1.087,56
3332293040000000000 - Restituição de convênios e transferências	0,00	2.107,38	0,00	2.107,38	0,00	2.107,38
3339030010200000000 - Gasolina	0,00	2.734,90	0,00	2.734,90	0,00	2.734,90
3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios	1.911,08	3.740,75	871,77	2.701,44	871,77	2.701,44
3339030140000000000 - Material educativo e esportivo	0,00	2.685,80	0,00	1.998,50	0,00	1.998,50
3339030160000000000 - Material de expediente	0,00	6.375,83	0,00	6.375,83	0,00	6.375,83
3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	0,00	607,26	0,00	607,26	0,00	607,26
3339030280000000000 - Material de proteção e segurança	0,00	171,00	0,00	171,00	0,00	171,00
3339030990200000000 - Outros Materiais Não Especificados	0,00	3.640,41	0,00	3.640,41	0,00	3.640,41
3339030990300000000 - Materiais para copa e cozinha	0,00	2.590,98	0,00	2.590,98	0,00	2.590,98
3339032030000000000 - Material destinado a assistência social	0,00	18.900,00	0,00	16.385,00	0,00	16.385,00
3339032990100000000 - Outros materiais para distribuição gratuita	0,00	1.236,85	0,00	1.236,85	0,00	1.236,85
3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais	0,00	2.799,72	0,00	2.799,72	0,00	2.799,72
3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	0,00	588,30	0,00	588,30	0,00	588,30
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	28.126,04	73.283,92	28.126,04	73.283,92	4.850,00	50.007,88
3449052120000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos	0,00	4.134,75	0,00	4.134,75	0,00	4.134,75
3449052340000000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	2.110,00	9.823,08	0,00	7.713,08	0,00	7.713,08
3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	2.999,77	0,00	2.999,77	0,00	2.999,77
3449052420000000000 - Mobiliário em geral	0,00	6.580,00	0,00	6.580,00	0,00	6.580,00

3449052510000000000 - Peças não incorporáveis a imóveis	0,00	2.617,00	0,00	2.617,00	0,00	2.617,00
Total Geral:	49.063,59	164.534,17	45.914,28	158.182,56	22.638,24	134.906,52

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	315.468,59	**Despesa Orçamentária**	164.534,17
Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	32.392,88	Do Exercício	164.534,17
Componente Piso Básico Fixo	38.400,00	Exercícios Anteriores	0,00
DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS	130.479,22		
DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais 60 C/C 90702-2 VINCULO 9004	10.115,00		
Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	32,89		
Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com	160,00		
Rem Dep. Banc. Banco do Brasil 89784-1 vinculo 93412 DELIBERAÇÃO 29/2023 PPAS/EXPANSÃO	2,73		
Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	9,66		
Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil 90702-2 DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais	726,58		
Rem. Dep. Banc. 64209-6	1.158,55		
Rem. Dep. Banc. 64221-5	1.147,45		
Rem. Dep. Banc. 88821-4 vinculo 9348	14,07		
Rem. Dep. Banc. BB 92034-7 DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	3.254,20		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 90944-0 BPC ESCOLA FONTE 93414	9,24		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 91096-1 PAS - PISO ÚNICO FONTE 93415	1.159,63		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Alienação de Bens ECA/FMDCA 90356-6 fonte 5030	248,84		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Increm. Higiene Íntima 89874-0 vinculo 93413	41,67		
Rem. Dep. Banc. Emenda Parlamentar 202281000306 Investimento APAE c/c 86927-9	171,06		
Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	12,50		
Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	5,74		
Rem. Dep. Bancários Banco do Brasil 89926-7 - Emenda de Bancada Senador Flavio Arns Processo	165,20		
Rem. dep. Bancário 87898-7 fonte 9001	252,36		
Rem. dep. Bancário 88046-9 fonte 7063	2.296,49		
Rend. Aplic. Financeira IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	2,65		
TRANSFERÊNCIA DA DELIBERAÇÃO N° 08/2024|CEAS/PR DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA	56.250,00		
rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	9,98		
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	36.950,00		
Receita Extraorçamentária	164.534,17	**Despesa Extraorçamentária**	300.673,51
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	148.264,49
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	164.534,17	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	134.906,52
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	17.502,50
Saldo do Período Anterior	261.603,28	**Saldo para o Período Seguinte**	276.398,36
Direitos da Criança e do Adolescente	159.738,71	Direitos da Criança e do Adolescente	161.831,99
SUAS	101.864,57	SUAS	114.566,37

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Total	**741.606,04**	**Total**	**741.606,04**

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:F10CFB4B

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2000/2024

DECRETO N. º 2000/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1369/2023-LOA, de 17 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	409	20.002.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
2	Suplementar	576	20.002.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07066	25.000,00
			Total		**35.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	410	20.002.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	10.000,00
Excesso		4171999010400000000 TERMO DE PATROCÍNIO ITAIPU 4800005076 VINCULO 7066	07066	25.000,00
		Total	**35.000.00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	10.000,00	0,00	0,00
7066	0,00	0,00	25.000,00
Total	**10.000,00**	**0,00**	**25.000,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE ENÉAS MARQUES/PR, em 19 de novembro de 2024.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:D5EC9B0C

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.143.464,97	58.489.141,99	7.875.000,70	13,46	39.217.776,56	67,05	19.271.365,43
RECEITAS CORRENTES	43.143.464,97	45.786.226,87	7.406.663,84	16,18	37.579.894,39	82,08	8.206.332,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.929.203,18	4.124.203,18	1.237.356,72	30,00	3.728.324,91	90,40	395.878,27
Impostos	3.647.556,22	3.647.556,22	1.182.278,74	32,41	3.306.979,31	90,66	340.576,91
Taxas	276.106,96	471.106,96	54.525,40	11,57	418.400,98	88,81	52.705,98
Contribuição de Melhoria	5.540,00	5.540,00	552,58	9,97	2.944,62	53,15	2.595,38
CONTRIBUIÇÕES	265.958,33	265.958,33	55.659,81	20,93	243.977,72	91,74	21.980,61
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.958,33	265.958,33	55.659,81	20,93	243.977,72	91,74	21.980,61
RECEITA PATRIMONIAL	643.978,87	695.596,65	161.160,16	23,17	872.257,31	125,40	(176.660,66)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.440,97	43.440,97	0,00	0,00	12.039,09	27,71	31.401,88
Valores Mobiliários	555.537,90	607.155,68	160.698,09	26,47	840.715,65	138,47	(233.559,97)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	18.566,84	41,26	26.433,16
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	462,07	0,00	935,73	0,00	(935,73)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	306,64	306,64	0,00	0,00	7.670,00	2.501,30	(7.363,36)

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	306,64	306,64	0,00	0,00	7.670,00	2.501,30	(7.363,36)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.255.319,68	40.651.463,80	5.940.468,58	14,61	32.661.727,75	80,35	7.989.736,05
Transferências da União e de suas Entidades	18.128.106,68	19.884.872,02	2.675.659,81	13,46	15.966.954,20	80,30	3.917.917,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.867.213,00	16.506.591,78	2.495.492,84	15,12	12.699.099,46	76,93	3.807.492,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.260.000,00	4.260.000,00	769.315,93	18,06	3.995.674,09	93,80	264.325,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.698,27	48.698,27	12.018,57	24,68	65.936,70	135,40	(17.238,43)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.627,00	15.627,00	9.418,57	60,27	60.206,98	385,28	(44.579,98)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	33.071,27	33.071,27	2.600,00	7,86	5.729,72	17,33	27.341,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	12.702.915,12	468.336,86	3,69	1.637.882,17	12,89	11.065.032,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	457.000,00	460.500,00	100,77	460.500,00	100,77	(3.500,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	(3.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	457.000,00	457.000,00	100,00	457.000,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	12.245.915,12	7.836,86	0,06	1.177.382,17	9,61	11.068.532,95
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.173.611,00	0,00	0,00	764.000,00	35,15	1.409.611,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	10.072.304,12	7.836,86	0,08	413.382,17	4,10	9.658.921,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.143.464,97	58.489.141,99	7.875.000,70	13,46	39.217.776,56	67,05	19.271.365,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.143.464,97	58.489.141,99	7.875.000,70	13,46	39.217.776,56	67,05	19.271.365,43
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**43.143.464,97**	**58.489.141,99**	**7.875.000,70**	**13,46**	**39.217.776,56**	**67,05**	**19.271.365,43**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.150.066,87	-	-	8.150.066,87	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.150.066,87	-	-	8.150.066,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.143.464,97	66.639.208,86	8.059.845,58	47.643.396,49	18.995.812,37	7.037.466,75	36.493.765,57	30.145.443,29	36.157.038,57
DESPESAS CORRENTES	41.903.118,84	46.506.213,83	5.907.898,96	35.571.757,67	10.934.456,16	6.846.235,85	33.148.527,93	13.357.685,90	32.813.654,33
Pessoal e Encargos Sociais	21.956.607,47	21.297.573,79	2.904.975,04	14.490.179,89	6.807.393,90	2.904.975,04	14.490.179,89	6.807.393,90	14.307.648,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.946.511,37	25.208.640,04	3.002.923,92	21.081.577,78	4.127.062,26	3.941.260,81	18.658.348,04	6.550.292,00	18.506.006,21
DESPESAS DE CAPITAL	890.346,13	19.782.995,03	2.151.946,62	12.071.638,82	7.711.356,21	191.230,90	3.345.237,64	16.437.757,39	3.343.384,24
Investimentos	890.346,13	19.782.995,03	2.151.946,62	12.071.638,82	7.711.356,21	191.230,90	3.345.237,64	16.437.757,39	3.343.384,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.143.464,97	66.639.208,86	8.059.845,58	47.643.396,49	18.995.812,37	7.037.466,75	36.493.765,57	30.145.443,29	36.157.038,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	43.143.464,97	66.639.208,86	8.059.845,58	47.643.396,49	18.995.812,37	7.037.466,75	36.493.765,57	30.145.443,29	36.157.038,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.724.010,99	-	3.060.737,99
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**43.143.464,97**	**66.639.208,86**	**8.059.845,58**	**47.643.396,49**	**-**	**7.037.466,75**	**39.217.776,56**	**-**	**39.217.776,56**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 18/11/2024, às 14:47:38.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS

ORÇAMENTARIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JAIR FORMAIO			***JANETE SOZI GALO***				***GISLAINE ALBINO***		
Presidente da Câmara			Controlador Interno				Contador		
CPF: 759.845.809-00									

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:DDF9CC41

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.143.464,97	66.639.208,86	8.059.845,58	47.643.396,49	100,00	18.995.812,37	7.037.466,75	36.493.765,57	100,00	30.145.443,29
LEGISLATIVA	2.083.600,00	2.083.600,00	183.217,66	962.110,61	2,02	1.121.489,39	188.417,73	947.440,45	2,60	1.136.159,55
Ação Legislativa	2.083.600,00	2.083.600,00	183.217,66	962.110,61	2,02	1.121.489,39	188.417,73	947.440,45	2,60	1.136.159,55
ADMINISTRAÇÃO	5.375.375,52	6.002.830,01	817.398,98	4.892.876,19	10,27	1.109.953,82	960.165,64	4.500.765,72	12,33	1.502.064,29
Administração Geral	4.560.375,52	5.943.465,21	817.398,98	4.833.511,39	10,15	1.109.953,82	954.865,64	4.449.350,92	12,19	1.494.114,29
Administração Financeira	815.000,00	59.364,80	0,00	59.364,80	0,12	0,00	5.300,00	51.414,80	0,14	7.950,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.753.550,16	2.328.667,27	375.154,24	1.704.622,98	3,58	624.044,29	356.911,88	1.643.199,17	4,50	685.468,10
Assistência ao Idoso	24.200,00	287.983,22	45.220,76	225.659,54	0,47	62.323,68	40.971,60	221.410,38	0,61	66.572,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	295.300,00	66.330,23	0,00	43.570,71	0,09	22.759,52	0,00	41.055,71	0,11	25.274,52
Assistência Comunitária	1.414.050,16	1.974.353,82	329.933,48	1.435.392,73	3,01	538.961,09	315.940,28	1.380.733,08	3,78	593.620,74
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	14.007.338,25	16.725.748,86	1.571.909,16	12.792.030,94	26,85	3.933.717,92	2.340.175,07	11.389.162,49	31,21	5.336.586,37
Atenção Básica	13.153.576,25	15.674.245,31	1.573.548,86	12.003.938,17	25,20	3.670.307,14	2.250.283,13	10.699.861,32	29,32	4.974.383,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	418.762,00	420.455,80	0,00	364.586,40	0,77	55.869,40	52.866,32	311.351,76	0,85	109.104,04
Suporte Profilático e Terapêutico	410.000,00	414.898,28	(1.639,70)	360.595,16	0,76	54.303,12	37.025,62	315.038,20	0,86	99.860,08
Vigilância Sanitária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	216.149,47	0,00	62.911,21	0,13	153.238,26	0,00	62.911,21	0,17	153.238,26
EDUCAÇÃO	9.775.841,87	10.830.493,27	1.952.913,36	7.477.903,00	15,70	3.352.590,27	1.487.171,98	6.839.687,20	18,74	3.990.806,07
Ensino Fundamental	8.517.385,74	9.721.856,85	1.951.733,60	7.228.930,28	15,17	2.492.926,57	1.484.562,67	6.598.553,24	18,08	3.123.303,61
Educação Infantil	1.068.456,13	918.636,42	1.179,76	58.972,72	0,12	859.663,70	2.609,31	51.133,96	0,14	867.502,46
Educação Especial	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,40	0,00	0,00	190.000,00	0,52	0,00
CULTURA	276.000,00	339.172,15	99.219,50	162.913,77	0,34	176.258,38	37.001,43	85.929,05	0,24	253.243,10
Difusão Cultural	276.000,00	339.172,15	99.219,50	162.913,77	0,34	176.258,38	37.001,43	85.929,05	0,24	253.243,10
URBANISMO	6.146.233,96	12.919.825,16	1.030.105,56	12.061.900,24	25,32	857.924,92	1.052.434,49	7.091.117,69	19,43	5.828.707,47
Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	5.157.712,71	0,00	4.938.615,98	10,37	219.096,73	0,00	215.939,38	0,59	4.941.773,33
Serviços Urbanos	6.060.233,96	7.755.380,45	1.030.105,56	7.123.284,26	14,95	632.096,19	1.052.434,49	6.875.178,31	18,84	880.202,14
Demais Subfunções	6.000,00	6.732,00	0,00	0,00	0,00	6.732,00	0,00	0,00	0,00	6.732,00
HABITAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00	0,01	0,00	0,00	4.900,00	0,01	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00	0,01	0,00	0,00	4.900,00	0,01	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	163.100,00	190.674,18	16.127,53	129.495,12	0,27	61.179,06	16.444,17	127.474,42	0,35	63.199,76
Preservação e Conservação Ambiental	163.100,00	190.674,18	16.127,53	129.495,12	0,27	61.179,06	16.444,17	127.474,42	0,35	63.199,76
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	506.000,00	28.759,79	0,00	28.759,79	0,06	0,00	0,00	28.759,79	0,08	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	506.000,00	28.759,79	0,00	28.759,79	0,06	0,00	0,00	28.759,79	0,08	0,00
AGRICULTURA	1.871.000,00	3.597.619,21	231.274,67	2.268.882,54	4,76	1.328.736,67	255.499,01	1.701.581,50	4,66	1.896.037,71
Extensão Rural	1.871.000,00	1.874.627,97	231.274,67	1.657.637,54	3,48	216.990,43	255.499,01	1.623.236,50	4,45	251.391,47
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.722.991,24	0,00	611.245,00	1,28	1.111.746,24	0,00	78.345,00	0,21	1.644.646,24
INDÚSTRIA	105.800,00	5.507,41	0,00	5.507,41	0,01	0,00	0,00	5.507,41	0,02	0,00
Promoção Industrial	105.800,00	5.507,41	0,00	5.507,41	0,01	0,00	0,00	5.507,41	0,02	0,00
ENERGIA	317.625,21	476.026,24	17.444,67	268.133,95	0,56	207.892,29	31.024,66	230.495,87	0,63	245.530,37
Conservação de Energia	267.625,21	468.580,11	17.444,67	260.687,82	0,55	207.892,29	31.024,66	223.049,74	0,61	245.530,37
Energia Elétrica	50.000,00	7.446,13	0,00	7.446,13	0,02	0,00	0,00	7.446,13	0,02	0,00
TRANSPORTE	50.000,00	10.296.256,19	1.712.799,02	4.501.030,25	9,45	5.795.225,94	247.477,50	1.525.868,67	4,18	8.770.387,52
Transporte Rodoviário	50.000,00	8.067.056,34	1.712.799,02	4.097.820,25	8,60	3.969.236,09	247.477,50	1.525.868,67	4,18	6.541.187,67

Demais Subfunções	0,00	2.229.199,85	0,00	403.210,00	0,85	1.825.989,85	0,00	0,00	0,00	2.229.199,85
DESPORTO E LAZER	357.000,00	459.129,12	52.281,23	382.329,70	0,80	76.799,42	64.743,19	371.876,14	1,02	87.252,98
Desporto Comunitário	357.000,00	459.129,12	52.281,23	382.329,70	0,80	76.799,42	64.743,19	371.876,14	1,02	87.252,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**43.143.464,97**	**66.639.208,86**	**8.059.845,58**	**47.643.396,49**	**100,00**	**18.995.812,37**	**7.037.466,75**	**36.493.765,57**	**100,00**	**30.145.443,29**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 18/11/2024, às 14:51:02.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:BABADEF3

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	320.000,00

Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 18/11/2024, às 14:50:58.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:89E1EFDB

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.791.696,32	37.579.894,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.124.203,18	3.728.324,91
IPTU	690.502,77	604.073,73
ISS	988.967,20	1.029.846,07

ITBI	453.861,20	440.364,60
IRRF	1.514.225,05	1.232.694,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	476.646,96	421.345,60
Contribuições	265.958,33	243.977,72
Receita Patrimonial	695.596,65	872.257,31
Aplicações Financeiras (II)	607.155,68	840.715,65
Outras Receitas Patrimoniais	88.440,97	31.541,66
Transferências Correntes	40.651.463,80	32.661.727,75
Cota-Parte do FPM	15.680.000,00	12.325.186,98
Cota-Parte do ICMS	12.400.000,00	10.232.637,44
Cota-Parte do IPVA	2.983.280,00	1.386.975,10
Cota-Parte do ITR	1.062,38	32.062,53
Cota-Parte do IPI - Municípios	98.537,00	154.898,29
Transferências do FUNDEB	4.260.000,00	3.995.674,09
Outras Transferências Correntes	5.228.584,42	4.534.293,32
Demais Receitas Correntes	54.474,36	73.606,70
Outras Receitas Financeiras (III)	5.469,45	0,00
Receitas Correntes Restantes	49.004,91	73.606,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**45.179.071,19**	**36.739.178,74**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.702.915,12	1.637.882,17
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	457.000,00	460.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	457.000,00	460.500,00
Transferências de Capital	12.245.915,12	1.177.382,17
Convênios	4.753.185,01	985.374,02
Outras Transferências de Capital	7.492.730,11	192.008,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**12.702.915,12**	**1.637.882,17**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**57.881.986,31**	**38.377.060,91**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**57.881.986,31**	**38.377.060,91**

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até 5º Bimestre/2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.506.213,83	35.571.757,67	33.148.527,93	32.813.654,33	224.841,93	879.155,91	879.057,51
Pessoal e Encargos Sociais	21.297.573,79	14.490.179,89	14.490.179,89	14.307.648,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.208.640,04	21.081.577,78	18.658.348,04	18.506.006,21	224.841,93	879.155,91	879.057,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.506.213,83	35.571.757,67	33.148.527,93	32.813.654,33	224.841,93	879.155,91	879.057,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.782.995,03	12.071.638,82	3.345.237,64	3.343.384,24	64.218,48	1.053.713,31	1.053.713,31
Investimentos	19.782.995,03	12.071.638,82	3.345.237,64	3.343.384,24	64.218,48	1.053.713,31	1.053.713,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**19.782.995,03**	**12.071.638,82**	**3.345.237,64**	**3.343.384,24**	**64.218,48**	**1.053.713,31**	**1.053.713,31**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**66.639.208,86**	**47.643.396,49**	**36.493.765,57**	**36.157.038,57**	**289.060,41**	**1.932.869,22**	**1.932.770,82**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**66.639.208,86**	**47.643.396,49**	**36.493.765,57**	**36.157.038,57**	**289.060,41**	**1.932.869,22**	**1.932.770,82**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**(1.808,89)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(1.808,89)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	845.863,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	43.128,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**800.926,93**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(107.782,81)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	3.469,18
DEDUÇÕES (XL)	10.385.198,47	11.175.595,76
Disponibilidade de Caixa [1]	10.385.198,47	11.175.595,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.820.181,90	11.790.958,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	394.106,93	441.871,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.876,50	173.490,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(10.385.198,47)	(11.172.126,58)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**786.928,11**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	47.764,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**834.693,10**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**31.957,28**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.150.066,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.150.066,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 18/11/2024, às 13:55:04.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:FD7F8E04

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.647.556,22	3.306.979,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	690.502,77	604.073,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	453.861,20	440.364,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	988.967,20	1.029.846,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.514.225,05	1.232.694,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.537.000,00	29.906.311,76
2.1- Cota-Parte FPM	19.000.000,00	15.148.095,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	14.114.543,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	1.033.551,90
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	12.790.796,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	193.622,88
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	40.078,03
2.5- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	1.733.718,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.184.556,22**	**33.213.291,07**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.374.120,62	5.774.551,42
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.088.739,06**	**2.528.770,79**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.325.000,00	4.050.775,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.325.000,00	4.050.775,47
6.1.1- Principal	4.260.000,00	3.995.674,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.000,00	55.101,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(2.114.120,62)**	**(1.778.877,33)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	(241.049,50)	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(241.049,50)	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.809.725,97**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.454.576,06	3.290.797,37	3.290.797,37	3.250.003,75
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.454.576,06	3.290.797,37	3.290.797,37	3.250.003,75
10.1.1- Educação Infantil	730.000,00	45.761,16	45.761,16	45.761,16
10.1.2- Ensino Fundamental	3.674.576,06	3.195.036,21	3.195.036,21	3.154.242,59
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.161.221,31	3.161.221,31	3.118.761,03	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.161.221,31	3.161.221,31	3.118.761,03	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.290.797,37	3.290.797,37	3.250.003,75	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.835.542,83	3.290.797,37	3.290.797,37	81,24
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	405.077,55	889.554,16	889.554,16	484.476,61	21,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	422.246,53	219.539,44	0,00	30.274,24	0,00	219.539,44
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	422.246,53	219.539,44	0,00	30.274,24	0,00	219.539,44
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.348.042,95	2.532.061,50	2.356.730,41	2.348.580,31
20.1- Educação Infantil	63.055,95	13.211,56	5.372,80	4.370,15
20.2- Ensino Fundamental	4.284.987,00	2.518.849,94	2.351.357,61	2.344.210,16
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.892.619,01	5.912.858,87	5.737.527,78	5.686.917,40
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	793.055,95	58.972,72	51.133,96	50.131,31
21.1.1- Creche	270.443,04	20.110,51	17.437,39	17.095,47
21.1.2- Pré-escola	522.612,91	38.862,21	33.696,57	33.035,84
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.099.563,06	5.853.886,15	5.686.393,82	5.636.786,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.356.730,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.774.551,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	484.476,61
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.646.805,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.303.322,77	7.646.805,22	23,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	36.272,62	16.096,70	32.930,50	0,00	3.342,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.614,60	16.096,70	32.930,50	0,00	2.684,10
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	658,02	0,00	0,00	0,00	658,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	409.105,46		358.052,34	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	403.688,10		355.125,38	
31.1.1- Salário-Educação	325.209,00		269.675,50	
31.1.2- PDDE	0,00		0,00	
31.1.3- PNAE	0,00		0,00	
31.1.4 - PNATE	0,00		0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	78.479,10		85.449,88	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.417,36		2.926,96	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.937.874,26	1.565.044,13	1.102.159,42	1.069.089,45
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.580,47	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.762.293,79	1.515.044,13	1.052.159,42	1.049.089,45
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.729.851,30	7.477.903,00	6.839.687,20	6.756.006,85
33.1- Despesas Correntes	10.019.025,86	6.934.014,04	6.789.351,24	6.707.337,55
33.1.1- Pessoal Ativo	6.371.137,88	4.211.796,58	4.211.796,58	4.161.002,96
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	120.000,00	120.000,00	100.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.527.887,98	2.602.217,46	2.457.554,66	2.446.334,59
33.2- Despesas de Capital	710.825,44	543.888,96	50.335,96	48.669,30
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	8.333,34
33.2.2- Outras Despesas de Capital	700.825,44	533.888,96	40.335,96	40.335,96

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	220.234,08	60.465,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.050.775,47	269.675,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.338.337,09	311.334,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	932.672,46	18.806,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	932.672,46	18.806,09
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 18/11/2024, às 14:53:22.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:1C07B8F1

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5° Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.647.556,22	3.647.556,22	3.306.979,31	90,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	690.502,77	690.502,77	604.073,73	87,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	453.861,20	453.861,20	440.364,60	97,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	988.967,20	988.967,20	1.029.846,07	104,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.514.225,05	1.514.225,05	1.232.694,91	81,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.037.000,00	36.037.000,00	28.872.759,86	80,12

Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	14.114.543,37	80,65
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	40.078,03	2.003,90
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	1.733.718,95	50,99
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	12.790.796,63	85,27
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	193.622,88	143,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**39.684.556,22**	**39.684.556,22**	**32.179.739,17**	**81,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.840.338,25	10.387.537,78	8.338.640,66	80,28	7.139.149,01	68,73	7.032.549,43	67,70
Despesas Correntes	10.818.808,25	10.083.192,87	8.093.553,17	80,27	6.894.061,52	68,37	6.787.648,68	67,32
Despesas de Capital	21.530,00	304.344,91	245.087,49	80,53	245.087,49	80,53	244.900,75	80,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	325.000,00	281.974,80	281.974,80	100,00	249.393,06	88,45	249.393,06	88,45
Despesas Correntes	320.000,00	281.974,80	281.974,80	100,00	249.393,06	88,45	249.393,06	88,45
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	362.978,28	330.330,44	91,01	284.773,48	78,45	284.773,48	78,45
Despesas Correntes	400.000,00	362.978,28	330.330,44	91,01	284.773,48	78,45	284.773,48	78,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	56,96	56,96	100,00	56,96	100,00	56,96	100,00
Despesas Correntes	10.000,00	56,96	56,96	100,00	56,96	100,00	56,96	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.585.338,25**	**11.032.547,82**	**8.951.002,86**	**81,13**	**7.673.372,51**	**69,55**	**7.566.772,93**	**68,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.951.002,86	7.673.372,51	7.566.772,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	422.829,91	422.829,91	422.829,91
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.528.172,95**	**7.250.542,60**	**7.143.943,02**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		4.826.960,88	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		4.826.960,88	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**3.701.212,07**	**2.423.581,72**	**2.316.982,14**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,50**	**22,53**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.826.960,88	8.528.172,95	3.701.212,07	0,00	422.829,91	0,00	0,00	0,00	0,00	4.124.041,98
Empenhos de 2023	5.334.684,83	8.996.608,33	3.661.923,50	336.930,24	0,00	0,00	281.708,32	10.152,25	45.069,67	3.616.853,83
Empenhos de 2022	4.876.662,07	7.634.711,55	2.758.049,48	299.434,54	0,00	0,00	228.096,01	0,00	71.338,53	2.686.710,95
Empenhos de 2021	4.036.002,37	6.201.310,29	2.165.307,92	55.876,63	0,00	0,00	44.658,37	0,00	11.218,26	2.154.089,66
Empenhos de 2020 e anteriores	21.272.892,83	33.086.311,68	11.813.418,85	425.792,86	0,00	0,00	397.493,94	0,00	28.298,92	11.785.119,93
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	43.501,74	43.501,74	43.501,74	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**43.501,74**	**43.501,74**	**43.501,74**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.758.800,00	3.093.386,66	2.925.160,34	94,56
Proveniente da União - Fundo a Fundo	1.608.800,00	2.831.648,89	2.717.794,18	95,98
Proveniente dos Estados	150.000,00	261.737,77	207.366,16	79,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	120.771,09	120.771,09	227.681,91	188,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.879.571,09**	**3.214.157,75**	**3.152.842,25**	**98,09**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.593.238,00	4.695.742,01	3.447.482,11	73,42	3.359.657,49	71,55	3.354.321,10	71,43
Despesas Correntes	1.593.238,00	3.580.684,60	2.354.645,48	65,76	2.266.820,86	63,31	2.261.484,47	63,16
Despesas de Capital	0,00	1.115.057,41	1.092.836,63	98,01	1.092.836,63	98,01	1.092.836,63	98,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	44.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	44.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	51.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	36.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	216.092,51	62.854,25	29,09	62.854,25	29,09	62.854,25	29,09
Despesas Correntes	5.000,00	110.269,32	4.005,05	3,63	4.005,05	3,63	4.005,05	3,63
Despesas de Capital	0,00	105.823,19	58.849,20	55,61	58.849,20	55,61	58.849,20	55,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.608.238,00**	**5.008.473,52**	**3.510.336,36**	**70,09**	**3.422.511,74**	**68,33**	**3.417.175,35**	**68,23**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.433.576,25	15.083.279,79	11.786.122,77	78,14	10.498.806,50	69,61	10.386.870,53	68,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	325.000,00	326.693,80	281.974,80	86,31	249.393,06	76,34	249.393,06	76,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	410.000,00	414.898,28	330.330,44	79,62	284.773,48	68,64	284.773,48	68,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.000,00	216.149,47	62.911,21	29,11	62.911,21	29,11	62.911,21	29,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.193.576,25	16.041.021,34	12.461.339,22	77,68	11.095.884,25	69,17	10.983.948,28	68,47

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	***EDSON LUPATINI***	***ANDREIA REGINA HILMANN***
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:32E7364F

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 5º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	41.748.170,66	45.786.226,87	46.518.806,50	47.263.107,40	48.019.317,12	48.787.626,20	49.568.228,22	50.361.319,87	51.167.100,98	51.985.774,60	52.817.546,99
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 18/11/2024, às 14:51:52.											
NOTA:											

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	***EDSON LUPATINI***	***ANDREIA REGINA HILMANN***
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:4C222D33

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Outubro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.143.464,97
Previsão Atualizada	58.489.141,99
Receitas Realizadas	39.217.776,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.150.066,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.143.464,97
Créditos Adicionais	23.495.743,89
Dotação Atualizada	66.639.208,86
Despesas Empenhadas	47.643.396,49
Despesas Liquidadas	36.493.765,57
Despesas Pagas	36.157.038,57
Superávit Orçamentário	2.724.010,99
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Outubro**
Despesas Empenhadas	47.643.396,49
Despesas Liquidadas	36.493.765,57

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Outubro
Receita Corrente Líquida	47.615.097,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Outubro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Outubro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(107.782,81)	786.928,11	(730,11)
Resultado Primário	0,00	(1.808,89)	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Outubro	Pag. Até Outubro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	394.106,93	0,00	289.060,41	105.046,52
Poder Executivo	394.106,93	0,00	289.060,41	105.046,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.162.560,69	1.128.708,14	1.932.770,82	101.081,73
Poder Executivo	3.162.560,69	1.128.708,14	1.932.770,82	101.081,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.556.667,62	1.128.708,14	2.221.831,23	206.128,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Outubro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Outubro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.582.652,80	25,00	22,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.548.613,83	70,00	62,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Outubro**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	12.071.638,82		7.711.356,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Outubro		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	481.488,98		(11.428,98)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	56.871,71		56.871,71
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Outubro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Outubro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.250.542,60	15,00	22,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 18/11/2024, às 14:48:21.			
NOTA:			

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:7BD4EF43

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIÁRIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/11/2024 a 15/11/2024

Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	N° Proc. Adm
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SEM 4B02	Motorista	Curitiba	30/10/24 a 31/10/24	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	851
Barbara Simoni Pereira Rydz	25275	Veiculo Oficial RHR-6H15	Diretora Departamento de	Foz Do Iguaçu	12/11/24 a 15/11/24	Participar do 8° Forum Paranaense de	3	R$ 2.547,81	859

			Fazenda			Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados so Setor Publico.			
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY 8I38	Motorista	Curitiba	03/11/2024 a 04/11/2024	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	860
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SEM 4B02	Motorista	Curitiba	04/11/24 a 05/11/24	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	861
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SFN-2I73	Motorista	Curitiba	05/11/2024 a 06/11/2024	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	862
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SEM 4B02	Motorista	Curitiba	06/11/24 a 07/11/24	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	864
Daise Balotin	138541	Veiculo Oficial RHR-6H15	Chefe da Difvisao de Contabilidade	Foz Do Iguaçu	12/11/24 a 15/11/24	Participar do 8° Forum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados so Setor Publico.	3	R$ 2.547,81	868
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY 8I38	Motorista	Curitiba	10/11/2024 a 11/11/2024	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	873
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY 8I38	Motorista	Curitiba	11/11/2024 a 12/11/2024	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	877
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SFN-2I73	Motorista	Curitiba	13/11/24 a 14/11/24	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	888

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:152AC276

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 211/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 211/2022

REF.: Dispensa n°. 060/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.**

CNPJ Nº 21.055.054/0001-24

— DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia e internet móvel 3G ou superior com fornecimento de 10 planos:

Aditivo Quantitativo de valor 3,78%, pelo prazo 24 (vinte e quatro) dias.

Valor atual do Contrato é de R$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais).

Valor do Total do Aditivo R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

O Valor do Contrato Aditivado passa a ser de R$ 11.862,00 (onze mil oitocentos e sessenta e dois reais).

Lote	Descrição	Valor por dia	Quant. Dias	Linhas ativas	**Valor Total**	**Saldo Atual**

01	SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL COM VOZ E DADOS, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS E NO MINIMO DE 2GB DE INTERNET COM 10 PLANOS.	18,00 R$	24 D	12 und	**R$ 432,00**	0%

O Contrato passa a ter um total de 12 Planos de serviços de telefonia móvel com voz e dados, com ligações ilimitadas e no mínimo de 2GB de internet.

Prazo de vigência de 07/11/2024 a 30/11/2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/11/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:9607CC95

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.885.897,56	94.489.492,60	13.439.554,49	68.494.241,57	25.995.251,03	13.258.081,57	64.411.914,25	30.077.578,35	63.247.062,56
DESPESAS CORRENTES	66.676.190,79	74.690.492,31	11.206.741,82	54.406.134,69	20.284.357,62	10.228.680,72	52.419.578,16	22.270.914,15	51.354.467,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.097.785,95	33.030.085,36	4.797.236,35	23.282.056,09	9.748.029,27	4.797.236,35	23.278.680,01	9.751.405,35	23.030.993,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.630.000,00	2.264.518,15	372.912,84	1.840.102,30	424.415,85	198.246,79	1.665.436,25	599.081,90	1.665.436,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.948.404,84	39.395.888,80	6.036.592,63	29.283.976,30	10.111.912,50	5.233.197,58	27.475.461,90	11.920.426,90	26.658.037,21
DESPESAS DE CAPITAL	7.836.706,77	19.426.000,29	2.232.812,67	14.088.106,88	5.337.893,41	3.029.400,85	11.992.336,09	7.433.664,20	11.892.595,46
INVESTIMENTOS	5.571.706,77	15.532.715,28	1.328.758,18	10.469.368,22	5.063.347,06	2.176.218,73	8.424.469,80	7.108.245,48	8.324.729,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.265.000,00	3.893.285,01	904.054,49	3.618.738,66	274.546,35	853.182,12	3.567.866,29	325.418,72	3.567.866,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.885.897,56	94.489.492,60	13.439.554,49	68.494.241,57	25.995.251,03	13.258.081,57	64.411.914,25	30.077.578,35	63.247.062,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.885.897,56	94.489.492,60	13.439.554,49	68.494.241,57	25.995.251,03	13.258.081,57	64.411.914,25	30.077.578,35	63.247.062,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.885.897,56	94.489.492,60	13.439.554,49	68.494.241,57	25.995.251,03	13.258.081,57	64.411.914,25	30.077.578,35	63.247.062,56

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:E59F5168

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.885.897,56	79.414.177,98	11.938.453,58	15,03	62.799.122,06	79,08	16.615.055,92
RECEITAS CORRENTES	71.339.868,14	75.236.211,91	11.928.453,58	15,85	61.820.156,37	82,17	13.416.055,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.514.418,62	7.388.481,73	1.737.845,43	23,52	6.998.568,65	94,72	389.913,08
IMPOSTOS	6.155.318,62	7.029.381,73	1.715.325,89	24,40	6.677.030,55	94,99	352.351,18
TAXAS	359.100,00	359.100,00	22.519,54	6,27	321.538,10	89,54	37.561,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.292.232,80	1.383.681,14	189.755,17	13,71	803.678,75	58,08	580.002,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.292.232,80	1.383.681,14	189.755,17	13,71	803.678,75	58,08	580.002,39
RECEITA PATRIMONIAL	736.293,61	1.020.157,32	257.261,41	25,22	1.654.622,55	162,19	(634.465,23)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	2.421,77	2.421,77	1.444,49	59,65	12.028,51	496,68	(9.606,74)
VALORES MOBILIÁRIOS	733.871,84	1.017.735,55	255.816,92	25,14	1.642.594,04	161,40	(624.858,49)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.408,74	4.408,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.408,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.408,74	4.408,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.408,74
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	920.981,55	920.981,55	153.287,80	16,64	730.206,13	79,29	190.775,42
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	910.981,55	910.981,55	153.287,80	16,83	730.206,13	80,16	180.775,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.860.124,42	64.366.431,52	9.482.888,33	14,73	51.293.245,26	79,69	13.073.186,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	25.149.961,66	26.433.903,24	3.783.276,04	14,31	23.002.295,19	87,02	3.431.608,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	29.793.994,52	30.128.398,38	4.358.217,38	14,47	21.323.544,16	70,78	8.804.854,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	6.916.168,24	7.804.129,90	1.341.394,91	17,19	6.965.129,34	89,25	839.000,56
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.276,57	0,00	(2.276,57)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.408,40	152.069,91	107.415,44	70,64	339.835,03	223,47	(187.765,12)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	140.661,51	39.840,75	28,32	172.938,61	122,95	(32.277,10)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	53.791,71	0,00	77.692,26	0,00	(77.692,26)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	6.726,36	0,00	(6.726,36)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.408,40	11.408,40	13.782,98	120,81	82.477,80	722,96	(71.069,40)
RECEITAS DE CAPITAL	3.546.029,42	4.177.966,07	10.000,00	0,24	978.965,69	23,43	3.199.000,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.437.012,68	3.437.012,68	0,00	0,00	400.000,00	11,64	3.037.012,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	3.437.012,68	3.437.012,68	0,00	0,00	400.000,00	11,64	3.037.012,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	109.016,74	109.016,74	0,00	0,00	0,00	0,00	109.016,74
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	109.016,74	109.016,74	0,00	0,00	0,00	0,00	109.016,74
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	631.936,65	10.000,00	1,58	578.965,69	91,62	52.970,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	561.936,65	10.000,00	1,78	508.965,69	90,57	52.970,96
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	74.885.897,56	79.414.177,98	11.938.453,58	15,03	62.799.122,06	79,08	16.615.055,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.885.897,56	79.414.177,98	11.938.453,58	15,03	62.799.122,06	79,08	16.615.055,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.792,19	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	74.885.897,56	79.414.177,98	11.938.453,58	15,03	62.799.122,06	79,08	16.615.055,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.075.314,62	0,00	0,00	15.075.314,62	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	15.075.314,62	0,00	0,00	15.075.314,62	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/11/2024 15:12							

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:C7511DD9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDESPESAFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	74.885.897,56	94.489.492,60	13.439.554,49	68.494.241,57	100,00	25.995.251,03	13.258.081,57	64.411.914,25	100,00	30.077.578,35
LEGISLATIVA	2.954.000,00	2.954.000,00	0,00	0,00	0,00	2.954.000,00	0,00	0,00	0,00	2.954.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.548.754,94	6.712.731,33	1.008.240,22	5.201.912,76	7,59	1.510.818,57	997.659,69	5.150.189,93	8,00	1.562.541,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.548.500,77	3.122.483,39	381.807,42	1.880.653,05	2,75	1.241.830,34	335.941,07	1.823.611,07	2,83	1.298.872,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	666.000,00	732.421,07	110.786,28	547.779,18	0,80	184.641,89	110.786,28	547.779,18	0,85	184.641,89
SAÚDE	21.796.858,97	25.387.678,85	4.145.086,38	18.762.283,86	27,39	6.625.394,99	3.588.723,10	17.709.683,34	27,49	7.677.995,51
EDUCAÇÃO	17.110.272,44	19.707.440,51	3.373.987,54	14.886.725,55	21,73	4.820.714,96	3.080.839,30	14.387.331,40	22,34	5.320.109,11
CULTURA	280.500,00	502.525,56	28.893,32	198.699,21	0,29	303.826,35	35.158,25	193.579,99	0,30	308.945,57
URBANISMO	6.097.665,62	7.497.941,59	834.450,11	3.998.072,00	5,84	3.499.869,59	799.924,96	3.660.372,01	5,68	3.837.569,58
HABITAÇÃO	1.327.012,68	4.574.257,72	635.857,32	4.026.990,62	5,88	547.267,10	635.857,32	4.026.990,62	6,25	547.267,10
SANEAMENTO	101.000,00	314.282,89	897,67	269.680,56	0,39	44.602,33	0,00	100.805,72	0,16	213.477,17
GESTÃO AMBIENTAL	132.100,00	182.100,00	11.089,41	86.667,54	0,13	95.432,46	14.483,59	84.152,32	0,13	97.947,68
AGRICULTURA	2.173.000,00	1.781.700,00	173.295,08	1.073.495,14	1,57	708.204,86	193.472,52	1.066.351,24	1,66	715.348,76
INDÚSTRIA	500.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.600,00	288.600,00	31.900,89	137.074,77	0,20	151.525,23	31.337,07	136.477,00	0,21	152.123,00
TRANSPORTE	6.522.132,14	12.093.025,82	1.226.380,64	10.652.812,84	15,55	1.440.212,98	2.193.092,11	8.995.128,69	13,97	3.097.897,13
DESPORTO E LAZER	746.500,00	836.500,71	79.414,55	608.430,32	0,89	228.070,39	68.877,07	592.316,49	0,92	244.184,22
ENCARGOS ESPECIAIS	4.735.000,00	7.047.803,16	1.397.467,66	6.162.964,17	9,00	884.838,99	1.171.929,24	5.937.145,25	9,22	1.110.657,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	74.885.897,56	94.489.492,60	13.439.554,49	68.494.241,57	100,00	25.995.251,03	13.258.081,57	64.411.914,25	100,00	30.077.578,35

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:F60711E4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	74.885.897,56	94.489.492,60	13.439.554,49	68.494.241,57	100,00	25.995.251,03	13.258.081,57	64.411.914,25	100,00	30.077.578,35
LEGISLATIVA	2.954.000,00	2.954.000,00	0,00	0,00	0,00	2.954.000,00	0,00	0,00	0,00	2.954.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.954.000,00	2.954.000,00	0,00	0,00	0,00	2.954.000,00	0,00	0,00	0,00	2.954.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.548.754,94	6.712.731,33	1.008.240,22	5.201.912,76	7,59	1.510.818,57	997.659,69	5.150.189,93	8,00	1.562.541,40
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	149.500,00	118.600,00	455,00	24.383,69	0,04	94.216,31	455,00	24.383,69	0,04	94.216,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.497.754,94	5.689.731,33	866.614,26	4.457.417,43	6,51	1.232.313,90	858.348,67	4.408.032,98	6,84	1.281.698,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	901.500,00	904.400,00	141.170,96	720.111,64	1,05	184.288,36	138.856,02	717.773,26	1,11	186.626,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.548.500,77	3.122.483,39	381.807,42	1.880.653,05	2,75	1.241.830,34	335.941,07	1.823.611,07	2,83	1.298.872,32
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	148.000,00	186.255,01	22.581,19	103.463,83	0,15	82.791,18	17.055,54	97.419,09	0,15	88.835,92
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	545.669,23	628.077,08	107.399,86	417.247,70	0,61	210.829,38	93.369,48	403.149,82	0,63	224.927,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.854.831,54	2.308.151,30	251.826,37	1.359.941,52	1,99	948.209,78	225.516,05	1.323.042,16	2,05	985.109,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	666.000,00	732.421,07	110.786,28	547.779,18	0,80	184.641,89	110.786,28	547.779,18	0,85	184.641,89
PREVIDÊNCIA BÁSICA	666.000,00	732.421,07	110.786,28	547.779,18	0,80	184.641,89	110.786,28	547.779,18	0,85	184.641,89
SAÚDE	21.796.858,97	25.387.678,85	4.145.086,38	18.762.283,86	27,39	6.625.394,99	3.588.723,10	17.709.683,34	27,49	7.677.995,51
ATENÇÃO BÁSICA	21.433.685,41	24.197.840,10	4.085.787,77	18.396.228,66	26,86	5.801.611,44	3.536.283,28	17.358.258,70	26,95	6.839.581,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	48.169,22	204.039,81	22.951,20	99.837,72	0,15	104.202,09	22.951,20	99.837,72	0,15	104.202,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	171.219,76	342.014,36	36.347,41	266.217,48	0,39	75.796,88	29.488,62	251.586,92	0,39	90.427,44
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	143.784,58	643.784,58	0,00	0,00	0,00	643.784,58	0,00	0,00	0,00	643.784,58
EDUCAÇÃO	17.110.272,44	19.707.440,51	3.373.987,54	14.886.725,55	21,73	4.820.714,96	3.080.839,30	14.387.331,40	22,34	5.320.109,11
ENSINO FUNDAMENTAL	16.315.782,48	18.885.950,55	3.016.148,13	14.357.635,10	20,96	4.528.315,45	2.811.325,34	13.983.716,84	21,71	4.902.233,71
EDUCAÇÃO INFANTIL	537.989,96	754.989,96	357.839,41	527.680,45	0,77	227.309,51	269.513,96	402.204,56	0,62	352.785,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	241.500,00	51.500,00	0,00	1.410,00	0,00	50.090,00	0,00	1.410,00	0,00	50.090,00
CULTURA	280.500,00	502.525,56	28.893,32	198.699,21	0,29	303.826,35	35.158,25	193.579,99	0,30	308.945,57
DIFUSÃO CULTURAL	280.500,00	502.525,56	28.893,32	198.699,21	0,29	303.826,35	35.158,25	193.579,99	0,30	308.945,57
URBANISMO	6.097.665,62	7.497.941,59	834.450,11	3.998.072,00	5,84	3.499.869,59	799.924,96	3.660.372,01	5,68	3.837.569,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.600.665,62	4.792.922,94	560.694,98	2.750.160,49	4,02	2.042.762,45	521.501,92	2.444.363,70	3,79	2.348.559,24
SERVIÇOS URBANOS	2.497.000,00	2.705.018,65	273.755,13	1.247.911,51	1,82	1.457.107,14	278.423,04	1.216.008,31	1,89	1.489.010,34
HABITAÇÃO	1.327.012,68	4.574.257,72	635.857,32	4.026.990,62	5,88	547.267,10	635.857,32	4.026.990,62	6,25	547.267,10
HABITAÇÃO URBANA	1.327.012,68	4.574.257,72	635.857,32	4.026.990,62	5,88	547.267,10	635.857,32	4.026.990,62	6,25	547.267,10

SANEAMENTO	101.000,00	314.282,89	897,67	269.680,56	0,39	44.602,33	0,00	100.805,72	0,16	213.477,17
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	101.000,00	314.282,89	897,67	269.680,56	0,39	44.602,33	0,00	100.805,72	0,16	213.477,17
GESTÃO AMBIENTAL	132.100,00	182.100,00	11.089,41	86.667,54	0,13	95.432,46	14.483,59	84.152,32	0,13	97.947,68
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	92.100,00	92.100,00	11.089,41	43.513,24	0,06	48.586,76	10.703,59	43.127,42	0,07	48.972,58
RECURSOS HÍDRICOS	40.000,00	90.000,00	0,00	43.154,30	0,06	46.845,70	3.780,00	41.024,90	0,06	48.975,10
AGRICULTURA	2.173.000,00	1.781.700,00	173.295,08	1.073.495,14	1,57	708.204,86	193.472,52	1.066.351,24	1,66	715.348,76

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ABASTECIMENTO	36.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
EXTENSÃO RURAL	1.666.500,00	1.404.200,00	144.596,48	874.631,62	1,28	529.568,38	144.544,65	868.066,45	1,35	536.133,55
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	470.500,00	361.500,00	28.698,60	198.863,52	0,29	162.636,48	48.927,87	198.284,79	0,31	163.215,21
INDÚSTRIA	500.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	500.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.600,00	288.600,00	31.900,89	137.074,77	0,20	151.525,23	31.337,07	136.477,00	0,21	152.123,00
TURISMO	273.600,00	288.600,00	31.900,89	137.074,77	0,20	151.525,23	31.337,07	136.477,00	0,21	152.123,00
TRANSPORTE	6.522.132,14	12.093.025,82	1.226.380,64	10.652.812,84	15,55	1.440.212,98	2.193.092,11	8.995.128,69	13,97	3.097.897,13
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.522.132,14	12.093.025,82	1.226.380,64	10.652.812,84	15,55	1.440.212,98	2.193.092,11	8.995.128,69	13,97	3.097.897,13
DESPORTO E LAZER	746.500,00	836.500,71	79.414,55	608.430,32	0,89	228.070,39	68.877,07	592.316,49	0,92	244.184,22
DESPORTO COMUNITÁRIO	746.500,00	836.500,71	79.414,55	608.430,32	0,89	228.070,39	68.877,07	592.316,49	0,92	244.184,22
ENCARGOS ESPECIAIS	4.735.000,00	7.047.803,16	1.397.467,66	6.162.964,17	9,00	884.838,99	1.171.929,24	5.937.145,25	9,22	1.110.657,91
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.745.000,00	3.895.518,15	857.682,32	3.196.683,04	4,67	698.835,11	632.143,90	2.971.144,62	4,61	924.373,53
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.990.000,00	3.152.285,01	539.785,34	2.966.281,13	4,33	186.003,88	539.785,34	2.966.000,63	4,60	186.284,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	74.885.897,56	94.489.492,60	13.439.554,49	68.494.241,57	100,00	25.995.251,03	13.258.081,57	64.411.914,25	100,00	30.077.578,35

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/11/2024 15:14

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:806ED601

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEIT AOPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.437.012,68	400.000,00	3.037.012,68

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.426.000,29	14.088.106,88	5.337.893,41
Investimentos	15.532.715,28	10.469.368,22	5.063.347,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.893.285,01	3.618.738,66	274.546,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.426.000,29	14.088.106,88	5.337.893,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.988.987,61	13.688.106,88	2.300.880,73

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:F93E8E10

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.029.381,73	6.677.030,55

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	610.777,43	677.992,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.309.938,75	1.060.706,85
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.937.650,90	3.094.176,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.171.014,65	1.844.154,54
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	55.429.604,25	41.079.726,27
2.1 - Cota-parte FPM	18.706.474,70	15.148.095,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.192.879,52	14.114.543,37
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.513.595,18	1.033.551,90
2.2 - Cota-parte ICMS	33.615.713,51	23.135.436,16
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	518.689,40	351.458,34
2.4 - Cota-parte ITR	115.179,10	132.366,38
2.5 - Cota-parte IPVA	2.473.547,54	2.312.370,12
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	62.458.985,98	47.756.756,82
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.783.201,81	8.009.234,87
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.831.544,68	3.929.954,33

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.016.854,32	7.279.879,41
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.836.456,03	7.064.134,27
6.1.1 - Principal	7.804.129,90	6.965.129,34
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	32.326,13	99.004,93
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	950,77	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	950,77	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	179.447,52	215.745,14
6.4.1 - Principal	179.447,52	215.745,14
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.979.071,91)	(1.044.105,53)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	347.841,74
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	347.841,74
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.627.721,15

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.366.906,18	6.365.450,89	6.178.357,67	6.020.622,90	187.093,22
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.298.545,78	5.646.140,50	5.646.140,50	5.585.217,18	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.298.545,78	5.646.140,50	5.646.140,50	5.585.217,18	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.068.360,40	719.310,39	532.217,17	435.405,72	187.093,22
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.068.360,40	719.310,39	532.217,17	435.405,72	187.093,22
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.015.399,48	5.828.306,26	5.670.571,49	187.093,22	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.946.001,99	5.758.908,77	5.601.174,00	187.093,22	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	69.397,49	69.397,49	69.397,49	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.296.089,09	5.296.089,09	5.235.165,77	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.944.893,99	5.296.089,09	5.296.089,09	74,97
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	727.987,94	1.451.573,15	1.451.573,15	723.585,21	19,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO NO EXERCÍCIO EXERCÍCIO ANTERIOR ANTERIOR (s) (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	700.993,43 848.187,19	350.051,41	0,00	498.135,78	498.135,78
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	679.418,92 848.187,19	350.051,41	0,00	498.135,78	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	21.574,51 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.506.837,00	5.218.927,40	5.058.705,42	4.952.784,08	160.221,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	564.889,96	378.532,14	331.808,86	316.091,53	46.723,28
20.2 - Ensino Fundamental	7.875.447,04	4.838.985,26	4.725.486,56	4.635.282,55	113.498,70
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	51.500,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.242.353,22	10.854.384,74	10.553.792,82	10.305.854,04	300.591,92
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.242.353,22	10.854.384,74	10.553.792,82	10.305.854,04	300.591,92

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.058.705,42
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.009.234,87
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	723.585,21
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	856,22
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25+ 26 + 27)	12.343.498,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.939.189,20	12.343.498,86	25,85
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.526,29	23.616,56	25.033,86	856,22	17.636,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.526,29	23.616,56	25.033,86	856,22	17.636,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.194.004,91	1.295.668,82
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	764.063,87	811.641,88
31.1.1 - Salário-Educação	524.507,69	458.485,70
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	174.507,69	172.385,01
31.1.4 - PNATE	65.048,49	82.720,72
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	98.050,45
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	406.171,85	413.425,34
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	23.769,19	70.601,60

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.833.697,33	3.285.263,01	3.135.649,06	3.105.880,62	149.613,95
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	190.100,00	146.902,64	68.150,03	61.392,83	78.752,61
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.643.597,33	3.138.360,37	3.067.499,03	3.044.487,79	70.861,34
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.707.440,51	14.868.839,76	14.371.910,61	14.078.486,06	496.929,15
33.1 - Despesas Correntes	18.233.915,83	13.508.063,06	13.111.922,35	12.826.393,69	396.140,71
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.907.237,36	8.033.318,67	8.033.318,67	7.951.099,32	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	101.708,98	96.708,98	96.708,98	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.224.969,49	5.378.035,41	4.981.894,70	4.875.294,37	396.140,71
33.2 - Despesas de Capital	1.473.524,68	1.360.776,70	1.259.988,26	1.252.092,37	100.788,44
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.473.524,68	1.360.776,70	1.259.988,26	1.252.092,37	100.788,44

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	350.051,86	464.920,55
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.279.879,41	458.485,70
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.020.622,90	698.907,17
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.609.308,37	224.499,08
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.609.308,37	224.499,08
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/11/2024 15:19		

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:90D2D8AA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.236.211,91	61.820.000,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.388.481,73	6.998.568,65
IPTU	610.777,43	677.992,74
ISS	2.937.650,90	3.094.176,42
ITBI	1.309.938,75	1.060.706,85
IRRF	2.171.014,65	1.844.154,54

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.100,00	321.538,10
Contribuições	1.383.681,14	803.678,75
Receita patrimonial	1.020.157,32	1.654.466,97
Aplicações Financeiras (II)	1.017.735,55	1.642.438,46
Outras Receitas Patrimoniais	2.421,77	12.028,51
Transferências correntes	64.366.431,52	51.293.245,26
Cota-Parte do FPM	15.338.724,89	12.325.186,98
Cota-Parte do ICMS	26.892.570,81	18.508.349,07
Cota-Parte do IPVA	1.978.838,03	1.849.896,04
Cota-Parte do ITR	92.143,28	105.893,20
Transferências da LC 61/1989	414.951,52	281.166,68
Transferências do FUNDEB	7.983.577,42	7.180.874,48
Outras transferências correntes	11.665.625,57	11.041.878,81
Demais receitas correntes	1.077.460,20	1.070.041,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.077.460,20	1.070.041,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	74.218.476,36	60.177.562,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	155,58
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.177.966,07	978.965,69
Operações de Crédito (VIII)	3.437.012,68	400.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	109.016,74	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	109.016,74	0,00
Transferências de Capital	631.936,65	578.965,69
Convênios	449.785,50	256.335,32
Outras Transferências de Capital	182.151,15	322.630,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	740.953,39	578.965,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	74.959.429,75	60.756.528,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	74.959.429,75	60.756.528,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.687.571,24	54.406.134,69	52.419.578,16	51.354.467,10	216.788,54	699.892,31	699.868,51
Pessoal e encargos sociais	33.030.085,36	23.282.056,09	23.278.680,01	23.030.993,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.264.518,15	1.840.102,30	1.665.436,25	1.665.436,25	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	39.392.967,73	29.283.976,30	27.475.461,90	26.658.037,21	216.788,54	699.892,31	699.868,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.423.053,09	52.566.032,39	50.754.141,91	49.689.030,85	216.788,54	699.892,31	699.868,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.921,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.426.000,29	14.088.106,88	11.992.336,09	11.892.595,46	180.728,92	937.237,86	935.112,86
Investimentos	15.532.715,28	10.469.368,22	8.424.469,80	8.324.729,23	180.728,92	937.237,86	935.112,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.893.285,01	3.618.738,66	3.567.866,29	3.567.866,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.532.715,28	10.469.368,22	8.424.469,80	8.324.729,23	180.728,92	937.237,86	935.112,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	88.331.689,44	63.035.400,61	59.178.611,71	58.013.760,08	397.517,46	1.637.130,17	1.634.981,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	88.328.768,37	63.035.400,61	59.178.611,71	58.013.760,08	397.517,46	1.637.130,17	1.634.981,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							710.269,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							710.269,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.042.594,04	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	147.199,69	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.605.663,46	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Outubro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.741.968,62	17.395.891,86
DEDUÇÕES (XL)	22.779.124,63	17.015.949,11
Disponibilidade de Caixa	21.771.503,82	16.550.609,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.220.144,08	18.227.245,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	448.640,26	1.256.245,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	420.390,79
Demais Haveres Financeiros	1.007.620,81	465.339,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.037.156,01)	379.942,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(6.417.098,76)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	807.604,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(5.609.493,80)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(7.504.888,15)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.075.314,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.075.314,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/11/2024 15:15		

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:482DBB1D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.236.211,91	61.820.000,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.388.481,73	6.998.568,65
IPTU	610.777,43	677.992,74
ISS	2.937.650,90	3.094.176,42
ITBI	1.309.938,75	1.060.706,85
IRRF	2.171.014,65	1.844.154,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.100,00	321.538,10
Contribuições	1.383.681,14	803.678,75
Receita patrimonial	1.020.157,32	1.654.466,97
Aplicações Financeiras (II)	1.017.735,55	1.642.438,46
Outras Receitas Patrimoniais	2.421,77	12.028,51
Transferências correntes	64.366.431,52	51.293.245,26
Cota-Parte do FPM	15.338.724,89	12.325.186,98
Cota-Parte do ICMS	26.892.570,81	18.508.349,07
Cota-Parte do IPVA	1.978.838,03	1.849.896,04
Cota-Parte do ITR	92.143,28	105.893,20
Transferências da LC 61/1989	414.951,52	281.166,68
Transferências do FUNDEB	7.983.577,42	7.180.874,48
Outras transferências correntes	11.665.625,57	11.041.878,81
Demais receitas correntes	1.077.460,20	1.070.041,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.077.460,20	1.070.041,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	74.218.476,36	60.177.562,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	155,58
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.177.966,07	978.965,69
Operações de Crédito (VIII)	3.437.012,68	400.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	109.016,74	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	109.016,74	0,00
Transferências de Capital	631.936,65	578.965,69

Convênios	449.785,50	256.335,32
Outras Transferências de Capital	182.151,15	322.630,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	740.953,39	578.965,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	74.959.429,75	60.756.528,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	74.959.429,75	60.756.528,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.687.571,24	54.406.134,69	52.419.578,16	51.354.467,10	216.788,54	699.892,31	699.868,51
Pessoal e encargos sociais	33.030.085,36	23.282.056,09	23.278.680,01	23.030.993,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.264.518,15	1.840.102,30	1.665.436,25	1.665.436,25	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	39.392.967,73	29.283.976,30	27.475.461,90	26.658.037,21	216.788,54	699.892,31	699.868,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.423.053,09	52.566.032,39	50.754.141,91	49.689.030,85	216.788,54	699.892,31	699.868,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.921,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.426.000,29	14.088.106,88	11.992.336,09	11.892.595,46	180.728,92	937.237,86	935.112,86
Investimentos	15.532.715,28	10.469.368,22	8.424.469,80	8.324.729,23	180.728,92	937.237,86	935.112,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.893.285,01	3.618.738,66	3.567.866,29	3.567.866,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.532.715,28	10.469.368,22	8.424.469,80	8.324.729,23	180.728,92	937.237,86	935.112,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	88.331.689,44	63.035.400,61	59.178.611,71	58.013.760,08	397.517,46	1.637.130,17	1.634.981,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	88.328.768,37	63.035.400,61	59.178.611,71	58.013.760,08	397.517,46	1.637.130,17	1.634.981,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							710.269,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							710.269,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.042.594,04	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	147.199,69	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.605.663,46	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Outubro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.741.968,62	17.395.891,86
DEDUÇÕES (XL)	22.779.124,63	17.015.949,11
Disponibilidade de Caixa	21.771.503,82	16.550.609,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.220.144,08	18.227.245,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	448.640,26	1.256.245,22

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	420.390,79
Demais Haveres Financeiros	1.007.620,81	465.339,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.037.156,01)	379.942,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(6.417.098,76)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	807.604,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(5.609.493,80)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(7.504.888,15)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.075.314,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.075.314,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:E08880CC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	349.096,48	26.626,34	322.470,14
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	349.096,48	26.626,34	322.470,14
Alienação de Bens Móveis	109.016,74	0,00	109.016,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	240.079,74	26.626,34	213.453,40
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	349.096,48	26.626,34	322.470,14

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	173.472,27	585,00	585,00	585,00	2.293,50	172.887,27
Investimentos	173.472,27	585,00	585,00	585,00	2.293,50	172.887,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	173.472,27	585,00	585,00	585,00	2.293,50	172.887,27

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	260.035,76	26.041,34	286.077,10

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:8BBDFB02

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Setembro a Outubro de 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	75.236.211,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:F72B4551

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.155.318,62	7.029.381,73	6.677.030,55	94,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	610.777,43	610.777,43	677.992,74	111,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.309.938,75	1.309.938,75	1.060.706,85	80,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.063.587,79	2.937.650,90	3.094.176,42	105,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.171.014,65	2.171.014,65	1.844.154,54	84,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.561.878,59	53.916.009,07	40.046.174,37	74,28
Cota-Parte FPM	16.838.749,04	17.192.879,52	14.114.543,37	82,10
Cota-Parte ITR	115.179,10	115.179,10	132.366,38	114,92
Cota-Parte IPVA	2.473.547,54	2.473.547,54	2.312.370,12	93,48
Cota-Parte ICMS	33.615.713,51	33.615.713,51	23.135.436,16	68,82
Cota-Parte IPI-Exportação	518.689,40	518.689,40	351.458,34	67,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	59.717.197,21	60.945.390,80	46.723.204,92	76,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.703.607,	18.118.811,	13.395.874,30	73,93	12.992.829,96	71,71	12.824.427,61	70,78
Despesas Correntes	17.653.610,	17.911.610,	13.252.152,55	73,99	12.906.731,35	72,06	12.739.013,50	71,12
Despesas de Capital	49.997,40	207.201,38	143.721,75	69,36	86.098,61	41,55	85.414,11	41,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.500,00	24.500,00	17.895,11	73,04	15.348,68	62,65	15.348,68	62,65
Despesas Correntes	24.500,00	24.500,00	17.895,11	73,04	15.348,68	62,65	15.348,68	62,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.829.107,	18.244.311,	13.413.769,41	73,52	13.008.178,64	71,30	12.839.776,29	70,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.413.769,41	13.008.178,64	12.839.776,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.413.769,41	13.008.178,64	12.839.776,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.008.480,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.405.288,67	5.999.697,90	5.831.295,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,71	27,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	7.008.480,7	13.413.769,	6.405.288,6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,20	6.405.288,6
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	94,20	94,20	94,20	-94,20
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.812.320,56	4.046.102,39	3.568.167,51	88,19
Proveniente da União	2.701.350,56	3.265.176,88	3.007.682,18	92,11
Proveniente dos Estados	110.970,00	780.925,51	560.485,33	71,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	115.676,84	115.676,84	201.712,95	174,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.927.997,40	4.161.779,23	3.769.880,46	90,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.687.077,6	4.675.028,3	3.856.436,99	82,49	3.443.189,96	73,65	3.312.093,98	70,85
Despesas Correntes	2.640.985,3	3.631.775,8	3.264.146,57	89,88	3.063.049,04	84,34	2.932.538,06	80,75
Despesas de Capital	46.092,29	1.043.252,5	592.290,42	56,77	380.140,92	36,44	379.555,92	36,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	48.169,22	204.039,81	99.837,72	48,93	99.837,72	48,93	99.837,72	48,93
Despesas Correntes	48.169,22	204.039,81	99.837,72	48,93	99.837,72	48,93	99.837,72	48,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	146.719,76	317.514,36	248.322,37	78,21	236.238,24	74,40	222.274,31	70,00
Despesas Correntes	146.719,76	317.514,36	248.322,37	78,21	236.238,24	74,40	222.274,31	70,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.881.966,6	5.196.582,5	4.204.597,08	80,91	3.779.265,92	72,73	3.634.206,01	69,93

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.390.685,	22.793.840,	17.252.311,29	75,69	16.436.019,92	72,11	16.136.521,59	70,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	48.169,22	204.039,81	99.837,72	48,93	99.837,72	48,93	99.837,72	48,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	171.219,76	342.014,36	266.217,48	77,84	251.586,92	73,56	237.622,99	69,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.711.074,	23.440.894,	17.618.366,49	75,16	16.787.444,56	71,62	16.473.982,30	70,28

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:7EDFB6F0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	74.885.897,56
Previsão Atualizada da Receita	79.414.177,98
Receitas Realizadas	62.799.122,06
Déficit Orçamentário	1.612.792,19
Saldos de Exercícios Anteriores	15.075.314,62
Dotação Inicial	74.885.897,56
Créditos Adicionais	19.603.595,04
Dotação Atualizada	94.489.492,60
Despesas Empenhadas	68.494.241,57
Despesas Liquidadas	64.411.914,25
Despesas Pagas	63.247.062,56
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	68.494.241,57
Despesas Liquidadas	64.411.914,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	76.417.846,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.205.027,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	74.591.235,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.605.663,46	0,00 %
Resultado Primário		0,00	710.269,11	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	448.640,26	9.178,01	397.517,46	41.944,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.244.012,39	163.802,15	1.634.981,37	445.228,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.692.652,65	172.980,16	2.032.498,83	487.173,66
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	12.343.498,86	25% / 18%		25,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.296.089,09	70%		74,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	400.000,00		3.037.012,68	
Despesa de Capital Líquida	14.088.106,88		5.337.893,41	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		109.016,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	585,00		172.887,27
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.008.178,64	15%	27,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/11/2024 15:29			

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:1FC8B76F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO PE 73/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

ELETRÔNICO Nº 90073/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no **Edital** de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa visando fornecimento de peças de reposição e serviços especializados para manutenção de câmaras de imunobiológicos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste-P.**

Onde Lê-se:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
23	31073	Porta agulha reto médio 14 cm	6,00	UN	748,00	4.488,00

Leia-se:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
23	61073	Display eletrônico compatível com câmaras conservadoras marca Indrel.	6,00	UN	748,00	4.488,00

Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 06 de dezembro de 2024, as 08h00.

Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 19 de novembro de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:609ED93A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 165/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº. 165/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.810,97 (vinte e nove mil, oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		3.180,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	04	Administração
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.068	Incentivos aos Alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		5.130,97

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	1045	Outros Recursos não Vinculados
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		500,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	04	Administração
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.068	Incentivos aos Alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		7.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação

Função	04	Administração
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.068	Incentivos aos Alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		3.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		3.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Material de Consumo
Valor em R$		7.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 29.810,97.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		3.180,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	04	Administração
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.068	Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		1.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		5.130,97

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 9.310,97.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1045 - Outros Recursos não Vinculados
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	500,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.000,00

RECEITA	1.1.1.3.03.4.1.01.01
DESCRIÇÃO	IRRF Outros Rendimentos – Poder Executivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	14.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 20.500,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B3D1394D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2024

ATA ABERTURA DE ENVELOPES

Em dezenove de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a comissão de chamamento designada pela portaria 650/2024, se reuniu para analisar documentação referente ao edital nº 16/2024 para seleção de organização da sociedade civil constituídas por catadores de materiais recicláveis para utilização do centro de triagem municipal para recebimento, triagem e comercialização de resíduos sólidosprovenientes da coleta seletiva municipal. Recebemos apenas uma solicitação de credenciamento sob o nº 0018.000019758/2024, da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Almirante Tamandaré – Ilha. Envelope um, a documentação estava conforme exigido no edital. Envelope dois, a OSC atendeu os seguintes critérios técnicos:

Descrição do Critério Técnico de Análise da Documentação	Escala de Pontuação				
1. Demonstração de que a OSC possua estrutura humana compatível (equipe de profissionais e/ou associados com quantidade mínima de 10 integrantes) necessária para a execução do objeto.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Comprovação do tempo/experiência de constituição formal da OSC.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Comprovação da execução efetiva do trabalho.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4. Comprovação de que a OSC esteja exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Confirmação do uso de Equipamentos de Proteção Individual durante a execução do trabalho.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
6. Demonstração do atendimento social executado pela OSC em prol de seus associados.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
7. Comprovação de que a OSC já realiza trabalho de triagem de recicláveis na região onde o barracão se situa.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
8. Comprovação de que a OSC está registrada junto à Receita Federal como Associação ou Cooperativa.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

***a pontuação esta identificada através da célula colorida em amarelo.**

A OSC Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Almirante Tamandaré – Ilha atingiu 27 (vinte e sete) pontos superando a pontuação mínima para credenciamento. Assim sendo a **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Almirante Tamandaré – Ilha está devidamente habilitada** para concessão de uso do BARRACÃO de propriedade do Município, situado na RuaJosé Platner, nº 24, Tanguá, Sem mais para o momento a comissão, às nove horas e quarenta minutos, finaliza a sessão redigida por mim, Simone Stedile e assinada pelos membros da comissão portaria 650/2024.

OLADIA DE PAULA SABADIN

Presidente

LORENA ALVAREZ ROCHA VITURINO

Membro

SIMONE SINIRA STEDILE

Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B73943C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 1.089/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1.089/2024.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Anahy, para o exercício de 2025.

Art. 2º. Nos termos da Constituição Federal, art. 165, inciso II, parágrafo 2º, no art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do município de Anahy, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais;

II - as prioridades e metas da administração;

II - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes para elaboração e a execução do orçamento;

V - as disposições sobre a dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal;

VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária; e

VII - as disposições gerais. Parágrafo Único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

Metas Anuais;

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Evolução do Patrimônio Líquido;

Origem e Aplicações dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;

Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórios de Caráter Continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades

CAPÍTULO II

DO ANEXO DE METAS FISCAIS E DE RISCOS

Art. 3º. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar Federal n. º 101/2000, estão identificadas no Anexo de Metas Fiscais — Metas Anuais, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do município os constantes do Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.

Parágrafo único. Sendo insuficiente, a reserva de contingência, para o atendimento dos riscos fiscais concretizados, poderão ser abertos créditos adicionais, utilizando-se, como recursos, os constantes do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Anahy.

CAPÍTULO III

AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo, do Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Parágrafo Único. Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais — Metas Anuais desta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV

A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional dos referidos Poderes.

Art. 9º. A proposta orçamentária para 2025 será estruturada em conformidade com as disposições contidas nos Títulos I - da Lei de Orçamento e II - da Proposta Orçamentária da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 10. A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as receitas e as despesas sendo desdobradas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e, por elementos de despesa, conforme disposições nas Portarias SOF/STN n.º 42/1999, n.º 163/2001 e n.º 5/2015 e em Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO V

AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 11. O orçamento para 2025 obedecerá o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, e também, aos princípios da anualidade, da unidade, da exclusividade, da especificação, da universalidade, da programação, da clareza e, da transparência.

Art. 12. Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração na legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 13. O montante da reserva de contingência para o exercício de 2025 será de, no máximo, 1% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos.

Parágrafo Único. Caso não se concretizem, os riscos fiscais, de que trata o art. 4º desta lei, até o final do 1º semestre de 2025, o saldo orçamentário da reserva de contingência poderá ser utilizado, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 14 - Até trinta dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - desdobrará, em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 15. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43º, parágrafo 3º da Lei 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º. Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

§ 3º. O Poder Executivo poderá utilizar os recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para atender programas prioritários de Governo, conforme art. 43º, parágrafo 2º da Lei 4.320/64.

Art. 16. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, em ato próprio, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme os seguintes critérios e formas:

I - redução dos investimentos realizados com recursos próprios;

II - redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;

III - redução do número de estagiários contratados;

IV - redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto; V - redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;

VI - redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos; VII - redução do custo com atividades administrativas.

§ 1º. A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita de forma proporcional sobre todos os itens.

§ 2º. O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no Parágrafo 1º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 3º. Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

Art. 17. O Orçamento Geral do Município consignará recursos para contratação de serviços de sua responsabilidade, mas que possam ser executados por entidade privada, mediante contrato ou convênio, desde que seja de conveniência do governo e tenha demonstrado padrão de eficiência dos objetivos determinados.

Art. 18. A transferência de recursos do tesouro municipal ao setor privado, beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º. Estarão aptas a receber os recursos de que trata o caput do artigo 18 as entidades que:

I - estiverem adimplentes e regulares com prestação de contas de recursos recebidos anteriormente; II - estiverem devidamente regulamentadas.

§ 2º. A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo do convênio.

Art. 19. Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 20. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 21. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes de agosto de 2024. Art. 22. O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2025, destinará recursos para atender prioritariamente:

I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2024;

II - às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III - ao pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

VI - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;

V - à manutenção e desenvolvimento do ensino e, às ações de saúde, de acordo com dispositivos constitucionais;

VI - a universalização de acesso à educação infantil, na etapa pré-escola, para todas as crianças de quatro e cinco anos de idade, assim como o atendimento integral da demanda relativa às creches (0 a 3 anos de idade);

VII - à manutenção das atividades e dos bens públicos;

VIII - a outras despesas com custeios administrativos.

Art. 23. O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a realizar por Decreto, e o Poder Legislativo por Resolução, manejo das suas respectivas dotações orçamentárias, na forma de créditos adicionais suplementares, independentemente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento.

§ 1º. O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação parcial das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º. A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º. As anulações de dotações para abertura de créditos suplementares que resultarem na anulação de projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual dependem de lei prévia autorizando ou na lei orçamentária.

§ 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II - transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III - remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 5º. Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 24. O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento serão realizados com a criação de centros de custos contábeis.

Art. 25. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO VI

AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital.

Art. 27. Os limites para a contratação de operações de crédito, bem como da dívida pública municipal atenderá ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, em seu Capitulo VII - Da Dívida e do Endividamento, e, também, nas disposições de portarias e resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 28. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Anahy observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, não sendo assegurada à revisão anual geral, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 29. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.

Art. 30. Ressalvadas a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2025, Executivo e Legislativo obedecerá aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 31. Os poderes Executivo e Legislativo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 63 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.

Art. 32. A terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal”.

CAPÍTULO VIII

AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente entrará em vigor se atendidas as exigências do artigo nº 14 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000 e do artigo nº 150 da Constituição Federal.

Art. 34. 0s tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, de conformidade com o § 3º do artigo 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 35. A atualização dos créditos tributários, bem como as penalidades sobre tributos vencidos e não pagos deverão estar previstos em legislação específica.

CAPÍTULO IX

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento do Município, até trinta dias antes do seu encaminhamento ao Legislativo.

Art. 37. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas desde que observadas as disposições do § 3º do artigo 115 da Lei Orgânica do Município de Anahy.

Art. 38. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Poder Executivo.

Art. 39. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 41. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ANAHY			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Riscos Fiscais			
LDO: 2025			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 0,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		

Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 100.000,00	Decreto de Contingenciamento de Despesa	R$ 100.000,00
SUBTOTAL	**R$ 100.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 100.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 400.000,00	Decreto de Contingenciamento de Despesas	R$ 400.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 400.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 400.000,00**
TOTAL	**R$ 500.000,00**	**TOTAL**	**R$ 500.000,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY		
Data Emissão: 25/07/2024	Hora Emissão: 12:38		
Nota Explicativa:			

MUNICIPIO DE ANAHY
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY
LDO: 2025
Órgão: 01 - Legislativo Municipal
Unidade: 001 - Camara Municipal
Programa: 0001 - Programa de Ação Legislativa e Controle Externo
Proj./Ativ.: 2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	Outras	0,0000	0,00	767.000,00	767.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**767.000,00**	**767.000,00**

Proj./Ativ.: 2002 - Subsídios e Encargos dos Vereadores

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Subsídios e Encargos dos Vereadores	Outras	0,0000	0,00	485.000,00	485.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**485.000,00**	**485.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.252.000,00**	**1.252.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.252.000,00**	**1.252.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**1.252.000,00**	**1.252.000,00**

Órgão: 02 - Executivo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Programa: 0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral
Proj./Ativ.: 2020 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Outras	0,0000	416.795,00	0,00	416.795,00
Total Projeto/Atividade:				**416.795,00**	**0,00**	**416.795,00**
Total do Programa				**416.795,00**	**0,00**	**416.795,00**
Total da Unidade				**416.795,00**	**0,00**	**416.795,00**

Unidade: 002 - Controle Interno
Programa: 0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral
Proj./Ativ.: 2030 - Manutenção das Atividades do Controle Interno

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2030	Manutenção das Atividades do Controle Interno	Outras	0,0000	17.220,00	0,00	17.220,00
Total Projeto/Atividade:				**17.220,00**	**0,00**	**17.220,00**
Total do Programa				**17.220,00**	**0,00**	**17.220,00**
Total da Unidade				**17.220,00**	**0,00**	**17.220,00**

Unidade: 003 - Assessoria Jurídica
Programa: 0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral
Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	Outras	0,0000	255.740,00	0,00	255.740,00

MUNICIPIO DE ANAHY
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY
LDO: 2025
Órgão: 02 - Executivo Municipal
Unidade: 003 - Assessoria Jurídica
Programa: 0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral
Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica

Total Projeto/Atividade:				**255.740,00**	**0,00**	**255.740,00**
Total do Programa				**255.740,00**	**0,00**	**255.740,00**
Total da Unidade				**255.740,00**	**0,00**	**255.740,00**

Unidade: 004 - Assessoria de Imprensa
Programa: 0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral
Proj./Ativ.: 2050 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	Outras	0,0000	133.140,00	0,00	133.140,00
Total Projeto/Atividade:				**133.140,00**	**0,00**	**133.140,00**
Total do Programa				**133.140,00**	**0,00**	**133.140,00**
Total da Unidade				**133.140,00**	**0,00**	**133.140,00**
Total do Órgão				**822.895,00**	**0,00**	**822.895,00**

Órgão: 03 - Secretaria e Coordenação Geral
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario
Programa: 0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral
Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Geral

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Manutenção do Gabinete da Secretaria Geral	Outras	0,0000	102.690,00	0,00	102.690,00
Total Projeto/Atividade:				**102.690,00**	**0,00**	**102.690,00**
Total do Programa				**102.690,00**	**0,00**	**102.690,00**
Total da Unidade				**102.690,00**	**0,00**	**102.690,00**
Total do Órgão				**102.690,00**	**0,00**	**102.690,00**

Órgão: 04 - Departamento de Administração						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2070 - Manutenção do Gabinete do Depto de Administração						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2070	Manutenção do Gabinete do Depto de Administração	Outras	0,0000	983.715,00	0,00	983.715,00
Total Projeto/Atividade:				**983.715,00**	**0,00**	**983.715,00**
Total do Programa				**983.715,00**	**0,00**	**983.715,00**
Total da Unidade				**983.715,00**	**0,00**	**983.715,00**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2025						
Órgão: 04 - Departamento de Administração						
Unidade: 002 - Divsão de Pessoal						
Programa: 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2080 - Manutenção das Atividades da Divisão de Pessoal						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2080	Manutenção das Atividades da Divisão de Pessoal	Outras	0,0000	47.105,00	0,00	47.105,00
Total Projeto/Atividade:				**47.105,00**	**0,00**	**47.105,00**
Total do Programa				**47.105,00**	**0,00**	**47.105,00**
Total da Unidade				**47.105,00**	**0,00**	**47.105,00**
Unidade: 003 - Divisão de Material						
Programa: 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 1010 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	Metros Quadrados	0,0000	194.250,00	0,00	194.250,00
Total Projeto/Atividade:				**194.250,00**	**0,00**	**194.250,00**
Proj./Ativ.: 2090 - Manutenção das Atividades da Divisão de Material						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2090	Manutenção das Atividades da Divisão de Material	Outras	0,0000	84.400,00	0,00	84.400,00
Total Projeto/Atividade:				**84.400,00**	**0,00**	**84.400,00**
Total do Programa				**278.650,00**	**0,00**	**278.650,00**
Total da Unidade				**278.650,00**	**0,00**	**278.650,00**
Unidade: 004 - Divisão Administrativa						
Programa: 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2100 - Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2100	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa	Outras	0,0000	869.050,00	0,00	869.050,00
Total Projeto/Atividade:				**869.050,00**	**0,00**	**869.050,00**
Proj./Ativ.: 2101 - Elaboração do Plano Diretor						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2101	Elaboração do Plano Diretor	Outras	0,0000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Total do Programa				**879.050,00**	**0,00**	**879.050,00**
Total da Unidade				**879.050,00**	**0,00**	**879.050,00**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2025						
Órgão: 04 - Departamento de Administração						
Unidade: 005 - Divisão de Informática						
Programa: 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2110 - Manutenção das Atividades da Divisão de Informática						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2110	Manutenção das Atividades da Divisão de Informática	Outras	0,0000	46.275,00	0,00	46.275,00
Total Projeto/Atividade:				**46.275,00**	**0,00**	**46.275,00**
Total do Programa				**46.275,00**	**0,00**	**46.275,00**
Total da Unidade				**46.275,00**	**0,00**	**46.275,00**
Total do Órgão				**2.234.795,00**	**0,00**	**2.234.795,00**
Órgão: 05 - Departamento de Financas						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0070 - Programa de Gestão Financeira						
Proj./Ativ.: 2120 - Manutenção do Gabinete do Depto de Finanças						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2120	Manutenção do Gabinete do Depto de Finanças	Outras	0,0000	384.425,00	0,00	384.425,00
Total Projeto/Atividade:				**384.425,00**	**0,00**	**384.425,00**
Total do Programa				**384.425,00**	**0,00**	**384.425,00**
Total da Unidade				**384.425,00**	**0,00**	**384.425,00**
Unidade: 002 - Divisão de Contabilidade						
Programa: 0070 - Programa de Gestão Financeira						
Proj./Ativ.: 2130 - Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2130	Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade	Outras	0,0000	54.650,00	0,00	54.650,00
Total Projeto/Atividade:				**54.650,00**	**0,00**	**54.650,00**
Total do Programa				**54.650,00**	**0,00**	**54.650,00**
Total da Unidade				**54.650,00**	**0,00**	**54.650,00**
Unidade: 003 - Divisão de Tributação e Cadastro						
Programa: 0070 - Programa de Gestão Financeira						
Proj./Ativ.: 2140 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Cadastro						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2140	Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Cadastro	Outras	0,0000	36.250,00	0,00	36.250,00
Total Projeto/Atividade:				**36.250,00**	**0,00**	**36.250,00**
Total do Programa				**36.250,00**	**0,00**	**36.250,00**
Total da Unidade				**36.250,00**	**0,00**	**36.250,00**

MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2025						
Órgão: 05 - Departamento de Financas						
Unidade: 004 - Divisão de Tesouraria						
Programa: 0070 - Programa de Gestão Financeira						
Proj./Ativ.: 2150 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2150	Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	Outras	0,0000	353.650,00	0,00	353.650,00
Total Projeto/Atividade:				**353.650,00**	**0,00**	**353.650,00**
Total do Programa				**353.650,00**	**0,00**	**353.650,00**
Programa: 0380 - Programa de Gestão da Dívida e Encargos Especiais						
Proj./Ativ.: 0480 - Amortização e Encargos da Dívida						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0480	Amortização e Encargos da Dívida	Outras	0,0000	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**
Total do Programa				**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**
Programa: 0990 - Programa de Prevenção Contra Riscos e Passivos Contingentes						
Proj./Ativ.: 0490 - Reserva de Contigência						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0490	Reserva de Contigência	Outras	0,0000	286.000,00	0,00	286.000,00
Total Projeto/Atividade:				**286.000,00**	**0,00**	**286.000,00**
Total do Programa				**286.000,00**	**0,00**	**286.000,00**
Total da Unidade				**2.039.650,00**	**0,00**	**2.039.650,00**
Total do Órgão				**2.514.975,00**	**0,00**	**2.514.975,00**
Órgão: 06 - Departamento de Planejamento						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Proj./Ativ.: 2105 - Manutenção do Gabinete do Depto de Planejamento						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2105	Manutenção do Gabinete do Depto de Planejamento	Outras	0,0000	82.575,00	0,00	82.575,00
Total Projeto/Atividade:				**82.575,00**	**0,00**	**82.575,00**
Total do Programa				**82.575,00**	**0,00**	**82.575,00**
Total da Unidade				**82.575,00**	**0,00**	**82.575,00**
Total do Órgão				**82.575,00**	**0,00**	**82.575,00**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2025						
Órgão: 07 - Departamento de Obras e Urbanismo						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos						
Proj./Ativ.: 2361 - Manutenção do Gabinete do Depto de Obras e Urbanismo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2361	Manutenção do Gabinete do Depto de Obras e Urbanismo	Outras	0,0000	1.042.660,00	0,00	1.042.660,00
Total Projeto/Atividade:				**1.042.660,00**	**0,00**	**1.042.660,00**
Total do Programa				**1.042.660,00**	**0,00**	**1.042.660,00**
Total da Unidade				**1.042.660,00**	**0,00**	**1.042.660,00**
Unidade: 002 - Divisão de Obras Públicas						
Programa: 0132 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica						
Proj./Ativ.: 1706 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1706	Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica		0,0000	490.500,00	0,00	490.500,00
Total Projeto/Atividade:				**490.500,00**	**0,00**	**490.500,00**
Total do Programa				**490.500,00**	**0,00**	**490.500,00**
Programa: 0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos						
Proj./Ativ.: 1070 - Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1070	Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças	Metro quadrado	0,0000	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.100.000,00**	**0,00**	**1.100.000,00**
Proj./Ativ.: 1080 - Revitalização de Vias, Avenidas e Ruas						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1080	Revitalização de Vias, Avenidas e Ruas	Metros Quadrados	0,0000	152.500,00	0,00	152.500,00
Total Projeto/Atividade:				**152.500,00**	**0,00**	**152.500,00**
Proj./Ativ.: 1081 - Revitalização da Praça Santa Ana						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1081	Revitalização da Praça Santa Ana	Metros Quadrados	0,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.: 1083 - Parque Infantil						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1083	Parque Infantil	Metros Quadrados	0,0000	177.000,00	0,00	177.000,00
Total Projeto/Atividade:				**177.000,00**	**0,00**	**177.000,00**
Proj./Ativ.: 1111 - Construção do Lago Municipal e Área de Lazer						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1111	Construção do Lago Municipal e Área de Lazer	Metros Quadrados	0,0000	915.840,65	0,00	915.840,65
Total Projeto/Atividade:				**915.840,65**	**0,00**	**915.840,65**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						

LDO: 2025

Órgão: 07 - Departamento de Obras e Urbanismo

Unidade: 002 - Divisão de Obras Públicas

Programa: 0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Proj./Ativ.: 1115 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1115	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	Metro quadrado	0,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Proj./Ativ.: 1704 - Construção/Ampliação da Infraestrutura Aterro Sanitário/Transbordo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1704	Construção/Ampliação da Infraestrutura Aterro		0,0000	415.000,00	0,00	415.000,00
	Sanitário/Transbordo					
			Total Projeto/Atividade:	**415.000,00**	**0,00**	**415.000,00**

Proj./Ativ.: 1705 - Construção de Muro/Cerca de Aterro Sanitário/Transbordo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1705	Construção de Muro/Cerca de Aterro Sanitário/ Transbordo		0,0000	45.000,00	0,00	45.000,00
Total Projeto/Atividade:				**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**

Proj./Ativ.: 1707 - Construção de Praça Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1707	Construção de Praça Municipal		0,0000	350.000,00	0,00	350.000,00
Total Projeto/Atividade:				**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**

Proj./Ativ.: 2370 - Manutenção das Atividades da Divisão de Obras

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2370	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras	Outras	0,0000	177.778,00	0,00	177.778,00
Total Projeto/Atividade:				**177.778,00**	**0,00**	**177.778,00**
Total do Programa				**3.483.118,65**	**0,00**	**3.483.118,65**
Total da Unidade				**3.973.618,65**	**0,00**	**3.973.618,65**

Unidade: 003 - Divisão de Urbanismo

Programa: 0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Proj./Ativ.: 1063 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Serviços Urbanos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1063	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Serviços Urbanos	Unidade	0,0000	30.000,00	0,00	30.000,00
Total Projeto/Atividade:				**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Proj./Ativ.: 1120 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1120	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Outras	0,0000	201.500,00	0,00	201.500,00
Total Projeto/Atividade:				**201.500,00**	**0,00**	**201.500,00**

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY

LDO: 2025

Órgão: 07 - Departamento de Obras e Urbanismo

Unidade: 003 - Divisão de Urbanismo

Programa: 0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Proj./Ativ.: 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2380	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	Outras	0,0000	1.328.300,00	0,00	1.328.300,00
Total Projeto/Atividade:				**1.328.300,00**	**0,00**	**1.328.300,00**

Proj./Ativ.: 2381 - Manutenção da Politica Municipal de Resíduos Sólidos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2381	Manutenção da Politica Municipal de Resíduos Sólidos	Outras	0,0000	269.850,00	0,00	269.850,00
Total Projeto/Atividade:				**269.850,00**	**0,00**	**269.850,00**
Total do Programa				**1.829.650,00**	**0,00**	**1.829.650,00**
Total da Unidade				**1.829.650,00**	**0,00**	**1.829.650,00**
			Total do Órgão	**6.845.928,65**	**0,00**	**6.845.928,65**

Órgão: 08 - Departamento Rodoviário

Unidade: 001 - Gabinete do Diretor

Programa: 0280 - Programa de Infra-Estrutura e Transporte

Proj./Ativ.: 2390 - Manutenção do Gabinete do Depto Rodoviário

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2390	Manutenção do Gabinete do Depto Rodoviário	Outras	0,0000	946.800,00	0,00	946.800,00
Total Projeto/Atividade:				**946.800,00**	**0,00**	**946.800,00**
Total do Programa				**946.800,00**	**0,00**	**946.800,00**
Total da Unidade				**946.800,00**	**0,00**	**946.800,00**

Unidade: 002 - Divisão de Maquinas e Equipamentos

Programa: 0280 - Programa de Infra-Estrutura e Transporte

Proj./Ativ.: 1150 - Construção de Estradas Pontes e Bueiros

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1150	Construção de Estradas Pontes e Bueiros	Metros Quadrados	0,0000	47.250,00	0,00	47.250,00
Total Projeto/Atividade:				**47.250,00**	**0,00**	**47.250,00**

Proj./Ativ.: 1152 - Pavimentação com Pedras Irregulares

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1152	Pavimentação com Pedras Irregulares	Metro quadrado	0,0000	31.500,00	0,00	31.500,00
Total Projeto/Atividade:				**31.500,00**	**0,00**	**31.500,00**

Proj./Ativ.: 1154 - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1154	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	Metro quadrado	0,0000	670.000,00	0,00	670.000,00
Total Projeto/Atividade:				**670.000,00**	**0,00**	**670.000,00**

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY

LDO: 2025

Órgão: 08 - Departamento Rodoviário

Unidade: 002 - Divisão de Maquinas e Equipamentos

Programa: 0280 - Programa de Infra-Estrutura e Transporte

Proj./Ativ.: 1160 - Renovação da Frota de Veículos e Máquinas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1160	Renovação da Frota de Veículos e Máquinas	Outras	0,0000	357.500,00	0,00	357.500,00
Total Projeto/Atividade:				**357.500,00**	**0,00**	**357.500,00**

Proj./Ativ.: 2400 - Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2400	Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos	Outras	0,0000	1.136.355,31	0,00	1.136.355,31
Total Projeto/Atividade:				**1.136.355,31**	**0,00**	**1.136.355,31**
Total do Programa				**2.242.605,31**	**0,00**	**2.242.605,31**
Total da Unidade				**2.242.605,31**	**0,00**	**2.242.605,31**
Total do Órgão				**3.189.405,31**	**0,00**	**3.189.405,31**

Órgão: 09 - Departamento de Educação

Unidade: 001 - Gabinete do Diretor

Programa: 0210 - Programa de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2260 - Manutenção do Gabinete do Depto de Educação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2260	Manutenção do Gabinete do Depto de Educação	Outras	0,0000	100.800,00	0,00	100.800,00
Total Projeto/Atividade:				**100.800,00**	**0,00**	**100.800,00**
Total do Programa				**100.800,00**	**0,00**	**100.800,00**
Total da Unidade				**100.800,00**	**0,00**	**100.800,00**

Unidade: 002 - Divisão de Educação

Programa: 0210 - Programa de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 1040 - Aquisição de Veículo para Educação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1040	Aquisição de Veículo para Educação	Unidade	0,0000	120.876,00	0,00	120.876,00
Total Projeto/Atividade:				**120.876,00**	**0,00**	**120.876,00**

Proj./Ativ.: 2270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2270	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Outras	0,0000	1.216.803,36	0,00	1.216.803,36
Total Projeto/Atividade:				**1.216.803,36**	**0,00**	**1.216.803,36**

Proj./Ativ.: 2271 - Manutenção do Programa Escola Solidária

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2271	Manutenção do Programa Escola Solidária	Outras	0,0000	160.450,00	0,00	160.450,00
Total Projeto/Atividade:				**160.450,00**	**0,00**	**160.450,00**

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY

LDO: 2025

Órgão: 09 - Departamento de Educação

Unidade: 002 - Divisão de Educação

Programa: 0210 - Programa de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2280 - Manutenção do Transporte Escolar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2280	Manutenção do Transporte Escolar	Outras	0,0000	679.815,87	0,00	679.815,87
Total Projeto/Atividade:				**679.815,87**	**0,00**	**679.815,87**

Proj./Ativ.: 2290 - Manutenção da Alimentação Escolar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2290	Manutenção da Alimentação Escolar	Outras	0,0000	120.660,28	0,00	120.660,28
Total Projeto/Atividade:				**120.660,28**	**0,00**	**120.660,28**
Total do Programa				**2.298.605,51**	**0,00**	**2.298.605,51**

Programa: 0230 - Programa de Educação Infantil

Proj./Ativ.: 2330 - Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2330	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil	Outras	0,0000	941.110,00	0,00	941.110,00
Total Projeto/Atividade:				**941.110,00**	**0,00**	**941.110,00**
Total do Programa				**941.110,00**	**0,00**	**941.110,00**

Programa: 0250 - Programa de Educação Especial

Proj./Ativ.: 2340 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2340	Manutenção das Atividades da Educação Especial	Outras	0,0000	70.000,00	0,00	70.000,00
Total Projeto/Atividade:				**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
Total do Programa				**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
Total da Unidade				**3.309.715,51**	**0,00**	**3.309.715,51**

Unidade: 003 - Fundo da Educação Básica

Programa: 0210 - Programa de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2300 - Manutenção das Atividades do Fundeb 60%

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2300	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	Outras	0,0000	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.850.000,00**	**0,00**	**1.850.000,00**

Proj./Ativ.: 2310 - Manutenção das Atividades do Fundeb 40%

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2310	Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	Outras	0,0000	489.050,00	0,00	489.050,00
Total Projeto/Atividade:				**489.050,00**	**0,00**	**489.050,00**
Total do Programa				**2.339.050,00**	**0,00**	**2.339.050,00**
Total da Unidade				**2.339.050,00**	**0,00**	**2.339.050,00**

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY

LDO: 2025

Órgão: 09 - Departamento de Educação						
Total do Órgão				**5.749.565,51**	**0,00**	**5.749.565,51**
Órgão: 10 - Departamento de Cultura						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0260 - Programa de Desenvolvimento Cultural						
Proj./Ativ.: 2350 - Manutenção do Gabinete do Depto Cultural						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2350	Manutenção do Gabinete do Depto Cultural	Outras	0,0000	67.955,00	0,00	67.955,00
Total Projeto/Atividade:				**67.955,00**	**0,00**	**67.955,00**
Total do Programa				**67.955,00**	**0,00**	**67.955,00**
Total da Unidade				**67.955,00**	**0,00**	**67.955,00**
Unidade: 002 - Divisão de Cultura						
Programa: 0260 - Programa de Desenvolvimento Cultural						
Proj./Ativ.: 1101 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias no Centro de Eventos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1101	Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias no	Metros Quadrados	0,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
	Centro de Eventos					
Total Projeto/Atividade:				**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.: 2360 - Manutenção das Festas Municipais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2360	Manutenção das Festas Municipais	Outras	0,0000	194.250,00	0,00	194.250,00
Total Projeto/Atividade:				**194.250,00**	**0,00**	**194.250,00**
Proj./Ativ.: 2362 - Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2362	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	Outras	0,0000	121.500,00	0,00	121.500,00
Total Projeto/Atividade:				**121.500,00**	**0,00**	**121.500,00**
Proj./Ativ.: 2481 - Manutenção do Centro de Eventos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2481	Manutenção do Centro de Eventos		0,0000	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Projeto/Atividade:				**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Total do Programa				**515.750,00**	**0,00**	**515.750,00**
Total da Unidade				**515.750,00**	**0,00**	**515.750,00**
Total do Órgão				**583.705,00**	**0,00**	**583.705,00**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2025						
Órgão: 11 - Depto de Esportes, Recreação e Lazer						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0370 - Programa de Promoção ao Desporto e Lazer						
Proj./Ativ.: 2470 - Manutenção do Gabinete do Depto de Esportes						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2470	Manutenção do Gabinete do Depto de Esportes	Outras	0,0000	148.050,00	0,00	148.050,00
Total Projeto/Atividade:				**148.050,00**	**0,00**	**148.050,00**
Total do Programa				**148.050,00**	**0,00**	**148.050,00**
Total da Unidade				**148.050,00**	**0,00**	**148.050,00**
Unidade: 002 - Divisão de Esportes						
Programa: 0370 - Programa de Promoção ao Desporto e Lazer						
Proj./Ativ.: 1230 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Desportivas						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1230	Construção, Ampliação e Reforma de Praças Desportivas	Metros Quadrados	0,0000	650.000,00	0,00	650.000,00
Total Projeto/Atividade:				**650.000,00**	**0,00**	**650.000,00**
Proj./Ativ.: 2480 - Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2480	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes	Outras	0,0000	199.575,00	0,00	199.575,00
Total Projeto/Atividade:				**199.575,00**	**0,00**	**199.575,00**
Total do Programa				**849.575,00**	**0,00**	**849.575,00**
Total da Unidade				**849.575,00**	**0,00**	**849.575,00**
Total do Órgão				**997.625,00**	**0,00**	**997.625,00**
Órgão: 12 - Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0330 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural						
Proj./Ativ.: 2420 - Manutenção do Gabinete do Depto de Agricultura						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2420	Manutenção do Gabinete do Depto de Agricultura	Outras	0,0000	416.725,00	0,00	416.725,00
Total Projeto/Atividade:				**416.725,00**	**0,00**	**416.725,00**
Total do Programa				**416.725,00**	**0,00**	**416.725,00**
Total da Unidade				**416.725,00**	**0,00**	**416.725,00**
Unidade: 002 - Divisão de Agricultura						
Programa: 0330 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural						
Proj./Ativ.: 1180 - Aquisição de Veículos Utilitários e Equipamentos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1180	Aquisição de Veículos Utilitários e Equipamentos	Outras	0,0000	73.500,00	0,00	73.500,00
Total Projeto/Atividade:				**73.500,00**	**0,00**	**73.500,00**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2025						
Órgão: 12 - Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb						
Unidade: 002 - Divisão de Agricultura						
Programa: 0330 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural						
Proj./Ativ.: 1198 - Construção de Abastecedouro em Área Rural						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

1198	Construção de Abastecedouro em Área Rural		0,0000	110.000,00	0,00	110.000,00
Total Projeto/Atividade:				**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
Proj./Ativ.: 1711 - Construção Terraço Base Larga						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1711	Construção Terraço Base Larga		0,0000	180.000,00	0,00	180.000,00
Total Projeto/Atividade:				**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**
Proj./Ativ.: 2430 - Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2430	Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura	Outras	0,0000	733.800,00	0,00	733.800,00
Total Projeto/Atividade:				**733.800,00**	**0,00**	**733.800,00**
Proj./Ativ.: 2431 - Adequação de Estradas e Carreadores						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2431	Adequação de Estradas e Carreadores	Outras	0,0000	244.500,00	0,00	244.500,00
Total Projeto/Atividade:				**244.500,00**	**0,00**	**244.500,00**
Proj./Ativ.: 2432 - Programa de Conservação de Solos e Microbacias						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2432	Programa de Conservação de Solos e Microbacias	Outras Unidades e Medidas 0,0000		120.000,00	0,00	120.000,00
Total Projeto/Atividade:				**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
Proj./Ativ.: 2433 - Consórcio Público Intermunicipal do Piquiri						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2433	Consórcio Público Intermunicipal do Piquiri	Outras	0,0000	58.000,00	0,00	58.000,00
Total Projeto/Atividade:				**58.000,00**	**0,00**	**58.000,00**
Total do Programa				**1.519.800,00**	**0,00**	**1.519.800,00**
Total da Unidade				**1.519.800,00**	**0,00**	**1.519.800,00**
Total do Órgão				**1.936.525,00**	**0,00**	**1.936.525,00**
Órgão: 13 - Departamento de Saúde						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0140 - Programa de Atenção Básica à Saúde						
Proj./Ativ.: 2240 - Manutenção do Gabinete do Depto de Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2240	Manutenção do Gabinete do Depto de Saúde	Outras	0,0000	74.550,00	0,00	74.550,00
Total Projeto/Atividade:				**74.550,00**	**0,00**	**74.550,00**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2025						
Órgão: 13 - Departamento de Saúde						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0140 - Programa de Atenção Básica à Saúde						
Total do Programa				**74.550,00**	**0,00**	**74.550,00**
Total da Unidade				**74.550,00**	**0,00**	**74.550,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0140 - Programa de Atenção Básica à Saúde						
Proj./Ativ.: 1020 - Aquisição de Veículo para a Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1020	Aquisição de Veículo para a Saúde	Unidade	0,0000	240.000,00	0,00	240.000,00
Total Projeto/Atividade:				**240.000,00**	**0,00**	**240.000,00**
Proj./Ativ.: 1032 - Equipamentos para o Centro de Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1032	Equipamentos para o Centro de Saúde	Outras Unidades e Medidas 0,0000		52.500,00	0,00	52.500,00
Total Projeto/Atividade:				**52.500,00**	**0,00**	**52.500,00**
Proj./Ativ.: 2241 - Manutenção das Atividades de Vigilância à Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2241	Manutenção das Atividades de Vigilância à Saúde	Outras	0,0000	237.084,03	0,00	237.084,03
Total Projeto/Atividade:				**237.084,03**	**0,00**	**237.084,03**
Proj./Ativ.: 2250 - Manutencão do Fundo Municipal de Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2250	Manutencão do Fundo Municipal de Saúde	Outras	0,0000	6.694.331,00	0,00	6.694.331,00
Total Projeto/Atividade:				**6.694.331,00**	**0,00**	**6.694.331,00**
Proj./Ativ.: 2251 - Manutenção Atividades CISOP						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2251	Manutenção Atividades CISOP	Outras	0,0000	515.000,00	0,00	515.000,00
Total Projeto/Atividade:				**515.000,00**	**0,00**	**515.000,00**
Proj./Ativ.: 2252 - Manutenção Atividades CONSAMU						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2252	Manutenção Atividades CONSAMU	Outras	0,0000	170.000,00	0,00	170.000,00
Total Projeto/Atividade:				**170.000,00**	**0,00**	**170.000,00**
Total do Programa				**7.908.915,03**	**0,00**	**7.908.915,03**
Total da Unidade				**7.908.915,03**	**0,00**	**7.908.915,03**
Total do Órgão				**7.983.465,03**	**0,00**	**7.983.465,03**

MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2025						
Órgão: 14 - Dpto de Indústria, Comércio e Serviços						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0340 - Programa de Promoção ao Desenvolvimento Industrial						
Proj./Ativ.: 2440 - Manutenção do Gabinete do Depto de Ind. e Comércio						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2440	Manutenção do Gabinete do Depto de Ind. e Comércio	Outras	0,0000	68.250,00	0,00	68.250,00

Total Projeto/Atividade:				**68.250,00**	**0,00**	**68.250,00**
Total do Programa				**68.250,00**	**0,00**	**68.250,00**
Total da Unidade				**68.250,00**	**0,00**	**68.250,00**
Unidade: 002 - Divisão de Indústria, Comercio e Serviço						
Programa: 0340 - Programa de Promoção ao Desenvolvimento Industrial						
Proj./Ativ.: 1116 - AQUISIÇÃO TERRENOS P/ AREA INDUSTRIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1116	AQUISIÇÃO TERRENOS P/ AREA INDUSTRIAL	Metro quadrado	0,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Proj./Ativ.: 1708 - Construção de Barracão Industrial						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1708	Construção de Barracão Industrial		0,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.: 2450 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comércio						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2450	Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comércio	Outras	0,0000	63.750,00	0,00	63.750,00
Total Projeto/Atividade:				**63.750,00**	**0,00**	**63.750,00**
Total do Programa				**313.750,00**	**0,00**	**313.750,00**
Total da Unidade				**313.750,00**	**0,00**	**313.750,00**
Total do Órgão				**382.000,00**	**0,00**	**382.000,00**
Órgão: 15 - Departamento de Ação Social						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor						
Programa: 0120 - Programa de Proteção Social Básica						
Proj./Ativ.: 2160 - Manutenção do Gabinete do Depto de Ação Social						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2160	Manutenção do Gabinete do Depto de Ação Social	Outras	0,0000	1.298.010,00	0,00	1.298.010,00
Total Projeto/Atividade:				**1.298.010,00**	**0,00**	**1.298.010,00**
Total do Programa				**1.298.010,00**	**0,00**	**1.298.010,00**
Total da Unidade				**1.298.010,00**	**0,00**	**1.298.010,00**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2025						
Órgão: 15 - Departamento de Ação Social						
Unidade: 002 - Divisão de Ação Social						
Programa: 0120 - Programa de Proteção Social Básica						
Proj./Ativ.: 2171 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2171	Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social	Outras	0,0000	28.350,00	0,00	28.350,00
Total Projeto/Atividade:				**28.350,00**	**0,00**	**28.350,00**
Proj./Ativ.: 2172 - Manutenção dos Conselhos Municipais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2172	Manutenção dos Conselhos Municipais	Outras	0,0000	9.975,00	0,00	9.975,00
Total Projeto/Atividade:				**9.975,00**	**0,00**	**9.975,00**
Proj./Ativ.: 2173 - Manutenção das Conferências Municipais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2173	Manutenção das Conferências Municipais	Outras	0,0000	9.030,00	0,00	9.030,00
Total Projeto/Atividade:				**9.030,00**	**0,00**	**9.030,00**
Total do Programa				**47.355,00**	**0,00**	**47.355,00**
Programa: 0130 - Programa de Proteção Social Especial						
Proj./Ativ.: 2176 - Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2176	Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo	Outras	0,0000	8.400,00	0,00	8.400,00
Total Projeto/Atividade:				**8.400,00**	**0,00**	**8.400,00**
Proj./Ativ.: 2177 - Manutenção das Atividades do Programa Sinase						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2177	Manutenção das Atividades do Programa Sinase	Outras	0,0000	12.600,00	0,00	12.600,00
Total Projeto/Atividade:				**12.600,00**	**0,00**	**12.600,00**
Total do Programa				**21.000,00**	**0,00**	**21.000,00**
Total da Unidade				**68.355,00**	**0,00**	**68.355,00**
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0120 - Programa de Proteção Social Básica						
Proj./Ativ.: 2180 - Manutenção do Fundo M. da Assistência Social						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2180	Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	Outras	0,0000	886.330,50	0,00	886.330,50
Total Projeto/Atividade:				**886.330,50**	**0,00**	**886.330,50**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2025						
Órgão: 15 - Departamento de Ação Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0120 - Programa de Proteção Social Básica						
Proj./Ativ.: 2181 - PROGRAMA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2181	O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica e especial, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos princípios da cidadania, direitos sociais e humanos.		0,0000	70.000,00	0,00	70.000,00
Total Projeto/Atividade:				**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
Proj./Ativ.: 2182 - PROGRAMA - ALUGUEL SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2182	Fica criado no município de Anahy o "Programa Aluguel Social", como benefício da política municipal de habitação e interesse social, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício financeiro destinado ao pagamento de locação de imóvel residencial de terceiros a famílias em		0,0000	25.000,00	0,00	25.000,00

	situação habitacional de emergência e/ou vulnerabilidade social, que não possuam outro imóvel próprio, neste ou em outro município.					
Total Projeto/Atividade:				**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Total do Programa				**981.330,50**	**0,00**	**981.330,50**
Total da Unidade				**981.330,50**	**0,00**	**981.330,50**
Unidade: 004 - Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.						
Programa: 0100 - Programa de Proteção a Criança e ao Adolescente						
Proj./Ativ.: 2174 - Manutenção do Programa de Aprendizagem Municipal						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2174	Manutenção do Programa de Aprendizagem Municipal	Outras	0,0000	28.350,00	0,00	28.350,00
Total Projeto/Atividade:				**28.350,00**	**0,00**	**28.350,00**
Proj./Ativ.: 6230 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6230	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	Outras	0,0000	158.400,00	0,00	158.400,00
Total Projeto/Atividade:				**158.400,00**	**0,00**	**158.400,00**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2025						
Órgão: 15 - Departamento de Ação Social						
Unidade: 004 - Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.						
Programa: 0100 - Programa de Proteção a Criança e ao Adolescente						
Proj./Ativ.: 6232 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6232	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Outras	0,0000	44.150,00	0,00	44.150,00
Total Projeto/Atividade:				**44.150,00**	**0,00**	**44.150,00**
Total do Programa				**230.900,00**	**0,00**	**230.900,00**
Programa: 0120 - Programa de Proteção Social Básica						
Proj./Ativ.: 2170 - Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2170	Manutenção das Atividades do Centro de	Outras	0,0000	75.775,00	0,00	75.775,00
	Recreação Social - CRESCER					
Total Projeto/Atividade:				**75.775,00**	**0,00**	**75.775,00**
Total do Programa				**75.775,00**	**0,00**	**75.775,00**
Programa: 0130 - Programa de Proteção Social Especial						
Proj./Ativ.: 2176 - Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2176	Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo	Outras	0,0000	10.500,00	0,00	10.500,00
Total Projeto/Atividade:				**10.500,00**	**0,00**	**10.500,00**
Proj./Ativ.: 2177 - Manutenção das Atividades do Programa Sinase						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2177	Manutenção das Atividades do Programa Sinase	Outras	0,0000	16.800,00	0,00	16.800,00
Total Projeto/Atividade:				**16.800,00**	**0,00**	**16.800,00**
Total do Programa				**27.300,00**	**0,00**	**27.300,00**
Total da Unidade				**333.975,00**	**0,00**	**333.975,00**
Unidade: 005 - Fundo Municipal de Habitação						
Programa: 0120 - Programa de Proteção Social Básica						
Proj./Ativ.: 2175 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2175	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	Outras	0,0000	40.000,00	0,00	40.000,00
Total Projeto/Atividade:				**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
Total do Programa				**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
Total da Unidade				**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY						
LDO: 2025						
Órgão: 15 - Departamento de Ação Social						
Unidade: 006 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso						
Programa: 0090 - Programa de Proteção a Pessoa Idosa						
Proj./Ativ.: 1709 - Ampliação Centro do Idoso						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1709	Ampliação Centro do Idoso		0,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.: 2210 - Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2210	Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso	Outras	0,0000	98.575,00	0,00	98.575,00
Total Projeto/Atividade:				**98.575,00**	**0,00**	**98.575,00**
Total do Programa				**198.575,00**	**0,00**	**198.575,00**
Total da Unidade				**198.575,00**	**0,00**	**198.575,00**
Total do Órgão				**2.920.245,50**	**0,00**	**2.920.245,50**
Total Geral				**36.346.395,00**	**1.252.000,00**	**37.598.395,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 08:49:48.						

MUNICIPIO DE ANAHY - PR								
Lei de Diretrizes Orçamentárias								
Anexo de Metas Fiscais								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY								
Ano de Referência: 2025								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)	R$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2023 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2023 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.266.781,50	4,777	0,00	30.853.302,23	4,635	100,13	(413.479,27)	(1,32)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.266.781,50	4,777	0,00	30.151.826,53	4,530	97,85	(1.114.954,97)	(3,57)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	31.266.781,50	4,777	0,00	30.853.302,23	4,635	100,13	(413.479,27)	(1,32)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	31.266.781,50	4,777	0,00	30.151.826,53	4,530	97,85	(1.114.954,97)	(3,57)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 14:55:25.								

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) | R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
ITBI	Outros Benefícios	Contribuintes	0,00	0,00	0,00	
ISSQN FIXO	Outros Benefícios	Contribuintes	0,00	0,00	0,00	
Contr.Melh	Outros Benefícios	Contribuintes	0,00	0,00	0,00	
IPTU	Outros Benefícios	Contribuintes	66.500,00	67.000,00	67.500,00	Orçamento já é elaborado levando-se em consideração o valor efetivamente arrecadado já descontados incentivos e benefícios fiscais e descontos que ocorrem todos os anos.
TAXAS	Outros Benefícios	Contribuintes	54.000,00	54.500,00	55.000,00	Orçamento já é elaborado levando-se em consideração o valor efetivamente arrecadado já descontados incentivos e benefícios fiscais e descontos que ocorrem todos os anos.
COSIP	Outros Benefícios	Contribuintes	13.500,00	14.000,00	14.500,00	Orçamento já é elaborado levando-se em consideração o valor efetivamente arrecadado já descontados incentivos e benefícios fiscais e descontos que ocorrem todos os anos.
TOTAL			**134.000,00**	**135.500,00**	**137.000,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/07/2024, às 15:02:47.

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) | R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	41.605.510,56	100,00 %	36.909.458,69	100,00 %	30.228.612,19	100,00 %
TOTAL	41.605.510,56	100,00 %	36.909.458,69	100,00 %	30.228.612,19	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 10:33:21.

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY

LDO: 2025

Dotação		**%**
Orgão: 01 - Legislativo Municipal		
Vínculo: 01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		
01.001.0001.0031.0001.2001.3319011000000000000.01001	390.000,00	1,04
01.001.0001.0031.0001.2001.3319013000000000000.01001	80.000,00	0,21
01.001.0001.0031.0001.2001.3339014000000000000.01001	21.000,00	0,06
01.001.0001.0031.0001.2001.3339030000000000000.01001	65.000,00	0,17
01.001.0001.0031.0001.2001.3339033000000000000.01001	12.000,00	0,03
01.001.0001.0031.0001.2001.3339036000000000000.01001	14.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2001.3339039000000000000.01001	72.000,00	0,19
01.001.0001.0031.0001.2001.3339040000000000000.01001	28.000,00	0,07
01.001.0001.0031.0001.2001.3449052000000000000.01001	85.000,00	0,23
01.001.0001.0031.0001.2002.3319011000000000000.01001	400.000,00	1,06
01.001.0001.0031.0001.2002.3319013000000000000.01001	85.000,00	0,23
Total Vínculo	**1.252.000,00**	**3,33**
Total Órgão	**1.252.000,00**	**3,33**
Orgão: 02 - Executivo Municipal		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
02.001.0004.0122.0030.2020.3319011000000000000.00000	195.300,00	0,52

02.001.0004.0122.0030.2020.33190130000000000000.00000	45.150,00	0,12
02.001.0004.0122.0030.2020.33350410000000000000.00000	3.990,00	0,01
02.001.0004.0122.0030.2020.33390140000000000000.00000	36.750,00	0,10
02.001.0004.0122.0030.2020.33390300000000000000.00000	34.755,00	0,09
02.001.0004.0122.0030.2020.33390330000000000000.00000	20.000,00	0,05
02.001.0004.0122.0030.2020.33390360000000000000.00000	7.350,00	0,02
02.001.0004.0122.0030.2020.33390390000000000000.00000	55.650,00	0,15
02.001.0004.0122.0030.2020.33390400000000000000.00000	12.600,00	0,03
02.001.0004.0122.0030.2020.34490520000000000000.00000	5.250,00	0,01
02.002.0004.0124.0030.2030.33390300000000000000.00000	2.625,00	0,01
02.002.0004.0124.0030.2030.33390390000000000000.00000	10.815,00	0,03
02.002.0004.0124.0030.2030.34490520000000000000.00000	3.780,00	0,01
02.003.0004.0122.0030.2040.33190040000000000000.00000	13.440,00	0,04
02.003.0004.0122.0030.2040.33190110000000000000.00000	92.610,00	0,25
02.003.0004.0122.0030.2040.33190130000000000000.00000	21.000,00	0,06
02.003.0004.0122.0030.2040.33390140000000000000.00000	4.830,00	0,01
02.003.0004.0122.0030.2040.33390300000000000000.00000	1.470,00	0,00
02.003.0004.0122.0030.2040.33390330000000000000.00000	4.620,00	0,01
02.003.0004.0122.0030.2040.33390360000000000000.00000	1.260,00	0,00
02.003.0004.0122.0030.2040.33390390000000000000.00000	6.510,00	0,02
02.003.0004.0122.0030.2040.33390910000000000000.00000	110.000,00	0,29
02.004.0004.0131.0030.2050.33390300000000000000.00000	2.940,00	0,01
02.004.0004.0131.0030.2050.33390340000000000000.00000	78.750,00	0,21
02.004.0004.0131.0030.2050.33390390000000000000.00000	51.450,00	0,14
Total Vínculo	**822.895,00**	**2,19**
Total Órgão	**822.895,00**	**2,19**
Orgão: 03 - Secretaria e Coordenação Geral		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
03.001.0004.0122.0030.2060.33190110000000000000.00000	75.600,00	0,20
03.001.0004.0122.0030.2060.33190130000000000000.00000	17.115,00	0,05
03.001.0004.0122.0030.2060.33390300000000000000.00000	2.100,00	0,01
03.001.0004.0122.0030.2060.33390330000000000000.00000	3.150,00	0,01
03.001.0004.0122.0030.2060.33390390000000000000.00000	2.100,00	0,01
03.001.0004.0122.0030.2060.34490520000000000000.00000	2.625,00	0,01
Total Vínculo	**102.690,00**	**0,27**
Total Órgão	**102.690,00**	**0,27**
Orgão: 04 - Departamento de Administração		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
04.001.0004.0122.0040.2070.33190030000000000000.00000	20.000,00	0,05
04.001.0004.0122.0040.2070.33190110000000000000.00000	800.000,00	2,13
04.001.0004.0122.0040.2070.33190130000000000000.00000	155.000,00	0,41

MUNICIPIO DE ANAHY		
Planejamento e Orçamento		
LDO - Demonstrativo da Despesa		
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY		
LDO: 2025		
Dotação		**%**
Orgão: 04 - Departamento de Administração		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
04.001.0004.0122.0040.2070.33390300000000000000.00000	1.365,00	0,00
04.001.0004.0122.0040.2070.33390390000000000000.00000	1.365,00	0,00
04.001.0004.0122.0040.2070.33390470000000000000.00000	3.675,00	0,01
04.001.0004.0122.0040.2070.34490520000000000000.00000	2.310,00	0,01
04.002.0004.0122.0040.2080.33390300000000000000.00000	2.100,00	0,01
04.002.0004.0122.0040.2080.33390360000000000000.00000	2.205,00	0,01
04.002.0004.0122.0040.2080.33390390000000000000.00000	19.950,00	0,05
04.002.0004.0122.0040.2080.33390400000000000000.00000	17.850,00	0,05
04.002.0004.0122.0040.2080.34490520000000000000.00000	5.000,00	0,01
04.003.0004.0122.0040.1010.33390300000000000000.00000	52.500,00	0,14
04.003.0004.0122.0040.1010.34490510000000000000.00000	36.750,00	0,10
04.003.0004.0122.0040.2090.33390300000000000000.00000	18.900,00	0,05
04.003.0004.0122.0040.2090.33390360000000000000.00000	20.000,00	0,05
04.003.0004.0122.0040.2090.33390390000000000000.00000	20.000,00	0,05
04.003.0004.0122.0040.2090.33390400000000000000.00000	20.500,00	0,05
04.003.0004.0122.0040.2090.34490520000000000000.00000	5.000,00	0,01
04.004.0004.0122.0040.2100.33190040000000000000.00000	42.000,00	0,11
04.004.0004.0122.0040.2100.33390140000000000000.00000	14.700,00	0,04
04.004.0004.0122.0040.2100.33390300000000000000.00000	159.600,00	0,42
04.004.0004.0122.0040.2100.33390320000000000000.00000	8.400,00	0,02
04.004.0004.0122.0040.2100.33390330000000000000.00000	8.400,00	0,02
04.004.0004.0122.0040.2100.33390340000000000000.00000	20.000,00	0,05
04.004.0004.0122.0040.2100.33390360000000000000.00000	80.850,00	0,22
04.004.0004.0122.0040.2100.33390390000000000000.00000	252.000,00	0,67
04.004.0004.0122.0040.2100.33390400000000000000.00000	260.000,00	0,69
04.004.0004.0122.0040.2100.33390470000000000000.00000	8.400,00	0,02
04.004.0004.0122.0040.2100.34490520000000000000.00000	14.700,00	0,04
04.005.0004.0122.0040.2110.33390300000000000000.00000	9.450,00	0,03
04.005.0004.0122.0040.2110.33390360000000000000.00000	2.940,00	0,01
04.005.0004.0122.0040.2110.33390390000000000000.00000	15.000,00	0,04
04.005.0004.0122.0040.2110.33390400000000000000.00000	15.000,00	0,04
04.005.0004.0122.0040.2110.34490520000000000000.00000	3.885,00	0,01
Total Vínculo	**2.119.795,00**	**5,64**
Vínculo: 00501 - Alienação de Ativos		
04.003.0004.0122.0040.1010.34490510000000000000.00501	105.000,00	0,28
Total Vínculo	**105.000,00**	**0,28**
Vínculo: 00629 - Operação de Crédito Revisão do Plano Diretor		

04.004.0004.0122.0040.2101.33390390000000000000.00629	10.000,00	0,03
Total Vínculo	**10.000,00**	**0,03**
Total Órgão	**2.234.795,00**	**5,94**
Orgão: 05 - Departamento de Financas		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
05.001.0004.0123.0070.2120.33190110000000000000.00000	300.000,00	0,80
05.001.0004.0123.0070.2120.33190130000000000000.00000	65.000,00	0,17
05.001.0004.0123.0070.2120.33390300000000000000.00000	1.575,00	0,00
05.001.0004.0123.0070.2120.33390390000000000000.00000	1.050,00	0,00
05.002.0004.0124.0070.2130.33390140000000000000.00000	5.775,00	0,02
05.002.0004.0124.0070.2130.33390300000000000000.00000	2.625,00	0,01
05.002.0004.0124.0070.2130.33390330000000000000.00000	3.150,00	0,01
05.002.0004.0124.0070.2130.33390390000000000000.00000	20.000,00	0,05
05.002.0004.0124.0070.2130.33390400000000000000.00000	15.750,00	0,04
05.002.0004.0124.0070.2130.34490520000000000000.00000	7.350,00	0,02
05.003.0004.0129.0070.2140.33390300000000000000.00000	10.500,00	0,03
05.003.0004.0129.0070.2140.33390360000000000000.00000	2.100,00	0,01
05.003.0004.0129.0070.2140.33390390000000000000.00000	9.450,00	0,03
05.003.0004.0129.0070.2140.33390400000000000000.00000	10.000,00	0,03
05.003.0004.0129.0070.2140.34490520000000000000.00000	4.200,00	0,01

MUNICIPIO DE ANAHY		
Planejamento e Orçamento		
LDO - Demonstrativo da Despesa		
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY		
LDO: 2025		
Dotação		**%**
Orgão: 05 - Departamento de Financas		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
05.004.0004.0129.0070.2150.33290220000000000000.00000	1.680,00	0,00
05.004.0004.0129.0070.2150.33390300000000000000.00000	1.470,00	0,00
05.004.0004.0129.0070.2150.33390390000000000000.00000	42.000,00	0,11
05.004.0004.0129.0070.2150.33390400000000000000.00000	5.250,00	0,01
05.004.0004.0129.0070.2150.33390470000000000000.00000	260.000,00	0,69
05.004.0004.0129.0070.2150.33390930000000000000.00000	40.730,00	0,11
05.004.0004.0129.0070.2150.34490520000000000000.00000	2.520,00	0,01
05.004.0028.0843.0380.0480.33290210000000000000.00000	800.000,00	2,13
05.004.0028.0843.0380.0480.34690710000000000000.00000	600.000,00	1,60
05.004.0099.0999.0990.0490.39999990000000000000.00000	286.000,00	0,76
Total Vínculo	**2.498.175,00**	**6,64**
Vínculo: 00140 - MEC/FNDE - Apoio a Manutenção e Desenv. da Educação Infantil		
05.004.0004.0129.0070.2150.33390930000000000000.00140	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00344 - INCENTIVO COVID 19 - DELIBERAÇÃO Nº 056/2021 - CEAS/PR		
05.004.0004.0129.0070.2150.33390930000000000000.00344	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		
05.001.0004.0123.0070.2120.33190110000000000000.00510	13.650,00	0,04
05.001.0004.0123.0070.2120.33190130000000000000.00510	3.150,00	0,01
Total Vínculo	**16.800,00**	**0,04**
Vínculo: 00902 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19		
05.004.0004.0129.0070.2150.33390930000000000000.00902	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00904 - Ações do Covid-19 no SUAS - Alimentos		
05.004.0004.0129.0070.2150.33390930000000000000.00904	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		
05.004.0004.0129.0070.2150.33390930000000000000.00934	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00941 - Transferência Voluntária -SIGTV -Aquisição de Veículos		
05.004.0004.0129.0070.2150.33390930000000000000.00941	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Total Órgão	**2.514.975,00**	**6,69**
Orgão: 06 - Departamento de Planejamento		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
06.001.0004.0121.0040.2105.33190110000000000000.00000	60.000,00	0,16
06.001.0004.0121.0040.2105.33190130000000000000.00000	14.280,00	0,04
06.001.0004.0121.0040.2105.33390300000000000000.00000	1.470,00	0,00
06.001.0004.0121.0040.2105.33390390000000000000.00000	1.575,00	0,00
06.001.0004.0121.0040.2105.34490520000000000000.00000	5.250,00	0,01
Total Vínculo	**82.575,00**	**0,22**
Total Órgão	**82.575,00**	**0,22**
Orgão: 07 - Departamento de Obras e Urbanismo		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
07.001.0015.0452.0270.2361.33190110000000000000.00000	800.000,00	2,13
07.001.0015.0452.0270.2361.33190130000000000000.00000	170.000,00	0,45
07.001.0015.0452.0270.2361.33390140000000000000.00000	3.570,00	0,01
07.001.0015.0452.0270.2361.33390300000000000000.00000	1.575,00	0,00
07.001.0015.0452.0270.2361.33390390000000000000.00000	1.155,00	0,00
07.001.0015.0452.0270.2361.34490520000000000000.00000	1.575,00	0,00
07.002.0015.0451.0132.1706.34490510000000000000.00000	25.000,00	0,07
07.002.0015.0451.0270.1070.34490510000000000000.00000	100.000,00	0,27
07.002.0015.0451.0270.1080.34490510000000000000.00000	52.500,00	0,14
07.002.0015.0451.0270.1081.34490510000000000000.00000	50.000,00	0,13
07.002.0015.0451.0270.1083.34490510000000000000.00000	60.000,00	0,16
MUNICIPIO DE ANAHY		
Planejamento e Orçamento		

LDO - Demonstrativo da Despesa		
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY		
LDO: 2025		
Dotação		**%**
Orgão: 07 - Departamento de Obras e Urbanismo		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
07.002.0015.0451.0270.1111.3449051000000000000.00000	200.000,00	0,53
07.002.0015.0451.0270.1115.3449061000000000000.00000	100.000,00	0,27
07.002.0015.0451.0270.1704.3449051000000000000.00000	30.000,00	0,08
07.002.0015.0451.0270.1705.3449051000000000000.00000	5.000,00	0,01
07.002.0015.0451.0270.1707.3449051000000000000.00000	50.000,00	0,13
07.002.0015.0451.0270.2370.3339030000000000000.00000	44.168,00	0,12
07.002.0015.0451.0270.2370.3339036000000000000.00000	5.670,00	0,02
07.002.0015.0451.0270.2370.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,08
07.002.0015.0451.0270.2370.3449052000000000000.00000	2.940,00	0,01
07.003.0015.0452.0270.1063.3449052000000000000.00000	30.000,00	0,08
07.003.0015.0452.0270.1120.3449051000000000000.00000	31.500,00	0,08
07.003.0015.0452.0270.2380.3339030000000000000.00000	278.500,00	0,74
07.003.0015.0452.0270.2380.3339032000000000000.00000	15.000,00	0,04
07.003.0015.0452.0270.2380.3339036000000000000.00000	10.000,00	0,03
07.003.0015.0452.0270.2380.3339039000000000000.00000	250.000,00	0,66
07.003.0015.0452.0270.2380.3339040000000000000.00000	20.000,00	0,05
07.003.0015.0452.0270.2380.3339047000000000000.00000	5.250,00	0,01
07.003.0015.0452.0270.2380.3449052000000000000.00000	15.000,00	0,04
07.003.0015.0452.0270.2381.3319004000000000000.00000	2.100,00	0,01
07.003.0015.0452.0270.2381.3339030000000000000.00000	15.200,00	0,04
07.003.0015.0452.0270.2381.3339034000000000000.00000	20.000,00	0,05
07.003.0015.0452.0270.2381.3339039000000000000.00000	21.550,00	0,06
07.003.0015.0452.0270.2381.3339040000000000000.00000	15.000,00	0,04
07.003.0015.0452.0270.2381.3449052000000000000.00000	15.750,00	0,04
Total Vínculo	**2.478.003,00**	**6,59**
Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias		
07.002.0015.0451.0270.2370.3339030000000000000.00504	75.000,00	0,20
07.002.0015.0451.0270.2370.3339039000000000000.00504	20.000,00	0,05
07.003.0015.0452.0270.2380.3339030000000000000.00504	150.000,00	0,40
07.003.0015.0452.0270.2380.3339039000000000000.00504	75.000,00	0,20
Total Vínculo	**320.000,00**	**0,85**
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
07.003.0015.0452.0270.1120.3339030000000000000.00507	50.000,00	0,13
07.003.0015.0452.0270.1120.3339039000000000000.00507	50.000,00	0,13
07.003.0015.0452.0270.1120.3449051000000000000.00507	70.000,00	0,19
07.003.0015.0452.0270.2380.3339030000000000000.00507	80.000,00	0,21
07.003.0015.0452.0270.2380.3339039000000000000.00507	200.000,00	0,53
Total Vínculo	**450.000,00**	**1,20**
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		
07.003.0015.0452.0270.2380.3339030000000000000.00510	47.000,00	0,13
07.003.0015.0452.0270.2380.3339039000000000000.00510	16.800,00	0,04
Total Vínculo	**63.800,00**	**0,17**
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços		
07.001.0015.0452.0270.2361.3319011000000000000.00511	52.815,00	0,14
07.001.0015.0452.0270.2361.3319013000000000000.00511	11.970,00	0,03
07.003.0015.0452.0270.2380.3339030000000000000.00511	50.000,00	0,13
07.003.0015.0452.0270.2380.3339039000000000000.00511	100.000,00	0,27
Total Vínculo	**214.785,00**	**0,57**
Vínculo: 00632 - OP. CRÉDITO FOMENTO CONTRATO 4222/2021		
07.002.0015.0451.0270.1070.3449051000000000000.00632	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00633 - OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural		
07.002.0015.0451.0270.1070.3449051000000000000.00633	1.000.000,00	2,66
07.002.0015.0451.0270.1080.3449051000000000000.00633	100.000,00	0,27
07.002.0015.0451.0270.1707.3449051000000000000.00633	300.000,00	0,80
Total Vínculo	**1.400.000,00**	**3,72**
MUNICIPIO DE ANAHY		
Planejamento e Orçamento		
LDO - Demonstrativo da Despesa		
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY		
LDO: 2025		
Dotação		**%**
Orgão: 07 - Departamento de Obras e Urbanismo		
Vínculo: 00790 - Convênio Itaipu Binacional		
07.002.0015.0451.0132.1706.3449051000000000000.00790	465.500,00	1,24
07.002.0015.0451.0270.1704.3449051000000000000.00790	385.000,00	1,02
07.002.0015.0451.0270.1705.3449051000000000000.00790	40.000,00	0,11
07.003.0015.0452.0270.2380.3339030000000000000.00790	15.750,00	0,04
07.003.0015.0452.0270.2380.3449052000000000000.00790	0,00	0,00
07.003.0015.0452.0270.2381.3319004000000000000.00790	5.250,00	0,01
07.003.0015.0452.0270.2381.3339030000000000000.00790	10.000,00	0,03
07.003.0015.0452.0270.2381.3339034000000000000.00790	60.000,00	0,16
07.003.0015.0452.0270.2381.3339039000000000000.00790	40.000,00	0,11
07.003.0015.0452.0270.2381.3449052000000000000.00790	65.000,00	0,17
Total Vínculo	**1.086.500,00**	**2,89**
Vínculo: 00812 - PARQUE URBANO - TERMO DE CONVENIO 340/2022 - SIT 52653		
07.002.0015.0451.0270.1111.3449051000000000000.00812	715.840,65	1,90
Total Vínculo	**715.840,65**	**1,90**
Vínculo: 00813 - CONVÊNIO SIT - CONSTRUÇÃO MEU PARQUINHO CONTENDO - MÓDULO PLAYGROUND		
07.002.0015.0451.0270.1083.3449051000000000000.00813	117.000,00	0,31
Total Vínculo	**117.000,00**	**0,31**
Vínculo: 00822 - CONV. 660/2023 - SIT 61983 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
07.002.0015.0451.0270.1070.3449051000000000000.00822	0,00	0,00

Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00823 - CONV. 659/2023 - SIT 61982 - SUBSTITUIÇÃO ILUMINAÇÃO DE LED		
07.003.0015.0452.0270.2380.33390390000000000000.00823	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00825 - CONTRATO DE REPASSE Nº 947511/2023 - MCIDADES - CAIXA		
07.002.0015.0451.0270.1070.34490510000000000000.00825	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00829 - CONV. 413/2024 - SIT 65266 - RECAPE ASLFÁTICO DE VIAS URBANAS		
07.002.0015.0451.0270.1070.34490510000000000000.00829	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 01072 - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		
07.003.0015.0452.0270.2380.34490520000000000000.01072	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Total Órgão	**6.845.928,65**	**18,21**
Orgão: 08 - Departamento Rodoviário		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
08.001.0026.0782.0280.2390.33190110000000000000.00000	770.000,00	2,05
08.001.0026.0782.0280.2390.33190130000000000000.00000	160.000,00	0,43
08.001.0026.0782.0280.2390.33190160000000000000.00000	10.500,00	0,03
08.001.0026.0782.0280.2390.33390140000000000000.00000	3.150,00	0,01
08.001.0026.0782.0280.2390.33390300000000000000.00000	1.050,00	0,00
08.001.0026.0782.0280.2390.33390390000000000000.00000	525,00	0,00
08.001.0026.0782.0280.2390.34490520000000000000.00000	1.575,00	0,00
08.002.0016.0782.0280.1152.34490510000000000000.00000	31.500,00	0,08
08.002.0026.0782.0280.1150.34490510000000000000.00000	47.250,00	0,13
08.002.0026.0782.0280.1154.34490510000000000000.00000	100.000,00	0,27
08.002.0026.0782.0280.1160.34490520000000000000.00000	200.000,00	0,53
08.002.0026.0782.0280.2400.33390300000000000000.00000	800.000,00	2,13
08.002.0026.0782.0280.2400.33390320000000000000.00000	10.500,00	0,03
08.002.0026.0782.0280.2400.33390360000000000000.00000	14.700,00	0,04
08.002.0026.0782.0280.2400.33390390000000000000.00000	252.000,00	0,67
08.002.0026.0782.0280.2400.33390400000000000000.00000	15.000,00	0,04
08.002.0026.0782.0280.2400.33390470000000000000.00000	5.250,00	0,01
08.002.0026.0782.0280.2400.34490520000000000000.00000	9.450,00	0,03
Total Vínculo	**2.432.450,00**	**6,47**
Vínculo: 00501 - Alienação de Ativos		
08.002.0026.0782.0280.1160.34490520000000000000.00501	157.500,00	0,42
MUNICIPIO DE ANAHY		
Planejamento e Orçamento		
LDO - Demonstrativo da Despesa		
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY		
LDO: 2025		
Dotação		**%**
Orgão: 08 - Departamento Rodoviário		
Vínculo: 00501 - Alienação de Ativos		
Total Vínculo	**157.500,00**	**0,42**
Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºB)		
08.002.0026.0782.0280.2400.33390300000000000000.00512	28.405,31	0,08
08.002.0026.0782.0280.2400.33390470000000000000.00512	1.050,00	0,00
Total Vínculo	**29.455,31**	**0,08**
Vínculo: 00633 - OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural		
08.002.0026.0782.0280.1154.34490510000000000000.00633	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00790 - Convênio Itaipu Binacional		
08.002.0026.0782.0280.1154.34490510000000000000.00790	570.000,00	1,52
Total Vínculo	**570.000,00**	**1,52**
Vínculo: 00821 - CONV. 658/2023 - SIT 61985 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE		
08.002.0026.0782.0280.1160.34490520000000000000.00821	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00828 - CONV. Nº 245/2024 - SECID - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		
08.002.0026.0782.0280.1160.34490520000000000000.00828	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Total Órgão	**3.189.405,31**	**8,48**
Orgão: 09 - Departamento de Educação		
Vínculo: 00101 - Fundef/Fundeb 60%		
09.003.0012.0361.0210.2300.33190110000000000000.00101	1.550.000,00	4,12
09.003.0012.0361.0210.2300.33190130000000000000.00101	300.000,00	0,80
Total Vínculo	**1.850.000,00**	**4,92**
Vínculo: 00102 - Fundef/Fundeb 40%		
09.003.0012.0361.0210.2310.33190110000000000000.00102	283.750,00	0,75
09.003.0012.0361.0210.2310.33190130000000000000.00102	69.325,00	0,18
09.003.0012.0361.0210.2310.33390300000000000000.00102	105.000,00	0,28
09.003.0012.0361.0210.2310.33390390000000000000.00102	30.975,00	0,08
Total Vínculo	**489.050,00**	**1,30**
Vínculo: 00103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB		
09.001.0012.0361.0210.2260.33190110000000000000.00103	77.700,00	0,21
09.001.0012.0361.0210.2260.33190130000000000000.00103	16.800,00	0,04
09.001.0012.0361.0210.2260.33390300000000000000.00103	1.575,00	0,00
09.001.0012.0361.0210.2260.33390390000000000000.00103	1.575,00	0,00
09.001.0012.0361.0210.2260.34490520000000000000.00103	3.150,00	0,01
09.002.0012.0361.0210.1040.34490520000000000000.00103	68.250,00	0,18
09.002.0012.0361.0210.2270.33190040000000000000.00103	15.750,00	0,04
09.002.0012.0361.0210.2270.33190110000000000000.00103	304.500,00	0,81
09.002.0012.0361.0210.2270.33190130000000000000.00103	67.200,00	0,18
09.002.0012.0361.0210.2270.33330930000000000000.00103	1.050,00	0,00
09.002.0012.0361.0210.2270.33390140000000000000.00103	6.300,00	0,02
09.002.0012.0361.0210.2270.33390300000000000000.00103	183.100,00	0,49
09.002.0012.0361.0210.2270.33390320000000000000.00103	7.350,00	0,02
09.002.0012.0361.0210.2270.33390330000000000000.00103	3.150,00	0,01

09.002.0012.0361.0210.2270.33390340000000000000.00103	65.000,00	0,17
09.002.0012.0361.0210.2270.33390360000000000000.00103	70.000,00	0,19
09.002.0012.0361.0210.2270.33390390000000000000.00103	81.900,00	0,22
09.002.0012.0361.0210.2270.33390400000000000000.00103	11.150,00	0,03
09.002.0012.0361.0210.2270.33390470000000000000.00103	3.150,00	0,01
09.002.0012.0361.0210.2270.34490520000000000000.00103	20.000,00	0,05
09.002.0012.0361.0210.2271.33390320000000000000.00103	30.450,00	0,08
09.002.0012.0361.0210.2280.33190110000000000000.00103	158.550,00	0,42
09.002.0012.0361.0210.2280.33190130000000000000.00103	35.700,00	0,09
09.002.0012.0361.0210.2280.33390300000000000000.00103	120.750,00	0,32
09.002.0012.0361.0210.2280.33390330000000000000.00103	3.150,00	0,01
09.002.0012.0361.0210.2280.33390360000000000000.00103	4.200,00	0,01
MUNICIPIO DE ANAHY		
Planejamento e Orçamento		
LDO - Demonstrativo da Despesa		
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY		
LDO: 2025		
Dotação		**%**
Orgão: 09 - Departamento de Educação		
Vínculo: 00103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB		
09.002.0012.0361.0210.2280.33390390000000000000.00103	63.000,00	0,17
09.002.0012.0361.0210.2280.33390470000000000000.00103	6.300,00	0,02
09.002.0012.0361.0210.2290.33190110000000000000.00103	23.100,00	0,06
09.002.0012.0361.0210.2290.33190130000000000000.00103	5.250,00	0,01
09.002.0012.0361.0210.2290.33390320000000000000.00103	10.000,00	0,03
09.002.0012.0365.0230.2330.33190110000000000000.00103	367.500,00	0,98
09.002.0012.0365.0230.2330.33190130000000000000.00103	84.000,00	0,22
09.002.0012.0365.0230.2330.33390300000000000000.00103	130.000,00	0,35
09.002.0012.0365.0230.2330.33390320000000000000.00103	16.800,00	0,04
09.002.0012.0365.0230.2330.33390360000000000000.00103	12.000,00	0,03
09.002.0012.0365.0230.2330.33390390000000000000.00103	60.000,00	0,16
09.002.0012.0365.0230.2330.33390400000000000000.00103	15.000,00	0,04
09.002.0012.0365.0230.2330.33390470000000000000.00103	2.100,00	0,01
09.002.0012.0365.0230.2330.34490520000000000000.00103	6.510,00	0,02
09.002.0012.0367.0250.2340.33350430000000000000.00103	70.000,00	0,19
Total Vínculo	**2.233.010,00**	**5,94**
Vínculo: 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
09.002.0012.0361.0210.2270.33190110000000000000.00104	85.050,00	0,23
09.002.0012.0361.0210.2270.33190130000000000000.00104	17.850,00	0,05
09.002.0012.0361.0210.2270.33390300000000000000.00104	161.795,86	0,43
09.002.0012.0361.0210.2270.33390390000000000000.00104	29.400,00	0,08
09.002.0012.0361.0210.2270.34490520000000000000.00104	0,00	0,00
09.002.0012.0361.0210.2280.33390300000000000000.00104	65.100,00	0,17
09.002.0012.0361.0210.2280.33390390000000000000.00104	27.300,00	0,07
09.002.0012.0361.0210.2290.33390320000000000000.00104	6.825,00	0,02
09.002.0012.0365.0230.2330.33190110000000000000.00104	132.100,00	0,35
09.002.0012.0365.0230.2330.33190130000000000000.00104	35.100,00	0,09
09.002.0012.0365.0230.2330.33390300000000000000.00104	60.000,00	0,16
09.002.0012.0365.0230.2330.33390390000000000000.00104	20.000,00	0,05
09.002.0012.0365.0230.2330.34490520000000000000.00104	0,00	0,00
Total Vínculo	**640.520,86**	**1,70**
Vínculo: 00105 - Alienção de Bens da Educação		
09.002.0012.0361.0210.1040.34490520000000000000.00105	52.626,00	0,14
Total Vínculo	**52.626,00**	**0,14**
Vínculo: 00107 - MDE / Cóta Parte Contrib. Salário Educação		
09.002.0012.0361.0210.2270.33390300000000000000.00107	64.050,00	0,17
09.002.0012.0361.0210.2270.33390390000000000000.00107	8.400,00	0,02
09.002.0012.0361.0210.2271.33390320000000000000.00107	130.000,00	0,35
09.002.0012.0361.0210.2280.33390300000000000000.00107	34.650,00	0,09
Total Vínculo	**237.100,00**	**0,63**
Vínculo: 00110 - MDE / Convênio com FAE - Merenda Escolar		
09.002.0012.0361.0210.2290.33390320000000000000.00110	75.485,28	0,20
Total Vínculo	**75.485,28**	**0,20**
Vínculo: 00122 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE		
09.002.0012.0361.0210.2280.33390300000000000000.00122	42.295,54	0,11
Total Vínculo	**42.295,54**	**0,11**
Vínculo: 00130 - MDE /Convênio SEED - Transporte Escolar Estadual		
09.002.0012.0361.0210.2280.33390300000000000000.00130	118.820,33	0,32
Total Vínculo	**118.820,33**	**0,32**
Vínculo: 00139 - MEC/FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
09.002.0012.0361.0210.2270.33390300000000000000.00139	10.657,50	0,03
Total Vínculo	**10.657,50**	**0,03**
Vínculo: 00790 - Convênio Itaipu Binacional		
09.002.0012.0361.0210.2270.34490520000000000000.00790	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Total Órgão	**5.749.565,51**	**15,29**
MUNICIPIO DE ANAHY		
Planejamento e Orçamento		
LDO - Demonstrativo da Despesa		
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY		
LDO: 2025		
Dotação		**%**
Orgão: 10 - Departamento de Cultura		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
10.001.0013.0392.0260.2350.33190110000000000000.00000	50.000,00	0,13
10.001.0013.0392.0260.2350.33190130000000000000.00000	10.500,00	0,03
10.001.0013.0392.0260.2350.33390300000000000000.00000	1.680,00	0,00
10.001.0013.0392.0260.2350.33390360000000000000.00000	1.155,00	0,00
10.001.0013.0392.0260.2350.33390390000000000000.00000	1.575,00	0,00

10.001.0013.0392.0260.2350.3449052000000000000.00000	3.045,00	0,01
10.002.0013.0392.0260.1101.3449051000000000000.00000	50.000,00	0,13
10.002.0013.0392.0260.2360.3339030000000000000.00000	14.700,00	0,04
10.002.0013.0392.0260.2360.3339036000000000000.00000	15.750,00	0,04
10.002.0013.0392.0260.2360.3339039000000000000.00000	163.800,00	0,44
10.002.0013.0392.0260.2362.3335041000000000000.00000	1.500,00	0,00
10.002.0013.0392.0260.2362.3339030000000000000.00000	40.000,00	0,11
10.002.0013.0392.0260.2362.3339036000000000000.00000	5.000,00	0,01
10.002.0013.0392.0260.2362.3339039000000000000.00000	55.000,00	0,15
10.002.0013.0392.0260.2362.3339040000000000000.00000	10.000,00	0,03
10.002.0013.0392.0260.2362.3449052000000000000.00000	10.000,00	0,03
10.002.0013.0392.0260.2481.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,13
10.002.0013.0392.0260.2481.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,13
10.002.0013.0392.0260.2481.3449052000000000000.00000	50.000,00	0,13
Total Vínculo	**583.705,00**	**1,55**
Vínculo: 00143 - EMENDAS PIX - BETO RICHA - 202443140007		
10.002.0013.0392.0260.2360.33390390000000000000.00143	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00144 - EMENDAS PIX - RICARDO BARROS - 202433320005		
10.002.0013.0392.0260.2360.33390390000000000000.00144	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		
10.002.0013.0392.0260.2362.33390390000000000000.01053	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
10.002.0013.0392.0260.2362.33390360000000000000.01054	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
10.002.0013.0392.0260.2362.33390390000000000000.01063	0,00	0,00
10.002.0013.0392.0260.2362.34490520000000000000.01063	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Total Órgão	**583.705,00**	**1,55**
Orgão: 11 - Depto de Esportes, Recreação e Lazer		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
11.001.0027.0811.0370.2470.3319011000000000000.00000	115.500,00	0,31
11.001.0027.0811.0370.2470.3319013000000000000.00000	27.195,00	0,07
11.001.0027.0811.0370.2470.3339030000000000000.00000	1.260,00	0,00
11.001.0027.0811.0370.2470.3339039000000000000.00000	1.155,00	0,00
11.001.0027.0811.0370.2470.3449052000000000000.00000	2.940,00	0,01
11.002.0027.0811.0370.1230.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,13
11.002.0027.0811.0370.1230.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,13
11.002.0027.0811.0370.1230.3449051000000000000.00000	50.000,00	0,13
11.002.0027.0811.0370.2480.3339030000000000000.00000	60.900,00	0,16
11.002.0027.0811.0370.2480.3339032000000000000.00000	11.550,00	0,03
11.002.0027.0811.0370.2480.3339033000000000000.00000	3.150,00	0,01
11.002.0027.0811.0370.2480.3339034000000000000.00000	30.000,00	0,08
11.002.0027.0811.0370.2480.3339036000000000000.00000	8.400,00	0,02
11.002.0027.0811.0370.2480.3339039000000000000.00000	70.000,00	0,19
11.002.0027.0811.0370.2480.3339040000000000000.00000	7.000,00	0,02
11.002.0027.0811.0370.2480.3339047000000000000.00000	1.575,00	0,00
11.002.0027.0811.0370.2480.3449052000000000000.00000	7.000,00	0,02
MUNICIPIO DE ANAHY		
Planejamento e Orçamento		
LDO - Demonstrativo da Despesa		
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY		
LDO: 2025		
Dotação		**%**
Orgão: 11 - Depto de Esportes, Recreação e Lazer		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Total Vínculo	**497.625,00**	**1,32**
Vínculo: 00633 - OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural		
11.002.0027.0811.0370.1230.3449051000000000000.00633	500.000,00	1,33
Total Vínculo	**500.000,00**	**1,33**
Vínculo: 00826 - CONV. 661/2023 - SIT 61984 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN		
11.002.0027.0811.0370.2480.3449052000000000000.00826	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00831 - CONV. 379/2024 - SIT 65264 - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO ESTÁDIO MUNICIPAL		
11.002.0027.0811.0370.1230.3449051000000000000.00831	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 01072 - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		
11.002.0027.0811.0370.2480.3449052000000000000.01072	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Total Órgão	**997.625,00**	**2,65**
Orgão: 12 - Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
12.001.0020.0606.0330.2420.3319011000000000000.00000	340.000,00	0,90
12.001.0020.0606.0330.2420.3319013000000000000.00000	72.000,00	0,19
12.001.0020.0606.0330.2420.3339030000000000000.00000	1.260,00	0,00
12.001.0020.0606.0330.2420.3339039000000000000.00000	1.365,00	0,00
12.001.0020.0606.0330.2420.3449052000000000000.00000	2.100,00	0,01
12.002.0020.0606.0330.1180.3449052000000000000.00000	73.500,00	0,20
12.002.0020.0606.0330.1198.3449051000000000000.00000	50.000,00	0,13
12.002.0020.0606.0330.1711.3449051000000000000.00000	20.000,00	0,05
12.002.0020.0606.0330.2430.3339030000000000000.00000	500.000,00	1,33
12.002.0020.0606.0330.2430.3339032000000000000.00000	6.825,00	0,02
12.002.0020.0606.0330.2430.3339036000000000000.00000	7.875,00	0,02
12.002.0020.0606.0330.2430.3339039000000000000.00000	154.500,00	0,41
12.002.0020.0606.0330.2430.3339040000000000000.00000	10.000,00	0,03
12.002.0020.0606.0330.2430.3339047000000000000.00000	3.150,00	0,01

12.002.0020.0606.0330.2430.33390930000000000000.00000	1.575,00	0,00
12.002.0020.0606.0330.2430.34490520000000000000.00000	7.875,00	0,02
12.002.0020.0606.0330.2431.33390300000000000000.00000	94.500,00	0,25
12.002.0020.0606.0330.2431.33390390000000000000.00000	30.000,00	0,08
12.002.0020.0606.0330.2432.33390300000000000000.00000	50.000,00	0,13
12.002.0020.0606.0330.2432.33390390000000000000.00000	10.000,00	0,03
12.002.0020.0606.0330.2433.33171700000000000000.00000	21.000,00	0,06
12.002.0020.0606.0330.2433.33371700000000000000.00000	33.000,00	0,09
12.002.0020.0606.0330.2433.34471700000000000000.00000	4.000,00	0,01
Total Vínculo	**1.494.525,00**	**3,97**
Vínculo: 00790 - Convênio Itaipu Binacional		
12.002.0020.0606.0330.1198.34490510000000000000.00790	60.000,00	0,16
12.002.0020.0606.0330.1711.34490510000000000000.00790	160.000,00	0,43
12.002.0020.0606.0330.2430.33390300000000000000.00790	42.000,00	0,11
12.002.0020.0606.0330.2431.33390300000000000000.00790	60.000,00	0,16
12.002.0020.0606.0330.2431.33390390000000000000.00790	60.000,00	0,16
12.002.0020.0606.0330.2432.33390300000000000000.00790	40.000,00	0,11
12.002.0020.0606.0330.2432.33390390000000000000.00790	20.000,00	0,05
Total Vínculo	**442.000,00**	**1,18**
Vínculo: 00824 - Convênio MAPA nº 945322/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
12.002.0020.0606.0330.1180.34490520000000000000.00824	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00827 - Convênio MAPA Nº 947397/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
12.002.0020.0606.0330.1180.34490520000000000000.00827	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
MUNICIPIO DE ANAHY		
Planejamento e Orçamento		
LDO - Demonstrativo da Despesa		
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY		
LDO: 2025		
Dotação		**%**
Orgão: 12 - Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb		
Vínculo: 01072 - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		
12.002.0020.0606.0330.2432.33390390000000000000.01072	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Total Órgão	**1.936.525,00**	**5,15**
Orgão: 13 - Departamento de Saúde		
Vínculo: 00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo		
13.001.0010.0301.0140.2240.33190110000000000000.00303	53.550,00	0,14
13.001.0010.0301.0140.2240.33190130000000000000.00303	14.700,00	0,04
13.001.0010.0301.0140.2240.33390300000000000000.00303	1.575,00	0,00
13.001.0010.0301.0140.2240.33390390000000000000.00303	1.575,00	0,00
13.001.0010.0301.0140.2240.34490520000000000000.00303	3.150,00	0,01
13.002.0010.0301.0140.1020.34490520000000000000.00303	200.000,00	0,53
13.002.0010.0301.0140.1032.34490520000000000000.00303	52.500,00	0,14
13.002.0010.0301.0140.2250.33190040000000000000.00303	20.000,00	0,05
13.002.0010.0301.0140.2250.33190110000000000000.00303	2.600.000,00	6,92
13.002.0010.0301.0140.2250.33190130000000000000.00303	546.000,00	1,45
13.002.0010.0301.0140.2250.33190160000000000000.00303	14.700,00	0,04
13.002.0010.0301.0140.2250.33350430000000000000.00303	5.250,00	0,01
13.002.0010.0301.0140.2250.33390140000000000000.00303	25.200,00	0,07
13.002.0010.0301.0140.2250.33390300000000000000.00303	500.000,00	1,33
13.002.0010.0301.0140.2250.33390320000000000000.00303	300.000,00	0,80
13.002.0010.0301.0140.2250.33390330000000000000.00303	7.350,00	0,02
13.002.0010.0301.0140.2250.33390340000000000000.00303	370.000,00	0,98
13.002.0010.0301.0140.2250.33390360000000000000.00303	40.000,00	0,11
13.002.0010.0301.0140.2250.33390390000000000000.00303	400.000,00	1,06
13.002.0010.0301.0140.2250.33390400000000000000.00303	40.000,00	0,11
13.002.0010.0301.0140.2250.33390470000000000000.00303	5.775,00	0,02
13.002.0010.0301.0140.2250.33390480000000000000.00303	0,00	0,00
13.002.0010.0301.0140.2250.33390930000000000000.00303	1.050,00	0,00
13.002.0010.0301.0140.2250.34490520000000000000.00303	20.000,00	0,05
13.002.0010.0301.0140.2251.33171700000000000000.00303	118.450,00	0,32
13.002.0010.0301.0140.2251.33371700000000000000.00303	386.250,00	1,03
13.002.0010.0301.0140.2251.34471700000000000000.00303	10.300,00	0,03
13.002.0010.0301.0140.2252.33171700000000000000.00303	40.000,00	0,11
13.002.0010.0301.0140.2252.33371700000000000000.00303	19.000,00	0,05
13.002.0010.0301.0140.2252.34471700000000000000.00303	2.000,00	0,01
13.002.0010.0305.0140.2241.33390300000000000000.00303	0,00	0,00
13.002.0010.0305.0140.2241.33390390000000000000.00303	0,00	0,00
Total Vínculo	**5.798.375,00**	**15,42**
Vínculo: 00304 - Alienações de Bens da Saúde		
13.002.0010.0301.0140.1020.34490520000000000000.00304	40.000,00	0,11
Total Vínculo	**40.000,00**	**0,11**
Vínculo: 00327 - Saúde / Transf. Incentivo Assistência Farmaceutica - IOAF - Custeio		
13.002.0010.0301.0140.2250.33390140000000000000.00327	3.045,00	0,01
13.002.0010.0301.0140.2250.33390300000000000000.00327	6.300,00	0,02
13.002.0010.0301.0140.2250.33390390000000000000.00327	5.250,00	0,01
Total Vínculo	**14.595,00**	**0,04**
Vínculo: 00328 - Saúde / Transf. Incentivo Assistência Farmaceutica - IOAF - Investimento		
13.002.0010.0301.0140.2250.34490520000000000000.00328	8.610,00	0,02
Total Vínculo	**8.610,00**	**0,02**
Vínculo: 00329 - Saúde / Transferência de Recursos de Municípios ao Consamu		
13.002.0010.0301.0140.2252.33171700000000000000.00329	90.000,00	0,24
13.002.0010.0301.0140.2252.33371700000000000000.00329	19.000,00	0,05
Total Vínculo	**109.000,00**	**0,29**
Vínculo: 00335 - Saúde / Prestação Pecuniária do Poder Judiciário - COVID-19		
13.002.0010.0301.0140.2250.33390300000000000000.00335	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE ANAHY		
Planejamento e Orçamento		
LDO - Demonstrativo da Despesa		
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY		
LDO: 2025		
Dotação		**%**
Orgão: 13 - Departamento de Saúde		
Vínculo: 00339 - Transferências Emendas Parlamentares - Saúde		
13.002.0010.0301.0140.2250.33390340000000000000.00339	300.000,00	0,80
Total Vínculo	**300.000,00**	**0,80**
Vínculo: 00340 - Realocação Recurso Federal COVID-19 Portaria GM/MS 3.896 de 30/12/2020		
13.002.0010.0301.0140.2250.33390300000000000000.00340	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00343 - Custeio Média Complexidade Ambulatorial - MC-A - Resolução SESA 1123/2021		
13.002.0010.0301.0140.2250.33390390000000000000.00343	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00346 - Saúde /SESA Resolução 252/2022 - Equip. P/ Unidades Atençao Primária		
13.002.0010.0301.0140.2250.34490520000000000000.00346	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00347 - Custeio - Resol. SESA 870/2021 - Incentivo Finan. Aquis. Equip. Reab. Pos COVID-19		
13.002.0010.0301.0140.2250.33390390000000000000.00347	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00348 - Investimento - Resol. SESA 870/2021 - Incentivo Finan. Aquis. Equip. Reab. Pos COVID-19		
13.002.0010.0301.0140.2250.34490520000000000000.00348	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00349 - Custeio - Resol. SESA 808/2022 - PROVIGIA PARANA		
13.002.0010.0301.0140.2250.33390320000000000000.00349	0,00	0,00
13.002.0010.0305.0140.2241.33390300000000000000.00349	8.000,00	0,02
13.002.0010.0305.0140.2241.33390390000000000000.00349	20.000,00	0,05
Total Vínculo	**28.000,00**	**0,07**
Vínculo: 00350 - Investimento - Resol. SESA 808/2022 - PROVIGIA PARANA		
13.002.0010.0305.0140.2241.34490520000000000000.00350	1.000,00	0,00
Total Vínculo	**1.000,00**	**0,00**
Vínculo: 00351 - Custeio - Resol. SESA 775/2022 - MEDIA COMPLEX. AMBULATORIAL		
13.002.0010.0301.0140.2250.33390390000000000000.00351	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00352 - Investimento - Resol. 860/2022 SESA		
13.002.0010.0301.0140.2250.34490520000000000000.00352	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00354 - Saúde / SESA - Resolução 508/2023 - Incentivo Financ. Infraestrutura Estabelecimentos de Saúde.		
13.002.0010.0301.0140.1703.34490510000000000000.00354	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00357 - Custeio - Resol. SESA 1519/2023 - PROVIGIA PARANÁ		
13.002.0010.0305.0140.2241.33390300000000000000.00357	0,00	0,00
13.002.0010.0305.0140.2241.33390390000000000000.00357	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00358 - Custeio - Resol. SESA 1413/2023		
13.002.0010.0301.0140.2251.33371700000000000000.00358	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00359 - Custeio - Resol. SESA 1472/2023 - Incentivo Organização Farmacêutica		
13.002.0010.0301.0140.2250.33390300000000000000.00359	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00360 - Investimento - Resol. SESA 1472/2023 - Incentivo Organização Farmacêutica		
13.002.0010.0301.0140.2250.34490520000000000000.00360	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00361 - Custeio - Resol. SESA 1466/2023 - Fortalecimento Atributos Atenção Primária		
13.002.0010.0301.0140.2250.33390390000000000000.00361	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00362 - Custeio - Resol. SESA 1648/2023 - Programa Opera Paraná		
13.002.0010.0301.0140.2251.33371700000000000000.00362	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
MUNICIPIO DE ANAHY		
Planejamento e Orçamento		
LDO - Demonstrativo da Despesa		
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY		
LDO: 2025		
Dotação		**%**
Orgão: 13 - Departamento de Saúde		
Vínculo: 00363 - Investimento - Resol. SESA 1432/2023 - Aquisição Transporte Sanitário		
13.002.0010.0301.0140.1020.34490520000000000000.00363	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
13.002.0010.0301.0140.2250.33190110000000000000.00494	160.000,00	0,43
13.002.0010.0301.0140.2250.33190130000000000000.00494	34.650,00	0,09
13.002.0010.0301.0140.2250.33390300000000000000.00494	500.000,00	1,33
13.002.0010.0301.0140.2250.33390320000000000000.00494	55.651,00	0,15
13.002.0010.0301.0140.2250.33390340000000000000.00494	50.000,00	0,13
13.002.0010.0301.0140.2250.33390390000000000000.00494	150.000,00	0,40
13.002.0010.0301.0140.2250.33390400000000000000.00494	30.000,00	0,08
13.002.0010.0305.0140.2241.33390300000000000000.00494	60.000,00	0,16
13.002.0010.0305.0140.2241.33390390000000000000.00494	27.000,00	0,07
Total Vínculo	**1.067.301,00**	**2,84**
Vínculo: 00495 - Atenção Básica		
13.002.0010.0301.0140.2250.33390300000000000000.00495	176.400,00	0,47
13.002.0010.0301.0140.2250.33390340000000000000.00495	6.300,00	0,02
13.002.0010.0301.0140.2250.33390390000000000000.00495	8.400,00	0,02
13.002.0010.0301.0140.2250.34490520000000000000.00495	0,00	0,00
Total Vínculo	**191.100,00**	**0,51**
Vínculo: 00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		

13.002.0010.0301.0140.2250.33390320000000000000.00496	20.000,00	0,05
Total Vínculo	**20.000,00**	**0,05**
Vínculo: 00497 - Vigilância em Saúde		
13.002.0010.0305.0140.2241.33190110000000000000.00497	10.500,00	0,03
13.002.0010.0305.0140.2241.33190130000000000000.00497	3.150,00	0,01
13.002.0010.0305.0140.2241.33390300000000000000.00497	46.178,79	0,12
13.002.0010.0305.0140.2241.33390390000000000000.00497	39.763,24	0,11
13.002.0010.0305.0140.2241.34490520000000000000.00497	2.100,00	0,01
Total Vínculo	**101.692,03**	**0,27**
Vínculo: 00500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007		
13.002.0010.0301.0140.2250.34490520000000000000.00500	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00633 - OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural		
13.002.0010.0301.0140.1703.34490510000000000000.00633	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 01051 - TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
13.002.0010.0301.0140.2250.33190110000000000000.01051	200.000,00	0,53
13.002.0010.0301.0140.2250.33190130000000000000.01051	34.400,00	0,09
13.002.0010.0305.0140.2241.33190110000000000000.01051	14.992,00	0,04
13.002.0010.0305.0140.2241.33190130000000000000.01051	4.400,00	0,01
Total Vínculo	**253.792,00**	**0,68**
Vínculo: 01064 - Assistência Financeira da União - Complemento Piso da Enfermagem		
13.002.0010.0301.0140.2250.33190110000000000000.01064	50.000,00	0,13
Total Vínculo	**50.000,00**	**0,13**
Total Órgão	**7.983.465,03**	**21,23**
Orgão: 14 - Dpto de Indústria, Comércio e Serviços		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
14.001.0022.0661.0340.2440.33190110000000000000.00000	51.450,00	0,14
14.001.0022.0661.0340.2440.33190130000000000000.00000	11.550,00	0,03
14.001.0022.0661.0340.2440.33390300000000000000.00000	1.575,00	0,00
14.001.0022.0661.0340.2440.33390390000000000000.00000	1.050,00	0,00
14.001.0022.0661.0340.2440.34490520000000000000.00000	2.625,00	0,01
14.002.0022.0661.0340.1116.34490610000000000000.00000	200.000,00	0,53
14.002.0022.0661.0340.1708.34490510000000000000.00000	50.000,00	0,13
14.002.0022.0661.0340.2450.33390300000000000000.00000	15.750,00	0,04
14.002.0022.0661.0340.2450.33390360000000000000.00000	28.000,00	0,07

MUNICIPIO DE ANAHY		
Planejamento e Orçamento		
LDO - Demonstrativo da Despesa		
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY		
LDO: 2025		
Dotação		**%**
Orgão: 14 - Dpto de Indústria, Comércio e Serviços		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
14.002.0022.0661.0340.2450.33390390000000000000.00000	20.000,00	0,05
Total Vínculo	**382.000,00**	**1,02**
Total Órgão	**382.000,00**	**1,02**
Orgão: 15 - Departamento de Ação Social		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
15.001.0008.0244.0120.2160.33190110000000000000.00000	1.040.000,00	2,77
15.001.0008.0244.0120.2160.33190130000000000000.00000	220.000,00	0,59
15.001.0008.0244.0120.2160.33390300000000000000.00000	1.260,00	0,00
15.001.0008.0244.0120.2160.33390390000000000000.00000	1.050,00	0,00
15.002.0008.0243.0130.2176.33390300000000000000.00000	2.730,00	0,01
15.002.0008.0243.0130.2176.33390390000000000000.00000	5.670,00	0,02
15.002.0008.0243.0130.2177.33390300000000000000.00000	3.150,00	0,01
15.002.0008.0243.0130.2177.33390360000000000000.00000	2.100,00	0,01
15.002.0008.0243.0130.2177.33390390000000000000.00000	4.200,00	0,01
15.002.0008.0243.0130.2177.34490520000000000000.00000	3.150,00	0,01
15.002.0008.0244.0120.2171.33390300000000000000.00000	13.650,00	0,04
15.002.0008.0244.0120.2171.33390360000000000000.00000	4.200,00	0,01
15.002.0008.0244.0120.2171.33390390000000000000.00000	8.400,00	0,02
15.002.0008.0244.0120.2171.34490520000000000000.00000	2.100,00	0,01
15.002.0008.0244.0120.2172.33390300000000000000.00000	1.680,00	0,00
15.002.0008.0244.0120.2172.33390360000000000000.00000	3.675,00	0,01
15.002.0008.0244.0120.2172.33390390000000000000.00000	4.620,00	0,01
15.002.0008.0244.0120.2173.33390300000000000000.00000	1.260,00	0,00
15.002.0008.0244.0120.2173.33390360000000000000.00000	3.570,00	0,01
15.002.0008.0244.0120.2173.33390390000000000000.00000	4.200,00	0,01
15.003.0008.0244.0120.2180.33190040000000000000.00000	35.000,00	0,09
15.003.0008.0244.0120.2180.33390140000000000000.00000	6.825,00	0,02
15.003.0008.0244.0120.2180.33390300000000000000.00000	80.000,00	0,21
15.003.0008.0244.0120.2180.33390320000000000000.00000	40.000,00	0,11
15.003.0008.0244.0120.2180.33390330000000000000.00000	10.000,00	0,03
15.003.0008.0244.0120.2180.33390340000000000000.00000	50.000,00	0,13
15.003.0008.0244.0120.2180.33390360000000000000.00000	25.000,00	0,07
15.003.0008.0244.0120.2180.33390390000000000000.00000	70.000,00	0,19
15.003.0008.0244.0120.2180.33390400000000000000.00000	10.000,00	0,03
15.003.0008.0244.0120.2180.33390470000000000000.00000	5.250,00	0,01
15.003.0008.0244.0120.2180.34490520000000000000.00000	10.000,00	0,03
15.003.0008.0244.0120.2181.33390300000000000000.00000	20.000,00	0,05
15.003.0008.0244.0120.2181.33390320000000000000.00000	20.000,00	0,05
15.003.0008.0244.0120.2181.33390330000000000000.00000	10.000,00	0,03
15.003.0008.0244.0120.2181.33390390000000000000.00000	20.000,00	0,05
15.003.0008.0244.0120.2182.33390360000000000000.00000	25.000,00	0,07
15.004.0008.0243.0100.2174.33390360000000000000.00000	2.100,00	0,01

15.004.0008.0243.0100.2174.33390390000000000000.00000	26.250,00	0,07
15.004.0008.0243.0100.6230.33190110000000000000.00000	19.950,00	0,05
15.004.0008.0243.0100.6230.33190130000000000000.00000	4.200,00	0,01
15.004.0008.0243.0100.6230.33390300000000000000.00000	18.900,00	0,05
15.004.0008.0243.0100.6230.33390320000000000000.00000	11.550,00	0,03
15.004.0008.0243.0100.6230.33390360000000000000.00000	68.250,00	0,18
15.004.0008.0243.0100.6230.33390390000000000000.00000	13.650,00	0,04
15.004.0008.0243.0100.6230.33390480000000000000.00000	15.750,00	0,04
15.004.0008.0243.0100.6230.34490520000000000000.00000	3.150,00	0,01
15.004.0008.0243.0100.6232.33390300000000000000.00000	20.000,00	0,05
15.004.0008.0243.0100.6232.33390360000000000000.00000	5.000,00	0,01
15.004.0008.0243.0100.6232.33390390000000000000.00000	10.000,00	0,03
15.004.0008.0243.0100.6232.33390400000000000000.00000	6.000,00	0,02
15.004.0008.0243.0100.6232.34490520000000000000.00000	3.150,00	0,01
15.004.0008.0243.0120.2170.33390300000000000000.00000	50.000,00	0,13
MUNICIPIO DE ANAHY		
Planejamento e Orçamento		
LDO - Demonstrativo da Despesa		
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY		
LDO: 2025		
Dotação		**%**
Orgão: 15 - Departamento de Ação Social		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
15.004.0008.0243.0120.2170.33390360000000000000.00000	1.575,00	0,00
15.004.0008.0243.0120.2170.33390390000000000000.00000	20.000,00	0,05
15.004.0008.0243.0120.2170.34490520000000000000.00000	4.200,00	0,01
15.004.0008.0243.0130.2176.33390300000000000000.00000	3.675,00	0,01
15.004.0008.0243.0130.2176.33390390000000000000.00000	6.825,00	0,02
15.004.0008.0243.0130.2177.33390300000000000000.00000	3.150,00	0,01
15.004.0008.0243.0130.2177.33390360000000000000.00000	2.100,00	0,01
15.004.0008.0243.0130.2177.33390390000000000000.00000	8.400,00	0,02
15.004.0008.0243.0130.2177.34490520000000000000.00000	3.150,00	0,01
15.005.0008.0244.0120.2175.33390320000000000000.00000	40.000,00	0,11
15.006.0008.0241.0090.1709.34490510000000000000.00000	100.000,00	0,27
15.006.0008.0241.0090.2210.33390300000000000000.00000	50.000,00	0,13
15.006.0008.0241.0090.2210.33390340000000000000.00000	5.000,00	0,01
15.006.0008.0241.0090.2210.33390360000000000000.00000	1.575,00	0,00
15.006.0008.0241.0090.2210.33390390000000000000.00000	30.000,00	0,08
15.006.0008.0241.0090.2210.33390400000000000000.00000	5.000,00	0,01
15.006.0008.0241.0090.2210.34490520000000000000.00000	7.000,00	0,02
Total Vínculo	**2.337.290,00**	**6,22**
Vínculo: 00339 - Transferências Emendas Parlamentares - Saúde		
15.003.0008.0244.0120.2180.33390300000000000000.00339	0,00	0,00
15.003.0008.0244.0120.2180.34490520000000000000.00339	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00344 - INCENTIVO COVID 19 - DELIBERAÇÃO Nº 056/2021 - CEAS/PR		
15.003.0008.0244.0120.2180.33390300000000000000.00344	500,00	0,00
15.003.0008.0244.0120.2180.33390320000000000000.00344	1.000,00	0,00
Total Vínculo	**1.500,00**	**0,00**
Vínculo: 00355 - Emenda Parlamentar - Assistência Social		
15.003.0008.0244.0120.2183.34490520000000000000.00355	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00356 - DELIBERAÇÃO Nº 029/2023 - CEAS-PR		
15.003.0008.0244.0120.2180.34490520000000000000.00356	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00370 - Deliberação nº 059/2023 - CEAS-PR		
15.003.0008.0244.0120.2180.33390300000000000000.00370	0,00	0,00
15.003.0008.0244.0120.2180.33390390000000000000.00370	0,00	0,00
15.003.0008.0244.0120.2180.34490520000000000000.00370	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00503 - Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA		
15.004.0008.0243.0100.6230.34490520000000000000.00503	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00633 - OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural		
15.006.0008.0241.0090.1709.34490510000000000000.00633	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00790 - Convênio Itaipu Binacional		
15.004.0008.0243.0120.2170.34490520000000000000.00790	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00793 - FIA/CEDCA - Crescer em Família		
15.004.0008.0243.0100.6230.33390390000000000000.00793	0,00	0,00
15.004.0008.0243.0100.6230.33390480000000000000.00793	1.000,00	0,00
15.004.0008.0243.0100.6230.34490520000000000000.00793	0,00	0,00
Total Vínculo	**1.000,00**	**0,00**
Vínculo: 00794 - FIA/CEDCA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
15.003.0008.0244.0120.2180.33390300000000000000.00794	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
MUNICIPIO DE ANAHY		
Planejamento e Orçamento		
LDO - Demonstrativo da Despesa Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY		
LDO: 2025		
Dotação		**%**
Orgão: 15 - Departamento de Ação Social		
Vínculo: 00795 - FIA/CEDCA - Fortalecimento no Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas de Violência		
15.004.0008.0243.0100.6230.33390390000000000000.00795	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00830 - CONV. 380/2024 - SIT 65265 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CLUBE DO VOVO		
15.006.0008.0241.0090.1709.34490510000000000000.00830	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**

Vínculo: 00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA		
15.003.0008.0244.0120.2180.3449052000000000000.00879	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00902 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19		
15.003.0008.0244.0120.2180.3339030000000000000.00902	0,00	0,00
15.003.0008.0244.0120.2180.3339032000000000000.00902	0,00	0,00
15.003.0008.0244.0120.2180.3339039000000000000.00902	200,00	0,00
15.003.0008.0244.0120.2180.3449052000000000000.00902	200,00	0,00
Total Vínculo	**400,00**	**0,00**
Vínculo: 00903 - FNAS - Acolhimento COVID-19 - Port. 369/2020		
15.003.0008.0244.0120.2180.3449052000000000000.00903	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00907 - FIA/CMDCA - Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares		
15.003.0008.0244.0120.2180.3339039000000000000.00907	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00908 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Medidas Sócioeducativas		
15.003.0008.0244.0120.2180.3339030000000000000.00908	0,00	0,00
15.003.0008.0244.0120.2180.3339039000000000000.00908	0,00	0,00
15.003.0008.0244.0120.2180.3449052000000000000.00908	66.197,46	0,18
Total Vínculo	**66.197,46**	**0,18**
Vínculo: 00909 - FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente		
15.004.0008.0243.0100.6230.3339030000000000000.00909	1.000,00	0,00
15.004.0008.0243.0100.6230.3339039000000000000.00909	1.000,00	0,00
Total Vínculo	**2.000,00**	**0,01**
Vínculo: 00910 - CEDCA-PR - DELIBERAÇÃO 047/2022		
15.004.0008.0243.0100.6230.3339030000000000000.00910	0,00	0,00
15.004.0008.0243.0100.6230.3339039000000000000.00910	0,00	0,00
15.004.0008.0243.0100.6230.3449052000000000000.00910	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		
15.003.0008.0244.0120.2180.3339030000000000000.00934	50.000,00	0,13
15.003.0008.0244.0120.2180.3339032000000000000.00934	5.000,00	0,01
15.003.0008.0244.0120.2180.3339036000000000000.00934	17.850,00	0,05
15.003.0008.0244.0120.2180.3339039000000000000.00934	133.500,00	0,36
15.003.0008.0244.0120.2180.3449052000000000000.00934	0,00	0,00
Total Vínculo	**206.350,00**	**0,55**
Vínculo: 00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		
15.001.0008.0244.0120.2160.3319011000000000000.00938	29.400,00	0,08
15.001.0008.0244.0120.2160.3319013000000000000.00938	6.300,00	0,02
15.003.0008.0244.0120.2180.3339030000000000000.00938	50.000,00	0,13
15.003.0008.0244.0120.2180.3339032000000000000.00938	12.150,00	0,03
15.003.0008.0244.0120.2180.3339036000000000000.00938	7.350,00	0,02
15.003.0008.0244.0120.2180.3339039000000000000.00938	69.300,00	0,18
15.003.0008.0244.0120.2180.3449052000000000000.00938	28.900,00	0,08
Total Vínculo	**203.400,00**	**0,54**
Vínculo: 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		
15.003.0008.0244.0120.2180.3339030000000000000.00940	50.000,00	0,13
15.003.0008.0244.0120.2180.3339032000000000000.00940	5.250,00	0,01
15.003.0008.0244.0120.2180.3339039000000000000.00940	8.925,00	0,02
15.003.0008.0244.0120.2180.3449052000000000000.00940	37.933,04	0,10
MUNICIPIO DE ANAHY		
Planejamento e Orçamento		
LDO - Demonstrativo da Despesa		
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY		
LDO: 2025		
Dotação		**%**
Orgão: 15 - Departamento de Ação Social		
Vínculo: 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		
Total Vínculo	**102.108,04**	**0,27**
Vínculo: 01072 - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		
15.004.0008.0243.0120.2170.3449052000000000000.01072	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**
Total Órgão	**2.920.245,50**	**7,77**
Total Geral	**37.598.395,00**	**100,00**

MUNICIPIO DE ANAHY - PR	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
Ano de Referência: 2025	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2025**
Aumento Permanente da Receita	500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	100.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	400.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**400.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**400.000,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 14:57:05.	

MUNICIPIO DE ANAHY - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) | R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	23.556.870,00	31.266.781,50	32,73	38.103.395,00	21,87	37.598.395,00	(1,33)	39.478.314,75	5,00	41.452.230,51	5,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.172.870,00	31.266.781,50	29,35	38.103.395,00	21,87	37.598.395,00	(1,33)	39.478.314,75	5,00	41.452.230,51	5,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	23.556.870,00	31.266.781,50	32,73	38.103.395,00	21,87	37.598.395,00	(1,33)	39.478.314,75	5,00	41.452.230,51	5,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	24.172.870,00	31.266.781,50	29,35	38.103.395,00	21,87	37.598.395,00	(1,33)	39.478.314,75	5,00	41.452.230,51	5,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	25.561.998,74	32.429.905,77	26,87	38.103.395,00	17,49	36.316.425,19	(4,69)	36.842.750,19	1,45	37.376.703,12	1,45
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	26.230.431,82	32.429.905,77	23,63	38.103.395,00	17,49	36.316.425,19	(4,69)	36.842.750,19	1,45	37.376.703,12	1,45
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	25.561.998,74	32.429.905,77	26,87	38.103.395,00	17,49	36.316.425,19	(4,69)	36.842.750,19	1,45	37.376.703,12	1,45
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	26.230.431,82	32.429.905,77	23,63	38.103.395,00	17,49	36.316.425,19	(4,69)	36.842.750,19	1,45	37.376.703,12	1,45
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 10:36:07.

MUNICIPIO DE ANAHY

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.578.102,35	8.515.231,65	8.863.777,46	8.908.096,35	8.997.177,31	9.087.149,08
Dívida Mobiliária	898.401,69	829.127,56	1.375.342,38	1.382.219,09	1.396.041,28	1.410.001,69
Dívida Contratual	4.679.700,66	7.686.104,09	7.488.435,08	7.525.877,26	7.601.136,03	7.677.147,39
Empréstimos	4.679.700,66	7.686.104,09	7.488.435,08	7.525.877,26	7.601.136,03	7.677.147,39
Internos	4.679.700,66	7.686.104,09	7.488.435,08	7.525.877,26	7.601.136,03	7.677.147,39
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.624.025,68	7.774.551,67	4.152.062,36	4.172.822,67	4.214.550,90	4.256.696,41
Disponibilidade de Caixa	4.624.025,68	7.774.551,67	4.152.062,36	4.172.822,67	4.214.550,90	4.256.696,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.166.102,21	8.119.201,29	8.871.899,42	8.916.258,92	9.005.421,51	9.095.475,73
(-) Restos a Pagar Processados	542.076,53	344.649,62	4.719.837,06	4.743.436,25	4.790.870,61	4.838.779,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	954.076,67	740.679,98	4.711.715,10	4.735.273,68	4.782.626,41	4.830.452,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.959.083,06	26.552.772,59	13.810.041,68	13.879.091,89	14.017.882,81	14.158.061,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	350.000,00	953.627,84	505.459,30	507.986,60	513.066,47	518.197,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	23.609.083,06	25.599.144,75	13.304.582,38	13.371.105,29	13.504.816,34	13.639.864,51
% da DC sobre a RCL (I / VI)	23,63	33,26	66,62	66,62	66,62	66,62
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	4,04	2,89	35,41	35,41	35,41	35,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	28.750.899,67	31.863.327,11	16.572.050,02	16.654.910,27	16.821.459,37	16.989.673,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	25.875.809,70	28.676.994,40	14.914.845,01	14.989.419,24	15.139.313,43	15.290.706,57
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ANAHY

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Valores - R$

Especificação	**Executado**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	204.944,76	935.925,55	940.605,18	950.011,23	959.511,34
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE ANAHY **Data Emissão:** 24/07/2024 **Hora Emissão:** 11:41

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	**2023 (a)**	**2022 (b)**	**2021 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	161.518,91	784.384,48	358.650,96
Alienação de Bens Móveis	84.900,00	560.800,00	307.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	162.113,50	50.750,96
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	76.618,91	61.470,98	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2023 (d)**	**2022 (e)**	**2021 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	155.894,25	492.526,21	53.782,73
DESPESAS DE CAPITAL	155.894,25	492.526,21	53.782,73
Investimentos	155.894,25	492.526,21	53.782,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2021 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	297.482,93	291.858,27	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 10:36:07.

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

Grau: 6 LDO: 2025

Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	42.239.500,00	112,34
Receitas correntes	4100000000000000000	S	37.952.663,35	100,94
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	4.944.365,00	13,15
Impostos	4111000000000000000	S	1.183.350,00	3,15
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	745.500,00	1,98
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	S	483.000,00	1,28
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	S	262.500,00	0,70
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	175.350,00	0,47
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	175.350,00	0,47
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	262.500,00	0,70
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	262.500,00	0,70
Taxas	4112000000000000000	S	303.365,00	0,81
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	81.965,00	0,22
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	81.965,00	0,22
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	221.400,00	0,59
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	S	221.400,00	0,59
Contribuição de melhoria	4113000000000000000	S	3.457.650,00	9,20
Contribuição de melhoria	4113100000000000000	S	3.457.650,00	9,20

Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	41131530000000000000	S	3.457.650,00	9,20
Contribuições	41200000000000000000	S	449.475,00	1,20
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41240000000000000000	S	449.475,00	1,20
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41241000000000000000	S	449.475,00	1,20
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41241500000000000000	S	449.475,00	1,20
Receita patrimonial	41300000000000000000	S	113.083,50	0,30
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	41310000000000000000	S	10.500,00	0,03
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	41311000000000000000	S	10.500,00	0,03
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	41311010000000000000	S	10.500,00	0,03
Valores mobiliários	41320000000000000000	S	102.583,50	0,27
Juros e correções monetárias	41321000000000000000	S	102.583,50	0,27
Remuneração de depósitos bancários	41321010000000000000	S	102.583,50	0,27
Receita de serviços	41600000000000000000	S	148.050,00	0,39
Serviços administrativos e comerciais gerais	41610000000000000000	S	115.500,00	0,31
Serviços administrativos e comerciais gerais	41611000000000000000	S	115.500,00	0,31
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	41611010000000000000	S	105.000,00	0,28
Inscrição em concursos e processos seletivos	41611020000000000000	S	10.500,00	0,03
Outros serviços	41690000000000000000	S	32.550,00	0,09
Outros serviços	41699000000000000000	S	32.550,00	0,09
Outros serviços	41699990000000000000	S	32.550,00	0,09
Transferências correntes	41700000000000000000	S	32.193.074,99	85,62
Transferências da união e de suas entidades	41710000000000000000	S	21.881.241,86	58,20
Transferências decorrentes de participação na receita da união	41711000000000000000	S	19.375.750,00	51,53
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	41711510000000000000	S	19.360.000,00	51,49
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	41711520000000000000	S	15.750,00	0,04
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	41712000000000000000	S	319.000,00	0,85
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	41712520000000000000	S	319.000,00	0,85
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41713000000000000000	S	1.358.493,00	3,61
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	41713500000000000000	S	1.358.493,00	3,61
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	41714000000000000000	S	363.490,82	0,97
Transferências do salário-educação	41714500000000000000	S	236.050,00	0,63
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	41714510000000000000	S	10.500,00	0,03
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	41714520000000000000	S	74.960,28	0,20
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	41714530000000000000	S	41.980,54	0,11
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41716000000000000000	S	464.508,04	1,24
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41716500000000000000	S	464.508,04	1,24
MUNICIPIO DE ANAHY				
Planejamento e Orçamento				
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita				
Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY				
Grau: 6 LDO: 2025				
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	41720000000000000000	S	6.670.289,13	17,74
Participação na receita dos estados e distrito federal	41721000000000000000	S	6.110.789,31	16,25
Cota-parte do ICMS	41721500000000000000	S	5.416.444,00	14,41
Cota-parte do IPVA	41721510000000000000	S	600.000,00	1,60
Cota-parte do IPI - municípios	41721520000000000000	S	65.100,00	0,17
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	41721530000000000000	S	29.245,31	0,08
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41723000000000000000	S	319.444,53	0,85
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41723500000000000000	S	319.444,53	0,85
Outras transferências dos estados e distrito federal	41729000000000000000	S	240.055,29	0,64
Transferências de estados destinadas à assistência social	41729510000000000000	S	103.497,46	0,28
Transferências de recursos destinados a programas de educação	41729520000000000000	S	118.557,83	0,32
Outras transferências dos estados e df	41729990000000000000	S	18.000,00	0,05
Transferências dos municípios e de suas entidades	41730000000000000000	S	109.000,00	0,29
Outras transferências dos municípios	41739000000000000000	S	109.000,00	0,29
Transferências de municípios a consórcios públicos	41739500000000000000	S	109.000,00	0,29
Transferências de instituições privadas	41740000000000000000	S	1.207.354,00	3,21
Transferências de instituições privadas	41741000000000000000	S	1.207.354,00	3,21
Outras transferências de instituições privadas	41741990000000000000	S	1.207.354,00	3,21
Transferências de outras instituições públicas	41750000000000000000	S	2.325.190,00	6,18
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41751000000000000000	S	2.325.190,00	6,18
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41751500000000000000	S	2.325.190,00	6,18
Outras receitas correntes	41900000000000000000	S	104.614,86	0,28
Indenizações, restituições e ressarcimentos	41920000000000000000	S	21.414,45	0,06
Indenizações	41921000000000000000	S	2.409,45	0,01
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	41921010000000000000	S	2.409,45	0,01
Restituições	41922000000000000000	S	19.005,00	0,05
Outras restituições	41922990000000000000	S	19.005,00	0,05
Demais receitas correntes	41990000000000000000	S	83.200,41	0,22
Outras receitas correntes	41999000000000000000	S	83.200,41	0,22
Outras receitas	41999990000000000000	S	83.200,41	0,22
Receitas de capital	42000000000000000000	S	4.286.836,65	11,40
Operações de crédito	42100000000000000000	S	1.909.900,00	5,08
Operações de crédito - mercado interno	42110000000000000000	S	1.909.900,00	5,08
Outras operações de crédito - mercado interno	42119000000000000000	S	1.909.900,00	5,08
Outras operações de crédito - mercado interno	42119990000000000000	S	1.909.900,00	5,08
Alienação de bens	42200000000000000000	S	352.950,00	0,94
Alienação de bens móveis	42210000000000000000	S	291.000,00	0,77
Alienação de bens móveis e semoventes	42213000000000000000	S	291.000,00	0,77
Alienação de bens móveis e semoventes	42213010000000000000	S	291.000,00	0,77
Alienação de bens imóveis	42220000000000000000	S	61.950,00	0,16
Alienação de bens imóveis	42221000000000000000	S	61.950,00	0,16
Alienação de bens imóveis	42221010000000000000	S	61.950,00	0,16
Transferências de capital	42400000000000000000	S	2.023.986,65	5,38
Transferências da união e de suas entidades	42410000000000000000	S	300.000,00	0,80

Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4241900000000000000	S	300.000,00	0,80
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4241999000000000000	S	300.000,00	0,80
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242000000000000000	S	833.840,65	2,22
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4242200000000000000	S	832.840,65	2,22
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4242299000000000000	S	832.840,65	2,22
Outras transferências de recursos dos estados	4242900000000000000	S	1.000,00	0,00
Outras transferências de recursos dos estados	4242999000000000000	S	1.000,00	0,00
Transferências de instituições privadas	4244000000000000000	S	890.146,00	2,37
Transferências de instituições privadas	4244100000000000000	S	890.146,00	2,37
Outras transferências de instituições privadas	4244199000000000000	S	890.146,00	2,37
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(4.641.105,00)	(12,34)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(4.641.105,00)	(12,34)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(21.735,00)	(0,06)
Impostos	9111000000000000000	S	(12.600,00)	(0,03)
MUNICIPIO DE ANAHY				
Planejamento e Orçamento				
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita				
Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY				
Grau: 6 LDO: 2025				
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	S	(12.600,00)	(0,03)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	S	(12.600,00)	(0,03)
Taxas	9112000000000000000	S	(9.135,00)	(0,02)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	S	(1.785,00)	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	S	(1.785,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	S	(7.350,00)	(0,02)
Taxas pela prestação de serviços em geral	9112201000000000000	S	(7.350,00)	(0,02)
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(4.619.370,00)	(12,29)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(3.403.150,00)	(9,05)
Transferências decorrentes de participação na receita da união	9171100000000000000	S	(3.403.150,00)	(9,05)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	S	(3.400.000,00)	(9,04)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	S	(3.150,00)	(0,01)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(1.216.220,00)	(3,23)
Participação na receita dos estados e distrito federal	9172100000000000000	S	(1.216.220,00)	(3,23)
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	S	(1.083.200,00)	(2,88)
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	S	(120.000,00)	(0,32)
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	S	(13.020,00)	(0,03)
		Total:	**37.598.395,00**	**100,00**

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D59CE61C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
EDITAL Nº 05/2024

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ANDIRÁ/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso e alteração com a Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei 13.797, de 3 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.919 de 23 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1311, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os repasses da Receita Federal do Brasil de destinações oriundas do Imposto de Renda destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Andirá – PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Tornar público o Edital de inscrição e seleção de projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral do idoso para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 Constitui objeto do presente Edital critérios para a inscrição e seleção de projetos a serem financiados com recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Andirá – Paraná, em consonância com o artigo 19, da Lei Municipal nº 2.998 de 21 de novembro de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e artigo 5º inciso VII do Decreto Municipal nº 8.919 de 23 de junho de 2020;

A finalidade da seleção de projetos é apoiar ações de melhorias/aprimoramento no funcionamento dos serviços, programas, projetos e/ou entidades que atendem idosos do Município de Andirá – Paraná.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta seleção as entidades que possuem inscrição neste Conselho e os serviços, programas e/ou projetos inscritos neste Conselho e que cumpram os requisitos contidos neste Edital.

2.2 Para participar as entidades registradas e os serviços, programas e/ou projetos inscritos neste Conselho, deverão entregar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital;

b) Cópia do comprovante de inscrição e/ou registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

c) Projeto a que se destina o recurso pleiteado, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital;

d) No caso de entidades não-governamentais, além dos documentos acima listados, estas deverão apresentar:

e) O cartão do CNPJ atualizado;

f) Certidão do FGTS, Certidão conjunta da Receita Federal, Certidão Negativa de débitos trabalhistas e Tributos Fiscais.

2.3 Os documentos necessários à inscrição de projetos, objeto deste Edital, deverão ser protocolados, em envelope lacrado na sede do CMDI, constando a documentação exigida. O Projeto (Modelo **ANEXO II**) além de constar no envelope lacrado, também deverá ser enviado no formato ***Word*** para o e-mail secretariaexecutiva.andira@hotmail.com. Justifica-se essa solicitação para facilitar o trabalho na aquisição dos itens aprovados.

2.4 Os documentos deverão ser entregues cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos de acordo com o cronograma, disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital;

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 Após o prazo para a entrega dos projetos e documentos pelas entidades e os serviços, programas e/ou projetos, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, procederá à avaliação, considerando os seguintes itens:

a) Análise dos documentos entregues conforme exigência deste Edital;

b) Projetos que tenham por objetivo implantar e/ou aprimorar ações que visem aperfeiçoar o atendimento de idosos seja na Proteção Social Básica e/ou Especial;

c) Projetos que atendam os princípios estabelecidos no Estatuto do Idoso e demais normativas;

d) O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá prazo para fazer as devidas avaliações conforme o cronograma, disposto neste Edital no **ANEXO III;**

e) Após a avaliação, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso publicará Edital com resultado preliminar da seleção de projetos, abrindo prazo para a entidade e/ou serviços, programas e/ou projetos apresentem recurso ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme o Cronograma, disposto neste Edital no **ANEXO III**;

f) Após prazo especificado do cronograma, disposto neste Edital no **ANEXO III,** o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso publicará Edital com resultado final da seleção de Projetos;

g) Caso haja mais de um projeto inscrito, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deliberará pela aprovação de um ou mais projetos, deliberando inclusive pelos valores financeiros de cada um deles, indicando readequações nos valores e nas propostas, se necessário.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Conforme o art. 8º do Decreto Municipal nº 8.919 de 23 de junho de 2020, os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, não podem ser utilizados para: Despesas que não sejam diretamente relacionadas ao financiamento de programas e ações relacionadas à pessoa idosa; Financiamento de políticas públicas de caráter continuado nos termos definidos pela legislação pertinente.

5. DOS PROJETOS CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS

5.1 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme art. 7º do Decreto Municipal nº 8.919 de 23 de junho de 2020, serão destinados ao financiamento de programas e ações, governamentais e não governamentais, que:

I. visem ao protagonismo da pessoa idosa;

II. visem à integração e ao fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

III. promovam o envelhecimento ativo da pessoa idosa;

IV. fomentem a prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;

V. promovam acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;

VI. financiem pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

VII. fomentem a capacitação e a formação profissional continuada dos operadores do sistema de garantia dos direitos dos idosos;

IX. desenvolvam programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa e fortaleçam o sistema de garantias dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.

6. DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

6.1 As organizações governamentais e não-governamentais poderão apresentar apenas 01 (um) projeto no presente Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 A aplicação do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

7.2 No caso da aprovação do projeto ser de entidade não-governamental, o repasse do recurso aprovado será na forma de convênio/fomento com o Município de Andirá-Paraná, respeitando as normas exigidas para a assinatura;

7.3 No caso de repasse de recurso para entidade não-governamental, após aprovado(s), o(s) projeto(s) será(ao) encaminhado(s) ao setor de contabilidade responsável pelos convênios para que este providencie os trâmites legais do convênio.

8. DOS VALORES DISPONÍVEIS

8.1 Trata-se do valor referente ao repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI dos valores arrecadados por meio da DIRPF/2024.

Destinação	Valor
Projetos a serem elaborados, conforme critérios estabelecidos neste Edital	R$ 19.709,92

8.2 Os serviços/entidades com inscrição neste Conselho poderão pleitear recursos, conforme estabelecido neste Edital;

8.3 Caso haja mais de um projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso os valores do item **8.1** poderão ser divididos para cada projeto.

9. DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

9. 1. O financiamento do(s) projeto(s) aprovado(s) com recursos do FMDI, terá o prazo máximo de execução de 02 (dois) anos, sendo prorrogado por igual período, devendo ser informado no Projeto, conforme modelo no anexo II.

9.2 Após a execução do projeto a entidade e ou serviços, programas e/ou projetos com recursos do FMDI, terão o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, conforme modelo anexo IV, a ser protocolado para o CMDI.

9.3 A entidade e/ou os serviços, programas e/ou projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, terão de prestar contas ao setor de contabilidade do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Andirá – PR.

10.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 19 de novembro de 2024.

RONALDO RÉGIS FÁVERO BONESSO

Presidente CMDI

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ANDIRÁ

Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá-Paraná:

A Entidade _____

Número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: _____

Endereço: _____nº_____

Bairro: _____

Município: _____Estado: _____CEP: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Vem requerer a este Conselho, a Inscrição do Projeto_____

___(nome do Projeto), conforme o que dispõe o Edital nº. 05/2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Nestes Termos Pede Deferimento.

Andirá, Paraná, ___de _____ de _____.

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROJETOS PARA SER APRESENTADO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ANDIRÁ

Nome do Projeto:

Caracterização da entidade:

Público-alvo da proposta: (quantificar e qualificar)

Justificativa:(deve enfocar o benefício direto ao Idoso)

Objetivos:

Atividades a ser desenvolvidas:

Prazo de Execução do projeto:

Metodologia: (descrever como a entidade alcançará os objetivos delineados)

Valor total da proposta: R$

Anexar orçamento detalhado da proposta:

Profissionais responsáveis:

Andirá-Paraná, ____ de _____de _____.

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ANDIRÁ

ATIVIDADE	PRAZO FINAL	LOCAL
Entrega da documentação pelas entidades e/ou serviços, programas, projetos (conforme itens 2.2 e 2.3 deste Edital);	Até 16/12/2024	Sede do CMDI, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190 Jardim Vésper – Andirá –PR.
Avaliação dos Projetos;	17/12/2024	Sede do CMDI, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190 Jardim Vésper – Andirá – PR, em reunião.
Publicação de Edital preliminar da inscrição e seleção de projetos;	18/12/2024	Encaminhamento para publicação no site oficial do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br
Apresentação de recursos;	19/12/2024 e 20/12/2024	Sede do CMDI, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190 Jardim Vésper – Andirá –PR
Análise dos recursos, se houver;	23/12/2024	Avaliação pelos membros CMDCA e publicação de Edital no Site oficial do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br
Publicação do Edital de homologação dos projetos aprovados pelo CMDI.	Até 30/12/2024	- Site oficial do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br
Envio de ofício e do projeto ao setor de convênio/fomento, no caso de projeto aprovado para ser executado por entidade não governamental;	Até 31/12/2024	Setor responsável por convênio/fomento da Prefeitura Municipal de Andirá;
Envio de ofício e do projeto ao setor de administrativo no caso de projeto aprovado para ser executado por entidade governamental;	Até 31/12/2024	Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante da Prefeitura Municipal de Andirá;
Relatório final do Projeto	Até 60 dias após a execução do projeto	Sede do CMDI, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190 Jardim Vésper – Andirá – PR e por e-mail da secretariaexecutiva.andira@hotmail.com
Prestação de Contas	Até 60 dias após a execução do projeto	Setor de contabilidade, conforme item 9.3 deste Edital.

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO A SER APRESENTADO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Nome do Projeto:

Caracterização da entidade:

Público - alvo atendido (quantificar e qualificar):

Os objetivos foram alcançados (descrever):

Atividades que foram desenvolvidas:

Liste os itens adquiridos:

Responsável:

Obs: Além deste relatório descritivo a entidade e/ou os serviços, programas e/ou projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso (FMDI), terão de prestar contas ao setor de contabilidade do Município, conforme item 9.3 deste Edital.

Andirá-Paraná, ____ de _____de _____.

Nome e assinatura do responsável

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:606CD2F4

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.872 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.717.193,00 (um milhão setecentos e dezessete mil cento e noventa e três reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	115.000,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0.005. Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00.1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
3.1.90.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.093,00
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.600,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
07. - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11.200,00
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.960,00
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00
3.1.90.94.00.00.1101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.433,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.500,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.16.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
2.040. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	31.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
07. - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08. - SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.800,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
10. - SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
11. - SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
12. - SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	

2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
13. - SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – EXECUTIVO MUNICIPAL	245.000,00	41.200,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	556.500,00	588.693,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	175.693,00	529.500,00
0005 – EDUCACAO INFANTIL	69.000,00	50.000,00
0006 – EDUCACAO ESPECIAL	18.000,00	
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	152.000,00	
0009 – DIFUSAO CULTURAL		39.000,00
0011 – ESPORTE PARA TODOS		25.000,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	336.000,00	99.000,00
0015 – AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	165.000,00	15.000,00
0016 – PREVENCAO DE ENDEMIAS		10.000,00
0021 – SERVIÇOS URBANOS		143.800,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL		176.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	115.000,00	
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais		10.000,00
0.005. Contribuir com o PASEP	130.000,00	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		11.200,00
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		20.000,00
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita		30.000,00
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município		10.000,00
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município		20.000,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	75.000,00	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	125.000,00	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	308.500,00	193.693,00
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	175.693,00	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		529.500,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	152.000,00	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	69.000,00	50.000,00
2.029. Manter a Educação Especial – FUNDEB	18.000,00	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		110.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	281.000,00	55.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	55.000,00	
2.040. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		44.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	165.000,00	15.000,00
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		10.000,00
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM		25.000,00
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	18.000,00	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		35.000,00
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		108.800,00
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos		20.000,00
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	20.000,00	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	10.000,00	
2.102. Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais		20.000,00
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal		19.000,00
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		25.000,00
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		200.000,00
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente		16.000,00
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB		80.000,00
6.005. Manter a Casa Lar		60.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1461326D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.873 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 168.770,00 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”,** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.500,00
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
3.1.90.11.00.00.3934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.270,00
3.1.90.11.00.00.1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.1.91.13.00.00.1934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS	
3.1.90.11.00.00.1949 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.000,00
3.1.90.11.00.00.3949 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	29.000,00
3.1.91.13.00.00.1949 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00

Art. 2° - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1494 - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	
3.3.50.43.00.00.1949 SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.320,00
2.082. Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência - PSE-MC	
3.3.50.43.00.00.1949 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.680,00
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS - CIVIL	1.890,00
3.3.90.36.00.00.1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.438,00
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.380,00
3.3.90.40.00.00.3934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.90.40.00.00.1934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.822,00
4.4.90.52.00.00.1934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.240,00

2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS	
3.3.90.14.00.00.3949 DIÁRIAS - CIVIL	1.280,00
3.3.90.30.00.00.1949 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.1949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.000,00
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
3.3.90.39.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.720,00
3.3.90.40.00.00.3949 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	
0016 – PREVENCAO DE ENDEMIAS	59.000,00	
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	99.770,00	99.770,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		10.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	10.000,00	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	59.000,00	
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC		23.320,00
2.082. Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência - PSE-MC		10.680,00
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	22.770,00	22.770,00
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS	77.000,00	43.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9CBD4AA2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.605 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.717.193,00 (um milhão setecentos e dezessete mil cento e noventa e três reais). Autorizado pela Lei nº. 3.872 de 19 de novembro de 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	115.000,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0.005. Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00.1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
3.1.90.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.093,00
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.600,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
07. - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	

0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11.200,00
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.960,00
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00
3.1.90.94.00.00.1101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.433,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.500,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.16.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
2.040. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	31.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
07. - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08. - SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.800,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
10. - SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
11. - SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
12. - SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
13. - SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – EXECUTIVO MUNICIPAL	245.000,00	41.200,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	556.500,00	588.693,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	175.693,00	529.500,00
0005 – EDUCACAO INFANTIL	69.000,00	50.000,00
0006 – EDUCACAO ESPECIAL	18.000,00	
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	152.000,00	
0009 – DIFUSAO CULTURAL		39.000,00
0011 – ESPORTE PARA TODOS		25.000,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	336.000,00	99.000,00
0015 – AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	165.000,00	15.000,00
0016 – PREVENCAO DE ENDEMIAS		10.000,00
0021 – SERVIÇOS URBANOS		143.800,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL		176.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	115.000,00	
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais		10.000,00
0.005. Contribuir com o PASEP	130.000,00	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		11.200,00
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		20.000,00
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita		30.000,00
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município		10.000,00
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município		20.000,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	75.000,00	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	125.000,00	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	308.500,00	193.693,00
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	175.693,00	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		529.500,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	152.000,00	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	69.000,00	50.000,00
2.029. Manter a Educação Especial – FUNDEB	18.000,00	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		110.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	281.000,00	55.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	55.000,00	
2.040. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		44.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	165.000,00	15.000,00
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		10.000,00
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM		25.000,00
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	18.000,00	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		35.000,00
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		108.800,00
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos		20.000,00
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	20.000,00	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	10.000,00	
2.102. Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais		20.000,00
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal		19.000,00
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		25.000,00
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		200.000,00
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente		16.000,00
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB		80.000,00
6.005. Manter a Casa Lar		60.000,00

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B4990ED6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.606 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 168.770,00 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais) Autorizado pela Lei nº. 3.873 de 19 de novembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.500,00
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
3.1.90.11.00.00.3934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.270,00
3.1.90.11.00.00.1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.1.91.13.00.00.1934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS	
3.1.90.11.00.00.1949 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.000,00
3.1.90.11.00.00.3949 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	29.000,00
3.1.91.13.00.00.1949 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00

Art. 2° - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1494 - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	
3.3.50.43.00.00.1949 SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.320,00
2.082. Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência - PSE-MC	
3.3.50.43.00.00.1949 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.680,00
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS - CIVIL	1.890,00
3.3.90.36.00.00.1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.438,00
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.380,00
3.3.90.40.00.00.3934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.90.40.00.00.1934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.822,00
4.4.90.52.00.00.1934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.240,00
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS	
3.3.90.14.00.00.3949 DIÁRIAS - CIVIL	1.280,00
3.3.90.30.00.00.1949 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.1949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.000,00
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
3.3.90.39.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.720,00
3.3.90.40.00.00.3949 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	
0016 – PREVENCAO DE ENDEMIAS	59.000,00	
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	99.770,00	99.770,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		10.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	10.000,00	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	59.000,00	
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC		23.320,00
2.082. Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência - PSE-MC		10.680,00
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	22.770,00	22.770,00
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS	77.000,00	43.000,00

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F718A011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 201/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 201/2024 de 01/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional por Remanejamento de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Remanejamento de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0006.2.016.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	

204 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1131 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1403 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
Total Suplementação:			19.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.244.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1172 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1658 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
1659 - 4.4.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1674 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:			19.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:52557E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 202/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 202/2024 de 01/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional por Excesso e por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso e por Provável Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.251.610,88 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.06.182.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
193 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
284 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
385 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	49.900,00
06.002.12.361.0011.2.028.		MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
447 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06.002.12.364.0011.2.029.		ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	
456 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
06.002.12.365.0011.2.032.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE	
544 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
856 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
1907 - 3.1.71.70.00.00	11064	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.244.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1043 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1336 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1379 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
1381 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.600,00
1386 - 4.4.90.51.00.00	41630	OBRAS E INSTALAÇÕES	109.910,88
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1403 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1424 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	95.200,00
1427 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
1428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1436 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.200,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1477 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	29.600,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1493 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1498 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1504 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.600,00
1515 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
07.003.15.452.0017.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS	
1526 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
1533 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1552 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1557 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1567 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1589 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
1593 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.004.18.541.0018.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
1607 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1609 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
07.004.20.606.0018.2.086.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
1627 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	

07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1653 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMSBA	
07.008.18.541.0018.2.098.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE SANEMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	
1711 - 4.4.90.30.00.00	1555	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
Total Suplementação:			1.251.610,88

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação nas seguintes Receitas:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Fonte 1001	335.100,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Fonte 11042	70.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Fonte 1001	715.100,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00.00.00.	Fonte 11064	10.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Fonte 1555	11.500,00
2.1.1.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Fonte 41630	109.910,88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:588E4A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO Nº 453/2024 - ANEXO

ANEXO I - DECRETO N° 453/2024						
EMPENHO N°	**DATA**	**CREDOR**	**FONTE**	**G.F.**	**VALOR**	**PROCESSADO / Ñ PROCESSADO**
1356/2023	01/03/2023	EDITORA BEM PARANÁ LTDA	1000	E	R$ 578,00	Não Processado
234/2023	19/01/2023	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	1000	E	R$ 12.527,68	Não Processado
			TOTAL		**R$ 13.105,68**	

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:5FC937CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024.

Objeto: Show com o Cantor Mateus Xavier.

Processo administrativo nº. 103/2024. Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 74, da Lei de Licitações, declarando-se como vencedora a empresa: 49.926.490 MATEUS DA SILVA XAVIER - MX PRODUÇÕES, CNPJ 49.926.490/0001-40, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para esta licitação que ora RATIFICO, conforme quadro a seguir:

49.926.490 MATEUS DA SILVA XAVIER - MX PRODUÇÕES, CNPJ 49.926.490/0001-40								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Show em praça pública com Cantor Mateus Xavier, com no mínimo 3:00 horas de duração, no dia 31 de dezembro de 2024, despesas de transporte, alimentação, hospedagem, hidratação, camarim, sonorização e iluminação por conta da contratada, show com início para apresentação aproximadamente 20:30 horas	XAVIER	XAVIER	UN	1,00	24,000,00	24,000,00
TOTAL								R$ 24.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B4C6BE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULAR.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério menor preço e qualidade; declarando-se como vencedoras a empresa: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ 90.180.605/0001-02, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, Porto Alegre-RS, CEP 90020-060, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 64.742,07 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Sete Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

GENTE SEGURADORA S.A.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMB. RENAULT MASTER TCA - BRANCA 2015/2016 BAL- 4569/ 01084005708	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	2.900,00	2.900,00
2	1	AMB. RENAULT MAST. ALLR - BRANCA 2015/2016 AZN-8654/ 01046840131	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	2.840,61	2.840,61
3	1	AMB. RENAULT/MASTER MARIMAR A 2023/2023 SEM3C41/ 01341511518	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	3.100,00	3.100,00
4	1	AMB. I/FORD TRANSIT TCA 2022/2023 SET6E93/ 01364722450	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	3.400,00	3.400,00
5	1	AMB. I/FORD TRANSIT TCA 2023/2023 SET6E95/ 01364723619	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	3.400,00	3.400,00
6	1	RENAULT SANDERO EXPR 1.6 - BRANCA 2016/2017 BAX-2158/ 01101876023	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	846,00	846,00
7	1	VW GOL 1.6 - BRANCA 2014/2014 AYH-8406/ 01006110507	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	707,92	707,92
8	1	VW GOL 1.6 - BRANCA 2014/2014 AYH-8386/ 01006117897	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	893,04	893,04
9	1	VW GOL 1.6 - BRANCA 2014/2014 AYH-8404/ 01006113514	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	812,78	812,78
10	1	VW/GOL 1.0 L MC4 BRANCA 2021/2022 RHA4D20/ 01258640098	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	791,68	791,68
11	1	ONIBUS / VOLARE - BRANCA 2017/2018 BCD-8591	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	2.335,09	2.335,09
12	1	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO - PRATA 2007/2008 APD-6745/ 00933522851	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	2.867,71	2.867,71
13	1	CHEVROLET/SPIN 18L AT PREMIER - PRATA 2020/2021 RQR0H20/01268383250	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	1.050,00	1.050,00
14	1	CHEV. SPIN 1.8 MT LTZ - BRANCA 2016/2017 BAX-2157/ 01101867890	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	800,00	800,00
15	1	VAN RENAULT MASTER ADAPTADA 2022/2023 SEV9G62/ 01329121560	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	2.229,24	2.229,24
16	1	ONIX BRANCO MANUAL 2022/2023 SEC4E97/ 01330856357	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	780,99	780,99
17	1	HONDA/CG 125 FAN ES P PRETA 2010/2010 ASU3128/ 00223415871	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	300,00	300,00
18	1	I/ FORD RANGER XL 13 D - BRANCA 2000/2001 AJR4713/ 00751327425	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	1.242,55	1.242,55

19	1	VW/POLO M.B 2023/2023 SET 6F05/ 01364378580	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	735,75	735,75
20	1	VW/POLO TRACK M.A 2023/2023 SET8B74/ 01364720121	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	747,21	747,21
21	1	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6 2013/2013 FHB1D25	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	798,94	798,94
22	1	FIAT/ STRADA FREEDOM CD13 2023/2023 SET1B45/ 01358047879	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	724,30	724,30
23	1	CITRROEN/ AIRCROSS M FEEL 2016/2017 BAX=5137 / 01102570009/ 9BWDB45U2FT095379	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	702,97	702,97
24	1	FORD/KA SE 1.5 HA C 2018/2019 BCX=4D90 / 9BFZH55F6K8262235	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	730,15	730,15
25	1	VW/GOL 1.0 L MC4 2018/2019 BCX=4D91/ 01182246912/ 9BWAG45U8KT045200	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	738,01	738,01
26	1	MICROONIBUS VOLARE ADAPTADO 2019/2020 BDP=1 H88/ 01209097610/ 93PB43M32LC061	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	2.436,75	2.436,75
27	1	MICOONIBUS RENAUT/MASTER JI MBUS V 2023/2024 SEV9G61 01359004405/ 93YF62000RJ689470	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	2.408,20	2.408,20
28	1	RENAUT/LOGAN EX 16 2011/2012 ATK8G92/00272116335/ 93YLSR7UHBJ692548	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	658,64	658,64
29	1	CHEVROLET NOVO TRACKER 1.0 12 V TURBO FLEX AUTOMÁTICA 2021/2022 RHC7E25/ RENAVAM 1262682832	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	800,00	800,00
30	1	VW/NEOBUS 8.180E 2024/2025	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	2.398,50	2.398,50
31	1	VW/NEOBUS 8.180E 2024/2025 TAI1C08 /01396794856	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	2.427,16	2.427,16
32	1	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 2018/2019 BCR-2C680/ 1172446234	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	2.402,24	2.402,24
33	1	SCANIA/K113 TL 6X2 360 1996//1996 KOD-2J10/ 00659617067	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	2.419,55	2.419,55
34	1	FORD/KA SE 1.5 SD C 2018/2019 BCX-4D75/ 01182241449	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	895,26	895,26
35	1	RENAULT/MASTER INOVA BUS 2021/2022 RHV-2D06/ 01291236705	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	2.259,58	2.259,58
36	1	FORD CARGO 2423, MOTOR: 36454801. POTENCIA/CILINDRADA: 230CV/6693; CARROCERIA: PRANCHA MECANICA OPERACIONAL; CHASSI:9BFYEAKD7DBS52211; PESO BRUTO TOTAL 23.0; COR PREDOMINANTE PRATA; COMBUSTIVEL: DIESEL 2013/2013 AZC6B65 RENAVAN 01004620370; NUMERO DO CRV: 223518257471; CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 15449887364	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	2.170,89	2.170,89
37	1	MERCEDES BENS/ATEGO; MOTOR 926991U1390559; CILINDRADA: 256CV/****CARROCERIA: BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA; ESPECIE TIPO: CARGA; CHASSI: 9BM958164NB273296; PESO BRUTO TOTAL: 23.0; COR PREDOMINANTE: BRANCA; COMBUSTIVEL: DIESEL 2022/2022 SDW0D80; RENAVAN: 01322014431; NUMERO DO CRV: 223536670890; CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 03230878901	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	2.900,00	2.900,00
38	1	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE; MOTOR: 40704170381; POTENCIA /CILINDRADA: 132VC/2800; CHASSI: 94DCMUD224J513556; CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA; PESO BRUTO TOTAL: 2.8; COR: PRETA; COMBUSTIVEL: DIESEL; LOTAÇÃO: 05 P. 2004/2004 ALY5J70; RENAVAN: 00833240498; NUMERO DO CRV: 244101215880; CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 01566088117	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	1.170,00	1.170,00
39	1	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6; MOTOR: BWX062616; POTENCIA/CILINDRADA: 103CV/1596; CHASSI: 9BWCB05W88T104420; CARROCERIA: NÃO APLICAVEL; PESO BRUTO TOTAL: 1,45; COR CINZA; COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA; LOTAÇÃO: 05 P. 2007/2008 APM7B90; RENAVAN: 00945529570; NUMERO DO CRV:244101212066; CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 41538945799	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	778,28	778,28
41	1	VOYAGE CL MB – VOLKSWAGEN – COR PRATA – ÁLCOOL/GASOLINA 2015/2015 AZV-6412/01059132114	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	771,91	771,91
42	1	GOL PATRULHEIRO – VOLKSWAGEN – COR BRANCA – ÁLCOOL/GASOLINA 2008/2008 AQR-8G14/00967418950	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	581,79	581,79
43	1	I/PEUGEOT 308 FELINE – COR BRANCA – ÁLCOOL/GASOLINA 2012/2013 EVE-5F73/00492859213	SEGURO APOLICE		SRV	1,00	788,38	788,38
TOTAL								64.742,07

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de Novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3E371E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024.

Objeto: Show com o Cantor João Netto.

Processo administrativo nº. 101/2024. Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 74, da Lei de Licitações, declarando-se como vencedora a empresa WESLEY DE ANDRADE CARDOSO, CNPJ 43.583.763/0001-15, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para esta licitação que ora RATIFICO, conforme quadro a seguir:

49.926.490 MATEUS DA SILVA XAVIER - MX PRODUÇÕES, CNPJ 49.926.490/0001-40

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE JOAO NETTO E EQUIPE PARA APRESENTAÇÃO NA CONFRATERNIZAÇÃO DOS GRUPOS SCFV E PAIF, COM LOCAL SER DEFINIDO, NA DATA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024 COM APRESENTAÇÃO DE 03:00 HORAS DE DURAÇÃO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE CAMARIM POR CONTA DA CONTRATADA.	JN	JN	UN	1,00	4.800,00	4.800,00
TOTAL								R$ 4.800,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F9C7D3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 183/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO												
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM												
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO							R$80.000,00					
				00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	80.000,00						
02.000 - PODER EXECUTIVO												
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE												
02.002.26.782.8.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO							R$154.200,00					
				00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	154.200,00						
02.000 - PODER EXECUTIVO												
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO												
02.009.15.452.6.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO							R$60.000,00					
				00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	60.000,00						
02.000 - PODER EXECUTIVO												
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM												
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA							R$100.000,00					
				00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	100.000,00						

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -											
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)							R$80.000,00					
				00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	80.000,00						
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -											
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)							R$154.200,00					
				00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	154.200,00						
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -											

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)					R$60.000,00	
				00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	60.000,00
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)					R$100.000,00	
				00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	100.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:D94BFA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 184/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001.10.122.24.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						R$100.000,00
				00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001.10.122.24.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						R$75.000,00
				00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001.10.122.24.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						R$57.000,00
				00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	57.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001.10.302.24.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						R$100.000,00
				00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						R$300.000,00
				00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001.10.305.24.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						R$68.000,00
				00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)					R$300.000,00		
				00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -						
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)					R$68.000,00		
				00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.000,00	
	03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001.10.122.24.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					R$100.000,00		
				00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	
	03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001.10.122.24.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					R$75.000,00		
				00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00	
	03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001.10.302.24.2045-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					R$100.000,00		
				00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	
	03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001.10.122.24.2043-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					R$57.000,00		
				00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	57.000,00	

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:40E99C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 295/2024

DECRETO N° 295/2024

DATA 14/11/2024

SÚMULA. Constitui comissão de encerramento de mandado e de transição, define conteúdo mínimo dos relatórios, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica constituído a comissão de encerramento do mandato 2021/2024, assim constituída:

Secretaria	Responsável
Secretaria da Fazenda	Itacir Berlanda
Secretaria de Planejamento	Edcarlos Fogaça
Secretaria de Administração	Marly Wittmann
Secretaria de Serviços Rodoviários e Urbanos	Eurides Monteiro
Secretária de Agricultura	Eliziano Viletti
Secretaria de Saúde	Roseli Klauss
Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação	Elisane Mieczikowski
Secretaria de Educação	Jucelino Vasco de Almeida
Secretaria de Comunicação, Turismo, Cultura e Industria e Comércio	Carlos Signorini
Procuradoria Jurídica	Rosenilda A. Ozório

Art. 2º. Define os conteúdos mínimos que cada relatório deverá e conter:

Secretaria	Dados do relatório
Governo Municipal	
Gabinete do Prefeito Gabinete do Vice-Prefeito Assessoria Jurídica Controladoria Interna Chefia de Gabinete	**Procurador Jurídico:** Relação dos processos judiciais em trâmite, aonde Município seja o Requerido; Processos judiciais em tramite aonde o Município seja o Requerente; Relação dos precatórios inscritos. Termos de Ajustamento de Conduta vigentes; Procedimentos Administrativos no Ministério Público e outros entes. Projetos de lei pendentes
Secretaria Da Fazenda	
Divisão de Compras Divisão de Contabilidade Divisão de Serviços Fazendários	**Departamento de contabilidade:** Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária de 2025 (LOA). Balanço Patrimonial; relação dos balanços de gestão 2017 a 2024. **Departamento de Tributação Fiscalização e Arrecadação:** Código Tributário, Relação dos devedores, inscrito ou não em dívida ativa. Saldo das contas bancárias em 31/12/2024; relação dos restos a pagar.
Secretaria de Planejamento	
Divisão de Planejamento	**Departamento de Engenharia:** Plano Diretor, Obras em andamento contendo o seu estágio, Obras para iniciar, regularização fundiários (reurb e moradia legal), programa de habitação.
Secretaria de Administração	
Divisão Administrativa, Licitação, Patrimonio, Almoxarifado, Arquivo e Protocolo Divisão de Recursos Humanos	**Departamento de Patrimônio:** Relação da frota municipal, relação dos bens móveis e imóveis, relação dos bens cedidos em comodato ou em Permissão de Uso, contendo o objeto, prazo de vigência, beneficiado e lei termo de uso; **Departamento de Licitação:** Processos licitatórios em vigência, contendo a data de vigência, objeto e data final dos contratos, Plano anual de contratações; **Departamento de Recursos Humanos**: Relação dos servidores, efetivos e temporário; Relação dos servidores cedidos, Relação dos Servidores recebidos em cedência; relação dos servidores com férias vencidas; relação dos servidores com antecipação de férias; relação dos servidores com direito a licença prêmio.
Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte	
Divisão de Serviços Rodoviários Divisão de Serviços Urbanos Divisão de Agricultura Divisão de Serviços de Limpeza Pública	**Departamento Rodoviário Municipal:** Relação das máquinas e veículos com breve relatório de seu estado de conservação, Serviços em andamento. **Departamento de Serviços Urbanos:** Relação das máquinas e veículos com breve relatório de seu estado de conservação, Serviços em

Divisão de Almoxarifado	andamento.
Secretaria de Agricultura	
Divisão de Agricultura	**Departamento de Agricultura**: Relação das máquinas e veículos com breve relatório de seu estado de conservação, Serviços em andamento, tipo de atendimento, programas. **Departamento de Meio Ambiente:** Coleta e reciclagem do lixo, estrutura física, licenças ambientais.
Secretaria de Saúde	
Divisão de Postos de Saúde e Transporte Divisão de Saúde Curativa e Preventiva	Número de servidores efetivos e temporários, especificando por categoria; serviços terceirizados; número de unidade básica de saúde, indicando a sua localização; consórcios; ônibus e veículos utilizados, exames de laboratórios média mensal, exames de imagens; **Hospital Municipal** Número de servidores efetivos e temporários, especificando por categoria; serviços terceirizados, internamentos, cirurgias, plantão.
Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação	
Divisão de Assistência Social, Creas, Habitação e Idoso Divisão do Centro de Referência da Criança e do Adolescente (CRAS) Divisão do Centro de Integração do Adolescente e da Criança (CIAAC)	Relação dos programas em andamento, contendo histórico do funcionamento de cada um; nº de Pessoal lotados na Secretaria; Localização dos prédios (próprios ou terceirados),
Secretaria de Educação	
Divisão de Cultura Divisão Pedagógica	**Secretaria:** Programas, parcerias com entes federativos, oficinas; Número de alunos**,** das redes de educação básico, infantil, pré-escola e creches; número de professores efetivos e temporários, número de estagiários, número d servidores administrativo e apoio; **transporte escolar** contendo km percorrido diário, linhas (veículo próprio ou terceirizado); **merenda escolar** número de refeições servidas por dia; cardápio; Educação em tempo integral, estatuto do magistério; número de escolas (prédio) com breve relato de cada uma; formação de docentes.
Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Industria e Comércio	Número de servidores efetivos e temporários, campeonatos, parcerias, ajudas, estrutura física,

Art. 3º. O ocupante do cargo de Assessor Jurídico Prefeito é o responsável pelo levantamento, organização e entrega da documentação necessária, bem como para condução e finalização dos trabalhos de entrega do mandato.

Art. 4º. A comissão deverá elaborar cronograma de execução, promover reuniões periódicas, para assegurar que todos os aspectos necessários sejam abordados.

Art. 5º. A comissão de transição, indicada pela Gestão 2025/2028, será composta pelos seguintes membros:

- Eduardo José Henrichs – Presidente

- Rildo José Peloso – Membro

- Roseli T. M. Henrichs – Membro

- Alex Sandro Zuco – Membro

- Roberto Carnevali – Membro

Parágrafo único. As reuniões da comissão de transição com a atual Gestão ocorrerão semanalmente, as terças e quintas feiras, no período da tarde.

Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:49CC8FDF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 046/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 046/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	29.322.621/0001-73	3	R$ 686,39	R$ 2.059,17
2	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.030.858/0001-22	4	R$ 568,98	R$ 2.275,92
3	FRANCIELE ELETRO LTDA	47.646.580/0001-52	1	R$ 2.090,00	R$ 2.090,00
4	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA	34.091.197/0001-33	2	R$ 650,99	R$ 1.301,98
5	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.030.858/0001-22	2	R$ 688,27	R$ 1.376,54
6	MICRON INFORMATICA LTDA	39.791.096/0001-99	3	R$ 2.187,00	R$ 6.561,00
7	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.287.699/0001-01	12	R$ 1.616,99	R$ 19.403,88
8	MICRON INFORMATICA LTDA	39.791.096/0001-99	3	R$ 3.059,00	R$ 9.177,00
9	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	37.673.034/0001-57	4	R$ 1.899,97	R$ 7.599,88
10	ELO CONSULTORIA E RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA	75.008.516/0001-81	4	R$ 1.458,81	R$ 5.835,24
11	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	4	R$ 1.092,00	R$ 4.368,00
12	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	37.673.034/0001-57	4	R$ 2.684,82	R$ 10.739,28
VALOR TOTAL					**R$ 72.787,89**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 72.787,89 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 19/11/2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C8D23DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 68-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR68/2024

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 19/11/2024

d) Objeto da licitação: Contratação de seguro de vida coletivo para servidores.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4609 - SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	30552 - Serviços de seguro de vida Coletivo (empresarial) para Servidores Estatutários, Empregados Públicos, Cargos Comissionados, Cargos Eletivos e Menor Aprendiz do Município de Bom Jesus do Sul. Seguro de vida em grupo e acidentes pessoais que contemple os acontecimentos de natureza súbita e imprevisível, tais como acidentes pessoais que tenham, como consequência direta, a morte ou invalidez permanente ou torne necessário o tratamento médico dos mesmos, bem como a morte ou invalidez natural dos servidores (titular) do Município de Bom Jesus do Sul.	UN	SERVIÇO	15.000	2,12	31.800,00
Total (R$):						31.800,00

Bom Jesus do Sul-PR, 19/11/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D8DEF770

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 51-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR51/2024

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 19/11/2024

d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais gráficos.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6495 - ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (13.813.782/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
22	30290 - Banner para evento, em lona vinílica de 340g, tam 5mx4m, coloridos e com arte a definir.	UN	PRÓPRIA	4	899,52	3.598,08

6496 - AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA (47.433.137/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
33	30300 - Canecas De Chopp Acrílico Personalizada na cor branca, com arte colorida a definir, capacidade de 300ml, Medidas Aproximandas: Altura 108 mm, Diâmetro 65,30 MM, Profundidade 106 mm, Diâmetro interno 62 mm, Circunferência 215 mm, Peso aproximado 49 gms.	UN	PRÓPRIA	700	3,94	2.758,00

6497 - ALEX ANDERSON GOULART (34.678.112/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	8946 - Faixa em tecido para divulgação de campanhas educativas e conferências Municipais com 3,00m x 0,70cm.	UN	PRÓPRIA	10	130,00	1.300,00

6499 - CHAGAS & CARDOSO LTDA (09.021.537/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	10008 - Folders para divulgação de Campanhas Educativas, cromia 4x4, Folders para divulgação de Campanhas Educativas, cromia 4x4, formato 08 - colorido	UN	PRÓPRIA	6.000	0,39	2.340,00

4507 - VILMAR TEIXEIRA 00161610099 (37.032.383/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8936 - Faixa adesiva com recorte eletrônico e vinil com garantia de durabilidade mínima de 3 anos, arte e aplicação.	MT2	GRAFICA BOM JESUS	13	87,00	1.131,00
2	5274 - Cartaz divulgação programas e eventos municipais, papel couchê 48 cm x 66 cm, impressão colorida.	UN	GRAFICA BOM JESUS	1.200	6,80	8.160,00
3	8398 - Envelope timbrado do Município A4 (branco)	UN	GRAFICA BOM JESUS	150	9,05	1.357,50
5	10006 - Folders para divulgação de Campanhas Educativas, 2x2 formato 08 - 02 cores.	UN	GRAFICA BOM JESUS	3.000	0,36	1.080,00
6	15486 - Pasta timbrada do Municipio, tam. 32x23cm (pasta fechada), Pasta timbrada do Municipio, tam. 32x23cm (pasta fechada), colorida e mais verniz, papel cartão, com orelha.	UN	GRAFICA BOM JESUS	500	5,80	2.900,00

8	14525 - Ordem de abastecimento. Bloco contendo 50 páginas em papel carbonado com duas vias. Com duas capas. Folhas numeradas obedecendo a sequencia dos demais blocos. Contendo timbre do Município, espaço para informar o departamento, posto de combustível, tipo de veículo, placa, quilometragem, motorista, tipo de combustível e quantidade de litros, data, campo de observações, espaço para assinatura do motorista e do posto e do responsável pelo setor.	BLOC	GRAFICA BOM JESUS	85	19,80	1.683,00
9	596 - Agenda escolar 15x15cm, capa em papel cartão colorida com imagens de crianças e com verniz, nome da instituição, 01 folha com dados pessoais dos alunos, 45 folhas frente e verso com informações diárias dos alunos.	UN	GRAFICA BOM JESUS	200	21,00	4.200,00
10	15462 - Pasta individual do aluno, 48x33cm, em cartolina branca, com Pasta individual do aluno, 48x33cm, em cartolina branca, com brasão do Estado do Paraná, e espaço para dados escolares dos alunos.	UN	GRAFICA BOM JESUS	200	5,60	1.120,00
11	8399 - Envelope timbrado do Municipio tam. 34cmx24cm, cor amarelo ouro.	UN	GRAFICA BOM JESUS	250	5,80	1.450,00
12	30280 - Medalhas para premiação de atividades escolas, com adesivo de projeto e Brasão do município nas cores oficiais, separadas por cores para premiação de ouro, prata e bronze.	UN	GRAFICA BOM JESUS	350	15,00	5.250,00
13	30281 - Banner de números e quantidades, tam. 90cmx 1,5m em Lona vinílica de 340g com acabamento em bastões e corda e ponteiras, pronto para pendurar, coloridos e com arte a definir.	UN	GRAFICA BOM JESUS	4	53,00	212,00
14	30282 - Banner partes do corpo em inglês, tam. 90cmx 1,5m em Lona vinílica de 340g com acabamento em bastões e corda e ponteiras, pronto para pendurar, coloridos e com arte a definir.	UN	GRAFICA BOM JESUS	1	53,00	53,00
15	30283 - Banner sílabas simples, tam. 90cm x 1,5m em Lona vinílica de 340g com acabamento em bastões e corda e ponteiras, pronto para pendurar, coloridos e com arte a definir.	UN	GRAFICA BOM JESUS	7	53,00	371,00
16	30284 - Banner sílabas complexas, tam. 90cmx 1,5m em Lona vinílica de 340g com acabamento em bastões e corda, pronto para pendurar, arte a definir.	UN	GRAFICA BOM JESUS	7	53,00	371,00
17	30285 - Banner, sinais de pontuação tam. 90cmx 1,5m em Lona vinílica de 340g com acabamento em bastões e corda e ponteiras, pronto para pendurar, arte a definir.	UN	GRAFICA BOM JESUS	7	52,90	370,30
18	30286 - Banner regras da sala de aula, tam. 90cmx 1,5m em Lona vinílica de 340g com acabamento em bastões e corda e ponteiras, pronto para pendurar, coloridos e com arte a definir.	UN	GRAFICA BOM JESUS	10	73,00	730,00
19	30287 - Banner palavras mágicas, tam. 90cmx 1,5m em Lona vinílica de 340g com acabamento em bastões e corda e ponteiras, pronto para pendurar, coloridos e com arte a definir.	UN	GRAFICA BOM JESUS	10	52,00	520,00
20	30288 - Faixa Banner Alfabeto Ilustrado 4 Formas de Letras, em lona vinílica, com 5 metros e coloridos e com arte a definir.	UN	GRAFICA BOM JESUS	7	242,00	1.694,00
21	30289 - Banner para divulgação de campanhas educativas, tam. 90cmx 1,5m em Lona vinílica de 340g com acabamento em bastões e corda, pronto para pendurar, coloridos e com arte a definir.	UN	GRAFICA BOM JESUS	24	52,00	1.248,00
23	30291 - Banner para painéis, em lona vinílica de 340g, tamanho por m², coloridos e com arte a definir.	M²	GRAFICA BOM JESUS	610	39,90	24.339,00
24	30292 - Banner alimentos em inglês, tam. 90cmx 1,5m em Lona vinílica de 340g com acabamento em bastões e corda e ponteiras, pronto para pendurar, coloridos e com arte a definir.	UN	GRAFICA BOM JESUS	1	50,00	50,00
25	30293 - Banner saudações em espanhol, tam. 90cmx 1,5m em Lona vinílica de 340g com acabamento em bastões e corda e ponteiras, pronto para pendurar, coloridos e com arte a definir.	UN	GRAFICA BOM JESUS	1	50,00	50,00
26	30297 - Banner cores em espanhol, tam. 90cmx 1,5m em Lona vinílica de 340g com acabamento em bastões e corda e ponteiras, pronto para pendurar, coloridos e com arte a definir.	UN	GRAFICA BOM JESUSGRAFICA BOM JESUS	1	49,80	49,80
27	30294 - Banner alfabeto em espanhol, tam. 90cmx 1,5m em Lona vinílica de 340g com acabamento em bastões e corda e ponteiras, pronto para pendurar, coloridos e com arte a definir.	UN	GRAFICA BOM JESUS	1	49,00	49,00
28	26953 - Folha timbrada do Município e da Câmara de Vereadores, tamanho A4.	UN	GRAFICA BOM JESUS	12.000	0,20	2.400,00
29	30295 - Controle de veículos, com 50 folhas internas, frente e verso, capa grossa com espiral na parte superior. Timbre do município na capa e espaço para informar o departamento, veiculo, placa e responsável. Nas folhas internas espaço para informar: data de saída e de chegada, horário de saída e de chegada, horário de saída e de chegada, km de saída e de chegada, destino, motorista e observações.	UN	GRAFICA BOM JESUS	56	20,56	1.151,36
30	30296 - Carimbo automático para assinatura 2,2 l x 6 c x 7 a.	UN	GRAFICA BOM JESUS	10	58,00	580,00
31	30298 - Placas de informação confeccionada em chapa 18.	UN	GRAFICA BOM JESUS	10	185,00	1.850,00
32	30299 - Placas de informação confeccionada em chapa OS (polietileno 3mm) rígida com personalização e texto a definir, incluindo arte e instalação. 40x20.	UN	GRAFICA BOM JESUS	10	167,50	1.675,00
Total (R$):						66.094,96

Bom Jesus do Sul-PR, 19/11/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BA79D3D8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 192-2024

DECRETO Nº 192-2024 em 11 de novembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.15 - ATENÇÃO BASICA

579 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 11 de novembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1533-6034-001
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 192-2024 de 11/11/2024		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		

Ação: 2.15 - ATENÇÃO BASICA

Despesa 579 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.621.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
11/11/2024	1726385	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
		Excesso de arrecadação f 7002			
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	5.000,00	0,00
			Total do fundamento:	5.000,00	0,00
			Total geral	5.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:64C4B322

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 193-2024

DECRETO Nº 193-2024 em 11 de novembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 24.213,08 (vinte e quatro mil e duzentos e treze reais e oito centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

8 - PLANEJAMENTO URBANO

2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA

113 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1000 - Recursos Ordinarios

R$ 24.213,08 (vinte e quatro mil e duzentos e treze reais e oito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 24.213,08 (vinte e quatro mil e duzentos e treze reais e oito centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1000 - Recursos Ordinarios	R$ 24.213,08

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 11 de novembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1728-9103-840	
Relação de Alterações Orçamentárias				
Fundamento: Decreto 193-2024 de 11/11/2024				
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul				
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário				
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO				
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA				
Despesa 113 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000				
Data Sequência	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/11/2024 1726468	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	24.213,08	
	Excesso de arrecadação f1000			
Total da despesa:			24.213,08	0,00
Total da unidade orçamentária:			24.213,08	0,00
Total do órgão orçamentário:			24.213,08	0,00
Total do fundamento:			24.213,08	0,00
Total geral			24.213,08	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7528617B

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 72-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR72/2024

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 19/11/2024

d) Objeto da licitação: Aquisição de ingredientes para preparo do bolo de aniversário do Município.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	30593 - Base liquida para bater chantily. Ideal para coberturas; para alisar bolos; recheios; fazer trufas; ganaches; mousses; cafés; sobremesas; bebidas	UN	FLEISHMAN	40	29,81	1.192,40

		e outros. Ótimo rendimento. Rapidez no preparo. Não contém conservantes e possui suavidade ao paladar. Embalagens tetra Pak. Conteúdo: 1 Litro. Ingredientes: Água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, caseinato de sódio, sal, estabilizantes: sorbitol, hidroxipropilcelulose e alginato de sódio, emulsificantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, lecitina de soja e polisorbato 60, aromatizantes e corante betacaroteno sintético. Contém glúten.alérgicos: Contém derivados de leite de vaca e soja. Pode conter trigo, aveia, centeio, cevada, tritical e ovos.Informação Nutricional - Porção de 20g: Valor Energético: 58kcal=242kj; Carboidratos: 2,6g; Proteínas: 0g; Gorduras Totais: 5,2g; Gorduras Saturadas: 5,2g; Gorduras Trans: 0g; Gorduras Monoinsaturadas: 0g; Gorduras Poliinsaturadas: 0g; Colesterol: 0mg; Fibra Alimentar: 0g; Sódio: 14mg.					
1	2	30594 - Corante em pó 100 gr: cores a serem definidas no pedido.	UN	Selecta	30	21,53	645,90
1	3	30595 - Corante gel “soft gel”, bisnaga com bico aplicador contendo 60 gramas cada. Cores a serem definidas no pedido.	UN	MIX	70	13,95	976,50
1	4	30596 - Glitter para decoração frasco 10 gramas: Cores a serem definidas no pedido.	UN	lelo	30	34,85	1.045,50
1	5	30597 - Chocolate em barra para derreter branco ao leite 1,01 kg. Com excelente rendimento, cremosidade e não necessita temperagem. Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, leite em pó integral, emulsificantes: lecitina de soja (ins 322) e polirricinoleato de poliglicerol (ins 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Para receitas que exijam cor e sabor intensos de chocolate puro.	KG	harald	10	32,96	329,60
1	6	30598 - Chocolate em barra para derreter preto ao leite de 1,01 kg. Cobertura fracionada com sabor único, acentuado e diferenciado. Com excelente rendimento, cremosidade e não necessita temperagem. Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, leite em pó integral, emulsificantes: lecitina de soja (ins 322) e polirricinoleato de poliglicerol (ins 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Para receitas que exijam cor e sabor intensos de chocolate puro.	KG	harald	10	33,95	339,50
1	7	30599 - Leite condensado integral tetra pak; leite integral, açúcar, lactose, não contem glúten. Embalagem contendo 395 gr.	UN	PIRACANJUBA	50	8,75	437,50
1	8	30600 - Farinha de trigo premium. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote c/ 05 kg. Linha premium argentina 0000.	UN	BONIELA	12	25,72	308,64
1	9	30601 - Ovos de galinha frescos. Composição: ovos de galinha, selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, branco vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem. Forma de fornecimento: dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	60	12,70	762,00
1	10	30602 - Laranja Comum. Características: laranja, nova de 1ª qualidade, madura, lisa e sem falhas, validade semanal.	KG	CANTU	40	12,31	492,40
1	11	30603 - Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten, forma de fornecimento: lata de 250g.	UN	Royal	20	11,53	230,60
1	12	30604 - Papel toalha branco duplo, pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas cada rolo.	PCT	SOFT	30	6,58	197,40
1	13	30605 - Amido de milho- composição amido de milho; forma de fornecimento pacote/caixa com 500gr	UN	amafil	20	5,87	117,40
1	14	30606 - Óleo de soja. características: fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet com 900ml.	FR	Coamo	12	7,37	88,44
1	15	30607 - Açúcar refinado especial, branco e fino, pacote contendo 5 kg.	PCT	Alto Alegre	12	27,98	335,76
1	16	30608 - Rolos de papel alumínio. Medindo 45 Cm X 65 Metros.	PCT	FLEX	10	8,41	84,10
1	17	30609 - Guardanapos de papel, branco, folha simples. Medindo 30 X 29,5 Cm	PCT	SOFT	60	5,92	355,20
1	18	30610 - Coco ralado desidratado, sem açúcar, pacote com 100 gramas, parcialmente desengordurado.	PCT	zaeli	40	8,71	348,40
1	19	30611 - Coco ralado em flocos grandes, integral, desidratado. Pacote com 100 gramas.	PCT	zaeli	40	14,23	569,20
1	20	30612 - Base em pó para sorvete e gelados sabores sortidos a escolher. Pote contendo 100 gramas.	POTE	Selecta	10	9,61	96,10
1	21	30613 - Refrigerante tipo guaraná pet contendo 2 litros.	UN	Antartica	15	10,38	155,70
1	22	30614 - Emulsificante e estabilizante neutro. Pote contendo 200 gramas.	POTE	Selecta	8	15,50	124,00
1	23	30615 - Açúcar Cristalizado . Origem Vegetal, sacarose de cana de açucar cristalizado - em embalagem plastica resistente, isento de impureza, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses. Embalagem Pacote com 5 Kg.	PCT	Alto Alegre	12	24,00	288,00
1	24	30616 - Açúcar de baunilha pacote contendo 500 gramas.	PCT	Kamila	12	10,44	125,28
1	25	30617 - Leite em pó integral, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Forma de fornecimento em lata com 400 gramas. Isento de glúten.	Lata	ninho	10	26,20	262,00
1	26	30618 - Essência de baunilha pote contendo 30 ml, sabor artificialmente.	FR	Kamila	6	7,94	47,64
1	27	30619 - Corante em gel nas cores sortidas, embalagem contendo 25 gramas, cores a escolher.	FR	MIX	50	13,80	690,00
1	28	30620 - Saco de confeitar de material resistente, em silicone. Reutilizável.	UN	prime shef	10	35,15	351,50
1	29	30621 - Bicos decorativos em inox para confeitar. Medidas mínimas 25 cm. Wilton - 1M - 4B - 32 - 113 – 22; Mago: 1 A, 2 E, 114, 1 D, 5 D.887, 2F; Master Backer 352 folha;	UN	WILTON	20	25,16	503,20
1	30	30622 - Amendoim novo graúdo, branco, grão in natura inteiro de boa qualidade.	KG	GERIBA	10	31,80	318,00
1	31	30623 - Suporte para bolo com 3 andares em polietileno todo desmontável. Para festas, eventos, festas de debutantes e casamentos. Produto Higiênico e fácil de limpar. Acompanha: 1 - Base em polietileno 30 cm x 0,8mm de diâmetro (com pezinhos 1,5 cm de plástico) 1 - Banquinho em polietileno 20 cm x 0,5mm de diâmetro 1 - Banquinho em polietileno 15 cm x 0,5mm de diâmetro 6 - Hastes para sustentação dos andares Altura das hastes;16 cm 1 - Haste central 3 andares 27 cm. Altura das hastes;16 cm	UN	rei do suporte	1	235,68	235,68
Total (R$):							12.053,54

Bom Jesus do Sul-PR, 19/11/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9E26D065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.538, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Promove a desafetação, declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Bom Sucesso do Sul, indica Leiloeiro Oficial e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Art. 17 da Lei 8.666/93, e Art. 100 da Lei Federal nº 10.046/2002,

Considerando o tempo de utilização dos veículos e máquinas que serão leiloados, e o fato de se tornarem inservíveis ao uso pela Administração Municipal;

Considerando a inviabilidade econômica de fazer a manutenção, conservação ou a recuperação dos veículos e equipamentos descritos neste Decreto;

Considerando que a transferência desses bens para serem utilizados em outros setores é inviável, pois, o dispêndio com a recuperação é muito elevado;

Considerando o resultado do Chamamento Público nº 003/2019, que resultou na contratação de Leiloeiro Oficial;

DECRETA:

Art. 1º Promove a desafetação da destinação pública e do Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul e declara inservíveis os bens móveis que especifica, para fins de alienação, mediante procedimento licitatório na modalidade de Leilão, na forma eletrônico, a saber:

LOTE 01			
	DESCRIÇÃO	**VALOR DA TABELA**	**LANCE INICIAL**
1	VEÍCULO RENAULT/MASTER ALLT AMB2, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2013/2014, DIESEL, RENAVAM 00569292115, PLACA AXK2F78, CHASSI 93YMAF4MCEJ664849, VEDIDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R$ 119.216,00	R$83.451,00
2	VEÍCULO PASSAGEIRO/ONIBUS, VW/15.190 EOD E.HD ORE, COR AMARELA, DIESEL, ANO/MODELO 2013/2013, RENAVAM 00545841712, PLACA, AXB8147,CHASSI 9532E82W8DR330637,VENDIDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R$ 156.874,00	R$ 109.000,00
3	VEÍCULO MICROONIBUS I/M.BENS 515CDISPRINTERM, DIESEL, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2016, RENAVAM 01072799151, PLACA BAE5882, CHASSI 8AC906657GE117428, VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 140.160,00	R$ 98,112,00
4	PAS/MICROONIBUS, CITROEN/JUMPER M33M23S, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 MODELO 2011, DIESEL, RENAVAM 28.009290-3, PLACA ATN-5031, CHASSI 935ZBXMMBB2065920. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 51.176,00	R$ 30.705,60
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA KOMATSU, MODELO PCI60LC-8, SÉRIE B30290, MOTOR36604720, ANO DE FABRICAÇÃO 2018. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 300.000,00	R$ 250.000,00
LOTE 02			
1	11 CPU'S (GABINETES) DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, CONFIGURAÇÕES VARIADAS, TODOS EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM HD´S, MEMORIAS, FONTES, E CABOS DE ENERGIA. AVALIADOS EM R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) OBS.1: ALGUNS COMPUTADORES JÁ COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADOS, OUTROS A SEREM INSTALADOS, ACOMPANHAM ALGUNS PERIFÉRICOS, MOUSE, TECLADOS E CABOS. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
2	09 MONITORES DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS E TAMANHOS, TODOS EM	R$ 840,00	R$ 840,00

	FUNCIONAMENTO. AVALIADOS EM R$840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). OBS.1: ACOMPANHAM CABO DE ENERGIA E CABOS VGA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.		
3	09 CPU'S PEÇAS (GABINETES) PARA RETIRADAS DE PEÇAS DIVERSAS, HD´S. MEMORIAS, PLACAS-MÃE, DRIVE DVD, FONTES, ENTRE OUTROS AVALIADOS EM R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS) OBS.1: MAQUINAS PARA RETIRADA DE PEÇAS, SEM ACESSÓRIOS. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
4	04 APARELHOS DE DVD/PLAYER DA MARCA ENCORE, COM FUNÇÃO KARAOKE. AVALIADOS EM R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) OBS.1: ACOMPANHAM CABOS DE ENERGIA, CABOS DE ÁUDIO/VIDEO, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E MICROFONES (PRODUTO NOVO). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.	R$ 240,00	R$ 240,00
5	08 COMPUTADORES PORTÁTEIS (LAPTOP/NOTEBOOK) DE DIVERSOS TAMANHOS E CONFIGURAÇÕES, SEM ACESSÓRIOS, ALGUNS COM REPAROS A FAZER PARA USO, E ALGUNS PARA RETIRADAS DE PEÇAS. AVALIADOS EM R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) OBS.1: ALGUNS POSSUEM CARREGADORES, OUTROS NÃO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00

Art. 2º Designa o Leiloeiro Oficial, Sr. Elton Luiz Simon, selecionado pelo Chamamento Público nº 003/2019, para atuar em todas as etapas deste Leilão, que pode ser presencial ou eletrônico.

Art. 3º Os bens descritos no Art. 1º, foram avaliados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 263/2024, conforme laudo de avaliação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6608982D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

PROTOCOLO 2024/11/291445

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA - ME

CNPJ nº 37.082.371/0001-70

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de kits de materiais pedagógicos e escolares personalizados para entregar a todos os alunos das escolas municipais do Município de Bom Sucesso do Sul, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Valor unit. R$	Valor total R$
01	**Cadernos de linguagem personalizado do aluno**: formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 192 páginas em papel sulfite 56 gramas. Acabamento grampeado/brochura - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura.	600	R$ 12,85	R$7.710,00
02	**Caderno de cartografia personalizado do aluno**: formato 200 mm x275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada, e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do município e hino do município ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 160 paginas em papel sulfite 63 gramas. Acabamento grampeado - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe de educação.	600	R$ 11.88	R$7.128,00

03	**Caderno de aritimética personalizado do aluno**: formato 200 mm x275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do município e hino do município ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 160 paginas em papel sulfite 63 gramas. Acabamento grampeado - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolhada equipe de educação.	400	R$ 12.87	R$5.148,00
04	**Caderno De Caligrafia**-formato 200 mm x275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada, e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do município e hino do município ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 160 paginas em papel sulfite 63 gramas. Acabamento grampeado - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe de educação	200	R$ 9,85	R$ 1.970,00
05	**CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR: CADERNO** capa dura 200x280 mm. miolo: 300 páginas em papel offset 75 gr contendo objetivos anual (12 meses), planejamento de projetos e eventos (12 meses), dados pessoais e dados profissionais, calendário anual. formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de fixação. acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral preto 29mm passo 9,5 fio 2-6 especial. bordas advindas de criações artísticas especiais desenvolvidas pelo fornecedor, com aprovação da solicitante.	100	R$ 45,98	R$4.598,00
06	**ESTOJO DE MÃO TAMANHO GRANDE:** corpo principal - confeccionada em tecido ecológico lotus 0.8, revestido em tecido malha, com gramatura mínima de 375 g/m², com acabamento hidrorrepelente na cor rosé,e marrom composta por um corpo principal em forma geométrica, 01 bolso frontal. As medidas do corpo principal da bag são: 160 mm de altura, 270 mm de comprimento e 80 mm de profundidade. Fechamento do corpo com zíper nº. 6 na cor pantone (a definir), 02 tiras de tecido lotus 0.8, medindo 320 mm de comprimento com junção a um fole principal com costura rebatida nas laterais para reforço. (Demais características constantes no Termo de Referência.	600	R$ 44,95	R$26.970,00
Valor total R$ 53.524,00				

VALOR: **R$** 53.524,00(cinquenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1021.

JUSTIFICATIVA: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 19 de novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:9A3C68B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

PROTOCOLO 2024/10/291428

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**

CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: MARLI SALETE SFOGGIA - ME

CNPJ/MF sob o nº 02.329.391/0001-18

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de trabalho e campanha relacionada ao enfrentamento da violência contar a mulher denominada agosto lilás, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	Baralho Caixa Dúzia Naipe Convencional Composição: Conjunto contendo 12 baralhos (1 dúzia), com 52 cartas mais 2 coringas em cada baralho. Material: Cartas confeccionadas em papel cartão de alta resistência e qualidade, com acabamento plastificado, garantindo maior durabilidade e resistência ao manuseio. Dimensões das Cartas: Aproximadamente 88 mm x 63 mm. Impressão: Impressão de alta definição em ambas as faces, com cores vivas e bem definidas, garantindo boa legibilidade dos naipes e números. Naipes: Convencionais, contendo os quatro naipes tradicionais: copas, espadas, ouros e paus. Embalagem Individual: Cada baralho embalado em caixa individual de papelão resistente, protegida com plástico selado para maior conservação. Caixa de Embalagem: Caixa externa contendo 12 baralhos (1 dúzia) para transporte e armazenamento seguro. Uso Recomendado: Adequado para jogos de cartas em geral, uso recreativo, competições ou atividades de entretenimento. Padrão: Produto conforme os padrões convencionais internacionais para jogos de cartas.	Unid.	2	R$ 145,00	R$ 290,00
2	Jogo Caiu Perdeu, 54 Peças Composição: Jogo composto por 54 peças de blocos retangulares. Material: Blocos fabricados em madeira de alta qualidade e durabilidade, lixada e com acabamento suave para evitar lascas e garantir a segurança no manuseio. Dimensões das Peças: Cada peça possui aproximadamente 8 x 8 x 28 cm; 1,15 g, com formato retangular que permite empilhamento estável. Quantidade de Peças: Total de 54 peças idênticas. Acabamento: Superfície lisa e polida, com bordas arredondadas para maior segurança durante o uso. Embalagem: O produto é acondicionado em uma caixa resistente, que permite fácil armazenamento e transporte do jogo. Objetivo do Jogo: O jogo consiste em empilhar as peças em uma torre e, em turnos, remover uma peça por vez sem deixar a torre cair. Perde o jogador que derrubar a torre. Uso Recomendado: Indicado para todas as idades, proporcionando diversão e interação entre os jogadores, além de estimular habilidades motoras e concentração. Padrão de Qualidade: Produto conforme normas de segurança e qualidade aplicáveis a brinquedos e jogos.	Unid.	3	R$ 25,00	R$ 75,00
3	Jogo de Memória e Raciocínio - Zuleika Modelo: Jogo de Memória e Raciocínio Peso: 0,100 kg. Dimensões do Produto: 16,0 cm (comprimento) x 11,0 cm (largura) x 5,0 cm (altura). Composição: Jogo composto por 30 cartas, ideal para atividades de memória e raciocínio lógico. Faixa Etária Recomendada: Adultos e Idosos (55 a 120 anos) Tipo de Jogo: Terapêutico. Objetivo: Desenvolver foco, atenção, memória e solução de problemas de maneira lúdica. Público-alvo: Pais, cuidadores e profissionais que atuam com idosos ou adultos em atividades cognitivas. Habilidades Sensoriais Estimuladas: Audição: Atividades que incentivam a percepção auditiva. Tato: Peças com texturas e formas adequadas ao toque, facilitando o manuseio. Visão: Cores contrastantes e letras grandes, otimizando a interação para pessoas com baixa visão. Uso Recomendado: Indicado para adultos e idosos, ideal para manter as habilidades cognitivas ativas, proporcionando entretenimento e exercício mental em grupo ou individualmente. Embalagem: Acondicionado em uma caixa resistente com divisórias internas, facilitando o armazenamento organizado das peças.	Unid.	1	R$ 139,00	R$ 139,00
4	Tabuleiro Cognitivo - Sensii Material: Papel Componentes Incluídos: 40 cartas, 4 pinos, 1 dado, 1 tabuleiro Dimensões do Produto: 30 cm (comprimento) x 20 cm (largura) x 0,1 cm (espessura) Peso: 150 g, Objetivo: Jogo desenvolvido para o estímulo cognitivo de adultos e idosos, proporcionando atividades que incentivam o raciocínio lógico, a memória e a atenção. Faixa Etária Recomendada: 0 meses e acima, ideal para adultos e idosos. Número de Jogadores: De 2 a 4 jogadores Idioma: Português. Características do Produto: Composição: O jogo é composto por 40 cartas de papel, 4 pinos plásticos coloridos, 1 dado e 1 tabuleiro de papel, todos desenhados para promover fácil manuseio e interação. Uso Recomendado: O jogo é indicado para adultos e idosos, sendo ideal para uso terapêutico e recreativo, ajudando a manter as funções cognitivas ativas de forma lúdica. Objetivo do Jogo: Desenvolver habilidades como raciocínio lógico, memória e atenção por meio de desafios progressivos. Público-alvo: Pais, cuidadores, terapeutas e profissionais de saúde que buscam promover o estímulo cognitivo em idosos ou pessoas com necessidades especiais. Componentes Inclusos: 40 cartas com desafios cognitivos 4 pinos para movimentação no tabuleiro, 1 dado para determinação de ações no jogo, 1 tabuleiro para a disposição das peças Referência do Fabricante: SENSIITABCOG1 Código EAN: 7908743501101 ASIN: B0DDR8HHSS Embalagem: O jogo é acondicionado em uma caixa compacta e leve, facilitando o armazenamento e transporte do produto.	Unid.	1	R$ 195,00	R$ 195,00
5	Jogo de Dominó Profissional de Osso - Estojo com 28 Peças Composição: Jogo composto por 28 peças de dominó fabricadas em resina de alta qualidade, imitando osso, para uso profissional. Material: Resina resistente, com acabamento polido para garantir durabilidade e conforto no manuseio. Dimensões do Produto: 20 cm (comprimento) x 2 cm (altura) x 11 cm (largura) Peso: 380 g Idade Recomendada: 18 anos e acima Uso Recomendado: Indicado para jogadores profissionais ou recreativos, oferecendo uma experiência de jogo de alta qualidade. Adequado para competições, clubes de jogos ou lazer. Estojo: Acompanha estojo resistente para armazenamento seguro das peças, facilitando o transporte e proteção contra danos. Tipo de Material: Resina (imitando osso) Dimensões da Embalagem: 20 cm x 2 cm x 11 cm Peso da Embalagem: 380 g	Unid.	5	R$ 35,00	R$ 175,00
6	Exercícios de Memória: 50 Cartas para Treinar a Mente Idioma: Português Formato: Folha solta Composição: Jogo composto por 50 cartas, cada uma com exercícios e desafios cognitivos variados, projetados para estimular a memória, raciocínio lógico e concentração. Material: Cartas em papel cartão de alta resistência, com acabamento plastificado para garantir durabilidade e facilidade de manuseio. Dimensões do Produto: 10 cm (comprimento) x 8,2 cm (largura) x 2 cm (espessura) Faixa Etária Recomendada: A partir de 12 anos, ideal para adolescentes, adultos e idosos. ISBN-10: 858230479X ISBN-13: 978- 8582304792 Objetivo do Produto: Treinar e fortalecer a memória, atenção e habilidades cognitivas por meio de exercícios lúdicos, sendo ideal para atividades individuais ou em grupo. Habilidades Desenvolvidas: Memória de curto e longo prazo, Concentração e foco, Raciocínio lógico, Solução de problemas Público-alvo: Pais, cuidadores, terapeutas e profissionais da saúde que desejam promover o desenvolvimento cognitivo. Embalagem: O jogo é acondicionado em uma caixa resistente, garantindo fácil armazenamento e transporte.	Unid.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
7	Jogo Terapêutico para Idosos: Tempos de Lembrar Composição: Conjunto composto por 108 cartas, projetadas para estimular a memória, habilidades sociais e inteligência emocional. Material: Cartas fabricadas em papel cartão de alta qualidade, com acabamento plastificado para maior durabilidade e resistência ao uso. Dimensões do Produto: 12 cm (comprimento) x 10,2 cm (largura) x 2,7 cm (espessura) Peso: 0,135 kg Faixa Etária Recomendada: Adultos e Idosos Objetivo do Jogo: Desenvolver e fortalecer habilidades sociais, inteligência emocional e memória através de atividades e desafios lúdicos presentes nas cartas. Tipo de Brinquedo: Terapêutico Público-alvo: Pais, cuidadores e profissionais de saúde que buscam promover o desenvolvimento cognitivo e emocional de idosos. Habilidades Sensoriais Estimuladas: Audição: Estímulos auditivos através de discussões e atividades relacionadas aos temas das cartas. Visão: Melhoria da percepção visual através de imagens e textos nas cartas. Uso Recomendado: Ideal para ser utilizado em ambientes terapêuticos, centros de convivência para idosos, e atividades de reabilitação cognitiva. Design Inclusivo: Cartas com design claro e imagens contrastantes para fácil visualização e manuseio. Embalagem: O jogo é acondicionado em uma caixa resistente, garantindo proteção e organização das cartas.	Unid.	1	R$ 139,00	R$ 139,00
8	Bola de Vôlei Tamanho: Único Correspondência de Tamanho: 67 cm de circunferência Material: Poliuretano (PU), com camada externa em borracha Faixa Etária Recomendada: Mais de 16 anos Estilo: Adulto Esportes: Voleibol Dimensões do Produto: Dimensões: 36 cm x 36 cm x 36 cm Peso: 280 g Características do Produto: Material de Construção: Confeccionada em Poliuretano (PU) com camada externa em borracha, proporcionando durabilidade e resistência. Embalagem: O produto é embalado para garantir proteção e integridade durante o transporte e armazenamento.	Unid.	2	R$ 55,00	R$ 110,00
Total dos Itens					**R$ 1.182,00**
VALOR: R$ **1.182,00(um mil cento e oitenta e dois reais).**					

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Divisão de Assistência Social; 08030824400082.025 – Manutenção e Desenvolvimento da assistência social; 33.90.30 Material de Consumo – Despesa:1010.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 19 de novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959

Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959

Dados:2024.11.1911:10:19-03'00'

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F7B50C6A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2024

CONTRATADA: FERRARI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME

CNPJ: 51.365.516/0001-70

Cláusula Primeira – Preços

Considerando que o valor pago pelo município pelos itens fornecidos de forma contínua, não sofreram reposição da perda inflacionária, o qual foi devidamente comprovado pela contratada por meio de notas fiscais e pelo município em parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor dos itens indicados, conforme relação abaixo:

ITEM	PREÇO COTADO NA ATA R$	NOVO PREÇO R$
19 – Café solúvel 200 gr.	17,25	21,52
53 – Óleo de soja 900 ml	5,31	6,76
62 – Pão francês kg	9,99	10,27
67 – Abacaxi pérola	9,89	12,40
69 – Abobrinha verde	4,59	7,10
79 – Carne bovina patinho	28,19	34,80
83 – Carne de frango coxa e sobrecoxa	6,97	9,23
84 – Carne de frango coxinha da asa	14,96	17,65
85 – Carne de frango sassami	17,73	18,31
86 – Carne suína pernil	15,23	21,10
90 – Ervilha congelada 300 g	7,34	9,90
91 – Goiaba vermelha	12,02	17,75
99 – Limão taiti	8,99	11,50
106 – Maracujá	18,51	29,90
108 – Melão amarelo	6,39	8,40
115 – Pimentão verde	9,87	13,08
116 – Pitaia rosa	22,22	33,44
119 – Presunto fatiado 1 kg	24,86	34,40
126 – Suco de laranja pasteurizado 3 lt.	41,98	59,90

Cláusula Segunda – Negociação

Conforme recomendação formulada pelo setor jurídico, os itens 99 – limão taiti, e 115 – pimentão verde passaram por negociação de valores junto a detentora tendo em vista estarem muito acima do preço de mercado, passando a ser adquiridos pelo valor que consta na tabela acima.

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 19 de novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:22CEC575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - EDITAL Nº 02.001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Edital nº 02.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º. O Resultado Pós Recursos da seleção do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024** - Após análise criteriosa, realizada com base nos critérios de pontuação especificados no Anexo III do edital, os projetos foram classificados em ordem de mérito, conforme pontuação obtida. Esta seleção segue os princípios da transparência e valorização das propostas que demonstraram maior relevância cultural, impacto social, viabilidade e originalidade.

Abaixo, apresentamos a relação dos projetos classificados por ordem decrescente de pontuação.

N°	Nome do projeto	Nome do proponente	cota	Nota	Ponto extra	Total de pontos	Resultado
1°	Oficina de dança Fitdance Kids e Teens	Silviani V. Galeno das Neves	Sim	76	15	91	Selecionado
2°	Dança em ação: O empoderamento através do movimento.	Silviani V. Galeno das Neves	Sim	76	15	91	Selecionado
3°	Capoeira no Campo: A Roda de capoeira na comunidade do Central Santa Cruz	Adiraldo Pedro da Silva	Sim	80	10	90	Selecionado
4°	Maculelê e a cultura afro para crianças e adolescentes	Adiraldo Pedro da Silva	Sim	80	10	90	Selecionado
5°	Retratos Da Vida	Regina Aparecida Sganzerla Pires	Não	80	5	85	Selecionado
6°	Exposição- O Feminino Através Da Arte	Patricia Skura	Não	80	5	85	Selecionado
7°	Workshop Aquarela Para Iniciantes Aquarelando Cafelandia - Plein Air	Patricia Skura	Não	80	5	85	Selecionado
8°	Audiovisual- A Escola Do Campo E Dos Sonhos: Documentário E Depoimentos Sobre A Escola Manoel Da Nóbrega	Michelli Lazzeri da Silva Oliveira	Não	80	5	85	Selecionado
9°	Exposição- Cafelândia Em Foco: Retratos Do Cotidiano"	Michelli Lazzeri da Silva Oliveira	Não	80	5	85	Selecionado
10°	Exposição de figurinos e amostras por Marcia Cristina	Marcia Cristina Saturno	Não	76	5	81	Selecionado
11°	Oficina de teatro e expressão	Yara Paiva de Souza	Não	76	5	81	Selecionado
12°	Releitura "Abaporu" de Tarsila do Amaral com materiais recicláveis	Yara Paiva de Souza	Não	76	5	81	Selecionado
13°	Exposição interativa" Memórias Vivas de Cafelândia"	Paulo Daniel Cavalcanti Pereira	Não	80	0	80	Selecionado
14°	Audiovisual: Capoeira: Raízes e Evolução em Cafelândia	O Novo Oeste Agencia De Publicidade E Eventos Ltda	Não	80	0	80	Selecionado
15°	Oficina de contação de histórias em ar livre: Cultura e expressividade	Alexandre Scheffer Nunes	Não	80	0	80	Selecionado
16°	Workshop de jogos e materiais pedagógicos: A Arte e Cultura do ensino	Vanessa Lanhi	Não	72	5	77	Selecionado
17°	Workshop para crianças: brinquedos com materiais recicláveis: A construção infantil visando o desenvolvimento de habilidades psicomotoras	Erica Thais Disner	Não	72	5	77	Selecionado
18°	Oficina Multicultura de Xadrez a prática na infância	Cristiano Alves Pereira	Não	76	0	76	Selecionado
19°	Manifestações Culturais	Fundação Educacional Padre Luís Luise	Não	66	0	66	Selecionado

20°	Musicalização- Ritmo e tom	Fundação Educacional Padre Luís Luise	Não	62	0	62	Selecionado
21°	Orquestra Canaã	Assembleia de Deus	Não	42	0	42	Selecionado
22°	Brincadeiras e Artes	Fundação Padre Luís Luise	Não	34	0	34	Não selecionado

Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E29DECFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 116/2024

Nº Licitação: 039/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de Toldos em Lona, para o CMEI Profª Rosana Oliveira Vasques e CMEI João Gimeni para proteção das crianças contra chuva, raios solares, na transita de salas de aula para o ambiente escolar fazendo uma passarela.

Fornecedor: 4450 - TOLDOS PELEGRINI LTDA

CNPJ: 10.993.235/0001-85

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Toldo em lona na cor azul com estrutura metálica medindo 27x2m no total de 54m², incluso com instalação e pintura do mesmo.	PRÓPRIA	MTQ	54.00	194,44	10.499,76
1	2	Toldo em lona com cor a escolher com estrutura metálica medindo no total 84m², incluso com instalação e pintura do mesmo.	PRÓPRIA	MTQ	84.00	196,42	16.499,28
Total: 26.999,04							

Valor Total do Pregão: R$ 26.999,04 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Total Homologado do Processo: R$ 26.999,04 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção de Centros Educacional Infantil

07.017.12.365.0019.2045 – 4.4.90.52 Fonte 103 – Red. 515

07.017.12.365.0019.2045 – 4.4.90.52 Fonte 104 – Red. 516

07.017.12.365.0019.2045 – 4.4.90.52 Fonte 1039 – Red. 518

Valor Total: R$ 56.171,98 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

Califórnia, 19 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:85CEB098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.800.299,01	49.768.511,83	7.338.500,07	14,75	41.856.372,07	84,10	7.912.139,76
RECEITAS CORRENTES	43.575.299,01	47.428.239,29	7.208.500,07	15,20	39.813.137,39	83,94	7.615.101,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.184.865,00	4.184.865,00	692.340,55	16,54	3.011.777,05	71,97	1.173.087,95
Impostos	3.746.000,00	3.746.000,00	645.940,51	17,24	2.678.812,16	71,51	1.067.187,84
Taxas	436.355,00	436.355,00	46.046,53	10,55	331.263,39	75,92	105.091,61
Contribuição de Melhoria	2.510,00	2.510,00	353,51	14,08	1.701,50	67,79	808,50
CONTRIBUIÇÕES	550.150,00	550.150,00	91.949,13	16,71	508.056,08	92,35	42.093,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.150,00	550.150,00	91.949,13	16,71	508.056,08	92,35	42.093,92
RECEITA PATRIMONIAL	423.733,00	453.387,60	238.897,77	52,69	1.123.931,62	247,90	-670.544,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	303.733,00	333.387,60	238.897,77	71,66	1.123.931,62	337,12	-790.544,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.372.175,39	42.195.461,07	6.173.589,62	14,63	35.043.027,24	83,05	7.152.433,83
Transferências da União e de suas Entidades	23.442.259,14	26.421.900,44	3.056.622,86	11,57	19.538.819,69	73,95	6.883.080,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.729.916,25	7.922.073,25	1.400.059,01	17,67	7.980.401,12	100,74	-58.327,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	651.487,38	405.714,77	62,28	673.935,10	103,45	-22.447,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.311.192,98	18,21	6.809.871,33	94,58	390.128,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.375,62	44.375,62	11.723,00	26,42	126.345,40	284,72	-81.969,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	11.113,44	0,00	120.405,62	0,00	-120.405,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	44.375,62	44.375,62	609,56	1,37	5.939,78	13,39	38.435,84
RECEITAS DE CAPITAL	1.225.000,00	2.340.272,54	130.000,00	5,55	2.043.234,68	87,31	297.037,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	718.964,37	78,15	201.035,63
Alienação de Bens Móveis	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	586.950,00	183,42	-266.950,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	132.014,37	22,00	467.985,63
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	305.000,00	1.420.272,54	130.000,00	9,15	1.310.870,31	92,30	109.402,23
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	941.547,54	0,00	0,00	377.451,04	40,09	564.096,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	55.000,00	478.725,00	130.000,00	27,16	933.419,27	194,98	-454.694,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	-13.400,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	-13.400,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.800.299,01	49.768.511,83	7.338.500,07	14,75	41.856.372,07	84,10	7.912.139,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.800.299,01	49.768.511,83	7.338.500,07	14,75	41.856.372,07	84,10	7.912.139,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.800.299,01	49.768.511,83	7.338.500,07	14,75	41.856.372,07	84,10	7.912.139,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.429.721,23	-	-	4.429.721,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.429.721,23	-	-	4.429.721,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.907.299,01	52.305.233,06	8.382.461,02	40.020.155,14	12.285.077,92	9.197.377,34	35.128.520,14	17.176.712,92	34.664.334,51
DESPESAS CORRENTES	37.474.184,72	42.192.460,39	6.866.467,71	32.143.324,59	10.049.135,80	7.905.879,54	30.620.546,12	11.571.914,27	30.164.895,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.648.320,00	20.583.287,91	2.984.818,17	15.621.319,47	4.961.968,44	2.985.666,25	15.620.245,48	4.963.042,43	15.467.818,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	660.000,00	464.000,00	36.386,98	185.776,40	278.223,60	36.386,98	185.776,40	278.223,60	183.144,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.165.864,72	21.145.172,48	3.845.262,56	16.336.228,72	4.808.943,76	4.883.826,31	14.814.524,24	6.330.648,24	14.513.932,18
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.165.864,72	21.145.172,48	3.845.262,56	16.336.228,72	4.808.943,76	4.883.826,31	14.814.524,24	6.330.648,24	14.513.932,18
DESPESAS DE CAPITAL	4.740.114,29	9.419.772,67	1.515.993,31	7.876.830,55	1.542.942,12	1.291.497,80	4.507.974,02	4.911.798,65	4.499.438,90
INVESTIMENTOS	4.155.114,29	8.834.772,67	1.423.084,55	7.334.598,85	1.500.173,82	1.198.600,31	3.965.753,59	4.869.019,08	3.958.595,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	585.000,00	585.000,00	92.908,76	542.231,70	42.768,30	92.897,49	542.220,43	42.779,57	540.842,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.907.299,01	52.305.233,06	8.382.461,02	40.020.155,14	12.285.077,92	9.197.377,34	35.128.520,14	17.176.712,92	34.664.334,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	42.907.299,01	52.305.233,06	8.382.461,02	40.020.155,14	12.285.077,92	9.197.377,34	35.128.520,14	17.176.712,92	34.664.334,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.836.216,93	-	-	6.727.851,93	-	7.192.037,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.907.299,01	52.305.233,06	8.382.461,02	41.856.372,07	-	9.197.377,34	41.856.372,07	-	41.856.372,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 18/nov/2024 as 19h e 01m.									

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:75F4427A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇAO E SUBFUNÇAO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.907.299,01	52.305.233,06	8.382.461,02	40.020.155,14	100,00	12.285.077,92	9.197.377,34	35.128.520,14	100,00	17.176.712,92
JUDICIÁRIA	252.500,00	252.500,00	27.374,12	157.753,39	0,39	94.746,61	27.374,12	157.753,39	0,45	94.746,61
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	252.500,00	252.500,00	27.374,12	157.753,39	0,39	94.746,61	27.374,12	157.753,39	0,45	94.746,61
ADMINISTRAÇÃO	4.455.975,00	5.367.994,29	804.224,56	3.511.608,82	8,77	1.856.385,47	866.069,31	3.284.368,00	9,35	2.083.626,29
Planejamento e Orçamento	202.600,00	202.600,00	30.118,61	127.055,93	0,32	75.544,07	27.918,03	124.855,35	0,36	77.744,65
Administração Geral	3.369.475,00	4.322.234,29	615.016,67	2.830.962,08	7,07	1.491.272,21	703.936,94	2.633.566,78	7,50	1.688.667,51
Administração Financeira	698.000,00	657.260,00	115.227,02	400.645,53	1,00	256.614,47	96.020,67	378.669,18	1,08	278.590,82
Controle Externo	185.900,00	185.900,00	43.862,26	152.945,28	0,38	32.954,72	38.193,67	147.276,69	0,42	38.623,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.129.236,72	2.512.553,05	522.783,90	1.599.585,78	4,00	912.967,27	618.360,18	1.425.604,59	4,06	1.086.948,46
Assistência ao Idoso	120.600,00	173.609,97	86.173,69	136.594,25	0,34	37.015,72	31.805,95	70.715,76	0,20	102.894,21
Assistência ao Portador de Deficiência	80.853,72	95.356,65	0,00	17.758,36	0,04	77.598,29	0,00	17.758,36	0,05	77.598,29
Assistência à Criança a ao Adolescente	261.172,00	296.332,35	26.504,87	182.259,16	0,46	114.073,19	27.730,90	172.602,54	0,49	123.729,81
Assistência Comunitária	1.666.611,00	1.947.254,08	410.105,34	1.262.974,01	3,16	684.280,07	558.823,33	1.164.527,93	3,32	782.726,15
SAÚDE	10.324.895,00	14.294.194,20	2.319.944,47	12.034.132,43	30,07	2.260.061,77	2.953.455,15	11.487.143,32	32,70	2.807.050,88
Atenção Básica	10.024.895,00	14.020.994,20	2.275.493,79	11.816.589,55	29,53	2.204.404,65	2.909.004,47	11.269.600,44	32,08	2.751.393,76
Vigilância Sanitária	93.500,00	93.500,00	10.750,02	57.552,85	0,14	35.947,15	10.750,02	57.552,85	0,16	35.947,15
Vigilância Epidemiológica	206.500,00	179.700,00	33.700,66	159.990,03	0,40	19.709,97	33.700,66	159.990,03	0,46	19.709,97
EDUCAÇÃO	14.320.756,67	15.788.688,93	2.943.968,61	11.661.227,58	29,14	4.127.461,35	2.569.479,73	10.206.706,90	29,06	5.581.982,03
Ensino Fundamental	8.871.549,67	9.917.228,42	2.166.142,72	7.473.252,37	18,67	2.443.976,05	1.701.940,75	6.253.560,56	17,80	3.663.667,86
Educação Infantil	5.314.143,00	5.736.396,51	774.462,09	4.184.611,41	10,46	1.551.785,10	867.482,18	3.953.089,54	11,25	1.783.306,97
Educação de Jovens e Adultos	135.064,00	135.064,00	3.363,80	3.363,80	0,01	131.700,20	56,80	56,80	0,00	135.007,20
CULTURA	540.000,00	1.206.414,84	103.051,63	930.399,70	2,32	276.015,14	117.188,74	555.906,17	1,58	650.508,67
Difusão Cultural	540.000,00	1.206.414,84	103.051,63	930.399,70	2,32	276.015,14	117.188,74	555.906,17	1,58	650.508,67
URBANISMO	4.465.505,00	5.629.346,38	370.384,29	4.632.839,63	11,58	996.506,75	1.370.001,75	3.408.416,05	9,70	2.220.930,33
Infra-Estrutura Urbana	913.100,00	1.631.786,54	0,00	1.453.200,45	3,63	178.586,09	288.881,33	374.873,85	1,07	1.256.912,69
Serviços Urbanos	3.552.405,00	3.997.559,84	370.384,29	3.179.639,18	7,95	817.920,66	1.081.120,42	3.033.542,20	8,64	964.017,64
HABITAÇÃO	722.000,00	632.000,00	44.564,92	188.215,32	0,47	443.784,68	42.269,49	184.360,54	0,52	447.639,46
Habitação Urbana	722.000,00	632.000,00	44.564,92	188.215,32	0,47	443.784,68	42.269,49	184.360,54	0,52	447.639,46
AGRICULTURA	743.470,62	1.808.315,65	780.090,49	2.093.115,12	5,23	-284.799,47	77.746,48	1.344.100,69	3,83	464.214,96
Extensão Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	984,32	0,00	7.015,68	0,00	984,32	0,00	7.015,68
Promoção da Produção Agropecuária	735.470,62	1.800.315,65	780.090,49	2.092.130,80	5,23	-291.815,15	77.746,48	1.343.116,37	3,82	457.199,28
INDÚSTRIA	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Promoção Industrial	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	1.407.000,00	1.377.117,65	250.445,06	1.208.973,45	3,02	168.144,20	295.290,56	1.135.302,55	3,23	241.815,10
Transporte Rodoviário	1.407.000,00	1.377.117,65	250.445,06	1.208.973,45	3,02	168.144,20	295.290,56	1.135.302,55	3,23	241.815,10
DESPORTO E LAZER	561.000,00	303.813,04	39.861,05	277.967,31	0,69	25.845,73	37.641,77	274.065,52	0,78	29.747,52
Desporto Comunitário	561.000,00	303.813,04	39.861,05	277.967,31	0,69	25.845,73	37.641,77	274.065,52	0,78	29.747,52
ENCARGOS ESPECIAIS	2.271.960,00	2.429.285,03	175.767,92	1.724.336,61	4,31	704.948,42	222.500,06	1.664.792,42	4,74	764.492,61
Serviço da Dívida Interna	2.271.960,00	2.429.285,03	175.767,92	1.724.336,61	4,31	704.948,42	222.500,06	1.664.792,42	4,74	764.492,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00
Reserva de Contingência geral	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00
TOTAL	**42.907.299,01**	**52.305.233,06**	**8.382.461,02**	**40.020.155,14**	**100,00**	**12.285.077,92**	**9.197.377,34**	**35.128.520,14**	**100,00**	**17.176.712,92**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 18/nov/2024 as 19h e 02m.										

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***

Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:BD9F05C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***				
Controle Interno	Contador				

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:83F254FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.428.239,29	39.813.137,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.184.865,00	3.011.777,05
IPTU	751.500,00	878.737,05
ISS	1.500.900,00	478.393,05
ITBI	700.200,00	496.084,88
IRRF	793.400,00	825.597,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	438.865,00	332.964,89
Contribuições	550.150,00	508.056,08
Receita Patrimonial	453.387,60	1.123.931,62
Aplicações Financeiras (II)	333.387,60	1.123.931,62
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00
Transferências Correntes	42.195.461,07	35.043.027,24
Cota-Parte do FPM	17.626.000,00	12.325.186,98
Cota-Parte do ICMS	6.018.000,00	5.529.029,08
Cota-Parte do IPVA	1.294.547,50	1.742.780,56
Cota-Parte do ITR	13.305,42	70.125,47
Transferências da LC 61/1989	36.808,75	83.008,43
Transferências do FUNDEB	7.968.000,00	7.497.205,90
Outras Transferências Correntes	9.238.799,40	7.795.690,82
Demais Receitas Correntes	44.375,62	126.345,40
Outras Receitas Financeiras (III)	44.375,62	622,79
Receitas Correntes Restantes	0,00	125.722,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.050.476,07	38.688.582,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.340.272,54	2.043.234,68
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	920.000,00	718.964,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	920.000,00	718.964,37
Transferências de Capital	1.420.272,54	1.310.870,31
Convênios	521.176,04	983.754,19
Outras Transferências de Capital	899.096,50	327.116,12
Outras Receitas de Capital	0,00	13.400,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	13.400,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.340.272,54	2.043.234,68
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.390.748,61	40.731.817,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.390.748,61	40.731.817,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.192.460,39	32.143.324,59	30.620.546,12	30.164.895,61	335.174,17	241.929,64	241.929,64
Pessoal e Encargos Sociais	20.583.287,91	15.621.319,47	15.620.245,48	15.467.818,53	322.814,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	464.000,00	185.776,40	185.776,40	183.144,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.145.172,48	16.336.228,72	14.814.524,24	14.513.932,18	12.360,09	241.929,64	241.929,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.728.460,39	31.957.548,19	30.434.769,72	29.981.750,71	335.174,17	241.929,64	241.929,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.419.772,67	7.876.830,55	4.507.974,02	4.499.438,90	10.990,00	260.108,63	260.108,63
Investimentos	8.834.772,67	7.334.598,85	3.965.753,59	3.958.595,97	10.990,00	260.108,63	260.108,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	585.000,00	542.231,70	542.220,43	540.842,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.834.772,67	7.334.598,85	3.965.753,59	3.958.595,97	10.990,00	260.108,63	260.108,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	693.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**51.256.233,06**	**39.292.147,04**	**34.400.523,31**	**33.940.346,68**	**346.164,17**	**502.038,27**	**502.038,27**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.256.233,06	39.292.147,04	34.400.523,31	33.940.346,68	346.164,17	502.038,27	502.038,27

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**5.943.268,54**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**5.943.268,54**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.123.931,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	185.776,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.881.423,76**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.304.502,84	2.762.282,41
DEDUÇÕES (XL)	11.356.279,48	16.059.645,12
Disponibilidade de Caixa	11.356.279,48	16.059.645,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.925.061,32	16.768.339,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	430.979,33	549.000,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	137.802,51	159.693,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.051.776,64	-13.297.362,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**5.245.586,07**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	118.021,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**5.363.607,53**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.425.452,31**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.429.721,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.429.721,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 18/nov/2024 as 19h e 10m.	

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:226211CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA E DESPESA ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.746.000,00**	**2.678.812,16**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	751.500,00	878.737,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.200,00	496.084,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.500.900,00	478.393,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	793.400,00	825.597,18
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.809.000,00**	**24.429.271,63**
2.1- Cota-Parte FPM	19.390.000,00	15.148.095,27
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	14.114.543,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.390.000,00	1.033.551,90
2.2- Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	6.911.286,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	103.760,58
2.4- Cota-Parte ITR	14.000,00	87.656,71
2.5- Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	2.178.472,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.555.000,00**	**27.108.083,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.283.800,00**	**4.679.143,95**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.604.950,00**	**2.097.877,00**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**7.990.000,00**	**7.574.034,56**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.222.000,00	6.874.689,19
6.1.1- Principal	7.200.000,00	6.809.871,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000,00	60.791,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	4.026,33
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	553.000,00	475.947,05
6.3.1- Principal	553.000,00	469.253,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.693,32
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	215.000,00	223.398,32
6.4.1- Principal	215.000,00	218.080,84
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.317,48
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.916.200,00**	**2.130.727,38**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**476.375,50**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		239.288,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		237.086,99
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**8.050.410,06**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**8.037.409,62**	**6.846.999,28**	**6.808.714,52**	**6.748.450,29**	**38.284,76**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.997.854,00	5.926.460,34	5.926.460,34	5.872.815,18	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.118.654,00	2.556.016,41	2.556.016,41	2.543.688,19	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.879.200,00	3.370.443,93	3.370.443,93	3.329.126,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.039.555,62	920.538,94	882.254,18	875.635,11	38.284,76
10.2.1- Educação Infantil	645.894,93	576.851,52	543.373,65	538.265,89	33.477,87
10.2.2- Ensino Fundamental	393.660,69	343.687,42	338.880,53	337.369,22	4.806,89
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**6.666.014,19**	**6.627.729,43**	**6.567.465,20**	**38.284,76**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.067.504,69	6.067.504,69	6.007.240,46	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	392.796,86	369.199,06	369.199,06	23.597,80	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	205.712,64	191.025,68	191.025,68	14.686,96	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.926.460,34	5.926.460,34	5.872.815,18	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	392.796,86	369.199,06	369.199,06	23.597,80	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	44.712,71	21.114,91	21.114,91	23.597,80	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.145.445,37	5.926.460,34	5.926.460,34	80,63
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA	237.973,53	369.199,06	369.199,06	77,57

EDUCAÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	71.392,06	21.114,91	21.114,91	4,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	757.403,46	946.305,13	946.305,13	188.901,67	12,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	859.769,92	14.044.056,81	180.985,09	0,00		59.543,32
19.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	783.830,63	13.984.513,49	180.985,09	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	75.939,30	59.543,32	0,00	0,00		59.543,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.278.186,67**	**2.642.807,05**	**2.083.444,62**	**2.028.070,42**	**559.362,43**
20.1- Educação Infantil	1.343.350,00	450.308,75	345.465,80	339.745,80	104.842,95
20.2- Ensino Fundamental	3.810.836,67	2.192.498,30	1.737.978,82	1.688.324,62	454.519,48
20.3- Educação de Jovens e Adultos	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**13.010.186,67**	**9.308.821,24**	**8.711.174,05**	**8.595.535,62**	**597.647,19**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.042.150,00	3.517.427,75	3.379.106,93	3.355.950,95	138.320,82
21.1.1- Creche	5.042.150,00	3.517.427,75	3.379.106,93	3.355.950,95	138.320,82
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.968.036,67	5.791.393,49	5.332.067,12	5.239.584,67	459.326,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.083.444,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.679.143,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	188.901,67
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	3.090,90
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**6.570.595,99**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.777.020,95	6.570.595,99	24,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**138.912,96**	**13.003,35**	**134.999,14**	**3.090,90**	**822,92**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.777,32	13.003,35	43.866,62	3.090,90	819,80
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	91.135,64	0,00	91.132,52	0,00	3,12
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.212.750,00**	**1.162.022,67**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**983.500,00**	**961.343,09**
31.1.1- Salário-Educação	515.500,00	468.844,96
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	35.500,00	27.659,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	432.500,00	464.838,30

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**52.250,00**	**54.022,91**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**177.000,00**	**146.656,67**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.005.522,64**	**2.171.421,25**	**1.314.547,76**	**1.314.041,99**	**856.873,49**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	473.104,58	601.434,73	508.233,68	508.233,68	93.201,05
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.527.418,06	1.566.622,72	806.257,28	805.751,51	760.365,44
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	3.363,80	56,80	56,80	3.307,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**15.788.688,93**	**11.661.227,58**	**10.206.706,90**	**10.090.562,70**	**1.454.520,68**
33.1- Despesas Correntes	**13.867.972,61**	**10.248.139,67**	**9.833.372,79**	**9.717.228,59**	**414.766,88**
33.1.1- Pessoal Ativo	10.193.074,62	7.438.815,74	7.438.815,74	7.371.153,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.632.897,99	2.809.323,93	2.394.557,05	2.346.075,07	414.766,88
33.2- Despesas de Capital	**1.920.716,32**	**1.413.087,91**	**373.334,11**	**373.334,11**	**1.039.753,80**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.850.716,32	1.413.087,91	373.334,11	373.334,11	1.039.753,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	382.763,23	178.241,90
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.574.034,56	468.844,96
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.896.571,50	421.219,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.060.226,29	225.867,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.060.226,29	225.867,01
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 18/nov/2024 as 19h e 16m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:6AE47B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OP DE CREDITO REGRA DE OURO

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.419.772,67	7.876.830,55	1.542.942,12
Investimentos	8.834.772,67	7.334.598,85	1.500.173,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	585.000,00	542.231,70	42.768,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.419.772,67	7.876.830,55	1.542.942,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.419.772,67**	**7.876.830,55**	**1.542.942,12**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 18/nov/2024 as 19h e 17m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***		
Controle Interno	Contador		

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:CB628EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	920.000,00	786.195,06	133.804,94
Receita de Alienação de Bens Móveis	320.000,00	586.950,00	-266.950,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	132.014,37	467.985,63
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	67.230,69	-67.230,69

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.664.089,77	1.413.379,29	573.855,16	573.855,16	839.524,13	0,00	250.710,48
Despesas de Capital	1.664.089,77	1.413.379,29	573.855,16	573.855,16	839.524,13	0,00	250.710,48
Investimentos	1.664.089,77	1.413.379,29	573.855,16	573.855,16	839.524,13	0,00	250.710,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	822.393,30	212.339,90	1.034.733,20
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 18/nov/2024 as 19h e 20m.			

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:60D3B737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA E DESPESA SAUDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.746.000,00	3.746.000,00	2.678.812,16	71,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	751.500,00	751.500,00	878.737,05	116,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.200,00	700.200,00	496.084,88	70,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.900,00	1.500.900,00	478.393,05	31,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	793.400,00	793.400,00	825.597,18	104,06

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.419.000,00	26.419.000,00	23.395.719,73	88,56
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	14.114.543,37	78,41
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	87.656,71	626,12
Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	1.450.000,00	2.178.472,97	150,24
Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	6.900.000,00	6.911.286,10	100,16
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	103.760,58	188,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.165.000,00**	**30.165.000,00**	**26.074.531,89**	**86,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.158.235,00	7.408.195,00	6.216.057,35	83,91	5.979.955,71	80,72	5.799.737,41	78,29
Despesas Correntes	7.093.735,00	7.353.685,00	6.185.957,35	84,12	5.949.855,71	80,91	5.769.637,41	78,46
Despesas de Capital	64.500,00	54.510,00	30.100,00	55,22	30.100,00	55,22	30.100,00	55,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	28.500,00	28.500,00	1.931,08	6,78	1.931,08	6,78	1.931,08	6,78
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	1.931,08	7,15	1.931,08	7,15	1.931,08	7,15
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	48.500,00	48.500,00	30.645,08	63,19	30.645,08	63,19	28.023,96	57,78
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	30.645,08	63,84	30.645,08	63,84	28.023,96	58,38
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.235.235,00**	**7.485.195,00**	**6.248.633,51**	**83.48**	**6.012.531,87**	**80,33**	**5.829.692,45**	**77,88**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.248.633,51	6.012.531,87	5.829.692,45
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	169.256,36	169.256,36	169.256,36
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.079.377,15**	**5.843.275,51**	**5.660.436,09**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.911.179,78	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.168.197,37	1.932.095,73	1.749.256,31
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,32**	**22,41**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.911.179,78	6.248.633,51	2.337.453,73	418.941,06	0,00	0,00	0,00	418.941,06	0,00	2.337.453,73
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.438,24	0,00	4.636,55	-4.636,55
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.022,26	0,00	260,20	-260,20
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.837,00	0,00	383,70	-383,70
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.874,42	0,00	39.037,32	-39.037,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	1.335,60	1.335,60	1.335,60	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	37.681,72	37.681,72	37.681,72	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	39.017,32	39.017,32	39.017,32	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.906.460,00	4.084.254,81	4.231.468,10	103,60
Proveniente da União	2.711.500,00	3.517.819,81	3.302.831,36	93,89
Proveniente dos Estados	194.960,00	566.435,00	928.636,74	163,94
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	271.400,00	294.233,80	223.495,64	75,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.177.860,00**	**4.378.488,61**	**4.454.963,74**	**101,75**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.853.660,00	6.609.789,20	5.600.532,20	84,73	5.289.644,73	80,03	5.252.960,14	79,47
Despesas Correntes	2.656.660,00	5.319.414,20	4.503.497,18	84,66	4.306.681,81	80,96	4.269.997,22	80,27
Despesas de Capital	197.000,00	1.290.375,00	1.097.035,02	85,02	982.962,92	76,18	982.962,92	76,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	65.000,00	55.621,77	85,57	55.621,77	85,57	55.074,46	84,73
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	55.621,77	85,57	55.621,77	85,57	55.074,46	84,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	158.000,00	131.200,00	129.344,95	98,59	129.344,95	98,59	129.344,95	98,59
Despesas Correntes	157.500,00	130.700,00	129.344,95	98,96	129.344,95	98,96	129.344,95	98,96
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.076.660,00**	**6.805.989,20**	**5.785.498,92**	**85,01**	**5.474.611,45**	**80,44**	**5.437.379,55**	**79,89**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.011.895,00	14.017.984,20	11.816.589,55	84,30	11.269.600,44	80,39	11.052.697,55	78,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	93.500,00	93.500,00	57.552,85	61,55	57.552,85	61,55	57.005,54	60,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	206.500,00	179.700,00	159.990,03	89,03	159.990,03	89,03	157.368,91	87,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.311.895,00**	**14.291.184,20**	**12.034.132,43**	**84,21**	**11.487.143,32**	**80,38**	**11.267.072,00**	**78,84**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 18/nov/2024 as 19h e 21m.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	*VALDIR DE SOUZA*
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:425154FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PPP

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 18/nov/2024 as 19h e 22m.											
Nota:											

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	*VALDIR DE SOUZA*
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:2D41DF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.800.299,01
Previsão Atualizada	49.768.511,83
Receitas Realizadas	41.856.372,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.429.721,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.907.299,01
Dotação Atualizada	52.305.233,06
Despesas Empenhadas	40.020.155,14
Despesas Liquidadas	35.128.520,14
Despesas Pagas	34.664.334,51
Superávit Orçamentário	6.727.851,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	40.020.155,14
Despesas Liquidadas	35.128.520,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	47.666.000,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.066.000,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.034.320,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.943.268,54	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.245.586,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	430.979,33	-6.134,26	346.164,17	90.949,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	648.107,81	97.134,18	502.038,27	48.935,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.079.087,14	90.999,92	848.202,44	139.884,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.576.777,79	<18% / 25%>	24,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.926.460,34	70%	80,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	369.199,06	50%	77,57
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	21.114,91	15%	4,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.876.830,55		1.542.942,12	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	786.195,06		133.804,94	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	573.855,16		250.710,48	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.012.531,87	15,00	23,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 18/nov/2024 as 19h e 31m.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:92CD5537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 5º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	57.893.241,39	7.279.607,64	12,57	40.373.590,68	69,74	17.519.650,71
RECEITAS CORRENTES	39.783.200,00	46.295.857,37	7.066.213,97	15,26	36.667.623,44	79,20	9.628.233,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.814.500,00	1.814.500,00	383.131,12	21,11	1.629.534,90	89,81	184.965,10
IMPOSTOS	1.664.700,00	1.664.700,00	343.494,56	20,63	1.519.548,15	91,28	145.151,85
TAXAS	149.800,00	149.800,00	39.636,56	26,46	109.986,75	73,42	39.813,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	15.499,93	16,32	106.486,75	112,09	(11.486,75)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	95.000,00	95.000,00	15.499,93	16,32	106.486,75	112,09	(11.486,75)
RECEITA PATRIMONIAL	556.170,98	1.122.464,59	193.059,18	17,20	821.558,37	73,19	300.906,22
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	556.170,98	1.122.464,59	193.059,18	17,20	821.558,37	73,19	300.906,22
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.823.172,10	39.769.535,86	6.465.757,90	16,26	34.009.214,83	85,52	5.760.321,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.656.748,69	20.776.486,34	3.031.450,59	14,59	17.064.062,76	82,13	3.712.423,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.900.089,60	15.106.715,71	2.824.316,01	18,70	13.777.239,49	91,20	1.329.476,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.266.333,81	3.886.333,81	609.991,30	15,70	3.167.912,58	81,51	718.421,23
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.494.356,92	3.494.356,92	8.765,84	0,25	100.828,59	2,89	3.393.528,33
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	8.765,84	0,00	100.828,59	0,00	(100.828,59)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.494.356,92	3.494.356,92	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494.356,92
RECEITAS DE CAPITAL	216.800,00	11.597.384,02	213.393,67	1,84	3.705.967,24	31,96	7.891.416,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	80,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	80,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	132.687,50	2.764,32	(127.887,50)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	132.687,50	0,00	(132.687,50)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	212.000,00	9.092.584,02	213.393,67	2,35	1.573.279,74	17,30	7.519.304,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	92.000,00	2.503.114,30	0,00	0,00	578.589,46	23,11	1.924.524,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	120.000,00	6.589.469,72	213.393,67	3,24	994.690,28	15,10	5.594.779,44
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.000.000,00	57.893.241,39	7.279.607,64	12,57	40.373.590,68	69,74	17.519.650,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	57.893.241,39	7.279.607,64	12,57	40.373.590,68	69,74	17.519.650,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	57.893.241,39	7.279.607,64	12,57	40.373.590,68	69,74	17.519.650,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.106.222,53	0,00	0,00	4.106.222,53	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.106.222,53	0,00	0,00	4.106.222,53	100,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:53123555

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - 5º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.949.000,00	57.734.463,92	7.393.492,27	40.049.470,71	17.684.993,21	7.930.355,24	35.373.751,95	22.360.711,97	32.792.953,98
DESPESAS CORRENTES	32.295.481,36	41.522.633,22	6.857.617,46	30.299.438,22	11.223.195,00	6.941.210,28	30.143.675,50	11.378.957,72	27.930.711,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.478.600,00	13.556.196,43	1.909.749,49	10.092.102,53	3.464.093,90	1.909.749,49	10.092.102,53	3.464.093,90	10.064.231,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	513.000,00	100.132,73	360.525,52	152.474,48	100.132,73	360.525,52	152.474,48	360.525,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.416.881,36	27.453.436,79	4.847.735,24	19.846.810,17	7.606.626,62	4.931.328,06	19.691.047,45	7.762.389,34	17.505.954,15
DESPESAS DE CAPITAL	3.023.518,64	16.183.330,70	535.874,81	9.750.032,49	6.433.298,21	989.144,96	5.230.076,45	10.953.254,25	4.862.242,39
INVESTIMENTOS	2.703.518,64	15.936.330,70	527.946,56	9.713.241,29	6.223.089,41	981.216,71	5.193.285,25	10.743.045,45	4.825.451,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	247.000,00	7.928,25	36.791,20	210.208,80	7.928,25	36.791,20	210.208,80	36.791,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.981.000,00	2.195.000,00	309.408,01	1.524.975,24	670.024,76	309.408,01	1.524.975,24	670.024,76	1.524.975,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.930.000,00	59.929.463,92	7.702.900,28	41.574.445,95	18.355.017,97	8.239.763,25	36.898.727,19	23.030.736,73	34.317.929,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.930.000,00	59.929.463,92	7.702.900,28	41.574.445,95	18.355.017,97	8.239.763,25	36.898.727,19	23.030.736,73	34.317.929,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.474.863,49	(3.474.863,49)	6.055.661,46
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	59.929.463,92	7.702.900,28	41.574.445,95	18.355.017,97	8.239.763,25	40.373.590,68	19.555.873,24	40.373.590,68

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D27201E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.949.000,00	57.734.463,92	7.393.492,27	40.049.470,71	96,33	17.684.993,21	7.930.355,24	35.373.751,95	95,87	22.360.711,97
ESSENCIAL À JUSTIÇA	310.100,00	310.100,00	34.623,84	170.861,00	0,41	139.239,00	34.623,84	170.861,00	0,46	139.239,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	310.100,00	310.100,00	34.623,84	170.861,00	0,41	139.239,00	34.623,84	170.861,00	0,46	139.239,00
ADMINISTRAÇÃO	4.630.900,00	4.683.890,70	765.609,30	3.538.562,61	8,51	1.145.328,09	795.842,89	3.525.141,30	9,55	1.158.749,40
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	249.100,00	28.100,00	0,00	27.251,99	0,07	848,01	0,00	27.251,99	0,07	848,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.721.600,00	3.950.590,70	673.802,79	3.017.390,04	7,26	933.200,66	704.036,38	3.003.968,73	8,14	946.621,97
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	530.100,00	575.100,00	73.506,65	394.724,64	0,95	180.375,36	73.506,65	394.724,64	1,07	180.375,36
CONTROLE INTERNO	130.100,00	130.100,00	18.299,86	99.195,94	0,24	30.904,06	18.299,86	99.195,94	0,27	30.904,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.695.427,00	4.282.527,00	366.973,10	2.338.023,05	5,62	1.944.503,95	378.192,47	2.330.801,68	6,32	1.951.725,32
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	27.000,00	51.100,00	0,00	3.950,96	0,01	47.149,04	0,00	3.950,96	0,01	47.149,04
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	104.563,00	184.563,00	335,42	106.810,04	0,26	77.752,96	4.295,42	106.810,04	0,29	77.752,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.563.864,00	4.046.864,00	366.637,68	2.227.262,05	5,36	1.819.601,95	373.897,05	2.220.040,68	6,02	1.826.823,32
SAÚDE	8.069.700,00	10.490.327,34	1.443.571,21	7.371.940,57	17,73	3.118.386,77	1.375.716,45	7.263.370,17	19,68	3.226.957,17
ATENÇÃO BÁSICA	7.955.300,00	9.683.473,15	1.432.927,51	7.199.867,65	17,32	2.483.605,50	1.367.682,75	7.093.907,26	19,23	2.589.565,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	106.627,47	0,00	106.627,47	0,26	0,00	0,00	106.627,47	0,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.400,00	197.874,44	10.643,70	63.093,17	0,15	134.781,27	8.033,70	60.483,16	0,16	137.391,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.352,28	0,00	2.352,28	0,01	0,00	0,00	2.352,28	0,01	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
EDUCAÇÃO	9.532.931,67	11.946.192,14	2.238.980,67	8.825.156,36	21,23	3.121.035,78	2.155.639,11	8.734.375,68	23,67	3.211.816,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.000,00	70.000,00	12.470,34	57.471,44	0,14	12.528,56	12.470,34	57.471,44	0,16	12.528,56
ENSINO FUNDAMENTAL	6.348.031,67	6.933.392,14	1.405.994,23	5.656.254,53	13,61	1.277.137,61	1.322.652,67	5.565.473,85	15,08	1.367.918,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	677.200,00	1.412.200,00	115.420,84	600.821,33	1,45	811.378,67	115.420,84	600.821,33	1,63	811.378,67
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	68.100,00	68.100,00	8.349,74	44.624,62	0,11	23.475,38	8.349,74	44.624,62	0,12	23.475,38
DIFUSÃO CULTURAL	123.000,00	273.000,00	156.431,00	203.420,21	0,49	69.579,79	156.431,00	203.420,21	0,55	69.579,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.049.500,00	2.342.500,00	527.795,65	2.031.989,13	4,89	310.510,87	527.795,65	2.031.989,13	5,51	310.510,87
DESPORTO COMUNITÁRIO	125.000,00	194.900,00	12.518,87	130.840,15	0,31	64.059,85	12.518,87	130.840,15	0,35	64.059,85
LAZER	0,00	580.000,00	0,00	99.734,95	0,24	480.265,05	0,00	99.734,95	0,27	480.265,05
CULTURA	0,00	68.000,00	0,00	59.804,28	0,14	8.195,72	0,00	59.804,28	0,16	8.195,72
DIFUSÃO CULTURAL	0,00	68.000,00	0,00	59.804,28	0,14	8.195,72	0,00	59.804,28	0,16	8.195,72
URBANISMO	5.341.629,00	15.913.614,41	1.515.595,57	13.256.083,00	31,89	2.657.531,41	2.059.697,30	9.172.618,95	24,86	6.740.995,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.341.629,00	15.423.614,41	1.515.595,57	13.256.083,00	31,89	2.167.531,41	2.059.697,30	9.172.618,95	24,86	6.250.995,46
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.111.912,33	5.270.912,33	633.704,23	2.171.147,42	5,22	3.099.764,91	624.744,46	2.148.865,16	5,82	3.122.047,17
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	307.600,00	334.600,00	50.346,79	242.687,48	0,58	91.912,52	42.625,43	232.955,12	0,63	101.644,88
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.574.312,33	2.106.312,33	547.357,44	1.748.459,94	4,21	357.852,39	546.119,03	1.735.910,04	4,70	370.402,29

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	230.000,00	2.830.000,00	36.000,00	180.000,00	0,43	2.650.000,00	36.000,00	180.000,00	0,49	2.650.000,00
AGRICULTURA	1.332.600,00	2.626.600,00	183.272,86	1.006.399,26	2,42	1.620.200,74	181.923,00	1.005.049,10	2,72	1.621.550,90
EXTENSÃO RURAL	1.332.600,00	2.141.600,00	183.272,86	1.006.399,26	2,42	1.135.200,74	181.923,00	1.005.049,10	2,72	1.136.550,90
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
ENERGIA	98.500,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00
ENERGIA ELÉTRICA	98.500,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00
DESPORTO E LAZER	0,00	515.000,00	0,00	500.000,00	1,20	15.000,00	112.814,23	151.371,47	0,41	363.628,53
LAZER	0,00	515.000,00	0,00	500.000,00	1,20	15.000,00	112.814,23	151.371,47	0,41	363.628,53
ENCARGOS ESPECIAIS	1.195.300,00	1.305.300,00	211.161,49	811.493,16	1,95	493.806,84	211.161,49	811.493,16	2,20	493.806,84
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	720.000,00	760.000,00	108.060,98	397.316,72	0,96	362.683,28	108.060,98	397.316,72	1,08	362.683,28
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	475.300,00	545.300,00	103.100,51	414.176,44	1,00	131.123,56	103.100,51	414.176,44	1,12	131.123,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.981.000,00	2.195.000,00	309.408,01	1.524.975,24	3,67	670.024,76	309.408,01	1.524.975,24	4,13	670.024,76
TOTAL III = (I + II)	37.930.000,00	59.929.463,92	7.702.900,28	41.574.445,95	100,00	18.355.017,97	8.239.763,25	36.898.727,19	100,00	23.030.736,73
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/11/2024 14:50										

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2A9F981A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 5º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.664.700,00	1.519.548,15
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	129.700,00	50.249,05
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	350.000,00	380.054,59
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	490.000,00	365.696,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	695.000,00	723.548,50
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.763.943,01	31.655.255,16
2.1 - Cota-parte FPM	19.472.156,01	15.148.095,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.342.156,01	14.114.543,37
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.130.000,00	1.033.551,90
2.2 - Cota-parte ICMS	16.191.787,00	15.098.048,88
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	226.689,34
2.4 - Cota-parte ITR	320.000,00	610.701,70
2.5 - Cota-parte IPVA	630.000,00	571.719,97
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.428.643,01	33.174.803,31
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.126.788,60	6.124.340,65
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.480.372,15	2.169.360,18
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.926.331,67	3.179.165,32
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.926.331,67	3.179.165,32
6.1.1 - Principal	3.886.333,81	3.167.912,58
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	39.997,86	11.252,74
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.240.454,79)	(2.956.428,07)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					78.145,62
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					78.145,62
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					3.257.310,94
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.102.766,34	3.182.553,76	3.182.553,76	3.182.553,76	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.085.416,77	3.182.535,86	3.182.535,86	3.182.535,86	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	926.200,00	728.160,25	728.160,25	728.160,25	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.981.016,77	2.398.206,14	2.398.206,14	2.398.206,14	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	90.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	88.100,00	56.169,47	56.169,47	56.169,47	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	17.349,57	17,90	17,90	17,90	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	17.349,57	17,90	17,90	17,90	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.104.119,09	3.104.119,09	3.104.119,09	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.104.119,09	3.104.119,09	3.104.119,09	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.104.119,09	3.104.119,09	3.104.119,09	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.225.415,72	3.104.119,09	3.104.119,09	97,64
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	317.916,53	75.046,23	75.046,23	0,00	2,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	324.323,26	139.113,54	78.434,67	0,00	60.678,87	60.678,87
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	324.323,26	139.113,54	78.434,67	0,00	60.678,87	60.678,87
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.449.525,80	4.558.533,54	4.551.015,91	4.141.028,86	7.517,63
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.368.025,80	2.787.822,11	2.780.304,48	2.599.562,17	7.517,63
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	2.081.500,00	1.770.711,43	1.770.711,43	1.541.466,69	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.367.392,14	5.107.611,48	5.100.093,85	4.919.351,54	7.517,63
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.367.392,14	5.107.611,48	5.100.093,85	4.919.351,54	7.517,63
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.551.015,91
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.124.340,65
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					10.675.356,56
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.293.700,83	10.675.356,56	32,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.592.693,52	1.325.562,48
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	730.933,37	674.260,09
31.1.1 - Salário-Educação	284.000,00	229.274,71
31.1.2 - PDDE	4.000,00	1.460,69
31.1.3 - PNAE	70.000,00	70.691,89
31.1.4 - PNATE	76.500,00	69.592,52
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	296.433,37	303.240,28
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	656.760,15	437.029,58
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			205.000,00	214.272,81	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.401.000,00	1.334.533,97	1.251.270,92	1.005.246,51	83.263,05
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	393.000,00	1.002.472,31	919.209,26	705.784,87	83.263,05
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	353.000,00	332.061,66	332.061,66	299.461,64	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.954.292,14	9.075.621,27	8.984.840,59	8.328.829,13	90.780,68
33.1 - Despesas Correntes	11.098.292,14	8.942.346,17	8.934.828,49	8.278.817,03	7.517,68
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.715.616,77	4.238.468,42	4.238.468,42	4.238.468,42	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.382.675,37	4.703.877,75	4.696.360,07	4.040.348,61	7.517,68
33.2 - Despesas de Capital	856.000,00	133.275,10	50.012,10	50.012,10	83.263,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	856.000,00	133.275,10	50.012,10	50.012,10	83.263,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				78.434,67	2.308,31
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.179.165,32	229.274,71
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.182.553,76	81.240,36
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				75.046,23	150.342,66
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				75.046,23	150.342,66
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/11/2024 14:55					

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:FCE42509

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 5º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.664.700,00	1.664.700,00	1.519.548,15	91,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	129.700,00	129.700,00	50.249,05	38,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	380.054,59	108,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.000,00	490.000,00	365.696,01	74,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	695.000,00	695.000,00	723.548,50	104,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.466.943,01	35.633.943,01	30.621.703,26	85,93
Cota-Parte FPM	16.622.156,01	18.342.156,01	14.114.543,37	76,95
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	610.701,70	190,84
Cota-Parte IPVA	630.000,00	630.000,00	571.719,97	90,75
Cota-Parte ICMS	14.744.787,00	16.191.787,00	15.098.048,88	93,25
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	226.689,34	151,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.131.643,01	37.298.643,01	32.141.251,41	86,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100
			(d)		(e)		(f)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.119.100,00	6.374.024,80	4.976.549,07	78,08	4.877.884,49	76,53	4.629.553,24	72,63
Despesas Correntes	5.851.431,36	6.197.356,16	4.923.949,07	79,45	4.825.284,49	77,86	4.576.953,24	73,85
Despesas de Capital	267.668,64	176.668,64	52.600,00	29,77	52.600,00	29,77	52.600,00	29,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.119.100,00	6.374.024,80	4.976.549,07	78,08	4.877.884,49	76,53	4.629.553,24	72,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.976.549,07	4.877.884,49	4.629.553,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.976.549,07	4.877.884,49	4.629.553,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.821.187,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	155.361,36	56.696,78	(191.634,47)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,48	15,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.821.187,71	4.976.549,07	155.361,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.361,36
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.168.833,88	2.721.186,16	2.611.277,14	95,96
Proveniente da União	1.908.873,88	2.458.873,88	2.345.438,09	95,39
Proveniente dos Estados	259.960,00	262.312,28	265.839,05	101,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	80.666,12	80.666,12	200.521,67	248,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.249.500,00	2.801.852,28	2.811.798,81	100,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.115.200,00	3.658.448,35	2.604.196,78	71,18	2.601.316,78	71,10	2.498.759,48	68,30
Despesas Correntes	1.940.600,00	3.139.648,35	2.197.657,72	70,00	2.194.777,72	69,91	2.092.220,42	66,64
Despesas de Capital	174.600,00	518.800,00	406.539,06	78,36	406.539,06	78,36	406.539,06	78,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	106.627,47	106.627,47	100,00	106.627,47	100,00	106.627,47	100,00
Despesas Correntes	0,00	106.627,47	106.627,47	100,00	106.627,47	100,00	106.627,47	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	114.400,00	197.874,44	63.093,17	31,89	60.483,16	30,57	60.483,16	30,57
Despesas Correntes	59.400,00	142.874,44	37.117,17	25,98	34.507,16	24,15	34.507,16	24,15
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	25.976,00	47,23	25.976,00	47,23	25.976,00	47,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	2.352,28	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00
Despesas Correntes	0,00	2.352,28	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.229.600,00	3.965.302,54	2.776.269,70	70,01	2.770.779,69	69,88	2.668.222,39	67,29
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100
			(d)		(e)		(f)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.234.300,00	10.032.473,15	7.580.745,85	75,56	7.479.201,27	74,55	7.128.312,72	71,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	106.627,47	106.627,47	100,00	106.627,47	100,00	106.627,47	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.400,00	197.874,44	63.093,17	31,89	60.483,16	30,57	60.483,16	30,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	2.352,28	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.348.700,00	10.339.327,34	7.752.818,77	74,98	7.648.664,18	73,98	7.297.775,63	70,58

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C5364381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
LISTA DE CHAMAMENTO COMPLETA PSS 001/2023

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023, de 19 de janeiro de 2023.

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	ANDREA REZENDE ARANTES	Aguardando Chamamento
2º.	CLAUDINEIA MILCZEWSKI	Aguardando Chamamento
3º.	SILVIA GOMES TENORIO	Aguardando Chamamento
4º.	SILVIA REGINA LIBONATI	Aguardando Chamamento
5º.	ELAINE APARECIDA FERREIRA CREPALDI	Aguardando Chamamento
6º.	JANECLEIA APARECIDA SORDI DA SILVA	Aguardando Chamamento
7º.	FABIANA RODRIGUES DE FREITAS	Aguardando Chamamento
8º.	ALINE PEREIRA DA SILVA	Aguardando Chamamento
9º.	OBEDES RAMOS SILVA DE SOUZA	Aguardando Chamamento
10º.	FERNANDA MARCHIONE	Aguardando Chamamento
11º.	PAMELA MANOELA DOS SANTOS OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
12º.	ARLETE DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
13º.	ILNE MARIA DALLACORT DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
14º.	SILVETE DE JESUS GHILARDI DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
15º.	GERUSA DA CONCEIÇÃO	Aguardando Chamamento
16º.	ROSA APARECIDA FERNANDES	Aguardando Chamamento
17º.	LUCIMARA APARECIDA ESTEVAM RIBEIRO	Aguardando Chamamento
18º.	JOLSLINE CORRÊA FERREIRA MACIEL	Aguardando Chamamento
19º.	RACKLAINE LAUANE LOURENÇO LEITE	Aguardando Chamamento
20º.	ISABELA SOARES RIBEIRO	Aguardando Chamamento
21º.	THATIANE KEVILIN ESQUEDINO	Aguardando Chamamento
22º.	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	Aguardando Chamamento
23º.	JÚLIA MARIA MÜLLER SANTIAGO	Aguardando Chamamento
24º.	ELISANGELA MARIA BERLEZ	Aguardando Chamamento
25º.	SILVANA SIMÃO FIDÊNCIO	Aguardando Chamamento
26º.	SILVANA CRISTINA SOARES	Aguardando Chamamento
27º.	THAÍS GOMES DE LIMA	Aguardando Chamamento
28º.	ANA PAULA DA COSTA	Aguardando Chamamento
29º.	DAIANE GONÇALVES MIQUELIN	Aguardando Chamamento
30º.	PRISCILA CRISTINA PASSIG DA SILVA	Aguardando Chamamento
31º.	KAOMI MALTEZ ALVES	Aguardando Chamamento
32º.	BIANCA DA SILVA CUSTÓDIO	Aguardando Chamamento
33º.	CLEIDE MARIA DE ALMEIDA PRODO	Aguardando Chamamento
34º.	KLAVIUS TIAGO RENNER	Aguardando Chamamento
35º.	ADRIANE MARIA MORAES DA SILVA	Aguardando Chamamento
36º.	JEFFERSON ACÁCIO TAVARES	Aguardando Chamamento
37º.	ADRIANA MONTEIRO DE LIMA	Aguardando Chamamento
38º.	SOELI SWISTALSKI DA SILVA	Aguardando Chamamento
39º.	MARIA ANGELA NUNES	Aguardando Chamamento
40º.	LUCIANE TRINDADE PINTO	Aguardando Chamamento
41º.	TATIANE FRANCIELI DA CRUZ	Aguardando Chamamento
42º.	FRANCIELLE DO ROCIO DE LIMA DE SOUZA	Aguardando Chamamento
43º.	DIANA CLÁUDIA DOS SANTOS MOREIRA	Aguardando Chamamento
44º.	FABIO MENEZES SANTOS	Aguardando Chamamento
45º.	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANTANA	Aguardando Chamamento
46º.	RENATA GOMES CASSOU	Aguardando Chamamento
47º.	JESSICA PALOMA CHAGAS DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
48º.	AMANDA CRISTINE MACHADO DE MORAES	Aguardando Chamamento
49º.	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	Aguardando Chamamento
50º.	GABRIELA MARTINS FONSECA REIMÃO	Aguardando Chamamento

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL - CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO

Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	OBEDES RAMOS SILVA DE SOUZA	Aguardando Chamamento
2º.	GERUSA DA CONCEIÇÃO	Aguardando Chamamento
3º.	JOLSLINE CORRÊA FERREIRA MACIEL	Aguardando Chamamento
4º.	PRISCILA CRISTINA PASSIG DA SILVA	Aguardando Chamamento
5º.	JEFFERSON ACÁCIO TAVARES	Aguardando Chamamento

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE DENTISTA (40 HORAS) - CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	ADIVAIR CORDEIRO SANTOS	Desistência
2º.	ANDERSON LUIZ SILVA	Termo de Desistência
3º.	JAQUELINE BATISTA RIBEIRO HILGENBERGER	Não Compareceu
4º.	NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	Não Compareceu
5º.	KARINA DE SOUZA TOMAZ KEMPE	Não Compareceu
6º.	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	Não Compareceu
7º.	JULIANA APARECIDA CABRAL DA LUZ LUIZ	CONTRATADA
8º.	JULIANE IASCHITZKI	Não Compareceu
9º.	VANDERLY BOY SKORA	Termo de Desistência
10º.	ROSENILDA CORDEIRO DA ROSA	Termo de Desistência
11º.	BRUNA SABINO BARROS	Termo de Desistência
12º.	JAYNE PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	Termo de Desistência
13º.	ANA ISABEL HOMEM DEL REI	Termo de Desistência
14º.	GISELLE CASTILHO VIEIRA	Não Compareceu
15º.	MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	Não Compareceu
16º.	ALINE CORDEIRO SANTOS	Não Compareceu
17º.	ANA PAULA DA SILVA MACEDO	Não Compareceu

18º.	SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRE	Termo de Desistência
19º.	JULIENE DE FARIA DE ARRUDA	Termo de Desistência
20º.	EMELY GABRIELI DO AMARAL BERNARDI	Termo de Desistência
21º.	EVILIN OLIVEIRA BANDEIRA	Não Compareceu
EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE DENTISTA (40 HORAS) - CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	ANA ISABEL HOMEM DEL REI	Termo de Desistência
EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificaç ão	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	DACIR ANTONIO ADDAD	CONTRATADO
2º.	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Não Compareceu
3º.	WALDIR PEDRO DA SILVA	Não Compareceu
4º.	FRANCSICO JOSE DE ALMEIDA	Não Compareceu
5º.	ALBANICE RIBEIRO DAS NEVES	Termo de Desistência
6º.	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Termo de Desistência
7º.	DIÊRE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	Termo de Desistência
8º.	CLÁUDIA SILVA GONÇALVES	CONTRATADO
9º.	MARILENE DE OLIEIRA	Aguardando Chamamento
10º.	ISAURA OVIEDO	Aguardando Chamamento
11º.	EDNA VERA RODRIGUES BRAZÃO MARTINS	Aguardando Chamamento
12º.	KELLY MIYAZAKI ORTIGOZA	Aguardando Chamamento
13º.	ROSELAINE CAETANO	Aguardando Chamamento
14º.	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	Aguardando Chamamento
15º.	CRISTIANE APARECIDA LETRARI	Aguardando Chamamento
16º.	AURORA DO SOCORRO SOUZA MORAES	Aguardando Chamamento
17º.	LEILIANE CRISTINA LEAL DA SILVA	Aguardando Chamamento
18º.	SCHEILA SCHAIDT DE PAULA	Aguardando Chamamento
19º.	THAIS BARABACH	Aguardando Chamamento
20º.	JULIANE REAL DA SILVA MURASKI	Aguardando Chamamento
21º.	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	Aguardando Chamamento
22º.	CÁTIA CORREA DUARTE	Aguardando Chamamento
23º.	ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
24º.	LUCINEIA BIGNATI SILVA	Aguardando Chamamento
25º.	LAIZE DE ALMEIDA LEMOS	Aguardando Chamamento
26º.	SARAH GONSALVES MIGUEL	Aguardando Chamamento
27º.	ROSIRENE DA SILVA BEZERRA	Aguardando Chamamento
28º.	SANDRA MARA LIMA DA SILVA	Aguardando Chamamento
29º.	FERNANDA DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
30º.	ARIANE DE LARA BUSACARO	Aguardando Chamamento
31º.	ROSENILDA DA ROCHA NASCIMENTO PEREIRA	Aguardando Chamamento
32º.	ROBERTO ANDERSON OLIVEIRA DUARTE	Aguardando Chamamento
33º.	ELIANE DRIGO FERNANDES	Aguardando Chamamento
34º.	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA	Aguardando Chamamento
35º.	EDINA BALDUINO DE SOUZA	Aguardando Chamamento
36º.	CAMYLA HENRIQUE DE PAULA	Aguardando Chamamento
37º.	TATHIANE LOSSNER VANELLI ROCHA	Aguardando Chamamento
38º.	ELOZANE DOS SANTOS MOTTIN	Aguardando Chamamento
39º.	DENYZE RODRIGUES DA SILVA AMORIM	Aguardando Chamamento
40º.	WEVERTON DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
41º.	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	Aguardando Chamamento
42º.	PRISCILLA TRINDADE GUEDELHA SILVA	Aguardando Chamamento
43º.	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	Aguardando Chamamento
44º.	ANA FLAVIA FURTADO	Aguardando Chamamento
45º.	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	Aguardando Chamamento
46º.	GABRIELLE DOS SANTOS BENNERT	Aguardando Chamamento
47º.	LUCIANA APARECIDA SERPE	Aguardando Chamamento
48º.	NERLI DOMINGUES	Aguardando Chamamento
49º.	THAIRINE MAGALHÃES DA SILVA	Aguardando Chamamento
50º.	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	Aguardando Chamamento
51º.	LEIDIANE GARMIER FIGUEIREDO	Aguardando Chamamento
52º.	RENATA DANIELA GOMES SANTOS DO NASCIMENTO	Aguardando Chamamento
53º.	APARECIDA DA SILVA RODRIGUES PRIETO	Aguardando Chamamento
54º.	OZEAS CUNHA	Aguardando Chamamento
55º.	SIMONE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
56º.	RODRIGO DE MATTOS	Aguardando Chamamento
57º.	REGIANE RIBEIRO DE LIMA	Aguardando Chamamento
58º.	ADRIANA MARIA SILVERIO RIBAS	Aguardando Chamamento
59º.	ANDERSON TABORDA RIBAS	Aguardando Chamamento
60º.	DEA BARROSO DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
61º.	PÂMELA OLIVEIRA JARNO	Aguardando Chamamento
62º.	VANESSA KWIATKOWSK I PEREIRA DA SILVA	Aguardando Chamamento
63º.	GESIELE DASKO	Aguardando Chamamento
64º.	DENISE EMILIA FIGUR	Aguardando Chamamento
65º.	SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT	Aguardando Chamamento
66º.	MARIA CONCEIÇÃO PARREIRA	Aguardando Chamamento
67º.	RACHEL JOY CERQUEIRA KUHNEN	Aguardando Chamamento
68º.	MICHELA GARCIA DA COSTA	Aguardando Chamamento
69º.	LORHIMAR DOS SANTOS BOGARIN	Aguardando Chamamento
70º.	JURACI PEREIRA CALADO	Aguardando Chamamento
71º.	ANDREA CARLA RUTHES	Aguardando Chamamento
72º.	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
73º.	GLACI BALBINO COLAÇO	Aguardando Chamamento
74º.	ANTONIO MARCOS HIRT FERREIRA	Aguardando Chamamento
75º.	ELAINE DE MORAES PASSERA	Aguardando Chamamento
76º.	JANECLEIA APARECIDA SORDI DA SILVA	Aguardando Chamamento

77º.	SANDRO BLASER GOUVEA	Aguardando Chamamento
78º.	JANAINA MARIA DA SILVA DUTRA	Aguardando Chamamento
79º.	VIVIANE COSTA PEREIRA	Aguardando Chamamento
80º.	ALESSANDRA FERRARINI RODRIGUES	Aguardando Chamamento
81º.	RAFAEL DE ALMEIDA	Aguardando Chamamento
82º.	JOSE DERCIO VIDAL DA COSTA	Aguardando Chamamento
83º.	SONIA MARA BERLANDA DE CASTRO	Aguardando Chamamento
84º.	ANA PAULA DE CAMARGO	Aguardando Chamamento
85º.	FLORA MANZANO MASCARENHAS	Aguardando Chamamento
86º.	DAIANE GONÇALVES MIQUELIN	Aguardando Chamamento
87º.	LUIZ WAGNER ARAÚJO SOUZA	Aguardando Chamamento
88º.	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	Aguardando Chamamento
89º.	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA ZUBA DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
90º.	MARCOS BISPO SILVEIRA	Aguardando Chamamento
91º.	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	Aguardando Chamamento
92º.	LUANA SANTOS LIGIERO RIBEIRO	Aguardando Chamamento
93º.	PAMELA PAOLA JOSWIAK	Aguardando Chamamento
94º.	ADRIANA GUEDES DE CARVALHO	Aguardando Chamamento
95º.	LIVIA MARIA DONDL	Aguardando Chamamento
96º.	JESSICA DUARTE PIRES	Aguardando Chamamento
97º.	VANESSA DA SILVEIRA BRASIL DOS SANTOS ZOLDAN	Aguardando Chamamento
98º.	ANA PAULA FONTES CÂMARA	Aguardando Chamamento
99º.	ELAINE CRISTINA FRANZÃO	Aguardando Chamamento
100º.	ELOISA CATARINE CARNEIRO	Aguardando Chamamento
101º.	JOÃO PAULO DA SILVA PAULINO	Aguardando Chamamento
102º.	PALOMA NAJARA SILVEIRA SANTANA	Aguardando Chamamento
103º.	MONICA GREBOGE CARDOSO	Aguardando Chamamento
104º.	THAIZA TAMARIS PEREIRA TRINDADE	Aguardando Chamamento
105º.	FERNANDO AUGUSTO BONZATO	Aguardando Chamamento
106º.	WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA	Aguardando Chamamento
107º.	MARIA BERNARDINA DA SILVA	Aguardando Chamamento
108º.	ELISAB CRISTINA PASSIG DA SILVA	Aguardando Chamamento
109º.	CLEIA DE JESUS NUNES CORREA DA SILVA	Aguardando Chamamento
110º.	DANIELLE CAROLINE COSTA RENOUD	Aguardando Chamamento
111º.	ELISA CRISTINA DO PILAR	Aguardando Chamamento
112º.	LUCIENE ARAÚJO VERAS	Aguardando Chamamento
113º.	SAMARA COSTA CAIRES	Aguardando Chamamento
114º.	JAQUELINE FABRÍCIA DO NASCIMENTO	Aguardando Chamamento
115º.	FRANCIELE CRISTINA BATISTA DANIEL	Aguardando Chamamento
116º.	ADRIANE MARIA MORAES DA SILVA	Aguardando Chamamento
117º.	YARA MYQUELLE ROCHA ALBANO	Aguardando Chamamento
118º.	MARINELSA RIBEIRO DE PAULA SPERANCETA	Aguardando Chamamento
119º.	MARÍLIA DE MORAIS	Aguardando Chamamento
120º.	JULIO CESAR DE LIMA SANTOS	Aguardando Chamamento
121º.	ADRIANA SCHUMACKER CORADIN	Aguardando Chamamento
122º.	REGINA RIBEIRO DA SILVA	Aguardando Chamamento
123º.	CLE DO CARMO SOUZA	Aguardando Chamamento
124º.	JANNYS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
125º.	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	Aguardando Chamamento
126º.	JONY PIRES ORTEGA	Aguardando Chamamento
127º.	MÁRCIA REGINA TEODORO JACINTO	Aguardando Chamamento
128º.	SONIA MARA DEZIDERIO	Aguardando Chamamento
129º.	THAYSA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
130º.	EVELIZE KATIA CHANE DE PAULA PEREIRA	Aguardando Chamamento
131º.	JULIA BOPP DE AZEVEDO	Aguardando Chamamento
132º.	ISAAC BUHNEMANN	Aguardando Chamamento
133º.	ANA PAULA MOREIRA MAINARDES	Aguardando Chamamento
134º.	FERNANDA HELENA SILVA DE LARA	Aguardando Chamamento
135º.	ISABEL MENDES DE ABREU	Aguardando Chamamento
136º.	CARLA SERPA STEIN ASSUNÇÃO	Aguardando Chamamento
137º.	FABIELE APARECIDA BARBOSA	Aguardando Chamamento
138º.	KARJAN HELENA MOISES MAZZOLENI	Aguardando Chamamento
139º.	JOICE DOS SANTOS SOUZA	Aguardando Chamamento
140º.	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
141º.	NATÁLIA EDNEIAN HONÓRIO	Aguardando Chamamento
142º.	LAÍS CÂNDIDA SUTIL	Aguardando Chamamento
143º.	DANIELLI RIBEIRO PAUKOSKI	Aguardando Chamamento
144º.	DAMARES PEREIRA PADILHA DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
145º.	SUELLEN SANTOS FONSECA	Aguardando Chamamento
146º.	JOYCE APARECIDA GONÇALVES LINS	Aguardando Chamamento
147º.	ALISSON AUGUSTO MARTINS	Aguardando Chamamento
148º.	HELLOIZE APARECIDA COLLERA	Aguardando Chamamento
149º.	FERNANDO HENRIQUE BARRETO LEAL	Aguardando Chamamento
150º.	JESSICA SANTOS SOUZA	Aguardando Chamamento
151º.	JENIFFER ESTEFANI CUMIN	Aguardando Chamamento
152º.	ANA KAROLINE NUNES FAGUNDES	Aguardando Chamamento
153º.	KAOANE BRAZ MOREIRA TRISOTTO	Aguardando Chamamento
154º.	MICHELE MANDES DA SILVA DE MENESES	Aguardando Chamamento
155º.	EDUARDA COSTA KEPEL	Aguardando Chamamento
156º.	CAROLAYNE ROSA RIBEIRO	Aguardando Chamamento
157º.	MARIANE MAYARA DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
158º.	GABRIEL ROSA DA SILVEIRA DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
159º.	BRUNO HENRIQUE MILAN	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO		
Classificaç ão	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	DIÊRE CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	Termo de Desistência
2º.	EDNA VERA RODRIGUES BRAZÃO MARTINS	Aguardando Chamamento

3º.	ROSENILDA DA ROCHA NASCIMENTO PEREIRA	Aguardando Chamamento
4º.	DENYZE RODRIGUES DA SILVA AMORIM	Aguardando Chamamento
5º.	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	Aguardando Chamamento
6º.	NERLI DOMINGUES	Aguardando Chamamento
7º.	OZEAS CUNHA	Aguardando Chamamento
8º.	ANDERSON TABORDA RIBAS	Aguardando Chamamento
9º.	RACHEL JOY CERQUEIRA KUHNEN	Aguardando Chamamento
10º.	LORHIMAR DOS SANTOS BOGARIN	Aguardando Chamamento
11º.	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
12º.	VIVIANE COSTA PEREIRA	Aguardando Chamamento
13º.	MARCOS BISPO SILVEIRA	Aguardando Chamamento
14º.	JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
15º.	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
16º.	KAOANE BRAZ MOREIRA TRISOTTO	Aguardando Chamamento
17º.	CAROLAYNE ROSA RIBEIRO	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Classificaç ão	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	WEVERTON DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
2º.	RODRIGO DE MATOS	Aguardando Chamamento
3º.	JANECLEIA APARECIDA SORDI DA SILVA	Aguardando Chamamento
4º.	WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	ALINE PEREIRA DA SILVA	Aguardando Chamamento
2º.	TISSIANE PAULA ZEMIGESKI	Aguardando Chamamento
3º.	GRAZYELLA OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
4º.	BRUNA FABIANA PINTO MORAES CARDOZO SIMÕES	Aguardando Chamamento
5º.	CAMILA RICKLI	Aguardando Chamamento
6º.	ELAINE FIGUEIRA DIAS	Aguardando Chamamento
7º.	AMANDA LETÍCIA PRATO	Aguardando Chamamento
8º.	JULIETT RIBAS ASSIS	Aguardando Chamamento
9º.	YASMIN RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Aguardando Chamamento
10º.	FERNANDA KAILER NUNES	Aguardando Chamamento
11º.	ANA PAULA PEREIRA	Aguardando Chamamento
12º.	GABRIELA GONÇALVES ANDRADE	Aguardando Chamamento
13º.	KEYE GARCIA DA SILVA	Aguardando Chamamento
14º.	MARIA EDUARDA FERRARINI	Aguardando Chamamento
15º.	JANETE KAISER VIEIRA	Aguardando Chamamento
16º.	ANA LAURA ALVES FERREIRA MENEZES	Aguardando Chamamento
17º.	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
18º.	ANDRESSA VAZ	Aguardando Chamamento
19º.	ERICA BASTOS SALESBRAM	Aguardando Chamamento
20º.	LUCAS ARAUJO CUNHA	Aguardando Chamamento
21º.	LETICIA NATHALY FABREGAT	Aguardando Chamamento
22º.	EVELIZE TAVARES RAMOS SPONCHIADO	Aguardando Chamamento
23º.	DÉBORA ZAGO DE CACCIA	Aguardando Chamamento
24º.	PATRICIA SILVEIRA ARMSTRONG	Aguardando Chamamento
25º.	MONIQUE CURUPANA	Aguardando Chamamento
26º.	JAQUICELI DE PAULA CORDEIRO	Aguardando Chamamento
27º.	KEYLA KÉRULY DOS SANTOS BARRETO SANTANA	Aguardando Chamamento
28º.	BRUNA OLIVEIRA EGIDIO	Aguardando Chamamento
29º.	ANGELA TOLARDO DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
30º.	VITOR OLIVEIRA DE SOUZA	Aguardando Chamamento
31º.	INGRETH PEREIRA ADAD	Aguardando Chamamento
32º.	HEVELYN MAGALHÃES DE TOLEDO SILVERIO	Aguardando Chamamento
33º.	DIULIANNI DE SOUZA	Aguardando Chamamento
34º.	KELLEN CRISTINA KRAUSE SCHROEDER	Aguardando Chamamento
35º.	JÉSSICA TOPOROSKI CORDEIRO	Aguardando Chamamento
36º.	NATHALY GABRIELA ROTINI	Aguardando Chamamento
37º.	ALEXANDRE LUIZ BALDÃO	Aguardando Chamamento
38º.	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA - CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	KEYE GARCIA DA SILVA	Aguardando Chamamento
2º.	ANA LAURA ALVES FERREIRA MENEZES	Aguardando Chamamento
3º.	KEYLA KÉRULY DOS SANTOS BARRETO SANTANA	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: FONOAUDIOLOGIA – CLASSFIICAÇÃO GERAL		
NENHUM CANDIDATO CLASSIFICADO		
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS) - CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificaç ão	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	SEVIO TULIO NUNES CORDEIRO	CONTRATADO
2º.	NIVEA MAYANE GAUDIM	Não Compareceu
3º.	CAROLINA MARQUETTO TOGNOLO	Não Compareceu
4º.	LUANA MALCZEWSKI	Não Compareceu
5º.	LARISSA TAKAHASHI GROSCHOSKI	CONTRATADA / DESLIGADA
6º.	STÉFANO WERNER HERINGER PEVIDOR DIAS	Não Compareceu
7º.	LUCAS FILADELFO MEYER	Não Compareceu
8º.	BRENO LOPES PORTO	Não Compareceu
9º.	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	Não Compareceu
10º.	RAFAEL LEAL ALVES	Não Compareceu

11º.	OTNARACY DE ALMEIDA ALENCAR DA SILVA	CONTRATADA / DESLIGADA
12º.	JUAREZ BERGER JUNIOR	Aguardando Chamamento
13º.	LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	Aguardando Chamamento
14º.	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	Aguardando Chamamento
15º.	MAYARA DANILISZYN	Aguardando Chamamento
16º.	MELANIE CHRISTINE BONACIN	Aguardando Chamamento
17º.	IRINA MUCHULI TORRES	Aguardando Chamamento
18º.	JORGE LIZARDO CAYOTOPA ESCALANTE	Aguardando Chamamento
19º.	ANA CLAUDIA BATTISTI	Aguardando Chamamento
20º.	EDERSON ACUNHA MORALES	Aguardando Chamamento
21º.	RAMON MARQUES NARDONI SELA	Aguardando Chamamento
22º.	PAULO VICTOR SCHMIDT	Aguardando Chamamento
23º.	MARTA MARINHO DA SILVA	Aguardando Chamamento
24º.	NATHALY DE SOUZA SUSIN	Aguardando Chamamento
25º.	LEONARDO GALANTE MONTEIRO	Aguardando Chamamento
26º.	JESSICA BATISTA MANGUEIRA	Aguardando Chamamento
27º.	ATHAID DAVID ESCALANTE CAYOTOPA	Aguardando Chamamento
28º.	LETICIA FINCO MACHADO	Aguardando Chamamento
29º.	WILIAM CORADIN CORDEIRO	Aguardando Chamamento
30º.	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	Aguardando Chamamento
31º.	GABRIE FERNANDO DE ARAÚJO CORRÊA	Aguardando Chamamento
32º.	ANA LUIZA ANDERMAN BACILA	Aguardando Chamamento
33º.	ANA PAULA RIBEIRO	Aguardando Chamamento
34º.	JAQUELINE SUREK	Aguardando Chamamento
35º.	IVANA PONCE PEREIRA	Aguardando Chamamento
36º.	AMILCAR VICENSI	Aguardando Chamamento
37º.	CASSIANO RICARDO HENRIQUE	Aguardando Chamamento
38º.	ADEMIR SALOMÃO JÚNIOR	Aguardando Chamamento
39º.	GERSON PEREIRA ALVES	Aguardando Chamamento
40º.	TAMIRES AMELOTTI COELHO	Aguardando Chamamento
41º.	RODRIGO FERREIRA LIMA	Aguardando Chamamento
42º.	RODOLFO VARASCHIN RODRIGUES	Aguardando Chamamento
43º.	KAROLINE BEATRIZ NUNES DE ARAÚJO	Aguardando Chamamento
44º.	PAULO MARCO CALIXTO DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
45º.	ISABELA MARIA COATTI ROCHA	Aguardando Chamamento
46º.	MARIA JOSE SILVA DA ROCHA	Aguardando Chamamento
47º.	CAROLLINE POPOVICZ NUNES	Aguardando Chamamento
48º.	CRISTIAN YUDI KASIKAWA	Aguardando Chamamento
49º.	KARLA MULINARI VICINI	Aguardando Chamamento
50º.	LORENA VAN DER VINNE	Aguardando Chamamento
51º.	JOEL LUCAS MACIEL DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
52º.	ELIS MARANGONI COUTINHO	Aguardando Chamamento
53º.	NATHAN DA ROSA SANTANA	Aguardando Chamamento
54º.	CAMILA GRACZYK CORRÊA	Aguardando Chamamento
55º.	ALESSANDRA BONASSINA	Aguardando Chamamento
56º.	YAN LUCAS LOUVEIRA GRACINO	Aguardando Chamamento
57º.	NICOLLE LOUISE GONÇALVES SOUZA E SILVA	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS) CLASSIFICAÇÃO: NEGRO/ÍNDIO		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	JORGE LIZARDO CAYOTOPA ESCALANTE	Aguardando Chamamento
2º.	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	Aguardando Chamamento
3º.	NATHAN DA ROSA SANTANA	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS) CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	STÉFANO WERNER HERINGER PEVIDOR DIAS	Não Compareceu
2º.	ARLETE TERESINHA PANCERA WACZUK	Desistente
3º.	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	Não Compareceu
4º.	MARCELO SANTIAGO FROMETA	Não Compareceu
5º.	ARIS BATISTA SUAREZ	CONTRATADO
6º.	RAFAEL LEAL ALVES	Aguardando Chamamento
7º.	ALISSON CLEYTON CZECH	Aguardando Chamamento
8º.	LEANDRO SANTOS RIBEIRO	Aguardando Chamamento
9º.	AHMAD ALI SATI	Aguardando Chamamento
10º.	LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	Aguardando Chamamento
11º.	VIVIANE HELENA RAIMUNDO	Aguardando Chamamento
12º.	ALI HAMED	Aguardando Chamamento
13º.	IRINA MUCHULI TORRES	Aguardando Chamamento
14º.	EDERSON ACUNHA MORALES	Aguardando Chamamento
15º.	LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN	Aguardando Chamamento
16º.	NATHALY DE SOUZA SUSIN	Aguardando Chamamento
17º.	LEONARDO GALANTE MONTEIRO	Aguardando Chamamento
18º.	JESSICA BATISTA MANGUEIRA	Aguardando Chamamento
19º.	FERNANDA UHLMANN BORTOLON	Aguardando Chamamento
20º.	LETÍCIA FINCO MACHADO	Aguardando Chamamento
21º.	WILIAM CORADIN CORDEIRO	Aguardando Chamamento
22º.	ALESSANDRA NINNO LEITE SANTOS	Aguardando Chamamento
23º.	GABR FERNANDO DE ARAÚJO CORRÊA	Aguardando Chamamento
24º.	ANA PAULA RIBEIRO	Aguardando Chamamento
25º.	JAQUELINE SUREK	Aguardando Chamamento
26º.	IVANA PONCE PEREIRA	Aguardando Chamamento
27º.	GABRIELA EDUARDA KONIG GHIGGI	Aguardando Chamamento
28º.	NÁDIA PEREIRA DA SILVA DO RÊGO MONTEIRO	Aguardando Chamamento
29º.	ÉRICO VINÍCIUS MOTTA	Aguardando Chamamento
30º.	KAREN CRISTINA MACHADO	Aguardando Chamamento
31º.	KAMILA QUEIROZ BARBOZA	Aguardando Chamamento

32º.	TAMIRES AMELOTTI COELHO	Aguardando Chamamento
33º.	RODOLFO VARASCHIN RODRIGUES	Aguardando Chamamento
34º.	ANA CAROLINE CAMARGOS ROTONDO DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
35º.	LINCON BELO MALUENDA	Aguardando Chamamento
36º.	PAULO MARCO CALIXTO DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
37º.	EDUARDO AUGUSTO STRESSER	Aguardando Chamamento
38º.	MARINA DENARDIN MONTENEGRO	Aguardando Chamamento
39º.	JOÃO PEDRO MARCATO	Aguardando Chamamento
40º.	ANDRESSA LUCIANI PEREIRA RODRIGUES	Aguardando Chamamento
41º.	ANY THAÍS COLECHA	Aguardando Chamamento
42º.	ELIS MARANGONI COUTINHO	Aguardando Chamamento
43º.	JULIANA PAULI	Aguardando Chamamento
44º.	NATHAN DA ROSA SANTANA	Aguardando Chamamento
45º.	RUAN CARLO RODRIGUES PINTO	Aguardando Chamamento
46º.	LEONARDO MARTINS AZEREDO	Aguardando Chamamento
47º.	ALESSANDRA BONASSINA	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS) CLASSIFICAÇÃO - NEGRO/ÍNDIO		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	GABR FERNANDO DE ARAÚJO CORRÊA	Aguardando Chamamento
2º.	NATHAN DA ROSA SANTANA	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO PEDIATRA (16 HORAS) – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	MAURO DE SÁ MERLIN	Aguardando Chamamento
2º.	ANDREA REZENDE ARANTES	Aguardando Chamamento
3º.	JOYCE CARNEIRO PINTO	Aguardando Chamamento
4º.	CAMILA QUIDEROLI RIBEIRO CERQUEIRA	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO PSIQUIATRA – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	GILBERTO DA SILVA POSSETTE	Não Compareceu
2º.	RAFAEL LEAL ALVES	Não Compareceu
3º.	ANDRESSA COSTA DA CUNHA	Não Compareceu
4º.	EDUARDO RAFAEL DA SILVA SANTOS	Não Compareceu
EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	MARIA DAS GRAÇAS DE LOURDES KANTIKAS	Termo de Desistência
2º.	SUSANA PINTO BOLZE	Termo de Desistência
3º.	MARCIA PAULA MUSIAL NAUCK	Não Compareceu
4º.	ALICE CHRISTIANE DO NASCIMENTO SCZEMBERG	CONTRATADA
5º.	PRISCILA MENDES	Aguardando Chamamento
6º.	ELIZA MAYARA DRIGO BORITZA	Aguardando Chamamento
7º.	JANAINA PONTES	Aguardando Chamamento
8º.	JHEYNIFER APARECIDA BABY DA LUZ	Aguardando Chamamento
9º.	SERGIANE MORAES DA SILVA	Aguardando Chamamento
10º.	BETINA HARMEL	Aguardando Chamamento
11º.	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	Aguardando Chamamento
12º.	VIVIANE DA SILVA	Aguardando Chamamento
13º.	ANA VALERIA MACHADO DA SILVA	Aguardando Chamamento
14º.	AMANDA VIEPSZ MUNIZ	Aguardando Chamamento
15º.	LARISSA VITORIA PALMA FEIFER	Aguardando Chamamento
16º.	LETICIA DAIANE DE LIMA	Aguardando Chamamento
17º.	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	Aguardando Chamamento
18º.	MYLENA RODRIGUES DE ARAÚJO	Aguardando Chamamento
19º.	JESSICA ELIANE GONÇALVES	Aguardando Chamamento
20º.	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	Aguardando Chamamento
21º.	FABIANA DO NASCIMENTO	Aguardando Chamamento
22º.	PRISCILA BOTELHO	Aguardando Chamamento
23º.	RENATA STUART BIANCO BUENO	Aguardando Chamamento
24º.	LUCAS SIQUEIRA VELLEDA	Aguardando Chamamento
25º.	RAYANA BARBOSA PEREIRA DE SOUZA	Aguardando Chamamento
26º.	EVELIN ARRUDA DE PAULA	Aguardando Chamamento
27º.	FABIELI GONÇALVES DE ABREU	Aguardando Chamamento
28º.	KETELEN MILENA SAMPAIO DA SILVA	Aguardando Chamamento
29º.	ANNA CLÁUDIA PAIVA DA SILVA	Aguardando Chamamento
30º.	MANUELA PEREIRA LEITE	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA – CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	VIVIANE DA SILVA	Aguardando Chamamento
2º.	FABIANA DO NASCIMENTO	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	MYLENA RODRIGUES DE ARAÚJO	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: ODONTÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	JOSE INGLEZ DA SILVA	Termo de Desistência
2º.	AMARILDO ANTONIO BILIERI	Não Compareceu

3º.	WLADEMIR DIBNER ARANTES	CONTRATADO
4º.	REINALDO TISSI	Aguardando Chamamento
5º.	ALESSANDRA DE LARA MACHADO	Aguardando Chamamento
6º.	KETLIN VIEIRA RAMON LOYOLA	Aguardando Chamamento
7º.	MOACIR JOÃO KARAS	Aguardando Chamamento
8º.	KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO	Aguardando Chamamento
9º.	JOSIANE BRAGA SCARPA	Aguardando Chamamento
10º.	KARI CHRISTINE DOS SANTOS LIMA ZAGUINI	Aguardando Chamamento
11º.	LUCIANE TURRA FIRMAN SILVA	Aguardando Chamamento
12º.	LUANA DOS SANTOS CORRÊA GRITTEN	Aguardando Chamamento
13º.	ADRIANO KENZO GIACOMIN	Aguardando Chamamento
14º.	GLAUCIA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	Aguardando Chamamento
15º.	PRISCILA FERREIRA PADILHA	Aguardando Chamamento
16º.	JANICIELLI PRESTES DA SILVA ONUKA	Aguardando Chamamento
17º.	RAIMUNDA LITA CHAVES LOBO PROCÓPIO	Aguardando Chamamento
18º.	MAYARA MOREIRA DA CRUZ	Aguardando Chamamento
19º.	LISIANE TAMMY IGAMI	Aguardando Chamamento
20º.	ANDREA REIS WENDT	Aguardando Chamamento
21º.	DIEGO HERTL DOS SANTOA	Aguardando Chamamento
22º.	STEPHANIE CAMILA LOPES DO NASCIMENTO AMARAL	Aguardando Chamamento
23º.	LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA	Aguardando Chamamento
24º.	ELIZA SAYURI ONUKA	Aguardando Chamamento
25º.	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	Aguardando Chamamento
26º.	WAGNER COUTO ASSIS	Aguardando Chamamento
27º.	ANITA KELY S DA MOTTA	Aguardando Chamamento
28º.	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	Aguardando Chamamento
29º.	BÁRBARA SOLDATELLI BALLARDIN	Aguardando Chamamento
30º.	EMILLY GODINHO CORREA	Aguardando Chamamento
31º.	LAUREN BUENO DE ARAUJO	Aguardando Chamamento
32º.	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	Aguardando Chamamento
33º.	ANA CHRISTINA BERNERT	Aguardando Chamamento
34º.	ÁLVARO CARBONI DALAZEM	Aguardando Chamamento
35º.	EDUARDO DOS SANTOS ROSSI	Aguardando Chamamento
36º.	JAILMA DE QUEIROZ SILVA	Aguardando Chamamento
37º.	NÁDIA PEREIRA SANTOS	Aguardando Chamamento
38º.	CACIO AMORA PIRES	Aguardando Chamamento
39º.	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	Aguardando Chamamento
40º.	ANDRESSA FILINTO DA SILVA	Aguardando Chamamento
41º.	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
42º.	ANA PAULA BARBOZA FERNANDES	Aguardando Chamamento
43º.	STEPHANNIE FERREIRA MEIRA	Aguardando Chamamento
44º.	ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	Aguardando Chamamento
45º.	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	Aguardando Chamamento
46º.	RODRIGO MACEDO GOMES RIBEIRO	Aguardando Chamamento
47º.	MARCELO ZANDONA BLANK	Aguardando Chamamento
48º.	PAULO HENRIQUE SCHABATURA	Aguardando Chamamento
49º.	ADRIANE SZPATOWSKI SCHMIDLIN	Aguardando Chamamento
50º.	DANIELE ABDULACK LIMA	Aguardando Chamamento
51º.	REGINALDO CESAR SOUSA DE CARVALHO	Aguardando Chamamento
52º.	SANDRO BLASER GOUVEA	Aguardando Chamamento
53º.	ANDREIA BONATO SELONKE	Aguardando Chamamento
54º.	JUSSIE RICARDO SIQUEIRA	Aguardando Chamamento
55º.	JANAINA RIBEIRO MAIA LUCYSZYN	Aguardando Chamamento
56º.	FELIPE DE SOUSA CARVALHO	Aguardando Chamamento
57º.	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
58º.	MARIANA DAL NEGRO	Aguardando Chamamento
59º.	EMILLY KAROL FERNANDES DE SOUZA	Aguardando Chamamento
60º.	RAQUEL LACHOWSKI	Aguardando Chamamento
61º.	CAÍQUE FERREIRA	Aguardando Chamamento
62º.	ELIZABETH CABRAL RODRIGUES NETA	Aguardando Chamamento
63º.	CRISTIANE ROSA FINGER	Aguardando Chamamento
64º.	EMELY MARIA COELHO WEBER	Aguardando Chamamento
65º.	ELCIO RODOLFO KOSCIUK	Aguardando Chamamento
66º.	JOSELIA REIS BARBOSA DE OLIVEIRA BASSO	Aguardando Chamamento
67º.	SAMUEL BLANSKI DE MENEZES	Aguardando Chamamento
68º.	GUSTAVO LUIZ FOSTER JARDEWESKI	Aguardando Chamamento
69º.	PAULA LANNES BIANCHI	Aguardando Chamamento
70º.	JOSIANE SCHIBICHESKI DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
71º.	GEOVANNI CASTELLI DE LUCA	Aguardando Chamamento
72º.	PAULO ISAÍAS VIEIRA	Aguardando Chamamento
73º.	FERNANDA CUNICO FAVARO	Aguardando Chamamento
74º.	CAIO ANTONIO NUNES DE SOUZA	Aguardando Chamamento
75º.	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	Aguardando Chamamento
76º.	THAYSE CAROLINE DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
77º.	ISABEL CRISTINA BITTENCOURT DE PAULA	Aguardando Chamamento
78º.	FARLEI WILLIAN E SILVA	Aguardando Chamamento
79º.	JULIA GABRIELA DIETRICHKEIT PEREIRA	Aguardando Chamamento
80º.	CAMILA CARNEIRO GALDINO	Aguardando Chamamento
81º.	RUBIA MARA CORREA	Aguardando Chamamento
82º.	CAROLINE MOURA SCHMOCKEL	Aguardando Chamamento
83º.	JULIANA HARUMI SHIRAISHI WATANABE	Aguardando Chamamento
84º.	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	Aguardando Chamamento
85º.	RAFAELLA ALCANTARA FERREIRA	Aguardando Chamamento
86º.	JOÃO VITOR PINHEIRO BONETE	Aguardando Chamamento
87º.	MAYARA KLEIN DO AMARAL FERREIRA	Aguardando Chamamento
88º.	AMANDA ALVES DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
89º.	SARA APARECIDA MOTA GOMES	Aguardando Chamamento
90º.	EDINA FERNANDA MARTINS MACHADO	Aguardando Chamamento
91º.	GABRIEL FRANCISCO SIMIONI SCHIRLO	Aguardando Chamamento

92º.	CECILIA MORAES HAUAGGE	Aguardando Chamamento
93º.	IAGO KULPEL DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
94º.	ALLAN HENRIQUE MODROW	Aguardando Chamamento
95º.	CRISTIELE ROSA FINGER	Aguardando Chamamento
96º.	MARIA EDUARDA TRICHÊS	Aguardando Chamamento
97º.	FERNANDA CRISTINY BENTO PAULINO	Aguardando Chamamento
98º.	ANNE CRISTINE MARTINS	Aguardando Chamamento
99º.	ANDRE LUIS DIAS CARVALHO	Aguardando Chamamento
100º.	MARIA EDUARDA SLOMPO SANTOS	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: ODONTÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	GLAUCIA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	Aguardando Chamamento
2º.	MAYARA MOREIRA DA CRUZ	Aguardando Chamamento
3º.	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	Aguardando Chamamento
4º.	CAÍQUE FERREIRA	Aguardando Chamamento
5º.	SARA APARECIDA MOTA GOMES	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: ODONTÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	JOSIANE BRAGA SCARPA	Aguardando Chamamento
2º.	RAIMUNDA LITA CHAVES LOBO PROCÓPIO	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	DANIELLY BERNECK CÔAS RIBEIRO	Aguardando Chamamento
2º.	ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO	Aguardando Chamamento
3º.	ILSE DE FREITAS BASTOS	Aguardando Chamamento
4º.	VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	Aguardando Chamamento
5º.	RACKLAINE LAUANE LOURENÇO LEITE	Aguardando Chamamento
6º.	CARLA SALAROLLI BISI	Aguardando Chamamento
7º.	TAINA CECCON DE GODOY	Aguardando Chamamento
8º.	THAINÁ FORNACIARI	Aguardando Chamamento
9º.	THAYS STEPHANIE COSTA DE SOUZA	Aguardando Chamamento
10º.	JHENIFER NATALI FERRARINE	Aguardando Chamamento
11º.	ANA LUCIA GARCIA SILVA	Aguardando Chamamento
12º.	ELAINE ASSIS DE LIMA	Aguardando Chamamento
13º.	CAMILA PENEDO DE SÁ ANDRADE	Aguardando Chamamento
14º.	MARIANA MARSCHNER DOS PASSOS	Aguardando Chamamento
15º.	CAMILA DE BRITO DE MATTOS	Aguardando Chamamento
16º.	GABRIELA DE SOUZA	Aguardando Chamamento
17º.	MARCIA VOLTOLINI LOCH	Aguardando Chamamento
18º.	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	Aguardando Chamamento
19º.	ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA FELIPPI	Aguardando Chamamento
20º.	LUCAS SANTOS DE SOUZA	Aguardando Chamamento
21º.	ARIANE MOREIRA PASCISCENAI	Aguardando Chamamento
22º.	ANA LUIZA LEONARDI RUVINSKI	Aguardando Chamamento
23º.	MICHELI CAMILE BALDO DA CRUZ	Aguardando Chamamento
24º.	DARCY SILVA RIBEIRO	Aguardando Chamamento
25º.	KATIA CAROLINA CAPOROSSI DE WUO	Aguardando Chamamento
26º.	PAULA ERENI PALHANO SILVA	Aguardando Chamamento
27º.	ALCEU FERREIRA DE LARA	Aguardando Chamamento
28º.	KEILA RODRIGUES ANDRADE	Aguardando Chamamento
29º.	GRACIELE PIRES VIEIRA XAVIER	Aguardando Chamamento
30º.	RUTHNEIA TALITA DECHRISTAN MORANDI	Aguardando Chamamento
31º.	MICHELE KATIA HORIGOME DA SILVA TAGUCHI	Aguardando Chamamento
32º.	CLEIDE DE JESUS GONÇALVES	Aguardando Chamamento
33º.	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	Aguardando Chamamento
34º.	MAYULI BROCCO SFREDO	Aguardando Chamamento
35º.	WANDYA LYVYA CUNHA DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
36º.	ELIZIANE FATIMA DE MELO	Aguardando Chamamento
37º.	MARIANA ABRAM ROCHA DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
38º.	CESAR AUGUSTO TAVARES PEREIRA	Aguardando Chamamento
39º.	TATIANE CRISTINA DA PAZ	Aguardando Chamamento
40º.	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	Aguardando Chamamento
41º.	WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA LAMEGO	Aguardando Chamamento
42º.	RAFAEL BORGES	Aguardando Chamamento
43º.	FABIANA FELIPETTO FERREIRA	Aguardando Chamamento
44º.	ISABELLA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	ANA LUCIA GARCIA SILVA	Aguardando Chamamento
2º.	ALCEU FERREIRA DE LARA	Aguardando Chamamento
3º.	ISABELLA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	CLEMILDA PINTO GABRIEL	Aguardando Chamamento
2º.	ANA PAULA APARECIDA AYRES	Aguardando Chamamento
3º.	OZEAS CUNHA	Aguardando Chamamento
4º.	JAQUELINE SANTOS RANZINY LOPES	Aguardando Chamamento
5º.	WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	Aguardando Chamamento
6º.	CARLA APARECIDA HABINOSKI	Aguardando Chamamento

7º.	SIRLEI APARECIDA DE PAULA E SILVA	Aguardando Chamamento
8º.	CLEVERSON DE SOUZA DE MIRANDA	Aguardando Chamamento
	DE MIRANDA	Aguardando Chamamento
9º.	GABRIELA CORDEIRO DA SILVA	Aguardando Chamamento
10º.	MARGARIDA CECÍLIA KOLTZ	Aguardando Chamamento
11º.	JONATHAN LUIZ DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
12º.	CARLOS ALBERTO	Aguardando Chamamento
	MELGAREJO	Aguardando Chamamento
13º.	LUCIMAR APARECIDA	Aguardando Chamamento
	BOTINI FERNANDES	Aguardando Chamamento
14º.	KELLI MENDES DA SILVA	Aguardando Chamamento
15º.	DAIANE GONÇALVES MIQUELIN	Aguardando Chamamento
16º.	MONICA DO ROSÁRIO DE LIMA KLENTFELT	Aguardando Chamamento
17º.	MÁRCIA REGINA BATISTA DA SILVA	Aguardando Chamamento
18º.	MARÍLIA DE MORAIS	Aguardando Chamamento
19º.	ADRIANA LUIZA DO NASCIMENTO	Aguardando Chamamento
20º.	FRANCISCA JANAINA NUNES DO NASCIMENTO HEERDT	Aguardando Chamamento
21º.	JOÃO BATISTA DOS SANTOS MORAES	Aguardando Chamamento
22º.	SUELLEN SANTOS FONSECA	Aguardando Chamamento
23º.	THALINI VIEIRA	Aguardando Chamamento
24º.	NICOLE COSTA PEREIRA	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO – CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	OZEAS CUNHA	Aguardando Chamamento
2º.	JONATHAN LUIZ DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
3º.	NICOLE COSTA PEREIRA	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificaç ão	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	MARA LÚCIA ALVES	Aguardando Chamamento
2º.	JANICE DA SILVA CARVALHO	Aguardando Chamamento
3º.	IONE MARIA CORDEIRO DE ANDRADE CURTYS	Aguardando Chamamento
4º.	MADALENA GIACOMOZZI	Aguardando Chamamento
5º.	SEBASTIÃO CARLOS LOPES	Aguardando Chamamento
6º.	APARECIDA RIBEIRO	Aguardando Chamamento
7º.	MARILU FATIMA DA SILVA ORTIZ PIACESKI DA CRUZ	Aguardando Chamamento
8º.	LOIDE ALVES DA LUZ	Aguardando Chamamento
9º.	ELIANE POLINARSKI AUGUSTO	Aguardando Chamamento
10º.	ROZANA ANANIAS	Aguardando Chamamento
11º.	CLAUDIA MIRIAN STRAUB DE CASTRO	Aguardando Chamamento
12º.	ELIANE GARCIA MENDES	Aguardando Chamamento
13º.	MARIA MADALENA ROSA	Aguardando Chamamento
14º.	MARIA APARECIDA MACHADO	Aguardando Chamamento
15º.	MARIVONE MORAES DO NASCIMENTO	Aguardando Chamamento
16º.	ALTAMIR SANTANA DA SILVA	Aguardando Chamamento
17º.	MARCELO FABIANO BOARON	Aguardando Chamamento
18º.	LEONETE FERREIRA DA SILVA	Aguardando Chamamento
19º.	ADRIANA DOS SANTOS BONFIM	Aguardando Chamamento
20º.	JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
21º.	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	Aguardando Chamamento
22º.	LUCIA VISBISKI PEREIRA	Aguardando Chamamento
23º.	CLEIA APARECIDA CABRAL	Aguardando Chamamento
24º.	RAIMUNDO LIMA REIS	Aguardando Chamamento
25º.	ANGELA APARECIDA MAXIMIANO DA SILVA	Aguardando Chamamento
26º.	OZEAS CUNHA	Aguardando Chamamento
27º.	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	Aguardando Chamamento
28º.	DENISE ARRUDA RAMOS ZATONI	Aguardando Chamamento
29º.	JAQUELINE SANTOS RANZINY LOPES	Aguardando Chamamento
30º.	BEATRIZ GONÇALVES RINALDI	Aguardando Chamamento
31º.	ANA PAULA MURBACH	Aguardando Chamamento
32º.	DEISE DO CARMO SANTOS DO NASCIMENTO	Aguardando Chamamento
33º.	WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	Aguardando Chamamento
34º.	FABIANE CRISTINA FERREIRA ALBERTI	Aguardando Chamamento
35º.	ELIZE ALVES MACHADO	Aguardando Chamamento
36º.	FABRICIANA GUIMARÃES DA SILVA COSTA	Aguardando Chamamento
37º.	SIMONE GERALDINO DA CRUZ	Aguardando Chamamento
38º.	REGIANE RIBEIRO DE LIMA	Aguardando Chamamento
39º.	JOSIANE BATISTA ROSA DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
40º.	ELISABETE DOS SANTOS DE LIMA SOARES	Aguardando Chamamento
41º.	SUELLEN RENATA DA SILVA	Aguardando Chamamento
42º.	VIVIANE MIRANDA AMARO	Aguardando Chamamento
43º.	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	Aguardando Chamamento
44º.	DANIELE DA SILVA MARTINS	Aguardando Chamamento
45º.	JONATAS ROCHA DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
46º.	IZABELA STRAUB DE ARAÚJO	Aguardando Chamamento
47º.	VIVIANE DOS SANTOS FARIAS	Aguardando Chamamento
48º.	SIMONE APARECIDA WALLES	Aguardando Chamamento
49º.	CRISTIANE PRATTO PEREIRA	Aguardando Chamamento
50º.	LUCIMARI RIBEIRO DE LIMA	Aguardando Chamamento
51º.	LUANA DE PAULA MATEUS	Aguardando Chamamento
52º.	MAYCON DALOSTTE	Aguardando Chamamento
53º.	TATIELE NARCISO DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
54º.	SHEILA FERREIRA DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
55º.	MARIANA ALEXANDRE CHAVES	Aguardando Chamamento
56º.	BRUNA PATRÍCIA DE SOUZA GOUVEIA	Aguardando Chamamento
57º.	FRANCIELI VITORIA DA SILVA MAGALHAES	Aguardando Chamamento

58º.	ELISIANE SANTANA ROSA LUBIAN	Aguardando Chamamento
59º.	ALAIS APARECIDA PAVAN	Aguardando Chamamento
60º.	ELIANE CRISTINA SANTOS DAS ALMAS	Aguardando Chamamento
61º.	JHONATAN DOS SANTOS LAIA	Aguardando Chamamento
62º.	JONATHAN LUIZ DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
63º.	MYLENA DA SILVA ARRUDA	Aguardando Chamamento
64º.	PATRÍCIA CRISTINA GILIET	Aguardando Chamamento
65º.	EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA	Aguardando Chamamento
66º.	ALINE ALESSANDRA LIMA SIMOES	Aguardando Chamamento
67º.	CAMILA DE MOURA MANOEL	Aguardando Chamamento
68º.	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	Aguardando Chamamento
69º.	ADRIANE DO ROCIO PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
70º.	INES SILVESTRE DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
71º.	ELIZABETH SILVEIRA DA ROCHA	Aguardando Chamamento
72º.	SÔNIA REGINA PEREIRA	Aguardando Chamamento
73º.	ANA LUCIA SERPA DE FREITAS PEREIRA	Aguardando Chamamento
74º.	ERICO DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
75º.	LUCIANE TEIXEIRA DA SILVA DE CARVALHO	Aguardando Chamamento
76º.	ELISANGELA DA COSTA OLIVEIRA BANDEIRA	Aguardando Chamamento
77º.	ROSANA APARECIDA DA SILVA	Aguardando Chamamento
78º.	ANA PAULA SOARES DA SILVA	Aguardando Chamamento
79º.	FABIANA APARECIDA DA SILVA	Aguardando Chamamento
80º.	ELAINE RODRIGUES	Aguardando Chamamento
81º.	POLIANA GONÇALVES NEVES	Aguardando Chamamento
82º.	MÔNICA PROCOPIUK	Aguardando Chamamento
83º.	EMILI MAIRA LOURENCO	Aguardando Chamamento
84º.	FRANCIELE CRISTINA BATISTA DANIEL	Aguardando Chamamento
85º.	ROSEMARY SANTOS SILVA	Aguardando Chamamento
86º.	CINTIA MIRELE VIEIRA DE LIMA SANTOS	Aguardando Chamamento
87º.	JAQUELINE KULIK DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
88º.	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
89º.	THIAGO GODINHO DE BORBA	Aguardando Chamamento
90º.	GABRIELA CORDEIRO DA SILVA	Aguardando Chamamento
91º.	LUCIELI CORDEIRO LOPES	Aguardando Chamamento
92º.	ESTEFANI ALVES DE CARVALHO	Aguardando Chamamento
93º.	DANIELE ARMSTRONG RODRIGUES	Aguardando Chamamento
94º.	SUZETE DA LUZ VIANA SANTOS	Aguardando Chamamento
95º.	ERENILDA MIRANDA MAIA	Aguardando Chamamento
96º.	ANA DE FÁTIMA CARVALHO SANTANA	Aguardando Chamamento
97º.	MARGARIDA CECÍLIA KOLTZ	Aguardando Chamamento
98º.	JEANE CRISTINA BEIJO	Aguardando Chamamento
99º.	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	Aguardando Chamamento
100º.	PRISCILA SELMA DE CAMPOS	Aguardando Chamamento
101º.	PATRICIA DE CASTRO	Aguardando Chamamento
102º.	SIMONE MARIA DE PAULA DOS ANJOS	Aguardando Chamamento
103º.	FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	Aguardando Chamamento
104º.	JUREMA APARECIDA ROSA	Aguardando Chamamento
105º.	LILIANE DE FÁTIMA PERIN DE SOUSA	Aguardando Chamamento
106º.	JOZIANE RAMOS DE MORAIS	Aguardando Chamamento
107º.	SILVANA TERNOSKI	Aguardando Chamamento
108º.	ALEXANDRE RIBEIRO	Aguardando Chamamento
109º.	KATRINE RUBIANE CAMARGO AYRES	Aguardando Chamamento
110º.	KETELY SOUSA TEIXEIRA	Aguardando Chamamento
111º.	JESSICA DA SILVA LIMA	Aguardando Chamamento
112º.	KETELIM KAOANA SILVA NASCIMENTO	Aguardando Chamamento
113º.	AMANDA BATISTA DE MORAIS LOURENÇO	Aguardando Chamamento
114º.	GUSTAVO CANDIDO DE ANDRADE	Aguardando Chamamento
115º.	MARILZA DE FÁTIMA DE FARIAS	Aguardando Chamamento
116º.	VALDA MARIA MARTINS	Aguardando Chamamento
117º.	ODETE APARECIDA ALVES DE ALBUQUERQUE	Aguardando Chamamento
118º.	ELY ROSE APARECIDA MADALONI	Aguardando Chamamento
119º.	GERMANO PASCHOAL LEMOS	Aguardando Chamamento
120º.	EDNA APARECIDA DE SANTANA TABORDA	Aguardando Chamamento
121º.	JEFFERSON ACÁCIO TAVARES	Aguardando Chamamento
122º.	LUIZ CARLOS NIUNES	Aguardando Chamamento
123º.	SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
124º.	SUELI MARCIANO DA SILVA	Aguardando Chamamento
125º.	MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO	Aguardando Chamamento
126º.	ELAINE AMERICO DA SILVA	Aguardando Chamamento
127º.	MOISES RIBEIRO DE CASTRO	Aguardando Chamamento
128º.	CATHIA CRISTINA QUEIROZ	Aguardando Chamamento
129º.	LEILA GUSMÃO REIS	Aguardando Chamamento
130º.	IVONETE APARECIDA POLICENO DA SILVA	Aguardando Chamamento
131º.	NILCEIA DIAS PRESTES	Aguardando Chamamento
132º.	LUCIANE DIAS DE PONTES	Aguardando Chamamento
133º.	VERA SANTOS COSTA DA SILVA	Aguardando Chamamento
134º.	MARINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
135º.	SINDINALVA APARECIDA RIBEIRO	Aguardando Chamamento
136º.	ANDREIA DE CASSIA SOUZA	Aguardando Chamamento
137º.	HILNADABIA VIANA DA SILVA	Aguardando Chamamento
138º.	SILVANA CRISTINA SOARES	Aguardando Chamamento
139º.	JOSIANE DE NAZARÉ MORAES DA COSTA	Aguardando Chamamento
140º.	ESTER PEREIRA RODRIGUES HAMMES	Aguardando Chamamento
141º.	FERNANDA DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
142º.	IRACEMA ALVES DAMACENO	Aguardando Chamamento
143º.	MELAINE BORGES ALVES	Aguardando Chamamento
144º.	CLEUSA MACIEL TRUBER	Aguardando Chamamento
145º.	ALCEU FERREIRA DE LARA	Aguardando Chamamento
146º.	ANDRÉIA TONHATO	Aguardando Chamamento

147º.	VANESSA LIMA CORDEIRO	Aguardando Chamamento
148º.	ROMILDA TEREZINHA REZEDA	Aguardando Chamamento
149º.	CLAUDIA DOS SANTOS ZILLI	Aguardando Chamamento
150º.	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	Aguardando Chamamento
151º.	HARMESTRON RENAUT	Aguardando Chamamento
152º.	CARLA PRICILA ANDRADE	Aguardando Chamamento
153º.	JAQUELINE ROBERTA LIMA DE SOUZA WEMEIER	Aguardando Chamamento
154º.	ELISANGELA OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
155º.	ANDRESSA GONÇALVES PADILHA LAUTÉRIO	Aguardando Chamamento
156º.	STELA MARTA SIMÕES GRABOVSKI	Aguardando Chamamento
157º.	GISLAINE DA SILVA COSTA	Aguardando Chamamento
158º.	KARINI DE OLIVEIRA DE FRANÇA	Aguardando Chamamento
159º.	DAIANE GONÇALVES MIQUELIN	Aguardando Chamamento
160º.	GRASIELE CUSTÓDIO SILVA	Aguardando Chamamento
161º.	ADRIANO ADÃO DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
162º.	CIBELE LIZ CIRILLO	Aguardando Chamamento
163º.	LEANDRA MACIEL DA SILVA	Aguardando Chamamento
164º.	SANDRA VARONI DA SILVA	Aguardando Chamamento
165º.	JAQUELINE DE MENESES FERNANDES	Aguardando Chamamento
166º.	MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	Aguardando Chamamento
167º.	DAIANE SARA DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
168º.	DANIELE APARECIDA DE MORAES	Aguardando Chamamento
169º.	SIRLEI APARECIDA DE PAULA E SILVA	Aguardando Chamamento
170º.	DAYANE CRISTINE SKORA	Aguardando Chamamento
171º.	LUANA DA SILVA FARIA	Aguardando Chamamento
172º.	DAIANE FRANCELINO	Aguardando Chamamento
173º.	BARBARA VEIGA	Aguardando Chamamento
174º.	GISLAINE DE SOUZA RAMOS MARTINS	Aguardando Chamamento
175º.	MARCIA REGINA BATISTA DA SILVA	Aguardando Chamamento
176º.	LUCILAINE CRISTINA SILVA AELAR ROSENENTE	Aguardando Chamamento
177º.	FRANCIELE MARA RIBEIRO DA SILVA	Aguardando Chamamento
178º.	ELIZETE ILEK DA SILVA	Aguardando Chamamento
179º.	DIEYNE SILVA PARIZOTO	Aguardando Chamamento
180º.	TATIANE DUARTE DA CRUZ	Aguardando Chamamento
181º.	DAIANE PACHECO DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
182º.	THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
183º.	LUIZ PAULO BERNARDO DA SILVA	Aguardando Chamamento
184º.	JESS DUQRTE PIRES	Aguardando Chamamento
185º.	ADRIANA NASCIMENTO	Aguardando Chamamento
186º.	KAREEN BEATRYS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
187º.	CAROLINE CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
188º.	BIANCA DOS SANTOS CUSTÓDIO	Aguardando Chamamento
189º.	LÍBINA RISSA ALMEIDA CARDOSO	Aguardando Chamamento
190º.	LARESSA DOS SANTOS SILVA TABORDA RIBAS	Aguardando Chamamento
191º.	VALERIA THAMIRIS DELFINO DO AMARAL	Aguardando Chamamento
192º.	LEONARDO LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
193º.	LUCAS RICARDO DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
194º.	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	Aguardando Chamamento
195º.	MATHEUS MEZAK DA SILVA	Aguardando Chamamento
196º.	MARIA EDUARDA TEODORO SPEÇATO	Aguardando Chamamento
197º.	EMILI EVERS SANTOS	Aguardando Chamamento
198º.	LAUANE DE SOUZA DA CRUZ	Aguardando Chamamento
199º.	YEDA MARA SOARES DE CAMPOS	Aguardando Chamamento
200º.	NIUZA MENDES PAES LARA	Aguardando Chamamento
201º.	ROSELI DE MOURA	Aguardando Chamamento
202º.	DIRLENE DE LIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
203º.	RAIMUNDA TORRES SANTANA DE LIMA	Aguardando Chamamento
204º.	DELIA MARIA BORGES VIEIRA	Aguardando Chamamento
205º.	GISELLE MENDES PERETTI	Aguardando Chamamento
206º.	ALESSANDRA VIEIRA BATISTA	Aguardando Chamamento
207º.	NEIDE JANETE GONÇALVES ROPELATO	Aguardando Chamamento
208º.	MARIA ROSA DE MOURA MANOEL	Aguardando Chamamento
209º.	FABIANE GREGORIO IWERDOCHLIB	Aguardando Chamamento
210º.	GISEUDA MARIA DA SILVA	Aguardando Chamamento
211º.	JOCEMARA BERLANDA ANTUNES COELHO	Aguardando Chamamento
212º.	RAFAELA LUIZA NICOLAU DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
213º.	MARINES BARBOZA FERNANDES	Aguardando Chamamento
214º.	FABIANA LEAL DOS SANTOS SILVA	Aguardando Chamamento
215º.	LUZIA PEREIRA DA SILVA	Aguardando Chamamento
216º.	LUANA PEDRITA TABORDA	Aguardando Chamamento
217º.	RAFAEL VIEIRA	Aguardando Chamamento
218º.	JACKSON PEREIRA LESSAS	Aguardando Chamamento
219º.	GISLAINE SANTOS CAVALHEIRO FERNANDES	Aguardando Chamamento
220º.	JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
221º.	KEYTHELLY SILVA FARIAS	Aguardando Chamamento
222º.	AMANDA RODRIGUES NASCIMENTO	Aguardando Chamamento
223º.	DEVIDI LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
224º.	BARBARA VICTORIA CHARNOSKI FERREIRA	Aguardando Chamamento
225º.	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
226º.	ADRIANE DE FATIMA DIAS PAZ	Aguardando Chamamento
227º.	GILCELI RIBEIRO DE PAULA ASSUNÇÃO	Aguardando Chamamento
228º.	RAQUEL MENDES DE LIMA	Aguardando Chamamento
229º.	NILVA FERREIRA DA ROSA	Aguardando Chamamento
230º.	CLEUSI MARIA	Aguardando Chamamento
231º.	ELIANA BARBOZA DA SILVA DE AZEVEDO	Aguardando Chamamento
232º.	SANDRA PONTES DE LIMA	Aguardando Chamamento
233º.	MARINETE FELIX DE OLIVEIRA HENRIQUE	Aguardando Chamamento
234º.	JONY PIRES ORTEGA	Aguardando Chamamento
235º.	ANA PAULA HLEVEINA	Aguardando Chamamento

236º.	ELIETE DA SILVA LINHAUS	Aguardando Chamamento
237º.	ADRIANA LOPES PIRUK	Aguardando Chamamento
238º.	NERCI RIBEIRO	Aguardando Chamamento
239º.	SIMONE CARNEIRO MENDES	Aguardando Chamamento
240º.	CÍNTIA REGINA DE SOUZA DE ALMEIDA	Aguardando Chamamento
241º.	VIVIANE ASSUNÇÃO ESTEVAM ANDREATTA	Aguardando Chamamento
242º.	JULIANA TIBES DE SOUZA	Aguardando Chamamento
243º.	ALESSANDRA DE LIMA DO AMARAL	Aguardando Chamamento
244º.	JULIANA DE FREITAS	Aguardando Chamamento
245º.	DJANINE FERNANDA DOS SANTOS CAMARGO	Aguardando Chamamento
246º.	ADRIANA LUIZA DO NASCIMENTO	Aguardando Chamamento
247º.	VANESSA NEGRAO PRANGE	Aguardando Chamamento
248º.	CAROLINA SOARES DE CAMPOS	Aguardando Chamamento
249º.	LUCINEIA FRANCO ENES DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
250º.	JOCILENE SANTOS SERGIO	Aguardando Chamamento
251º.	CAMILA PAOLA DE ALMEIDA DE SIQUEIRA	Aguardando Chamamento
252º.	FRANCIANE MESCYZYN GUIMARÃES	Aguardando Chamamento
253º.	MARLENE APARECIDA DA CRUZ BANDEIRA	Aguardando Chamamento
254º.	SIBELI SILVA FERREIRA	Aguardando Chamamento
255º.	KELLY RODRIGUES DA COSTA	Aguardando Chamamento
256º.	JULIANA APARECIDA DA SILVA	Aguardando Chamamento
257º.	JANAÍNA DO ROCIO DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
258º.	JOCELENE APARECIDA DE LIMA	Aguardando Chamamento
259º.	JULIANE IASCHITZKI	Aguardando Chamamento
260º.	JOÃO BATISTA DOS SANTOS MORAES	Aguardando Chamamento
261º.	CARINA SOARES DE CAMPOS	Aguardando Chamamento
262º.	ISRICIELLA CARNEIRO FERREIRA	Aguardando Chamamento
263º.	SUELLEN SANTOS FONSECA	Aguardando Chamamento
264º.	MARCOS DA SILVA RODRIGUES	Aguardando Chamamento
265º.	CLEONICE TECCHIO	Aguardando Chamamento
266º.	VANESSA DOS PASSOS	Aguardando Chamamento
267º.	FERNANDO CÉSAR RINCÃO	Aguardando Chamamento
268º.	POLLIANNA ROQUE JONCK	Aguardando Chamamento
269º.	ANDRESSA JESUS DE MORAES	Aguardando Chamamento
270º.	LUIZ HENRIQUE BINOTTO	Aguardando Chamamento
271º.	PAULA CRISTIANE DE JESUS DE SOUZA	Aguardando Chamamento
272º.	JUCIELE ALVES PEREIRA	Aguardando Chamamento
273º.	SIMONE REGINA DE MORAES DOS SANTOS DE LIMA	Aguardando Chamamento
274º.	LARISSA SANTOS SILVA	Aguardando Chamamento
275º.	EMERSON DOUGLAS DOS SANTOS CORREA	Aguardando Chamamento
276º.	DAIANI SCHROEDER	Aguardando Chamamento
277º.	EVELIN SANTOS DO AMARAL	Aguardando Chamamento
278º.	KAROLINE SANTOS GOMES	Aguardando Chamamento
279º.	LETÍCIA ANDREIOV DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
280º.	THALINI VIEIRA	Aguardando Chamamento
281º.	EDUARDA BATISTA DE FREITAS	Aguardando Chamamento
282º.	STEFANY AZEVEDO DE LIMA	Aguardando Chamamento
283º.	CAMILE HOFFMANN DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO NEGRO/ÍNDIO		
Classificaç ão	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	MARIVONE MORAES DO NASCIMENTO	Aguardando Chamamento
2º.	JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
3º.	OZEAS CUNHA	Aguardando Chamamento
4º.	JONATHAN LUIZ DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
5º.	INES SILVESTRE DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
6º.	ELAINE RODRIGUES	Aguardando Chamamento
7º.	ROSEMARY SANTOS SILVA	Aguardando Chamamento
8º.	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	Aguardando Chamamento
9º.	JEFFERSON ACÁCIO TAVARES	Aguardando Chamamento
10º.	CATHIA CRISTINA QUEIROZ	Aguardando Chamamento
11º.	ANDREIA DE CASSIA SOUZA	Aguardando Chamamento
12º.	JOSIANE DE NAZARÉ MORAES DA COSTA	Aguardando Chamamento
13º.	ESTER PEREIRA RODRIGUES HAMMES	Aguardando Chamamento
14º.	CLEUSA MACIEL TRUBER	Aguardando Chamamento
15º.	ALCEU FERREIRA DE LARA	Aguardando Chamamento
16º.	VANESSA LIMA CORDEIRO	Aguardando Chamamento
17º.	LEANDRA MACIEL DA SILVA	Aguardando Chamamento
18º.	KAREEN BEATRYS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
19º.	LARESSA DOS SANTOS SILVA TABORDA RIBAS	Aguardando Chamamento
20º.	VALERIA THAMIRIS DELFINO DO AMARAL	Aguardando Chamamento
21º.	DELIA MARIA BORGES VIEIRA	Aguardando Chamamento
22º.	MARIA ROSA DE MOURA MANOEL	Aguardando Chamamento
23º.	LUZIA PEREIRA DA SILVA	Aguardando Chamamento
24º.	ADRIANE DE FATIMA DIAS PAZ	Aguardando Chamamento
25º.	ADRIANA LUIZA DO NASCIMENTO	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Classificaç ão	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	SEBASTIÃO CARLOS LOPES	Aguardando Chamamento
2º.	FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	Aguardando Chamamento
EMPREGO PÚBLICO: TERAPEUTA OCUPACIONAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome Completo	SITUAÇÃO
1º.	THAÍS CHRISTOVAM PAMPLONA	Aguardando Chamamento
2º.	GISELA DE BETIO DA ROSA	Aguardando Chamamento

3º.	KIMBERLY CAMARGO DE OLIVEIRA	Aguardando Chamamento
4º.	FERNANDA FERNANDES PAES	Aguardando Chamamento
5º.	LINDSEI DE OLIVEIRA SANTOS	Aguardando Chamamento
6º.	JULIANA GABRIELLE VIEIRA	Aguardando Chamamento
7º.	JULIA FRANCO ALVES	Aguardando Chamamento

Publicado por:
Jhonathan Cruz Chagas
Código Identificador:29EAD57C

GABINETE
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

GABINETE

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Secretaria Municipal da Educação Divulgação de resultado de classificação

A comissão Especial do 4º Concurso Municipal de Projetos – Categoria Relato Pedagógico Prêmio "Aprendizagem em Foco", no uso de suas atribuições legais previstas no regulamento, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de agosto de 2024, divulga os classificados em ordem alfabética de cada categoria, que tiveram nota mínima de 70 pontos, conforme os artigos 16 e 17, parágrafo 1º. E, conforme parágrafo 2ª, dentre os classificados os 5 (cinco) finalistas com maior média, de cada categoria, receberão visita in loco que será agendada pelo técnico responsável da Secretaria Municipal da Educação, junto à comissão avaliadora para comprovação dos relatos apresentados nos projetos:

Categoria Educação Infantil			
Os 4 classificados abaixo receberão visita:			
Professor(a)	Nº protocolo	Instituição	Título do Projeto
Karine Alesandra dos Santos Santos Simba	36514/2024	Cmei Lúcia R. Gueno	"Eu sinto", educação socioemocional na primeira infância
Lilian Ferrarini	36396/2024	Cmei Lúcia R. G. Ferrarini	Somos iguais e diferentes: respeitando as diversidades.
Silvana Ferreira da Silva da Rocha	36552/2024	Cmei Valmor Manenti	De onde vem o mel? A importância das abelhas e a polinização para o meio ambiente
Valderene E. dos Santos Xavier	36368/2024	Cmei Glacy Dalprá de Macedo	A importância do imaginário no processo de aprendizagem na Educação Infantil
Categoria Educação Especial			
Os 5 classificados abaixo que receberão visita:			
Professor(a)	Nº protocolo	Instituição	Título do Projeto
Angelita Pereira Jacinto	34942/2024	Escola Mun. Nilce Terezinha Zanetti	Brinquedos e Jogos pedagógicos para a sala de recursos produzidos com materiais alternativos
Ilze Cristina Sollner de Brito Correa	36442/2024	Escola Mun. Ulisses Guimarães	Com nossas mãos fazemos acontecer a inclusão!
Juliana Gonçalves dos Santos	36652/2024	Escola Mun. Marcos N. Strapassoni	As pequenas atitudes que podem mudar o mundo
Rejane Fabrin dos Santos Ferrarini	36627/2024	APAE	Pequenos Gênios / Altas habilidades na educação infantil
Valquiria Bochnia da Silva Fonseca	36505/2024	Escola Mun. José E. Gonçalves	Parceria Educacional: A importância da sala de recursos multifuncionais no trabalho colaborativo
Categoria Ensino Fundamental I			
09 classificados com media acima de 7,0			
Professor(a)	Nº protocolo	Instituição	Título do Projeto
Adrieli Silva dos Reis Andreatta	36587/2024	Escola Mun. José Eurípedes Gonçalves	Potencializando a aprendizagem significativa
Bruna Elisa Strapassan de França	36441/2024	Escola Mun. Ulisses Guimarães	Protagonista da leitura
Daniele Ferrarini	36646/2024	Escola Mun. Anna Ferreira da Costa	Aprendendo, Brincando e Reciclando
Edinéia Engles Simioni	36464/2024	Escola Mun.Humberto de A. C. Branco	Uso de materiais concretos e jogos na disciplina de matemática
Elaine Apª Ferreira Strapasson	36644/2024	Escola Mun. Anna Ferreira da Costa	Sentir e Saber: Literatura e emoções juntos na aprendizagem
Eunice Estevão dos Santos	36367/2024	Escola Mun. Augusto Staben	Brasil, o canto das três etnias
Léa Cristina dos Santos	36535/2024	Projeto Piá	Desastres Naturais no rio Grande do Sul e a Utilização da matemática na análise de riscos e prevenção
Marcia Cristiane B. Kaminski	36504/2024	Escola Mun. José Eurípedes Gonçalves	Escuta atenta – Meu corpo, meu tesouro!
Stephanie Machioni	36503/2024	José Eurípedes Gonçalves	Um abraço de letras: construindo pontes de amor e aprendizagem

Conforme regulamento, dos 08 professores classificados na Categoria Ensino Fundamental, os 5 (cinco) finalistas com maior média listados abaixo, em ordem alfabética receberão visita:

Professor(a):

- Bruna Elisa Strapassan de França

- Elaine Apª Ferreira Strapasson

- Eunice Estevão dos Santos

- Marcia Cristiane B. Kaminski

- Stephanie Machioni

Campina Grande do Sul, 19 de novembro de 2024.

SIMONE FERRARINI DE SOUZA

Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:2F1F0C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 069/2024

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Pregão nº 15/2024	069/2024	2º	- Reajuste de preço ao lote 01 – item DIESEL S500, passando ao valor de R$ 5,39 / LT;	Auto Posto Doege Eireli, CNPJ 28.553.443/0001-29	R$ 4.747,23	13/11/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:C2A47BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 09-2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°09/2024 PROCESSO N° 023/2024	
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃOAPLICÁVEL.	
OBJETO:	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de materiais de informática e outros materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR ITEM.**
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 14 DE **NOVEMBRO DE 2024 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília)**	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES	
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 09:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024– 15:00 HORAS (Horário de Brasília) (TEMPO DA DISPUTA DE 6 HORAS)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: site *www.gov.br/compras/pt-br* **QUALQUER ESCLARECIMENTO ENTRAR EM CONTATO COM A CÂMARA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÕES** **SUPORTE AO FORNECEDOR 41 3677-1253**	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de materiais de informática e outros materiais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO Unitário	Preço Total
1	**Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: 5 K, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Tipo: Concordia Empresarial 23,8'' H238F**	**Unidade**	**03**	**1.093,5313**	**3.280,59**

2	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tin ta, Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade Impressão Pre to E Branco: 33 PPM, Velocidade Impressão Colorid a: 20 PPM, Tipo Papel: A4, Carta, Capacidade Mínim a Bandeja: 250 F, Tipo: Epson L3250	Unidade	03	1.962,8726	5.888,61
3	Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Fonte Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES, Tipo: All In One Concórdia	Unidade	03	4.212,7143	12.638,14
4	Microfone Direcional Tipo Linha: À Condensador, Tipo: Gooseneck , Finalidade: Captura Transmissões De Áudio A Distância, Gráfico , Resposta Freqüência: 100 Hz A 16.000 Hz , Sensibilidade: -40 Db , Conexão: Xlr , Características Adicionais: Haste Flexível 30 A 50 Cm/Alimentação Phanton Power, Tipo: MSF-445	Unidade	11	1.125,0000	12.375,00
5	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável, Tipo: Torre, Capacidade: 20 L, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: 2 Torneiras, Tipo: EGC35B	Unidade	02	661,2406	1.322,48
6	Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Tipo: Nobreak, Quantidade Tomadas Saída: 8, Capacidade Nominal: 1.500 V, Tipo: Premium Pdv GII	Unidade	02	1.543,3333	3.086,66
7	Filmadora/Monitor Portátil Tipo Zoom: Óptico / Digital, Amplitude Zoom Digital: Mínimo 350 X, Amplitude Zoom Ótico: Mínimo De 20 X, Tamanho Monitor: 3 POL, Características Adicionais: Entrada De Áudio, Saídas Sdi/Hdmi/Usd, Cartão De, Tipo: Digital, Tipo: Canon EOS Rebel T7	Unidade	01	4.097,9946	4.097,99
8	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Xbri	Unidade	04	1.261,5530	5.046,21
9	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 175/65 R 14, Tipo: Xbri	Unidade	04	401,2810	1.605,12
				VALOR TOTAL	49.340,80

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasGov, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao

Órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em

campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1,00 real.*

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (dias) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário

para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 180 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de .5 % (cinco. Por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida; As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Comprasgov e no Portal Nacional de Contratações Públicas

- PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

II - Termo de Referência;

ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

TERMO DE REFERENCIA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de materiais de informática e outros materiais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO Unitário	Preço Total
1	Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: 5 K, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Tipo: Concordia Empresarial 23,8'' H238F	Unidade	03	1.093,5313	3.280,59
2	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tin ta, Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade Impressão Pre to E Branco: 33 PPM, Velocidade Impressão Colorid a: 20 PPM, Tipo Papel: A4, Carta, Capacidade Mínim a Bandeja: 250 F, Tipo: Epson L3250	Unidade	03	1.962,8726	5.888,61
3	Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Fonte Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES, Tipo: All In One Concórdia	Unidade	03	4.212,7143	12.638,14
4	Microfone Direcional Tipo Linha: À Condensador, Tipo: Gooseneck , Finalidade: Captura Transmissões De Áudio A Distância, Gráfico , Resposta Freqüência: 100 Hz A 16.000 Hz , Sensibilidade: -40 Db , Conexão: Xlr , Características Adicionais: Haste Flexível 30 A 50 Cm/Alimentação Phanton Power, Tipo: MSF-445	Unidade	11	1.125,0000	12.375,00
5	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável, Tipo: Torre, Capacidade: 20 L, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: 2 Torneiras, Tipo: EGC35B	Unidade	02	661,2406	1.322,48
6	Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Tipo: Nobreak, Quantidade Tomadas Saída: 8, Capacidade Nominal: 1.500 V, Tipo: Premium Pdv GII	Unidade	02	1.543,3333	3.086,66
7	Filmadora/Monitor Portátil Tipo Zoom: Óptico / Digital, Amplitude Zoom Digital: Mínimo 350 X, Amplitude Zoom Ótico: Mínimo De 20 X, Tamanho Monitor: 3 POL, Características Adicionais: Entrada De Áudio, Saídas Sdi/Hdmi/Usd, Cartão De, Tipo: Digital, Tipo: Canon EOS Rebel T7	Unidade	01	4.097,9946	4.097,99
8	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 265/75 R16, Tipo: Xbri	Unidade	04	1.261,5530	5.046,21
9	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 175/65 R 14, Tipo: Xbri	Unidade	04	401,2810	1.605,12
				VALOR TOTAL	49.340,80

JUSTIFICATIVA

Diante das necessidades de constantes de melhorias nos materiais de informática e outros para suprir as necessidades do legislativo, faz-se necessário a aquisição dos equipamentos acima mencionados.

DO VALOR ESTIMADO

O valor total para fornecimento dos itens é de R$ 49.340,80 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro		
Unidade Orçamentária:	01001	-	Câmara dos Vereadores		
0101.01.031.10012.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	49.340,80

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento das propostas, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ofertar o MENOR VALOR POR ITEM

PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA / EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

O prazo máximo para fornecimento será de 15 (quinze) dias corridos após a homologação. Local de entrega: Rua Silvestre Jarek, 120 – Centro – Campo Magro- Pr

RECEBIMENTO DO OBJETO

O FISCAL de Contrato fará o recebimento dos itens

Itens a verificar no momento do recebimento • Fiel cumprimento das obrigações contratuais; • Análise dos produtos; • Análise da documentação fornecida, a saber: manuais, garantias, notas ficais dos produtos, dentre outros. • O material entregue deverá ser idêntico as especificações enviadas pelo Vencedor da Licitação.

No caso de inadimplência do Vencedor da Dispensa Eletrônica, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado

Em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Caberá à Câmara Municipal de Campo Magro, se quando do recebimento dos bens ficar constatado o não atendimento às especificações, substituí-los por outros que atendam a este instrumento, dentro do prazo máximo contratual, a contar da comunicação de irregularidade, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais.

Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá o Vencedor da Licitação requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, não podendo o valor do item ser alterado.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Atuará como Gestor deste ajuste, o Presidente da Câmara de Campo Magro; Atuará como fiscal nos termos da portaria 025/2023 o Sr. Paulo Cesar Partica.

OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO

São obrigações do Vencedor da Licitação:

Proporcionar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos por ela solicitados, bem como prover todas as facilidades de forma a possibilitar o bom cumprimento de suas obrigações contratuais.

Proceder à fiscalização do objeto especificado no contrato e, na hipótese de necessidade, notificar a Câmara Municipal e recusar itens que não estiverem em conformidade com o pedido e/ou com a qualidade desejável.

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Vencedora do Certame Licitatório:

Proceder à entrega do objeto solicitado, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes das entregas, tributos, fretes, carga, descarga, embalagens, seguro, demais encargos e como também pelos riscos decorrentes de perdas e/ou danos até o efetivo recebimento.

Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Magro

Executar o objeto na forma determinada neste Termo de Referência, observando os prazos, os preços e as condições estabelecidas.

Comunicar imediatamente ao Câmara Municipal de Campo Magro toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL pagará à Vencedora os valores devidos pelo objeto em conformidade com a proposta/contrato apresentado, em parcela única, após o recebimento definitivo.

A liberação da NF-e para pagamento ficará condicionada ao ateste pelo FISCAL e GESTOR O pagamento, deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal

12. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de .5 % (cinco. Por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida; As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

Despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Necessidade de aquisição de materiais de informática e outros materiais ao legislativo para a manutenção do mesmo.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A Câmara Municipal necessita constantemente renovar seus equipamentos e da aquisição de novos equipamentos e matérias para devida manutenção das atividades Legislativas.

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo previsto para a conclusão dos estudos é 07/11/2024 e efetivação da contração no final do mês de novembro de 2024.

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Não há necessidade de indicação de integrantes técnico e/ou administrativo para a equipe de planejamento da contratação.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Contratar, por meio de Dispensa Eletrônica, empresa especializada para fornecer os materiais ao legislativo

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

O mercado dispõe de potenciais fornecedores dos citados materiais, sendo comum a realização de procedimentos licitatórios ou dispensas eletrônicas para semelhantes aquisições conforme pesquisa feita no compras.gov, conforme relatório de pesquisa de preço em anexo definiu o preço médio que servirá de base para o preço máximo aceita em procedimento de dispensa eletrônica.

ALVARO BUENO DE LARA

Presidente Da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:49EBC12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0021/2024 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
28742	3HBU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	37.925.318/0001-93	30/12/2024
26493	A. ANTONIO DOS SANTOS FOQUES - AA ARMAÇÕES DE MÓVEIS LTDA	35.441.448/0001-25	30/12/2024
28767	ALIANÇA L.P.C. LTDA	48.774.275/0001-09	30/12/2024
3426	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/4815-13	30/12/2024
29734	C. A. MORAIS REPRESENTAÇÃO LTDA	52.683.465/0001-98	30/12/2024
26465	CAMPOS DAS AMÉRICAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	35.476.169/0001-05	30/12/2024
29716	CCA2 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	52.968.296/0001-32	30/12/2024
27958	CDA STEEL FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA	44.174.873/0001-96	30/12/2024
25789	CELEIROS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	32.243.892/0001-48	30/12/2024
27186	COMÉRCIO DE ALIMENTOS QUEIJOS E DEFUMADOS MARIANO LTDA	39.728.091/0001-11	30/12/2024
23714	EKKO 80 COMÉRCIO E REVESTIMENTOS ESPECIAIS EIRELI	09.193.193/0004-61	30/12/2024
27977	FANDERUFF MARKETING E EVENTOS LTDA	44.195.721/0001-70	30/12/2024
24485	G. L. PAVOSKI - SERVIÇOS - ME	11.512.320/0001-47	30/12/2024
26673	HANGAR RACING DRIFT CM LTDA	36.583.519/0001-97	30/12/2024
27993	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MUNIÇÕES S.A.	27.410.880/0001-20	30/12/2024
19641	JOSÉ MARCIO DA SILVA MACHADO - ME	13.578.530/0001-63	30/12/2024
25102	LDF COMERCIAL E TRANSPORTES - EIRELI - ME	29.150.231/0001-63	30/12/2024
27670	MALLMANN COMÉRCIO LTDA	41.246.093/0001-16	30/12/2024
29712	MFBS FISIOTERAPIA LTDA	52.781.238/0001-03	30/12/2024
25774	MITI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	31.274.827/0001-17	30/12/2024
24505	NOVA ERA COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA - ME	26.640.764/0001-35	30/12/2024
26490	OLDERI BARTZ - ME	13.720.860/0001-41	30/12/2024
29714	PAGANI CONSULTORIA LTDA	52.916.599/0001-01	30/12/2024
26471	PRIMOS PLACAS VEICULARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	34.480.754/0001-08	30/12/2024
23140	R2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	20.625.895/0001-67	30/12/2024
7825	ROSEMARI RIBAS DANRAT - AUTONOMA	017.533.749-79	30/12/2024
23048	S. BRAZ AQUECEDOR A GÁS E ELETRODOMÉSTICO - ME	21.236.020/0001-36	30/12/2024
2435	SOLARIA LOJA DE VARIEDADES E SERVIR. DE TECM. DA INFORM LTDA	01.501.746/0001-41	30/12/2024
29603	SPI MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	32.267.483/0001-81	30/12/2024
24466	V.H.L. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME	26.637.175/0001-06	30/12/2024
24065	WAGNER DE LARA SEJANOSKI - ME	25.128.956/0001-02	30/12/2024
28982	BEE FINANCE BPO LTDA	49.606.075/0001-00	30/12/2024

Transformados de MEI para ME sem cobranças de renovações anteriores

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2024/2025, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;

Cópia do Alvará antigo (2023);

Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);

Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);

Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;

Cópia da última alteração contratual da empresa;

Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;

Contrato de prestação de serviços contábeis e Certidão de regularidade do contador expedido pelo CRC/PR;

Cartão CNPJ.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 07 de novembro de 2024.

LEONARDO ALMADA SANTANA

Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT

Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F76D7F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

DETENTORAS DA ARP:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0162	2024	T. D. A. S.	49.264.057/0001-97	R$ 28.980,00
0163	2024	IDEO LICITAÇÕES E COMÉRCIO	44.010.279/0001-60	R$ 2.107,54
0164	2024	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA	52.504.817/0001-09	R$ 16.289,00
0165	2024	50.469.019 RAPHAEL BARRETO VALLE	50.469.019/0001-50	R$ 7.976,00
0166	2024	JLS COMERCIAL LTDA	41.197.748/0001-03	R$ 640,00
0167	2024	WERNETECH INFORMATICA LTDA	33.479.392/0001-72	R$ 4.654,00
0168	2024	AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP	07.300.151/0001-04	R$ 43.405,00
0169	2024	DAMARIS GONCALVES DOS REIS 18488256841	35.967.965/0001-32	R$ 2.188,30
0170	2024	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	34.238.351/0001-57	R$ 16.922,80
0171	2024	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA	17.055.604/0001-38	R$ 14.891,62
0172	2024	WS INFORTEC COMERCIO LTDA.	36.924.105/0001-84	R$ 19.102,05
0173	2024	LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 10.364,00
0174	2024	B&G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA	42.399.689/0001-19	R$ 18.201,00
0175	2024	MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	52.017.064/0001-07	R$ 8.448,00
0176	2024	MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA	42.810.782/0001-74	R$ 3.402,00
0177	2024	OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMATICA LTDA	13.218.025/0001-08	R$ 1.034,00
0178	2024	EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO 85442216615	47.173.020/0001-28	R$ 7.372,00
0179	2024	Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA – ME	36.310.930/0001-99	R$ 8.585,72
0180	2024	DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	51.238.448/0001-89	R$ 6.792,20
0181	2024	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88	R$ 20.658,00
0182	2024	C&P INFORMÁTICA LTDA	29.006.963/0001-84	R$ 42.514,00
0183	2024	RF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	46.288.624.0001-57	R$ 4.125,00
0184	2024	ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	36.395.041/0001-71	R$ 4.780,00
0185	2024	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRÔNICO LTDA	48.924.825/0001-29	R$ 448,00
0186	2024	DANIEL ROCHA DE SOUZA MEI	51.243.773/0001-30	R$ 896,00
0187	2024	XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	R$ 26.000,00
0188	2024	A SOUZA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA	07.124.794/0002-25	R$ 3.231,00
0189	2024	PROTEGER ELETRÔNICA E TELEFONIA LTDA	05.256.265/0001-79	R$ 22.869,00
0190	2024	DELTACRUX LTDA	27.069.829/0001-05	R$ 25.188,00
0191	2024	LEGOLAS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA & PAPELARIA	32.477.925/0001-14	R$ 8.100,00
0192	2024	L DE A B DANTAS (ESPAÇO COMERCIO)	42.726.388/0001-52	R$ 3.616,00
0193	2024	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.849.767/0001-16	R$ 366.690,00
0194	2024	RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO LTDA	25.040.889/0001-61	R$ 60.885,00
0195	2024	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME	17.800.159.0001/93	R$ 19.778,00
0196	2024	TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	49.490.183/0001-60	R$ 37.344,00
0197	2024	B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA	38.179.851/0001-16	R$ 198.000,00
TOTAL GERAL:			**R$ 1.066.477,23**	

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática/sonorização, mesas digitais infantil, projetores e telefones, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.066.477,23 (hum milhão e sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: As presentes Atas de Registro de Preços terão validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0A91D353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 374/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 374/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 (90.079/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.494/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 079/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 30.265,00** (trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ARMY BATERIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.902.352/0001-42, com sede social na Travessa Lange, n° 53, Apto 21, Cond Anhanguera Ed, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.240-170, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. GIOVANA BEATRIZ GAIGUER, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 869.111.989-68, portadora da cédula de identidade civil RG sob o n° 7.550.788-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Professor Waldir de Jesus, n° 200, Apto 41, Bloco 3, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.130-110, endereço eletrônico army@armybaterias.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Bateria 12V 100AH D (positivo direito) CCA mínimo 760, medidas: 356 x 172 x 190 com garantia mínima de 15 meses.	CRAL TOP ARMY	CLA100VD CCA760 ORIGINAL MONTADORAS	UN	43,00	623,00	26.789,00
7	Bateria 12V 48AH D (positivo direito) CCA mínimo 300 medidas: 210 x 175 x 175 com garantia mínima de 18 meses.	CRAL TOP ARMY	CLA48VD CCA350 ORIGINAL MONTADORAS	UN	11,00	316,00	3.476,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria. de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **12 (doze) meses**, nos termos do disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1565	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3759	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3759	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3775	10.002.26.782.0003.2053	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4415	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4415	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 18 de novembro de 2024 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B0244B8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 376/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 376/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 (90.079/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.494/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 079/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 3.260,53** (três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, com sede social na Rua Peru, n° 730-D, Apto 205, Edif Residencial Rivera, Bairro Lider, CEP 89.805-182, Chapecó-SC, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RAFAEL SCHNEIDER DUTRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 054.836.349-85, com residência e domicilio na Rua Peru, nº 730-D, Apto 205, Edif Residencial Rivera, Bairro Lider, CEP 89.805-182, Chapecó-SC, endereço eletrônico: bateriaschapeco@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
11	Bateria 12V 70AH D (positivo direito) CCA mínimo 500, medidas: 282 x 175 x 175 com garantia mínima de 18 meses.	PIONEIRO	12V 70 AH	UN	7,00	465,79	3.260,53

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria. de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **12 (doze) meses**, nos termos do disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1565	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3759	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3759	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3775	10.002.26.782.0003.2053	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4415	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4415	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 18 de novembro de 2024 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AED834E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 373/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 373/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024(90.081/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.810/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de fogos de artifícios com serviços de pirotécnica para o Show da Virada no Réveillon 2024, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 081/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 65.814,00** (sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.203.347/0001-80, com sede social na Rodovia PR-489 Umuarama/Xambre, n° 3.965, Lote 16-C REM-1, Bairro Gleba 12-Jaborandi, Umuarama-PR, CEP: 87.502-970, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF n° 055.113.039-33, portadora da cédula de identidade civil RG sob o n° 9.793.286-7, residente e domiciliada na Rua Ana Lino Quirino Coelho, n° 2.761, Condomínio Royal Garden, Umuarama-PR, CEP: 87.502-462, endereço eletrônico pagu_01@hotmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Morteiros 2,5 polegadas – cores diversas cascatas	UN	5,00	1.350,00	6.750,00
1	2	Torta 100 tubos – 1,5 polegadas efeito reto	UN	3,00	1.250,00	3.750,00
1	3	Torta 100 tubos 37mm efeito cores diversas	UN	3,00	1.570,00	4.710,00
1	4	Torta 135 tubos efeito Crosset com craker 20 mm – baixo ruído	UN	3,00	1.238,00	3.714,00
1	5	Torta 150 tubos efeito baixo ruído	UN	3,00	2.500,00	7.500,00
1	6	Torta 150 tubos efeito Coconut com craker 20 mm – baixo ruído	UN	3,00	1.175,00	3.525,00
1	7	Torta 195 tubos efeito Z – 20mm – baixo ruído	UN	3,00	910,00	2.730,00
1	8	Torta 300 tubos ¾ cores diversas Traçante com Bouquet de cores baixo ruído.	UN	3,00	2.220,00	6.660,00
1	9	Torta 36 tubos efeito reto 20 mm – baixo ruído	UN	3,00	650,00	1.950,00
1	10	Torta 49 tubos – 1,5 polegadas efeito leque	UN	3,00	710,00	2.130,00
1	11	Torta cores 100 tubos 42 mm – Efeito reto e leque	UN	3,00	1.630,00	4.890,00
1	12	Torta cores 30 tubos 1,5 – efeito leque – efeito verde – baixo ruído	UN	3,00	740,00	2.220,00
1	13	Torta cores 30 tubos 1,5 – efeito leque – efeito vermelho – baixo ruído	UN	3,00	740,00	2.220,00
1	14	Torta cores 30 tubos 1,5 efeito leque – efeito estrela prateada baixo ruído	UN	3,00	740,00	2.220,00
1	15	Torta cores 30 tubos 1,5 polegadas efeito leque crosset kamurro baixo ruído	UN	3,00	740,00	2.220,00
1	16	Torta cores 90 tubos 37mm – Efeito W	UN	3,00	1.450,00	4.350,00
1	17	Torta cores 90 tubos 37mm – Efeito Z – baixo ruído	UN	3,00	1.425,00	4.275,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta ata, serão por escopo, com duração inicial de 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 105 e Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 18 de novembro de 2024 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1D3FF0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 678/2024

PORTARIA Nº 678/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ederson Carlos Pothin	Motorista	01 (uma)	Itaipulândia PR	16 de novembro 2024	Conduziu servidores do CMEI primavera para o passeio em Itaipulândia
Janice Bazaretti Bortolini	Assessora pedagógica	03 (tres)	Foz do Iguaçu PR	20 a 22 de novembro 2024	Fórum estadual extraordinário Undime: politicas educacionais em tempo de transição de governo
Iara Pessatto	Assessora pedagógica	03 (tre)	Foz do Iguaçu PR	20 a 22 de novembro 2024	
Paula de Borba Julião	Assessora pedagógica	03 (tres)	Foz do Iguaçu PR	20 a 22 de novembro 2024	
Luciana Emilia Faquini	Coordenador cultural	01 (uma)	Santa Helena PR	13 de novembro 2024	Participar da 4º reunião de alinhamento com os gestores municipais de educação ambiental e de cultura
Elisangela Aparecida Cechim	Assistente social	01 (uma)	Cascavel PR	18 de novembro 2024	Acompanhar usuário do CRAS ate a policia federal para regulamentação de documentos estrangeiros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:A31BEBCE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 680/2024

PORTARIA Nº 680/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	01,04,05,06,07,08,0911,12,13 e 14 de novembro de 2024	Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora
Mazinho W. da Silva	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	01,04,05,06,07,11,12,13 e 15 de novembro de 2024	
Agnaldo Hartropf	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	01,04,05,06,07,09,11,12,13 e 14 de novembro de 2024	
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	11	Cascavel	01,04,05,06,07,09,11,12,13,14 e 15 novembro de 2024	

		(onze)	PR		
Israel Reis Bento	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	01,02,03,04,05,07,08,11,12,14 e 15 de novembro de 2024	
Roberto Dallanora	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	01,04,05,06,07,08,11,12,13 e 14 de novembro de 2024	
Raimundo Estevam De Medeiros	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	01,02,03,04,07,08,09,11,12,14 e 15 de novembro de 2024	
Valdemar Savela	Motorista	03 (três)	Cascavel PR	07,08 e 11 de novembro de 2024	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	01,02,04,05,06,07,08,09,11,12,136,14 e 15 de novembro de 2024	
Valdomiro c de Mello	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	01,02,04,06,07,08,09,10,13 e 14 de novembro de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

Capitão Leônidas Marques, em 19 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:4FFC4EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATORIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATANDUVAS - PR

Relatório de Avaliação Atuarial 2024

Data-base dos Cálculos:	**31/12/2023**
Data-base dos Dados:	**31/12/2023**

Exacttus Consultoria Atuarial

Julho, 2024.

SUMÁRIO

1 SUMÁRIO EXECUTIVO..... 2

2 INTRODUÇÃO E OBJETIVO..... 4

3 BASE DE DADOS..... 6

4 ESTATÍSTICAS..... 7

5 IMINENTES..... 8

6 PLANO DE BENEFÍCIOS..... 9

7 PLANO DE CUSTEIO..... 10

8 PREMISSAS, HIPÓTESES ATUARIAIS E FINANCEIRAS..... 11

9 COMPREV..... 18

10 PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR..... 19

11 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA..... 21

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 23

13 LIMITAÇÕES..... 24

14 ANEXOS 25

ANEXO I – PARECER ATUARIAL DRAA 2024..... 26

ANEXO II – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA..... 30

ANEXO III – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....34

ANEXO IV – DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO..... 35

1 Sumário Executivo

Este relatório apresenta as demonstrações atuariais/financeiras consolidadas, utilizando como data-base 31/12/2023. As demonstrações são resultados do processo de Avaliação Atuarial Anual, obrigatório, procedido nos planos de previdência dos servidores públicos.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com normas técnicas/atuariais pertinentes ao plano de benefícios do ***CATANDUVAS-PREV***, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as orientações do **MPS** – Ministério da Previdência Social, possibilitando desse modo à visualização da situação financeira e atuarial do plano.

Principais resultados:

Para esta avaliação atuarial adotamos as mesmas premissas e hipóteses atuariais e financeiras dos exercícios anteriores.

O atual plano de custeio das aposentadorias e pensões dos servidores municipais atualizado conforme Lei n.º 151/2020 prevê uma contribuição constante de **28,00%** das remunerações dos ativos, tendo o Município participação de **14,00%** e o servidor **14,00%.**

A taxa de administração é de **0,5%**, conforme Lei n.º 4/2015.

O custo **normal** total apurado do Plano de Benefícios é de ***28,00%,*** calculado na data- base de 31/12/2023, para o DRAA 2024.

Importante:

Esta avaliação atuarial considerou os efeitos da Lei n.º 18/2001, Lei n.º 4/2015, Lei n.º 253/2022 e a Lei n.º 278/2023 do Município de Catanduvas - PR, a Emenda Constitucional n.º 103/2019, a Emenda Constitucional nº 41/2003, a Lei nº 9.717/99 e a Portaria MF nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Este trabalho **não** tem por objetivo realizar auditoria das bases de dados e informações fornecidas pelo Instituto.

Salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizada e aplicada.

São Paulo, 18 de julho de 2024.

WILMA GOMES TORRES

Atuária MIBA Nº 539

ERIC LEÃO CAVALAR

Atuária MIBA Nº 1008

EXACTTUS CONSULORIA ATUARIAL LTDA

CIBA Nº 111

2 Introdução e Objetivo

Com o advento da Constituição Federal de 1988, a União, os Estados, o Distrito Federal e diversos municípios brasileiros unificaram ou instituíram regimes próprios de previdência para seus servidores, tendo em mente as efêmeras vantagens de curto prazo advindas da imediata suspensão do recolhimento de contribuições para o INSS. No entanto, a sustentabilidade desses sistemas tem-se mostrado inviável, uma vez que a relação entre o custeio e o pagamento dos benefícios ainda não está ancorada em um sistema financeiro e atuarialmente equilibrado.

Uma das principais consequências da instituição dos regimes próprios não fundamentados atuarialmente foi o aumento do déficit das contas públicas em todos os níveis de governo.

A existência de inúmeras distorções nos regimes próprios de previdência fez com que o Governo Federal implementasse um novo marco regulatório disciplinador deste regime. A Lei Nº 9.717 de 27/11/98, em seu artigo 1º, estabelece que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Estes mesmos princípios estão também presentes na Portaria MF nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Concluindo o que dizem as normas legais, a implantação de um Plano de Benefícios de ordem previdenciária requer gerenciamento de forma a dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Uma das ferramentas utilizadas no gerenciamento desses Planos de Benefícios é o acompanhamento técnico-atuarial, o qual se denomina *Avaliação Atuarial*, tendo em vista a necessidade de garantir a cobertura dos riscos assumidos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro.

O objetivo desta Avaliação é averiguar se o cenário ao qual está inserida a população do Plano de Benefícios está atendendo às necessidades estimadas quando da sua manutenção e relatar a situação técnico-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Catanduvas - PR, cuja gestão única é de responsabilidade do **Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas - PR**, legalmente designado pela sigla ***CATANDUVAS- PREV***.

Através da experiência verificada, ano a ano, e das consequentes constatações tomar- se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorridos neste Plano.

A presente Avaliação tomou por base os dados cadastrais e outras informações fornecidas pela administração técnica do Instituto objeto desta avaliação.

Os cálculos atuariais levaram em consideração as particularidades individuais de cada participante, assim como as regras contidas nos dispositivos legais. Utilizamos, para cálculos dos valores apresentados, critérios atuariais internacionalmente aceitos.

A presente avaliação atuarial está posicionada com data base de 31 de dezembro de 2023.

Não é objeto da Avaliação Atuarial a auditoria dos dados fornecidos pelo Instituto.

3 Base de Dados

O foco desta etapa do projeto é analisar as bases para o cálculo dos valores de provisões, benefícios, contribuições e demais valores apresentados no presente relatório.

O estudo foi conduzido com base nas informações recebidas, sendo:

Documentação

Regulamentos: Lei n.º 18/2001;

Lei n.º 4/2015;

Lei n.º 253/2022; e

Lei n.º 278/2023.

Dados Cadastrais

Em relatório específico demonstramos as estatísticas relativas à Base de Dados apresentada pelo ***CATANDUVAS-PREV*** para a realização da Avaliação Atuarial de 2024.

Efetuamos testes de consistências e, consoantes com informações do ***CATANDUVAS- PREV*** os dados foram considerados suficientes para fins de cálculo atuarial.

A data-base dos dados para a Avaliação Atuarial de 2024 está posicionada em 31/12/2023.

4 Estatísticas

Apresentamos em relatório à parte as estatísticas do Plano de Benefícios do ***CATANDUVAS-PREV***. Neste capítulo, apontamos as principais delas, sendo:

Comparativo dos últimos 3 anos

Folha	DRAA 2022*	DRAA 2023*	Var. %	DRAA 2024	Var. %
ATIVOS	866.533,26	1.043.667,81	20,44%	1.199.865,37	14,97%
INATIVOS	208.500,09	345.015,47	65,47%	379.388,59	9,96%
PENSIONISTAS	42.223,04	67.366,76	59,55%	74.119,82	10,02%
* Os dados referentes aos anos de 2022 e 2023 foram retirados do respectivos DRAA´s, que é de consulta pública.					

Massa	DRAA 2022*	DRAA 2023*	Var. %	DRAA 2024	Var. %
ATIVOS	339	374	10,32%	392	4,81%
INATIVOS	138	147	6,52%	145	-1,36%
PENSIONISTAS	32	37	15,63%	38	2,70%
* Os dados referentes aos anos de 2022 e 2023 foram retirados do respectivos DRAA´s, que é de consulta pública.					

5 Iminentes

Riscos Iminentes – Representam os servidores ativos que, na data da Avaliação, já atingiram os requisitos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria.

De acordo com a base de dados recebida, pudemos destacar os servidores que estão em condições de requerer o benefício de aposentadoria no decorrer do ano de 2024, no ano de 2025 e em 2026, conforme os quadros a seguir:

Sexo	Quantidade	Custo Total dos Benefícios - 2024			
		Me nsal			Anual
Homens	2	R$	10.412,27	R$	135.359,50
Mulheres	0	R$	-	R$	-
TOTAL	**2**	**R$**	**10.412,27**	**R$**	**135.359,50**
Sexo	**Quantidade**	**Custo Total dos Benefícios - 2025**			
		Mensal			**Anual**
Homens	0	R$	-	R$	-
Mulheres	2	R$	5.450,41	R$	70.855,39
TOTAL	**2**	**R$**	**5.450,41**	**R$**	**70.855,39**
Sexo	**Quantidade**	**Custo Total dos Benefícios - 2026**			
		Mensal			**Anual**
Homens	1	R$	4.070,74	R$	52.919,62
Mulheres	5	R$	18.795,23	R$	244.337,99
TOTAL	**6**	**R$**	**22.865,97**	**R$**	**297.257,61**

6 Plano de Benefícios

Os benefícios oferecidos no Plano apresentado pelo ***CATANDUVAS-PREV*** são os seguintes:

I- Quanto ao segurado:

a) aposentadoria por tempo de contribuição;

b) aposentadoria por idade ou compulsória;

c) aposentadoria por invalidez.

II - Quanto ao dependente:

a) pensão por morte.

Esta avaliação atuarial considerou os efeitos da Lei n.º 18/2001, Lei n.º 4/2015, Lei n.º 253/2022 e a Lei n.º 278/2023 do Município de Catanduvas - PR, a Emenda Constitucional n.º 103/2019, a Emenda Constitucional nº 41/2003, a Lei nº 9.717/99 e a Portaria MF nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Os cálculos foram realizados considerando o disposto na legislação acima citada com os devidos efeitos.

7 Plano de Custeio

As contribuições referentes ao Plano de Benefícios do **CATANDUVAS-PREV** serão efetuadas pelos servidores públicos, filiados ao Regime Próprio de Previdência Social, de forma compulsória, de acordo com a lei de sua instituição e suas alterações posteriores.

Os valores de contribuição serão pagos mensalmente, conforme percentual de aplicação sobre a remuneração total do servidor, incluindo seu Abono Anual (Décimo terceiro salário), conforme estabelecido pela legislação do **CATANDUVAS-PREV**.

O Ente Público, incluindo suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração, conforme previsto em lei, assumindo integralmente a diferença entre o total do custo do Plano, demonstrado neste estudo atuarial, e a parte de responsabilidade do servidor.

O custo **normal** total apurado do Plano de Benefícios é de **28,00%** calculado na data- base de 31/12/2023, para o DRAA 2024.

Contribuinte	**Custo Normal**
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	17,43
Aposentadoria por Invalidez	2,17
Pensão por Morte de Segurado Ativo	5,07
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,73
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,10
Taxa de Administração	0,50
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público	FRA

Recomendamos a manutenção do plano de custeio vigente de **28,00%** (14% patronal + 14% servidores).

8 Premissas, Hipóteses Atuariais e Financeiras

Para esta avaliação atuarial adotamos as mesmas premissas e hipóteses atuariais e financeiras dos exercícios anteriores, em consonância com o DRAA 2023.

Calculamos a duration e a hipótese da taxa de juros apurada é **5,05%** para esta avaliação atuarial.

A duração do passivo "Duration" calculado conforme indicado no parágrafo 2º do Art. 39 da Portaria MTP Nº 1.467/ 2022, utilizando os valores informados no fluxo atuarial indicam o "Duration" de **13,15** anos para o **CATANDUVAS-PREV.**

Considerando a taxa de juros indicada no art. 4º do Anexo VII da Portaria MTP Nº 1.467/2022 com o "Duration" de 13 anos conforme critério de arredondamento, encontramos a taxa de juros parâmetro de **4,75% a.a.**

De acordo com o §4º do art. 39, da Portaria MTP nº 1.467/2022:

"A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos)."

Considerando que a rentabilidade da carteira de investimentos do **CATANDUVAS- PREV** foi positiva no ano de 2019 e 2023, acrescentou-se 0,30 (trinta centésimos) na taxa de juros, ou seja, 0,30 (trinta centésimos) para cada ano que superou os juros reais da meta atuarial.

Considerando a taxa de juros parâmetro de **4,75% a.a.** indicada na Portaria MTP Nº 1.467/2022 acrescida de 0,30 (trinta centésimos), temos que a taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial de 2024 é de **5,05% a.a.**

As premissas, hipóteses financeiras e atuariais utilizadas na presente avaliação são as especificadas nas tabelas a seguir, sendo que as mesmas são apropriadas e adequadas ao plano de benefícios.

8.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	**Valores**
Taxa de Juros Real (a.a.)	5,05%

Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

-Considerações sobre Hipóteses Financeiras:

Taxa de Juros Real (a.a) = 5,05%(a.a)

A taxa de juros impacta diretamente no custo do plano, visto que é utilizada como parâmetro de uma taxa mínima de retorno de investimento ao longo prazo, no mínimo 75 anos. Essa taxa deve ser acompanhada e avaliada anualmente, sempre com visão de futuro.

Quanto maior a taxa de juros adotada, menor será a necessidade presente de recursos, e vice-versa.

Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a) = 1,00% A Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito adotada foi de 1,00% em conformidade com a Portaria MTP 1.467/2022; essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a) = 0,00%

A Taxa Real de Crescimento Real do Salário por Produtividade não foi considerada, essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a) = 0,00%

A Taxa Real de Crescimento Real dos Benefícios do Plano não foi considerada, essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a)

O Fator (taxa) de Determinação do Valor Real do Longo do Tempo dos Salários não foi considerado. Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a)

O Fator (taxa) de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios não foi considerado. Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

8.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	**Valores**
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2022
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2022
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2022
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não Utilizada
Outras Tábuas Utilizadas	Não Utilizada
Composição Familiar	Base de Dados

Novos Entrados

Não Utilizada

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador de morte)

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2022 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2022 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2022 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2022 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano.

Tábua de Mortalidade de Inválido

Observa o parâmetro mínimo estabelecido no art. 36º da Portaria 1.467/22 (IBGE 2022 como mortalidade mínima de inválidos).

Tábua de Entrada em Invalidez

A Tábua utilizada é adequada a nova legislação e mantida a mesma, ou seja Álvaro Vindas.

Tábua de Morbidez

Não utilizada a tabua de morbidez.

Outras Tábuas Utilizadas

Não foram utilizadas outras tábuas no estudo de Avaliação Atuarial do Instituto.

Composição Familiar

Base de Dados Informada

Esclarecemos que todos os cálculos são efetuados com base nos dados individuais informados.

8.3 Regime Financeiro:

Benefícios do Plano	Regime Financeiro	Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Capitalização	PUC (*)
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	
Pensão por Morte de Segurado Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Capitalização	PUC (*)
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	PUC (*)
(*) PUC = Crédito Unitário Projetado		

Para um melhor entendimento desse item transcrevemos a seguir as Definições de Regime Financeiro e Métodos de Financiamento, sendo:

Regime Financeiro: Critério de financiamento do plano de benefícios.

• **Regime Financeiro de Capitalização:** Regime que objetiva a o fluxo de contribuições, aplicadas durante o período de acumulação, é determinado de modo a gerar receitas capazes de produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios avaliados segundo esse regime.

• **Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura**: Regime que objetiva que o custeio anual seja suficiente para garantir a constituição das reservas necessárias para pagamento dos benefícios, ocorridos no ano, e avaliados sob esse regime. Esse regime admite-se a constituição de fundos de oscilação de riscos.

• **Regime Financeiro de Repartição Simples**: Regime que objetiva que o custeio anual seja suficiente para garantir o pagamento dos benefícios, ocorridos no ano, e avaliados sob esse regime. Não utilizamos esse regime financeiro para nenhum benefício oferecido pelo **CATANDUVAS-PREV.**

Método de Financiamento: Metodologia adotada pelo atuário responsável pelo acompanhamento do plano para sua forma de capitalização, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

• **Método de Crédito Unitário Projetado (PUC)**: Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento de benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

8.4 Parâmetros diversos:

Dependentes: dependentes reais, quando da concessão de benefícios de risco.

Despesas Administrativas: 0,5%, conforme Lei n.º 4/2015.

9 COMPREV

Compensação Previdenciária (COMPREV)

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência. Esta proporção, entre o tempo de contribuição para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, poderia ter sido estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição ao INSS.

Utilizamos o percentual previsto na Portaria MTP n° 1.467/2022, correspondente a 6% do VABF a Conceder como referência para abatimento da provisão matemática.

Se efetivada a referida Compensação o quadro de resultados sofre uma redução no que diz respeito à Responsabilidade Atuarial, pelo fato de repassar o custo suplementar, ou parte dele para o Regime ao qual o servidor efetuava suas contribuições para fins de Benefícios Previdenciários.

Este custo, quando requerido junto ao Regime ao qual o servidor estava vinculado anteriormente ao Instituto de Previdência, pode ser aportado de 03 maneiras:

▪ Compensação Única do Regime anterior;

▪ Compensação parcelada pelo Regime anterior de forma que a amortização do passivo satisfaça o financiamento de 35 anos do mesmo custo;

▪ Responsabilidade integral do Ente Público.

10 Provisões Matemáticas a Contabilizar

CATANDUVAS - PR		
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
CÓDIGO	**TÍTULO**	**VALORES R$**
1.0.0.0.0.00.00	**RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)**	**19.955.084,28**
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS**	**100.826.560,22**
2.2.7.2.1.03.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO**	
2.2.7.2.1.03.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**71.755.752,45**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	71.790.285,53
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (Redutora)	-
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições dos Servidores Inativos (Redutora)	34.533,08
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições dos Pensionistas (Redutora)	-
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (Redutora)	-
2.2.7.2.1.03.07	Aportes Financ. Cob. do Déficit Atuarial - Pl. de Amortização (Redutora)	-
2.2.7.2.1.04.00	**PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**29.070.807,77**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	95.548.074,86
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (Redutora)	30.372.191,30
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições dos Servidores Ativos (Redutora)	30.372.191,30
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (Redutora)	5.732.884,49
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.04.06	Aportes para Cob. do Déficit Atuarial - Pl. de Amortização (Redutora)	-
2.2.7.2.1.07.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTE DO PLANO**	-
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-
(1-2)	**RESULTADO ATUARIAL (Déficit/Superávit ou Equilíbrio Atuarial)**	**(80.871.475,94)**
	PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE (REDUTORA)*	**61.172.273,28**
	RESULTADO COM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE	**(19.699.202,66)**
*Conforme Lei n.º 278/2023		

Os cálculos demonstram que o plano apresenta um aumento no déficit no montante de R$ 19.699.202,66 considerando o atual plano de amortização do déficit, aprovado conforme Lei n.º 278/2023 no valor total de R$ 61.172.273,28 e o resultado final aponta para um déficit atuarial de **R$ 80.871.475,94** no DRAA de 2024, o qual deverá ser equacionado de forma integral conforme orientação do **MPS** – Ministério da Previdência Social.

Informamos que o aumento do déficit calculado nesta avaliação atuarial no montante de R$ 19.699.202,66 em relação ao ano anterior deverá ser redistribuído considerando o prazo remanescente do plano vigente que é de 34 anos até 2057.

O novo plano de equacionamento foi calculado considerando a aderência e os efeitos da Portaria MPS N.º 861/2023.

Desta forma o novo plano de equacionamento considerando o total do déficit de R$80.871.475,94 a amortizar no prazo remanescente de 34 anos até 2057, à taxa de juros de 5,05% ao ano, considerando pagamentos postecipados (ao final de cada período), é de:

Ano	Aportes (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamento (R$)	Juros (R$)	Saldo Final (R$)
2024	1.675.075,47	80.871.475,94	(1.675.075,47)	4.084.009,53	83.280.410,00
2025	1.675.075,47	83.280.410,00	(1.675.075,47)	4.205.660,71	85.810.995,24
2026	2.512.613,20	85.810.995,24	(2.512.613,20)	4.333.455,26	87.631.837,30
2027	5.652.809,01	87.631.837,30	(5.652.809,01)	4.425.407,78	86.404.436,07
2028	5.652.809,01	86.404.436,07	(5.652.809,01)	4.363.424,02	85.115.051,08
2029	5.652.809,01	85.115.051,08	(5.652.809,01)	4.298.310,08	83.760.552,14
2030	5.652.809,01	83.760.552,14	(5.652.809,01)	4.229.907,88	82.337.651,01
2031	5.652.809,01	82.337.651,01	(5.652.809,01)	4.158.051,38	80.842.893,38
2032	5.652.809,01	80.842.893,38	(5.652.809,01)	4.082.566,12	79.272.650,48
2033	5.652.809,01	79.272.650,48	(5.652.809,01)	4.003.268,85	77.623.110,32
2034	5.652.809,01	77.623.110,32	(5.652.809,01)	3.919.967,07	75.890.268,38
2035	5.652.809,01	75.890.268,38	(5.652.809,01)	3.832.458,55	74.069.917,92
2036	5.652.809,01	74.069.917,92	(5.652.809,01)	3.740.530,85	72.157.639,76
2037	5.652.809,01	72.157.639,76	(5.652.809,01)	3.643.960,81	70.148.791,56
2038	5.652.809,01	70.148.791,56	(5.652.809,01)	3.542.513,97	68.038.496,52
2039	5.652.809,01	68.038.496,52	(5.652.809,01)	3.435.944,07	65.821.631,58
2040	5.652.809,01	65.821.631,58	(5.652.809,01)	3.323.992,39	63.492.814,97
2041	5.652.809,01	63.492.814,97	(5.652.809,01)	3.206.387,16	61.046.393,11
2042	5.652.809,01	61.046.393,11	(5.652.809,01)	3.082.842,85	58.476.426,95
2043	5.652.809,01	58.476.426,95	(5.652.809,01)	2.953.059,56	55.776.677,50
2044	5.652.809,01	55.776.677,50	(5.652.809,01)	2.816.722,21	52.940.590,70
2045	5.652.809,01	52.940.590,70	(5.652.809,01)	2.673.499,83	49.961.281,52
2046	5.652.809,01	49.961.281,52	(5.652.809,01)	2.523.044,72	46.831.517,22
2047	5.652.809,01	46.831.517,22	(5.652.809,01)	2.364.991,62	43.543.699,83
2048	5.652.809,01	43.543.699,83	(5.652.809,01)	2.198.956,84	40.089.847,66
2049	5.652.809,01	40.089.847,66	(5.652.809,01)	2.024.537,31	36.461.575,96
2050	5.652.809,01	36.461.575,96	(5.652.809,01)	1.841.309,59	32.650.076,53
2051	5.652.809,01	32.650.076,53	(5.652.809,01)	1.648.828,86	28.646.096,38
2052	5.652.809,01	28.646.096,38	(5.652.809,01)	1.446.627,87	24.439.915,24
2053	5.652.809,01	24.439.915,24	(5.652.809,01)	1.234.215,72	20.021.321,95
2054	5.652.809,01	20.021.321,95	(5.652.809,01)	1.011.076,76	15.379.589,69
2055	5.652.809,01	15.379.589,69	(5.652.809,01)	776.669,28	10.503.449,96
2056	5.652.809,01	10.503.449,96	(5.652.809,01)	530.424,22	5.381.065,17
2057	5.652.809,01	5.381.065,17	(5.652.809,01)	271.743,79	0,00

11 Previsão Orçamentária

No âmbito legal, a necessidade da realização de avaliações atuariais foi reforçada com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000), que estabeleceu no artigo 53, parágrafo 1, inciso II que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos governos federal, estaduais e municipais deverão vir acompanhados de projeções atuariais do regime próprio dos servidores públicos.

Esta projeção consiste em um fluxo de receitas e despesas ao longo do tempo, aqui estimado em 75 (setenta e cinco) anos, prazo este determinado pela regulamentação em vigor.

Os administradores do Plano devem acompanhar constantemente a evolução do Regime Próprio de Previdência através da Avaliação Atuarial e Projeção Atuarial, para que se possa manter o equilíbrio técnico do mesmo.

O relatório demonstra a evolução da massa de servidores em atividade, bem como os inativos, a partir da massa de servidores estudados na Avaliação Atuarial.

Parecer Técnico

Com base nos dados fornecidos pelo RPPS podemos demonstrar a projeção do Plano ao longo do tempo. A base de dados utilizada é a mesma utilizada para elaboração da avaliação atuarial.

Para tanto foi considerado um percentual de contribuição dos inativos sobre o valor de cada benefício, conforme Emenda Constitucional nº 41.

A Projeção Atuarial reflete o comportamento do Ativo Líquido do plano, dentro do prazo estabelecido de 75 (setenta e cinco anos).

Os principais parâmetros e hipóteses, adotados para esse estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data desta avaliação.

Para definição dos custos com Administração, considerou-se que o valor arrecadado será gasto com o pagamento das despesas em cada exercício, o Fluxo Financeiro reflete a entrada e saída de valores, apenas para demonstração.

A população de estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias foi estabelecida através de cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos dos servidores, tanto na atividade como na fase de concessão de benefícios.

Os cálculos foram efetuados considerando-se as contribuições futuras dos servidores ativos e inativos, e da parte patronal para os ativos, como receitas, despesas administrativas como despesas.

Partindo da observação do comportamento do patrimônio, o futuro do ***CATANDUVAS-PREV*** não corre risco de insolvência, pois é certo que haverá a entrada de novos servidores, pois o Ente Público terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços públicos não seja interrompida.

Ressaltamos ainda que o processo no acompanhamento de ocorrências de concessão de quaisquer benefícios, identificando o servidor com seus dados cadastrais e motivos e condições da concessão, bem como novos servidores que venham a ser efetivados no serviço público.

Os resultados aqui apresentados somente se verificarão e serão válidos se efetivamente ocorrer na prática às hipóteses formuladas e se as contribuições forem realizadas conforme indicado nesta avaliação atuarial.

12 Considerações Finais

Rentabilidade do Plano

Utilizamos nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros 5,05% ao ano. Neste caso, porém, recomendamos o acompanhamento do cenário atual internacional e nacional de queda das taxas de juros, de forma que a meta atuarial continue sendo atingida ao longo do tempo, para manutenção do equilíbrio atuarial.

A queda da taxa de juros adotada nas avaliações atuariais atinge diretamente os resultados do plano – se houver déficit, esse valor será aumentado.

Dados Cadastrais

Analisando a base de dados cadastrais de 31/12/2023, consideramos adequada aos nossos cálculos, em comparação com os quantitativos dos DRAAs dos exercícios anteriores, porém recomendamos:

a) Que seja realizada checagem amostral para acompanhamento futuro;

b) Que sejam realizados recadastramentos periódicos.

Além disso, recomendamos que seja realizada uma revisão da base de cálculo das contribuições previdenciárias, em conformidade com as normativas inerentes a cada cargo/função dos servidores.

Alíquota Normal Ente

Recomendamos a manutenção da alíquota normal do Ente que é de 14,00%.

Plano de Amortização

Recomendamos a implantação do novo plano de amortização considerando o déficit apurado nesta avaliação.

13 Limitações

*Este relatório foi preparado para uso exclusivo do **CATANDUVAS-PREV**, seus respectivos dirigentes, conselheiros, demais gestores e órgãos fiscalizadores. Nenhum item deste relatório poderá ser compartilhado com qualquer outra parte sem a expressa aprovação, por escrito, da **EXACTTUS.***

14 Anexos

Anexo I – Parecer Atuarial DRAA 2024

PARECER ATUARIAL

Sobre a Regulamentação

Os estudos atuariais, constantes deste trabalho, foram efetuados com base em hipóteses atuariais concernentes à Legislação atual e de acordo com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Município de Catanduvas - PR.

Considerações sobre os Dados Cadastrais

Conforme base de dados recebida com data base 31/12/2023. Demonstramos a seguir a evolução da massa de servidores ativos:

Massa	DRAA 2022*	DRAA 2023*	Var. %	DRAA 2024	Var. %
ATIVOS	339	374	10,32%	392	4,81%
INATIVOS	138	147	6,52%	145	-1,36%
PENSIONISTAS	32	37	15,63%	38	2,70%
* Os dados referentes aos anos de 2022 e 2023 foram retirados do respectivos DRAA´s, que é de consulta pública.					

A Folha Salarial Base de Cálculo informada via Base de Dados pelo ***CATANDUVAS- PREV*** de 31/12/2023:

Folha	DRAA 2022*	DRAA 2023*	Var. %	DRAA 2024	Var. %
ATIVOS	866.533,26	1.043.667,81	20,44%	1.199.865,37	14,97%
INATIVOS	208.500,09	345.015,47	65,47%	379.388,59	9,96%
PENSIONISTAS	42.223,04	67.366,76	59,55%	74.119,82	10,02%

* Os dados referentes aos anos de 2022 e 2023 foram retirados do respectivos DRAA´s, que é de consulta pública.

A base de dados utilizada na presente avaliação atuarial foi considerada satisfatória, após trabalhos de análise e consistência cujos apontamentos são objetos de relatório específico. Ainda comparada com as informações quantitativas constantes do Demonstrativo Previdenciário, verificamos que os dados informados encontram-se coerentes.

Resultados da Avaliação Atuarial

Os cálculos foram efetuados com base na Tábua Biométrica IBGE-2022, de acordo com a legislação vigente.

A taxa de juros adotada foi de 5,05% ao ano, de acordo com orientações do MPS – Ministério da Previdência Social.

Efetuamos os cálculos considerando toda a massa de participantes do Plano e apuramos um Valor Atual dos Benefícios Futuros de Benefícios a Conceder no valor de:

DRAA 2024 = R$ 95.548.074,86

O Regime Financeiro estabelecido para esses servidores é o de Regime de Capitalização para os benefícios de aposentadorias programadas, Regime de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

O atual plano de custeio das aposentadorias e pensões dos servidores municipais atualizado conforme Lei n.º 151/2020 prevê uma contribuição constante de **28,00%** das remunerações dos ativos, tendo o Município participação de **14,00%** e o servidor **14,00%.**

A taxa de administração é de **0,5%,** conforme Lei n.º 4/2015.

O custo normal total apurado do Plano de Benefícios é de ***28,00%,*** calculado na data- base de 31/12/2023, para o DRAA 2024.

Os cálculos demonstram que o plano apresenta um aumento no déficit no montante de R$ 19.699.202,66 considerando o atual plano de amortização do déficit, aprovado conforme Lei n.º 278/2023 no valor total de R$ 61.172.273,28 e o resultado final aponta para um déficit atuarial de **R$ 80.871.475,94** no DRAA de 2024, o qual deverá ser equacionado de forma integral conforme orientação do **MPS** – Ministério da Previdência Social.

Informamos que o aumento do déficit calculado nesta avaliação atuarial no montante de R$ 19.699.202,66 em relação ao ano anterior deverá ser redistribuído considerando o prazo remanescente do plano vigente que é de 34 anos até 2057.

O novo plano de equacionamento foi calculado considerando a aderência e os efeitos da Portaria MPS N.º 861/2023.

Desta forma o novo plano de equacionamento considerando o total do déficit de R$80.871.475,94 a amortizar no prazo remanescente de 34 anos até 2057, à taxa de juros de 5,05% ao ano, considerando pagamentos postecipados (ao final de cada período), é de:

Ano	Aportes (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamento (R$)	Juros (R$)	Saldo Final (R$)
2024	1.675.075,47	80.871.475,94	(1.675.075,47)	4.084.009,53	83.280.410,00
2025	1.675.075,47	83.280.410,00	(1.675.075,47)	4.205.660,71	85.810.995,24
2026	2.512.613,20	85.810.995,24	(2.512.613,20)	4.333.455,26	87.631.837,30
2027	5.652.809,01	87.631.837,30	(5.652.809,01)	4.425.407,78	86.404.436,07
2028	5.652.809,01	86.404.436,07	(5.652.809,01)	4.363.424,02	85.115.051,08
2029	5.652.809,01	85.115.051,08	(5.652.809,01)	4.298.310,08	83.760.552,14
2030	5.652.809,01	83.760.552,14	(5.652.809,01)	4.229.907,88	82.337.651,01
2031	5.652.809,01	82.337.651,01	(5.652.809,01)	4.158.051,38	80.842.893,38
2032	5.652.809,01	80.842.893,38	(5.652.809,01)	4.082.566,12	79.272.650,48
2033	5.652.809,01	79.272.650,48	(5.652.809,01)	4.003.268,85	77.623.110,32
2034	5.652.809,01	77.623.110,32	(5.652.809,01)	3.919.967,07	75.890.268,38
2035	5.652.809,01	75.890.268,38	(5.652.809,01)	3.832.458,55	74.069.917,92
2036	5.652.809,01	74.069.917,92	(5.652.809,01)	3.740.530,85	72.157.639,76
2037	5.652.809,01	72.157.639,76	(5.652.809,01)	3.643.960,81	70.148.791,56
2038	5.652.809,01	70.148.791,56	(5.652.809,01)	3.542.513,97	68.038.496,52
2039	5.652.809,01	68.038.496,52	(5.652.809,01)	3.435.944,07	65.821.631,58
2040	5.652.809,01	65.821.631,58	(5.652.809,01)	3.323.992,39	63.492.814,97
2041	5.652.809,01	63.492.814,97	(5.652.809,01)	3.206.387,16	61.046.393,11
2042	5.652.809,01	61.046.393,11	(5.652.809,01)	3.082.842,85	58.476.426,95
2043	5.652.809,01	58.476.426,95	(5.652.809,01)	2.953.059,56	55.776.677,50
2044	5.652.809,01	55.776.677,50	(5.652.809,01)	2.816.722,21	52.940.590,70
2045	5.652.809,01	52.940.590,70	(5.652.809,01)	2.673.499,83	49.961.281,52
2046	5.652.809,01	49.961.281,52	(5.652.809,01)	2.523.044,72	46.831.517,22

2047	5.652.809,01	46.831.517,22	(5.652.809,01)	2.364.991,62	43.543.699,83
2048	5.652.809,01	43.543.699,83	(5.652.809,01)	2.198.956,84	40.089.847,66
2049	5.652.809,01	40.089.847,66	(5.652.809,01)	2.024.537,31	36.461.575,96
2050	5.652.809,01	36.461.575,96	(5.652.809,01)	1.841.309,59	32.650.076,53
2051	5.652.809,01	32.650.076,53	(5.652.809,01)	1.648.828,86	28.646.096,38
2052	5.652.809,01	28.646.096,38	(5.652.809,01)	1.446.627,87	24.439.915,24
2053	5.652.809,01	24.439.915,24	(5.652.809,01)	1.234.215,72	20.021.321,95
2054	5.652.809,01	20.021.321,95	(5.652.809,01)	1.011.076,76	15.379.589,69
2055	5.652.809,01	15.379.589,69	(5.652.809,01)	776.669,28	10.503.449,96
2056	5.652.809,01	10.503.449,96	(5.652.809,01)	530.424,22	5.381.065,17
2057	5.652.809,01	5.381.065,17	(5.652.809,01)	271.743,79	0,00

Considerações Finais

Com base nos fatos apresentados, concluímos que o Plano Previdenciário do ***CATANDUVAS-PREV*** se encontra em situação de déficit financeiro-atuarial e deverá ser devidamente equacionado com aportes do Ente e a implantação do novo plano de amortização.

Salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizadas e aplicadas.

São Paulo, 18 de julho de 2024.

WILMA GOMES TORRES

Atuária MIBA Nº 539

ERIC LEÃO CAVALAR

Atuária MIBA Nº 1008

EXACTTUS CONSULORIA ATUARIAL LTDA

CIBA Nº 111

ANEXO II – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS / PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS				
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS / PR				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2024 A 2099				
R$ 1,00				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior + c)**
2023				19.955.084,28
2024	8.302.141,29	6.151.835,62	2.150.305,67	23.113.121,71
2025	9.035.033,99	6.502.145,38	2.532.888,61	26.813.222,96
2026	9.718.017,66	6.672.895,58	3.045.122,08	31.212.412,81
2027	10.034.256,00	6.929.650,74	3.104.605,25	35.893.244,90
2028	10.328.373,50	7.483.472,70	2.844.900,79	40.550.754,56
2029	10.566.724,14	8.241.812,64	2.324.911,49	44.923.479,16
2030	10.748.750,25	8.754.885,82	1.993.864,43	49.185.979,29
2031	10.951.879,83	9.665.268,58	1.286.611,25	52.956.482,50
2032	11.120.615,90	10.473.848,97	646.766,93	56.277.551,79
2033	11.332.605,75	11.183.480,62	149.125,12	59.268.693,28
2034	11.521.432,28	12.176.207,48	(654.775,20)	61.606.987,09

2035	11.675.722,26	12.604.261,35	(928.539,09)	63.789.600,85
2036	11.928.829,60	13.090.030,85	(1.161.201,25)	65.849.774,44
2037	12.181.468,02	14.068.154,82	(1.886.686,80)	67.288.501,25
2038	12.094.499,96	14.987.056,33	(2.892.556,37)	67.794.014,20
2039	11.983.879,01	15.302.451,25	(3.318.572,24)	67.899.039,68
2040	12.005.351,13	15.777.470,16	(3.772.119,03)	67.555.822,15
2041	12.037.679,58	16.247.683,49	(4.210.003,90)	66.757.387,27
2042	12.025.264,89	16.943.953,86	(4.918.688,97)	65.209.946,36
2043	11.967.659,62	17.825.220,72	(5.857.561,09)	62.645.487,56
2044	11.908.978,31	18.026.682,55	(6.117.704,25)	59.691.380,43
2045	11.960.626,24	18.830.818,32	(6.870.192,08)	55.835.603,07
2046	11.912.016,20	19.547.626,84	(7.635.610,65)	51.019.690,38
2047	11.795.570,41	19.929.814,69	(8.134.244,29)	45.461.940,46
2048	11.788.876,23	20.498.560,00	(8.709.683,77)	39.048.084,68
2049	11.759.331,90	20.854.391,71	(9.095.059,81)	31.924.953,15
2050	11.784.700,16	22.180.536,81	(10.395.836,66)	23.141.326,62
2051	11.676.122,82	23.490.079,12	(11.813.956,30)	12.496.007,32
2052	11.365.410,77	24.645.249,07	(13.279.838,30)	0,00
2053	11.117.941,25	25.259.423,30	(14.141.482,04)	0,00
2054	11.023.479,54	25.421.147,25	(14.397.667,71)	0,00
2055	11.072.414,09	25.646.382,92	(14.573.968,83)	0,00
2056	11.099.054,78	26.643.906,20	(15.544.851,41)	0,00
2057	11.025.187,41	27.062.726,98	(16.037.539,56)	0,00

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS / PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS / PR
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2024 A 2099
R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior + c)
2058	6.966.931,01	27.344.052,22	(20.377.121,21)	0,00
2059	6.952.658,48	27.501.728,56	(20.549.070,08)	0,00
2060	6.971.668,04	27.660.546,41	(20.688.878,37)	0,00
2061	6.990.867,69	27.823.783,33	(20.832.915,64)	0,00
2062	7.010.259,35	27.987.450,29	(20.977.190,95)	0,00
2063	7.029.844,91	28.158.012,35	(21.128.167,44)	0,00
2064	7.049.626,34	28.334.113,77	(21.284.487,43)	0,00
2065	7.069.605,58	28.514.342,34	(21.444.736,76)	0,00
2066	7.089.784,61	28.703.581,39	(21.613.796,78)	0,00
2067	7.110.165,43	28.892.919,46	(21.782.754,03)	0,00
2068	5.130.750,06	29.083.150,53	(23.952.400,47)	0,00
2069	5.151.540,54	29.282.423,63	(24.130.883,10)	0,00
2070	5.172.538,92	29.490.339,08	(24.317.800,17)	0,00
2071	5.193.747,28	29.697.359,83	(24.503.612,55)	0,00
2072	5.215.167,73	29.905.965,11	(24.690.797,38)	0,00
2073	5.236.802,38	30.116.068,83	(24.879.266,44)	0,00
2074	5.258.653,38	30.331.436,53	(25.072.783,14)	0,00
2075	5.280.722,89	30.555.473,25	(25.274.750,36)	0,00
2076	5.303.013,09	30.777.395,81	(25.474.382,72)	0,00
2077	5.325.526,20	31.007.054,06	(25.681.527,86)	0,00
2078	5.348.264,44	31.243.540,43	(25.895.275,99)	0,00
2079	5.371.230,06	31.481.695,79	(26.110.465,73)	0,00
2080	5.394.425,33	31.724.647,70	(26.330.222,37)	0,00
2081	5.417.852,56	31.969.068,24	(26.551.215,67)	0,00
2082	5.441.514,06	32.231.189,00	(26.789.674,93)	0,00
2083	5.465.412,18	32.512.047,11	(27.046.634,93)	0,00
2084	5.489.549,28	32.810.482,84	(27.320.933,56)	0,00
2085	5.513.927,74	33.118.782,15	(27.604.854,40)	0,00
2086	5.538.550,00	33.430.097,60	(27.891.547,61)	0,00
2087	5.563.418,47	33.745.680,94	(28.182.262,47)	0,00
2088	5.588.535,63	34.077.065,73	(28.488.530,10)	0,00
2089	5.613.903,96	34.415.609,03	(28.801.705,06)	0,00
2090	5.639.525,98	34.759.417,52	(29.119.891,54)	0,00
2091	5.665.404,21	35.106.660,62	(29.441.256,41)	0,00
2092	3.691.541,23	35.457.372,65	(31.765.831,42)	0,00
2093	3.717.939,62	35.811.588,26	(32.093.648,64)	0,00
2094	3.744.601,99	36.169.342,44	(32.424.740,45)	0,00
2095	3.771.530,99	36.530.670,56	(32.759.139,57)	0,00
2096	3.798.729,27	36.895.608,30	(33.096.879,03)	0,00
2097	3.826.199,54	37.264.191,74	(33.437.992,20)	0,00
2098	3.853.944,51	37.636.457,29	(33.782.512,78)	0,00
2099	3.881.966,93	38.012.441,74	(34.130.474,80)	0,00

Notas:

1) Projeção atuarial elaborada em 10/07/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência - MPS

2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

2.a. Hipóteses Financeiras:

Hipóte se s	**Valore s**
Taxa de Juros Real (a.a.)	5,05%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%
2.b. Hipóteses Biométricas:	
Hipóte se s	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2022
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2022
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2022
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁlvaroVindas
Composição Familiar	Base de dados
2.c. Outras Hipóteses:	
Hipóte se s	Valores
Idade média - Ativos*	42,46
Idade média - Inativos*	63,79
Idade média - Pensionistas*	56,39
Massa salarial*	R$ 1.199.865,37
*Fonte: Base de Dados - Catanduvas - PR	

ANEXO III – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Em atendimento ao requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022 desenvolvemos este item sobre os Ganhos e Perdas Atuariais.

Em referência aos ganhos e (perdas) atuariais, inicialmente devemos pontuar que a apuração dos ganhos ou (perdas) atuariais visa apenas auxiliar na análise dos resultados da avaliação atuarial anual.

Na apuração patrimonial o resultado positivo indica ganho financeiro; o negativo, perda.

O resultado positivo indica ganho; o negativo, perda.

CATANDUVAS-PREV	
GANHOS E (PERDAS) ATUARIAIS	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
(a) Patrimônio - Ativos Financeiros em Dez/22*:	**15.158.653,38**
(b) Folha Salarial Ativos - 31/12/2023:	**1.199.865,37**
(c) Contribuições estimadas no ano 2023:	**6.206.543,60**
(d) Rentabilidade do Ativo em 2023 considerando a Meta Atuarial (IPCA + 4,9%) - calculado sobre (a)	**1.477.419,96**
(e) Benefícios pagos em 2023 (Obrigações):	**5.895.609,33**
(f) Patrimônio Projetado: a + c + d - e	**16.947.007,61**
(g) Patrimônio - Ativos Financeiros - Balanço de Dez/23:**	**19.955.084,28**
(h) Resultado (Suficiência): g - f	**3.008.076,67**
***Fonte: Ativos Financeiros Dez/2022 - DRAA 2023**	
****Fonte: Ativos Financeiros Dez/2023 - Catanduvas - PR**	

Considerando a contribuição projetada para o ano de 2023, a rentabilidade dos ativos financeiros com a meta atuarial e as obrigações do plano, apresentou ganho financeiro.

ANEXO IV – DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Em atendimento ao requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022 desenvolvemos este item sobre a Demonstração da Viabilidade do Plano de Custeio.

A Portaria/MTP nº 1.467/2022 cita o § 2° do artigo 64 no qual os conselhos deliberativo e fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de viabilidade do plano de custeio.

O demonstrativo de viabilidade do plano de custeio contempla informações estruturadas relativas ao histórico de receitas e despesas do ente federativo, às projeções de receitas e despesas do RPPS e ao plano de equacionamento do déficit atuarial do regime e o cálculo de indicadores que visem avaliar o impacto do plano de custeio para a situação financeira e fiscal do ente federativo, considerando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, conforme § 2º artigo 49 da Portaria/MTP nº 1.467/2022.

Será demonstrado os indicadores e seus resultados da análise do impacto do plano de custeio do RPPS para a situação financeira e fiscal do ente federativo, segundo os indicadores de viabilidade do plano de custeio definidos na Portaria/MTP nº 1.467/2022.

1- Do percentual acima do limite prudencial estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000

Refere-se ao resultado da divisão do valor apurado no impacto da despesa total de pessoal na RCL pelos percentuais de despesas com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, resultando em 44,33%, portanto, abaixo do limite prudencial (57%), conforme quadro a seguir.

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**
	(Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**29.831.347,34**
Pessoal Ativ o	23.078.968,84
Pessoal Inativ o e Pensionistas	5.701.443,34
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.050.935,16
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**6.366.204,34**
Indenizações por Demissão e Incentiv os à Demissão Voluntária	70.679,40
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do v encim	524.640,03
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pi	69.441,57
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	
Despesas de Ex ercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	
Inativ os e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.701.443,34
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**23.465.143,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**23.465.143,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**52.938.229,77**
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) =	**44,33%**
(IV/V)*100 LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> LIMITE	57,0%
DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,0%

2 – Da inclusão do valor do déficit atuarial na análise do limite de endividamento

Quociente do Limite de Endividamento após a inclusão do déficit atuarial: valor da Dívida Consolidada Líquida acrescido do valor do resultado atuarial deficitário e dividido pela Receita Corrente Líquida.

Tal relação avalia o nível de endividamento do Município. Este indicador mostra qual o percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) de um exercício que seria consumido caso toda a dívida consolidada fosse paga.

O Impacto do déficit atuarial após a inclusão no quociente do limite de endividamento, conforme demonstrado no quadro a seguir e calculado conforme planilha do MPS, é de -59,05%.

Ente:	**Catanduvas - Pr**	
Ano base da Av aliação		2024
Data Base:		31/12/2023
Data Cálculo:		31/12/2023
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		2.036.662,77
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativ as (Ano: 2023)		5.753.941,71
Despesa com Pessoal (ex ceto RPPS)	17.799.590,32	
Dív ida Consolidada Líquida – DCL		-11.560.007,61
Resultado Atuarial		-19.699.202,66
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5,55%	
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	6,09%	
Impacto do déficit atuarial após a inclusão no quociente do limite de endiv idamento		59,05%

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5686F256

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 10.633.441/0001-84

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0391135	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: MONOCOMPONENTE, EMBALAGEM COM 06 GRAMAS, FRASCO ÚNICO, SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL, 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA, TAMPA FLIP-TOP	FRASCO 06 GRAMAS	10	FGM/AMBAR	91,97	919,70
15	BR0403436	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR.	BLISTER	50	DENTSPLY	4,85	242,50
62	NÃO TEM	KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ½ POLEGADA, COMPOSIÇÃO DO DISCO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA BORRACHA SINTÉTICA, ILHÓS DE METAL, CORANTE A BASE DE ÁGUA. DISCOS COM CENTRO METÁLICO PARA FACILITAR O ENCAIXE SOB PRESSÃO NO MANDRIL. DISCOS COM QUATRO GRANULAÇÕES DIFERENTES. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES DE DISCOS + 01 MANDRIL COM ENCAIXE DE PRESSÃO.	CAIXA	10	TDV	187,00	1.870,00
87	BR0390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COM CARGA DE ZIRCÔNIA E SÍLICA EMBALAGEM: SERINGA COM 04 GRAMAS	BISNAGA	80	BIODINAMICA/ MASTER FILL	11,00	880,00
VALOR TOTAL							**3.912,20**

EMPRESA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.882.886/0001-54

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BR0442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSÃO: 30G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRI FACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	SR	22,50	1.125,00
3	BR0442142	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSÃO: 30G EXTRA CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRI FACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	SR	28,74	574,80
7	BR0407961	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISNETO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	150	MAXCLEAN	2,04	306,00
46	BR0281343	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: ½ CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	TECHNOFIO	35,99	1.799,50
91	BR0406292	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE	100	SUGPLUS	6,99	699,00
VALOR TOTAL							**4.504,30**

EMPRESA: DENTAL PREMIUM LTDA

CNPJ: 35.215.257/0001-45

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BR0431736	ALAVANCA APICAL ADULTO	CAIXA	3	COOPERFLEX	24,37	73,11
5	BR0413388	ALAVANCA SELDIN ADULTO	CAIXA	2	COOPERFLEX	26,96	53,92
6	BR0413386	ALAVANCA SELDIN INFANTIL	CAIXA	2	COOPERFLEX	28,21	56,92
8	BR0413399	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	CAIXA	3	COOPERFLEX	72,99	218,97
9	BR0429359	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: P/ CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA: PONTA ANGULADA.	CAIXA	10	COOPERFLEX	5,98	59,80
10	BR0410557	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	MICRODONT	7,74	387,00
16	BR0302474	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 29, APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA.	PACOTE	10	COOPERFLEX	5,98	59,80
17	BR0272821	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3	CAIXA	2	COOPERFLEX	4,98	9,96

29	BR0413560	CURETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 86, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO: CIRURGIA, TIPO: LUCAS, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	PACOTE	5	COOPERFLEX	5,98	29,90
30	BR0427568	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	PACOTE	5	COOPERFLEX	19,52	97,60
31	BR0427573	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	PACOTE	5	COOPERFLEX	19,98	99,90
32	BR0427812	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MC CALL, MODELO: 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	PACOTE	5	COOPERFLEX	19,98	99,90
33	BR0427723	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MC CALL, MODELO: 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	PACOTE	5	COOPERFLEX	19,98	99,90
34	BR0413450	DESCOLADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: SINDESMÓTOMO	CAIXA	10	COOPERFLEX	7,42	74,20
35	BR0438118	DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS ½ POLEGADA, COM 30 UNIDADES, GRANULAÇÃO GROSSA, ENCAIXE: MANDRIL DE PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA BORRACHA SINTÉTICA, AÇO INOXIDAVEL, ALUMÍNIO E CORANTE BASE ÁGUA.	CAIXA	5	3M	60,98	304,90
36	BR0426703	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 18, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	10	COOPERFLEX	5,98	59,80
40	BR0391936	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DUPLO, TAMANHO: Nº 70, TIPO USO: MANIPULAÇÃO	CAIXA	5	COOPERFLEX	8,24	41,20
41	BR0427856	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 01, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	3	COOPERFLEX	29,98	89,94
42	BR0437557	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 03, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO: CABO PADRÃO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	50	COOPERFLEX	3,89	194,50
43	BR0437558	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 05, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO: CABO PADRÃO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	50	COOPERFLEX	3,10	155,00
48	BR0432452	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	CAIXA	2	COOPERFLEX	61,38	122,76
49	BR0413514	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	3	COOPERFLEX	62,50	187,50
50	BR0413513	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	3	COOPERFLEX	56,05	168,15
51	BR0413510	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	3	COOPERFLEX	61,56	184,68
52	BR0413523	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	2	COOPERFLEX	56,95	113,90
53	BR0413522	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	3	COOPERFLEX	56,06	168,18
54	BR0413531	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 1, TIPO USO :AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	3	COOPERFLEX	55,52	166,56
55	BR0413529	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 5, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	3	COOPERFLEX	55,52	166,56
66	BR0430431	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO C/ DIFERENTES DIÂMETROS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CAIXA	3	TDK	23,49	70,47
75	NÃO TEM	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE: ANTE EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERILIZÁVEL A FRIO	PACOTE	5	PF	5,29	26,45
78	BR0411905	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: SACA BROCA, APLICAÇÃO: CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO	CAIXA	2	H DENT	27,01	54,02
83	BR0254343	PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MATHIEW, COMPRIMENTO: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTAS DE WÍDIA, FORMATO: RETO	CAIXA	10	COOPERFLEX	67,49	674,90
85	BR0426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO	CAIXA	5	COOPERFLEX	17,42	87,10
86	BR0411438	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAVIDADES, TIPO:DAPPEN	CAIXA	10	OGP	1,99	19,90
89	BR0413354	SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:	CAIXA	20	COOPERFLEX	36,68	733,60

		AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL					
90	BR0425231	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO	CAIXA	10	COOPERFLEX	5,98	59,80
VALOR TOTAL							**5.270,25**

EMPRESA: JUARES LIMA DOS SANTOS

CNPJ: 12.991.532/0001-17

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BR0271052	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	FRASCO	5	MAQUIRA/ AIRON	11,72	58,60
20	BR0406150	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE – 02 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, EMBALAGEM COM 12 FOLHAS	BLOCO	50	MAQUIRA/ SUPER CARBON	3,39	169,50
23	BR0404581	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO: 05 MIN., APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, KIT COM: 10 GRAMAS DE PÓ E 08 GRAMAS DE LÍQUIDO	KIT	10	MAQUIRA/ IONGLASS R	27,04	270,40
24	BR0404578	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	KIT	25	MAQUIRA/ IONGLASS PHOTO	55,00	1.375,00
26	BR0391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL, EMBALAGEM COM 2,5 ML, COM 03 UNIDADES	PACOTE	50	MAQUIRA	3,10	155,00
56	BR0374821	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA, EMBALAGEM COM 10 ML	CAIXA	5	MAQUIRA	5,41	27,05
57	BR0422554	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 10 ML	CAIXA	2	MAQUIRA/ HEMOPARE	12,58	25,16
58	BR0404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM COM: PASTA BASE 13 GRAMAS E PASTA CATALISADORA 11 GRAMAS	KIT	8	MAQUIRA/ HYDCAL	19,58	156,64
59	BR0421356	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL, EMBALAGEM SERINGA COM 02 GRAMAS	CAIXA	3	MAQUIRA/ HIDROXCAL	20,81	62,43
60	BR0404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	CAIXA	5	MAQUIRA	3,67	18,35
70	NÃO TEM	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC, EMBALAGEM COM 200 ML	FRASCO	20	MAQUIRA/ MAQSPRAY	20,63	412,60
73	BR0406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50 CM, LARGURA: 07 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA	20	MAQUIRA	1,07	21,40
76	BR0429902	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 20 ML	FRASCO 20 ML	5	MAQUIRA	7,09	35,45
77	BR0417702	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	TUBO 90 GRAMAS	10	MAQUIRA/ SHINE	4,24	42,40
79	NÃO TEM	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	FRASCO	8	MAQUIRA	3,10	24,80
84	BR0372458	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL	CAIXA	5	MAQUIRA	11,43	57,15
88	BR0390777	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR, EMBALAGEM: SERINGA COM 02 GRAMAS	BISNAGA	40	MAQUIRA/ MAXSEAL	8,75	350,00
VALOR TOTAL							**3.261,93**

EMPRESA: A2XR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 50.591.089/0001-86

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BR0402947	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA.	BLISTER	300	FAVA	2,13	639,00
18	BR0413300	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OITAVADO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	PACOTE	15	TRINKS	4,09	61,35
19	BR0437875	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 6332, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS	PACOTE	5	TRINKS	5,99	29,95
21	BR0425821	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 10 ML	FRASCO	3	AF DO BRASIL	18,10	54,30

25	BR0422120	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	KIT	5	AF DO BRASIL	14,67	73,35
27	BR0419001	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA	3	KDENT	24,09	72,27
28	BR0246116	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	3	AF DO BRASIL	6,50	19,50
37	BR0404892	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: CÔNICA, USO: CONTRA ÂNGULO, COR: BRANCA	BLISTER	30	AF DO BRASIL	0,86	25,80
38	BR0404894	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: TAÇA, USO: CONTRA ÂNGULO, COR: BRANCA	BLISTER	300	AF DO BRASIL	0,95	285,00
47	BR0428101	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO, EMBALAGEM COM 200 ML	FRASCO	15	IODONTOSUL	8,00	120,00
67	BR0418546	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CAIXA	5	TDK	11,30	56,50
68	BR0418558	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES: C/ CURSOR, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CAIXA	3	TDK	11,83	35,49
69	BR0418550	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: C/ CURSOR, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CAIXA	3	TDK	11,30	33,90
71	BR0438663	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO	CAIXA	10	PREVEN	2,50	25,00
72	BR0406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50 CM, LARGURA: 05 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA	100	PREVEN	0,92	92,00
74	BR0406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10 CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA	15	PREVEN	0,92	13,80
80	BR0413334	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	10	TRINKS	5,81	58,10
81	BR0436846	PLACA DE VIDRO, 15 CM, 8 CM, 5 MM, TRANSPARENTE, USO ODONTOLÓGICO	CAIXA	5	PREVEN	7,40	37,00
93	BR0406285	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CAIXA	20	PREVEN	5,75	115,00
94	BR0423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA	10	PREVEN	6,00	60,00
95	BR0428166	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM: 01 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 01 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE	CAIXA	10	SSWHITE	25,34	253,40
VALOR TOTAL							**2.160,71**

EMPRESA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 29.700.587/0001-23

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	BR0437158	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 0,5% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM COM 01 LITRO	FRASCO	5	ASFER	28,70	143,50
VALOR TOTAL							**143,50**

ITENS FRACASSADOS E DESERTOS

11	BR0440155	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X10 X 01 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.
12	BR0272913	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO: GEL TÓPICO, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS.
22	BR0404570	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, KIT COM: 10 GRAMAS DE PÓ E 13 ML DE LÍQUIDO
39	BR0425657	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DUPLO, TAMANHO: Nº 01, TIPO USO: INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO
44	NÃO TEM	ESTOJO INOX 12X05X02CM PARA ENDODONTIA
45	NÃO TEM	FIO DENTAL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO
63	BR0239065	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE
64	BR0269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, COM DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 50 **TUBETES DE VIDRO** COM 1,8 ML CADA
65	BR0286431	LIMA, TIPO: PARA OSSO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO SELDIN, TAMANHO: Nº 10
82	BR0427266	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 06 PONTAS SORTIDAS, COR: BRANCAS E AMARELAS, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO
92	BR0471689	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 12 CM, TIPO PONTA: RETA ROMBA, TIPO: ÍRIS

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 19 de novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:315FF1B6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, estabelecida na Av. Brasil, Nº 8594, bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.633.441/0001-84, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Pedro Arana, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.xxx.320-x, e do CPF nº 614.xxx.xxx-87, residente e domiciliado a Rua Fagundes Varela, Nº 2657, bairro Recanto Tropical, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 69/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - OBSERVAÇÕES

a - Os materiais deverão possuir selo do INMETRO e ter registro na ANVISA.

b - A conferência de atendimento deste quesito será efetuada no ato da entrega, e em não atendendo o solicitado, será rejeitado e cancelado o registro com a empresa.

c - A equipe técnica irá avaliar os produtos ofertados, antes da adjudicação, para verificação de atendimento do descritivo do edital.

d – Caso a equipe consiga acompanhar a sessão, e seja possível a verificação imediatamente, ao final desta poderá ser dado veredito de todos os itens, possibilitando celeridade no processo, caso não o faça, e seja necessária abertura de prazo, o pregoeiro o fará.

e – Caso o item ofertado não atenda o edital, tanto quanto a registros necessários, tanto nas questões de atendimento do descritivo, a proposta será desclassificada, sendo convocado licitante imediatamente melhor classificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 3.912,20 (três mil, novecentos e doze reais e vinte centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0391135	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: MONOCOMPONENTE, EMBALAGEM COM 06 GRAMAS, FRASCO ÚNICO, SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL, 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA, TAMPA FLIP-TOP	FRASCO 06 GRAMAS	10	FGM/AMBAR	91,97	919,70
15	BR0403436	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR.	BLISTER	50	DENTSPLY	4,85	242,50
62	NÃO TEM	KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ½ POLEGADA, COMPOSIÇÃO DO DISCO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA BORRACHA SINTÉTICA, ILHÓS DE METAL, CORANTE A BASE DE ÁGUA. DISCOS COM CENTRO METÁLICO PARA FACILITAR O ENCAIXE SOB PRESSÃO NO MANDRIL. DISCOS COM QUATRO GRANULAÇÕES DIFERENTES. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES DE DISCOS + 01 MANDRIL COM ENCAIXE DE PRESSÃO.	CAIXA	10	TDV	187,00	1.870,00
87	BR0390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COM CARGA DE ZIRCÔNIA E SÍLICA EMBALAGEM: SERINGA COM 04 GRAMAS	BISNAGA	80	BIODINAMICA/ MASTER FILL	11,00	880,00
VALOR TOTAL							**3.912,20**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a quatro casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal;

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

- Número do lote;

- Data de fabricação;

- Data de validade.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	5099 5100 5101

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão de ordem de entrega.

PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 meses, após a data de entrega do mesmo ao Município.

PARAGRAFO QUINTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Ademar Luiz Burckhardt.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 19 de novembro de 2024.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.xxx.xxx-68

Fusão Comércio De Prod.Odont. LTDA

PEDRO ARANA

Representante Legal

CPF: 614.xxx.xxx-87

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Prefeito Neuri Bau, Nº 928, sala 01, bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 37.882.886/0001-54, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Andrei José Senem, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.xxx.875-x, e do CPF nº 034.xxx.xxx-11, residente e domiciliado a Rua Sergipe, Nº 2110, apto 41, Edif. Monte Belluna, bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações

subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 69/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - OBSERVAÇÕES

a - Os materiais deverão possuir selo do INMETRO e ter registro na ANVISA.

b - A conferência de atendimento deste quesito será efetuada no ato da entrega, e em não atendendo o solicitado, será rejeitado e cancelado o registro com a empresa.

c - A equipe técnica irá avaliar os produtos ofertados, antes da adjudicação, para verificação de atendimento do descritivo do edital.

d – Caso a equipe consiga acompanhar a sessão, e seja possível a verificação imediatamente, ao final desta poderá ser dado veredito de todos os itens, possibilitando celeridade no processo, caso não o faça, e seja necessária abertura de prazo, o pregoeiro o fará.

e – Caso o item ofertado não atenda o edital, tanto quanto a registros necessários, tanto nas questões de atendimento do descritivo, a proposta será desclassificada, sendo convocado licitante imediatamente melhor classificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 4.504,30 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BR0442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSÃO: 30G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRI FACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	SR	22,50	1.125,00
3	BR0442142	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSÃO: 30G EXTRA CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRI FACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	SR	28,74	574,80
7	BR0407961	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISNETO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	150	MAXCLEAN	2,04	306,00
46	BR0281343	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: ½ CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	TECHNOFIO	35,99	1.799,50
91	BR0406292	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE	100	SUGPLUS	6,99	699,00
VALOR TOTAL							**4.504,30**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a quatro casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal;

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **“c”**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

- Número do lote;

- Data de fabricação;

- Data de validade.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	5099 5100 5101

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão de ordem de entrega.

PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 meses, após a data de entrega do mesmo ao Município.

PARAGRAFO QUINTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Ademar Luiz Burckhardt.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 19 de novembro de 2024.

Município de Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.xxx.xxx-68

Verde Dist. de Medicamentos LTDA

ANDREI JOSÉ SENEM

Representante Legal

CPF: 034.xxx.xxx-11

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Fiscal da Ata de Registro de Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DENTAL PREMIUM LTDA**, estabelecida na Rua Raimundo Leonardi, Nº 975, sala 01, bairro Centro, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 35.215.257/0001-45, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alexandre Fioravanti Schacht, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.xxx.820-x, e do CPF nº 098.xxx.xxx-50, residente e domiciliado a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 2283, bairro Jardim La Salle, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 69/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - OBSERVAÇÕES

a - Os materiais deverão possuir selo do INMETRO e ter registro na ANVISA.

b - A conferência de atendimento deste quesito será efetuada no ato da entrega, e em não atendendo o solicitado, será rejeitado e cancelado o registro com a empresa.

c - A equipe técnica irá avaliar os produtos ofertados, antes da adjudicação, para verificação de atendimento do descritivo do edital.

d – Caso a equipe consiga acompanhar a sessão, e seja possível a verificação imediatamente, ao final desta poderá ser dado veredito de todos os itens, possibilitando celeridade no processo, caso não o faça, e seja necessária abertura de prazo, o pregoeiro o fará.

e – Caso o item ofertado não atenda o edital, tanto quanto a registros necessários, tanto nas questões de atendimento do descritivo, a proposta será desclassificada, sendo convocado licitante imediatamente melhor classificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 5.270,25 (cinco mil, duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BR0431736	ALAVANCA APICAL ADULTO	CAIXA	3	COOPERFLEX	24,37	73,11
5	BR0413388	ALAVANCA SELDIN ADULTO	CAIXA	2	COOPERFLEX	26,96	53,92
6	BR0413386	ALAVANCA SELDIN INFANTIL	CAIXA	2	COOPERFLEX	28,21	56,92
8	BR0413399	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	CAIXA	3	COOPERFLEX	72,99	218,97
9	BR0429359	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: P/ CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA: PONTA ANGULADA.	CAIXA	10	COOPERFLEX	5,98	59,80
10	BR0410557	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	MICRODONT	7,74	387,00
16	BR0302474	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 29, APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA.	PACOTE	10	COOPERFLEX	5,98	59,80
17	BR0272821	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3	CAIXA	2	COOPERFLEX	4,98	9,96
29	BR0413560	CURETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 86, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO: CIRURGIA, TIPO: LUCAS, ESTERILIDADE:	PACOTE	5	COOPERFLEX	5,98	29,90

		AUTOCLAVÁVEL					
30	BR0427568	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	PACOTE	5	COOPERFLEX	19,52	97,60
31	BR0427573	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	PACOTE	5	COOPERFLEX	19,98	99,90
32	BR0427812	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MC CALL, MODELO: 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	PACOTE	5	COOPERFLEX	19,98	99,90
33	BR0427723	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MC CALL, MODELO: 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	PACOTE	5	COOPERFLEX	19,98	99,90
34	BR0413450	DESCOLADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: SINDESMÓTOMO	CAIXA	10	COOPERFLEX	7,42	74,20
35	BR0438118	DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS ½ POLEGADA, COM 30 UNIDADES, GRANULAÇÃO GROSSA, ENCAIXE: MANDRIL DE PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA BORRACHA SINTÉTICA, AÇO INOXIDAVEL, ALUMÍNIO E CORANTE BASE ÁGUA.	CAIXA	5	3M	60,98	304,90
36	BR0426703	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 18, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	10	COOPERFLEX	5,98	59,80
40	BR0391936	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DUPLO, TAMANHO: Nº 70, TIPO USO: MANIPULAÇÃO	CAIXA	5	COOPERFLEX	8,24	41,20
41	BR0427856	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 01, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	3	COOPERFLEX	29,98	89,94
42	BR0437557	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 03, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO: CABO PADRÃO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	50	COOPERFLEX	3,89	194,50
43	BR0437558	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 05, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO: CABO PADRÃO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	50	COOPERFLEX	3,10	155,00
48	BR0432452	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	CAIXA	2	COOPERFLEX	61,38	122,76
49	BR0413514	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	3	COOPERFLEX	62,50	187,50
50	BR0413513	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	3	COOPERFLEX	56,05	168,15
51	BR0413510	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	3	COOPERFLEX	61,56	184,68
52	BR0413523	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	2	COOPERFLEX	56,95	113,90
53	BR0413522	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	3	COOPERFLEX	56,06	168,18
54	BR0413531	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 1, TIPO USO :AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	3	COOPERFLEX	55,52	166,56
55	BR0413529	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 5, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	3	COOPERFLEX	55,52	166,56
66	BR0430431	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO C/ DIFERENTES DIÂMETROS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CAIXA	3	TDK	23,49	70,47
75	NÃO TEM	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE: ANTE EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERILIZÁVEL A FRIO	PACOTE	5	PF	5,29	26,45
78	BR0411905	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: SACA BROCA, APLICAÇÃO: CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO	CAIXA	2	H DENT	27,01	54,02
83	BR0254343	PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MATHIEW, COMPRIMENTO: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTAS DE WÍDIA, FORMATO: RETO	CAIXA	10	COOPERFLEX	67,49	674,90
85	BR0426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO	CAIXA	5	COOPERFLEX	17,42	87,10
86	BR0411438	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAVIDADES, TIPO:DAPPEN	CAIXA	10	OGP	1,99	19,90
89	BR0413354	SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL	CAIXA	20	COOPERFLEX	36,68	733,60

90	BR0425231	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO	CAIXA	10	COOPERFLEX	5,98	59,80
VALOR TOTAL							**5.270,25**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a quatro casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal;

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

- Número do lote;

- Data de fabricação;

- Data de validade.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	5099 5100 5101

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão de ordem de entrega.

PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 meses, após a data de entrega do mesmo ao Município.

PARAGRAFO QUINTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Ademar Luiz Burckhardt.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 19 de novembro de 2024.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.xxx.xxx-68

Dental Premium LTDA

ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT

Representante Legal

CPF: 098.xxx.xxx-50

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **JUARES LIMA DOS SANTOS**, estabelecida na Av. Mandacaru, Nº 4066, loja 01, bairro Jardim Monte Rei, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 12.991.532/0001-17, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Juares de Lima dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 829xxx11, e do CPF nº 049.xxx.xxx-31, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Hrecek, Nº 140, bairro Jardim Paris lll, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 69/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - OBSERVAÇÕES

a - Os materiais deverão possuir selo do INMETRO e ter registro na ANVISA.

b - A conferência de atendimento deste quesito será efetuada no ato da entrega, e em não atendendo o solicitado, será rejeitado e cancelado o registro com a empresa.

c - A equipe técnica irá avaliar os produtos ofertados, antes da adjudicação, para verificação de atendimento do descritivo do edital.

d – Caso a equipe consiga acompanhar a sessão, e seja possível a verificação imediatamente, ao final desta poderá ser dado veredito de todos os itens, possibilitando celeridade no processo, caso não o faça, e seja necessária abertura de prazo, o pregoeiro o fará.

e – Caso o item ofertado não atenda o edital, tanto quanto a registros necessários, tanto nas questões de atendimento do descritivo, a proposta será desclassificada, sendo convocado licitante imediatamente melhor classificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 3.261,93 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BR0271052	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	FRASCO	5	MAQUIRA/ AIRON	11,72	58,60
20	BR0406150	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE – 02 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, EMBALAGEM COM 12 FOLHAS	BLOCO	50	MAQUIRA/ SUPER CARBON	3,39	169,50
23	BR0404581	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO: 05 MIN., APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, KIT COM: 10 GRAMAS DE PÓ E 08 GRAMAS DE LÍQUIDO	KIT	10	MAQUIRA/ IONGLASS R	27,04	270,40
24	BR0404578	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	KIT	25	MAQUIRA/ IONGLASS PHOTO	55,00	1.375,00
26	BR0391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL, EMBALAGEM COM 2,5 ML, COM 03 UNIDADES	PACOTE	50	MAQUIRA	3,10	155,00
56	BR0374821	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA, EMBALAGEM COM 10 ML	CAIXA	5	MAQUIRA	5,41	27,05
57	BR0422554	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 10 ML	CAIXA	2	MAQUIRA/ HEMOPARE	12,58	25,16
58	BR0404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM COM: PASTA BASE 13 GRAMAS E PASTA CATALISADORA 11 GRAMAS	KIT	8	MAQUIRA/ HYDCAL	19,58	156,64
59	BR0421356	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL, EMBALAGEM SERINGA COM 02 GRAMAS	CAIXA	3	MAQUIRA/ HIDROXCAL	20,81	62,43
60	BR0404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	CAIXA	5	MAQUIRA	3,67	18,35
70	NÃO TEM	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC, EMBALAGEM COM 200 ML	FRASCO	20	MAQUIRA/ MAQSPRAY	20,63	412,60
73	BR0406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50 CM, LARGURA: 07 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA	20	MAQUIRA	1,07	21,40
76	BR0429902	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 20 ML	FRASCO 20 ML	5	MAQUIRA	7,09	35,45
77	BR0417702	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR,	TUBO 90 GRAMAS	10	MAQUIRA/	4,24	42,40

		EMBALAGEM COM 90 GRAMAS			SHINE		
79	NÃO TEM	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	FRASCO	8	MAQUIRA	3,10	24,80
84	BR0372458	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL	CAIXA	5	MAQUIRA	11,43	57,15
88	BR0390777	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR, EMBALAGEM: SERINGA COM 02 GRAMAS	BISNAGA	40	MAQUIRA/ MAXSEAL	8,75	350,00
VALOR TOTAL							**3.261,93**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a quatro casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal;

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

- Número do lote;

- Data de fabricação;

- Data de validade.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	5099 5100 5101

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão de ordem de entrega.

PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 meses, após a data de entrega do mesmo ao Município.

PARAGRAFO QUINTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Ademar Luiz Burckhardt.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la

por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 19 de novembro de 2024.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.xxx.xxx-68

Juares Lima Dos Santos

JUARES LIMA DOS SANTOS

Representante Legal

CPF: 049.xxx.xxx-31

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **A2XR COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Av. José de Palma Renno, Nº 623, sala 05, bairro Renno Park, na cidade de Santo Antonio da Platina, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 50.591.089/0001-86, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Francisco Iglesias de Souza Fernandes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13.xxx.605-x, e do CPF nº 032.xxx.xxx-02, residente e domiciliado a Rua Benedito Lucio Machado, Nº 834, bairro Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 69/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - OBSERVAÇÕES

a - Os materiais deverão possuir selo do INMETRO e ter registro na ANVISA.

b - A conferência de atendimento deste quesito será efetuada no ato da entrega, e em não atendendo o solicitado, será rejeitado e cancelado o registro com a empresa.

c - A equipe técnica irá avaliar os produtos ofertados, antes da adjudicação, para verificação de atendimento do descritivo do edital.

d – Caso a equipe consiga acompanhar a sessão, e seja possível a verificação imediatamente, ao final desta poderá ser dado veredito de todos os itens, possibilitando celeridade no processo, caso não o faça, e seja necessária abertura de prazo, o pregoeiro o fará.

e – Caso o item ofertado não atenda o edital, tanto quanto a registros necessários, tanto nas questões de atendimento do descritivo, a proposta será desclassificada, sendo convocado licitante imediatamente melhor classificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 2.160,71 (dois mil, cento e sessenta reais e setenta e um centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BR0402947	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA.	BLISTER	300	FAVA	2,13	639,00
18	BR0413300	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OITAVADO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	PACOTE	15	TRINKS	4,09	61,35
19	BR0437875	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 6332, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS	PACOTE	5	TRINKS	5,99	29,95
21	BR0425821	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 10 ML	FRASCO	3	AF DO BRASIL	18,10	54,30
25	BR0422120	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	KIT	5	AF DO BRASIL	14,67	73,35
27	BR0419001	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA	3	KDENT	24,09	72,27
28	BR0246116	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	3	AF DO BRASIL	6,50	19,50
37	BR0404892	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: CÔNICA, USO: CONTRA ÂNGULO, COR: BRANCA	BLISTER	30	AF DO BRASIL	0,86	25,80
38	BR0404894	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: TAÇA, USO: CONTRA ÂNGULO, COR: BRANCA	BLISTER	300	AF DO BRASIL	0,95	285,00
47	BR0428101	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO, EMBALAGEM COM 200 ML	FRASCO	15	IODONTOSUL	8,00	120,00
67	BR0418546	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CAIXA	5	TDK	11,30	56,50
68	BR0418558	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	CAIXA	3	TDK	11,83	35,49

		INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES: C/ CURSOR, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES					
69	BR0418550	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: C/ CURSOR, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CAIXA	3	TDK	11,30	33,90
71	BR0438663	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO	CAIXA	10	PREVEN	2,50	25,00
72	BR0406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50 CM, LARGURA: 05 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA	100	PREVEN	0,92	92,00
74	BR0406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10 CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA	15	PREVEN	0,92	13,80
80	BR0413334	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	10	TRINKS	5,81	58,10
81	BR0436846	PLACA DE VIDRO, 15 CM, 8 CM, 5 MM, TRANSPARENTE, USO ODONTOLÓGICO	CAIXA	5	PREVEN	7,40	37,00
93	BR0406285	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CAIXA	20	PREVEN	5,75	115,00
94	BR0423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA	10	PREVEN	6,00	60,00
95	BR0428166	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM: 01 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 01 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE	CAIXA	10	SSWHITE	25,34	253,40
VALOR TOTAL							**2.160,71**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a quatro casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal;

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **“c”**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

- Número do lote;

- Data de fabricação;

- Data de validade.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	5099 5100 5101

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão de ordem de entrega.

PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 meses, após a data de entrega do mesmo ao Município.

PARAGRAFO QUINTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Ademar Luiz Burckhardt.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 19 de novembro de 2024.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.xxx.xxx-68

A2XR Comercial LTDA

FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES

Representante Legal

CPF: 032.xxx.xxx-02

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Saira Ouro, Nº 220, bairro Jardim Universidade, na cidade de Arapongas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 29.700.587/0001-23, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Vinícius Lopes Salvi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10xxx451x, e do CPF nº 078.xxx.xxx-14, residente e domiciliado a Rua Saira Ouro, Nº 220, bairro Jardim Universidade, na cidade de Arapongas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 69/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - OBSERVAÇÕES

a - Os materiais deverão possuir selo do INMETRO e ter registro na ANVISA.

b - A conferência de atendimento deste quesito será efetuada no ato da entrega, e em não atendendo o solicitado, será rejeitado e cancelado o registro com a empresa.

c - A equipe técnica irá avaliar os produtos ofertados, antes da adjudicação, para verificação de atendimento do descritivo do edital.

d – Caso a equipe consiga acompanhar a sessão, e seja possível a verificação imediatamente, ao final desta poderá ser dado veredito de todos os itens, possibilitando celeridade no processo, caso não o faça, e seja necessária abertura de prazo, o pregoeiro o fará.

e – Caso o item ofertado não atenda o edital, tanto quanto a registros necessários, tanto nas questões de atendimento do descritivo, a proposta será desclassificada, sendo convocado licitante imediatamente melhor classificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 143,50 (cento e quarenta três reais e cinquenta centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	BR0437158	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 0,5% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM COM 01 LITRO	FRASCO	5	ASFER	28,70	143,50
VALOR TOTAL							**143,50**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a quatro casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal;

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

- Número do lote;

- Data de fabricação;

- Data de validade.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	5099 5100 5101

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão de ordem de entrega.

PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 meses, após a data de entrega do mesmo ao Município.

PARAGRAFO QUINTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Ademar Luiz Burckhardt.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 19 de novembro de 2024.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.xxx.xxx-68

Prioritá Produtos Hospitalares LTDA

VINÍCIUS LOPES SALVI

Representante Legal

CPF: 078.xxx.xxx-14

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:54749F7A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CONTRATO Nº 301/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, 500, Catanduvas - PR, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, e

CONTRATADO(A):

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Atílio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.949.630/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Claudimar Lubian portador do RG nº 5.xxx.741-0 e inscrito no CPF/MF nº 839.xxx.619-xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMETO DE ÁGUA PARA A COMUNIDAD NOVA ESPERANÇA, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE MUNICIPIO E ITAIPU BINACIONAL, ATENDENDO AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024**.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução é de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:

I - O comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).

II – Garantia de execução de 5% do valor inicial do contrato. (Conforme Clausula Décima desse contrato).

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da CONTRATANTE, através da Secretaria de Planejamento pelo Fiscal do contrato Douglas José Dall'Apria e Fiscal de Obras Lucas Mathias dos Santos.

Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.17.512.1600.2.065	4.4.90.51	Obras e instalações	21094 000 2000	5112 5021 5020

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado:

a) conforme execução;

b) após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal

c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- Laudo de medição emitido pelo setor de engenharia do Município de Catanduvas.

OBS - Para o ultimo pagamento, que será de no mínimo 20% do valor global, a empresa deverá apresentar CND/INSS da obra.

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

5.2 – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5.2.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 5.2.

5.2.1.1 – O contido no item 5.2 e 5.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

5.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5.4 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

5.5 – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

5.5.1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

5.5.1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

5.5.1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

5.6.1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – **REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.

Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente, com base no menor índice acumulado entre:

a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor;

b) IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo;

c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratual não sofrerá reajuste monetário.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

A execução do objeto deste contrato deverá ser realizada no prazo de **180 (cento e oitenta) dias** após ordem de serviço emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato, em especial o contido na Clausula quinta, letra **"d"** desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que serão executados os serviços objetos do presente contrato;

O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.

Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de hábil identificação;

Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

Atender ao contido na Clausula quinta, letra **“d”** desse contrato, sob total e única responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;

de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 91, da Lei nº 14133/2021 o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Catanduvas, 19 de novembro de 2024.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF 842.XXX.829-XX

Perfuribel Poços Artesianos ***LTDA***

CLAUDIMAR LUBIAN

Representante Legal

CPF 839.XXX.619-XX

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA

Fiscal De Obras

CREA PR 89.858/D

Engenheiro Do Município

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA

Fiscal Do Contrato

Secretário De Planejamento

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1D2B641D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
LEI 2874-2024

LEI N°2.874/2024

Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidores por prazo determinado, precedido de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA e a contratar empresa especializada para a realização do PSS.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar servidores em caráter temporário para garantir o suprimento de pessoal, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, especificadamente quanto aos professores da Faculdade Municipal de Meio Ambiente – FAMA, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado sujeito à ampla divulgação.

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por meio de processo licitatório, empresa especializada para a realização do processo seletivo simplificado disposto no *caput*.

§2° O Processo Seletivo simplificado de que trata o *caput* deste artigo contemplará os seguintes cargos, com os respectivos números de vagas, cadastro de reserva e salários:

1	**Área**: Finanças

	Componentes Curriculares: Pesquisa Operacional; Mercado Financeiro e de Capitais; Gestão Financeira. **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Administração ou em Contabilidade com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
2	**Área:** Estratégia e Administração Mercadológica **Componentes Curriculares:** Gestão Mercadológica; Gestão de Marketing; Planejamento e Gestão Estratégica; Gestão da Tecnologia e Inovação; Tecnologia da Informação Aplicada a Gestão. **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
3	**Área:** Administração Geral **Componentes Curriculares:** Teorias da Administração; Teorias Organizacionais; Governança Pública e Corporativa; Teoria dos Jogos; Negócios Internacionais **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
4	**Área:** Produção, Logística e Materiais **Componentes Curriculares:** Introdução a Gestão da produção; Gestão da Qualidade; Administração de Materiais; Logística Empresarial; Gestão da Produção e Operações **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
5	**Área:** Economia **Componentes Curriculares:** Teoria Econômica; Economia e Políticas Públicas; Micro e Macroeconomia **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Economia com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
6	**Área:** Contabilidade **Componentes Curriculares:** Contabilidade Empresarial; Planejamento Tributário; Controladoria; Gestão de Custos; Contabilidade e Orçamento Público **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Contabilidade com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
7	**Área:** Matemática e Estatística **Componentes Curriculares:** Matemática Básica; Matemática Financeira; Ensino da Matemática: conteúdo e metodologias; Estatística; Estatística Aplicada à Educação **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Matemática com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
8	**Área:** Recursos Humanos e Empreendedorismo **Componentes Curriculares:** Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Interpessoal; Empreendedorismo; Organização e Planejamento de Recursos Humanos; Gestão de Serviços; Cooperativismo **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
09	**Área:** Metodologia em Administração **Componentes Curriculares:** Seminário Integrador Interdisciplinar: teoria e prática; Projetos Integradores Interdisciplinar: teoria e prática; Estágio Supervisionado e Seminário de Produção Científica.

	Vaga: 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.

10	**Área:** Fundamentos da Educação **Componentes Curriculares:** Gestão e Organização Escolar; Didática Geral; Currículo na Educação Básica; Educação de Jovens e Adultos; Educação do Campo. **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação e/ou Mestrado em áreas afins.
11	**Área:** Filosofia e Sociologia **Componentes Curriculares:** Sociologia Aplicada à Administração; Filosofia da Educação I; Filosofia da Educação II; Sociologia da Educação; Filosofia. **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Filosofia/Sociologia/Ciências Políticas e Sociais com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
12	**Área:** Políticas e Educação **Componentes Curriculares:** Políticas Educacionais; Educação Integral: política, planejamento e gestão; Educação e Trabalho; Questões atuais da educação brasileira. **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação e/ou Mestrado em áreas afins.
13	**Área:** Metodologia da Pesquisa **Componentes Curriculares:** Iniciação a pesquisa científica; Metodologia da Pesquisa em Educação; Metodologia e Técnicas de Pesquisa; Projetos Integradores. **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos Mínimos:** Graduação em Pedagogia com Especialização e/ou Mestrado em Educação.
14	**Área:** Estágios Supervisionados em Educação **Componentes Curriculares:** Estágio Supervisionado: Gestão Escolar; Estágio Supervisionado: Educação Infantil; Estágio Supervisionado: Ensino Fundamental Anos Iniciais; Estágio Supervisionado: Ensino Médio; Estágio Supervisionado: Ambientes Não Escolares. **Vaga**: 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação e/ou Mestrado em áreas afins.
15	**Área:** Psicologia **Componentes Curriculares:** Psicologia da Educação; Psicopedagogia Institucional; Psicologia Aplicada à Administração; Teorias do Desenvolvimento Humano e da Aprendizagem. **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Psicologia com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
16	**Área:** Linguagem I **Componentes Curriculares:** Inglês Técnico I; Inglês Técnico II; Comunicação e Expressão; Comunicação Linguística; Linguagem I: Alfabetização e Letramento; Linguagem II: Conteúdo e Metodologia; Fundamentos da Língua Portuguesa; Análise e Produção de Textos Acadêmicos. **Vaga**: 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Letras Português Habilitação em Inglês com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
17	**Área:** Linguagem II

	Componentes Curriculares: Ensino de Educação Física: Conteúdo e Metodologia; Ensino de Arte: conteúdo e metodologia; Educação, Saúde e Corpo. **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Educação Física ou Arte com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
18	**Área:** Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento de Processos Educacionais **Componentes Curriculares:** Processos Educacionais em espaços não escolares; Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento de processos educacionais I a V; Laboratório Interdisciplinar de Educação e Meio Ambiente I a III. **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
19	**Área:** História **Componentes Curriculares:** História, Cultura e Patrimônios Regionais; Ensino da História: Conteúdo e Metodologia; História da Educação Brasileira; Estudo das Relações Étnico Raciais. **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em História com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
20	**Área:** Direito **Componentes Curriculares:** Direitos Educacionais de Crianças e Adolescentes; Direito na Informática; Direito Empresarial; Legislação Trabalhista; Educação para os Direitos Humanos. **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Direito, com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
21	**Área:** Ensino de Geografia **Componentes Curriculares:** Ensino de Geografia: Conteúdo e Metodologia; Educação e Meio Ambiente **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Geografia com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
22	**Área:** Educação Especial **Componentes Curriculares:** Educação Especial: fundamentos, política e práticas escolares; Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Educação Especial e/ou LIBRAS e ou Mestrado em Educação.
23	**Área:** Responsabilidade Socioambiental e Tecnologias Limpas **Componentes Curriculares:** Responsabilidade Socioambiental e Tecnologias Limpas; Ensino de Ciências: conteúdo e metodologia; Ética Ambiental. **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Ciências com Habilitação em Biologia ou Ciências Biológicas com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
24	**Área:** Educação Básica **Componentes Curriculares:** Educação Infantil: Conteúdo e Metodologia I; Educação Infantil: conteúdo e metodologia II. **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Pedagogia com Especialização na Área de Educação.

25	**Área:** Programação WEB **Componentes Curriculares:** Programação Web I; Programação Web II; Web Design; Comércio Eletrônico **Vaga**: 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.
26	**Área:** Banco de Dados e Inteligência Artificial **Componentes Curriculares:** Cálculo Numérico Computacional; Banco de Dados I; Banco de Dados II; Inteligência Artificial. **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.
27	**Área:** Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos **Componentes Curriculares:** Redes I; Redes II; Instalação e Configuração de Serviços de Redes; Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos I; Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos II **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.
28	**Área:** Engenharia de Software, Projetos de Software e Tecnologias da Computação **Componentes Curriculares:** Engenharia de Software I; Engenharia de Software I; Informática na Sociedade; Informática na Educação. **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.
29	**Área:** Fundamentos de Programação, Estrutura de Dados e Algoritmos **Componentes Curriculares:** Iniciação à Tecnologia da Computação; Lógica; Fundamentos de Programação; Estrutura de Dados I; Estrutura de Dados II **Vaga: 01** **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos Mínimos:** Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.
30	**Área:** Desenvolvimento Orientado a Objetos; **Componentes Curriculares:** Orientação a Objetos I; Orientação a Objetos II; Desenvolvimento Orientado a Objetos; Desenvolvimento Orientado a Objeto Visual; Computação Móvel. **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos Mínimos:** Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.
31	**Área:** Métodos e Técnicas de Pesquisa, Estágio Supervisionado, Seminário de Produção Científica - TADS. **Componentes Curriculares:** Métodos e Técnicas de Pesquisa; Estágio Curricular Supervisionado I, II e III; Seminário Integrador: teoria e prática; Projetos Integradores; Seminários de Produção Científica. **Regime:** mínimo 04 horas **Requisitos mínimos:** Ensino Superior Completo com Licenciatura e Especialização em qualquer área com experiência mínima de seis meses comprovada como professor na área de Métodos e Técnicas de Pesquisa, Estágio Supervisionado e Seminários de Produção Científica.
32	**Área:** Sistemas Operacionais, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores. **Componentes Curriculares:** Informática Instrumental, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores, Sistemas Operacionais e Interface Homem Máquina. **Vaga:** 01 **Regime:** mínimo de 04 horas **Requisitos mínimos:** Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com

	Especialização e/ou Mestrado na área.

TABELA DO VALOR DA HORA AULA

	Especialista	Mestre	Doutor
Valor hora aula	R$ 37,09	R$ 42,61	R$ 49,24

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DE PROFESSOR

Classe	Regimento de Trabalho	Salário Base
ESPECIALISTA	RT-04	R$ 667,62
	RT-08	R$ 1.335,24
	RT-12	R$ 2.002,86
	RT-16	R$ 2.670,48
	RT-20	R$ 3.338,10
MESTRE	RT-04	R$ 766,98
	RT-08	R$ 1.533,96
	RT-12	R$ 2.300,94
	RT-16	R$ 3.067,92
	RT-20	R$ 3.834,90
DOUTOR	RT-04	R$ 886,32
	RT-08	R$ 1.772,64
	RT-12	R$ 2.658,96
	RT-16	R$ 3.545,28
	RT-20	R$ 4.431,60

Os valores acima mencionados já incluem a hora atividade e também descanso semanal remunerado.

Art. 2° As vagas ofertadas serão para atender os cursos ministrados pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente- FAMA, nos cursos de graduação de Administração, Pedagogia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na quantidade e forma exposta no §2° do art. 1º.

Art. 3° Os contratados submetem-se ao Regime Especial (CRES), cuja contratação, por prazo determinado, será procedida de Processo Seletivo Simplificado nos termos desta lei.

Art. 4° Em caso de realização de concurso público os contratados referentes a este teste seletivo deverão ser rescindidos, quando da convocação dos aprovados no concurso público.

Art. 5° O teste seletivo será regulamentado por edital próprio e específico, o qual traçará normas e tipos de avaliações a serem aplicadas aos candidatos.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2B2DD839

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO P.E 30/2024

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - PROCESSO Nº 61/2024

Objeto: Aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios para fins de atendimento as Escolas Municipais e CMEIS de Clevelândia, PR.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

SIDINEI DA SILVA GONCALVES MARIOPOLIS - CNPJ: 33.924.357/0001-15						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
25	4.425	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE TIPO COXÃO MOLE, PATINHO OU FRALDINHA IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	CARNE BOVINA MOÍDA/	24,7900	109.695,7500
37	1.000	POT	DOCE DE FRUTAS, POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. NOS SABORES ABÓBORA, FIGO, BANANA, UVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG.	DOCE DE FRUTAS/	8,2600	8.260,0000
51	21.225	LT	LEITE INTEGRAL, LEITE DE VACA SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL COM NO MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA) EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUARO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA/ E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	LLEITE ITNEGRAL/	4,5100	95.724,7500
SIDINEI DA SILVA GONCALVES MARIOPOLIS - CNPJ: 33.924.357/0001-15						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
85	3.300	KG	MAÇÃ, FUGI OU GALA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DE TAMANHO MÉDIO. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTAS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MAÇÃ/	7,1900	23.727,0000
JESSICA DE ALMEIDA FERREIRA DECORACOES LTDA - CNPJ: 26.626.081/0001-23						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
33	20	UN	COFFEE BREAK, EXCLUSIVO PARA REUNIÕES PEDAGÓGICAS, CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E SEMANA DE ESTUDOS DE PROFESSORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE ESTIMADA DE 50 PESSOAS. CONTENDO COMO SUGESTÃO: CAFÉ E LEITE, CHÁ; SUCO TETRA PAK/ÁGUA; REFRIGERANTE 2 LITROS; PEDAÇOS DE BOLO DOCE; SALGADOS (QUIBE, CROQUETES, PASTEIS, PÃO DE QUEIJO, MINI SANDUÍCHES). OS SALGADOS E BOLOS DEVEM SER SERVIDOS EM BANDEJAS DESCARTÁVEIS.	SERVIÇOS SERVIÇOS/	318,0000	6.360,0000
34	15	UN	COFFEE BREAK, EXCLUSIVO PARA REUNIÕES PEDAGÓGICAS, CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E SEMANA DE ESTUDOS DE PROFESSORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE ESTIMADA DE 300 PESSOAS. CONTENDO COM SUGESTÃO: CAFÉ E LEITE, CHÁ; SUCO TETRA PAK/ ÁGUA; REFRIGERANTE 2 LITROS; PEDAÇOS DE BOLO DOCE; SALGADOS (QUIBE, CROQUETES, PASTEIS, PÃO DE QUEIJO, MINI SANDUÍCHES). OS SALGADOS E BOLOS DEVEM SER SERVIDOS EM BANDEJAS DESCARTÁVEIS.	SERVIÇOS SERVIÇOS/	2.117,0000	31.755,0000
BORNHIATI E OGLIARI LTDA - CNPJ: 27.687.765/0001-06						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
13	9.450	KG	BATATA INGLESA FRESCA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR	CANTU 30/2024/	3,0000	28.350,0000

			LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.			
19	80	PCT	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, SEM AÇÚCAR, SEM LACTOSE E SEM CONSERVANTES, SABOR MAÇÃ E CANELA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 86 G COM 3 PACOTES DE 28,7GR CADA.	ISABELA 30/2024/	17,0000	1.360,0000
20	80	PCT	BISCOITO DOCE INTEGRAL, CROCANTE, PRODUZIDO COM CACAU E QUE TENHA CEREAL INTEGRAL (AVEIA OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL) COMO INGREDIENTE PRINCIPAL (PRIMEIRO DA LISTA). PACOTE DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	ISABELA 30/2024/	14,0000	1.120,0000
22	800	KG	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA): EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SINHA 30/2024/	3,3000	2.640,0000
23	11.850	KG	CARNE DE FRANGO, CORTE: COXA E SOBRE COXA - CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18ºC OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE -12ºC. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PACOTES DE POLIETILENO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	NAT 30/2024/	8,5000	100.725,0000
BORNHIATI E OGLIARI LTDA - CNPJ: 27.687.765/0001-06						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
28	4.125	KG	CARNE SUÍNA (LOMBO), SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA (CAMADA INFERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIMPAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, ENTRE 1 E 2 KG. PRODUTO SUJEIO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	PALMALI 30/2024/	16,9900	70.083,7500
58	3.150	KG	MAMÃO FORMOSA, TAMANHO REGULAR, COR PRÓPRIA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	CANTU 30/2024/	5,9900	18.868,5000
76	100	GL	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS. GALÃO COM 20LTS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, APÓS A ENTREGA.	CRISTAL 30/2024/	20,0000	2.000,0000
79	3.150	KG	BATATA INGLESA FRESCA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	CANTU 30/2024/	3,9900	12.568,5000
ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	1.536	KG	ABOBRINHA VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO.	cantu/	3,7500	5.760,0000
ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
2	600	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO, DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 400G.	Apty/	3,2000	1.920,0000
4	10	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, 0% DE LACTOSE, COMPOSTO POR MALTODEXTRINA; CACAU EM PÓ; LECITINA DE SOJA; FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS; EDULCORANTES ARTIFICIAIS E/OU NATURAIS; AROMATIZANTES E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 210 GRAMAS.	Apty/	19,8900	198,9000
5	1.650	PCT	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA- DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA	globo/	16,9500	27.967,5000

			TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COLORAÇÃO UNIFORME E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR, NÃO DEVERÁ EMPEDRAR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG.			
6	6	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% SÓ STÉVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ADOCIL/	21,2900	127,7400
9	500	UN	AMIDO DE MILHO - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL, VEDADO, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.	NUTRITIVA/	3,1000	1.550,0000
ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
10	2.300	PCT	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS OU DETRITOS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, NEM SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, COM 5 KG.	SABOR SUL/	27,4500	63.135,0000
14	4.200	KG	BETERRABA - FRESCA, COM CASCA ÍNTEGRA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	cantu/	3,6800	15.456,0000
15	3.780	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM RECHEIO, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	ninfa/	3,3200	12.549,6000
16	5.460	PCT	BISCOITO DOCE SORTIDO, SEM RECHEIO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 600 GRAMAS.	ninfa/	6,3500	34.671,0000
ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
17	3.780	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	ninfa/	2,9900	11.302,2000
24	3.216	KG	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO), COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIMPAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, EM EMBALAGENS DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	GUIBOM/	16,4900	53.031,8400
26	1.500	KG	CARNE BOVINA - ACÉM PICADO, SEM OSSO, IN NATURA, RESFRIADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Frigodasko/	25,4900	38.235,0000

ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
27	1.000	KG	CARNE DE PEIXE, TIPO FILÉ DE TILÁPIA, SEM ESPINHOS/ESPINHAS, PELE OU GORDURA, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SINAIS DE DESCONGELAMENTO OU CRISTAIS DE GELO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Bem brasil/	46,9900	46.990,0000
36	10	POT	DOCE CREMOSO TIPO "GELEIA" DIET, PRODUTO COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, ATÓXICA, DE 260G, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ESPECÍFICO PARA DIETAS COM INGESTÃO DE AÇÚCARES CONTROLADA. SABORES VARIADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	pia/	18,9900	189,9000
41	1.300	KG	FARINHA DE MILHO (BIJU), PRODUTO DE ORIGEM NATURAL, DERIVADO DO MILHO, ÍNTEGRO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	cinderela/	3,8200	4.966,0000
42	350	PCT	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS: DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CADA 100G DEVE FORNECER, NO MÍNIMO, 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG.	CLARÍSSIMA/	13,9900	4.896,5000
43	5.550	KG	FEIJÃO PRETO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM SUJIDADES, MATERIAL TERROSOS, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EMBALADO EM PACOTE ATÓXICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SABOR SUL/	5,9000	32.745,0000

ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
45	250	UN	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES (0 A 6 MESES). INGREDIENTES - MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). EMBALADOS EM LATAS DE ALUMÍNIO CONTENDO 800G DO PRODUTO. AS LATAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR FERRUGEM OU ESTAREM AMASSADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Danone/	54,9500	13.737,5000
46	400	LAT	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES (A PARTIR DO 6º MÊS) - INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). EMBALADOS EM LATAS DE ALUMÍNIO DE ATÉ 400 G. AS LATAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR FERRUGEM OU ESTAREM AMASSADAS. PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: 60 DIAS DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Danone/	39,9000	15.960,0000
47	7.350	LT	IOGURTE, COM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, OBTIDO DO LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO IMPRESSO COM 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 45 DIAS. SABORES DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	Unibaby/	6,7200	49.392,0000

ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
48	100	UN	IOGURTE DIET - IOGURTE DE FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE 850 ML, COM VALIDADE MÁXIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	Unibaby/	10,9000	1.090,0000
50	15.000	KG	LARANJA, (SEMI - MADURA, TAMANHO MÉDIO, INTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS). ACONDICIONADA EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	cantu/	4,8500	72.750,0000
52	740	LT	LEITE UHT INTEGRAL DE VACA COM 0% LACTOSE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Terra Viva/	5,1200	3.788,8000

63	5.300	UN	ÓLEO DE SOJA TIPO I, REFINADO E ANTIOXIDANTE: ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, SEM COLESTEROL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	coamo/	6,0400	32.012,0000
65	12.375	KG	PÃO FRANCÊS, PESO MÉDIO APROXIMADAMENTE DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS CADA UNIDADE. O PÃO DEVE SER ASSADO, NÃO QUEIMADO, CASCA CROCANTE, COM MIOLO MACIO E ASSADO, NÃO CRU. COM BOA APARÊNCIA, LEVEMENTE DOURADO E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM QUALQUER SUJIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADAS COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E MARGARINA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA E ENTREGUE NO DIA, VISANDO ASSIM, O PLENO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	economia/	12,9800	160.627,5000
66	80	PCT	PÃO SEM GLÚTEN, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, ÓLEO DE ARROZ, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ESTABILIZANTE INS 415 E CONSERVANTE INS 282. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO: 450G.	Santa Terezinha/	17,4900	1.399,2000
ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
67	80	PCT	PÃO INTEGRAL FATIADO APRESENTANDO A SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE. PEÇA FATIADA, FATIAS COM APROXIMADAMENTE 25G CADA, ELABORADO COM NO MÍNIMO 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO QUE ESTA DEVE SER O INGREDIENTE EM MAIOR QUANTIDADE. EMBALAGENS DE SACO POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FORNECEDOR	Santa Terezinha/	9,8900	791,2000
69	1.500	KG	SAL REFINADO, CONTENDO: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE, ESPECIAL PARA MESA E COZINHA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DA MERCADORIA.	uniao/	1,2900	1.935,0000
81	1.475	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE TIPO COXÃO MOLE, PATINHO OU FRALDINHA IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	Frigodasko/	26,0000	38.350,0000
83	2.450	LT	IOGURTE, COM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, OBTIDO DO LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO IMPRESSO COM 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 45 DIAS. SABORES DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	Unibaby/	6,7500	16.537,5000
ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
86	4.125	KG	PÃO FRANCÊS, PESO MÉDIO APROXIMADAMENTE DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS CADA UNIDADE. O PÃO DEVE SER ASSADO, NÃO QUEIMADO, CASCA CROCANTE, COM MIOLO MACIO E ASSADO, NÃO CRU. COM BOA APARÊNCIA, LEVEMENTE DOURADO E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM QUALQUER SUJIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADAS COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E MARGARINA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA E ENTREGUE NO DIA, VISANDO ASSIM, O PLENO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	economia/	12,9800	53.542,5000
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
31	1.200	UN	CHÁ MATE TRADICIONAL - GRANEL - CAIXA CONTENDO 250G.	BARAO PICOLO/	3,0000	3.600,0000
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 47.669.925/0001-93						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
3	10	UN	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAL, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	APTI UND/	15,5900	155,9000
7	4.000	UN	ALFACE AMERICANA, CRESPA OU LISA - CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA, LIMPA, SEM MARCAS DE INSETOS E ISENTA DE FOLHAS MURCHAS, VISCOSAS, DANIFICADAS OU AMARELADAS. EMBALADAS E ROTULADAS INDIVIDUALMENTE EM MAÇOS DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	COFAMANG UND/	2,9800	11.920,0000
8	350	KG	ALHO, FRESCO, COM BULBOS DE NO MÍNIMO 4 CM DIÂMETRO TRANSVERSAL E CADA BULBO CONTENDO ENTRE 8 A 20 DENTES. BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃO CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	CANTU KG/	25,9900	9.096,5000
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 47.669.925/0001-93						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
11	15	PCT	ARROZ INTEGRAL, CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS	RAMPINELLI UND/	9,0800	136,2000

			NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO.			
18	60	PCT	BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL - 0% GORDURA TRANS. E NO MÁXIMO 210 GRAMAS DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS. POSSUIR TEXTURA CROCANTE. PACOTE CONTENDO 400G, E DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ISABELA UND/	5,7600	345,6000
29	3.200	KG	CEBOLA ARGENTINA - TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS, ACONDICIONADA EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	CANTU KG/	3,9800	12.736,0000
30	4.200	KG	CENOURA - FRESCA, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, LIVRE DE SUJIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. ACONDICIONADA EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	CANTU KG/	2,7600	11.592,0000
32	80	PCT	CHOCOLATE GRANULADO CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	INCAS UND/	15,9800	1.278,4000
40	2.700	PCT	FARINHA DE MILHO (FUBÁ DE MILHO AMARELO) - NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	MONTE CLARO UND/	2,7900	7.533,0000
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 47.669.925/0001-93						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
49	640	UN	IOGURTE SEM LACTOSE: PRODUTO ORIUNDO DE LEITE DE VACA COM 0% DE LACTOSE, FEITO COM POLPA DE FRUTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, ASSIM COMO DE LACTOSE. EMBALAGEM DE 170G, ÍNTEGRA, ATÓXICA. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº. DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº REGISTRO MA/SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FRIMESA UND/	4,5900	2.937,6000
57	80	PCT	MACARRÃO INTEGRAL FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NINFA UND/	4,8900	391,2000
59	1.500	KG	MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA E EMBALADA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS, NÃO ESCURECIDA. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. ACONDICIONADA EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	COFAMANG UND/	6,4900	9.735,0000
60	2.180	POT	MARGARINA, CREMOSA, COM SAL, 80% LIPÍDIO, PODENDO CONTER VITAMINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM 500G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	COAMO PREMIUN UND/	4,7900	10.442,2000
61	6.500	KG	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL.	CANTU KG/	4,9800	32.370,0000
64	8.400	UN	OVOS TIPO GRANDE VERMELHO CLASSE A COM INSPEÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) OVOS.	REALGRO UND/	7,9400	66.696,0000
68	4.000	KG	REPOLHO, TAMANHO MÉDIO INTEGRO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRO E SEM MANCHAS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÍNIMO DE 1 KG POR CABEÇA.	CANTU KG/	3,3400	13.360,0000
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 47.669.925/0001-93						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
70	350	KG	SALSICHA A GRANEL, CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM DE POLIETILENO, RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO 3 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIF-DIPOA).	AURORA KG/	14,7600	5.166,0000
71	4.640	KG	TOMATE, FRESCO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. ACONDICIONADO EM QUANTIDADES CONFORME A SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	CANTU KG/	5,9800	27.747,2000
72	3.000	MAÇ	TEMPERO VERDE COMPOSTO POR SALSINHA E CEBOLINHA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, MAÇO DE NO MÍNIMO 100G, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	COFAMANG MÇ/	4,9600	14.880,0000
73	500	UN	VINAGRE, TIPO: ÁLCOOL, ASPECTO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224, COR: CARACTERÍSTICA, AROMA: ACÉTICO, SABOR: ÁCIDO, ACIDEZ: 4%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE CORANTES, SUJIDADES E ELEMENTOS ESTRANHOS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE	CHEMIN UND/	1,5800	790,0000

			SEGURANÇA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
78	5.196	KG	BANANA CATURRA, FRESCA, COM CASCA ÍNTEGRA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DEMATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	CANTU KG/	5,4900	28.526,0400
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 47.669.925/0001-93						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
80	3.950	KG	CARNE DE FRANGO, CORTE: COXA E SOBRE COXA - CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18ºC OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE -12ºC. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PACOTES DE POLIETILENO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	C_VALE KG/	8,8900	35.115,5000
82	1.375	KG	CARNE SUÍNA (LOMBO), SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA (CAMADA INFERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIMPAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, ENTRE 1 E 2 KG. PRODUTO SUJEIO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	ALESSI KG/	16,9800	23.347,5000
84	7.075	LT	LEITE INTEGRAL, LEITE DE VACA SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL COM NO MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA) EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUARO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA/ E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	AMANHECER UND/	5,9800	42.308,5000
PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ: 37.106.076/0001-06						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
21	1.800	PCT	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO, SELO ABIC, DE BOA QUALIDADE, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 500G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA;	PADRÃO DE MINAS UND/	10,4500	18.810,0000
35	650	PCT	COLORAU - CONDIMENTO EM PÓ FINO, PACOTE DE 500 GRAMAS, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DA MERCADORIA.	INCAS UND/	3,9900	2.593,5000
39	4.300	UN	EXTRATO DE TOMATE, CONTENDO UNICAMENTE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SEM BOLORES OU IMPUREZAS, COM ODOR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA. RÓTULO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 340G.	RAMY UND/	1,9900	8.557,0000
44	300	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DA MERCADORIA.	APTI UND/	5,1500	1.545,0000
56	80	PCT	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO - TIPO PARAFUSO, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	URBANO UND/	4,4900	359,2000
OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 47.641.174/0001-05						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
38	500	UN	ERVILHA PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. PREPARADO COM FRUTOS SELECIONADOS, SÃOS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJEIRAS, FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; ACONDICIONADO EM LATA ÍNTEGRA E SEM DANIFICAÇÕES, COM ENVASAMENTO A VÁCUO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 200G.	FUGINI ERVILHA/	1,7900	895,0000
54	4.100	KG	MACARRÃO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE), CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO. EMBALAGEM DE 1 KG. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ROBERTA MACARRÃO/	4,7300	19.393,0000

OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 47.641.174/0001-05						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
55	4.100	KG	MACARRÃO COM OVOS (TIPO PARAFUSO), COM VEGETAIS. EMBALAGEM DE 1 KG. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ROBERTA MACARRÃO/	4,6900	19.229,0000
62	700	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, INTACTA, LIMPA, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA E OUTRAS ALTERAÇÕES, CONTENDO 200 GRAMAS.	FUGINI MILHO/	2,7400	1.918,0000
74	500	FAR	ÁGUA MINERAL NATURAL, CLASSIFICAÇÃO: COM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML CADA UNIDADE.	ELEVATTA AGUA/	12,0000	6.000,0000
75	500	FAR	ÁGUA MINERAL NATURAL, CLASSIFICAÇÃO: SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML CADA UNIDADE.	ELEVATTA AGUA/	11,2700	5.635,0000
77	100	CX	ÁGUA MINERAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE 200 ML; EMBALAGEM COM 48 UNIDADES; COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE MÍNIMA DE 80 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTAL SELECT AGUA/	26,4000	2.640,0000
INOVAR FRUTAS E VERDURAS LTDA - CNPJ: 20.978.486/0001-44						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
12	15.589	KG	BANANA CATURRA, FRESCA, COM CASCA ÍNTEGRA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DEMATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	propria/	2,7900	43.493,3100
INOVAR FRUTAS E VERDURAS LTDA - CNPJ: 20.978.486/0001-44						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
53	9.900	KG	MAÇÃ, FUGI OU GALA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DE TAMANHO MÉDIO. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTAS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	propria/	7,1900	71.181,0000

Clevelândia, 18 de novembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:834ADA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 282/2024

DECRETO 282/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 375.775,85 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2092 de 03 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 375.775,85 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao de Tesouraria**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	93	1.00.000	2.765,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	374	1.00.103	28.000,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento de Cultura**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1544	1.00.1063	95.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1545	1.00.1063	45.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	676	1.00.303	3.836,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1307	3.00.5181	82.631,59
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1351	3.00.5181	65.651,26
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1008	1.00.000	10.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1179	1.00.000	21.446,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1184	1.00.000	21.446,00
TOTAL				**375.775,85**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 148.282,85 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.5181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	148.282,85
TOTAL	**148.282,85**	

II – O valor de R$ 83.657,00 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao de Tesouraria**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	1.00.000	2.765,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	379	1.00.103	28.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1011	1.00.000	10.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1179	1.00.000	21.446,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1184	1.00.000	21.446,00
TOTAL				**83.657,00**

III – O valor de R$ 143.836,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Princip	1.00.303	3.836,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei N 14.399/2022 - Principa	1.00.1063	140.000,00
TOTAL			**143.836,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 18 de novembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:A67DDF31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 285/2024

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
ALINE IZABEL SAKOVICZ	12.605.229-4/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	27/06/2025
ALINE ROSSINI	8.439.875-6/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	27/06/2025
ANARELLI PEDROSO BARBOSA	9.898.431-3/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	04/06/2025
CINDY CAVALIM ALVES	14.208.195-4/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	11/06/2025
ELUZENITA ABREU CARVALHO	14.155.836-6/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	08/06/2025
FRANCIELE APARECIDA BOCOEN	10.264.120-5/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	02/06/2025
LUANA GOMES PADILHA DOS SANTOS CORDEIRO	13.956.685-8/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	27/06/2025
SONIA DO ROCIO MARCELO RODRIGUES	8.821.347-5/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	29/06/2025
ELCIO MORAES	6.956.405-4/PR	ENFERMEIRO - PSS	27/06/2025
PAOLA DANIELE GONDEK	10.126.292-8/PR	ENFERMEIRO – PSS	14/06/2025
JEFERSON LEANDRO STABACH	11.043.846-0/PR	MOTORISTA DE CAMINHAO - PSS	25/06/2025
MARCOS ALESSANDRO DA SILVA DOS SANTOS	25.896.611-7/PR	MOTORISTA ESCOLAR – PSS	25/06/2025
ORLEI LIMA DE MORAES	3.040.707-5/PR	MOTORISTA ESCOLAR - PSS	25/06/2025
ELIZETE APARECIDA UKAN	7.615.705-2/PR	MOTORISTA SAUDE – PSS	27/06/2025
KEVYN APARECIDO KREGINSKI	12.702.565-5/PR	MOTORISTA SAUDE – PSS	25/06/2025
SERGIO LUIZ FERREIRA GABARDO	4.542.584-3/PR	MOTORISTA SAUDE - PSS	25/06/2025
MARCIO LECH	8.551.501-2/PR	OPERADOR DE MAQUINAS - PSS	25/06/2025

MARIO DEDA	7.872.140-5/PR	OPERADOR DE MAQUINAS - PSS	26/06/2025
SERGIO LUIZ VENDRECHOVSKI	5.021.553-9/PR	OPERADOR DE MAQUINAS – PSS	26/06/2025
JULIANE APARECIDA CORREA BOAVA	9.893.584-3/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	25/06/2025
KEMELLY KAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA	13.484.424-8/PR	ATENDENTE INFANTIL – PSS	26/06/2025
LUCIANA DE LIMA SILVA	6.742.027-6/PR	ATENDENTE INFANTIL – PSS	25/06/2025
PATRICIA DE PAULA ANTOCHEVSKI	9.688.038-3/PR	ATENDENTE INFANTIL – PSS	25/06/2025
SELMA REGINA COSTA	951.364-7/PR	ATENDENTE INFANTIL – PSS	29/06/2025
SOLANGE DE CARVALHO	9.856.438-1/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	25/06/2025
ELENICE PADILHA BELNIAK	13.114.848-8/PR	EDUCADOR SOCIAL - PSS	27/06/2025
JOCIELI APARECIDA DA COSTA SOARES	9.303.599-2/PR	EDUCADOR SOCIAL - PSS	28/06/2025
LAISA APARECIDA KNAUTH	12.750.823-2/PR	EDUCADOR SOCIAL - PSS	25/06/2025
KETLENS GONCALVES	10.526.206-0/PR	AUXILIAR DE FARMACIA - PSS	19/06/2025
BRENDA ALVES FAGA	12.405.786-8/PR	PROFESSOR - PSS	30/07/2025
DIOGO CABRINI DUDEK	11.026.069-5/PR	MOTORISTA – PSS	25/06/2025
JESSICA DE SOUZA SANTOS	10.134.774-5/PR	MOTORISTA - PSS	25/06/2025
EVELYN MALACHOVSKI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	14.013.300-0/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO - PSS	26/06/2025
RAFAELLA DA SILVA SOUZA	13.289.053-6/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO – PSS	25/06/2025
ROZELI GOMES PADILHA	09.171.949-5/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO – PSS	25/06/2025
TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA	9.256.344-8/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO – PSS	25/06/2025
VALDINEI PEDRO MOREIRA	14.942.645-0/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO - PSS	25/06/2025
JAIME CZARNIK	10.912.774-7/PR	TECNICO AGRICOLA - PSS	25/06/2025

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de novembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:798920DA

IPRECONTENDA
EDITAL N.º 10.001/2024 CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 10.001/2024

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para prova de títulos** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

I. no período das **08h00min do dia 14/11/2024 às 23h59min do dia 18/11/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;

II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados.

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 14 do edital de abertura.

Art. 4° É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

da respectiva etapa.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda (PR), 13 de novembro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA –		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS		
6614 - CONTADOR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004005	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	Ampla Concorrência
0004113	JOAO MARCOS BATISTA	Ampla Concorrência
0004087	LEIDIANE DE MORAES	Ampla Concorrência
0004004	LIDIA CZAYA JARGAS	Ampla Concorrência
0004275	LUCAS KAUAN KMIECIK	Ampla Concorrência
0004180	MARIO CELSO DZIERVA	Ampla Concorrência
0004266	ROBERTO ANTONIO CASTILHO	Ampla Concorrência
0004351	WILLIAM KOSMALA ZITAL DA SILVA	Ampla Concorrência
6615 - PROCURADOR JURÍDICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004312	ALAN THIAGO PISKE SALVADOR	Ampla Concorrência
0004348	ANDRÉ LUÍS MIKILITA MIRA	Ampla Concorrência
0004079	ANDREIA MAZUR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004276	ANDRIELE BRASIL	Ampla Concorrência
0004053	CAMILE BEATRIZ POFAHL DURDYN	Ampla Concorrência
0004094	CLEONICE WAGNER NEGRÃO	Ampla Concorrência
0004083	DEUZELINA DA SILVA SAMPAIO	Afrodescendente
0004209	ELIZELY VIVIANE CRISTINA DELGADO	Ampla Concorrência
0004067	ERIKA LIRIA MATSUGANO	Ampla Concorrência
0004068	FABRICIO CHRESTANI	Ampla Concorrência
0004286	FERNANDA BARBOZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004074	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	Ampla Concorrência
0004334	GERALDO DO CARMO	Ampla Concorrência
0004347	GIOVANA CAMILLO PADILHA	Ampla Concorrência
0004154	GUILHERME AUGUSTO LEITE	Ampla Concorrência
0004024	GUILHERME BRESCOVIT BANDEIRA	Ampla Concorrência
0004106	ILIO DE PAULA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0004095	JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0004072	KALINE TAYS MORETTO	Ampla Concorrência
0004243	KEILLA KRUPA	Ampla Concorrência
0004159	LUCAS DE CAMPOS BISPO	Ampla Concorrência
0004219	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	Ampla Concorrência
0004151	LUIZ FELIPE CHEMIM	Ampla Concorrência
0004349	MARIA EDUARDA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0004288	MILLENA GABRIELA FABIENSKI	Ampla Concorrência
0004274	NEIDIDALA VITORIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0004145	OSEIAS MOREIRA SCHEFER	Ampla Concorrência
0004028	RAFAELA ACCORDI MENDES	Ampla Concorrência
0004269	RAYSA GRAZIELA KARAS	Ampla Concorrência
0004136	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO TAKIGUCHI	Ampla Concorrência
0004304	THIAGO RUFINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004249	WESLEY FELIPE DE GODOI LIMA	Ampla Concorrência
0004329	WILLIAN GASPAR	Ampla Concorrência

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:6CF617C3

IPRECONTENDA
EDITAL N.º 11.001/2024 – DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

EDITAL N.º 11.001/2024 – DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICO** os **Candidatos habilitados à correção da prova discursiva** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por meio do **ANEXO ÚNICO** deste edital, a relação de candidatos que terão a prova discursiva corrigida, conforme prescreve o item 13 do edital de abertura.

Art.2º A correção da prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora designada para tal fim, considerando os aspectos presentes no edital de abertura, cuja pontuação máxima será de 40,00 (quarenta) pontos.

Art.3º Será considerado aprovado e classificado na respectiva etapa, o candidato que obter 20,00 (vinte) pontos ou mais.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda (PR), 13 de novembro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA –

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.001/2024 - CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
6615 - PROCURADOR JURÍDICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004312	ALAN THIAGO PISKE SALVADOR	Ampla Concorrência
0004348	ANDRÉ LUÍS MIKILITA MIRA	Ampla Concorrência
0004079	ANDREIA MAZUR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004276	ANDRIELE BRASIL	Ampla Concorrência
0004053	CAMILE BEATRIZ POFAHL DURDYN	Ampla Concorrência
0004094	CLEONICE WAGNER NEGRÃO	Ampla Concorrência
0004083	DEUZELINA DA SILVA SAMPAIO	Afrodescendente
0004209	ELIZELY VIVIANE CRISTINA DELGADO	Ampla Concorrência
0004067	ERIKA LIRIA MATSUGANO	Ampla Concorrência
0004068	FABRICIO CHRESTANI	Ampla Concorrência
0004286	FERNANDA BARBOZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004074	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	Ampla Concorrência
0004334	GERALDO DO CARMO	Ampla Concorrência
0004347	GIOVANA CAMILLO PADILHA	Ampla Concorrência
0004154	GUILHERME AUGUSTO LEITE	Ampla Concorrência
0004024	GUILHERME BRESCOVIT BANDEIRA	Ampla Concorrência
0004106	ILIO DE PAULA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0004095	JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0004072	KALINE TAYS MORETTO	Ampla Concorrência
0004243	KEILLA KRUPA	Ampla Concorrência
0004159	LUCAS DE CAMPOS BISPO	Ampla Concorrência
0004219	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	Ampla Concorrência
0004151	LUIZ FELIPE CHEMIM	Ampla Concorrência
0004349	MARIA EDUARDA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0004288	MILLENA GABRIELA FABIENSKI	Ampla Concorrência
0004274	NEIDIDALA VITORIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0004145	OSEIAS MOREIRA SCHEFER	Ampla Concorrência
0004028	RAFAELA ACCORDI MENDES	Ampla Concorrência
0004269	RAYSA GRAZIELA KARAS	Ampla Concorrência

0004136	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO TAKIGUCHI	Ampla Concorrência
0004304	THIAGO RUFINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004249	WESLEY FELIPE DE GODOI LIMA	Ampla Concorrência
0004329	WILLIAN GASPAR	Ampla Concorrência

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:3BAFE357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2387/2024 DE 19/11/2024

Decreto nº 2387/2024 de 19/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 315.404,58 (trezentos e quinze mil quatrocentos e quatro reais e cinqüenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.051.	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
276 - 3.3.90.30.00.00 505	MATERIAL DE CONSUMO 173.178,71
280 - 3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.26.782.0017.2.054.	Manutenção da Frota Rodoviária
292 - 3.3.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
288 - 3.3.90.30.00.00 504	MATERIAL DE CONSUMO 21.725,87
10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0022.3.067.	Contribuição ao PASEP
355 - 3.3.90.47.00.00 504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500,00

Total Suplementação: 315.404,58

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita	1.3.4.5.03.11.00.0000	Fonte	505		173.178,71
Receita	1.7.1.2.52.41.00.0000	Fonte	504		22.225,87
Receita	1.7.1.9.99.01.02.0000	Fonte	1000		120.000,00
				Total da Receita:	**315.404,58**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:19E2FA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURAPLENA+PÓS – EDUCAÇÃO ESPECIAL)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL (LicenciaturaPlena+Pós – Educação Especial)

Classif.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo De Serviço	Dout.	Mest.	PósMax.3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Elaine Aparecida Siolkoski	70,0	-	-	10,0	-	-	5,0	5,0	28/04/1982	**90,0**
2.	Elenice Moreno	70,0	-	-	2,0	-	-	10,0	5,0	12/05/1984	**87,0**
3.	Margarete Severgnini	-	60,0	-	6,0	-	-	15,0	5,0	27/09/1983	**86,0**
4.	Charlize Batista Refosco	70,0	-	-	10,0	-	-	5,0	-	17/09/1975	**85,0**
5.	Marcia Pereira da Silva	-	60,0	-	10,0	-	-	10,0	5,0	01/06/1982	**85,0**
6.	Franciele Zopeletto	70,0	-	-	10,0	-	-	5,0	-	15/01/1983	**85,0**
7.	Rosangela Clein Lohn	-	60,0	-	10,0	-	-	10,0	5,0	04/07/1985	**85,0**
8.	Sirlei da Rosa	-	60,0	-	10,0	-	-	15,0	-	13/09/1971	**85,0**
9.	Jocielda Holdys	-	60,0	-	7,0	-	-	15,0	-	20/03/1978	**82,0**
10.	Márcia Rodrigues Valendorff	-	60,0	-	3,5	-	-	10,0	5,0	31/12/1984	**78,5**
11.	Ana Carla Lorenzi	-	60,0	-	8,0	-	-	10,0	-	07/02/1989	**78,0**
12.	Carolaine da Costa	-	60,0	-	3,0	-	-	15,0	-	19/06/1997	**78,0**
13.	Gilmar José Orben	-	-	60,0	10,0	-	-	5,0	-	29/05/1967	**75,0**
14.	Maria Denir Rodrigues Duarte	-	60,0	-	9,0	-	-	5,0	-	18/11/1980	**75,0**
15.	Raquel Larimann Rena	-	-	60,0	2,0	-	-	10,0	-	24/08/1974	**72,0**
16.	Ana Luiza Brusque Tozetto	-	60,0	-	-	-	-	10,0	-	14/03/1997	**70,0**
17.	Claudia Tafarelo (PCD)	-	60,0	-	5,0	-	-	5,0	-	26/12/1998	**70,0**
18.	Roseli Mandrik Gallina	-	60,0	-	2,0	-	-	5,0	-	05/03/1982	**67,0**
19.	Bruna Ribeiro dos Santos (PN)	-	60,0	-	2,0	-	-	-	-	20/04/1998	**62,0**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

**Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempode Serviço	Dout.	Mest.	PósMax.3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Bruna Ribeiro dos Santos (PN)	-	60,0	-	2,0	-	-	-	-	20/04/1998	**62,0**

Classificou-se como PCD os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempode Serviço	Dout.	Mest.	PósMax.3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Claudia Tafarelo (PCD)	-	60,0	-	5,0	-	-	5,0	-	26/12/1998	**70,0**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5C82365C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Clas.	Candidato	Grad. Ed. Fis. Licenc.	Outra Graduação Licenc.	Pós	Mest.	Dout.	Tempo de Serviço	Data de nasc.	Total de Pontos
1.	Eliane Orben	70	5,0	15	-	-	10	09/01/1978	**100**
2.	Ana Flávia Wosniak	70	5,0	15	-	-	5,0	28/01/1985	**95,0**
3.	Lidiane Alves de Meira	70	5,0	15	-	-	3,5	21/10/1997	**93,5**
4.	Onei da Silva	70	-	10	-	-	10	22/09/1987	**90,0**
5.	Dawana Geni Trindade Dahle	70	-	15	-	-	4,0	08/07/1998	**89,0**
6.	Veridiane Martinazzo	70	-	15	-	-	3,5	24/02/1995	**88,5**
7.	Michelle Maraschim	70	-	15	-	-	3,0	30/10/1998	**88,0**
8.	Geizi Kelly Cousseau	70	5,0	5	-	-	6,0	01/03/1992	**86,0**
9.	Alini Roza De Mello	70	-	15	-	-	0,5	17/09/1990	**85,5**
10.	Ana Paula Santos da Silva	70	-	10	-	-	4,0	29/05/1993	**84,0**
11.	Cleyton Odair Ferrari	70	-	10	-	-	2,5	31/01/1998	**82,5**
12.	Daiane Paula Martinazzo	70	-	5	-	-	4,5	26/09/1987	**79,5**
13.	Cintia Mara Melo de Souza	70	-	5	-	-	3,5	17/03/1994	**78,5**
14.	Josué Felipe Cambruzzi	70	-	5	-	-	3,0	28/05/1999	**78,0**
15.	Adriano Antonio Bachi	70	-	-	-	-	0,5	31/01/1997	**70,5**
16.	Alexandre Braga da Silva	-	-	-	-	-	-	24/11/1979	**Descl.**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D23BC7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

Classif.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Cassilda da Costa Orben	70	-	-	10	-	-	15	5	29/05/1972	**100**
2.	Andressa Occhi	70	-	-	10	-	-	15	5	28/04/1990	**100**
3.	Katieli Zacarias da Silva	70	-	-	10	-	-	15	-	23/07/1993	**95**
4.	Gisele Pudlo	70	-	-	10	-	-	15	-	05/01/1987	**95**
5.	Daiane Cristina Miotto Schmoller	70	-	-	10	-	-	15	-	29/11/1985	**95**
6.	Karina da Silva	70	-	-	10	-	-	15	-	12/04/1995	**95**
7.	Gissela Teresinha Bosa	70	-	-	4	-	-	15	5	12/03/1984	**94**
8.	Janaina Wuivoda Rosa	70	-	-	2	-	-	15	5	18/11/1986	**92**
9.	Eliane Belletini	70	-	-	5,5	-	-	15	-	24/10/1975	**90,5**
10.	Marizate Perin	70	-	-	0,5	-	-	15	5	20/02/1968	**90,5**
11.	Elenice dos Santos Gomes	-	60	-	10	-	-	15	5	06/05/1976	**90**
12.	Sandra Rossoni Nath	-	60	-	10	-	-	15	5	31/10/1993	**90**
13.	Rosangela Schmit Luchetemberg	70	-	-	10	-	-	10	-	24/02/1977	**90**
14.	Flavia de Fatima Martins Cordeiro	70	-	-	3,5	-	-	15	-	05/05/1999	**88,5**
15.	Jaqueline Wrzesinski	70	-	-	8	-	-	10	-	24/02/1997	**88**
16.	Morgana de Fatima Sychochi	-	60	-	7	-	-	15	5	14/11/1989	**87**
17.	Elisete Silva de Oliveira	70	-	-	6,5	-	-	10	-	24/07/1975	**86,5**
18.	Adelaide Griebeler	70	-	-	10	-	-	5	-	03/08/1967	**85**
19.	Silvia Raspini	-	-	60	10	-	-	15	-	08/07/1978	**85**
20.	**Bernadete Kleinibig Moreira****	70	-	-	-	-	-	15	-	25/10/1972	**85**
21.	Zenilce Jasinski Brunn	-	60	-	10	-	-	15	-	24/09/1977	**85**
22.	Janaina Donida	70	-	-	4,5	-	-	10	-	06/07/1995	**84,5**
23.	Marta Cicera dos Santos Piva	-	60	-	4,5	-	-	15	5	18/11/1975	**84,5**
24.	Francielli Terezinha Ronsani	-	60	-	9	-	-	15	-	24/05/1992	**84**
25.	Rafaela Sueli Belletini Lima	-	60	-	3,5	-	-	15	5	10/09/1997	**83,5**
26.	Samara Nediane Tonial Assunção Gomes	70	-	-	3,5	-	-	10	-	15/10/1993	**83,5**
27.	Isabela Aparecida Grando	70	-	-	7,5	-	-	5	-	26/12/1998	**82,5**
28.	Catiulce Pollermann	-	60	-	2,5	-	-	15	5	22/09/1988	**82,5**
29.	Erivelto Folhato Tolfo	-	60	-	1,5	-	-	15	5	30/05/1994	**81,5**
30.	Gilvane Maria Gonçalves	-	60	-	6	-	-	10	5	25/09/1983	**81**
31.	Kettyn Indianara Cabral Araujo Lazzarin	70	-	-	5,5	-	-	5	-	27/01/1997	**80,5**
32.	Helena Schmoller Sandri	70	-	-	-	-	-	10	-	12/08/1968	**80**
33.	**Keila Faustino ***	-	60	-	4,5	-	-	10	5	20/07/1996	**79,5**
34.	**Yandra Karla dos Santos***	70	-	-	4	-	-	15	-	30/08/1990	**79**
35.	Rosana Lemes Gramin	-	60	-	4	-	-	15	-	07/01/1980	**79**
36.	**Rosinete Fernandes Dias***	-	60	-	8,5	-	-	10	-	22/09/1978	**78,5**
37.	Rodineia da Silva Onofre	-	60	-	8,5	-	-	10	-	25/12/1983	**78,5**
38.	Neiva Maria Mugnol Pereira de Oliveira	70	-	-	3	-	-	5	-	24/02/1959	**78**
39.	Elci Grandi	-	60	-	8	-	-	10	-	05/09/1982	**78**
40.	Janaina da Silva	-	60	-	2	-	-	15	-	12/08/1987	**77**
41.	Franciele Acermão	-	60	-	3,5	-	-	10	5	04/12/1991	**77**

42.	Naiana Zuanazzi	70	-	-	1,5	-	-	5	-	04/06/1995	**76,5**
43.	Fabiana Ronsani Nasario Oriques	-	60	-	10	-	-	5	-	25/11/1990	**75**
44.	Fernanda Lucia Moreira	-	-	60	5	-	-	10	-	18/03/1991	**75**
45.	Raquiel dos Santos	-	60	-	5	-	-	10	-	22/08/1991	**75**
46.	Daniele Alexia Polasso	-	60	-	4	-	-	10	-	04/08/2000	**74**
47.	Lilian Tais Moreira da Silva	-	60	-	3	-	-	10	-	02/09/1994	**73**
48.	**Elizete Francisca Rosa Cardoso***	-	60	-	3	-	-	10	-	27/01/1992	**73**
49.	Lucas Augusto Florentino	-	60	-	1,5	-	-	10	-	26/10/1994	**71,5**
50.	Lilian Kelly da Silva Ferreira	70	-	-	1,5	-	-	-	-	17/02/1996	**71,5**
51.	Vanessa Aparecida Ribeiro Alberti Antonelo	-	60	-	1	-	-	5	5	24/11/1983	**71**
52	Daniela Cristina Alves de Medeiros Koguta	70	-	-	-	-	-	-	-	03/12/1993	**70**
53.	Camila Teresinha Parodi Brandão	-	60	-	4,5	-	-	5	-	11/03/1987	**69,5**
54.	Tatiani Tartari Grando	-	60	-	3	-	-	-	5	24/06/1992	**68**
55.	Juliana Terezinha Polawski	-	60	-	2	-	-	5	-	21/02/1994	**67**
56.	Elizandra de Fátima Zilli	-	60	-	1,5	-	-	5	-	08/12/1993	**66,5**
57.	Rafael Welliton Catori Mendes	-	60	-	1	-	-	5	-	14/07/2000	**66**
58.	Rosilei Felipini Lima	-	60	-	1	-	-	5	-	30/01/1979	**66**
59.	Francieli Zeferino Savicki	-	60	-	4,5	-	-	-	-	25/03/1996	**64,5**
60.	Bruna Naiara Bandeira Machado Delaide	-	60	-	4	-	-	-	-	28/06/1993	**64**
61.	Juliana de Paris Gregolini	-	60	-	1,5	-	-	-	-	14/01/1985	**61,5**
62.	Lucia Rosi Vilamoski	-	60	-	1,5	-	-	-	-	31/10/1973	**61,5**
63.	Andressa Tamara Voidginski	-	60	-	0,5	-	-	-	-	21/03/1998	**60,5**
64.	Rosane aparecida Reuter	-	60	-	-	-	-	-	-	02/07/1974	**60**
65.	Giovani Girioli	-	-	-	2,5	-	-	-	-	14/03/2003	**Desc**
66.	Itauany Bitencourt Farias da Silva	-	-	-	2	-	-	-	-	29/12/2005	**Desc**
67.	Andrieli Slompo Pereira	-	-	-	2	-	-	-	-	18/10/2003	**Desc**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Keila Faustino	-	60	-	4,5	-	-	10	5,0	20/07/1976	**79,5**
2.	Yandra Karla dos Santos	70	-	-	4	-	-	15	-	30/08/1990	**79**
3.	Rosinete Fernandes Dias	-	60	-	8,5	-	-	10	-	22/09/1978	**78,5**
4.	Elizete Francisca Rosa Cardoso	-	60	-	3	-	-	10	-	27/01/1992	**73**

Classificou-se como PCD os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	**Bernadete Kleinibig Moreira****	70	-	-	-	-	-	15	-	25/10/1972	**85**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3EC14311

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Débora Tomaz de Miranda Ribeiro	70	-	-	9,5	-	-	15	5,0	06/01/1991	**99,5**
2.	Mônica Lorenzetti	70	-	-	10	-	-	10	5,0	25/02/1988	**95,0**
3.	Leila Maria DerengoskiSoares	70	-	-	10	-	-	10	5,0	03/01/1985	**95,0**
4.	FrancieliMezzalira	70	-	-	10	-	-	15	-	24/07/1990	**95,0**
5.	Dirce T. M. de Azeredo	70	-	-	4.5	-	-	15	5,0	14/01/1968	**94,5**
6.	Cleonice Fiabane	70	-	-	7,5	-	-	15	-	07/04/1985	**92,5**
7.	CeniraRosaCechinSkorek	-	60	-	2,0	-	10	15	5,0	21/12/1979	**92,0**
8.	Rafaela DeColVodzinski	70	-	-	7,0	-	-	15	-	04/04/1990	**92,0**
9.	Euza Ana Bogoni de Oliveira	70	-	-	10	-	-	10	-	23/06/1967	**90,0**

10.	Ivanilce Zeni Girelli	70	-	-	10	-	-	10	-	22/01/1977	**90,0**
11.	Gizelevieira	-	60	-	10	-	-	15	5,0	20/07/1986	**90,0**
12.	Cacilda Salete Soutier	70	-	-	3,5	-	-	15	-	05/05/1961	**88,5**
13.	Sandra Fátima Mezzomo	70	-	-	3,0	-	-	15	-	18/10/1963	**88,0**
14.	Daiane Ribeiro dos Santos	70	-	-	3,0	-	-	15	-	08/09/1986	**88,0**
15.	Dilce Luci Fávero Peripolli	70	-	-	5,5	-	-	10	-	22/01/1966	**85,5**
16.	Maristela Antonello	70	-	-	10	-	-	5	-	12/02/1963	**85,0**
17.	RosaneGraciosaBrostolin	-	-	60	10	-	-	15	-	07/08/1978	**85,0**
18.	Ana Paula Batista da Silva	-	60	-	10	-	-	15	-	09/03/1987	**85,0**
19.	GlauciaRosset	-	60	-	10	-	-	15	-	24/10/1988	**85,0**
20.	JezicaKelliBorsatto	-	60	-	10	-	-	15	-	12/03/1989	**85,0**
21.	Mari Salete Turmena Link	-	60	-	4,5	-	-	15	5,0	21/12/1970	**84,5**
22.	Romiana Sara HameraCabredo	-	60	-	4,5	-	-	15	5,0	08/09/1987	**84,5**
23.	AnaKatieliAlvesDeMeira	-	60	-	4,5	-	-	15	5,0	26/06/1994	**84,5**
24.	JulianaSantolinMartins**(PN)**	-	60	-	4,0	-	-	15	5,0	25/05/1985	**84,0**
25.	DanielaMalacarne	-	60	-	4,0	-	-	15	5,0	07/10/1995	**84,0**
26.	DerciIvanir Baggio	70	-	-	8,5	-	-	5	-	30/09/1961	**83,5**
27.	Elisangela FiorinZenci	-	60	-	8,5	-	-	15	-	14/12/1984	**83,5**
28.	CamilaFluetPandolfi	-	60	-	8,5	-	-	15	-	31/01/1985	**83,5**
29.	LucianeFrançaDaSilvaVerza	-	60	-	2,0	-	-	15	5,0	07/05/1986	**82,0**
30.	Elizabete ArtusBerte	-	60	-	2,0	-	-	15	5,0	24/05/1995	**82,0**
31.	Rosana Maria Matos	70	-	-	1,5	-	-	10	-	30/11/1963	**81,5**
32.	LucianaDellaJustinaGomes	-	60	-	5,5	-	-	15	-	10/05/1983	**80,5**
33.	RosaneNunesPereiraVendrusculo	70	-	-	-	-	-	5,0	5,0	21/10/1971	**80,0**
34.	Neiva Gonsalves Leite	-	60	-	9,5	-	-	10	-	15/05/1975	**79,5**
35.	Gesselda Maria Marcon	-	60	-	2,5	-	-	10	-	25/04/1967	**79,0**
36.	FatimaCleoniceCattani	-	60	-	8,5	-	-	10	-	25/11/1974	**78,5**
37.	Maria Lucia Giacomini	-	60	-	3,0	-	-	15	-	02/05/1963	**78,0**
38.	Marilene Martins da Silva **(PN)**	-	60	-	3,0	-	-	15	-	14/02/1983	**78,0**
39.	JuvaneiaCristinaAlleinHennika	-	60	-	3,0	-	-	10	5,0	03/07/1991	**78,0**
40.	Janaina da Silva	-	60	-	2,5	-	-	15	-	20/01/1977	**77,5**
41.	OzanaDelaviCecillio	-	60	-	2,0	-	-	15	-	21/10/1975	**77,0**
42.	Joseane Pessoa	-	60	-	7,0	-	-	10	-	23/05/1986	**77,0**
43.	Wesley RafaelFariasDaSilva	-	60	-	2,0	-	-	10	5,0	13/12/1997	**77,0**
44.	ClemarTartas	-	60	-	6,5	-	-	10	-	01/12/1978	**76,5**
45.	Eliane de Fátima Castanha Santos	-	60	-	1,5	-	-	15	-	01/04/1991	**76,5**
46.	MarcosAndreInacioDa Siqueira	-	60	-	1,5	-	-	15	-	07/08/1991	**76,5**
47.	MaristelaCichelero Didone	-	60	-	1,0	-	-	15	-	19/02/1973	**76,0**
48.	Ironi Angélica Carli	-	60	-	10	-	-	-	5,0	05/02/1963	**75,0**
49.	MarinezDaCostaWessling	70	-	-	-	-	-	5,0	-	07/08/1969	**75,0**
50.	AndréGilbertoBoelterRibeiro	-	60	-	-	-	-	10	5,0	04/02/1980	**75,0**
51.	AdeoziresRech	-	60	-	3,5	-	-	10	-	15/03/1981	**73,5**
52.	Josiane da Costa Aguiar	-	60	-	2,0	-	-	10	-	27/01/1987	**72,0**
53.	Edenilse Maria de Fávero	-	60	-	1,0	-	-	10	-	07/11/1973	**71,0**
54.	EdianemateusBuenoDosSantos	-	60	-	1,0	-	-	10	-	05/06/1989	**71,0**
55.	RosimeriZagonel	-	60	-	1,5	-	-	5,0	-	04/09/1966	**66,5**
56.	TalitaVelosoLeal**(PN)**	-	60	-	1,5	-	-	5,0	-	17/05/2000	**66,5**
57.	GislaineLimaLuciano**(PN)**	-	60	-	-	-	-	-	-	24/04/2000	**60,0**
58.	JossemeryMoraesSantos									27/07/1988	**Descl.**
59.	FelipeJoseTomeDosSAntos									22/10/2004	**Descl.**
60.	KariniFioriVieira									29/05/2002	**Descl.**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	JulianaSantolinMartins**(PN)**	-	60	-	4,0	-	-	15	5,0	25/05/1985	**84,0**
2.	Marilene Martins da Silva **(PN)**	-	60	-	3,0	-	-	15	-	14/02/1983	**78,0**
3.	TalitaVelosoLeal**(PN)**	-	60	-	1,5	-	-	5,0	-	17/05/2000	**66,5**
4.	GislaineLimaLuciano**(PN)**	-	60	-	-	-	-	-	-	24/04/2000	**60,0**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F7B93681

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL – INGLÊS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL – INGLÊS

Clas.	Candidato	Letras + Habl. Inglês	Outra Graduação	Pós	Mest.	Dout.	Tempo de Serviço	Cursos	Data de nasc.	Total de Pontos
1.	Edison Roberto Fiorin	70	5,0	15			10	-	12/09/1981	**100,0**
2.	Andressa Mylena Rosset	70	-	10	-	-	-	-	27/02/1994	**80,0**

3.	Vanessa Beroncello Machado	70	-	5	-	-	1,0	-	22/03/1999	**76,0**
4.	Amanda Gabrielly Coelho Olenka	70	-	5	-	-	1,0	-	30/10/2000	**76,0**
5.	Patricia Moraes Silva	70	-	5	-	-	-	-	09/06/1989	**75,0**
6.	Joice Aparecida Kozikoski	70	-	-	-	-	4,0	-	09/03/1997	**74,0**
7.	Leonardo Antonio Talau	70	-	-	-		-	-	21/09/2002	**70,0**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:41CE6167

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2024

PORTARIA Nº 105/2024

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Valcimar Rodrigo Occhi
Matrícula Funcional	16659-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Quedas do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transportar alunos do Ensino Médio do Colégio Estadual do Campo Germano Stédille para visita na Usina Hidrelétrica Salto Osório
Data	30/10/2024
Valor das diárias	R$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Leda Maria Ferrari
Matrícula Funcional	9900-1 e 9900-2
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Itapejara D'Oeste
Objetivo da viagem	Participar do Encontro Imersão Educacional
Período	06/11/2024
Valor das diárias	R$ 149,04 (cento e quarenta e nove reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Sirlene Pereira Rosa
Matrícula Funcional	17560-1
Função	Suporte pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Itapejara D'Oeste
Objetivo da viagem	Participar do Encontro Imersão Educacional
Período	06/11/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Jailene Dal Bosco
Matrícula Funcional	17798-1
Função	Suporte Pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Itapejara D'Oeste
Objetivo da viagem	Participar do Encontro Imersão Educacional
Período	06/11/2024

Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel e Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/10/2024
Valor das diárias	R$ 1.435,20 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	30 e 31/10/2024
Valor das diárias	R$ 77,28 (setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	23, 24, 28, 29, 30 e 31/10/2024
Valor das diárias	R$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	29, 30, 31/10/2024, 01 e 04/11/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Pato Branco e Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	29, 30 e 31/10/2024 e 04/11/2024
Valor das diárias	R$ 656,88 (seiscentos e cinquenta e seis reais oitenta e oito centavos)

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal para competição
Período	02 e 04/11/2024
Valor das diárias	R$ 187,68 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba e Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 29 e 30/10/2024
Valor das diárias	R$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos)

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	31/10/2024 e 01/11/2024
Valor das diárias	R$ 430,56 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Pato Branco e São jorge D'Oeste
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31/10/2024
Valor das diárias	R$717,60 (setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	28, 29 e 31/10/2024
Valor das diárias	R$ 430,56 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	São Paulo e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	28 e 29/10/2024
Valor das diárias	R$ 808,16 (oitocentos e oito reais e dezesseis centavos)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, pato Branco e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	30/10/2024, 02 e 04/11/2024
Valor das diárias	R$ 226,32 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	29, 30, 31/10/2024 e 01/11/2024
Valor das diárias	R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira-SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	29/10/2024
Valor das diárias	R$ 158,97 (cento e cinquenta e oito reais e novenat e sete centavos)

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Maringá
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	30, 31/10/2024, 01 e 04/11/2024
Valor das diárias	R$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Joaçaba-SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	29/10/2024
Valor das diárias	R$ 15,97 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	30, 31/10/2024 e 01/11/2024
Valor das diárias	R$ 524,40 (quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Guarapuava e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	28, 29, 30, 31/10/2024 e 04/11/2024
Valor das diárias	R$ 585,12 (quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	29, 30, 31/10/2024, 01, 03 e 04/11/2024
Valor das diárias	R$ 507,84 (quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Luís Antonio Iorkoski
Matrícula Funcional	19751-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de móveis inservíveis da Agência do Trabalhador para a sede dpo SEBRAE
Período	06/10/2024
Valor das diárias	R$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Luís Antonio Iorkoski
Matrícula Funcional	19751-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar eternit doados pela Defesa Civil para o Município a ser distribuído para os atingidos pela chuva de granizo.
Período	11, 16 e 17/10/2024
Valor das diárias	R$ 115,92 (cento e quinze reais e noventa e dois centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:805E4741

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2024

PORTARIA Nº 106/2024

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adriana Ferreira da Silva
Matrícula Funcional	18514-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACEs, supervisores e coordenadores da dengue
Período	23 e 24/10/2024
Valor das diárias	R$ 187,68 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Nome do servidor	Alexandra Stodulny Scramocin
Matrícula Funcional	20068-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23 e 24/10/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Ana Paula Weiss Zanin
Matrícula Funcional	17570-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23 e 24/10/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Fabiana Ferreira da Silva
Matrícula Funcional	19867-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23 e 24/10/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Franciane Tadiotto Falcão
Matrícula Funcional	19855-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23 e 24/10/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Francieli Tosetto Carneiro
Matrícula Funcional	18997-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23 e 24/10/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Geise Kerly Furlan Weiss
Matrícula Funcional	18128-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23 e 24/10/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Gleidy Dayane de Matos
Matrícula Funcional	16829-1
Função	Agente Comunitário de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22/10/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Gustavo Lemos Nogueira Martins
Matrícula Funcional	19906-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23 e 24/10/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Ivanete Jasinski
Matrícula Funcional	18653-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23 e 24/10/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e

Nome do servidor	Jose Guilherme Steinhaus
Matrícula Funcional	19846-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23 e 24/10/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Juliana Pfeiffer Negri
Matrícula Funcional	15342-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	24/10/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Karine Iesbik
Matrícula Funcional	18991-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23 e 24/10/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Luciane Kurkievicz
Matrícula Funcional	20070-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23 e 24/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Lucia Donida Valmorbida
Matrícula Funcional	13744-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23 e 24/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Marcia Woycik Paiano
Matrícula Funcional	18826-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23 e 24/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Marcos Fabio Fabiane
Matrícula Funcional	16942-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23 e 24/2024

Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Marilde Ank Jung
Matrícula Funcional	13955-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23 e 24/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Mauricio Falcão
Matrícula Funcional	18299-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue e capacitação em SISAGUA
Período	22, 23, 24, 29 e 30/10/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Otavia da Silveira
Matrícula Funcional	13749-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23, 24/10/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Tania Sayaca Schornen
Matrícula Funcional	17562-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23, 24/10/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Telma Monteiro da Costa
Matrícula Funcional	20064-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23 e 24/10/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Vitoria Honorato Felippi
Matrícula Funcional	20071-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação ACE's, supervisores e coordenadores da dengue
Período	22, 23 e 24/10/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e dois centavos)

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak
Matrícula Funcional	18638-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Toledo
Objetivo da viagem	Levar atletas do voleibol para torneio.
Período	09 e 10/11/2024
Valor das diárias	R$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Coronel Vivida
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal para competição
Período	09 e 10/11/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Jean Carlos Walendolff Borges de Oliveira
Matrícula Funcional	20219-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Quedas do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transportar os artistas que participaram da Expocultura 2024.
Período	06/11/2024
Valor das diárias	R$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Leda Maria Ferrari
Matrícula Funcional	9900-1 e 9900-2
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar do Fórum Estadual Extraordinário Undime
Período	20, 21 e 22/11/2024
Valor das diárias	R$ 1.291,68 (um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

Nome do servidor	Jailene Dal Bosco
Matrícula Funcional	17798-1
Função	Suporte Pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar do Fórum Estadual Extraordinário Undime
Período	20, 21 e 22/11/2024
Valor das diárias	R$ 805,92 (oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

Nome do servidor	Sirlene Pereira Rosa
Matrícula Funcional	17560-1
Função	Suporte pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar do Fórum Estadual Extraordinário Undime
Período	20, 21 e 22/11/2024
Valor das diárias	R$ 805,92 (oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller
Matrícula Funcional	18326-1
Função	Diretora do Departamento de Cultura
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar do Fórum Estadual Extraordinário Undime
Período	20, 21 e 22/11/2024
Valor das diárias	R$ 1.115,04 (um mil, cento e quinze reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Laranjeiras do Sul
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal para participar de competição
Período	13 e 14/11/2024
Valor das diárias	R$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Helena Horbatei
Matrícula Funcional	19002-1
Função	Coordenadora do Cadastro Único
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhar internamento de adolescente acolhida no Hospital Universitário.
Período	07/11/2024
Valor das diárias	R$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Mariana Aparecida Neres
Matrícula Funcional	19206-1
Função	Assessora Financeira
Secretaria	Gabinete
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar da Sessão Solene em homenagem aos Agentes da Defesa Civil e Seminário de Boas Práticas em Educação para Prevenção de Desastres no Auditório Legislativo da ALEP.
Período	20, 21 e 22/11/2024
Valor das diárias	1.115,04 (um mil, cento e quinze reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Leonardo Assis Walendolff Oliveira
Matrícula Funcional	19975-1
Função	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar da Sessão Solene em homenagem aos Agentes da Defesa Civil e Seminário de Boas Práticas em Educação para Prevenção de Desastres no Auditório Legislativo da ALEP.
Período	20, 21 e 22/11/2024
Valor das diárias	R$ 1.115,04 (um mil, cento e quinze reais e quatro centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8AA56F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2024

INÍCIO: 11/09/2024 - **VALIDADE:** 10/09/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas unidades vinculadas.

Razão Social: COMERCIAL CCA LTDA

CNPJ: 22.719.170/0001-63

Endereço: Avenida Vedolino Neves, nº41, CEP: 84.535-000, Bairro: Centro, Fernandes Pinheiro/PR

Telefone: (42) 9871-8848

E-mail: eliaschagas10@hotmail.com

Representante Legal: Elias Chagas Andrade

Cadastro: 151227-7

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

1.1. Conforme solicitação e justificativa da empresa, demonstração do acréscimo no curso de aquisição dos produtos no percentual de **63%**, e de acordo com o parecer jurídico, fica reequilibrado os valores dos produtos conforme abaixo:

	ITENS					
Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo da Ata de registro	Preço unitário Original	Preço unitário Atualizado	Preço total acrescido
060	CARNE SUINA PALETA OU PERNIL SUÍNO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADA	SCHEIFER	618	R$ 13,94	R$ 22,72	R$ 5.426,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Pelo reequilíbrio de preços concedido, fica alterado o valor global do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 55.470,40 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) para R$ 60.896,44 (sessenta mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Fernandes Pinheiro, 19 de setembro de 2024.

Município De Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Comercial CCA LTDA

ELIAS CHAGAS ANDRADE

Detentora da Ata

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:993946AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 26

DECRETO Nº 26/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000857/23, de 27 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art.1º -

Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.426.019,56(três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil dezenove reais e cinquenta e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade	01		GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0071.2002		Aperfeiçoar a Administração Publica	
Elemento	3.1.91.13	1000	Contribuições Patronais	1.400,00
Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	2.600,00
Elemento	3.1.90.91	1000	Sentenças Judiciais	42.100,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	30.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	115.000,00
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	30.000,00
Unidade	05		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Atividade	28.843.0000.0001		Promover o Pagamento da Divida Fundada Interna	
Elemento	4.6.90.71	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	82.200,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2008		Urbanização de Praças e Vias	
Elemento	3.3.90.39	1817	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	20,85
Elemento	4.4.90.51	1826	Obras E Instalações	94.724,00
Atividade	15.452.0541.1001		Pavimentar Vias Urbanas	
Elemento	4.4.90.51	1835	Obras E Instalações	904.877,66
Atividade	15.452.0541.1008		Rua Coberta	
Elemento	4.4.90.51	1504	Obras E Instalações	643,96
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	54.000,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	16.500,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Contribuições Patronais	10.500,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	20.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	85.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	08.306.0381.2029		Melhorar o Programa de Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	28.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	65.000,00
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.11	1101	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	344.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	43.000,00
Elemento	3.1.90.13	1103	Contribuições Patronais	7.600,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	15.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.16	1103	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	25.400,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.91.13	1000	Contribuições Patronais	7.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.91.13	1103	Contribuições Patronais	58.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.30	1107	Material De Consumo	7.000,00
Elemento	3.3.90.33	1116	Passagens E Despesas Com Locomoção	15.500,00
Elemento	3.3.90.39	1107	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1103	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	35.000,00
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	7.000,00
Elemento	3.1.90.16	1104	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	6.100,00

Elemento	3.1.91.13	1104	Contribuições Patronais	19.100,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Atividade	17.511.0591.1012		Poços Artesianos	
Elemento	4.4.90.51	1826	Obras E Instalações	124.597,31
Atividade	17.512.0591.2024		Saneamento Urbano e Rural	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	29.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.04	1064	Contratação Por Tempo Determinado	753,37
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	209.000,00
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	79.000,00
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	9.000,00
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.11	1064	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	329,93
Elemento	3.1.90.13	1303	Contribuições Patronais	1.600,00
Elemento	3.1.90.16	1303	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	25.000,00
Elemento	3.1.91.13	1494	Contribuições Patronais	16.600,00
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.91.13	1303	Contribuições Patronais	1.600,00
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.14	1303	Diárias-civil	5.000,00
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	115.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	280.000,00
Unidade	04		DEPARTAMENTO DE VISA	
Atividade	10.304.0331.2023		Vigilancia em Saude - Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo	1.210,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Atividade	08.242.0271.1020		Centro de Reabilitação - APAE	
Elemento	4.4.90.51	1834	Obras E Instalações	225.362,48
Atividade	08.244.0281.2028		Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	11.700,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Contribuições Patronais	1.100,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	16.100,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	4.100,00
Elemento	3.3.90.30	2934	Material De Consumo	37.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	9.000,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	03		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0243.6001		Manter e Adequar o Conselho Tutelar	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	700,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.782.0742.2033		Estradas Vicinais	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	30.000,00
Órgao	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE COMERCIO	
Atividade	23.691.0711.2035		Ampliar os incentivos comerciais	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	8.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 3.426.019,56 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil dezenove reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1000	704.000,00
1064	1.083,30
1101	344.000,00
1103	169.000,00
1104	32.200,00
1107	10.000,00
1116	15.500,00
1303	646.200,00
1494	95.600,00
1504	20.643,96
1510	1.210,00
1817	20,85
1826	219.321,31
1834	225.362,48
1835	904.877,66
2934	37.000,00
EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
2934	37.000,00

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 853/2023 - LDO 2024, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.

Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Outubro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:4A9744CA

PREFEITURA
DECRETO 27

DECRETO Nº 27/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000857/23, de 27 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 122.425,00(cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	05		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Atividade	04.124.0091.2006		Aprimorar a Administração Financeira e Orçamentaria	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	30.000,00
Elemento	3.1.91.13	1103	Contribuições Patronais	3.000,00
Elemento	3.3.90.30	1103	Material De Consumo	30.000,00
Elemento	3.3.90.39	1103	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	30.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.302.0331.2022		Consorcio de Saude - ARSS	
Elemento	3.1.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	9.425,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2037		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 122.425,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 122.425,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	05		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Atividade	04.124.0091.2006		Aprimorar a Administração Financeira e Orçamentaria	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	10.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	33.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	60.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.302.0331.2022		Consorcio de Saude - ARSS	
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	9.425,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2037		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	10.000,00

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 853/2023 - LDO 2024, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.

Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Outubro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:BA968B0E

PREFEITURA
DECRETO 28

DECRETO Nº 28/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000857/23, de 27 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 132.453,49(cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2009		Ampliar e Melhorar a Iluminação Publica	
Elemento	3.3.90.39	3507	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	16.631,95
Atividade	15.452.0541.2008		Urbanização de Praças e Vias	

Elemento	3.3.90.39	3817	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	140,32
Atividade	15.452.0541.1008		Rua Coberta	
Elemento	4.4.90.51	3501	Obras E Instalações	3.670,38
Elemento	4.4.90.51	3504	Obras E Instalações	3.185,66
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Atividade	08.242.0271.1020		Centro de Reabilitação - APAE	
Elemento	4.4.90.51	3501	Obras E Instalações	43.400,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	3939	Material De Consumo	26.296,43
Atividade	08.244.0281.2040		Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	
Elemento	3.3.90.39	3936	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	965,18
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	4.4.90.52	3011	Equipamentos E Material Permanente	563,57
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	4.4.90.52	3815	Equipamentos E Material Permanente	37.600,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 132.453,49 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3011	563,57
3501	47.070,38
3504	3.185,66
3507	16.631,95
3815	37.600,00
3817	140,32
3936	965,18
3939	26.296,43

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 853/2023 - LDO 2024, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.

Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Outubro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:0029F88A

RH
EDITAL 001/2024 PSS 02/2024 ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2024

PSS 002/2024 ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vaga e cadastro reserva para estágio de **NÍVEL SUPERIOR** (Graduação), qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários(as) para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, **não gerando** ao(a) candidato(a) selecionado(a) qualquer direito como Servidor Público.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Processo Seletivo será regido por este edital e executado, aplicado e corrigido unicamente pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE/PR), sendo que a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul não terá envolvimento relacionado à parte de seleção e classificação de estagiários(as).

O Processo Seletivo para Estagiários(as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital;

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e complementação da formação acadêmica;

O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e o Município;

O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos(as) matriculados(as) regularmente, conforme apresentação da declaração de matrícula, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local do estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais);

O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, respeitando a carga horária prevista no item 1.7;

Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

O Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário;

O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão;

Para concorrer a reserva de **vagas para pessoas com deficiência**, o(a) candidato(a) deverá declarar-se deficiente no ato da inscrição e concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos(as**). Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas conforme** § 5.º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25/9/2008.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, que se declararem deficientes, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. Após sua aprovação, o(a) candidato(a) com deficiência deve apresentar, na convocação, o laudo médico (original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12(doze) meses e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso não apresente laudo médico será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

O(A) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado para ocupar a 11ª (décima primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos(as) com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, por localidade, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e pardos(as) aqueles que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Ficam reservadas aos/às negros(as) ou pardos(as) 10% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere a conteúdo e avaliação, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

O(a) primeira(a) candidato(a) negro(a) classificado no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 12ª (décima segunda) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) negros(as) classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 22ª (vigésima segunda), a 32ª (trigésima segunda) e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação por localidade, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.16 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrência geral, na condição de pessoa com deficiência ou como cotista negros e pardos será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições em, conforme consta no **ANEXO I**, cronograma.

As Pessoas com Deficiência, deverão obrigatoriamente **no ato da contratação**, apresentar Laudo Médico legível digitalizado (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses.

O candidato deverá apresentar, às suas expensas, o laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, sob pena de ser considerado inapto.

As vagas reservadas aos/às candidatos(as) com deficiência e candidatos(as) negros(as), que não forem preenchidas serão automaticamente disponibilizadas aos/às candidatos(as) de ampla concorrência.

Não são considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo, etc.

A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.

DOS REQUISITOS:

Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários(as), candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos, **no momento da inscrição**:

estar matriculado(a) e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, conforme o item 3 deste edital, **do primeiro ao penúltimo semestre do curso;**

em curso reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação); **liberado pela Instituição de Ensino para desenvolver atividades do Estágio Não-Obrigatório e de acordo com a sua Regulamentação interna e Plano Pedagógico do Curso**;

ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;

o horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;

não ter sido estagiário(a) no Município pelo período de 2 (dois) anos, após o Decreto de Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, independentemente do nível de escolaridade, bem como, aqueles que já estagiaram, mas não concluíram esse período máximo de 2 anos poderão estagiar apenas pelo período restante;

Não possuir nenhum tipo de processo administrativo e/ou outras improbidades junto à Prefeitura municipal de Flor da Serra do Sul.

Possuir cadastro no Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR), ativo e atualizado;

O(a) candidato(a) deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);

DAS ÁREAS, DOS CURSOS E DO NÚMERO DE VAGAS

Cursos	Vagas	Nível de Escolaridade
ADMINISTRAÇÃO	CR	Superior
DIREITO	CR	Superior
ENFERMAGEM	CR	Superior
ENGENHARIA CIVIL	CR	Superior
FARMÁCIA	CR	Superior
FISIOTERAPIA	CR	Superior
PEDAGOGIA	CR	Superior
PSICOLOGIA	CR	Superior

CR* - Cadastro de Reserva

Os(As) candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e do cadastro de reservas, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Dentro da necessidade do Município os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) pelo CIEE/PR através de e-mail, para serem encaminhados aos locais do estágio;

DA BOLSA AUXÍLIO:

O(a) estagiário(a) receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio a bolsa auxílio conforme a tabela abaixo:

Escolaridade	Carga Horária	Bolsa Auxílio	Vale Transporte
Ensino Superior	4 horas /20 horas semanais	R$ 600,00	R$ 50,00
Ensino Superior	6 horas/30 horas semanais	R$ 900,00	R$ 50,00

DAS INSCRIÇÕES:

O(a) candidato(a) **deverá verificar** se todas as informações de seu cadastro estão corretas **antes de iniciar a inscrição** no processo seletivo. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo Portal do Estudante, no site do CIEE/PR, entrando com o login e senha e anexando os documentos solicitados para esta atualização.

Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição nos processos especiais.

O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição através do site: www.cieepr.org.br, aba "Estudantes", "Processo seletivo Especial - Estágio", localizar o processo da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, e clicar em "Inscrever", no período indicado no **ANEXO I**.

No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro", ou algum outro problema que impossibilite sua continuidade nesta etapa, o(a) estudante deverá se reportar ao CIEE/PR, **Setor de Seleção Especial**, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, até às 16 horas do último dia de inscrição **(vide ANEXO I)**.

Qualquer interrupção no processo de inscrição impossibilita que ela seja concluída. É de fundamental importância a verificação do COMPROVANTE DE INSCRIÇÂO pelo estudante. **Este documento não será enviado por e-mail**.

Para fazer o download e conferir as informações no COMPROVANTE DE INSCRIÇÂO, o(a) candidato(a) deverá acessar seu portal do estudante (com login e senha) e ir em "PROCESSOS ESPECIAIS" e "MEUS PROCESSOS". Após o download imprimir ou salvar o documento para futura conferência, **caso necessário, o Setor de Seleção Especial solicitará este documento**.

Somente serão aceitas inscrições de candidatos(as) que atendam ao contido no item 3 e que possuam cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

Será enviado para o endereço eletrônico cadastrado na inscrição, na data e horário indicados no ANEXO I, a confirmação de e-mail. Caso não receba este e-mail (verificar no Spam e lixo Eletrônico), entre em contato com o setor de Seleção Especial (processos.especiais@cieepr.org.br). Neste contato, anexe a foto do seu documento de identificação pessoal, frente e verso.

Os(as) estudantes que necessitarem fazer eventuais alterações/correções na inscrição do processo seletivo terão até **às quatorze horas (14h00) do indicado no cronograma (ANEXO I)**. Para solicitá-las, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br. Alterações no cadastro do CIEE/PR posteriores a inscrição, não migram automaticamente para inscrições já feitas. **Sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) solicitar a correção no prazo determinado**.

Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade de o(a) candidato(a) permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.

Os contatos com o setor de Seleção Especial, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br devem, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: O número do CPF do(a) estudante ou candidato(a), o processo para o qual está solicitando atendimento, bem como a correção a ser feita.

Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos dados fora das datas e horários informados neste documento. Sendo dever do(a) candidato(a) a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários(as), regida pelo presente edital, **não terá nenhum custo para o(a) candidato(a)**.

Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

O(a) candidato(a) **TRANS (travesti ou transexual)** que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.

Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

A homologação das inscrições será divulgada no site do CIEE/PR, conforme consta no **ANEXO I**, deste edital.

DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada de forma on-line, com duração de 120 minutos contado a partir do acesso, não será dada sob nenhuma circunstância tempo extra de prova.

O(A) estudante inscrito no processo receberá no endereço que consta em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, as seguintes informações, nas datas informadas no **ANEXO I.**

No útil que antecede a prova, entre às 14h00 e 16h00, as orientações

No dia da prova, entre às 09h00 e 10h00, link de acesso, login e senha.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme os itens 5.1 e 5.11 do Edital, sob pena de não conseguir acesso a prova.

O(a) estudante deverá possuir seu próprio e-mail sendo vetado o uso de e-mails de terceiros. **O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso à prova.**

É de responsabilidade do(a) estudante verificar em seu e-mail: a caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico.

Envio de link e **acesso à prova** são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no item **6.8**.

O(a) estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;

O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas no dia **indicado no cronograma (ANEXO I)**, no horário **das 14h30 às 14h59min**, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.

Às 15h00 o sistema bloqueará automaticamente o acesso à prova.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a);

Orienta-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido. Caso o(a) estudante encontre alguma dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo.

Atualizar a página;

Reiniciar o Notebook ou Desktop;

Enviar ao processos.especiais@cieepr.org.br o relato do problema anexando o *Print Screen* da tela até as 14h49, para verificação antes do período final de acesso. Os e-mails recebidos pelo setor após este horário estarão sujeitos ao tempo de verificação da falha e ao horário limite de acesso à prova (14h59), podendo, portanto, não serem atendidos.

Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova durante sua aplicação, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.

Recomendações para a realização da prova:

O(a) candidato(a) deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet;

Acesse o ambiente de provas através de Notebook's e Desktop's;

Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa;

Não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do(a) candidato(a) com a internet, bem como falta de energia elétrica, problemas com o servidor de e-mail do(a) candidato(a); ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

Não é permitido sair do ambiente da prova após o início dela. Ao iniciar a prova, o(a) candidato(a) deverá conclui-la em um único acesso;

Pop-ups e outras janelas são entendidos pelo sistema como saída de prova, deixe-os bloqueados.

É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova;

Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso;

Ao(à) candidato(a) será permitida a realização da prova **somente na data e horário constante no item 6.8 deste Edital**. Não será dada, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova;

As respostas dadas pelo(a) candidato(a) são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova, estando conectado à internet.

O ambiente de prova é monitorado, podendo o(a) candidato(a) ser reprovado(a), caso haja suspeita de comportamento inadequado durante a prova.

O(a) candidato(a) não deverá deixar respostas em branco.

DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A avaliação dos(as) candidatos(as), feita por meio da prova objetiva de caráter classificatório;

Cada questão da Prova terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos;

ENSINO SUPERIOR		
Disciplina	**Questões**	**Conteúdo Programático/ Referências**
Português	05 (cinco)	**Conteúdo Programático:** Leitura e Interpretação de Textos; Gramática e Ortografia (Divisão Silábica, Encontro Vocálico); Acentuação e Pontuação; Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	05 (cinco)	Conteúdo Programático: Matemática Financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Estatística; Descontos: simples e composto.
Informática	05 (cinco)	**Conteúdo Programático:** Teclas de atalho; Componentes e constituição do PC; Software, sistema operacional e programas;
Conhecimentos Gerais	05 (cinco)	**Conteúdo Programático:** História do Brasil, república e presidentes; Lei de discriminação religiosa; Política Internacional; Geografia, mapa mundi político e seus países; Organização das Nações Unidas; Assuntos da atualidade brasileira e mundial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LÍNGUA PORTUGUESA

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

MATEMÁTICA

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S.Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 2000.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1997. Vol. 1 ao 3.

VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2005.

WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 2012.

INFORMÁTICA

Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);

Componentes Básicos de um computador (hardware básico);

Sistema Operacional Windows 7 (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar; • Características das janelas e seu manuseio;

Pastas - cópia, renomear e remoção;

Técnicas de seleção de objetos;

Utilização do botão direito do mouse;

Cartilha de Segurança para internet – <https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>

Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).

Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

Microsoft. Ajuda do Windows 11

Microsoft. Ajuda do Windows 10.

Microsoft. Ajuda do Excel 2019.

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.

Microsoft. Ajuda do Word 2019.

Microsoft. Ajuda do Excel 365

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 365

Microsoft. Ajuda do Word 365

CONHECIMENTOS GERAIS

https://g1.globo.com/

https://fssul.pr.gov.br

Flor da Serra do Sul (PR) | Cidades e Estados | IBGE

https://guiadoestudante.abril.com.br/

https://www.historiadobrasil.net/

https://brasilescola.uol.com.br

https://brasil.un.org/pt-br

https://www.todamateria.com.br/

DOS RECURSOS:

Não serão aceitas interposição de recursos às questões da prova;

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

A nota final dos(as) candidatos(as) será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e curso.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

obtiver maior nota na disciplina de Português;

obtiver maior nota na disciplina de Matemática;

obtiver maior nota na disciplina de Informática;

obtiver maior nota na disciplina de Conhecimento Gerais;

possuir maior idade.

DA HOMOLOGAÇÃO:

O ato da homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários(as) será publicado pelo site do CIEE/PR: www.cieepr.org.br; em data Indicada no **ANEXO I**, deste Edital**.**

DA CONTRATAÇÃO:

Concluído o Processo Seletivo para Estagiários(as), e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), **de acordo com a necessidade do Município de Flor da Serra do Sul**, por meio do CIEE/PR;

O(a) candidato(a) classificado(a) nesse Processo Seletivo para Estagiários(as) de que trata este Edital, será contratado(a) para suprir as vagas nas Secretarias Municipais, conforme necessidade das mesmas;

Candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento da convocação, poderá solicitar Final de Lista. Na ocasião da convocação, deverá entregar o **ANEXO II** deste Edital, devidamente preenchido ao CIEE/PR.

O pedido de Final de Fila, será limitado a 1(uma) solicitação, durante a validade do processo seletivo.

Nessa ocasião, serão exigidos dos(as) candidatos(as) apresentação dos documentos:

Cópia do RG (carteira de identidade);

Cópia do CPF;

Declaração de Matrícula original e atualizada, da Unidade de Ensino, constando a matrícula, o curso, horário da aula e semestre do(a) estudante, para comprovação do requisito;

menores de 18 (dezoito) anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares, Comunicados e demais publicações referentes ao Processo Seletivo para Estagiários(as), que sejam publicados no site do CIEE/PR (https://www.cieepr.org.br/processo-seletivo-especial-estagio-autoweb/)

Em caso de rompimento do contrato de estágio, seja pela Parte Concedente quanto pela do(a) estudante, colocará o(a) estudante em último lugar da lista de classificação, independente da sua nota final de classificação;

A classificação da seleção dos(as) estagiários(as) não assegurará ao(a) candidato(a) o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Flor da Serra do Sul;

O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

Ao fazer a inscrição neste processo seletivo o(a) estudante concorda com os termos deste edital, sob os quais não poderá alegar desconhecimento.

Flor da Serra do Sul, 19 de novembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL Nº 002/2024

CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
-	Divulgação do Edital	19/11/2024	Até às 17h30	Sites: Prefeitura e do CIEE/PR
5.5	Período de Inscrição	19/11/2024 a 05/12/2024	24h por dia	Site do CIEE/PR
5.6	Relatar problemas com a inscrição	05/12/2024	Até às 16h00	processos.especiais@cieepr.org.br
5.10	Envio do e-mail de confirmação do endereço eletrônico	06/12/2024	Até às 10h00	Pelo Setor de Seleção Especial
5.11	Solicitação de correção de dados	06/12/2024	Até às 14h00	processos.especiais@cieepr.org.br
1.6 e 5.21	Edital de Homologação das Inscrições	09/12/2024	Até às 17h30	Sites: Prefeitura e do CIEE/PR
6.2 a	Envio das Orientações	10/12/2024	Entre 14h00 e 16h00	Sistema de Aplicação de Provas
6.2 b	Envio do Link, Login e Senha	11/12/2024	Entre 09h00 e 10h00	Sistema de Aplicação de Provas
6.8	Liberação do acesso à Prova	11/12/2024	14h30	Sistema de Aplicação de Provas
6.11 c	Limite para envio de e-mails relatando problemas de acesso à prova	11/12/2024	Até às 14h49	processos.especiais@cieepr.org.br
6.8	Limite para acesso à Prova	11/12/2024	14h59	Sistema de Aplicação de Provas
6.9	Bloqueio Automático do Acesso	11/12/2024	15h00	Sistema de Aplicação de Provas
12.1	Publicação do Resultado Final	16/12/2024	Até às 17h30	Sites: Prefeitura e CIEE/PR
1.5	Validade do Processo	16/12/2025	-	-

ANEXO II

REQUERIMENTO DE FINAL DA LISTA

À Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

Assunto: Requer inclusão de meu nome ao final da lista dos aprovados para estágio.

Eu, _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no curso de _____, do processo seletivo para estágio no Município de Flor da Serra do Sul – Edital nº 002/2024 Estagiários, conforme resultado final e homologação realizada por meio do Edital Nº _____/2024, de 16 de dezembro de 2024, publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, REQUEIRO a inclusão do meu nome ao final da lista dos aprovados, em razão de não ter interesse, nesse momento, em ocupar a referida vaga para qual fui convocado(a)

Flor da Serra do Sul, _____ de _____ de _____.

Nestes termos, peço deferimento.

_____

Assinatura do candidato

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:64C8CE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS

REFERENTE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço	Ação Realizada			Valor Empenhado
Manutenção do Conselho Tutelar	Despesas com folha de pagamento dos conselheiros, combustível, manutenção veículos, material de expediente, entre outras.			R$
Escuta Especializada	Número de Escutas realizadas no período: 46	Casos confirmados: 37	Casos Recentes: 40	63.088,25

Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Conteúdos trabalhados por todos os equipamentos, conforme planejamento da vigilância socioassistencial:
Temas centrais: "Eu e a sociedade" e "Valorização à vida". **Eixos:** "Eu comigo", "Eu com a cidade" e "eu com os outros". **Atividades/temáticas relacionadas**: "Drogas; Jogo da Cidadania: Decisões em rede; Pesquisa de Satisfação; Redes sociais; O caminho das boas escolhas; Autoestima; Cuidando da nossa mente; Campanha de prevenção do suicídio setembro amarelo e Cuidando da saúde mental do outro".
Ação comum a todos os equipamentos: Desfile cívico – 07 de setembro; caminhada em alusão ao setembro Amarelo e entrega de mensagens sobre a vida;
Atividades ofertadas anualmente: Oficina de Capoeira, Karatê, Taekwondo, Muay Thai, Natação, Skate, Futsal, Arte Circense, Dança, Artesanato, Musicalização, Violão, Desenho, Recreação, Informática, Oficina de Orientação Profissional.

Unidade Executora	Capacidade/ Público	Nº usuários atendidos	Outras ações:	Valor Empenhado
CENTRO DA JUVENTUDE	500 Adolescentes de 06 à 18 anos	376	- Atividade no Colégio Tancredo Neves; - Caça ao tesouro com as crianças em prol ao setembro amarelo no pátio do CEJU; - Contação de história no CMEI Zelir Vetorello; - Visita da escola de música Sonata, com apresentações de música em forma de arte.bb	R$ 99.064,56
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL ADELÍRIA MEURER	300 Crianças/Adolescentes de 06 à 18 anos	241	*- Palestra com Conselho Tutelar sobre "uso de cigarro eletrônico" e demais situações atendidas;* *- Festa em alusão ao dia das crianças com o projeto "Revivendo a verdadeira infância" (abordando jogos e brincadeiras tradicionais e o seriado Chaves);* *- Gincana para as crianças;* *- Cinema "Chaves";* *- Curso de manicure ofertado pelo Rotary Alvorada, com entrega de kits de manicure às adolescentes;*	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL SENSIBILIZAR	210 Crianças/Adolescentes de 06 à 14 anos	100	- Oficina Confeccionador de bijuterias, direcionado pela Dione Mesquita. - Palestra ministrada pelos colaboradores da empresa Honda/Rio Branco Motos, sobre acidentes de trânsito, e a importância da vida e os cuidados no trânsito. - Oficina de informática elaborada com a UTFPR, JOGOS EDUCATIVOS (uso da internet) - Projeto da UTFPR na Comunidade, sendo realizado 4 Oficinas (Doença de Parkinson e da Memória; Reciclar-te; Produção de tinta de solo e Cultivo de hortaliças e plantas medicinais)	
PROJETO FORMANDO CIDADÃO	50 Meninos de 10 à 18 anos	47	- Passeio na Associação da PM Sul.	

Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Unidade Executora/Projeto	Capacidade	Nº usuários atendidos	Ação Realizada	Valor Empenhado
CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNCIA – CIMMAD/ SCFV	200 Faixa etária de 4 à 12 anos	146	- Realização de atividades temáticas como: meio ambiente; amizade e convivência; quem sou eu? Minhas qualidades; Higiene pessoal; os cuidados com a nossa audição: sons muito altos, muito baixos; Dia da árvore e comportamento, educação e afeto.	R$ 56.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO APRENDIZ BELTRÃO / PROJETO ADOLESCENTE APRENDIZ	250 Adolescentes de 14 à 17 anos	164	As atividades desenvolvidas consistem na oferta dos cursos de Administração, Repositor Módulo Básico e Repositor Módulo Específico, além de outras ações realizadas pela equipe técnica. Neste período, os aprendizes foram encaminhados para entrevistas de emprego à empresas de variados ramos de atividade, tais como setor de alimentação (supermercados), logística e transporte, indústria de vidros, entre outros, resultando na formalização de 16 novos contratos de aprendizagem.	R$ 36.000,00

Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

Unidade Executora	Meta Física Pactuada	Nº usuários atendidos	Ação Realizada	Valor Empenhado
CRAS	400 Indivíduos	308 68 Gestantes	Visitas domiciliares com o objetivo de trabalhar o desenvolvimento infantil e fortalecer os vínculos familiares, conforme a metodologia do Programa, além da concessão do auxílio natalidade às gestantes que se enquadram nos critérios da Lei Municipal.	R$ 58.847,60

Eixo da PSE Média Complexidade para Indivíduos e Famílias - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Segmento	Nº usuários atendidos	Ação realizada	Valor Empenhado
Crianças e adolescentes vítimas de violência ou violações de direitos	18 novos/ 127 em acompanhamento	Em Medida Protetiva - acompanhamento pelo **PAEFI.**	R$ 36.456,88 *Valor referente a todos os serviços do

Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa – MSE	31	- Atividades na horta do CREAS juntamente com o curso de Agronomia da Unisep; - Rodas de conversas e diálogos com os estagiários de Psicologia da Unipar; - Palestras sobre bullying e violência, com a participação do NEDDIJ; - Visita ao consultório odontológico popular da Unisep; - Apresentação da Agência do Trabalhador e cadastramento dos adolescentes; - Visita ao Senac para conhecimento dos cursos; - Visita ao CREAS do Instituto GERAR, para trabalhar a profissionalização; - Oficinas de metodologias para entrevistas de emprego e elaboração de Currículos; - Visita à Alcast para conhecimento do mercado de trabalho; - Oficina das emoções no período noturno, com a Assistente Social Roberta.	CREAS.

Eixo da PSE Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes - SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Capacidade	**Nº usuários atendidos**	**Ação Realizada**	**Valor Empenhado**
30	novos	Manutenção do serviço Família Acolhedora e pagamento da bolsa-auxílio para 17 famílias referente a 22 acolhimentos. Cabe ressaltar que este serviço apresenta como especificidade a transferência de usuários para outras famílias acolhedoras, fato justificado por questões de melhor adaptação. Número de acolhimentos na modalidade institucional: 14	R$ 192.214,28

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA:

Origem do Recurso	**Ação Realizada**	**Valor Empenhado**
Campanha Tributo à Cidadania	Aquisição de itens requeridos nos projetos apresentados e aprovados pelo CMDCA, nos termos da Resolução CMDCA nº 026/2023 e Resolução nº 031/2023.	R$ 193.700,30
Incentivo para Prevenção à Drogadição Deliberação nº 109/2017/CEDCA/PR	Aquisição de itens para a execução do Programa Elos, #TamoJunto e Famílias Fortes.	R$ 31.973,50
Incentivo Primeira Infância Deliberação n° 047/2022/ CEDCA/PR	Aquisição de itens para execução do Programa Primeira Infância.	R$ 16.463,60

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:091CD3A8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Município de Francisco Beltrão - 2024

DECRETO Nº 447 DE 11 de OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 5.099/2023 de 21/12/2023 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.358.000,00 (Cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais) nas seguintes dotações:

Despesa		
03 Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	50.000,00
03.002 Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004 Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

450 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04 Secretaria Municipal da Fazenda	Anulação	367.400,00
04.002 Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização Abertura		
28.843.2801.0007 Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
840 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04 Secretaria Municipal da Fazenda	Acréscimo	100.000,00
04.002 Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização Abertura		
28.846.2801.0009 Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
910 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo Acréscimo		1.500,00
05.002 Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011 Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1230 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo Acréscimo		15.000,00
05.002 Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011 Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1240 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo Acréscimo		7.000,00
05.002 Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015 Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1510 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	36.700,00
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2019 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1710 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1860 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	120.000,00
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2024 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2100 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026 Gestão do SUAS		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2200 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	33.000,00
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026 Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2360 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	140.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048 Consórcio - CONSUD		
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5800 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050 Saúde Mental		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6062 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051 Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6240 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	275.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2053 Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6430 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055 Assistência Farmacêutica		

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6670 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	3.900,00
11.001 Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062 Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7790 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.000,00
11.001 Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2063 Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7930 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	3.000,00
11.001 Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065 Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
8120 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	4.990.600,00
11.001 Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065 Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8250 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	27.000,00
11.002 Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010 Controle de Águas		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
8410 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	179.000,00
11.002 Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010 Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8430 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	310.000,00
11.002 Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011 Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
8490 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.701.000,00
11.002 Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011 Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	744.000,00
11.002 Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011 Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
8510 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	352.400,00
11.002 Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015 Construção do Paço Municipal		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
8511 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	320.000,00
11.004 Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012 Infraestrutura de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8770 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	752.000,00
11.004 Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012 Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
8780 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar	Animal Acréscimo	20.000,00
12.002 Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076 Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
13 Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	10.000,00
13.001 Divisão de Projetos Municipais	Abertura	
04.121.0402.2077 Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
9710 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
13 Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	3.000,00
13.001 Divisão de Projetos Municipais	Abertura	

04.121.0402.2077 Manter a Secretaria de Planejamento		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	2.300,00
14.001 Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1014 Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
10000 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	3.000,00
14.001 Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081 Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
10140 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	3.000,00
14.001 Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081 Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
10170 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	55.000,00
14.001 Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081 Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10240 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	1.600,00
14.002 Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042 Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
10500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	600,00
14.002 Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042 Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
10540 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	1.000,00
14.002 Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042 Manter Atividades do Departamento de Cultura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10590 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
15 Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social Acréscimo		9.000,00
15.001 Políticas Públicas de Emprego	Abertura	
11.334.1401.2013 Agência do Trabalhador		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
10630 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	5.358.000,00	5.358.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	5.358.000,00	5.358.000,00

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:A473839A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Município de Francisco Beltrão - 2024

DECRETO Nº 472 DE 28 de OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 5.099/2023 de 21/12/2023 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.186.000,00 (Quatro milhões, cento e oitenta e seis mil reais) nas seguintes dotações:

Despesa				
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	8.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
410 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	20.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
450 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	30.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.843.2801.0007	Amortização e Encargos da Dívida Fundada			
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
850 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	200.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.843.2801.0007	Amortização e Encargos da Dívida Fundada			
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
860 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	80.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.846.2801.0009	Ações Judiciais - RPV e Precatórios			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
910 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	2.800,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1090 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	35.500,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1100 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço	e Turismo	Acréscimo	6.800,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1130 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	3.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1230 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	4.700,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1280 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	89.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.691.2301.2014	Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais			

4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
1440 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	4.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.695.2301.2015	Estimular a Cadeia do Turismo			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1510 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	9.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.695.2301.2015	Estimular a Cadeia do Turismo			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1560 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1860 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.1001	Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2070 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	33.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2360 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2600 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2030	Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2780 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	3.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2030	Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
2810 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	5.000,00
06.008	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		Abertura	
16.482.0801.2078	Manter o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2920 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	530.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5460 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	900.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5870 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	40.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2050	Saúde Mental			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6062 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	355.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6240 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	20.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6272 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	183.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	

10.302.1001.2053	Consórcio - SAMU/CIRUSPAR			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
6430 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	80.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2053	Consórcio - SAMU/CIRUSPAR			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
6440 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	702.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2055	Assistência Farmacêutica			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
6670 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	17.000,00
09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
7540 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	24.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2062	Rodoviária Municipal e Terminal Urbano			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7730 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	158.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8250 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	76.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
8310 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	8.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1008	Programa de Calçadas			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8350 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	4.186.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8500 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	300.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8510 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	7.300,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2066	Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8520 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	50.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2068	Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8610 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	102.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2073	Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9150 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	3.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
9370 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	5.800,00
13.001	Divisão de Projetos Municipais		Abertura	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
9710 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	7.800,00

14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1014	Infraestrutura para Prática Desportiva			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
10000 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	12.900,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
10060 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	13.500,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
10140 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	30.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
10150 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	20.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
10240 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	1.000,00
14.002	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
10540 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	200,00
14.002	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
10570 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15	Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social		Acréscimo	1.500,00
15.001	Políticas Públicas de Emprego		Abertura	
11.334.1401.2013	Agência do Trabalhador			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
10640 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15	Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social		Acréscimo	200,00
15.002	Políticas Públicas para as Mulheres		Abertura	
14.422.1401.2005	Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
10750 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	4.186.000,00	4.186.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	4.186.000,00	4.186.000,00

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:4EC6487F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.067/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 582.185,25 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.500,00
00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Prestação de Serviços	10.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$105.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	105.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$950,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	950,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$16.710,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	16.710,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$56.448,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	56.448,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$72.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	72.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2079-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$7.099,25
00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	7.099,25
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$130.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	130.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$66.204,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	66.204,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	

16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.574,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.574,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.500,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	4.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$122.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	122.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$56.448,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	56.448,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$175.704,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	175.704,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$15.445,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.445,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$950,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	950,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2322-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$28.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$7.099,25
00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	7.099,25
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$526,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	526,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	800,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.451.19.1022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$130.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	130.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$10.500,00
00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Prestação de Serviços	10.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	

16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.748,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.748,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.265,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.265,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$3.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 19 de novembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:EA3E2E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 872/2024

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 2.189.915,00 (dois milhões cento e oitenta e nove mil e novecentos e quinze reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 1.601.915,00 (um milhão e seiscentos e um mil e novecentos e quinze reais) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
26.782.0005.2089	**EXECUÇÃO DE RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00733 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 200.000,00
00734 – 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$: 38.915,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0007.2089	**EXECUÇÃO DE RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00758 – 00101	Fundeb 60%	R$: 830.000,00
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
00759 – 00101	Fundeb 60%	R$: 75.000,00
3.3.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	
00761 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 250.000,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.001	**DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
26.451.0011.2089	**EXECUÇÃO DE RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
02624– 00501	Receitas de Alienações de Ativos	R$: 208.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Excesso e Tendência de Excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Conta receita	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**Excesso Verificado**
2.2.1.3.01.01.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	00501	208.000,00
1.1.2.1.01.01.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	00510	38.915,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	00101	905.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00000	450.000,00
TOTAL			**1.601.915,00**

Art. 3° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações no valor de R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), nas seguintes contas de despesas:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0002.2003	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO(a) PREFEITO (a)**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00100 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 15.000,00

03	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
03.001	**ASSESSORIA JURIDICA**	
03.062.0002.2006	**ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00200 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 17.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO**	
04.122.0004.2013	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00400 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 120.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.005	**IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME**	
12.365.0007.2032	**METAS E ESTRATEGIAS DO PME – MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRA INFANCIA**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
01110 – 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$: 60.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0006.2036	**ATIVIDADES DA ATENÇAO BASICA – FUNDO A FUNDO**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
01320 0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$: 100.000,00
10.301.0006.2037	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
01380 0303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$: 265.000,00

13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**

13.001	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
23.691.0012.2069	**ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA E COMERCIO E TURISMO**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
02700 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 11.000,00

Art. 4° Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 3º, serão utilizados os recursos de cancelamento parcial de dotações orçamentarias conforme demonstrado abaixo:

03	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
03.001	**ASSESSORIA JURIDICA**	
03.062.0002.2006	**ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	
0210 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 17.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS**	
04.001	**CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTACAO**	
04.123.0003.2007	**ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00250 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 80.000,00
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
00260 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 40.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO**	
04.122.0004.2013	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
00410 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 15.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.005	**IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME**	
12.365.0007.2032	**METAS E ESTRATEGIAS DO PME – MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRA INFANCIA**	
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	
01130 – 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$: 60.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0006.2036	**ATIVIDADES DA ATENÇAO BASICA – FUNDO A FUNDO**	
31.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	
01350 0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$: 100.000,00
10.301.0006.2037	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	
01390 0303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$: 265.000,00

13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
13.001	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
23.691.0012.2069	**ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA E COMERCIO E TURISMO**	
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	
02710 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 11.000,00

Art.5° Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 813/2023 e da Lei Orçamentária Anual nº 838/2023.

Art.6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:AF08919D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 129

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de cestas natalinas para distribuição aos servidores da Prefeitura Municipal de Goioxim e de cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo município, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21**, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora as empresas:

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 55.187.334/0001-08 - INSC ESTADUAL 91072919-51 AVENIDA CURITIBA 204 - SALA 01 - PAIÇANDU - PR - CEP: 87140-000 FONE: 3031-5073 EMAIL: HAKOURDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	**Total**
1	1	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS	GLOBO	UN	200,00	19,00	3.800,00
1	2	Arroz subgrupo parbolizado, classe longo fino, tipo 1 não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 5 kg	NUTRIPAR	UN	200,00	27,00	5.400,00
1	3	Biscoito rosquinha de leite pacote 600gr	PICCININI	UN	200,00	7,90	1.580,00
1	4	Bolacha salgada pacote 360 gramas	PICCININI	UN	200,00	4,80	960,00
1	5	Café em pó homogêneo tradicional - Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida. Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. O produto deve ser embalado à vácuo, com registro da data de fabricação, peso e validade estampadas no rótulo da embalagem. Emabalegm de 500 gr. Qualidade superior ao cafe Melitta	SANTORINI	PCTE	200,00	19,00	3.800,00
1	6	FARINHA DE MILHO - farinha de milho; obtida do grão de milho torrado e peneirado, fortificada com ferro e ácido fólico; na cor amarela, devendo se apresentar limpa e seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; embalagem com 1kg; validade mínima de 7 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico transparente e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	D PEDRO	UN	200,00	4,50	900,00
1	8	Feijão preto tipo 1, in natura, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor escura (tom preto), maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de matéria terrosa, pedra, corpos estranhos ou parasitas. Embalagem: pacotes de polietileno atóxico, transparentes e resistentes contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data de entrega.	SABOR SUL	UN	200,00	7,30	1.460,00
1	10	Fubá de milho amarelo, em embalagem plástica resistente, com 01 kg. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega	SINHA	UN	200,00	4,00	800,00
1	11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8 - massa alimentícia; formato espaguete nº 08; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem com 500g; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	JOIA	UN	200,00	4,35	870,00
1	13	Saco plástico 80x50	MUNDIAL	UN	200,00	1,30	260,00
1	14	Sal refinado Sal refinado - extra iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de Potássio, atiumectante ferrocianeto de sódio INS535. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total.	GARÇA	PCTE	200,00	1,50	300,00
TOTAL							**20.130,00**

IARGAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 55.050.287/0001-56 localizada Rua Laurindo Cordeiro de Souz, 1987 CEP 85.162-000 e-mail iargascontabilidade@gmail.com

Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	7	Farinha de trigo especial, branca, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão de 5 kg. Prazo de validade mínimo de 110 dias a contar da data da entrega.	BOM PRATO	PCTE	200,00	12,99	2.598,00
1	9	Frango inteiro congelado	COTACAO	KG	600,00	10,90	6.540,00
1	12	Óleo de soja refinado, em embalagem pet de 900 ml. Isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega	COAMO	UN	200,00	7,39	1.478,00

1	15	Panetone embalagem pesando no mínimo 400g. Marcas de referência Parati ou Bauducco.	PARATI	UN	310,00	19,99	6.196,90
1	16	Vinho tinto do tipo suave. Embalagem tipo garrafa com no mínimo 750ml	CAMPO LARGO	UN	310,00	15,99	4.956,90
1	17	Embalagem sacola com alça 13,5 x 30 x 29 Kraft	QUESTAO DE GOSTO	UN	310,00	4,89	1.515,90
TOTAL							23.285,70

R$ 43.415,70 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Setenta Centavos).

Goioxim, 19 de novembro de 2024

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:ECDDE1E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico

5/2024

Processo Administrativo: 16/2024

Às 15:19 horas do dia 18 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADRIANO CEZAR RICHTER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16/2024, Pregão nº 90005/2024:

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação do Sistema Automatizado de Comunicação e Transmissão das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Guaíra conforme especificações do Termo de Referência, nos termos das tabelas abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Adjudico e Homologo a presente licitação, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 5/2024, o(s) participante(s):

604615 - RIOLE ELETRONICA LTDA						
Lote: 1 - Grupo 1						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Licença Vitalícia de Software; voltado para gerenciamento de áudio e microfones; gerenciamento de vídeo (gravação e transmissão ao vivo); gerenciamento e controle de votação eletrônica; gerenciamento de painel eletrônico; gerenciamento de arquivos relatórios e economia de papéis módulo de gestão de áudio e vídeo. Atualizações pelo período mínimo de 2 anos.	LICENÇA	Promic/ Control V7+Docs+View V7	1,	R$20.198,00	R$20.198,00
2	Processador Central de Controle de Microfones	UNIDADE	Promic/P10X1	1,	R$17.900,00	R$17.900,00
3	Base de Microfone com Votação	UNIDADE	Promic/P10AVB1+MG480	11,	R$6.477,00	R$71.247,00
4	Base de Microfone Tribuna	UNIDADE	Promic/P10DA1+ MG700	1,	R$5.291,00	R$5.291,00
5	Switch de Rede	UNIDADE	Intelbras/S2328G-PB+KGM 2105	1,	R$3.703,00	R$3.703,00
6	Câmera de Vídeo PTZ	UNIDADE	Vidprom/HD86	3,	R$14.994,00	R$44.982,00
7	Suporte de Câmera de Vídeo PTZ	UNIDADE	RIOLE/SC05	3,	R$334,00	R$1.002,00
8	Conversor NDI/HDMI	UNIDADE	KILOVIEW/N40	3,	R$3.524,00	R$10.572,00
9	Mesa de Som Digital	UNIDADE	BEHRINGER/ XR12	1,	R$9.074,00	R$9.074,00
10	Processador de Áudio Digital	UNIDADE	DBX/VENU360	1,	R$7.820,00	R$7.820,00
11	Caixas Acústicas - TIPO 1	UNIDADE	JBL/CBT100LA-1	2,	R$9.875,00	R$19.750,00
12	Caixas Acústicas - TIPO 2	UNIDADE	JBL/CBT50LA-LS	2,	R$6.860,00	R$13.720,00
13	Amplificador de Áudio	UNIDADE	NEXTPRO/R3	1,	R$7.969,00	R$7.969,00
14	Monitor 86 Polegadas	UNIDADE	LG/86UT8050PSA	1,	R$13.735,00	R$13.735,00
15	Suporte Fixo para Monitor	UNIDADE	ELG/N01V8	3,	R$1.060,00	R$3.180,00
16	Rack para Instalação de Equipamentos	UNIDADE	Intelbras/RPD2467	1,	R$3.987,00	R$3.987,00
17	Cabos e demais Acessórios para Instalação	UNIDADE	Diversos/diversos	1,	R$4.213,00	R$4.213,00
18	Mão de Obra de Instalação, Configuração e Treinamento Inicial	SERVIÇO	RIOLE	1,	R$17.733,00	R$17.733,00

19	Horas Técnicas pós-implantação; para serviços de atendimento técnico sob demanda. Suporte técnico continuado e treinamento continuado. Personalização e customização dos softwares contratados.	HORA	RIOLE	36,	R$359,00	R$12.924,00
				Total do Fornecedor:		R$289.000,00

Guaíra, 18 de novembro de 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2A74FEA3

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024 – DISPENSA Nº 35/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA

OBJETO: Aquisição de pilhas recarregáveis, tamanho AA, de no mínimo 2500MAH.

LOTE	CÓD. ELOTECH	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	7677	PILHA RECARREGÁVEL TAMANHO AA TIPO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), CARTELA COM 4, UNIDADES, AMPERAGEM MÍNIMA 2500MAH.	CARTELA	28	FLEX 2700 MAH	R$ 58,50	1.638,00

PROC. ADM.: 885/2024

VALOR TOTAL: R$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA: 11 de novembro de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Angelo Luis Anderle

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D98831A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	64/2024
b) Licitação Nº :	014/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade

d) Data Homologação :	22/10/2024
e) Objeto Homologado :	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Guaraci - Pr de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

f) Dotação Orçamentária :

12.306.0013.2.063. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE

12.306.0013.2.063. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE

12.306.0013.2.064. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

12.306.0013.2.064. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

12.306.0013.2.065. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.0013.2.065. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.0013.2.066. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA

12.306.0013.2.066. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) ELEN JESSICA GUINAMI LUCHETA inscrito no CNPJ/CPF Nº 099.475.019-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

2) ELINA MAIRA GUINAMI inscrito no CNPJ/CPF Nº 108.107.609-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

3) VALDIR GUINAMI inscrito no CNPJ/CPF Nº 825.123.109-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

FORNECEDOR: ELEN JESSICA GUINAMI LUCHETA - CNPJ: 099.475.019-65

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
47	1	Tomate; In natura para salada, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas, orifícios, pragas ou bolores.		KG	1.000	6,06	6.060,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

FORNECEDOR: ELINA MAIRA GUINAMI - CNPJ: 108.107.609-75

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
47	1	Tomate; In natura para salada, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas, orifícios, pragas ou bolores.		KG	1.000	6,06	6.060,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

FORNECEDOR: VALDIR GUINAMI - CNPJ: 825.123.109-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
47	1	Tomate; In natura para salada, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de		KG	1.000	6,06	6.060,00

		partes pútridas, orifícios, pragas ou bolores.							

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais).

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 19 de novembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7162967F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 190/2024

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS E SUCATAS, QUE ESPECIFICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, comunicações internas das Secretárias Municipais: Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Infraestrutura Rural, Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Assistência a Saúde e Secretaria de Assistência Social e Habitação, que informaram a inviabilidade de recuperação dos bens móveis descritos no presente Decreto;

Considerando, que representa prejuízo ao erário Municipal manter tais bens, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, bem como, ocupam considerável espaço no Almoxarifado do Paço Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados inservíveis para uso pela Administração, os objetos abaixo discriminados, que pertence ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

DESCRIÇÕES DOS BENS

Quant.	Descrição	Situação
1	9395 - IMPRESSORA LAISER- JET, HP - P-4014	sucata

1	4991 – PROCESSADOR CPU	sucata
1	4950 – PROCESSADOR CPU	sucata
1	8035 – PROCESSADOR CPU	sucata
1	2574 - MONITOR 17 POLEGADA, MARCA AOC, COR PRETA	sucata
1	1968 - APARELHO ESTABILIZADOR DE ENERGIA, MARCA ISOL EST -G2-400, MEC	sucata
1	7452 – PROCESSADOR CPU	sucata
1	5478 - MONITOR 17 POLEGADA LCD, COR PRETA	sucata
1	7989 - PROCESSADOR CPU, MARCA SATELITE, COM GRAVADORA, COR PRETO	sucata
1	4359 - MONITOR 17 POLEGADA, COR PRETO, MARCA AOC	sucata
1	8067 - APARELHO FAX, MARCA PANASONIC, COR PRETO	sucata
1	9400 - DATA PROJETOR, MARCA SONY, MODELO SUGA - VPL - ES7, COR BEGE	sucata
1	4040 - PROCESSADOR CPU, LEITOR DISQUETE, COR PRETO	sucata
1	9435 - NOBREAK, MARCA SMS, COR PRETO	sucata
1	9710 - NOBREAK - 600 VA	sucata
1	4442 - ESTABILIZADOR DE ENERGIA, COR BEGE	sucata
1	7982 - RADIO TOCA CD DE MESA, FM , AM, COR PRATA	sucata
1	8043 - MONITOR, 19 POLEGADA LCD, MARCA ACER, COR PRETO	sucata
1	12221 - VENTILADOR DE PAREDE – DELTA	sucata
1	13115 - CPU PROCESSADOR	sucata
1	10119 - MONITOR	sucata
1	14727 - TRANSFORMADOR DE ENERGIA	sucata
1	12982 - CPU PROCESSADOR – LG	sucata
1	17123 - MONITOR 20MK 400H LG 19.5	sucata
1	15959 - PROCESSADOR CPU	sucata
1	13026 - CPU PROCESSADOR – SATELITE	sucata
1	13262 - CPU PROCESSADOR	sucata
1	10715 - CPU PROCESSADOR – POSITIVO	sucata
1	14336 - VENTILADOR DE PAREDE – VENTURA	sucata
1	12749 - IMPRESSORA HP	sucata
1	12748 - CPU PROCESSADOR	sucata
1	13943 - CPU PROCESSADOR – LAB	sucata

Art. 2º - Fica o Setor de Patrimônio Público Municipal, autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após eventual alienação dos mesmos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-Pr, 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2DFE7D12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	129/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	064/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de materiais elétricos e de iluminação pública
☑	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	R$ 75.820,91
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**INVERSÃO DE FASE**	Não se aplica
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 13h00m do dia 03/12/2024
☑	**ABERTURA**	às 13h30m do dia 03/12/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		

IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 19 de novembro de 2024		
CLÓVIS ADRIANO BURGO		
Secretaria de compras e finanças como Órgão Gerenciador da ARP		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B9264B06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	130/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	065/2024
☑	**OBJETO**	Prestação de serviços de lavanderia de roupa hospitalar
☑	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	R$ 150.678,00
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**INVERSÃO DE FASE**	Não se aplica
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h30m do dia 05/12/2024
☑	**ABERTURA**	às 09h00m do dia 05/12/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 19 de novembro de 2024		
CLÓVIS ADRIANO BURGO		
Secretaria de Compras e Finanças Como Órgão Gerenciador Da ARP		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2179C1BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de dispensa de licitação		
O Município de Iporã, convida os interessados a apresentarem proposta na dispensa de licitação (dispensa por limite (art. 75, II)), cujo recebimento ocorrerá na forma Eletrônico (via email).		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	127/2024
☑	**MODALIDADE**	dispensa por limite (art. 75, II)
☑	**N° PROCEDIMENTO**	024/2024
☑	**OBJETO**	Prestação de serviços de ornamentação natalina com fornecimento de materiais
☑	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	R$ 49.828,23
☑	**FONTE DE RECURSO**	3.3.90.39.23.00.00
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico (via email)
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**INGRESSO NA DISPENSA**	Até às 09h00m do dia 26/11/2024
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100

ACESSO À ÍNTEGRA DO TERMO DE REFERÊNCIA	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
INGRESSO NA DISPENSA	O ingresso na dispensa se dará através do envio da proposta e documentos de habilitação exclusivamente através do email licitação.ipora@ipora.pr.gov.br até a data prevista neste aviso
Iporã, 19 de novembro de 2024	
CLÓVIS ADRIANO BURGO	
Secretaria de Compras e Finanças	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5B42B52C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA

(LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de Irati - PR de, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Final da Etapa de Seleção (Análise de Mérito),** referente ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2024** – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO AGENTE CULTURAL	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1º	**AMANDA PADILHA PIETA**	**80**	**10**	**90**	**Contemplado (Ampla Concorrência)**
2º	**JESSIKA CRISTINA DE OLIVEIRA**	**77**	**10**	**87**	**Contemplado (Cotas – Pessoas Negras)**
3º	FERNANDA POPOASKI	80	05	85	Não Contemplado
4º	FILOMENA ZOREK	68	15	83	Não Contemplado
5º	PEDRO HENRIQUE WASILEWSKI ALMEIDA	77	05	82	Não Contemplado
6º	LUIZ VANDERLEI KAVA	80	00	80	Não Contemplado
7º	**JOEL GONÇALVES BATISTA**	**80**	**00**	**80**	**Contemplado (Cotas – Pessoas Negras)**
8º	WILMA SILVA MEIRA	74	05	79	Não Contemplado
9º	MARILI DAS GRAÇAS VIEIRA TEIXEIRA	68	10	78	Não Contemplado
10º	DÉBORA CRISTINA PEREIRA PRADO	68	10	78	Não Contemplado
11º	JOÃO VITOR SVIECH	77	00	77	Não Contemplado
12º	PAULO HENRIQUE KASPCZAK	77	00	77	Não Contemplado
13º	LUAN MATEUS DE GOIS	74	00	74	Não Contemplado
14º	DAIANE NUNES DE LIMA	68	05	73	Não Contemplado
15º	CARLOS ROBERTO MAROCHI KOSLOSKI	68	05	73	Não Contemplado
16º	JOSÉ CARLOS MAZUREK	68	05	73	Não Contemplado
17º	MARILY DE FÁTIMA TRAPLE	68	05	73	Não Contemplado
18º	ALLISSON LUCAS ZARPELON	68	05	73	Não Contemplado
19º	**RODOLFO AZILIERO DUDA**	**68**	**05**	**73**	**Contemplado (Cotas – Pessoas com Deficiência)**
20º	MICHAEL KONOVAL RIBEIRO	68	05	73	Não Contemplado
21º	RAFAEL OBRZUT	68	05	73	Não Contemplado
22º	AMANDA VIVI	68	05	73	Não Contemplado
23º	BRAULIO ZARPELLON JUNIOR 68		05	73	Não Contemplado
24º	ELCIO JOSE BRANDALIZE	68	05	73	Não Contemplado
25º	ERNANI SEQUINEL JUNIOR	71	00	71	Não Contemplado
26º	ANDRÉ STOKLOS	71	00	71	Não Contemplado
27º	HENRIQUE ACACIO MATTOS	68	00	68	Não Contemplado
28º	LUIZ CARLOS GOMES DO VALE	68	00	68	Não Contemplado
29º	JOSÉ MARIA GRACIA ARAÚJO	62	00	62	Não Contemplado
30º	LUIZ ANTONIO GOMES DO VALE	56	00	56	Não Contemplado

31º	LUIZ VIEIRA	56	00	56	Não Contemplado
32º	**JONATAN BUENO LOURENÇO**	**56**	**00**	**56**	**Contemplado (Cotas – Pessoas Negras – remanescente da Cota de Pessoas Indígenas)**

ETAPA DE HABILITAÇÃO:

a) Conforme **item 9** do **Edital nº 001/2024,** o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar os documentos da Etapa de Habilitação (também descritos no mesmo item) por meio do endereço de e-mail **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com.**

b) Conforme **item 14** do **Edital nº 001/2024,** o prazo para o encaminhamento da documentação da Etapa de Habilitação se encerra às 23h59 do dia 26 de novembro de 2024.

c) O e-mail a ser enviado ao endereço **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com** deverá ter em anexo toda a documentação solicitada, e deverá necessariamente conter, no assunto e/ou no corpo do e-mail, a informação do **número do edital** em que o agente cultural está pleiteando a Habilitação, bem como a informação do **nome completo** do agente cultural, conforme o exemplo do modelo a seguir:

EXEMPLO:

Habilitação: Edital 001/2024 – João Paulo da Silva Nunes

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:7F0D9F97

PROCURADORIA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PREMIAÇÃO CULTURAL PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PREMIAÇÃO CULTURAL PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA

(LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de Irati - PR de, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Final da Etapa de Seleção (Análise de Mérito),** referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2024** – PREMIAÇÃO CULTURAL PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO AGENTE CULTURAL	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1º	**TATIANE MARIA HORST**	**50**	**2,5**	**52,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência)**
2º	**ANA FLÁVIA MARTINS**	**50**	**2,5**	**52,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência)**
3º	**RAFAEL OBRZUT**	**50**	**2,5**	**52,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência)**
4º	**REINALDO JORGE JULIANO JUNIOR**	**50**	**2,5**	**52,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência)**
5º	**CÉSAR AUGUSTO DELONG**	**50**	**2,5**	**52,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência)**
6º	**SIRLEI FERREIRA**	**50**	**2,5**	**52,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência)**
7º	**MARILY DE FÁTIMA TRAPLE**	**50**	**2,5**	**52,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência)**
8º	**NELSON DE PAULA PEREIRA**	**50**	**2,5**	**52,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência)**
9º	**JOECI FERREIRA**	**50**	**2,5**	**52,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência)**
10º	MILENE APARECIDA PADILHA GALVÃO	50	2,5	52,5	Não-Contemplado (Item 2.6 - Inciso I)
11º	GUARDA MIRIM DE IRATI	50	2,5	52,5	Não-Contemplado (Abriu mão deste recurso para ser contemplado no Edital nº 003/2024)
12º	**CAMILLA ZWAR FARAGO**	**50**	**2,5**	**52,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência)**
13º	**DOROTÉA IANTAS MISKALO**	**50**	**2,5**	**52,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência)**
14º	**LEANDRO MULLER BOZA**	**50**	**2,5**	**52,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência)**
15º	**SANDRA REGINA CARNEIRO**	**47**	**5,0**	**52**	**Contemplado (Ampla Concorrência – Desistência de proponente Ampla Concorrência anteriormente selecionado)**
16º	AMANDA PADILHA PIETA	47	5,0	52	Não-Contemplado (Item 2.6 - Inciso I)
17º	**LUAN MATEUS DE GÓIS**	**47**	**5,0**	**52**	**Contemplado (Ampla Concorrência – remanescente da Cota de Pessoas Negras)**
18º	**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIALISTA TENDA DE UMBANDA MÃE OXUM E PAI OGUM**	**50**	**0,0**	**50**	**Contemplado (Ampla Concorrência – remanescente da Cota de Pessoas Negras)**

19º	**HAROLDO JOSÉ ANDRADE MATHIAS**	**47**	**2,5**	**49,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência – remanescente da Cota de Pessoas Negras)**
20º	**BERNADETE LASCOSKI FERRAZ**	**47**	**2,5**	**49,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência – remanescente da Cota de Pessoas Negras)**
21º	**ARENA CULTURAL**	**47**	**2,5**	**49,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência – remanescente da Cota de Pessoas Indígenas)**
22º	**MARIO KRUPCZAK**	**47**	**2,5**	**49,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência – remanescente da Cota de Pessoas Indígenas)**
23º	**LEOCIR DE JESUS FERREIRA**	**44**	**5,0**	**49**	**Contemplado (Cotas – Pessoas Negras)**
24º	RECANTO DOS BRINQUEDOS	47	0,0	47	Não-Contemplado
25º	WALDEMAR RUFINO	44	2,5	46,5	Não-Contemplado
26º	LUCIANE SPEGIORIN SUREK	44	2,5	46,5	Não-Contemplado
27º	JAQUELINE DROOG RUFINO	44	2,5	46,5	Não-Contemplado
28º	FILOMENA ZOREK	41	5,0	46	Não-Contemplado
29º	LUIZ HENRIQUE GNATKOSKI	44	00	44	Não-Contemplado
30º	RODOLFO AZILIERO DUDA	44	00	44	Não-Contemplado (Abriu mão deste recurso para ser contemplado no Edital nº 001/2024)
31º	MARCOS EMANUEL PADILHA	44	00	44	Não-Contemplado
32º	JOSÉ CARLOS MAZUREK	44	00	44	Não-Contemplado
33º	ANDREY PEREIRA	44	00	44	Não-Contemplado
34º	MICHAEL KONOVAL RIBEIRO	44	00	44	Não-Contemplado
35º	LUIZ CARLOS GOMES DO VALE	44	00	44	Não-Contemplado
36º	MARCOS AURÉLIO PEDROSO	44	00	44	Não-Contemplado
37º	CARLOS MIGUEL DA LUZ	44	00	44	Não-Contemplado
38º	FÁBIO SIONA	44	00	44	Não-Contemplado
39º	ANDRÉ STOKLOS	44	00	44	Não-Contemplado
40º	DENIS LOURENÇO	41	00	41	Não-Contemplado
41º	**DOUGLAS APARECIDO REIS**	**41**	**00**	**41**	**Contemplado (Cotas – Pessoas Negras)**
42º	RICARDO LOSS DE QUADROS	41	00	41	Não-Contemplado
43º	CASSIANO PEREIRA	41	00	41	Não-Contemplado
44º	ADRIANO JONAS BORGES	41	00	41	Não-Contemplado
45º	**JOEL BARENDRECHTE**	**35**	**5,0**	**40**	**Contemplado (Cotas – Pessoas com Deficiência – Desistência de proponente PCD anteriormente selecionado)**
46º	HERIC PEREIRA	35	00	00	Não-Contemplado

ETAPA DE HABILITAÇÃO:

a) Conforme **item 8** do **Edital nº 002/2024,** o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar os documentos da Etapa de Habilitação (também descritos no mesmo item) por meio do endereço de e-mail **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com.**

b) Conforme **item 11** do **Edital nº 002/2024,** o prazo para o encaminhamento da documentação da Etapa de Habilitação se encerra às 23h59 do dia 26 de novembro de 2024.

c) O e-mail a ser enviado ao endereço **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com** deverá ter em anexo toda a documentação solicitada, e deverá necessariamente conter, no assunto e/ou no corpo do e-mail, a informação do **número do edital** em que o agente cultural está pleiteando a Habilitação, bem como a informação do **nome completo** do agente cultural, conforme o exemplo do modelo a seguir:

EXEMPLOS:

Habilitação: Edital 002/2024 – João Paulo da Silva Nunes

Habilitação: Edital 002/2024 – Centro Cultural Dois Irmãos Ltda

Habilitação: Edital 002/2024 – Coletivo Múltipla (representado por José Carlos Oliveira)

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:7E60B0A0

PROCURADORIA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PREMIAÇÃO CULTURAL PARA ENTIDADES, COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA

PREFEITURA DE IRATI - PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

PREMIAÇÃO CULTURAL PARA ENTIDADES, COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de Irati - PR de, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Final da Etapa de Seleção (Análise de Mérito)**, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 003/2024** – PREMIAÇÃO PARA ENTIDADES, COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022):

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO AGENTE CULTURAL	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1º	**GRUPO FOLCLÓRICO UCRANIANO IVAN KUPALO**	**50**	**20,0**	**70,0**	**Contemplado (Ampla Concorrência)**
2º	**COORDENADORIA DA 6ª REGIÃO TRADICIONALISTA**	**50**	**17,5**	**67,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência)**
3º	**CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TERRA DOS PINHEIRAIS**	**50**	**12,5**	**62,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência)**
4º	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÍTALO-BRASILEIRA CHIARO DI LUNA**	**50**	**10,0**	**60,0**	**Contemplado (Ampla Concorrência – remanescente da Cota de Pessoas Negras)**
5º	**ASSOCIAÇÃO MUZARTI**	**50**	**10,0**	**60,0**	**Contemplado (Ampla Concorrência – remanescente da Cota de Pessoas Negras)**
6º	**GUARDA MIRIM DE IRATI**	**50**	**10,0**	**60,0**	**Contemplado (Ampla Concorrência – remanescente da Cota de Pessoas Indígenas)**
7º	**GRUPO DE TEATRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**	**50**	**7,5**	**57,5**	**Contemplado (Ampla Concorrência – remanescente da Cota de Pessoas com Deficiência)**
8º	MOVIMENTO APRENDIZES DA SABEDORIA - MASA	47	10,0	57,0	Não Contemplado
9º	ACI - ASSOCIAÇÃO CORAL IRATIENSE	47	5,0	52,0	Não Contemplado
10º	GRUPO DE CAPOEIRA MUZENZA	47	5,0	52,0	Não Contemplado
11º	MARCIA IZABELA PROCEKE	44	10,0	54,0	Não Contemplado
12º	GRUPO DE CANTO JOÃO PAULO II	41	10,0	51,0	Não Contemplado
13º	TEMA TRIO FAMILY	43	5,0	48,0	Não Contemplado
14º	CIA DE DANÇAS ME VOU PRA VANEIRA	41	7,5	48,5	Não Contemplado
15º	CENTRO CULTURAL CLUBE DO COMÉRCIO	36	5,0	41,0	Não Contemplado
16º	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INCENTIVO À CULTURA	34	2,5	36,5	Não Contemplado
17º	COLETIVO SOMA	34	2,5	36,5	Não Contemplado
18º	LUIZ HENRIQUE GNATKOSKI	23	0	23	Não Contemplado
19º	LUIZA NELMA FILLUS - MEI	23	0	23	Não Contemplado
20º	BANDA RÁDIO RADAR LTDA - ME	17	2,5	19,5	Não Contemplado
21º	UNDERGROUND SESSIONS	16	2,5	18,5	Não Contemplado
22º	ARENA CULTURAL	16	2,5	18,5	Não Contemplado
23º	ESPAÇO SANTO FOLE	12	2,5	14,5	Não Contemplado
24º	GLINSKI & KASPCZAK LTDA	12	2,4	14,5	Não Contemplado

ETAPA DE HABILITAÇÃO:

a) Conforme **item 8** do **Edital nº 003/2024**, o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar os documentos da Etapa de Habilitação (também descritos no mesmo item) por meio do endereço de e-mail **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com**.

b) Conforme **item 11** do **Edital nº 003/2024**, o prazo para o encaminhamento da documentação da Etapa de Habilitação se encerra às 23h59 do dia 26 de novembro de 2024.

c) O e-mail a ser enviado ao endereço **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com** deverá ter em anexo toda a documentação solicitada, e deverá necessariamente conter, no assunto e/ou no corpo do e-mail, a informação do **número do edital** em que o agente cultural está pleiteando a Habilitação, bem como a informação do **nome completo** do agente cultural, conforme o exemplo do modelo a seguir:

EXEMPLOS:

Habilitação: Edital 003/2024 – Centro Cultural Dois Irmãos Ltda

Habilitação: Edital 003/2024 – Coletivo Múltipla (representado por José Carlos Oliveira)

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:F7E70C24

PROCURADORIA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IRATI - PR CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IRATI - PR

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Prefeitura de Irati – PR de, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Final da Etapa de Seleção (Análise de Mérito)**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO AGENTE CULTURAL	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1º	**6ª REGIÃO TRADICIONALISTA DO MTG-PR**	**96**	**00**	**96**	**Contemplado (Ampla Concorrência) Pré-Certificado como Ponto de Cultura**
2º	**GUARDA MIRIM DE IRATI – PR**	**96**	**00**	**96**	**Contemplado (Ampla Concorrência) Pré-Certificado como Ponto de Cultura**
3º	**CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TERRA DOS PINHEIRAIS**	**95**	**00**	**95**	**Contemplado (Ampla Concorrência) Pré-Certificado como Ponto de Cultura**
4º	**CENTRO CULTURAL CLUBE DO COMÉRCIO**	**91**	**00**	**91**	**Contemplado (Ampla Concorrência) Pré-Certificado como Ponto de Cultura**
5º	**GRUPO DE TEATRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**	**87**	**00**	**87**	**Contemplado (Ampla Concorrência, remanescente de Cotas – Pessoas Negras) Pré-Certificado como Ponto de Cultura**
6º	**GRUPO FOLCLÓRICO UCRANIANO IVAN KUPALO**	**82**	**05**	**87**	**Contemplado (Ampla Concorrência, remanescente de Cotas – Pessoas Negras) Certificado como Ponto de Cultura desde 24/06/2024**
7º	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INCENTIVO À CULTURA**	**78**	**00**	**78**	**Contemplado (Ampla Concorrência, remanescente de Cotas – Pessoas Indígenas) Pré-Certificado como Ponto de Cultura**
8º	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DENISE STOKLOS**	**78**	**00**	**78**	**Contemplado (Ampla Concorrência, remanescente de Cotas – Pessoas com Deficiência) Pré-Certificado como Ponto de Cultura**
9º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÍTALO-BRASILEIRA CHIARO DI LUNA	78	00	78	Não Contemplado Pré-Certificado como Ponto de Cultura

OBSERVAÇÕES:

a) A Etapa de Seleção (Análise de Mérito) foi desenvolvida por Comissão de Seleção e Análise composta de forma paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), designada por meio do Decreto Municipal nº 516/2024, publicado no Diário Oficial do município de Irati – PR no dia 24/09/2024.

b) Foi interposto recurso ao Resultado Preliminar por parte do agente cultural Grupo Folclórico Ucraniano Ivan Kupalo, solicitando pontuação bônus. Este recurso foi Deferido pela Comissão de Seleção e Análise. Não houve recursos indeferidos na Etapa de Seleção do Edital nº 004/2024.

ETAPA DE HABILITAÇÃO:

a) Conforme **item 10** do **Edital nº 004/2024,** o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar os documentos da Etapa de Habilitação (também descritos no mesmo item) por meio do endereço de e-mail **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com.**

b) Conforme **item 14** do **Edital nº 004/2024,** o prazo para o encaminhamento da documentação da Etapa de Habilitação se encerra às 23h59 do dia 26 de novembro de 2024.

c) O e-mail a ser enviado ao endereço **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com** deverá ter em anexo toda a documentação solicitada, e deverá necessariamente conter, no assunto e/ou no corpo do e-mail, a informação do **número do edital** em que o agente cultural está pleiteando a Habilitação, bem como a informação do **nome completo** do agente cultural, conforme o exemplo do modelo a seguir:

EXEMPLOS:

Habilitação: Edital 004/2024 – Centro Cultural Dois Irmãos Ltda

Habilitação: Edital 004/2024 – Coletivo Múltipla (representado por José Carlos Oliveira)

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C9A3AA10

PROCURADORIA
EDITAL 02/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA ATLETA 2025. DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS.

EDITAL 02/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA ATLETA 2025. DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS.

A comissão avaliadora do Programa Incentivo ao Esporte Bolsa Atleta de Irati, no uso das atribuições legais conforme dispõem a Lei Municipal nº 4906 de 21 de julho de 2021 regulamentada pelo decreto nº 35/2022 e o edital de chamamento público 01/2024, torna público o EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2025, que objetiva a concessão de 16 bolsas atleta no município de Irati.

1. DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS

1.1. As inscrições HABILITADAS constam no ANEXO I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES INABILITADAS

2.1. As inscrições INABILITADAS constam no ANEXO II do presente Edital.

3. DOS RECURSOS

3.1. Caberá recurso dirigido à Comissão Avaliadora do Programa Incentivo ao Esporte Bolsa Atleta de Irati, em fase única, referente à etapa de HABILITAÇÃO, enviado exclusivamente de forma Presencial, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Irati, das 8 horas do dia 21 de novembro até as 17 horas do dia 22 de novembro de 2024.

3.2. O Edital com publicação do Resultado Final da Fase de Habilitação, após análise dos recursos, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Irati, https://irati.pr.gov.br/, no dia 28/11/2024.

3.3. Na hipótese de haver mais habilitados do que a quantidade de bolsas disponíveis para cada bolsa e Categoria, serão aplicados o critério de desempate nos termos estabelecidos no item 7.3 do Edital de Abertura.

3.4. É de responsabilidade do atleta e/ou através de seu representante legal, o acompanhamento da publicação do resultado da análise do recurso impetrado.

Irati, 19 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE IRATI

COMISSÃO AVALIADORA DO PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE BOLSA ATLETA DE IRATI

ANEXO I		
1.1 INSCRIÇÕES **HABILITADAS**		
NOME DO ATLETA/PARATLETA	MODALIDADE	CATEGORIA DA BOLSA
CATEGORIA NACIONAL		
SCARLAT IRENA LEWANDOWSKI	VOLEIBOL	NACIONAL
BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA ANNUCIANÇÃO	VOLEIBOL	NACIONAL
EMANUELLE DOS SANTOS	VOLEIBOL	NACIONAL
VANESSA MARTINS DE CASTRO MACHADO	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
RENATA CALANDRINE SANTOS	VOLEIBOL	NACIONAL
JULIO CESAR KIMPINSKI	CICLISMO	NACIONAL
JANAINA DAS NEVES SANTOS	VOLEIBOL	NACIONAL
CATEGORIA ADULTO		
OTÁVIO BADER MALUF	BASQUETE	ADULTO
MARIA EDUARDA PECHIBILSKI	VOLEIBOL	ADULTO
CATEGORIA ABERTO		
JULIA BECKER DOMINGUES	VOLEIBOL	ABERTO
MATHEUS GABRIEL JACUMASSO	TÊNIS DE MESA	ABERTO
CATEGORIA BASE		
RAFAELA SPAK SOBOL	BOCHA	BASE
LOYANE RODRIGUES ANUNCIAÇÃO	VOLEIBOL	BASE
MARIA CLARA FEDALTO GADENS	VOLEIBOL	BASE
ANA CLARA PECHIBILSKI	VOLEIBOL	BASE
NICOLY KLOSOVSKI FABRI	VOLEIBOL	BASE
LUIZ OTAVIO BIDA DOS SANTOS	FUTSAL	BASE
LUCAS CEQUINEL BORGES DE SOUZA	FUTSAL	BASE
PEDRO HENRIQUE RAMOS TORRES	ATLETISMO	BASE

ANEXO II			
2.1 INSCRIÇÕES **INABILITADAS:**			
NOME DO ATLETA/PARATLETA	MODALIDADE	CATEGORIA DA BOLSA	PARECER
RICARDO EMANUEL FERREIRA DE SOUZA	TENIS DE MESA	ABERTO	Em desacordo com o item 3, inciso VII – Currículo Esportivo; **não apresentou.**
ANA CLAUDIA PEDROSO	VOLEIBOL	ABERTO	Em desacordo com o item 3, inciso X - Atletas que foram comtemplados com o programa bolsa atleta nos dois últimos editais de 2022 e 2023, ficam impedidos de pleitear o bolsa atleta 2024. Salvo se as bolsas não forem preenchidas no primeiro edital do chamamento público.
HEVERTON GIL	VOLEIBOL	NACIONAL	Em desacordo com o item 3, inciso X - Atletas que foram comtemplados com o programa bolsa atleta nos dois últimos editais de 2022 e 2023, ficam impedidos de pleitear o bolsa atleta 2024. Salvo se as bolsas não forem preenchidas no primeiro edital do chamamento público.
ISABELLA CARLA CORDEIRO DA SILVA FRANCOS	VOLEIBOL	NACIONAL	Em desacordo com o item 3, inciso X - Atletas que foram comtemplados com o programa bolsa atleta nos dois últimos editais de 2022 e 2023, ficam impedidos de pleitear o bolsa atleta 2024. Salvo se as bolsas não forem preenchidas no primeiro edital do chamamento público.
FERNANDA GABRIELLY SYDOSKI	HANDEBOL	BASE	Em desacordo com o item 3, inciso X b) – Declaração da instituição esportiva, atestando que o atleta ou paratleta encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamentos, atividades e competições propostas, podendo o conteúdo deste item ser substituído de forma equivalente pela declaração emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.; **não apresentou.**
ISABELLA MONIQUE MACHADO ROQUE	VOLEIBOL	BASE	Em desacordo com o item 3, inciso VIII – Atestado Médico que o habilite para a prática desportiva (documento original e atualizado nos últimos 06 (seis) meses;; **não apresentou.** Inciso IX - - Cópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do atleta ou paratleta (este deve obrigatoriamente ser o titular de uma conta); **documento não válido**
MARIA JULIA DA SILVA	VOLEIBOL	BASE	Em desacordo com o item 3, inciso VIII – Atestado Médico que o habilite para a prática desportiva (documento original e atualizado nos últimos 06 (seis) meses;; **não apresentou.**
LUCAS ANDREY GONÇALVES	VOELIBOL	BASE	Em desacordo com o item 3, inciso VII – Currículo Esportivo; **não apresentou.**
SAYMON CANSIAN SERBAI	HANDEBOL	BASE	Inciso IX - - Cópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do atleta ou paratleta (este deve obrigatoriamente ser o titular de uma conta); **não apresentou.**
ANGELINA APARECIDA PEDROSO	VOELIBOL	BASE	Em desacordo com o item 3, inciso VIII – Atestado Médico que o habilite para a prática desportiva (documento original e atualizado nos últimos 06 (seis) meses;; **cópia do atestado médico.**
LEANDRO BASTOS FILHO	TENIS DE MESA	BASE	Em desacordo com o item 3- inciso IV – Cópia do comprovante de residência atual do atleta ou paratleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese de o candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar declaração autenticada em cartório; **declaração em nome de terceiro não autenticada.** Inciso VII – Currículo Esportivo; **não apresentou.**
THIAGO GUIMARÃES CARNEIRO	FUTSAL	BASE	Em desacordo com o item 3, inciso VIII – Atestado Médico que o habilite para a prática desportiva (documento original e atualizado nos últimos 06 (seis) meses; **cópia do atestado médico.**
LUCAS ZAIONS	FUTSAL	BASE	Em desacordo com o item 3, inciso II – Foto 3 x 4; **não apresentou.**
NICOLAS GABRIEL TELEGINSKI	FUTSAL	BASE	Em desacordo com o item 3, inciso VIII - Atestado médico que o habilite para a prática desportiva (documento original e atualizado nos últimos 06 (seis) meses; **apresentou cópia do documento.**
MIGUEL MANOSSO FERREIRA	JIU-JITSU	ABERTO	Em desacordo com o item 3, inciso IV – Cópia do comprovante de residência atual do atleta ou paratleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou

			responsável. Na hipótese de o candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar declaração autenticada em cartório; **comprovante em nome de terceiro e não possui declaração autenticada;** Inciso VII – Currículo Esportivo; **não apresentou;** Inciso IX - Cópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do atleta ou paratleta (este deve obrigatoriamente ser o titular de uma conta); **não apresentou;** Inciso X b), Declaração da instituição esportiva, atestando que o atleta ou paratleta encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamentos, atividades e competições propostas, podendo o conteúdo deste item ser substituído de forma equivalente pela declaração emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; **não apresentou**
KENUI GABRIEL BATISTA BANDEIRA	FUTEBOL	ABERTO	Em desacordo com o item 3, inciso III – cópia do documento de identidade (RG) e do registro de cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF); bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos; **não apresentou documento do responsável;** Inciso IV – Cópia do comprovante de residência atual do atleta ou paratleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese de o candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar declaração autenticada em cartório; **não apresentou** Inciso VII – Currículo Esportivo; **não apresentou;** Inciso VIII - Atestado médico que o habilite para a prática desportiva (documento original e atualizado nos últimos 06 (seis) meses; **não apresentou;** Inciso IX - Cópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do atleta ou paratleta (este deve obrigatoriamente ser o titular de uma conta); **documento não válido**
KAUAN EMANUEL BATISTA BANDEIRA	FUTEBOL	ABERTO	Em desacordo com o item 3, inciso III – cópia do documento de identidade (RG) e do registro de cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF); bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos; **não apresentou documento;** Inciso IV – Cópia do comprovante de residência atual do atleta ou paratleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese de o candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar declaração autenticada em cartório; **não apresentou** Inciso VII – Currículo Esportivo; **não apresentou;** Inciso VIII - Atestado médico que o habilite para a prática desportiva (documento original e atualizado nos últimos 06 (seis) meses; **não apresentou;** Inciso IX - Cópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do atleta ou paratleta (este deve obrigatoriamente ser o titular de uma conta); **documento não válido**
MICHEL FELIPPE DE ALMEIDA	JIU-JITSU	ABERTO	Em desacordo com o item 3, inciso VII – Currículo Esportivo; **não apresentou.** Inciso X b), Declaração da instituição esportiva, atestando que o atleta ou paratleta encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamentos, atividades e competições propostas, podendo o conteúdo deste item ser substituído de forma equivalente pela declaração emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; **não apresentou**
BERNARDO MORAVIESKI ALEIXO	BOCHA	BASE	Em desacordo com o item 3, inciso III - cópia do documento de identidade (RG) e do registro de cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF); bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos; **não apresentou cópia do documento do responsável** Inciso VII – Currículo Esportivo; **não apresentou;** Inciso VIII - Atestado médico que o habilite para a prática desportiva (documento original e atualizado nos últimos 06 (seis) meses; **apresentou cópia;** Inciso X b) Declaração da instituição esportiva, atestando que o atleta ou paratleta encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamentos, atividades e competições propostas, podendo o conteúdo deste item ser substituído de forma equivalente pela declaração emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; **não apresentou.**
BEATRIZ MALINOWSKI	HANDEBOL	BASE	Em desacordo com o item 3, inciso I – Ficha de inscrição (anexo I) no Programa Bolsa Atleta, devidamente preenchida e assinada; **assinada por terceiro.** Inciso III – cópia do documento de identidade (RG) e do registro de cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF); bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos; **apresentou documentos assinados por terceiro, não sendo o responsável em sua carteira de identificação.** Inciso IV - Cópia do comprovante de residência atual do atleta ou paratleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese de o candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar declaração autenticada em cartório; **assinado por terceiro;** Inciso V- Ficha de termo de autorização de uso de imagem e voz devidamente preenchida e assinada pelo atleta ou paratleta ou responsável; **assinado por terceiro.** Inciso VI - Autorização do pai ou responsável de participação do atleta ou paratleta no Programa Formador Bolsa Atleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos; **assinado por terceiro** Inciso IX - Cópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do atleta ou paratleta (este deve obrigatoriamente ser o titular de uma conta); **documento não válido;** Inciso X a) Comprovante de escolaridade; comprovante de conclusão de estudo / Diploma; Declaração da instituição de ensino, atestando que o atleta ou paratleta está regularmente matriculado, indicando o seu curso, turno e ano de estudo; **documento não válido;** Inciso X b) Declaração da instituição esportiva, atestando que o atleta ou paratleta encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamentos, atividades e competições propostas, podendo o conteúdo deste item ser substituído de forma equivalente pela declaração emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; **não apresentou;** Inciso XII – Estar vinculado a um projeto de pratica esportiva no Município de Irati, ou, ainda, registrado na federação do desporto; **assinado por terceiro;** Inciso XIII – Não receber salário de entidade de pratica esportiva; **assinado por terceiro** Inciso XIV – Não receber patrocínio individuais de pessoas jurídica ou físicas; **assinado por terceiro** Inciso XV – Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportivas, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes; **assinado por terceiro** Inciso XVI – Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta ter participado de competição regionais, estaduais, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior aquele em que pleitear a Bolsa-Atleta, salvo atletas que estejam iniciando nas categorias de base em sua modalidade; **assinado por terceiro.**

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:3CDD4C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 152/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Bruna Taylise Laurentino Piccioni	Fiscal de Tributo Municipais	Londrina	21/11/2024	Visita Técnica na Prefeitura de Londrina para atualizar a Planta Genérica	R$ 145,00
Everton Vizoto de Souza	Diretor do Departamento de Habitação e Urbanismo	Londrina	21/11/2024	Visita Técnica na Prefeitura de Londrina para atualizar a Planta Genérica	R$ 145,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio	18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/11/2024	Transporte Univeritário	R$ 540,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	18/11/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	21/11/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Assis	12/11/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	26/11/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Curitiba	25/11/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	25/11/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
Cristiane Batistella de Campos	Enfermeira	Cornélio Procópio	28/11/2024	Planifica SUS Saúde Mental	R$ 72,50
Regiane da Silva Mendes Polizel	Enfermeira	Cornélio Procópio	28/11/2024	Planifica SUS Saúde Mental	R$ 72,50

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:81CAA878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE – DE JAGUAPITÃ, ESTAGIÁRIOS, TRABALHADORES TERCEIRIZADOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 – ID 4471

FORNECEDOR: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº.: 36.038.989/0001-70

VIGÊNCIA: 20/11/2024 a 20/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:

LOTE 2: LOTE 2

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
KIT CARNE CONTENDO: 01. 02 KG DE BISTECA BOVINA COM FILÉ; 02. 02 KG DE LINGUIÇA TOSCANA 100% DE PERNIL SUÍNO E ESPECIARIAS. *A empresa vencedora deverá disponibilizar 02 sacolas resistentes, para que os itens 01 e 02 do lote 02 possam ser acondicionadas.	UN	1.200	R$ 98,50	R$ 118.200,00	div. marcas div. marcas
			TOTAL:	R$ 118.200,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 118.200,00 (Cento e dezoito mil e duzentos reais).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

LOTE 2: LOTE 2

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
KIT CARNE CONTENDO: 01. 02 KG DE BISTECA BOVINA COM FILÉ; 02. 02 KG DE LINGUIÇA TOSCANA 100% DE PERNIL SUÍNO E ESPECIARIAS. *A empresa vencedora deverá disponibilizar 02 sacolas resistentes, para que os itens 01 e 02 do lote 02 possam ser acondicionadas.	UN	20	R$ 98,50	R$ 1.970,00	div. marcas div. marcas
			TOTAL:	R$ 1.970,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R$ 1.970,00 (Um mil, novecentos e setenta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 120.170,00 (Cento e vinte mil, cento e setenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 – ID 4472

FORNECEDOR: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº.: 55.187.334/0001-08

VIGÊNCIA: 20/11/2024 a 20/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:

LOTE 1: LOTE 1

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CESTA NATALINA EM EMBALAGEM DECORADA CONTENDO: 1. 01 SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SEM GLUTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARA E SEM CORANTE, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO COM 1,5 LITROS; 2. 01 REFRIGERANTE DE COLA, EMBALAGEM DE 2,5 LITROS 1° QUALIDADE 3. 01 PANETONE DE CHOCOLATE 500 GRS, EMBALADO EM CAIXA ACARTONADA; 4. 01 AZEITONA SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 150 GRS DRENADO; 5. 01 LATA DE PESSEGOS EM CALDAS, CORTADOS PELA METADE, CALDA FEITA COM ÁGUA E AÇÚCAR, PESO LÍQUIDO DE 860 GRA, PESA DRENADO 460 GRS, COM VALIDADE DE NO	UN	1.200	R$ 126,00	R$ 151.200,00	MARCAS EM ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO

MÍNIMO 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; 6. 01 MOLHO DE TOMATE COM PEDAÇOS, SABOR TRADICIONAL, EM EMBAGEM DE 340 GRS; 7. 01 MILHO EM CONSERVAS, EMBALAGEM DE 170 GRS (LATA OU SACHE); 8. 01 MASSA DE LASANHA PRÉ COZIDA, EMBALAGEM COM 200 GRS; 9. 01 PACOTE DE MACARRÃO TALHARIM TIPO CASEIRO, COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRS; 10. 01 BATATA PALHA EXTRAFINA, EMBALAGEM COM 100 GRS; 11. 01 CAIXA DE BOMBONS VARIADOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 GRS; 12. 01 PACOTE DE WAFER, RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE, COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, PACOTE MÍNIMO DE 100 GRS; 13. 01 LATA DE LEITE CONDENSADO INTEGRAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 GRS, CONTENDO COMO INGREDIENTES APENAS LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE; 14. 01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 GRS, CONTENDO NO MINIMO 20% DE GORDURA EM SUA COMPOSIÇÃO; 15. 01 PACOTE DE UVA PASSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRS; 16. 01 POTE DE DOCE DE LEITE SEM AMIDO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRS; *Os itens 01 a 16 do lote 01, constantes na cesta, deverão ser agrupados e embalados juntos, em caixas de papelão, coloridas, impressas com o tema Natalino.					
			TOTAL:	R$ 151.200,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:

LOTE 1: LOTE 1

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CESTA NATALINA EM EMBALAGEM DECORADA CONTENDO: 1. 01 SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SEM GLUTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARA E SEM CORANTE, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO COM 1,5 LITROS; 2. 01 REFRIGERANTE DE COLA, EMBALAGEM DE 2,5 LITROS 1° QUALIDADE 3. 01 PANETONE DE CHOCOLATE 500 GRS, EMBALADO EM CAIXA ACARTONADA; 4. 01 AZEITONA SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 150 GRS DRENADO; 5. 01 LATA DE PESSEGOS EM CALDAS, CORTADOS PELA METADE, CALDA FEITA COM ÁGUA E AÇÚCAR, PESO LÍQUIDO DE 860 GRA, PESA DRENADO 460 GRS, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; 6. 01 MOLHO DE TOMATE COM PEDAÇOS, SABOR TRADICIONAL, EM EMBAGEM DE 340 GRS; 7. 01 MILHO EM CONSERVAS, EMBALAGEM DE 170 GRS (LATA OU SACHE); 8. 01 MASSA DE LASANHA PRÉ COZIDA, EMBALAGEM COM 200 GRS; 9. 01 PACOTE DE MACARRÃO TALHARIM TIPO CASEIRO, COM OVOS,	UN	20	R$ 126,00	R$ 2.520,00	MARCAS EM ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO

EMBALAGEM DE 500 GRS; 10. 01 BATATA PALHA EXTRAFINA, EMBALAGEM COM 100 GRS; 11. 01 CAIXA DE BOMBONS VARIADOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 GRS; 12. 01 PACOTE DE WAFER, RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE, COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, PACOTE MÍNIMO DE 100 GRS; 13. 01 LATA DE LEITE CONDENSADO INTEGRAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 GRS, CONTENDO COMO INGREDIENTES APENAS LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE; 14. 01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 GRS, CONTENDO NO MINIMO 20% DE GORDURA EM SUA COMPOSIÇÃO; 15. 01 PACOTE DE UVA PASSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRS; 16. 01 POTE DE DOCE DE LEITE SEM AMIDO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRS; *Os itens 01 a 16 do lote 01, constantes na cesta, deverão ser agrupados e embalados juntos, em caixas de papelão, coloridas, impressas com o tema Natalino.					
			TOTAL:	R$ 2.520,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 153.720,00 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3F715805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 226/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 226 /2024 – De 13/11/2024 à 23/11/2024.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Londrina	13/11/2024	Levar Motorista buscar ônibus na Iveco.	R$ 40,00
Karine Romano da Silva	Professora	Ribeirão do Pinhal	18/11/2024	Participar do Curso de Formação dos Professores - LEEI.	R$ 40,00
Rosa Ramos da Rocha Oliveira	Professora	Ribeirão do Pinhal	18/11/2024	Participar do Curso de Formação dos Professores - LEEI.	R$ 40,00
Márcia Cristina Camargo da Silva	Professora	Ribeirão do Pinhal	18/11/2024	Participar do Curso de Formação dos Professores - LEEI.	R$ 40,00
Márcia de Oliveira Bueno Lopes	Professora	Ribeirão do Pinhal	18/11/2024	Participar do Curso de Formação dos Professores	R$ 40,00

				- LEEI.	
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Ribeirão do Pinhal	18/11/2024	Levar Servidoras Públicas para Participar do Curso de Formação dos Professores - LEEI.	R$ 40,00
Rosemary Camargo de Andrade	Diretora do Departamento Municipal de Educação	Foz do Iguaçu	19/11/2024 à 23/11/2024	Participar do Fórum Estadual Extraordinário da Undime.	R$ 1.720,00
Jocimar Aparecida de Souza	Assessora Pedagógica do Departamento Municipal de Educação	Foz do Iguaçu	19/11/2024 à 23/11/2024	Participar do Fórum Estadual Extraordinário da Undime.	R$ 1.720,00
Adauheber Macedo da Silva	Procurador Jurídico	Foz do Iguaçu	19/11/2024 à 23/11/2024	Participar do Fórum Estadual Extraordinário da Undime.	R$ 1.720,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E472A252

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 228/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 228 /2024 – De 07/11/2024 à 14/11/2024.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Londrina, Ribeirão do Pinhal, Ibaiti, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho e Curitiba	07/11/2024, 08/11/2024,09/11/2024,11/11/2024 à 13/11/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 410,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Carlópolis, Arapongas e Jacarezinho	07/11/2024, 08/11/2024,11/11/2024 à 13/11/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 380,00
Edeval Bueno	Motorista	Arapongas, Carlópolis e Londrina	07/11/2024, 08/11/2024,12/11/2024 à 13/11/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 300,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Arapongas, Santo Antônio da Platina, Carlópolis, Ribeirão do Pinhal e Ibaiti	07/11/2024, 08/11/2024,09/11/2024,11/11/2024 à 13/11/2024	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos, Internamentos e Hemodiálise.	R$ 420,00
Jecqueson Cleiton Silva Rebequi	Motorista	Jacarezinho, Santo Antônio da platina e Jacarezinho	07/11/2024, 08/11/2024,11/11/2024 à 13/11/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 400,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Ourinhos e Ribeirão do Pinhal	07/11/2024, 11/11/2024 à 13/11/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 320,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Curitiba, Jacarezinho, Carlópolis e Londrina	07/11/2024, 08/11/2024, 11/11/2024 à 13/11/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 370,00
Marta Magares dos Santos	Agente Comunitária de Saúde	Londrina	14/11/2024	Acompanhar Paciente em Consulta Médica.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:73F62CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 54-2024

DECRETO N.º 54 de 13/11/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 28/2023.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2024, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 929.288,00 (Novecentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)**,** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.004	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS	
04.122.0401.2005	Atividades da Secertaria de Planejamento e Politicas Publicas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.300,00
	SUBTOTAL	9.300,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.123.0401.2020	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0401.2022	Atividades do Departamento de Finanças	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	13.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601.2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.700,00
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1680	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.361.1201.2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	44.000,00
12.365.1201.2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	34.900,00
	SUBTOTAL	139.600,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.2701.2045	Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.338,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
	SUBTOTAL	21.138,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.2051	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001.2055	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde, ACE e Enfermagem	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3480	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.1001.2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3350	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3360	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3400	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
	SUBTOTAL	380.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2060	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

3970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.300,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	
08.243.0801.2063	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.050,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO	
08.241.0801.2067	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4326	00947-Repasse FIPAR - Fundo Estadual do Idoso/Viaja mais 60	2.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4336	00947-Repasse FIPAR - Fundo Estadual do Idoso/Viaja mais 60	8.000,00
	SUBTOTAL	140.150,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
25.752.1501.2076	Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4670	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	21.600,00
	SUBTOTAL	21.600,00
	TOTAL	929.288,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

· **O <u>Superavit financeiro</u> , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	84.900,00
00493	Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	TOTAL	104.900,00

· **O <u>Excesso de arrecadação</u>, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.	TRANSFERENCIA FNS/BLOCO MANUTENÇÃO DAS	70.000,00
00.00	AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00.	RECEITA FIPAR - FUNDO ESTADUAL DO	10.800,00
00.00	IDOSO/VIAJA MAIS 60	
	TOTAL	80.800,00

· **O <u>Cancelamento parcial</u> das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.**

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.2026	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
	SUBTOTAL	106.800,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	

26.782.2601.2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	231.588,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	308.588,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2037	Atividades do Fundo Rotativo Escolar	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2080	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.900,00
12.365.1201.2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.900,00
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1720	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.365.1201.2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2300	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1810	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
12.361.1201.2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2070	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.361.1201.1033	Expansão e Reequipamento Rede Fisica de Ensino	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.900,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1520	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.900,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1560	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.000,00
	SUBTOTAL	69.600,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
08.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2043	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.2701.2045	Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.2051	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	39.000,00
10.302.1001.2052	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3250	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001.2055	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde, ACE e Enfermagem	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3470	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3490	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.400,00
10.301.1001.2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3420	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00
10.304.1001.2056	Vigilancia em Saúde - Vigilância Sanitária/Epidemiologica	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3560	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.600,00
10.301.1001.2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3430	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00
	SUBTOTAL	108.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2060	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	
08.243.0801.2063	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.900,00
	SUBTOTAL	48.200,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.1501.2074	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
25.752.1501.2076	Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4650	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	21.600,00
	SUBTOTAL	51.600,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
15.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.1301.2081	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
	SUBTOTAL	10.800,00
	TOTAL	763.588,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 13 de novembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:882AF16A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

MUNICÍPIO DE LARANJAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.116.500,00	48.481.576,81	6.671.056,58	34.199.636,96	14.281.939,85	5.978.519,97	32.993.055,98	15.488.520,83	31.931.740,51
DESPESAS CORRENTES	28.814.453,00	33.208.577,58	5.282.530,46	24.948.323,03	8.260.254,55	5.225.949,44	24.668.577,64	8.539.999,94	23.772.405,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.906.027,29	15.309.843,48	2.464.427,30	12.188.528,23	3.121.315,25	2.464.427,30	12.188.528,23	3.121.315,25	12.154.837,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	802.000,00	1.192.000,00	200.808,17	923.891,08	268.108,92	200.808,17	923.891,08	268.108,92	923.891,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.106.425,71	16.706.734,10	2.617.294,99	11.835.903,72	4.870.830,38	2.560.713,97	11.556.158,33	5.150.575,77	10.693.676,88
DESPESAS DE CAPITAL	3.292.047,00	15.262.999,23	1.388.526,12	9.251.313,93	6.011.685,30	752.570,53	8.324.478,34	6.938.520,89	8.159.334,84
INVESTIMENTOS	1.377.047,00	12.891.999,23	1.133.610,80	7.153.016,48	5.738.982,75	497.655,21	6.226.180,89	6.665.818,34	6.199.037,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.915.000,00	2.371.000,00	254.915,32	2.098.297,45	272.702,55	254.915,32	2.098.297,45	272.702,55	1.960.297,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.899.000,00	3.019.107,96	441.301,36	2.130.977,39	888.130,57	441.301,36	2.130.977,39	888.130,57	1.909.703,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.015.500,00	51.500.684,77	7.112.357,94	36.330.614,35	15.170.070,42	6.419.821,33	35.124.033,37	16.376.651,40	33.841.444,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.015.500,00	51.500.684,77	7.112.357,94	36.330.614,35	15.170.070,42	6.419.821,33	35.124.033,37	16.376.651,40	33.841.444,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.614.500,00	0,00	0,00	5.322.893,94	(5.322.893,94)	147.210,42	6.529.474,92	(6.529.474,92)	7.812.064,03
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.630.000,00	51.500.684,77	7.112.357,94	41.653.508,29	9.847.176,48	6.567.031,75	41.653.508,29	9.847.176,48	41.653.508,29
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/11/2024 11:23									

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E040EBE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.630.000,00	47.755.437,75	6.567.031,75	13,75	41.653.508,29	87,22	6.101.929,46
RECEITAS CORRENTES	35.820.400,00	38.570.713,79	5.566.467,69	14,43	30.940.095,74	80,22	7.630.618,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.744.830,00	1.869.030,00	256.541,41	13,73	1.623.208,77	86,85	245.821,23
IMPOSTOS	1.738.700,00	1.862.900,00	255.951,56	13,74	1.618.749,01	86,89	244.150,99
TAXAS	6.130,00	6.130,00	589,85	9,62	4.459,76	72,75	1.670,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	101.830,00	101.830,00	24.382,19	23,94	107.148,53	105,22	(5.318,53)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	101.830,00	101.830,00	24.382,19	23,94	107.148,53	105,22	(5.318,53)
RECEITA PATRIMONIAL	1.143.520,21	1.286.912,20	133.346,96	10,36	822.539,39	63,92	464.372,81
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	31.550,00	31.550,00	555,62	1,76	7.062,72	22,39	24.487,28
VALORES MOBILIÁRIOS	1.111.970,21	1.155.362,20	132.791,34	11,49	715.476,67	61,93	439.885,53
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.740,00	58.740,00	11.013,50	18,75	14.044,70	23,91	44.695,30
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	13.740,00	13.740,00	11.013,50	80,16	14.044,70	102,22	(304,70)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.438.138,00	34.920.859,80	5.129.997,56	14,69	28.255.410,64	80,91	6.665.449,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.462.510,00	20.847.731,80	3.057.097,67	14,66	17.696.390,18	84,88	3.151.341,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.975.628,00	8.073.128,00	1.225.260,97	15,18	6.155.010,83	76,24	1.918.117,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	847.638,92	14,13	4.402.459,63	73,37	1.597.540,37
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	(1.550,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	333.341,79	333.341,79	11.186,07	3,36	117.743,71	35,32	215.598,08
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	333.341,79	333.341,79	11.186,07	3,36	80.143,71	24,04	253.198,08
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00	0,00	(37.600,00)
RECEITAS DE CAPITAL	809.600,00	9.184.723,96	1.000.564,06	10,89	10.713.412,55	116,64	(1.528.688,59)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	494.600,00	2.494.600,00	175.000,00	7,02	2.173.166,80	87,11	321.433,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	494.600,00	2.494.600,00	175.000,00	7,02	2.173.166,80	87,11	321.433,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	343.700,00	0,00	0,00	343.700,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	343.700,00	0,00	0,00	343.700,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	265.000,00	6.346.423,96	825.564,06	13,01	8.196.545,75	129,15	(1.850.121,79)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	80.000,00	1.576.818,96	0,00	0,00	1.229.310,87	77,96	347.508,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	185.000,00	1.724.000,00	825.564,06	47,89	3.902.629,88	226,37	(2.178.629,88)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	3.045.605,00	0,00	0,00	3.064.605,00	100,62	(19.000,00)
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.630.000,00	47.755.437,75	6.567.031,75	13,75	41.653.508,29	87,22	6.101.929,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.630.000,00	47.755.437,75	6.567.031,75	13,75	41.653.508,29	87,22	6.101.929,46
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	36.630.000,00	47.755.437,75	6.567.031,75	13,75	41.653.508,29	87,22	6.101.929,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.359.747,02	0,00	0,00	5.359.747,02	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.359.747,02	0,00	0,00	5.359.747,02	100,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/11/2024 11:21

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2C94E9E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2024											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)									SALDO FINAL Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00									0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00									0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00									0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00									0,00	
Provisões de PPP	0,00									0,00	
Outros Passivos	0,00									0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00									0,00	
Obrigações Contratuais	0,00									0,00	
Riscos não Provisionados	0,00									0,00	
Garantias Concedidas	0,00									0,00	
Outros Passivos Contigentes	0,00									0,00	
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	32.531.415,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/11/2024 11:30											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2E5D45ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.738.700,00	1.862.900,00	1.618.749,01	86,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	258.200,00	258.200,00	252.454,02	97,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	589.940,00	589.940,00	248.261,58	42,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.990,00	283.990,00	246.724,52	86,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	606.570,00	730.770,00	871.308,89	119,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.779.960,00	24.797.460,00	21.325.677,26	86,00
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	14.114.543,37	88,22
Cota-Parte ITR	50.000,00	67.500,00	416.925,86	617,67
Cota-Parte IPVA	1.629.960,00	1.629.960,00	596.703,31	36,61
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	6.105.845,38	87,23
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	91.659,34	91,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.518.660,00	26.660.360,00	22.944.426,27	86,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.133.229,00	3.118.482,49	2.505.920,14	80,36	2.502.952,18	80,26	2.467.344,20	79,12
Despesas Correntes	3.090.229,00	3.114.182,49	2.504.090,14	80,41	2.501.122,18	80,31	2.465.514,20	79,17
Despesas de Capital	43.000,00	4.300,00	1.830,00	42,56	1.830,00	42,56	1.830,00	42,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	945.000,00	1.029.300,00	925.916,44	89,96	925.916,44	89,96	895.292,79	86,98
Despesas Correntes	945.000,00	1.029.300,00	925.916,44	89,96	925.916,44	89,96	895.292,79	86,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.078.229,00	4.147.782,49	3.431.836,58	82,74	3.428.868,62	82,67	3.362.636,99	81,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.431.836,58	3.428.868,62	3.362.636,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.431.836,58	3.428.868,62	3.362.636,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.441.663,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(9.827,36)	(12.795,32)	(79.026,95)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(9.827,36)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,96	14,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.441.663,94	3.431.836,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.825,27	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	9.825,27	9.825,27	9.825,27 -	9.825,27
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS				
NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.436.260,00	4.032.072,00	3.617.652,01	89,72
Proveniente da União	2.036.140,00	3.631.952,00	3.300.581,02	90,88
Proveniente dos Estados	400.120,00	400.120,00	317.070,99	79,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	265.560,21	265.560,21	189.165,69	71,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.701.820,21	4.297.632,21	3.806.817,70	88,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.469.540,21	5.729.613,79	4.516.446,67	78,83	4.019.591,22	70,15	3.788.262,95	66,12
Despesas Correntes	2.119.970,21	3.674.154,43	3.118.847,57	84,89	3.061.592,12	83,33	2.843.928,85	77,40
Despesas de Capital	349.570,00	2.055.459,36	1.397.599,10	67,99	957.999,10	46,61	944.334,10	45,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.000,00	85.000,00	56.699,50	66,71	56.699,50	66,71	56.699,50	66,71
Despesas Correntes	15.000,00	85.000,00	56.699,50	66,71	56.699,50	66,71	56.699,50	66,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	134.210,00	289.241,73	71.746,47	24,81	71.746,47	24,81	67.746,47	23,42
Despesas Correntes	134.210,00	289.241,73	71.746,47	24,81	71.746,47	24,81	67.746,47	23,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.618.750,21	6.103.855,52	4.644.892,64	76,10	4.148.037,19	67,96	3.912.708,92	64,10

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.602.769,21	8.848.096,28	7.022.366,81	79,37	6.522.543,40	73,72	6.255.607,15	70,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	960.000,00	1.114.300,00	982.615,94	88,18	982.615,94	88,18	951.992,29	85,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	134.210,00	289.241,73	71.746,47	24,81	71.746,47	24,81	67.746,47	23,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.696.979,21	10.251.638,0	8.076.729,22	78,78	7.576.905,81	73,91	7.275.345,91	70,97

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:459D18B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST.FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.116.500,00	48.481.576,81	6.671.056,58	34.199.636,96	94,13	14.281.939,85	5.978.519,97	32.993.055,98	93,93	15.488.520,83
ADMINISTRAÇÃO	6.154.495,29	13.729.690,68	1.341.429,64	8.751.013,22	24,09	4.978.677,46	1.227.120,89	8.494.983,68	24,19	5.234.707,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	319.000,00	311.000,00	54.509,40	261.956,46	0,72	49.043,54	54.509,40	261.956,46	0,75	49.043,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.296.495,29	12.898.190,68	1.213.733,80	8.123.783,60	22,36	4.774.407,08	1.099.425,05	7.867.754,06	22,40	5.030.436,62
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	180.000,00	171.500,00	22.985,73	114.819,53	0,32	56.680,47	22.985,73	114.819,53	0,33	56.680,47
CONTROLE INTERNO	94.000,00	94.000,00	11.948,37	67.393,79	0,19	26.606,21	11.948,37	67.393,79	0,19	26.606,21
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	127.000,00	127.000,00	17.660,61	91.494,08	0,25	35.505,92	17.660,61	91.494,08	0,26	35.505,92
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	123.000,00	113.000,00	18.041,73	84.053,87	0,23	28.946,13	18.041,73	84.053,87	0,24	28.946,13
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	2.550,00	7.511,89	0,02	7.488,11	2.550,00	7.511,89	0,02	7.488,11
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.952.610,00	2.141.126,75	285.220,42	1.349.315,71	3,71	791.811,04	299.515,62	1.349.315,71	3,84	791.811,04
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	24.000,00	49.000,00	13.886,56	18.646,81	0,05	30.353,19	16.260,06	18.646,81	0,05	30.353,19
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	318.200,00	328.781,26	32.886,40	197.097,57	0,54	131.683,69	32.886,40	197.097,57	0,56	131.683,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.610.410,00	1.763.345,49	238.447,46	1.133.571,33	3,12	629.774,16	250.369,16	1.133.571,33	3,23	629.774,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.310,00	50.310,00	4.941,32	25.501,28	0,07	24.808,72	4.941,32	25.501,28	0,07	24.808,72
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.310,00	50.310,00	4.941,32	25.501,28	0,07	24.808,72	4.941,32	25.501,28	0,07	24.808,72
SAÚDE	6.370.979,21	9.853.326,33	1.799.531,57	7.681.876,75	21,14	2.171.449,58	1.361.574,10	7.182.053,34	20,45	2.671.272,99
ATENÇÃO BÁSICA	5.276.769,21	8.449.784,60	1.540.997,38	6.627.514,34	18,24	1.822.270,26	1.103.039,91	6.127.690,93	17,45	2.322.093,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	960.000,00	1.114.300,00	240.743,59	982.615,94	2,70	131.684,06	240.743,59	982.615,94	2,80	131.684,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	134.210,00	289.241,73	17.790,60	71.746,47	0,20	217.495,26	17.790,60	71.746,47	0,20	217.495,26
EDUCAÇÃO	9.017.345,50	10.273.048,28	1.687.524,93	7.386.260,10	20,33	2.886.788,18	1.498.975,63	7.187.973,22	20,46	3.085.075,06
ENSINO FUNDAMENTAL	8.203.032,50	9.224.791,29	1.421.716,46	6.834.979,44	18,81	2.389.811,85	1.243.927,13	6.657.190,11	18,95	2.567.601,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	574.313,00	841.256,99	227.600,88	390.943,89	1,08	450.313,10	207.613,33	370.446,34	1,05	470.810,65
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	93.000,00	75.000,00	5.998,59	60.209,99	0,17	14.790,01	5.998,59	60.209,99	0,17	14.790,01
EDUCAÇÃO ESPECIAL	147.000,00	132.000,00	32.209,00	100.126,78	0,28	31.873,22	41.436,58	100.126,78	0,29	31.873,22
CULTURA	157.000,00	126.000,00	10.834,60	70.613,69	0,19	55.386,31	10.834,60	70.613,69	0,20	55.386,31
DIFUSÃO CULTURAL	72.000,00	41.000,00	0,00	12.280,02	0,03	28.719,98	0,00	12.280,02	0,03	28.719,98
LAZER	85.000,00	85.000,00	10.834,60	58.333,67	0,16	26.666,33	10.834,60	58.333,67	0,17	26.666,33
URBANISMO	494.500,00	1.282.985,67	83.821,28	601.997,98	1,66	680.987,69	83.821,28	601.997,98	1,71	680.987,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	801.488,17	0,00	249.833,15	0,69	551.655,02	0,00	249.833,15	0,71	551.655,02
SERVIÇOS URBANOS	444.500,00	481.497,50	83.821,28	352.164,83	0,97	129.332,67	83.821,28	352.164,83	1,00	129.332,67
SANEAMENTO	15.000,00	10.100,00	0,00	5.854,89	0,02	4.245,11	0,00	5.854,89	0,02	4.245,11
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	10.100,00	0,00	5.854,89	0,02	4.245,11	0,00	5.854,89	0,02	4.245,11
GESTÃO AMBIENTAL	136.000,00	136.000,00	11.961,22	63.608,89	0,18	72.391,11	10.964,60	62.612,27	0,18	73.387,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	136.000,00	136.000,00	11.961,22	63.608,89	0,18	72.391,11	10.964,60	62.612,27	0,18	73.387,73
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
AGRICULTURA	612.000,00	2.524.619,84	286.847,68	1.620.915,16	4,46	903.704,68	325.360,83	1.373.003,45	3,91	1.151.616,39

EXTENSÃO RURAL	612.000,00	2.524.619,84	286.847,68	1.620.915,16	4,46	903.704,68	325.360,83	1.373.003,45	3,91	1.151.616,39
ENERGIA	124.120,00	116.940,96	51.306,18	85.207,09	0,23	31.733,87	51.306,18	85.207,09	0,24	31.733,87
ENERGIA ELÉTRICA	124.120,00	116.940,96	51.306,18	85.207,09	0,23	31.733,87	51.306,18	85.207,09	0,24	31.733,87
TRANSPORTE	3.438.620,00	3.720.907,08	419.197,49	2.783.702,27	7,66	937.204,81	415.664,67	2.780.169,45	7,92	940.737,63
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.438.620,00	3.720.907,08	419.197,49	2.783.702,27	7,66	937.204,81	415.664,67	2.780.169,45	7,92	940.737,63
DESPORTO E LAZER	318.500,00	281.500,00	31.411,94	191.640,96	0,53	89.859,04	31.411,94	191.640,96	0,55	89.859,04
DESPORTO COMUNITÁRIO	318.500,00	281.500,00	31.411,94	191.640,96	0,53	89.859,04	31.411,94	191.640,96	0,55	89.859,04
ENCARGOS ESPECIAIS	3.260.020,00	4.220.021,22	657.028,31	3.582.128,97	9,86	637.892,25	657.028,31	3.582.128,97	10,20	637.892,25
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.692.000,00	3.482.000,00	445.228,32	2.969.695,67	8,17	512.304,33	445.228,32	2.969.695,67	8,45	512.304,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	300.000,00	372.300,00	57.092,27	308.510,46	0,85	63.789,54	57.092,27	308.510,46	0,88	63.789,54
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	268.020,00	365.721,22	154.707,72	303.922,84	0,84	61.798,38	154.707,72	303.922,84	0,87	61.798,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.899.000,00	3.019.107,96	441.301,36	2.130.977,39	5,87	888.130,57	441.301,36	2.130.977,39	6,07	888.130,57
TOTAL III = (I + II)	35.015.500,00	51.500.684,77	7.112.357,94	36.330.614,35	100,00	15.170.070,42	6.419.821,33	35.124.033,37	100,00	16.376.651,40

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9DD63624

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.862.900,00	1.618.749,01
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	258.200,00	252.454,02
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	589.940,00	248.261,58
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	283.990,00	246.724,52
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	730.770,00	871.308,89
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.944.930,00	22.365.841,40
2.1 - Cota-parte FPM	18.147.470,00	15.154.707,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	14.114.543,37
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.147.470,00	1.040.164,14
2.2 - Cota-parte ICMS	7.000.000,00	6.105.845,38
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	91.659,34
2.4 - Cota-parte ITR	67.500,00	416.925,86
2.5 - Cota-parte IPVA	1.629.960,00	596.703,31
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.807.830,00	23.984.590,41
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.959.492,00	4.265.135,45
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.242.465,50	1.731.012,15
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.210.220,00	4.529.428,85
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.057.230,00	4.437.328,48
6.1.1 - Principal	6.000.000,00	4.402.459,63
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	57.230,00	34.868,85
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	68.990,00	0,00
6.3.1 - Principal	68.990,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	84.000,00	92.100,37
6.4.1 - Principal	84.000,00	92.100,37
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.040.508,00	137.324,18
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		140.357,14
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		140.357,14
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.669.785,99

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.418.364,14	4.275.682,97	4.275.682,97	4.197.689,21	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.295.130,96	3.066.870,92	3.066.870,92	3.013.913,51	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	48.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.246.837,96	3.066.870,92	3.066.870,92	3.013.913,51	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.123.233,18	1.208.812,05	1.208.812,05	1.183.775,70	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	58.083,55	4.961,03	4.961,03	4.057,03	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.065.149,63	1.203.851,02	1.203.851,02	1.179.718,67	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	4.105.520,90	4.105.520,90	4.027.527,14	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.100.559,87	4.100.559,87	4.023.470,11	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.961,03	4.961,03	4.057,03	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.066.870,92	3.066.870,92	3.013.913,51	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.106.129,94	3.066.870,92	3.066.870,92	69,12
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	452.942,88	423.907,95	423.907,95	0,00	9,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	473.040,44	519.539,46	1.016,64	169.145,43	349.377,39	350.030,02
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	462.009,93	519.539,46	1.016,64	168.492,80	350.030,02	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	11.030,51	0,00	0,00	652,63	(652,63)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.615.192,34	1.992.253,27	1.937.843,58	1.819.988,49	54.409,69
20.1 - Educação Infantil	648.500,00	285.948,46	265.450,91	236.395,33	20.497,55
20.2 - Ensino Fundamental	2.774.692,34	1.559.348,07	1.525.435,93	1.447.413,43	33.912,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	56.218,85	56.218,85	50.335,04	0,00
20.4 - Educação Especial	117.000,00	90.737,89	90.737,89	85.844,69	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.101.679,93	5.659.907,94	5.625.995,80	5.470.883,54	33.912,14
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.101.679,93	5.659.907,94	5.625.995,80	5.470.883,54	33.912,14
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.937.843,58
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.265.135,45
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					3.462,04
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					6.199.516,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.996.147,60	6.199.516,99	25,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	327.890,40	0,00	319.596,15	3.462,04	4.832,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	263.179,18	0,00	255.239,68	3.107,29	4.832,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	55.185,22	0,00	54.830,47	354,75	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	9.526,00	0,00	9.526,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.305.440,00	1.069.447,14
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	658.450,00	650.908,47
31.1.1 - Salário-Educação	416.020,00	312.037,11
31.1.2 - PDDE	9.450,00	59,37
31.1.3 - PNAE	97.600,00	97.319,45
31.1.4 - PNATE	133.880,00	106.599,29
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.500,00	134.893,25
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	511.050,00	347.204,26
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.940,00	71.334,41

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.604.099,76	1.829.826,71	1.685.949,52	1.553.943,03	143.877,19
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	156.380,44	113.459,27	113.459,27	113.459,27	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.432.719,32	1.702.987,41	1.559.110,22	1.428.462,73	143.877,19
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	3.991,14	3.991,14	3.991,14	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	9.388,89	9.388,89	8.029,89	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.652.656,24	8.097.762,95	7.899.476,07	7.571.620,73	198.286,88
33.1 - Despesas Correntes	11.468.599,65	8.025.813,17	7.827.526,29	7.507.390,45	198.286,88
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.173.930,96	4.955.324,02	4.955.324,02	4.867.930,27	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	106.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.188.668,69	2.970.489,15	2.772.202,27	2.539.460,18	198.286,88
33.2 - Despesas de Capital	184.056,59	71.949,78	71.949,78	64.230,28	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	184.056,59	71.949,78	71.949,78	64.230,28	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	287.266,10	47.879,54
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.529.428,85	312.037,11
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.262.045,68	323.336,80
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	554.649,27	36.579,85
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	554.649,27	36.579,85

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C5A549AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL/PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.570.713,79	30.940.095,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.869.030,00	1.623.208,77
IPTU	258.200,00	252.454,02
ISS	283.990,00	246.724,52
ITBI	589.940,00	248.261,58
IRRF	730.770,00	871.308,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.130,00	4.459,76
Contribuições	101.830,00	107.148,53
Receita patrimonial	1.286.912,20	822.539,39
Aplicações Financeiras (II)	1.155.362,20	715.476,67
Outras Receitas Patrimoniais	131.550,00	107.062,72
Transferências correntes	34.920.859,80	28.255.410,64
Cota-Parte do FPM	14.947.470,00	12.331.799,20
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	4.884.676,46
Cota-Parte do IPVA	1.303.968,00	477.362,60
Cota-Parte do ITR	57.500,00	333.540,82
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	73.327,45
Transferências do FUNDEB	6.152.990,00	4.494.560,00
Outras transferências correntes	6.778.931,80	5.660.144,11
Demais receitas correntes	392.081,79	131.788,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	392.081,79	131.788,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.415.351,59	30.224.619,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.184.723,96	10.713.412,55
Operações de Crédito (VIII)	2.494.600,00	2.173.166,80
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	343.700,00	343.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	343.700,00	343.700,00
Transferências de Capital	6.346.423,96	8.196.545,75
Convênios	2.360.300,00	4.309.468,71
Outras Transferências de Capital	3.986.123,96	3.887.077,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.690.123,96	8.540.245,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.105.475,55	38.764.864,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.105.475,55	38.764.864,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.227.685,54	27.079.300,42	26.799.555,03	25.682.109,42	1.317.995,36	2.517,00	2.517,00
Pessoal e encargos sociais	17.928.951,44	13.966.957,24	13.966.957,24	13.748.600,54	187.698,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.192.000,00	923.891,08	923.891,08	923.891,08	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.106.734,10	12.188.452,10	11.908.706,71	11.009.617,80	1.130.297,08	2.517,00	2.517,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.035.685,54	26.155.409,34	25.875.663,95	24.758.218,34	1.317.995,36	2.517,00	2.517,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.262.999,23	9.251.313,93	8.324.478,34	8.159.334,84	909.084,90	2.231.101,57	2.231.101,57
Investimentos	12.891.999,23	7.153.016,48	6.226.180,89	6.199.037,39	909.084,90	2.231.101,57	2.231.101,57
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.371.000,00	2.098.297,45	2.098.297,45	1.960.297,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.891.999,23	7.153.016,48	6.226.180,89	6.199.037,39	909.084,90	2.231.101,57	2.231.101,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.937.684,77	33.308.425,82	32.101.844,84	30.957.255,73	2.227.080,26	2.233.618,57	2.233.618,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.937.684,77	33.308.425,82	32.101.844,84	30.957.255,73	2.227.080,26	2.233.618,57	2.233.618,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.346.910,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.346.910,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	715.476,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.033.237,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.029.149,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Outubro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.671.307,45	9.855.523,65
DEDUÇÕES (XL)	5.275.394,88	8.192.768,04
Disponibilidade de Caixa	5.275.394,88	8.192.768,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.890.066,04	9.741.333,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.320.898,28	1.221.116,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	293.772,88	327.449,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.395.912,57	1.662.755,61

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.733.156,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.099.782,17)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	633.374,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.951.136,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.359.747,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.359.747,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F382381A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	36.630.000,00
Previsão Atualizada da Receita	47.755.437,75
Receitas Realizadas	41.653.508,29

Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		5.359.747,02		
Dotação Inicial		35.015.500,00		
Créditos Adicionais		16.485.184,77		
Dotação Atualizada		51.500.684,77		
Despesas Empenhadas		36.330.614,35		
Despesas Liquidadas		35.124.033,37		
Despesas Pagas		33.841.444,26		
Superávit Orçamentário		6.529.474,92		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		36.330.614,35		
Despesas Liquidadas		35.124.033,37		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		38.648.598,22		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.343.861,22		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.765.301,22		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.077.029,99	0,00 %
Resultado Primário		(1.116.680,58)	5.394.791,25	(483,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.320.898,28	17.291,02	2.227.080,26	76.527,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.508.165,36	239.448,75	2.233.618,57	3.035.098,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.829.063,64	256.739,77	4.460.698,83	3.111.625,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.199.516,99	25% / 18%		25,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.066.870,92	70%		69,12
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	2.173.166,80		321.433,20	
Despesa de Capital Líquida	9.251.313,93		6.011.685,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	343.700,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	589.510,65		89.049,53	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.428.868,62	15%		14,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/11/2024 11:36				

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:082B31F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
09/2024 a 10/2024						
SETEMBRO E OUTUBRO						
CATEGORIA						
08.243.0801-2063- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	165.000,00	26.122,00	26.122,00	153.829,54	153.829,54
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00	5.224,40	5.224,40	25.555,15	22.942,95
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00				
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00			1.419,00	1.419,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00		780,00	9.661,00	9.661,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	11.275,90		105,39	1.046,68	1.046,68
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	3.000,00				
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00				
TOTAL BIMESTRE		289.275,90	31.346,40	32.231,79	191.511,37	188.899,17
08.244.0801-6065 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	15.000,00				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00	1.540,00	3.040,00	4.540,00	4.540,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00				
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00				
TOTAL BIMESTRE		43.000,00	1.540,00	3.040,00	4.540,00	4.540,00
08.243.0801-6064 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	13.505,36				
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			1.046,20	1.046,20
				-		
TOTAL BIMESTRE		26.505,36	-	-	1.046,20	1.046,20
JOÃO ELINTON DUTRA		***ADRIANA COLLITO***	***INEGLE ZINKE***			
Prefeito Municipal		Contadora	Controle Interno			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A21C7CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 160/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 160/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Angelica Albuquerque Ramos

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 08 de novembro de 2.024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ANGELICA ALBUQUERQUE RAMOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C4C9A8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 162/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°021/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 010/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e Jerimoto Gaspar dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutor de Artes Marciais (Karatê), para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de até 16 de dezembro de 2024.

Item	Cargo para credenciamento	Formação	Vagas	Carga Horária semanal	Carga horária total	Unidade	Valor Total R$
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo e Possuir Faixa Preta	01	10	110	horas	7.879,30

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão prestados nas Escolas Municipais, conforme tabela abaixo:

Local	Horário
Escola M. P. Zuleika Ap. Peterson -E.I.E.F.	Segunda-feira – das 18h às 19h
Escola M. Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F.	Segunda-feira – das 19h e 15m às 20h e 15 m
Escola M. Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F.	Terça-feira – das 18h às 19h
Escola M. Profª Odila Inacio Vieira – E.I.E.F.	Terça-feira – das 19h e 15m às 20h e 15 m
Escola M. Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F.	Quarta-feira – das 18h às 19h
Escola M. P. Zuleika Ap. Peterson -E.I.E.F.	Quarta-feira – das 19h e 15m às 20h e 15 m

Escola M. Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F. Escola M. Profª Odila Inacio Vieira – E.I.E.F.	Quinta-feira – das 18h às 19h Quinta-feira – das 19h e 15m às 20h e 15 m
Escola M. Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F. Escola M. Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F.	Sexta-feira – das 18h às 19h Sexta-feira – das 19h e 15m às 20h e 15 m

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 18/11/2024 e término no dia 16/12/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 18 de novembro de 2.024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5B609B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 88/2024

Lei nº. 88/2024.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para manutenção do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Asssitência Social em Geral	
08.244.0024.2.113	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31940	Recursos MDS BL GBF FNAS - Bolsa Família e Cadastro Único	10.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	10.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31940	Recursos MDS BL GBF FNAS - Bolsa Família e Cadastro Único	10.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	10.000,00

Art. 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas.

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas ao Bloco de Financiamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.
METAS 2024	Manutenção do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:6BD82549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.118/2024

DECRETO Nº118/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$81.498,00(Oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
00002	**Desvinculação das Receitas do Municípios - DRM**	**20.000,00**
00504	**Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**	**30.000,00**
04.122.0011.1159	**Revitalização de trevo no cruzamento da rodovia PR 543 – IM 001**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2061	**Manutenção de Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2030	**Manutenção do Programa IGD Bolsas Família e Cadastro Único**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa bolsa família e Cadastro Único	1.498,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**81.498,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	**(1.7.2.1.50.0.1.00.00) COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL**	**20.000,00**
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**20.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.1015	**Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
00504	**Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**	**10.000,00**
15.451.0012.1064	**Recape Asfáltico**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2030	**Manutenção do Programa IGD Bolsas Família e Cadastro Único**	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa bolsa família e Cadastro Único	200.00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa bolsa família e Cadastro Único	1.298,00
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0017.1148	**Revitalização e Expansão do Bosque**	
4.4.90.51.00.00	OBRAS NE INSTALAÇÕES	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
TOTAL CANCELADO		**61.498,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis,11 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:80BA82D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5º BIMESTRE 2024 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	50.298.965,73	83.608.961,13	12.435.802,95	66.510.167,36	100,00	17.098.793,77	13.015.717,93	58.320.732,27	100,00	25.288.228,86
ADMINISTRAÇÃO	6.522.650,50	8.902.484,61	1.330.618,61	6.732.665,50	10,12	2.169.819,11	1.355.397,40	6.688.054,78	11,47	2.214.429,83
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	141.277,50	176.447,52	27.857,91	160.935,82	0,24	15.511,70	33.553,23	159.694,89	0,27	16.752,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.873.960,50	8.198.624,59	1.184.995,58	6.176.385,59	9,29	2.022.239,00	1.202.972,67	6.133.077,56	10,52	2.065.547,03
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	507.412,50	527.412,50	117.765,12	395.344,09	0,59	132.068,41	118.871,50	395.282,33	0,68	132.130,17
SEGURANÇA PÚBLICA	492.990,78	541.004,04	88.897,80	482.416,30	0,73	58.587,74	96.503,51	472.914,04	0,81	68.090,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DEFESA CIVIL	492.940,78	540.954,04	88.897,80	482.416,30	0,73	58.537,74	96.503,51	472.914,04	0,81	68.040,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.292,00	2.858.813,50	361.444,29	1.866.777,26	2,81	992.036,24	349.951,76	1.798.016,37	3,08	1.060.797,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	973.350,00	1.101.624,71	161.856,01	986.770,14	1,48	114.854,57	167.554,18	984.550,16	1,69	117.074,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.650,00	340.538,26	38.173,39	171.063,08	0,26	169.475,18	36.388,95	168.523,81	0,29	172.014,45
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10,50	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	733.281,50	1.416.640,03	161.414,89	708.944,04	1,07	707.695,99	146.008,63	644.942,40	1,11	771.697,63
SAÚDE	14.623.939,58	23.525.080,50	4.153.209,77	19.469.077,47	29,27	4.056.003,03	3.521.307,92	17.901.793,80	30,70	5.623.286,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.600.553,12	3.983.950,76	875.133,52	3.836.415,59	5,77	147.535,17	566.051,24	3.462.527,24	5,94	521.423,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.957.021,09	4.767.021,09	710.089,00	4.723.388,77	7,10	43.632,32	709.117,64	4.691.295,85	8,04	75.725,24
ATENÇÃO BÁSICA	8.046.263,12	14.754.006,40	2.567.987,25	10.889.170,96	16,37	3.864.835,44	2.246.139,04	9.727.868,56	16,68	5.026.137,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.102,25	20.102,25	0,00	20.102,15	0,03	0,10	0,00	20.102,15	0,03	0,10
EDUCAÇÃO	15.149.168,87	18.763.687,03	2.845.828,12	15.556.974,87	23,39	3.206.712,16	3.318.002,53	14.355.439,54	24,61	4.408.247,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	895.708,11	870.996,17	67.005,66	511.810,01	0,77	359.186,16	99.236,18	511.810,01	0,88	359.186,16
DEMAIS SUBFUNÇÕES	665.805,00	948.499,30	210.704,68	884.349,26	1,33	64.150,04	215.588,77	855.555,56	1,47	92.943,74
EDUCAÇÃO ESPECIAL	235.631,50	183.923,50	26.606,16	126.606,16	0,19	57.317,34	26.606,16	126.606,16	0,22	57.317,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	335.065,00	283.677,00	12.387,51	174.675,52	0,26	109.001,48	53.361,52	171.866,89	0,29	111.810,11
ENSINO FUNDAMENTAL	13.016.959,26	16.476.591,06	2.529.124,11	13.859.533,92	20,84	2.617.057,14	2.923.209,90	12.689.600,92	21,76	3.786.990,14
CULTURA	241.354,80	485.960,09	81.730,00	253.959,75	0,38	232.000,34	36.504,27	204.500,73	0,35	281.459,36
DIFUSÃO CULTURAL	241.354,80	485.960,09	81.730,00	253.959,75	0,38	232.000,34	36.504,27	204.500,73	0,35	281.459,36

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	1.868.038,89	5.270.832,65	99.792,71	2.499.420,47	3,76	2.771.412,18	280.569,30	2.028.136,47	3,48	3.242.696,18
DEMAIS SUBFUNÇÕES	47.827,50	488.785,20	54.207,33	374.897,39	0,56	113.887,81	9.171,33	329.861,39	0,57	158.923,81
SERVIÇOS URBANOS	1.820.211,39	4.782.047,45	45.585,38	2.124.523,08	3,19	2.657.524,37	271.397,97	1.698.275,08	2,91	3.083.772,37
HABITAÇÃO	52,50	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50
HABITAÇÃO URBANA	52,50	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50
SANEAMENTO	7.402,00	7.402,00	0,00	272,82	0,00	7.129,18	0,00	272,82	0,00	7.129,18
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.402,00	7.402,00	0,00	272,82	0,00	7.129,18	0,00	272,82	0,00	7.129,18
GESTÃO AMBIENTAL	1.427.353,36	1.845.384,38	297.366,46	1.635.326,54	2,46	210.057,84	298.104,63	1.492.723,95	2,56	352.660,43
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.427.353,36	1.845.384,38	297.366,46	1.635.326,54	2,46	210.057,84	298.104,63	1.492.723,95	2,56	352.660,43
AGRICULTURA	897.907,50	1.203.379,30	152.043,20	1.062.176,22	1,60	141.203,08	162.372,00	1.056.096,32	1,81	147.282,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	299.250,00	311.250,00	54.077,87	299.479,00	0,45	11.771,00	55.816,73	299.479,00	0,51	11.771,00
EXTENSÃO RURAL	598.657,50	892.129,30	97.965,33	762.697,22	1,15	129.432,08	106.555,27	756.617,32	1,30	135.511,98
INDÚSTRIA	249.143,00	746.453,05	20.945,89	98.648,91	0,15	647.804,14	21.479,50	98.634,51	0,17	647.818,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.069,00	199.069,00	20.945,89	98.648,91	0,15	100.420,09	21.479,50	98.634,51	0,17	100.434,49
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	74,00	547.384,05	0,00	0,00	0,00	547.384,05	0,00	0,00	0,00	547.384,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.141,50	44.141,50	2.952,20	10.439,95	0,02	33.701,55	2.821,56	9.853,70	0,02	34.287,80
TURISMO	44.141,50	44.141,50	2.952,20	10.439,95	0,02	33.701,55	2.821,56	9.853,70	0,02	34.287,80
TRANSPORTE	3.326.110,65	14.522.058,07	1.824.251,26	12.840.107,98	19,31	1.681.950,09	2.359.754,91	8.230.008,97	14,11	6.292.049,10
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.326.110,65	14.522.058,07	1.824.251,26	12.840.107,98	19,31	1.681.950,09	2.359.754,91	8.230.008,97	14,11	6.292.049,10
DESPORTO E LAZER	666.899,80	695.634,81	123.611,52	601.557,25	0,90	94.077,56	160.170,37	584.273,05	1,00	111.361,76
DESPORTO COMUNITÁRIO	666.899,80	695.634,81	123.611,52	601.557,25	0,90	94.077,56	160.170,37	584.273,05	1,00	111.361,76
ENCARGOS ESPECIAIS	2.447.520,00	3.876.593,10	1.053.111,12	3.400.346,07	5,11	476.247,03	1.052.778,27	3.400.013,22	5,83	476.579,88
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.097.520,00	1.692.593,10	445.726,13	1.479.834,01	2,22	212.759,09	445.393,28	1.479.501,16	2,54	213.091,94
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.350.000,00	2.184.000,00	607.384,99	1.920.512,06	2,89	263.487,94	607.384,99	1.920.512,06	3,29	263.487,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**50.298.965,73**	**83.608.961,13**	**12.435.802,95**	**66.510.167,36**	**100,00**	**17.098.793,77**	**13.015.717,93**	**58.320.732,27**	**100,00**	**25.288.228,86**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 19/11/2024, às 09:26:38.

Nota(s) Explicativa(s):

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora -CRC PR-063739/O-4

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:1054D6E1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5º BIMESTRE 2024 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 19/11/2024, às 09:28:31.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Mallet, 19/11/2024			
FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:5FA7042B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5º BIMESTRE 2024 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - OUTUBRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.112.965,73	62.409.409,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.057.252,74	6.123.419,09
IPTU	893.837,04	1.081.667,06
ISS	1.747.125,02	1.745.528,39
ITBI	700.000,00	367.078,52
IRRF	1.676.831,94	1.733.666,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.039.458,74	1.195.478,14
Contribuições	848.720,00	586.390,90
Receita Patrimonial	238.491,18	1.778.869,99
Aplicações Financeiras (II)	238.491,18	1.773.553,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.316,91
Transferências Correntes	45.968.501,81	53.732.365,81
Cota-Parte FPM	17.200.000,00	20.085.283,76
Cota-Parte ICMS	14.961.880,58	17.136.813,93
Cota-Parte IPVA	1.468.800,00	2.315.299,78
Cota-Parte ITR	32.000,00	34.251,88
Transferências da LC 61/1989	235.200,00	257.204,67
Transferências do FUNDEB	6.544.888,37	7.236.310,13
Outras Transferências Correntes	5.525.732,86	6.667.201,66
Demais Receitas Correntes	0,00	188.364,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	188.364,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.874.474,55	60.635.856,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	4.404.483,84
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	765.351,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	765.351,00
Transferências de Capital	0,00	3.639.132,84
Convênios	0,00	538.030,09
Outras Transferências de Capital	0,00	3.101.102,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	4.404.483,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.874.474,55	65.040.340,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.874.474,55	65.040.340,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.755.152,10	55.843.581,21	53.510.540,61	49.997.193,71	143.429,06	1.429.594,39	1.423.344,39
Pessoal e Encargos Sociais	27.614.015,74	24.644.709,80	24.644.025,42	22.173.229,52	22.318,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	896.000,00	734.039,39	734.039,39	734.039,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.245.136,36	30.464.832,02	28.132.475,80	27.089.924,80	121.110,89	1.429.594,39	1.423.344,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.859.152,10	55.109.541,82	52.776.501,22	49.263.154,32	143.429,06	1.429.594,39	1.423.344,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.763.758,57	10.666.586,15	4.810.191,66	4.764.896,92	212.394,45	2.271.268,05	2.247.328,05
Investimentos	15.579.758,57	8.746.074,09	2.889.679,60	2.844.384,86	212.394,45	2.271.268,05	2.247.328,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.184.000,00	1.920.512,06	1.920.512,06	1.920.512,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.579.758,57	8.746.074,09	2.889.679,60	2.844.384,86	212.394,45	2.271.268,05	2.247.328,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	79.758.910,67	63.855.615,91	55.666.180,82	52.107.539,18	355.823,51	3.700.862,44	3.670.672,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	79.758.910,67	63.855.615,91	55.666.180,82	52.107.539,18	355.823,51	3.700.862,44	3.670.672,44
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					8.906.305,52		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					8.906.305,52		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	275.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Outubro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.773.553,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	734.039,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.945.819,21

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Outubro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	9.952.944,25
DEDUÇÕES (XL)	0,00	24.856.057,26
Disponibilidade de Caixa	0,00	24.856.057,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	27.891.609,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	2.789.308,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	246.243,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-14.903.113,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**14.903.113,01**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Outubro 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		2.789.308,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		17.692.421,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		16.652.908,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.705.740,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		14.705.740,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 19/11/2024, às 09:37:26.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Será republicado após o fechamento do SIM-AM		

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*MOACIR ALFREDO SZINVELSKI*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:F6C3F3D0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5º BIMESTRE 2024 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.017.794,00	4.927.940,95
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	893.837,04	1.081.667,06
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	367.078,52
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.747.125,02	1.745.528,39
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.676.831,94	1.733.666,98
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.942.570,48	49.364.990,91
2.1 - Cota-Parte FPM	21.000.000,00	24.685.529,22
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	23.001.228,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	1.684.300,62
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.772.570,48	21.421.017,20
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	321.505,74
2.4 - Cota-Parte ITR	40.000,00	42.814,75
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.836.000,00	2.894.124,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.960.364,48**	**54.292.931,86**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**7.988.514,10**	**9.536.138,06**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.751.577,02**	**4.037.094,91**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.544.888,37	7.311.679,98
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.544.888,37	7.311.679,98
6.1.1 - Principal	6.544.888,37	7.236.310,13
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	75.369,85
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.443.625,73	-2.299.827,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		232.154,20
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		232.154,20
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**7.543.834,18**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.967.718,41	6.050.536,34	6.050.536,34	5.474.030,85
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.522.267,76	5.900.670,93	5.900.670,93	5.355.824,62
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.522.267,76	5.900.670,93	5.900.670,93	5.355.824,62
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	445.450,65	149.865,41	149.865,41	118.206,23
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	445.450,65	149.865,41	149.865,41	118.206,23
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.932.330,11	5.932.330,11	5.355.824,62	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.932.330,11	5.932.330,11	5.355.824,62	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.900.670,93	5.900.670,93	5.355.824,62	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.118.175,99	5.900.670,93	5.900.670,93	80,70
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	731.168,00	1.379.349,87	1.379.349,87	648.181,87	18,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	763.816,35	232.154,20	0,00	118.206,23	113.947,97	232.154,20
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	763.816,35	232.154,20	0,00	118.206,23	113.947,97	232.154,20
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.688.783,64	6.142.008,44	5.966.793,94	5.598.901,05
20.1 - Educação Infantil	283.677,00	160.914,46	158.105,83	152.365,35
20.2 - Ensino Fundamental	6.558.242,67	5.194.366,29	5.021.960,42	4.729.698,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	183.923,50	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	870.996,17	472.833,39	472.833,39	441.467,56
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	791.944,30	313.894,30	313.894,30	275.370,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.691.431,85	11.287.610,86	11.112.396,36	10.237.887,97
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	283.677,00	160.914,46	158.105,83	152.365,35
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.407.754,85	11.126.696,40	10.954.290,53	10.085.522,62
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				5.966.793,94
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				9.536.138,06
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				648.181,87
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL				-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7				11.535,73
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				14.843.214,40
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		13.573.232,97	14.843.214,40	27,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	183.131,58	171.595,85	147.655,85	11.535,73	23.940,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	183.131,58	171.595,85	147.655,85	11.535,73	23.940,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.669.850,77			1.900.404,22
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	811.743,18			960.443,06
31.1.1 - Salário-Educação	478.788,18			529.248,81
31.1.2 - PDDE	0,00			0,00
31.1.3 - PNAE	156.555,00			168.966,78
31.1.4 - PNATE	176.400,00			116.868,87
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00			145.358,60
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,07
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	858.107,59			939.961,09
6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.107.184,98	3.050.726,78	2.024.405,95	1.956.830,94
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	13.761,06	13.761,06	11.366,01
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.950.629,98	2.464.849,70	1.467.322,57	1.451.861,01
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	156.555,00	572.116,02	543.322,32	493.603,92
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**18.763.687,03**	**14.786.074,56**	**13.598.378,79**	**12.627.815,05**
33.1 - Despesas Correntes	17.425.122,28	13.675.887,00	13.205.618,99	12.280.349,99
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.707.164,65	8.498.273,97	8.498.273,97	7.664.987,67
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	307.773,12	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.410.184,51	5.177.613,03	4.707.345,02	4.615.362,32
33.2 - Despesas de Capital	1.338.564,75	1.110.187,56	392.759,80	347.465,06
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.338.564,75	1.110.187,56	392.759,80	347.465,06
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	234.225,86			105.446,88
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.311.924,82			529.248,81
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.613.629,88			424.705,14
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.932.520,80			209.990,55
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	80.228,90			3.842,35
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	67.721,60			2.166,78
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.945.028,10			211.666,12

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 19/11/2024, às 09:47:38.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Será republicado após o fechamento do SIM-AM

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*MOACIR ALFREDO SZINVELSKI*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:4C5BEA79

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5º BIMESTRE 2024 - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.763.758,57	10.666.586,15	7.097.172,42
Investimentos	15.579.758,57	8.746.074,09	6.833.684,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.184.000,00	1.920.512,06	263.487,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.763.758,57	10.666.586,15	7.097.172,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.763.758,57	10.666.586,15	7.097.172,42
Mallet, 19/11/2024			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 19/11/2024, às 09:31:40.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Será republicado após o fechamento do SIM-AM			

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*MOACIR ALFREDO SZINVELSKI*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:6CC06F83

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5º BIMESTRE 2024 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Exercício de 2024
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 A 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exerc. Anterior) + (c)
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 19/11/2024, às 09:45:22.				
Nota(s) Explicativa(s):				

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:113D141F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5º BIMESTRE 2024 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	811.291,67	-811.291,67
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	765.351,00	-765.351,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	45.940,67	-45.940,67

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS (f)	DESPESAS PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	105.900,00	105.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	105.900,00	105.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	105.900,00	105.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**		2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**				**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00		811.291,67				811.291,67
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 19/11/2024, às 09:32:49.							
Nota(s) Explicativa(s):							
Será republicado após o fechamento do SIM-AM							

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*MOACIR ALFREDO SZINVELSKI*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:4675DC01

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5º BIMESTRE 2024 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.017.794,00**	**5.017.794,00**	**4.927.940,95**	**98,21**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	893.837,04	893.837,04	1.081.667,06	121,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	367.078,52	52,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.747.125,02	1.747.125,02	1.745.528,39	99,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.676.831,94	1.676.831,94	1.733.666,98	103,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**39.942.570,48**	**39.942.570,48**	**47.680.690,29**	**119,37**
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	23.001.228,60	121,06
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	42.814,75	107,04
Cota-Parte IPVA	1.836.000,00	1.836.000,00	2.894.124,00	157,63
Cota-Parte ICMS	18.772.570,48	18.772.570,48	21.421.017,20	114,11
Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	294.000,00	321.505,74	109,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**44.960.364,48**	**44.960.364,48**	**52.608.631,24**	**117,01**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.254.148,59	7.186.330,26	6.990.743,14	97,28	6.904.673,26	96,08	6.408.503,53	89,18
Despesas Correntes	4.218.417,09	7.106.350,35	6.990.743,14	98,37	6.904.673,26	97,16	6.408.503,53	90,18
Despesas de Capital	35.731,50	79.979,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.957.021,09	2.957.021,09	2.917.973,31	98,68	2.917.973,31	98,68	2.894.872,22	97,90
Despesas Correntes	2.940.321,09	2.940.321,09	2.917.155,68	99,21	2.917.155,68	99,21	2.894.054,59	98,43
Despesas de Capital	16.700,00	16.700,00	817,63	4,90	817,63	4,90	817,63	4,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.102,25	20.102,25	20.102,15	100,00	20.102,15	100,00	20.102,15	100,00
Despesas Correntes	20.102,25	20.102,25	20.102,15	100,00	20.102,15	100,00	20.102,15	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.549.533,12	3.897.437,78	3.799.459,45	97,49	3.425.571,10	87,89	3.029.315,80	77,73
Despesas Correntes	3.522.233,12	3.897.397,78	3.799.459,45	97,49	3.425.571,10	87,89	3.029.315,80	77,73
Despesas de Capital	27.300,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.780.805,05**	**14.060.891,38**	**13.728.278,05**	**97,63**	**13.268.319,82**	**94,36**	**12.352.793,70**	**87,85**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.728.278,05	13.268.319,82	12.352.793,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.728.278,05**	**13.268.319,82**	**12.352.793,70**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.891.294,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**5.836.983,36**	**5.377.025,13**	**4.461.499,01**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,10**	**25,22**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	7.891.294,69	13.728.278,05	5.836.983,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.836.983,36
Empenhos do exercício anterior 2023	8.561.305,85	11.584.933,74	3.023.627,89	75.292,25	0,00	0,00	0,00	75.292,25	0,00	3.023.627,89
Empenhos de 2022	8.208.377,06	11.209.582,24	3.001.205,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.001.205,18
Empenhos de 2021	6.830.236,87	7.332.177,07	501.940,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.940,20
Empenhos de 2020 e anteriores	5.398.820,05	7.899.098,04	2.500.277,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.277,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.297.089,30	3.297.089,30	2.100.910,81	63,72
Proveniente da União	3.297.089,30	3.297.089,30	2.100.910,81	63,72
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	251.236,62	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.297.089,30**	**3.297.089,30**	**2.352.147,43**	**71,34**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.264.089,30	7.073.323,70	3.880.488,78	54,86	2.805.256,26	39,66	2.519.460,89	35,62
Despesas Correntes	3.024.089,30	4.090.962,02	2.609.832,18	63,80	2.537.744,75	62,03	2.251.949,38	55,05
Despesas de Capital	240.000,00	2.982.361,68	1.270.656,60	42,61	267.511,51	8,97	267.511,51	8,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	1.810.000,00	1.805.415,46	99,75	1.773.322,54	97,97	1.739.430,82	96,10
Despesas Correntes	0,00	1.810.000,00	1.805.415,46	99,75	1.773.322,54	97,97	1.739.430,82	96,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	36.956,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	36.956,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.264.089,30**	**8.920.279,84**	**5.685.904,24**	**63,74**	**4.578.578,80**	**51,33**	**4.258.891,71**	**47,74**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.518.237,89	14.259.653,96	10.871.231,92	76,24	9.709.929,52	68,09	8.927.964,42	62,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.957.021,09	4.767.021,09	4.723.388,77	99,08	4.691.295,85	98,41	4.634.303,04	97,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.102,25	20.102,25	20.102,15	100,00	20.102,15	100,00	20.102,15	100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.549.533,12	3.934.393,92	3.799.459,45	96,57	3.425.571,10	87,07	3.029.315,80	77,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.044.894,35**	**22.981.171,22**	**19.414.182,29**	**84,48**	**17.846.898,62**	**77,66**	**16.611.685,41**	**72,28**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE CIS/AMCESPAR	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	4.123.339,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.122.522,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	817,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	4.123.339,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	230.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	230.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	230.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00

Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMS	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	280.510,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	280.510,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	280.510,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 19/11/2024, às 09:33:53.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Será republicado após o fechamento do SIM-AM			
MALLET, 19/11/2024			
FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:5080FD05

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5º BIMESTRE 2024 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											

A contratar (I.2)	
...	
...	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	
Contratadas (I.1)	
...	
...	
A contratar (I.2)	
...	
...	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 19/11/2024, às 09:32:50.	
Nota(s) Explicativa(s):	

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:8DC99ED4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.112.965,73
Previsão Atualizada	53.112.965,73
Receitas Realizadas	66.813.893,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.705.740,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.298.965,73
Dotação Atualizada	83.608.961,13
Despesas Empenhadas	66.510.167,36
Despesas Liquidadas	58.320.732,27
Despesas Pagas	54.762.090,63
Superávit Orçamentário	8.493.161,46
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	66.510.167,36
Despesas Liquidadas	58.320.732,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	79.404.252,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.354.091,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.683.443,02
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	275.000,00		8.906.305,52	3.238,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		14.903.113,01	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-443.699,30	0,00	355.823,51	-799.522,81
Poder Executivo	-443.699,30	0,00	355.823,51	-799.522,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.151.693,09	195.199,61	3.670.672,44	4.285.821,04
Poder Executivo	8.151.693,09	195.199,61	3.670.672,44	4.285.821,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.707.993,79	195.199,61	4.026.495,95	3.486.298,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.843.214,40		25%	27,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.900.670,93		70%	80,70
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00		0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	10.666.586,15		7.097.172,42	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	811.291,67		-811.291,67	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	105.900,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.268.319,82		15%	25,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 19/11/2024, às 09:57:26.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Mallet, 19/11/2024

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:AFAED217

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5º BIMESTRE 2024 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.112.965,73	53.112.965,73	12.748.767,20	24,00	66.813.893,73	125,80	-13.700.928,00
RECEITAS CORRENTES	53.112.965,73	53.112.965,73	11.891.144,96	22,39	62.409.409,89	117,50	-9.296.444,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.057.252,74	6.057.252,74	1.239.356,12	20,46	6.123.419,09	101,09	-66.166,35
Impostos	5.017.794,00	5.017.794,00	1.057.397,40	21,07	4.927.940,95	98,21	89.853,05
Taxas	1.039.458,74	1.039.458,74	181.958,72	17,51	1.195.478,14	115,01	-156.019,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	848.720,00	848.720,00	60.403,83	7,12	586.390,90	69,09	262.329,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	848.720,00	848.720,00	60.403,83	7,12	586.390,90	69,09	262.329,10
RECEITA PATRIMONIAL	238.491,18	238.491,18	357.118,77	149,74	1.778.869,99	745,89	-1.540.378,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.258,79	0,00	5.316,91	0,00	-5.316,91
Valores Mobiliários	238.491,18	238.491,18	355.859,98	149,21	1.773.553,08	743,66	-1.535.061,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	46.180,00	0,00	-46.180,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	46.180,00	0,00	-46.180,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.968.501,81	45.968.501,81	10.228.740,54	22,25	53.732.365,81	116,89	-7.763.864,00
Transferências da União e de suas Entidades	21.841.448,48	21.841.448,48	4.327.748,35	19,81	25.474.299,24	116,63	-3.632.850,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.582.164,96	17.582.164,96	4.235.977,30	24,09	20.750.004,44	118,02	-3.167.839,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.544.888,37	6.544.888,37	1.665.014,89	25,44	7.508.062,13	114,72	-963.173,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.525,70	0,00	142.184,10	0,00	-142.184,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.401,94	0,00	18.325,50	0,00	-18.325,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	123,76	0,00	123.858,60	0,00	-123.858,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	857.622,24	0,00	4.404.483,84	0,00	-4.404.483,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	765.351,00	0,00	-765.351,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	765.351,00	0,00	-765.351,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	857.622,24	0,00	3.639.132,84	0,00	-3.639.132,84
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	-82.719,91	0,00	1.776.956,09	0,00	-1.776.956,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	940.342,15	0,00	1.862.176,75	0,00	-1.862.176,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.112.965,73	53.112.965,73	12.748.767,20	24,00	66.813.893,73	125,80	-13.700.928,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.112.965,73	53.112.965,73	12.748.767,20	24,00	66.813.893,73	125,80	-13.700.928,00
DÉFICIT (VI)	5.207.766,54	5.207.766,54	45.571.965,07	----	0,00	----	72.021.660,27
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.320.732,27	58.320.732,27	58.320.732,27	109,81	66.813.893,73	125,80	58.320.732,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.705.740,46	----	----	14.705.740,46	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	14.705.740,46	----	----	14.705.740,46	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

MUNICIPIO DE MALLET - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.298.965,73	83.608.961,13	12.435.802,95	66.510.167,36	17.098.793,77	13.015.717,93	58.320.732,27	25.288.228,86	54.762.090,63
DESPESAS CORRENTES	47.254.761,77	64.755.152,10	11.242.773,40	55.843.581,21	8.911.570,89	11.095.860,31	53.510.540,61	11.244.611,49	49.997.193,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.825.489,91	27.614.015,74	5.096.245,61	24.644.709,80	2.969.305,94	5.109.575,38	24.644.025,42	2.969.990,32	22.173.229,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	896.000,00	270.817,93	734.039,39	161.960,61	270.817,93	734.039,39	161.960,61	734.039,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.929.271,86	36.245.136,36	5.875.709,86	30.464.832,02	5.780.304,34	5.715.467,00	28.132.475,80	8.112.660,56	27.089.924,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.954.153,50	17.763.758,57	1.193.029,55	10.666.586,15	7.097.172,42	1.919.857,62	4.810.191,66	12.953.566,91	4.764.896,92
INVESTIMENTOS	604.153,50	15.579.758,57	585.644,56	8.746.074,09	6.833.684,48	1.312.472,63	2.889.679,60	12.690.078,97	2.844.384,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.350.000,00	2.184.000,00	607.384,99	1.920.512,06	263.487,94	607.384,99	1.920.512,06	263.487,94	1.920.512,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.090.050,46	1.090.050,46	----	----	1.090.050,46	----	----	1.090.050,46	----

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	50.298.965,73	83.608.961,13	12.435.802,95	66.510.167,36	17.098.793,77	13.015.717,93	58.320.732,27	25.288.228,86	54.762.090,63
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.298.965,73	83.608.961,13	12.435.802,95	66.510.167,36	17.098.793,77	13.015.717,93	58.320.732,27	25.288.228,86	54.762.090,63
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	303.726,37	----	----	8.493.161,46	----	12.051.803,10
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.298.965,73	83.608.961,13	12.435.802,95	66.813.893,73	----	13.015.717,93	66.813.893,73	----	66.813.893,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 19/11/2024, às 09:26:31.									
Nota(s) Explicativa(s):									
Será republicado após o fechamento do SIM-AM									

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*MOACIR ALFREDO SZINVELSKI*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:9AF348E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CURSO DE REEQUILIBRIO

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	INEXIGIBILIDADE DE	
Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro - Mandirituba	**Nr.: 5/2024**	
CEP: 83800-000 CNPJ: 00.942.395/0001-41 Telefone: (41) 3626-2298	**Processo Adm.:**	**13/2024**
E-mail: Site: http://www.cmmandirituba.pr.gov.br	**Data do Processo:**	**18/11/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 13/2024

b) Nr. Licitação: 5/2024 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação: 18/11/2024

e) Objeto da Licitação: *Curso de Reequilíbrio e Repactuação dos Contratos e a Continuidade Administrativa.*

Participante: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso de Reequilíbrio e Repactuação dos Contratos e a Continuidade Administrativa	1,000	UND	1.890,00	1.890,00
		Total do Participante:			**1.890,00**
		Total Geral:			**1.890,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 1.980,00

Mandirituba, 18/11/2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS

Assinatura do Responsável

Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6D02A510

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO INEX 26/2024 - CONTRATAÇÃO LEILOEIRO

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	INEXIGIBILIDADE DE	
	Nr.: 26/2024	
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.:**	**112/2024**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo:**	**19/11/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	112/2024
b) Nr. Licitação:	26/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	19/11/2024
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER LEILÕES PÚBLICOS DE MÓVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA E ALGUNS REMANESCENTES DE LEILÕES ANTERIORES, CONFORME CREDENCIAMENTO N.º 05/2024.*

Participante: RICARDO FERREIRA GOMES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL	1,000	SERV	0,00	0,00
Total do Participante:					**0,00**
Total Geral:					**0,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.36.00	R$ 0,00

Mandirituba, 19 de Novembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

_____

Assinatura Do Responsável

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FC5D1410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 41-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 41/2024

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3952/2024 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 41/2024 referente à **Contratação de empresa para realização de serviços de conserto, montagem, geometria e balanceamento de pneus e demais serviços correlatos.**, em favor das empresas conforme abaixo;

ELIANE ALVES DE ANHAIA 08845444945						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Montagem e troca de pneus de máquinas pesadas	SERV	200,00	92,65	18.530,00
1	2	Montagem e troca de pneus de ônibus e caminhão	SERV	400,00	51,32	20.528,00
1	3	Conserto de pneus de máquinas pesadas	SERV	150,00	53,33	7.999,50
1	4	Conserto de pneus de ônibus e caminhão	SERV	400,00	48,32	19.328,00
TOTAL						66.385,50
RN AUTO CENTER LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Mão De Obra Serviços De Balanceamento	SERV	400,00	22,3294	8.931,76
2	2	Mão De Obra Serviços De Geometria/ Alinhamento Unitário	SERV	400,00	101,6674	40.666,96
2	3	Mão De Obra Serviços Cambagem Unitário	SERV	70,00	124,9968	8.749,78
2	4	Mão De Obra Serviços Desempeno De Eixo Unitário	SERV	20,00	84,9978	1.699,96
2	5	Mão De Obra Serviços De Torno De Rodas Unitário	SERV	20,00	114,9994	2.299,99
2	6	Conserto de pneus de veículos leves e utilitários	SERV	400,00	13,9996	5.599,84
2	7	Montagem e troca de pneus de veículos leves e utilitários.	SERV	400,00	27,3293	10.931,72
TOTAL						78.880,01

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 41/2024 datada de 18/11/2024. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/11/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:06932D28

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 169/2024 - ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 169/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 169/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA		**MATR.**	**1012030**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITA MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		COROLLA
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE**		**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**	**DESTINO**	**UF**		
10/11/2024	14/11/2024	CURITIBA BRASILIA	PR DF	VISITAR A CAMARA DOS DEPUTADOS - DF, SENADO FEDERAL - DF E REUNIÃO NA SECRETARIA DO TURISMO E SEAN - CWB.	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, 08 de novembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3C4DB63F

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 170/2024 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 170/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 170/2024**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1012037**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		COROLLA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE**		**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**	**DESTINO**	**UF**		

10/11/2024	14/11/2024	CURITIBA BRASILIA	PR DF	VISITAR A CAMARA DOS DEPUTADOS - DF, SENADO FEDERAL - DF E REUNIÃO NA SECRETARIA DO TURISMO E SEAN - CWB.	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, 08 de novembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:514C4275

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 171/2024 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 171/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 171/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SFB3E52

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
11/11/2024	13/11/2024	PATO BRANCO, CURITIBA DINISIO CERQUEIRA	PR SC	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES:			
DIA 11/11/2024 – VOLMAR HEIGHT (PATO BRANCO)			
DIA 12/11/2024 – JANETE DE LARA (DIONISIO CERQUEIRA)			
DIA 13/11/2024 – VALDAIR TRENTINI (CURITIBA)			

Manfrinópolis – PR, 14 de novembro de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:67D34A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS

Fundada em 19/12/96

CNPJ 01.758.153/0001-65

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 021/97 11/07/97

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 12618 12/07/99

Utilidade Pública Federal Lei Nº 08026.012281/2004-07

Registro na Federação Nacional das APAES Nº 1428 18/02/99

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Resolução Nº 105 de 10/05/99

Processo 44006.006954/98.47

ESCOLA UNIÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS			
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE		**CNPJ**	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS		01.758.153/0001-65	
ENDEREÇO		**E-MAIL**	
Rua Nove, nº 1068, Centro		mariopolis@apaepr.org.br	
CIDADE U.F	**C.E.P**	**DDD/TELEFONE**	**E.A**
MARIÓPOLIS PR	85525-000	(46) 3226-8138	PRIVADA
CONTA CORRENTE	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**PRAÇA DE PAGAMENTO**
2353-1	BRASIL	8275-9	MARIÓPOLIS
NOME DO RESPONSÁVEL	**C.P.F**		
Jonathan Pilonetto Andreola	056443879-09		
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
SSP	Presidente	Presidente	
ENDEREÇO	**C.E.P**		
Rua Seis, nº755, Centro - MARIÓPOLIS-PR	85.525-000		

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
QUALIDADE DE VIDA – MELHORAR NA EDUCAÇÃO PARA MELHORAR NA VIDA	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
	11/2024	11/2025
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		

Firmar parceria com entidade comunitária, confessional ou filantrópica, que se destina a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Este projeto visa promover um impacto significativo na qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como de suas famílias, ampliando o acesso à educação especial e ao desenvolvimento social. Além de complementar o trabalho social realizado com as famílias, o projeto busca prevenir deficiências através da orientação e conscientização da comunidade. A proposta foca em promover um ambiente inclusivo e acolhedor, que facilite a participação ativa e cidadã dos alunos, estimulando seu protagonismo e desenvolvimento de habilidades essenciais para sua integração na sociedade.

Atualmente, a Escola de Educação Especial atende 75 alunos que passam boa parte do dia nas suas dependências. Para esses alunos, a escola não é apenas um local de aprendizado, mas também um espaço de convivência, desenvolvimento social e cuidado integral. A manutenção da escola é imprescindível para assegurar que esse ambiente continue sendo seguro, acessível e bem equipado para atender às necessidades específicas desses estudantes.

Essa parceria é de extrema importância para garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado. A escola depende de recursos adequados para manter sua infraestrutura, adquirir materiais pedagógicos, suprir as necessidades básicas dos alunos e proporcionar um ambiente que promova seu desenvolvimento pleno. Sem essa parceria, seria extremamente desafiador manter o nível de suporte que os alunos necessitam, comprometendo não apenas o aprendizado, mas também a integração social e emocional desses jovens.

A educação inclusiva é um direito fundamental, e este projeto permite que os alunos tenham acesso a experiências educacionais e culturais que enriquecem sua formação, contribuindo para a superação de barreiras sociais e culturais. Além disso, o projeto valoriza o fortalecimento de laços comunitários e familiares, criando um espaço onde a solidariedade, o respeito e a afetividade são promovidos de maneira contínua.

Por meio de parcerias com entidades públicas e comunitárias, o projeto assegura que as crianças e jovens com deficiência possam usufruir plenamente dos direitos sociais, culturais e educacionais já disponíveis no município, além de contribuir para sua inserção, reinserção e permanência no ambiente educacional e social. O projeto também inclui a implementação de atividades culturais, esportivas e recreativas, que favorecem o desenvolvimento de novas sociabilidades e fortalecem o respeito à diversidade.

A proposta é abrangente e estruturada para responder às necessidades não só dos alunos, mas também de suas famílias, garantindo um atendimento integral que considera os aspectos pedagógicos, sociais e afetivos. Ao proporcionar um ambiente adequado e recursos materiais necessários, o projeto impulsiona o desenvolvimento integral dos alunos e facilita o trabalho de toda a equipe multidisciplinar envolvida.

PÚBLICO ALVO

75 alunos matriculados na Escola de Educação básica na Modalidade de Educação Especial e suas famílias

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Und	Qtde	Início	Término
1	1.1	Atender os alunos com deficiência intelectual e múltipla matriculados na Escola de Educação Especial, conforme matrículas informadas no Censo Escolar, garantindo que as necessidades individuais de cada um sejam plenamente atendidas através de uma abordagem pedagógica inclusiva. A oferta de um ambiente inclusivo e adaptado é essencial para promover o desenvolvimento integral dos alunos, tanto em termos educacionais quanto sociais.	Alunos	75	11/2024	11/2025
2	2.1	Aquisição de materiais pedagógicos e administrativos adequados para o trabalho em sala de aula e nas atividades de apoio administrativo, visando a eficiência das atividades escolares. A reposição contínua de materiais garante que as atividades pedagógicas possam ser executadas sem interrupções, oferecendo suporte de qualidade aos alunos e profissionais.	un	200	11/2024	11/2025
3	3.1	Abastecimento do veículo da escola, utilizado para visitas domiciliares realizadas pela equipe multidisciplinar e técnica, que acompanha o desenvolvimento dos alunos e oferece suporte às suas famílias. As visitas domiciliares são fundamentais para manter a comunicação entre escola e família, oferecendo suporte adequado às necessidades dos alunos no ambiente familiar.	un	03	11/2024	11/2025
4	4.1	Aquisição de gás de cozinha necessário para a preparação das refeições diárias servidas aos alunos, que incluem lanches e almoço. Oferecer refeições equilibradas aos alunos é uma parte essencial do cuidado integral, garantindo que eles tenham uma alimentação adequada enquanto permanecem na escola.	un	20	11/2024	11/2025
5	5.1	Aquisição de armários para as novas salas de aula, visando garantir a organização dos materiais pedagógicos e de uso pessoal dos alunos e professores. A organização do ambiente de ensino é essencial para que as aulas transcorram de maneira eficiente e os materiais necessários estejam sempre à disposição.	un	06	11/2024	11/2025
6	6.1	Manutenção dos computadores da sala de informática, com a substituição de peças defeituosas para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e das aulas de informática. A informática é uma ferramenta crucial para a inclusão digital dos alunos, e a manutenção dos equipamentos é indispensável para o bom andamento das aulas.	un	15	11/2024	11/2025
7	7.1	Pagamento das taxas de água e esgoto da escola, essenciais para garantir o funcionamento dos serviços básicos de infraestrutura. O fornecimento contínuo de água e serviços de esgoto é imprescindível para a manutenção da higiene e limpeza do ambiente escolar, além de atender às necessidades diárias dos alunos.	un	12	11/2024	11/2025
8	8.1	Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utilizados para a manutenção da escola e para auxiliar no banho dos alunos que necessitam desse cuidado. A higiene adequada é fundamental para a saúde e bem- estar dos alunos, além de garantir um ambiente limpo e seguro para todos.	un	100	11/2024	11/2025
9	9.1	Manutenção dos serviços de assessoria contábil para a prestação de contas da escola, garantindo a transparência e o cumprimento das obrigações legais. A assessoria contábil é fundamental para que a escola mantenha suas obrigações financeiras e legais em dia, promovendo a gestão adequada dos recursos.	un	12	11/2024	11/2025
10	10.1	Divisão de uma sala de aula com drywall, criando dois espaços independentes que permitam o melhor aproveitamento do espaço disponível. A divisão com drywall oferece uma solução prática e limpa para criar novos espaços de ensino, garantindo um ambiente funcional sem grandes transtornos.	un	02	11/2024	11/2025
11	11.1	Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para as novas salas de aula, proporcionando conforto térmico adequado aos alunos e profissionais. O ar- condicionado é necessário para garantir que o ambiente seja confortável, especialmente em dias de altas temperaturas, o que influencia diretamente no rendimento dos alunos.	un	04	11/2024	11/2025
12	12.1	Manutenção dos aparelhos de ar- condicionado já instalados, garantindo seu funcionamento contínuo e eficiente. A manutenção preventiva dos aparelhos evita problemas futuros e assegura que os ambientes continuem climatizados de forma eficaz, beneficiando os alunos e professores.	un	10	11/2024	11/2025
12	12.1	Melhoria na cobertura de uma sala de aula, assegurando a proteção contra chuvas e intempéries, criando um espaço adequado para as atividades escolares. Uma cobertura adequada é crucial para garantir a segurança dos alunos e a preservação do ambiente de aprendizagem, protegendo-o contra condições climáticas adversas.	un	02	11/2024	11/2025
13	13.1	Instalação de uma estrutura de cobertura para a academia ao ar livre, permitindo o uso do espaço para atividades físicas, independentemente das condições climáticas. A cobertura da academia garante que os alunos possam realizar atividades físicas de forma contínua, independentemente do clima, o que é importante para seu bem-estar e desenvolvimento físico.	un	160m²	11/2024	11/2025
14	14.1	Instalação de calhas na cobertura da escola, prevenindo infiltrações e problemas estruturais causados pelo acúmulo de água. As calhas são necessárias para conduzir a água da chuva de forma eficiente, evitando infiltrações que possam comprometer a estrutura e a segurança da escola.	un	200m²	11/2024	11/2025
15	15.1	Aquisição de um fragmentador de papel para a secretaria, garantindo a destruição segura de documentos confidenciais e a organização dos arquivos. O fragmentador é importante para garantir o descarte seguro de documentos sensíveis, contribuindo para a segurança das informações e a organização do ambiente administrativo.	un	01	11/2024	11/2025
16	16.1	Substituição de uma janela com grade, garantindo maior segurança ao ambiente escolar. A substituição da janela com grade é necessária para aumentar a segurança da escola, prevenindo invasões e garantindo a integridade do patrimônio e a segurança dos alunos e funcionários.	un	01	11/2024	11/2025
17	17.1	Contratação de mão de obra especializada para a manutenção de bens imóveis, garantindo a conservação e segurança das instalações da escola. A manutenção dos imóveis é fundamental para assegurar que as instalações escolares estejam sempre em boas condições, oferecendo um ambiente seguro e funcional para alunos e funcionários.	un	1200m ²	11/2024	11/2025
18	18.1	Pintura da área interna da escola, revitalizando os ambientes de ensino e melhorando a qualidade dos espaços utilizados pelos alunos e professores. A pintura da área interna é fundamental para manter o ambiente limpo e agradável e adequado para o ensino, proporcionando conforto visual e organizacional para	un	800m²	11/2024	11/2025

		alunos e profissionais				
19	19.1	Aquisição de um aspirador de gramado, para facilitar a limpeza e manutenção das áreas externas da escola. O aspirador de gramado é necessário para manter as áreas externas limpas, facilitando a manutenção do pátio e contribuindo para um ambiente mais organizado e seguro.	un	01	11/2024	11/2025
20	20.1	Aquisição de pneus para o veículo da escola, garantindo a segurança nas visitas domiciliares e no transporte de alunos e equipe. A substituição dos pneus é necessária para garantir a segurança do veículo utilizado em serviços essenciais, como visitas domiciliares e deslocamentos de alunos e equipe técnica.	un	08	11/2024	11/2025
21	21.1	Aquisição de um rádio para o veículo da escola, facilitando a comunicação e garantindo mais conforto durante o uso. O rádio é um equipamento importante para melhorar a comunicação durante o uso do veículo, além de proporcionar conforto aos ocupantes, principalmente em trajetos mais longos.	un	01	11/2024	11/2025
22	22.1	Aquisição de móveis (mesas, cadeiras, pia, armários) e utensílios (panelas, talheres, fogão) para a cozinha de ensino, visando proporcionar um ambiente adequado para aulas práticas de culinária. A criação de uma cozinha de ensino é fundamental para desenvolver habilidades culinárias nos alunos com deficiência intelectual e múltipla. A aquisição de móveis e utensílios adequados permitirá que os alunos aprendam a cozinhar de forma segura e eficiente, promovendo a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida. Além disso, essa prática facilitará o ensino sobre nutrição e saúde, contribuindo para uma formação mais integral.	un	20	11/2024	11/2025
23	23.1	Instalação de placas acrílicas de identificação em todos os ambientes da escola, visando facilitar o acesso e a organização dos espaços. As placas de identificação são essenciais para melhorar a sinalização interna da escola, facilitando a orientação dos alunos, profissionais e visitantes, além de tornar o ambiente mais organizado.	un	30	11/2024	11/2025
24	24.1	Aquisição de material educativo (livros, jogos didáticos) e esportivo (bolas, equipamentos de ginástica) para promover o aprendizado e a atividade física dos alunos. A aquisição de material educativo e esportivo é essencial para enriquecer as atividades pedagógicas e de lazer dos alunos com deficiência intelectual e múltipla. O material educativo promove o aprendizado de forma lúdica, enquanto o esportivo incentiva a prática de atividades físicas, contribuindo para a saúde, socialização e desenvolvimento de habilidades motoras. Essas iniciativas são fundamentais para a formação integral dos alunos e fortalecimento do convívio comunitário.	un	20	11/2024	11/2025

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)				
NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL**	**CONCEDENTE**	**PROPONENTE**
3.3.90.39.44	Água e Esgoto	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	
4.4.90.52.10	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios domésticos	R$ 4.103,32	R$ 4.103,32	
3.3.90.30.01	Combustível e Lubrificante	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	
4.4.90.52.33	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	
3.3.90.30.42	Ferramentas	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	
3.3.90.39.95	Manutenção conservação de equipamentos de Processamento de dados	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	
3.3.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	
3.3.90.39.17	Manutenção e conservação de máquinas e Equipamentos	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	
4.4.90.52.32	Máquinas e equipamentos gráficos	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	
4.4.90.52.38	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	
4.4.90.52.34	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	
3.3.90.30.16	Material de expediente	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	
3.3.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	
3.3.90.30.14	Material educativo e esportivo	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	
3.3.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	
4.4.90.52.42	Mobiliário em geral	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	
3.3.90.39.05	Serviços técnicos profissionais	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00	
3.3.90.30.39	Material para manutenção de veículo	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	
	Total	**R$ 252.103,32**	**R$ 252.103,32**	

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE						
META	**JAN/2024**	**FEV/2024**	**MAR/2024**	**ABR/2024**	**MAI/2024**	**JUN/2024**
META	**JUL/2024**	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**
						R$ 252.103,32

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**

META	**JULHO**	**AGOS TO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**

6 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o cumprimento das metas previstas neste plano de trabalho, a equipe diretiva da Apae será mobilizada e participara de todo o processo. Todas as ações serão realizadas em conformidade com a legislação vigente.

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto Prefeitura Municipal de Mariópolis para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

_____

Mariópolis, 07de novembro de 2024

JONATHAN PILONETTO ANDREOLA

OSC

8 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

( ) APROVADO

( ) REPROVADO

( ) APROVADO COM RESSALVAS, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo a Administração Municipal, cumprir o que foi ressalvado.

_____ Local e Data	_____ Comissão de Seleção
_____ Local e Data	_____ Administração Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:BE881E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2024 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA – PCA

EDITAL Nº 05/2024

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA – PCA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos - Pr no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 1639/13 de 14 de outubro de 2013, e no Decreto nº 655/2021, de 02 de agosto de 2021, resolve:

TORNA PÚBLICO,

O Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, do Programa de Capacitação Avançada – PCA, aberto pelo Edital nº 03/2021de 01 de setembro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS**as inscrições abaixo relacionadas, as quais foram organizadas por ordem alfabética:

CANDIDATOS	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1. .Adélia Gonçalves Andrioli	Cursista - Cota	Deferido
2. Alessandra Domingues da Silveira Ramos	Cursista	Deferido
3. Alessandra Patrícia Marchesini	Cursista	Deferido
4. Alessandra Teresinha dos Santos Veiga	Cursista - Cota	Deferido
5. Aline Hauptmann Rodrigues	Cursista	Deferido
6. Aline Oshiro	Cursista	Deferido
7. Amélia Ludwig Cagliari Mizerkowski Santos	Cursista	Deferido
8. Ana Cristina Vieira	Cursista	Deferido
9. Andressa Pedrotti	Cursista	Deferido
10.Angela Maria da Silva Cordeiro	Cursista	Deferido
11.Annelise Bayer da Silva dos Santos	Cursista	Deferido
12.Bábylla Roberta Coelho Miras	Cursista	Deferido
13.Beatriz de Lima Nogueira	Cursista	Deferido
14.Bruna Ramos Carmona de Alencar	Cursista	Deferido
15.Camila Santos Azeredo de Jesus	Cursista	Deferido
16.Caroline Akemi Matsuzaki	Cursista	Deferido
17.Catiane Alves Torquato	Cursista	Deferido
18.Catiane Couto	Cursista	Deferido
19.Célia Martins Barboza de Souza	Cursista	Deferido
20.Cenira Leces da Silva	Cursista	Deferido
21.Charles Belasque Bacellar	Cursista	Indeferido
22.Claudenise da Silva	Cursista	Deferido
23.Claudia Elisemar Appelt	Cursista	Deferido
24.Cláudia Ferreira Podbevsek	Cursista	Deferido
25.Cleia Caron de Oliveira	Cursista	Deferido
26.Cristiane Loeszhner Connick dos Santos	Cursista	Deferido
27.Danielle Cristiane de Lima	Cursista	Deferido
28.Danielle Voltolini Frutuoso	Cursista	Deferido
29.Dariane Correia Maceno	Cursista	Deferido
30.Dinilso Marques	Cursista	Deferido
31.Edicleia Espinel Santos	Cursista	Deferido
32.Édina Cristiane Soldatelli	Cursista	Deferido
33.Elaine Cristina Trentin Leite	Cursista - Tutor	Deferido
34.Elenis da Conceição Fernandes de Abreu	Cursista	Deferido
35.Eliane Guimarães Rocha Prates	Cursista	Deferido
36.Elizabeth Gruwaldt	Cursista	Deferido
37.Eliziane de Fátima Kramar	Cursista	Deferido
38.Ellen Sandra Godoy dos Santos	Cursista	Deferido
39.Esther Martins Carreira Ferreira Coelho Lorens	Cursista	Deferido
40.Fernanda Cometi Stocco	Cursista	Deferido
41.Flaventina Ramos Tavares	Cursista	Deferido
42.Gilmara Batista Luz Souza	Cursista	Deferido
43.Gisella Regina da Costa leite	Cursista	Deferido
44.Gislaine Silva de Aguiar	Cursista	Deferido
45.Glória Hamara Crovador	Cursista	Deferido
46.Hellen Cristina de Oliveira Batista	Cursista	Deferido
47.Hellen Letícia de Paula	Cursista	Deferido
48.Hellen Magalhães Stahlke	Cursista	Deferido
49.Indianara Pereira Farias.	Cursista	Deferido
50.Irma Anai Tereza Calistro da Silva	Cursista	Deferido
51.Isabel Avelino Santana Ferreira	Tutor	Deferido
52.Isabelly Karine Alves Leite	Cursista	Deferido
53.Israel Montesuma Oliveira	Tutor	Deferido
54.Ivanize de Fatima Souza Pereira	Cursista	Deferido
55.Janete Simião	Cursista	Deferido
56.Jeanete de Freitas Leite	Cursista	Deferido
57.Jocelina Veiga Alves Duarte	Cursista	Deferido
58.Josilma Santoro Ramos	Cursista	Deferido
59.Jozelaine Leite dos Santos	Cursista	Deferido
60.Juciane Alves dos Santos	Cursista	Deferido
61.Juciane Pereira Leite da Silva	Cursista	Deferido
62.Juliana Gonçalves dos Santos Kirschbaur	Cursista	Deferido
63.Juliana Lizardo da Silva Nicetto	Cursista	Deferido
64.Juliane Valentim do Amaral Broska da Cruz	Cursista	Deferido
65.Karin Cristina Escobar Yamashiro	Tutor	Deferido
66.Karine Muller Benedet	Cursista	Deferido
67.Kassia Regina Kessin Bunel	Cursista	Deferido
68.Kelly Landgraf Martinez Razeira	Cursista	Deferido
69.Kharen da Silva Neves Ziemmer	Cursista - Cotas	Deferido
70.Kleiane Aparecida Przybyloviecz	Cursista	Deferido
71.Larissa Gabrielle Ferreira de Lima	Cursista - Cotas	Deferido
72.Larissa Souza de Azevedo	Cursista	Deferido
73.Leandro Teixeira Neto	Cursista - Cotas	Deferido
74.Lediane Regina Nepomuceno.	Cursista	Deferido
75.Luan Alves de Freitas	Cursista - Tutor - Cotas	Deferido
76.Luana Cury Cezak	Cursista	Deferido
77.Luciana Borges Janoario	Cursista	Deferido
78.Lucicleide Lucena da Silva	Cursista	Deferido
79.Macielba Nogueira da Silva	Cursista	Deferido
80.Máira Rodrigues de Souza Ribeiro	Cursista	Deferido
81.Mairane Garbuio Pereira	Cursista	Deferido
82.Marcia Cibele Alves da Silva	Cursista	Deferido
83.Maria Claudia Rodrigues da Silva	Cursista	Deferido
84.Maria Fernanda Petrelli	Cursista	Deferido
85.Maria José Henriques Correa	Cursista	Deferido
86.Maria Pastorini Barbosa	Cursista	Deferido
87.Mariélen de Souza	Cursista	Deferido
88.Marilda do Rocio Gomes de Souza	Cursista	Deferido

89.Marilene Kinal	Cursista	Deferido
90.Marília Elias Modesto	Cursista	Deferido
91.Marina Lazarotti Conceição	Cursista	Deferido
92.Marineide Nilcéa da Silva	Cursista	Deferido
93.Marlize Freire Viana Feliciano	Cursista	Deferido
94.Monica Salvadori	Cursista - Tutor	Deferido
95.Myrna Azevedo Valente	Cursista	Deferido
96.Nádia Regina Mendes	Cursista	Deferido
97.Patricia de Souza	Cursista	Deferido
98.Patricia Sielski Britto	Cursista	Deferido
99.Priscila Fernandes de Souza Szkilnyj	Cursista	Deferido
100.Priscilla Ferreira dos Santos	Cursista	Deferido
101.Renata Cristina Alves de Brito	Tutor	Deferido
102.Rosana dos Anjos Corrêa	Cursista	Deferido
103.Rosane Francisco Alves	Cursista	Deferido
104.Rosemary Waiss Machado	Cursista	Deferido
105.Rosemeri de Andrade da Silva	Cursista	Deferido
106.Sandra Della Rovere Joaquim	Cursista	Deferido
107.Sandra Regina Braga Ramos	Cursista	Deferido
108.Siana Kelly Carbonari kujive	Tutor	Deferido
109.Silvia Trevisan	Cursista	Deferido
110.Simone da Silva Ferreira	Cursista	Deferido
111.Sirlei Tibes Carlin	Cursista	Deferido
112.Sonia mara Araújo de Carvalho	Cursista	Deferido
113.Sonia Mara dos Santos	Cursista	Deferido
114.Stephanie Lyndsay Jane Dewar Kormann	Cursista	Deferido
115.Suelen da Silva Fonseca	Cursista	Deferido
116.Suelen Linhares Santos Cordeiro	Cursista	Deferido
117.Taís dos Santos Lima	Cursista	Deferido
118.Tânia Jaqueline Rebinski Soares	Cursista	Deferido
119.Tatiane Fernandes da Costa	Cursista	Deferido
120.Tauani Caroline Ferraz	Cursista - Tutor	Deferido
121.Taysa Regina Rosalin Maiorky	Cursista	Deferido
122.Thaís Cristina Ali Chiah	Cursista	Deferido
123.Thais Iglesias Barbari Martins de Oliveira	Cursista	Deferido
124.Thaisy Kaline dos Santos Zampiri	Cursista	Deferido
125.Thays Simioni Rusycki	Cursista	Deferido
126.Vandra Feretti	Tutor	Deferido
127.Vanessa de Rezende Costa	Cursista	Deferido
128.Veridiana Gonçalves Rocha	Cursista	Deferido
129.Zenira Rodrigues Lopes	Cursista	Deferido

Matinhos, 19 de novembro de 2024.

ALZINO JOSÉ MARIA NETO

Secretário Mun. de Educação, Cultura e Esporte /Presidente do PCA

Decreto 2791/2024

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:EC8490B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 71-2024 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2024

Decreto nº 71/2024 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
45 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
171 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
227 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
298 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
318 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
331 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
378 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**	**SOCIAL**
391 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
550 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
458 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
461 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.055.		**AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE PROPRIEDADE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
484 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	155.000,00
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
505 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
Total Suplementação:			**257.700,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
10 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
49 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	46.700,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
76 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.005.		**CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS**	
102 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.1.045.		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA**	
373 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00

09.002.08.244.0801.1.047.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
384 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
404 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11 11.001		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.067.		**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA O PROGRAMA DE COMPOSTAGEM**	
488 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
11.001.18.541.1801.1.079.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O MEIO AMBIENTE**	
489 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Redução:			**257.700,00**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
637 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
558 - 3.3.90.30.00.00	393412	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
Total Suplementação:			**31.800,00**

recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
393412	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:BE5689DA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 72-2024 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2024

Decreto nº 72/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinqüenta reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	

45 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
54 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.003.28.843.2801.2.006.		**MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
62 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.500,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
75 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
171 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
172 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
187 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
205 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
237 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
239 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.100,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
255 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
269 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
278 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	250,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
331 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
334 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
462 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**37.250,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.1.074.		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMPRAS/ALMOXARIFADO**	
25 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	600,00
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
49 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.300,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
76 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.1.026.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA**	
164 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
208 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.600,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
260 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.100,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.1.034.		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL**	
273 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.078.		**AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**	
309 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.052.		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL E COMPRA DE ANIMAIS PARA MELHORAMENTO GENÉTICO**	
443 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Total Redução:			**37.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 07 de novembro de 2024.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:6DF8F6FD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.***.712-*– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.***.919-**, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº *.514.***-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. ***.921.299-**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 06/2024, referente ao Pregão eletrônico nº32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 124, Inciso I alínea b) e clausula 14º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Preço custo Período do contrato	Valor unit. Contrato	Custo atual	Valor Reajuste solicitado
111	Óleo comestível refinado de soja: embalagem plástica pet com 900ml cada. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação	Kg	5,29	**7,14**	7,79	**9,78**

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de novembro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Município de Mato Rico

Contratante

Valdemar Seguro & CIA LTDA - ME

VALDEMAR SEGURO

Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:69B94270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.201.960,00	34.556.635,56	5.406.314,95	23.512.515,13	11.044.120,43	5.942.615,66	22.299.348,07	12.257.287,49	22.013.437,93
DESPESAS CORRENTES	18.786.960,00	22.699.736,79	3.876.409,00	18.024.345,45	4.675.391,34	3.762.670,64	17.838.178,39	4.861.558,40	17.552.307,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.341.250,00	12.176.150,00	1.874.038,70	9.412.359,72	2.763.790,28	1.876.219,10	9.412.359,72	2.763.790,28	9.277.116,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	100.000,00	14.538,51	82.073,28	17.926,72	14.538,51	82.073,28	17.926,72	82.073,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.285.710,00	10.423.586,79	1.987.831,79	8.529.912,45	1.893.674,34	1.871.913,03	8.343.745,39	2.079.841,40	8.193.117,92
DESPESAS DE CAPITAL	1.195.000,00	11.636.898,77	1.529.905,95	5.488.169,68	6.148.729,09	2.179.945,02	4.461.169,68	7.175.729,09	4.461.130,61
INVESTIMENTOS	895.000,00	11.231.898,77	1.461.044,51	5.153.312,89	6.078.585,88	2.111.083,58	4.126.312,89	7.105.585,88	4.126.273,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	405.000,00	68.861,44	334.856,79	70.143,21	68.861,44	334.856,79	70.143,21	334.856,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.201.960,00	34.556.635,56	5.406.314,95	23.512.515,13	11.044.120,43	5.942.615,66	22.299.348,07	12.257.287,49	22.013.437,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.201.960,00	34.556.635,56	5.406.314,95	23.512.515,13	11.044.120,43	5.942.615,66	22.299.348,07	12.257.287,49	22.013.437,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.388.040,00	0,00	0,00	1.898.017,78	(1.898.017,78)	0,00	3.111.184,84	(3.111.184,84)	3.397.094,98
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.590.000,00	34.556.635,56	5.406.314,95	25.410.532,91	9.146.102,65	5.942.615,66	25.410.532,91	9.146.102,65	25.410.532,91

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E31F8BBA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.590.000,00	32.035.069,65	4.702.864,08	14,68	25.410.532,91	79,32	6.624.536,74
RECEITAS CORRENTES	21.510.000,00	24.141.225,77	3.704.337,63	15,34	20.195.324,92	83,65	3.945.900,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.198.000,00	1.198.000,00	250.268,23	20,89	1.494.030,24	124,71	(296.030,24)
IMPOSTOS	1.098.000,00	1.098.000,00	248.738,27	22,65	1.453.812,70	132,41	(355.812,70)
TAXAS	100.000,00	100.000,00	1.529,96	1,53	40.217,54	40,22	59.782,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	14.304,24	14,30	86.867,55	86,87	13.132,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	100.000,00	100.000,00	14.304,24	14,30	86.867,55	86,87	13.132,45
RECEITA PATRIMONIAL	445.300,00	445.300,00	90.883,48	20,41	475.057,11	106,68	(29.757,11)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	445.300,00	445.300,00	90.883,48	20,41	475.057,11	106,68	(29.757,11)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	596.700,00	596.700,00	5.874,43	0,98	21.275,96	3,57	575.424,04
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	8.000,00	8.000,00	936,31	11,70	6.173,91	77,17	1.826,09
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	15.000,00	15.000,00	4.938,12	32,92	15.102,05	100,68	(102,05)
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	573.700,00	573.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.160.000,00	21.563.419,27	3.340.702,26	15,49	17.881.701,79	82,93	3.681.717,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	14.058.000,00	15.761.419,27	2.522.823,45	16,01	13.791.914,08	87,50	1.969.505,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	3.402.000,00	4.102.000,00	544.986,05	13,29	2.664.707,77	64,96	1.437.292,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.700.000,00	1.700.000,00	272.892,76	16,05	1.425.079,94	83,83	274.920,06
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	237.806,50	2.304,99	0,97	236.392,27	99,41	1.414,23
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	227.806,50	2.304,99	1,01	236.392,27	103,77	(8.585,77)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	7.893.843,88	998.526,45	12,65	5.215.207,99	66,07	2.678.635,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.813.843,88	998.526,45	12,78	5.215.207,99	66,74	2.598.635,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	2.351.562,00	0,00	0,00	2.670.674,00	113,57	(319.112,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	5.462.281,88	998.526,45	18,28	2.544.533,99	46,58	2.917.747,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.590.000,00	32.035.069,65	4.702.864,08	14,68	25.410.532,91	79,32	6.624.536,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.590.000,00	32.035.069,65	4.702.864,08	14,68	25.410.532,91	79,32	6.624.536,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.590.000,00	32.035.069,65	4.702.864,08	14,68	25.410.532,91	79,32	6.624.536,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.909.605,91	0,00	0,00	3.909.605,91	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.909.605,91	0,00	0,00	3.909.605,91	100,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CAA2AF23

GABINETE
DESPESA DE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.201.960,00	34.556.635,56	5.406.314,95	23.512.515,13	100,00	11.044.120,43	5.942.615,66	22.299.348,07	100,00	12.257.287,49
ESSENCIAL À JUSTIÇA	545.000,00	606.500,00	406.661,26	572.046,10	2,43	34.453,90	227.095,62	392.480,46	1,76	214.019,54
REPRESENTAÇÃO	545.000,00	606.500,00	406.661,26	572.046,10	2,43	34.453,90	227.095,62	392.480,46	1,76	214.019,54

JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL										
ADMINISTRAÇÃO	4.503.960,00	7.019.009,27	958.878,71	4.971.045,74	21,14	2.047.963,53	974.846,51	4.971.045,74	22,29	2.047.963,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.913.960,00	6.427.509,27	877.383,85	4.522.435,32	19,23	1.905.073,95	893.351,65	4.522.435,32	20,28	1.905.073,95
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	590.000,00	591.500,00	81.494,86	448.610,42	1,91	142.889,58	81.494,86	448.610,42	2,01	142.889,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	764.200,00	957.227,52	142.985,77	679.020,66	2,89	278.206,86	142.985,77	679.020,66	3,05	278.206,86
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	752.200,00	955.227,52	142.985,77	679.020,66	2,89	276.206,86	142.985,77	679.020,66	3,05	276.206,86
SAÚDE	5.185.450,00	7.709.250,00	1.168.522,73	6.242.562,64	26,55	1.466.687,36	1.824.003,28	5.912.976,22	26,52	1.796.273,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.000,00	134.000,00	17.077,28	82.531,03	0,35	51.468,97	17.077,28	82.531,03	0,37	51.468,97
ATENÇÃO BÁSICA	4.853.450,00	7.203.250,00	1.145.058,47	6.118.986,07	26,02	1.084.263,93	1.800.539,02	5.789.399,65	25,96	1.413.850,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.000,00	72.000,00	6.386,98	41.045,54	0,17	30.954,46	6.386,98	41.045,54	0,18	30.954,46
EDUCAÇÃO	6.052.450,00	7.281.298,39	1.194.021,09	5.614.131,91	23,88	1.667.166,48	1.236.424,09	5.614.131,91	25,18	1.667.166,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.000,00	188.000,00	25.054,02	136.325,67	0,58	51.674,33	25.054,02	136.325,67	0,61	51.674,33
ENSINO FUNDAMENTAL	4.281.700,00	4.843.548,39	780.022,63	3.624.756,30	15,42	1.218.792,09	806.241,63	3.624.756,30	16,25	1.218.792,09
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.614.750,00	2.249.750,00	388.944,44	1.853.049,94	7,88	396.700,06	405.128,44	1.853.049,94	8,31	396.700,06
CULTURA	139.000,00	334.000,00	23.455,85	157.752,17	0,67	176.247,83	23.455,85	157.752,17	0,71	176.247,83
DIFUSÃO CULTURAL	139.000,00	334.000,00	23.455,85	157.752,17	0,67	176.247,83	23.455,85	157.752,17	0,71	176.247,83
URBANISMO	40.000,00	731.800,00	63.539,92	169.891,65	0,72	561.908,35	63.539,92	169.891,65	0,76	561.908,35
SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	731.800,00	63.539,92	169.891,65	0,72	561.908,35	63.539,92	169.891,65	0,76	561.908,35
AGRICULTURA	408.000,00	594.000,00	81.977,15	351.327,39	1,49	242.672,61	81.977,15	351.327,39	1,58	242.672,61
EXTENSÃO RURAL	408.000,00	594.000,00	81.977,15	351.327,39	1,49	242.672,61	81.977,15	351.327,39	1,58	242.672,61
TRANSPORTE	1.441.900,00	8.121.550,38	1.215.073,57	3.996.853,95	17,00	4.124.696,43	1.217.088,57	3.292.838,95	14,77	4.828.711,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.440.900,00	8.120.550,38	1.215.073,57	3.996.853,95	17,00	4.123.696,43	1.217.088,57	3.292.838,95	14,77	4.827.711,43
DESPORTO E LAZER	235.000,00	244.000,00	34.233,68	155.864,72	0,66	88.135,28	34.233,68	155.864,72	0,70	88.135,28
TURISMO	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	213.000,00	242.000,00	34.233,68	155.864,72	0,66	86.135,28	34.233,68	155.864,72	0,70	86.135,28
ENCARGOS ESPECIAIS	667.000,00	738.000,00	116.965,22	602.018,20	2,56	135.981,80	116.965,22	602.018,20	2,70	135.981,80
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	667.000,00	738.000,00	116.965,22	602.018,20	2,56	135.981,80	116.965,22	602.018,20	2,70	135.981,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	20.201.960,00	34.556.635,56	5.406.314,95	23.512.515,13	100,00	11.044.120,43	5.942.615,66	22.299.348,07	100,00	12.257.287,49

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0DC363B8

GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.141.225,77	20.195.324,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.198.000,00	1.494.030,24
IPTU	245.000,00	101.137,85
ISS	153.000,00	570.805,27
ITBI	300.000,00	125.260,81
IRRF	400.000,00	656.608,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	40.217,54
Contribuições	100.000,00	86.867,55
Receita patrimonial	445.300,00	475.057,11
Aplicações Financeiras (II)	445.300,00	475.057,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	21.563.419,27	17.881.701,79
Cota-Parte do FPM	14.059.319,27	12.329.086,24
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.964.716,48
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	348.241,28
Cota-Parte do ITR	32.000,00	95.751,98
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	29.493,52
Transferências do FUNDEB	1.700.000,00	1.425.079,94
Outras transferências correntes	2.672.100,00	1.689.332,35
Demais receitas correntes	834.506,50	257.668,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	8.585,77
Receitas Correntes Restantes	834.506,50	249.082,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	23.695.925,77	19.711.682,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.893.843,88	5.215.207,99
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.813.843,88	5.215.207,99
Convênios	2.351.562,00	2.170.674,00
Outras Transferências de Capital	5.462.281,88	3.044.533,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.893.843,88	5.215.207,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.589.769,65	24.926.890,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.589.769,65	24.926.890,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	22.699.736,79	18.024.345,45	17.838.178,39	17.552.307,32	23.297,22	230.000,51	230.000,51
Pessoal e encargos sociais	12.176.150,00	9.412.359,72	9.412.359,72	9.277.116,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	82.073,28	82.073,28	82.073,28	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.423.586,79	8.529.912,45	8.343.745,39	8.193.117,92	23.297,22	230.000,51	230.000,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	22.599.736,79	17.942.272,17	17.756.105,11	17.470.234,04	23.297,22	230.000,51	230.000,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.636.898,77	5.488.169,68	4.461.169,68	4.461.130,61	0,00	210.014,39	210.014,39
Investimentos	11.231.898,77	5.153.312,89	4.126.312,89	4.126.273,82	0,00	210.014,39	210.014,39
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	405.000,00	334.856,79	334.856,79	334.856,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.231.898,77	5.153.312,89	4.126.312,89	4.126.273,82	0,00	210.014,39	210.014,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.051.635,56	23.095.585,06	21.882.418,00	21.596.507,86	23.297,22	440.014,90	440.014,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.051.635,56	23.095.585,06	21.882.418,00	21.596.507,86	23.297,22	440.014,90	440.014,90
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.867.070,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.867.070,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	475.057,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.342.127,16

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Outubro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.529.267,80	2.225.871,69
DEDUÇÕES (XL)	4.130.241,52	5.644.711,46
Disponibilidade de Caixa	4.130.241,52	5.644.711,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.153.695,87	6.010.946,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	23.454,35	286.067,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	80.167,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(1.600.973,72)	(3.418.839,77)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.817.866,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	262.612,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.080.478,97	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.605.421,86	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.909.605,91	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.909.605,91	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:151CA9FB

GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**157,13**	**23.297,22**	**23.297,22**	**0,00**	**157,13**	**12.287,45**	**486.740,04**	**440.014,90**	**440.014,90**	**0,00**	**59.012,59**	**59.169,72**
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**157,13**	**23.297,22**	**23.297,22**	**0,00**	**157,13**	**12.287,45**	**486.740,04**	**440.014,90**	**440.014,90**	**0,00**	**59.012,59**	**59.169,72**
	76,76	0,00	0,00	0,00	76,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,76
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	4.037,42	4.037,42	0,00	0,00	1.813,12	275.370,49	228.570,49	228.570,49	0,00	48.613,12	48.613,12
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	0,00	13.819,80	13.819,80	0,00	0,00	7.348,58	210.014,39	210.759,25	210.759,25	0,00	6.603,72	6.603,72
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	1.355,16	685,16	685,16	0,00	670,00	670,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	50,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	80,37	5.310,00	5.310,00	0,00	80,37	2.209,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,25	2.289,62
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,00	865,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**157,13**	**23.297,22**	**23.297,22**	**0,00**	**157,13**	**12.287,45**	**486.740,04**	**440.014,90**	**440.014,90**	**0,00**	**59.012,59**	**59.169,72**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FEF22479

GABINETE
RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.098.000,00	1.453.812,70
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	245.000,00	101.137,85
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	300.000,00	125.260,81
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	153.000,00	570.805,27
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	400.000,00	656.608,77
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.874.319,27	18.200.645,06
2.1 - Cota-parte FPM	16.959.319,27	15.152.885,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	14.119.333,57

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.459.319,27	1.033.551,90
2.2 - Cota-parte ICMS	3.500.000,00	2.455.895,38
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	36.866,91
2.4 - Cota-parte ITR	40.000,00	119.699,45
2.5 - Cota-parte IPVA	350.000,00	435.297,85
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.972.319,27	19.654.457,76
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.683.000,00	3.433.418,63
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.810.079,82	1.480.195,81
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.710.200,00	1.428.579,29
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.710.200,00	1.428.579,29
6.1.1 - Principal	1.700.000,00	1.425.079,94
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.200,00	3.499,35
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.983.000,00)	(2.008.338,69)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		144.541,57
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		144.541,57
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.573.120,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.741.500,00	1.410.322,51	1.410.322,51	1.388.781,64	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.740.000,00	1.410.322,51	1.410.322,51	1.388.781,64	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.740.000,00	1.410.322,51	1.410.322,51	1.388.781,64	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.410.322,51	1.410.322,51	1.388.781,64	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.410.322,51	1.410.322,51	1.388.781,64	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.410.322,51	1.410.322,51	1.388.781,64	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL						
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.000.005,50	1.410.322,51	1.410.322,51	98,72
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	142.857,93	18.256,78	18.256,78	0,00	1,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	161.158,80	201.265,45	0,00	0,00	201.265,45	201.265,45
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	161.158,80	201.265,45	0,00	0,00	201.265,45	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.919.798,39	2.863.141,50	2.863.141,50	2.832.540,05	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	2.249.750,00	1.582.980,71	1.582.980,71	1.560.238,58	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.482.048,39	1.161.097,66	1.161.097,66	1.154.664,31	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	188.000,00	119.063,13	119.063,13	117.637,16	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.223.548,39	2.571.420,17	2.571.420,17	2.543.445,95	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.223.548,39	2.571.420,17	2.571.420,17	2.543.445,95	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.863.141,50
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.433.418,63
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					6.296.560,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.913.614,44	6.296.560,13	32,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	284.500,00	223.526,10
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	132.000,00	98.694,63
31.1.1 - Salário-Educação	132.000,00	98.694,63
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	141.500,00	107.691,06
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.000,00	17.140,41

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	620.000,00	1.303.020,40	1.303.020,40	1.273.372,67	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	265.113,30	265.113,30	265.113,30	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	620.000,00	1.020.644,56	1.020.644,56	990.996,83	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	17.262,54	17.262,54	17.262,54	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.281.298,39	5.576.972,16	5.576.972,16	5.494.694,36	0,00
33.1 - Despesas Correntes	6.635.850,00	5.079.069,15	5.079.069,15	4.996.791,35	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.037.650,00	3.825.140,39	3.825.140,39	3.769.654,77	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.598.200,00	1.253.928,76	1.253.928,76	1.227.136,58	0,00
33.2 - Despesas de Capital	645.448,39	497.903,01	497.903,01	497.903,01	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	645.448,39	497.903,01	497.903,01	497.903,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	5.675,62	8.507,53
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.428.579,29	98.694,63
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.388.781,64	82.515,60
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.473,27	24.686,56
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	45.473,27	24.686,56

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F6340095

GABINETE
RECEITAS E DESPESAS DA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.098.000,00	1.098.000,00	1.453.812,70	132,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	245.000,00	245.000,00	101.137,85	41,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	125.260,81	41,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	153.000,00	153.000,00	570.805,27	373,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	400.000,00	656.608,77	164,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.415.000,00	18.415.000,00	17.167.093,16	93,22
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	14.119.333,57	97,37
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	119.699,45	299,25
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	435.297,85	124,37
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.455.895,38	70,17
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	36.866,91	147,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.513.000,00	19.513.000,00	18.620.905,86	95,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.895.950,0	4.999.150,0	4.105.596,62	82,13	4.026.010,20	80,53	3.939.487,76	78,80
Despesas Correntes	3.879.950,0	4.763.150,0	3.880.205,92	81,46	3.875.619,50	81,37	3.789.136,13	79,55
Despesas de Capital	16.000,00	236.000,00	225.390,70	95,50	150.390,70	63,72	150.351,63	63,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	167.000,00	72.000,00	41.045,54	57,01	41.045,54	57,01	40.140,95	55,75
Despesas Correntes	167.000,00	72.000,00	41.045,54	57,01	41.045,54	57,01	40.140,95	55,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	165.000,00	134.000,00	82.531,03	61,59	82.531,03	61,59	81.594,72	60,89
Despesas Correntes	165.000,00	134.000,00	82.531,03	61,59	82.531,03	61,59	81.594,72	60,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.227.950,0	5.205.150,0	4.229.173,19	81,25	4.149.586,77	79,72	4.061.223,43	78,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS´EMPENHADAS´(d)	DESPESAS´LIQUIDADAS´(e)	DESPESAS PAGAS´(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.229.173,19	4.149.586,77	4.061.223,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em´Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.229.173,19	4.149.586,77	4.061.223,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.793.135,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.436.037,31	1.356.450,89	1.268.087,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS´(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,71	22,28	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Pagas (j)	Liquidadas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	2.793.135,8	4.229.173,1	1.436.037,3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.436.037,3
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	880.000,00	980.000,00	935.617,62	95,47
Proveniente da União	678.000,00	778.000,00	744.082,87	95,64
Proveniente dos Estados	202.000,00	202.000,00	191.534,75	94,82

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	88.000,00	88.000,00	105.840,94	120,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	968.000,00	1.068.000,00	1.041.458,56	97,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	957.500,00	2.204.100,0	2.010.558,35	91,22	1.760.558,35	79,88	1.745.080,01	79,17
Despesas Correntes	923.500,00	1.295.100,0	1.118.608,35	86,37	1.118.608,35	86,37	1.103.130,01	85,18
Despesas de Capital	34.000,00	909.000,00	891.950,00	98,12	641.950,00	70,62	641.950,00	70,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	300.000,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	957.500,00	2.504.100,0	2.010.558,35	80,29	1.760.558,35	70,31	1.745.080,01	69,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.853.450,0	7.203.250,0	6.116.154,97	84,91	5.786.568,55	80,33	5.684.567,77	78,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	167.000,00	72.000,00	41.045,54	57,01	41.045,54	57,01	40.140,95	55,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	165.000,00	134.000,00	82.531,03	61,59	82.531,03	61,59	81.594,72	60,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.185.450,0	7.709.250,0	6.239.731,54	80,94	5.910.145,12	76,66	5.806.303,44	75,32

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:329FBEA7

GABINETE
PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2024	
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.	R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) / SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00 / 0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00 / 0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00 / 0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00 / 0,00
Provisões de PPP	0,00 / 0,00
Outros Passivos	0,00 / 0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00 / 0,00
Obrigações Contratuais	0,00 / 0,00
Riscos não Provisionados	0,00 / 0,00
Garantias Concedidas	0,00 / 0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00 / 0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	20.195.324,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:63505ADC

GABINETE
RELATORIO RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.590.000,00
Previsão Atualizada da Receita	32.035.069,65
Receitas Realizadas	25.410.532,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.909.605,91
Dotação Inicial	20.201.960,00
Créditos Adicionais	14.354.675,56
Dotação Atualizada	34.556.635,56
Despesas Empenhadas	23.512.515,13
Despesas Liquidadas	22.299.348,07
Despesas Pagas	22.013.437,93
Superávit Orçamentário	3.111.184,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.512.515,13
Despesas Liquidadas	22.299.348,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.477.296,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.927.935,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	24.927.935,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		3.342.127,16	0,00 %
Resultado Primário	0,00		2.867.070,05	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	23.454,35	0,00	23.297,22	157,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	499.027,49	0,00	440.014,90	59.012,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	522.481,84	0,00	463.312,12	59.169,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.296.560,13	25% / 18%		32,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.410.322,51	70%		98,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	5.488.169,68	6.148.729,09		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.149.586,77	15%	22,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7544E6EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1861 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1861/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.600,00
08.002.08.244.0110.2.073	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Especial de alta complexidade	média e
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	R$ 5.800,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.059	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF	R$ 50.000,00
Total Suplementação:		R$ 64.400,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.600,00
08.002.08.244.0110.2.073	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Especial de alta complexidade	média e
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	R$ 5.800,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.059	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF	R$ 50.000,00
Total Redução:		R$ 64.400,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta C	5.800,00	5.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.600,00	8.600,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF	50.000,00	50.000,00
Total 64.400,00			64.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4B0CBB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1864 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1864/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 96.848,37 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 96.848,37
	Total Suplementação:	R$ 96.848,37

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.122.0100.2.045	Manutenção da Secretaria de Ação Social	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
08.001.08.122.0140.2.052	Manutenção dos Conselhos Municipais e Conferências/Fortalecimento dos Conselhos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.880,71
08.002.08.244.0110.2.057	Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.200,00
08.002.08.244.0110.2.073	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Especial de alta complexidade	média e
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.167,66
	Total Redução:	R$ 96.848,37

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	96.848,37	96.848,37
	Total	96.848,37	96.848,37

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D2F0462D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2024

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

(Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24843/2024

PREÂMBULO

O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Agente de Contratação, Cristiane Pereira, designada pelo Decreto Municipal nº. 17.526 de 07/08/2024, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 16.593 de 27 de outubro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste aviso.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Data da sessão pública: 27/11/2024

Horário da fase de lances: das 10h00min às 16h00min

OBJETO

A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a Contratação de empresa para realizar o transporte dos resíduos sólidos recicláveis do Município de Palmeira até a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Amazonas/Pr, conforme especificações constantes no Anexo 01 deste aviso.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente aviso, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05	Modelo de proposta de preços
ANEXO 06	Minuta do Contrato

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 4

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 5

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 8

4. FASE DE LANCES. 9

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. 10

6. DA HABILITAÇÃO.. 13

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: 14

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: 14

7. DOS RECURSOS. 18

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO.. 19

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.. 20

10. PAGAMENTO.. 20

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 20

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. 22

13. DISPOSIÇÕES FINAIS. 23

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.. 26

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS. 33

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.. 34

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.. 35

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. 36

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO.. 37

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet**,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

1.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 1.8 “a”, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

1.6. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

1.7. Para participação da contratação direta, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – observando o horário fixado neste aviso para apresentação de propostas e lances.

1.8. A participação na Dispensa de Licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a BLL, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pela empresa à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na disputa.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link “Cadastro”.

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, a empresa deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

1.10. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do fornecedor como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

1.12. A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

1.13. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

1.14. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão contratante por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta DISPENSA empresas pertencentes ao ramo do objeto, que atendam a todas as exigências deste aviso e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Esta Dispensa prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições estipuladas no item anterior, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

2.4.1. Considerando a previsão constante no item anterior, o cadastro de propostas poderá ser realizado por empresas que não se enquadrem como ME/EPP. Contudo, caso haja propostas cadastradas por ME/EPP para o item, as propostas das demais serão desclassificadas.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão participar desta contratação direta:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade contratante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.6.11. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado a empresa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Poderá participar desta contratação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma contratação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação quanto na de execução do contrato.

2.11.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de fornecedor individual para a habilitação econômico-financeira.

2.11.2. O acréscimo previsto no item 2.11.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.11.3. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.11.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de contratação que originou o contrato.

2.12. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da contratação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da contratação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

3.1.2. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 5.16 e 6.2 deste Aviso de Contratação Direta.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7.1. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.2. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua

apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.7, só será considerada após diligência, que comprove:

a) que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

5.9.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.14.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação

de habilitação, conforme o caso;

5.14.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.14.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu

de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.15. As providências dos subitens 5.14.2 e 5.14.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.16. A Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação. (**Anexo 02)**

b) Declaração unificada, (**Anexo 03)**, atestando:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.16.1. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.16.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 05.**

5.16.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.16.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.16.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.17. O prazo estabelecido no item 5.16 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou

II - de oficio, a critério da Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no aviso para a verificação de conformidade de que trata o item 5.16.

5.18. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.16, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste aviso, podendo a Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas da alínea “a” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, os seguintes documentos para fins de habilitação:

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Licença Ambiental adequada para transporte de RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSE I e RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CLASSE II, autorizada pelo Órgão Ambiental competente (IAT), conforme art. 5º da Portaria nº 212 de 12 setembro de 2019 do IAT;

b) Documento que comprova o registro da proponente junto ao Crea-PR;

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa dos cartórios de registros de FALÊNCIAS E CONCORDATAS, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento das propostas.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.5. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

6.7. O prazo estabelecido no item 6.6 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do fornecedor através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta para a verificação de conformidade de que trata o**item 6.2.**

6.8. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.6, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.09. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

6.10. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo fornecedor e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da contratação direta; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso, observado o prazo disposto no item 6.6.

6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.14.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a dispensa de licitação.

6.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Contratação Direta.

6.14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.19. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.22. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado como vencedor da disputa.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da dispensa de licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra o julgamento efetuado poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante**, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos**.

7.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

7.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

7.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais fornecedores, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.11. Será informado no ´´chat´´ quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

7.12. É responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

8.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento de contratação direta.

8.2. Homologado o resultado da dispensa de licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Deverá ser dado prioridade a assinatura por meio digital.

8.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

8.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Aviso de Contratação Direta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.7. Na hipótese de nenhum dos fornecedores aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:

I - convocar os fornecedores remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.9. A regra do item 12.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 12.7.

8.10. O contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no **Anexo 01 – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta**, independente de transcrição destas informações.

10. PAGAMENTO

10.1. O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, mediante atesto do fiscal do contrato. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora. A contratada deverá encaminhar no e-mail da Secretaria (secmeioambiente.palmeira@gmail.com) a Nota Fiscal e a relação de seus funcionários;

10.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa de licitação e o número da nota de empenho. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

10.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Contratação Direta ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.1.1. As impugnações referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário desta Dispensa de Licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

12.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta dispensa de licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

12.2. Por se tratar de Dispensa na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Aviso de Contratação Direta.

12.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Aviso de Contratação Direta.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de dispensa de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.12. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/).

13.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.14. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação, nos termos da legislação vigente.

13.15. A participação do proponente nesta dispensa de licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.

13.16. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o órgão contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

13.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Contratação Direta será o de Palmeira/PR.

Palmeira, 12 de novembro 2024.

BRUNA COSTA

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

DANIEL CHARLES PHILIPPSEN

Diretor de Meio Ambiente

Responsável Pela Elaboração Do Termo De Referência

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2024

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a contratação de empresa para realizar o transporte dos resíduos sólidos recicláveis do Município de Palmeira até a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Amazonas/Pr, conforme especificações constantes neste Anexo.

1.2. ESPECIFICAÇÕES/PREÇO MÁXIMO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	105745	Contratação de empresa para realizar o transporte dos resíduos sólidos recicláveis Município de Palmeira até a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Amazonas/Pr.	Mês	03	R$19.965,00	R$59.895,00

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

1.4. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a disputa será pelo valor unitário do item.

1.5. O valor total para a execução do objeto descrito acima é de **R$59.895,00** (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação Nº 331/2024.

2- JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei Ordinária nº 5386/2021 à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação cabe planejar, organizar, dirigir e controlar as políticas ambientais e culturais do Município, bem como gerenciar os aspectos de turismo da cidade, tais como: pontos turísticos, prédios históricos e demais bens públicos de uso comum, além de realizar a manutenção e limpeza periódica dos espaços públicos urbanos e rurais e coleta de resíduos, bem como demais atividades necessárias para o bom andamento da Secretaria.

O Município de Palmeira possui a Usina de Reciclagem, localizada na Rua Nair Alves Ramos, s/nº - Rocio II, instalada em imóvel próprio do município, com área de 8.305m², matriculado no registro de imóveis sob número 7.148. No ano de 2016 foi realizada a concessão da Usina de Reciclagem à Empresa Luciane Moscaleski-LTDA, através do contrato 787/2016, pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período. Ocorre que, a empresa solicitou o pedido de distrato do presente contrato, justificando a dificuldade em manter o local, devido ao decorrer dos anos, a mesma solicitou o distrato através dos P.A's 27513/2023 e 13168/2024. Por conta disso, se faz necessário a abertura de uma licitação pois, por ser serviço essencial o município não pode ficar sem a prestação dos serviços sendo que, a empresa permanece no local com as atividades de operação da Usina de Reciclagem até o dia 09/12/2024, conforme P.A 22274/2024.

Embora o Município possua uma Usina de Reciclagem, atualmente não há nenhuma associação/cooperativa de catadores ativa e devidamente regularizada dentro do município que pudesse assumir sua operação pois, a Associação de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis de Palmeira – ACAMPA à época se encontra, atualmente, INAPTA devido a omissões de declarações junto a Receita Federal.

Destarte, primando pela continuidade dos serviços realizou a contratação através da Dispensa de Licitação nº 32/2024/P.A 24076/2024 da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS – COOCARPA, inscrita no CNPJ nº 21.794.800/0001-00, localizada na Rua Leonardo Novaki, nº 775 – Centro, Porto Amazonas/Pr, CEP: 84140-000 atuante com a atividade de recuperação e beneficiamento de materiais recicláveis desde o ano de 2015 e esta regular com as legislações ambientais e fiscais que dizem respeito à atividade exercida; outro ponto da escolha da COOCARPA foi por ser uma distância próxima ao Município de Palmeira de aproximadamente 22,6km da Usina de Reciclagem de Palmeira até a Cooperativa, conforme imagem abaixo:

Assim sendo, a coleta seletiva porta-porta no perímetro urbano de Palmeira continuará sendo realizada pela Empresa Luciane Moscaleski-LTDA, detentora do contrato 1247/2022 onde a mesma possui obrigatoriedade de realizar a coleta e levar até a Usina de Reciclagem do Município, conforme item 5.13.1 do presente contrato. Outrossim, se faz necessário esta contratação justificando que o contrato 1247/2022 da empresa responsável pela coleta já foi aditivado em 25% conforme 1º Termo de Aditivo não permitindo nenhum acrescido nesse sentido.

Outro ponto a ser destacado é que o Município solicitou através do Processo Administrativo nº 23635/2024 para que fosse aberto um processo no E-protocolo junto ao Instituto Água e Terra solicitando a alteração da Razão Social da Licença de Operação (LO) da Usina de Reciclagem para o Município de Palmeira, considerando que o imóvel é sob responsabilidade do erário, nesse sentido fora realizado o protocolo no dia 25/10/2024 sob nº 22.958.162**-7.**

Corroborando com o que dispõe a Lei Federal 12.305/2010, e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Palmeira – Lei Municipal nº. 3.659 de 25 de Abril de 2014, a reciclagem é uma alternativa fundamental para controlar o problema da disposição inadequada de RSU, haja vista que ela reduz o volume final dos resíduos que precisam ser incinerados ou aterrados. Bem como, a recuperação dos resíduos e sua reintegração, em determinados processos produtivos asseguram a economia de matéria-prima e de energia. A reciclagem também contribui para benefícios ambientais, uma vez que, aumenta a vida útil dos materiais por meio da reciclagem e da compostagem, fazendo com que os resíduos que seriam descartados no ambiente sejam reaproveitados.

Será de responsabilidade da empresa contratada para prestação dos serviços objeto desta licitação a integral e perfeita execução do objeto ora licitado, conforme definição do respectivo Termo de Referência, devendo ser atendidas todas as disposições legais pertinentes e vigentes.

Após a triagem, o material a ser reciclado é separado e depois prensado. Depois disso, finalmente o resíduo é direcionado para diferentes empresas que atuam em setores diversos e necessitam desse material para a fabricação de novos produtos. Para que o processo de reciclagem seja cada vez mais eficiente, é necessária uma maior conscientização da população quanto a separação dos resíduos de uma forma correta, assim como dos materiais que podem ser reaproveitados e transformados em subprodutos.

2.1. justificativa para escolha da contratada:

A escolha da empresa contratada será definida após disputa de preços a ser realizada, através de Dispensa Eletrônica.

2.2. Justificativa do preço:

O valor total da contração ficou em R$59.895,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais), conforme análise de cotação nº 331/2024 e Planilha de Composição de Custos.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Reduzido	Dotação	Fonte	Desdobramento
588	11.005.18.542.0041.2.124.3.3.90.39.00.00	1000	82-03
589	11.005.18.542.0041.2.124.3.3.90.39.00.00	1511	82-03

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4- Condições de execução do objeto:

4.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

4.1.1 Os serviços deverão iniciar após a assinatura do contrato;

4.1.2 O serviço de que trata o objeto do presente Edital deverá ser fornecido pela proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, observando-se rigorosamente todas as especificações contidas no referido Instrumento Editalício e seus Anexos.

4.1.3 A presente contratação, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado, especializada na prestação de serviços continuados de resíduos sólidos urbanos não perigosos (classe II), gerados pelo Município de Palmeira, abrangendo as etapas de recebimento do material na Usina de Reciclagem e o transporte até a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis – COOCARPA, em Porto Amazonas/Pr, com uma distância de aproximadamente 45,2 quilômetros contando ida e volta.

4.1.4 Realizar a recepção e a gestão dos resíduos sólidos recicláveis do Município de Palmeira modo que o mesmo não fique espalhado pelas dependências da Usina de Reciclagem;

4.1.5 Executar serviços armazenagem dos resíduos em bags para auxiliar no transporte e descarregamento até a Cooperativa de Porto Amazonas;

4.1.6 Os bags deverão ser quantidades necessárias para comportar as quantidades de resíduos e deverão estar inclusos na proposta;

4.1.7 Compreende-se como resíduo domiciliar e comercial os resíduos passiveis de serem recicláveis como: papéis, plásticos, vidros, metais, madeira, entre outros;

4.1.8 A contratada deverá cooperar quanto a observância dos dispositivos legais que disciplinam a higiene pública, a postura municipal, informando à fiscalização quanto as infrações de descargas irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados;

4.1.9 A contratada deverá possuir no mínimo 02 (dois) coletores para realizar o manuseio dos resíduos que chegarão até a Usina de Reciclagem e no mínimo 01 (um) motorista para realizar o transporte dos materiais até a Cooperativa em Porto Amazonas que deverão iniciar a partir da data de assinatura deste Contrato.

4.1.10 A Contratante disponibilizará (um) caminhão Ford Cargo, ano 2018, cor branca, modelo Ford Cargo 816S, placa DBZ-4907, Renavam 01146136371, realizando a manutenção e abastecimento do veículo que poderá auxiliar na prestação dos serviços. Contudo, a empresa deverá possuir uma unidade reserva em casos emergenciais;

Obs: Este caminhão Ford Cargo foi recebido através do Convenio 067/2017 – Programa Coleta Seletiva do Águas Paraná para uso exclusivo de atividades com materiais recicláveis.

4.1.11 Os trabalhadores deverão ser instruídos quanto as normas de saúde e segurança do trabalho, bem como, ao uso de proteção individual e coletiva, devendo-se apresentar nos locais e horários de trabalho equipados e uniformizados.

4.1.12 Todo o pessoal necessário à operação deverá apresentar-se devidamente uniformizado e com Equipamentos de Proteção (EPI's) necessários e adequados às funções desenvolvidas. Estes deverão ser fornecidos pela contratada;

4.1.13 Operar com organização completa, independente e sem vínculo com a Administração, executando o serviço, com pessoal próprio, em número suficiente, devidamente habilitados para execução de suas tarefas e a cooperativa deverá operar, regularmente, de forma concomitante todos os dias em que é entregue a carga da coleta seletiva do município de Palmeira no barracão de triagem da contratada.

4.1.14 A Usina de Reciclagem servirá tão somente como o espaço licenciado para receber os resíduos recicláveis da coleta, mas a mesma não está sendo operada;

4.1.15 Abaixo, segue a média dos últimos meses dos materiais recebidos na UR do Município de Palmeira para que a Cooperativa possa basear-se nos quantitativos:

Fonte: Relatórios mensais encaminhados pela Concessionária da Usina de Reciclagem de Palmeira/Pr.

4.2 – Dias e horários de trabalho:

4.2.1 Os trabalhos devem ser executados de segunda a sexta feira das 07h30min. às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Sábado das 08h00min às 12h00min na Usina de Reciclagem para recebimento dos materiais;

4.2.2 Os resíduos deverão ser levados até a Cooperativa de Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis – COOCARPA no mínimo 03 (três) vezes por semana, evitando o acúmulo de resíduos na Usina de Reciclagem.

4.2.3 O horário de funcionamento da Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis é de segunda a sexta feira das 07h30min. às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Sábado das 08h00min às 12h00min.

4.3 – Transporte ao destino final:

4.3.1 A contratada realizará a entrega na Cooperativa de todos os materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva no Município de Palmeira;

4.3.2 A contratada deverá realizar o transporte até a Usina de Reciclagem dos rejeitos/resíduos não recicláveis oriundos da triagem dos materiais para que possa ser descartado corretamente no serviço público de coleta de resíduos sólidos domiciliares, realizado pela empresa HMS Transporte e Locação de Caçambas, contrato 1436/2023.

4.3.3 Os resíduos sólidos orgânicos/rejeitos do Município de Palmeira são entregues na Unidade de Transbordo da Empresa Zero Resíduos – contrato 1380/2022, para destinação final ambientalmente adequada, pela empresa HMS Transporte e Locação de Caçambas, contrato 1436/2023.

4.4 – Local de entrega/execução do objeto:

4.4.1 Usina de Reciclagem do Município de Palmeira, localizada na Rua Nair Alves Ramos, s/n, Rocio II, Palmeira/Pr, CEP: 84130-000.

4.4.2 Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis – COOCARPA, inscrita no CNPJ nº 21.794.800/0001-00, localizada na Rua Leonardo Novaki, nº 775 – Centro, Porto Amazonas/Pr, CEP: 84140-000.

4.5 – Prazo de vigência da contratação:

4.5.1 O contrato terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual período se de comum acordo com ambas as partes.

4.5.2 O presente instrumento poderá ser rescindido, caso a contratada não cumpra as exigências deste Compromisso ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste instrumento ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.6 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não se aplica ao objeto.

5- Condições de habilitação:

Conforme item 6.2 do Aviso de Contratação Direta.

6- Obrigações da contratada:

6.1 Caberá à CONTRATADA comunicar ao CONTRATANTE quando forem encontrados resíduos perigosos ou contaminados juntos aos materiais, para adoção de providências cabíveis.

6.2 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela fiscalização;

6.3 A contratada ficará obrigada a cumprir todo o disposto em legislação atinente à matéria ambiental nos âmbitos federal, estadual e municipal, observando inclusive as orientações básicas para operação dos resíduos sólidos.

6.5 A contratada deverá realizar o acondicionamento dos materiais em bags, mantendo sempre a UR limpa.

6.6 Não deixar acumular material em grande quantidade na UR para evitar a proliferação de vetores.

6.8 Garantir que os colaboradores utilizem equipamentos de EPIs e outros equipamentos obrigatórios, conforme norma trabalhista (NR 06), sendo os custos relativos a esses itens de responsabilidade da contratada;

6.9 Fiscalizar o uso correto dos EPIs advertindo quem não estiver cumprindo com a exigência;

6.10 Fiscalizar o horário de trabalho dos funcionários, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais direitos a adicionais noturnos, bem como adicionais de insalubridade;

6.11 Respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência do contrato, a legislação trabalhista, ambiental e previdenciária, bem como as normas de higiene, saúde, segurança e sinalização, por cujos encargos responderão unilateralmente;

6.12 Permitir a fiscalização das atividades pertinentes à execução do objeto que será feito pelo gestor de contrato ou pessoa designada;

6.13 Manter os equipamentos, as dependências do local de separação sempre limpos e organizados, respeitando as normas relativas à segurança no trabalho e saúde ocupacional, assim como as estabelecidas pela Vigilância Sanitária e pelas legislações vigentes;

6.14 Não permitir o trabalho ou a permanência de menores de idade no interior e entorno dos barracões de triagem, atendendo a Lei nº 8.069/1990.

6.15 Fornecer todo e qualquer tipo de documento/informação quando solicitado pelo fiscal do contrato;

6.16 Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus cooperados quando na execução dos trabalhos, respondendo integralmente por danos ou prejuízos comprovadamente causados ao pessoal ou aos equipamentos da contratante, bem como de terceiros, com a finalidade de garantir o respeito aos fiscais da Administração no exercício da função;

6.17 Cumprir a legislação vigente na área de saúde e segurança no trabalho.

6.18 Fornecer funcionários necessário para elaborar a prestação dos serviços;

6.19 Comprovar mensalmente perante a Secretaria Municipal Meio Ambiente o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da Previdência Social e de Seguros, através de documentação hábil;

6.20 Submeter-se à fiscalização da Secretária Municipal de Meio Ambiente;

6.21 Manter, Responsável Técnico devidamente credenciado e preposto, para representá-lo na execução do Contrato.

6.22 Disponibilizar um local próprio para armazenar o caminhão sedido pela contratante;

Submeter-se às disposições legais em vigor;

6.24 Manter-se durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas no contrato;

6.25 A CONTRATADA, ao assinar o contrato, declara que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

6.26 Seguir as determinações das Normas Brasileiras: NBR 7.500, 10.004, 12.807, 12.809, 12.810 e 12.980 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Atender ao previsto na Lei de Crimes Ambientais ou Lei da Natureza – n.º 9605/98.

Atender ao previsto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2010 – que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Atender ao previsto na Lei nº 12.305/10, de 02 de agosto de 2010 - que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

7- Gestão e Fiscalização:

7.1 A Gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, através dos ficais de contrato contidos no Decreto 15025/2022 e suas alterações.

7.2 Fica sob responsabilidade dos fiscais: acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e notificar formalmente a contratada, caso eventualmente ocorram imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;

8- Outras informações:

- Análise de cotação;

- Planilha de Composição de Custos;

Palmeira, 12 de novembro de 2024.

BRUNA COSTA

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

DANIEL CHARLES PHILIPPSEN

Diretor de Meio Ambiente

Responsável Pela Elaboração Do Termo De Referência

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta, Dispensa de Licitação Nº. xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Ao Município de Palmeira do Estado do Paraná:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Dispensa de Licitação Nº.xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida dispensa de licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº.xx/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO PROPOSTO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA TOTAL: R$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

local e data

_____

Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº.xxxx/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A EMPRESA **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx, **Sr. xxxxxxxxxxxx**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n° _____**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **_____**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº _____** com sede na rua _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, por seu representante legal, **Sr._____**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. _____**, e no **RG nº. _____**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº.xxxx/2024** e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº.xx/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de _____, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I) O Termo de Referência que embasou a contratação;

II) O Aviso de Contratação Direta;

III) A Proposta da Contratada; e

IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.O valor total da presente contratação é de **R$ _____ (_____).**

2.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal em até 15 (quinze) dias; a contratada deverá encaminhar no e-mail da Secretaria (secmeioambiente.palmeira@gmail.com) a Nota Fiscal e a relação de seus funcionários;

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- CLÁSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.10. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

5.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.12. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

5.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

5.13.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.14. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é 03 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021 e desde que não tenha sido extrapolado no exercício financeiro o limite previsto para esta hipótese de Dispensa de Licitação.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8- CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação Nº xx/2024 e seus anexos.

9.2 – Prazo e forma de entrega/execução:

Os serviços serão prestados sempre que necessitados dentro das condições assumidas. Uma vez ocorrendo quaisquer das condições necessárias ao acionamento do seguro, a seguradora, tomará providências imediatamente à solicitação. Reserva-se ao Município de Palmeira o direito de rejeitar os serviços quando julgar que não estejam nas condições estabelecidas em edital. A licitante vencedora ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos. A cobertura do seguro dar-se-á, a partir da assinatura do contrato e a apólice deverá ser entregue em até 15 dias a contar do recebimento do empenho pela contratante. A contratada deve garantir que os serviços serão prestados rigorosamente conforme especificado no edital e no contrato sendo que o descumprimento de qualquer clausula contratual ensejará a aplicação das sansões cabíveis. As solicitações à contratada bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail, sendo solicitada a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada. O julgamento deverá ser realizado por item.

9.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

9.3.1 Usina de Reciclagem do Município de Palmeira, localizada na Rua Nair Alves Ramos, s/n, Rocio II, Palmeira/Pr, CEP: 84130-000.

9.3.2 Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis – COOCARPA, inscrita no CNPJ nº 21.794.800/0001-00, localizada na Rua Leonardo Novaki, nº 775 – Centro, Porto Amazonas/Pr, CEP: 84140-000.

9.4 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os serviços serão prestados dentro das condições assumidas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

II) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

III) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Aviso de Contratação Direta, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VII) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

X) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

XII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XIII) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIX) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XX) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XXI) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XXII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XXIII) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078/ 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.

XXIV) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

11- <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u> – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do Contratante:

I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

15.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

15.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16- <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA</u>- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III) Indenizações e multas.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidore(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxx designado(s) através do Decreto Municipal nº.xxxxxxxxx.

20- CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

21- CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Palmeira, Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Palmeira, -- de ---------- de 2024

_____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/MF sob o nº

Representante Legal

CPF/MF sob o nº

CONTRATADA

_____

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

Secretário(a)

CPF/MF sob o n°

Secretário(a) Municipal de ----------

Testemunhas:

_____

NOME

R.G nº

_____

NOME

R.G nº

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:379B8FE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2024

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

(Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23253/2024

PREÂMBULO

O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Agente de Contratação, Cristiane Pereira, designada pelo Decreto Municipal nº. 17.526 de 07/08/2024, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**

GLOBAL, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 16.593 de 27 de outubro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste aviso.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Data da sessão pública: 27/11/2024

Horário da fase de lances: das 09h00min às 15h00min

OBJETO

A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a contratação sob demanda de empresa especializada na manutenção de porta de madeira e instalação de corrimão e guarda corpo no antigo SENAI, conforme especificações constantes no Anexo 01 deste aviso.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente aviso, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05	Modelo de proposta de preços
ANEXO 06	Minuta do Contrato

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 4

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 5

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 8

4. FASE DE LANCES. 9

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. 10

6. DA HABILITAÇÃO.. 13

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: 14

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: 14

III – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 15

IV– RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA: 15

7. DOS RECURSOS. 18

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO.. 19

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.. 20

10. PAGAMENTO.. 20

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 20

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. 22

13. DISPOSIÇÕES FINAIS. 23

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.. 26

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS. 29

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.. 30

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.. 31

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. 32

ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 33

ANEXO 07 – MODELO DA PORTA.. 41

ANEXO 08 – LAYOUT CORRIMÃO E GUARDA CORPO.. 42

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet**,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

1.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 1.8 “a”, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

1.6. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

1.7. Para participação da contratação direta, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – observando o horário fixado neste aviso para apresentação de propostas e lances.

1.8. A participação na Dispensa de Licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a BLL, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pela empresa à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na disputa.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link “Cadastro”.

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, a empresa deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

1.10. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do fornecedor como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

1.12. A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

1.13. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

1.14. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão contratante por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta DISPENSA empresas pertencentes ao ramo do objeto, que atendam a todas as exigências deste aviso e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Esta Dispensa prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições estipuladas no item anterior, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

2.4.1. Considerando a previsão constante no item anterior, o cadastro de propostas poderá ser realizado por empresas que não se enquadrem como ME/EPP. Contudo, caso haja propostas cadastradas por ME/EPP para o item, as propostas das demais serão desclassificadas.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão participar desta contratação direta:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade contratante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.6.11. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado a empresa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Poderá participar desta contratação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma contratação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação quanto na de execução do contrato.

2.11.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de fornecedor individual para a habilitação econômico-financeira.

2.11.2. O acréscimo previsto no item 2.11.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.11.3. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.11.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de contratação que originou o contrato.

2.12. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da contratação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da contratação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

3.1.2. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 5.16 e 6.2 deste Aviso de Contratação Direta.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7.1. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.2. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua

apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.7, só será considerada após diligência, que comprove:

a) que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

5.9.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.14.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação

de habilitação, conforme o caso;

5.14.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.14.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu

de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.15. As providências dos subitens 5.14.2 e 5.14.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.16. A Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação. (**Anexo 02)**

b) Declaração unificada, (**Anexo 03)**, atestando:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.16.1. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.16.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 05.**

5.16.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.16.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.16.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.17. O prazo estabelecido no item 5.16 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou

II - de oficio, a critério da Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no aviso para a verificação de conformidade de que trata o item 5.16.

5.18. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.16, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste aviso, podendo a Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas da alínea “a” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, os seguintes documentos para fins de habilitação:

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

III – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A CONTRATADA deverá realizar VISITA TÉCNICA para conferência de medidas no local para garantir a perfeita execução do objeto, caso a contratada opte por não realizar a visita técnica, a mesma deverá assinar a declaração de que assume os riscos da execução, e que realizará reparos/correções caso a contratante julgue necessário.

IV– RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de FALÊNCIAS E CONCORDATAS,

expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento das propostas.

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.5. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

6.7. O prazo estabelecido no item 6.6 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do fornecedor através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta para a verificação de conformidade de que trata o**item 6.2.**

6.8. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.6, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.09. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

6.10. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo fornecedor e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da contratação direta; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso, observado o prazo disposto no item 6.6.

6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.14.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a dispensa de licitação.

6.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Contratação Direta.

6.14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.19. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.22. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado como vencedor da disputa.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da dispensa de licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra o julgamento efetuado poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante**, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos**.

7.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

7.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

7.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais fornecedores, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.11. Será informado no ´´chat´´ quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

7.12. É responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

8.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento de contratação direta.

8.2. Homologado o resultado da dispensa de licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Deverá ser dado prioridade a assinatura por meio digital.

8.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

8.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Aviso de Contratação Direta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.7. Na hipótese de nenhum dos fornecedores aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:

I - convocar os fornecedores remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.9. A regra do item 12.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 12.7.

8.10. O contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no **Anexo 01 – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta**, independente de transcrição destas informações.

10. PAGAMENTO

10.1. O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato. O pagamento será realizado por meio eletrônico através de pagamento de boleto bancário em nome da empresa vencedora.

10.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa de licitação e o número da nota de empenho. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

10.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Contratação Direta ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.1.1. As impugnações referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário desta Dispensa de Licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

12.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta dispensa de licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

12.2. Por se tratar de Dispensa na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Aviso de Contratação Direta.

12.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Aviso de Contratação Direta.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de dispensa de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.12. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/).

13.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.14. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação, nos termos da legislação vigente.

13.15. A participação do proponente nesta dispensa de licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.

13.16. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o órgão contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

13.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Contratação Direta será o de Palmeira/PR.

Palmeira, 07 de novembro de 2024.

PABLO CORDEIRO BUENO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2024

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a contratação sob demanda de empresa especializada na manutenção de porta de madeira e instalação de corrimão e guarda corpo no antigo SENAI, conforme especificações constantes neste Anexo.

1.2. ESPECIFICAÇÕES/PREÇO MÁXIMO:

LOTE 1:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	105557	MANUTENÇÃO E TROCA DE ELEMENTOS DA PORTA DE MADEIRA, COM TROCA DE 4 MADEIRAS INFERIORES E 2 MOLDURAS INFERIORES COM MADEIRAS TIPO IMBUIA 1X4 COM 75 CM SEM PINTURA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R$400,00	R$400,00	4330-4/02

***MODELO PORTA CONFORME ANEXO 07**

LOTE 2:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
2	105560	CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO, TUBO DE 1.1/2 COM CHUMBADORES E ACABAMENTO COM CURVA CONFORME NBR9050 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	27	R$118,51	R$3.199,77	2542-0/00
3	105559	GUARDA CORPO EM AÇO GALVANIZADO, TUBO DE 1.1/2 E ½ POLEGADA, ARRUELA DE FIXAÇÃO PAR PARAFUSO, PARABOLT E ACABAMENTO COM CURVA DE 90 GRAUS CONFORME NBR9050 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40	R$231,50	R$9.260,00	2542-0/00

***LAYOUT DO CORRIMÃO E GUARDA CORPO CONFORME ANEXO 08**

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

1.4. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** e a disputa será pelo valor global do lote.

1.5. O valor total para a execução do lote nº 01 descrito acima é de **R$ 400,00** (quatrocentos reais) e para o lote nº 02 é de **R$ 12.459,77** (doze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação Nº 320/2024.

2- JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na manutenção de porta de madeira e instalação de corrimão e guarda corpo no antigo SENAI visa a adequação do antigo espaço do SENAI que abrigará o novo posto avançado do DETRAN para realizar a manutenção e conservação dos elementos históricos do espaço, bem como a segurança do local, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições no espaço público, visando a segurança e inclusão da população. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes e possibilitar a adaptação de espaços antigos para novos usos.

Vale dizer que a manutenção é fundamental para um ambiente seguro e de qualidade, e a falta desse serviço compromete a estrutura física dos ambientes públicos. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

Diante disso e primando pelos princípios que regem a Administração Pública, salientando que essa ação promove a promoção da saúde pública, se faz necessária a referida contratação.

2.1. Justificativa para escolha da Contratada:

A escolha da Contratada será definida após a disputa de preços

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
98	05.004.15.452.0008.2.031.3.3.90.39.00.00	1000

Origem do recurso: próprio.

4- Condições de execução do objeto:

- O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pela Secretaria solicitante.

- O local de entrega/execução será no antigo Senai, em frente à rodoviária, no endereço Rodovia Deputado João Chede, o responsável pelo recebimento ficará a cargo da servidora Sabrina Ristow da Motta.

- Após a contratada entregar/executar o serviço ao Município, a Secretaria requisitante verificará o atendimento à demanda e, se porventura for necessário realizar alguma modificação, a empresa deverá atender de forma ágil e sem custos adicionais.

- Em caso de não cumprimento pela prestadora dos serviços de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

- Prazo contratual de 12 meses. Caso seja optado pela renovação, haverá reajuste do valor contratado, baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

- Responsáveis pelo recebimento: fiscais de contratos e suplentes.

- A empresa se responsabiliza por possíveis alterações e danos realizados ao prédio em que está sendo realizado o serviço, dessa forma arcando os custos e prejuízos.

5- Condições de habilitação:

Conforme item 6.2 do Aviso de Contratação Direta.

6- Obrigações da contratada:

- Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no aviso de contratação direta.

- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.

- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.

- Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do objeto.

- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu.

- A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.

7- Fiscalização:

A fiscalização ficará a cargo da servidora Sabrina Ristow da Motta, titular, e da servidora Amanda Gorte Nolevaiko, suplente, conforme decreto em vigor.

8- Outras informações:

Croqui do guarda corpo e corrimão em anexo

Imagem da porta de madeira a ser reparada em anexo

Palmeira, 07 de novembro de 2024.

PABLO CORDEIRO BUENO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ÁPIO CONTI RICCI

Diretor de Desenvolvimento Urbano

AMANDA GORTE NOLEVAIKO

Assessora de Fiscalização e Projetos

Responsável Pela Elaboração Do Termo De Referência

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta, Dispensa de Licitação Nº. xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Ao Município de Palmeira do Estado do Paraná:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Dispensa de Licitação Nº.xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida dispensa de licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº.xx/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO PROPOSTO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA TOTAL: R$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

local e data

_____

Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de ....., **Sr. .....**, portador da matrícula funcional nº. ....., considerando o julgamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., processo administrativo n.º ...../202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de ....., conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: .....

CNPJ:.....

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1				R$	R$

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- Se tratando de registro de preço, a referida ATA não prevê entrega mínima, podendo a secretaria requisitante fazer pedido de uma única unidade como também aumentar conforme a demanda.

- O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pela Secretaria solicitante.

- Após a contratada entregar/executar o serviço ao Município, a Secretaria requisitante verificará o atendimento à demanda e, se porventura for necessário realizar alguma modificação, a empresa deverá atender de forma ágil e sem custos adicionais.

- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua publicação. Caso seja optado pela renovação, haverá reajuste do valor contratado, baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

- O município não se responsabiliza por gastos adicionais com deslocamento para realização do objeto.

.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O local de entrega/execução será no antigo Senai, em frente à rodoviária, no endereço Rodovia Deputado João Chede, o responsável pelo recebimento ficará a cargo da servidora Sabrina Ristow da Motta.

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A empresa vencedora do certame realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às especificações constantes no aviso de contratação direta.

- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.

- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.

- Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato.

- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu.

- A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de .....

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município

a) Secretaria Municipal de .....

b) Secretaria Municipal de .....

c) Secretaria Municipal de .....

d) Secretaria Municipal de .....

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidore(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxx designado(s) através do Decreto Municipal nº.xxxxxxxxx.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, --- de --------- de 2024.

_____

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65

NOME DO SECRETÁRIO(A)

CPF

_____

EMPRESA

CNPJ:

REPRESENTANTE

CPF:

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1º	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Descrição	Marca/ Modelo (se aplicável)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1					R$	R$

2º	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Descrição	Marca/ Modelo (se aplicável)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1					R$	R$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

1º	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Descrição	Marca/ Modelo (se aplicável)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1					R$	R$

2º	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Descrição	Marca/ Modelo (se aplicável)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1					R$	R$

ANEXO 07 – MODELO DA PORTA

ANEXO 08 – LAYOUT CORRIMÃO E GUARDA CORPO

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4F69C977

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SMAS/FMAS

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 12.623/2016 e suas alterações, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - SMAS/FMAS, resolve divulgar o resultado final dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROPOSTAS APROVADAS

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
Nome da Instituição	**CNPJ**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO CRITÉRIOS**
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS	79.573.499/0002-67	R$ 566.280,00	10,0
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB	81.078.297/0001-00	R$ 283.140,00	9,0
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CENTRO DIA			
Nome da Instituição	**CNPJ**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO CRITÉRIOS**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE	77.487.601/0001-03	R$ 220.000,00	9,5

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE	77.487.601/0001-03	R$ 65.000,00	9,5

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL –INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA			
Nome da Instituição	**CNPJ**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO CRITÉRIOS**
LAR ACELINO	79.573.150/0001-44	R$ 339.230,76	10,0
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA	76.578.244/0001-18	R$ 150.769,23	10,0

Palmeira, 19 de novembro de 2024.

GRACIELI AP. RIFFERT

Membro CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI

Membro CES

MICHELE APARECIDA BATISTA

Membro CES

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK

Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A91B6115

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º B ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2024					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont – Ginásio Central de Esporte, S/N, Centro					
CONTATO: (42) 3909-5050					
E-MAIL: esporteelazer.palmeira@gmail.com					
Projeto/ Atividade: 6096					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj/Ativ)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.				
AÇÕES REALIZADAS					
As práticas esportivas em nosso Município, o Departamento de Esporte e Lazer promove ações que envolvem a qualidade de vida aos munícipes, bem como a prática de atividades físicas direcionadas a partir dos treinamentos de modalidades esportivas como (vôlei nas categorias masculino e feminino, handebol nas categorias masculino e feminino, e futebol/futsal), diante das atribuições exercidas e correspondidas quanto ao departamento proporcionamos a todas as crianças e jovens treinamentos das modalidades acima, integrando tanto a parte física, mental e motora dos participantes, além de vários outros fatores que a prática dessa ação esportiva trás para os praticantes, como a socialização e entretenimento. O Departamento de esporte e lazer além de incentivar e contribuir de todas as formas para que mais pessoas venham a se desenvolver na prática esportiva e de lazer, projetos e eventos esportivos são organizados para que tenhamos um público mais participativo e comprometido com a qualidade de vida. O departamento realiza justamente projeto social com as crianças nos bairros onde se localizam os campos sintéticos (vila militar, vila rosa e rocio I) direcionados para crianças nesses bairros a escolinha de futebol. Ações: - Treinamento de Vôlei (masculino e feminino) - Treinamento de Handebol (masculino e feminino) - Escolinha de Futsal - Além de eventos esportivos.					
- Temos assim o objetivo de FOMENTAR o esporte em nosso Município, vemos assim o quanto a qualidade de vida se da pela pratica de atividade física em cada munícipe, diante a este episodio que vivemos, tentamos assim trazer varias modalidade e praticas a fim de melhorar como circuitos, rua do lazer, torneios, bocha corrida, caminhada entre outras oportunidades que encontramos a fim de disponibilizar para a população esse é o ESPORTE QUE QUEREMOS.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE					
Nas suas atividades diárias e presencias com um grande público de crianças, adolescentes e adultos, os profissionais direcionados e aperfeiçoados para estes treinamentos e projetos que o departamento de esporte proporciona a crianças, jovens e adultos são totalmente planejadas e com intuitos de montar equipes e times para representar esporte em competições a fora do Município, como muitos jogos regionais, estaduais, colegiais e até mesmo jogos interno dentro do município, todos os profissionais com propósitos nas execuções dessas ações, além de pessoas qualificadas e com experiências para estas práticas esportivas, o departamento de esporte e lazer planeja tanto as ações como eventos com direcionamentos a estes públicos.					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
SETEMBRO	06 anos à 18 anos	380	0		
OUTUBRO	06 anos à 18 anos	395	0		

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:636D772F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º B HABITAÇÃO

HABITAÇÃO				
Endereço: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134				
Contato: (42) 3909-5023				
E-mail: habitacao@palmeira.pr.gov.br				
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
HABITAÇÃO RURAL	Garantir o acesso de pequenos agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medidas
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Não houve ações com as famílias nesse período, somente estudos, levantamentos e encaminhamentos.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Coordenadora da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
SETEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	00		Não registrado
OUTUBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	00		Não registrado
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0		0
Projeto/Atividade				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	Promover regularização de lotes e moradias de famílias de baixa renda	Projeto	Lotes regularizados	Títulos emitidos
Justificativa	Promover a regularização de lotes e moradias, conforme Lei Federal nº 13.765/2017			
AÇÕES REALIZADAS:				
Continuação dos devidos trâmites jurídicos ao Programa Moradia Legal, dos moradores dos respectivos bairros: Vila Bugay, Vila Rural e Rocio II.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Arquiteto Urbanista				
01 Engenheiro				
02 Procuradores Jurídico				
01 Coordenadoras da Habitação				
01 Coordenador do TJPR				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
SETEMBRO	0 a 12 anos incompletos	01		Não existe
	12 a 18 anos	01		
OUTUBRO	0 a 12 anos incompletos	01		Não existe
	12 a 18 anos	01		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		04		
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até 3 salários mínimo, através de parcerias com o Governo Estadual e Federal	PROJETO	UH	FAMÍLIAS ATENDIDAS
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria de imóveis das famílias, com renda de até três salários mínimos, visando melhorar o padrão de habitabilidade e das condições de vida das famílias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Demos continuidade as ações de cadastramento e atualização cadastral, para as famílias interessadas em novas moradias e reformas habitacionais, através do Cadastro de Pretendentes, em parceria com a COHAPAR. Setembro 04 cadastros e Outubro 11 cadastros.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Coordenadora da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
SETEMBRO	0 a 12 anos incompletos	03		0
	12 a 18 anos	01		
OUTUBRO	0 a 12 anos incompletos	10		0
	12 a 18 anos	01		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		15		0
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA DIGNA	Contratar Serviços de terceiros e adquirir materiais para execução de obras	PROJETO	UH PRODUZIDAS	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático, para garantir o direito à moradia, às famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando parcerias, com o Governo Federal e Estadual para suprir a demanda apresentada no Município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Finalizamos o projeto técnico social com as famílias do Residencial Sol Nascente.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Coordenadora da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
SETEMBRO	0 a 12 anos incompletos	00		0
	12 a 18 anos	00		
OUTUBRO	0 a 12 anos incompletos	00		0
	12 a 18 anos	00		

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:23B0E675

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º B ASSISTÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2024					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)99107-9616 (whatsapp)					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6107		**Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Unidade de**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 5º bimestre de 2024					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
SETEMBRO	0	0	0		
OUTUBRO	0	0	0		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**	**0**		

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6109		**Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio á Rede Não- Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 5º bimestre de 2024					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
SETEMBRO	0	0	0		
OUTUBRO	0	0	0		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**	**0**		

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6100		**Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 5º bimestre de 2024					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
SETEMBRO	0	0	0		
OUTUBRO	0	0	0		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**	**0**		

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6101		**Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor IGD - PAB Realização de revisão e atualização cadastral IGD-PAB Realizar busca ativa das famílias com Perfil CAD UNICO IGD-PAB					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
SETEMBRO	0-18 anos	178	0
OUTUBRO	0-18 anos	356	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		534	0

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6102		**Benefícios Eventuais - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÕES REALIZADAS:

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

***Oferecer auxílio alimentação (cartão cidadania) em caráter suplementar e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social.**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
SETEMBRO	0-18 anos	177	0
OUTUBRO	0-18 anos	188	0

*** Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único com fins de reduzir a vulnerabilidade**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
SETEMBRO	0-18 anos	2	0
OUTUBRO	0-18 anos	5	0

***Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
SETEMBRO	0-18 anos	0	0
OUTUBRO	0-18 anos	0	0

***Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidades as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social.**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
SETEMBRO	0-18 anos	1	0
OUTUBRO	0-18 anos	0	0

***Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
SETEMBRO	0-18 anos	2	0
OUTUBRO	0-18 anos	3	0

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6103		**Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Básica	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.				

AÇÕES REALIZADAS:

Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social; Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

*** Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
SETEMBRO	0-18 anos	14	0
OUTUBRO	0-18 anos	14	0

*** Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
SETEMBRO	0-18 anos	317	0
OUTUBRO	0-18 anos	327	0

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6104		**Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não- Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.				

AÇÕES REALIZADAS:

Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS e AMB através de Termo de Colaboração

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE

SETEMBRO	0-18 anos	317	0
OUTUBRO	0-18 anos	327	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**644**	**0**

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade:		**6105 Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social
AÇÕES REALIZADAS:
Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócioeducativas

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	12 A 18 ANOS	5	0
OUTUBRO	12 A 18 ANOS	7	0

Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0 A 17 ANOS	10	0
OUTUBRO	0 A 17 ANOS	11	0

Prevenir a violência contra as mulheres e orientação as mulheres vítimas de violência

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	18 A 59 ANOS	21	0
OUTUBRO	18 A 59 ANOS	18	0

Promover ações preventivas a violência contra crianças e adolescentes

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0 A 17 ANOS	1	0
OUTUBRO	0 A 17 ANOS	0	0

Total de crianças e adolescentes em situação de violência ou violações atendidos pelo PAEFI

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0 A 17 ANOS	38	0
OUTUBRO	0 A 17 ANOS	47	0

Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0 A 17 ANOS	0	0
OUTUBRO	0 A 17 ANOS	0	0

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6106		**Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Acolher provisoriamente e excepcional crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem- -se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes"	Atividade	Famílias Atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa					

AÇÕES REALIZADAS:
* Acolhimento de Crianças e Adolescentes.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS
*** Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono,negligência e/ou negligência familiar**

MÊS DE	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
REFERÊNCIA			
SETEMBRO	12 a 16 anos	2	0
OUTUBRO	12 a 16 anos	2	0

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:8567C391

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º B SAÚDE

PALMEIRA - PR
Secretaria de Saúde
Estatístico de Produção
Filtros: Data. Ini.: 01/09/2024. Data. Fin.: 31/10/2024. Idade Inicial: 0. Idade Final: 19. BPA: Ambos . Sexo: Ambos . **Quebra:** MêsRAAS: Não

Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
0101020015 - AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20
0101020023 - AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	633	0	0	633
0101020031 - AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	0	0	0	0	0	0	0	0	489	834	0	0	1323
0101020040 - AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
0101020112 - AÇÃO COLETIVA DE PREVENÇÃO DE CÂNCER BUCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34	0	0	34

0307020010 - ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0	0	0	0	0	0	0	0	19	30	0	0	49
0301080259 - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	5	6	0	0	11
0301060118 - ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	0	0	0	0	0	0	0	0	3	5	0	0	8
0301080232 - ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	11	3	0	0	14
0301070059 - ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	3
0307010155 - ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	0	0	0	0	0	0	0	0	16	9	0	0	25
0301100020 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENT	0	0	0	0	0	0	0	0	6	11	0	0	17
0301100195 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	15	9	0	0	24
0301100209 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	61	81	0	0	142
0301100217 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	0	0	0	0	0	0	0	0	13	8	0	0	21
0301100225 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3
0301100233 - ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	5
0301100039 - AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	294	298	0	0	592
0301100250 - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
0307040151 - AJUSTE OCLUSAL	0	0	0	0	0	0	0	0	10	16	0	0	26
0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	0	0	0	0	0	0	0	0	81	51	0	0	132
0202080013 - ANTIBIOGRAMA	0	0	0	0	0	0	0	0	9	7	0	0	16
0101020058 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	0	0	0	0	0	0	0	0	127	105	0	0	232
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
0101020066 - APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	0	0	0	0	0	0	0	0	20	72	0	0	92
0101020074 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	0	0	0	0	0	0	0	0	153	125	0	0	278
0301050023 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	0	0	0	0	0	0	0	0	7	13	0	0	20
0301050058 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	0	0	12
0301060037 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	0	0	0	0	0	0	0	0	40	38	0	0	78
0302040021 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
0302060014 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	0	0	0	0	0	0	0	0	72	47	0	0	119
0302050019 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	0	0	0	0	0	0	0	0	27	13	0	0	40
0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	0	0	0	0	0	0	0	16	16	0	0	32
0101010010 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
0101040024 - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	0	0	0	0	0	0	0	0	900	1005	0	0	1905
0301010269 - AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	0	0	0	0	0	0	0	0	245	239	0	0	484
0301010277 - AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	0	0	0	0	0	0	0	0	31	39	0	0	70
0301050139 - BUSCA ATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	74	22	0	0	96
0307010015 - CAPEAMENTO PULPAR	0	0	0	0	0	0	0	0	9	12	0	0	21
0201020033 - COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	0	0	0	0	0	0	0	0	7	18	0	0	25
0201020041 - COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
0301010137 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	0	0	0	0	0	0	0	0	51	87	0	0	138
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	0	0	0	0	0	0	0	0	277	266	0	0	543
0301010030 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	0	0	0	0	0	0	0	0	803	833	0	0	1636
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	0	0	0	0	0	0	0	212	247	0	0	459
0301010064 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	897	992	0	0	1889
0301010110 - CONSULTA PRÉ-NATAL	0	0	0	0	0	0	0	0	42	38	0	0	80
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
0301010129 - CONSULTA PUERPERAL	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	4
0202080080 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	0	0	0	0	0	0	0	0	9	7	0	0	16
0307020029 - CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	0	0	0	0	0	0	0	0	17	23	0	0	40
0301100276 - CURATIVO ESPECIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	9	3	0	0	12
0401010023 - CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
0301100284 - CURATIVO SIMPLES	0	0	0	0	0	0	0	0	13	14	0	0	27
0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	3
0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	0	0	6
0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0101040105 - DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	0	0	0	0	0	0	0	0	4	8	0	0	12
0101040113 - DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	0	0	0	0	0	0	0	0	10	11	0	0	21
0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	6
0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	0	0	0	0	0	0	0	0	28	18	0	0	46
0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	0	0	0	0	0	0	0	0	28	17	0	0	45
0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	29	18	0	0	47
0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	0	0	0	0	0	0	0	0	28	20	0	0	48
0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	3
0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	0	0	0	0	0	0	0	0	41	24	0	0	65
0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	0	0	0	0	0	0	0	0	8	6	0	0	14
0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	0	0	0	0	0	0	0	0	7	4	0	0	11
0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	0	0	0	0	0	0	0	0	15	16	0	0	31
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	0	0	0	0	0	0	0	0	18	14	0	0	32
0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2
0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2
0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	0	0	0	0	0	0	0	0	26	18	0	0	44
0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	0	0	0	0	0	0	0	0	24	17	0	0	41
0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	3
0401010031 - DRENAGEM DE ABSCESSO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0301040079 - ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	0	0	0	0	0	0	0	0	933	1066	0	0	1999
0101020082 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	0	0	0	0	0	0	0	0	8	12	0	0	20
0401010066 - EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
0414020120 - EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	0	0	0	0	0	0	0	0	42	36	0	0	78
0414020138 - EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	0	0	8
0414020430 - EXODONTIA DE DENTE SUPRANUMERÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1

0301080267 - FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO DE USUÁRIOS DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E SEUS FAMILIARES	0	0	0	0	0	0	0	0	3	5	0	0	8
0401010082 - FRENÉCTOMIA/FRENOTOMIA.	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0214010015 - GLICEMIA CAPILAR	0	0	0	0	0	0	0	0	13	24	0	0	37
0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	0	0	0	0	0	0	0	0	91	66	0	0	157
0106231236 - IGE ESPECÍFICO C312 - PROTEÍNAS DO LEITE(F76/F77/F78)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0301100101 - INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0401010104 - INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0301040141 - INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
0301080305 - MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
0301070270 - MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS OUTROS PONTOS E NÍVEIS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA													
0101040075 - MEDIÇÃO DE ALTURA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2
0101040083 - MEDIÇÃO DE PESO	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	6
0101020104 - ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	291	291	0	0	582
0202030741 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	0	0	0	0	0	0	0	0	7	4	0	0	11
0202030830 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	0	0	0	0	0	0	0	0	7	4	0	0	11
0202030946 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	0	0	6
0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	0	0	0	0	0	0	0	0	39	28	0	0	67
0301010153 - PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	0	0	0	0	0	0	0	0	227	189	0	0	416
0307030040 - PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	0	0	0	0	0	0	0	0	162	135	0	0	297
0307020070 - PULPOTOMIA DENTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	6
0204010217 - RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	8
0204010225 - RADIOGRAFIA PERIAPICAL	0	0	0	0	0	0	0	0	4	10	0	0	14
0204010187 - RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
0307030016 - RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	3
0307030059 - RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	0	0	0	0	0	0	0	0	145	105	0	0	250
0307030024 - RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	0	0	0	0	0	0	0	0	24	24	0	0	48
0404010270 - REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4
0307010112 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	0	0	0	0	0	0	0	0	33	18	0	0	51
0307010104 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	0	0	0	0	0	0	0	0	51	80	0	0	131
0307010082 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	0	0	0	0	0	0	0	0	40	66	0	0	106
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA													
0307010031 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	15	19	0	0	34
0307010040 - RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	6
0307010120 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	75	100	0	0	175
0301100152 - RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	0	0	0	0	0	0	0	0	14	11	0	0	25
0307020096 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
0101020090 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	74	43	0	0	117
0301256123 - TESTE GENETICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE(GLUTEN)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0102050399 - TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À LACTOSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
0214010090 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	0	0	0	0	0	0	0	0	18	19	0	0	37
0214010040 - TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	9	6	0	0	15
0214010104 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	0	0	0	0	0	0	0	0	6	9	0	0	15
0214010058 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	0	0	0	0	0	0	0	0	5	9	0	0	14
0214010163 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS- COVID-2	0	0	0	0	0	0	0	0	4	5	0	0	9
0214010074 - TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	0	0	0	0	0	0	0	0	9	14	0	0	23
0214010082 - TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	9	7	0	0	16
0307020045 - TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	3
0307020053 - TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	5
0307010074 - TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	0	0	0	0	0	0	0	0	44	44	0	0	88
0414020405 - ULOTOMIA/ULECTOMIA	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	5
0101030029 - VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
0101030010 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE	0	0	0	0	0	0	0	0	1738	1609	0	0	3347
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
NÍVEL MÉDIO													
0301050147 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	25	38	0	0	63
Totais:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**9620**	**10673**	**0**	**0**	**20293**

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:1725F65D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º B EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

POLÍTICA PÚBLICA: EDUCAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

Secretaria de Educação

Rua XV de Novembro, 567.

42 – 3909-5072

educapalmeira@gmail.com

II – PROGRAMAS E OBJETIVOS

A Secretaria de Educação baseada na Legislação Vigente, oferta às crianças e adolescentes do município de Palmeira, as seguintes modalidades:

EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL

EDUCAÇÃO ESPECIAL

III – PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

PROFESSORES	293
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	76
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	37
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23
MERENDEIRAS	13
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21
MOTORISTAS	29
OUTRAS FUNÇÕES	38
PSS	46
ESTAGIÁRIOS	32
TERCEIRIZADOS	71
COMISSIONADOS	01

IV – AÇÕES REALIZADAS			
PROGRAMA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA**
Ampliação da estrutura de ensino	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 828 Alunos no Ensino Fundamental: 2189 Educação Especial (SRM): 142	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 524 alunos
Distribuição de uniforme e kit escolar – Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 828 Alunos no Ensino Fundamental: 2189 Educação Especial (SRM): 142	Todos os alunos matriculados receberam kit escolar/ não houve distribuição de uniforme
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados	4 a 18 anos	Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	Não há demanda reprimida
Aquisição de Merenda Escolar- Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 828 Alunos no Ensino Fundamental: 2189 Educação Especial (SRM): 142	Todos os alunos matriculados recebem Alimentação Escolar A demanda reprimida refere-se a
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	CMEIS: 4 meses a 5 anos Escolas do Campo: 4 e 5 anos	Alunos em Creche: 524 Alunos em Pré Escolar (zona urbana): 534 Alunos em Pré Escola (zona rural): 295	alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 524 alunos
Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 828 Alunos no Ensino Fundamental: 2189 Educação Especial (SRM): 142	
Manutenção das atividades do Departamento de Educação	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 828 Alunos no Ensino Fundamental: 2189 Educação Especial (SRM): 142	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 524 alunos

As informações acima referem-se ao quinto bimestre do ano letivo de 2024.

Além das atividades realizadas junto à crianças e adolescentes, a Secretaria de Educação é responsável pela Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior, além de custear a oferta de Cursos Técnicos, possibilitando o acesso à formação para o mercado de trabalho. Estes fatos beneficiam as famílias do município.

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:EE51E8CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 132/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 54**/2024 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS PLANEJADOS E (CONFORME FOTO), EQUIPAMENTOS DE MONITORAMNETO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

41.191.737 FABIANO SATURNINO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO ARQUIVO MORTO EM MDF COR BRANCA, CHAPA EXPESSURA 1.5, COM 20 NICHOS, COM 8 PORTAS DE ABRIR. ALTURA: 2.60 M LARGURA: 4.00M PROFUNDIDADE: 40 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	1,00	5.352,50	5.352,50
1	2	ARMÁRIOS PARA BRINQUEDOS EM MDF. COR BRANCA, CHAPA EXPESSURA 1.5, COM 8 NICHOS. ALTURA: 1,15 M LARGURA: 3,70 M PROFUNDIDADE: 50 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	1,00	2.831,70	2.831,70
1	3	ARMÁRIO PARA LIVROS EM MDF. COR BRANCA, CHAPA EXPESSURA 1.5, COM 20 NICHOS. ALTURA: 1.85 M LARGURA: 7.00M PROFUNDIDADE: 40 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	1,00	7.807,40	7.807,40
1	4	COLMEIA P/ SALA DOS PROFESSORES, EM MDF. COR BRANCA, CHAPA EXPESSURA 1.5,	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	1,00	2.699,40	2.699,40

		COM 16 NICHOS, COM PORTA DE ABRIR. ALTURA: 1.80 M LARGURA: 1.85M PROFUNDIDADE: 35 CM						
1	5	ARMÁRIO AÉRIO PARA COZINHA, COZINHA EM MDF. COR BRANCA, CHAPA EXPESSURA 1.5, COM 9 PORTA DE ABRIR. ALTURA: 70 CM LARGURA: 4.00 M PROFUNDIDADE: 40 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	1,00	2.309,00	2.309,00
TOTAL								21.000,00

REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	NOBRAKE 1200 VA	INTELBRAS		UND	1,00	1.550,40	1.550,40
2	2	CAMERA BULLET FULL HD	INTELBRAS		UND	32,00	280,30	8.969,60
2	3	DVR 32 CANAIS	INTELBRAS		UND	1,00	5.657,70	5.657,70
2	4	HD 8 TB	WD		UND	1,00	3.194,90	3.194,90
2	5	FONTE COLMEIA 20A	INTELBRAS		UND	3,00	432,40	1.297,20
2	6	RACK 5U	MAX ELETRON		UND	1,00	880,20	880,20
TOTAL								R$21.550,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 42.550,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cem Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 19/11/2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C093FDB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.739

DECRETO Nº 5.739

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 1.366.255,36 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 1.366.255,36 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 140.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Coletivo	
16.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.006.0026.0453.0015.2154	Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 882.392,14
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 261.185,70
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.782,28
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 80.895,24
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.366.255,36		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Secretaria Municipal de Inclusão	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario
41.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.780,52
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Execução Orçamentária e Financeira	
09.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.003.0004.0123.0002.2052	Gerenciar, contabilizar e pagar as despesas do Município, controlar em suas devidas fontes de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 86.907,16
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 67.460,65
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.862,85
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.676,64
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.856,16
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.897,12
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.280,98
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0010	Dar condições de quitação dos débitos pendentes originados em exercício anteriores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.574,60
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	

08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.262,18
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.893,68
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.725,50
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.797,80
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0009	Pagamento de indenizações e restituições de contribuintes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.851,27
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Arrecadação e Tributação	
09.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.002.0004.0129.0002.2051	Elaborar método para incrementar a arrecadação a alavancar a cobrança de dívida ativa, aplicar a legislação. Supervisionar atos inerentes ao setor tributário, implementar processo de lançamento e efetiva arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, expedir carnês do IPTU, desenvolver ações e cobranças de dívida ativa.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.431,07
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0011	Instituído pela Lei Complementar N°08/07/70 E Leis posteriores, que determina aos Municípios a contribuição proporcional a arrecadação efetiva de receitas correntes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0004.0122.0002.2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.605,44
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da	

	própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.443,93
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0004.0122.0002.2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.695,43
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.978,95
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.480,35
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.117,70
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.091,29
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.795,96
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
42.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.428,91
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.822,96
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.971,65
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
14.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.004.0016.0482.0011.1051	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.819,87
Procuradoria Geral do Município		

Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.545,48
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.916,96
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.215,61
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 48.385,02
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.500,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.024,21
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0010	Dar condições de quitação dos débitos pendentes originados em exercício anteriores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.047,49
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.545,36
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0010	Dar condições de quitação dos débitos pendentes originados em exercício anteriores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento Orçamentário	
09.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.005.0004.0121.0002.2054	Elaborar projetos e programas visando o atendimento orçamentário e estudos Econômicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.701,39
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.004.0015.0451.0014.1050	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos	

	Órgãos da a Prefeitura.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 819,64
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 442,01
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.442,89
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.517,68
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.369,16
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.270,77
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.056,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Administração de Pessoal	
08.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.003.0004.0122.0008.2042	Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 74.920,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.035,26
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0014.2129	Coleta, tratamento e análise de dados, assim como a operação de sistemas computacionais utilizadas no geoprocessamento, visando a	

	interpretação e análise de variáveis presentes em um espaço de forma a oferecer dados e informações relevantes aos setores de Gestão e Setores Técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo de forma a promover otimização das Ações públicas e maior assertividade na aplicação dos recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0016.0482.0011.2128	Disponibilização de acesso à moradia para a população de baixa renda através da elaboração e execução de projetos com custo benefício compatível e assessoramento para uso de tecnologias de sustentabilidade, aquisição de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.618,51
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,13
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.464,38
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
07.001.0015.0451.0014.1070	Gestão de Obras e Restauro de Imóveis Pertencentes ao Patrimônio Histórico do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.958,47
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0028.0846.0000.0014	Indenizações e Restituições - Obras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.986,66
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.004.0015.0451.0014.1056	Obra de Reforma e Restauração do Palácio Visconde de Nácar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6006	Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.871,58
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.430,88
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0014.2129	Coleta, tratamento e análise de dados, assim como a operação de sistemas computacionais utilizadas no geoprocessamento, visando a interpretação e análise de variáveis presentes em um espaço de forma a oferecer dados e informações relevantes aos setores de Gestão e Setores Técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo de forma a promover otimização das Ações públicas e maior assertividade na aplicação dos recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.200,26
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0016.0482.0011.2128	Disponibilização de acesso à moradia para a população de baixa renda através da elaboração e execução de projetos com custo benefício compatível e assessoramento para uso de tecnologias de sustentabilidade, aquisição de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.842,25
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 418,20
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.054,51
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 890,43
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA	
41.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.003.0012.0367.0032.2302	Manutenção e Desenvolvimento do Centro Educacional Municipal de Referência ao Transtorno do Espectro Autista (CEMR-TEA), busca ampliar o respeito a diversidade e fomentar a igualdade de oportunidades através de atendimentos multidisciplinar, com equipe multiprofissional com foco na qualidade de vida e a autonomia dos estudantes da rede municipal de ensino diagnosticados com TEA e seus familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.370,52
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
42.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.986,08
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
42.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 720,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
42.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.237,66
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0017	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Casa da Mulher	
42.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.002.0014.0422.0034.2316	A Casa de Acolhimento à Mulher Parnanguara é um espaço temporário de curta duração para mulheres em situação de violencia, acompanhadas ou não de seus filhos, animais de estimação, que corram risco iminente de morte. A casa contará com equipe profissional multidisciplicnar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
07.001.0015.0451.0014.1070	Gestão de Obras e Restauro de Imóveis Pertencentes ao Patrimônio Histórico do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.140,47
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.595,05
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.019,67

Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.004.0015.0451.0014.1055	Reformar e garantir o pleno funcionamento das Instalações Administrativas do Palácio São José, Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.597,10
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.004.0015.0451.0014.1057	Obras de Pavimentação da Avenida senador Atílio Fontana, trecho compreendido entre a Av. Ayrton Senna da Silva e a Trincheira da BR-277, e do Trecho denominado Estrada Velha de Alexandra, trecho compreendido entre a Trincheira BR-277 e o KM 011+430 da BR-277 em Alexandra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.031,84
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.064,99
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.328,76
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.269,44
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0014.2129	Coleta, tratamento e análise de dados, assim como a operação de sistemas computacionais utilizadas no geoprocessamento, visando a interpretação e análise de variáveis presentes em um espaço de forma a oferecer dados e informações relevantes aos setores de Gestão e Setores Técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo de forma a promover otimização das Ações públicas e maior assertividade na aplicação dos recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0028.0846.0000.0014	Indenizações e Restituições - Obras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.600,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0028.0846.0000.0015	Pagamento de Indenizações e Restituições.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0016.0482.0011.2128	Disponibilização de acesso à moradia para a população de baixa renda através da elaboração e execução de projetos com custo benefício compatível e assessoramento para uso de tecnologias de sustentabilidade, aquisição de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.449,85
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Concessões e Permissões	
16.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
16.004.0015.0451.0014.1067	Ampliação, Reformas, Obras e Manutenção preventiva e corretiva dos Mercados Municipais, visando a conservação e preservação dos próprios públicos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 173,50
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.106,69
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 700,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 280,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 760,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 342,36
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA	
41.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.002.0012.0367.0031.2301	O Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), atua com profissionais especializados contando três equipes de Avaliação Especializada composta por Psicólogo, Terapeuta ocupacional Fonoaudiólogo, Psicopdagoga Avaliadora e Assistente Sociacontando contando com médico Neurologista, neuropediatra e ou Psiquiatra. A avaliação especializada consite em investigar por meio de testes informais e formais as potencialidades e dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e unidades conveniadas; O CMAE tem a função de avaliar, acompanhar, orientar e dar suporte as famílias, escolas e CMEIs da rede municipal, no processo de aprendizagem dos estudantes, para efetivo apoio aos estudantes atendidos, de acordo com suas necessidades educacionais; Capacitar profissionais do magistério da rede municipal de ensino; Promover campanhas, seminários, palestras com temas sobre Sindrome de Down, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação, deficiência física, mental, intelectual, sensorial, visual, auditiva, psicossocial, deficiência múltipla e doença rara para profissionais da educação e comunidade em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 702,05
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Casa da Mulher	
42.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.002.0014.0422.0034.2316	A Casa de Acolhimento à Mulher Parnanguara é um espaço temporário de curta duração para mulheres em situação de violencia, acompanhadas ou não de seus filhos, animais de estimação, que corram risco iminente de morte. A casa contará com equipe profissional multidisciplicnar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 782,28
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
14.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	

14.004.0016.0482.0011.1051	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 795,24
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 10.100,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 34.473,12
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 91.671,20
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 13.855,68
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.366.255,36		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:599F977B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.946/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Aos doze dias de novembro do ano de 2024, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral Ltda	
CNPJ: 08.617.050/0001-24	FONE/FAX: (41) 3052-2128
ENDEREÇO: Rua José Rietmeyer, nº 486, Sala 05 – Guabirotuba, Curitiba/PR CEP: 81510-630	
REPRESENTANTE LEGAL: Maria de Fátima Serafim Matos Urbano	
CPF Nº: 592.947.449-49	RG Nº: 053.536.604-1 SIE/PR
E-MAIL: licitacenternutri@gmail.com	

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	120000	GRAMA	FÓRMULA DE PEPTÍDEOS DE 1 A 10 ANOS - alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com dificuldade na absorção da proteína intacta. normocalórica na diluição padrão. sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada; com TCM presente na fórmula, sem lactose e glúten. sabor baunilha. embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr com colher/ medida. similar: PEPTAMEN JR.	PENTASURE PEDIA NESH LATA DE 400 GR MS ANVISA :674750003	R$ 0,4833	R$ 57.996,00
				VALOR TOTAL		**R$ 57.996,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral LTDA

MARIA DE FÁTIMA SERAFIM MATOS URBANO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3994436B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

PROCESSO Nº 21.946/2024

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação no anexo I do Edital (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, assinada aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral Ltda

CNPJ sob nº: 08.617.050/0001-24

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	120000	GRAMA	FÓRMULA DE PEPTÍDEOS DE 1 A 10 ANOS - alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com dificuldade na absorção da proteína intacta. normocalórica na diluição padrão. sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada; com TCM presente na fórmula, sem lactose e glúten. sabor baunilha. embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr com colher/ medida. similar: PEPTAMEN JR.	PENTASURE PEDIA NESH LATA DE 400 GR MS ANVISA :674750003	R$ 0,4833	R$ 57.996,00
				VALOR TOTAL		**R$ 57.996,00**

EMPRESA: Íntegra Soluções Médicas Ltda - EPP

CNPJ sob nº: 24.658.613/0001-89

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	400000	GRAMA	FÓRMULA COMPLETA - ATÉ 10 ANOS SEM RESTRIÇÃO - alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado a faixa etária até 10 anos de idade sem restrição, normocalórico, normoproteico e normolipídico. isento glúten. instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente. sabor baunilha ou sem SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	TROPHIC INFANT PRODIET Pote de 800g Registro MS: 6.6320.0010	R$ 0,1240	R$ 49.600,00
16	540000	GRAMA	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ ACIMA DE 10 ANOS - fórmula polimérica nutricionalmente completa em pó, para nutrição enteral e/ ou oral à partir de 10 anos, instantânea ou de fácil solubilidade, normoproteico, preferencialmente com proteínas de origem animal, podendo ter proteína de origem vegetal até 75% na sua composição, isento de lactose, sacarose e glúten. sabor baunilha. embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr.	TROPHIC BASIC PRODIET Pote de 800g	R$ 0,0798	R$ 43.092,00

				RegistroMS: 6.6320.00		
				VALOR TOTAL		**R$ 92.692,00**

EMPRESA: Merco Soluções em Saúde S/A

CNPJ sob nº: 05.912.018/0001-83

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	3360000	GRAMA	FÓRMULA DE PARTIDA - fórmula infantil de partida para lactentes 0-6 meses. acrescida de prebióticos (GOS E FOS), que contribua para melhora do fluxo intestinal, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (ARA E DHA), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de carboidratos: lactose. sem sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NAM 1 NESTLE Lata 800g Reg. Min. Saúde: 4.0076.191	R$ 0,0554	R$ 186.144,00
22	3600000	GRAMA	FÓRMULA DE SEGUIMENTO - fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses. com adição de prebióticos (GOS E FOS), que contribua para melhora do fluxo intestinal, instantâneo ou de fácil solubilidade. enriquecida com lCPUFAS, DHA e ara. densidade calórica normal e lactose como principal fonte de carboidrato. isento de sacarose e glúten e com adição de vitaminas. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NAM 2 NESTLE Lata 800g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1951	R$ 0,0562	R$ 202.320,00
23	720000	GRAMA	FÓRMULA ANTI REFLUXO - fórmula infantil de 0–12 meses, indicada para episódios de regurgitação com mix de proteínas do soro do leite e caseína, instantâneo ou de fácil solubilidade. enriquecida com ferro e vitaminas. contendo ácidos graxos (ARA E DHA). ISENTA DE sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA	NAM ESPESSAR NESTLE Lata 800g Reg. Min. Saúde: 6.5965.0099	R$ 0,0674	R$ 48.528,00
				VALOR TOTAL		**R$ 436.992,00**

EMPRESA: MN Nutrição Ltda - EPP

CNPJ sob nº: 29.496.518/0001-40

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120000	GRAMA	ESPESSANTE - espessante em pó, a base de amido de milho modificado ou maltodextrina, espessante goma xantana ou similar. não pode alterar cor, sabor e cheiro do alimento. não formar grumos na diluição. instantâneo ou de fácil solubilidade; que apresente estabilidade após preparo. para ser usado em preparações quentes e frias. isento de glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 100GR ATÉ 400GR.	NUTILIS DANONE Embalagem: Lata 300gr Registro: Isento, conforme Resolução ANVISA nº. 23 de 2000	R$ 0,2666	R$ 31.992,00
5	320000	GRAMA	FÓRMULA DE SEGUIMENTO A BASE DE SOJA FÓRMULA - infantil de seguimento para lactentes, até 12 meses de idade; à base de proteína isolada de soja. enriquecida com ferro, com DHA e ara, para crianças com intolerância à lactose e restrições ao leite de vaca. com maltodextrina, com vitaminas e oligoelementos, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. isento de glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	APTAMIL SOJA DANONE Embalagem: Lata 800gr. REGISTRO MS: 665770021	R$ 0,1096	R$ 35.072,00
6	720000	GRAMA	FÓRMULA DE 1 A 3 ANOS - fórmula infantil de seguimento, para lactentes de primeira infância com ferro, sem sacarose e glúten. adicionada de pré-bióticos (FOS E GOS), instantâneo, com quantidades de nutrientes adequados ADH E ARA. normoproteico proteínas lácteas, com lactose e maltodextrina e lipídios, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	APTANUTRI 1/3 DANONE Embalagem: Lata 800gr. REGISTRO MS: 66577016	R$ 0,0798	R$ 57.456,00
10	240000	GRAMA	FÓRMULA ANTI REFLUXO - fórmula infantil de 0–12 meses, indicada para episódios de regurgitação com mix de proteínas do soro do leite e caseína, instantâneo ou de fácil solubilidade. enriquecida com ferro e vitaminas. contendo ácidos graxos (ARA E DHA). ISENTA DE sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA	APTAMIL RR DANONE Embalagem: Lata 800gr.	R$ 0,1083	R$ 25.992,00

				REGISTRO MS: 66577015		
11	140000	GRAMA	SEMI-ELEMENTAR - fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca e/ ou soja e distúrbios absortivos. com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, frutose e glúten, lactose, para uso por via oral/enteral, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	PREGOMIN DANONE Embalagem: Lata 400gr. REGISTRO MS: 665770112	R$ 0,3892	R$ 54.488,00
12	100000	GRAMA	FÓRMULA ELEMENTAR - fórmula elementar, infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto, nutricionalmente completa a base de aminoácidos livres não alergênicos. sem lactose, sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NEOCATE – DANONE – Lata 400gr. REGISTRO MS: 659300004	R$ 0,4474	R$ 44.740,00
20	4500	UND.	REC. TECIDUAL - alimento para nutrição oral desenvolvida especificamente para estímulo do processo de recuperação/ cicatrização tecidual, hiper proteico, acrescido de arginina e/ou prolina com micronutrientes relacionados a melhora da cicatrização. sabores variados. embalagem para entrega: 200ML.	CUBITAN DANONE Embalagem: Frasco 200ml. REGISTRO MS nº 665770013 (Baunilha) 665770026 (Chocolate) -665770037 (Morango)	R$ 21,99	R$ 98.955,00
				VALOR TOTAL		**R$ 348.695,00**

EMPRESA: NunesFarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda

CNPJ sob nº: 75.014.167/0001-00

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	360000	GRAMA	FÓRMULA DE PEPTÍDEOS DE 1 A 10 ANOS - alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com dificuldade na absorção da proteína intacta. normocalórica na diluição padrão. sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada; com TCM presente na fórmula, sem lactose e glúten. sabor baunilha. embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr com colher/ medida. similar: PEPTAMEN JR.	PENTASURE PED. NESH Fabricante: Hexagon Registro M.S.: 6.7475.0003.001-8	R$ 0,3125	R$ 112.500,00
				VALOR TOTAL		**R$ 112.500,00**

EMPRESA: Nutriport Comercial Ltda

CNPJ sob nº: 03.612.312/0004-97

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	420000	GRAMA	SEMI-ELEMENTAR - fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca e/ ou soja e distúrbios absortivos. com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, frutose e glúten, lactose, para uso por via oral/enteral, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	PREGOMIM DANONE Lata de 400g Registro: 6.6577.0112.022-8	R$ 0,1960	R$ 82.320,00
25	300000	GRAMA	FÓRMULA ELEMENTAR - fórmula elementar, infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto, nutricionalmente completa a base de aminoácidos livres não alergênicos. sem lactose, sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NEOCAT DANONE Lata de 400g Registro 6.5930.0004.001-5	R$ 0,3711	R$ 111.330,00
26	610000	GRAMA	FÓRMULA HIPERCALÓRICA 0 A 3 ANOS - fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas. fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade. adicionado de LCPUFAS (ARA/ DHA), nucleotídeos, betacaroteno e	INFANTRINI DANONE	R$ 0,1986	R$ 121.146,00

			prebióticos (GOS/ FOS). isento de sacarose e glúten. densidade calórica 1,0 kcal/ml. instantâneo ou de fácil diluição. EMBALAGEM PARA ENTREGA: DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	Lata de 400 gr Registro: 6.6577.0110.004-9.		
27	1200000	GRAMA	FÓRMULA COMPLETA - ATÉ 10 ANOS SEM RESTRIÇÃO - alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado a faixa etária até 10 anos de idade sem restrição, normocalórico, normoproteico e normolipídico. isento glúten. instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente. sabor baunilha ou sem SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	FORTINI DANONE Lata de 800g Registro: 6.6577.0162.001-8 (BAU)	R$ 0,0816	R$ 97.920,00
31	11250	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,0 A 1,2 - fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral. normocalórica (1.0 a 1.2 kcal/ml). normoproteico e normolipídico. com proteínas de origem vegetal e/ou animal, com fibras. isento de lactose, sacarose e gluten. sabor natural ou baunilha. embalagem para entrega: TETRA PAK 1.000ml	NUTRRIENTERAL SOYA FIBER NUTRIMED Tetra pak 1000 Registro: 5.7419.0049.001-1	R$ 22,06	R$ 248.175,00
32	18000	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,5 - fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral hipercalórica (1.5 kcal/ml). baixa osmolaridade. com proteínas de origem animal e/ou vegetal e fibras. fonte de carboidratos. isento de lactose, sacarose e gluten. embalagem para entrega: TETRA PAK 1.000ML	NUTRISSON ENERGY MULTI FIBER DANONE Tetra Pak de 1000 ml Registro: 6.6577.0178.001-5.	R$ 34,22	R$ 615.960,00
33	13500	UND.	REC. TECIDUAL - alimento para nutrição oral desenvolvida especificamente para estímulo do processo de recuperação/ cicatrização tecidual, hiper proteico, acrescido de arginina e/ou prolina com micronutrientes relacionados a melhora da cicatrização. sabores variados. embalagem para entrega: 200ML.	CUBITAN DANONE Garrafa plástica de 200ml Registro: Bau: 6.6577.0013.001-7	R$ 14,27	R$ 192.645,00
				VALOR TOTAL		**R$ 1.469.496,00**

EMPRESA: Nutri Saúde Produtos Nutricionais Ltda

CNPJ sob nº: 47.426.022/0001-81

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	20000	GRAMA	MÓDULO DE CH - módulo de carboidrato, 100% maltodextrina. isento de sacarose, lactose e glúten. não pode alterar cor, sabor e cheiro dos alimentos. instantâneo ou de fácil solubilidade; não formar grumos na diluição e que apresente estabilidade após preparo. EMBALAGEM PARA ENTREGA: DE 200GR A 800GR.	CARBODEX - DYNALIFE EMBALAGEM PARA ENTREGA: DE 200GR A 800GR.	R$ 0,0600	R$ 1.200,00
3	140000	GRAMA	MÓDULO DE FIBRA - módulo de fibras alimentares para nutrição oral e enteral, constituído pelo mix de fibras solúveis e insolúveis; que não altere sabor cor ou cheiro dos alimentos. isento de lactose, sacarose e glúten. instantâneo ou de fácil solubilidade na temperatura ambiente, que não forme grumos e que apresente estabilidade após preparo. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 100GR A 400GR.	MIX FIBER – DYNALIFE – LATAS DE 100GR A 400G	R$ 0,1786	R$ 25.000,00
4	400000	GRAMA	FÓRMULA SEM LACTOSE - formula infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses, com intolerância à lactose, em pó. enriquecida com vitaminas, minerais, oligoelementos, nucleotídeos, DHA E ARA. instantâneo. isenta de glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NAN SEM LACTOSE NESTLE LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	R$ 0,1308	R$ 52.300,00
7	400000	GRAMA	ISOSOURCE JUNIOR - fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral 1.0 kcal/ml (diluição padrão), com TCM, isento de lactose. para crianças de 1 a 10 anos de idade, com 100% proteína animal, sendo 50% proteína do soro do leite. contendo 13% de proteína; 29% de gorduras e 58% de carboidratos. sabor baunilha, lata de 400g. Atendimento de futuras Demandas Judiciais.	ISOSOUCE JR NESTLE LATA DE 400G.	R$ 0,1600	R$ 63.990,00
08	1120000	GRAMA	FÓRMULA DE PARTIDA - fórmula infantil de partida para lactentes 0-6 meses. acrescida de prebióticos (GOS E FOS), que contribua para melhora do fluxo intestinal, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (ARA E DHA), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de carboidratos: lactose. sem sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NAN CONFORT 1 NESTLE LATAS DE 300GR A 800GR	R$ 0,0688	R$ 77.000,00

				COM COLHER/ MEDIDA.		
9	1200000	GRAMA	FÓRMULA DE SEGUIMENTO - fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses. com adição de prebióticos (GOS E FOS), que contribua para melhora do fluxo intestinal, instantâneo ou de fácil solubilidade. enriquecida com lCPUFAS, DHA e ara. densidade calórica normal e lactose como principal fonte de carboidrato. isento de sacarose e glúten e com adição de vitaminas. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NAN CONFORT LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA ESTLE	R$ 0,0708	R$ 85.000,00
13	150000	GRAMA	FÓRMULA HIPERCALÓRICA 0 A 3 ANOS - fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas. fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade. adicionado de LCPUFAS (ARA/ DHA), nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos (GOS/ FOS). isento de sacarose e glúten. densidade calórica 1,0 kcal/ml. instantâneo ou de fácil diluição. EMBALAGEM PARA ENTREGA: DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	INFANTRINI DANONE LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA	R$ 0,3575	R$ 53.625,00
18	3750	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,0 A 1,2 - fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral. normocalórica (1.0 a 1.2 kcal/ml). normoproteico e normolipídico. com proteínas de origem vegetal e/ou animal, com fibras. isento de lactose, sacarose e gluten. sabor natural ou baunilha. embalagem para entrega: TETRA PAK 1.000ml	ISOSOURCE1.2 NESTLE TETRAPAK 1.000ML	R$ 28,6060	R$ 107.272,50
19	6000	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,5 - fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral hipercalórica (1.5 kcal/ml). baixa osmolaridade. com proteínas de origem animal e/ou vegetal e fibras. fonte de carboidratos. isento de lactose, sacarose e gluten. embalagem para entrega: TETRA PAK 1.000ML	ISSOURCE 1.5 NESTLE TETRAPAK 1.000ML	R$ 34,1667	R$ 205.000,00
				VALOR TOTAL		**R$ 670.387,50**

EMPRESA: Prodiet Nutrição Clínica Ltda

CNPJ sob nº: 08.183.359/0001-53

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	1620000	GRAMA	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ ACIMA DE 10 ANOS - fórmula polimérica nutricionalmente completa em pó, para nutrição enteral e/ ou oral à partir de 10 anos, instantânea ou de fácil solubilidade, normoproteico, preferencialmente com proteínas de origem animal, podendo ter proteína de origem vegetal até 75% na sua composição, isento de lactose, sacarose e glúten. sabor baunilha. embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr.	TROPHIC BASIC PRODIET Pote de 800g Reg.MS: 6.6320.0024	R$ 0,1024	R$ 165.888,00
30	2700000	GRAMA	SUPLEMENTO SEM SABOR PARA ADULTO - alimentar em pó, hiper proteico na diluição padrão, normocalórico, instantâneo de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais para as necessidades do adulto. com cálcio e vitamina d. isento de gluten. sem sabor. embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr.	ENERCIZIP PRODIET Lata de 740g. Reg. MS: Isento de registro de acordo com a Resolução RDC 27/2010	R$ 0,1090	R$ 294.300,00
				VALOR TOTAL		**R$ 460.188,00**

EMPRESA: Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares Eireli EPP

CNPJ sob nº: 09.396.523/0001-73

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	900000	GRAMA	SUPLEMENTO SEM SABOR PARA ADULTO - alimentar em pó, hiper proteico na diluição padrão, normocalórico, instantâneo de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais para as necessidades do adulto. com cálcio e vitamina d. isento de gluten. sem sabor. embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr.	SUSTEM LIFE SENIOR NUTRILLAR Latas de 300gr a 800gr.	R$ 0,10	R$ 90.000,00
				VALOR TOTAL		**R$ 90.000,00**

Paranaguá-PR, 12 de novembro de 2024

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:39CDACBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ÍNTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.946/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Aos doze dias de novembro do ano de 2024, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Íntegra Soluções Médicas Ltda - EPP	
CNPJ: 24.658.613/0001-89	FONE/FAX: (41) 3011-9005 / (41) 99974-1297
ENDEREÇO: Rua Frei Teófilo, nº 293, Loja 01– Capão Raso, Curitiba/PR CEP: 81130-070	
REPRESENTANTE LEGAL: Matilde Dias Vicente	
CPF Nº: 874.858.269-72	RG Nº: 6.138.788-9
E-MAIL: licitacao@integrasm.com.br	

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	400000	GRAMA	FÓRMULA COMPLETA - ATÉ 10 ANOS SEM RESTRIÇÃO - alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado a faixa etária até 10 anos de idade sem restrição, normocalórico, normoproteico e normolipídico. isento glúten. instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente. sabor baunilha ou sem SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	TROPHIC INFANT PRODIET Pote de 800g Registro MS: 6.6320.0010	R$ 0,1240	R$ 49.600,00
16	540000	GRAMA	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ ACIMA DE 10 ANOS - fórmula polimérica nutricionalmente completa em pó, para nutrição enteral e/ ou oral à partir de 10 anos, instantânea ou de fácil solubilidade, normoproteico, preferencialmente com proteínas de origem animal, podendo ter proteína de origem vegetal até 75% na sua composição, isento de lactose, sacarose e glúten. sabor baunilha. embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr.	TROPHIC BASIC PRODIET Pote de 800g RegistroMS: 6.6320.00	R$ 0,0798	R$ 43.092,00
				VALOR TOTAL		**R$ 92.692,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

íntegra Soluções Médicas LTDA - EPP

MATILDE DIAS VICENTE

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:AB807C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.946/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Aos doze dias de novembro do ano de 2024, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Merco Soluções em Saúde S/A	
CNPJ: 05.912.018/0001-83	FONE/FAX: (41) 3139-3840
ENDEREÇO: Rua Brescia, nº 184-2 – Mauá, Colombo/PR CEP: 83413-575	
REPRESENTANTE LEGAL:Wellyngton Teza Villas Boas	
CPF Nº: 050.747.909-21	RG Nº: 9.632.726-9
E-MAIL: licitacao@merco.far.br	

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	3360000	GRAMA	FÓRMULA DE PARTIDA - fórmula infantil de partida para lactentes 0-6 meses. acrescida de prebióticos (GOS E FOS), que contribua para melhora do fluxo intestinal, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (ARA E DHA), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de carboidratos: lactose. sem sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NAM 1 NESTLE Lata 800g Reg. Min. Saúde: 4.0076.191	R$ 0,0554	R$ 186.144,00
22	3600000	GRAMA	FÓRMULA DE SEGUIMENTO - fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses. com adição de prebióticos (GOS E FOS), que contribua para melhora do fluxo intestinal, instantâneo ou de fácil solubilidade. enriquecida com lCPUFAS, DHA e ara. densidade calórica normal e lactose como principal fonte de carboidrato. isento de sacarose e glúten e com adição de vitaminas. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NAM 2 NESTLE	R$ 0,0562	R$ 202.320,00

				Lata 800g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1951		
23	720000	GRAMA	FÓRMULA ANTI REFLUXO - fórmula infantil de 0–12 meses, indicada para episódios de regurgitação com mix de proteínas do soro do leite e caseína, instantâneo ou de fácil solubilidade. enriquecida com ferro e vitaminas. contendo ácidos graxos (ARA E DHA). ISENTA DE sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA	NAM ESPESSAR NESTLE Lata 800g Reg. Min. Saúde: 6.5965.0099	R$ 0,0674	R$ 48.528,00
				VALOR TOTAL		**R$ 436.992,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

Merco Soluções em Saúde S/A

WELLYNGTON TEZA VILLAS BOAS

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F42AB2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MN NUTRIÇÃO LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.946/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Aos doze dias de novembro do ano de 2024, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MN Nutrição Ltda - EPP	
CNPJ: 29.496.518/0001-40	FONE/FAX: (41) 3077-9444
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02 – Centro, Curitiba/PR CEP: 80060-230	
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Clenira Alff Soares	
CPF Nº: 283.419.709-10	RG Nº: 1.406.973-9 SSP/PR
E-MAIL: licitacao@nutrikcal.com.br / licitacaoctba@nutrikcal.com.br	

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120000	GRAMA	ESPESSANTE - espessante em pó, a base de amido de milho modificado ou maltodextrina, espessante goma xantana ou similar. não pode alterar cor, sabor e cheiro do alimento. não formar grumos na diluição. instantâneo ou de fácil solubilidade; que apresente estabilidade após preparo. para ser usado em preparações quentes e frias. isento de glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 100GR ATÉ 400GR.	NUTILIS DANONE Embalagem: Lata 300gr Registro: Isento, conforme Resolução ANVISA nº. 23 de 2000	R$ 0,2666	R$ 31.992,00
5	320000	GRAMA	FÓRMULA DE SEGUIMENTO A BASE DE SOJA FÓRMULA - infantil de seguimento para lactentes, até 12 meses de idade; à base de proteína isolada de soja. enriquecida com ferro, com DHA e ara, para crianças com intolerância à lactose e restrições ao leite de vaca. com maltodextrina, com vitaminas e oligoelementos, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. isento de glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	APTAMIL SOJA DANONE Embalagem: Lata 800gr. REGISTRO MS: 665770021	R$ 0,1096	R$ 35.072,00
6	720000	GRAMA	FÓRMULA DE 1 A 3 ANOS - fórmula infantil de seguimento, para lactentes de primeira infância com ferro, sem sacarose e glúten. adicionada de pré-bióticos (FOS E GOS), instantâneo, com quantidades de nutrientes adequados ADH E ARA. normoproteico proteínas lácteas, com lactose e maltodextrina e lipídios, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	APTANUTRI 1/3 DANONE Embalagem: Lata 800gr. REGISTRO MS: 66577016	R$ 0,0798	R$ 57.456,00
10	240000	GRAMA	FÓRMULA ANTI REFLUXO - fórmula infantil de 0–12 meses, indicada para episódios de regurgitação com mix de proteínas do soro do leite e caseína, instantâneo ou de fácil solubilidade. enriquecida com ferro e vitaminas. contendo ácidos graxos (ARA E DHA). ISENTA DE sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA	APTAMIL RR DANONE Embalagem: Lata 800gr. REGISTRO MS: 66577015	R$ 0,1083	R$ 25.992,00
11	140000	GRAMA	SEMI-ELEMENTAR - fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca e/ ou soja e distúrbios absortivos. com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, frutose e glúten, lactose, para uso por via oral/enteral, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	PREGOMIN DANONE Embalagem: Lata 400gr. REGISTRO MS: 665770112	R$ 0,3892	R$ 54.488,00
12	100000	GRAMA	FÓRMULA ELEMENTAR - fórmula elementar, infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto, nutricionalmente completa a base de aminoácidos livres não alergênicos. sem lactose, sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NEOCATE – DANONE – Lata 400gr. REGISTRO MS: 659300004	R$ 0,4474	R$ 44.740,00
20	4500	UND.	REC. TECIDUAL - alimento para nutrição oral desenvolvida especificamente para estímulo do processo de recuperação/ cicatrização tecidual, hiper proteico, acrescido de arginina e/ou prolina com micronutrientes relacionados a melhora da cicatrização. sabores variados. embalagem para entrega: 200ML.	CUBITAN DANONE Embalagem: Frasco 200ml. REGISTRO MS nº 665770013 (Baunilha) 665770026 (Chocolate) -665770037 (Morango)	R$ 21,99	R$ 98.955,00
				VALOR TOTAL		**R$ 348.695,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

MN Nutrição LTDA - EPP

MARIA CLENIRA ALFF SOARES

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F6081ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.946/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Aos doze dias de novembro do ano de 2024, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: NunesFarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda	
CNPJ: 75.014.167/0001-00	FONE/FAX: (41) 2141-4100
ENDEREÇO: Rua Almirante Gonçalves, nº 2265 – Água Verde, Curitiba/PR CEP: 80250-150	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Andrei Baraus	
CPF Nº: 033.119.049-40	RG Nº: 8.083.895-6
E-MAIL: nunesfarma@nunesfarma.com.br / paulo@nunesfarma.com.br	

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	360000	GRAMA	FÓRMULA DE PEPTÍDEOS DE 1 A 10 ANOS - alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com dificuldade na absorção da proteína intacta. normocalórica na diluição padrão. sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada; com TCM presente na fórmula, sem lactose e glúten. sabor baunilha. embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr com colher/ medida. similar: PEPTAMEN JR.	PENTASURE PED. NESH Fabricante: Hexagon Registro M.S.: 6.7475.0003.001-8	R$ 0,3125	R$ 112.500,00
				VALOR TOTAL		**R$ 112.500,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

Nunesfarma Distribuidora De Produtos Farmacêuticos LTDA

PAULO ANDREI BARAUS

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:AB2E79E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.946/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Aos doze dias de novembro do ano de 2024, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Nutriport Comercial Ltda	
CNPJ: 03.612.312/0004-97	FONE/FAX: (48) 3344-4348
ENDEREÇO: R. Judite Melo dos Santos, nº 131 – Distrito Industrial, São José/SC CEP: 88104-765	
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Tabuenca da Silva	
CPF Nº: 043.068.978-00	RG Nº: 7.650.059 SSP
E-MAIL: licitacoes.sp@nutriport.com.br / vendas.sc@nutriport.com.br / vendas.pr@nutriport.com.br	

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	420000	GRAMA	SEMI-ELEMENTAR - fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca e/ ou soja e distúrbios absortivos. com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, frutose e glúten, lactose, para uso por via oral/enteral, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	PREGOMIM DANONE Lata de 400g Registro:	R$ 0,1960	R$ 82.320,00

				6.6577.0112.022-8		
25	300000	GRAMA	FÓRMULA ELEMENTAR - fórmula elementar, infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto, nutricionalmente completa a base de aminoácidos livres não alergênicos. sem lactose, sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NEOCAT DANONE Lata de 400g Registro 6.5930.0004.001-5	R$ 0,3711	R$ 111.330,00
26	610000	GRAMA	FÓRMULA HIPERCALÓRICA 0 A 3 ANOS - fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas. fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade. adicionado de LCPUFAS (ARA/ DHA), nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos (GOS/ FOS). isento de sacarose e glúten. densidade calórica 1,0 kcal/ml. instantâneo ou de fácil diluição. EMBALAGEM PARA ENTREGA: DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	INFANTRINI DANONE Lata de 400 gr Registro: 6.6577.0110.004-9.	R$ 0,1986	R$ 121.146,00
27	1200000	GRAMA	FÓRMULA COMPLETA - ATÉ 10 ANOS SEM RESTRIÇÃO - alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado a faixa etária até 10 anos de idade sem restrição, normocalórico, normoproteico e normolipídico. isento glúten. instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente. sabor baunilha ou sem SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	FORTINI DANONE Lata de 800g Registro: 6.6577.0162.001-8 (BAU)	R$ 0,0816	R$ 97.920,00
31	11250	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,0 A 1,2 - fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral. normocalórica (1.0 a 1.2 kcal/ml). normoproteico e normolipídico. com proteínas de origem vegetal e/ou animal, com fibras. isento de lactose, sacarose e gluten. sabor natural ou baunilha. embalagem para entrega: TETRA PAK 1.000ml	NUTRRIENTERAL SOYA FIBER NUTRIMED Tetra pak 1000 Registro: 5.7419.0049.001-1	R$ 22,06	R$ 248.175,00
32	18000	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,5 - fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral hipercalórica (1.5 kcal/ml). baixa osmolaridade. com proteínas de origem animal e/ou vegetal e fibras. fonte de carboidratos. isento de lactose, sacarose e gluten. embalagem para entrega: TETRA PAK 1.000ML	NUTRISSON ENERGY MULTI FIBER DANONE Tetra Pak de 1000 ml Registro: 6.6577.0178.001-5.	R$ 34,22	R$ 615.960,00
33	13500	UND.	REC. TECIDUAL - alimento para nutrição oral desenvolvida especificamente para estímulo do processo de recuperação/ cicatrização tecidual, hiper proteico, acrescido de arginina e/ou prolina com micronutrientes relacionados a melhora da cicatrização. sabores variados. embalagem para entrega: 200ML.	CUBITAN DANONE Garrafa plástica de 200ml Registro: Bau: 6.6577.0013.001-7	R$ 14,27	R$ 192.645,00
				VALOR TOTAL		**R$ 1.469.496,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

Nutriport Comercial LTDA

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2348B700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.946/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Aos doze dias de novembro do ano de 2024, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Nutri Saúde Produtos Nutricionais Ltda	
CNPJ: 47.426.022/0001-81	FONE/FAX: (44) 3029-2448
ENDEREÇO: Av. Cidade de Leiria, nº 493, Sala 01 – Zona 01, Maringá/PR CEP: 87013-280	
REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Bergamascho	
CPF Nº: 885.292.589-91	RG Nº: 5.362.969-5 SESP/PR
E-MAIL: nutrisaudeprodutosnutricionais@gmail.com / apoiolicitacao2022@gmail.com	

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	20000	GRAMA	MÓDULO DE CH - módulo de carboidrato, 100% maltodextrina. isento de sacarose, lactose e glúten. não pode alterar cor, sabor e cheiro dos alimentos. instantâneo ou de fácil solubilidade; não formar grumos na diluição e que apresente estabilidade após preparo. EMBALAGEM PARA ENTREGA: DE 200GR A 800GR.	CARBODEX - DYNALIFE EMBALAGEM PARA ENTREGA: DE 200GR A 800GR.	R$ 0,0600	R$ 1.200,00
3	140000	GRAMA	MÓDULO DE FIBRA - módulo de fibras alimentares para nutrição oral e enteral, constituído pelo mix de fibras solúveis e insolúveis; que não altere sabor cor ou cheiro dos alimentos. isento de lactose, sacarose e glúten. instantâneo ou de fácil solubilidade na temperatura ambiente, que não forme grumos e que apresente estabilidade após preparo. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 100GR A 400GR.	MIX FIBER – DYNALIFE – LATAS DE 100GR A 400G	R$ 0,1786	R$ 25.000,00
4	400000	GRAMA	FÓRMULA SEM LACTOSE - formula infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses, com intolerância à lactose, em pó. enriquecida com vitaminas, minerais, oligoelementos, nucleotídeos, DHA E ARA. instantâneo. isenta de glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NAN SEM LACTOSE NESTLE LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	R$ 0,1308	R$ 52.300,00
7	400000	GRAMA	ISOSOURCE JUNIOR - fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral 1.0 kcal/ml (diluição padrão), com TCM, isento de lactose. para crianças de 1 a 10 anos de idade, com 100% proteína animal, sendo 50% proteína do soro do leite. contendo 13% de proteína; 29% de gorduras e 58% de carboidratos. sabor baunilha, lata de 400g. Atendimento de futuras Demandas Judiciais.	ISOSOUCE JR NESTLE LATA DE 400G.	R$ 0,1600	R$ 63.990,00
08	1120000	GRAMA	FÓRMULA DE PARTIDA - fórmula infantil de partida para lactentes 0-6 meses. acrescida de prebióticos (GOS E FOS), que contribua para melhora do fluxo intestinal, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (ARA E DHA), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de carboidratos: lactose. sem sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NAN CONFORT 1 NESTLE LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	R$ 0,0688	R$ 77.000,00
9	1200000	GRAMA	FÓRMULA DE SEGUIMENTO - fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses. com adição de prebióticos (GOS E FOS), que contribua para melhora do fluxo intestinal, instantâneo ou de fácil solubilidade.	NAN CONFORT	R$ 0,0708	R$ 85.000,00

			enriquecida com lCPUFAS, DHA e ara. densidade calórica normal e lactose como principal fonte de carboidrato. isento de sacarose e glúten e com adição de vitaminas. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA ESTLE		
13	150000	GRAMA	FÓRMULA HIPERCALÓRICA 0 A 3 ANOS - fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas. fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade. adicionado de LCPUFAS (ARA/ DHA), nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos (GOS/ FOS). isento de sacarose e glúten. densidade calórica 1,0 kcal/ml. instantâneo ou de fácil diluição. EMBALAGEM PARA ENTREGA: DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	INFANTRINI DANONE LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA	R$ 0,3575	R$ 53.625,00
18	3750	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,0 A 1,2 - fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral. normocalórica (1.0 a 1.2 kcal/ml). normoproteico e normolipídico. com proteínas de origem vegetal e/ou animal, com fibras. isento de lactose, sacarose e gluten. sabor natural ou baunilha. embalagem para entrega: TETRA PAK 1.000ml	ISOSOURCE1.2 NESTLE TETRAPAK 1.000ML	R$ 28,6060	R$ 107.272,50
19	6000	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,5 - fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral hipercalórica (1.5 kcal/ml). baixa osmolaridade. com proteínas de origem animal e/ou vegetal e fibras. fonte de carboidratos. isento de lactose, sacarose e gluten. embalagem para entrega: TETRA PAK 1.000ML	ISSOURCE 1.5 NESTLE TETRAPAK 1.000ML	R$ 34,1667	R$ 205.000,00
				VALOR TOTAL		**R$ 670.387,50**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

Nutri Saúde Produtos Nutricionais LTDA

SÉRGIO BERGAMASCHO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9D0CFB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.946/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Aos doze dias de novembro do ano de 2024, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Prodiet Nutrição Clínica Ltda	
CNPJ: 08.183.359/0001-53	FONE/FAX: (41) 3616-6453
ENDEREÇO: R. General Potiguarda, nº 1428, Cond. Conesul, Barracão 20 e 21 – Novo Mundo, Curitiba/PR CEP: 81050-500	
REPRESENTANTE LEGAL: Camila Ferreira dos Santos	
CPF Nº: 072.788.599-56	RG Nº: 9.713.556-8
E-MAIL: licitacao@prodiet.com.br	

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	1620000	GRAMA	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ ACIMA DE 10 ANOS - fórmula polimérica nutricionalmente completa em pó, para nutrição enteral e/ ou oral à partir de 10 anos, instantânea ou de fácil solubilidade, normoproteico, preferencialmente com proteínas de origem animal, podendo ter proteína de origem vegetal até 75% na sua composição, isento de lactose, sacarose e glúten. sabor baunilha. embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr.	TROPHIC BASIC PRODIET Pote de 800g Reg.MS: 6.6320.0024	R$ 0,1024	R$ 165.888,00
30	2700000	GRAMA	SUPLEMENTO SEM SABOR PARA ADULTO - alimentar em pó, hiper proteico na diluição padrão, normocalórico, instantâneo de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais para as necessidades do adulto. com cálcio e vitamina d. isento de gluten. sem sabor. embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr.	ENERCIZIP PRODIET Lata de 740g. Reg. MS: Isento de registro de acordo com a Resolução RDC 27/2010	R$ 0,1090	R$ 294.300,00
				VALOR TOTAL		**R$ 460.188,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

CAMILA FERREIRA DOS SANTOS

Prodiet Nutrição Clínica LTDA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E33BCCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.946/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Aos doze dias de novembro do ano de 2024, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares Eireli EPP	
CNPJ: 09.396.523/0001-73	FONE/FAX: (44) 3029-2299
ENDEREÇO: Rua Lopes Trovão, nº 266 – Zona 04, Maringá/PR CEP: 87114-080	
REPRESENTANTE LEGAL: Ágatha Kelly Bravo Fagan	
CPF Nº: 081.216.699-01	RG Nº: 9.483.016-8 SSP/PR
E-MAIL: licitacaocasadasaude@hotmail.com	

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	900000	GRAMA	SUPLEMENTO SEM SABOR PARA ADULTO - alimentar em pó, hiper proteico na diluição padrão, normocalórico, instantâneo de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais para as necessidades do adulto. com cálcio e vitamina d. isento de gluten. sem sabor. embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr.	SUSTEM LIFE SENIOR NUTRILLAR Latas de 300gr a 800gr.	R$ 0,10	R$ 90.000,00
				VALOR TOTAL		**R$ 90.000,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

ÁGATHA KELLY BRAVO FAGAN

Promisse Comércio De Materiais Médico Hospitalares EIRELI EPP

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F936D60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAQ4070	277490F000153915	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ABB6957	277490F000153832	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ABJ4H40	277490F000154131	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ABM1381	277490F000154031	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ABR5138	277490F000153855	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ACE6D85	277490F000154016	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ACS1319	277490F000153895	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ACS1319	277490F000154121	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ADB0584	277490F000153766	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ADG9503	277490F000154006	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AEE4545	277490F000153711	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AEK7974	277490F000154118	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AEN1C23	277490F000154034	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AES4157	277490F000154061	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AES4308	277490F000154057	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AEV0151	277490F000153984	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AFL1987	277490F000153884	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AFV7294	277490F000153714	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AFX0B84	277490F000153827	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AGL0E47	277490F000153898	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AGL0E47	277490F000153842	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AGV2623	277490F000153845	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AHD7397	277490F000153817	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AHM0053	277490F000154107	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AHZ2E55	277490F000154032	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AHZ7041	277490F000153976	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AIG3D55	277490F000154138	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AIG9462	277490F000153963	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AIH8C18	277490F000153996	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AIL6J12	277490F000153745	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AIR0C26	277490F000154112	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AIX9954	277490F000153917	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AIZ4440	277490F000153743	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AJG5D62	277490F000153790	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000153713	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AJY1B99	277490F000153955	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000153746	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AKE4152	277490F000153881	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000153956	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000154081	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000153964	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000153773	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000154058	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AKH4I13	277490F000154090	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AKL9G03	277490F000154037	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AKO4832	277490F000153764	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AKX0817	277490F000153876	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ALK5682	277490F000153925	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000153877	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ALQ5A83	277490F000153752	18/08/2024	60503	R$ 293,47
ALW9058	277490F000153816	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ALZ4439	277490F000153974	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AMF3D04	277490F000153954	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AMG1C70	277490F000154026	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AMJ6C97	277490F000153865	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AMK0805	277490F000153868	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AMK0805	277490F000154049	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AMK0805	277490F000153995	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AMP0E23	277490F000154010	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AMP7J41	277490F000154092	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AMY4505	277490F000153893	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AMY8J68	277490F000153786	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ANA8A64	277490F000153979	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000154129	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000153942	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AND3377	277490F000154040	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ANE8E10	277490F000153762	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ANJ0480	277490F000153928	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ANO0620	277490F000153794	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000153767	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ANP7I22	277490F000153948	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ANQ3868	277490F000153973	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ANU9843	277490F000153926	21/08/2024	60503	R$ 293,47

ANY8801	277490F000153780	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AOC6995	277490F000154101	23/08/2024	56732	R$ 130,16
AOD8786	277490F000153892	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AOG5B70	277490F000154073	22/08/2024	60503	R$ 293,47
APF4139	277490F000153918	21/08/2024	60503	R$ 293,47
APK7680	277490F000153912	21/08/2024	60503	R$ 293,47
APO8438	277490F000153848	20/08/2024	60503	R$ 293,47
APO8438	277490F000154119	23/08/2024	60503	R$ 293,47
APT4275	277490F000153882	20/08/2024	60503	R$ 293,47
APU2A61	277490F000153824	20/08/2024	60503	R$ 293,47
APU6790	277490F000154109	23/08/2024	60503	R$ 293,47
APW3678	277490F000154050	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AQB5943	277490F000153968	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AQF2G30	277490F000154134	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AQJ5I00	277490F000154011	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AQO6386	277490F000153864	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AQO6386	277490F000153779	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ARE9660	277490F000153936	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ARF6983	277490F000153969	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ARI4420	277490F000153801	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ARN6B56	277490F000153880	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ARO7B22	277490F000154094	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ARO7B22	277490F000154100	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ART4876	277490F000154000	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ART4943	277490F000153811	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ARY6285	277490F000153958	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ASB8473	277490F000153908	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ASF2193	277490F000153966	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ASF5649	277490F000153909	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000154067	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ASH3B05	277490F000153826	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ASJ4829	277490F000153932	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ASN0H29	277490F000153935	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ASO9955	277490F000154125	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ASW0J99	277490F000154054	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ATB7I36	277490F000153975	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ATI7988	277490F000154133	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ATK7964	277490F000153929	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ATT3903	277490F000154110	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ATV3J76	277490F000153939	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ATW4C88	277490F000153814	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AUG1E49	277490F000153777	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AUI0J15	277490F000154116	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AUX3H71	277490F000154062	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AVJ9H31	277490F000154060	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AVL6C72	277490F000153910	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AVL6G24	277490F000153885	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AVM9194	277490F000153727	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AVR1J43	277490F000153960	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AVV1D88	277490F000153812	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000153813	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000154130	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AWX5E44	277490F000153760	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000153791	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AXF4F26	277490F000153737	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AXG2842	277490F000153907	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AXJ1J08	277490F000153726	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AXP7D48	277490F000154087	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AXV3406	277490F000154084	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AXW3572	277490F000154015	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000153863	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000153869	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AYE1348	277490F000154075	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AYG7B95	277490F000154123	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AYJ6G90	277490F000153768	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AYK8071	277490F000153822	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AYN7E28	277490F000154105	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AYP8F75	277490F000153859	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AYT1744	277490F000154008	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AYU9295	277490F000154098	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AYV5954	277490F000154063	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AYY4827	277490F000154115	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AZC0703	277490F000153815	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AZC4E66	277490F000154056	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AZH8E10	277490F000153871	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AZK9G20	277490F000153919	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AZO9402	277490F000153807	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AZP0405	277490A000206351	07/08/2024	76331	R$ 293,47
AZP1894	277490F000154106	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AZP5B40	277490F000154041	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AZR1A31	277490F000153983	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AZV0796	277490F000153981	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AZX2986	277490F000153930	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BAA4A85	277490F000153889	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BAB6F15	277490F000153828	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BAD5E56	277490F000153913	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BAG8691	277490F000154044	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BAH3995	277490F000154114	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BAK6928	277490F000153805	19/08/2024	60503	R$ 293,47

BAL7D10	277490F000153972	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BAN4193	277490F000153721	18/08/2024	60503	R$ 293,47
BAN5J99	277490F000153758	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BAU9774	277490F000153992	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BAV6787	277490F000154005	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BAW1467	277490F000154036	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BAX4503	277490F000154046	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BAY3084	277490F000154002	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BAY6755	277490F000153990	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BBC5622	277490F000154001	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BBD5A91	277490F000153734	18/08/2024	60503	R$ 293,47
BBD7E69	277490F000153901	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BBD8151	277490F000153756	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BBE1465	277490F000153788	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BBG9E45	277490F000153886	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BBK2G17	277490F000153735	18/08/2024	60503	R$ 293,47
BBP2A46	277490F000154052	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BBP7J66	277490F000153977	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BBR6J35	277490F000153891	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BBU4233	277490F000154059	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BBZ1D89	277490F000154027	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BCA7426	277490F000153843	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BCB6B59	277490F000154023	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BCC5A09	277490F000154095	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BCJ8D15	277490F000153906	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BCL8342	277490F000154014	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BCN9114	277490F000153957	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BCO8B66	277490F000154045	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BCP2516	277490F000154039	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BCQ0659	277490F000153851	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BCS6F29	277490F000153720	18/08/2024	60503	R$ 293,47
BCT7B99	277490F000153902	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BCW4E97	277490F000154007	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BCW9C84	277490F000153783	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BCZ3C39	277490F000153949	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BDA4G08	277490F000153795	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BDB7G58	277490F000154030	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BDD1G54	277490F000153862	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BDD1G97	277490F000153866	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BDI4I28	277490F000154066	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BDN8E44	277490F000153943	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BDO8B78	277490F000153853	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BDS1C46	277490F000153873	20/08/2024	56732	R$ 130,16
BDU2D24	277490A000206360	07/08/2024	76251	R$ 293,47
BDU6D28	277490F000153940	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BDV8B13	277490F000153840	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BDX7H92	277490F000153818	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BEB6H03	277490F000153774	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BEC8E76	277490F000153857	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BED4A76	277490F000154017	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BEJ8I12	277490F000154048	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BEL4G56	277490F000153837	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BEQ4E29	277490F000153819	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BES4B89	277490F000153961	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BEU8F84	277490F000154013	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BEW2J66	277490F000153830	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BFN0199	277490F000154019	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BOQ5399	277490F000153970	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BXE1I96	277490F000153765	19/08/2024	60503	R$ 293,47
CEZ7869	277490F000154047	22/08/2024	60503	R$ 293,47
CFL9840	277490F000153887	20/08/2024	60503	R$ 293,47
CID0J41	277490F000154120	23/08/2024	60503	R$ 293,47
CJA2779	277490F000153782	19/08/2024	60503	R$ 293,47
CKB7515	277490F000153894	20/08/2024	60503	R$ 293,47
CLY1855	277490F000154042	22/08/2024	60503	R$ 293,47
CMQ1987	277490F000153748	18/08/2024	60503	R$ 293,47
CNO4076	277490F000154009	22/08/2024	60503	R$ 293,47
CQD5292	277490F000153890	20/08/2024	60503	R$ 293,47
CQX2666	277490F000154113	23/08/2024	60503	R$ 293,47
CSI3261	277490F000153775	19/08/2024	60503	R$ 293,47
CTE8E66	277490F000153776	19/08/2024	60503	R$ 293,47
CTZ8347	277490F000153888	20/08/2024	60503	R$ 293,47
CWI2J45	277490F000153751	18/08/2024	60503	R$ 293,47
CWX9830	277490F000153985	21/08/2024	60503	R$ 293,47
DBM8246	277490F000154020	22/08/2024	60503	R$ 293,47
DDF7H72	277490F000153991	22/08/2024	60503	R$ 293,47
DDQ3B56	277490F000153798	19/08/2024	60503	R$ 293,47
DEJ2J28	277490F000153897	20/08/2024	60503	R$ 293,47
DJE8I23	277490F000153747	18/08/2024	60503	R$ 293,47
DNQ1I48	277490F000154085	23/08/2024	60503	R$ 293,47
DOI3I09	277490F000154093	23/08/2024	60503	R$ 293,47
DPS6D96	277490F000153933	21/08/2024	60503	R$ 293,47
DSB5H70	277490F000154018	22/08/2024	60503	R$ 293,47
DVW0304	277490F000153738	18/08/2024	60503	R$ 293,47
DXL1370	277490F000154111	23/08/2024	60503	R$ 293,47
EGE0G78	277490F000153947	21/08/2024	56732	R$ 130,16
EKR8478	277490F000153736	18/08/2024	60503	R$ 293,47
EMM8413	277490F000153846	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ENC7C52	277490F000153854	20/08/2024	60503	R$ 293,47

EPN2I62	277490F000154091	23/08/2024	60503	R$ 293,47
EXU3A22	277490F000154012	22/08/2024	60503	R$ 293,47
FCE8E61	277490F000153861	20/08/2024	60503	R$ 293,47
FEP7C25	277490F000153916	21/08/2024	60503	R$ 293,47
FHK7J25	277490F000153834	20/08/2024	60503	R$ 293,47
FIW3H73	277490F000153724	18/08/2024	60503	R$ 293,47
FLI3D90	277490F000153835	20/08/2024	60503	R$ 293,47
FMD5I04	277490F000154065	22/08/2024	60503	R$ 293,47
FMY8A13	277490F000153999	22/08/2024	60503	R$ 293,47
FNY6A56	277490F000154028	22/08/2024	60503	R$ 293,47
FRR1551	277490F000154004	22/08/2024	60503	R$ 293,47
FSM4433	277490F000154126	23/08/2024	60503	R$ 293,47
FTN2G63	277490F000153740	18/08/2024	60503	R$ 293,47
FUH3H22	277490F000153965	21/08/2024	60503	R$ 293,47
FVO7I65	277490F000153771	19/08/2024	60503	R$ 293,47
FYL5250	277490F000153829	20/08/2024	60503	R$ 293,47
GEP9D10	277490A000205918	11/08/2024	70301	R$ 293,47
HFG6260	277490F000153831	20/08/2024	60503	R$ 293,47
HIU1C75	277490F000153980	21/08/2024	60503	R$ 293,47
HRC8975	277490F000154022	22/08/2024	60503	R$ 293,47
HRK5808	277490F000154077	22/08/2024	60503	R$ 293,47
HRK5808	277490F000153987	21/08/2024	60503	R$ 293,47
HSL3874	277490F000153802	19/08/2024	60503	R$ 293,47
IAC0H46	277490F000153938	21/08/2024	60503	R$ 293,47
IJJ5B00	277490F000153785	19/08/2024	60503	R$ 293,47
IJJ5B00	277490F000153792	19/08/2024	60503	R$ 293,47
IJJ5B00	277490F000153759	19/08/2024	60503	R$ 293,47
IJZ6266	277490F000153781	19/08/2024	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000154071	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ITJ0B98	277490F000153923	21/08/2024	60503	R$ 293,47
IVF4242	277490F000153946	21/08/2024	60503	R$ 293,47
IVP7A13	277490F000153742	18/08/2024	60503	R$ 293,47
JBD7I65	277490F000153944	21/08/2024	60503	R$ 293,47
JXG9B23	277490F000153971	21/08/2024	60503	R$ 293,47
KCP5604	277490F000153841	20/08/2024	60503	R$ 293,47
KLD7E66	277490F000153787	19/08/2024	60503	R$ 293,47
LAD9J13	277490F000153849	20/08/2024	60503	R$ 293,47
LAX8799	277490F000153982	21/08/2024	60503	R$ 293,47
LIQ6850	277490F000153997	22/08/2024	60503	R$ 293,47
LPH6J33	277490F000153710	18/08/2024	60503	R$ 293,47
LYU5I63	277490F000153878	20/08/2024	60503	R$ 293,47
MBY9B78	277490F000154043	22/08/2024	60503	R$ 293,47
MHE9C26	277490F000153924	21/08/2024	60503	R$ 293,47
MIJ6428	277490F000153951	21/08/2024	60503	R$ 293,47
MUR9B30	277490F000153804	19/08/2024	60503	R$ 293,47
NAX5D68	277490F000153941	21/08/2024	60503	R$ 293,47
NEY5B96	277490F000154033	22/08/2024	60503	R$ 293,47
NJD2A22	277490F000154069	22/08/2024	60503	R$ 293,47
NJN1G63	277490F000154103	23/08/2024	60503	R$ 293,47
NKL8893	277490A000205917	13/08/2024	55680	R$ 195,23
NQE8G37	277490F000153810	19/08/2024	60503	R$ 293,47
NQE8G37	277490F000154097	23/08/2024	60503	R$ 293,47
OLW1F10	277490F000153874	20/08/2024	60503	R$ 293,47
OMZ3E63	277490F000153883	20/08/2024	60503	R$ 293,47
PFN3G94	277490F000154137	23/08/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000153763	19/08/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000153761	19/08/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000153900	21/08/2024	60503	R$ 293,47
QAG1J67	277490F000153875	20/08/2024	60503	R$ 293,47
QAI7E25	277490F000154089	23/08/2024	60503	R$ 293,47
QAJ1B67	277490F000153799	19/08/2024	60503	R$ 293,47
QBC2A55	277490F000154104	23/08/2024	60503	R$ 293,47
QOB8A42	277490F000154072	22/08/2024	60503	R$ 293,47
QOK8F41	277490F000153879	20/08/2024	60503	R$ 293,47
QQL3C98	277490F000154088	23/08/2024	60503	R$ 293,47
QQZ9A17	277490F000153904	21/08/2024	60503	R$ 293,47
REW6B62	277490F000153796	19/08/2024	60503	R$ 293,47
RHA3G13	277490F000153825	20/08/2024	60503	R$ 293,47
RHB7H00	277490F000154096	23/08/2024	60503	R$ 293,47
RHE1H05	277490F000153922	21/08/2024	60503	R$ 293,47
RHF0H58	277490F000153839	20/08/2024	60503	R$ 293,47
RHG3H40	277490F000153998	22/08/2024	60503	R$ 293,47
RHN6D91	277490F000153723	18/08/2024	60503	R$ 293,47
RHP1A10	277490F000154122	23/08/2024	60503	R$ 293,47
RHS7J23	277490F000153838	20/08/2024	60503	R$ 293,47
SDJ9F99	277490F000154051	22/08/2024	60503	R$ 293,47
SDQ4G53	277490F000154079	22/08/2024	60503	R$ 293,47
SDQ6I33	277490F000153844	20/08/2024	60503	R$ 293,47
SDQ9G48	277490F000153959	21/08/2024	60503	R$ 293,47
SEE2B85	277490F000153852	20/08/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F86	277490F000154083	23/08/2024	60503	R$ 293,47
SEH8A79	277490F000154025	22/08/2024	60503	R$ 293,47
SEH8C16	277490F000153967	21/08/2024	60503	R$ 293,47
SEK4D42	277490F000153921	21/08/2024	60503	R$ 293,47
SEL2I52	277490F000154029	22/08/2024	60503	R$ 293,47
SER1A29	277490F000153993	22/08/2024	60503	R$ 293,47
SET9B28	277490F000154127	23/08/2024	60503	R$ 293,47
SEU6E34	277490F000153847	20/08/2024	60503	R$ 293,47
SEV1J03	277490F000153769	19/08/2024	60503	R$ 293,47

SFA2H02	277490F000153850	20/08/2024	60503	R$ 293,47
SFA2I22	277490F000153800	19/08/2024	60503	R$ 293,47
SFA3C14	277490F000153920	21/08/2024	60503	R$ 293,47
SFB8I01	277490F000153952	21/08/2024	60503	R$ 293,47
SFG2D27	277490F000154102	23/08/2024	60503	R$ 293,47
SFJ4D03	277490F000154124	23/08/2024	60503	R$ 293,47
SFK9D38	277490F000153867	20/08/2024	60503	R$ 293,47
SFN2F86	277490F000153803	19/08/2024	60503	R$ 293,47
SJD0C46	277490A000206249	07/08/2024	76331	R$ 293,47
SXC5A57	277490F000154021	22/08/2024	60503	R$ 293,47
TAJ1I63	277490F000154024	22/08/2024	60503	R$ 293,47
TAJ7F98	277490F000153744	18/08/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B74CD4C7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAK7309	277490F000158831	16/10/2024	60503
AAN8444	277490F000158979	17/10/2024	60503
AAO4D09	277490F000159634	24/10/2024	60503
AAW4362	277490F000159272	20/10/2024	60503
AAY8A85	277490F000158885	16/10/2024	60503
ABJ7A53	277490F000159481	22/10/2024	60503
ABL4F54	277490F000159757	25/10/2024	56732
ABL5E82	277490F000160055	29/10/2024	60503
ABN4A03	277490F000159226	21/10/2024	60503
ABW8034	277490F000159330	21/10/2024	60503
ABY1B07	277490F000159502	23/10/2024	60503
ACL1472	277490A000212361	10/10/2024	55680
ACZ2445	277490F000160017	28/10/2024	60503
ADH3443	277490F000158803	16/10/2024	60503
ADW8698	277490F000159607	24/10/2024	60503
ADW8698	277490F000159104	19/10/2024	60503
AEA0326	277490F000160007	28/10/2024	60503
AEC7733	277490F000159541	23/10/2024	60503
AEG9B63	277490F000158890	17/10/2024	60503
AEN4J12	277490F000158754	15/10/2024	60503
AEP5945	277490F000159663	24/10/2024	60503
AES4308	277490F000159895	27/10/2024	60503
AES4308	277490F000159579	24/10/2024	60503
AET8380	277490F000159708	25/10/2024	60503
AEU9I85	277490F000158747	15/10/2024	60503
AFA5F89	277490F000159986	28/10/2024	60503
AFF3746	277490F000158959	17/10/2024	60503
AFH2J67	277490F000159646	24/10/2024	60503
AFH7F62	277490F000158889	17/10/2024	60503
AFH8076	277490F000159043	19/10/2024	60503
AFK8559	277490F000159183	21/10/2024	60503
AFR0184	277490F000159490	23/10/2024	60503
AFR4353	277490F000159411	22/10/2024	60503
AFR8E65	277490F000159306	18/10/2024	60503
AFV8H05	277490F000160028	28/10/2024	60503
AFV8H05	277490F000159863	26/10/2024	60503
AFV9D94	277490F000159488	23/10/2024	56732
AFX0B84	277490F000160029	28/10/2024	60503
AFX0B84	277490F000159556	23/10/2024	60503
AFX4D78	277490F000159350	20/10/2024	60503
AGA4679	277490F000158922	17/10/2024	60503
AGB1484	277490F000159441	22/10/2024	60503
AGB8171	277490F000158915	17/10/2024	60503
AGE1B68	277490F000159434	22/10/2024	60503
AGE4354	277490F000159791	25/10/2024	60503
AGG5082	277490F000159583	24/10/2024	60503
AGG5082	277490F000159171	20/10/2024	60503
AGO1167	277490F000159710	25/10/2024	60503
AGW2783	277490F000159308	18/10/2024	60503
AGX2J40	277490F000160002	28/10/2024	60503
AGX4B78	277490F000158998	20/10/2024	60503
AGY6H90	277490F000158897	17/10/2024	60503
AGZ5H91	277490F000158894	19/10/2024	60503
AHE1937	277490F000159068	19/10/2024	60503
AHG5267	277490F000158794	16/10/2024	60503
AHH0E44	277490F000158966	17/10/2024	60503

AHI0738	277490F000160014	28/10/2024	60503
AHJ7D38	277490F000159751	25/10/2024	60503
AHK8100	277490F000159890	27/10/2024	60503
AHQ0E78	277490F000159738	25/10/2024	60503
AHQ0E78	277490F000159389	18/10/2024	60503
AHQ0E78	277490F000159391	19/10/2024	60503
AHQ0E78	277490F000159736	25/10/2024	60503
AHQ3I29	277490F000158887	16/10/2024	60503
AHQ9A34	277490F000159902	27/10/2024	60503
AHR7294	277490F000158725	15/10/2024	60503
AHR7294	277490F000158779	15/10/2024	60503
AHS5965	277490F000159702	25/10/2024	60503
AHU7473	277490F000159170	20/10/2024	60503
AHW9273	277490F000159559	23/10/2024	60503
AHX5259	277490F000159242	18/10/2024	60503
AHY0185	277490F000159148	21/10/2024	60503
AHZ2E55	277490F000159913	27/10/2024	60503
AHZ2E55	277490F000159162	19/10/2024	60503
AHZ2E55	277490F000159432	22/10/2024	60503
AIC2197	277490F000159458	22/10/2024	60503
AIF1779	277490F000159169	20/10/2024	60503
AII5966	277490F000159967	28/10/2024	60503
AIM1114	277490F000159720	25/10/2024	60503
AIM6437	277490F000159388	21/10/2024	60503
AIO5C33	277490F000160036	28/10/2024	60503
AIO7265	277490F000158933	17/10/2024	60503
AIS1E94	277490F000158862	16/10/2024	60503
AIX2G04	277490F000159974	28/10/2024	60503
AIX4203	277490F000159286	21/10/2024	60503
AIY6526	277490F000159883	27/10/2024	60503
AIY6526	277490F000159378	20/10/2024	60503
AIZ1H47	277490F000159401	22/10/2024	60503
AJB9E93	277490F000159061	21/10/2024	60503
AJC7A56	277490F000159269	20/10/2024	60503
AJF8152	277490F000158987	17/10/2024	60503
AJG5599	277490F000159606	24/10/2024	60503
AJJ1097	277490F000158801	16/10/2024	60503
AJW2638	277490F000159979	28/10/2024	60503
AJW2638	277490F000159648	24/10/2024	60503
AKF1A21	277490F000159324	20/10/2024	60503
AKG3150	277490F000159231	19/10/2024	60503
AKG3150	277490F000158884	16/10/2024	60503
AKJ3500	277490F000159665	24/10/2024	60503
AKL2304	277490F000159864	26/10/2024	60503
AKR0B17	277490F000159165	19/10/2024	60503
AKR3452	277490F000159224	21/10/2024	60503
AKS5567	277490F000159212	20/10/2024	60503
AKT0H57	277490F000159270	20/10/2024	60503
AKT9C86	277490F000159687	25/10/2024	60503
AKT9C86	277490F000159835	26/10/2024	60503
AKT9C86	277490F000158799	16/10/2024	60503
AKU1C47	277490F000159635	24/10/2024	60503
AKV7G03	277490F000158936	17/10/2024	60503
AKV7G03	277490F000159617	24/10/2024	60503
AKW2D00	277490F000159285	21/10/2024	60503
AKW5280	277490F000158847	16/10/2024	60503
AKY8F89	277490F000159888	27/10/2024	60503
ALB5538	277490F000158848	16/10/2024	60503
ALD5B41	277490F000158857	16/10/2024	60503
ALE2D42	277490F000159920	27/10/2024	60503
ALI4997	277490F000159504	23/10/2024	60503
ALI4997	277490F000159711	25/10/2024	60503
ALI4997	277490F000159597	24/10/2024	60503
ALJ7591	277490F000159870	26/10/2024	60503
ALK4546	277490F000159131	20/10/2024	60503
ALK4546	277490F000159134	20/10/2024	60503
ALK4546	277490F000159129	20/10/2024	60503
ALK9610	277490F000159258	19/10/2024	60503
ALM4479	277490F000159543	23/10/2024	60503
ALM4479	277490F000159856	26/10/2024	60503
ALM4479	277490F000160054	29/10/2024	60503
ALM4479	277490F000158776	15/10/2024	60503
ALM4479	277490F000159547	23/10/2024	60503
ALM5344	277490F000159694	25/10/2024	60503
ALM5344	277490F000159693	25/10/2024	60503
ALQ8H62	277490F000159415	22/10/2024	60503
ALU7005	277490F000159899	27/10/2024	60503
ALX0800	277490F000158792	15/10/2024	60503
AMA0A95	277490F000159450	22/10/2024	60503
AMB7049	277490F000159713	25/10/2024	60503
AMC5993	277490F000159853	26/10/2024	60503
AME5872	277490F000158860	16/10/2024	60503
AME5E88	277490F000158766	15/10/2024	60503
AME5J82	277490F000159313	18/10/2024	60503
AMG8F70	277490F000159704	25/10/2024	60503
AMH7636	277490F000159052	20/10/2024	60503
AMJ3088	277490F000159723	25/10/2024	60503
AMJ3088	277490F000159436	22/10/2024	60503
AMJ3088	277490F000158834	16/10/2024	60503

AMJ3J95	277490F000159522	23/10/2024	60503
AMM5H87	277490F000159422	22/10/2024	60503
AMN2B89	277490F000159871	26/10/2024	60503
AMN4I60	277490F000159205	19/10/2024	60503
AMO4010	277490F000159811	26/10/2024	60503
AMP9141	277490F000159866	26/10/2024	60503
AMP9A21	277490F000159494	23/10/2024	60503
AMS1820	277490A000212356	10/10/2024	51851
AMV3358	277490F000160022	28/10/2024	60503
AMX1J65	277490F000159825	26/10/2024	60503
AMX3726	277490F000159232	19/10/2024	60503
ANA4549	277490F000159764	25/10/2024	60503
ANB0295	277490F000159971	28/10/2024	60503
ANB7062	277490F000160056	29/10/2024	60503
ANB7062	277490F000159209	20/10/2024	60503
ANB7062	277490F000159875	26/10/2024	60503
ANB7062	277490F000159187	18/10/2024	60503
ANB7062	277490F000159892	27/10/2024	60503
ANB7062	277490F000159557	23/10/2024	60503
ANC7627	277490F000159731	25/10/2024	60503
ANC7627	277490F000159445	22/10/2024	60503
AND4964	277490F000158739	15/10/2024	60503
ANF0873	277490F000159349	20/10/2024	60503
ANF0873	277490F000159321	20/10/2024	60503
ANG6291	277490F000159948	27/10/2024	60503
ANG6291	277490F000159885	27/10/2024	60503
ANG6291	277490F000158974	17/10/2024	60503
ANG6291	277490F000158973	17/10/2024	60503
ANH1313	277490F000159310	18/10/2024	60503
ANH1649	277490F000158755	15/10/2024	60503
ANH1649	277490F000159452	22/10/2024	60503
ANH2919	277490F000159771	25/10/2024	60503
ANH7A71	277490F000159064	18/10/2024	60503
ANI3325	277490F000159527	23/10/2024	60503
ANI5E45	277490F000158976	17/10/2024	60503
ANM1I23	277490F000160027	28/10/2024	60503
ANM9075	277490F000159804	26/10/2024	60503
ANN3133	277490F000159858	26/10/2024	60503
ANN9A72	277490F000159908	27/10/2024	60503
ANO4J71	277490F000159748	25/10/2024	60503
ANO5450	277490F000158930	17/10/2024	60503
ANP2C04	277490F000159439	22/10/2024	60503
ANP2C04	277490F000159654	24/10/2024	60503
ANP5E20	277490F000159610	24/10/2024	60503
ANR3731	277490F000159616	24/10/2024	60503
ANS5735	277490F000159651	24/10/2024	60503
ANV1C14	277490F000159399	22/10/2024	60503
ANZ9J85	277490F000159655	24/10/2024	60503
AOA8026	277490F000158858	16/10/2024	60503
AOB0942	277490F000159905	27/10/2024	60503
AOB0942	277490F000159609	24/10/2024	60503
AOB3463	277490F000159065	18/10/2024	60503
AOE1368	277490F000158800	16/10/2024	60503
AOE3123	277490F000159172	20/10/2024	60503
AOE5761	277490F000158726	15/10/2024	60503
AOE5761	277490F000159970	28/10/2024	60503
AOH4393	277490F000159917	27/10/2024	60503
AOI6537	277490F000158763	15/10/2024	60503
AOI6G60	277490F000159530	23/10/2024	60503
AOI8619	277490F000159628	24/10/2024	60503
AOK2187	277490F000159538	23/10/2024	60503
AOK2E23	277490F000159629	24/10/2024	60503
AOL1F65	277490F000158849	16/10/2024	60503
AOM5720	277490F000159800	25/10/2024	60503
AOO2679	277490F000159145	21/10/2024	60503
AOO5A72	277490F000159133	20/10/2024	60503
AOS6067	277490F000158962	17/10/2024	60503
AOT3613	277490F000159233	20/10/2024	60503
AOT5947	277490F000159300	21/10/2024	60503
AOT5947	277490F000159099	18/10/2024	60503
AOT5947	277490F000159767	25/10/2024	60503
AOT5947	277490F000159852	26/10/2024	60503
AOT5947	277490F000158975	17/10/2024	60503
AOT7J68	277490F000159423	22/10/2024	60503
AOU7D00	277490F000159802	26/10/2024	60503
AOU8C00	277490F000158886	16/10/2024	60503
AOZ7A54	277490F000158907	17/10/2024	60503
AOZ7A54	277490F000159608	24/10/2024	60503
AOZ7A54	277490F000159307	18/10/2024	60503
AOZ7A54	277490F000159550	23/10/2024	60503
AOZ7A54	277490F000159013	21/10/2024	60503
AOZ9146	277490F000159497	23/10/2024	60503
APC7059	277490F000158824	16/10/2024	60503
APD0I47	277490F000159615	24/10/2024	60503
APD6F99	277490A000212363	10/10/2024	76251
APG3873	277490F000159302	21/10/2024	60503
APG9676	277490F000159460	22/10/2024	60503
APG9676	277490F000159297	20/10/2024	60503
APH7E49	277490F000159838	26/10/2024	60503

API1F49	277490F000158828	16/10/2024	60503
API6B52	277490F000159742	25/10/2024	60503
API9H57	277490F000158749	15/10/2024	60503
APK7I39	277490F000159240	18/10/2024	60503
APM1H43	277490F000159470	22/10/2024	60503
APO8438	277490F000159466	22/10/2024	60503
APO8438	277490F000159549	23/10/2024	60503
APS6729	277490F000159933	27/10/2024	60503
APT2C63	277490F000158797	16/10/2024	60503
APT4275	277490F000159486	22/10/2024	60503
APT4275	277490F000158861	16/10/2024	60503
APT4275	277490F000159670	24/10/2024	60503
APU1869	277490F000159094	18/10/2024	60503
APU8149	277490F000160034	28/10/2024	60503
APU9F63	277490F000158984	17/10/2024	60503
APV5935	277490F000159755	25/10/2024	60503
APY9386	277490F000159066	18/10/2024	60503
APY9B00	277490F000159073	20/10/2024	60503
AQE3627	277490F000160010	28/10/2024	60503
AQE7312	277490F000159904	27/10/2024	60503
AQF8927	277490F000159392	20/10/2024	60503
AQF8927	277490F000158859	16/10/2024	60503
AQF8927	277490F000159612	24/10/2024	60503
AQG6396	277490F000159699	25/10/2024	60503
AQG7315	277490F000159860	26/10/2024	60503
AQG7830	277490F000159662	24/10/2024	60503
AQG8934	277490F000158798	16/10/2024	60503
AQI1J38	277490F000158826	16/10/2024	60503
AQI3H03	277490F000159715	25/10/2024	60503
AQJ7G02	277490F000159158	18/10/2024	60503
AQN1085	277490F000159833	26/10/2024	60503
AQO6422	277490F000159085	18/10/2024	60503
AQR2746	277490F000158947	17/10/2024	56732
AQS9031	277490F000159855	26/10/2024	60503
AQZ1A83	277490F000159624	24/10/2024	60503
AQZ7655	277490F000159095	18/10/2024	60503
ARA4C26	277490F000159795	25/10/2024	60503
ARB1107	277490F000158914	17/10/2024	60503
ARB3280	277490F000158721	15/10/2024	60503
ARB3280	277490F000158841	16/10/2024	60503
ARC4666	277490F000159287	21/10/2024	60503
ARC6C24	277490F000159451	22/10/2024	60503
ARC6J87	277490F000159346	20/10/2024	60503
ARD9997	277490F000160012	28/10/2024	60503
ARF1073	277490F000159380	20/10/2024	60503
ARF1579	277490F000158994	21/10/2024	60503
ARF7032	277490F000159588	24/10/2024	60503
ARG3210	277490F000159276	20/10/2024	60503
ARG5D21	277490F000158990	20/10/2024	60503
ARI0B95	277490F000159019	19/10/2024	60503
ARJ9E61	277490F000159859	26/10/2024	60503
ARK3J21	277490F000160011	28/10/2024	60503
ARM3453	277490F000159834	26/10/2024	60503
ARN6B56	277490F000160039	28/10/2024	60503
ARN8124	277490F000158774	15/10/2024	60503
ARN8124	277490F000159854	26/10/2024	60503
ARP6J26	277490F000159829	26/10/2024	60503
ARP8134	277490F000159176	20/10/2024	60503
ARQ0409	277490F000158827	16/10/2024	60503
ARQ8750	277490F000159433	22/10/2024	60503
ARS2J64	277490F000159496	23/10/2024	60503
ARS5919	277490F000160035	28/10/2024	60503
ARS8210	277490F000159769	25/10/2024	60503
ARS8210	277490F000159661	24/10/2024	60503
ARS8210	277490F000159775	25/10/2024	60503
ARS8210	277490F000159017	19/10/2024	60503
ARS8210	277490F000159296	19/10/2024	60503
ARU5J93	277490F000159529	23/10/2024	60503
ARV3231	277490F000159235	20/10/2024	60503
ARW0985	277490F000159763	25/10/2024	60503
ARX5681	277490F000159636	24/10/2024	60503
ARY4875	277490F000159653	24/10/2024	60503
ASA0808	277490F000158832	16/10/2024	60503
ASA3251	277490F000159997	28/10/2024	60503
ASA3H69	277490F000159906	27/10/2024	60503
ASB3424	277490F000159565	23/10/2024	60503
ASD0F02	277490F000159128	20/10/2024	60503
ASD5F84	277490F000159353	20/10/2024	60503
ASF3A39	277490F000158752	15/10/2024	60503
ASF5H19	277490F000159164	19/10/2024	60503
ASF5H19	277490F000158838	16/10/2024	60503
ASF5H19	277490F000159026	21/10/2024	60503
ASF5H19	277490F000159922	27/10/2024	60503
ASF5H19	277490F000159208	20/10/2024	60503
ASF5H19	277490F000158951	17/10/2024	60503
ASF5H19	277490F000159292	18/10/2024	60503
ASF5H19	277490F000158919	17/10/2024	60503
ASF5H19	277490F000158944	17/10/2024	60503
ASF5H19	277490F000159660	24/10/2024	60503

ASG9H50	277490F000159614	24/10/2024	60503
ASJ5H11	277490F000159568	23/10/2024	60503
ASJ7H56	277490F000159982	28/10/2024	60503
ASM4D60	277490F000158896	19/10/2024	60503
ASN9F15	277490F000159102	19/10/2024	60503
ASO7507	277490F000159294	19/10/2024	56732
ASQ3292	277490F000159569	23/10/2024	60503
ASQ9E44	277490F000159139	20/10/2024	60503
ASS0I70	277490F000159692	25/10/2024	60503
AST6504	277490F000159291	18/10/2024	60503
ASV3728	277490F000159266	19/10/2024	60503
ASV9J34	277490F000159729	25/10/2024	60503
ASX3H78	277490F000159785	25/10/2024	60503
ASX6553	277490F000159077	21/10/2024	60503
ASX9A68	277490F000159575	24/10/2024	60503
ASZ6D48	277490F000158971	17/10/2024	60503
ATB1E38	277490F000159942	27/10/2024	60503
ATB2H92	277490F000158777	16/10/2024	60503
ATB2H92	277490F000158906	17/10/2024	60503
ATB7D43	277490F000160019	28/10/2024	60503
ATC5D42	277490F000159570	23/10/2024	60503
ATC5D42	277490F000159477	22/10/2024	60503
ATC5D42	277490F000159867	26/10/2024	60503
ATC5D42	277490F000159678	24/10/2024	60503
ATD1D57	277490F000159371	19/10/2024	60503
ATF3H37	277490F000159776	25/10/2024	60503
ATG0151	277490F000159079	21/10/2024	60503
ATI8A22	277490F000159911	27/10/2024	60503
ATK7251	277490F000159108	19/10/2024	60503
ATK7964	277490F000159533	23/10/2024	60503
ATK7964	277490F000159054	21/10/2024	60503
ATK7964	277490F000159969	28/10/2024	60503
ATK7964	277490F000158946	17/10/2024	60503
ATK7964	277490F000159025	21/10/2024	60503
ATK7964	277490F000159988	28/10/2024	60503
ATK7964	277490A000212362	10/10/2024	70561
ATL1D89	277490F000159893	27/10/2024	60503
ATM3F96	277490F000159509	23/10/2024	60503
ATO2748	277490F000159768	25/10/2024	60503
ATO4E49	277490F000158898	19/10/2024	60503
ATP0699	277490F000158764	15/10/2024	60503
ATP0699	277490F000158852	16/10/2024	60503
ATQ0165	277490F000158741	15/10/2024	60503
ATQ2515	277490A000212359	10/10/2024	55680
ATQ5308	277490F000159468	22/10/2024	60503
ATS7413	277490F000159511	23/10/2024	60503
ATT5668	277490F000159344	19/10/2024	60503
ATT5E61	277490F000159358	21/10/2024	60503
ATU3641	277490F000159973	28/10/2024	60503
ATY1214	277490F000158866	16/10/2024	60503
ATY8984	277490A000212355	10/10/2024	51851
AUA3043	277490F000159728	25/10/2024	60503
AUB8C76	277490F000159930	27/10/2024	60503
AUF4779	277490F000159989	28/10/2024	60503
AUG3G50	277490F000159484	22/10/2024	60503
AUI5506	277490F000159120	20/10/2024	60503
AUI8I92	277490F000159561	23/10/2024	60503
AUJ3378	277490F000158899	19/10/2024	60503
AUK0952	277490F000159873	26/10/2024	60503
AUK1G10	277490F000159058	18/10/2024	60503
AUL3770	277490F000159652	24/10/2024	60503
AUL3835	277490F000159703	25/10/2024	60503
AUL3835	277490F000159398	22/10/2024	60503
AUL3835	277490F000159462	22/10/2024	60503
AUL3835	277490F000158991	20/10/2024	60503
AUL3835	277490F000159518	23/10/2024	60503
AUL3835	277490F000159596	24/10/2024	60503
AUL6G24	277490F000160048	29/10/2024	60503
AUN1I61	277490F000159311	18/10/2024	60503
AUN2I10	277490F000159375	19/10/2024	60503
AUP2521	277490F000159801	25/10/2024	60503
AUP2H09	277490F000158820	16/10/2024	60503
AUP7B12	277490F000159643	24/10/2024	60503
AUQ3791	277490F000159463	22/10/2024	60503
AUQ9J69	277490F000158960	17/10/2024	60503
AUV0157	277490F000160037	28/10/2024	60503
AUV6G06	277490F000159844	26/10/2024	60503
AUV8A10	277490F000159179	20/10/2024	60503
AUW5E11	277490F000158778	16/10/2024	60503
AUW6875	277490F000158937	17/10/2024	60503
AUX9044	277490F000160018	28/10/2024	60503
AUY5142	277490F000159966	28/10/2024	60503
AUY5142	277490F000158768	15/10/2024	60503
AUY6854	277490F000159673	24/10/2024	60503
AUY6854	277490F000159404	22/10/2024	60503
AUZ0C16	277490F000158842	16/10/2024	60503
AUZ7033	277490F000159111	19/10/2024	60503
AUZ8151	277490F000159705	25/10/2024	60503
AVC0F15	277490F000159604	24/10/2024	60503

AVD4652	277490F000159413	22/10/2024	60503
AVF5D80	277490F000159924	27/10/2024	60503
AVH3848	277490F000159981	28/10/2024	60503
AVH7697	277490F000159625	24/10/2024	60503
AVJ2I33	277490F000159135	20/10/2024	60503
AVJ9554	277490F000159571	23/10/2024	60503
AVJ9554	277490F000159382	21/10/2024	60503
AVK5042	277490F000159611	24/10/2024	60503
AVK5042	277490F000158751	15/10/2024	60503
AVL1046	277490F000159666	24/10/2024	60503
AVL6C72	277490F000159259	19/10/2024	60503
AVM3F58	277490F000159188	18/10/2024	60503
AVN5A44	277490A000212366	12/10/2024	76331
AVN8J56	277490F000159499	23/10/2024	56732
AVN9E30	277490F000158802	16/10/2024	60503
AVP0C19	277490F000159090	18/10/2024	60503
AVP6471	277490F000158945	17/10/2024	60503
AVP9G42	277490F000159754	25/10/2024	60503
AVS6B75	277490F000159923	27/10/2024	60503
AVS6G57	277490F000158943	17/10/2024	60503
AVT5115	277490F000158745	15/10/2024	60503
AVU5968	277490F000158805	16/10/2024	60503
AVV1D88	277490F000159991	28/10/2024	60503
AVV1D88	277490F000159576	24/10/2024	60503
AVV4C49	277490F000159009	20/10/2024	60503
AVW5740	277490F000159124	20/10/2024	60503
AVY0A47	277490F000159777	25/10/2024	60503
AVZ5A19	277490F000159008	19/10/2024	60503
AWA7399	277490F000158993	21/10/2024	60503
AWB2D55	277490F000159903	27/10/2024	60503
AWC0I47	277490F000159138	20/10/2024	60503
AWC8F45	277490F000159331	21/10/2024	60503
AWD5H82	277490F000160043	29/10/2024	60503
AWF7431	277490F000159808	26/10/2024	60503
AWG2H56	277490F000158880	16/10/2024	60503
AWG5891	277490F000158839	16/10/2024	60503
AWH2218	277490A000212364	10/10/2024	76251
AWH3797	116100T001883195	18/10/2024	54870
AWH4J94	277490F000159478	22/10/2024	60503
AWK5379	277490F000159027	18/10/2024	60503
AWK7D03	277490F000158742	15/10/2024	60503
AWK9A85	277490F000159558	23/10/2024	60503
AWL1I57	277490F000159717	25/10/2024	60503
AWL6818	277490F000159996	28/10/2024	60503
AWN4J44	277490F000159675	24/10/2024	60503
AWN4J44	277490F000159590	24/10/2024	60503
AWN4J44	277490F000159515	23/10/2024	60503
AWN4J44	277490F000159168	19/10/2024	60503
AWN4J44	277490F000159199	19/10/2024	60503
AWT8A99	277490F000159932	27/10/2024	60503
AWV4F56	277490F000159408	22/10/2024	60503
AWV9137	277490F000159506	23/10/2024	60503
AWW6F30	277490F000159220	21/10/2024	60503
AWZ5G72	277490F000159215	20/10/2024	60503
AWZ6294	277490F000159851	26/10/2024	60503
AXA4E89	277490F000158918	17/10/2024	60503
AXA8G51	277490F000159493	23/10/2024	60503
AXB2J43	277490F000158892	18/10/2024	60503
AXB6153	277490F000159383	21/10/2024	60503
AXB8B56	277490F000159464	22/10/2024	60503
AXC2256	277490F000159067	19/10/2024	60503
AXC5908	277490F000159053	20/10/2024	60503
AXD2840	277490F000159814	26/10/2024	60503
AXD4I50	277490F000159807	26/10/2024	60503
AXE8036	277490F000159503	23/10/2024	60503
AXG6J13	277490F000159921	27/10/2024	60503
AXG9G85	277490F000159928	27/10/2024	60503
AXH9132	277490F000159735	25/10/2024	60503
AXI4B86	277490F000158770	15/10/2024	60503
AXJ8098	277490F000158867	16/10/2024	60503
AXK8H42	277490F000159469	22/10/2024	60503
AXK9C71	277490F000159186	18/10/2024	60503
AXL4871	277490F000159336	20/10/2024	60503
AXN2074	277490F000158811	16/10/2024	60503
AXP2674	277490F000159605	24/10/2024	60503
AXS1B78	277490F000159304	18/10/2024	60503
AXS1B78	277490F000159038	18/10/2024	60503
AXS8H82	277490F000158795	16/10/2024	60503
AXU0A55	277490F000159418	22/10/2024	60503
AXU2358	277490F000159818	26/10/2024	60503
AXU2499	277490F000159926	27/10/2024	60503
AXW3572	277490F000159849	26/10/2024	60503
AXX0F96	277490F000159424	22/10/2024	60503
AXX8C33	277490F000159953	27/10/2024	60503
AXY5B99	277490F000158818	16/10/2024	60503
AXZ0726	277490F000159539	23/10/2024	60503
AXZ0726	277490F000159845	26/10/2024	60503
AYA5835	277490F000160006	28/10/2024	60503
AYE0F24	277490F000158902	18/10/2024	60503

AYF8595	277490F000159828	26/10/2024	60503
AYF8897	277490F000158878	16/10/2024	60503
AYF9D99	277490F000159193	18/10/2024	60503
AYI2848	277490F000158961	17/10/2024	60503
AYJ4J20	277490F000158913	17/10/2024	60503
AYJ6G90	277490F000159122	20/10/2024	60503
AYJ7D66	277490F000159341	18/10/2024	60503
AYK7917	277490F000158727	15/10/2024	60503
AYM8J64	277490F000159006	21/10/2024	60503
AYP8G10	277490F000159103	19/10/2024	60503
AYQ7B57	277490F000158925	17/10/2024	60503
AYR2A46	277490F000159475	22/10/2024	60503
AYR2B95	277490F000158822	16/10/2024	60503
AYR7434	277490F000158825	16/10/2024	60503
AYR7D10	277490F000159184	18/10/2024	60503
AYV1A76	277490F000159832	26/10/2024	60503
AYV9G58	277490F000159136	20/10/2024	60503
AYW6I18	277490F000159500	23/10/2024	60503
AYX2679	277490F000159760	25/10/2024	60503
AYX6D70	277490F000159752	25/10/2024	60503
AYX8737	277490F000158762	15/10/2024	60503
AYY1E70	277490F000160042	28/10/2024	60503
AYY3C96	277490F000159601	24/10/2024	60503
AZC6F65	277490F000159214	20/10/2024	60503
AZF1255	277490F000159280	20/10/2024	60503
AZF6908	277490F000159823	26/10/2024	60503
AZF6908	277490F000159390	19/10/2024	60503
AZG3724	277490F000158840	16/10/2024	60503
AZH3988	277490F000159508	23/10/2024	60503
AZH8C85	277490F000159465	22/10/2024	60503
AZI9I13	277490F000158808	16/10/2024	60503
AZK5D36	277490F000159261	19/10/2024	60503
AZL1J11	277490F000159479	22/10/2024	60503
AZM9F12	277490F000159213	20/10/2024	60503
AZN1C77	277490F000159354	20/10/2024	60503
AZN9744	277490A000212354	10/10/2024	51851
AZN9A35	277490F000160049	29/10/2024	60503
AZN9G65	277490F000160030	28/10/2024	60503
AZO3B41	277490F000159071	19/10/2024	60503
AZT0705	277490F000159241	18/10/2024	60503
AZT9485	277490F000159040	19/10/2024	60503
AZU8I11	277490F000159034	20/10/2024	60503
AZW0790	277490F000158934	17/10/2024	60503
AZW0790	277490F000159773	25/10/2024	60503
AZW6C72	277490F000158738	15/10/2024	60503
AZW7847	277490F000159367	19/10/2024	56732
AZX6H72	277490F000159425	22/10/2024	60503
AZZ0E03	277490F000159351	20/10/2024	60503
BAC5489	277490F000159447	22/10/2024	60503
BAC9A18	277490F000159021	19/10/2024	60503
BAF9F15	277490F000158771	15/10/2024	60503
BAI5408	277490F000158789	15/10/2024	60503
BAJ1792	277490F000158813	16/10/2024	60503
BAL2E57	277490F000159402	22/10/2024	60503
BAM1945	277490F000159934	27/10/2024	60503
BAM5G24	277490F000158790	15/10/2024	60503
BAM6160	277490F000159540	23/10/2024	60503
BAN4B13	277490F000159968	28/10/2024	60503
BAN7H10	277490F000159990	28/10/2024	60503
BAS1C72	277490F000159096	18/10/2024	60503
BAW7407	277490F000159362	18/10/2024	60503
BAW9A16	277490F000158980	17/10/2024	60503
BBA6880	277490F000159537	23/10/2024	60503
BBA7230	277490F000159536	23/10/2024	60503
BBC6361	277490F000159574	24/10/2024	60503
BBC7607	277490F000159980	28/10/2024	60503
BBD5494	277490F000160005	28/10/2024	60503
BBG6634	277490F000159126	20/10/2024	60503
BBI3I56	277490F000160045	29/10/2024	60503
BBJ0H96	277490F000158733	15/10/2024	60503
BBJ5D18	277490F000158965	17/10/2024	60503
BBN7A73	277490F000159489	23/10/2024	60503
BBP3386	277490F000159251	18/10/2024	60503
BBP9403	277490F000159544	23/10/2024	60503
BBP9D76	277490F000158879	16/10/2024	60503
BBR9A32	277490F000159335	19/10/2024	60503
BBS2F43	277490F000159995	28/10/2024	60503
BBT2714	277490F000159323	20/10/2024	60503
BBT9B09	277490F000159598	24/10/2024	60503
BBU6035	277490F000158882	16/10/2024	60503
BBV7A50	277490F000158830	16/10/2024	60503
BBW1023	277490F000159618	24/10/2024	60503
BBY7608	277490F000159245	18/10/2024	60503
BCC1H89	277490F000159178	20/10/2024	60503
BCC1H89	277490F000159157	18/10/2024	60503
BCD1F75	277490F000159830	26/10/2024	60503
BCD2659	277490F000159397	22/10/2024	60503
BCF5324	277490F000159889	27/10/2024	60503
BCH0I16	277490F000158981	17/10/2024	60503

BCH1I89	277490F000158883	16/10/2024	60503
BCH4G56	277490F000159977	28/10/2024	60503
BCH6129	277490F000158920	17/10/2024	60503
BCH8092	277490F000159876	27/10/2024	60503
BCI4I48	277490F000158729	15/10/2024	60503
BCI5303	277490F000159263	19/10/2024	60503
BCI5440	277490F000159279	20/10/2024	60503
BCJ8C86	277490F000159683	24/10/2024	60503
BCK1767	277490F000158781	15/10/2024	60503
BCL3422	277490F000159100	18/10/2024	60503
BCO2B66	277490F000158873	16/10/2024	60503
BCP3661	277490F000159600	24/10/2024	60503
BCP3782	277490F000159962	27/10/2024	60503
BCP4951	277490F000159513	23/10/2024	60503
BCQ6H66	277490F000159495	23/10/2024	60503
BCT1A41	277490F000159937	27/10/2024	60503
BCU0B65	277490F000159727	25/10/2024	60503
BCU2H22	277490F000159586	24/10/2024	60503
BCV5J77	277490F000159366	19/10/2024	60503
BCV7G87	277490F000159114	19/10/2024	60503
BCX4B89	277490F000159262	19/10/2024	60503
BCY3J26	277490NIC0036956	12/10/2024	50020
BCY7A97	277490F000159626	24/10/2024	60503
BCY7A97	277490F000159127	20/10/2024	60503
BCZ5A73	277490NIC0036954	12/10/2024	50020
BDA4A93	277490F000158958	17/10/2024	60503
BDA8E79	277490F000159627	24/10/2024	60503
BDB6G80	277490F000159454	22/10/2024	60503
BDD4C69	277490F000159004	20/10/2024	60503
BDD9D95	277490F000159516	23/10/2024	60503
BDE7D33	277490F000159395	22/10/2024	60503
BDF4C03	277490F000158995	21/10/2024	60503
BDF6G73	277490F000159925	27/10/2024	60503
BDG4G89	277490F000158910	17/10/2024	60503
BDG5G27	277490F000159117	19/10/2024	60503
BDH3H81	277490F000159592	24/10/2024	60503
BDH7H45	277490F000159084	18/10/2024	60503
BDK1F91	277490F000159190	18/10/2024	60503
BDK7B54	277490F000159379	20/10/2024	60503
BDL4C65	277490F000159798	25/10/2024	60503
BDL8H89	277490NIC0036948	12/10/2024	50020
BDN0103	277490F000159847	26/10/2024	60503
BDN4488	277490F000158891	18/10/2024	60503
BDO1A18	277490F000158806	16/10/2024	60503
BDP7G19	277490F000158845	16/10/2024	60503
BDQ1C36	277490F000159526	23/10/2024	60503
BDQ7G36	277490F000159960	27/10/2024	60503
BDQ7G36	277490F000159480	22/10/2024	60503
BDQ7G36	277490F000159137	20/10/2024	60503
BDR4I66	277490F000158786	16/10/2024	60503
BDU5F71	277490F000158759	15/10/2024	60503
BDU6D28	277490F000159744	25/10/2024	60503
BDU7D26	277490F000158999	18/10/2024	60503
BDU7J68	277490F000158851	16/10/2024	60503
BDV1B64	277490F000159476	22/10/2024	60503
BDV3G54	277490F000159512	23/10/2024	60503
BDV6E79	277490F000159429	22/10/2024	60503
BDV7I96	277490F000158735	15/10/2024	60503
BDW6I56	277490F000158926	17/10/2024	60503
BEA1553	277490F000158874	16/10/2024	60503
BEC3J54	277490F000159591	24/10/2024	60503
BEC7A37	277490F000159191	18/10/2024	60503
BEC8E76	277490F000158775	15/10/2024	60503
BEC8E76	277490F000159289	21/10/2024	60503
BED1I15	277490F000159792	25/10/2024	60503
BED6A91	277490F000159857	26/10/2024	60503
BED7D90	277490F000159228	18/10/2024	60503
BEE4E16	277490F000159749	25/10/2024	60503
BEE5E03	277490F000159862	26/10/2024	60503
BEE9B17	277490F000159909	27/10/2024	60503
BEG0C75	277490F000159087	18/10/2024	56732
BEG2J26	277490F000159151	21/10/2024	60503
BEG8A61	277490F000159822	26/10/2024	60503
BEG8A61	277490F000159471	22/10/2024	60503
BEG8J32	277490NIC0036963	12/10/2024	50020
BEH1H87	277490F000159225	21/10/2024	60503
BEH5J46	277490F000159894	27/10/2024	60503
BEI1E24	277490F000160023	28/10/2024	60503
BEI6G40	277490F000159206	20/10/2024	60503
BEI6G40	277490F000159910	27/10/2024	60503
BEJ4H75	277490F000159207	20/10/2024	60503
BEK2D26	277490F000159657	24/10/2024	60503
BEK6B19	277490F000159443	22/10/2024	60503
BEK8H72	277490F000159778	25/10/2024	60503
BEL7751	277490F000159994	28/10/2024	60503
BEN5F28	277490F000159410	22/10/2024	60503
BEN7H39	277490F000158863	16/10/2024	60503
BEO4B80	277490F000160026	28/10/2024	60503
BEP0F77	277490F000158900	17/10/2024	60503

BEP4C54	277490F000159546	23/10/2024	60503
BES5C11	277490F000159278	20/10/2024	60503
BEU8F84	277490F000159281	21/10/2024	60503
BEV7I29	277490F000158932	17/10/2024	60503
BEV9F90	277490F000159144	21/10/2024	60503
BEW2J66	277490F000159566	23/10/2024	60503
BEW4G69	277490F000158940	17/10/2024	60503
BEX3G42	277490F000159840	26/10/2024	60503
BEY4C15	277490F000159059	20/10/2024	60503
BIE3642	277490F000159456	22/10/2024	60503
BIK2623	277490F000159793	25/10/2024	60503
BKV7464	277490F000159593	24/10/2024	60503
BLF2E98	277490F000159467	22/10/2024	60503
BOB9705	277490F000159031	20/10/2024	60503
BOB9705	277490F000159697	25/10/2024	60503
BOO7E84	277490F000158796	16/10/2024	60503
BPF5901	277490F000159750	25/10/2024	60503
BTF3A44	277490F000159364	18/10/2024	56732
BWB1H71	277490F000159972	28/10/2024	60503
BYX8398	277490F000159975	28/10/2024	60503
BZM4F42	277490F000159152	21/10/2024	60503
BZP7898	277490F000159039	18/10/2024	60503
CAT5A25	277490F000159197	19/10/2024	60503
CCP5080	277490F000159303	21/10/2024	60503
CDG8725	277490F000159747	25/10/2024	60503
CDM9060	277490F000158942	17/10/2024	60503
CES5245	277490F000159637	24/10/2024	60503
CGR5J81	277490F000159032	20/10/2024	60503
CHF8274	277490F000159438	22/10/2024	60503
CHR1B86	277490F000159078	21/10/2024	60503
CIL4616	277490F000159595	24/10/2024	60503
CIM3E53	277490F000159580	24/10/2024	60503
CIN8594	277490F000158903	18/10/2024	60503
CIQ7793	277490F000159676	24/10/2024	60503
CJQ9J99	277490F000159638	24/10/2024	60503
CKB7515	277490F000159173	20/10/2024	60503
CKB7515	277490F000159007	21/10/2024	60503
CKB7515	277490F000159412	22/10/2024	60503
CKB7515	277490F000159394	21/10/2024	60503
CLE1048	277490F000159252	19/10/2024	60503
CPM2H60	277490A000212367	10/10/2024	60502
CQX2666	277490F000158939	17/10/2024	60503
CRF2110	277490F000159345	20/10/2024	60503
CRH9B93	277490F000159759	25/10/2024	60503
CRS3940	277490F000159846	26/10/2024	60503
CRW6F75	277490F000159501	23/10/2024	60503
CSE5G86	277490F000159343	19/10/2024	60503
CSI3261	277490F000158905	17/10/2024	60503
CVY3A87	277490F000159882	27/10/2024	60503
CWT8E43	277490F000159327	20/10/2024	60503
CWT8E43	277490F000160033	28/10/2024	60503
CYO9447	277490F000159360	21/10/2024	60503
CYP2H80	277490F000159621	24/10/2024	60503
CYU0300	277490F000159057	18/10/2024	60503
CYX9I49	277490F000159198	19/10/2024	60503
CZL6068	277490F000159337	20/10/2024	60503
CZL6068	277490F000159211	20/10/2024	60503
CZN6G75	277490F000159185	18/10/2024	60503
DBE9957	277490F000159182	21/10/2024	60503
DBO2051	277490F000159174	20/10/2024	60503
DBO3858	277490F000158928	17/10/2024	60503
DBV4H58	277490F000159674	24/10/2024	60503
DCQ7538	277490F000159758	25/10/2024	60503
DDC3C51	277490F000159947	27/10/2024	60503
DDJ8207	277490F000159644	24/10/2024	60503
DDQ3B56	277490F000159719	25/10/2024	60503
DED3249	277490F000159976	28/10/2024	60503
DED3249	277490F000159140	20/10/2024	60503
DGK2346	277490F000159796	25/10/2024	60503
DGM3443	277490F000159761	25/10/2024	60503
DHH9D28	277490F000159916	27/10/2024	60503
DHQ0611	277490F000159821	26/10/2024	60503
DIJ0028	277490F000159115	19/10/2024	60503
DJO1186	277490F000159868	26/10/2024	60503
DKK7420	277490F000159839	26/10/2024	60503
DKX0F55	277490F000159572	23/10/2024	60503
DLC3889	277490F000159560	23/10/2024	60503
DLR0G53	277490F000159314	19/10/2024	60503
DLX7459	277490F000159003	19/10/2024	60503
DLX7459	277490F000159805	26/10/2024	60503
DLX7459	277490F000158904	18/10/2024	60503
DLX7459	277490F000159001	19/10/2024	60503
DLX7459	277490F000159707	25/10/2024	60503
DMQ9D96	277490F000159658	24/10/2024	60503
DNM6036	277490F000159695	25/10/2024	60503
DNP0837	277490F000158791	15/10/2024	60503
DNP0837	277490F000158730	15/10/2024	60503
DOC3D05	277490F000159459	22/10/2024	60503
DPP2233	277490F000158908	17/10/2024	60503

DQO9D10	277490F000159029	18/10/2024	60503
DQT2512	277490F000158817	16/10/2024	60503
DQW6990	277490F000158986	17/10/2024	60503
DQY8G27	277490F000158780	15/10/2024	60503
DSK0544	277490F000158767	15/10/2024	60503
DUT1I15	277490F000159521	23/10/2024	60503
DWC1H75	277490F000159070	19/10/2024	60503
DWP5157	277490F000158865	16/10/2024	60503
DWP5157	277490F000159318	19/10/2024	60503
DWZ9398	277490F000159461	22/10/2024	60503
DXB2C39	277490F000159312	18/10/2024	60503
DXL1370	277490F000158809	16/10/2024	60503
EAE8989	277490F000159783	25/10/2024	60503
EAH1930	277490F000158736	15/10/2024	60503
EAX7732	277490F000159819	26/10/2024	60503
EBG1808	277490F000158997	20/10/2024	60503
EBG1808	277490F000159886	27/10/2024	60503
EBP5876	277490F000159428	22/10/2024	60503
ECM1979	277490F000158856	16/10/2024	60503
EDD4J45	277490F000159098	18/10/2024	60503
EEZ9403	277490F000159177	20/10/2024	60503
EGM9121	277490F000159517	23/10/2024	60503
EGX7E37	277490F000159584	24/10/2024	60503
EJI8G15	277490F000159927	27/10/2024	60503
EKS8F40	277490F000159514	23/10/2024	60503
EKT0B03	277490F000159603	24/10/2024	60503
EKX6262	277490F000159284	21/10/2024	60503
ELH6G58	277490F000158963	17/10/2024	60503
ELK7A09	277490F000159861	26/10/2024	60503
ELV5A21	277490F000159794	25/10/2024	60503
ELY8A64	277490F000158881	16/10/2024	60503
ENH4F07	277490F000159936	27/10/2024	60503
ENM4048	277490F000159946	27/10/2024	60503
ENS1081	277490F000159072	20/10/2024	60503
EOP9B10	277490F000159271	20/10/2024	60503
EOP9B10	277490A000212351	10/10/2024	76331
EOW0429	277490F000159047	18/10/2024	60503
EOW0429	277490F000159050	19/10/2024	60503
EOW0429	277490F000159585	24/10/2024	60503
EQF1420	277490A000212357	10/10/2024	55250
ERE0938	277490F000160053	29/10/2024	60503
ETG8H90	277490F000158728	15/10/2024	56732
ETL5267	277490F000159374	19/10/2024	60503
EUM2E60	277490F000159381	20/10/2024	60503
EVA2183	277490F000159578	24/10/2024	60503
EVM0B30	277490F000159869	26/10/2024	60503
EWQ0342	277490F000160013	28/10/2024	60503
EYN4D57	277490F000159359	21/10/2024	60503
FBF0J16	277490F000159299	20/10/2024	60503
FCB0376	277490F000159377	20/10/2024	60503
FCQ7685	277490F000158869	16/10/2024	60503
FDC9A00	277490F000159325	20/10/2024	60503
FDC9A00	277490F000159011	20/10/2024	60503
FDC9A00	277490F000159329	20/10/2024	60503
FDZ4J39	277490F000159952	27/10/2024	60503
FFG8B10	277490F000159347	20/10/2024	60503
FGF6512	277490F000159582	24/10/2024	60503
FIY9J93	277490F000159965	27/10/2024	60503
FJQ1G19	277490F000159722	25/10/2024	60503
FJQ1G19	277490A000212360	10/10/2024	55680
FLE3G35	277490F000159535	23/10/2024	60503
FMA5A67	277490F000159123	20/10/2024	60503
FPD7E38	277490F000159949	27/10/2024	60503
FQJ8D21	277490F000159076	21/10/2024	60503
FQZ0C75	277490F000159301	21/10/2024	60503
FRN4968	277490F000159298	20/10/2024	60503
FSA8G23	277490F000159217	21/10/2024	60503
FSA8G23	277490F000159689	25/10/2024	60503
FSP0706	277490F000159879	27/10/2024	60503
FSY7B07	277490F000159110	19/10/2024	60503
FUE4718	277490F000159430	22/10/2024	60503
FUW1D95	277490F000159564	23/10/2024	60503
FWS8G64	277490A000212365	12/10/2024	76331
FYI5577	277490F000159288	21/10/2024	60503
FZH1I26	277490F000159880	27/10/2024	60503
FZQ7J89	277490F000159334	21/10/2024	60503
FZZ8D76	277490F000159799	25/10/2024	60503
GBM9C76	277490F000159554	23/10/2024	60503
GCG6G12	277490NIC0036962	12/10/2024	50020
GDW3J52	277490F000159993	28/10/2024	56732
GEB2G55	277490F000159222	21/10/2024	60503
GEP6D85	277490F000158833	16/10/2024	60503
GFF8I98	277490F000158836	16/10/2024	60503
GGQ2F68	277490F000159955	27/10/2024	60503
GHS2I38	277490F000159907	27/10/2024	60503
GHY9I43	277490F000159525	23/10/2024	60503
GJF3507	277490F000158888	17/10/2024	60503
GRA6D85	277490F000158793	16/10/2024	60503
GTN9F95	277490NIC0036947	12/10/2024	50020

GVJ8438	277490F000159772	25/10/2024	60503
GZI7228	277490F000159384	21/10/2024	60503
GZM3I41	277490F000159900	27/10/2024	60503
HAO6388	277490F000158821	16/10/2024	60503
HBL2D51	277490F000159474	22/10/2024	60503
HEU8509	277490F000159063	18/10/2024	60503
HGI2D35	277490F000158732	15/10/2024	60503
HIU1C75	277490F000159119	19/10/2024	60503
HKH3B15	277490F000159944	27/10/2024	60503
HOJ2609	277490F000159319	19/10/2024	60503
HOL9821	277490F000160031	28/10/2024	60503
HPM7F65	277490F000159405	22/10/2024	60503
HQF5C03	277490F000159623	24/10/2024	60503
HRG4128	277490F000159161	19/10/2024	60503
HRI5150	277490F000159037	21/10/2024	60503
HRI9A19	277490F000159573	24/10/2024	60503
HRJ9082	277490F000159545	23/10/2024	60503
HRP0237	277490F000159069	19/10/2024	60503
HRT0J69	277490F000159132	20/10/2024	60503
HSA0782	277490F000159706	25/10/2024	60503
HSE8397	277490F000159046	21/10/2024	60503
HST6225	277490F000158784	15/10/2024	60503
HSX4I41	277490F000159112	19/10/2024	60503
HTI2439	277490F000159737	25/10/2024	60503
HWU5361	277490F000159594	24/10/2024	60503
HXW7145	277490F000159935	27/10/2024	60503
HYF1301	277490F000159435	22/10/2024	60503
IEH6B73	277490F000158731	15/10/2024	60503
IKL6031	277490F000158719	15/10/2024	60503
ILM2J85	277490F000159107	19/10/2024	60503
INM6E00	277490F000159642	24/10/2024	60503
IOV7232	277490F000160004	28/10/2024	56732
IPD4660	277490F000158977	17/10/2024	60503
IPO1511	277490F000159275	20/10/2024	60503
IPO1511	277490F000159931	27/10/2024	60503
IPO1511	277490F000158964	17/10/2024	60503
IPO1511	277490F000158807	16/10/2024	60503
IRJ1C47	277490F000159195	19/10/2024	60503
IWF5H68	277490F000159147	21/10/2024	60503
IWF5H68	277490F000160057	29/10/2024	60503
IWF5H68	277490F000159236	21/10/2024	60503
IYL6I99	277490F000159836	26/10/2024	60503
IZN3A47	277490NIC0036960	12/10/2024	50020
JHA4E87	277490F000159745	25/10/2024	60503
JIM8564	277490F000159686	25/10/2024	56732
JOM9994	277490F000159472	22/10/2024	60503
JRH6I77	277490F000158783	15/10/2024	60503
JVM3C73	277490F000159393	20/10/2024	60503
JZT8003	277490F000159091	18/10/2024	60503
KAI4H47	277490F000159442	22/10/2024	60503
KDD1374	277490F000159633	24/10/2024	60503
KEC8I13	277490F000159274	20/10/2024	60503
KOH2A80	277490F000159712	25/10/2024	60503
KZP0305	277490F000159510	23/10/2024	60503
LAM7H02	277490F000160046	29/10/2024	60503
LIQ6850	277490F000159983	28/10/2024	60503
LLB0D76	277490F000159797	25/10/2024	60503
LOP0986	277490F000158982	17/10/2024	60503
LSK0110	277490F000158955	17/10/2024	60503
LSQ0668	277490F000158844	16/10/2024	60503
LSZ3H63	277490F000159369	19/10/2024	60503
LVH8161	277490F000159277	20/10/2024	60503
LVH8161	277490F000159520	23/10/2024	60503
MBA6258	277490F000159049	19/10/2024	60503
MBA6258	277490F000158935	17/10/2024	60503
MBV8824	277490F000159101	19/10/2024	60503
MBV8824	277490F000159417	22/10/2024	60503
MBV8824	277490F000158743	15/10/2024	60503
MBX8J35	277490F000160003	28/10/2024	60503
MDQ0F53	277490F000159685	24/10/2024	60503
MGD5E52	277490F000159940	27/10/2024	60503
MGD5E52	277490F000159033	20/10/2024	60503
MGT9611	277490F000159679	24/10/2024	56732
MHO0511	277490F000159765	25/10/2024	60503
MIN1F77	277490F000159060	21/10/2024	60503
MKJ6H92	277490F000159403	22/10/2024	60503
MLK5D59	277490F000159282	21/10/2024	60503
MLS9H05	277490F000159956	27/10/2024	60503
MLV2A67	277490F000159809	26/10/2024	60503
MMF0866	277490F000159218	21/10/2024	60503
MNH0008	277490F000159293	18/10/2024	60503
MPT7663	277490F000159978	28/10/2024	60503
MRP3440	277490F000159551	23/10/2024	60503
MWH3F31	277490F000158782	15/10/2024	60503
NDX3I60	277490F000159113	19/10/2024	60503
NLO9J19	277490F000159684	24/10/2024	60503
NLQ1J55	277490F000159507	23/10/2024	60503
NPW6E93	277490F000159339	18/10/2024	60503
NRI2H27	277490F000159118	19/10/2024	60503

NTG1G47	277490F000159961	27/10/2024	60503
NYC5I94	277490F000159000	19/10/2024	60503
OAT6B88	277490F000158740	15/10/2024	60503
OAV9I89	277490F000159338	18/10/2024	60503
OBJ4H56	277490F000159682	24/10/2024	60503
OCA7B00	277490F000159062	18/10/2024	60503
OIG9694	277490F000158855	16/10/2024	60503
OIU8G54	277490F000159042	19/10/2024	60503
OKE1A37	277490F000159146	21/10/2024	60503
OKF0149	277490F000159691	25/10/2024	60503
OML6G22	277490F000158835	16/10/2024	60503
OOJ1D61	277490F000159881	27/10/2024	60503
OOS7A95	277490F000159843	26/10/2024	60503
OWH9I36	277490F000158929	17/10/2024	60503
OXL4F45	277490F000159896	27/10/2024	60503
OXL4F45	277490F000159780	25/10/2024	60503
PAC6D84	277490F000159964	27/10/2024	60503
PGN0725	277490F000159622	24/10/2024	60503
PHV2I44	277490F000158854	16/10/2024	60503
PKI7H59	277490F000159581	24/10/2024	60503
PRK1G98	277490F000159166	19/10/2024	60503
PRN8256	277490F000159487	23/10/2024	60503
PUL8D95	277490F000158916	17/10/2024	60503
PXD7099	277490F000158720	15/10/2024	60503
PYU0468	277490F000159105	19/10/2024	60503
QAY7C53	277490F000159264	19/10/2024	60503
QBK8801	277490F000159505	23/10/2024	60503
QBK8801	277490F000159534	23/10/2024	60503
QBK8801	277490F000160032	28/10/2024	60503
QEU0I52	277490F000158992	20/10/2024	60503
QHY5D61	277490F000159149	21/10/2024	60503
QJM7893	277490NIC0036959	12/10/2024	50020
QLN6104	277490F000159074	20/10/2024	60503
QNA5J47	277490F000159781	25/10/2024	60503
QNC0H78	277490F000159734	25/10/2024	60503
QNN0C33	277490F000158758	15/10/2024	60503
QPK7H04	277490F000159376	19/10/2024	60503
QQL3C98	277490F000159672	24/10/2024	60503
QQZ6A06	277490F000158846	16/10/2024	60503
QSH7298	277490F000160008	28/10/2024	60503
QUK1A47	277490F000159951	27/10/2024	60503
QWK9J92	277490F000159295	19/10/2024	60503
QXK3E65	277490F000158875	16/10/2024	60503
QXS4B00	277490F000159283	21/10/2024	60503
RAB8A43	277490F000159671	24/10/2024	60503
RAU9H09	277490F000159406	22/10/2024	60503
RDS4E78	277490F000159562	23/10/2024	60503
RDY4A08	277490F000159523	23/10/2024	60503
RDY4A08	277490F000159238	18/10/2024	60503
RFI3E13	277490F000159721	25/10/2024	60503
RFU3I21	277490NIC0036955	12/10/2024	50020
RHA3B64	277490F000159770	25/10/2024	60503
RHA7D26	277490F000159093	18/10/2024	60503
RHB6I85	277490F000160038	28/10/2024	60503
RHC5I90	277490F000159030	19/10/2024	60503
RHC6C36	277490F000159056	18/10/2024	56732
RHD2C14	277490F000159227	18/10/2024	60503
RHD4E18	277490F000159787	25/10/2024	60503
RHD6G04	277490F000159396	22/10/2024	60503
RHE5D06	277490F000159370	19/10/2024	60503
RHF6C92	277490F000158816	16/10/2024	60503
RHG2I52	277490F000159229	18/10/2024	60503
RHG3H22	277490F000159631	24/10/2024	60503
RHH3E14	277490F000158850	16/10/2024	60503
RHH9F63	277490F000159548	23/10/2024	60503
RHH9F63	277490F000158931	17/10/2024	60503
RHI0C56	277490F000159532	23/10/2024	60503
RHK7J95	277490F000159444	22/10/2024	60503
RHK8B84	277490F000159180	21/10/2024	60503
RHP1A10	277490F000158734	15/10/2024	60503
RHP1A10	277490F000159639	24/10/2024	60503
RHP4I34	277490F000159827	26/10/2024	60503
RHR9E47	277490F000159577	24/10/2024	60503
RHS3F34	277490F000159482	22/10/2024	60503
RHU3J53	277490F000159150	21/10/2024	60503
RHV4D23	277490F000159440	22/10/2024	60503
RHW2H19	277490NIC0036949	12/10/2024	50020
RHX3G91	277490F000159159	18/10/2024	60503
RHY3B41	277490F000159092	18/10/2024	60503
RHZ6A25	277490F000159333	21/10/2024	60503
RJR1B51	277490F000160044	29/10/2024	60503
RJR1B51	277490F000160047	29/10/2024	60503
RLN5C09	277490F000159249	18/10/2024	60503
RMD8E00	277490F000159012	21/10/2024	60503
RMK0I46	277490F000159055	21/10/2024	60503
RMW6F42	277490F000159409	22/10/2024	60503
RND8D12	277490F000159036	20/10/2024	60503
RNG0J18	277490F000159361	18/10/2024	60503
RPB3I07	277490F000159253	19/10/2024	60503

RUF9E00	277490F000159782	25/10/2024	60503
RXT9B69	277490F000158923	17/10/2024	60503
RYU9A87	277490F000159567	23/10/2024	60503
SBX1F98	277490F000159316	19/10/2024	60503
SDP3C94	277490F000158985	17/10/2024	60503
SDQ2D05	277490F000159035	20/10/2024	60503
SDQ2H85	277490F000160050	29/10/2024	60503
SDQ6I33	277490NIC0036957	12/10/2024	50020
SDR8I82	277490F000159016	18/10/2024	60503
SDR9C97	277490F000158917	17/10/2024	60503
SDT5G33	277490F000159437	22/10/2024	60503
SDU6C43	277490F000159912	27/10/2024	60503
SDV5G47	277490F000159739	25/10/2024	60503
SDY6J06	277490F000159696	25/10/2024	60503
SDY6J06	277490F000159524	23/10/2024	60503
SDY7G94	277490F000158761	15/10/2024	60503
SDZ9F39	277490F000159688	25/10/2024	60503
SEA2J82	277490F000159589	24/10/2024	60503
SEA9A58	277490F000158724	15/10/2024	60503
SEB6H12	277490F000159015	18/10/2024	60503
SEB9E72	277490F000159919	27/10/2024	60503
SEB9F70	277490F000158952	17/10/2024	60503
SEC2J66	277490F000158765	15/10/2024	60503
SEC6D55	277490F000159950	27/10/2024	60503
SEF2B16	277490F000159028	18/10/2024	60503
SEF9C75	277490F000159373	19/10/2024	60503
SEG0B36	277490F000158787	16/10/2024	60503
SEG5C94	277490NIC0036953	12/10/2024	50020
SEI7I22	277490F000158868	16/10/2024	60503
SEI8C18	277490F000159473	22/10/2024	60503
SEJ1G31	277490F000158893	18/10/2024	60503
SEK3I79	277490F000159083	18/10/2024	60503
SEL4C12	277490F000160001	28/10/2024	60503
SEL4H60	277490F000159260	19/10/2024	60503
SEL7I53	277490F000159542	23/10/2024	60503
SEM4D55	277490F000159221	21/10/2024	60503
SEM4I72	277490F000158843	16/10/2024	60503
SEM8E64	277490F000159248	18/10/2024	60503
SEO0F59	277490F000159957	27/10/2024	60503
SEO9A74	277490F000159491	23/10/2024	60503
SEP8H96	277490F000160040	28/10/2024	60503
SEQ2D00	277490F000159915	27/10/2024	60503
SEQ2I58	277490F000158950	17/10/2024	60503
SER1A29	277490F000159455	22/10/2024	60503
SER1I47	277490F000159790	25/10/2024	60503
SES4G88	277490F000160000	28/10/2024	60503
SES4G88	277490F000159984	28/10/2024	60503
SET3D26	277490F000159143	21/10/2024	60503
SET4A23	277490F000159789	25/10/2024	60503
SEU0E95	277490F000160025	28/10/2024	60503
SEU3I19	277490F000159446	22/10/2024	60503
SEV4D19	277490F000159714	25/10/2024	60503
SEV4G67	277490F000159519	23/10/2024	60503
SEV8C74	277490F000159826	26/10/2024	60503
SEY0C15	277490F000159613	24/10/2024	60503
SEY3J59	277490F000159210	20/10/2024	60503
SEY7I57	277490F000159602	24/10/2024	60503
SEZ0I48	277490F000158927	17/10/2024	60503
SEZ5A79	277490F000159531	23/10/2024	60503
SFA2C82	277490F000159945	27/10/2024	60503
SFB3D27	277490F000159645	24/10/2024	60503
SFB8I01	277490F000159824	26/10/2024	60503
SFD0F38	277490F000158877	16/10/2024	60503
SFD6B58	277490F000159992	28/10/2024	60503
SFE0I09	277490A000212358	10/10/2024	54522
SFE8F01	277490A000212352	10/10/2024	76331
SFF5G47	277490F000159698	25/10/2024	60503
SFG1H78	277490F000159181	21/10/2024	60503
SFG4D48	277490NIC0036952	12/10/2024	50020
SFH3H17	277490F000159328	20/10/2024	60503
SFH4F32	277490F000159014	18/10/2024	60503
SFH4J80	277490F000160009	28/10/2024	60503
SFH6F79	277490NIC0036951	12/10/2024	50020
SFI7A51	277490F000159746	25/10/2024	60503
SFJ0H51	277490F000158938	17/10/2024	60503
SFJ2B46	277490F000159427	22/10/2024	60503
SFK5B36	277490F000159656	24/10/2024	60503
SFN2H00	277490F000159018	19/10/2024	60503
SFO1I95	277490F000159815	26/10/2024	56732
SHF2H28	277490F000158956	17/10/2024	60503
SHF3G64	277490NIC0036961	12/10/2024	50020
SJI7B34	277490NIC0036950	12/10/2024	50020
SLW0I73	277490F000159816	26/10/2024	60503
SLW0I73	277490F000158722	15/10/2024	60503
SLW1A95	277490F000158804	16/10/2024	60503
SMC0C39	277490F000159385	21/10/2024	60503
STH4J63	277490NIC0036945	12/10/2024	50020
STH4J63	277490NIC0036946	12/10/2024	50020
SVR9D12	277490NIC0036958	12/10/2024	50020

TAI1G26	277490F000159891	27/10/2024	60503
TAI1G26	277490F000158864	16/10/2024	60503
TAI3C67	277490F000159273	20/10/2024	60503
TAI3C67	277490F000159246	18/10/2024	60503
TAJ1H22	277490F000159156	18/10/2024	60503
TAJ2G07	277490F000159414	22/10/2024	60503
TAJ4J76	277490F000159386	21/10/2024	60503
TAK5J42	277490F000159089	18/10/2024	60503
TAL1G96	277490F000159647	24/10/2024	60503
TAL9E97	277490A000212353	10/10/2024	76331
TAM2E58	277490F000159431	22/10/2024	60503
TAM6J29	277490F000159340	18/10/2024	60503
TAN0F67	277490F000159716	25/10/2024	60503
TAN2C72	277490F000159649	24/10/2024	60503
TAN5A56	277490F000159897	27/10/2024	60503
TAO6E21	277490F000159701	25/10/2024	56732
TAO7C10	277490F000159788	25/10/2024	60503
TAO7C10	277490F000158814	16/10/2024	60503
TAQ7J75	277490F000159620	24/10/2024	60503
TAY1I11	277490F000159563	23/10/2024	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7E2F485F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2023

2º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo Carlos Henrique Niehues Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.690.914-8PR inscrito no CPF/MF sob nº. 083.397.229-48, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2023, no valor de R$ 375.797,76 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

PLANILHA DETALHADA				
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (em R$)**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Custeio	**Material de Consumo**			
	Material Educativo e Esportivo	1	43.011,73	43.011,73
	Uniformes	1	24.743,44	24.743,44

	Utensílios de cozinha	1	7.000,00	7.000,00
Combustível	1	9.500,00	9.500,00	
Serviços de Terceiros (P.J.)				
Fornecimento de alimentação	1	18.841,91	18.841,91	
Locação de som e palco	1	6.000,00	6.000,00	
Despesas com escritório	1	11.190,00	11.190,00	
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1	4.717,84	4.717,84	
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				
Estagiários	1	25.000,00	25.000,00	
Vencimentos e Salários				
Pessoal			R$ 137.280,66	
13º			R$ 11.555,11	
Férias – abono constitucional			R$ 14.854,68	
INSS			R$ 47.800,62	
FGTS			R$ 12.651,64	
PIS			R$ 1.650,13	
TOTAL RECURSOS			375.797,76	

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/02/2023 a 31/12/2024.

Paranavaí, 19 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE NIEHUES DIAS

Presidente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:03D88AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.814/2024

Decreto Nº 26814 de 19 de novembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.814.600,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil e seiscentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.814.600,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil e seiscentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (17)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:**Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 900.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.001 (2016)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0002.2693	**Atividade:**Encargos com Pessoal - CGM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1947)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2665	**Atividade:**Encargos com Pessoal - PGM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1873)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 43.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.002 (2024)	COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA	
Funcional Programática: 19.002.0004.0122.0002.2691	**Atividade:**Ouvidoria Geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 41.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (33)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2161	**Atividade:**Encargos com Pessoal - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 39.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1817)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 53.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 14.001 (1795)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	**Atividade:**Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 51.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (526)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2421	**Atividade:**Encargos com Pessoal - INFRA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 154.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1425)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 51.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1354)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2092	**Atividade:**Encargos com Pessoal - Sedur	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 66.000,00
Unidade Orçamentária: 10.001 (1516)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1692)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2043	**Atividade:**Outros Encargos com Pessoal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 84.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1564)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2020	**Atividade:**Outros Encargos com Pessoal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 105.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1366)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0025.0751.0011.2095	**Atividade:**Atividades Iluminação Pública	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	R$ 30.000,00

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1773)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:**Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 35.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.003 (1983)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Funcional Programática: 18.003.0014.0422.0002.2671	**Atividade:**Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor - PROCON	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 1.814.600,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado

no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FB1936FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.820/2024

Decreto Nº 26820 de 19 de novembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (17)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:**Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 950.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 950.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade Orçamentária: 03.001 (9)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 950.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 950.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C4AA978B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.821/2024

Decreto Nº 26821 de 19 de novembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 857.858,69 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 857.858,69 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003 (899)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0306.0005.2480	**Atividade:**Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00177 - FNDE/PNAE - Progr. Nacional de Alimentação Escolar	R$ 46.858,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (291)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (295)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (288)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (290)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (292)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (176)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (419)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:**TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 136.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (422)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:**TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 34.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (473)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260	**Atividade:**Incentivo Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051 - Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	R$ 190.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 857.858,69		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1121500100 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal, 1713501101 - Atenção Primária - Equipes de Saúde da Família / ESF e Equipes de Atenção Primária / EAP - 494, 1713502101 - Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 1713509112 - Bloco Manutenção - Vigilância em Saúde - Agentes de Combate às Endemias - 1051, 1714520100 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal da fonte 177 - FNDE/PNAE - Progr. Nacional de Alimentação Escolar, 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, 1051 - Venc. Dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:65D63EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO0161	277510NIC0023930	24/08/2024	50020	R$ 586.94
AAW2709	277510L000028557	10/08/2024	74550	R$ 130.16
ABK5E30	277510T000082356	09/09/2024	76331	R$ 293.47
ACK4H00	277510L000031270	08/09/2024	74550	R$ 130.16
AEA1821	277510T000106195	10/09/2024	51851	R$ 195.23

AEV8E84	277510L000031253	08/09/2024	74550	R$ 130.16
AFD5J67	277510T000051892	09/09/2024	76332	R$ 293.47
AGH8H77	277510NIC0023944	24/08/2024	50020	R$ 586.94
AIX5J72	277510T000036704	10/09/2024	51930	R$ 293.47
AJM2988	277510T000082364	10/09/2024	55411	R$ 195.23
AKD8242	277510Z000023800	27/08/2024	55412	R$ 195.23
AKD8242	277510Z000023815	27/08/2024	55412	R$ 195.23
AKF0E51	277510L000031262	08/09/2024	74550	R$ 130.16
AKH8439	277510L000031252	08/09/2024	74630	R$ 195.23
AKX7D62	277510T000039295	10/09/2024	55411	R$ 195.23
ALE7I47	277510NIC0023947	24/08/2024	50020	R$ 260.32
ALU3361	277510Z000023816	27/08/2024	55412	R$ 195.23
ALX9898	277510L000031241	08/09/2024	74550	R$ 130.16
ALX9898	277510L000031200	07/09/2024	74550	R$ 130.16
AMY4H36	277510T000040461	10/09/2024	51930	R$ 293.47
AMY4H36	277510T000040462	10/09/2024	51851	R$ 195.23
AND4353	277510T000040465	10/09/2024	54526	R$ 195.23
ANI2F60	277510Z000023804	27/08/2024	55412	R$ 195.23
ANS5J06	277510T000074118	09/09/2024	76331	R$ 293.47
ANZ9505	277510T000051893	10/09/2024	60412	R$ 195.23
AOA9981	277510L000031225	07/09/2024	74550	R$ 130.16
AOB8I18	277510T000036703	09/09/2024	76331	R$ 293.47
AOF5845	277510T000036702	09/09/2024	76331	R$ 293.47
AOJ0221	277510L000031194	07/09/2024	74550	R$ 130.16
AOL8J01	277510T000036709	10/09/2024	76331	R$ 293.47
AOT6I88	277510NIC0023906	24/08/2024	50020	R$ 260.32
AOV8425	277510L000031260	08/09/2024	74550	R$ 130.16
APF3G44	277510L000031268	08/09/2024	74550	R$ 130.16
API1J29	277510T000079562	10/09/2024	76252	R$ 293.47
APY7241	277510T000054878	09/09/2024	55417	R$ 195.23
AQE4D10	277510T000096125	09/09/2024	76331	R$ 293.47
AQF8131	277510NIC0023948	24/08/2024	50020	R$ 586.94
AQI9F49	277510L000031213	07/09/2024	74550	R$ 130.16
AQO4906	277510L000024868	10/07/2024	74550	R$ 130.16
AQX5254	277510L000031174	07/09/2024	74630	R$ 195.23
ARD6020	277510T000079558	09/09/2024	55417	R$ 195.23
ARM0J91	277510T000106201	10/09/2024	51851	R$ 195.23
ARS2I81	277510L000031195	07/09/2024	74550	R$ 130.16
ASC6920	277510NIC0023907	24/08/2024	50020	R$ 260.32
ASI2433	277510T000082363	09/09/2024	51930	R$ 293.47
ASP7F40	277510NIC0023923	24/08/2024	50020	R$ 260.32
ASQ3488	277510T000099193	10/09/2024	76331	R$ 293.47
ATA2766	277510NIC0023922	24/08/2024	50020	R$ 260.32
ATM1B76	277510T000102353	10/09/2024	60412	R$ 195.23
ATM4895	277510L000031191	07/09/2024	74550	R$ 130.16
ATP0083	277510T000079561	09/09/2024	76251	R$ 293.47
ATV7D90	277510L000031237	08/09/2024	74550	R$ 130.16
ATY7J93	277510Z000023809	27/08/2024	55412	R$ 195.23
ATY7J93	277510T000051894	10/09/2024	76332	R$ 293.47
AUM3910	277510T000082358	09/09/2024	76331	R$ 293.47
AUR8530	277510L000031272	08/09/2024	74550	R$ 130.16
AUR8530	277510NIC0023929	24/08/2024	50020	R$ 260.32
AUT6494	277510NIC0023932	24/08/2024	50020	R$ 586.94
AUU2C61	277510L000031266	08/09/2024	74630	R$ 195.23
AUU3I00	277510NIC0023935	24/08/2024	50020	R$ 586.94
AVA4486	277510NIC0023894	24/08/2024	50020	R$ 260.32
AVH1327	277510T000106196	10/09/2024	76332	R$ 293.47
AVK0783	277510L000024372	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AVS8E45	277510NIC0023943	24/08/2024	50020	R$ 586.94
AVZ3J37	277510L000031177	07/09/2024	74550	R$ 130.16
AWH5456	277510T000099191	09/09/2024	55411	R$ 195.23
AWK0J65	277510T000057688	10/09/2024	54600	R$ 130.16
AWK5916	277510T000082357	09/09/2024	76331	R$ 293.47
AWR7H33	277510T000057689	10/09/2024	76331	R$ 293.47
AXL3611	277510L000024158	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AXP5481	277510L000031220	07/09/2024	74550	R$ 130.16
AYP1438	277510L000031264	08/09/2024	74550	R$ 130.16
AYU6G11	277510T000071807	09/09/2024	54870	R$ 195.23
AYZ5476	277510T000106192	10/09/2024	54521	R$ 195.23
AZB9652	277510L000031215	07/09/2024	74550	R$ 130.16
AZD0C37	277510T000106188	09/09/2024	76332	R$ 293.47
AZG4706	277510T000079560	09/09/2024	76332	R$ 293.47
AZG5B33	277510T000036700	09/09/2024	55417	R$ 195.23
AZJ9398	277510L000024315	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AZX8330	277510T000106198	10/09/2024	60501	R$ 293.47
BAB4045	277510T000036710	10/09/2024	57030	R$ 130.16
BAC3188	277510L000031193	07/09/2024	74550	R$ 130.16
BAG4B79	277510T000036719	11/09/2024	76331	R$ 293.47
BAH2A69	116100T001973378	05/09/2024	56300	R$ 130.16
BAR3243	277510NIC0023942	24/08/2024	50020	R$ 586.94
BAS5451	277510NIC0023949	24/08/2024	50020	R$ 260.32
BAT3C75	277510NIC0023927	24/08/2024	50020	R$ 260.32
BAV8742	277510T000036715	11/09/2024	76331	R$ 293.47
BAY3H70	277510Z000023808	27/08/2024	55412	R$ 195.23
BAY8E16	277510NIC0023928	24/08/2024	50020	R$ 260.32
BBF5B53	277510L000031271	08/09/2024	74550	R$ 130.16
BBH5B67	277510L000031223	07/09/2024	74550	R$ 130.16
BBH9H82	277510NIC0023904	24/08/2024	50020	R$ 260.32
BBH9H82	277510NIC0023900	24/08/2024	50020	R$ 390.46

BBL3107	277510T000036708	10/09/2024	60501	R$ 293.47
BBT4E11	277510T000071805	09/09/2024	55417	R$ 195.23
BBU5034	277510T000036696	09/09/2024	55411	R$ 195.23
BCL1D44	277510T000036701	09/09/2024	60501	R$ 293.47
BCL3340	277510T000038410	10/09/2024	54526	R$ 195.23
BCN8C97	116100T001973373	04/09/2024	55500	R$ 130.16
BCP3252	277510T000054883	10/09/2024	76332	R$ 293.47
BCY1H97	277510L000031261	08/09/2024	74550	R$ 130.16
BDH4C16	277510NIC0023909	24/08/2024	50020	R$ 260.32
BDK4I69	277510L000031265	08/09/2024	74550	R$ 130.16
BDN7B11	277510T000054879	09/09/2024	76251	R$ 293.47
BDT5C88	277510NIC0023934	24/08/2024	50020	R$ 586.94
BDV1D82	277510L000031267	08/09/2024	74550	R$ 130.16
BDV6A84	277510T000082360	09/09/2024	76331	R$ 293.47
BDV6E01	277510NIC0023910	24/08/2024	50020	R$ 390.46
BED3A80	277510NIC0023891	24/08/2024	50020	R$ 260.32
BEE8A50	277510T000036713	10/09/2024	76331	R$ 293.47
BEE8A50	277510T000106199	10/09/2024	57030	R$ 130.16
BEK5C70	277510NIC0023946	24/08/2024	50020	R$ 390.46
BES7F77	277510L000031249	08/09/2024	74550	R$ 130.16
BET8F34	277510L000031245	08/09/2024	74550	R$ 130.16
BET8F34	277510L000031256	08/09/2024	74550	R$ 130.16
BTF8A81	277510L000031235	07/09/2024	74550	R$ 130.16
CTZ6385	277510L000031210	07/09/2024	74630	R$ 195.23
CTZ6385	277510Z000023805	27/08/2024	55412	R$ 195.23
CUK0D95	277510NIC0023952	24/08/2024	50020	R$ 390.46
CVC5G07	277510L000031233	07/09/2024	74550	R$ 130.16
DRE1A82	277510L000031207	07/09/2024	74550	R$ 130.16
DRS8J98	277510NIC0023919	24/08/2024	50020	R$ 260.32
DRS8J98	277510NIC0023916	24/08/2024	50020	R$ 260.32
DRS8J98	277510NIC0023896	24/08/2024	50020	R$ 260.32
DVC6B80	277510Z000023817	27/08/2024	55412	R$ 195.23
EFY2D98	277510L000031255	08/09/2024	74550	R$ 130.16
EKV6789	277510NIC0023936	24/08/2024	50020	R$ 586.94
ELK8H36	277510L000031182	07/09/2024	74550	R$ 130.16
ELN5A08	277510L000031257	08/09/2024	74550	R$ 130.16
ELQ1030	277510NIC0023954	24/08/2024	50020	R$ 390.46
ELY8C92	277510NIC0023914	24/08/2024	50020	R$ 260.32
EVP7943	277510Z000023811	27/08/2024	55412	R$ 195.23
EZE9F27	277510Z000023801	27/08/2024	55412	R$ 195.23
FAD4J01	277510L000031180	07/09/2024	74550	R$ 130.16
FFC1C14	116100T001227574	04/09/2024	56144	R$ 195.23
FKK7A81	277510NIC0023908	24/08/2024	50020	R$ 260.32
FLV3120	277510T000096124	09/09/2024	51930	R$ 293.47
FOH4A86	277510L000024387	05/07/2024	74550	R$ 130.16
FPJ1D09	277510T000102346	09/09/2024	76332	R$ 293.47
FUD4E19	277510T000040467	10/09/2024	54600	R$ 130.16
FVO6980	277510L000031209	07/09/2024	74550	R$ 130.16
GBO1D66	277510T000038406	09/09/2024	55417	R$ 195.23
GBQ5D97	277510T000057687	10/09/2024	55417	R$ 195.23
HMP7D79	277510T000102356	10/09/2024	54600	R$ 130.16
IEV4093	277510NIC0023953	24/08/2024	50020	R$ 586.94
IJY2142	277510T000036714	10/09/2024	76331	R$ 293.47
JCD5A38	277510Z000023803	27/08/2024	55412	R$ 195.23
JNJ3493	277510T000068158	10/09/2024	60412	R$ 195.23
KMC2164	277510L000024078	03/07/2024	74550	R$ 130.16
KRT1B64	116100T000921213	05/09/2024	55500	R$ 130.16
LOS4570	277510T000106187	09/09/2024	51851	R$ 195.23
LXX1337	277510L000031183	07/09/2024	74550	R$ 130.16
MCO9D00	277510Z000023802	27/08/2024	55412	R$ 195.23
MCS5A48	277510L000024891	10/07/2024	74550	R$ 130.16
MDO6968	277510L000031199	07/09/2024	74550	R$ 130.16
MEE9207	277510L000031214	07/09/2024	74550	R$ 130.16
MEF1D56	277510T000036707	10/09/2024	76331	R$ 293.47
MEI8J52	277510L000031186	07/09/2024	74550	R$ 130.16
MFP8D08	277510L000031273	08/09/2024	74630	R$ 195.23
MFR5E63	277510T000036699	09/09/2024	51930	R$ 293.47
MGU9385	277510L000031192	07/09/2024	74550	R$ 130.16
MGW0A53	277510L000031196	07/09/2024	74550	R$ 130.16
MHC9993	277510NIC0023940	24/08/2024	50020	R$ 586.94
MHY8987	277510L000031188	07/09/2024	74630	R$ 195.23
MIM1G08	277510NIC0023897	24/08/2024	50020	R$ 260.32
MJC0117	277510T000073329	09/09/2024	60501	R$ 293.47
MJJ0A82	277510T000082367	10/09/2024	76331	R$ 293.47
MJP4438	277510T000079556	09/09/2024	76252	R$ 293.47
MKB7G24	277510T000036720	11/09/2024	76331	R$ 293.47
MKG0G14	277510T000082366	10/09/2024	54600	R$ 130.16
MKV4F49	277510T000102351	09/09/2024	76332	R$ 293.47
MLT2457	277510T000074120	10/09/2024	76331	R$ 293.47
MTM5J31	277510T000036712	10/09/2024	57030	R$ 130.16
MVI5G39	277510NIC0023903	24/08/2024	50020	R$ 260.32
MWA6055	277510NIC0023939	24/08/2024	50020	R$ 390.46
NEM1B82	277510L000024438	06/07/2024	74550	R$ 130.16
NNX2D60	277510L000024398	05/07/2024	74550	R$ 130.16
NUD2C89	277510L000028463	09/08/2024	74550	R$ 130.16
OBI3I25	277510T000073332	10/09/2024	54521	R$ 195.23
OGK5B57	277510T000036717	11/09/2024	60412	R$ 195.23
OKD0D43	277510Z000023806	27/08/2024	55412	R$ 195.23
PBX9G06	277510T000079565	10/09/2024	54526	R$ 195.23

PJP2I36	277510T000079563	10/09/2024	55417	R$ 195.23
PNY6C88	277510L000031212	07/09/2024	74550	R$ 130.16
PQT8F75	277510T000036718	11/09/2024	55417	R$ 195.23
PWY8I25	277510NIC0023925	24/08/2024	50020	R$ 260.32
QHA0C39	277510L000031240	08/09/2024	74550	R$ 130.16
QHP1C25	277510NIC0023898	24/08/2024	50020	R$ 260.32
QHV0B47	277510NIC0023945	24/08/2024	50020	R$ 390.46
QHY6C48	277510L000024036	02/07/2024	74550	R$ 130.16
QIH7457	277510NIC0023902	24/08/2024	50020	R$ 390.46
QIJ0F97	277510T000036705	10/09/2024	51930	R$ 293.47
QJW0I07	277510NIC0023931	24/08/2024	50020	R$ 586.94
QOZ3I23	277510Z000023814	27/08/2024	55412	R$ 195.23
QPU4J14	277510NIC0023924	24/08/2024	50020	R$ 260.32
QQO9D28	277510NIC0023912	24/08/2024	50020	R$ 260.32
RAD1G53	277510L000024749	08/07/2024	74550	R$ 130.16
RDZ4I07	277510NIC0023905	24/08/2024	50020	R$ 260.32
RHA0I40	277510T000054881	09/09/2024	76332	R$ 293.47
RHB5C49	277510T000036706	10/09/2024	76331	R$ 293.47
RHG8B94	277510L000031205	07/09/2024	74630	R$ 195.23
RHM9A75	116100T002208107	04/09/2024	54100	R$ 130.16
RHN9A51	277510NIC0023938	24/08/2024	50020	R$ 586.94
RHS4B97	277510T000082362	09/09/2024	55417	R$ 195.23
RHV8C61	277510T000079555	09/09/2024	55417	R$ 195.23
RHW9A92	277510NIC0023911	24/08/2024	50020	R$ 260.32
RHZ1A90	277510T000102347	09/09/2024	76331	R$ 293.47
RHZ4H98	277510T000102354	10/09/2024	76332	R$ 293.47
RLD5B17	277510NIC0023892	24/08/2024	50020	R$ 390.46
RPB7A16	277510T000102359	10/09/2024	76331	R$ 293.47
RTZ7A66	277510L000031206	07/09/2024	74550	R$ 130.16
RUC3I90	277510L000031228	07/09/2024	74550	R$ 130.16
RUE0A63	277510NIC0023895	24/08/2024	50020	R$ 260.32
RVW6A26	277510T000073330	09/09/2024	76331	R$ 293.47
RYA3I76	277510NIC0023941	24/08/2024	50020	R$ 586.94
RYX9B84	277510NIC0023917	24/08/2024	50020	R$ 260.32
SDT8C60	277510NIC0023926	24/08/2024	50020	R$ 260.32
SDW9J59	277510NIC0023901	24/08/2024	50020	R$ 260.32
SDX6G24	277510L000031239	08/09/2024	74550	R$ 130.16
SDZ3E47	277510NIC0023951	24/08/2024	50020	R$ 390.46
SEA3H40	277510NIC0023920	24/08/2024	50020	R$ 260.32
SEA4I64	277510T000079557	09/09/2024	57030	R$ 130.16
SEF6G82	277510T000082365	10/09/2024	55411	R$ 195.23
SEF6G82	277510T000079567	10/09/2024	55411	R$ 195.23
SEI9I83	277510Z000023810	27/08/2024	55412	R$ 195.23
SEL9H95	277510NIC0023950	24/08/2024	50020	R$ 586.94
SEN8D18	277510NIC0023915	24/08/2024	50020	R$ 260.32
SET2F19	277510NIC0023893	24/08/2024	50020	R$ 390.46
SEU3I22	277510NIC0023955	24/08/2024	50020	R$ 390.46
SFH0H80	277510T000106185	09/09/2024	76332	R$ 293.47
SFI1E23	277510NIC0023899	24/08/2024	50020	R$ 260.32
SFI9E11	277510NIC0023937	24/08/2024	50020	R$ 586.94
SFK8A73	277510NIC0023933	24/08/2024	50020	R$ 586.94
SFM1A51	277510NIC0023913	24/08/2024	50020	R$ 260.32
SFM1H64	277510T000071806	09/09/2024	76331	R$ 293.47
SFN1A23	277510NIC0023918	24/08/2024	50020	R$ 260.32
SFO1J66	277510NIC0023921	24/08/2024	50020	R$ 390.46
TAJ2D83	277510T000102349	09/09/2024	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D4932056

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM4G63	277510L000035998	10/11/2024	74550
AEY1128	277510L000035981	10/11/2024	74550
AFQ2A67	277510L000036003	10/11/2024	74550
AHT1787	277510L000035974	08/11/2024	74630
AKT4923	277510L000035991	10/11/2024	74550
ANT1G42	277510L000036037	10/11/2024	74550
ANV4386	277510L000036043	10/11/2024	74550
AOP0505	277510L000036000	10/11/2024	74550
AOS5G51	277510L000036054	10/11/2024	74550
ARU2A97	277510L000036011	10/11/2024	74550
ARX5E22	277510L000035969	08/11/2024	74550
ASR9J54	277510L000036047	10/11/2024	74550
ASX3G97	277510L000036010	10/11/2024	74550
ATM5H79	277510L000036041	10/11/2024	74550
ATR4273	277510L000035979	09/11/2024	74550
AUC9363	277510L000036023	10/11/2024	74550

AUR8530	277510L000036006	10/11/2024	74550
AUU8A54	277510L000035992	10/11/2024	74630
AUX8H74	277510L000036061	11/11/2024	74630
AWC4D39	277510L000035971	08/11/2024	74550
AWD6441	277510L000036044	10/11/2024	74550
AWD6B24	277510L000036021	10/11/2024	74550
AWM9B09	116100T001574198	11/11/2024	54600
AWX1894	277510L000036016	10/11/2024	74630
AXX9J85	277510L000035985	10/11/2024	74550
AXY8903	116100T001574199	11/11/2024	55411
AZT9B79	116100T001660189	09/11/2024	54522
BAA7B83	277510L000036022	10/11/2024	74550
BBI7I15	277510L000036007	10/11/2024	74550
BBS4634	277510L000036033	10/11/2024	74550
BBW7H02	277510L000035995	10/11/2024	74630
BBY6895	277510L000035962	07/11/2024	74550
BCN4B73	277510L000035965	07/11/2024	74550
BCQ6315	277510L000036032	10/11/2024	74550
BEO6D93	277510L000035988	10/11/2024	74550
BEU2D96	277510L000036020	10/11/2024	74550
BPM7306	277510L000035982	10/11/2024	74550
BTF8A81	116100T002110217	09/11/2024	55411
CTZ6385	277510L000035984	10/11/2024	74550
CVP7J04	277510L000035976	08/11/2024	74550
CVP7J04	277510L000035975	08/11/2024	74710
CVP7J04	277510L000035973	08/11/2024	74630
CZZ3H56	277510L000036025	10/11/2024	74630
DJN5H82	277510L000035977	08/11/2024	74550
EEE0123	277510L000035993	10/11/2024	74550
EEH4267	277510L000035997	10/11/2024	74550
EQO0C27	116100T002387701	08/11/2024	76251
FUF4D01	277510L000036030	10/11/2024	74550
GBK3E44	277510L000035986	10/11/2024	74550
GBL6J00	277510L000035999	10/11/2024	74550
ILG5A99	277510L000036046	10/11/2024	74630
LQK1A49	277510L000036048	10/11/2024	74550
LYW6690	277510L000036035	10/11/2024	74550
MDE1E64	277510L000036024	10/11/2024	74550
MDM7011	277510L000036028	10/11/2024	74550
MEY0741	277510L000035987	10/11/2024	74550
MEY0741	277510L000035980	10/11/2024	74550
MHL9239	277510L000036053	10/11/2024	74550
MIQ1E43	277510L000035989	10/11/2024	74630
MIV2633	277510L000035978	09/11/2024	74550
MJQ5600	277510L000036040	10/11/2024	74550
MLF2J22	277510L000036034	10/11/2024	74550
MLK2685	277510L000036013	10/11/2024	74630
MLK2685	277510L000036056	10/11/2024	74630
MLK2685	277510L000036036	10/11/2024	74550
MMB1G86	277510L000036017	10/11/2024	74550
PFS7G43	277510L000036012	10/11/2024	74550
PRX0C39	116100T001148700	10/11/2024	54600
QAC6C06	277510L000036008	10/11/2024	74550
QHZ0A72	277510L000036029	10/11/2024	74550
QIA5886	277510L000036014	10/11/2024	74550
QND7455	277510L000036057	10/11/2024	74550
QPT0F91	116100T001660190	09/11/2024	54600
RDT2C45	277510L000036018	10/11/2024	74550
REA8A10	277510L000035960	07/11/2024	74550
RGJ4I77	277510L000036045	10/11/2024	74550
RGJ4I77	277510L000036059	10/11/2024	74630
RLE0D93	277510L000035963	07/11/2024	74550
RXK3F08	277510L000035972	08/11/2024	74550
RYE6B54	277510L000035994	10/11/2024	74550
RYR7G66	277510L000035968	08/11/2024	74630
RYV7G85	277510L000036019	10/11/2024	74550
SEO1J79	277510L000036042	10/11/2024	74550
SER9F89	277510L000035990	10/11/2024	74550
TAT3B51	277510L000036058	10/11/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7036B7C4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/01/2025.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	

ABM4G63	277510L000035998	10/11/2024	74550	
AEY1128	277510L000035981	10/11/2024	74550	
AFQ2A67	277510L000036003	10/11/2024	74550	
AHT1787	277510L000035974	08/11/2024	74630	
AKT4923	277510L000035991	10/11/2024	74550	
ANT1G42	277510L000036037	10/11/2024	74550	
ANV4386	277510L000036043	10/11/2024	74550	
AOP0505	277510L000036000	10/11/2024	74550	
AOS5G51	277510L000036054	10/11/2024	74550	
ARU2A97	277510L000036011	10/11/2024	74550	
ARX5E22	277510L000035969	08/11/2024	74550	
ASR9J54	277510L000036047	10/11/2024	74550	
ASX3G97	277510L000036010	10/11/2024	74550	
ATM5H79	277510L000036041	10/11/2024	74550	
ATR4273	277510L000035979	09/11/2024	74550	
AUC9363	277510L000036023	10/11/2024	74550	
AUR8530	277510L000036006	10/11/2024	74550	
AUU8A54	277510L000035992	10/11/2024	74630	
AUX8H74	277510L000036061	11/11/2024	74630	
AWC4D39	277510L000035971	08/11/2024	74550	
AWD6441	277510L000036044	10/11/2024	74550	
AWD6B24	277510L000036021	10/11/2024	74550	
AWM9B09	116100T001574198	11/11/2024	54600	
AWX1894	277510L000036016	10/11/2024	74630	
AXX9J85	277510L000035985	10/11/2024	74550	
AXY8903	116100T001574199	11/11/2024	55411	
AZT9B79	116100T001660189	09/11/2024	54522	
BAA7B83	277510L000036022	10/11/2024	74550	
BBI7I15	277510L000036007	10/11/2024	74550	
BBS4634	277510L000036033	10/11/2024	74550	
BBW7H02	277510L000035995	10/11/2024	74630	
BBY6895	277510L000035962	07/11/2024	74550	
BCN4B73	277510L000035965	07/11/2024	74550	
BCQ6315	277510L000036032	10/11/2024	74550	
BEO6D93	277510L000035988	10/11/2024	74550	
BEU2D96	277510L000036020	10/11/2024	74550	
BPM7306	277510L000035982	10/11/2024	74550	
BTF8A81	116100T002110217	09/11/2024	55411	
CTZ6385	277510L000035984	10/11/2024	74550	
CVP7J04	277510L000035976	08/11/2024	74550	
CVP7J04	277510L000035975	08/11/2024	74710	
CVP7J04	277510L000035973	08/11/2024	74630	
CZZ3H56	277510L000036025	10/11/2024	74630	
DJN5H82	277510L000035977	08/11/2024	74550	
EEE0123	277510L000035993	10/11/2024	74550	
EEH4267	277510L000035997	10/11/2024	74550	
EQO0C27	116100T002387701	08/11/2024	76251	
FUF4D01	277510L000036030	10/11/2024	74550	
GBK3E44	277510L000035986	10/11/2024	74550	
GBL6J00	277510L000035999	10/11/2024	74550	
ILG5A99	277510L000036046	10/11/2024	74630	
LQK1A49	277510L000036048	10/11/2024	74550	
LYW6690	277510L000036035	10/11/2024	74550	
MDE1E64	277510L000036024	10/11/2024	74550	
MDM7011	277510L000036028	10/11/2024	74550	
MEY0741	277510L000035987	10/11/2024	74550	
MEY0741	277510L000035980	10/11/2024	74550	
MHL9239	277510L000036053	10/11/2024	74550	
MIQ1E43	277510L000035989	10/11/2024	74630	
MIV2633	277510L000035978	09/11/2024	74550	
MJQ5600	277510L000036040	10/11/2024	74550	
MLF2J22	277510L000036034	10/11/2024	74550	
MLK2685	277510L000036013	10/11/2024	74630	
MLK2685	277510L000036056	10/11/2024	74630	
MLK2685	277510L000036036	10/11/2024	74550	
MMB1G86	277510L000036017	10/11/2024	74550	
PFS7G43	277510L000036012	10/11/2024	74550	
PRX0C39	116100T001148700	10/11/2024	54600	
QAC6C06	277510L000036008	10/11/2024	74550	
QHZ0A72	277510L000036029	10/11/2024	74550	
QIA5886	277510L000036014	10/11/2024	74550	
QND7455	277510L000036057	10/11/2024	74550	
QPT0F91	116100T001660190	09/11/2024	54600	
RDT2C45	277510L000036018	10/11/2024	74550	
REA8A10	277510L000035960	07/11/2024	74550	
RGJ4I77	277510L000036045	10/11/2024	74550	
RGJ4I77	277510L000036059	10/11/2024	74630	
RLE0D93	277510L000035963	07/11/2024	74550	
RXK3F08	277510L000035972	08/11/2024	74550	
RYE6B54	277510L000035994	10/11/2024	74550	
RYR7G66	277510L000035968	08/11/2024	74630	
RYV7G85	277510L000036019	10/11/2024	74550	
SEO1J79	277510L000036042	10/11/2024	74550	
SER9F89	277510L000035990	10/11/2024	74550	
TAT3B51	277510L000036058	10/11/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9A97C75C

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

EDITAL Nº 013/2024 - PROCON PATO BRANCO.

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON PATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001 e Decreto Municipal nº 5.192 de 21 de novembro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, relatório dos procedimentos arquivados como resolvidos e encerrados no período no mês de outubro de 2024.

RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	(R$) VALOR RECLAMADO
030/2024	FERNANDO PAULO MORETTI	SEM PARAR	451,50
060/2024	ROSELI MAIA CAMARGO	LOJAS BENOIT CONSUL, BRASTEMP	5.380,00
081/2024	JUSSARA APARECIDA GROSS	CEBAP	45,00
095/2024	JOELSON DA SILVA	TIM MATRIZ	59,99
233/2024	LUIZ ALBINO KUNS	AMBEC	45,00
270/2024	FRANCIELI DOS REIS FARIAS	VIDRACARIA SAO CRISTOVAO	150,00
271/2024	IRACI COPATTI DAMACENO	CEBAP	45,00
301/2024	ANTONIO PETKOWICZ	TIM S/A	***
305/2024	TAFALI ZAMARIA BORGES	RENNER	79,92
332/2024	ANA JULIA TONIAL	YEESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES	264,30
337/2024	LAURO DA ROSA	ABENPREV	60,01
368/2024	EVAIR HENRIQUE SANTOS	VIVO	58,5
378/2024	ALINE LARISSA GOLLUB	MAGAZINE LUIZA	2.258,90
385/2024	JUREMA APARECIDA DE MATOS	ASPECIR PREVIDENCIA	
387/2024	GUIOMAR BERTOLOTTI	ODONTOVISION	7.000,00
393/2024	IRIA CAMARGO	A P BRASIL	49,42
416/2024	CRISTIANE VALERIA POPOSKI	METALURGICA FERRON	7.629,00
420/2024	SALETE JESUS DA SILVA	CLARO S/A	33,04
446/2024	AIRTON TERHORST	TIM MATRIZ LIBERTY TELECOM BELTRAO	293,48
467/2024	SALETE LEITE DE OLIVEIRA	VIVO	52,26
547/2024	RUFINO CHINELATO PEREIRA	AMPERNET	134,00
555/2024	MARIA MARLI GRIKE NUNES	CLARO S/A	40,29
597/2024	ANDREIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	TIM S/A	65,99
598/2024	ERONITA PEREIRA	BANCO BRADESCO	616,93
610/2024	SERGIO RIBEIRO BORGES	BANCO MASTER S/A	***
611/2024	SERGIO RIBEIRO BORGES	COBAP	51,01
615/2024	ADELIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MASTER PREV CLUBE DE BENEFICIOS -MPCB	35,00
617/2024	MARIA SALETE CLAUDINO	COBAP	40,65
618/2024	TERESINHA APARECIDA DE AVILA	ATLAS ELETRODOMESTICOS LOJAS COLOMBO MATRIZ	2.489,16
622/2024	IVETE LAVEZZO TAMAGNO	CBPA	33,00
623/2024	MARCOS CLAUDIO GRIKE	LOJAS COLOMBO MATRIZ	3.319,00
630/2024	VERA ANTONINHA PEREIRA	MASTER PREV CLUBE DE BENEFICIOS -MPCB	55,60
633/2024	ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	CLARO S/A	494,87
636/2024	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	DISTRIBUIDORA GS MATERIAIS	57,36
640/2024	IVAN ANTONIO GUIMARÃES	ABENPREV	77,86
642/2024	LIONÉRCIO DAMASCENO	DENTAL UNI PLANOS ODONTOLOGICOS	59,90
644/2024	JANDIRA NUNES	SINDIAPI-UGT	28,24
645/2024	AURORA FURTOSO FRIDER	OI S/A	99,93
646/2024	ANTONIO ALBERTINHO DE CASTRO	TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA	187.615,09
649/2024	CLEUSA DE LURDES RISSI	SENFF CONTACT	427,00
650/2024	JOZIAS ANTUNES DOS SANTOS	BANCO BRADESCO	***
654/2024	ISIDORO SILVIO BELICE NETO	MAGNUM INDUSTRIA DA AMAZONIA S.A. RENNER	499,90
657/2024	MARIA DE LOURDES PORONICZAK	AMBEC	180,00
658/2024	MARIA HELENA TRICHES	MHNET TELECOM	120,00
661/2024	LUCIA MAROLETO DE VASCONCELOS	MASTER PREV CLUBE DE BENEFICIOS -MPCB	317,70
663/2024	VALDIR BINSKI	C6 CONSIGNADO	52,01
665/2024	FERNANDA BATISTA DA SILVA	VIVO	143,00
669/2024	CRISTIANE FARIAS	TIM MATRIZ	***
673/2024	TERESINHA FROES	PEFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	***
689/2024	CLAUDINO RIZELLO	OI S/A	139,05
692/2024	AILTON LOURDES POLGA	VERO S.A. MATRIZ	***
694/2024	JOSE GILBERTO BASEGIO	CAIXA ECONOMICA CENTRAL ASPECIR EMPRESTIMOS	237,00
698/2024	CELSO CORAZZA	MHNET TELECOM	82,80
704/2024	ROSEMARA LOURENÇO NUNES	SANEPAR	2.423,94
707/2024	ADI JOSÉ SCOPEL	BANCO BRADESCO	***
714/2024	EVERSON AFONSO FELISBERTO	MAG SEGUROS	***
725/2024	LEONTINA MARIA REMUSSI	SENFFNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO	***
total			223.891,60

RECLAMAÇÕES ENCERRADAS

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
008/2024	IZABEL CRISTINA LEONARDI KAFER	GRAO DE GENTE
050/2024	ALEX SANDER DOS SANTOS DIAS	BANCO BRADESCO
109/2024	JOCEANE CEILA DOS SANTOS	YUPE MARKETING E PROPAGANDA
178/2024	PROCON MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	GRAZZIOTIN LOJAS DE DEPARTAMENTO PATO BRANCO
250/2024	ADEMILSON CANDIDO SILVA	APPLE
257/2024	AFIV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	VIVO
259/2024	ISADORA ALVAREZ CANDIDO SILVA	APPLE
338/2024	CLAUDINEY DA SILVA	PERFORMANCE
347/2024	OSNIR BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	BANCO AGIBANK S.A
373/2024	MARIA FATIMA GALON LAVALL	BANCO SAFRA
379/2024	ALBINO MOURA DOS SANTOS	VIVO
388/2024	EMILLY PEREIRA ALEXANDRE	RL MOTOS JOMARI MOTORS BANCO PAN SHINERAY MOTOS NAMA REPRESENTACOES
399/2024	LENÍ TEREZINHA CUNHA	BANCO SANTANDER
404/2024	ANTONIO IVONEI LOCATELLI	ITAUCARD FINANCEIRA ITAU UNIBANCO
411/2024	ROZANGELA GHISI SBISIGO	AMBIENTTA ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA
414/2024	ANTONIO DAMBROWSKI FILHO	CLARO S/A
427/2024	ELOIR BORGES DA SILVA	BANCOSEGURO S.A.
429/2024	JUSARA ANTUNES DOS SANTOS PIAIA	BANCO C6 S.A.
553/2024	PRISCILA CAROLINE RODRIGUES SOARES	ACADEMIA PRATIQUE FITNESS
554/2024	WILLIAN POLO	VAGNER REAL
625/2024	ANTONIO DA GLORIA MACHADO	TIM MATRIZ
637/2024	JOSE GILBERTO BASEGIO	CIA HIPOTECARI
643/2024	VANESSA CRISTINA TORMEN	VIVO
655/2024	MOACIR JOSE TORIANI	BANCO PAN BANCO CETELEM C6 CONSIGNADO BANCO VOTORANTIM BANCO BMG
659/2024	MARIA DE LOURDES PORONICZAK	BANCO BMG BANCO PAN
677/2024	DIONATAN AUGUSTO GUIMARAES CIESLAK	MERCADOLIVRE MERCADOPAGO
690/2024	PEDRO DIAS DE ANDRADE	TIM MATRIZ
711/2024	MAQELETRO-COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	TW TRANSPORTES

Considerando que os processos perante este órgão tramitam de forma física, os procedimentos permanecerão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, e as partes envolvidas poderão requerer vistas dos mesmos.

Pato Branco, 19 de novembro de 2024.

VANESSA A. GHISLENI ROSA

Diretora PROCON / Pato Branco

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5238C051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 393/2024 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 393/2024 – de 19 de novembro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Evelyn Sulimara Cordeiro	21/11/2024	21/11/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Eliziane Ribeiro	21/11/2024	21/11/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Elizane Kades	21/11/2024	21/11/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Giovana Derengoski Filisberto	21/11/2024	21/11/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Grazielle Adriele Kchewe	21/11/2024	21/11/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Jocélia Chojnacki Novicki	21/11/2024	21/11/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Marlene Hollas	21/11/2024	21/11/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Rosangela de Lara	21/11/2024	21/11/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK

Secretaria De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B3C510F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.800.000,00	41.800.000,00	10.043.366,10	24,03	42.094.693,35	100,71	-294.693,35
RECEITAS CORRENTES	41.800.000,00	41.800.000,00	9.726.469,91	23,27	41.777.797,16	99,95	22.202,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.971.339,18	3.971.339,18	299.521,76	7,54	3.383.150,22	85,19	588.188,96
Impostos	3.249.880,57	3.249.880,57	285.495,40	8,78	3.114.322,51	95,83	135.558,06
Taxas	396.996,42	396.996,42	14.026,36	3,53	268.827,71	67,72	128.168,71
Contribuição de Melhoria	324.462,19	324.462,19	0,00	0,00	0,00	0,00	324.462,19
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	25.556,20	0,00	47.354,69	0,00	-47.354,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	25.556,20	0,00	47.354,69	0,00	-47.354,69
RECEITA PATRIMONIAL	640.187,61	640.187,61	20.966,62	3,28	62.243,33	9,72	577.944,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.526,76	50.526,76	661,50	1,31	6.117,41	12,11	44.409,35
Valores Mobiliários	589.660,85	589.660,85	20.305,12	3,44	56.125,92	9,52	533.534,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.512,05	76.512,05	0,00	0,00	0,00	0,00	76.512,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.512,05	76.512,05	0,00	0,00	0,00	0,00	76.512,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.607.329,48	36.607.329,48	9.377.482,04	25,62	38.277.690,71	104,56	-1.670.361,23
Transferências da União e de suas Entidades	16.519.214,07	16.519.214,07	2.414.821,93	14,62	14.754.773,44	89,32	1.764.440,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.313.622,29	14.313.622,29	2.388.631,72	16,69	12.031.847,58	84,06	2.281.774,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	3.756.763,50	0,00	7.188.780,61	0,00	-7.188.780,61
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.774.493,12	5.774.493,12	817.264,89	14,15	4.302.289,08	74,51	1.472.204,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	504.631,68	504.631,68	2.943,29	0,58	7.358,21	1,46	497.273,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	288.724,66	288.724,66	0,00	0,00	0,00	0,00	288.724,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.943,29	0,00	7.358,21	0,00	-7.358,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	215.907,02	215.907,02	0,00	0,00	0,00	0,00	215.907,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	316.896,19	0,00	316.896,19	0,00	-316.896,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	316.896,19	0,00	316.896,19	0,00	-316.896,19
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	316.896,19	0,00	316.896,19	0,00	-316.896,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.800.000,00	41.800.000,00	10.043.366,10	24,03	42.094.693,35	100,71	-294.693,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.800.000,00	41.800.000,00	10.043.366,10	24,03	42.094.693,35	100,71	-294.693,35
DÉFICIT (VI)	2.499.378,86	2.499.378,86	34.256.012,76	----	2.204.685,51	----	44.594.072,21
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.299.378,86	44.299.378,86	44.299.378,86	105,98	44.299.378,86	105,98	44.299.378,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.982.248,74	----	----	2.982.248,74	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.982.248,74	----	----	2.982.248,74	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.800.000,00	62.335.768,14	8.429.403,87	45.203.021,56	17.132.746,58	8.699.557,42	44.299.378,86	18.036.389,28	40.567.801,54

DESPESAS CORRENTES	38.538.167,05	47.731.513,47	6.938.434,66	33.973.212,49	13.758.300,98	7.092.988,21	33.739.919,79	13.991.593,68	31.046.833,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.936.948,37	21.936.948,37	3.791.180,02	17.827.341,65	4.109.606,72	3.791.180,02	17.827.341,65	4.109.606,72	17.558.701,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	94.661,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.501.218,68	25.694.565,10	3.147.254,64	16.045.870,84	9.648.694,26	3.301.808,19	15.812.578,14	9.881.986,96	13.393.470,15
DESPESAS DE CAPITAL	3.261.832,95	14.604.254,67	1.490.969,21	11.229.809,07	3.374.445,60	1.606.569,21	10.559.459,07	4.044.795,60	9.520.968,42
INVESTIMENTOS	2.501.832,95	13.594.254,67	1.092.373,77	10.259.227,48	3.335.027,19	1.207.973,77	9.588.877,48	4.005.377,19	8.626.769,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	760.000,00	1.010.000,00	398.595,44	970.581,59	39.418,41	398.595,44	970.581,59	39.418,41	894.199,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	41.800.000,00	62.335.768,14	8.429.403,87	45.203.021,56	17.132.746,58	8.699.557,42	44.299.378,86	18.036.389,28	40.567.801,54
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.800.000,00	62.335.768,14	8.429.403,87	45.203.021,56	17.132.746,58	8.699.557,42	44.299.378,86	18.036.389,28	40.567.801,54
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	1.526.891,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.800.000,00	62.335.768,14	8.429.403,87	45.203.021,56	----	8.699.557,42	44.299.378,86	----	42.094.693,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 18/11/2024, às 09:50:11.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:D98F835A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	41.800.000,00	62.335.768,14	8.429.403,87	45.203.021,56	100,00	17.132.746,58	8.699.557,42	44.299.378,86	100,00	18.036.389,28
LEGISLATIVA	2.021.072,59	2.021.072,59	195.901,37	1.065.308,56	2,36	955.764,03	198.212,37	1.065.308,56	2,40	955.764,03
AÇÃO LEGISLATIVA	2.021.072,59	2.021.072,59	195.901,37	1.065.308,56	2,36	955.764,03	198.212,37	1.065.308,56	2,40	955.764,03
ADMINISTRAÇÃO	8.535.256,33	10.101.256,33	1.394.807,52	6.715.283,78	14,86	3.385.972,55	1.394.807,52	6.715.283,78	15,16	3.385.972,55
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	944.116,75	944.116,75	118.410,93	607.618,81	1,34	336.497,94	118.410,93	607.618,81	1,37	336.497,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.084.891,71	7.634.891,71	917.672,47	5.262.643,05	11,64	2.372.248,66	917.672,47	5.262.643,05	11,88	2.372.248,66
DEMAIS SUBFUNÇÕES	739.704,38	755.704,38	55.444,99	313.341,39	0,69	442.362,99	55.444,99	313.341,39	0,71	442.362,99
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	766.543,49	766.543,49	303.279,13	531.680,53	1,18	234.862,96	303.279,13	531.680,53	1,20	234.862,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.283.018,96	3.656.476,61	398.620,81	1.938.870,61	4,29	1.717.606,00	398.620,81	1.938.870,61	4,38	1.717.606,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	360.905,83	360.905,83	52.831,85	211.287,94	0,47	149.617,89	52.831,85	211.287,94	0,48	149.617,89
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	216.543,49	216.543,49	400,00	114.958,87	0,25	101.584,62	400,00	114.958,87	0,26	101.584,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.705.569,64	3.079.027,29	345.388,96	1.612.623,80	3,57	1.466.403,49	345.388,96	1.612.623,80	3,64	1.466.403,49
SAÚDE	9.944.898,61	15.660.933,36	2.322.344,39	11.810.987,46	26,13	3.849.945,90	2.447.943,05	11.804.052,15	26,65	3.856.881,21
ATENÇÃO BÁSICA	9.704.898,61	15.420.933,36	2.298.457,04	11.666.923,35	25,81	3.754.010,01	2.424.055,70	11.659.988,04	26,32	3.760.945,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	240.000,00	240.000,00	23.887,35	144.064,11	0,32	95.935,89	23.887,35	144.064,11	0,33	95.935,89
EDUCAÇÃO	11.967.517,42	13.115.336,45	1.851.646,47	9.966.286,73	22,05	3.149.049,72	1.907.667,19	9.963.944,75	22,49	3.151.391,70
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.208.271,76	1.256.316,62	100.376,27	649.090,61	1,44	607.226,01	100.376,27	649.090,61	1,47	607.226,01
ENSINO FUNDAMENTAL	10.759.245,66	11.859.019,83	1.751.270,20	9.317.196,12	20,61	2.541.823,71	1.807.290,92	9.314.854,14	21,03	2.544.165,69
CULTURA	28.872,46	28.872,46	1.492,00	3.772,00	0,01	25.100,46	1.492,00	3.772,00	0,01	25.100,46
DIFUSÃO CULTURAL	28.872,46	28.872,46	1.492,00	3.772,00	0,01	25.100,46	1.492,00	3.772,00	0,01	25.100,46
URBANISMO	870.362,33	8.772.532,52	1.247.044,34	6.375.035,05	14,10	2.397.497,47	1.224.645,32	6.332.801,83	14,30	2.439.730,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	144.362,33	5.196.532,52	847.111,08	4.402.638,31	9,74	793.894,21	847.111,08	4.402.638,31	9,94	793.894,21
SERVIÇOS URBANOS	726.000,00	3.576.000,00	399.933,26	1.972.396,74	4,36	1.603.603,26	377.534,24	1.930.163,52	4,36	1.645.836,48
AGRICULTURA	1.924.193,08	1.985.093,23	183.574,36	1.386.527,01	3,07	598.566,22	183.574,36	1.386.527,01	3,13	598.566,22
EXTENSÃO RURAL	1.924.193,08	1.985.093,23	183.574,36	1.386.527,01	3,07	598.566,22	183.574,36	1.386.527,01	3,13	598.566,22
ENERGIA	216.543,49	344.122,43	46.158,24	214.333,83	0,47	129.788,60	46.158,24	214.333,83	0,48	129.788,60
ENERGIA ELÉTRICA	216.543,49	344.122,43	46.158,24	214.333,83	0,47	129.788,60	46.158,24	214.333,83	0,48	129.788,60
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	3.598.159,37	5.989.966,80	527.232,78	5.116.034,94	11,32	873.931,86	635.854,97	4.263.902,75	9,63	1.726.064,05
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.598.159,37	5.989.966,80	527.232,78	5.116.034,94	11,32	873.931,86	635.854,97	4.263.902,75	9,63	1.726.064,05
ENCARGOS ESPECIAIS	410.105,36	660.105,36	260.581,59	610.581,59	1,35	49.523,77	260.581,59	610.581,59	1,38	49.523,77
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	410.105,36	660.105,36	260.581,59	610.581,59	1,35	49.523,77	260.581,59	610.581,59	1,38	49.523,77
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

TOTAL (III) = (I + II)	**41.800.000,00**	**62.335.768,14**	**8.429.403,87**	**45.203.021,56**	**100,00**	**17.132.746,58**	**8.699.557,42**	**44.299.378,86**	**100,00**	**18.036.389,28**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 18/11/2024, às 09:56:30.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2B36DA9F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.249.880,57**	**3.249.880,57**	**3.114.322,51**	**95,83**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	721.811,62	721.811,62	556.687,01	77,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	880.610,19	880.610,19	1.141.594,47	129,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	887.828,30	887.828,30	747.185,65	84,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	759.630,46	759.630,46	668.855,38	88,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**32.319.362,33**	**32.319.362,33**	**29.012.225,18**	**89,77**
Cota-Parte FPM	15.400.000,00	15.400.000,00	14.116.275,88	91,66
Cota-Parte ITR	144.362,33	144.362,33	45.305,12	31,38
Cota-Parte IPVA	990.000,00	990.000,00	2.009.864,76	203,02
Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	15.400.000,00	12.652.073,80	82,16
Cota-Parte IPI-Exportação	385.000,00	385.000,00	188.705,62	49,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.569.242,90**	**35.569.242,90**	**32.126.547,69**	**90,32**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.469.157,08	9.369.157,08	6.084.935,51	64,95	6.081.085,43	64,91	5.684.354,94	60,67
Despesas Correntes	8.183.167,22	8.783.167,22	6.050.398,38	68,89	6.046.548,30	68,84	5.656.719,46	64,40
Despesas de Capital	285.989,86	585.989,86	34.537,13	5,89	34.537,13	5,89	27.635,48	4,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	240.000,00	240.000,00	144.064,11	60,03	144.064,11	60,03	144.064,11	60,03
Despesas Correntes	240.000,00	240.000,00	144.064,11	60,03	144.064,11	60,03	144.064,11	60,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.709.157,08**	**9.609.157,08**	**6.228.999,62**	**64,82**	**6.225.149,54**	**64,78**	**5.828.419,05**	**60,65**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.228.999,62	6.225.149,54	5.828.419,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.228.999,62**	**6.225.149,54**	**5.828.419,05**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.818.982,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.410.017,47**	**1.406.167,39**	**1.009.436,90**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,39**	**19,38**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	4.818.982,15	6.228.999,62	1.410.017,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.017,47
Empenhos do exercício anterior 2023	4.148.495,94	6.712.463,79	2.563.967,85	111.558,88	0,00	0,00	0,00	111.558,88	0,00	2.563.967,85
Empenhos de 2022	4.888.351,78	7.782.256,65	2.893.904,87	0,00	30.672,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924.577,25
Empenhos de 2021	3.909.473,82	5.330.442,24	1.420.968,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.968,42
Empenhos de 2020 e anteriores	2.788.811,57	3.872.600,92	1.083.789,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083.789,35
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.515.804,44	1.515.804,44	1.285.897,88	84,83
Proveniente da União	1.227.079,79	1.227.079,79	1.285.897,88	104,79
Proveniente dos Estados	288.724,65	288.724,65	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.549,00	11.549,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.527.353,44**	**1.527.353,44**	**1.285.897,88**	**84,19**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.235.741,53	6.051.776,28	5.432.437,55	89,77	5.429.529,92	89,72	5.324.752,49	87,99
Despesas Correntes	1.221.305,30	3.871.809,18	3.295.415,58	85,11	3.292.507,95	85,04	3.190.490,52	82,40
Despesas de Capital	14.436,23	2.179.967,10	2.137.021,97	98,03	2.137.021,97	98,03	2.134.261,97	97,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.235.741,53**	**6.051.776,28**	**5.432.437,55**	**89,77**	**5.429.529,92**	**89,72**	**5.324.752,49**	**87,99**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.704.898,61	15.420.933,36	11.517.373,06	74,69	11.510.615,35	74,64	11.009.107,43	71,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	240.000,00	240.000,00	144.064,11	60,03	144.064,11	60,03	144.064,11	60,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.944.898,61**	**15.660.933,36**	**11.661.437,17**	**74,46**	**11.654.679,46**	**74,42**	**11.153.171,54**	**71,22**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISVALI	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	959.582,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	959.582,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	959.582,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 18/11/2024, às 10:00:16.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar

considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

PAULO FRONTIN, 18/11/2024

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:9FB0EB93

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.249.880,57	3.114.322,51
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	721.811,62	556.687,01
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	880.610,19	1.141.594,47
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	887.828,30	747.185,65
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	759.630,46	668.855,38
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.077.670,58	30.044.142,88
2.1 - Cota-Parte FPM	16.158.308,25	15.148.193,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.400.000,00	14.116.275,88
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	758.308,25	1.031.917,70
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	12.652.073,80
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	385.000,00	188.705,62
2.4 - Cota-Parte ITR	144.362,33	45.305,12
2.5 - Cota-Parte IPVA	990.000,00	2.009.864,76
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.327.551,15**	**33.158.465,39**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.463.872,47**	**5.802.445,04**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.618.015,32**	**2.487.171,31**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.092.833,18	4.304.600,29
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.092.833,18	4.304.600,29
6.1.1 - Principal	8.079.840,57	4.304.050,03
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	12.992,61	550,26
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.615.968,10	-1.498.395,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	13.539,80	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	13.539,80	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.318.140,09**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.774.313,12	4.918.192,75	4.918.192,75	4.793.075,94
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.774.313,12	4.918.192,75	4.918.192,75	4.793.075,94
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.774.313,12	4.918.192,75	4.918.192,75	4.793.075,94
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.918.192,75	4.918.192,75	4.793.075,94	613.592,46
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.918.192,75	4.918.192,75	4.793.075,94	613.592,46
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.918.192,75	4.918.192,75	4.793.075,94	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.013.220,20	4.918.192,75	4.918.192,75	114,25
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	430.460,03	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	439.657,64	13.539,80	0,00	0,00	13.539,80	13.539,80
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	439.657,64	13.539,80	0,00	0,00	13.539,80	13.539,80
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.573.553,61	2.704.601,40	2.704.601,40	2.458.359,39
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.573.553,61	2.704.601,40	2.704.601,40	2.458.359,39
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.347.866,73	7.622.794,15	7.622.794,15	7.251.435,33
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.347.866,73	7.622.794,15	7.622.794,15	7.251.435,33

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	2.704.601,40
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.802.445,04
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-

26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.507.046,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.289.616,35	8.507.046,44	25,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	35.150,50	35.150,50	35.150,50	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.150,50	35.150,50	35.150,50	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.527.353,44	944.452,33
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.163.560,37	794.061,71
31.1.1 - Salário-Educação	435.974,23	285.058,37
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	144.362,33	108.122,68
31.1.4 - PNATE	147.249,58	113.730,34
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	435.974,23	287.150,32
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.887,25	15.547,68
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.905,82	134.842,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.511.153,10	1.473.296,37	1.470.954,39	1.296.164,16
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.511.153,10	1.473.296,37	1.470.954,39	1.296.164,16
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.859.019,83**	**8.786.234,08**	**8.783.892,10**	**8.337.196,68**
33.1 - Despesas Correntes	11.192.636,07	8.381.635,14	8.379.293,16	7.932.597,74
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.642.550,86	6.080.843,61	6.080.843,61	5.940.214,35
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	550.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.000.085,21	1.880.791,53	1.878.449,55	1.572.383,39
33.2 - Despesas de Capital	666.383,76	404.598,94	404.598,94	404.598,94
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	666.383,76	404.598,94	404.598,94	404.598,94

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	13.539,80	623,03
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.318.687,91	285.058,37
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.793.075,94	263.355,22
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-460.848,23	22.326,18
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-460.848,23	22.326,18

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 18/11/2024, às 10:02:37.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:DBCAE8EC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				41.800.000,00
Previsão Atualizada				41.800.000,00
Receitas Realizadas				42.094.693,35
Déficit Orçamentário				2.204.685,51
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				2.982.248,74
DESPESAS				
Dotação Inicial				41.800.000,00
Dotação Atualizada				62.335.768,14
Despesas Empenhadas				45.203.021,56
Despesas Liquidadas				44.299.378,86
Despesas Pagas				40.567.801,54
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				45.203.021,56
Despesas Liquidadas				44.299.378,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				54.855.600,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				54.855.600,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				53.653.807,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	860.000,00	838.004,68	97,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-102.400,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.000.363,96	361.241,04	1.556.015,16	83.107,76
Poder Executivo	2.000.363,96	361.241,04	1.556.015,16	83.107,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	94.871,85	13.348,37	65.606,67	15.916,81
Poder Executivo	94.871,85	13.348,37	65.606,67	15.916,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.095.235,81	374.589,41	1.621.621,83	99.024,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.507.046,44	25%	25,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.918.192,75	70%	114,25
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.229.809,07	3.374.445,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	202.309,25	100.557,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.225.149,54	15%	19,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 18/11/2024, às 10:16:05.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Paulo Frontin, 18/11/2024			

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:E3AA0613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.720.740,00	106.057.662,90	14.716.273,70	13,88	81.148.098,39	76,51	24.909.564,51
RECEITAS CORRENTES	73.720.740,00	87.429.552,44	12.818.226,71	14,66	72.046.229,94	82,40	15.383.322,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.435.700,00	6.980.847,21	1.097.654,64	15,72	6.547.588,32	93,79	433.258,89
IMPOSTOS	6.078.400,00	6.590.077,07	1.079.969,70	16,39	6.212.510,15	94,27	377.566,92
TAXAS	357.300,00	390.770,14	17.684,94	4,53	335.078,17	85,75	55.691,97
CONTRIBUIÇÕES	502.000,00	502.000,00	84.063,62	16,75	434.121,64	86,48	67.878,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	502.000,00	502.000,00	84.063,62	16,75	434.121,64	86,48	67.878,36
RECEITA PATRIMONIAL	750.000,00	838.181,42	188.033,75	22,43	893.720,14	106,63	(55.538,72)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	50.000,00	50.000,00	1.863,78	3,73	6.786,38	13,57	43.213,62
VALORES MOBILIÁRIOS	700.000,00	788.181,42	186.169,97	23,62	886.933,76	112,53	(98.752,34)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	452.300,00	557.468,00	162.500,42	29,15	756.593,00	135,72	(199.125,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.000,00	1.000,00	3.840,00	384,00	3.840,00	384,00	(2.840,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	451.300,00	556.468,00	158.660,42	28,51	752.753,00	135,27	(196.285,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.410.040,00	78.376.632,93	11.289.143,71	14,40	63.269.367,77	80,72	15.107.265,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	28.762.000,00	38.568.329,78	4.992.993,98	12,95	31.160.021,59	80,79	7.408.308,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	24.145.040,00	26.637.506,38	4.192.496,56	15,74	21.174.445,54	79,49	5.463.060,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	12.500.000,00	13.166.796,77	2.103.653,17	15,98	10.926.186,79	82,98	2.240.609,98
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.000,00	4.000,00	0,00	0,00	8.713,85	217,85	(4.713,85)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.700,00	174.422,88	(3.169,43)	(1,82)	144.839,07	83,04	29.583,81
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	29.150,00	30.496,88	3.116,80	10,22	8.724,82	28,61	21.772,06
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	141.550,00	143.926,00	(6.286,23)	(4,37)	118.575,05	82,39	25.350,95
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	17.539,20	0,00	(17.539,20)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	18.628.110,46	1.898.046,99	10,19	9.101.868,45	48,86	9.526.242,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.925.873,00	231.225,69	7,90	3.614.456,67	123,53	(688.583,67)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	2.925.873,00	231.225,69	7,90	3.614.456,67	123,53	(688.583,67)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	46.708,83	0,00	(46.708,83)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	45.060,00	0,00	(45.060,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.648,83	0,00	(1.648,83)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	15.702.237,46	1.666.821,30	10,62	5.440.702,95	34,65	10.261.534,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	818.495,30	0,00	0,00	707.012,51	86,38	111.482,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	14.883.742,16	1.666.821,30	11,20	4.733.690,44	31,80	10.150.051,72
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	73.720.740,00	106.057.662,90	14.716.273,70	13,88	81.148.098,39	76,51	24.909.564,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.720.740,00	106.057.662,90	14.716.273,70	13,88	81.148.098,39	76,51	24.909.564,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	73.720.740,00	106.057.662,90	14.716.273,70	13,88	81.148.098,39	76,51	24.909.564,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.466.510,06	0,00	0,00	4.466.510,06	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.466.510,06	0,00	0,00	4.466.510,06	100,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:6BFE1E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.226.000,00	3.537.868,00	455.630,32		2.759.292,67		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.226.000,00	3.537.868,00	455.630,32	12,88	2.759.292,67	77,99	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4E9A4F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.494.740,00	106.940.249,32	14.072.180,04	86.560.644,98	20.379.604,34	14.935.445,51	65.607.237,79	41.333.011,53	64.869.858,21
DESPESAS CORRENTES	65.713.558,85	75.851.015,46	10.167.743,00	59.400.683,23	16.450.332,23	11.057.657,58	56.023.869,00	19.827.146,46	55.656.249,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.030.820,00	33.183.625,45	4.578.454,02	23.393.842,60	9.789.782,85	4.578.454,02	23.393.842,60	9.789.782,85	23.332.256,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.253.000,00	1.817.094,00	291.866,75	1.420.054,68	397.039,32	291.866,75	1.420.054,68	397.039,32	1.420.054,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.429.738,85	40.850.296,01	5.297.422,23	34.586.785,95	6.263.510,06	6.187.336,81	31.209.971,72	9.640.324,29	30.903.938,51
DESPESAS DE CAPITAL	4.581.181,15	30.889.233,86	3.904.437,04	27.159.961,75	3.729.272,11	3.877.787,93	9.583.368,79	21.305.865,07	9.213.608,76
INVESTIMENTOS	2.672.181,15	28.147.477,86	3.448.491,19	25.038.504,19	3.108.973,67	3.421.842,08	7.461.911,23	20.685.566,63	7.092.151,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.909.000,00	2.741.756,00	455.945,85	2.121.457,56	620.298,44	455.945,85	2.121.457,56	620.298,44	2.121.457,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.226.000,00	3.537.868,00	455.630,32	2.759.292,67	778.575,33	455.630,32	2.759.292,67	778.575,33	2.453.202,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.720.740,00	110.478.117,32	14.527.810,36	89.319.937,65	21.158.179,67	15.391.075,83	68.366.530,46	42.111.586,86	67.323.060,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.720.740,00	110.478.117,32	14.527.810,36	89.319.937,65	21.158.179,67	15.391.075,83	68.366.530,46	42.111.586,86	67.323.060,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	188.463,34	0,00	0,00	0,00	12.781.567,93	(12.781.567,93)	13.825.037,99
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.720.740,00	110.478.117,32	14.716.273,70	89.319.937,65	21.158.179,67	15.391.075,83	81.148.098,39	29.330.018,93	81.148.098,39

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:FC941A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.226.000,00	3.537.868,00	455.630,32	2.759.292,67	778.575,33	455.630,32	2.759.292,67	778.575,33	2.453.202,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.626.000,00	2.937.868,00	455.630,32	2.169.408,38	768.459,62	455.630,32	2.169.408,38	768.459,62	1.943.317,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	0,00	589.884,29	10.115,71	0,00	589.884,29	10.115,71	509.884,29
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.226.000,00	3.537.868,00	455.630,32	2.759.292,67	778.575,33	455.630,32	2.759.292,67	778.575,33	2.453.202,19
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.226.000,00	3.537.868,00	455.630,32	2.759.292,67	778.575,33	455.630,32	2.759.292,67	778.575,33	2.453.202,19

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:30E7B2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	70.494.740,00	106.940.249,32	14.072.180,04	86.560.644,98	96,91	20.379.604,34	14.935.445,51	65.607.237,79	95,96	41.333.011,53
LEGISLATIVA	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00
JUDICIÁRIA	538.500,00	630.608,00	79.564,29	458.617,07	0,51	171.990,93	84.702,10	455.818,25	0,67	174.789,75
ADMINISTRAÇÃO	8.109.250,00	9.207.061,72	1.374.038,63	6.872.783,21	7,69	2.334.278,51	1.276.743,81	6.514.369,90	9,53	2.692.691,82
SEGURANÇA PÚBLICA	313.000,00	344.073,00	50.511,16	265.333,35	0,30	78.739,65	49.327,50	264.149,69	0,39	79.923,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.454.000,00	4.068.352,51	465.263,97	3.018.591,01	3,38	1.049.761,50	543.596,58	2.818.923,06	4,12	1.249.429,45
SAÚDE	16.640.532,50	22.947.499,76	2.887.651,41	19.899.227,64	22,28	3.048.272,12	3.512.855,14	17.137.688,89	25,07	5.809.810,87
EDUCAÇÃO	20.510.495,00	24.080.317,38	3.253.722,24	19.788.182,26	22,15	4.292.135,12	3.941.358,28	17.527.573,14	25,64	6.552.744,24
CULTURA	1.083.000,00	1.879.002,27	572.371,77	1.307.211,45	1,46	571.790,82	129.280,32	824.724,20	1,21	1.054.278,07
URBANISMO	4.746.000,00	25.739.260,79	3.593.620,46	23.021.286,61	25,77	2.717.974,18	3.350.800,71	8.814.748,34	12,89	16.924.512,45
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	145,20	145,20	0,00	3.354,80	145,20	145,20	0,00	3.354,80
SANEAMENTO	230.500,00	41.500,00	0,00	28.510,47	0,03	12.989,53	0,00	28.510,47	0,04	12.989,53
GESTÃO AMBIENTAL	1.008.000,00	1.133.296,05	136.376,87	876.769,19	0,98	256.526,86	169.344,47	854.519,28	1,25	278.776,77
AGRICULTURA	3.516.222,50	4.651.782,72	421.883,08	4.131.127,14	4,63	520.655,58	542.133,87	3.995.822,29	5,84	655.960,43
INDÚSTRIA	33.000,00	33.000,00	6.362,63	11.462,63	0,01	21.537,37	2.317,03	7.417,03	0,01	25.582,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	795.000,00	787.025,02	115.703,22	573.031,72	0,64	213.993,30	118.198,71	561.759,86	0,82	225.265,16
ENERGIA	1.119.000,00	1.219.893,10	201.083,91	973.383,42	1,09	246.509,68	202.197,50	901.407,96	1,32	318.485,14
DESPORTO E LAZER	1.067.500,00	1.499.887,00	165.988,60	1.109.575,83	1,24	390.311,17	167.394,50	710.174,59	1,04	789.712,41
ENCARGOS ESPECIAIS	3.977.240,00	5.324.190,00	747.892,60	4.225.406,78	4,73	1.098.783,22	845.049,79	4.189.485,64	6,13	1.134.704,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.226.000,00	3.537.868,00	455.630,32	2.759.292,67	3,09	778.575,33	455.630,32	2.759.292,67	4,04	778.575,33
TOTAL III = (I +	73.720.740,00	110.478.117,32	14.527.810,36	89.319.937,65	100,00	21.158.179,67	15.391.075,83	68.366.530,46	100,00	42.111.586,86

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2D4CE5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	70.494.740,00	106.940.249,32	14.072.180,04	86.560.644,98	96,91	20.379.604,34	14.935.445,51	65.607.237,79	95,96	41.333.011,53
LEGISLATIVA	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00
JUDICIÁRIA	538.500,00	630.608,00	79.564,29	458.617,07	0,51	171.990,93	84.702,10	455.818,25	0,67	174.789,75
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	538.500,00	630.608,00	79.564,29	458.617,07	0,51	171.990,93	84.702,10	455.818,25	0,67	174.789,75
ADMINISTRAÇÃO	8.109.250,00	9.207.061,72	1.374.038,63	6.872.783,21	7,69	2.334.278,51	1.276.743,81	6.514.369,90	9,53	2.692.691,82
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.041.500,00	2.910.906,81	461.143,39	2.439.692,58	2,73	471.214,23	396.359,37	2.279.521,20	3,33	631.385,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.067.750,00	6.296.154,91	912.895,24	4.433.090,63	4,96	1.863.064,28	880.384,44	4.234.848,70	6,19	2.061.306,21
SEGURANÇA PÚBLICA	313.000,00	344.073,00	50.511,16	265.333,35	0,30	78.739,65	49.327,50	264.149,69	0,39	79.923,31
DEFESA CIVIL	313.000,00	344.073,00	50.511,16	265.333,35	0,30	78.739,65	49.327,50	264.149,69	0,39	79.923,31

ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.454.000,00	4.068.352,51	465.263,97	3.018.591,01	3,38	1.049.761,50	543.596,58	2.818.923,06	4,12	1.249.429,45
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.500,00	62.281,34	40.708,82	51.450,71	0,06	10.830,63	43.723,44	50.223,44	0,07	12.057,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	396.500,00	391.126,67	52.640,09	248.388,49	0,28	142.738,18	56.861,79	240.476,09	0,35	150.650,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.050.000,00	3.614.944,50	371.915,06	2.718.751,81	3,04	896.192,69	443.011,35	2.528.223,53	3,70	1.086.720,97
SAÚDE	16.640.532,50	22.947.499,76	2.887.651,41	19.899.227,64	22,28	3.048.272,12	3.512.855,14	17.137.688,89	25,07	5.809.810,87
ATENÇÃO BÁSICA	13.032.032,50	19.133.707,90	2.406.733,10	17.131.864,38	19,18	2.001.843,52	3.157.883,41	14.520.322,34	21,24	4.613.385,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.318.000,00	3.511.131,86	448.207,63	2.587.069,96	2,90	924.061,90	330.022,73	2.468.686,46	3,61	1.042.445,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	133.000,00	133.000,00	13.151,25	81.684,38	0,09	51.315,62	8.830,64	58.492,62	0,09	74.507,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	157.500,00	169.660,00	19.559,43	98.608,92	0,11	71.051,08	16.118,36	90.187,47	0,13	79.472,53
EDUCAÇÃO	20.510.495,00	24.080.317,38	3.253.722,24	19.788.182,26	22,15	4.292.135,12	3.941.358,28	17.527.573,14	25,64	6.552.744,24
ENSINO FUNDAMENTAL	13.485.795,00	16.471.758,01	2.216.140,77	13.731.888,33	15,37	2.739.869,68	2.520.128,30	11.932.613,18	17,45	4.539.144,83
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	0,00	64.680,00	0,07	15.320,00	21.560,00	43.120,00	0,06	36.880,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.545.500,00	7.164.959,37	1.037.581,47	5.633.533,93	6,31	1.531.425,44	1.319.829,98	5.233.679,96	7,66	1.931.279,41
EDUCAÇÃO ESPECIAL	399.200,00	363.600,00	0,00	358.080,00	0,40	5.520,00	79.840,00	318.160,00	0,47	45.440,00
CULTURA	1.083.000,00	1.879.002,27	572.371,77	1.307.211,45	1,46	571.790,82	129.280,32	824.724,20	1,21	1.054.278,07
DIFUSÃO CULTURAL	1.083.000,00	1.879.002,27	572.371,77	1.307.211,45	1,46	571.790,82	129.280,32	824.724,20	1,21	1.054.278,07
URBANISMO	4.746.000,00	25.739.260,79	3.593.620,46	23.021.286,61	25,77	2.717.974,18	3.350.800,71	8.814.748,34	12,89	16.924.512,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.511.000,00	21.866.515,74	3.143.899,68	19.839.222,54	22,21	2.027.293,20	2.778.240,11	5.725.839,18	8,38	16.140.676,56
SERVIÇOS URBANOS	3.235.000,00	3.872.745,05	449.720,78	3.182.064,07	3,56	690.680,98	572.560,60	3.088.909,16	4,52	783.835,89
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	145,20	145,20	0,00	3.354,80	145,20	145,20	0,00	3.354,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.500,00	3.500,00	145,20	145,20	0,00	3.354,80	145,20	145,20	0,00	3.354,80
SANEAMENTO	230.500,00	41.500,00	0,00	28.510,47	0,03	12.989,53	0,00	28.510,47	0,04	12.989,53
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	230.500,00	41.500,00	0,00	28.510,47	0,03	12.989,53	0,00	28.510,47	0,04	12.989,53
GESTÃO AMBIENTAL	1.008.000,00	1.133.296,05	136.376,87	876.769,19	0,98	256.526,86	169.344,47	854.519,28	1,25	278.776,77
CONTROLE AMBIENTAL	1.008.000,00	1.133.296,05	136.376,87	876.769,19	0,98	256.526,86	169.344,47	854.519,28	1,25	278.776,77
AGRICULTURA	3.516.222,50	4.651.782,72	421.883,08	4.131.127,14	4,63	520.655,58	542.133,87	3.995.822,29	5,84	655.960,43
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	3.516.222,50	4.651.782,72	421.883,08	4.131.127,14	4,63	520.655,58	542.133,87	3.995.822,29	5,84	655.960,43
INDÚSTRIA	33.000,00	33.000,00	6.362,63	11.462,63	0,01	21.537,37	2.317,03	7.417,03	0,01	25.582,97
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	6.068,40	11.168,40	0,01	18.831,60	2.022,80	7.122,80	0,01	22.877,20
PROMOÇÃO COMERCIAL	3.000,00	3.000,00	294,23	294,23	0,00	2.705,77	294,23	294,23	0,00	2.705,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	795.000,00	787.025,02	115.703,22	573.031,72	0,64	213.993,30	118.198,71	561.759,86	0,82	225.265,16
PROMOÇÃO COMERCIAL	795.000,00	787.025,02	115.703,22	573.031,72	0,64	213.993,30	118.198,71	561.759,86	0,82	225.265,16
ENERGIA	1.119.000,00	1.219.893,10	201.083,91	973.383,42	1,09	246.509,68	202.197,50	901.407,96	1,32	318.485,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.119.000,00	1.219.893,10	201.083,91	973.383,42	1,09	246.509,68	202.197,50	901.407,96	1,32	318.485,14
DESPORTO E LAZER	1.067.500,00	1.499.887,00	165.988,60	1.109.575,83	1,24	390.311,17	167.394,50	710.174,59	1,04	789.712,41
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.067.500,00	1.499.887,00	165.988,60	1.109.575,83	1,24	390.311,17	167.394,50	710.174,59	1,04	789.712,41
ENCARGOS ESPECIAIS	3.977.240,00	5.324.190,00	747.892,60	4.225.406,78	4,73	1.098.783,22	845.049,79	4.189.485,64	6,13	1.134.704,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.162.000,00	4.558.850,00	747.812,60	3.541.512,24	3,96	1.017.337,76	747.812,60	3.541.512,24	5,18	1.017.337,76
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	815.240,00	765.340,00	80,00	683.894,54	0,77	81.445,46	97.237,19	647.973,40	0,95	117.366,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.226.000,00	3.537.868,00	455.630,32	2.759.292,67	3,09	778.575,33	455.630,32	2.759.292,67	4,04	778.575,33
TOTAL III = (I +	73.720.740,00	110.478.117,32	14.527.810,36	89.319.937,65	100,00	21.158.179,67	15.391.075,83	68.366.530,46	100,00	42.111.586,86

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:BD167104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	70.494.740,00	106.940.249,32	14.072.180,04	86.560.644,98	96,91	20.379.604,34	14.935.445,51	65.607.237,79	95,96	41.333.011,53
LEGISLATIVA	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00
JUDICIÁRIA	538.500,00	630.608,00	79.564,29	458.617,07	0,51	171.990,93	84.702,10	455.818,25	0,67	174.789,75
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	538.500,00	630.608,00	79.564,29	458.617,07	0,51	171.990,93	84.702,10	455.818,25	0,67	174.789,75
ADMINISTRAÇÃO	8.109.250,00	9.207.061,72	1.374.038,63	6.872.783,21	7,69	2.334.278,51	1.276.743,81	6.514.369,90	9,53	2.692.691,82
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.041.500,00	2.910.906,81	461.143,39	2.439.692,58	2,73	471.214,23	396.359,37	2.279.521,20	3,33	631.385,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.067.750,00	6.296.154,91	912.895,24	4.433.090,63	4,96	1.863.064,28	880.384,44	4.234.848,70	6,19	2.061.306,21
SEGURANÇA PÚBLICA	313.000,00	344.073,00	50.511,16	265.333,35	0,30	78.739,65	49.327,50	264.149,69	0,39	79.923,31
DEFESA CIVIL	313.000,00	344.073,00	50.511,16	265.333,35	0,30	78.739,65	49.327,50	264.149,69	0,39	79.923,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.454.000,00	4.068.352,51	465.263,97	3.018.591,01	3,38	1.049.761,50	543.596,58	2.818.923,06	4,12	1.249.429,45
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.500,00	62.281,34	40.708,82	51.450,71	0,06	10.830,63	43.723,44	50.223,44	0,07	12.057,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	396.500,00	391.126,67	52.640,09	248.388,49	0,28	142.738,18	56.861,79	240.476,09	0,35	150.650,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.050.000,00	3.614.944,50	371.915,06	2.718.751,81	3,04	896.192,69	443.011,35	2.528.223,53	3,70	1.086.720,97
SAÚDE	16.640.532,50	22.947.499,76	2.887.651,41	19.899.227,64	22,28	3.048.272,12	3.512.855,14	17.137.688,89	25,07	5.809.810,87

ATENÇÃO BÁSICA	13.032.032,50	19.133.707,90	2.406.733,10	17.131.864,38	19,18	2.001.843,52	3.157.883,41	14.520.322,34	21,24	4.613.385,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.318.000,00	3.511.131,86	448.207,63	2.587.069,96	2,90	924.061,90	330.022,73	2.468.686,46	3,61	1.042.445,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	133.000,00	133.000,00	13.151,25	81.684,38	0,09	51.315,62	8.830,64	58.492,62	0,09	74.507,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	157.500,00	169.660,00	19.559,43	98.608,92	0,11	71.051,08	16.118,36	90.187,47	0,13	79.472,53
EDUCAÇÃO	20.510.495,00	24.080.317,38	3.253.722,24	19.788.182,26	22,15	4.292.135,12	3.941.358,28	17.527.573,14	25,64	6.552.744,24
ENSINO FUNDAMENTAL	13.485.795,00	16.471.758,01	2.216.140,77	13.731.888,33	15,37	2.739.869,68	2.520.128,30	11.932.613,18	17,45	4.539.144,83
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	0,00	64.680,00	0,07	15.320,00	21.560,00	43.120,00	0,06	36.880,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.545.500,00	7.164.959,37	1.037.581,47	5.633.533,93	6,31	1.531.425,44	1.319.829,98	5.233.679,96	7,66	1.931.279,41
EDUCAÇÃO ESPECIAL	399.200,00	363.600,00	0,00	358.080,00	0,40	5.520,00	79.840,00	318.160,00	0,47	45.440,00
CULTURA	1.083.000,00	1.879.002,27	572.371,77	1.307.211,45	1,46	571.790,82	129.280,32	824.724,20	1,21	1.054.278,07
DIFUSÃO CULTURAL	1.083.000,00	1.879.002,27	572.371,77	1.307.211,45	1,46	571.790,82	129.280,32	824.724,20	1,21	1.054.278,07
URBANISMO	4.746.000,00	25.739.260,79	3.593.620,46	23.021.286,61	25,77	2.717.974,18	3.350.800,71	8.814.748,34	12,89	16.924.512,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.511.000,00	21.866.515,74	3.143.899,68	19.839.222,54	22,21	2.027.293,20	2.778.240,11	5.725.839,18	8,38	16.140.676,56
SERVIÇOS URBANOS	3.235.000,00	3.872.745,05	449.720,78	3.182.064,07	3,56	690.680,98	572.560,60	3.088.909,16	4,52	783.835,89
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	145,20	145,20	0,00	3.354,80	145,20	145,20	0,00	3.354,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.500,00	3.500,00	145,20	145,20	0,00	3.354,80	145,20	145,20	0,00	3.354,80
SANEAMENTO	230.500,00	41.500,00	0,00	28.510,47	0,03	12.989,53	0,00	28.510,47	0,04	12.989,53
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	230.500,00	41.500,00	0,00	28.510,47	0,03	12.989,53	0,00	28.510,47	0,04	12.989,53
GESTÃO AMBIENTAL	1.008.000,00	1.133.296,05	136.376,87	876.769,19	0,98	256.526,86	169.344,47	854.519,28	1,25	278.776,77
CONTROLE AMBIENTAL	1.008.000,00	1.133.296,05	136.376,87	876.769,19	0,98	256.526,86	169.344,47	854.519,28	1,25	278.776,77
AGRICULTURA	3.516.222,50	4.651.782,72	421.883,08	4.131.127,14	4,63	520.655,58	542.133,87	3.995.822,29	5,84	655.960,43

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	3.516.222,50	4.651.782,72	421.883,08	4.131.127,14	4,63	520.655,58	542.133,87	3.995.822,29	5,84	655.960,43
INDÚSTRIA	33.000,00	33.000,00	6.362,63	11.462,63	0,01	21.537,37	2.317,03	7.417,03	0,01	25.582,97
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	6.068,40	11.168,40	0,01	18.831,60	2.022,80	7.122,80	0,01	22.877,20
PROMOÇÃO COMERCIAL	3.000,00	3.000,00	294,23	294,23	0,00	2.705,77	294,23	294,23	0,00	2.705,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	795.000,00	787.025,02	115.703,22	573.031,72	0,64	213.993,30	118.198,71	561.759,86	0,82	225.265,16
PROMOÇÃO COMERCIAL	795.000,00	787.025,02	115.703,22	573.031,72	0,64	213.993,30	118.198,71	561.759,86	0,82	225.265,16
ENERGIA	1.119.000,00	1.219.893,10	201.083,91	973.383,42	1,09	246.509,68	202.197,50	901.407,96	1,32	318.485,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.119.000,00	1.219.893,10	201.083,91	973.383,42	1,09	246.509,68	202.197,50	901.407,96	1,32	318.485,14
DESPORTO E LAZER	1.067.500,00	1.499.887,00	165.988,60	1.109.575,83	1,24	390.311,17	167.394,50	710.174,59	1,04	789.712,41
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.067.500,00	1.499.887,00	165.988,60	1.109.575,83	1,24	390.311,17	167.394,50	710.174,59	1,04	789.712,41
ENCARGOS ESPECIAIS	3.977.240,00	5.324.190,00	747.892,60	4.225.406,78	4,73	1.098.783,22	845.049,79	4.189.485,64	6,13	1.134.704,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.162.000,00	4.558.850,00	747.812,60	3.541.512,24	3,96	1.017.337,76	747.812,60	3.541.512,24	5,18	1.017.337,76
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	815.240,00	765.340,00	80,00	683.894,54	0,77	81.445,46	97.237,19	647.973,40	0,95	117.366,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.226.000,00	3.537.868,00	455.630,32	2.759.292,67	3,09	778.575,33	455.630,32	2.759.292,67	4,04	778.575,33
TOTAL III = (I +	73.720.740,00	110.478.117,32	14.527.810,36	89.319.937,65	100,00	21.158.179,67	15.391.075,83	68.366.530,46	100,00	42.111.586,86

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:6AD12C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.226.000,00	3.537.868,00	455.630,32	2.759.292,67	3,09	778.575,33	455.630,32	2.759.292,67	4,04	778.575,33
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
JUDICIÁRIA	50.000,00	50.000,00	5.825,53	29.039,12	0,03	20.960,88	5.825,53	29.039,12	0,04	20.960,88
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	50.000,00	50.000,00	5.825,53	29.039,12	0,03	20.960,88	5.825,53	29.039,12	0,04	20.960,88
ADMINISTRAÇÃO	865.000,00	865.000,00	43.408,03	798.876,00	0,89	66.124,00	43.408,03	798.876,00	1,17	66.124,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	50.000,00	10.259,56	47.010,28	0,05	2.989,72	10.259,56	47.010,28	0,07	2.989,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	815.000,00	815.000,00	33.148,47	751.865,72	0,84	63.134,28	33.148,47	751.865,72	1,10	63.134,28
SEGURANÇA PÚBLICA	38.000,00	38.000,00	6.214,21	30.895,95	0,03	7.104,05	6.214,21	30.895,95	0,05	7.104,05
DEFESA CIVIL	38.000,00	38.000,00	6.214,21	30.895,95	0,03	7.104,05	6.214,21	30.895,95	0,05	7.104,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.000,00	125.000,00	18.922,90	101.797,02	0,11	23.202,98	18.922,90	101.797,02	0,15	23.202,98

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	125.000,00	125.000,00	18.922,90	101.797,02	0,11	23.202,98	18.922,90	101.797,02	0,15	23.202,98
SAÚDE	572.000,00	792.000,00	128.242,05	594.241,82	0,67	197.758,18	128.242,05	594.241,82	0,87	197.758,18
ATENÇÃO BÁSICA	572.000,00	792.000,00	128.242,05	594.241,82	0,67	197.758,18	128.242,05	594.241,82	0,87	197.758,18
EDUCAÇÃO	1.258.000,00	1.318.868,00	214.544,58	1.024.235,68	1,15	294.632,32	214.544,58	1.024.235,68	1,50	294.632,32
ENSINO FUNDAMENTAL	748.000,00	808.868,00	132.479,00	636.898,14	0,71	171.969,86	132.479,00	636.898,14	0,93	171.969,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	510.000,00	510.000,00	82.065,58	387.337,54	0,43	122.662,46	82.065,58	387.337,54	0,57	122.662,46
CULTURA	20.000,00	20.000,00	686,08	2.378,41	0,00	17.621,59	686,08	2.378,41	0,00	17.621,59
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	686,08	2.378,41	0,00	17.621,59	686,08	2.378,41	0,00	17.621,59
URBANISMO	89.000,00	89.000,00	15.138,99	67.386,34	0,08	21.613,66	15.138,99	67.386,34	0,10	21.613,66
SERVIÇOS URBANOS	89.000,00	89.000,00	15.138,99	67.386,34	0,08	21.613,66	15.138,99	67.386,34	0,10	21.613,66
AGRICULTURA	64.000,00	88.000,00	15.250,85	70.020,74	0,08	17.979,26	15.250,85	70.020,74	0,10	17.979,26
EXTENSÃO RURAL	64.000,00	88.000,00	15.250,85	70.020,74	0,08	17.979,26	15.250,85	70.020,74	0,10	17.979,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	29.000,00	3.959,15	23.241,49	0,03	5.758,51	3.959,15	23.241,49	0,03	5.758,51
PROMOÇÃO COMERCIAL	22.000,00	29.000,00	3.959,15	23.241,49	0,03	5.758,51	3.959,15	23.241,49	0,03	5.758,51
DESPORTO E LAZER	23.000,00	23.000,00	3.437,95	17.180,10	0,02	5.819,90	3.437,95	17.180,10	0,03	5.819,90
DESPORTO COMUNITÁRIO	23.000,00	23.000,00	3.437,95	17.180,10	0,02	5.819,90	3.437,95	17.180,10	0,03	5.819,90
TOTAL (I) =	3.226.000,00	3.537.868,00	455.630,32	2.759.292,67	100,00	778.575,33	455.630,32	2.759.292,67	100,00	778.575,33

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B23EF591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.590.077,07	6.212.510,15
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.754.109,37	1.426.720,81
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	417.633,99	400.278,53
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.113.836,37	2.077.994,51
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.304.497,34	2.307.516,30
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	59.176.488,61	49.540.476,84
2.1 - Cota-parte FPM	31.884.882,23	25.248.310,44
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.017.514,23	23.525.723,92
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.867.368,00	1.722.586,52
2.2 - Cota-parte ICMS	24.241.606,38	21.511.038,22
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	322.897,87
2.4 - Cota-parte ITR	5.000,00	23.971,22
2.5 - Cota-parte IPVA	2.870.000,00	2.434.259,09
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.766.565,68	55.752.986,99
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.261.824,12	9.563.578,06
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.179.817,30	4.374.668,68
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.764.796,77	11.439.008,11
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.166.796,77	11.012.049,38
6.1.1 - Principal	13.166.796,77	10.926.186,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	85.862,59
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	598.000,00	255.601,47
6.3.1 - Principal	598.000,00	255.601,47
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	171.357,26
6.4.1 - Principal	0,00	171.357,26
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.904.972,65	1.362.608,73

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.439.008,11

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM	13.769.445,86	10.482.443,89	10.298.434,80	10.190.986,64	184.009,09

RECURSOS DO FUNDEB					
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.528.320,00	9.308.547,70	9.308.547,70	9.201.099,54	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.173.320,00	3.716.945,27	3.716.945,27	3.672.653,98	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.355.000,00	5.591.602,43	5.591.602,43	5.528.445,56	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.241.125,86	1.173.896,19	989.887,10	989.887,10	184.009,09
10.2.1 - Educação Infantil	361.593,10	322.677,39	264.617,90	264.617,90	58.059,49
10.2.2 - Ensino Fundamental	840.332,76	812.018,80	686.069,20	686.069,20	125.949,60
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	39.200,00	39.200,00	39.200,00	39.200,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.477.794,80	10.293.785,71	10.186.337,55	184.009,09	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.215.353,33	10.031.344,24	9.923.896,08	184.009,09	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	262.441,47	262.441,47	262.441,47	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.308.547,70	9.308.547,70	9.201.099,54	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	262.441,47	262.441,47	262.441,47	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	71.969,77	71.969,77	71.969,77	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.887.355,60	9.308.547,70	9.308.547,70	82,61
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	127.800,74	262.441,47	262.441,47	102,68
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	38.340,22	71.969,77	71.969,77	28,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.143.900,81	1.145.222,40	1.145.222,40	1.321,59	10,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.247.928,39	1.351.074,66	0,00	4.649,09	1.346.425,	1.346.425,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.156.642,80	1.351.074,66	0,00	4.649,09	1.346.425,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	91.285,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	8.377.590,54	7.104.582,92	5.878.679,93	5.773.273,42	1.225.902,99

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS				

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	2.050.800,00	1.786.571,40	1.446.936,52	1.404.513,92 339.634,88	
20.2 - Ensino Fundamental	6.002.390,54	4.999.131,52	4.152.783,41	4.089.799,50 846.348,11	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
20.4 - Educação Especial	324.400,00	318.880,00	278.960,00	278.960,00 39.920,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.197.723,30	11.398.103,66	10.425.805,95	10.299.665,17	972.297,71
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.197.723,30	11.398.103,66	10.425.805,95	10.299.665,17	972.297,71
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.878.679,93
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.563.578,06
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.321,59
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					640,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					15.440.296,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.938.246,75	15.440.296,40	27,69
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	350.911,75	197.675,56	339.258,87	7.480,00	4.172,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	138.715,36	128.088,20	134.553,06	0,00	4.162,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	138.569,03	2.800,00	137.918,45	640,00	10,58
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	73.627,36	66.787,36	66.787,36	6.840,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.698.000,00	2.281.425,09
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.338.000,00	1.482.068,01
31.1.1 - Salário-Educação	910.000,00	760.173,87
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	255.000,00	267.074,56
31.1.4 - PNATE	173.000,00	248.155,80
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	206.663,78
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	426.639,44
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.000,00	372.717,64

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.172.148,98	2.753.130,06	1.967.986,89	1.939.616,89	785.143,17
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	89.246,27	61.451,80	59.292,20	59.292,20	2.159,60
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.082.902,71	2.691.678,26	1.908.694,69	1.880.324,69	782.983,57
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.399.185,38	20.411.578,94	18.186.479,96	17.944.065,08	2.225.098,98
33.1 - Despesas Correntes	22.769.169,45	17.937.414,53	17.252.767,76	17.039.816,88	684.646,77
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.719.688,00	10.169.772,34	10.169.772,34	10.051.470,59	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	443.600,00	422.760,00	361.280,00	361.280,00	61.480,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.605.881,45	7.344.882,19	6.721.715,42	6.627.066,29	623.166,77
33.2 - Despesas de Capital	2.630.015,93	2.474.164,41	933.712,20	904.248,20	1.540.452,21
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.630.015,93	2.474.164,41	933.712,20	904.248,20	1.540.452,21

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	143.218,12	121.172,23
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.439.008,11	760.173,87
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.398.956,51	722.652,67
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.183.269,72	158.693,43
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.183.269,72	158.693,43

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F9D335E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.078.400,00	6.590.077,07	6.212.510,15	94,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.538.000,00	1.754.109,37	1.426.720,81	81,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	362.900,00	417.633,99	400.278,53	95,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.062.000,00	2.113.836,37	2.077.994,51	98,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.115.500,00	2.304.497,34	2.307.516,30	100,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.856.000,00	56.309.120,61	47.817.890,32	84,92
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	29.017.514,23	23.525.723,92	81,07
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	23.971,22	479,42
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.870.000,00	2.434.259,09	84,82
Cota-Parte ICMS	22.676.000,00	24.241.606,38	21.511.038,22	88,74
Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	322.897,87	184,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.934.400,00	62.899.197,68	54.030.400,47	85,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.336.532,	10.955.646,	10.004.023,15	91,31	9.065.018,47	82,74	8.974.203,33	81,91
Despesas Correntes	10.213.931,	10.556.210,	9.626.825,48	91,20	8.989.686,62	85,16	8.898.871,48	84,30
Despesas de Capital	122.600,69	399.436,06	377.197,67	94,43	75.331,85	18,86	75.331,85	18,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.000,00	7.000,00	313,90	4,48	313,90	4,48	313,90	4,48
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	313,90	4,48	313,90	4,48	313,90	4,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.500,00	4.660,00	8.692,73	186,54	7.802,73	167,44	7.802,73	167,44
Despesas Correntes	10.000,00	4.160,00	8.692,73	208,96	7.802,73	187,57	7.802,73	187,57
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.354.032,	10.967.306,	10.013.029,78	91,30	9.073.135,10	82,73	8.982.319,96	81,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.013.029,78	9.073.135,10	8.982.319,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	17.875,41	17.875,41	17.875,41
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.995.154,37	9.055.259,69	8.964.444,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.104.560,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.890.594,30	950.699,62	859.884,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,50	16,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	8.104.560,0	9.995.154,3	1.890.594,3	0,00	17.875,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908.469,7
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.553.000,00	9.860.493,01	7.991.748,49	81,05
Proveniente da União	5.039.000,00	6.230.886,01	5.488.549,61	88,09
Proveniente dos Estados	1.514.000,00	3.629.607,00	2.503.198,88	68,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	46.300,00	47.073,30	351.993,97	747,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.599.300,00	9.907.566,31	8.343.742,46	84,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.089.000,0	8.459.885,5	7.554.233,82	89,29	5.899.814,08	69,74	5.824.803,39	68,85
Despesas Correntes	3.088.500,0	5.895.358,1	5.095.008,23	86,42	4.734.084,17	80,30	4.686.628,95	79,50
Despesas de Capital	500,00	2.564.527,3	2.459.225,59	95,89	1.165.729,91	45,46	1.138.174,44	44,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.318.000,0	3.511.131,8	2.587.069,96	73,68	2.468.686,46	70,31	2.465.278,41	70,21
Despesas Correntes	3.318.000,0	3.511.131,8	2.587.069,96	73,68	2.468.686,46	70,31	2.465.278,41	70,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.000,00	126.000,00	81.370,48	64,58	58.178,72	46,17	58.178,72	46,17
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	80.900,48	69,74	58.178,72	50,15	58.178,72	50,15
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	470,00	4,70	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	20.000,00	3.003,93	15,02	2.737,98	13,69	2.737,98	13,69
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	3.003,93	15,02	2.737,98	13,69	2.737,98	13,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.553.000,0	12.117.017,	10.225.678,19	84,39	8.429.417,24	69,57	8.350.998,50	68,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.425.532,	19.415.531,	17.558.256,97	90,43	14.964.832,55	77,08	14.799.006,72	76,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.318.000,0	3.511.131,8	2.587.069,96	73,68	2.468.686,46	70,31	2.465.278,41	70,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	133.000,00	133.000,00	81.684,38	61,42	58.492,62	43,98	58.492,62	43,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.500,00	24.660,00	11.696,66	47,43	10.540,71	42,74	10.540,71	42,74
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.907.032,	23.084.323,	20.238.707,97	87,67	17.502.552,34	75,82	17.333.318,46	75,09

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:378E4D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	73.720.740,00
Previsão Atualizada da Receita	106.057.662,90
Receitas Realizadas	81.148.098,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.466.510,06
Dotação Inicial	73.720.740,00
Créditos Adicionais	36.757.377,32
Dotação Atualizada	110.478.117,32
Despesas Empenhadas	89.319.937,65
Despesas Liquidadas	68.366.530,46
Despesas Pagas	67.323.060,40
Superávit Orçamentário	12.781.567,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	89.319.937,65
Despesas Liquidadas	68.366.530,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	88.727.901,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.177.901,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	85.140.453,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		8.972.713,21	0,00 %
Resultado Primário	0,00		9.486.324,21	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	360.083,96	3.176,92	356.907,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.630.684,58	355.481,79	5.656.422,52	618.780,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.990.768,54	358.658,71	6.013.329,56	618.780,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	15.440.296,40	25% / 18%		27,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	9.308.547,70	70%		82,61
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	3.614.456,67	(688.583,67)		
Despesa de Capital Líquida	27.159.961,75	3.729.272,11		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	46.708,83		(46.708,83)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	124.100,00		5.185,38
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.055.259,69	15%	16,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A6032747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

Prefeitura Municipal de Piên - 2024									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO									
Período: 01/01/2024 até 31/10/2024									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL		**74.500,00**	**53.523,86**	**7.679,53**	**14,35**	**7.473,71**	**13,96**	**7.473,71**	**13,96**
004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**74.500,00**	**53.523,86**	**7.679,53**	**14,35**	**7.473,71**	**13,96**	**7.473,71**	**13,96**
6032 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	(NE)	**74.500,00**	**53.523,86**	**7.679,53**	**14,35**	**7.473,71**	**13,96**	**7.473,71**	**13,96**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**5.000,00**	**7.000,00**	**1.729,71**	**24,71**	**1.729,71**	**24,71**	**1.729,71**	**24,71**
03690 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03691 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.		0,00	2.000,00	1.729,71	86,49	1.729,71	86,49	1.729,71	86,49
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03700 00000 Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**4.000,00**	**8.923,86**	**3.125,82**	**35,03**	**2.920,00**	**32,72**	**2.920,00**	**32,72**
03710 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	205,82	6,86	0,00	0,00	0,00	0,00
03720 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.		1.000,00	4.120,00	1.120,00	27,18	1.120,00	27,18	1.120,00	27,18
03721 00792 Repasse Estadual - FIA Atenção CCA		0,00	1.803,86	1.800,00	99,79	1.800,00	99,79	1.800,00	99,79
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**63.000,00**	**35.100,00**	**2.824,00**	**8,05**	**2.824,00**	**8,05**	**2.824,00**	**8,05**
03730 00000 Recursos Ordinários (Livres)		63.000,00	35.100,00	2.824,00	8,05	2.824,00	8,05	2.824,00	8,05
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**74.500,00**	**53.523,86**	**7.679,53**	**14,35**	**7.473,71**	**13,96**	**7.473,71**	**13,96**
Critério de seleção:									
Entidades:									
355 - Prefeitura Municipal de Piên									

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:376A4EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 192/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4388 - Decreto n° 192/2024 de 19/11/2024		**Escopo**	**Nº documento Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	965 2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	22.000,00
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	22.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1240 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo	22.000,00
03.003	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2013	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
7811 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	22.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	22.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5E3CBEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 142/2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

“Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema (s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de Repasse 4119251/2023 entre o Município de PINHAL DE SÃO BENTO e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia”, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 52/2024.

CONTRATADO: ESPECTRO MANUTENCAO PREDITIVA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 390.900,00 (trezentos e noventa mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024.

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	02705	07.003.15.451.1501.1060	00809	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	02706	07.003.15.451.1501.1060	00000	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 19/11/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:BDE32687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 52/2024 - MODALIDADE PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema (s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de Repasse 4119251/2023 entre o Município de PINHAL DE SÃO BENTO e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

ESPECTRO MANUTENCAO PREDITIVA LTDA – CNPJ: 11.451.824/0001-02						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	MÓDULO: MARCA: UNIVERSUN	Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica e dos padrões de entrada de energia em imóveis pertencentes ao Município de Pinhal de São Bento nos seguintes locais: **1 - Em Escola Municipal Primo Savoldi:** - Conjunto de placas dimensionadas pelo executor com potência somada de 99,76 Wp	1,00	SERVIÇO	R$ 390.900,00	R$ 390.900,00

	MODELO: US-BBT72(585) INVERSORES: MARCA: SOFAR MODELO: 15KTLX-G3-LV 75KTLX-G4-LV	e potência do inversor de 75 Kw; - A divisão das placas na Escola Municipal Primo Savoldi (Arquibancada) do Estádio Municipal será em 8 arranjos com 2 strings cada, nos 5 primeiros arranjos deverão conter 10 placas em cada string e nos 4 arranjos finais deverão conter 12 placas em cada string. Os painéis solares utilizados deverão ter a potência de 580w; - Entrada de energia em tensão secundária 220/127V, entrada aérea saída subterrânea, contendo fiação/tubulação conforme projeto, poste de divisa em 300daN, mureta lateral para abrigar as caixas, caixa de aterramento na base do poste, disjuntores, e demais itens necessários para o funcionamento da entrada de energia; - Para a entrada de energia da UC 46813209, deverá ser instalado uma caixa “GNE” na qual será instalado um disjuntor de 200A e um medidor bidirecional. Após a caixa “GNE”, deverão ser executadas caixas de passagem de 80x80cm, e entre elas eletroduto corrugado PEAD de 3” até o “QDG”, que ficará localizado na Sala da Coordenação da Escola Municipal Primo Savoldi. A partir do “QDG” deverão ser executadas as passagens conforme especificadas no projeto base prancha 02; - As passagens elétricas, caixas de passagem e o cabeamento necessário para a execução da entrada de energia deverão seguir conforme especificado em projeto base pranchas 02, 03 e 04; - Para a perfeita instalação do inversor deverá ser executado um abrigo conforme especificado na prancha 03 do projeto base. O abrigo terá suas paredes e cobertura em concreto armado Fck 25MPa e tela de aço Q-92. O piso do abrigo deverá ser em concreto simples com espessura de 7 cm, sobre lastro de brita. As estruturas de concreto do abrigo deverão ser pintadas com verniz acrílico. As grades laterais do abrigo deverão ser em malha de 2” com fio N° 8 BWG e fixadas com cantoneiras de 1/2". O portão frontal do Abrigo será executado em 2 folhas do tipo giro, com malha de 2” e fio N° 8 BWG, sua fixação será com cantoneiras de 1”; - Os cabos utilizados para a execução do sistema fotovoltaico e da entrada de energia deverão ser regulamentados pelo Inmetro; - Conforme projeto e memorial descritivo em anexo. **2 - Em Rodoviária:** - Conjunto de placas dimensionadas pelo executor com potência somada de 97,44 kWp e potência do inversor de 75 Kw; - A divisão das placas na Rodoviária (Parque de Máquinas) será em 8 arranjos com 2 strings cada, nos 4 primeiros arranjos deverão conter 10 placas em cada string e nos 4 arranjos finais deverão conter 11 placas em cada string. Os painéis solares utilizados deverão ter a potência de 580w; - Entrada de energia em tensão secundária 220/127V, entrada aérea saída subterrânea, contendo fiação/tubulação conforme projeto, poste de divisa em 300daN, mureta lateral para abrigar as caixas, caixa de aterramento na base do poste, disjuntores, e demais itens necessários para o funcionamento da entrada de energia; - Para a entrada de energia da UC 75434954, deverá ser instalado uma caixa “GNE” na qual será instalado um disjuntor de 200A e um medidor bidirecional. Após a caixa “GNE”, deverão ser executadas caixas de passagem de 80x80cm, e entre elas eletroduto corrugado PEAD de 3” até o “QDG”, que ficará localizado no interior da prefeitura municipal. A partir do “QDG” deverão ser executadas as passagens conforme especificadas no projeto base prancha 02; - As passagens elétricas, caixas de passagem e o cabeamento necessário para a execução da entrada de energia deverão seguir conforme especificado em projeto base pranchas 05, 06 e 07; - O inversor do sistema de energia fotovoltaico deverá ser fixado na parede existente do Parque de Máquinas, conforme especificado na prancha 05 do projeto base. - Os cabos utilizados para a execução do sistema fotovoltaico e da entrada de energia deverão ser regulamentados pelo Inmetro; - Conforme projeto e memorial descritivo em anexo. **3 - Em Centro Convivência do Idoso** - Conjunto de placas dimensionadas pelo executor com potência somada de no mínimo 58 kWp e potência do inversor de 45 Kw; - A divisão das placas no Centro Convivência do Idoso será em 4 arranjos com 2 strings cada, nos 3 primeiros arranjos deverão conter 12 placas em cada string e no arranjo final deverá conter 14 placas em cada string. Os painéis solares utilizados deverão ter a potência de 580w. - Entrada de energia em tensão secundária 220/127V, entrada aérea saída subterrânea, contendo fiação/tubulação conforme projeto, poste de divisa em 200daN, mureta lateral para abrigar as caixas, caixa de aterramento na base do poste, disjuntores, e demais itens necessários para o funcionamento da entrada de energia; - Para a entrada de energia da UC 46670513, deverá ser instalado uma caixa “CN” na qual será instalado um disjuntor de 100A e uma caixa “EN” na qual será instalado um medidor bidirecional. Após a caixa “EN”, deverão ser executadas caixas de passagem				

		de 80x80cm e entre elas eletroduto corrugado PEAD de 3" até o "QDG", que ficará localizado no interior do Centro Convivência do Idoso. A partir do "QDG" deverão ser executadas as passagens conforme especificadas no projeto base prancha 02; - As passagens elétricas, caixas de passagem e o cabeamento necessário para a execução da entrada de energia deverão seguir conforme especificado em projeto base pranchas 02 e 04; - O inversor do sistema de energia fotovoltaico deverá ser fixado na parede do Centro Convivência do Idoso, conforme especificado na prancha 02 do projeto base; - Os cabos utilizados para a execução do sistema fotovoltaico e da entrada de energia deverão ser regulamentados pelo Inmetro; Conforme projeto e memorial descritivo em anexo.				
VALOR TOTAL						***R$ 390.900,00***

Valor total dos gastos com o Pregão nº 52/2024: R$ 390.900,00 (trezentos e noventa mil e novecentos reais).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento/PR, 19/11/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:AB17C541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 626, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Conceder Progressão Horizontal aos Servidores Públicos Municipal, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo Evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores públicos municipal, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de outubro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
54044	KAUANA ANTONIELI BIANEK	B	05	B	06	ENFERMEIRO
501851	WESLLEY BORGES PEREIRA	C	15	C	16	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de outubro de 2024.

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BF259C93

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 648, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder Progressão Vertical aos Servidores, na classe e Nível de seus vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos Servidores na Classe e Nível de seus Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de novembro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
54486	CLEURACI DE FATIMA PARAPINSKI	R04	04	R05	04	PROFESSOR
50188	LUCIANA DE FRANÇA	B	01	C	01	PSICOLOGO
207031	SIDINEY HEIDEMANN	R02	08	R03	08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
50161	WALESKA FERREIRA TIZOT	R01	01	R05	01	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:225055EB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 649, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder Progressão Horizontal ao Servidor, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão horizontal a Servidora na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de GARI 44 horas a contar de 01 de novembro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
504171	EVA APARECIDA KOBINSKI	C	13	C	14	GARI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5BCE4F8B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 289, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$36.296,48 (trinta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.004		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
105 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.255,93
06.002.12.365.0602.2.029		Seção de Educação Infantil - Creche	
116 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.600,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701.2.097		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
503 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	18.440,55

Total Suplementação:			36.296,48

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.003		DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
17.003.20.606.1701.2.095		Manutenção das atividades do departamento de pecuária	
493 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	9,13
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701.2.097		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
502 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.001		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA	
19.001.04.122.0301.2.132		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública	
577 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
579 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	1.000,00
584 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.431,42
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.133		Manutenção das atividades do Departamento de Administração	
588 - 3.3.50.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
589 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
591 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
598 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
19.002.04.122.0301.2.170		Manutenção de prédios e espaços públicos	
602 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
603 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	855,93
Total Redução:			36.296,48

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:719B2C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12139/2024 DE 18/11/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 12139/2024 de 18/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
509 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000,00
511 - 3.1.90.13.00.00	00303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
Total Suplementação:			**790.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃOA SAÚDE	
539 - 3.1.90.13.00.00	00303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400.000,00
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
556 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00
Total Redução:			**790.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BC5F1977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12141/2024 DE 18/11/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 12141/2024 de 18/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
912 - 3.3.90.93.00.00	00310	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.7.1.3.50.11.01.08000000	Fonte: 310	100.000,00
Total da Receita:		**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5094E061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 14/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 14/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **55/2024,** referente a Dispensa Eletrônica nº **14/2024**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 271/2024, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTIRRÁBICAS PARA CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, EM CONFORMIDADE AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 077/2024, PARA A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS" – CASTRAPET PARANÁ**, sendo:

APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA								
Lote	Item	Produto:	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VACINA ANTIRRÁBICA PARA CÃES E GATOS	Dechra Bioraiva Pet	Dechra Bioraiva Pet	AMP	200,00	15,18	3.036,00
TOTAL								3.036,00

A entrega deverá ocorrer no prazo de, no máximo, 10 dias corridos. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 18/11/2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:42590FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10228/2024 DE 19/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 109.844,16 (cento e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
17 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00
15 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
453 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	30.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
547 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	58.017,57
548 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	1.982,43
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPT ACÃO DE RECURSOS	
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos	
26.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
748 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.044,16
	Total Suplementação:	**109.844,16**

Redução	
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS
16.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Diretoria Especial
16.001.15.451.0021.2.187.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura do Jardim Menino Deus

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

468 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
472 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
545 - 3.3.71.70.00.00	01511 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	775,06
546 - 3.3.72.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,55
549 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	392,00
551 - 3.3.90.36.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.167,24
553 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39,58
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
561 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	230,00
564 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,59
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
578 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,00
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
589 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.102,60
590 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.376,04
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPT ACÃO DE RECURSOS	
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos	
26.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
745 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	14.044,16
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Trabalho	
28.001.11.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
805 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.348,43
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
28.002.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
812 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	21.217,91
816 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	Total Redução:	**109.844,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5BE4FAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO RETIFICADO

RETIFICAÇÃO

No extrato do termo aditivo de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2024 na edição 3149, onde se leu:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 459/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviço técnico de suporte de software SIGSS, Sistema de Gestão em Saúde utilizado na Secretaria de Saúde.

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 07 de novembro de 2025, e aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo índice geral de preços - mercado (IGP-M) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 08 de novembro de 2024.

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Atual	Valor Ajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	70316	SUPORTE E MANUTENÇÃO (S/OUTSOURCING)	MES	12,00	6.573,43	6.837,03

REFERENTE Licitação Inexigibilidade Nº 13/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 459/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviço técnico de suporte de software SIGSS, Sistema de Gestão em Saúde utilizado na Secretaria de Saúde.

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 07 de novembro de 2025, e aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo índice geral de preços - mercado (IGP-M) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 08 de novembro de 2024.

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Atual	Valor Ajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	70316	SUPORTE E MANUTENÇÃO (S/OUTSOURCING)	MES	12,00	6.573,43	6.941,06

REFERENTE Licitação Inexigibilidade Nº 13/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:A98CA111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS NO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR", conforme a seguir:

Lista de empresas Classificadas no chamamento publico nº 003/2024

EMPRESA CREDENCIADA	PRODUTO/SERVIÇO	Resultado
50.089.149 KATIELE SEBOLD **CNPJ: 50.089.149/001-67**	LOTE 01 ITEM 01- LAVAGEM DE AUTOMOVEL ITEM 02- LAVAGEM DE AUTOMOVEL ITEM 05- LAVAGEM DE CAMIONETE ITEM 06- LAVAGEM DE KANGOO/KOMBI ITEM 12- LAVAGEM DE VAN	**PRIMEIRO CLASSIFICADO**
VALNOIR JOSE DESCHK ME- CNPJ:18.197-641/0001-43	LOTE 01 ITEM 01- LAVAGEM DE AUTOMOVEL ITEM 02- LAVAGEM DE AUTOMOVEL ITEM 03- LAVAGEM DE CAMINHÃO TOCO ITEM 04- LAVAGEM DE CAMINHÃO TRUCK ITEM 05- LAVAGEM DE CAMIONETE ITEM 06- LAVAGEM DE KANGOO/KOMBI ITEM 07- LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS ITEM 08-LAVAGEM DE MICRO ÔNIBUS ITEM 09- LAVAGEM DE MICRO ÔNIBUS ITEM 10- LAVAGEM DE ÔNIBUS ITEM 11- LAVAGEM DE ÔNIBUS ITEM 12- LAVAGEM DE VAN	**SEGUNDO CLASSIFICADO**

Reserva do Iguaçu, 19 de novembro de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

Agente de Contratação

FABRINE VELHO SWILTALSKI

Equipe de Apoio

JUNIOR AUGUSTO DE SOUZA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:CD90AAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2024

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024

PROCESSO Nª 469/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **"REGISTRO DE PREÇO PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**

". Está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ARI ECCO & CIA LTDA	1	1	AGENDAS SENDO: CAPA DURA COM 100 PÁGINAS, NOTAMANHO 21 X 15 CM, COLORIDA (4X1 CORES) E PLASTIFICADA, MIOLO 1 X 1 COR, IMPRESSO NO PAPEL SULFITE 75 GRS, ACABAMENTO COM ESPIRAL.??	KIT Padrão	150,00	16,99
ARI ECCO & CIA LTDA	2	1	AGULHAS PARA CROCHÊ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM CABO EMBORRACHADO, COMPRIMENTO DE 14 CM E 5,5 MM, KIT COM 8 UNIDADES.??	NYBC	20,00	27,98
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	3	1	AGULHAS PARA TRICÔ AGULHAS FABRICADAS EM ALUMÍNIO ENCAPADA DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 35 CM E 6,55MM, KIT COM 8 UNIDADES.??	CIRCULO	10,00	34,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	4	1	AGULHA SEM PONTA PARA BORDADO KIT COM 10 AGULHAS PARA BORDADO, ARREDONDADA E OLHO LARGO, COMPOSIÇÃO EM AÇO NIQUELADO NOS TAMANHOS Nº 13,14,16,18,22,24 E 26.??	CIRCULO	10,00	15,00
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	5	1	ALFINETE DE SEGURANÇA N° 01 CAIXA C/ 100 UNID.S	BACCHI	50,00	8,69
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	6	1	ALFINETES COLORIDOS P/ MAPA COM CABEÇA REDONDA CAIXA C/ 100 UNID.S	BRW	100,00	3,28
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	7	1	ALMOFADA PARA CARIMBO N°3 COR AZUL OU PRETA	REALPEN	15,00	3,35
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	8	1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DESIGN ERGONÔMICO, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APALIDADE E DURABILIDADE??	MASTERPRINT MASTERPRINT	75,00	3,84
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	9	1	APONTADOR DE LÁPIS LÂMINA EM AÇO TAMANHO 6,5 x 12,5 x 1,3 CM, EMBALAGEM COM 3 UNID.S	LYKE/WALEU	250,00	2,34
PAPELARIA KRAPP LTDA	10	1	ARGOLA DE METAL ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE, COR: NÍQUEL, ??DIÂMETRO: 25MM. ELO 8MM, COMPRIMENTO DA CORRENTE: ??28MM, PACOTE CONTENDO 100 PEÇAS??	KIT	3,00	33,90
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	11	1	ARGOLAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ARGOLAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, TAMANHO INTERNO: 30MM, TAMANHO EXTERNO: 40MM, PACOTE CONTENDO 100 PEÇAS.??	ACRIMET	3,00	57,00
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	12	1	BALÃO Nº 07 COR LISA AMARELA. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UN ??	HAPPY	50,00	6,33
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	13	1	BALÃO Nº 07 COR LISA AZUL CELESTE. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 ??	HAPPY	50,00	6,33
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	14	1	BALÃO Nº 07 COR LISA AZUL MARINHO. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM 50 UNID ??	HAPPY	50,00	5,99
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	15	1	BALÃO Nº 07 COR LISA BRANCO. LÁTEX RESISTENTE EMBALAGEM COM 50 UNIDADE ??	HAPPY	50,00	6,29
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	16	1	BALÃO Nº 07 COR LISA LARANJA. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UN	HAPPY	20,00	5,88

PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	17	1	BALÃO Nº 07 COR LISA MARROM. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UN??	HAPPY	50,00	5,89
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	18	1	BALÃO Nº 07 COR LISA PRETA. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UN	HAPPY	100,00	4,80
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	19	1	BALÃO Nº 07 COR LISA VERDE. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UN ??	HAPPY	100,00	4,81
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	20	1	BALÃO Nº 07 COR LISA VERMELHO. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UN ??	HAPPY	50,00	5,88
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	21	1	BARBANTE BARROCO EM CÍRCULO, 100% ALGODÃO, 226M Nº4/6, 7625 MARROM, ALTURA 11.20CM, PROFUNDIDADE 11.30CM, LARGURA 11.30CM.??	CIRCULO	20,00	20,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	22	1	BARBANTE 06 FIOS, 100% ALGODÃO CRU ROLO DE 01KG	CIANORTE	50,00	24,00
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	23	1	BARBANTE 8 FIOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80% ALGODÃO 400G ROLO COR: ROSA	EUROROMA EUROROMA	10,00	19,95
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	24	1	BARBANTE 8 FIOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80% ALGODÃO 400G ROLO COR: VERDE	EUROROMA EUROROMA	10,00	19,97
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	25	1	BARBANTE 8 FIOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80% ALGODÃO 400G ROLO COR: VERMELHO	CIANORTE	10,00	15,00
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	26	1	BARBANTE 8 FIOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80% ALGODÃO 400G. TAMANHO 300M COR: AZUL	EUROROMA EUROROMA	10,00	19,97
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	27	1	BARBANTE 8 FIOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80% ALGODÃO 400G ROLO COR: AMARELO	CIANORTE	30,00	15,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	28	1	BATERIA ALCALINA 9V. EMBALAGEM 01 UNID.	ELGIN	120,00	6,90
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	29	1	BATERIA DE LITIO 3V CR 2230. CARTELA COM 5 UNIDADES	ALFACELL CR 2032	50,00	8,41
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	30	1	BATERIA DE LITIO 3V CR 2232.CARTELA COM 5 UNIDADES	ALFACELL CR 2032	50,00	7,97
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	31	1	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO 2,4 V 500 MAH	ELGIN	15,00	28,00
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	32	1	BLOCO ADESIVO POST-ITCUBO ULTRA- 47,6MM X 47,6MM- 400	ONDA ONDA	30,00	23,98
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	33	1	BLOCO ADESIVO TIPO "POST-IT" CORES VARIADAS (AMARELO, VERMELHO, ETC) TAMANHO 76X102MM, EMBALAGEM COM 01 BLOCO DE 100 FOLHAS??	MASTER/ 76X102 MASTER/ 76X102	50,00	2,69
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	34	1	BLOCO ADESIVO, TIPO "POST IT" CORES DIVERSAS (AMARELO, VERMELHO, ETC) PACOTE COM 4 UND COM 100 FOLHAS. TAMANHO 38X50MM. COR AMARELO??	BRW	250,00	3,75
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	35	1	BLOCO FLIP CHART 56 GR 64 X 88 CM (C/ 50 FLS)	SIDGRAPH	25,00	69,89
PAPELARIA KRAPP LTDA	36	1	BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL 80G 120CM x 150M??	SCRITY	50,00	57,00
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	37	1	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO: 30MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES??	ISOBOX	40,00	19,98
ARI ECCO & CIA LTDA	38	1	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO: 50MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES??	KNAUF	20,00	21,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	39	1	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO: 90MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES??	PLACTERM	20,00	21,60
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	40	1	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA C/ 60 UNIDADES??	REDBOR	100,00	10,25
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	41	1	CADEIRA FIXA 4008 A L 2048 FIXO, ESPUMA INJETADA ENCOSTO??- Estrutura injetada em polipropileno copolímero na cor preta estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos.??ASSENTO ??- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.??ESTRUTURA??- Estrutura em arco trapezoidal fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22' mm de diâmetro e 1,06mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.??ACABAMENTO??- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.??DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA??Altura Total da Cadeira: 825 mm??Profundidade Total da Cadeira: 525 mm??Largura Total da Cadeira: 440 mm??Extensão Vertical do Encosto: 265 mm??Largura do Encosto: 350 mm??Profundidade da Superfície do Assento: 390 mm??Largura do Assento: 440 mm??Altura do Assento: 470 mm????	PERFLEX	80,00	185,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	42	1	CADEIRA GIRAT. SECRET. EXECUTIVA, SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ARANHA C/ POLAINA, ROD. 50 NYLON??ENCOSTO??- Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.??ASSENTO ??- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.??BRAÇOS??- Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de 'L' fabricada em chapa de aço 'estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de 'L' possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.??MECANISMO??- Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.??DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA??Altura Total da Cadeira: 845-1040 mm??Largura Total da Cadeira: 660 mm??Profundidade Total da Cadeira: 660-790 mm??Extensão Vertical do Encosto: 370 mm??Largura do Encosto: 450 mm??Profundidade da Superfície do Assento: 435 mm??Largura do Assento: 470 mm??Altura do Assento: 460-575 mm??	PERFLEX	60,00	400,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	43	1	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA SIMPLES COSTURADO COM 48 FOLHAS DIMENSÕES 14 X 20 CM??	CREDEAL	1.300,00	1,59
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	44	1	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS DIMENSÕES 20 X 27,5 CM. COR AZUL??	CREDEAL	150,00	7,10
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	45	1	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS DIMENSÕES: 20 X 27,5 CM. COR: AMARELO??	CREDEAL	40,00	7,15
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	46	1	CADERNO DE CALIGRAFIA	CREDEAL	700,00	1,50
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	47	1	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO	CREDEAL	1.000,00	1,65
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	48	1	CADERNO DE LINHA 1/4 BROCHURA FOLHAS COSTURADAS C/48 FOLHAS PAUTAS TAMANHO 140 x 200MM, CAPA DURA??	CREDEAL	300,00	2,74
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	49	1	CADERNO DE LINHA 1/4 BROCHURA, FOLHAS COSTURADAS 96 FOLHAS PAUTAS TAMANHO 140x200MM??	CREDEAL	200,00	3,19

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	50	1	CADERNO DE QUADRINHO 1/4 BROCHURA C/ 40 FOLHAS TAMANHO 140 x 200 MM ??	CREDEAL	1.250,00	2,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	51	1	CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES: 20 X 27,5 CM????	CREDEAL	150,00	11,90
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	52	1	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 96 FOLHAS DIMENSÕES: 20 X 27,5 CM??	CREDEAL	100,00	7,35
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	53	1	CADERNO PEQUENO EM ASPIRAL E ARAME GALVANIZADO CAPA DURA EM CORES DIVERSAS, COM DIMENSÕES: 140MM DE LARGURA X 200MM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 80 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M	CREDEAL	300,00	5,80
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	54	1	CADERNO TIPO UNIVERSITARIO EM ASPIRAL E ARAME GALVANIZADO, CAPA DURA EM CORES DIVERSAS, DIMENSOES: 200MM DE LARGURA X 275MM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 80 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M	CREDEAL	250,00	6,70
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	55	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO AZUL TAMANHO: 250 x 130 x 350MM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES??	POLIBRAS POLIBRAS	100,00	22,54
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	56	1	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT GRAMATURA DE 350/M2 E COLUNA DE 4,1KN/M DIMENSÕES INTERNAS (COMP. x LARG. x ALT.): 34,4 x 12,5 x 23,7CM DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. x LARG. x ALT.): 36,3 x 13,6 x 24,6CM??	JUSSARA	100,00	3,34
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	57	1	CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT MASTERPRINT	400,00	2,69
M.L. COMÂ‰RCIO E REPRESENTAÃ‡Ã•ES LTDA	58	1	CAIXA ORGANIZADORA 56L COM TAMPA. DIMENSÕES 42X 16,2 X 32,5 CM EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO??	UNINJET UNINJET	40,00	68,40
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	59	1	CAIXA TRIPLA ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA EM POLIOTILENO. COR FUMÊ.	WALEU	25,00	35,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	60	1	CAIXINHAS DE MDF CAIXA DE MDF COM TAMPA SEPARADA NA COR CRU (MODELO TAMPA DE SAPATO). MEDIDAS: CAIXA 15X15X5 CM E TAMPA: 16X16X2 CM.??	SOUZA	30,00	29,00
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	61	1	CALCULADORA DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 DÍGITOS CALCULADORA DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 DÍGITOS, COM 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, BATERIA SOLAR.	TALBERG	50,00	14,49
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	62	1	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM CRISTAL FINA AZUL CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, ESCREVE ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES ??	COMPACTOR	25,00	32,90
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	63	1	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM CRISTAL FINA PRETA CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, ESCREVE ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA??EMBALAGEM C/ 50 UM????	COMPACTOR	50,00	32,90
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	64	1	CANETA ESFEROGRAFICA 1,0 MM CRISTAL AZUL CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, ESCREVE ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EMBALAGEM C/ 50 UN LARGURA DA LINHA 0,4 MM??	COMPACTOR COMPACTOR	50,00	28,99
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	65	1	CANETA ESFEROGRAFICA 1,0 MM CRISTAL PRETA CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, ESCREVE ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, TUBO LARANJA EMBALAGEM C/ 50 UN LARGURA DA LINHA 0,4 MM??	COMPACTOR COMPACTOR	25,00	28,99
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	66	1	CANETA ESFEROGRAFICA 1,0 MM CRISTAL VERMELHA CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, ESCREVE ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EMBALAGEM C/ 50 UN LARGURA DA LINHA 0,4 MM??	COMPACTOR COMPACTOR	30,00	28,99
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	67	1	CANETA FIXA, COM CORRENTE BOLINHA. CROMADA, MATERIAL ALUMÍNIO	CIS	50,00	19,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	68	1	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIÉSTER KIT DE CANETA PARA TECIDO RESISTENTE A LAVAGENS.COR: 3 ??PRETO, 3 VERMELHO, 3 VERDE, 3 ROSA, 3 AZUL, 3 AMARELO, 3 ROXO.??	ACRILPEN	5,00	130,00
ARI ECCO & CIA LTDA	69	1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MARES	25,00	32,73
PAPELARIA KRAPP LTDA	70	1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 100 UNID	MARES	15,00	36,90
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	71	1	CARTOLINA 150 G 50x66 AMARELA EMBALAGEM C/ 100UN	BIGNARDI	20,00	71,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	72	1	CARTOLINA 150G 50x66 AZUL EMBALAGEM C/ 100UN	BIGNARDI	20,00	71,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	73	1	CARTOLINA 150G 50x66 BRANCA EMBALAGEM C/ 100UN	BIGNARDI	20,00	69,00
PAPELARIA KRAPP LTDA	74	1	CARTOLINA 150G 50x66 ROSA EMBALAGEM C/ 100UN	JANDAIA	20,00	82,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	75	1	CARTOLINA 150G 50x66 VERDE EMBALAGEM C/ 100UN	BIGNARDI	20,00	71,00
PAPELARIA KRAPP LTDA	76	1	CARTOLINA 150G 50x66 VERMELHA EMBALAGEM C/ 100UN	JANDAIA	15,00	82,00
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	77	1	CAVALETE DE MADEIRA PARA FLIPCHART (5034)	SOUZA	5,00	98,89
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	78	1	CLIPS N° 08 GALVANIZADO EMBALAGEM C/ 25 UN	TOP	60,00	1,69
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	79	1	CLIPS N° 10 GALVANIZADO- EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	TOP	60,00	1,85
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	80	1	CLIPS N°02 GALVANIZADO EMBALAGEM C/ 100 UN	TOP	150,00	1,69
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	81	1	CLIPS N°03 GALVANIZADO EMBALAGEM C/ 100 UN	TOP	150,00	2,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	82	1	CLIPS N°04 GALVANIZADO- EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	TOP	150,00	1,69
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	83	1	COLA BASTÃO 20G ESCOLAR- FINA NÃO TÓXICO EMBALAGEM C/ 6 UN	GATE /21G GATE /21G	60,00	7,20
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	84	1	COLA BRANCA 01 KG A BASE D' ÁGUA LAVÁVEL, ESCOLAR, EMBALAGEM DE 1KG	PIRA PIRA	60,00	7,89
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	85	1	COLA BRANCA ESCOLAR 90G. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	PIRA	100,00	8,90
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	86	1	COLA COLORIDA COM GLITER 25G	PIRA	100,00	1,10
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	87	1	COLA LÍQUIDA A BASE DE P.V.A 1 KG, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO.	PIRA	50,00	15,50
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	88	1	COLA PANO BICO DE 100 GRAMAS PARA COLAR TECIDO SOBRE TECIDO E ACABAMENTOS COM COSTURA.??	ACRILEX	10,00	7,89
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	89	1	COLA PARA ISOPOR/ EVA EMBALAGEM 90G	PIRA	50,00	4,50
PAPELARIA KRAPP LTDA	90	1	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMP. 10M X 5MM LARGURA	LEONORA	50,00	4,89
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	91	1	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMP. 10M X 5MM LARGURA	MASTERPRINT	200,00	3,50

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	92	1	ELÁSTICO AMARELO DE LATÉX NÚMERO 18, EMBALAGEM COM 100G	REDBOR	130,00	2,71
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	93	1	ESCRIVANINHA L TAURUS MDP JEQUITIBÁ MEDIDAS DO LADO ESQUERDO: ALTURA: 73,5 CM LARGURA: 150 CM??PROFUNDIDADE: 40 CM MEDIDAS DO LADO DIREITO: ALTURA: 73,5 CM LARGURA: 120 CM??PROFUNDIDADE: 60 CM ACABAMENTO EM PINTURA UV??CORREDIÇA METÁLICA 2 GAVETAS SENDO 1 COM CHAVE??FORMATO EM L.??	PIRA	15,00	498,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	94	1	ESTILETE DE PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE. CORPO PLÁSTICO ESTREITO??	MASTERPRINT	180,00	1,20
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	95	1	ETIQUETA AUTOADESIVA 38,1 X 99,0MM- EMBALAGEM COM 25 FOLHAS ??	COLACRIL COLACRIL	100,00	25,49
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	96	1	ETIQUETA AUTOADESIVA 55,8 X 99,0MM- EMBALAGEM COM 25 FOLHAS ??	COLACRIL COLACRIL	100,00	18,99
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	97	1	ETIQUETA INKDET+ LASER, PAPEL A4, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO 33,9 MM X 99,0 MM, COM 100 FOLHAS.	COLACRIL COLACRIL	40,00	49,99
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	98	1	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, ZINCADO, EM CHAPA DE AÇO TAMANHO COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA 2CM EMBALAGEM C/ 12UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	40,00	13,32
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	99	1	EXTRATOR REMOVEDOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA FORMATO TIPO PIRANHA	MASTERPRINT MASTERPRINT	50,00	3,27
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	100	1	FELTRO LARGURA 150CM 330GR/M2 100% POLIESTER. COR??MARROM ESCURO, VERDE ESCURO; LARANJA ESCURO; VERMELHO ESCURO; BRANCO; ROSA??	SANTA FÃ©	20,00	13,49
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	101	1	FIO DE LINHA DE COSTURA LINHA PARA COSTURA NAS CORES PRETO E BRANCO, 100% ??POLIÉSTER, COM RESCISÃO RETA, EM CONE, 1.000 METROS DE COMPRIMENTO??	LINHANYL LINHANYL	10,00	11,99
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	102	1	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS AMARELO	DELFIX	30,00	9,25
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	103	1	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS AZUL	DELFIX	30,00	8,09
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	104	1	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS BRANCO	DELFIX	30,00	7,39
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	105	1	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS PRETO	DELFIX DELFIX	30,00	11,49
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	106	1	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS ROSA	DELFIX	30,00	10,25
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	107	1	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS VERDE	DELFIX	30,00	9,14
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	108	1	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS VERMELHO	DELFIX	30,00	7,99
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	109	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 24MM X 1,5M	DELFIX 24X2M	150,00	8,09
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	110	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MM x 30M C/ ADESIVO ACRILICO FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MM x 30M C/ ADESIVO ACRILICO??	ADELBRAS	200,00	4,50
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	111	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 48MM X 40M	EUROCELL	100,00	23,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	112	1	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE PP 48MM x 50M EMBALAGEM C/ 5 ROLOS	EUROCELL	130,00	15,59
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	113	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PP 18MM x 50M EMBALAGEM C/ 7 ROLOS ??	DELFIX	240,00	17,10
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	114	1	FITA CREPE 18 MM x 50 MM EMBALAGEM C/ 6 ROLOS ??	ADELBRAS	200,00	19,40
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	115	1	FITA CREPE 24 MM x 50M EMBALAGEM C/ 5 ROLOS ??	ADELBRAS	200,00	21,00
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	116	1	FITA CREPE 48 MM x 50M EMBALAGEM C/ 2 ROLOS ??	TEK BOND TEK BOND	200,00	17,99
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	117	1	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: AMARELO	NAJAR	15,00	13,20
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	118	1	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: AZUL MARINHO	NAJAR	15,00	13,20
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	119	1	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: BRANCA	NAJAR	15,00	13,20
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	120	1	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: LARANJA	NAJAR	15,00	13,20
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	121	1	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: PINK	NAJAR	15,00	13,20
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	122	1	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: ROSA	NAJAR	15,00	13,20
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	123	1	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIESTER. COR: VERDE	NAJAR	15,00	13,20
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	124	1	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIESTER. COR: VERMELHO	NAJAR	15,00	13,20
M.L. COMÃ‰RCIO E REPRESENTAÃ‡Ã•ES LTDA	125	1	FITA GORGORÃO. 38MM X 50M. 100% POLIÉSTER. COR: AMARELO	GITEX GITEX	30,00	46,50
M.L. COMÃ‰RCIO E REPRESENTAÃ‡Ã•ES LTDA	126	1	FITA GORGORÃO. 38MM X 50M. 100% POLIÉSTER. COR: AZUL	GITEX GITEX	30,00	46,00
M.L. COMÃ‰RCIO E REPRESENTAÃ‡Ã•ES LTDA	127	1	FITA GORGORÃO. 38MM X 50M. 100% POLIÉSTER. COR: BRANCA	GITEX GITEX	30,00	46,00
M.L. COMÃ‰RCIO E REPRESENTAÃ‡Ã•ES LTDA	128	1	FITA GORGORÃO. 38MM X 50M. 100% POLIÉSTER. COR: LARANJA	GITEX GITEX	30,00	46,00
M.L. COMÃ‰RCIO E REPRESENTAÃ‡Ã•ES LTDA	129	1	FITA GORGORÃO. 38MM X 50M. 100% POLIÉSTER. COR: VERDE	GITEX GITEX	30,00	46,00
M.L. COMÃ‰RCIO E REPRESENTAÃ‡Ã•ES LTDA	130	1	FITA GORGORÃO. 38MM X 50M. 100% POLIÉSTER. COR: VERMELHO	GITEX GITEX	30,00	46,00
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	131	1	FITA MÉTRICA. RESISTENTE COM 200 CM CAIXA COM 12 UNIDADES ??	NYBC	30,00	34,99
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	132	1	FOLHA EM EVA AMARELA 600 x 400 x 2 MM EMBALAGEM C/ 5 UN ??	DUBFLEX	120,00	6,75
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	133	1	FOLHA EM EVA AZUL 600 x 400 x 2MM EMBALAGEM C/ 05 UN ??	DUBFLEX	120,00	6,70
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	134	1	FOLHA EM EVA COM BRILHO AMARELO 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UN	DUBFLEX DUBFLEX	50,00	15,70
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	135	1	FOLHA EM EVA COM BRILHO AZUL CELESTE 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 ??	DUBFLEX DUBFLEX	50,00	15,70
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	136	1	FOLHA EM EVA COM BRILHO AZUL MARINHO 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES??	DUBFLEX DUBFLEX	50,00	15,70

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	137	1	FOLHA EM EVA COM BRILHO OURO 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UN	DUBFLEX DUBFLEX	50,00	15,80
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	138	1	FOLHA EM EVA COM BRILHO PINK 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES ??	DUBFLEX DUBFLEX	50,00	15,70
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	139	1	FOLHA EM EVA COM BRILHO PRATA 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 ??	DUBFLEX DUBFLEX	50,00	15,80
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	140	1	FOLHA EM EVA COM BRILHO ROSA 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES ??	DUBFLEX DUBFLEX	50,00	15,80
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	141	1	FOLHA EM EVA COM BRILHO ROXO 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UN ??	DUBFLEX DUBFLEX	50,00	15,90
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	142	1	FOLHA EM EVA COM BRILHO VERDE 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UN	DUBFLEX DUBFLEX	50,00	15,70
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	143	1	FOLHA EM EVA COM BRILHO VERMELHO 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UN ??	DUBFLEX DUBFLEX	50,00	15,90
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	144	1	FOLHA EVA BRANCO 600 x 400 x 2MM COM EMBALAGEM 05 UN ??	DUBFLEX	50,00	6,75
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	145	1	FOLHA EVA LARANJA 600 x 400 x 2 MM EMBALAGEM C/ 5 UN ??	DUBFLEX	120,00	6,75
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	146	1	FOLHA EVA MARROM 600 x 400 x 2MM EMBALAGEM C/ 5 UN ??	DUBFLEX	120,00	6,75
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	147	1	FOLHA EVA PRETO 600 x 400 x 2MM EMBALAGEM C/ 5 UN ??	DUBFLEX	120,00	6,75
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	148	1	FOLHA EVA ROSA 600 x 400 x 2 MM EMBALAGEM C/ 5 UN ??	DUBFLEX	120,00	6,75
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	149	1	FOLHA EVA ROXO 600 x 400 x 2MM EMBALAGEM C/ 5 UN ??	DUBFLEX	120,00	6,75
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	150	1	FOLHA EVA VERDE 600 x 400 x 2MM EMBALAGEM C/ 5 UN	DUBFLEX	120,00	6,75
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	151	1	FOLHA EVA VERMELHA 600 x 400 x 2 MM EMBALAGEM C/ 5 UN	DUBFLEX	120,00	6,75
ARI ECCO & CIA LTDA	152	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL 06 FOLHAS EM TIRAS FRAGMENTA SIMULTANEAMENTE ATÉ 06 FOLHAS ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA SOBRECARGA E AQUECIMENTO EXCESSIVO DO MOTOR CESTO DE 09 LITROS TENSÃO DE OPERAÇÃO 110V 60HZ CORRENTE 0,8 AMPERES POTÊNCIA 90 WATTS TAMANHO DA ABERTURA DA ALIMENTAÇÃO 217MM TAMANHO DAS PARTÍCULAS/ TIRAS 7MM VELOCIDADE DA FRAGMENTAÇÃO (M/MIN) (60HZ) : 2,5 INTENSIDADE DO RUÍDO 73 DB CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTOS 02MIN CICLO DE RESFRIAMENTO/ RECUPERAÇÃO 60MIN??	PROCALC	5,00	322,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	153	1	GIZ DE CERA 12 CORES, GIZ DE CERA ESCOLAR, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES FORMATO ANATÔMICO??	PIRA	600,00	2,28
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	154	1	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO, NÃO TÓXICO ANTIALERGICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, RESISTENTE. CAIXA C/ 64 UN??	DELTA	60,00	4,55
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	155	1	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO, NÃO TÓXICO, ANTIALERGICO COM PELICULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, RESISTENTE CAIXA C/ 64 UN??	DELTA	60,00	4,80
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	156	1	GLITTER CORES DIVERSAS KIT DE GLITTER COM 12 CORES VARIADAS, POTE COM 100G CADA.??	LANTECOR	20,00	110,00
PAPELARIA KRAPP LTDA	157	1	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS, ESPAÇO DE 150MM P/ AS FOLHAS GRAMPOS DO TIPO 24/6 E 26/6 TAMANHO 20,1 x 5 9,5 CM??	LEONORA	80,00	23,50
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	158	1	GRAMPEADOR GRANDE P/ 200 FOLHAS C/ REGULAGEM P/ ALINHAMENTO DE PAPEL ??	YINS	30,00	107,94
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	159	1	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5000 100 FOLHAS	BACCHI	80,00	22,00
PAPELARIA KRAPP LTDA	160	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES ??	LEONORA	120,00	3,40
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	161	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	45,00	8,57
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	162	1	GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM EMBALAGEM C/ 50 UN ??	LYKE/BRW	50,00	9,90
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	163	1	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 100 MM EMBALAGEM C/ 50 UN EM POLIPROPILENO BRANCO, FLEXIVEL DE ALTIMSSÍMA QUALIDADE! COM HASTE DE 100MM, CAPACIDADE PARA ATÉ 400 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².	CARBRINK CARBRINK	120,00	13,99
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	164	1	GUILHOTINA EM CHAPA DE AÇO EXTENSÃO DE CORTE 460 MM, LARGURA 550MM, COMPRIMENTO 415 MM CAPACIDADE DE CORTE 12 FOLHAS??	IMP	5,00	288,89
PAPELARIA KRAPP LTDA	165	1	IMÃ MANTA IMANTADA ADESIVADA A4 IMÃ MANTA MAGNÉTICA 0,3 MM IMPORTADA AUTOADESIVO FOLHA 21X31 CM – KIT COM 10 UNIDADES??	OFF PAPER	5,00	65,79
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	166	1	KIT OFFICE PARA MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS, PORTA LEMBRETE, PORTA CLIPS E PORTA CANETAS/LÁPIS ARAMADO. EM METAL. TAMANHO APROXIMADO: (C X L X A) PORTA LÁPIS 10 CM X 5 CM X 9,5 CM / PORTA CLIPS 10 CM X 5 CM X 3,5 CM / PORTA LEMBRETE 10 CM X 10 CM X 6 CM.	WALEU	60,00	16,90
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	167	1	LÃ FINA, FORMATO DE NOVELO, 100% ACRÍLICO, CORES VARIADAS	CIRCULO CIRCULO	20,00	12,49
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	168	1	LANTEJOULA PACOTE DE 500 GRAMAS DE LANTEJOULAS Nº06, MATERIAL DE ??PVC, LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, 8MM DE DIÂMETRO E 0,20MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS.??	LANTECOR	5,00	4,00
PAPELARIA KRAPP LTDA	169	1	LANTEJOULA VARIAS CORES, POTE CONTENDO 500 G	HONEY	50,00	4,30
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	170	1	LAPIS DE ESCREVER PRETO GRAFITE ULTRA RESISTENTE CAIXA C/ 72 UN ??	GATTE	120,00	16,50
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	171	1	LIVRO ATA, SEM MARGEM, COM 100 FOLHAS CAPA DURA NA COR PRETA COSTURADO TAMANHO 210 x 300MM??	SIDGRAPH	130,00	12,25
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	172	1	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 16 X 22 CM COM 100 FOLHAS ??	SIDGRAPH	100,00	10,20
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	173	1	MARCADOR PARA QUADRO PONTA REDONDA PRETO E AZUL, ALTURA: N 13,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 2,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 2,00 CENTÍMETROS; PESO: 20,00 GRAMAS.	BRW/GATTE	160,00	1,78
PAPELARIA KRAPP LTDA	174	1	MASSA DE BISCUIT KIT DE MASSA DE BISCUIT PESANDO 100 GRAMAS CADA EM ??CORES VARIADAS, FEITA COM RESINA DE PVA, ÁGUA, AMIDO, ??PLASTIFICANTES, ADITIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS (EXCETO ??INCOLOR). PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO ??DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725.-???	POLYCOL	10,00	9,00
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	175	1	MASSA DE MODELAR SUPER POTES EMBALAGEM COM 440GRAMAS. CORES DIVERSAS. A PARTIR DE 3 ANOS	APLICOR 500 G	150,00	12,39
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	176	1	MEIA PÉROLA ABS MEIA PÉROLA DE 8MM COM BASE RETA PARA COLAGEM, PACOTE DE 1KG EM CORES DIVERSAS.??	SAO PEDRO	40,00	74,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	177	1	MESA DE ESCRITÓRIO E ESCRIVANINHA Ethos 120 C/ 2 GAVETAS	PERFLEX	30,00	540,00
SIMONE KACIANO DE	178	1	MIÇANGAS PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE MIÇANGAS, MATERIAL EM	LANTECOR	5,00	38,70

ARAUJO ME			??ACRÍLICO/PLÁSTICO, 6MM DE DIMENSÃO NOS FORMATOS DE BOLA LEITOSA, FLOR, CORAÇÃO, PETALAS, VIDRILHO, JABLONEX COM FURO PASSANTE EM CORES VARIADAS??	LANTECOR		
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	179	1	MOLHA DEDOS 12 GR- EMBALAGEM COM 36 UNIDADES	WALEU	40,00	44,80
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	180	1	MOUSE PAD GEL Descrição é ergonômico, seu apoio para punho é feito em gel, proporcionando nivelamento de punho e mão, prevenindo lesões causadas por esforço repetitivo. ??Dados Técnicos??Material: Neoprene, base em PU e gel??Preenchimento com gel, para adaptação ao punho??Superfície lisa para movimentos precisos do mouse??Base densa em PU o mouse pad permanecer fixo ao local??Dimensões: 195 x 225 x 20 mm??Cor: Preta??	DLH DLH	50,00	22,99
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	181	1	NOVELO DE LÃ 100G COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO. COR: BRANCA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES??	CIRCULO	15,00	45,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	182	1	NOVELO DE LÃ 100G COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO. COR: AMARELA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES??	CIRCULO	15,00	45,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	183	1	NOVELO DE LÃ 100G COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO. COR: AZUL EMBALAGEM COM 5 UNIDADES??	CIRCULO	15,00	45,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	184	1	NOVELO DE LÃ 100G COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO. COR: MARROM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES??	CIRCULO	15,00	45,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	185	1	NOVELO DE LÃ 100G COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO. COR: PRETA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES??	CIRCULO	15,00	45,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	186	1	NOVELO DE LÃ 100G COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO. COR: VERDE EMBALAGEM COM 5 UNIDADES??	CIRCULO	15,00	45,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	187	1	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO DIMENSÕES 15X4X9,8X10CM	ELITE	50,00	16,90
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	188	1	PALITOS DE CHURRASCO PACOTE DE PALITOS DE CHURRASCO COM 1.000 UNIDADES, EM MADEIRA, MEDINDO 30CM.??	THEOTO	30,00	29,90
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	189	1	PALITO DE CHURRASCO 100UN TAMANHO GRANDE EM MADEIRA	TALGE	15,00	4,74
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	190	1	PALITOS DE PICOLÉ PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ COM 1.000 UNIDADES, PONTA REDONDA, EM MADEIRA, MEDINDO 11,5CMX1CM.??	THEOTO	30,00	34,13
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	191	1	PALITO DE SORVETE EM MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNID.S	THEOTO	20,00	3,38
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	192	1	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS- BRANCO	FEDRIGONI	50,00	22,40
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	193	1	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS- LARANJA	FEDRIGONI	50,00	14,50
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	194	1	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS AMARELO	FEDRIGONI	50,00	14,50
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	195	1	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS- AZUL CELESTE	FEDRIGONI	50,00	14,50
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	196	1	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS - PRETO	FEDRIGONI	50,00	14,50
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	197	1	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS - ROSA	FEDRIGONI	50,00	14,50
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	198	1	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS - VERDE	FEDRIGONI	50,00	14,50
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	199	1	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS - VERMELHOS	FEDRIGONI	50,00	24,50
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	200	1	PAPEL CANSON A4 180G, BRANCO, COM 20 FOLHAS	CANSON	50,00	15,60
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	201	1	PAPEL CARTÃO AMARELO FOSCO 50 x 70 CM, 240 G EMBALAGEM C/ 10 UN ??	VMP	50,00	11,98
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	202	1	PAPEL CARTAO AZUL FOSCO 50 x 70CM, 240 G EMBALAGEM C/10 UN ??	VMP	60,00	11,98
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	203	1	PAPEL CARTAO BRANCO FOSCO 50 x 70CM, 240G EMBALAGEM C/10 UN	VMP	60,00	11,98
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	204	1	PAPEL CARTÃO LARANJA FOSCO 50 x 70CM, 240G EMBALAGEM C/10 UN ??	VMP	50,00	11,98
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	205	1	PAPEL CARTAO PRETO FOSCO 50 x 70CM, 240G EMBALAGEM C/10 UN ??	VMP	40,00	11,98
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	206	1	PAPEL CARTÃO ROSA FOSCO 50 x 70CM, 240G EMBALAGEM C/10 UN ??	VMP	50,00	11,98
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	207	1	PAPEL CARTÃO VERDE FOSCO 50 x 70CM, 240G EMBALAGEM C/10 UN ??	VMP	50,00	11,98
ARI ECCO & CIA LTDA	208	1	PAPEL CARTÃO VERMELHO FOSCO 50 x 70CM, 240G EMBALAGEM C/10 UN ??	VMP	30,00	11,98
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	209	1	PAPEL CELOFONE. TAMANHO 85 X 10 CM. EMBALAGEM COM 3 UNID.S COR: ROSA	RST	25,00	3,10
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	210	1	PAPEL CELOFONE. TAMANHO 85 X 10 CM. EMBALAGEM COM 3 UNID COR: AMARELO	RST	25,00	3,10
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	211	1	PAPEL CELOFONE. TAMANHO 85 X 10 CM. EMBALAGEM COM 3 UNID.S COR: VERDE	RST	25,00	3,10
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	212	1	PAPEL CELOFONE. TAMANHO 85 X 10 CM. EMBALAGEM COM 3 UNID. COR: VERMELO	RST	25,00	3,10
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	213	1	PAPEL CELOFONE. TAMANHO 85 X 10 CM. EMB COM 3 UNID COR: TRANSPARENTE	RST	20,00	3,10
PAPELARIA KRAPP LTDA	214	1	PAPEL COLORIDO FOLHA A4 (210MM x 297MM). EMBALAGEM COM 8 CORES EMBALAGEM COM 25 FOLHAS COLORIDAS??	NOVAPRINT	50,00	8,50
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	215	1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE TAMANHO 45CM X 10M	DAC	50,00	19,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	216	1	PAPEL CONTACT. TAMANHO: 45CM X 25M POR ROLO. COR: PATINA MADEIRA ESCURA??	DAC	25,00	11,25
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	217	1	PAPEL CONTACT TAMANHO: 45CM X 25M POR ROLO. COR: PATINA MADEIRA ESCURA ??	DAC	25,00	11,25
PAPELARIA KRAPP LTDA	218	1	PAPEL CONTACT. TAMANHO: 45CM X 25M POR ROLO. COR: AZUL MARINHO ??	PLASTCOVER	20,00	36,00
PAPELARIA KRAPP LTDA	219	1	PAPEL CONTACT. TAMANHO: 45CM X 25M POR ROLO. COR: PATINA MADEIRA CLARA ??	PLASTCOVER	20,00	42,00
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	220	1	PAPEL CONTACT. TAMANHO: 45CM X 25M POR ROLO. COR: TRANSPARENTE	LEONORA LEONORA	25,00	47,99
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	221	1	PAPEL COUCHE A4 180G, BRANCO, COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	25,00	17,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	222	1	PAPEL CREPON AMARELO 0,48 x 2,00 M	RST	60,00	1,09
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	223	1	PAPEL CREPON AZUL CELESTE 0,48 x 2,00M	RST	60,00	1,09
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	224	1	PAPEL CREPON AZUL PISCINA 0,48 x 2,00 M	RST	60,00	1,09
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	225	1	PAPEL CREPON AZUL TURQUESA 0,48 x 2,00M	RST	60,00	1,09

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	226	1	PAPEL CREPON BRANCO 0,48 x 2,00M	RST	60,00	1,09
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	227	1	PAPEL CREPON CINZA 0,48 x 2,00M	RST	60,00	1,09
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	228	1	PAPEL CREPON PRETO 0,48 x 2,00M	RST	60,00	1,09
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	229	1	PAPEL CREPON ROSA 0,48 X 2,00 M - 01 UNIDADE	RST	60,00	1,09
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	230	1	PAPEL CREPON ROXO 0,48 X 2,00 M - 01 UNIDADE	RST	60,00	1,09
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	231	1	PAPEL CREPON VERDE 0,48 X 2,00 M - 01 UNIDADE	RST	60,00	1,09
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	232	1	PAPEL CREPON VERMELHO 0,48 X 2,00 M - 01 UNIDADE	RST	60,00	1,09
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	233	1	PAPEL DE PRESENTE. GRAMATURA 60G.TAMANHO 40 CM X100M. COR: AZUL ??	GESSELE	20,00	73,00
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	234	1	PAPEL DE PRESENTE. GRAMATURA 60G.TAMANHO 40 CM X100M. COR: ROSA ??	GESELLE GESELLE	20,00	88,73
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	235	1	PAPEL DE PRESENTE. GRAMATURA 60G.TAMANHO 40 CM X100M. COR: VERDE ??	GESELLE GESELLE	20,00	88,79
ARI ECCO & CIA LTDA	236	1	PAPEL DE PRESENTE. GRAMATURA 60G.TAMANHO 40 CM X100M. COR: VERMELHO ??	GESSELE	20,00	70,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	237	1	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G GLOSSY PAPER, PACOTE COM 50 FOLHAS ??	MASTERPRINT	60,00	12,14
ARI ECCO & CIA LTDA	238	1	PAPEL KRAFT A 4 80G ALTO BRILHO COM 100 FOLHAS	USA FOLIEN	40,00	14,98
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	239	1	PAPEL LAMINADO AMARELO - 49 X 59 CM - EMBALAGEM COM 20 FOLHAS ??	RST	60,00	28,60
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	240	1	PAPEL LAMINADO AZUL - 49 X 59 CM - EMBALAGEM COM 20 FOLHAS ??	RST	60,00	28,60
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	241	1	PAPEL LAMINADO DOURADO - 49 X 59 CM - EMBALAGEM COM 20 FOLHAS ??	RST	30,00	27,89
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	242	1	PAPEL LAMINADO PRATA - 49 X 59 CM - EMBALAGEM COM 20 FOLHAS ??	RST	30,00	28,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	243	1	PAPEL LAMINADO ROSA - 49 X 59 CM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS??	RST	30,00	27,89
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	244	1	PAPEL LAMINADO ROXO - 49 X 59 CM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS??	RST	20,00	27,89
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	245	1	PAPEL LAMINADO VERDE - 49 X 59 CM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS??	RST	20,00	28,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	246	1	PAPEL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UN COR: AMARELO??	RST	20,00	32,89
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	247	1	PAPEL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UN COR: VERMELHO??	RST	20,00	32,89
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	248	1	PAPEL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UM COR: AZUL??	RST	20,00	32,89
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	249	1	PAPEL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UM COR: PRATA??	RST	20,00	32,89
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	250	1	PAPEL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UM COR: ROSA??	RST	20,00	32,89
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	251	1	PAPEL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UN COR: PRETO??	RST	20,00	32,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	252	1	PAPEL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UN COR: VERDE??	RST	20,00	32,89
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	253	1	PAPEL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEMCOM 10 UN COR: DOURADO??	RST	20,00	32,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	254	1	PAPEL PARA CERTIFICADO- VERGE BRANCO 180G A4 BRANCO C/ 50 FOLHAS ??	MASTERPRINT	60,00	9,90
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	255	1	PAPEL PARA PRESENTE EM ROLO 50 X 60 CM FEITO EM COUCHET EMBALAGEM COM 01 ROLO	GESELLE GESELLE	20,00	87,50
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	256	1	PAPEL PARDO KRAFT 80G COM 60CM DE LARGURA X 50 METROS MONOLUCIDO. ROLO COM 150 METROS.??	ART TECH	5,00	52,00
ARI ECCO & CIA LTDA	257	1	PAPEL SEDA CORES SORTIDAS 48 X 60 CM 18 G/M EMBALAGEM COM 40 UNIDADES??	VMP	60,00	17,00
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	258	1	PAPEL SULFITE A4- CONCORRENCIA GERAL COM 10 PACOTE DE 500 FLS TAMANHO 210X297 75G	CHAMEX SOLUTION	225,00	205,00
ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	259	1	PAPEL SULFITE BRANCO TAMANHO A3, BRANCO, TAMANHO 297X420MM GRAMATURA 75G/M	PINHEIRO A3	10,00	57,97
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	260	1	PAPEL VERGÊ. COR BRANCO. DIMENSÕES A4 (210MM X 297MM). GRAMATURA 180GM². EMBALAGEM COM 50 FOLHAS??	MASTERPRINT	60,00	9,90
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	261	1	PASTA ABA ELASTICO OFICIO LOMBO 2CM	ACP	150,00	2,69
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	262	1	PASTA ABA ELASTICO PLASTICA OFICIO 55MM, EMB. C/ 10 UN	ALAPLAST	50,00	33,94
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	263	1	PASTA A-Z LOMBO LARGO.DIMENSÕES 28,5 X 34,5 X 6 CM. FERRAGEM NIQUELADA COR: PRETA??	FRAMA	50,00	10,40
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	264	1	PASTA A-Z LOMBO LARGO.DIMENSÕES 28,5 X 34,5 X 8 CM. FERRAGEM NIQUELADA COR: PRETA??	FRAMA	80,00	10,40
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	265	1	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES COM VISOR, FORMATO OFÍCIO COM BOLSO E COM VISRO, 04 COLCHETES, 50 ENVELOPES, TAMANHO 243 X 330 MM??	DAC	50,00	9,90
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	266	1	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, COR AMARELA TAMANHO 350 X 240 MM	ICL	100,00	1,75
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	267	1	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, COR AZUL TAMANHO 350 X 240 MM??	ICL	100,00	1,75
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	268	1	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, COR BRANCA TAMANHO 350 X 240 MM	ICL	80,00	1,75
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	269	1	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, COR PRETA TAMANHO 350 X 240 MM??	ICL	150,00	1,75
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	270	1	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, COR VERDE TAMANHO 350 X 240 MM??	ICL	100,00	1,75
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	271	1	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, COR VERMELHA TAMANHO 350 X 240 MM??	ICL	100,00	1,75
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	272	1	PASTA COM ABA ELASTICO POLIPROPILENO 1/2 OFICIO	ALAPLAST	80,00	1,65
PAPELARIA KRAPP LTDA	273	1	PASTA EM PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DUPLICADA COM ELÁSTICO, MEIO OFÍCIO.	POLIBRAS	50,00	2,90
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	274	1	PASTA L EM PLÁTICO TRANSPARENTE, PACOTES C/ 10 UNIDADES PASTA PLÁSTICA TAMANHO A4. COM 12 DIVISÕES. COR: FUMÊ??	ACP	80,00	5,70
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	275	1	PASTA SANFONADA A-Z C/ DIVISÓRIAS	DAC /12 DIV A4 PP DAC /12 DIV A4 PP	50,00	20,63

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	276	1	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA PRETA HASTE PLÁSTICA TRIPLEX 275 G FEITA EM CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADO COM FUNDO BRANCO, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, TAMANHO 360 X 240 MM - EMBALAGEM COM 06 UNID.S	ICL	130,00	19,50
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	277	1	PERCEVEJO 9,5 MM COLORIDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CORES SORTIDAS??	BRW	30,00	7,95
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	278	1	PERCEVEJO ESTRELA AMARELO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES ??	BRW	30,00	4,59
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	279	1	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, POSSUI 02 FUROS, MARGEM DE 06MM FURA ATÉ 12 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE OS FUROS DE 80MM??	GATTE GATTE	30,00	17,39
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	280	1	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 FOLHAS PARA ESPIRAL SIMPLES PERFURAÇÃO: REDONDA EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330 MM TAMANHO DA MESA: 350 X 320 MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS 54 FUROS - PAPEL OFICIO 2 / 50 FUROS - PAPEL A4 / 35 FUROS - CARTA??	MENNO	10,00	690,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	281	1	PÉROLAS ABS CORES DIVERSAS PERÓLAS ABS NO FORMATO DE CIRCULO, 100% PLÁSTICO COM FURO DE 10MM EM DIVERSAS CORES.PACOTE DE 1 KG CADA COR.??	SAO PEDRO	20,00	64,00
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	282	1	PILHA ALCALINA GRANDE D. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	ELGIN ELGIN	100,00	20,99
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	283	1	PILHA ALCALINA PALITO AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	ELGIN	100,00	6,44
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	284	1	PILHA ALCALINA PEQUENA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	ELGIN ELGIN	100,00	6,51
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	285	1	PINCEL CHATO AMARELO Nº 04	KIT	70,00	1,30
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	286	1	PINCEL CHATO AMARELO Nº 06	KIT	70,00	1,30
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	287	1	PINCEL CHATO AMARELO Nº 08	KIT	70,00	1,43
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	288	1	PINCEL CHATO AMARELO Nº 12	ONDA ONDA	70,00	1,71
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	289	1	PINCEL CHATO AMARELO Nº 14	KIT	70,00	1,82
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	290	1	PINCEL CHATO AMARELO Nº 16	KIT	70,00	2,08
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	291	1	PINCEL CHATO AMARELO Nº 18	KIT	70,00	2,70
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	292	1	PINCEL CHATO AMARELO Nº 20	MASTERPRINT	50,00	3,10
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	293	1	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO, PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE ??	MASTERPRINT MASTERPRINT	40,00	10,29
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	294	1	PINCEL MARCA TEXTO AZUL, PONTA CHANFRADA TINTA FLUORESCENTE C/ 12 UNIDADES SIMILAR OU SUPERIOR A GRIFPEN	MASTERPRINT MASTERPRINT	40,00	10,29
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	295	1	PINCEL MARCA TEXTO ROSA, PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE ??	MASTERPRINT MASTERPRINT	30,00	10,29
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	296	1	PINCEL MARCA TEXTO ROXO, PONTAT CHANFREADA, TINTA FLUORESCENTE	MASTERPRINT	30,00	10,80
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	297	1	PINCEL MARCA TEXTO VERDE, PONTA CHANFRADA TINTA FLUORESCENTE C/ 12 UNIDADES SIMILAR OU SUPERIOR A GRIFPEN	MASTERPRINT MASTERPRINT	30,00	10,29
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	298	1	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES ??	BRW/GATTE	50,00	17,43
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	299	1	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW/GATTE	50,00	17,43
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	300	1	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES ??	BRW/GATTE	30,00	17,43
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	301	1	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES??	MASTERPRINT MASTERPRINT	30,00	17,40
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	302	1	PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL, PARA BASTÃO GRANDE	GATTE	50,00	16,90
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	303	1	PISTOLA PARA COLA QUENTE. POTÊNCIA: 8W. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 165°C ESPESSURA BASTÃO: 7,5 MM COR: PRETA??	GATTE	40,00	11,40
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	304	1	PLACA DE ISOPOR 10MM. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	PLACTERM	15,00	70,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	305	1	PLACA DE ISOPOR 15MM. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES	PLACTERM	20,00	70,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	306	1	PLACA DE ISOPOR 25MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PLACTERM	20,00	70,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	307	1	PLACA DE ISOPOR 30MM. EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	PLACTERM	20,00	68,90
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	308	1	PLACA DE ISOPOR 40MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	ISOBOX	20,00	88,97
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	309	1	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLAGO FINO 4 FUROS FORMATO OFÍCIO, MEDIDAS: 24CM X 33 CM. ESPESSURA: 0,06 MM. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES??	ACP ACP	20,00	107,52
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	310	1	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE RELAX, ARANHA ESTAMPADA CROMADA, ROD. 50 MM PU??ENCOSTO??- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura em formato de concha única. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.??ASSENTO ??- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura em formato de concha única. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.??BRAÇOS??- Estrutura do braço confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com acabamento cromado.??MECANISMO??- Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal. A regulagem de altura da cadeira e o acionamento da trava do relax são feitos por alavancas independentes.??ACABAMENTO??- Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente.????DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:??Altura Total da Cadeira: 1145-1260 mm??Largura Total da Cadeira: 690 mm??Profundidade Total da Cadeira: 785-1025 mm??Extensão Vertical do Encosto: 705 mm??Largura do Encosto: 500 mm??Profundidade da Superfície do Assento: 475mm??Largura do Assento: 515 mm??Altura do Assento: 495-610 mm????	BULK	12,00	750,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	311	1	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE RELAX, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ARANHA C/ POLAI, 0NA, ROD. 50 NYLON??ENCOSTO??- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral??ASSENTO ??- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.??DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA??Altura Total da Cadeira: 1065-1180 mm??Profundidade Total da Cadeira: 660-975 mm??Largura Total da Cadeira: 660 mm??Extensão Vertical do Encosto: 605 mm??Largura do Encosto: 460	BULK	50,00	610,00

			mm??Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm??Largura do Assento: 485 mm??Altura do Assento: 465 - 580 mm??			
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	312	1	Pompom coloridos (mini) pompom coloridos (mini) 15mm, pacote com cores sortidas, 100 unidades cada pacote??	SAO PEDRO	20,00	13,90
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	313	1	PORTA CANETAS COM 7 DIVISÕES; INJETADOS EM POLIESTIRENO CRISTAL. LAVÁVEL. DIMENSÃO: 135X120X90 MM.	WALEU	20,00	29,00
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	314	1	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, FORMATO OFICIO 3 x 240 x 340MM PEGADOR EM POLIESTIRENO??	NOVACRIL NOVACRIL	20,00	16,66
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	315	1	PRANCHETA MADEIRA A4 COM PRENDEDOR DE METAL TIPO CLIP 32MM- C/ 12 UNIDADES??	NOVACRIL NOVACRIL	15,00	60,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	316	1	QUADRO AVISO METÁLICO. TAMANHO 100 X 100 CM	STALO	10,00	199,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	317	1	QUADRO AVISO. MATERIAL CORTIÇA DUPLA FACE COM MOLDURA EM MADEIRA TAMANHO 90CM x 60 CM??	STALO	10,00	85,00
ARI ECCO & CIA LTDA	318	1	QUADRO METÁLICO BRANCO 60X90(CM)- PARA AVISOS, RECADOS E DOCUMENTOS ??	STALO	5,00	239,99
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	319	1	REFIL DE COLA QUENTE FINA - EMBALAGEM COM 01 KG	RENDICOLLA RENDICOLLA	50,00	33,81
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	320	1	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - EMBALAGEM COM 01 KG	RENDICOLLA RENDICOLLA	70,00	33,97
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	321	1	REGUA EM AÇO. EM ESCALA DE 0 A 30 CM, LEGIVEL SEM FALHAS EM MM E CM ??	YINS	40,00	5,09
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	322	1	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM TRANSPARENTE ESCOLAR	WALEU	500,00	0,71
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	323	1	SACO PAPEL BRANCO N° 1 TAM 8 CM x 13 CM PACOTES COM 500 UN ??	CARDOSO	80,00	39,90
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	324	1	SACO PAPEL BRANCO N° 4 TAMANHO 7,5 CM x 19 CM PACOTE C/ 500 UM ??	CARDOSO	80,00	37,70
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	325	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE. CAPACIDADE ROLO DE FITAS 19 X 50 MM ??	CARBRINK CARBRINK	10,00	32,32
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	326	1	SUPORTE PARA MONITOR COM PLATAFORMA DE VIDRO. BASE 30 X 30 CM E COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 13 A 19 CM??	RELIZA	15,00	210,00
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	327	1	SUPORTE PARA MONITOR 3 GAVETAS 38X25X11 MDF BLACK.	SOUZA	20,00	100,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	328	1	SUPORTE PARA MONITOR 13" A 32" VESA 100X100 - V06SM13-32B SM310B Peso do produto: 3,1 kg??Peso suportado: 20kg??Padrão VESA: 50x50 - 75x75 - 100x100 mm Tamanho suportado: até 32"??Material: aço??Cor: preto??Peso(Kg)2,65??FilialPR??Part NumberJT3105A??Múltiplo1??Largura21 Cm??Altura8 Cm??APRESNTAR DATASHEET??	VESA	5,00	245,45
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	329	1	SUPORTE PARA 2 MONITORES 13 - 30" VESA 100X100 - S2M310D Dados Técnicos:??Material: Aço??Pintura: Eletrostática??Cor: Preto??Tamanho suportado: de 13" até 30"??Peso: 3 kg??Peso suportado: 20kg??Padrão de Fixação: VESA: 50x50 - 75x75 - 100x100 mm??Altura: 36 cm / Comprimento: 10 cm / Largura: 79 cm??Distância entre o eixo central e o suporte do monitor: 350mm??Distância máxima entre a base e o centro do suporte: 380mm??APRESENTAR DATASHEET??	VESA	5,00	332,60
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	330	1	SUPORTE RODINHA COMPUTADOR Detalhes??Utilização versátil;??Compatível com gabinetes At e ATX;??Base plástica com rodízios;??Permite ajsute para diferentes tamanhos;??Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5cm;??Facilita instalação e movimentação da CPU.??Mais informações??Mais informações??Peso(Kg)0,76??FilialPR??Part NumberPC310.031??Múltiplo1??Largura31 Cm??Altura10 Cm??Profundidade24 Cm??Código De Barras(Ean)7898953372014??Origem0-NACIONAL??Garantia90 Dias??APRESENTAR DATASHEET??	PERFLEX	150,00	39,80
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	331	1	TESOURA DE USO GERAL 20 CM, LÂMINA EM AÇO INOX CABO EM POLIPROPILENO COR PRETA	GATTE	75,00	5,40
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	332	1	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL CABO EM POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA??	ONDA ONDA	350,00	1,84
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	333	1	TINTA A BASE DE ÁGUA - CAIXA COM 12 UNIDADES	PIRA	50,00	8,50
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	334	1	TINTA FACIAL PINTA CARA- EMBALAGEM COM 6 CORES	COLORMAKE COLORMAKE	30,00	18,99
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	335	1	TINTA GUACHE AMARELA - FRASCO DE 250 ML	PIRA	50,00	3,20
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	336	1	TINTA GUACHE AZUL - FRASCO DE 250 ML	PIRA	50,00	3,25
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	337	1	TINTA GUACHE BRANCA - FRASCO DE 250 ML	PIRA	50,00	3,25
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	338	1	TINTA GUACHE PRETA - FRASCO DE 250 ML	PIRA	50,00	3,25
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	339	1	TINTA GUACHE VERDE - FRASCO DE 250 ML	PIRA	50,00	3,25
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	340	1	TINTA GUACHE VERMELHA - FRASCO DE 250 ML	PIRA	50,00	3,25
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	341	1	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL 25 ML	PIRA	30,00	3,25
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	342	1	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO COM NO MINIMO 28ML. COR PRETA	CARBRINK/RADEX	30,00	8,99
PAPELARIA KRAPP LTDA	343	1	TINTA PARA TECIDO KIT COM TRINTA TINTAS VARIADAS PARA TECIDOS, CADA POTE ??COM 37 ML, POSSUINDO UMA BOA COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO E RESISTENTES A LAVAGENS??	ACRILEX	20,00	6,75
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	344	1	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 3D 35ML, CORES: VERMELHO, ROSA, BRANCO, PRETO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, LARANJA, VERDE CLARO.??	ACRILEX ACRILEX	10,00	9,18
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	345	1	PAPEL LAMINADO VERMELHO - 49 X 59 CM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS??	VMP	25,00	27,99
ARI ECCO & CIA LTDA	346	1	TINTA SPRAY VERDE. FRASCO COM 350ML/250G	BASTON	30,00	15,58
ARI ECCO & CIA LTDA	347	1	TINTA SPRAY VERMELHO. FRASCO COM 350ML/250G	BASTON	30,00	15,59
PARANA LICITAÃ‡Ã•ES E COMERCIO LTDA	348	1	TNT AMARELO 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	MAKE/SANTA FÃ©	30,00	55,99
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	349	1	TNT AZUL 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	IMP IMP	30,00	55,90
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	350	1	TNT BRANCO 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	IMP IMP	50,00	56,30
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	351	1	TNT CINZA 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G ??	IMP IMP	25,00	56,30
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	352	1	TNT LARANJA 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G ??	IMP IMP	20,00	56,40
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	353	1	TNT MARROM 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G ??	IMP IMP	20,00	56,85
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	354	1	TNT PRETO 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	IMP IMP	30,00	56,75
DOUGLAS ALAN	355	1	TNT ROSA 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G ??	IMP IMP	30,00	56,75

HEINEN ESPORTES						
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	356	1	TNT ROXO 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G ??	IMP IMP	30,00	56,75
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	357	1	TNT VERDE 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	IMP IMP	30,00	60,00
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	358	1	TNT VERMELHO 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60	IMP IMP	30,00	56,75
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	359	1	TRANSFERIDOR ESCOLAR 360 GRAUS TRANSPARENTE	WALEU	30,00	5,15
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	360	1	PAPEL COLORIDO FLUORESCENTE A4 (210MM X 297MM) EMBALAGEM COM 5 CORES EMBALAGEM COM 50 FOLHAS??	SCRITY	25,00	22,00
PAPELARIA KRAPP LTDA	361	1	PAPEL SULFITE- EXCLUSIVO ME EPP E MEI COM 10 PACOTE DE 500 FLS TAMANHO 210X297 75G	SUZANO MAGNUM	75,00	205,49
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	362	1	TINTA SPRAY DOURADO. FRASCO COM 350ML/250G	RADEX	30,00	19,00

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de novembro de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:DA56A3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 462/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024**, cujo objeto é **"O fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA"**, está **HOMOLOGADO**, conforme tabela com vencedor(es) abaixo:

BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	1	Iluminação pública - Substituição de luminárias para luminárias LED	SV	1,00	241.938,18	241.938,18
TOTAL						241.938,18

Reserva do Iguaçu, 19 de novembro de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:820171E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 739/2024 - LOA

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1090

LEI N.º 739 /2024 - LOA

SÚMULA: Estima a Receitas e Fixa as Despesas do Município de Rio Branco do Ivaí para o exercício financeiro de 2025

A Câmara Municipal de Rio Banco do Ivai, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

L E I

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Rio Branco do Ivaí para o **Exercício Financeiro de 2025,** discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta e indireta e Regime de Previdência, estima as Receitas em R$ **41.560.329,00** (quarenta e um milhões quinhentos e sessenta mil trezentos e vinte e nove reais) e fixa as Despesas em igual importância.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2° - O Orçamento do Poder Executivo e Legislativo para o exercício de 2025 estima a Receita em R$ 38.280.329,00 (trinta e oito milhões duzentos e oitenta mil trezentos e vinte e nove reais), fixa a Despesa para o Poder Legislativo R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) e em R$ 36.280.329,00 (trinta e seis milhões duzentos e oitenta mil trezentos e vinte e nove reais) para o Poder Executivo.

§ 1°- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendimentos financeiros, prestações de serviços, transferências correntes e outras

Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

I- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**38.010.329,00**
1.1. Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.510.000,00
(-) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (Deduções)	(37.500,00)
1.2. Receita de Contribuições	213.572,00
1.3. Receita Patrimonial	503.134,00
1.6. Receita de Serviços	42.000,00
1.7. Transferências Correntes	40.972.123,00
(-) Transferências Correntes – Deduções FUNDEB	(6.214.000,00)

1.9. Outras Receitas Correntes	21.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**370.000,00**
2.4 Transferências de Capital	370.000,00
RECEITA TOTAL	**38.380.329,00**

II – DESPESA DO EXECUTIVO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**33.263.229,00**
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	16.883.451,00
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	15.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	16.364.778,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**2.567.100,00**
4.4.00.00 – Investimentos	1.687.100,00
4.5.00.00 – Inversões Financeiras	775.000,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	105.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**450.000,00**
DESPESA TOTAL	**36.280.329,00**

III – DESPESA DO LEGISLATIVO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**1.920.000,00**
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.315.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	605.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**80.000,00**
4.4.00.00 – Investimentos	80.000,00
DESPESA TOTAL	**2.000.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com a seguinte classificação:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CÂMARA MUNICIPAL	2.000.000,00
02. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	853.200,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.186.850,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.684.700,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.934.057,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.759.621,00
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	10.341.101,00
08. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.576.700,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.208.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	713.500,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	360.500,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	1.212.100,00
90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00
TOTAL	**38.280.329,00**

DO ORÇAMENTO DO REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM

Art. 4° - O Orçamento do Regime de Previdência Social Municipal - RPSM para o Exercício de 2025 estima a receita em R$3.280.000,00 (três milhões duzentos e oitenta mil reais) e fixa as despesas em igual importância

I- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**3.280.000,00**
1.2 Receitas de Contribuições	2.039.000,00
1.3 Receita Patrimonial	1.016.500,00
1.6 Receita de Serviços	224.500,00
RECEITA TOTAL	**3.280.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**3.237.200,00**
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	3.092.600,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	144.600,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**42.800,00**
4.4.00.00 – Investimentos	42.800,00
TOTAL	**3.280.000,00**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 6º - Os projetos de Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificações nos termos da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Ivaí, serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido nesta Lei.

§ 1º - Nos termos dos artigos 7º, 42° e 43° da Lei Federal nº 4.320/64, ficam o Executivo e o Legislativo autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares no limite de 20% (vinte por cento) do total geral das despesas fixadas para cada um.

§ 2º Os créditos adicionais de que trata o § 1° poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 3º Entende-se como categoria de programação despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 4º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º - Ficam os Poderem Executivo e Legislativo, nos termos do inciso V do artigo 167 da Constituição Federal e artigos 7°, 42 e inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados a abrir Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§1º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, por Fonte de Recursos.

§2º Os créditos previstos no *caput* deste artigo ficam excluídos do limite fixado no parágrafo 1° do art. 6° desta Lei.

Art. 8º - Ficam os Poderem Executivo e Legislativo, nos termos do inciso V do artigo 167 da Constituição Federal e artigos 7, 42 e inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados a abrir Créditos Adicionais por Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§1º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§2º Os créditos previstos no *caput* deste artigo ficam excluídos do limite fixado no parágrafo 1° do art. 6° desta Lei.

Art. 9º - Ficam os Poderem Executivo e Legislativo, nos termos do inciso V do artigo 167 da Constituição Federal e artigos 7°, 42° e inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados a abrir Créditos por Anulação Total ou Parcial de dotações já autorizadas, por Fonte de Recursos.

§1º Ajustamento de dotações constantes no *caput* deverá ocorrer no mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos

§2º Os créditos previstos no *caput* deste artigo ficam excluídos do limite fixado no parágrafo 1° do art. 6° desta Lei.

Art. 10º - Os valores atualizados de Receita e Despesas incluídas por esta Lei serão ajustados automaticamente nas projeções das leis da LDO e PPA vigente para o exercício de 2025.

Art. 11.º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E2268160

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 245/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 245/2024						
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA						CPF: 027.964.769-79
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL CAIF						
Saída: 18/11/2024 Chegada:18/11/2024						
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$225,00
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 19 de NOVEMBRO de 2024.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:2EA05743

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 246/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.246/2024

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Dionen Enrique de Oliveira						CPF:068.653.069-10
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: GUARAPUAVA						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL DE GUARAPUAVA						
Saída: 18/11/2024						Chegada: 18/11/2024
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$160,00
Valor Total das Diárias: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de NOVEMBRO de 2024.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:07B01608

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 244/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°244/2024

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GABRIELA MORAES PURCENO CANEDO				CPF: 113.096.469-88		
Função: CHEFE DE CONC. BANCÁRIA				Unidade de Lotação: PREFEITURA		
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU						
Local do Evento: HOTEL RAFAIN						
Saída:26/11/ 2024				Chegada: 28/11/2024		
Motivo do Deslocamento:						
ENCONTRO ESTADUAL DE AGENTES DE CRÉDITO 2024.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 02				Valor Unitário da Diária: R$380,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$190,00		
Valor Total das Diárias: R$950,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de NOVEMBRO de 2024.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8554DECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.546/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 19.308,41 (dezenove mil, trezentos e oito reais e quarenta e um centavos)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 19.308,41 (dezenove mil, trezentos e oito reais e quarenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0008.0306.0007.0040	**Atividade:**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.308,41
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 19.308,41		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0008.0306.0007.0040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.308,41
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 19.308,41		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C08C086C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 048/2024 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2024 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF nº 462.174.799-15** e a **CONTRATADA: CONSTRUTORA OCV LTDA** com sede na Rua Bernardo Jacintho da Veiga, 1168 Bairro Novo Mundo na cidade de Curitiba-PR registrada no CNPJ /MF sob nº 29.826.075/0001-08, neste ato representada por **OLAVO CÉSAR VIEIRA**, inscrito no CPF nº **050.488.219-80**, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado a prestação de serviço para **EXECUÇÃO DA REFORMA DO TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ MULLER, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 905709/2020**, conforme segue:

Produtos/Serviços que constam na planilha orçamentária e são insuficientes para a conclusão da obra.							
Item	**Fonte**	**Cód**	**Serviço**	**Un.**	**Qtde**	**R$ Unit (com BDI)**	**R$ Total**
	COMP	7	TELHAMENTO COM TELHA TERMOACÚSTICA METÁLICA GALVALUME ESPESSURA MÍNIMA 0,50MM COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS (A FACE INTERNA PODERÁ SER PLANA) TIPO SANDUÍCHE E 3CM DE ISOLAMENTO (FACE INFERIOR PINTADA DE BRANCO) - INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/ISOLAÇÃO E CALÇOS - Obs: os parafusos para fixação deverão ser compatíveis com o galvalume.	M2	544,39	222,41	121.077,78

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 121.077,78** (onze mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: **1334 – 08.002.27.812.0011.1.127.3.4.4.90.51.01.04 – Fonte 7000 (Superávit); 1523 – 08.002.27.812.0011.1.127.3.4.4.90.51.01.04 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 18 de novembro de 2024

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:354BD3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº258/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº258/2024

Ref. Pregão nº129/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 36.181.473/0001-80, com sede à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Sede, Bairro Lindóia, na cidade de Curitiba/PR, CEP:81.010-080, e-mail contato@biddencomercial.com.br,licitacao.bidden@gmail.com. fone: 41-4103-7690, 41-9148-2036 representada pela Senhora MABEL ANDRUSIEVICZ , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de herbicida do tipo glifosato, de uso não agrícola e herbicida para jardinagem, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 129/2024, devidamente homologado pelo Município em 11/11/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	2	FR	1.000,00	68942	Frasco contendo 1 (um) litro de Herbicida para jardinagem amadora, não seletivo, pronto para uso, com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS, AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, com a seguinte composição: Formulação: Sal de isopropilamina de N-(phosphonometyl) Glycine (GLIFOSATO) 1% (p/p) Ingredientes inertes: 99% (p/p)	10,80	10.800,00	GlifoZato

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) autorização de compra, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura no seguinte endereço Rua Ivaí, nº 50 - Parque Industrial Bandeirantes, Rolândia-PR, conforme secretaria demandante.

O fornecedor é responsável por pagar o frete e o seguro das mercadorias. O valor do frete, do produto e do seguro devem estar incluídos no preço de venda.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do contrato;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Desdobramento.	Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
	3305	07	

Classificação Orçamentária:

33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***BIDDEN COMERCIAL LTDA***
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	

TESTEMUNHAS:

_____ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	_____ LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:C64DC2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 119/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa MBM SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, com sede à Rua dos Andradas, nº 772, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP 90020-004, Fone (51) 3216-2552, e-mail licita@mbmseguros.com.br, representada pelo Senhor TONI ROBILAR PACHECO mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços de contratação de seguro de responsabilidade civil especializada em prestação de serviços para realização de Circuito Popular de Corrida de Rua (sendo MORTE ACIDENTAL 20.000,00; Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente 20.000,00; Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas 2.000,00; e Assistência Funeral Familiar até 5.000,00), conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 119/2024, devidamente homologado pelo Município em 13/11/2024.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total
1	und	8.000,00	68636	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços para realização de Circuito Popular de Corrida de Rua.	0,58	4.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

2. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

3. Os serviços devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4. Os produtos / serviços deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

5. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços.

8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

10. Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

11. O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.

12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas conseqüências e implicações.

17. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Após o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) no dia e local do evento de acordo com o que será definido pela secretaria solicitante, nas datas e horários informados no próprio empenho.

As etapas das corridas de ruas deverão acontecer nas datas, locais e horários definidos entre a Secretaria Municipal de Esportes, Prefeitura Municipal e órgãos responsáveis pelo gerenciamento de trânsito do município de Rolândia – PR, Polícia Militar, administração dos parques ou espaços utilizados, podendo ocorrer alterações, de acordo com a necessidade dos órgãos envolvidos, após prévia anuência e autorização da Coordenação do programa.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do contrato;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O serviço deverá ser prestado no dia e local do evento de acordo com o que será definido pela secretaria solicitante, nas datas e horários informados no próprio empenho

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 11

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MBM SEGURADORA S/A***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ODYR GIORDANI JUNIOR
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:3FD97082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para futuras prestações de serviços de tapa buracos e remendos profundos, nas vias urbanas e rurais do município, com recursos próprios do Município de Salto do Lontra	W V SERVICOS LTDA	1,0	440.500,00	440.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
W V SERVICOS LTDA	440.500,00

Salto do Lontra, 19 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4CC97AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QTD/VALOR ESTIMADO.	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO VENCEDOR
4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA FORD	SILVIO BIESK DA ROSA - ME	50.000,00	(81,50 %)
5	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA RENAULT	SILVIO BIESK DA ROSA - ME	30.000,00	(84,10 %)
6	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA VOLKSWAGEN	SILVIO BIESK DA ROSA - ME	50.000,00	(86,50 %)
10	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA IVECO	SILVIO BIESK DA ROSA - ME	60.000,00	(82,90 %)
13	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA GM	SILVIO BIESK DA ROSA - ME	50.000,00	(86,90 %)
14	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN	SILVIO BIESK DA ROSA - ME	100.000,00	(86,90 %)
16	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA AGRALE	SILVIO BIESK DA ROSA - ME	100.000,00	(86,50 %)
1	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS	AUTO MOLAS E PEÇAS	50.000,00	(84,00 %)

	SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA VOLKSWAGEN	SÃO GERALDO LTDA - ME		
2	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA FIAT	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	50.000,00	(84,00 %)
3	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA GM	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	50.000,00	(83,00 %)
9	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA MERCEDES BENZ	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	50.000,00	(85,00 %)
11	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA AGRALE	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	40.000,00	(85,00 %)
12	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA MITSUBISHI	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	30.000,00	(84,00 %)
7	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA FIAT	ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA	80.000,00	(83,50 %)
8	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA RENAULT	ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA	100.000,00	(83,50 %)
15	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ	ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA	100.000,00	(85,90 %)
17	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD	ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA	100.000,00	(84,10 %)
18	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA IVECO	ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA	60.000,00	(84,15 %)

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SILVIO BIESK DA ROSA - ME	440.000,00
AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	270.000,00
ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA	440.000,00

Salto do Lontra, 19 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E7D08C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 71/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Kit com Boneca Infantil, corpo ne membros em vinil, com vestido e camisa coloridos, tiara e laço no cabelo, com chupeta, tamanho mínimo de 42 cm, 26,5 cm largura, na caixa, embalada em saco plástico de presente de 60x75 incolor, com laço fácil de 18x35 cores sortidas, apresentar amostra, Imagem meramente ilustrativa	JORGE ITAMAR TAVARES	MILK/DANADINHAS	1.000,0	29,00	29.000,00
1	2	Kit com Bola de Futebol Campo Tamanho nº 5 (Tamanho Oficial), Material Resistente Feita em couro sintético, garantindo durabilidade e resistência a furos e rasgos, acabamento de alta qualidade com costura reforçada para maior durabilidade, Material: couro sintético, no mínimo 22cm diâmetro, no mínimo Peso de 280 gramas, Cores Sortidas, enviada cheia, embalada em saco plástico de presente de 60x75 incolor, com laço fácil de 18x35 cores. Apresentar amostra. Imagem meramente ilustrativa.	JORGE ITAMAR TAVARES	ALPHA	1.000,0	13,10	13.100,00
1	4	CHOCOLATE BOMBOM: sortido, caixa com 250gramas, INGREDIENTES: açúcar, azeite vegetal hidrogenado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (RDC Nº 344/2022 Brasil) soro de leite em pó, azeite de dendê, pasta de cacau, farinha de soja, leite integral em pó, manteiga de cacau, amendoim, cacau em pó, gordura anidrada de leite, farinha de arroz, azeite de soja, glucosa, extrato de malte, sal, mel, castanhas de caju, EMU: (lecitina de	CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA	GAROTO	3.000,0	11,54	34.620,00

		soja INS 322 y INS 476); RAI (INS 500ii); ARO. TABELA NUTRICIONAL: informação Nutricional: porção média 20g (1 unidade) (Porção de Referência: 25g) Valor Energético 104 kcal=437 KJ (5% VD*); Carboidratos: 13 g (4%VD), dos quais: açúcares: 11 g (**);Marca igual ou superior GAROTO					
1	3	Kit com Bola de Futebol tamanho nº 3 em Couro Sintético, costurado gomo por gomo, no mínimo peso de 200/220 gramas e 58 cm de circunferência), Cores Sortidas, enviada cheia. embalada em saco plástico de presente de 60x75 incolor, com laço fácil de 18x35 cores. Apresentar amostra. Imagem meramente ilustrativa.	COMERCIAL TOLOTTI LTDA	SKY	300,0	13,92	4.176,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JORGE ITAMAR TAVARES	42.100,00
CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA	34.620,00
COMERCIAL TOLOTTI LTDA	4.176,00

Salto do Lontra, 19 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:08282DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para Construção do Meu Campinho, localizado na Rua Valdevino Brustolin esquina com a Rua Passo Fundo Bairro Cooperativa Salto do Lontra PR no âmbito do Programa a SEDU e o PARANACIDADE projeto nº 62	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	1,0	249.900,00	249.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	249.900,00

Salto do Lontra, 19 de novembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2ECB18D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 31/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 31/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 86/2024

Licitação n°: 31/2024

Modalidade: Pregão

Data da Homologação: 19/11/2024

Data de adjudicação: 19/11/2024

Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTUTAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS SUPRINDO A LEI MUNICIPAL N° 1.539/2022

MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Lote	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Álcool liquido 70% Frasco de álcool liquido 70% com 250ml	PROLINK 250 ML	UNI	100,00	7,40	740,00
1	Algodão para bebe Pacote de Algodão para recém-nascidos, com 75g	FAROL	UNI	300,00	5,40	1.620,00
1	Bolsa Maternidade Confeccionada em material vernize corinho com zíper, com duas alças para as mãos e uma alça longa e ajustável para ombros, revestimento interno impermeável, nas medidas aproximadas de 40 cm comprimento x 30 cm de altura x 20 cm de altura, bolso nas laterais. Cor: Neutra	MAVEBABY	UNI	100,00	83,90	8.390,00
1	Conjunto Pagão Conjunto em malha canelada, 100% algodão, tamanho P. Kit com 2 peças: 01 body manga longa e 01 mijão sem pé. Cor: Neutra	BABYGREG	UNI	400,00	75,00	30.000,00
1	Cotonetes para bebe Caixa de cotonetes para bebe, com hastes flexíveis de extremidades com bolas de algodão mais gordinhas, caixa com 50 unidades.	TOPZ	UNI	200,00	2,50	500,00
1	Frasco de Sabonete Sabonete neutro liquido infantil para higienização infantil, ph neutro, sem álcool, embalagem de no mínimo 200ml. Marcas de referência: Jhonson baby, granado, huggies ou marcas similares.	NENEX	UNI	300,00	23,40	7.020,00
1	Manta Infantil 100% algodão, tamanho 80cmX80cm. Cor: Neutra	PAPI	UNI	100,00	25,60	2.560,00
1	Pacote de fralda descartável Fralda descartável, pacote com 30 unidades, (marcas de referência: Mili, Babysec, MamyPoko ou similares) Tamanho: P	HUGGIES	UNI	300,00	34,00	10.200,00
1	Pacote de Fralda descartável Fralda descartável, pacote com 18 unidades, (marcas de referência: Mili, Babysec, MamyPoko ou similares) Tamanho: RN	HUGGIES	UNI	500,00	39,00	19.500,00
1	Pacote lenços umedecidos Lenço umedecido para higiene infantil, medindo 20cm de comprimento X 12cm de largura, isento de qualquer componente alcoólico. Embalagem com no mínimo 48 unidades com validade mínima de 1 ano na hora da entrega. Marcas de Referência: Huggies, Babysec, MamyPoko ou marcas similares.	PIQUITUCHO	UNI	500,00	23,40	11.700,00
1	Pares de meia infantil Meia infantil para recém-nascidos 100% poliamida, com punho de elástico. Cor: Neutra	BABYGREG	UNI	300,00	7,30	2.190,00
1	Pomada para assadura Tubos de tomada para assadura para recém-nascidos, mínimo 45g. Marcas de referência: pompom, Dermodex, huggies ou marcas similares.	NENEX	UNI	200,00	22,90	4.580,00
TOTAL						99.000,00

Valor homologado: 99.000,00

Santa Amélia, 19 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5EB28B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
D	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Barra do Jacaré	24/11/2024	Transportar atletas	BER4B06	R$ 45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:240342C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO				
Modalidade:	Pregão Eletrônico			
Número/Ano:	34/2024	**Data de abertura:**	10/10/2024	
Data adjudicação:	19/11/2024	**Data homologação:**	19/11/2024	
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**	Parcelada	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:** Sim
Objeto da licitação:	TONERS E SUPRIMENTOS			

Nos termos do Art. 76, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	35.137.952/0001-36	R$ 4.000,00
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	18.861.730/0001-42	R$ 5.358,80
DISTRISUPRI DIST E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFO	10.210.196/0001-00	R$ 959,20

J & K COMERCIAL LTDA	04.338.231/0001-60	R$ 589,90
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	20.058.175/0001-67	R$ 5.072,30
KRJ SUPRIMENTOS LTDA	49.043.592/0001-18	R$ 24.310,00
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.132/0001-78	R$ 1.141,20
WP DO BRASIL LTDA.EPP	04.483.808/0001-28	R$ 660,00
Total:		**R$ 42.091,40**

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
9947	TONER ORIGINAL BROTHER TN-750	UNIDADE	10,0000	R$ 400,0000	R$ 4.000,00

Valor Total: R$ 4.000,00

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
14291	TONER ORIGINAL BROTHER DR-2340	UNIDADE	10,0000	R$ 298,8900	R$ 2.988,90
9946	TONER ORIGINAL BROTHER TN-650	UNIDADE	10,0000	R$ 236,9900	R$ 2.369,90

Valor Total: R$ 5.358,80

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

DISTRISUPRI DIST E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFO - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
14302	TINTA EPSON ORIGINAL CIANO	UNIDADE	20,0000	R$ 11,9900	R$ 239,80
14303	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA	UNIDADE	20,0000	R$ 11,9900	R$ 239,80
14304	TINTA EPSON ORIGINAL YELLOW	UNIDADE	20,0000	R$ 11,9900	R$ 239,80
16538	TINTA EPSON ORIGINAL BLACK	un	20,0000	R$ 11,9900	R$ 239,80

Valor Total: R$ 959,20

J & K COMERCIAL LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
16535	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL ELGIN PANTUM DL-5120	un	10,0000	R$ 58,9900	R$ 589,90

Valor Total: R$ 589,90

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
14300	TONER COMPATIVEL 105 A	UNIDADE	30,0000	R$ 22,4900	R$ 674,70
16531	TONER ORIGINAL BROTHER DR -TN 3472 APLICAÇÃO BROTHER(5652DN)	un	10,0000	R$ 439,7600	R$ 4.397,60

Valor Total: R$ 5.072,30

KRJ SUPRIMENTOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
14262	CILINDRO DE IMAGEM ORIGINAL HP CF219 A COM CHIP	UNIDADE	10,0000	R$ 27,0000	R$ 270,00
14265	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER DR 2340	UNIDADE	20,0000	R$ 26,0000	R$ 520,00
14278	TONER COMPATIVEL 100%NOVO NÃO RECARREGAVEL BROTHER TN-650	UNIDADE	30,0000	R$ 23,0000	R$ 690,00
14279	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL BROTHER TN-750	UNIDADE	30,0000	R$ 24,0000	R$ 720,00
14281	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP-BC285A	UNIDADE	100,0000	R$ 18,9000	R$ 1.890,00
14282	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP CE505A	UNIDADE	20,0000	R$ 25,0000	R$ 500,00
14283	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL 17A	UNIDADE	100,0000	R$ 18,0000	R$ 1.800,00
14284	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP CF283A	UNIDADE	100,0000	R$ 18,0000	R$ 1.800,00
14286	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL SAMSUNG MLT-D101S	UNIDADE	20,0000	R$ 28,0000	R$ 560,00
14287	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL SAMSUNG MLT-D204S	UNIDADE	10,0000	R$ 30,0000	R$ 300,00
14288	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL SAMSUNG ML-1665 D104S	UNIDADE	10,0000	R$ 32,0000	R$ 320,00
14294	TONER ORIGINAL HP CF217A COM CHIP	UNIDADE	10,0000	R$ 22,0000	R$ 220,00
14298	TONER ORIGINAL SAMSUNG ML-1665 D104S	UNIDADE	10,0000	R$ 33,0000	R$ 330,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

14299	TONER ORIGINAL 105 A	UNIDADE	10,0000	R$ 30,0000	R$ 300,00	
15211	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER 5652DN	UNIDADE	10,0000	R$ 26,0000	R$ 260,00	
15873	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL LEXMARK B2236/MB2236	un	20,0000	R$ 87,0000	R$ 1.740,00	
16524	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL LEXMARK COMPATIVEL C/ TONER B2236/MB2236	un	10,0000	R$ 205,0000	R$ 2.050,00	
16525	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL BROTHER TN-2340	un	50,0000	R$ 19,0000	R$ 950,00	
16526	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL BROTHER TN 3472	un	30,0000	R$ 27,0000	R$ 810,00	
16528	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL SAMSUNG MLT-D111S	un	20,0000	R$ 28,0000	R$ 560,00	
16530	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL XEROX NL-5928 RC	un	20,0000	R$ 141,0000	R$ 2.820,00	
16532	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL HP 219A	un	20,0000	R$ 23,0000	R$ 460,00	
16533	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER DR-2400	un	20,0000	R$ 27,0000	R$ 540,00	
16536	TONER COMPATIVEL ELGIN PANTUM TL-5120	un	20,0000	R$ 63,0000	R$ 1.260,00	
16537	FITA MATRICIAL EPSON FX-890II – S015329	un	10,0000	R$ 33,0000	R$ 330,00	
9913	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER TN-650	UNIDADE	20,0000	R$ 25,0000	R$ 500,00	
9914	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER TN-750	UNIDADE	20,0000	R$ 25,0000	R$ 500,00	
9948	TONER ORIGINAL HP CB285A	UNIDADE	10,0000	R$ 23,0000	R$ 230,00	
9951	TONER ORIGINAL HP CE505A	UNIDADE	10,0000	R$ 25,0000	R$ 250,00	
9953	TONER ORIGINAL HP CF283A	UNIDADE	10,0000	R$ 23,0000	R$ 230,00	
9956	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D101S	UNIDADE	10,0000	R$ 30,0000	R$ 300,00	
9957	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D204S	UNIDADE	10,0000	R$ 30,0000	R$ 300,00	
Valor Total: R$ 24.310,00						

THE SUPPLY COMPANY LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
16527	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP 58A - COMPATIVEL COM HP (M428FDW)	un	30,0000	R$ 38,0400	R$ 1.141,20
Valor Total: R$ 1.141,20					

WP DO BRASIL LTDA.EPP - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
16534	TONER COMPATIVEL BROTHER TN-2410 / TN-2420	un	30,0000	R$ 22,0000	R$ 660,00
Valor Total: R$ 660,00					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 19 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:94F6D624

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2024

Validade da ata: de 19/11/2024 até 19/11/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	TONER ORIGINAL BROTHER DR-2340	Brother - Dr 2340	UNIDADE	10,0000	R$ 298,89	R$ 2.988,90
2	TONER ORIGINAL BROTHER TN-650	Brother - Tn 650	UNIDADE	10,0000	R$ 236,99	R$ 2.369,90
Valor total						**R$ 5.358,80**

DISTRISUPRI DIST E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFO

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	TINTA EPSON ORIGINAL BLACK	Dsi - T544120	un	20,0000	R$ 11,99	R$ 239,80
2	TINTA EPSON ORIGINAL CIANO	Dsi - T544220	UNIDADE	20,0000	R$ 11,99	R$ 239,80
3	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA	Dsi - T544320	UNIDADE	20,0000	R$ 11,99	R$ 239,80
4	TINTA EPSON ORIGINAL YELLOW	Dsi - T544420	UNIDADE	20,0000	R$ 11,99	R$ 239,80
Valor total						**R$ 959,20**

J & K COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL ELGIN PANTUM DL-5120	J&K Compatível - Dl5120	un	10,0000	R$ 58,99	R$ 589,90
Valor total						**R$ 589,90**

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	TONER COMPATIVEL 105 A	Premium - W1105a Sem Chip	UNIDADE	30,0000	R$ 22,49	R$ 674,70
2	TONER ORIGINAL BROTHER DR -TN 3472 APLICAÇÃO BROTHER(5652DN)	Brother - Tn3472	un	10,0000	R$ 439,76	R$ 4.397,60
Valor total						**R$ 5.072,30**

KRJ SUPRIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	CILINDRO DE IMAGEM ORIGINAL HP CF219 A COM CHIP	Quality Premium Performance	UNIDADE	10,0000	R$ 27,00	R$ 270,00

Data da emissão: 19/11/2024 15:43:01 | ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil | Emitido por: MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2024

Validade da ata: de 19/11/2024 até 19/11/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

2	FITA MATRICIAL EPSON FX-890II – S015329	Epson	un	10,0000	R$ 33,00	R$ 330,00
3	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER 5652DN	Quality Premium Performance	UNIDADE	10,0000	R$ 26,00	R$ 260,00
4	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER DR 2340	Quality Premium Performance	UNIDADE	20,0000	R$ 26,00	R$ 520,00
5	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER DR-2400	Quality Premium Performance	un	20,0000	R$ 27,00	R$ 540,00
6	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER TN-650	Quality Premium Performance	UNIDADE	20,0000	R$ 25,00	R$ 500,00
7	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER TN-750	Quality Premium Performance	UNIDADE	20,0000	R$ 25,00	R$ 500,00
8	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL HP 219A	Quality Premium Performance	un	20,0000	R$ 23,00	R$ 460,00
9	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL LEXMARK COMPATIVEL C/ TONER B2236/MB2236	Quality Premium Performance	un	10,0000	R$ 205,00	R$ 2.050,00
10	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL 17A	Quality Premium Performance	UNIDADE	100,0000	R$ 18,00	R$ 1.800,00
11	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL BROTHER TN 3472	Quality Premium Performance	un	30,0000	R$ 27,00	R$ 810,00
12	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL BROTHER TN-2340	Quality Premium Performance	un	50,0000	R$ 19,00	R$ 950,00
13	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL BROTHER TN-750	Quality Premium Performance	UNIDADE	30,0000	R$ 24,00	R$ 720,00
14	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP CE505A	Quality Premium Performance	UNIDADE	20,0000	R$ 25,00	R$ 500,00
15	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP CF283A	Quality Premium Performance	UNIDADE	100,0000	R$ 18,00	R$ 1.800,00
16	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP-BC285A	Quality Premium Performance	UNIDADE	100,0000	R$ 18,90	R$ 1.890,00

Data da emissão: 19/11/2024 15:43:01 | ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil | Emitido por: MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2024

Validade da ata: de 19/11/2024 até 19/11/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

17	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL LEXMARK B2236/MB2236	Quality Premium Performance	un	20,0000	R$ 87,00	R$ 1.740,00
18	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL SAMSUNG ML-1665 D104S	Quality Premium Performance	UNIDADE	10,0000	R$ 32,00	R$ 320,00
19	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL SAMSUNG MLT-D101S	Quality Premium Performance	UNIDADE	20,0000	R$ 28,00	R$ 560,00
20	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL SAMSUNG MLT-D111S	Quality Premium Performance	un	20,0000	R$ 28,00	R$ 560,00
21	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL SAMSUNG MLT-D204S	Quality Premium Performance	UNIDADE	10,0000	R$ 30,00	R$ 300,00
22	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL XEROX NL-5928 RC	Quality Premium Performance	un	20,0000	R$ 141,00	R$ 2.820,00
23	TONER COMPATIVEL 100%NOVO NÃO RECARREGAVEL BROTHER TN-650	Quality Premium Performance	UNIDADE	30,0000	R$ 23,00	R$ 690,00
24	TONER COMPATIVEL ELGIN PANTUM TL-5120	Quality Premium Performance	un	20,0000	R$ 63,00	R$ 1.260,00
25	TONER ORIGINAL 105 A	Quality Premium Performance	UNIDADE	10,0000	R$ 30,00	R$ 300,00
26	TONER ORIGINAL HP CB285A	Quality Premium Performance	UNIDADE	10,0000	R$ 23,00	R$ 230,00
27	TONER ORIGINAL HP CE505A	Quality Premium Performance	UNIDADE	10,0000	R$ 25,00	R$ 250,00
28	TONER ORIGINAL HP CF217A COM CHIP	Quality Premium Performance	UNIDADE	10,0000	R$ 22,00	R$ 220,00
29	TONER ORIGINAL HP CF283A	Quality Premium Performance	UNIDADE	10,0000	R$ 23,00	R$ 230,00
30	TONER ORIGINAL SAMSUNG ML-1665 D104S	Quality Premium Performance	UNIDADE	10,0000	R$ 33,00	R$ 330,00
31	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D101S	Quality Premium Performance	UNIDADE	10,0000	R$ 30,00	R$ 300,00

Data da emissão: 19/11/2024 15:43:01	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2024

Validade da ata: de 19/11/2024 até 19/11/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

32	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D204S	Quality Premium Performance	UNIDADE	10,0000	R$ 30,00	R$ 300,00
Valor total						**R$ 24.310,00**

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	TONER ORIGINAL BROTHER TN-750	Brother - Tn-750	UNIDADE	10,0000	R$ 400,00	R$ 4.000,00
Valor total						**R$ 4.000,00**

THE SUPPLY COMPANY LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP 58A - COMPATIVEL COM HP (M428FDW)	Pro Resolution - Conforme Edital	un	30,0000	R$ 38,04	R$ 1.141,20
Valor total						**R$ 1.141,20**

WP DO BRASIL LTDA.EPP

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	TONER COMPATIVEL BROTHER TN-2410 / TN-2420	Marca Própria - Compatível Tn2410	un	30,0000	R$ 22,00	R$ 660,00
Valor total						**R$ 660,00**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D7E519BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: ***LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 48.849.683/0001-82, Rua Cruzeiro do Sul, 644, Emiliano Perneta, CEP: 83.324-423, na cidade de Pinhais, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
21	INFANTÔMETRO PORTÁTIL ORIZONTAL, AZUL, VERDE E AMARELO, (RÉGUA ANTOPOMÉTRICA INFANTIL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO DA AVANUTRI.	UND.	AVANUTRI	10	R$ 147,00	R$ 1.470,00

***M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º32.593.430/0001-50, com sede na Av. Henrique Mansano, 1595, Alpes, CEP:86.075-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	APARELHO DE PRESSAO BRAC. NYLON VELCRO OBESO (ESFIGNOMANOMETRO)	UND.	PREMIUM	60	R$ 68,00	R$ 4.080,00
5	APARELHO MEDIR PRESSÃO ADULTO TAMANHO G (PARA OBESO) FECHO DE METAL S/ ESTETOSCÓPIO	UND.	PREMIUM	60	R$ 90,00	R$ 5.400,00
8	ELETRODOS PARA DESFIBRILACAO PARA DEA ADULTO (REF F7988W/CM) MODELO CMOS DRAKE	UND.	CMOS DRAKE	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
9	ELETRODOS PARA DESFIBRILACAO PARA DEA INFANIL (REF F7899PW/CM) MODELO CMOS DRAKE	UND.	CMOS DRAKE	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
10	ESTETOSCOPIO ADULTO (02 FACE)	UND.	PREMIUM	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
12	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO (01 FACE)	UND.	PREMIUM	100	R$ 15,10	R$ 1.510,00
13	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO (02 FACE)	UND.	PREMIUM	100	R$ 15,10	R$ 1.510,00
14	LARINGOSCOPIO	UND.	MD	6	R$ 320,00	R$ 1.920,00
15	OTOSCÓPIO	UND.	MIKATOS	10	R$ 156,00	R$ 1.560,00

***MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de n.º24.384.602/0001-58, com sede na Rua Francisco Alves, 388, Menino Deus, CEP: 85.502-110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com valor estimado de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
16	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL ADULTO	UND.	FINGER	60	R$ 45,00	R$ 2.700,00

***PLENA MEDICA HOSPITALAT LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º29.032.903/0001-36, com sede na Rua Souza Naves, 867, Jardim São Cristovão, CEP:87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor estimado de R$11.012,75 (onze mil e doze reais e setenta e cinco centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	APARELHO DE PRESSAO BRAC. NYLON VELCRO ADULTO (ESFIGNOMANOMETRO)	UND.	PREMIUM	100	R$ 47,20	R$ 4.720,00
6	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA BRANCO	UND.	NOBRE	80	R$ 21,52	R$ 1.721,60
7	DISPENSADOR DE SABONETE GEL BRANCO	UND.	NOBRE	80	R$ 21,24	R$ 1.699,20
24	INDICADOR BIOLÓGICO: QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SPORTEST, RESULTADO EM 24 HS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND.	CLEAN-UP	24	R$ 110,20	R$ 2.644,80
25	BALANÇA DE BANHEIRO PESO CORPO ATÉ 180 KG, DIGITAL; CAPACIDADE MÁXIMA: 180KG; TIPO DE DISPLAY: LCD; UNIDADE DE MEDIDA: QUILOGRAMA (KG); ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA CR2032 (INCLUÍDA); MATERIAL: VIDRO TEMPERADO.	UND.	SUPERMEDY	5	R$ 45,43	R$ 227,15

***CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ de n.º01.328.535, com sede na Rua Pica-Pau, 1.211, centro, CEP:86.701-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, com valor estimado de R$6.175,96 seis mil cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
11	ESTETOSCOPIO ADULTO PLANOSCOPIO (01 FACE)	UND.	SOLIDOR	100	R$ 13,72	R$ 1.372,00
18	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	UND.	DESCARBOX	100	R$ 20,91	R$ 2.091,00
23	INDICADOR QUÍMICO: INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5-QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3M COMPLY 1243A- CAIXA COM 500 UNIDADES.	UND.	CLEAN-UP	24	R$ 113,04	R$ 2.712,96

***DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, 150, centro, CEP:99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, com valor estimado de R$8.527,50 (oito mil quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
19	VALVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 02 SAIDAS	UND.	NINGBOO	30	R$ 229,00	R$ 6.870,00
26	KIT ALTA FREQUÊNCIA + KIT ELETRODOS DE VIDRO 7 PEÇAS + RACK ORGANIZADOR.	UND.	VTEC	5	R$ 331,50	R$ 1.657,50

***FOCCUA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º40.618.304/0001-31, com sede na Av. Perimetral Norte, 1109, quadra 68, lote 27, JD Nova Esperança, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com valor estimado de R$6.000,00 (seis mil reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	APARELHO MEDIR PRESSÃO ADULTO FECHO DE METAL S/ ESTETOSCÓPIO	UND.	PREMIUM	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00

***C E C IMPOTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ de n.º24.864.422/0001-73, com sede na Av. Brasil, 468, centro, CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, com valor estimado de R$1.647,30 um mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	APARELHO DE PRESSAO BRAC. NYLON VELCRO INFANTIL (ESFIGNOMANOMETRO)	UND.	PREMIUM	30	R$ 54,91	R$ 1.647,30

***AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALATES – EPP**, inscrito no CNPJ de n.º37.885.137/0001-80, com sede na Av. Brasil, 1351, Vila Salome, CEP: 86.192-000, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, com valor estimado em R$16.000,00 (dezesseis mil reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
20	ELETROCAUTÉRIO BP100 PLUS ANALÓGICO + KIT ELETRODOS (BISTURI ELETRÔNICO). ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O APARELHO: CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL; 1 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO; 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150x100x0,05)mm; 1 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA DA PLACA NEUTRA; 1 ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE; 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 2,1mm); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=6,0 mm); 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,2mm); 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85mm); 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO; 1 MANUAL DO USUÁRIO; 1 CERTIFICADO DE GARANTIA. DIMENSÕES ALTURA 9,5cm; LARGURA 22,8 cm; PROFUNDIDADE 21,3cm; PESO 6,20 Kg; ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM 1108220 VOLTS; 50/60 Hz; RESG. NA ANVISA AM N° 80052640008	UND.	E-MAI / BP-100 PLUS	5	R$ 3.200,00	R$ 16.000,00

***CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ de n.º18.258.209/0001-15, com sede na Rua Alberto Laureano Henrich, 50, Frente, Passa Vinte, CEP:88.132-230, na cidade de Pachoca, Estado do Santa Catarina, com valor estimado de R$2.442,90 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
17	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL PEDIATRICO	UND.	MULTILASER	30	R$ 81,43	R$ 2.442,90

***ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-DEMAIS**, inscrito no CNPJ de n.º00.802.002/0001-02, inscrito no CNPJ de n.º00.802.002/0001-02, com sede Est. Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP:89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com valor estimado de R$674,05 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
22	MINI INCUBADORA: MINI INCUBADORA TESTE BIOLÓGICO TRANSPARENTE ODONTOLÓGICA, DESENVOLVIDA PARA A INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS COM RESPOSTAS EM 24 E 48 HORAS. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE.	UND.	BIOMECK	5	R$ 134,81	R$ 674,05

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:984E3328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 15.209

Data: 21.11.2024

Conceder, FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores que específica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ANA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS	062.***.***-37	15/11/2024	2023/2024
MARIVONE MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	945.***.***-49	01/11/2024	2023/2024
MARLEI MARTINS DA SILVA	051.***.***-19	15/11/2024	2023/2024
SUZANE KINDZERSKI DOS SANTOS	041.***.***-51	09/11/2024	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
CLEUZA DE LIMA	882.***.***-82	21/11/2024	2023/2024
GUILHERME DAL MOLIN KERSCHNER	079.***.***-64	21/11/2024	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ROSANE MALACARNE	061.***.***-46	21/11/2024	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
JOSE DE ARAUJO	663.***.***-72	11/11/2024	2021/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
JIENCRIS DANIELI ROBE FALK	025.***.***-01	08/11/2024	2023/2024
GABINETE DO PREFEITO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA EINIK	057.***.***-83	08/11/2024	2023/2024

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, 21 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:627C4016

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3723 DATA: 19/11/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 3723

Data: 19/11/2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2735 de 01 de novembro de 2024 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2024, no valor R$ 1.783.986,65 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2144	Bloco de Proteção Social Básica	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00000	1.100,00
Órgão	02	Governo Municipal	
Unidade	001	Gabinete do Prefeito	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	2.300,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00000	2.400,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	10.000,00
Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme	
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares		00000	6.500,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00000	8.300,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	36.300,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00000	30.000,00
Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda	
Unidade	001	Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0123	Administração Financeira	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2006	Manutencao das Unidades da Fazenda	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	7.700,00
3339091000000000000 - Sentenças judiciais		00000	80.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal	
Função	0026	Transporte	
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário	
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS	
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar		00000	4.900,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	1.700,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0452	Servicos Urbanos	
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL	

Meta	2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00510	45.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica	
Unidade	001	Div. de Agropecuaria	
Função	0020	Agricultura	
Subfunção	0606	Extensão Rural	
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA	
Meta	2011	Manutenção da Produção Agropecuária	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	13.100,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica	
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio	
Função	0022	Indústria	
Subfunção	0661	Promoção Industrial	
Programa de Governo	0006	TRABALHO E CIDADANIA	
Meta	1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3449051000000000000 - Obras e instalações		00852	400.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00104	30.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2071	Manutenção do Transporte Escolar	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00104	100.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00103	20.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00104	31.850,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	002	FUNDEB - 60%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00101	20.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	003	FUNDEB - 30%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2024	Manutenção do FUNDEB 30%	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00102	400.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	003	FUNDEB - 30%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0367	Educacao Especial	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3315043000000000000 - Subvenções sociais		00102	44.000,00
Órgão	08	Secretaria Munic da Cultura e do Esporte	
Unidade	001	Divisao da Cultura e Esporte	
Função	0027	Desporto e Lazer	
Subfunção	0812	Desporto Comunitário	
Programa de Governo	0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	
Meta	2031	Manutenção do Esporte e da Cultura	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		00000	19.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339014000000000000 - Diárias - civil		00303	10.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00494	61.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	

Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3315043000000000000 - Subvenções sociais		00494	9.500,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		00303	200.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		01062	58.336,65
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00303	4.800,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	90.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00494	10.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA	
Meta	2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	26.200,00

Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2037	Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00000	2.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	3.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2140	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	5.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		00000	3.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2144	Bloco de Proteção Social Básica	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	10.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações		00000	10.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2146	Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	5.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	

Meta	2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado		00000	2.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	3.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	3.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00000	2.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil		00000	10.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	25.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	12.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00000	15.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00000	4.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta	6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	15.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00000	5.100,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	20.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	10.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta	6046	Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	5.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	004	Direção do Dpto de Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo	0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	
Meta	2039	Manutenção do Conselho Tutelar	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	3.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	004	Direção do Dpto de Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	
Meta	2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	14.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	3.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00000	7.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	9.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente	
Função	0018	Gestão Ambiental	
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	2.500,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	2.500,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00000	1.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil		00000	1.500,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	1.600,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS		00000	1.000,00
Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme	
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		00000	30.000,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS		00000	1.000,00
Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme	
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	
Função	0099	Reserva de Contingência	
Subfunção	0999	Reserva de contingência	
Programa de Governo	0009	Reserva de Contingência	
Meta	9099	Reserva de Contingência	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3999999000000000000 - Reserva de contingência		00000	80.000,00
3999999000000000000 - Reserva de contingência		00000	82.050,00

Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda	
Unidade	001	Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0123	Administração Financeira	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2006	Manutencao das Unidades da Fazenda	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	2.200,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00000	2.500,00
3339014000000000000 - Diárias - civil		00000	1.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal	
Função	0026	Transporte	
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário	
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS	
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	20.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00000	6.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0452	Servicos Urbanos	
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL	
Meta	2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	9.500,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		00000	2.000,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS		00000	1.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0452	Servicos Urbanos	
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL	
Meta	2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo		00510	45.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica	
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio	
Função	0022	Indústria	
Subfunção	0661	Promoção Industrial	
Programa de Governo	0006	TRABALHO E CIDADANIA	
Meta	1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00852	400.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica	
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio	
Função	0022	Indústria	
Subfunção	0661	Promoção Industrial	
Programa de Governo	0006	TRABALHO E CIDADANIA	
Meta	2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	4.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	2.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	1.200,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00000	1.800,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00000	1.500,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	1.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00103	1.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00103	1.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00103	7.500,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00104	3.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00104	6.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado		00103	2.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00103	2.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00103	2.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00103	2.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00103	5.300,00
4449051000000000000 - Obras e instalações		00103	20.000,00
4449051000000000000 - Obras e instalações		00103	62.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00104	3.550,00
4449051000000000000 - Obras e instalações		00104	38.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	

Função	0012	Educação	
Subfunção	0367	Educacao Especial	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2150	Manutenção dos Programas da Educação Especial	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00104	6.500,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00104	2.200,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00104	2.200,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00104	2.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	002	FUNDEB - 60%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00101	20.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	003	FUNDEB - 30%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2024	Manutenção do FUNDEB 30%	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00102	400.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00102	44.000,00
Órgão	08	Secretaria Munic da Cultura e do Esporte	
Unidade	001	Divisao da Cultura e Esporte	
Função	0027	Desporto e Lazer	
Subfunção	0812	Desporto Comunitário	
Programa de Governo	0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	
Meta	2031	Manutenção do Esporte e da Cultura	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	19.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00000	2.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00000	1.500,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		01062	58.336,65
3339030000000000000 - Material de consumo		00303	15.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		00303	30.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		00303	3.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil		00494	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00494	5.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00494	5.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		00494	5.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00494	5.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00303	1.500,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00494	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00494	10.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa de Governo	0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Meta	2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339014000000000000 - Diárias - civil		00303	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	4.950,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00494	6.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00494	7.250,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária	
Programa de Governo	0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Meta	2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00303	1.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00303	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	10.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00494	2.350,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00494	5.200,00
3339014000000000000 - Diárias - civil		00494	5.200,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00494	7.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00494	10.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de novembro de 2024.

MOACIR MARÓSTICA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:76AE52BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3724 DATA: 19/11/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 3724

Data: 19/11/2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2736 de 01 de novembro de 2024 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2024, no valor R$ 1.841.600,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2144	Bloco de Proteção Social Básica	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	80.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente	
Função	0018	Gestão Ambiental	
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	10.000,00
Órgão	02	Governo Municipal	
Unidade	001	Gabinete do Prefeito	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	36.000,00
Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme	

Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	22.300,00
Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda	
Unidade	001	Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0123	Administração Financeira	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2006	Manutencao das Unidades da Fazenda	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339091000000000000 - Sentenças judiciais		00000	40.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal	
Função	0026	Transporte	
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário	
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS	
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	20.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0452	Servicos Urbanos	
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL	
Meta	2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	24.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica	
Unidade	001	Div. de Agropecuaria	
Função	0020	Agricultura	
Subfunção	0606	Extensão Rural	
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA	
Meta	2011	Manutenção da Produção Agropecuária	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	10.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo		00103	30.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00103	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00103	45.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00103	4.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo		00103	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00103	30.000,00
Órgão	08	Secretaria Munic da Cultura e do Esporte	
Unidade	001	Divisao da Cultura e Esporte	
Função	0027	Desporto e Lazer	
Subfunção	0812	Desporto Comunitário	
Programa de Governo	0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	
Meta	2031	Manutenção do Esporte e da Cultura	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	350.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00303	350.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00303	10.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00303	10.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00303	85.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00303	4.600,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		00303	330.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	

Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2024**
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00303	36.800,00
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00303	12.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais		00303	15.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo		00303	30.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo		00303	13.500,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	90.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa de Governo	0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Meta	2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica	
Despesa		**Fonte**	**2024**
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00303	32.900,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00303	20.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária	
Programa de Governo	0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Meta	2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde	
Despesa		**Fonte**	**2024**
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00303	80.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
1721500100000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	00000	1.320.000,00
1721500100000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	00103	550.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB – Cota-parte do ICMS - principal	00103	(440.000,00)
1721500100000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	00303	330.000,00
1721510100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00000	54.000,00
1721510100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00103	22.500,00
(-) Dedução para o FUNDEB – Cota-parte do IPVA - principal	00103	(18.000,00)
1721510100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00303	13.500,00
1711520100000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural – principal	00000	7.200,00
1711520100000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural – principal	00103	3.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB – Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural – principal	00103	(2.400,00)
1711520100000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural – principal	00303	1.800,00
Total		**1.841.600,00**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de novembro de 2024.

MOACIR MARÓSTICA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:259AC65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **NKS INDUSTRIA DE MAQUIANAS EIRELI - ME**, sito à , RUA LISBOA, 0 - CEP: 85818440 - BAIRRO: CASCAVEL VELHO CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.279.615/0001-03, para **Aquisição de Esteira de Elevação de resíduos com Moega e Funil, instalada no Local, através do convênio nº 4500072599/2023, celebrado entre o Município de Santa Lúcia PR e a Itaipu Binacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**, no valor de ***R$ 21.467,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais),*** por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

NKS INDUSTRIA DE MAQUIANAS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESIDUOS COM MOEGA E FUNIL A. Esteira de elevação de resíduos elétrica, com as dimensões de 5500mm de comprimento por 1000 mm de largura com correia lisa e taliscas de 60mm de altura. Possui proteções laterais em todo o comprimento das esteiras de forma a impedir a saída de resíduos para a parte lateral da esteira, regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia. Com painel de controle com proteção e controle de velocidade, sendo compatível a uma esteira de triagem plana de altura 1010mm e largura 1380mm já existente no local. B. Deve conter moega posicionada em vala embutida no piso sobre fosso previamente construído, com fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, com sistema de proteção da moega de guarda-corpo de 1.000 mm de altura. C. Funil de alimentação para integração da esteira inclinada, com a esteira de triagem. D. A empresa deverá fazer a instalação do equipamento por profissionais competentes/credenciados e orientar as formas de uso da máquina. Deverá Emitir ART (Anotações do Responsável técnico do Equipamento); C. Funil de alimentação para integração da esteira inclinada, com a esteira de triagem. D. A empresa deverá fazer a instalação do equipamento por profissionais competentes/credenciados e orientar as formas de uso da máquina. Deverá Emitir ART (Anotações do Responsável técnico do Equipamento); Responsabilidade do Município a construção do foço e alvenaria e o ponto de energia no local.	PROPRIA ESR 600		UN	1,00	21.467,00	21.467,00
TOTAL								**21.467,00**

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,

dezenove dias de novembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:C07C8CDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 305

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 95.594.776/0001-93

DECRETO 305/2024

De 19 de novembro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 68.113,32 (Sessenta e Oito Mil, Cento e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 68.113,32 (Sessenta e Oito Mil, Cento e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1220	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18,25
1230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.559,42
SUBTOTAL		8.577,67
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2902	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.491,08
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Familia - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3391	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.070,10
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3561	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.093,24
10.304.0007.2084	Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3852	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	968,26
10.301.0007.2075	Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste do Pr -CISOP	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.394,61
	SUBTOTAL	18.017,29
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0005.2097	Apoio a Entidade de Assistência ao idoso	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4342	00955-CENTRO DIA DEL IDOSOS	1.900,00
4341	00959-PROGRAMA VIAJA MAIS 60	700,00
	SUBTOTAL	2.600,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.2118	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.918,36
15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
	Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
	SUBTOTAL	38.918,36
	TOTAL	68.113,32

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00. 00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	34.235,29
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00. 00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	21.655,35
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00. 00.00	REDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.600,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00. 00.00	OUTRAS TRANSF GESTÃO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM	9.622,68
TOTAL		68.113,32

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:73592B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº134/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretaria de Administração, **Srª. IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADA: **PIPPI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - MATRIZ**, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0005-60, estabelecida na Rodovia BR 282 – Km 500, s/n, Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
9	TRATOR AGRICOLA NOVO. ZERO. POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 85CV E MENOR QUE 99CV. CABINADO. -CABINADO,TRAÇÃO 4X4, ESTRUTURA COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS). EQUIPAMENTO COM TOMADA DE POTENCIA, ENGATE DE TRES PONTOS, BARRA DE TRAÇÃO E CONTRAPESOS DE SERIE; DIMENSÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN 912/2022; PESO PADRÃO IGUAL A 4.200 KG, COMPRIMENTO IGUAL A 2.560MM, MOTOR AGCO POWER 33C3C3 DE 3 CILINDROS; POTENCIA BRUTA MAXIMA IGUAL A 89CV, TURBO INTERCOOLER,PADRÃO DE EMISSÕES PROCONVE MAR (RESOLUÇÃO CONAMA 433/2011), EQUIPADO COM TRANSMISSÃO SINCRONIZADA. EQUIPADO COM REVERSOR MECANICO, TRANSMISSÃO COM 12 DOZE MARCHAS AVANTE DE 12 A RÉ SISTEMA HIDRAULICO COM DIREÇÃO HIDROSTATICA. CAPACIDADE DO LEVANTE HIDRAULICO DE 2600 KGF. VAZÃO DE BOMBA HIDRAULICA DE 40 I/MIN; EQUIPADO COM DUAS VALVULAS DE CONTROLE REMOTO. COMBUSTIVEL TIPO DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 79 SETENTA E NOVE LITROS AUXILIAR DE 25 VINTE E CINCO LITROS; FREIO DE SERVIÇOS COM ACIONAMENTO MACANICO FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO MECANICO PNEUS NOVOS DIANTEIROS 12.4/24 R1 E TRASEIROS 18.4/30 R1, ALARME SONORO DE MARCHA RÉ; LUZES DE FREIO; PISCA ALERTA; EQUIPADO COM AR CONDICIONADO; ASSENTO DO OPERADOR ERGONOMICO, AJUSTAVEL COM CINTO DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 12 MESES, CONTADA APARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	2,00	MASSEY FERGUSON/ MF 4408S CABINADO – 2024/2024	239.00,00	478.000,00
TOTAL					**478.000,00**

Valor total: R$ 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais)

Data de assinatura: 19 de Novembro de 2024.

Vigência: 18/11/2025

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:861B921D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 160/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA08109941940

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº. 005 ao Contrato nº. 160/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA08109941940

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA08109941940**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sitio Boa Vista, Bairro Barro Preto, no município de São Jerônimo da Serra, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.019.356/0001-23, neste ato representado pelo seu sócio administrador Srº. **Alexandre Pereira da Costa,** brasileiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.972.445-5 SSP/PR e CPF nº. 081.099.419-40, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 160/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será aditivado o valor conforme abaixo devido a alterações na rota conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência continua o mesmo.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais).**

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (200 dias let.)	Preço Uni.	Preço Total (ANO)
23	Rota 23 - Transporte escolar rota Sagrado Coração (Sampaio). Estrada Raul Proença, Juca Mingote, Escola Vila Nova e retorno.	Matutino e Vespertino	Veículo capacidade mínima de 04 passageiros	90,4	5.200	4,30	22.360,00
Período matutino saída do ponto inicial às 06:10hrs, chegada no ponto final às 07:20hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 12:00hrs, chegada no ponto final às 13:00hrs.							

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 14 de novembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA

Sec. Mun. De Educação

JACQUELYNE ALGELICA MARQUES SILVANO06517740988

Contratada

Testemunhas:

Nome:_____ Ass:_____

CPF/MF:

Nome:_____ Ass:_____

CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1477374B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 161/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO04717757971

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº. 005 ao Contrato nº. 161/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO04717757971

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8,

residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO04717757971** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Estrada do Cerrado, CTO 44477, sitio Santo Antônio, bairro do Cerrado, na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.608.426/0001-00, neste ato representado pelo Srº **Antônio Vieira de Castro,** brasileiro, domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra , Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 7.550.057-2 SSP/PR e CPF nº 0225.042.539-40, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 161/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será aditivado o valor conforme abaixo devido a alterações na rota conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência continua o mesmo.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1o do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais).**

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (200 dias let.)	Preço Preço Uni. Total (ANO)
11	Rota 11 - Transporte escolar rota Esperança. Cerrado, São Jerônimo, Cristiano, Igreja, Levino contorno, Sede Ademir, Coleguinha e retorno.	Noturno	Veículo capacidade mínima de 08 passageiros	72,4	4000	3,55 10.650,00
Período noturno saída do ponto inicial às 17:30hrs, chegada no ponto final às 18:30hrs.						

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 14 de novembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA

Sec. Mun. De Educação

CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO

04717757971

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____

CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____

CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7EE5FAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 006 AO CONTRATO Nº. 171/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS – TRANSPORTES

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº. 006 ao Contrato nº. 171/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS – TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS - TRANSPORTES,** Pessoa

Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Euzébio Correa de Mello, nº 1533, centor, na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 20.883.140/0001-62, neste ato representado pelo Srº **Valdir Carlos da Silva,** brasileiro, domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra , Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 7.354.111-5 SSP/PR e CPF nº 027.040.459-76, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 171/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será aditivado o valor conforme abaixo devido a alterações na rota conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência continua o mesmo.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de

R$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (200 dias let.)	Preço Uni.	Preço Total (ANO)
16	Rota 16 - Transporte escolar rota Gamela. Colégio Estadual José Ferreira de Mello, Encruzilhada Nelson, Curva Seca Gamela, Seu Nelson, Fazenda do Japonês, Sítio do Japonês, Fazenda Vedovati e retorno.	Matutino	Veículo capacidade mínima de 15 passageiros	104	5.000	5,45	27.250,00
Período matutino saída do ponto inicial às 06:50hrs, chegada no ponto final às 07:30hrs.							

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 14 de novembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA

Sec. Mun. de Educação

SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS –TRANSPORTES

Contratada

Testemunhas:

Nome:__

Ass:_____

CPF/MF:

Nome:__

Ass:_____

CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B7783AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 88/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP

CNPJ/MF nº 08.287.175/0001-33

MODALIDADE: DISPENSA Nº 88/2024, de 12 de novembro de 2024

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Nº	MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
01	Linha de Atividades II, Linha de Atividade Corporal. Conjunto confeccionado em madeira e EVA contendo 52 peças, acondicionado em caixa de papelão contendo os itens: 08 formas geométricas em EVA, sendo 2 triângulos medindo 250x230mm, 2 retângulos medindo 360x230m, 2 círculos medindo 300mm de diâmetro e 2 quadrados medindo 330x330mm, 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triangulo medindo 500x508mm, um quadrado medindo 460x460mm, um círculo medindo 480x480mm e um retângulo medindo 460x360mm- acompanham suportes, 12 mãos em EVA medindo 160x130mm cada, 12 pés em EVA medindo 200x80m cada, 02 kricts medindo 340x200mm cada e suportes, 02 pés de pau em madeira e corda medindo 570x140mm, 02 martelos em madeira medindo 500 x 80mm, 02 bolas plástico, 02 bolas de borracha, 02 pula cordas com cabo de madeira medindo 2200mm de comprimento, 01 gangorra em madeira medindo 350 x100 x 200mm, 01 cilindro em madeira medindo 70 x 800mm, 01 prancha de equilíbrio em madeira medindo 600 x 40mm e 01 palhaço em MDF medindo 520x350mm e 02 suportes. Acondicionado caixa de papelão persoalizada envolvida em embalagem plástica.	R$ 739,20	2	R$ 1.478,40
02	Linha de Atividades l, Linha de Movimentação Ativa. Conjunto confeccionado em madeira e arcos plásticos, acondicionado em caixa de papelão contendo 57 peças sendo: 3 base em formato "T" 20cm x 43cm, 4 bases para bastão 20 x 7 cm, 10 bastões de 90 cm, 3 arcos coloridos em plásticos 80cm, 4 semi arcos 80cm, 4 bases para semi arco medindo 29cm x 3,5cm x 3,5cm, 3 pranchas de equilíbrio em madeira 1 MT, 4 base para prancha em madeira 29 cm, 1 jogo de argola em MDF, 5 argolas coloridas em PVC, 8 bases para suporte das barras 20cm x 8cm, 8 barras e quatro alturas - 30cm , 40cm, 50cm e 60cm. Acondicionado caixa de papelão persoalizada envolvida em embalagem plástica.	R$ 786,50	2	R$ 1.573,00
03	Bandinha Infantil 35 instrumentos com regulagem,Composta por: 02 Agogo duplo infantil pintado 17cm pintura epoxi-colorido, 02 Blak infantil-epoxi preto 15 cm pintura epoxi-preto, 01 Campanela 4 guizos infantil 11,5 cm guizo niquelado / cabo madeira, 02 Castanhola com cabo - PVC 20 cm PVC, 01 Bloco sonoro tijolo-inf. c/ baqueta 20x7cm madeira torneada, 01 Chocalho pequeno infantil 20 cm aluminio polido / cabo madeira, 01 Clave de rumba infantil (par) 2,5x15 cm madeira natural roliça, 02 Conguê de coco (par) 6 x 10 cm abs, 01 Flauta doce 32,5 cm abs, 01 Ganzá mirim simples 14 cm aluminio polido, 01 Maraca PVC 7,5x15cm, 02 Ovinho de aluminio 6 cm aluminio polido, 02 Pandeiro ABS 8" Pele de nylon s/ afinação 8" abs, 02 Pandeiro ABS IEIEIE 6" sem pele 6" abs, 02 Platinela caixeta- ABS colorido 15X6CM ABS E platinela em inox, 01 Pulseira com 4 guizos 20 cm nylon com guizo niquelado, 02 Prato banda 20 CM cromado (par) 20 cm cromado, 01 Reco reco infantil c/ baqueta 20 cm madeira natural torneada, 02 Sininho infantil- lançamento 11,5 cm metal colorido/ cabo madeira, 01 Surdo pequeno inf.. com baq./tal. (6a8 anos) 12 X 8" fuste pvc / pele poliester/ baq. Madeira, 01 Surdo mor inf. com baq. /tal. (6 a 8 anos) 20 X 8" fuste pvc/ pele poliester/ baq. Madeira, 02 Triangulo 15 CM com baqueta 15X15X15 cromado, 02 Triangulo 20 CM com baqueta 20X20X20 cromado. Acondicionado em caixa personalizada de papelão.	R$ 1.843,78	02	R$ 3.687,56
04	Mesa de Pebolim ,Mesa de Pebolim,embutido jogadores em alumínio, estrutura em MDF envernizada, medindo 1,36m de comprimento x 0,84cm de largura 0,70cm altura. Acompanha bolinhas em plástico resistente. Acondicionado em caixa de papelão.	R$ 1.435,31	2	R$ 2.870,62
05	Tênis de Mesa Oficial ,Mesa para tênis de mesa OFICIAL - (18mm), 73Kg, medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (2,74m x 1,525m x 0,76m) (CxLxA). As linhas devem ser branca com 2cm de largura ao longo das extremidades laterais e das linhas de fundo da mesa, deve ter ainda uma linha central de 3mm de fora a fora, acabamento em laca azul, pés de ferro. Acondicionado em caixa de papelão.	R$ 1.843,78	2	R$ 3.687,56
06	Tabela de Basquete Plastica Regulavel,Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração com kit multicolorido, composto por base com tampa que permitem a regulagem de altura, tabela e aro com rede em nylon produto com acabamento arredondado isenta de rebarbas e partes pontiagudas, as matérias primas que são empregadas permitem a reciclagem após o termino da vida útil, dimensões mínimas aproximadas de largura 60 cm e comprimento de 60 cm, com a altura de até 235 cm, acondicionado em caixa de papelão.	R$ 669,79	4	R$ 2.679,16
07	Cama Elástica 2,44 metros com tela de proteção,Estrutura em aço galvanizado (interno e externo); Sistema de impulsão por 48 molas; 3 pés inteiros em "U"; Lona de salto disponível nas cores: preta, azul ou vermelha; sem emendas, c/ proteção UV e referência de centro; Proteção de molas coloridas em espuma com revestimento de PVC (não absorve água); Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Puxador de molas; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 90 kg; Escada com 2 degraus, hastes de aço galvanizado e plataformas de plástico injetado. Dimensões do Produto: Diâmetro: 2,44 m, Altura do trampolim: 65cm, Altura total: 1,93m. Embalagem: 01 Caixa de papelão nas medidas: "1,32 x 0,50 x 0,18m" e "1,53 x 0,33 x 0,14 m". Peso líquido aproximado do produto: 47 kg. Acondicionado caixa de papelão persoalizada envolvida em embalagem plástica com caixa personalizada de papelão..Acompanha manual de instruções. CERTIFICADO - ABNT – 16071.	R$ 2.189,00	02	R$ 4.378,00
08	Fogão,Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com botão com som clec-clec, forno com tampa abre e fecha translucida, botões automáticos com sons de fritura e fervura, acompanha 2 panelinhas. Medindo 0,26cm de comprimento x 0,53cm de altura x 0,27cm de largura. Acondicionada em embalagem litografada.Acondicionado em embalagem personalizada de plástico	R$ 186,10	02	R$ 372,20
09	Bancada do Feirante,Confeccionado em MDF de 0,12 cm, medindo 87 x 80 x 28cm, acompanha 12 bandejinhas de plástico com frutas e legumes variados, 12 unidades por bandejinhas (morango, pimenta, pera, pêssego...) 2 prateleiras para as bandejinhas e uma bancada para a balança e o caixinha. Banca toda pintada com tinta branca ultravioleta atóxica. Caixa de dinheirinho de 22,5 x 13 x 8 cm com tampa e 2 divisórias moedas de plástico, 2 divisórias para dinheirinho em cédula de papel (3 notinhas de cada valor: 1, 2, 5, 10, 20, 50 e 100. Total de 21 notinhas imitando o Real. Medindo 9 x 4 cm). Balancinha, pintada com tinta branca ultravioleta atóxico e serigrafia ultravioleta atóxica, medindo 14 x 30 x 8 cm. Acondicionado em caixa personalizada de papelão.	R$ 1.393,14	02	R$ 2.786,28
10	Big Feirinha,Confeccionada em metalão, medindo 1,18 de altura x 30 cm de largura x 50 cm de comprimento. Pintura eletrostática com 2 madeiras em MDF com divisória e toldo. Contém: notinhas de dinheiro, frutinhas, balança, cestinha e caixinha de suco.	R$ 449,91	02	R$ 899,82
11	Balança e Cesta de Compra,Brinquedo confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido. Acompanha balança, cesta de compras,frutas e legumes e caixinhas de alimentos infantis. Medindo:39 x 10 x 23cm e com peso de 0,3460kg. Acondicionado em embalagem tipo saco plástico	R$ 69,81	02	R$ 139,62
12	Geladeira,Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com puxadores cromados. Acompanha forminha de sorvete, forminha de gelo, garrafinhas, ovinhos, manteiga, forminhas de gelatina em plástico.	R$ 267,59	02	R$ 535,18

	Medidas: comprimento 0,28 cm x altura 61,4 cm x largura 26,5 cm. Acondicionada em embalagem litografada.			
13	Cozinha,Composto por 1 panelinha com tampa, 1 frigideira, 1 concha, 1 escumadeira,1 garfo, 3 pratinhos, e 2 copinhos, 2 potes (arroz e feijão) confeccionado em plástico, colorido e resistente. Acondicionado em embalagem personalizada de plástico	R$ 49,91	04	R$ 199,64
14	Pia Mágica,Confeccionada em plástico resistente e colorido, Composto por 1 recipiente para água, 1 base para pia, 1 bomba d'água, escorregadores de pratos e talheres, 1 prateleira com acessórios sendo: 3 xícaras, 3 pratos, 3 colheres, 3 facas e 3 garfos. Pia que funciona de verdade, com um super mecanismo de sucção. Não utiliza pilhas e maleta portátil. Medindo: 43cm de comprimento x 33 cm de altura x 41cm de largura. Acondicionado em embalagem litografada. Indicado para crianças a partir de 3 anos Acondicionado em embalagem personalizada de plástico	R$ 196,02	02	R$ 392,04
15	Quebra Cabeça Silábico Animais,Confeccionado em MDF, contendo 36 peças, medindo 147x80x3 mm montado, embalagem madeira - medindo 22 cm de comprimento x 10,5 cm de largura x 6 cm de espessura	R$ 55,14	04	R$ 220,56
16	Quebra Cabeça Silábico Profissões,Confeccionado em MDF, contendo 36 peças, medindo 147x80x3 mm montado, embalagem madeira - medindo 22 cm de comprimento x 10,5cm de largura x 6 cm de espessura	R$ 55,14	04	R$ 220,56
17	Quebra Cabeça Silábico Trânsito,Confeccionado em MDF,composto por 3 peças impressão digital. Medidas aproximadas medindo 22 cm de comprimento x 10,5 cm de largura x 6 cm de espessura.Acondicionado em embalagem plastica.	R$ 63,93	04	R$ 255,72
18	Quebra Cabeça Silábico Frutas,Confeccionado em MDF,contendo36peças, medindo 147x80x3 mm montado, embalagem madeira - medindo 22 cm de comprimento x 10,5 cm de largura x 6 cm de espessura.Acondicionado em embalagem plastica.	R$ 43,67	04	R$ 174,68
19	Quebra Cabeça Mapa, Confeccionado em MDF contendo 02 peças, medindo 420 x 420 x 6mm (cada). Acondicionados em caixa de papelão 430 x 430 x 20mm. Acondicionado em embalagem plástica	R$ 157,58	04	R$ 630,32
20	Quebra Cabeça Geométrico,Base de M.D.F,medindo 33,5 x 26,5 x cm. Contém 24 peças coloridas que se encaixam entre si. Acondicionado em embalagem plastica.	R$ 48,20	04	R$ 192,80
21	Sacolão Letras e Números plásticos,Confeccionadas em plástico colorido, atóxico e resistente, contendo letras e números com 1000 peças Acondicionadas em sacola plástica	R$ 163,35	02	R$ 326,70
22	Sacolão Monta Tudo com 1000 peças,Confeccionado em plástico rígido colorido, atóxico, em cores diferentes, contendo 1.000 peças de encaixe, com formato quadrangular, retangular, curvo, e triangular medindo aproximadamente 06 x 02 x 02cm peça maior. Acondicionado em sacola plástica	R$ 264,00	02	R$ 528,00
23	Sacolão Tubes 300 peças,Confeccionado em plástico atóxico colorido de alto brilho, contendo 300 peças coloridas nos seguintes formatos: Tubo simples com encaixe macho e fêmea, tubo cruz com dois encaixes machos e dois encaixes fêmeas, tubo T com dois encaixes fêmeas e um encaixe macho, tubo cotovelo com encaixe macho e fêmea, e rodinhas com eixo,medida aproximada de cada peça:07cm. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça.	R$ 323,60	04	R$ 1.294,40
24	Sacolão Barras Coloridas com 1000 peças,Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido, atóxico, contendo 1.000 peças de encaixe de formato circular, bastão, retângulo com, 4, 3 e 2 encaixes, e quadrado com 6 encaixes, peça maior medindo 7 x 3 x 1cm, peça menor 4 x 4 x 1cm. Acondicionado em sacola plástica	R$ 278,30	02	R$ 556,60
25	Pequeno Arquiteto com 120 peças,Confeccionado em madeira reflorestada contendo 120 peças. Acondicionado em caixa de papelão medindo: 31x 6,5 x 23 cm, indicado para crianças acima de 03 anos	R$ 58,80	04	R$ 235,20
26	Alfabeto Silábico com 359 peças,Material em MDF contendo 359 peças, acondicionado em caixa de madeira, tipo estojo medindo 45cm de comprimento x 30cm de largura x 0,5cm de altura. Embalagem em plástico encolhível.	R$ 165,09	02	R$ 330,18
27	Alfabeto Móvel Degrau Letras de Forma,Contém 5 jogos de alfabeto completo serigrafado dos dois lados (maiúsculas e minúsculas), confeccionado em MDF. Peças medindo 9 cm de comprimento x 3cm de largura x 0,3cm de espessura. Base medindo 36,5 cm de comprimento x 18 cm de largura x 17 cm de altura. Acondicionado em plástico encolhível.	R$ 198,01	02	R$ 396,02
28	Alfabeto Recortado na sacola com 120 peças, Contém 120 peças em MDF, medidas aproximadas das peças 6,5 cm. Acondicionado em embalagem plástica	R$ 116,02	02	R$ 232,04
29	Loto Tabuada,Conjunto conm 100 peças, sendo 10 placas de 180x105x3mm e 90 peças de 40x30x3mm em caixa de madeira tipo estojo medindo 225x190x55mmm acompanha manual de instrução.	R$ 120,21	02	R$ 240,42
30	Dominó Multiplicação,Material em MDF, nº. de peças 28, medindo 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo, medindo 19 cm de comprimento x 10 cm de largura x 5,5 cm de altura	R$ 29,30	04	R$ 117,20
31	Dominó Subtração,Material em MDF, nº. de peças 28, medindo 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo, medindo 19 cm de comprimento x 10 cm de largura x 5,5 cm de altura.	R$ 29,30	04	R$ 117,20
32	Dominó Adição,Material em MDF, nº. de peças 28, medindo 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo, medindo 19 cm de comprimento x 10 cm de largura x 5,5 cm de altura.	R$ 29,30	04	R$ 117,20
33	Dominó Divisão,Material em MDF, nº. de peças 28, medindo 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo, medindo 19 cm de comprimento x 10 cm de largura x 5,5 cm de altura	R$ 29,30	04	R$117,20
34	Dominó Alfabetização,Material em MDF, nº. de peças 28, medindo 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo, medindo 19 cm de comprimento x 10 cm de largura x 5,5 cm de altura	R$ 29,30	06	R$175,80
35	Dominó Osso, Domino tradicional osso double six, melanina, estojo 18 x 11 x 2cm, pedras 5 x 2,5 x 1cm.Acondicionada o em embalagem personalizada	R$ 79,91	04	R$ 319,64
36	Jogo Uno, confeccionado em material cartonado em papelão. Idade recomendada a partir de 7 anos, acondicionado em embalagem com caixa e plástico personalizado.	R$ 21,78	08	R$ 174,24
37	Jogo Mercado Imobiliário,Composto por 1 Tabuleiro, 2 dados de plástico, 6 Pinos de plástico,45Cartas, 240 Notas (dinheirinho), 1- Manual de instrução. Acondicionado em caixa de papelão medindo compr: 38cm x Larg: 26,5cm. acondicionada caixa e embalagem plástica.	R$ 76,74	02	R$ 153,48
38	Jogo Banco Imobiliário,Composto por peões de metal, bandeja móvel para o banco e cartas mais resistentes. Medidas aproximadas da embalagem 5 Altura x Largura 50x Comprimento 26cm. acondicionada caixa e embalagem plástica	R$ 182,82	02	R$ 365,64
39	Jogo Super Banco Imobiliário com Cartão,Super Banco Imobiliário é o mais moderno jogo de compra e venda de propriedades! Todas as transações agora serão feitas pelo cartão, mercado está se modernizando e você não pode ficar para trás! Com a máquina de cartão de crédito, as companhias reais no tabuleiro e as propriedades atualizadas você vai jogar como se estivesse negociando de verdade, este novo jogo traz todo o dinamismo do mundo dos negócios para sua casa, você pode unir a família e os amigos para jogar. Está é sua oportunidade de tornar-se um grande milionário. Bons negócios, Especificações Idade recomendada: a partir de 12 anos, ara 2 a 6 jogadores contém: 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 6 cartões, 80 casas, 2 dados, 6 marcadores de metal, 1 maquina de cartão (pilhas não inclusas), 32 cartões noticias e 1 manual de instruções, utiliza 2 pilhas aaa de 1,5V (não inclusas, acondicionada caixa e embalagem plástica.	R$ 298,59	02	R$ 597,18
40	Quebra Cabeça Princesa Encantada,confeccionado em madeira natural contendo 100 peças, diversos temas, adequado para crianças acima de 3 anos. Caixa de papelão medindo 19cm x 27cmx 3,5 cm.	R$ 26,40	06	R$ 158,40
41	Quebra Cabeça Branca de Neve 150 Peças,confeccionado em papelão com lâminas envernizadas, contendo 150 peças, diversos temas. Acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 19cmx 27cm x3,5cm	R$ 26,40	06	R$ 158,40
42	Quebra Cabeça Circo 100 Peças,confeccionado em papelão com lâminas envernizadas, contendo 100 peças,	R$ 26,40	06	R$158,40

	diversos temas. Acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 19cmx27cmx3,5cm.			
43	Quebra Cabeça Pinoquio com 80 Peças,Confeccionado em papelão com lâminas envernizadas contendo 80 peças, diversos temas. Acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 4,5 cm x 21,2 cm x 22,7cm. embalagem plastica.	R$ 26,40	06	R$158,40
44	Quebra Cabeça Princesa Encantada,confeccionado em madeira natural contendo 100 peças, diversos temas, adequado para crianças acima de 3 anos. Caixa de papelão medindo 19cm x 27cm x 3,5 cm Acondicionado em embalagem plastica.	R$ 26,40	06	R$158,40
45	Memória Frutas,Legumes e Hortaliças,Material em MDF, nº. de peças 40- medindo 550mm de comprimento x 550mm de largura x 3mm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo medindo 190mm de comprimento x 125mm de largura x 5mm de espessura Acondicionado em embalagem plástica.	R$ 38,32	06	R$ 229,92
46	Memória Profissões,Material em MDF, nº. de peças 40- medindo 5cm de comprimento x 5cm de largura x 0,3cm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo embalado com plástico encolhível medindo 15m de comprimento x 13cm de largura x 6cm de espessura.	R$ 38,32	03	R$ 114,96
47	Memória Plural,Material em MDF, nº. de peças 40- medindo 550mm de comprimento x 550mm de largura x 3mm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo medindo 190mm de comprimento x 125mm de largura x 55mm de espessura	R$ 38,32	03	R$114,96
48	Memória Alfabetização,Material em MDF, nº. de peças 40- medindo 550mm de comprimento x 550mm de largura x 3mm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo medindo 190mm de comprimento x 125mm de largura x 55mm de espessura	R$ 38,32	03	R$114,96
49	Passa Círculos,Confeccionado em mdf contendo 16 discos coloridos, 1 base com 4 pinos para encaixe dos discos, medindo 17 cm x 17 cm x 10 cm x 2 cm (comp x larg x alt x esp).Acondicionado em plástico encolhível.	R$ 115,09	02	R$ 230,18
50	Torre de Hanoy,Confeccionado em MDF contém 6 peças coloridas, acondicionadas em uma base medindo 32 cm de comprimento x 10 cm x 1,5 cm de espessura. Acondicionado em embalagem plástica encolhível	R$ 63,80	04	R$ 255,20
51	Bate Pinos,Material em MDF contendo 8 peças, sendo uma base com encaixe para 06 pinos e um martelo. Base medindo 23cm comprimento x 10cm de largura x 10cm de altura. Acondicionado em plástico encolhível.	R$ 68,11	04	R$ 272,44
52	Prancha de Encaixe,Confeccionado em MDF contendo 19 peças coloridas, acondicionadas em 01 base medindo 17 cm x 17 cm x 2 cm (comp x larg x esp). Indicado para crianças a partir de 03 anos. Acondicionado em embalagem plástica encolhível.	R$ 87,21	04	R$ 348,84
53	Blocos de Encaixe,Contém 25 peças coloridas, acondicionadas em 01 base medindo 36,5cm de comprimento x 7cm de largura x 22,5cm de altura total x 1,5cm de espessura, com 10 palitos para encaixar as peças. Acondicionado em embalagem plástica encolhível	R$ 145,64	02	R$ 291,28
54	Ábaco de 1 a 9,Contém 45 argolas de plástico coloridas e uma base de madeira medindo 37cm de comprimento x 9cm de largura x 1,5cm de espessura, acondicionado em embalagem plástica encolhível. Total de peças 46 sendo: 45 argolas + 1 base de madeira.	R$ 75,24	02	R$ 150,48
55	Gol de Ferro,Trave confeccionada em tubo 1.1/4 chapa 18 com cantos arredondados, medindo 1,10mt. de comprimento x 0,75cm de altura x 0,50cm de largura. Base feita em tubo 1. 1/4 x 1/8ch com tubo 5/8 na chapa 18 para caimento da rede presa em argolas e a rede de seda na cor branca.	R$ 166,48	04	R$ 665,92
56	Bambolê Grande 90cm,Bambolê colorido em aro de plástico reforçado, medindo 90cm de diâmetro. acondicionado em embalagem plástica	R$ 7,48	40	R$ 299,20
57	Bambolê Pequeno 60cm,Bambolê colorido em aro de plástico reforçado,medindo 60cm dediâmetro. acondicionado em embalagem plástica	R$ 5,99	40	R$ 239,60
58	Jogo de Betis, Jogo de betis com tacos e bolinha, composto por 2 tacos de madeira rififa com 2 casas e 1 bola plastica. Acondicionado em embalagem plástica	R$ 33,64	4	R$ 134,56
59	Kit Frescobol,Kit Frescobol contendo duas raquetes de madeira (pinos) com cabo emborrachado, medindo 40cm de comprimento x 17cm de largura,acompanha uma bolinha.	R$ 45,83	4	R$ 183,32
60	Bola de Vôlei MG 3600,Miolo removível, PVC, costurada, câmara butil, 260-280g, 65-67cm. Acondicionado em embalagem plástica	R$ 177,81	10	R$ 1.778,10
61	Bola de Basquete Mirim,Miolo removível, borracha, matrizada, câmara butil, 450-500g, 72-74cm Acondicionado em embalagem plástica	R$ 124,01	10	R$ 1.240,10
62	Bola de Futsal Matix 500,Miolo Slip System removível e lubrificado, PVC, matrizada, câmara airbility, 410-440g, 61-64cm. Acondicionado em embalagem plástica	R$ 145,26	10	R$ 1.452,60
63	Bola de Handebol H2L,Miolo Slip System removível e lubrificado, PVC, matrizada, câmara airbility, 325-400g, 54-56cm. Acondicionado em embalagem plástica	R$ 187,65	10	R$ 1.876,50
64	Sólidos Geometricos com 11 Peças Madeira,Confeccionado em madeira com 11 formas diferentes sendo as formas geométricas de 3 x 3 cm, pirâmide de base quadrada de 3,5 x 3,5 x 8 cm, pirâmide de base retangular de 3,5 x 2 x 8 cm, pirâmide de base triangular de 3,5 x 8 cm, cone, esfera de 4 cm de diamêtro, cubo de 3,5 x 3,5 cm de diâmetro, cilindro de 3,5 x 8 cm, paralelepípedo de 3,5 x 8 x 3,5 cm, prisma de base pentagonal de 3,5 x 3,5 x 8 cm, prisma de base hexagonal de 3,5 x 4 prisma de base hexagonal de 3,5 x 4 x 8 cm, pintadas com tinta a base d´água atóxica, acondicionada em embalagem de caixa de madeira com tampa serigrafada e lacrada com película de pvc encolhível	R$ 162,73	02	R$ 325,46
65	Jogo Perfil Junior,Funciona da seguinte forma: a cada cartela, 20 dicas sobre pessoas, personagens, coisas ou lugares para o jogador deduzir de quem é o PERFIL em questão. E quanto menos dicas utilizar para adivinhar, mais pontos irá ganhar. Um incrível jogo que testa seus conhecimentos e sua capacidade de dedução. Composto por 1 tabuleiro, 210 cartelas com dicas, 6 peões, 20 fichas vermelhas, 5 fichas azuis e 1 folheto de regras. Embalagem: 30cm x 31cm x 5cm.	R$ 129,36	02	R$ 258,72
66	Fantoche Inclusão Social com 7 peças,Composto por 7 peças: obeso, deficiente visual, deficiente físico, menina na cadeira de rodas, e idoso. Confeccionado em feltro e tecido, medindo 28 cm cada peça. (Sujeito a Alterações) Acondicionado em embalagem plástica.	R$ 202,91	02	R$ 405,82
67	Alfabeto Colorido,Material confeccionado em MDF que auxilia de maneira lúdica na memorização do alfabeto através da associação das figuras com sua letra inicial, medindo 34 X 39 X 06 cm.	R$ 89,01	02	R$ 178,02
68	Cone Prato para Sinalização,Confeccionado em plástico resistente tipo tartaruguinha com furo central em cores únicas a escolher.	R$ 8,12	20	R$ 162,40
69	Cone Colorido Emborrachado,Confeccionado em plástico emborrachado e resistente, pesando 0,72 kg, medindo 24 x 23cm de altura em cores únicas a escolher	R$ 12,96	20	R$ 259,20
70	Argolas Plástica, Argolas de Plástico Resistente, durável com finalidade de brincadeiras de lançar argolas, tamanho arpximado de 15cm. Embalagem em plástico encolhivel	R$ 3,99	100	R$ 399,00
71	Jogo Responda se Puder,Jogo com 24 temas diferentes. Quanto mais temas conquistar, mais chances de ganhar. Contém 01 roleta, 04 bolinhas, 52 fichas, 1 casinha de centro (01 quadrado de plástico e 01 quadrado em cartão). Medidas aproximadas da embalagem: 5x43x25cm. Idade recomendada de 5 a 7 anos.	R$ 94,89	02	R$ 189,78
72	Jogo Soletrando,Composto por 12 Cartelas com figuras e nomes, 75 Cartelas de figuras e letras,01 Folheto de regra. Acondicionado em caixa de papelão medindo 21,2 x 22,2 x 4,0cm.	R$ 48,95	04	R$ 195,80
73	Jogo Genius, jogo genius de memória clássico de Mesa Genius, Tiii, Titaa, Titatã e Tooom, aceite o desafio, pense rápido e tente repetir as sequências de luzes e sons, são três jogos diferentes e quatro níveis de dificuldade, com 5 maneiras diferentes de jogar, emoção e ação para todas as idades, idade recomendada: a partir de 6 anosItens inclusos: 1 Genius e 1 manual de instruçõesObjetivo do jogo: acertar a sequência de luzes Alimentação: 4 Pilhas aa 1,5V (não inclusas)Medidas aproximadas do produto (altura x largura x profundidade): 8 x 26 x 26 cm Peso aproximado: 0,900 kg, acondicionado em embalagem personalizada	R$ 398,38	02	R$ 796,76
74	Jogo Charada,Jogo dinâmico e divertido que estimula o conhecimento geral e a concentração da criança. Através das pistas nas cartas, a criança localiza no tabuleiro a imagem da charada. É preciso reflexos rápidos e boa visão para encontrar as respostas das 90 charadas em um super tabuleiro ricamente ilustrado. Contém: -1 tabuleiro - 54 fichas em E.V.A com 6 cores diferentes,90 cartas coloridas com charadas 1 manual de intruções	R$ 59,21	02	R$ 118,42

	com respostas. Acondicionado em embalagem personalizada			
75	Jogo Charada II,jogo empolgante, dinâmico e divertido,estimula a concentração eo aproveitamento máximo da capacidade de raciocínio, proporcionando maior rapidez mental, são 90 charadas em um tabuleiro, para você desvendar e se divertir. Número de participantes: 2 a 6.Contém: 1 tabuleiro ilustrado com 90 gravuras correspondentes às charadas, 54 fichas em EVA com 6 cores diferentes,90 cartas coloridas com charadas e 1 manual com respostas.Dimensões: Altura:28 cm, Largura:39 cm,Profundidade:6cm. acondicionado em embalagem personalizada	R$ 78,14	02	R$ 156,28
76	Jogo da Velha Gigante,Faixa etária: a partir de 6 anos Participantes: 2 jogadores Tamanho do tabuleiro: 0,90m x 0,90m Embalagem: 1,12m x 8cm x 8cm, conteúdo do Brinquedo: 2 centros de atividades em lona atóxica 1 embalagem tubular resistente 2 kits de peças de 10 peças em cada kit e 1 regrinha divertida. Acondicionado em embalagem plástica.	R$ 593,36	02	R$ 1.186,72
77	Jogo Cai não Cai,Jogode testar senso de equilíbrio e sua agilidade tirando as varetas sem deixar as bolinhas caírem. Contém 1 tubo plástico, 1 base plástica, 1 saquinho com 20 bolinhas e 30 varetas plásticas. Numero de participantes: 2 a 4 pessoas. Idade recomendada 5 a 7 anos	R$ 132,86	02	R$ 265,72
78	Torre Inteligente (Ref. 4361) contém 63 peças, acondicionadas em Acondicionado em embalagem plástica encolhível. caixa de madeira mdf com tampa medindo 21cm x 13,5 cm x 8 cm.	R$ 109,78	02	R$ 219,56
79	Bingo com roleta profissional,Mesa confeccionado em madeira medindo 30 X 44 cm, contendo pedras em madeira de 1 a 75, globo aramado cromado medindo 17 x 20 cm, bico regulador, só cai uma bolinha de cada vez. Acondicionado em embalagem plástica.	R$ 290,11	02	R$ 580,22
80	Xadrex Vinil Gigante B.L.,Faixa etária: a partir de 6 anos Participantes:2 jogadores Tamanho do tabuleiro: 0,90m x 0,90m Embalagem: 1,12m x 8cm x 8cm Conteúdo do Brinquedo: 2 centros de atividades em lona atóxica 1 embalagem tubular resistente 2 kits de peças (32 peças em cada kit) 1 regrinha divertida.	R$ 593,36	02	R$ 1.186,72
81	Damas Vinil Gigante B.L.,Faixa etária: a partir de 6 anos Participantes: 2 jogadores Tamanho do tabuleiro: 0,90m x 0,90m Embalagem: 1,12m x 8cm x 8cm Conteúdo do Brinquedo: 2 centros de atividades em lona atóxica 1 embalagem tubular resistente 2 kits de peças (24 peças em cada kit) 1 regrinha divertida	R$ 593,36	02	R$ 1.186,72
82	Amarelinha de Vinil,Confeccionada em vinil brilhante medindo 1,80 de comprimento x 80cm de largura, com uma estrela para jogar Acondicionado em embalagem plástica.	R$ 336,33	02	R$ 672,66
83	Boliche de Vinil Espumado,Boliche confeccionado em espuma forrado em curvim, com seis bichinhos coloridos medindo 34cm cada e uma bola colorida. Acondicionado em embalagem plástica.	R$ 187,77	02	R$ 375,54
TOTAL				**R$ 53.672,70**

Valor global: **R$ 53.672,70 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de novembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F2761E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005.2024 – SELEÇÃO DE PROJETO CINEMA DE RUA – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - (LEI PAULO GUSTAVO)

ATA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005.2024 – SELEÇÃO DE PROJETO CINEMA DE RUA – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - (LEI PAULO GUSTAVO)

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, em reunião convocada pela Sra. **Ariadne Cristina Piola Barbosa, Chefe do Setor de Cultura,** neste ato, Coordenador da Comissão de Seleção dos Projetos Culturais do município de São Sebastião da Amoreira/PR, reuniu-se para avaliação dos projetos culturais inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005.2024 – SELEÇÃO DE PROJETO CINEMA DE RUA – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - (LEI PAULO GUSTAVO)**, que oferecia 01 vaga para Projeto Cultural de Cinema de Rua, a ser proposto por agente cultural pessoa jurídica, na modalidade de ampla concorrência. Compõe a

Comissão e esteve presente a Sra. **Ariadne Cristina Piola Barbosa** (coordenadora) e os avaliadores: Sra Silmara Farias Ferreira Braga, Sra. Bruna Cristina Alves dos Santos e Sr. Wanderley Ferreira Figueiredo. Após análise em consonância com os critérios estabelecidos no item 11.3 do Edital, a comissão avaliadora, concorda que a pontuação mínima para classificação é de 50 pontos e o máximo de pontuação é de 100 pontos. A pontuação final (descrita na tabela abaixo) de cada candidatura é por média das notas dos avaliadores, que compõe o seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO:

RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**PROJETO**	**VALOR PROJETO**	**NOTAS MÉRITO**	**COTA (PONTUAÇÃO EXTRA)**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
Inscritos para vaga para Projeto Cultural de Cinema de Rua **(01 VAGA)**							
FABIO NOGAROLI	43.393.292/0001-82	CINEMA DE RUA SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	R$ 6.000,00	90	--	--	CLASSIFICADO

Seguem abaixo as assinaturas dos membros da comissão avaliadora nomeada pelo Edital 005/2024

O agente cultural classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entregar os documentos,

conforme item 12. do Edital 005.2024.

ARIADNE CRISTINA PIOLA BARBOSA	***SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA***
Coordenador Da Comissão De Seleção Dos Projetos Culturais	Membro Da Comissão De Seleção Dos Projetos Culturais

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	***WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO***
Membro Da Comissão De Seleção Dos Projetos Culturais	Membro Da Comissão De Seleção Dos Projetos Culturais

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:78A3F163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV – CNPJ: 73.310.153/0001-09

CONTRATADA: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 12.402.787/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área da Tecnologia da Informação para uso de Licença para SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA, com acesso ilimitado de usuários, destinado a utilização pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo do Município de Sarandi, Estado do Paraná, conforme a seguir:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contabilidade Pública Preserv	mensal	12	R$ 975,00	R$ 11.700,00
Tesouraria Preserv	mensal	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Planejamento e Orçamento Preserv	mensal	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Prestação de Contas Preserv	mensal	12	R$ 790,00	R$ 9.480,00
Recursos Humanos, Folha de Pagamento e eSocial Preserv	mensal	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
Ponto eletrônico Preserv	mensal	12	R$ 736,00	R$ 8.832,00
Avaliação de desempenho Preserv	mensal	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00

Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho Preserv	mensal	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
Portal do Servidor Preserv	mensal	12	R$ 660,00	R$ 7.920,00
Compras, licitações e contratos Preserv	mensal	12	R$ 940,00	R$ 11.280,00
Frota Preserv	mensal	12	R$ 590,00	R$ 7.080,00
Patrimônio Preserv	mensal	12	R$ 570,00	R$ 6.840,00
Almoxarifado Preserv	mensal	12	R$ 560,00	R$ 6.720,00
Portal de Transparência Preserv	mensal	12	R$ 750,00	R$ 9.000,00
Administração e gerenciamento de processos e Protocolo Preserv	mensal	12	R$ 700,00	R$ 8.400,00
Painel de gerenciamento (BI) Preserv	mensal	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
Implantação do Software, bem como conversão dos dados, configuração, parametrização e integração. Preserv	SERV.	1	R$ 44.000,00	R$ 44.000,00
Suporte 1 - atendimento técnico especializado in loco. Preserv	Horas	1.000	R$ 240,00	R$ 240.000,00
Suporte 2 - atendimento técnico especializado in loco e capacitação técnica SIM-AM Preserv	Horas	500	R$ 375,00	R$ 187.500,00
Suporte 3 - atendimento exclusivo de análise e desenvolvimento de novas rotinas ou customizações Preserv	mensal	500	R$ 300,00	R$ 150.000,00
Treinamento in loco Preserv.	Horas	1.000	R$ 250,00	R$ 250.000,00

Valor: R$1.004.352,00 (um milhão quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Data da Assinatura: 19 de novembro de 2024.

Sarandi, 19 de novembro de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:2AB7D177

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO IV - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	78.861.962,00	59.115.616,33
Receita de Contribuições dos Segurados	14.646.300,00	12.221.192,20
Ativo	14.465.000,00	12.044.077,41
Inativo	181.300,00	177.114,79
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.104.700,00	12.898.753,11
Ativo	17.104.700,00	12.898.753,11
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	24.153.760,00	16.009.335,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	24.153.760,00	16.009.335,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.378.861,00	2.575.018,82

Outras Receitas Correntes	19.578.341,00	15.411.317,12
Compensação Financeira entre os regimes	191.009,00	2.327.644,62
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	19.378.730,00	12.972.030,87
Demais Receitas Correntes	8.602,00	111.641,63
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	59.483.232,00	46.143.585,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	46.632.732,00	29.633.898,63	29.624.655,16	29.623.215,43	0,00
Aposentadorias	41.000.000,00	26.087.840,47	26.079.715,90	26.079.259,21	0,00
Pensões por Morte	5.632.732,00	3.546.058,16	3.544.939,26	3.543.956,22	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.464.983,39	1.174.773,34	1.174.445,12	1.174.445,12	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	656.362,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.808.621,00	1.174.773,34	1.174.445,12	1.174.445,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	51.097.715,39	30.808.671,97	30.799.100,28	30.797.660,55	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	8.385.516,61	15.334.913,49	15.344.485,18	15.345.924,91	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	
EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	APORTES REALIZADOS
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	12.972.030,87
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	144.790,16
Investimentos e Aplicações	269.625.518,15
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	APORTES REALIZADOS
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	1.960.302,34	1.772.288,33	1.686.906,92	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	78.636,18	78.636,18	1.761,01	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	1.881.666,16	1.693.652,15	1.685.145,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	334.398,40	334.398,40	334.398,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	2.294.700,74	2.106.686,73	2.021.305,32	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-2.294.700,74	-2.106.686,73	-2.021.305,32	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					13.924,14
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA	***MARCOS AURELIO DA ROSA***	***MARCIO CESAR FALASCHI***
Superintendente	Contador - CRC 053464/0 - 7	Tesoureiro

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:A0ADC7C6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 666/2024 ID: 10166 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0046/2024

Fornecedor: FERNANDO ALEX FERNANDES 03761413955

CNPJ/MF: 46.707.426/0001-80

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	45532	Prestação de serviços de arbitragem por diária, sendo 01 (um) árbitro por partida , 02 (dois) auxiliares (bandeirinhas) e 01 (um) mesário(anotador ou representante), para os Campeonatos de Futebol de Campo.	Diária	52	R$ 1.159,00	R$ 60.268,00
3	45534	Prestação de serviços de arbitragem por diárias, sendo 02 (dois) árbitros por partida 01 (um) mesário(anotador ou representante), para Campeonatos Futebol de Salão Futsal.	Diária	55	R$ 1.179,00	R$ 64.845,00
8	40773	Prestação de serviços de arbitragem, sendo 03 (três) árbitros por partida, 01 (um) mesário (anotador ou representante) e 01 (um) cronometrista e operador 24 segundos, para campeonatos municipais e regionais na modalidade de Basquete.	Diária	6	R$ 1.344,00	R$ 8.064,00
					TOTAL:	R$ 133.177,00

Valor total: R$133.177,00 (cento e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais).

Sarandi, 11 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Silva
Código Identificador:67FDA628

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2317/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 414.680,00 (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
225-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
2276-3.3.90.32.00.00	963	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.853,00
226-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
650-3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	46.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2382-3.3.90.14.00.00	03303	DIÁRIAS - CIVIL	27.000,00
2383-3.3.90.30.00.00	03303	MATERIAL DE CONSUMO	10.853,00
714-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.925,00
715-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	895,00

726-3.3.91.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.004,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1055-3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.050,00
2353-3.3.90.91.00.00	01303	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.700,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0037.2.314.		INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1540-3.3.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.600,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1916-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
Total Suplementação:			**414.680,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 414.680,00 (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e oitenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
2226-3.3.90.39.00.00	963	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.853,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.003.08.241.0034.2.157.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
627-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.208.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	
682-3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	46.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
707-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
10.001.10.301.0017.1.221.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
737-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	368,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
774-3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300,00
789-3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	966,00
795-3.3.91.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.004,00
796-3.3.91.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	195,00
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
872-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	973,00
873-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
2158-3.3.90.39.00.00	03303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.853,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
940-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
964-3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	896,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
1078-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.050,00
1087-3.3.91.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	222,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1467-3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.600,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1890-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1963-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1988-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			**414.680,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D0B8D558

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2318/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 88.192,75 (oitenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
17.512.0003.2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2076	88.192,75
	TOTAL		**88.192,75**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 88.192,75 (oitenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
17.512.0002.2.021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2076	7.496,91
3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2076	4.147,00
3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL	2076	17.838,13
3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2076	14.999,99
3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2076	4.380,16
17.512.0003.2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2076	9.830,58
3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL	2076	14.999,99
3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2076	9.999,99
3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2076	4.500,00
	TOTAL		**88.192,75**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:72A52CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20241112_149095

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/12/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA9J41	284610M000304244	27/10/2024	60503
AAB5575	284610M000303759	24/10/2024	60503
AAH9G89	284610M000303938	25/10/2024	60503
AAI5489	284610M000303825	24/10/2024	56732
AAM9503	284610M000303823	24/10/2024	60503
AAW3799	284610M000304020	26/10/2024	60503
ABI2295	284610M000304120	26/10/2024	60503
ABI2296	284610M000304113	26/10/2024	60503
ABK4E29	284610M000304026	26/10/2024	60503
ABW5F36	284610M000304419	28/10/2024	60503
ACC8J40	284610M000304056	26/10/2024	60503
ACS7I63	284610M000303742	24/10/2024	60503
ADD3638	284610M000304375	28/10/2024	60503
ADE4F81	284610M000303948	25/10/2024	60503
ADI1785	284610M000304405	28/10/2024	60503
ADY0437	284610M000304023	26/10/2024	60503
AEE4752	284610M000303819	24/10/2024	60503
AEG0H46	284610M000304286	27/10/2024	60503
AEJ0916	284610M000303984	26/10/2024	60503
AEJ0916	284610M000304063	26/10/2024	60503
AEJ0916	284610M000304079	26/10/2024	60503
AEN4875	284610M000303890	25/10/2024	60503
AEN7712	284610M000304228	27/10/2024	60503
AEU2720	284610M000304094	26/10/2024	60503
AEY9052	284610M000304147	26/10/2024	60503
AEY9625	284610M000304095	26/10/2024	60503
AFF0A43	284610M000304175	27/10/2024	60503
AFH1I17	284610M000303779	24/10/2024	60503
AFK2293	284610M000303748	24/10/2024	60503
AFN5H76	284610M000304222	27/10/2024	60503
AFN9314	284610M000303903	25/10/2024	60503
AFN9314	284610M000303907	25/10/2024	60503
AFN9314	284610M000303910	25/10/2024	60503
AFP5338	284610M000304299	27/10/2024	60503
AFX8986	284610M000303940	25/10/2024	60503
AFY7A04	284610M000304182	27/10/2024	60503
AGD2364	284610M000303765	24/10/2024	60503
AGK3105	284610M000303726	24/10/2024	60503
AGM4739	284610M000304386	28/10/2024	60503
AGX5383	284610M000304366	28/10/2024	60503
AHE4I63	284610M000303785	24/10/2024	60503
AHG8I55	284610M000303997	26/10/2024	60503
AHI8637	284610M000303906	25/10/2024	60503
AHO1691	284610M000303999	26/10/2024	60503
AHO1691	284610M000303766	24/10/2024	60503
AHR4933	284610M000304195	27/10/2024	60503
AHS1833	284610M000303998	26/10/2024	60503
AHU2109	284610M000304019	26/10/2024	60503
AIA5F71	284610M000304081	26/10/2024	60503
AIE8H12	284610M000304215	27/10/2024	60503
AIG0218	284610M000303844	25/10/2024	60503
AIG4872	284610M000303917	25/10/2024	60503
AIS1777	284610M000304356	28/10/2024	60503
AIW3265	284610M000303776	24/10/2024	60503
AIY5852	284610M000304039	26/10/2024	60503
AIZ6963	284610M000304073	26/10/2024	60503
AJC5844	284610M000304086	26/10/2024	60503
AJE2G91	284610M000304385	28/10/2024	56732
AJH7746	284610M000304271	27/10/2024	60503
AJR4205	284610M000304310	27/10/2024	60503
AJW2733	284610M000304187	27/10/2024	60503
AKE8G82	284610M000303857	25/10/2024	60503
AKG0903	284610M000303747	24/10/2024	60503
AKG5J19	284610M000304364	28/10/2024	60503
AKG5J19	284610M000303856	25/10/2024	60503
AKH1H42	284610M000303970	26/10/2024	60503
AKI9820	284610M000303899	25/10/2024	60503
AKI9B27	284610M000304070	26/10/2024	60503
AKJ4915	284610M000304037	26/10/2024	60503
AKJ5979	284610M000303782	24/10/2024	60503
AKL8453	284610M000303738	24/10/2024	60503
AKL8453	284610M000304272	27/10/2024	60503
AKP2D43	284610M000304145	27/10/2024	60503
AKP6H13	284610M000304091	26/10/2024	60503
AKR0G02	284610M000303780	24/10/2024	60503
AKR8628	284610M000303864	25/10/2024	60503
AKT3374	284610M000304304	27/10/2024	60503

AKT6207	284610M000303908	25/10/2024	60503
AKW6584	284610M000304226	27/10/2024	60503
ALH2E26	284610M000303982	26/10/2024	60503
ALH9B05	284610M000303863	25/10/2024	60503
ALH9B05	284610M000304235	28/10/2024	60503
ALH9B05	284610M000303767	24/10/2024	60503
ALH9B05	284610M000303814	24/10/2024	60503
ALI0286	284610M000304291	27/10/2024	60503
ALO7349	284610M000304340	27/10/2024	60503
ALP4B68	284610M000303743	24/10/2024	60503
ALR9487	284610M000304411	28/10/2024	60503
ALU3120	284610M000304302	27/10/2024	60503
ALU8770	284610M000303978	26/10/2024	60503
ALU8770	284610M000304013	26/10/2024	60503
ALU8770	284610M000303995	26/10/2024	60503
ALW8233	284610M000304134	26/10/2024	60503
ALY8447	284610M000304317	27/10/2024	60503
ALY9656	284610M000304033	26/10/2024	60503
ALZ1744	284610M000303801	24/10/2024	60503
AME5598	284610M000304298	27/10/2024	60503
AMF9330	284610M000304274	27/10/2024	60503
AMJ2682	284610M000303882	25/10/2024	60503
AMJ2965	284610M000303962	26/10/2024	60503
AMK1I12	284610M000303832	24/10/2024	60503
AMK7H93	284610M000304016	26/10/2024	56732
AMK7H93	284610M000304015	26/10/2024	60503
AMM6987	284610M000304122	26/10/2024	60503
AMM7206	284610M000304196	27/10/2024	60503
AMQ4533	284610M000304249	27/10/2024	60503
AMS9914	284610M000304078	26/10/2024	60503
AMT5514	284610M000304067	26/10/2024	60503
AMU2568	284610M000304208	27/10/2024	60503
AMV7627	284610M000304151	26/10/2024	60503
AMX6034	284610M000304247	27/10/2024	60503
AMY5C40	284610M000303922	25/10/2024	60503
AMY9796	284610M000303795	24/10/2024	60503
ANA7317	284610M000304325	27/10/2024	60503
ANB3I18	284610M000304318	27/10/2024	60503
ANF2618	284610M000304320	27/10/2024	60503
ANI5233	284610M000304259	28/10/2024	60503
ANJ2032	284610M000303804	24/10/2024	60503
ANM0886	284610M000303733	24/10/2024	60503
ANM4E82	284610M000304189	27/10/2024	60503
ANP9197	284610M000303757	24/10/2024	60503
ANQ3701	284610M000304060	26/10/2024	60503
ANT3421	284610M000304110	26/10/2024	60503
ANU3210	284610M000303758	24/10/2024	60503
ANV1F22	284610M000304393	28/10/2024	60503
ANX2G56	284610M000304075	26/10/2024	60503
AOE1436	284610M000303859	25/10/2024	60503
AOG7525	284610M000303737	24/10/2024	60503
AOH5C69	284610M000303831	24/10/2024	60503
AOI5167	284610M000303977	26/10/2024	60503
AOI9A86	284610M000304319	27/10/2024	60503
AOK4F39	284610M000304410	28/10/2024	60503
AOM4H29	284610M000304242	27/10/2024	60503
AOM7H89	284610M000304251	28/10/2024	60503
AON1D91	284610M000304277	27/10/2024	60503
AOO4J66	284610M000304146	26/10/2024	60503
AOP7I42	284610M000304144	26/10/2024	60503
AOR0708	284610M000304331	27/10/2024	60503
AOR0708	284610M000303817	24/10/2024	60503
AOS7657	284610M000303821	24/10/2024	60503
AOV9196	284610M000303874	25/10/2024	60503
AOX5676	284610M000303929	25/10/2024	60503
AOY0078	284610M000304198	27/10/2024	60503
AOZ2G73	284610M000304354	28/10/2024	60503
APA7197	284610M000304166	26/10/2024	60503
APD7647	284610M000304342	27/10/2024	60503
APF0859	284610M000304051	26/10/2024	60503
APK3378	284610M000303981	26/10/2024	60503
APL7943	284610M000304025	26/10/2024	60503
APL7943	284610M000304048	26/10/2024	60503
APL7943	284610M000304202	27/10/2024	60503
APL7943	284610M000304010	26/10/2024	60503
APL7943	284610M000304005	26/10/2024	60503
APL7943	284610M000304046	26/10/2024	60503
APN2986	284610M000303896	25/10/2024	60503
APO5830	284610M000304403	28/10/2024	60503
APO9736	284610M000304074	26/10/2024	60503
APQ5H48	284610M000303858	25/10/2024	60503
APU3G53	284610M000303816	24/10/2024	60503
APU5783	284610M000304372	28/10/2024	60503
APU5783	284610M000303769	24/10/2024	60503
APU7B11	284610M000304104	26/10/2024	56732
APV2079	284610M000304306	27/10/2024	60503
APV8355	284610M000304117	26/10/2024	60503
APV8355	284610M000304421	28/10/2024	60503
APW5B88	284610M000303862	25/10/2024	56732

AQA8I11	284610M000303888	25/10/2024	60503
AQB3733	284610M000304043	26/10/2024	60503
AQB3733	284610M000304102	26/10/2024	60503
AQD4597	284610M000303992	26/10/2024	60503
AQD4597	284610M000303986	26/10/2024	60503
AQF1F71	284610M000304260	28/10/2024	60503
AQG0G71	284610M000303927	25/10/2024	60503
AQH2609	284610M000304417	28/10/2024	60503
AQJ4468	284610M000303838	24/10/2024	60503
AQJ7C27	284610M000304296	27/10/2024	60503
AQK0753	284610M000304045	26/10/2024	60503
AQK9270	284610M000303824	24/10/2024	60503
AQL3481	284610M000303880	25/10/2024	60503
AQL3481	284610M000304389	28/10/2024	60503
AQM1H75	284610M000303952	25/10/2024	60503
AQM2323	284610M000304343	27/10/2024	60503
AQM4174	284610M000303932	25/10/2024	60503
AQM4810	284610M000303754	24/10/2024	60503
AQM6423	284610M000303973	26/10/2024	60503
AQM9377	284610M000304231	27/10/2024	60503
AQM9377	284610M000304281	27/10/2024	60503
AQM9377	284610M000304289	27/10/2024	60503
AQO1537	284610M000303783	24/10/2024	60503
AQP4104	284610M000304238	28/10/2024	60503
AQP4104	284610M000304240	28/10/2024	60503
AQS2C40	284610M000304333	27/10/2024	60503
AQS9025	284610M000304107	26/10/2024	60503
AQV8I57	284610M000304283	27/10/2024	60503
AQV8I57	284610M000304293	27/10/2024	60503
AQW9452	284610M000303886	25/10/2024	60503
AQY1E74	284610M000304131	26/10/2024	60503
AQY4626	284610M000304028	26/10/2024	60503
AQY4626	284610M000304024	26/10/2024	60503
AQY7G94	284610M000304230	27/10/2024	60503
AQZ6125	284610M000304254	28/10/2024	60503
AQZ6J08	284610M000303964	26/10/2024	60503
ARA2104	284610M000304111	26/10/2024	60503
ARE9D18	284610M000304150	27/10/2024	60503
ARF5E53	284610M000303734	24/10/2024	56732
ARI8722	284610M000304109	26/10/2024	60503
ARL7F96	284610M000304404	28/10/2024	60503
ARP5C38	284610M000303836	24/10/2024	60503
ARP6990	284610M000304055	26/10/2024	60503
ARQ0G68	284610M000303815	24/10/2024	60503
ARR9B25	284610M000304176	27/10/2024	60503
ARS9055	284610M000304327	27/10/2024	60503
ARV1I25	284610M000303987	26/10/2024	60503
ARV5E45	284610M000304241	28/10/2024	60503
ARV7D37	284610M000304125	26/10/2024	60503
ARX1D07	284610M000303945	25/10/2024	60503
ASB2C04	284610M000304165	26/10/2024	60503
ASC4A39	284610M000303955	25/10/2024	60503
ASC4D70	284610M000304246	27/10/2024	60503
ASC7B68	284610M000304337	27/10/2024	60503
ASC9D23	284610M000304384	28/10/2024	60503
ASD1821	284610M000304373	28/10/2024	60503
ASD9726	284610M000304192	27/10/2024	60503
ASE3H97	284610M000303953	25/10/2024	60503
ASE3H97	284610M000303871	25/10/2024	60503
ASF0F90	284610M000304018	26/10/2024	60503
ASH1045	284610M000303849	25/10/2024	60503
ASH9140	284610M000304394	28/10/2024	60503
ASI3567	284610M000304157	26/10/2024	60503
ASN9195	284610M000303975	26/10/2024	60503
ASQ1687	284610M000304169	27/10/2024	60503
ASQ1687	284610M000304204	27/10/2024	60503
ASQ1I11	284610M000304216	27/10/2024	60503
ASR7030	284610M000303980	26/10/2024	60503
ASR8747	284610M000304152	27/10/2024	60503
ASU5393	284610M000304218	27/10/2024	60503
ATB3G98	284610M000303746	24/10/2024	60503
ATB8578	284610M000303996	26/10/2024	56732
ATF4327	284610M000303753	24/10/2024	60503
ATL5373	284610M000303716	24/10/2024	60503
ATL6D78	284610M000304108	26/10/2024	60503
ATM2F24	284610M000304324	27/10/2024	60503
ATO6195	284610M000303827	24/10/2024	60503
ATP6C99	284610M000304059	26/10/2024	60503
ATR6I80	284610M000304066	26/10/2024	60503
ATV2639	284610M000303840	25/10/2024	60503
ATV2H58	284610M000304142	26/10/2024	60503
ATY6718	284610M000303990	26/10/2024	60503
AUC0945	284610M000304237	28/10/2024	60503
AUC8117	284610M000304358	28/10/2024	60503
AUG0J16	284610M000304158	26/10/2024	60503
AUG5B98	284610M000303926	25/10/2024	60503
AUH8G18	284610M000304350	27/10/2024	60503
AUJ3H21	284610M000303911	25/10/2024	60503
AUK0884	284610M000303818	24/10/2024	60503

AUK7565	284610M000304314	27/10/2024	60503
AUL7309	284610M000304114	26/10/2024	60503
AUL9665	284610M000304275	27/10/2024	60503
AUM5226	284610M000304284	27/10/2024	60503
AUO5D20	284610M000303960	25/10/2024	60503
AUR2I67	284610M000304341	27/10/2024	60503
AVE9G18	284610M000304076	26/10/2024	60503
AVG7226	284610M000304207	27/10/2024	60503
AVL0B00	284610M000304177	27/10/2024	60503
AVL9485	284610M000303788	24/10/2024	60503
AVM8640	284610M000303762	24/10/2024	60503
AVM8640	284610M000303991	26/10/2024	60503
AVO8379	284610M000303937	25/10/2024	60503
AVQ7D52	284610M000304097	26/10/2024	60503
AVR3B67	284610M000303914	25/10/2024	60503
AVV9623	284610M000303786	24/10/2024	60503
AVW1734	284610M000304170	27/10/2024	60503
AVY0474	284610M000303853	25/10/2024	60503
AWA5D39	284610M000303778	24/10/2024	60503
AWE3710	284610M000303843	25/10/2024	60503
AWE9G93	284610M000304206	27/10/2024	60503
AWF4173	284610M000303924	25/10/2024	60503
AWF6515	284610M000303740	24/10/2024	60503
AWH6C10	284610M000304057	26/10/2024	60503
AWI4972	284610M000303963	26/10/2024	60503
AWI6H85	284610M000304167	26/10/2024	60503
AWL2937	284610M000304359	28/10/2024	60503
AWO6D23	284610M000303867	25/10/2024	56732
AWP5H15	284610M000304355	28/10/2024	60503
AWQ7621	284610M000304378	28/10/2024	60503
AWQ8J49	284610M000303925	25/10/2024	60503
AWS5E89	284610M000304197	27/10/2024	60503
AWT9782	284610M000304021	26/10/2024	60503
AWW4633	284610M000304003	26/10/2024	60503
AWW6F38	284610M000304374	28/10/2024	60503
AWY1E05	284610M000304365	28/10/2024	60503
AWY8050	284610M000304351	27/10/2024	60503
AXA0738	284610M000304371	28/10/2024	56732
AXA1D87	284610M000303839	25/10/2024	60503
AXD1432	284610M000303749	24/10/2024	60503
AXE3856	284610M000304006	26/10/2024	60503
AXE3856	284610M000303719	24/10/2024	60503
AXE7I31	284610M000304072	26/10/2024	60503
AXI3493	284610M000303884	25/10/2024	60503
AXI9572	284610M000304224	27/10/2024	60503
AXP4264	284610M000303793	24/10/2024	60503
AXY6081	284610M000304210	27/10/2024	60503
AXZ2572	284610M000303806	24/10/2024	60503
AXZ5154	284610M000304285	27/10/2024	60503
AYD6A85	284610M000304047	26/10/2024	60503
AYE7A77	284610M000304221	27/10/2024	60503
AYE8834	284610M000304163	26/10/2024	60503
AYF8897	284610M000303756	24/10/2024	60503
AYH6B49	284610M000304138	26/10/2024	60503
AYO4578	284610M000304080	26/10/2024	60503
AYP1D72	284610M000304381	28/10/2024	60503
AYQ6F35	284610M000304408	28/10/2024	60503
AYW2J76	284610M000304300	27/10/2024	60503
AYY7J26	284610M000303798	24/10/2024	60503
AZA9F54	284610M000304339	27/10/2024	60503
AZB4H05	284610M000304280	27/10/2024	60503
AZF8894	284610M000304212	27/10/2024	60503
AZH5673	284610M000303781	24/10/2024	60503
AZH8276	284610M000304064	26/10/2024	60503
AZK1090	284610M000304415	28/10/2024	60503
AZK9G04	284610M000303807	24/10/2024	60503
AZO2J47	284610M000304183	27/10/2024	60503
AZO7089	284610M000303837	24/10/2024	60503
AZS0D85	284610M000304308	27/10/2024	60503
AZS6D01	284610M000303755	24/10/2024	60503
AZS7B56	284610M000304329	27/10/2024	60503
AZT7051	284610M000304083	26/10/2024	60503
AZW9G55	284610M000304399	28/10/2024	60503
BAA5J73	284610M000303943	25/10/2024	60503
BAB4J10	284610M000303810	24/10/2024	60503
BAC7C21	284610M000304307	27/10/2024	60503
BAE2845	284610M000303979	26/10/2024	60503
BAJ1J12	284610M000303750	24/10/2024	60503
BAK8H49	284610M000303893	25/10/2024	60503
BAL1756	284610M000304362	28/10/2024	60503
BAM1B45	284610M000303789	24/10/2024	60503
BAM2196	284610M000304127	26/10/2024	60503
BAM5B78	284610M000304214	27/10/2024	60503
BAS0710	284610M000304282	27/10/2024	60503
BAS1D54	284610M000303901	25/10/2024	60503
BAS2047	284610M000304315	27/10/2024	60503
BAW4A04	284610M000304099	26/10/2024	60503
BAX2J01	284610M000304009	26/10/2024	60503
BAZ6C05	284610M000303790	24/10/2024	60503

BBA7949	284610M000303959	25/10/2024	60503
BBD3I20	284610M000304119	26/10/2024	60503
BBD4020	284610M000304193	27/10/2024	56732
BBE3477	284610M000304092	26/10/2024	60503
BBF6E62	284610M000303813	24/10/2024	60503
BBH7J74	284610M000303869	25/10/2024	60503
BBJ1130	284610M000303730	24/10/2024	60503
BBJ2300	284610M000304071	26/10/2024	60503
BBK5134	284610M000304042	26/10/2024	60503
BBK5F31	284610M000303732	24/10/2024	60503
BBK6420	284610M000303830	24/10/2024	60503
BBL4B92	284610M000303913	25/10/2024	60503
BBL7G37	284610M000304011	26/10/2024	60503
BBM2I47	284610M000303947	25/10/2024	60503
BBM5H42	284610M000303894	25/10/2024	60503
BBM6609	284610M000304409	28/10/2024	60503
BBN3C56	284610M000304279	27/10/2024	60503
BBN4797	284610M000303720	24/10/2024	60503
BBP6376	284610M000304273	27/10/2024	60503
BBQ6G03	284610M000303774	24/10/2024	60503
BBR8D35	284610M000304248	27/10/2024	60503
BBS2G81	284610M000303876	25/10/2024	60503
BBT4502	284610M000304180	27/10/2024	60503
BBT4711	284610M000304348	27/10/2024	60503
BBU1F98	284610M000303895	25/10/2024	60503
BBX2020	284610M000304313	27/10/2024	60503
BBY5248	284610M000304012	26/10/2024	60503
BBZ4279	284610M000303919	25/10/2024	60503
BCA7032	284610M000304174	26/10/2024	60503
BCE5A89	284610M000304068	26/10/2024	60503
BCF9421	284610M000304345	27/10/2024	60503
BCR6I52	284610M000304395	28/10/2024	60503
BCU8B62	284610M000304392	28/10/2024	60503
BCU8B62	284610M000303877	25/10/2024	60503
BCV1C42	284610M000304407	28/10/2024	60503
BCV3E24	284610M000304139	26/10/2024	60503
BCV5A37	284610M000303985	26/10/2024	60503
BCV6C31	284610M000304217	27/10/2024	60503
BCY3B67	284610M000303870	25/10/2024	60503
BCY4F59	284610M000304413	28/10/2024	60503
BCZ5I27	284610M000304031	26/10/2024	60503
BDB1H74	284610M000303760	24/10/2024	60503
BDG8H58	284610M000303841	25/10/2024	60503
BDH4G51	284610M000304290	27/10/2024	60503
BDI4C38	284610M000303727	24/10/2024	60503
BDL9I74	284610M000303834	24/10/2024	60503
BDP0D24	284610M000303936	25/10/2024	60503
BDR5B30	284610M000304379	28/10/2024	60503
BDS2H40	284610M000304287	27/10/2024	60503
BDS7E68	284610M000303934	25/10/2024	60503
BDT6G51	284610M000303724	24/10/2024	60503
BDT7E93	284610M000304118	26/10/2024	60503
BDU3F05	284610M000304007	26/10/2024	60503
BDU6E90	284610M000304397	28/10/2024	60503
BDZ0A21	284610M000303722	24/10/2024	60503
BEB5C92	284610M000304349	27/10/2024	60503
BEC3E78	284610M000304256	28/10/2024	60503
BEF5F81	284610M000304143	26/10/2024	60503
BEG2I41	284610M000303930	25/10/2024	60503
BEG2I41	284610M000304098	26/10/2024	60503
BEI2I78	284610M000303972	26/10/2024	60503
BEJ0F87	284610M000303820	24/10/2024	60503
BEK1I58	284610M000303949	25/10/2024	60503
BEK2H63	284610M000304148	26/10/2024	60503
BEL7F45	284610M000303796	24/10/2024	60503
BEM8E22	284610M000304100	26/10/2024	60503
BEO2J13	284610M000303809	24/10/2024	60503
BEO3131	284610M000304159	26/10/2024	60503
BEQ1F88	284610M000304061	26/10/2024	60503
BEQ4I39	284610M000303802	24/10/2024	60503
BEX3E97	284610M000303873	25/10/2024	56732
BHI8066	284610M000304085	26/10/2024	60503
BKC6832	284610M000304367	28/10/2024	60503
BLI3I44	284610M000303763	24/10/2024	60503
BMP2833	284610M000304050	26/10/2024	60503
BNX5I21	284610M000303717	24/10/2024	60503
BOQ8E94	284610M000304049	26/10/2024	60503
BQF4489	284610M000304090	26/10/2024	60503
BSF8573	284610M000304065	26/10/2024	60503
BSI2860	284610M000304388	28/10/2024	60503
BSV4068	284610M000304121	26/10/2024	60503
BTF8732	284610M000304323	27/10/2024	60503
BUJ4F16	284610M000304036	26/10/2024	60503
BUK1J12	284610M000303889	25/10/2024	60503
BWN0301	284610M000303989	26/10/2024	60503
BXD0J86	284610M000303904	25/10/2024	60503
CBO4616	284610M000304295	27/10/2024	60503
CCG1111	284610M000303897	25/10/2024	60503
CCS6155	284610M000304370	28/10/2024	56732

CCS6155	284610M000303956	25/10/2024	60503
CDP8B93	284610M000303946	25/10/2024	60503
CEV7I01	284610M000304052	26/10/2024	60503
CFA9H70	284610M000304225	27/10/2024	60503
CFA9H70	284610M000304181	27/10/2024	60503
CGS1145	284610M000304172	26/10/2024	60503
CHD1282	284610M000303794	24/10/2024	60503
CJA1978	284610M000304338	27/10/2024	60503
CKB8132	284610M000303915	25/10/2024	60503
CLF0F19	284610M000304360	28/10/2024	60503
CMX7J85	284610M000304186	27/10/2024	60503
CNG9G11	284610M000304106	26/10/2024	60503
CPQ0077	284610M000304344	27/10/2024	60503
CSA1B15	284610M000304129	26/10/2024	60503
CWV0A38	284610M000304239	28/10/2024	60503
CZF5229	284610M000303736	24/10/2024	56732
CZF5229	284610M000304265	27/10/2024	60503
CZF5948	284610M000303805	24/10/2024	60503
CZH7B97	284610M000304223	27/10/2024	60503
CZM4I93	284610M000303941	25/10/2024	60503
DAW9076	284610M000304347	27/10/2024	60503
DAX5778	284610M000303892	25/10/2024	60503
DAY2672	284610M000303994	26/10/2024	60503
DCD0D74	284610M000303787	24/10/2024	60503
DCH3749	284610M000303784	24/10/2024	60503
DDM6J45	284610M000304245	27/10/2024	60503
DEE1419	284610M000304418	28/10/2024	60503
DEE8784	284610M000304200	27/10/2024	60503
DEM7008	284610M000303968	26/10/2024	60503
DER4584	284610M000304332	27/10/2024	60503
DGC4126	284610M000304041	26/10/2024	60503
DGN6J71	284610M000304062	26/10/2024	60503
DGX2734	284610M000303866	25/10/2024	60503
DGX9H42	284610M000304133	26/10/2024	60503
DJN3213	284610M000304301	27/10/2024	60503
DKO3591	284610M000303829	24/10/2024	60503
DLM8E41	284610M000303966	26/10/2024	60503
DLQ4J20	284610M000303718	24/10/2024	60503
DNF8I91	284610M000304040	26/10/2024	60503
DNK8927	284610M000303792	24/10/2024	60503
DOV6615	284610M000304227	27/10/2024	60503
DPQ8046	284610M000303860	25/10/2024	60503
DQN3520	284610M000304414	28/10/2024	60503
DRM1404	284610M000304297	27/10/2024	60503
DSC5I81	284610M000303983	26/10/2024	60503
DTA6896	284610M000304096	26/10/2024	60503
DTE1J44	284610M000304105	26/10/2024	60503
DUB2H37	284610M000304401	28/10/2024	60503
DUF4A75	284610M000304101	26/10/2024	60503
DVI6939	284610M000304412	28/10/2024	60503
DWT3C78	284610M000303791	24/10/2024	60503
DXY9H59	284610M000304161	27/10/2024	60503
EAD4I51	284610M000303879	25/10/2024	60503
EBB5B54	284610M000304179	27/10/2024	60503
EBB7404	284610M000304303	27/10/2024	60503
EBO9I63	284610M000303854	25/10/2024	60503
ECX1854	284610M000304312	27/10/2024	60503
EHY8853	284610M000303967	26/10/2024	60503
EIC7A01	284610M000304257	28/10/2024	60503
EKH5G02	284610M000303812	24/10/2024	60503
ELF2H40	284610M000303773	24/10/2024	60503
EMH2F46	284610M000304382	28/10/2024	60503
EMM6C15	284610M000304276	27/10/2024	60503
ENA8176	284610M000304311	27/10/2024	60503
EOW5D58	284610M000304255	28/10/2024	60503
EOX2H27	284610M000303974	26/10/2024	60503
EPK3A42	284610M000304093	26/10/2024	60503
ETJ6F85	284610M000303916	25/10/2024	56732
ETK3E94	284610M000304219	27/10/2024	60503
EWJ0524	284610M000304406	28/10/2024	60503
EWN5H32	284610M000303918	25/10/2024	60503
EWN5H32	284610M000303725	24/10/2024	60503
EXB2E61	284610M000304250	27/10/2024	60503
EXK1F58	284610M000303800	24/10/2024	60503
EYQ4J56	284610M000304316	27/10/2024	60503
EZL6F58	284610M000303828	24/10/2024	60503
FAI5E39	284610M000303745	24/10/2024	60503
FAT3F57	284610M000304053	26/10/2024	60503
FBK7F27	284610M000303942	25/10/2024	60503
FBU3I38	284610M000304153	26/10/2024	60503
FBW5065	284610M000304391	28/10/2024	56732
FCX8I84	284610M000303969	26/10/2024	60503
FFE9C42	284610M000304263	28/10/2024	60503
FGK4F15	284610M000303768	24/10/2024	60503
FHG1G24	284610M000304103	26/10/2024	60503
FID7A06	284610M000304002	26/10/2024	60503
FJT5E26	284610M000304201	27/10/2024	60503
FKN0G33	284610M000304309	27/10/2024	60503
FLB5H80	284610M000304135	27/10/2024	60503

FLH9C96	284610M000303799	24/10/2024	60503
FLP3I21	284610M000303826	24/10/2024	60503
FLP3I21	284610M000303744	24/10/2024	60503
FLQ7A12	284610M000303739	24/10/2024	60503
FLY5B47	284610M000304288	27/10/2024	60503
FMG7J30	284610M000304205	27/10/2024	60503
FNB4F28	284610M000304030	26/10/2024	60503
FOF6D48	284610M000304305	27/10/2024	60503
FOM7D12	284610M000303751	24/10/2024	60503
FOO1A07	284610M000303772	24/10/2024	60503
FPB7345	284610M000304330	27/10/2024	60503
FPF2H68	284610M000303950	25/10/2024	60503
FQT3B27	284610M000304123	26/10/2024	60503
FTY9G01	284610M000303921	25/10/2024	56732
FUL7J00	284610M000304420	28/10/2024	56732
FXT8H39	284610M000304130	26/10/2024	60503
GBY0314	284610M000303752	24/10/2024	60503
GCW7D97	284610M000304353	28/10/2024	60503
GFJ1B50	284610M000304387	28/10/2024	56732
GHU5I96	284610M000304266	27/10/2024	60503
GLS1J76	284610M000303923	25/10/2024	56732
GRA7H50	284610M000304233	27/10/2024	60503
GRA7H50	284610M000304328	27/10/2024	60503
GZF2E04	284610M000304001	26/10/2024	60503
HCV0I36	284610M000304377	28/10/2024	60503
HJC0392	284610M000303803	24/10/2024	60503
HJK3117	284610M000304124	26/10/2024	56732
HOB2C93	284610M000304269	27/10/2024	60503
HPJ7J45	284610M000303961	25/10/2024	60503
HQO1C94	284610M000303847	25/10/2024	60503
HRH3193	284610M000303868	25/10/2024	60503
HRT6013	284610M000303971	26/10/2024	60503
HRT6013	284610M000304173	27/10/2024	60503
HSA5H72	284610M000304211	27/10/2024	60503
HSD7A09	284610M000303729	24/10/2024	60503
HSI2J68	284610M000304398	28/10/2024	60503
HSP1060	284610M000304137	26/10/2024	60503
HTH6H23	284610M000304236	28/10/2024	60503
HTH6H23	284610M000303770	24/10/2024	60503
HTM3665	284610M000303728	24/10/2024	60503
HTM3665	284610M000303764	24/10/2024	60503
HTU8C66	284610M000304008	26/10/2024	60503
HZT6D22	284610M000304132	26/10/2024	60503
IEU5338	284610M000304027	26/10/2024	60503
IKQ2164	284610M000304264	28/10/2024	60503
IPF1985	284610M000304357	28/10/2024	60503
IUN1J21	284610M000303905	25/10/2024	60503
JET1F59	284610M000303735	24/10/2024	60503
JGV4B11	284610M000303872	25/10/2024	56732
JKC3537	284610M000304335	27/10/2024	60503
JKH5D75	284610M000303777	24/10/2024	60503
JKT2C48	284610M000304034	26/10/2024	60503
JQV7F98	284610M000304178	27/10/2024	60503
JZZ6F74	284610M000304136	26/10/2024	60503
KFX1502	284610M000303909	25/10/2024	60503
KWH7361	284610M000303771	24/10/2024	60503
LOA9164	284610M000303835	24/10/2024	60503
LQY2C29	284610M000304334	27/10/2024	60503
LQY6C29	284610M000304292	27/10/2024	60503
LRE3B75	284610M000304112	26/10/2024	60503
LUN4C60	284610M000304194	27/10/2024	60503
MAK4250	284610M000303883	25/10/2024	60503
MCT1696	284610M000303965	26/10/2024	60503
MDW4C73	284610M000303731	24/10/2024	60503
MDW4C73	284610M000303842	25/10/2024	60503
MEA5E14	284610M000304188	27/10/2024	60503
MEJ4B29	284610M000304058	26/10/2024	60503
MEO1B74	284610M000304077	26/10/2024	60503
MFE7013	284610M000304191	27/10/2024	60503
MGJ1145	284610M000304396	28/10/2024	60503
MII3I41	284610M000304156	27/10/2024	60503
MJS1851	284610M000303822	24/10/2024	60503
MNS8398	284610M000304234	27/10/2024	60503
NAM6C07	284610M000303898	25/10/2024	60503
NBL6557	284610M000304321	27/10/2024	60503
NCD3082	284610M000304141	26/10/2024	60503
NEV8119	284610M000304294	27/10/2024	60503
NJW2A71	284610M000304168	26/10/2024	60503
NLF2892	284610M000303935	25/10/2024	60503
NMZ2H78	284610M000304155	27/10/2024	60503
NOZ6H52	284610M000304268	27/10/2024	60503
NRC4J86	284610M000304128	26/10/2024	60503
NXQ5B58	284610M000303939	25/10/2024	60503
OLP7D23	284610M000304115	26/10/2024	60503
OME3D73	284610M000304400	28/10/2024	60503
OOG9641	284610M000304199	27/10/2024	60503
ORZ8J13	284610M000303811	24/10/2024	60503
OWI7D95	284610M000303741	24/10/2024	60503
PAD0H11	284610M000304149	27/10/2024	60503

PAL0281	284610M000304185	27/10/2024	60503
PRT7E01	284610M000304154	27/10/2024	60503
PYG1I13	284610M000303851	25/10/2024	60503
PYX6J47	284610M000304054	26/10/2024	60503
QAK5J96	284610M000303761	24/10/2024	60503
QBA2J00	284610M000304116	26/10/2024	60503
QBI3J11	284610M000304422	28/10/2024	56732
QBM3505	284610M000304376	28/10/2024	60503
QHG3I60	284610M000304416	28/10/2024	60503
QHR3B28	284610M000304087	26/10/2024	60503
QIG3F58	284610M000304278	27/10/2024	60503
QIH6F88	284610M000304243	27/10/2024	60503
QJL1F13	284610M000304069	26/10/2024	60503
QJP0J85	284610M000304035	26/10/2024	60503
QNN6073	284610M000304380	28/10/2024	60503
QNR8H81	284610M000304088	26/10/2024	60503
QQC2I97	284610M000304352	28/10/2024	60503
QWR0B55	284610M000304209	27/10/2024	60503
QXK3J98	284610M000303848	25/10/2024	60503
RCP5C40	284610M000304082	26/10/2024	60503
RFB7E47	284610M000303855	25/10/2024	60503
RFB7E47	284610M000303954	25/10/2024	60503
RFW2A18	284610M000303846	25/10/2024	60503
RHA3E16	284610M000304232	27/10/2024	60503
RHD7E13	284610M000303957	25/10/2024	60503
RHH9I14	284610M000304322	27/10/2024	60503
RHJ7E27	284610M000303900	25/10/2024	60503
RHK3C63	284610M000304184	27/10/2024	60503
RHL1B22	284610M000304029	26/10/2024	60503
RHL1H27	284610M000304084	26/10/2024	60503
RHP4H95	284610M000303958	25/10/2024	60503
RHQ7D18	284610M000304038	26/10/2024	60503
RHR1C65	284610M000303920	25/10/2024	56732
RHV6I57	284610M000303878	25/10/2024	60503
RHZ6G08	284610M000303833	24/10/2024	60503
RHZ6I07	284610M000304162	27/10/2024	60503
RMT2G83	284610M000304361	28/10/2024	60503
RTR4C89	284610M000303902	25/10/2024	60503
RTZ4H77	284610M000303928	25/10/2024	60503
RUS0J12	284610M000303808	24/10/2024	60503
RUY9F62	284610M000304017	25/10/2024	60503
SDP6J41	284610M000304229	27/10/2024	60503
SDR4F39	284610M000304164	27/10/2024	60503
SDR4F39	284610M000304252	28/10/2024	60503
SDX1H09	284610M000304089	26/10/2024	60503
SDX9G32	284610M000303861	25/10/2024	60503
SDY3J66	284610M000304402	28/10/2024	60503
SDZ2B60	284610M000304336	27/10/2024	60503
SED2F96	284610M000304326	27/10/2024	60503
SEE4A69	284610M000303887	25/10/2024	60503
SEF6E78	284610M000304383	28/10/2024	60503
SEF6F18	284610M000304140	26/10/2024	60503
SEF6F18	284610M000304022	26/10/2024	60503
SEF6F29	284610M000304126	26/10/2024	60503
SEH7B99	284610M000303891	25/10/2024	60503
SEH7J69	284610M000303715	24/10/2024	60503
SEI7E67	284610M000304044	26/10/2024	60503
SEJ5A37	284610M000304171	27/10/2024	60503
SEJ6C49	284610M000304258	28/10/2024	60503
SEP6C11	284610M000304253	28/10/2024	60503
SEQ8J64	284610M000303988	26/10/2024	60503
SET9E56	284610M000303951	25/10/2024	60503
SEV1A77	284610M000304369	28/10/2024	56732
SEW1B34	284610M000303775	24/10/2024	60503
SFC0B49	284610M000304390	28/10/2024	60503
SFC4A92	284610M000304270	27/10/2024	60503
SFC7B44	284610M000303944	25/10/2024	60503
SFD5G40	284610M000304220	27/10/2024	60503
SFD5G40	284610M000303993	26/10/2024	60503
SFE6G64	284610M000304000	26/10/2024	60503
SFF1D69	284610M000303721	24/10/2024	60503
SFF1D69	284610M000304160	26/10/2024	60503
SFG9D53	284610M000303933	25/10/2024	60503
SFI2H68	284610M000304032	26/10/2024	60503
SFK3I12	284610M000303850	25/10/2024	60503
SFO1J98	284610M000303865	25/10/2024	60503
SHK0H22	116100T000191658	03/11/2024	55411
SIN0F13	284610M000303875	25/10/2024	60503
SIT0I62	284610M000303845	25/10/2024	60503
STA5I38	284610M000304190	27/10/2024	60503
STG3I43	284610M000303723	24/10/2024	60503
STI5C98	284610M000303885	25/10/2024	60503
SVQ5B59	284610M000303931	25/10/2024	60503
SVU7G10	284610M000304262	28/10/2024	60503
SYA4H99	284610M000303852	25/10/2024	60503
SYH2G88	284610M000304267	27/10/2024	60503
TAI0G32	284610M000304004	26/10/2024	60503
TAJ4I63	284610M000303912	25/10/2024	60503
TAK4H67	284610M000304213	27/10/2024	60503

TAL1J86	284610M000304363	28/10/2024	60503
TAL6G71	284610M000304346	27/10/2024	60503
TAN0E60	284610M000304261	28/10/2024	60503
TAN3C16	284610M000304014	26/10/2024	60503
TAO9C01	284610M000304203	27/10/2024	60503
TAO9I73	284610M000304368	28/10/2024	60503
TAO9I73	284610M000303881	25/10/2024	60503
TAP8I67	284610M000303976	26/10/2024	60503
TAR6F50	284610M000303797	24/10/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:9593E252

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20241112_149152

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABX6B18	284610M000292427	12/08/2024	60503	R$ 293,47
ALN2023	284610M000292385	12/08/2024	60503	R$ 293,47
ALS5607	284610M000292551	13/08/2024	60503	R$ 293,47
AND3C81	284610J000102495	26/08/2024	54521	R$ 195,23
AOV5886	284610M000292364	12/08/2024	60503	R$ 293,47
ARB4906	284610J000099278	23/06/2024	73400	R$ 130,16
AUG9E77	284610M000293349	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AVY0986	284610M000294249	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AYY9G46	284610J000102317	16/08/2024	54521	R$ 195,23
BAU7817	284610M000292249	11/08/2024	60503	R$ 293,47
BAU7817	284610M000289877	26/07/2024	60503	R$ 293,47
BBW6020	284610M000292386	12/08/2024	60503	R$ 293,47
BBW6020	284610J000093930	19/08/2024	76332	R$ 293,47
BDG5F70	284610M000292155	11/08/2024	60503	R$ 293,47
BEG6I53	284610M000292498	13/08/2024	60503	R$ 293,47
ESR6481	284610J000102387	20/08/2024	54521	R$ 195,23
JAG3J59	284610M000291652	07/08/2024	60503	R$ 293,47
MJA8H91	284610M000293722	21/08/2024	60503	R$ 293,47
QPC5E10	284610M000292666	14/08/2024	60503	R$ 293,47
QPC5E10	284610M000292402	12/08/2024	60503	R$ 293,47
RVQ9E79	284610M000291664	07/08/2024	60503	R$ 293,47
SDX0G52	284610M000292235	11/08/2024	60503	R$ 293,47
SEQ5C91	284610J000102530	27/08/2024	60681	R$ 195,23
SFI6I28	284610J000102375	20/08/2024	76251	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:8A0E8998

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20241109_149049

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABZ2239	284610NIC0026623	16/08/2024	50020	R$ 586,94
AJI3999	284610NIC0026619	16/08/2024	50020	R$ 586,94
ANV9H80	284610NIC0026620	16/08/2024	50020	R$ 586,94
AXX9E09	284610NIC0026624	16/08/2024	50020	R$ 586,94
AYX6751	284610NIC0026608	16/08/2024	50020	R$ 260,32
BAR7970	284610NIC0026616	16/08/2024	50020	R$ 586,94
BBE4C38	284610NIC0026612	16/08/2024	50020	R$ 586,94
BCL8F11	284610NIC0026606	16/08/2024	50020	R$ 586,94
BCU1B70	284610NIC0026611	16/08/2024	50020	R$ 586,94
BCZ3I58	284610NIC0026604	16/08/2024	50020	R$ 260,32
BDD9D56	284610NIC0026621	16/08/2024	50020	R$ 586,94
BDE9H70	284610NIC0026614	16/08/2024	50020	R$ 586,94
BDF6G33	284610NIC0026603	16/08/2024	50020	R$ 586,94
BDW3D02	284610NIC0026617	16/08/2024	50020	R$ 586,94
BDX8J84	284610NIC0026609	16/08/2024	50020	R$ 586,94
IZR8J11	284610NIC0026610	16/08/2024	50020	R$ 586,94
MEG6660	284610NIC0026613	16/08/2024	50020	R$ 586,94

MFB6F32	284610NIC0026618	16/08/2024	50020	R$ 586,94
MJF0584	284610NIC0026615	16/08/2024	50020	R$ 586,94
QUP3G51	284610NIC0026626	16/08/2024	50020	R$ 586,94
RUF3E97	284610NIC0026625	16/08/2024	50020	R$ 586,94
RUK9B59	284610NIC0026602	16/08/2024	50020	R$ 586,94
RVM3H52	284610NIC0026622	16/08/2024	50020	R$ 586,94
SFG7F01	284610NIC0026607	16/08/2024	50020	R$ 586,94
SIP7F82	284610NIC0026605	16/08/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:3A35DBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20241108_148935

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/12/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK7750	284610J000106210	30/10/2024	54521
AEC6998	284610J000106226	31/10/2024	54521
AFP8I81	284610J000106228	31/10/2024	54521
AFR7009	284610J000089780	31/10/2024	60412
AGB4076	284610J000106222	31/10/2024	76251
AKU7D12	284610J000106220	30/10/2024	55414
ALY5B41	284610J000089784	31/10/2024	51851
AOC9731	284610J000106205	30/10/2024	76251
AOX7045	284610J000099655	05/11/2024	57463
APS9695	284610J000106198	29/10/2024	76332
APZ2C53	284610J000089776	31/10/2024	51851
AQC9E96	284610J000105154	29/10/2024	57463
AQJ2387	284610J000089775	31/10/2024	60412
AQU8279	284610J000099654	05/11/2024	57463
AQV1E32	284610J000098603	31/10/2024	51851
AQV5403	284610J000106223	31/10/2024	55500
ARG4445	284610J000089789	04/11/2024	51851
ARQ0B87	284610J000106224	31/10/2024	51851
ARW0040	284610J000098604	02/11/2024	57380
ASD1H80	284610J000106233	31/10/2024	51851
ASD1H80	284610J000106232	31/10/2024	76332
ASQ8194	284610J000105167	31/10/2024	57463
ASR3H15	284610J000103090	04/11/2024	51851
ASV1447	284610J000106237	01/11/2024	76251
ASV6F37	284610J000106204	29/10/2024	67000
ASV6F37	284610J000106203	29/10/2024	67770
ATJ6I26	284610J000105147	29/10/2024	57463
ATV2J05	284610J000106215	30/10/2024	60501
ATV2J05	284610J000106214	30/10/2024	76332
AUC9473	284610J000103084	01/11/2024	50450
AUC9473	284610J000103085	01/11/2024	51420
AUC9473	284610J000103083	01/11/2024	65992
AUM3655	284610J000099643	30/10/2024	58433
AUR4A92	284610J000105170	31/10/2024	57463
AUR4A92	284610J000105172	01/11/2024	57463
AUT0100	284610J000106234	01/11/2024	55414
AUV8615	284610J000098611	05/11/2024	50292
AVH2G80	284610J000106221	30/10/2024	55414
AVH6J88	284610J000103078	31/10/2024	51851
AWA9G79	284610J000098607	04/11/2024	73400
AWB0F91	284610J000089785	31/10/2024	51851
AWX6A98	284610J000099646	04/11/2024	57463
AWZ7954	284610J000089783	31/10/2024	73400
AXA9573	284610J000089777	31/10/2024	60412
AXM6G97	284610J000089774	31/10/2024	60412
AXR8B40	284610J000099648	05/11/2024	57463
AYG6A43	284610J000089787	31/10/2024	73400
AYS7J07	284610J000103074	30/10/2024	55414
AYV6371	284610J000103077	31/10/2024	51851
AYV8E16	284610J000106229	31/10/2024	54521
AZE7J95	284610J000106209	30/10/2024	76251
AZU1B25	284610J000106213	30/10/2024	54600
BAW3A32	284610J000105157	30/10/2024	57463
BBZ6E88	284610J000099649	05/11/2024	57463
BCG6860	284610J000106235	01/11/2024	54521
BCP2699	284610J000089772	31/10/2024	51851
BCR8D14	284610J000103086	03/11/2024	73400
BCR8D14	284610J000103087	03/11/2024	70561
BCZ8H18	284610J000105155	29/10/2024	57463
BDP5G92	284610J000100874	29/10/2024	73400
BDP5G92	284610J000100873	29/10/2024	57380

BDZ9G79	284610J000103079	31/10/2024	73400
BEO9G60	284610J000105158	30/10/2024	57463
BEQ3F34	284610J000106201	29/10/2024	58191
BEQ3F34	284610J000106200	29/10/2024	70721
BEQ3F34	284610J000106199	29/10/2024	65992
BET2H51	284610J000105169	31/10/2024	57463
BET2H51	284610J000105162	31/10/2024	57463
DIA4D96	284610J000106202	29/10/2024	55411
EEF3367	284610J000105149	29/10/2024	57463
EFT2F73	284610J000099645	04/11/2024	57463
EHK3091	284610J000100877	30/10/2024	73400
EHK3091	284610J000100876	30/10/2024	70301
EIY4481	284610J000106230	31/10/2024	54600
ESU7E27	284610J000099652	05/11/2024	57463
ESU7E27	284610J000105164	31/10/2024	57463
ETG7H95	284610J000106225	31/10/2024	54521
EUM3481	284610J000089782	31/10/2024	60412
EVI1B24	284610J000103092	05/11/2024	51851
EVI1B24	284610J000103091	05/11/2024	76332
FEY0D09	284610J000106227	31/10/2024	54521
FIJ9H88	284610J000099647	04/11/2024	57463
FST4A25	284610J000103075	31/10/2024	60412
HIK5734	284610J000106206	30/10/2024	55411
INI1109	284610J000106218	30/10/2024	55414
INI1109	284610J000106219	30/10/2024	72930
JDO8J00	284610J000099653	05/11/2024	57463
JWO0I44	284610J000099644	01/11/2024	54600
KKX8E73	284610J000106207	30/10/2024	55413
LCA2317	284610J000089773	31/10/2024	51851
LYU5503	284610J000103080	31/10/2024	51851
MCW3I51	284610J000089779	31/10/2024	51851
MCW3I51	284610J000089778	31/10/2024	60412
MFE3H73	284610J000099650	05/11/2024	57463
MFK1J34	284610J000106217	30/10/2024	55414
MGZ1A39	284610J000105171	01/11/2024	57463
MIR7708	284610J000105161	31/10/2024	57463
MIT7J46	284610J000105173	01/11/2024	57463
MLB2D48	284610J000099651	05/11/2024	57463
OAZ4G72	284610J000106211	30/10/2024	54521
QIE7B86	284610J000103081	31/10/2024	51851
RHP2E97	284610J000100875	30/10/2024	66371
RHP9E68	284610J000089781	31/10/2024	60412
RLM4I84	284610J000105166	31/10/2024	57463
SEK0J96	284610J000105159	30/10/2024	57463
SEK2H79	284610J000106236	01/11/2024	76332
SEQ1J03	284610J000098605	04/11/2024	73400
SFF4G40	284610J000105165	31/10/2024	57463
SFM0F65	284610J000106208	30/10/2024	55680
SFM3E15	284610J000089786	31/10/2024	73400
SFN7D77	284610J000105163	31/10/2024	57463
SFN7D77	284610J000105168	31/10/2024	57463
SHP1F20	284610J000105160	30/10/2024	57463
SNV4H53	284610J000098608	04/11/2024	60502
STE1J39	284610J000089788	04/11/2024	52070
STR8J28	284610J000106216	30/10/2024	60501
TAN7G90	284610J000103088	03/11/2024	70561
TAN7G90	284610J000103089	03/11/2024	70301
TAO9G42	284610J000100878	30/10/2024	70301
TCD3E26	284610J000098606	04/11/2024	76332

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:FAD0F7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20241107_148900

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF6A88	284610M000293873	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AAG3785	284610M000293867	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AAI0402	284610M000294064	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AAK3114	284610M000294007	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AAO9511	284610J000102539	27/08/2024	55414	R$ 195,23
ABH8449	284610J000098435	28/08/2024	60502	R$ 293,47
ABJ1C74	284610J000102448	22/08/2024	51930	R$ 293,47
ABJ1C74	284610J000102447	22/08/2024	51851	R$ 195,23
ABU0H05	284610M000294084	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ACH6241	284610J000102534	27/08/2024	52070	R$ 88,38

ACH6241	284610J000102532	27/08/2024	51851	R$ 195,23
ACH6241	284610J000102533	27/08/2024	52311	R$ 130,16
ACS3646	284610M000293954	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ADH5853	284610M000293945	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ADM0B20	284610J000102565	28/08/2024	54521	R$ 195,23
ADM3C22	284610M000294200	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ADO4128	284610M000294010	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ADR5443	284610M000293938	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ADY2D98	284610M000294178	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ADZ8006	284610J000102457	22/08/2024	57463	R$ 130,16
AEK0799	284610J000093956	27/08/2024	60681	R$ 195,23
AEY2881	284610M000293981	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AFQ8701	284610M000294245	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AFZ5934	284610M000293927	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AGC1E21	284610M000293889	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000293946	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AGG7C72	284610J000102501	26/08/2024	76252	R$ 293,47
AGJ9798	284610J000093954	26/08/2024	51851	R$ 195,23
AGM4739	284610M000294019	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000294021	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AHB6I08	284610J000102444	22/08/2024	55414	R$ 195,23
AHF2370	284610M000294033	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AHF2370	284610M000294032	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AHF2370	284610M000294034	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AHS1348	284610M000294219	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AHV0426	284610J000102441	22/08/2024	55411	R$ 195,23
AHV8G12	284610J000102506	26/08/2024	55413	R$ 195,23
AIA6F74	284610M000294235	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AIB0023	284610J000089722	25/08/2024	60501	R$ 293,47
AIC1F71	284610M000293871	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AIG0218	284610M000293976	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AIH1742	284610M000293967	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AII1H12	284610J000102484	23/08/2024	54521	R$ 195,23
AII4996	284610J000102479	23/08/2024	55414	R$ 195,23
AIK0F78	284610M000293878	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AIL7H90	284610M000294168	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AIP2913	284610J000093951	26/08/2024	51851	R$ 195,23
AIQ7F62	284610M000294038	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AIU5625	284610M000293872	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AJA6730	284610M000293990	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AJA6730	284610M000293890	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AJI3967	284610M000293908	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AJJ1536	284610M000294074	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AJK1G17	284610M000293972	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AJL3523	284610M000294169	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AJM8437	284610J000102514	26/08/2024	54870	R$ 195,23
AJQ6881	284610M000294217	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AJV1422	284610J000093945	23/08/2024	51851	R$ 195,23
AJV3J73	284610M000294262	25/08/2024	60503	R$ 293,47
AJW7973	284610M000294191	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AJY2F92	284610M000294173	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AKE1C64	284610M000294161	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG9766	284610M000293922	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AKI1A45	284610M000293951	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000294152	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000293868	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AKO1I27	284610M000293879	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AKP6H13	284610M000294068	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AKR0D19	284610J000102547	27/08/2024	52070	R$ 88,38
AKR0D19	284610J000102546	27/08/2024	73400	R$ 130,16
AKR7559	284610M000294234	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AKS0584	284610M000293918	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AKT2B29	284610M000293989	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AKU1870	284610J000100592	28/08/2024	60681	R$ 195,23
AKY9C61	284610M000294071	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ALA3039	284610M000294227	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ALC8049	284610M000293956	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ALE3J04	284610M000294242	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ALI6539	284610M000293892	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ALI7J50	284610J000102468	23/08/2024	51851	R$ 195,23
ALU5E35	284610M000294066	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ALW2C20	284610M000294162	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ALW9E44	284610M000294203	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ALX1903	284610J000102543	27/08/2024	55414	R$ 195,23
ALY5B41	284610M000293958	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AMB6H39	284610J000093947	26/08/2024	66372	R$ 195,23
AME5E88	284610M000293942	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AMF7C01	284610M000293966	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AMG9047	284610M000294211	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000294112	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000293883	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AMK5361	284610M000294020	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AMK5361	284610M000293888	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AMK5361	284610M000293897	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AML1H06	284610M000294008	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AML9728	284610M000294177	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AMU8681	284610J000102498	26/08/2024	55411	R$ 195,23
AMX6034	284610M000293876	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000294013	23/08/2024	60503	R$ 293,47

AMY6268	284610M000294097	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ANC4H63	284610M000294247	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ANC8I28	284610M000293895	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000294260	25/08/2024	60503	R$ 293,47
ANH1847	284610M000294210	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ANI0I86	284610J000102518	26/08/2024	55680	R$ 195,23
ANJ9A33	284610M000294129	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ANK9226	284610M000293920	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ANL6G55	284610M000294001	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ANN6776	284610M000293940	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ANN9E66	284610M000294054	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ANO3G77	284610M000293900	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000293915	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000293931	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ANV2F03	284610M000294036	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ANV2F03	284610M000293988	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ANV2F03	284610M000294124	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ANV5I06	284610M000294143	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AOD6621	284610J000102531	27/08/2024	60681	R$ 195,23
AOI0506	284610J000102486	23/08/2024	54521	R$ 195,23
AOL3691	284610M000294043	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AOL5997	284610M000294044	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AOO2D45	284610J000102470	23/08/2024	51851	R$ 195,23
AOO2D45	284610J000102471	23/08/2024	51930	R$ 293,47
AOQ9G55	284610J000089723	26/08/2024	52070	R$ 88,38
AOR0708	284610M000294047	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000294222	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000294070	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AOS1C70	284610M000294142	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AOS3A45	284610J000102525	26/08/2024	51851	R$ 195,23
AOS5H46	284610M000293891	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AOS7657	284610M000294137	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AOS8763	284610M000293914	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AOT0I48	284610M000294136	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AOT5824	284610M000293992	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AOW8729	284610M000294237	24/08/2024	60503	R$ 293,47
APD6980	284610M000293875	22/08/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000293921	22/08/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000293907	22/08/2024	60503	R$ 293,47
APK6715	284610J000102460	22/08/2024	73400	R$ 130,16
APL7943	284610M000294003	23/08/2024	60503	R$ 293,47
APN5560	284610M000294233	24/08/2024	60503	R$ 293,47
APN7F15	284610M000294058	23/08/2024	60503	R$ 293,47
APR3591	284610M000293902	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AQA8137	284610M000293993	23/08/2024	56732	R$ 130,16
AQC6553	284610J000100590	28/08/2024	57380	R$ 293,47
AQD4476	284610M000294171	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000293882	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AQH3I44	284610J000090453	23/08/2024	57463	R$ 130,16
AQJ2F57	284610M000293947	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AQK1J82	284610M000294183	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AQK6985	284610M000294095	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AQK9270	284610M000294023	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AQM2741	284610J000098428	27/08/2024	70721	R$ 293,47
AQO5H99	284610J000102561	28/08/2024	59670	R$ 1.467,35
AQQ2734	284610M000293964	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AQQ4B56	284610M000293924	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AQR9B50	284610M000294160	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AQT0567	284610M000294174	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AQT4C21	284610M000293896	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AQY3595	284610M000293959	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AQY8210	284610J000102515	26/08/2024	76252	R$ 293,47
ARA2054	284610M000293906	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ARB1C02	284610M000294241	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ARD1E90	284610M000293856	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ARG3862	284610J000102509	26/08/2024	55414	R$ 195,23
ARJ8B32	284610M000293864	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ARK5824	284610J000102511	26/08/2024	76252	R$ 293,47
ARL4C58	284610M000294216	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ARN0I59	284610J000098425	24/08/2024	76332	R$ 293,47
ARQ8H79	284610M000294207	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ARR3840	284610M000293881	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ARX4J60	284610M000294114	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ARZ9519	284610M000293928	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ASF1A57	284610J000102436	22/08/2024	55414	R$ 195,23
ASJ3550	284610M000294128	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000294145	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000294182	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ASW6F17	284610J000098424	24/08/2024	73400	R$ 130,16
ASX7A51	284610M000293857	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ASZ9234	284610J000102435	22/08/2024	51851	R$ 195,23
ATA6884	284610M000294115	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ATA6C95	284610M000294223	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ATE9333	284610M000294103	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ATF6C32	284610J000093955	26/08/2024	51851	R$ 195,23
ATH8502	284610M000294259	25/08/2024	60503	R$ 293,47
ATK2079	284610J000102524	26/08/2024	76252	R$ 293,47
ATM2587	284610M000294040	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ATM8H73	284610M000293911	22/08/2024	60503	R$ 293,47

ATO0H10	284610J000102558	28/08/2024	76251	R$ 293,47
ATO3J36	284610M000294049	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ATO4826	284610M000294127	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ATO5C20	284610J000098434	28/08/2024	51851	R$ 195,23
ATZ3868	284610M000294141	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AUC3104	284610M000294087	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AUC9473	284610J000098427	25/08/2024	73400	R$ 130,16
AUG4435	284610M000294170	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AUG6G55	284610J000102538	27/08/2024	55414	R$ 195,23
AUR2I67	284610M000294073	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AVE0B46	284610M000293943	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AVF0G88	284610M000294022	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AVF1B14	284610J000102491	26/08/2024	55414	R$ 195,23
AVF9B33	284610M000293941	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AVK6C63	284610J000102499	26/08/2024	55414	R$ 195,23
AVM2916	284610M000294072	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AVP5I26	284610M000294079	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AVP9H86	284610J000102568	28/08/2024	76332	R$ 293,47
AVQ6B62	284610M000293961	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AVU8496	284610M000294156	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AVV0078	284610M000293997	23/08/2024	56732	R$ 130,16
AVX4948	284610J000098430	27/08/2024	51851	R$ 195,23
AWA8H43	284610M000294109	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AWC1540	284610M000294252	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AWC6475	284610M000293894	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AWD2871	284610J000102493	26/08/2024	76252	R$ 293,47
AWE1G91	284610M000294014	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AWE5281	284610J000102490	26/08/2024	55411	R$ 195,23
AWH7332	284610J000102449	22/08/2024	51851	R$ 195,23
AWS5E57	284610J000093953	26/08/2024	51851	R$ 195,23
AWV1464	284610J000102438	22/08/2024	55414	R$ 195,23
AWZ6028	284610M000294105	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AXA7D89	284610M000294077	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AXE2201	284610M000294108	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AXG2875	284610M000293860	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AXG7H91	284610M000294238	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AXJ6C45	284610J000102456	22/08/2024	55414	R$ 195,23
AXK1740	284610J000093950	26/08/2024	55414	R$ 195,23
AXN2C85	284610J000102529	27/08/2024	51851	R$ 195,23
AXO5904	284610M000294027	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AXP3E50	284610M000294214	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AXP5122	284610J000102507	26/08/2024	55417	R$ 195,23
AXP5122	284610J000102508	26/08/2024	55417	R$ 195,23
AXP8250	284610M000293909	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AXP9I55	284610M000294248	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AXY1E85	284610M000294255	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AXZ6338	284610M000294165	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AXZ6338	284610M000294198	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AXZ7B92	284610M000294147	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AYA5629	284610M000294113	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AYB2B02	284610M000293934	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AYE4J49	284610M000294080	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AYF2F83	284610M000294157	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AYI4H29	284610M000294261	25/08/2024	60503	R$ 293,47
AYI5D26	284610J000102458	22/08/2024	61220	R$ 293,47
AYJ5H61	284610M000294175	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AYK0E97	284610J000102502	26/08/2024	55414	R$ 195,23
AYM7J72	284610J000102465	23/08/2024	54870	R$ 195,23
AYN1281	284610J000102513	26/08/2024	55411	R$ 195,23
AYN6041	284610M000294060	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AYT1858	284610J000102541	27/08/2024	55411	R$ 195,23
AYV0C85	284610J000102469	23/08/2024	51851	R$ 195,23
AYX2F92	284610J000098432	28/08/2024	55411	R$ 195,23
AYX7134	284610M000294005	23/08/2024	60503	R$ 293,47
AZF1459	284610M000294125	24/08/2024	60503	R$ 293,47
AZI8C68	284610J000102519	26/08/2024	55680	R$ 195,23
AZJ6045	284610M000293851	22/08/2024	60503	R$ 293,47
AZP1G49	284610J000102459	22/08/2024	55414	R$ 195,23
AZT1E53	284610M000293970	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BAA4H16	284610M000294098	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BAA7121	284610M000293991	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BAB4I85	284610M000293855	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BAB7127	284610M000293978	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BAL0B34	284610M000293901	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BAM1G55	284610M000293929	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BAM2273	284610M000294002	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BAP0C34	284610J000102487	23/08/2024	55414	R$ 195,23
BAP2E59	284610M000294155	24/08/2024	60503	R$ 293,47
BAP7I58	284610M000294220	24/08/2024	60503	R$ 293,47
BAS6914	284610M000293904	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BAV6E94	284610J000102503	26/08/2024	51851	R$ 195,23
BBC1I42	284610M000294017	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BBI5A82	284610J000102559	28/08/2024	55680	R$ 195,23
BBR3763	284610M000294244	24/08/2024	60503	R$ 293,47
BBW0D87	284610M000294240	24/08/2024	60503	R$ 293,47
BBX2G30	284610M000294148	24/08/2024	60503	R$ 293,47
BBX8C91	284610M000294196	24/08/2024	60503	R$ 293,47
BCD9793	284610M000294154	24/08/2024	60503	R$ 293,47
BCE0J23	284610J000100591	28/08/2024	61810	R$ 195,23

BCG7I36	284610M000294086	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BCK2561	284610M000294075	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BCP9452	284610J000093948	26/08/2024	55411	R$ 195,23
BCR8B76	284610M000294153	24/08/2024	60503	R$ 293,47
BCX2G53	284610M000294028	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BDA2H82	284610M000293960	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BDD5B62	284610M000293936	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BDE2I31	284610M000294024	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BDF7H97	284610M000294051	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BDG1312	284610M000293984	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BDG8E87	284610M000294100	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000294118	24/08/2024	60503	R$ 293,47
BDK2D29	284610M000294090	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BDL9H53	284610M000293957	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BDO8J21	284610J000102461	22/08/2024	54521	R$ 195,23
BDS0G86	284610M000294221	24/08/2024	60503	R$ 293,47
BDS1B07	284610M000294172	24/08/2024	60503	R$ 293,47
BDS6J16	284610M000293965	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BDU0I57	284610M000294042	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BDU6C13	284610M000294139	24/08/2024	60503	R$ 293,47
BDU6J94	284610M000293963	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BDY5G63	284610M000294256	24/08/2024	60503	R$ 293,47
BEB5H29	284610M000294159	24/08/2024	60503	R$ 293,47
BEG9C93	284610J000102474	23/08/2024	51851	R$ 195,23
BEH9B76	284610J000102462	22/08/2024	55414	R$ 195,23
BEI2I78	284610J000098426	24/08/2024	73662	R$ 130,16
BEJ4E91	284610J000100589	26/08/2024	70721	R$ 293,47
BEJ4E91	284610J000100588	26/08/2024	70481	R$ 293,47
BEK9F80	284610M000294181	24/08/2024	60503	R$ 293,47
BEO7A20	284610J000102552	28/08/2024	76332	R$ 293,47
BEO7A20	284610J000102553	28/08/2024	51851	R$ 195,23
BEP0I92	284610J000102545	27/08/2024	55680	R$ 195,23
BEQ1D91	284610M000294179	24/08/2024	60503	R$ 293,47
BEQ3A43	284610J000102442	22/08/2024	55414	R$ 195,23
BEQ9E73	284610J000102520	26/08/2024	55680	R$ 195,23
BET3C17	284610J000102512	26/08/2024	55411	R$ 195,23
BET7B36	284610J000102485	23/08/2024	55414	R$ 195,23
BFG8706	284610M000293952	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BHW1297	284610M000294016	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BJN4969	284610M000293982	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BJN4G48	284610J000102466	23/08/2024	51851	R$ 195,23
BOE8C42	284610M000293950	22/08/2024	60503	R$ 293,47
BWV0H79	284610M000294232	24/08/2024	60503	R$ 293,47
BZP3H70	284610M000294176	24/08/2024	60503	R$ 293,47
CBM9613	284610M000294186	24/08/2024	60503	R$ 293,47
CBN4863	284610J000102472	23/08/2024	73662	R$ 130,16
CBN4863	284610J000102473	23/08/2024	51851	R$ 195,23
CDA4E42	284610M000294201	24/08/2024	60503	R$ 293,47
CGC8905	284610M000294065	23/08/2024	60503	R$ 293,47
CGV1973	284610M000293925	22/08/2024	60503	R$ 293,47
CGX9I01	284610M000293913	22/08/2024	60503	R$ 293,47
CPU0D76	284610J000099528	25/08/2024	51851	R$ 195,23
CQF0H59	284610M000294012	23/08/2024	60503	R$ 293,47
CSA2791	284610M000293955	22/08/2024	60503	R$ 293,47
CTK8561	284610J000098433	28/08/2024	51851	R$ 195,23
CTL2753	284610J000102521	26/08/2024	50100	R$ 880,41
CTL2753	284610J000102522	26/08/2024	51180	R$ 880,41
CTL2753	284610J000102523	26/08/2024	70561	R$ 293,47
CVY6743	284610M000293885	22/08/2024	60503	R$ 293,47
CXN7A86	284610M000294119	24/08/2024	60503	R$ 293,47
CZE1B72	284610J000102475	23/08/2024	61220	R$ 293,47
CZR9C37	284610M000294131	24/08/2024	60503	R$ 293,47
DAS1555	284610M000294192	24/08/2024	60503	R$ 293,47
DAY2D89	284610J000102548	28/08/2024	76251	R$ 293,47
DBP0905	284610M000294015	23/08/2024	60503	R$ 293,47
DBY7C51	284610M000294053	23/08/2024	60503	R$ 293,47
DCX9598	284610M000293939	22/08/2024	60503	R$ 293,47
DDB6B12	284610M000294226	24/08/2024	60503	R$ 293,47
DDF1387	284610M000294120	24/08/2024	60503	R$ 293,47
DDH5958	284610M000294202	24/08/2024	60503	R$ 293,47
DDI0D67	284610J000102551	28/08/2024	72930	R$ 130,16
DDI0D67	284610J000102550	28/08/2024	76252	R$ 293,47
DDJ2314	284610M000293854	22/08/2024	60503	R$ 293,47
DDV7099	284610M000294250	24/08/2024	60503	R$ 293,47
DER4050	284610M000294050	23/08/2024	60503	R$ 293,47
DFX8435	284610J000102452	22/08/2024	73232	R$ 130,16
DFX8435	284610J000102451	22/08/2024	51851	R$ 195,23
DFX8435	284610M000293893	22/08/2024	60503	R$ 293,47
DGE5C41	284610M000293969	23/08/2024	60503	R$ 293,47
DGE6862	284610M000293987	23/08/2024	60503	R$ 293,47
DIS7987	284610M000294218	24/08/2024	60503	R$ 293,47
DKO8C70	284610J000102557	28/08/2024	55500	R$ 130,16
DKZ9E82	284610J000093952	26/08/2024	51851	R$ 195,23
DLL8894	284610M000294123	24/08/2024	60503	R$ 293,47
DLR6233	284610J000102455	22/08/2024	55414	R$ 195,23
DML9D96	284610M000293863	22/08/2024	60503	R$ 293,47
DML9D96	284610M000294037	23/08/2024	60503	R$ 293,47
DNJ6D17	284610M000293974	23/08/2024	60503	R$ 293,47
DNY4210	284610M000294254	24/08/2024	60503	R$ 293,47

DQP7C28	284610M000293880	22/08/2024	60503	R$ 293,47
DRC9C30	284610M000293852	22/08/2024	60503	R$ 293,47
DRK6855	284610M000294151	24/08/2024	60503	R$ 293,47
DVJ7D16	284610M000294026	23/08/2024	60503	R$ 293,47
DWT6F92	284610J000102464	23/08/2024	55411	R$ 195,23
DWU1543	284610M000294045	23/08/2024	60503	R$ 293,47
DXE8G61	284610M000294133	24/08/2024	60503	R$ 293,47
DXE8G61	284610M000294055	23/08/2024	60503	R$ 293,47
DXN5J10	284610M000294106	24/08/2024	60503	R$ 293,47
DXX5D71	284610M000293917	22/08/2024	60503	R$ 293,47
DZH6B68	284610M000294102	23/08/2024	60503	R$ 293,47
EDR9524	284610J000102510	26/08/2024	76251	R$ 293,47
EEO1G24	284610M000294025	23/08/2024	60503	R$ 293,47
EEV5B99	284610M000294185	24/08/2024	60503	R$ 293,47
EEZ3017	284610J000102516	26/08/2024	51851	R$ 195,23
EGH6C28	284610M000294215	24/08/2024	60503	R$ 293,47
EGP3A64	284610M000294056	23/08/2024	60503	R$ 293,47
EKY0I62	284610M000294062	23/08/2024	60503	R$ 293,47
EKY2H04	284610M000294126	24/08/2024	60503	R$ 293,47
ELZ6A84	284610M000293944	22/08/2024	60503	R$ 293,47
ENF3C52	284610J000102483	23/08/2024	51851	R$ 195,23
ENF3C52	284610J000102482	23/08/2024	76332	R$ 293,47
ENU7J27	284610M000293899	22/08/2024	60503	R$ 293,47
EOQ4I34	284610M000294117	24/08/2024	60503	R$ 293,47
EPH2689	284610M000294144	24/08/2024	60503	R$ 293,47
EQN9D23	284610M000294006	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ERY9F66	284610M000294228	24/08/2024	56732	R$ 130,16
EWK9D30	284610J000102517	26/08/2024	76252	R$ 293,47
EYV9600	284610J000102567	28/08/2024	55417	R$ 195,23
FAQ0D08	284610M000293870	22/08/2024	60503	R$ 293,47
FBW6D23	284610M000294187	24/08/2024	60503	R$ 293,47
FBW6D23	284610M000294231	24/08/2024	60503	R$ 293,47
FEP5I59	284610M000294029	23/08/2024	60503	R$ 293,47
FFA0945	284610M000294150	24/08/2024	60503	R$ 293,47
FFN1F86	284610M000294199	24/08/2024	60503	R$ 293,47
FHP0I84	284610M000294194	24/08/2024	60503	R$ 293,47
FIE9F50	284610M000293962	22/08/2024	60503	R$ 293,47
FIQ7C48	284610M000293933	22/08/2024	60503	R$ 293,47
FKV3B33	284610M000294107	24/08/2024	60503	R$ 293,47
FNO6D00	284610J000102492	26/08/2024	76252	R$ 293,47
FOI3G42	284610M000294208	24/08/2024	60503	R$ 293,47
FPR7G88	284610M000294004	23/08/2024	60503	R$ 293,47
FRG7H82	284610M000294257	24/08/2024	60503	R$ 293,47
FTB8I65	284610J000102440	22/08/2024	55500	R$ 130,16
FVI3F55	284610M000294011	23/08/2024	60503	R$ 293,47
FVK3I48	284610M000294204	24/08/2024	60503	R$ 293,47
FWL3C90	284610M000293983	23/08/2024	60503	R$ 293,47
FZF5B20	284610J000102445	22/08/2024	76332	R$ 293,47
FZK3E79	284610M000293953	22/08/2024	60503	R$ 293,47
GDC3A47	284610J000102480	23/08/2024	55414	R$ 195,23
GEE4E81	284610M000293996	23/08/2024	60503	R$ 293,47
GGD2D91	284610M000294146	24/08/2024	60503	R$ 293,47
GIK4B69	284610J000102500	26/08/2024	55414	R$ 195,23
GOZ9G20	284610M000294263	25/08/2024	60503	R$ 293,47
GVG7A38	284610M000294135	24/08/2024	60503	R$ 293,47
HEQ1B77	284610M000294246	24/08/2024	60503	R$ 293,47
HHH6H00	284610J000093949	26/08/2024	76251	R$ 293,47
HPT8G11	284610M000294251	24/08/2024	60503	R$ 293,47
HQO1C94	284610M000293968	23/08/2024	60503	R$ 293,47
HRB8516	284610M000294046	23/08/2024	60503	R$ 293,47
HRB8516	284610M000294052	23/08/2024	60503	R$ 293,47
HRB8516	284610M000294039	23/08/2024	60503	R$ 293,47
HRB9009	284610M000294061	23/08/2024	60503	R$ 293,47
HTH6H23	284610M000293869	22/08/2024	60503	R$ 293,47
HTN3F67	284610M000294243	24/08/2024	60503	R$ 293,47
HWE7E39	284610M000293886	22/08/2024	60503	R$ 293,47
HZO3001	284610M000294000	23/08/2024	60503	R$ 293,47
IIZ7746	284610M000294009	23/08/2024	60503	R$ 293,47
IND0244	284610M000293975	23/08/2024	56732	R$ 130,16
IPO3J82	284610J000102564	28/08/2024	51851	R$ 195,23
IQO8655	284610M000294063	23/08/2024	60503	R$ 293,47
ITS8I00	284610J000090452	23/08/2024	57463	R$ 130,16
IWJ2J66	284610M000294258	24/08/2024	60503	R$ 293,47
IWY5C50	284610M000293861	22/08/2024	60503	R$ 293,47
IXC5J35	284610M000294121	24/08/2024	60503	R$ 293,47
JEZ3354	284610M000294224	24/08/2024	60503	R$ 293,47
KDL4D23	284610J000102504	26/08/2024	55414	R$ 195,23
KOU7I09	284610J000102537	27/08/2024	76332	R$ 293,47
KOU7I09	284610J000102536	27/08/2024	51851	R$ 195,23
LRB0D31	284610M000293999	23/08/2024	60503	R$ 293,47
LRE3B75	284610M000294069	23/08/2024	60503	R$ 293,47
LXF3A30	284610M000294167	24/08/2024	60503	R$ 293,47
LYF6252	284610M000293935	22/08/2024	60503	R$ 293,47
LYW9A65	284610M000293937	22/08/2024	60503	R$ 293,47
MAR8927	284610J000102446	22/08/2024	55250	R$ 130,16
MAV0492	284610M000294048	23/08/2024	60503	R$ 293,47
MBD3J55	284610M000293948	22/08/2024	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000294229	24/08/2024	60503	R$ 293,47
MDS4869	284610M000293912	22/08/2024	60503	R$ 293,47

MDV8A70	284610J000102505	26/08/2024	51930	R$ 293,47
MEJ9B04	284610M000293916	22/08/2024	60503	R$ 293,47
MEL7D83	284610M000294094	23/08/2024	60503	R$ 293,47
MGM4050	284610M000293859	22/08/2024	60503	R$ 293,47
MHE6I28	284610J000102478	23/08/2024	76252	R$ 293,47
MHX2681	284610M000294158	24/08/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000294081	23/08/2024	60503	R$ 293,47
MKS6664	284610M000294088	23/08/2024	60503	R$ 293,47
MLN4G31	284610M000293910	22/08/2024	60503	R$ 293,47
MYE5339	284610M000293923	22/08/2024	60503	R$ 293,47
NGM0805	284610J000102563	28/08/2024	51851	R$ 195,23
NGM0805	284610J000102562	28/08/2024	76332	R$ 293,47
NJJ8D14	284610J000102454	22/08/2024	51851	R$ 195,23
NJZ8233	284610M000294163	24/08/2024	60503	R$ 293,47
NRG6G18	284610J000102477	23/08/2024	54521	R$ 195,23
NSI9009	284610M000294188	24/08/2024	60503	R$ 293,47
NUH2C07	284610M000294067	23/08/2024	60503	R$ 293,47
NVN2G14	284610M000293853	22/08/2024	60503	R$ 293,47
OBC3B79	284610M000294092	23/08/2024	60503	R$ 293,47
OHT0H99	284610M000294164	24/08/2024	60503	R$ 293,47
OKX1G49	284610M000294116	24/08/2024	60503	R$ 293,47
OOM8I57	284610J000102467	23/08/2024	57463	R$ 130,16
OOO8B93	284610M000293887	22/08/2024	60503	R$ 293,47
OOZ0H40	284610M000294101	23/08/2024	60503	R$ 293,47
PFA1146	284610M000294206	24/08/2024	60503	R$ 293,47
PFN3C90	284610M000293979	23/08/2024	60503	R$ 293,47
PVF1A92	284610J000102535	27/08/2024	55414	R$ 195,23
PWQ8336	284610M000294078	23/08/2024	60503	R$ 293,47
PZQ6E30	284610M000294190	24/08/2024	60503	R$ 293,47
QAA7E46	284610M000294018	23/08/2024	60503	R$ 293,47
QBL0A15	284610M000293949	22/08/2024	60503	R$ 293,47
QJN3I88	284610J000102542	27/08/2024	55414	R$ 195,23
QMW7H24	284610M000294059	23/08/2024	56732	R$ 130,16
QNN6073	284610M000294122	24/08/2024	60503	R$ 293,47
QNN6073	284610M000293985	23/08/2024	60503	R$ 293,47
QOO9A00	284610M000293858	22/08/2024	60503	R$ 293,47
QPI6A80	284610M000294213	24/08/2024	60503	R$ 293,47
QPK9H97	284610J000102453	22/08/2024	51851	R$ 195,23
QPR5G04	284610J000100587	26/08/2024	76332	R$ 293,47
QQW8D94	284610M000294096	23/08/2024	60503	R$ 293,47
QVL9A49	284610M000294093	23/08/2024	60503	R$ 293,47
QVL9A49	284610M000294041	23/08/2024	60503	R$ 293,47
QVL9A49	284610M000294035	23/08/2024	60503	R$ 293,47
QXG7D04	284610M000293877	22/08/2024	60503	R$ 293,47
QXT6D46	284610M000293874	22/08/2024	60503	R$ 293,47
QXV4B53	284610M000294130	24/08/2024	60503	R$ 293,47
RFV0A48	284610J000102488	23/08/2024	55414	R$ 195,23
RHA3C99	284610M000293971	23/08/2024	60503	R$ 293,47
RHA3C99	284610M000294082	23/08/2024	60503	R$ 293,47
RHA6D78	284610M000294099	23/08/2024	60503	R$ 293,47
RHA6D78	284610M000293995	23/08/2024	60503	R$ 293,47
RHA7C18	284610J000102476	23/08/2024	57463	R$ 130,16
RHI9A56	284610M000294193	24/08/2024	60503	R$ 293,47
RHK5H04	284610M000293898	22/08/2024	60503	R$ 293,47
RHL8A28	284610M000294132	24/08/2024	60503	R$ 293,47
RHN6F93	284610J000102560	28/08/2024	76251	R$ 293,47
RHO5J86	284610M000294140	24/08/2024	60503	R$ 293,47
RHU0F48	284610M000293865	22/08/2024	60503	R$ 293,47
RHZ4H39	284610M000294083	23/08/2024	60503	R$ 293,47
RLP4D70	284610M000294184	24/08/2024	60503	R$ 293,47
RTR4D22	284610M000294212	24/08/2024	60503	R$ 293,47
RTZ5A30	284610M000294225	24/08/2024	60503	R$ 293,47
RUF3I98	284610M000294104	24/08/2024	60503	R$ 293,47
RUO2J69	284610M000294166	24/08/2024	60503	R$ 293,47
RUR0D18	284610M000294091	23/08/2024	60503	R$ 293,47
RVG7H78	284610M000293905	22/08/2024	60503	R$ 293,47
RVI6A77	284610J000102489	23/08/2024	55414	R$ 195,23
SCM8C10	284610J000102526	26/08/2024	54521	R$ 195,23
SDS3G36	284610M000294236	24/08/2024	60503	R$ 293,47
SDS8G24	284610M000294230	24/08/2024	56732	R$ 130,16
SDU9J15	284610M000294110	24/08/2024	60503	R$ 293,47
SDZ8J87	284610M000294195	24/08/2024	60503	R$ 293,47
SEH2F58	284610M000294189	24/08/2024	60503	R$ 293,47
SEK5B02	284610M000294111	24/08/2024	60503	R$ 293,47
SEQ4B85	284610J000102496	26/08/2024	55414	R$ 195,23
SET4A27	284610M000294030	23/08/2024	60503	R$ 293,47
SET9G99	284610M000294239	24/08/2024	60503	R$ 293,47
SFB2D63	284610M000294180	24/08/2024	60503	R$ 293,47
SFB5G84	284610J000102555	28/08/2024	51851	R$ 195,23
SFB5G84	284610J000102556	28/08/2024	60760	R$ 293,47
SFG7I85	284610M000294197	24/08/2024	60503	R$ 293,47
SFH6A76	284610M000294057	23/08/2024	60503	R$ 293,47
SFH7A80	284610J000102450	22/08/2024	54010	R$ 195,23
SFH8A69	284610J000102494	26/08/2024	55414	R$ 195,23
SFJ5C85	284610M000293862	22/08/2024	60503	R$ 293,47
SFK7B99	284610M000294253	24/08/2024	60503	R$ 293,47
SFL4A14	284610M000293932	22/08/2024	60503	R$ 293,47
SFL8A32	284610M000294089	23/08/2024	60503	R$ 293,47
SFL8H95	284610M000293973	23/08/2024	60503	R$ 293,47

SFN1H86	284610M000294134	24/08/2024	60503	R$ 293,47
SFO6E66	284610M000293986	23/08/2024	60503	R$ 293,47
SHU0H09	284610J000102439	22/08/2024	55414	R$ 195,23
SUH0B82	284610J000102527	27/08/2024	55411	R$ 195,23
SVV9H99	284610J000102544	27/08/2024	54521	R$ 195,23
TAI2A41	284610J000098429	27/08/2024	55090	R$ 130,16
TAI4A85	284610M000293977	23/08/2024	60503	R$ 293,47
TAJ2D11	284610M000293980	23/08/2024	60503	R$ 293,47
TAJ7E68	284610J000102540	27/08/2024	76251	R$ 293,47
TAK1H26	284610M000293926	22/08/2024	60503	R$ 293,47
TAK1I76	284610J000098431	27/08/2024	54600	R$ 130,16
TAK2G67	284610M000294085	23/08/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:4FFB01C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20241107_148901

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASF1A57	284610J000102437	22/08/2024	72930	00798100044
ATF7A50	284610J000099529	27/08/2024	73662	
AWI6A22	284610M000293998	23/08/2024	56732	02718131820
AZN4F94	284610J000102566	28/08/2024	55250	
AZZ3833	284610M000293866	22/08/2024	56732	
BEH9B76	284610J000102463	22/08/2024	72930	03847734305
BEP0F09	284610M000293919	22/08/2024	56732	
BYR7A65	284610J000102443	22/08/2024	73400	
DMV4G45	284610J000102554	28/08/2024	55500	
GAT9J04	284610J000090451	23/08/2024	57463	00988145569
GDC3A47	284610J000102481	23/08/2024	72930	
GDJ6I07	284610M000294209	24/08/2024	56732	04272094122
JKD0880	284610M000294149	24/08/2024	56732	
NZV6B42	284610M000294205	24/08/2024	56732	
OLG0F77	284610M000293903	22/08/2024	56732	
SEQ4B85	284610J000102497	26/08/2024	72930	05625778744
STC7C08	284610M000293884	22/08/2024	56732	05560892974
SUH0B82	284610J000102528	27/08/2024	72930	06616142250

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:7CF34990

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20241106_148814

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADM0B20	284610M000293615	20/08/2024	56732	
ANI5C49	284610J000100585	22/08/2024	55090	
APO0J70	284610J000102405	21/08/2024	73400	06127559342
ASC3421	284610J000099524	22/08/2024	73400	07047818234
AWB6466	284610J000102380	20/08/2024	55500	
AZU0I36	284610M000293542	19/08/2024	56732	
BAL1B82	284610M000293555	19/08/2024	56732	03906406682
BBE1E42	284610M000293745	21/08/2024	56732	
CBL4285	284610M000293554	19/08/2024	56732	
EES8H20	284610M000293788	21/08/2024	56732	
RHQ8J87	284610M000293786	21/08/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:4B412762

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20241106_148813

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE5G13	284610M000293624	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AAE6113	284610NIC0026499	13/08/2024	50020	R$ 260,32
AAI1B66	284610NIC0026542	13/08/2024	50020	R$ 390,46
AAK6J76	284610M000293461	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AAY9E26	284610M000293672	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ABC1678	284610M000293848	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ABF5465	284610M000293579	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ABK1C16	284610M000293697	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000293678	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000293536	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ABM2D91	284610J000102378	20/08/2024	55414	R$ 195,23
ABP7998	284610M000293623	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ABW8D14	284610NIC0026567	13/08/2024	50020	R$ 390,46
ABW9B06	284610J000093942	22/08/2024	51851	R$ 195,23
ACF9067	284610M000293631	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ACJ7513	284610M000293792	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ACW0580	284610M000293656	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ACX6859	284610M000293592	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ACX9H29	284610M000293829	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ACY3C22	284610M000293687	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ADS5278	284610M000293673	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AED0747	284610NIC0026563	13/08/2024	50020	R$ 390,46
AEK2872	284610M000293519	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AEO9375	284610M000293538	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AEX5D33	284610NIC0026501	13/08/2024	50020	R$ 390,46
AFA2C36	284610NIC0026547	13/08/2024	50020	R$ 390,46
AFA6595	284610M000293622	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AFF1B20	284610M000293454	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AFJ5A02	284610M000293804	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AGE2385	284610M000293833	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000293831	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AGJ9D02	284610M000293547	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AGY4I61	284610NIC0026595	13/08/2024	50020	R$ 260,32
AGZ7H63	284610M000293606	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AHF1D65	284610M000293783	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000293541	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AHL6D94	284610M000293619	20/08/2024	56732	R$ 130,16
AHS1348	284610M000293529	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AHS1348	284610M000293685	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AHS1348	284610M000293676	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AHT8784	284610J000102385	20/08/2024	55414	R$ 195,23
AHX3G71	284610M000293486	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AIE1043	284610J000098422	20/08/2024	51851	R$ 195,23
AIF9005	284610NIC0026579	13/08/2024	50020	R$ 260,32
AIH7A07	284610J000102429	21/08/2024	54521	R$ 195,23
AIL6H79	284610NIC0026503	13/08/2024	50020	R$ 390,46
AJC9138	284610M000293822	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AJF7C24	284610M000293550	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AJJ1536	284610M000293785	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AJJ7883	284610J000098414	20/08/2024	73662	R$ 130,16
AJO2A67	284610M000293638	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AJO4C54	284610J000102427	21/08/2024	76252	R$ 293,47
AJT0925	284610M000293657	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000293771	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AJV3093	284610M000293481	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AKD1A81	284610J000100584	21/08/2024	70721	R$ 293,47
AKF7E11	284610J000098420	20/08/2024	51851	R$ 195,23
AKI4055	284610M000293651	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000293502	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000293474	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000293484	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000293740	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AKL2934	284610M000293596	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AKL7A98	284610M000293712	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AKL8453	284610M000293469	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AKR7559	284610M000293534	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AKW7029	284610J000093943	22/08/2024	51851	R$ 195,23
AKX5620	284610M000293729	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ALC6612	284610M000293774	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ALL8H11	284610M000293842	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ALM7408	284610M000293503	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ALN5A67	284610J000090443	22/08/2024	57463	R$ 130,16
ALO2C64	284610M000293830	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ALO2J95	284610M000293465	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000293694	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000293577	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ALP9G81	284610M000293680	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ALU0376	284610M000293725	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ALU0376	284610M000293603	20/08/2024	60503	R$ 293,47

ALU7E12	284610J000093933	22/08/2024	70301	R$ 293,47
ALU7E12	284610J000093934	22/08/2024	73662	R$ 130,16
ALW9138	284610M000293456	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ALX4D16	284610NIC0026544	13/08/2024	50020	R$ 390,46
AME4D54	284610NIC0026591	13/08/2024	50020	R$ 260,32
AMF8C57	284610J000089720	20/08/2024	57463	R$ 130,16
AMM6987	284610M000293735	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AMV1223	284610M000293746	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AMV5B64	284610M000293709	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000293765	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AMX6317	284610NIC0026532	13/08/2024	50020	R$ 390,46
AMY7622	284610M000293613	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AMY7622	284610M000293544	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AMY7622	284610M000293471	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AMY7622	284610M000293653	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000293559	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ANK0J92	284610M000293632	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ANK3066	284610M000293582	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ANM9049	284610J000102425	21/08/2024	76251	R$ 293,47
ANN8H38	284610M000293802	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ANO5E59	284610J000099526	22/08/2024	51930	R$ 293,47
ANR8718	284610M000293558	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ANT5H53	284610M000293530	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ANV1F22	284610M000293809	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ANY5B76	284610M000293566	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AOD9G00	284610NIC0026551	13/08/2024	50020	R$ 390,46
AOE8548	284610M000293587	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AOH0A91	284610M000293520	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AOI9A86	284610M000293562	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AOJ1B71	284610M000293699	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AOP1J35	284610M000293498	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AOQ7E05	284610M000293652	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000293682	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000293827	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AOR0E76	284610M000293692	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AOS7657	284610M000293743	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AOS7657	284610M000293478	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AOS8763	284610M000293793	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AOV0C59	284610M000293662	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AOX9D77	284610M000293715	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AOY2946	284610M000293766	21/08/2024	60503	R$ 293,47
APD1I81	284610NIC0026546	13/08/2024	50020	R$ 390,46
APD7647	284610M000293528	19/08/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000293505	19/08/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000293487	19/08/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000293797	21/08/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000293543	19/08/2024	60503	R$ 293,47
APE6980	284610M000293703	20/08/2024	60503	R$ 293,47
APE7D24	284610NIC0026524	13/08/2024	50020	R$ 390,46
APH9608	284610M000293689	20/08/2024	60503	R$ 293,47
API4A98	284610M000293580	19/08/2024	60503	R$ 293,47
API9939	284610J000102404	21/08/2024	55414	R$ 195,23
APO0J70	284610J000102406	21/08/2024	66371	R$ 195,23
APP2937	284610M000293764	21/08/2024	60503	R$ 293,47
APT6J47	284610M000293789	21/08/2024	60503	R$ 293,47
APT8297	284610J000102413	21/08/2024	54521	R$ 195,23
APV5I94	284610M000293458	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AQB4802	284610M000293646	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AQB4802	284610M000293787	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000293462	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000293605	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AQH8F21	284610M000293521	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AQI6233	284610M000293734	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AQN7E06	284610M000293452	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AQP4104	284610M000293769	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AQU2125	284610M000293586	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AQW6H48	284610M000293816	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AQX4H94	284610M000293483	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AQX4H94	284610M000293749	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AQX4H94	284610M000293488	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ARA6109	284610M000293453	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ARA6109	284610M000293640	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ARB4341	284610M000293819	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ARD4C50	284610M000293718	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ARD8C68	284610M000293777	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ARE2158	284610NIC0026543	13/08/2024	50020	R$ 260,32
ARO2338	284610M000293839	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ARO5J14	284610J000090442	17/08/2024	70481	R$ 293,47
ARV1431	284610M000293808	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ARY8678	284610J000093936	22/08/2024	51851	R$ 195,23
ARZ0670	284610M000293491	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ASA8J66	284610NIC0026541	13/08/2024	50020	R$ 390,46
ASA9E47	284610M000293563	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ASB7H66	284610M000293779	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ASC3421	284610J000099522	22/08/2024	60501	R$ 293,47
ASC3421	284610J000099523	22/08/2024	70301	R$ 293,47
ASD1C47	284610M000293545	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ASD1C47	284610M000293546	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ASD5A11	284610M000293574	19/08/2024	60503	R$ 293,47

ASF7758	284610M000293661	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ASG8E24	284610M000293597	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ASK2811	284610M000293637	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ASN4861	284610M000293836	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ASQ8194	284610NIC0026558	13/08/2024	50020	R$ 260,32
ASU5C99	284610J000093941	22/08/2024	51851	R$ 195,23
ASU9780	284610NIC0026534	13/08/2024	50020	R$ 176,76
ASW9213	284610J000098418	20/08/2024	51851	R$ 195,23
ASY2954	284610M000293823	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ATA6C95	284610M000293472	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ATC0151	284610NIC0026504	13/08/2024	50020	R$ 260,32
ATC0151	284610NIC0026511	13/08/2024	50020	R$ 260,32
ATG5F94	284610NIC0026588	13/08/2024	50020	R$ 260,32
ATG5F94	284610J000090447	22/08/2024	57463	R$ 130,16
ATH1H12	284610M000293773	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ATI3606	284610M000293710	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ATI6A97	284610M000293847	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ATM2587	284610M000293560	19/08/2024	60503	R$ 293,47
ATO4J82	284610M000293720	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ATR5I61	284610NIC0026548	13/08/2024	50020	R$ 390,46
ATS9G13	284610M000293807	21/08/2024	56732	R$ 130,16
ATW7315	284610M000293805	21/08/2024	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000293515	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AUE2D26	284610J000102400	20/08/2024	76251	R$ 293,47
AUE4E68	284610J000098423	21/08/2024	73400	R$ 130,16
AUE9598	284610M000293612	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AUF2A09	284610J000102408	21/08/2024	55414	R$ 195,23
AUF5611	284610NIC0026557	13/08/2024	50020	R$ 260,32
AUG4A35	284610M000293509	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AUH1826	284610J000102401	20/08/2024	54527	R$ 195,23
AUI5B76	284610M000293747	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AUI8920	284610M000293794	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AUM5J43	284610M000293650	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AUU8I39	284610M000293618	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AUV1273	284610NIC0026527	13/08/2024	50020	R$ 260,32
AUY5321	284610M000293575	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AVA8849	284610M000293633	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AVB9B14	284610M000293625	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AVE7E63	284610M000293841	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AVH7111	284610J000099521	22/08/2024	54521	R$ 195,23
AVS7415	284610M000293639	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AVT7A31	284610NIC0026533	13/08/2024	50020	R$ 390,46
AVV7E04	284610M000293496	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AVW1H46	284610M000293539	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AWB3882	284610J000102412	21/08/2024	54521	R$ 195,23
AWB4H31	284610NIC0026572	13/08/2024	50020	R$ 260,32
AWD4J03	284610M000293551	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AWH4I10	284610M000293527	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AWJ9336	284610NIC0026571	13/08/2024	50020	R$ 390,46
AWK9J84	284610CND0000719	20/07/2024	50292	R$ 880,41
AWQ2A45	284610M000293810	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AWQ6F60	284610NIC0026554	13/08/2024	50020	R$ 260,32
AWQ6F60	284610NIC0026516	13/08/2024	50020	R$ 260,32
AWQ7435	284610M000293533	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AWQ8452	284610NIC0026520	13/08/2024	50020	R$ 260,32
AWR4G58	284610M000293532	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AWS0C42	284610M000293705	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AWU1C93	284610J000102386	20/08/2024	55500	R$ 130,16
AWU9G20	284610J000098416	20/08/2024	51851	R$ 195,23
AWV7J64	284610M000293572	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AWZ6028	284610M000293846	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AWZ6028	284610M000293733	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AXB5G94	284610M000293495	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AXD6467	284610NIC0026600	13/08/2024	50020	R$ 260,32
AXE9F11	284610M000293800	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AXI0F31	284610M000293732	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AXJ0453	284610M000293518	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AXM8763	284610M000293589	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AXP6297	284610NIC0026569	13/08/2024	50020	R$ 390,46
AXP6297	284610NIC0026575	13/08/2024	50020	R$ 390,46
AXU9I00	284610NIC0026552	13/08/2024	50020	R$ 260,32
AXX8282	284610M000293655	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AXX9124	284610J000102392	20/08/2024	76251	R$ 293,47
AXX9124	284610J000102393	20/08/2024	72930	R$ 130,16
AYC1F79	284610J000102409	21/08/2024	55411	R$ 195,23
AYC2J99	284610M000293475	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AYE4241	284610M000293742	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AYF6076	284610J000098417	20/08/2024	51851	R$ 195,23
AYG6H21	284610J000099519	21/08/2024	55414	R$ 195,23
AYH6147	284610J000102398	20/08/2024	55414	R$ 195,23
AYK8993	284610M000293494	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AYM7769	284610M000293508	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AYN1055	284610NIC0026584	13/08/2024	50020	R$ 260,32
AYT8C27	284610NIC0026565	13/08/2024	50020	R$ 390,46
AYV0099	284610M000293772	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AYY1J06	284610M000293578	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AZA6A04	284610NIC0026531	13/08/2024	50020	R$ 390,46
AZA6A04	284610NIC0026530	13/08/2024	50020	R$ 586,94
AZC8E85	284610NIC0026540	13/08/2024	50020	R$ 176,76

AZE9G91	284610M000293714	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AZH2B15	284610CND0000720	14/07/2024	50450	R$ 293,47
AZH7729	284610J000102430	22/08/2024	55414	R$ 195,23
AZJ5F62	284610M000293594	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AZL7I80	284610M000293818	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AZL8H37	284610M000293561	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AZP7D54	284610M000293621	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AZP7I21	284610J000100583	21/08/2024	54870	R$ 195,23
AZQ5469	284610M000293654	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AZU5A82	284610M000293564	19/08/2024	60503	R$ 293,47
AZX9E81	284610M000293670	20/08/2024	60503	R$ 293,47
AZY4J78	284610M000293803	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AZY7118	284610M000293812	21/08/2024	60503	R$ 293,47
AZZ6054	284610M000293500	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BAB6F36	284610M000293770	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BAC5333	284610M000293834	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BAG3950	284610M000293620	20/08/2024	56732	R$ 130,16
BAG7G09	284610M000293553	19/08/2024	56732	R$ 130,16
BAO0329	284610J000102382	20/08/2024	55411	R$ 195,23
BAO1J36	284610M000293691	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BAR3B08	284610J000102374	20/08/2024	76252	R$ 293,47
BAT4821	284610NIC0026598	13/08/2024	50020	R$ 260,32
BAV3847	284610M000293728	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BAV8A04	284610NIC0026592	13/08/2024	50020	R$ 260,32
BAZ7G97	284610M000293485	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BBA0J20	284610J000102431	22/08/2024	60412	R$ 195,23
BBA4H72	284610NIC0026593	13/08/2024	50020	R$ 260,32
BBE2B42	284610M000293473	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BBE5C12	284610M000293723	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BBG2H31	284610M000293607	20/08/2024	56732	R$ 130,16
BBJ7B89	284610M000293832	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BBM4310	284610M000293658	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BBO3I66	284610M000293573	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BBO6H54	284610M000293598	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BBQ8F08	284610M000293581	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BBQ8F08	284610M000293593	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BBQ8F08	284610M000293476	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BBQ9164	284610M000293813	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BBS3117	284610M000293849	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BBU1586	284610M000293681	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BBV8531	284610J000102415	21/08/2024	54521	R$ 195,23
BBW7A89	284610M000293767	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BBW8223	284610NIC0026508	13/08/2024	50020	R$ 390,46
BBX7993	284610NIC0026570	13/08/2024	50020	R$ 390,46
BCC4B06	284610M000293844	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610M000293751	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BCE9E34	284610J000102395	20/08/2024	55417	R$ 195,23
BCG3A45	284610NIC0026514	13/08/2024	50020	R$ 260,32
BCH6I51	284610J000102377	20/08/2024	54527	R$ 195,23
BCJ0J66	284610M000293719	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BCL6J74	284610NIC0026553	13/08/2024	50020	R$ 260,32
BCO9C16	284610M000293647	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BCP6A14	284610M000293776	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BCR9H22	284610M000293479	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BCS9H97	284610J000102388	20/08/2024	54521	R$ 195,23
BCV7B90	284610NIC0026581	13/08/2024	50020	R$ 586,94
BDB3C57	284610M000293569	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BDB9F14	284610NIC0026507	13/08/2024	50020	R$ 586,94
BDC2J31	284610M000293644	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BDF4D24	284610M000293815	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BDG7D50	284610NIC0026589	13/08/2024	50020	R$ 260,32
BDG7D50	284610NIC0026597	13/08/2024	50020	R$ 260,32
BDJ1H57	284610M000293600	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BDM6G47	284610M000293535	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BDN0G21	284610NIC0026517	13/08/2024	50020	R$ 260,32
BDN0G21	284610NIC0026599	13/08/2024	50020	R$ 260,32
BDP4G10	284610M000293643	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BDP4J56	284610NIC0026582	13/08/2024	50020	R$ 260,32
BDR3J91	284610M000293641	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BDR8G64	284610J000093937	22/08/2024	65300	R$ 195,23
BDV6B53	284610M000293492	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BDX4J92	284610J000102394	20/08/2024	55417	R$ 195,23
BDZ0D27	284610M000293739	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BEJ4E91	284610M000293726	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BEJ7A14	284610M000293588	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BEN7J90	284610M000293576	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BEO8H38	284610J000100582	20/08/2024	54870	R$ 195,23
BEP0A82	284610J000102420	21/08/2024	72930	R$ 130,16
BEP0A82	284610J000102419	21/08/2024	55414	R$ 195,23
BEW8F81	284610M000293570	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BEX9J34	284610NIC0026510	13/08/2024	50020	R$ 390,46
BGJ7967	284610M000293679	20/08/2024	60503	R$ 293,47
BHQ0A07	284610M000293450	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BIH9738	284610NIC0026586	13/08/2024	50020	R$ 260,32
BLK3F96	284610M000293525	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BMS4538	284610M000293499	19/08/2024	60503	R$ 293,47
BPS2432	284610M000293826	21/08/2024	60503	R$ 293,47
BYQ1E35	284610M000293704	20/08/2024	60503	R$ 293,47
CCD6I10	284610J000102403	21/08/2024	55414	R$ 195,23

CGF0C26	284610M000293843	21/08/2024	60503	R$ 293,47
CGL2922	284610NIC0026555	13/08/2024	50020	R$ 260,32
CKZ9I17	284610M000293493	19/08/2024	60503	R$ 293,47
CLF4410	284610M000293663	20/08/2024	60503	R$ 293,47
CLT0E05	284610M000293636	20/08/2024	60503	R$ 293,47
CNA7G96	284610NIC0026535	13/08/2024	50020	R$ 260,32
CPK6698	284610M000293795	21/08/2024	56732	R$ 130,16
CPY0H31	284610M000293817	21/08/2024	60503	R$ 293,47
CQN3736	284610J000102433	22/08/2024	51851	R$ 195,23
CRJ6E57	284610J000100586	22/08/2024	55090	R$ 130,16
CSF8813	284610J000102384	20/08/2024	76251	R$ 293,47
CUG4F24	284610NIC0026580	13/08/2024	50020	R$ 260,32
CVP5197	284610M000293659	20/08/2024	60503	R$ 293,47
CXI3E03	284610M000293790	21/08/2024	60503	R$ 293,47
CXM0377	284610J000098421	20/08/2024	51851	R$ 195,23
CXV4D75	284610J000098419	20/08/2024	51851	R$ 195,23
DAJ3719	284610M000293675	20/08/2024	60503	R$ 293,47
DAW9076	284610J000102389	20/08/2024	55414	R$ 195,23
DCA0632	284610NIC0026550	13/08/2024	50020	R$ 390,46
DCB6434	284610J000102391	20/08/2024	76251	R$ 293,47
DCB6434	284610J000102397	20/08/2024	76251	R$ 293,47
DDA3295	284610M000293617	20/08/2024	56732	R$ 130,16
DDA3295	284610M000293490	19/08/2024	60503	R$ 293,47
DDD4379	284610NIC0026585	13/08/2024	50020	R$ 260,32
DDP6225	284610J000093935	22/08/2024	51851	R$ 195,23
DJH1417	284610M000293540	19/08/2024	60503	R$ 293,47
DOT3437	284610M000293556	19/08/2024	56732	R$ 130,16
DPB4868	284610J000089721	20/08/2024	57463	R$ 130,16
DPF6C87	284610J000090445	22/08/2024	57463	R$ 130,16
DPO4E06	284610M000293634	20/08/2024	60503	R$ 293,47
DTC0657	284610M000293737	21/08/2024	60503	R$ 293,47
DVA3G34	284610NIC0026521	13/08/2024	50020	R$ 260,32
DWX1018	284610M000293480	20/08/2024	60503	R$ 293,47
DXA3A58	284610M000293671	20/08/2024	60503	R$ 293,47
DXU7963	284610M000293825	21/08/2024	60503	R$ 293,47
DYG0D81	284610M000293667	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ECT1B43	284610NIC0026577	13/08/2024	50020	R$ 260,32
EDG2599	284610M000293526	19/08/2024	60503	R$ 293,47
EDV1D49	284610M000293457	19/08/2024	60503	R$ 293,47
EEF3367	284610NIC0026526	13/08/2024	50020	R$ 260,32
EIZ5A54	284610M000293668	20/08/2024	60503	R$ 293,47
ELB6E45	284610M000293695	20/08/2024	60503	R$ 293,47
EMC5A29	284610J000102379	20/08/2024	76252	R$ 293,47
EMN1247	284610J000099527	22/08/2024	51852	R$ 195,23
ENH5E70	284610M000293700	20/08/2024	60503	R$ 293,47
EQG3F21	284610M000293835	21/08/2024	60503	R$ 293,47
EQG6B82	284610J000102423	21/08/2024	76332	R$ 293,47
EQG6B82	284610J000102424	21/08/2024	51851	R$ 195,23
ERE0F21	284610J000102376	20/08/2024	54521	R$ 195,23
ESF8E08	284610J000093944	22/08/2024	73400	R$ 130,16
EVM7B87	284610M000293711	21/08/2024	60503	R$ 293,47
FBW5065	284610M000293627	20/08/2024	60503	R$ 293,47
FBW5065	284610M000293801	21/08/2024	60503	R$ 293,47
FBW6F29	284610M000293757	21/08/2024	60503	R$ 293,47
FCV3G15	284610M000293756	21/08/2024	60503	R$ 293,47
FEW9I51	284610NIC0026528	13/08/2024	50020	R$ 390,46
FGA5760	284610M000293630	20/08/2024	60503	R$ 293,47
FGH7D96	284610J000102410	21/08/2024	55414	R$ 195,23
FHG3B76	284610M000293609	20/08/2024	60503	R$ 293,47
FOI3G42	284610M000293602	20/08/2024	60503	R$ 293,47
FOI3G42	284610M000293451	19/08/2024	60503	R$ 293,47
FOM7275	284610NIC0026500	13/08/2024	50020	R$ 260,32
FQO1D56	284610J000102418	21/08/2024	51930	R$ 293,47
FQO1D56	284610J000102417	21/08/2024	76332	R$ 293,47
FRI5C12	284610NIC0026573	13/08/2024	50020	R$ 586,94
FSB4J52	284610M000293775	21/08/2024	60503	R$ 293,47
FSN8E61	284610M000293601	20/08/2024	60503	R$ 293,47
FUR1D36	284610NIC0026518	13/08/2024	50020	R$ 260,32
FUY5H75	284610NIC0026519	13/08/2024	50020	R$ 260,32
FVH5J51	284610M000293608	20/08/2024	60503	R$ 293,47
FXL0J62	284610M000293707	20/08/2024	60503	R$ 293,47
FYH6C36	284610M000293497	19/08/2024	60503	R$ 293,47
GBO4504	284610M000293702	20/08/2024	60503	R$ 293,47
GCO7624	284610NIC0026587	13/08/2024	50020	R$ 260,32
GEU4861	284610M000293727	21/08/2024	60503	R$ 293,47
GKI4B21	284610M000293571	19/08/2024	60503	R$ 293,47
GKQ5211	284610M000293549	19/08/2024	60503	R$ 293,47
GOC8030	284610CND0000718	22/07/2024	50371	R$ 586,94
GXF0G09	284610M000293537	19/08/2024	60503	R$ 293,47
GYA0A89	284610NIC0026545	13/08/2024	50020	R$ 390,46
HMQ2I77	284610M000293754	21/08/2024	60503	R$ 293,47
HQD6636	284610M000293684	20/08/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000293649	20/08/2024	60503	R$ 293,47
HSE7E39	284610M000293721	21/08/2024	60503	R$ 293,47
HTH6H23	284610M000293548	19/08/2024	60503	R$ 293,47
HTH6H23	284610M000293506	19/08/2024	60503	R$ 293,47
HTN8920	284610M000293730	21/08/2024	60503	R$ 293,47
HTQ5324	284610M000293464	19/08/2024	60503	R$ 293,47
HYN3J83	284610J000102422	21/08/2024	72930	R$ 130,16

HYN3J83	284610J000102421	21/08/2024	76251	R$ 293,47
HZX6A04	284610M000293780	21/08/2024	60503	R$ 293,47
IJU0B20	284610J000093940	22/08/2024	51851	R$ 195,23
IKL5756	284610M000293626	20/08/2024	60503	R$ 293,47
IPF1985	284610M000293717	21/08/2024	60503	R$ 293,47
IQX6893	284610J000102402	21/08/2024	54600	R$ 130,16
IRL2I87	284610M000293616	20/08/2024	56732	R$ 130,16
ITG5E69	284610M000293468	19/08/2024	60503	R$ 293,47
IWA0C46	284610M000293512	19/08/2024	60503	R$ 293,47
IWQ7D30	284610J000102432	22/08/2024	55680	R$ 195,23
IZS8G78	284610NIC0026539	13/08/2024	50020	R$ 260,32
JBE8E64	284610NIC0026556	13/08/2024	50020	R$ 260,32
JGG3823	284610NIC0026601	13/08/2024	50020	R$ 390,46
KEG7045	284610M000293731	21/08/2024	60503	R$ 293,47
KFP0055	284610M000293690	20/08/2024	60503	R$ 293,47
KHU8458	284610J000102381	20/08/2024	55414	R$ 195,23
KRO9E04	284610M000293524	19/08/2024	60503	R$ 293,47
KXH8096	284610M000293828	21/08/2024	60503	R$ 293,47
KZY9I48	284610M000293510	19/08/2024	60503	R$ 293,47
LYA3797	284610M000293482	20/08/2024	60503	R$ 293,47
LZQ8165	284610J000102434	22/08/2024	55411	R$ 195,23
MAV0492	284610M000293531	19/08/2024	60503	R$ 293,47
MBG8895	284610M000293686	20/08/2024	60503	R$ 293,47
MBS4609	284610M000293501	19/08/2024	60503	R$ 293,47
MCB7067	284610J000102399	20/08/2024	76251	R$ 293,47
MCG2774	284610M000293477	20/08/2024	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000293567	19/08/2024	60503	R$ 293,47
MDH1365	284610M000293513	19/08/2024	60503	R$ 293,47
MDS4869	284610M000293470	19/08/2024	60503	R$ 293,47
MDX6464	284610M000293683	20/08/2024	60503	R$ 293,47
MEA5E14	284610M000293741	21/08/2024	60503	R$ 293,47
MEA5E14	284610M000293752	21/08/2024	60503	R$ 293,47
MEA5E14	284610M000293753	21/08/2024	60503	R$ 293,47
MEZ8H01	284610M000293466	19/08/2024	60503	R$ 293,47
MFF0573	284610M000293838	21/08/2024	60503	R$ 293,47
MIT4549	284610M000293585	19/08/2024	60503	R$ 293,47
MJO1538	284610M000293845	21/08/2024	60503	R$ 293,47
MJO1538	284610M000293713	21/08/2024	60503	R$ 293,47
MJW8221	284610J000102390	20/08/2024	55414	R$ 195,23
MKA3A80	284610NIC0026522	13/08/2024	50020	R$ 260,32
MLP6800	284610NIC0026537	13/08/2024	50020	R$ 260,32
MOX9066	284610M000293811	21/08/2024	60503	R$ 293,47
MTC2C22	284610M000293736	21/08/2024	60503	R$ 293,47
NKU6E20	284610NIC0026523	13/08/2024	50020	R$ 260,32
NRL0D13	284610NIC0026578	13/08/2024	50020	R$ 260,32
NRP7H88	284610J000099525	22/08/2024	76332	R$ 293,47
NRR5D41	284610M000293467	19/08/2024	60503	R$ 293,47
NRR5D41	284610M000293824	21/08/2024	60503	R$ 293,47
NTS6B29	284610NIC0026502	13/08/2024	50020	R$ 390,46
NUH2C07	284610M000293698	20/08/2024	60503	R$ 293,47
NVN2G14	284610M000293755	21/08/2024	60503	R$ 293,47
NWI3781	284610NIC0026505	13/08/2024	50020	R$ 260,32
OGK2G67	284610NIC0026596	13/08/2024	50020	R$ 260,32
OMO6B58	284610M000293568	19/08/2024	60503	R$ 293,47
OQM9196	284610M000293516	19/08/2024	60503	R$ 293,47
OTD5B75	284610M000293595	20/08/2024	60503	R$ 293,47
OTO8H65	284610M000293821	21/08/2024	56732	R$ 130,16
OXE1G29	284610M000293628	20/08/2024	60503	R$ 293,47
OXK9G88	284610M000293693	20/08/2024	60503	R$ 293,47
OXN2D57	284610M000293814	21/08/2024	60503	R$ 293,47
OXN2D57	284610M000293738	21/08/2024	56732	R$ 130,16
PAY8A58	284610NIC0026566	13/08/2024	50020	R$ 586,94
PEG5348	284610M000293517	19/08/2024	60503	R$ 293,47
PXK3I23	284610M000293489	19/08/2024	60503	R$ 293,47
PYF4B56	284610NIC0026576	13/08/2024	50020	R$ 390,46
PYQ1I65	284610M000293784	21/08/2024	60503	R$ 293,47
PZD2422	284610M000293782	21/08/2024	60503	R$ 293,47
QAT2I54	284610NIC0026515	13/08/2024	50020	R$ 260,32
QAY6D61	284610NIC0026513	13/08/2024	50020	R$ 260,32
QBR4E68	284610J000090448	22/08/2024	57463	R$ 130,16
QFD5A50	284610M000293645	20/08/2024	60503	R$ 293,47
QIA0G99	284610J000093938	22/08/2024	55417	R$ 195,23
QNI1046	284610M000293459	19/08/2024	60503	R$ 293,47
QOT8H65	284610M000293460	19/08/2024	60503	R$ 293,47
QPF8F64	284610M000293761	21/08/2024	60503	R$ 293,47
QQB5J29	284610M000293820	21/08/2024	60503	R$ 293,47
QRE3F56	284610NIC0026568	13/08/2024	50020	R$ 260,32
QRO4J77	284610J000090450	22/08/2024	57463	R$ 130,16
QUV7I45	284610M000293642	20/08/2024	60503	R$ 293,47
QUW8D34	284610M000293666	20/08/2024	60503	R$ 293,47
QVL9A49	284610M000293837	21/08/2024	60503	R$ 293,47
QVL9A49	284610M000293768	21/08/2024	60503	R$ 293,47
QWV3E70	284610M000293750	21/08/2024	60503	R$ 293,47
QXV4B53	284610M000293590	19/08/2024	60503	R$ 293,47
QXY3B09	284610M000293760	21/08/2024	60503	R$ 293,47
RFD9D78	284610J000093939	22/08/2024	55411	R$ 195,23
RFK2G43	284610M000293744	21/08/2024	60503	R$ 293,47
RFU0A53	284610NIC0026594	13/08/2024	50020	R$ 260,32
RFU0A53	284610NIC0026564	13/08/2024	50020	R$ 260,32

RHA2F43	284610NIC0026529	13/08/2024	50020	R$ 390,46
RHE6B47	284610J000102428	21/08/2024	55414	R$ 195,23
RHE8E74	284610M000293708	20/08/2024	60503	R$ 293,47
RHG4H42	284610M000293758	21/08/2024	60503	R$ 293,47
RHI7D74	284610NIC0026583	13/08/2024	50020	R$ 260,32
RHL8I64	284610M000293762	21/08/2024	60503	R$ 293,47
RHM5A46	284610NIC0026512	13/08/2024	50020	R$ 260,32
RHM6F40	284610NIC0026509	13/08/2024	50020	R$ 586,94
RHN7H18	284610NIC0026559	13/08/2024	50020	R$ 260,32
RHQ0F60	284610M000293614	20/08/2024	56732	R$ 130,16
RHQ8J87	284610M000293840	21/08/2024	60503	R$ 293,47
RHS5D77	284610M000293778	21/08/2024	60503	R$ 293,47
RHS6E37	284610M000293522	19/08/2024	60503	R$ 293,47
RHW6D74	284610M000293557	19/08/2024	60503	R$ 293,47
RHX8E91	284610J000102383	20/08/2024	55411	R$ 195,23
RMH2I81	284610M000293674	20/08/2024	60503	R$ 293,47
RMQ2I50	284610M000293583	19/08/2024	60503	R$ 293,47
RMQ9H53	284610CND0000721	12/07/2024	50292	R$ 880,41
RTH6C82	284610M000293629	20/08/2024	60503	R$ 293,47
RTN5G89	284610M000293660	20/08/2024	60503	R$ 293,47
RXX6D27	284610M000293511	19/08/2024	60503	R$ 293,47
RYI5H40	284610NIC0026538	13/08/2024	50020	R$ 260,32
SDQ3A90	284610M000293665	20/08/2024	60503	R$ 293,47
SDS9I58	284610M000293669	20/08/2024	60503	R$ 293,47
SDU9C91	284610M000293701	20/08/2024	60503	R$ 293,47
SDW9I12	284610NIC0026590	13/08/2024	50020	R$ 260,32
SDY9I22	284610M000293463	19/08/2024	60503	R$ 293,47
SDZ4A04	284610J000090446	22/08/2024	57463	R$ 130,16
SED3E55	284610NIC0026525	13/08/2024	50020	R$ 260,32
SEG1F94	284610M000293635	20/08/2024	60503	R$ 293,47
SEN0F75	284610M000293610	20/08/2024	60503	R$ 293,47
SEP4G92	284610NIC0026549	13/08/2024	50020	R$ 586,94
SEP5H21	284610M000293648	20/08/2024	60503	R$ 293,47
SEQ4J42	284610M000293759	21/08/2024	60503	R$ 293,47
SER5A59	284610M000293523	19/08/2024	60503	R$ 293,47
SET7D26	284610NIC0026536	13/08/2024	50020	R$ 390,46
SEU4A37	284610M000293798	21/08/2024	60503	R$ 293,47
SEV3C61	284610J000098415	20/08/2024	57463	R$ 130,16
SEZ4A64	284610M000293455	19/08/2024	60503	R$ 293,47
SFA6J80	284610M000293799	21/08/2024	60503	R$ 293,47
SFC0D85	284610M000293507	19/08/2024	60503	R$ 293,47
SFD2A65	284610M000293584	19/08/2024	60503	R$ 293,47
SFD5J45	284610J000090449	22/08/2024	57463	R$ 130,16
SFH1B97	284610NIC0026562	13/08/2024	50020	R$ 390,46
SFH1B97	284610NIC0026561	13/08/2024	50020	R$ 260,32
SFH1B97	284610NIC0026560	13/08/2024	50020	R$ 260,32
SFJ0E10	284610M000293796	21/08/2024	60503	R$ 293,47
SFJ0E10	284610M000293763	21/08/2024	56732	R$ 130,16
SFJ1A52	284610J000099520	21/08/2024	70301	R$ 293,47
SFJ9H86	284610M000293664	20/08/2024	60503	R$ 293,47
SFK6C28	284610M000293791	21/08/2024	60503	R$ 293,47
SJC5F99	284610M000293724	21/08/2024	60503	R$ 293,47
SLW6H89	284610NIC0026506	13/08/2024	50020	R$ 260,32
SNW7C69	284610M000293599	20/08/2024	60503	R$ 293,47
STN7C08	284610J000090444	22/08/2024	57463	R$ 130,16
SUT2B79	284610NIC0026574	13/08/2024	50020	R$ 586,94
SWZ9A63	284610M000293514	19/08/2024	60503	R$ 293,47
SYA4G86	284610M000293552	19/08/2024	56732	R$ 130,16
TAI3A87	284610M000293706	20/08/2024	60503	R$ 293,47
TAJ6I29	284610M000293565	19/08/2024	60503	R$ 293,47
TAK5I43	284610M000293504	19/08/2024	60503	R$ 293,47
TAK7A90	284610M000293716	21/08/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:C30DAF4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

Estado do Paraná			Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Camara Municipal de Sulina			Agosto de 2024 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	51.040,53	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.612,37	52.652,90
Déficit		52.652,90			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		52.652,90	Totais		52.652,90
Totais		52.652,90	Totais		52.652,90
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		52.652,90
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-

Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		52.652,90			
Total		52.652,90	Total		52.652,90
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 47m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:9DF17DB1

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2

Camara Municipal de Sulina	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**			
	Agosto de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			52.652,90
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.040,53	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		51.040,53	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.802,76		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.237,77		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.612,37	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.612,37	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	362,37		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,10		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	469,90		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	660,00		
Total da Unidade Orçamentária				52.652,90
Total do Órgão				52.652,90
Total Geral				52.652,90
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 48m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:4104445A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Sulina Agosto de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		52.652,90		52.652,90
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		52.652,90		52.652,90
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		52.652,90		52.652,90
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		52.652,90		52.652,90
Total Unidade Orçamentária.....			52.652,90		52.652,90
Total do Órgão			52.652,90		52.652,90
Total Geral			52.652,90		52.652,90
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 48m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:4742825C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7

Programa de Trabalho de Governo					
Camara Municipal de Sulina Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.					
Agosto de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		52.652,90		52.652,90
01.031.0000	Ação Legislativa		52.652,90		52.652,90
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		52.652,90		52.652,90
Total		0,00	52.652,90		52.652,90
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 49m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:D62A908C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 8

Estado do Paraná	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas**	**Folha: 1**
Camara Municipal de Sulina	**Conforme o Vínculo com os Recursos**	
Exercício de 2024 - Anexo 8, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	52.652,90		52.652,90
01.031.0000	Ação Legislativa	52.652,90		52.652,90
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	52.652,90		52.652,90
	Total	52.652,90		52.652,90

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 50m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:1675B9C6

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

Estado do Paraná		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				**Folha: 1**
Camara Municipal de Sulina		**Meses 8-8 de 2024 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
Identificação		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferença**
Códigos	**Títulos**	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**Créditos Espe- ciais e Extra- Ordinários**	**Total**		
01						
CÂMARA MUNICIPAL		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	52.652,90	1.380.597,10
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	52.652,90	1.380.597,10
0101.01						
Legislativa		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	52.652,90	1.380.597,10
0101.01031						
Ação Legislativa		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	52.652,90	1.380.597,10
0101.010310001						
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	52.652,90	1.380.597,10
0101.0103100012.001						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	52.652,90	1.380.597,10
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.289.925,00	0,00	1.289.925,00	52.652,90	1.237.272,10
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	948.150,00	0,00	948.150,00	51.040,53	897.109,47
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	948.150,00	0,00	948.150,00	51.040,53	897.109,47
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	771.750,00	0,00	771.750,00	46.802,76	724.947,24
319013.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	176.400,00	0,00	176.400,00	4.237,77	172.162,23
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.775,00	0,00	341.775,00	1.612,37	340.162,63
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	341.775,00	0,00	341.775,00	1.612,37	340.162,63
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.125,00	0,00	55.125,00	0,00	55.125,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.175,00	0,00	77.175,00	362,37	76.812,63
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.075,00	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.175,00	0,00	77.175,00	120,10	77.054,90
339040.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	66.150,00	0,00	66.150,00	469,90	65.680,10
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.025,00	0,00	11.025,00	660,00	10.365,00
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	143.325,00	0,00	143.325,00	0,00	143.325,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	143.325,00	0,00	143.325,00	0,00	143.325,00
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.325,00	0,00	143.325,00	0,00	143.325,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.175,00	0,00	77.175,00	0,00	77.175,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.150,00	0,00	66.150,00	0,00	66.150,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	52.652,90	1.380.597,10
Total Órgão.....		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	52.652,90	1.380.597,10
Total Geral.....		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	52.652,90	1.380.597,10

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 51m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:245C56DB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Sulina				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: Agosto de 2024				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-

Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	458.696,06	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**458.696,06**	**458.696,06**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.289.925,00**	**1.289.925,00**	**460.034,05**	**451.896,06**	**451.896,06**	**829.890,95**
Pessoal e Encargos Sociais	948.150,00	948.150,00	415.445,18	415.445,18	415.445,18	532.704,82
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	341.775,00	341.775,00	44.588,87	36.450,88	36.450,88	297.186,13
Despesas de Capital (IX)	**143.325,00**	**143.325,00**	**6.800,00**	**6.800,00**	**6.800,00**	**136.525,00**
Investimentos	143.325,00	143.325,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	136.525,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.433.250,00**	**1.433.250,00**	**466.834,05**	**458.696,06**	**458.696,06**	**966.415,95**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.433.250,00**	**1.433.250,00**	**466.834,05**	**458.696,06**	**458.696,06**	**966.415,95**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.433.250,00**	**1.433.250,00**	**466.834,05**	**458.696,06**	**458.696,06**	**966.415,95**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:9161A95B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO
R$ 1,00
Município: Sulina
Estado do Paraná

Período: 01/08/2024 até 31/08/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**75.000,00**	**900.723,65**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		75.000,00	900.723,65
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**11.198,87**	**126.234,63**
Despesa a Liquidar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10.315,16	118.515,78
Outros Recebimentos Extraorçamentários		883,71	7.718,85
Saldo do Período Anterior		**121.987,40**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		121.987,40	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**208.186,27**	**1.026.958,28**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**52.652,90**	**796.974,05**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**52.652,90**	**796.974,05**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		52.652,90	796.974,05
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**103.749,60**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	103.749,60
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**14.229,43**	**126.234,63**
Despesa Anterior Paga		3.030,56	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		11.198,87	126.234,63
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**141.303,94**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		141.303,94	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**208.186,27**	**1.026.958,28**

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:91E7F1EF

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 Até 31/08/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2024		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		141.303,94	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		141.303,94	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		123.996,53	117.196,53
Intangível		0,00	0,00

Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		123.996,53	117.196,53
TOTAL DO ATIVO		**265.300,47**	**117.196,53**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		117.196,53	117.196,53
Apuração do Resultado do Exercício		148.103,94	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		265.300,47	117.196,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**265.300,47**	**117.196,53**

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Sulina

Estado do Paraná

Período: 01/01/2024 Até 31/08/2024

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA — R$ 1,00

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES — Exercício: 2024

(LEI Nº 4.320/64)

ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		141.303,94	0,00
Ativo Permanente		123.996,53	117.196,53
Total do Ativo		**265.300,47**	**117.196,53**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		8.137,99	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**8.137,99**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**257.162,48**	**117.196,53**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2024

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		63.440,48	4.870,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**63.440,48**	**4.870,00**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964) — Exercício: 2024

FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		133.165,95	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		133.165,95	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:AD50B01F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 a 31/08/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	600.000,00	900.723,65
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		600.000,00	900.723,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	420.362,16	672.846,18
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	31.533,90	28.873,73
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	103.749,60
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		451.896,06	805.469,51
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**148.103,94**	**95.254,14**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo		6.800,00	95.254,14
Desincorporação do Passivo		0,00	0,00
Incorporação do Passivo		0,00	0,00
Desincorporação do Ativo		0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 54m.			

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2024 a 31/08/2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	600.000,00	900.723,65
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	600.000,00	900.723,65

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 54m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina

Estado: Estado do Paraná

Período: 01/01/2024 a 31/08/2024

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	381.253,78	549.742,02
Encargos Patronais	34.191,40	116.044,16
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	4.916,98	7.060,00
Pessoal e Encargos	420.362,16	672.846,18

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	4.818,69	11.078,52
Serviços	26.715,21	17.795,21
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	31.533,90	28.873,73

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 54m.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2024 a 31/08/2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	103.749,60
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	103.749,60

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 54m.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2024 a 31/08/2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 54m.		

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:74C942E4

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

&"Arial,Normal"&6Página: 1 de 1				
Município: Sulina				
ESTADO DO PARANÁ	**Demonstração da Dívida Fundada**			
Agosto de 2024				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Títulos	Saldos do Período Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	51.040,53	51.040,53	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	4.642,93	4.642,93	-
TOTAL	-	55.683,46	55.683,46	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 55m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:405280BE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Paraná				
Período: Agosto de 2024				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				R$ 1,00
Títulos	**Saldos do Período Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Período Seguinte**
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2024	11.168,55	(3.030,56)	0,00	8.137,99
Subtotal (II)	11.168,55	(3.030,56)	0,00	8.137,99
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Restos a Pagar	11.168,55	(3.030,56)	0,00	8.137,99
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	46.802,76	46.802,76	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	353,19	353,19	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	3.884,58	3.884,58	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	4.642,93	4.642,93	0,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VI)	0,00	55.683,46	55.683,46	0,00
Depósitos				
SICREDI	0,00	3.581,49	3.581,49	0,00
REND. APLICAÇÃO CÂMARA	0,00	883,71	883,71	0,00
PESSOA FISICA	0,00	4.572,95	4.572,95	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	2.060,29	2.060,29	0,00
PESSOA JURIDICA	0,00	100,43	100,43	0,00
Subtotal dos Depósitos (VII)	0,00	11.198,87	11.198,87	0,00
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII)	11.168,55	63.851,77	66.882,33	8.137,99
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 56m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:1414A2ED

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: Agosto de 2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**75.883,71**
Transferências recebidas		75.000,00
Outros ingressos operacionais		883,71
Desembolsos		**56.567,17**
Pessoal e demais despesas		45.368,30
Outros desembolsos operacionais		11.198,87
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**19.316,54**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**19.316,54**

Caixa e Equivalente de caixa inicial		121.987,40
Caixa e Equivalente de caixa final		141.303,94

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Agosto de 2024	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	75.000,00
Total das transferências recebidas	**75.000,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Agosto de 2024	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	45.368,30
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**45.368,30**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:C2A3DBBC

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 19

Município: Sulina				UF: Estado do Paraná				
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido								
Período: Agosto de 2024								
0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
R$ 1,00								
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.196,53**	**0,00**	**117.196,53**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:7F6FFF92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Meses 01-10 de 2024 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	2.086.836,55		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	10.981.546,99	
Contribuições	283.253,83		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	357.824,60	
Receita Patrimonial	585.614,54		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.860.160,61	25.199.532,20
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	67.485,77				
Transferências Correntes	29.288.909,29				
Outras Receitas Correntes	320.709,46	32.632.809,44			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	6.741,35				
(-) Dedução para o FUNDEB	4.360.866,58	-4.367.607,93			
			Superávit		3.065.669,31
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		28.265.201,51	Totais		28.265.201,51
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	697.013,14		INVESTIMENTOS	16.798.667,38	
Alienação de Bens	532.400,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	346.968,20	17.145.635,58
Transferências de Capital	8.762.643,31	9.992.056,45			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit		7.153.579,13			
Totais		17.145.635,58	Totais		17.145.635,58
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		28.265.201,51	Despesas Correntes		25.199.532,20

Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		9.992.056,45	Despesas de Capital		17.145.635,58
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		4.087.909,82			
Total		42.345.167,78	Total		42.345.167,78

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

UCI PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4A091A2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receita Segundo as Naturezas				
Meses 1-10 de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			32.632.809,44
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		2.086.836,55	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		1.871.898,13	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	424.946,76		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	931.874,27		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos			
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		214.938,42	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	57.829,89		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	157.108,53		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		283.253,83	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		283.253,83	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	283.253,83		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		585.614,54	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		24.022,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	24.022,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		561.592,54	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	561.592,54		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		67.485,77	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		57.940,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	57.940,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		9.545,77	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	9.545,77		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		29.288.909,29	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		19.339.037,56	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	15.199.353,79		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	1.407.591,04		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.847.493,69		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	246.083,48		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	48.191,82		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	107.259,80		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	483.063,94		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		7.903.256,20	

Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.650.314,58		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	130.094,66		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	122.846,96		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		8.562,90	

1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	8.562,90		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		2.038.052,63	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	2.038.052,63		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		320.709,46	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		3.089,04	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.089,04		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		317.620,42	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	17.425,75		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	300.194,67		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			9.992.056,45
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		697.013,14	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		697.013,14	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	697.013,14		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		532.400,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		411.400,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	411.400,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		121.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	121.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		8.762.643,31	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		4.287.073,77	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	0,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	2.254.288,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	2.032.785,77		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		4.475.569,54	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	716.839,83		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.628.250,49		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	130.479,22		
Total Geral				42.624.865,89
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.741,35		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	6.407,14		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	6.407,14		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	6.407,14		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	334,21		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	334,21		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	334,21		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.360.866,58		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	4.360.866,58		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.833.159,92		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	2.833.159,92		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	1.527.706,66		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	1.527.706,66		
Total de Deducoes.....		4.367.607,93		
Total da Receita Liquida..		38.257.257,96		

R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	2.086.836,55
Contribuicoes	283.253,83
Receita Patrimonial	585.614,54
Receita de Servicos	67.485,77
Transferencias Correntes	29.288.909,29
Outras Receitas Correntes	320.709,46
Total Receitas Correntes	32.632.809,44
Operacoes de Credito	697.013,14
Alienacao de Bens	532.400,00
Transferencias de Capital	8.762.643,31
Total Receitas de Capital	9.992.056,45
Total Geral	**42.624.865,89**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	6.741,35
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	4.360.866,58
Total das Deducoes	4.367.607,93
Total da Receita Liquida	**38.257.257,96**

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Nov/2024, 15h e 24m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:59442AFD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Meses 01-10 de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			25.199.532,20
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.981.546,99
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		80.325,36	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	80.325,36		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.901.221,63	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	19.471,41		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	966.549,55		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	8.958.263,74		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	890.822,61		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	66.114,32		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			357.824,60
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		357.824,60	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	357.824,60		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.860.160,61
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		325.332,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	325.332,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		85.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	85.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		2.228.716,82	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	2.228.716,82		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC		50.000,00	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		11.171.111,79	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	72.916,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	214.900,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.290.124,17		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	80.876,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	433.306,99		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	190.691,31		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	338.945,38		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.800.542,80		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	491.606,72		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	581.874,56		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	361.007,30		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	24.236,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	141.521,99		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	148.562,57		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.145.635,58
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.798.667,38
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		444,69	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	444,69		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		16.798.222,69	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	13.719.823,53		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.372.283,26		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	200.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	455.585,14		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.530,76		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			346.968,20
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		346.968,20	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	346.968,20		
Total Geral				42.345.167,78
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				

R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.981.546,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	357.824,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.860.160,61
Total DESPESAS CORRENTES	25.199.532,20
INVESTIMENTOS	16.798.667,38
AMORTIZACAO DA DIVIDA	346.968,20
Total DESPESAS DE CAPITAL	17.145.635,58
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
T o t a l G e r a l	42.345.167,78

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

UCI PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Nov/2024, 15h e 25m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B869E4D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias				
Segundo as Categorias Economicas				
Meses 1-10 de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao				
Unidade Orcamentaria	---------- Despesas Correntes ----------			Total
e	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	517.475,18		58.609,85	576.085,03
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	286.844,75		41.246,99	328.091,74
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	435.292,97		155.773,65	591.066,62
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	1.619.625,09	357.824,60	1.785.923,63	3.763.373,32
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	786.855,45		1.622.292,13	2.409.147,58
DEPARTAMENTO DE CULTURA	34.487,26		546.383,09	580.870,35
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	65.335,02		287.701,49	353.036,51
FUNDEB	1.938.760,12		85.000,00	2.023.760,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	636.336,42		572.058,79	1.208.395,21
DEPARTAMENTO DO FMDCA	197.416,87		84.693,77	282.110,64
DEPARTAMENTO DE FMDPI			26.384,41	26.384,41
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	327.357,83		192.595,19	519.953,02
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	1.947.750,89		3.459.552,99	5.407.303,88
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	78.715,34		543.646,66	622.362,00
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	1.103.780,38		3.264.652,74	4.368.433,12
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	323.206,83		860.330,62	1.183.537,45
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	623.294,49		213.283,31	836.577,80
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			20.233,13	20.233,13
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO			27.978,57	27.978,57
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	59.012,10		11.819,60	70.831,70
Total	10.981.546,99	357.824,60	13.860.160,61	25.199.532,20
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	6.800,00			6.800,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	2.743,99			2.743,99
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	498.623,53		346.968,20	845.591,73
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	985.997,11			985.997,11
DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.287.480,83			1.287.480,83
DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
FUNDEB				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	116.884,27			116.884,27

DEPARTAMENTO DO FMDCA	1.509,73			1.509,73
DEPARTAMENTO DE FMDPI	334.250,00			334.250,00
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	10.859,77			10.859,77
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	1.430.289,39			1.430.289,39
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO				
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	949,35			949,35
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	11.693.835,96			11.693.835,96
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	427.913,45			427.913,45
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	530,00			530,00
Total	16.798.667,38	0,00	346.968,20	17.145.635,58
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	576.085,03	6.800,00		582.885,03
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	328.091,74			328.091,74
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	591.066,62	2.743,99		593.810,61
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	3.763.373,32	845.591,73		4.608.965,05
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	2.409.147,58	985.997,11		3.395.144,69
DEPARTAMENTO DE CULTURA	580.870,35	1.287.480,83		1.868.351,18
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	353.036,51			353.036,51
FUNDEB	2.023.760,12			2.023.760,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	1.208.395,21	116.884,27		1.325.279,48
DEPARTAMENTO DO FMDCA	282.110,64	1.509,73		283.620,37
DEPARTAMENTO DE FMDPI	26.384,41	334.250,00		360.634,41
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	519.953,02	10.859,77		530.812,79
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	5.407.303,88 1.430.289,39			6.837.593,27
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	622.362,00			622.362,00
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	4.368.433,12	949,35		4.369.382,47
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	1.183.537,45	11.693.835,96		12.877.373,41
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	836.577,80	427.913,45		1.264.491,25
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	20.233,13			20.233,13
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO	27.978,57			27.978,57
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	70.831,70	530,00		71.361,70
Total	25.199.532,20	17.145.635,58		42.345.167,78

MICHELI HOFFMANN JACKSON

Coordenadora

ROBERTO SCHNEIDER

UCI PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B5F42D86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VI - PT

Programa de Trabalho					
Janeiro a Outubro de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		582.885,03		582.885,03
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		582.885,03		582.885,03
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		582.885,03		582.885,03
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		582.885,03		582.885,03

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		474.859,30		474.859,30
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		42.615,88		42.615,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.970,85		5.970,85
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		24.658,02		24.658,02
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		21.744,00		21.744,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.236,98		6.236,98
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800,00		6.800,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		582.885,03		582.885,03
	Total do Orgao		582.885,03		582.885,03
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		328.091,74		328.091,74
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		328.091,74		328.091,74
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		328.091,74		328.091,74
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		328.091,74		328.091,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		263.301,82		263.301,82
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		23.542,93		23.542,93
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		24.910,00		24.910,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		800,95		800,95
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.760,00		4.760,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.915,87		3.915,87
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.180,00		4.180,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.680,17		2.680,17
	Total Unidade Orcamentaria.....		328.091,74		328.091,74
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		593.810,61		593.810,61
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		478.981,55		478.981,55
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		478.981,55		478.981,55
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		478.981,55		478.981,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		297.810,43		297.810,43
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.531,70		25.531,70
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.002,19		2.002,19
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.371,25		9.371,25
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		141.521,99		141.521,99
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.743,99		2.743,99
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		114.829,06		114.829,06
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		114.829,06		114.829,06
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		114.829,06		114.829,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		103.094,30		103.094,30
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.856,54		8.856,54
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.878,22		2.878,22
	Total Unidade Orcamentaria.....		593.810,61		593.810,61
	Total do Orgao		921.902,35		921.902,35
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		3.068.108,40		3.068.108,40
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		3.068.108,40		3.068.108,40
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		3.068.108,40		3.068.108,40
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		3.068.108,40		3.068.108,40
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		16.645,33		16.645,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.451.159,92		1.451.159,92
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		132.348,43		132.348,43
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		13.410,00		13.410,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		93.457,91		93.457,91
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		4.447,50		4.447,50
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		81.486,64		81.486,64
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		755.981,01		755.981,01
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		408.456,75		408.456,75
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		59.382,49		59.382,49
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		8.294,03		8.294,03
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.038,39		43.038,39
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		1.540.856,65		1.540.856,65
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		1.540.856,65		1.540.856,65
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		1.540.856,65		1.540.856,65
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		1.540.856,65		1.540.856,65
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		19.471,41		19.471,41
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		357.824,60		357.824,60
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		361.007,30		361.007,30
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		455.585,14		455.585,14
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		346.968,20		346.968,20
	Total Unidade Orcamentaria.....		4.608.965,05		4.608.965,05
	Total do Orgao		4.608.965,05		4.608.965,05
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		3.395.144,69		3.395.144,69
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		122.755,85		122.755,85
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		122.755,85		122.755,85
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		122.755,85		122.755,85
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		122.755,85		122.755,85
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		3.182.803,66		3.182.803,66
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		3.182.803,66		3.182.803,66
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.852.390,45		1.852.390,45
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		124.166,30		124.166,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		315.236,35		315.236,35
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		44.151,78		44.151,78
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.527,43		2.527,43
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		19.146,00		19.146,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		236.068,89		236.068,89
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		4.795,00		4.795,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		122.779,57		122.779,57
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.800,00		5.800,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		91.312,78		91.312,78
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		201.135,94		201.135,94
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.826,00		3.826,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		127.962,29		127.962,29
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.427,03		7.427,03
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		408.000,00		408.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.055,09		73.055,09
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		65.000,00		65.000,00
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		1.330.413,21		1.330.413,21
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		31.369,71		31.369,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		240.443,39		240.443,39
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		23.674,78		23.674,78
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.470,05		3.470,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		273.239,34		273.239,34
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		178.346,40		178.346,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		134.751,54		134.751,54
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		33.075,00		33.075,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		43,00		43,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		412.000,00		412.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		89.585,18		89.585,18
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		89.585,18		89.585,18
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		89.585,18		89.585,18
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.815,66		1.815,66
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		39.127,06		39.127,06
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		7.900,07		7.900,07
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.080,37		12.080,37
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		720,00		720,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		19.500,00		19.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.442,02		8.442,02
	Total Unidade Orcamentaria.....		3.395.144,69		3.395.144,69

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		1.868.351,18		1.868.351,18
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		1.868.351,18		1.868.351,18
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e		1.868.351,18		1.868.351,18

	a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.				
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		1.868.351,18		1.868.351,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		31.762,32		31.762,32
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.724,94		2.724,94
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		125.598,96		125.598,96
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		19.838,00		19.838,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		95.128,13		95.128,13
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		64.626,74		64.626,74
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		239.273,33		239.273,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.917,93		1.917,93
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.250.948,23		1.250.948,23
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.532,60		36.532,60
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.868.351,18		1.868.351,18
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		353.036,51		353.036,51
27.813.0000.0.000.000	Lazer		353.036,51		353.036,51
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		353.036,51		353.036,51
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		353.036,51		353.036,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.168,72		60.168,72
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.166,30		5.166,30
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		63.012,00		63.012,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		54.543,00		54.543,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		153.903,99		153.903,99
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		13.842,50		13.842,50
	Total Unidade Orcamentaria.....		353.036,51		353.036,51
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.023.760,12		2.023.760,12
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.768.149,82		1.768.149,82
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		1.768.149,82		1.768.149,82
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		1.768.149,82		1.768.149,82
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		508.770,85		508.770,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.126.444,91		1.126.444,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		132.934,06		132.934,06
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		170.610,30		170.610,30
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		170.610,30		170.610,30
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		170.610,30		170.610,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		158.793,97		158.793,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.816,33		11.816,33
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		85.000,00		85.000,00
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		85.000,00		85.000,00
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		85.000,00		85.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		85.000,00		85.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.023.760,12		2.023.760,12
	Total do Orgao		7.640.292,50		7.640.292,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.325.279,48		1.325.279,48
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		45.971,63		45.971,63
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		45.971,63		45.971,63
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		45.971,63		45.971,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.703,59		7.703,59
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.666,28		7.666,28
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.601,76		30.601,76
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		1.279.307,85		1.279.307,85
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.064.407,85		1.064.407,85
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		239.256,65		239.256,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		167.547,57		167.547,57
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		14.190,20		14.190,20
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		810,00		810,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.563,48		15.563,48

3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.960,00		3.960,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		897,25		897,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.950,46		10.950,46
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.700,00		4.700,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.557,91		19.557,91
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.079,78		1.079,78
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		825.151,20		825.151,20
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		58.558,89		58.558,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		360.425,16		360.425,16
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		35.614,60		35.614,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		99.684,91		99.684,91
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		70.865,87		70.865,87
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		42.465,26		42.465,26
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		38.637,61		38.637,61
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		32.576,49		32.576,49
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		39,90		39,90
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		83.944,60		83.944,60
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.337,91		2.337,91
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		214.900,00		214.900,00
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		214.900,00		214.900,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		214.900,00		214.900,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.325.279,48		1.325.279,48

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		283.620,37		283.620,37
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		283.620,37		283.620,37
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		283.620,37		283.620,37
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		179.745,39		179.745,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		140.084,59		140.084,59
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		22.941,99		22.941,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		510,09		510,09
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		126,00		126,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.619,99		15.619,99
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		462,73		462,73
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		27.449,04		27.449,04
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.349,78		5.349,78
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		199,00		199,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		19.441,26		19.441,26
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		1.412,00		1.412,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.047,00		1.047,00
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		41.950,29		41.950,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		27.604,56		27.604,56
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.785,73		6.785,73
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.560,00		7.560,00
08.243.0013.6.004.000	Programa Primeira Infancia		34.475,65		34.475,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		26.431,18		26.431,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.044,47		8.044,47
	Total Unidade Orcamentaria.....		283.620,37		283.620,37

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		360.634,41			360.634,41
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		360.634,41			360.634,41
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		360.634,41			360.634,41
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		360.634,41			360.634,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		22.097,41			22.097,41
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.287,00			4.287,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		334.250,00			334.250,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		360.634,41			360.634,41
	Total do Orgao		1.969.534,26			1.969.534,26

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		530.812,79			530.812,79
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		276.652,79			276.652,79
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		276.652,79			276.652,79
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		276.652,79			276.652,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		67.466,41			67.466,41
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.731,42			5.731,42
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.640,00			5.640,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.116,17			55.116,17
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		887,66			887,66
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.460,93			10.460,93
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		104.632,45			104.632,45
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.840,00			4.840,00

3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.017,98			11.017,98
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.859,77			10.859,77
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		254.160,00			254.160,00
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		254.160,00			254.160,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		254.160,00			254.160,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		254.160,00			254.160,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		530.812,79			530.812,79
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		6.837.593,27			6.837.593,27
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		4.202.774,40			4.202.774,40
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		4.202.774,40			4.202.774,40
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		2.884.097,60			2.884.097,60
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		23.148,43			23.148,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		632.463,18			632.463,18
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		87.364,55			87.364,55
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		58.644,24			58.644,24
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00			50.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		240,00			240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		150.990,78			150.990,78
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.271,00			5.271,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		29.849,95			29.849,95
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		245.355,89			245.355,89
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		34.725,97			34.725,97
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		105.874,98			105.874,98
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		30.323,93			30.323,93
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		94.747,05			94.747,05
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.335.097,65			1.335.097,65
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		46.946,46			46.946,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		43.194,86			43.194,86
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.751,60			3.751,60
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		599.778,34			599.778,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		521.927,05			521.927,05
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		16.736,29			16.736,29
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		38.291,00			38.291,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		22.824,00			22.824,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		259.452,96			259.452,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		204.718,64			204.718,64
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		54.734,32			54.734,32
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		3.273,32			3.273,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.273,32			3.273,32
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		375.080,45			375.080,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		204.197,61			204.197,61
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		16.544,76			16.544,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		77.170,08			77.170,08
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		77.168,00			77.168,00
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		34.145,27			34.145,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.069,27			14.069,27
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.076,00			20.076,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		2.634.818,87			2.634.818,87
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		2.634.818,87			2.634.818,87
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		325.332,00			325.332,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		325.332,00			325.332,00
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		67.756,65			67.756,65
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		53.973,42			53.973,42
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		13.338,54			13.338,54
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		444,69			444,69
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		2.241.730,22			2.241.730,22
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		26.351,94			26.351,94
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		2.215.378,28			2.215.378,28
	Total Unidade Orcamentaria.....		6.837.593,27			6.837.593,27
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		374.109,72			374.109,72
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		233.735,42			233.735,42
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de		233.735,42			233.735,42
	Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.					
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		233.735,42			233.735,42
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.319,19			15.319,19
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.596,25			1.596,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		216.819,98			216.819,98
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		140.374,30			140.374,30

10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		140.374,30			140.374,30
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		140.374,30			140.374,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		105.996,29			105.996,29
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.653,75			1.653,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		32.724,26			32.724,26
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		248.252,28			248.252,28
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		86.761,32			86.761,32
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		86.761,32			86.761,32
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		86.761,32			86.761,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		72.704,70			72.704,70
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.010,64			6.010,64
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45,58			45,58
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.910,40			6.910,40
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.090,00			1.090,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		161.490,96			161.490,96
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de		161.490,96			161.490,96
	saneamento basico urbano e rural.					
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		161.490,96			161.490,96
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		161.490,96			161.490,96
	Total Unidade Orcamentaria.....		622.362,00			622.362,00
	Total do Orgao		7.990.768,06			7.990.768,06
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte		4.369.382,47			4.369.382,47
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		4.369.382,47			4.369.382,47
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		4.369.382,47			4.369.382,47
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		4.369.382,47			4.369.382,47
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		169.405,63			169.405,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		847.013,99			847.013,99
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		85.888,16			85.888,16
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.472,60			1.472,60
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		540,00			540,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.575.210,57			2.575.210,57
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.582,18			2.582,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		573.912,28			573.912,28
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		6.930,00			6.930,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		48.097,50			48.097,50
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		57.380,21			57.380,21
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		949,35			949,35
	Total Unidade Orcamentaria.....		4.369.382,47			4.369.382,47
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	11.533.266,74	1.344.106,67			12.877.373,41
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	11.533.266,74	1.344.106,67			12.877.373,41
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas.	11.533.266,74	1.344.106,67			12.877.373,41
	Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.					
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	11.396.990,90				11.396.990,90
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	11.366.588,59				11.366.588,59
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.402,31				30.402,31
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	136.275,84				136.275,84
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	136.275,84				136.275,84
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.344.106,67			1.344.106,67
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		297.764,09			297.764,09
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.442,74			25.442,74
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		189.209,40			189.209,40
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.746,54			7.746,54
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		609.954,68			609.954,68
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		11.224,00			11.224,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		42.196,00			42.196,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		25.569,22			25.569,22
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		135.000,00			135.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	11.533.266,74	1.344.106,67			12.877.373,41
	Total do Orgao	11.533.266,74	5.713.489,14			17.246.755,88
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.264.491,25			1.264.491,25
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.264.491,25			1.264.491,25
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.264.491,25			1.264.491,25
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		925.816,98			925.816,98

3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		34.484,41			34.484,41
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		289.065,94			289.065,94
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		27.667,85			27.667,85
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00			2.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.206,74			40.206,74
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.164,36			5.164,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		65.664,82			65.664,82
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.636,00			20.636,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		12.813,41			12.813,41
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		407.785,00			407.785,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		20.128,45			20.128,45
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		338.674,27			338.674,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		250.551,28			250.551,28
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		21.525,01			21.525,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		22.430,40			22.430,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		38.024,12			38.024,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.143,46			6.143,46
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.264.491,25			1.264.491,25
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		20.233,13			20.233,13
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		20.233,13			20.233,13
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		20.233,13			20.233,13
18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA		20.233,13			20.233,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.800,00			19.800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		433,13			433,13
	Total Unidade Orcamentaria.....		20.233,13			20.233,13
	Total do Orgao		1.284.724,38			1.284.724,38
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		27.978,57			27.978,57
23.695.0000.0.000.000	Turismo		27.978,57			27.978,57
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		27.978,57			27.978,57
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		27.978,57			27.978,57
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.671,39			8.671,39
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		19.307,18			19.307,18
	Total Unidade Orcamentaria.....		27.978,57			27.978,57
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		71.361,70			71.361,70
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		71.361,70			71.361,70
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		71.361,70			71.361,70
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		71.361,70			71.361,70
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		54.298,68			54.298,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.713,42			4.713,42
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.620,00			3.620,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.271,91			1.271,91
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		1.700,00			1.700,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		379,99			379,99
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.235,00			4.235,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		612,70			612,70
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		530,00			530,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		71.361,70			71.361,70
	Total do Orgao		99.340,27			99.340,27
	Total Geral	11.533.266,74	30.811.901,04			42.345.167,78

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

UCI PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6FFAA633

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VI - PROGRAMADE TRABALHO DE GOVERNO

Estado do Parana		**Programa de Trabalho de Governo**			
Prefeitura Municipal de Sulina		**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**			
Meses 1-10 de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		582.885,03		582.885,03
01.031.0000	Acao Legislativa		582.885,03		582.885,03
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		582.885,03		582.885,03
04.000.0000	Administracao		3.990.010,75		3.990.010,75
04.122.0000	Administracao Geral		3.875.181,69		3.875.181,69
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		328.091,74		328.091,74
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		478.981,55		478.981,55
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		3.068.108,40		3.068.108,40
04.124.0000	Controle Interno		114.829,06		114.829,06
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		114.829,06		114.829,06
08.000.0000	Assistencia Social		1.969.534,26		1.969.534,26
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		360.634,41		360.634,41
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		360.634,41		360.634,41
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		45.971,63		45.971,63
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		45.971,63		45.971,63
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		283.620,37		283.620,37
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e		283.620,37		283.620,37
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.				
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		1.279.307,85		1.279.307,85
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.064.407,85		1.064.407,85
08.244.0028	AUXILIO A ESTUDANTES		214.900,00		214.900,00
10.000.0000	Saude		7.742.515,78		7.742.515,78
10.122.0000	Administracao Geral		276.652,79		276.652,79
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		276.652,79		276.652,79
10.301.0000	Atencao Basica		4.456.934,40		4.456.934,40
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		4.456.934,40		4.456.934,40
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		2.634.818,87		2.634.818,87
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		2.634.818,87		2.634.818,87
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		233.735,42		233.735,42
10.304.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		233.735,42		233.735,42
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		140.374,30		140.374,30
10.305.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		140.374,30		140.374,30
12.000.0000	Educacao		5.418.904,81		5.418.904,81
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		122.755,85		122.755,85
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa,		122.755,85		122.755,85
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0000	Ensino Fundamental		4.950.953,48		4.950.953,48
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		3.182.803,66		3.182.803,66
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		1.768.149,82		1.768.149,82
12.365.0000	Educacao Infantil		260.195,48		260.195,48
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		89.585,18		89.585,18
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				

12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		170.610,30		170.610,30
12.367.0000	Educacao Especial		85.000,00		85.000,00
12.367.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		85.000,00		85.000,00
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000	Cultura		1.868.351,18		1.868.351,18
13.392.0000	Difusao Cultural		1.868.351,18		1.868.351,18
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		1.868.351,18		1.868.351,18
15.000.0000	Urbanismo	11.533.266,74	1.344.106,67		12.877.373,41
15.452.0000	Servicos Urbanos	11.533.266,74	1.344.106,67		12.877.373,41
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas.	11.533.266,74	1.344.106,67		12.877.373,41
	Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.				
17.000.0000	Saneamento		248.252,28		248.252,28
17.511.0000	Saneamento Basico Rural		86.761,32		86.761,32
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		86.761,32		86.761,32
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano		161.490,96		161.490,96
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		161.490,96		161.490,96
18.000.0000	Gestao Ambiental		20.233,13		20.233,13
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		20.233,13		20.233,13
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		20.233,13		20.233,13
20.000.0000	Agricultura		1.264.491,25		1.264.491,25
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.264.491,25		1.264.491,25
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.264.491,25		1.264.491,25
23.000.0000	Comercio e Servicos		99.340,27		99.340,27
23.691.0000	Promocao Comercial		71.361,70		71.361,70
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento		71.361,70		71.361,70
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	dos potenciais turisticos do municipio.				
23.695.0000	Turismo		27.978,57		27.978,57
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		27.978,57		27.978,57
26.000.0000	Transporte		4.369.382,47		4.369.382,47
26.782.0000	Transporte Rodoviario		4.369.382,47		4.369.382,47
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		4.369.382,47		4.369.382,47
27.000.0000	Desporto e Lazer		353.036,51		353.036,51
27.813.0000	Lazer		353.036,51		353.036,51
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		353.036,51		353.036,51
28.000.0000	Encargos Especiais		1.540.856,65		1.540.856,65
28.846.0000	Outros Encargos Especiais		1.540.856,65		1.540.856,65
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		1.540.856,65		1.540.856,65
99.999.9999	Reservas				
	Total	11.533.266,74	30.811.901,04		42.345.167,78

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Nov/2024, 15h e 32m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E26929A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VIII - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA CONFORME VÍNCULO

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas				
Conforme o Vinculo com os Recursos				
Exercicio de 2024 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	582.885,03		582.885,03
01.031.0000	Acao Legislativa	582.885,03		582.885,03
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	582.885,03		582.885,03
04.000.0000	Administracao	3.990.010,75		3.990.010,75
04.122.0000	Administracao Geral	3.875.181,69		3.875.181,69
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.	328.091,74		328.091,74
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	478.981,55		478.981,55
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	3.068.108,40		3.068.108,40
04.124.0000	Controle Interno	114.829,06		114.829,06
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	114.829,06		114.829,06
08.000.0000	Assistencia Social	1.400.294,55	569.239,71	1.969.534,26
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	7.846,10	352.788,31	360.634,41
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.	7.846,10	352.788,31	360.634,41
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia	10.127,42	35.844,21	45.971,63
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.	10.127,42	35.844,21	45.971,63
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	250.622,27	32.998,10	283.620,37
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e	250.622,27	32.998,10	283.620,37
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.			
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	1.131.698,76	147.609,09	1.279.307,85
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	916.798,76	147.609,09	1.064.407,85
08.244.0028	AUXILIO A ESTUDANTES	214.900,00		214.900,00
10.000.0000	Saude	605.189,63	7.137.326,15	7.742.515,78
10.122.0000	Administracao Geral		276.652,79	276.652,79
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		276.652,79	276.652,79
10.301.0000	Atencao Basica	190.265,03	4.266.669,37	4.456.934,40
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.	190.265,03	4.266.669,37	4.456.934,40
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	2.434.818,87	2.634.818,87
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.	200.000,00	2.434.818,87	2.634.818,87
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	214.924,60	18.810,82	233.735,42
10.304.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.	214.924,60	18.810,82	233.735,42
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		140.374,30	140.374,30
10.305.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		140.374,30	140.374,30
12.000.0000	Educacao	314.421,75	5.104.483,06	5.418.904,81
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		122.755,85	122.755,85
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa,		122.755,85	122.755,85
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.361.0000	Ensino Fundamental	292.041,75	4.658.911,73	4.950.953,48
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio.	292.041,75	2.890.761,91	3.182.803,66

	Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		1.768.149,82	1.768.149,82
12.365.0000	Educacao Infantil	22.380,00	237.815,48	260.195,48
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.	22.380,00	67.205,18	89.585,18
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		170.610,30	170.610,30
12.367.0000	Educacao Especial		85.000,00	85.000,00
12.367.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		85.000,00	85.000,00
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
13.000.0000	Cultura	868.648,27	999.702,91	1.868.351,18
13.392.0000	Difusao Cultural	868.648,27	999.702,91	1.868.351,18
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.	868.648,27	999.702,91	1.868.351,18
15.000.0000	Urbanismo	1.760.062,94	11.117.310,47	12.877.373,41
15.452.0000	Servicos Urbanos	1.760.062,94	11.117.310,47	12.877.373,41
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas	1.760.062,94	11.117.310,47	12.877.373,41
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.			
17.000.0000	Saneamento	248.252,28		248.252,28
17.511.0000	Saneamento Basico Rural	86.761,32		86.761,32
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	86.761,32		86.761,32
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	161.490,96		161.490,96
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	161.490,96		161.490,96
18.000.0000	Gestao Ambiental	20.233,13		20.233,13
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	20.233,13		20.233,13
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.	20.233,13		20.233,13
20.000.0000	Agricultura	830.953,99	433.537,26	1.264.491,25
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	830.953,99	433.537,26	1.264.491,25
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.	830.953,99	433.537,26	1.264.491,25
23.000.0000	Comercio e Servicos	99.340,27		99.340,27
23.691.0000	Promocao Comercial	71.361,70		71.361,70
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento	71.361,70		71.361,70
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	dos potenciais turisticos do municipio.			
23.695.0000	Turismo	27.978,57		27.978,57
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	27.978,57		27.978,57
26.000.0000	Transporte	3.171.260,81	1.198.121,66	4.369.382,47
26.782.0000	Transporte Rodoviario	3.171.260,81	1.198.121,66	4.369.382,47
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	3.171.260,81	1.198.121,66	4.369.382,47
27.000.0000	Desporto e Lazer	353.036,51		353.036,51
27.813.0000	Lazer	353.036,51		353.036,51
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.	353.036,51		353.036,51
28.000.0000	Encargos Especiais	1.527.882,76	12.973,89	1.540.856,65
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	1.527.882,76	12.973,89	1.540.856,65
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.	1.527.882,76	12.973,89	1.540.856,65
Total		15.772.472,67	26.572.695,11	42.345.167,78

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Nov/2024, 15h e 33m

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E7D55299

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA

Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada
Meses 1-10 de 2024 - Anexo 10, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	45.929.385,76	32.632.809,44		13.296.576,32
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.741.729,50	2.086.836,55	345.107,05	
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	1.483.193,25	1.871.898,13	388.704,88	
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	400.538,25	424.946,76	24.408,51	
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	178.384,50	151.788,91		26.595,59
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	164.603,25	141.627,50		22.975,75
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	551,25	599,03	47,78	
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	7.717,50	6.218,98		1.498,52
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	5.512,50	3.343,40		2.169,10
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	222.153,75	273.157,85	51.004,10	
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal	220.500,00	273.157,85	52.657,85	
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros	551,25	0,00		551,25
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa	551,25	0,00		551,25
1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa - Multas e Juros	551,25	0,00		551,25
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	705.600,00	931.874,27	226.274,27	
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	705.600,00	931.874,27	226.274,27	
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	694.575,00	740.574,50	45.999,50	
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	694.575,00	740.574,50	45.999,50	
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	661.500,00	719.512,39	58.012,39	
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	33.075,00	21.062,11		12.012,89
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
	- Outros Rendimentos	11.025,00	191.299,77	180.274,77	
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.025,00	191.299,77	180.274,77	
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	11.025,00	191.299,77	180.274,77	
1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRRF Outros Rendimentos Poder Execut	11.025,00	0,00		11.025,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02	IRRF PJ RETIDO	0,00	191.299,77	191.299,77	
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos	377.055,00	515.077,10	138.022,10	
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Servicos	377.055,00	515.077,10	138.022,10	
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN	377.055,00	515.077,10	138.022,10	
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	363.825,00	511.437,20	147.612,20	
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer				
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---- Diferenca ---------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	Natureza - ISSQN - Multas e Juros	8.820,00	3.639,90		5.180,10
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	2.205,00	0,00		2.205,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	2.205,00	0,00		2.205,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	247.511,25	214.938,42		32.572,83
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Pol	98.122,50	57.829,89		40.292,61
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	98.122,50	57.829,89		40.292,61
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	66.150,00	54.610,53		11.539,47
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	7.717,50	985,69		6.731,81
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	16.537,50	1.566,11		14.971,39
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	7.717,50	667,56		7.049,94
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	149.388,75	157.108,53	7.719,78	
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em	149.388,75	157.108,53	7.719,78	
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	143.325,00	152.749,51	9.424,51	
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e Juros	551,25	786,93	235,68	

1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	2.756,25	1.415,34		1.340,91
1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa - Multas e Juro	2.756,25	2.156,75		599,50
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	11.025,00	0,00		11.025,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	11.025,00	0,00		11.025,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	11.025,00	0,00		11.025,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	11.025,00	0,00		11.025,00
1.1.3.1.99.0.1.01.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	11.025,00	0,00		11.025,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes	278.932,50	283.253,83	4.321,33	
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	278.932,50	283.253,83	4.321,33	
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	278.932,50	283.253,83	4.321,33	
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	278.932,50	283.253,83	4.321,33	
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	275.625,00	281.563,76	5.938,76	
1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Jur	551,25	103,22		448,03
1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa	1.653,75	1.114,50		539,25
1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa - Multas e Juros	1.102,50	472,35		630,15
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	270.545,49	585.614,54	315.069,05	
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	11.025,00	24.022,00	12.997,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	11.025,00	24.022,00	12.997,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	11.025,00	24.022,00	12.997,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00	Alugueis e Arrendamentos	11.025,00	24.022,00	12.997,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	11.025,00	24.022,00	12.997,00	

Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**--- Diferenca ----**	
				Para Mais	**Para Menos**
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios	259.520,49	561.592,54	302.072,05	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	259.520,49	561.592,54	302.072,05	
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	259.520,49	561.592,54	302.072,05	
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	259.520,49	561.592,54	302.072,05	
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	259.520,49	561.592,54	302.072,05	
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	55.125,00	0,00		55.125,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	55.125,00	0,00		55.125,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	55.125,00	0,00		55.125,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	55.125,00	0,00		55.125,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	55.125,00	0,00		55.125,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Servicos	543.040,00	67.485,77		475.554,23
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	57.940,00	57.940,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	57.940,00	57.940,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	57.940,00	57.940,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	57.940,00	57.940,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos	485.100,00	9.545,77		475.554,23
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Servicos	485.100,00	9.545,77		475.554,23
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Servicos	485.100,00	9.545,77		475.554,23
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Servicos - Principal	485.100,00	9.518,71		475.581,29
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Servicos de Hora Maquina Agricultura	474.075,00	9.518,71		464.556,29
1.6.9.9.99.0.1.02.00	Servico Hora Maquina Rodoviario	11.025,00	0,00		11.025,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00	Outros Servicos - Multas e Juros	0,00	27,06	27,06	
1.6.9.9.99.0.2.01.00	Servicos de Hora Maquina Agricultura	0,00	27,06	27,06	
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes	42.607.513,27	29.288.909,29		13.318.603,98
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	29.068.463,86	19.339.037,56		9.729.426,30
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao	23.843.275,00	15.199.353,79		8.643.921,21
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	23.788.150,00	15.148.095,27		8.640.054,73
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	22.040.000,00	14.114.543,37		7.925.456,63
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	22.040.000,00	14.114.543,37		7.925.456,63
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias	1.748.150,00	1.033.551,90		714.598,10
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias - Principal	1.748.150,00	1.033.551,90		714.598,10
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	55.125,00	51.258,52		3.866,48
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	55.125,00	51.258,52		3.866,48
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	1.711.200,00	1.407.591,04		303.608,96
1.7.1.2.50.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira				
	pela Exploracao de Recursos Hidricos	1.402.500,00	1.112.145,67		290.354,33
1.7.1.2.50.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos - Principal	1.402.500,00	1.112.145,67		290.354,33
1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM	22.050,00	2.947,40		19.102,60
1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira				

Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**------ Diferenca ---------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM - Principal	22.050,00	2.947,40		19.102,60
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo	286.650,00	292.497,97	5.847,97	
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89	11.025,00	4.771,25		6.253,75
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89 - Principal	11.025,00	4.771,25		6.253,75
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	275.625,00	287.726,72	12.101,72	
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	275.625,00	287.726,72	12.101,72	
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.183.800,00	1.847.493,69		336.306,31
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.183.800,00	1.847.493,69		336.306,31
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria	2.073.550,00	1.780.539,91		293.010,09
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - Princi	2.073.550,00	1.780.539,91		293.010,09
1.7.1.3.50.1.1.01.00	ASPS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	330.500,00	254.160,00		76.340,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00	ASPS INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	130.000,00	123.863,12		6.136,88
1.7.1.3.50.1.1.03.00	ASPS INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	25.800,00	25.800,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	0,00	16.000,00	16.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00	Transferencias de Recursos ASPS Atencao Primaria	1.307.250,00	1.119.509,29		187.740,71
1.7.1.3.50.1.1.08.00	INCENTIVO FINAN. ATENCAO A SAUDE BUC	200.000,00	178.957,50		21.042,50
1.7.1.3.50.1.1.09.00	INCENTIVO FIN. DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	80.000,00	62.250,00		17.750,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude	110.250,00	33.108,78		77.141,22
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - Principal	110.250,00	33.108,78		77.141,22
1.7.1.3.50.5.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do SUS	0,00	33.845,00	33.845,00	
1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do SUS - Principal	0,00	33.845,00	33.845,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	295.386,46	246.083,48		49.302,98
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	126.787,50	121.091,88		5.695,62
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	126.787,50	121.091,88		5.695,62

1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PN	49.612,50	41.983,40		7.629,10
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE -				
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**------ Diferenca ---------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	Principal	49.612,50	41.983,40		7.629,10
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	66.150,00	42.171,74		23.978,26
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	66.150,00	42.171,74		23.978,26
1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	52.836,46	40.836,46		12.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal	52.836,46	40.836,46		12.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00	ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI	40.836,46	40.836,46		
1.7.1.4.99.0.1.03.00	KIT ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	12.000,00	0,00		12.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	79.959,46	48.191,82		31.767,64
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb -	79.959,46	48.191,82		31.767,64
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	79.959,46	48.191,82		31.767,64
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	441.775,00	107.259,80		334.515,20
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	441.775,00	107.259,80		334.515,20
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	441.775,00	107.259,80		334.515,20
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	513.067,94	483.063,94		30.004,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00	Transferencia Especial da Uniao	400.000,00	400.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferencia Especial da Uniao - Principal	400.000,00	400.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.01.00	Emenda Parlamentar - Incremento PAP.	400.000,00	400.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2	66.150,00	36.146,00		30.004,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2 - Princ	66.150,00	36.146,00		30.004,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00	Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei no 14.399/2022	46.917,94	46.917,94		
1.7.1.9.60.0.1.00.00	Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei no 14.399/2022 - Principal	46.917,94	46.917,94		
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.104.730,66	7.903.256,20		3.201.474,46
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.697.775,00	7.650.314,58		3.047.460,42
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.970.125,00	6.803.831,19		3.166.293,81
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.970.125,00	6.803.831,19		3.166.293,81
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	606.375,00	732.597,70	126.222,70	
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	606.375,00	732.597,70	126.222,70	
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	99.225,00	102.108,03	2.883,03	
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	99.225,00	102.108,03	2.883,03	
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de				
Codigo Especificacao		**Orcada**	**Arrecadada**	**----- Diferenca ---------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	Intervencao no Dominio Economico	22.050,00	11.777,66		10.272,34
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	22.050,00	11.777,66		10.272,34
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	55.125,00	0,00		55.125,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo	55.125,00	0,00		55.125,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - Principal	55.125,00	0,00		55.125,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	178.118,16	130.094,66		48.023,50
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	178.118,16	130.094,66		48.023,50
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	178.118,16	130.094,66		48.023,50
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferencias de Recursos do SUS	178.118,16	130.094,66		48.023,50
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	173.712,50	122.846,96		50.865,54
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	80.000,00	42.500,00		37.500,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	80.000,00	42.500,00		37.500,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00	Trans. ECA/FMDCA Del 078/2022 Higiene Intima Ciranca/Adolece	5.000,00	5.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Transferencias dos Estados Destinadas a Assistencia Social	75.000,00	37.500,00		37.500,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e	93.712,50	80.346,96		13.365,54
1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal	93.712,50	80.346,96		13.365,54
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Outras Transferencias dos Estados e	93.712,50	80.346,96		13.365,54
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privad	10.568,75	8.562,90		2.005,85
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Priva	10.568,75	8.562,90		2.005,85
1.7.4.1.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	10.568,75	8.562,90		2.005,85
1.7.4.1.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	10.568,75	8.562,90		2.005,85
1.7.4.1.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	10.568,75	8.562,90		2.005,85
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	2.423.750,00	2.038.052,63		385.697,37
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	2.423.750,00	2.038.052,63		385.697,37
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	2.423.750,00	2.038.052,63		385.697,37
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	2.423.750,00	2.038.052,63		385.697,37
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	432.500,00	320.709,46		111.790,54
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	3.089,04	3.089,04	
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e				
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**------ Diferenca ---------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	Judiciais	0,00	3.089,04	3.089,04	
1.9.1.1.08.0.0.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas	0,00	3.089,04	3.089,04	
1.9.1.1.08.0.1.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais - Principal	0,00	3.089,04	3.089,04	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	432.500,00	317.620,42		114.879,58
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizacoes	15.000,00	17.425,75	2.425,75	
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizacoes	15.000,00	17.425,75	2.425,75	
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	15.000,00	17.425,75	2.425,75	
1.9.2.1.99.0.1.01.00	INDENISACAO POR FALTA DE SERVIDORES	15.000,00	17.425,75	2.425,75	
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes	417.500,00	300.194,67		117.305,33
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes	417.500,00	300.194,67		117.305,33
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal	417.500,00	300.194,67		117.305,33
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Restituicoes por pagamentos indevidos - Principal	370.000,00	261.263,69		108.736,31
1.9.2.2.99.0.1.03.01	RESTITUICAO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	5.000,76	5.000,76	
1.9.2.2.99.0.1.03.03	RESTIRUICAO INSS - COMPENSACAO 2024	370.000,00	256.262,93		113.737,07
1.9.2.2.99.0.1.99.00	Restituicoes diversas - Principal	47.500,00	38.930,98		8.569,02
1.9.2.2.99.0.1.99.01	RESTITUICAO VALOR TETO MAXIMO	47.500,00	38.930,98		8.569,02
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	17.612.754,07	9.992.056,45		7.620.697,62
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito	697.013,14	697.013,14		

2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Intern	697.013,14	697.013,14		
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	697.013,14	697.013,14		
2.1.1.9.99.0.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	697.013,14	697.013,14		
2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	697.013,14	697.013,14		
2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operacoes de Credito Mercado Interno - Principal	697.013,14	697.013,14		
2.1.1.9.99.0.1.01.02	OPERACAO DE CREDITO INTERNA (CAIXA 2022) FINISA	697.013,14	697.013,14		
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens	783.400,00	532.400,00		251.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis	662.400,00	411.400,00		251.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semovente	662.400,00	411.400,00		251.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semovente	662.400,00	411.400,00		251.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	662.400,00	411.400,00		251.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	121.000,00	121.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	121.000,00	121.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	121.000,00	121.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principa	121.000,00	121.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital	16.132.340,93	8.762.643,31		7.369.697,62
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	4.958.194,00	4.287.073,77		671.120,23
2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	411.588,00	0,00		411.588,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	411.588,00	0,00		411.588,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00	Transferencias para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educacao Basica - CAMINHO DA ESCOLA	411.588,00	0,00		411.588,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00	Transferencias para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educacao Basica - CAMINHO DA ESCOLA - Princip	411.588,00	0,00		411.588,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	2.334.250,00	2.254.288,00		79.962,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura				
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ---**	
				Para Mais	**Para Menos**
	em Transporte	2.000.000,00	1.920.038,00		79.962,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	2.000.000,00	1.920.038,00		79.962,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	334.250,00	334.250,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principa	334.250,00	334.250,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transf. de Conv. da Uniao e Suas Entid. - Principal	334.250,00	334.250,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.02	MC CV 931390/2022 - ESTRUTURACAO REDE SERVICOS SUAS	334.250,00	334.250,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	2.212.356,00	2.032.785,77		179.570,23
2.4.1.9.51.0.0.00.00	Transferencia Especial da Uniao	2.212.356,00	2.032.785,77		179.570,23
2.4.1.9.51.0.1.00.00	Transferencia Especial da Uniao - Principal	2.212.356,00	2.032.785,77		179.570,23
2.4.1.9.51.0.1.01.00	RECAPE ASF. URBANO MIN.CIDADES CAIXA CV 953295/2023 - DEP. V	1.912.356,00	1.732.785,77		179.570,23
2.4.1.9.51.0.1.02.00	Tranf Especial 202419680009-GIACOBO	300.000,00	300.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.174.146,93	4.475.569,54		6.698.577,39
2.4.2.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS dos Estados e D	716.839,83	716.839,83		
2.4.2.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	716.839,83	716.839,83		
2.4.2.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	716.839,83	716.839,83		
2.4.2.1.50.0.1.02.00	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO	670.000,00	670.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.06.00	FES/PR ProVigiA-PR Investimento	46.839,83	46.839,83		
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	9.152.514,94	3.628.250,49		5.524.264,45
2.4.2.2.51.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao	52.250,00	52.250,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao - Principal	52.250,00	52.250,00		
2.4.2.2.51.0.1.02.00	CONVENIO SEED COMPUTADOR - 02010/202	52.250,00	52.250,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	8.129.264,94	3.281.336,34		4.847.928,60
2.4.2.2.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	8.129.264,94	3.281.336,34		4.847.928,60
2.4.2.2.54.0.1.02.00	SEDU CV0 145/2022 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS - RECAPE 3	0,00	142.262,41	142.262,41	
2.4.2.2.54.0.1.04.00	SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS VILA NOVA	5.000.000,00	1.705.298,19		3.294.701,81
2.4.2.2.54.0.1.06.00	SEAB - CONVENIO CALCAMENTO RAMPA MUNICIPAL	1.680.000,00	0,00		1.680.000,00
2.4.2.2.54.0.1.07.00	SECID-CV 538/2024 Recape Asfaltico sobre Pedras Irregulares	1.449.264,94	1.433.775,74		15.489,20
2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	971.000,00	294.664,15		676.335,85
2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	971.000,00	294.664,15		676.335,85
2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados/Df e suas Entidades - Princi	971.000,00	294.664,15		676.335,85
2.4.2.2.99.0.1.01.03	SEDU CV 491/2022 - COMPLEXO ESPORTIV	0,00	42.500,87	42.500,87	
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**----- Diferenca -----**	
				Para Mais	**Para Menos**
2.4.2.2.99.0.1.01.06	SEDU BARRACAO AGRICULTURA PROTOCOLO 208766252/2023	600.000,00	0,00		600.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.07	SECID PR CV 521/2023 ILUMINACAO PUBL	371.000,00	252.163,28		118.836,72
2.4.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	1.304.792,16	130.479,22		1.174.312,94
2.4.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	1.304.792,16	130.479,22		1.174.312,94
2.4.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados - Principal	1.304.792,16	130.479,22		1.174.312,94
2.4.2.9.99.0.1.03.00	SEDEF/CEDCA/FIA/PR - INCENTIVO CRECH	1.304.792,16	130.479,22		1.174.312,94
T o t a l G e r a l		63.542.139,83	42.624.865,89		20.917.273,94
DEDUCAO DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	4.408.000,00	2.822.908,29		1.585.091,71
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	11.025,00	10.251,63		773,37
1.7.2.1.50.0.1.00.	00Cota-Parte do ICMS - Principal	1.982.922,50	1.360.766,07		622.156,43
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	121.275,00	146.519,06	25.244,06	
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	19.845,00	20.421,53	576,53	
Total		6.543.067,50	4.360.866,58		2.182.200,92
(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido					
1.1.1.2.50.0.1.00.00	I mposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	6.407,14	6.407,14	
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	0,00	334,21	334,21	
Total.....		0,00	6.741,35	6.741,35	
Total de Deducoes		6.543.067,50	4.367.607,93		2.175.459,57
Total da Receita Liquida .		56.999.072,33	38.257.257,96		18.741.814,37

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Nov/2024, 16h e 13m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2E83EB9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XII - BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: 01/01/2024 a 31/10/2024				R$ 1,00
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**35.605.000,00**	**39.386.318,26**	**28.265.201,51**	**(11.121.116,75)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.741.729,50	1.741.729,50	2.080.429,41	338.699,91
Receita de Contribuições	278.932,50	278.932,50	282.919,62	3.987,12
Receita Patrimonial	23.924,25	270.545,49	585.614,54	315.069,05
Receita Agropecuária	55.125,00	55.125,00	-	(55.125,00)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	485.100,00	543.040,00	67.485,77	(475.554,23)
Transferências Correntes	33.020.188,75	36.064.445,77	24.928.042,71	(11.136.403,06)
Outras Receitas Correntes	-	432.500,00	320.709,46	(111.790,54)
Receitas de Capital (II)	-	**17.612.754,07**	**9.992.056,45**	**(7.620.697,62)**
Operações de Crédito	-	697.013,14	697.013,14	-
Alienação de Bens	-	783.400,00	532.400,00	(251.000,00)
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	16.132.340,93	8.762.643,31	(7.369.697,62)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**35.605.000,00**	**56.999.072,33**	**38.257.257,96**	**(18.741.814,37)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**35.605.000,00**	**56.999.072,33**	**38.257.257,96**	**(18.741.814,37)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**35.605.000,00**	**56.999.072,33**	**38.257.257,96**	**(18.741.814,37)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**5.536.805,54**	**5.536.805,54**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	5.536.805,54	5.536.805,54	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**33.944.649,40**	**36.679.657,98**	**25.199.532,20**	**24.666.009,00**	**24.229.845,40**	**11.480.125,78**
Pessoal e Encargos Sociais	16.219.523,65	15.914.471,07	10.981.546,99	10.981.546,99	10.897.562,52	4.932.924,08
Juros e Encargos da Dívida	110.250,00	460.250,00	357.824,60	357.824,60	357.824,60	102.425,40
Outras Despesas Correntes	17.614.875,75	20.304.936,91	13.860.160,61	13.326.637,41	12.974.458,28	6.444.776,30
Despesas de Capital (IX)	**1.544.588,10**	**25.740.457,39**	**17.145.635,58**	**11.457.510,75**	**10.979.778,19**	**8.594.821,81**
Investimentos	1.246.913,10	25.262.782,39	16.798.667,38	11.110.542,55	10.632.809,99	8.464.115,01
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	297.675,00	477.675,00	346.968,20	346.968,20	346.968,20	130.706,80
Reserva de Contingência (X)	**115.762,50**	**115.762,50**	-	-	-	**115.762,50**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**35.605.000,00**	**62.535.877,87**	**42.345.167,78**	**36.123.519,75**	**35.209.623,59**	**20.190.710,09**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**35.605.000,00**	**62.535.877,87**	**42.345.167,78**	**36.123.519,75**	**35.209.623,59**	**20.190.710,09**
Superávit (XIV)	-	-	2.133.738,21	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**35.605.000,00**	**62.535.877,87**	**44.478.905,99**	**36.123.519,75**	**35.209.623,59**	**18.056.971,88**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	**17.685,88**	**29.726,86**	**19.842,36**	**19.842,36**	**27.570,38**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.685,88	29.726,86	19.842,36	19.842,36	27.570,38	-
Despesas de Capital (II)	**436.260,56**	**448.031,53**	**435.643,31**	**435.643,31**	**131.039,14**	**317.609,64**
Investimentos	436.260,56	448.031,53	435.643,31	435.643,31	131.039,14	317.609,64
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**453.946,44**	**477.758,39**	**455.485,67**	**455.485,67**	**158.609,52**	**317.609,64**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	**553,80**	**385.824,07**	**385.674,44**	**703,43**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	191.173,40	191.172,23	1,17	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	553,80	194.650,67	194.502,21	702,26	-
Despesas de Capital (II)	**144.957,91**	**294.490,56**	**439.448,47**	-	-
Investimentos	144.957,91	294.490,56	439.448,47	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**145.511,71**	**680.314,63**	**825.122,91**	**703,43**	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:570C3FAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIII - BF

BALANÇO FINANCEIRO		R$ 1,00	
Município: Sulina			
Período: 01/01/2024 até 31/10/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**38.257.257,96**	**38.422.999,89**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**38.257.257,96**	**38.422.999,89**
Recursos Destinados à Educação		2.660.716,45	2.850.404,13
Recursos Destinados à Saúde		3.324.367,08	2.491.526,25
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		304.292,37	320.679,50
Outras Destinações de Recursos		31.967.882,06	32.760.390,01
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**750.000,00**	**1.004.473,25**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		750.000,00	1.004.473,25
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**17.214.717,68**	**12.966.822,13**
Despesa a Liquidar		6.221.648,03	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	477.758,39

Despesa a Pagar		913.896,16	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	680.314,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.029.720,84	3.416.371,51
Outros Recebimentos Extraorçamentários		7.049.452,65	8.392.377,60
Saldo do Período Anterior		**6.357.376,83**	**2.463.413,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.357.376,83	2.463.413,01
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**62.579.352,47**	**54.857.708,28**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**42.345.167,78**	**34.072.233,66**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**42.345.167,78**	**34.072.233,66**
Recursos Destinados à Educação		5.418.904,81	5.675.500,98
Recursos Destinados à Saúde		7.527.591,18	7.980.466,87
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		236.973,67	354.809,47
Outras Destinações de Recursos		29.161.698,12	20.061.456,34
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**750.000,00**	**1.004.473,25**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		750.000,00	1.004.473,25
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**11.362.430,64**	**13.423.624,54**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		455.485,67	1.512.328,18
Pagamento de Restos a Pagar Processados		825.122,91	111.933,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.037.844,25	3.414.704,38
Outros Pagamentos Extraorçamentários		7.043.977,81	8.384.658,75
Saldo do Período Atual		**8.120.226,39**	**6.357.376,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.120.226,39	6.357.376,83
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**62.577.824,81**	**54.857.708,28**

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6682F3B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIV - BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 31/10/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2024
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.120.226,39	6.357.376,83
Créditos a Curto Prazo		595.146,79	225.329,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		290.789,51	716.667,91
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		2.644,00	2.644,00
Total Ativo Circulante		9.008.806,69	7.302.018,51
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		421.448,85	395.916,21
Investimentos		31.915,17	31.470,48
Imobilizado		60.699.641,82	44.449.924,73

Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		61.153.005,84	44.877.311,42
TOTAL DO ATIVO		**70.161.812,53**	**52.179.329,93**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		86.948,59	200.452,80
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		972.004,02	706.680,02
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		(15.457,63)	9.657,10
Total do Passivo Circulante		1.043.494,98	916.789,92
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		472.789,17	692.589,61
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		3.830.421,80	3.379.783,46
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	384.127,50
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		107.237,66	103.493,30
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		4.410.448,63	4.559.993,87
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		52.372.863,70	46.702.546,14
Apuração do Resultado do Exercicio		12.335.005,22	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		64.707.868,92	46.702.546,14
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**70.161.812,53**	**52.179.329,93**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2024	
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		8.120.226,39	6.357.376,83
Ativo Permanente		62.041.586,14	45.821.953,10
Total do Ativo		**70.161.812,53**	**52.179.329,93**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		7.460.162,36	1.767.188,27
Passivo Permanente		4.529.294,56	4.641.300,35
Total do Passivo		**11.989.456,92**	**6.408.488,62**
Saldo Patrimonial (I - II)		**58.172.355,61**	**45.770.841,31**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2024

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		11.443.480,23	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**11.443.480,23**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		85.000,00	0,00
Obrigações contratuais		39.528.940,99	23.230.942,95
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**39.613.940,99**	**23.230.942,95**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2024

Nota		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		14.924.670,48	12.373.860,92
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(1.379.859,08)	(796.974,05)
94 Retenções Em Caracter Consignatório		(8.384.658,75)	(8.384.658,75)
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(689.475,46)	(450.584,40)
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		826.137,43	491.578,51
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(1.865.953,14)	(1.521.092,36)
104 Educação / 25% Sobre Impostos		(53.562,88)	17.161,91
105 Alienação de Bens da Educação		501.741,11	358.002,43
107 Salário Educação		80.010,27	49.555,33
124 Pnate Estadual		27.959,57	1.292,26
125 Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		60.436,06	41.370,29
126 Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		164.943,79	155.293,15
127 Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar		(411.575,14)	0,00
128 Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador		16.841,77	0,00
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(2.154.532,72)	(1.633.885,58)
304 Alienação de Bens da Saúde		16.112,08	13.892,22

334 Qual. Acesso eAtendimento Especializado Sus-Resolução 1413/2023		48.446,85	48.446,85
335 Sesa Atenção Primária - Res. 1466/2023		16.689,11	16.381,45
336 Sesa Assis. Desastres Naturais Res. Nº 1657/2023		6,62	0,00
337 Fes/Pr -Apoio Financeiro paraAções Emergenciais Com Ênfase Em Dengue No Estado Do Paraná - Res		368,42	0,00
338 Fes/Pr Provigia-Pr Investimento		0,00	0,00
339 Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde		31.208,91	0,00
340 Incremento Do Piso daAtenção Primária - Pap - Emenda de Bancada		71.370,80	0,00
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		253.624,70	152.579,50
496 Atenção de Média eAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		192,54	168,36
499 Gestão Do Sus		35.096,78	103,75
501 Alienação de Bens		123.373,23	119.392,01
504 Royalties		119.857,44	104.358,20
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		168.431,11	92.447,25
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		4.785,71	1.178,52
511 Taxas - Prestação de Serviços		21.741,70	10.788,89
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		13.361,80	1.961,60
556 Transferência Lei 9615/98		1,12	0,65
612 Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		557.370,99	316.586,58
786 Feas Ppas I		8.262,50	5.209,88
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		11.185,50	8.394,41
810 Emenda Incremento Pab		17.892,92	15.912,29
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		11,68	6,95
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação daAssistência Farmacêutica - Ioaf		174,67	157,81
832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		385,17	385,17
834 Sesa PrApsus Custeio		269,32	173,81
835 Sesa Pr Saúde Bucal		3.477,41	20,39
837 Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		18,89	12,68
838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		1.168,38	803,55
840 Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		149.159,77	149.159,77
842 Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		6.249,34	0,00
846 Fes Bloco de Investimento da RedeAsps - Equip. Ultrassonografia		501,18	501,18
847 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		35,16	21,76
850 Fes/Pr Ioaf Bloco InvestimentoAsps Res. 724-2019		4.549,75	4.549,75
851 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		7.794,65	7.577,26
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		492,26	286,34
860 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		8,23	5,89
869 Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		12,90	7,76
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		77,40	53,34
873 Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		39,00	26,17
874 Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		211,24	127,17
875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		109,45	83,70
880Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		28,35	28,35
882 Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		379.791,18	118.949,39
884 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		(1.002,50)	684,32
885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Es		776,09	38,52
886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		2.448,68	1.947,52
893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		43.004,85	43.004,85
899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		706,98	648,96
900Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		1.146,59	751,31
901Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		35.316,14	35.076,13
903 Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		3.945,29	2.367,50
904 Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		1.197,79	958,18
906 Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo		837.412,41	794.911,54
908 Fia Impacto Covid		811,03	535,87
909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		10.046,41	8.765,60
910 Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Res. Sesa		4.039,41	2.304,35
911 Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		2.198,25	1.586,78
912 Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus		162,03	97,54
917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		4.976,01	3.958,97
921 Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas		6.923,75	0,00
922 Transferencia Especial Obra Centro Eventos Prop.021122-2022		215.347,42	215.347,42
923 Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		72.874,82	69.222,09
924 Trans. Especial Obra Centro Eventos Proposta 016162		146.839,63	138.348,34
925 Saude Bucal Investimento		5.106,82	4.786,23
926 Saude da Familia Investimento		15.797,25	14.647,02
927 Procad - Suas Cadunico		13.648,58	12.888,55
928 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		61,23	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		72.662,38	39.427,03
936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(1.231,66)	(1.233,21)
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		57.675,07	25.769,28
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		942,40	423,23
942 Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		28.092,32	24.403,49
944 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		1.752,45	1.216,25
945 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		2.010,92	1.203,44
946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		11.398,34	7.254,99
947 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres		60.718,45	60.718,45
948 Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		10.606,56	10.606,56
949 Recursos Saúde - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(477,33)	(477,33)
950 Cr 943566/2023 Mcidades/Caixa/Recape Asfáltico		0,00	0,00
951 Cr 943715/2023 Mcidades/Caixa/Recape Asfáltico Perimetro Urbano		0,00	0,00
952 Secid/Pr Cv 522/2023 Pavimentação de Vias Urbanas Vila Nova Estadual		(3.294.701,81)	0,00
953 Secid/Pr Cv 521/2023 Iluminação Pública		0,00	0,00
955 Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		31.629,03	30.184,62
956 Transf. Especial Invest. Dep. Vermelho 2023		150.648,60	150.648,60
957 Trsnf. Especial Invest. Dep. Giacobo 2023		365.827,36	351.513,40
958 Pr Viaja Mais 60		10.840,28	10.166,55
959 Recape Asf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho		(166.323,39)	0,00
960 Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca – Deliberação 078		5.289,63	0,00
961 Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo		306.935,20	0,00

963 Cv-538/2024-Secid-RecapeAsfáltico Sobre Pedra Irregulares de Vias Urbanas.		(15.489,20)	0,00
965 Sedef/Cedca/Fia - Incentivo Creche		133.733,42	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		23.901,37	19.484,28
1040 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaar		25.280,44	0,00
1045 Outros Recursos Não Vinculados		16.771,61	7.252,90
1051 Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		940,36	910,90
1053 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		41.521,30	39.400,24
1054 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		16.326,61	15.960,50
1063 Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei/14.399/2022.		386,29	0,00
1064 Piso Enfermagem Pr412665 Fms		1.291,89	1.215,20
1068 Transferências Fecap - Fundo Estadual para Calamidades Públicas Lei Estadual N° 21.720/2023		240.466,46	240.466,46
1072 Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia		2.183.430,68	2.056.550,61
1073 Afm - Apoio Financeiro Aos Muncípios Repartição de Receitas		18.111,02	17.226,18
5000 Recursos Ordinários (Livres)		(112.794,47)	(112.794,47)
5101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(67.398,70)	(26.404,59)
5104 Educação / 25% Sobre Impostos		(32.211,75)	(6.000,00)
5105 Alienação de Bens da Educação		(312.590,00)	(24.380,00)
5107 Salário Educação		(120.079,30)	(78.355,76)
5122 Programa Pnate		(1.814,17)	(1.814,17)
5124 Pnate Estadual		(14.919,78)	(13.627,52)
5125 Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		(38.479,40)	0,00
5126 Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		(38.393,96)	0,00
5304 Alienação de Bens da Saúde		(174.640,42)	(160.748,20)
5334 Qual. Acesso eAtendimento Especializado Sus-Resolução 1413/2023		(48.446,85)	0,00
5335 Sesa Atenção Primária - Res. 1466/2023		(16.381,45)	0,00
5494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		(160.107,81)	(17.655,57)
5501 Alienação de Bens		(290.875,52)	(148.980,00)
5504 Royalties		(179.166,77)	(69.378,57)
5507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		(91.558,41)	(18.093,27)
5510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		(3.036,40)	(1.857,88)
5511 Taxas - Prestação de Serviços		(24.785,06)	(13.996,17)
5512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		(4.953,61)	0,00
5612 Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		(343.278,08)	0,00
5770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		(18.441,46)	(18.441,46)
5786 Feas Ppas I		(34.746,34)	(29.536,46)
5789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		(15.207,42)	0,00
5810 Emenda Incremento Pab		(44.702,02)	(28.789,73)
5827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		(40.495,09)	(40.495,09)
5831 Sesa Programa Estadual de Qualificação daAssistência Farmacêutica - Ioaf		(5.444,51)	(5.444,51)
5832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		(4.275,74)	(3.890,57)
5834 Sesa PrApsus Custeio		(4.265,05)	(4.265,05)
5835 Sesa Pr Saúde Bucal		(680,24)	(680,24)
5838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		(7.831,40)	(7.027,85)
5839 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		(2.203,19)	(2.203,19)
5846 Fes Bloco de Investimento da RedeAsps - Equip. Ultrassonografia		(10.592,07)	(10.090,89)
5850 Fes/Pr Ioaf Bloco InvestimentoAsps Res. 724-2019		(4.549,75)	0,00
5851 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		(7.431,48)	0,00
5859 Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		(977,64)	(977,64)
5870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		(664,98)	(664,98)
5875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		(441,56)	(441,56)
5880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		(460,91)	(432,56)
5884 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		(684,32)	0,00
5885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Esc		(16.370,08)	(16.331,56)
5886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		(15.526,17)	(9.158,25)
5893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		(47.927,23)	(4.922,38)
5895 Fes/PrAquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		(8.183,75)	(8.183,75)
5899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		(4.534,30)	(4.534,30)
5900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(7.136,39)	0,00
5901 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		(70.672,97)	(44.261,79)
5903 Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		(24.438,67)	0,00
5904 Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		(15.242,07)	(15.242,07)
5908 Fia Impacto Covid		(3.820,00)	(3.820,00)
5909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		(23.439,95)	(11.656,54)
5910 Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Res. Sesa		(21.594,21)	(4.799,98)
5911 Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		(3.196,21)	(3.196,21)
5913 Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		(3.205,69)	(3.205,69)
5917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		(55.663,61)	(25.061,85)
5919 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Capital		(46.900,99)	(46.900,99)
5920 Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (TratorAgrícola)		(263.631,84)	(263.631,84)
5922 Transferencia Especial Obra Centro Eventos Prop.021122-2022		(215.347,42)	0,00
5923 Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		(69.222,09)	0,00
5924 Trans. Especial Obra Centro Eventos Proposta 016162		(138.348,34)	0,00
5925 Saude Bucal Investimento		(4.759,97)	0,00
5926 Saude da Familia Investimento		(10.063,08)	0,00
5927 Procad - Suas Cadunico		(3.706,31)	0,00
5934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		(41.540,14)	(2.113,11)
5936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(3.159,44)	(3.159,44)
5940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		(9.526,53)	(2.685,28)
5941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		(1.253,91)	(283,24)
5942 Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		(195.204,33)	(170.800,84)
5943Mac Sesa 775/2022		(25.027,70)	(25.027,70)
5944 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		(12.224,00)	(12.224,00)
5945 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		(1.684,60)	(1.684,60)
5946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(45.757,21)	(19.326,03)
5947 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres		(60.718,45)	0,00
5948 Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(10.386,00)	0,00
5955 Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		(18.538,31)	0,00
5956 Transf. Especial Invest. Dep. Vermelho 2023		(150.648,60)	0,00
5957 Trsnf. Especial Invest. Dep. Giacobo 2023		(338.562,91)	0,00

51015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		(227.381,72)	(207.897,44)
51045 Outros Recursos Não Vinculados		(6.832,04)	0,00
51053 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		(36.532,60)	0,00
51054 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		(15.960,50)	0,00
51056 Auxílio Municipios Ec 123 Educação		(1.829,05)	(1.559,14)
51057 Auxílio Municipios Ec 123 Recursos Livre		(27.143,20)	(5.505,94)
51064 Piso Enfermagem Pr412665 Fms		(1.215,20)	0,00
51068 Transferências Fecap - Fundo Estadual para Calamidades Públicas Lei Estadual N° 21.720/2023		(240.466,46)	0,00
51073 Afm - Apoio Financeiro Aos Muncípios Repartição de Receitas		(17.226,18)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		660.064,03	4.590.188,56
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

UCI PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CBA43A71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XV - DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Período: 01/01/2024 a 31/10/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	2.433.832,11	2.273.314,57
Contribuições	II	289.908,17	301.025,71
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	94.245,79	61.074,05
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	596.390,76	512.060,01
Transferências e Delegações Recebidas	V	38.801.552,60	39.391.232,76
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	204.139,01	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	1.160.260,87	265.318,08
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		43.580.329,31	42.804.025,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	11.026.514,44	14.980.254,88
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	599.873,58	681.664,93
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	9.747.775,95	8.583.321,21
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	1.066.882,46	413.657,04
Transferências e Delegações Concedidas	XII	7.536.295,88	7.840.301,16
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.016,45	3.339,81
Tributárias	XIV	361.007,30	321.690,31
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	905.958,03	1.049.665,04
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		31.245.324,09	33.873.894,38
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**12.335.005,22**	**8.930.130,80**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
Incorporação do Ativo	11.039.625,27	7.008.639,44	
Desincorporação do Passivo	346.968,20	439.748,39	
Incorporação do Passivo	697.013,14	1.034.943,09	
Desincorporação do Ativo	532.400,00	582.450,00	
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		2.182.502,17	2.048.075,23
Taxas		251.329,94	225.239,34
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.433.832,11	2.273.314,57
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		289.908,17	301.025,71
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		289.908,17	301.025,71
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.			

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Nov/2024, 16h e 27m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: 01/01/2024 a 31/10/2024		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	94.245,79	61.074,05
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	94.245,79	61.074,05
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	34.092,38	81.891,39
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	562.298,38	430.168,62
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	596.390,76	512.060,01
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	750.000,00	1.004.473,25
Transferências Inter Governamentais	38.042.989,70	38.336.402,63
Transferências das Instituições Privadas	8.562,90	8.404,97
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	41.951,91
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	38.801.552,60	39.391.232,76
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	204.139,01	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	204.139,01	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Nov/2024, 16h e 27m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: 01/01/2024 a 31/10/2024		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.160.260,87	265.318,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.160.260,87	265.318,08
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	9.990.927,61	11.789.797,59
Encargos Patronais	890.822,61	2.513.047,00
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	144.764,22	677.410,29
Pessoal e Encargos	11.026.514,44	14.980.254,88
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	599.873,58	681.664,93
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	599.873,58	681.664,93
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	4.923.645,68	4.032.638,88
Serviços	4.824.130,27	4.550.682,33
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	9.747.775,95	8.583.321,21
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	357.824,60	413.657,04
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	709.057,86	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.066.882,46	413.657,04
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Nov/2024, 16h e 27m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: 01/01/2024 a 31/10/2024		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	750.000,00	1.004.473,25
Transferências Inter Governamentais	4.360.866,58	4.706.267,46
Transferências a Instituições Privadas	70.833,30	85.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	2.354.596,00	2.044.560,45
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	7.536.295,88	7.840.301,16
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.016,45	3.339,81
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.016,45	3.339,81
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19,85	0,00
Contribuições	360.987,45	321.690,31
Tributárias	361.007,30	321.690,31
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	174.300,00	159.500,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	731.658,03	890.165,04
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Nov/2024, 16h e 27m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: 01/01/2024 a 31/10/2024		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	905.958,03	1.049.665,04

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Nov/2024, 16h e 27m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4350F540

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVI - DD FUNDADA

Município: Sulina				
ESTADO DO PARANA	**Demonstração da Dívida Fundada**			
01/01/2024 a 31/10/2024				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	200.452,80	15.894.545,74	15.781.041,53	86.948,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	1.208.398,80	1.208.398,80	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	706.680,02	32.113.558,44	32.378.882,44	972.004,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	692.589,61	219.800,44	-	472.789,17
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.379.783,46	943.387,94	1.394.026,28	3.830.421,80
TOTAL	4.979.505,89	50.379.691,36	50.762.349,05	5.362.163,58

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9A920F02

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVII - DD FLUTUANTEBP

Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Parana				
Período: 01/01/2024 a 31/10/2024				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				R$ 1,00
Títulos	**Saldos do Exercício Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Período Seguinte**
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2021	6.554,86	0,00	6.554,86	0,00
2022	447.391,58	0,00	184.671,03	262.720,55

2023	477.758,39	0,00	422.869,30	54.889,09
Subtotal (I)	931.704,83	0,00	614.095,19	317.609,64
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2024	0,00	6.217.903,67	0,00	6.217.903,67
Subtotal (II)	0,00	6.217.903,67	0,00	6.217.903,67
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2022	145.511,71	0,00	145.511,71	0,00
2023	680.314,63	0,00	680.314,63	0,00
Subtotal (IV)	825.826,34	0,00	825.826,34	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2024	0,00	913.896,16	0,00	913.896,16
Subtotal (V)	0,00	913.896,16	0,00	913.896,16
Subtotal dos Restos a Pagar	1.757.531,17	7.131.799,83	1.439.921,53	7.449.409,47
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	11.686.407,83	11.686.407,83	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	373.633,87	373.633,87	0,00
FÉRIAS	0,00	225.883,28	225.883,28	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	33.447,98	28.229,11	5.218,87
FGTS	0,00	31.181,91	29.297,38	1.884,53
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	12.641,19	2.386.891,43	2.389.751,00	9.781,62
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	187.811,61	842.408,43	960.156,47	70.063,57
Parcelamento INSS 10935-723.131/2017-28 - 2013	0,00	201.186,80	201.186,80	0,00
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	492.749,60	492.749,60	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	715.649,20	715.649,20	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	706.680,02	31.130.782,62	30.876.834,33	960.628,31
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	353.778,12	342.402,41	11.375,71
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 5/ 5/2 - NÃO VENCIDOS	0,00	894.321,70	894.321,70	0,00
OBRIGAÇÕES POR DANOS ATERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	22.466,16	(22.466,16)
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	684,00	684,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	149,01	149,01	0,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VI)	907.132,82	49.369.155,78	49.239.802,15	1.036.486,45
Depósitos				
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	12.598,64	12.598,64	0,00
BANCO DO BRASIL - RETENÇÕES	0,01	393.991,36	393.991,36	0,01
SICREDI	0,00	521.464,37	521.464,37	0,00
CRESOL	0,00	343.225,26	343.225,26	0,00
Desconto Folha Pgto (Faltas, Restituições e Outros)	0,00	13.095,73	13.095,73	0,00
RETENÇÃO CARTÃO MULTIBENEFÍCIO	0,00	1.539,88	1.539,88	0,00
REND. APLICAÇÃO CÂMARA	0,00	5.474,84	5.474,84	0,00
FUNRURAL	31,80	1.274,53	1.110,43	195,90
ISSQN RETIDO NAFONTE	3.009,07	244.487,67	244.473,09	3.023,65
INSS A REPASSAR RETIDOS DE SERVIDORESATIVOS - DO EXERC.	0,00	810.600,15	810.600,15	0,00
PESSOAJURIDICA	128,48	3.050,74	3.179,22	0,00
PESSOAFISICA	0,00	46.779,72	46.779,72	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	740.275,04	740.275,04	0,00
PESSOAJURIDICA	6.487,74	196.061,69	198.760,46	3.788,97
CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	2.711,04	2.711,04	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	0,00	10.026,22	10.026,22	0,00
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Nov/2024, 16h e 29m.				
Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Parana				
Período: 01/01/2024 a 31/10/2024				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				R$ 1,00
Títulos	**Saldos do Exercício Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Período Seguinte**
Restos a Pagar				
Depósitos				
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	4.915,60	4.915,60	0,00
DEPOSITOS ATRANSFERIR	0,00	7.043.977,81	7.043.977,81	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	43.261,00	43.261,00	0,00
Subtotal dos Depósitos (VII)	9.657,10	10.438.811,29	10.441.459,86	7.008,53
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII)	2.674.321,09	66.939.766,90	61.121.183,54	8.492.904,45

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Nov/2024, 16h e 29m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:10FAB1B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVIII - DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Período: 01/01/2024 a 31/10/2024		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**44.827.297,47**
Receita Tributária		2.080.429,41
Receita de Contribuições		282.919,62
Receita Patrimonial		24.022,00
Receita de Serviços		67.485,77
Remuneração das Disponibilidades		561.592,54
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		320.709,46
Transferências recebidas		34.440.686,02
Outros ingressos operacionais		7.049.452,65
Desembolsos		**32.710.209,55**
Pessoal e demais despesas		18.816.717,84
Juros e encargos da dívida		357.824,60
Transferências concedidas		3.453.845,05
Outros desembolsos operacionais		10.081.822,06
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**12.117.087,92**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		**532.400,00**
Alienação de bens		532.400,00
Desembolsos		**11.235.155,64**
Aquisição de ativo não circulante		10.728.693,87
Outros desembolsos de investimentos		506.461,77
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(10.702.755,64)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		**697.013,14**
Operações de crédito		697.013,14
Desembolsos		**346.968,20**
Outros desembolsos de financiamentos		346.968,20
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**350.044,94**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**1.764.377,22**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		6.357.376,83
Caixa e Equivalente de caixa final		8.120.226,39
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Nov/2024, 16h e 31m.		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 01/01/2024 a 31/10/2024	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	31.644.070,49
da União	20.792.951,41
de Estados e Distrito Federal	10.851.119,08
Intragovernamentais	750.000,00
Outras transferências correntes recebidas	2.046.615,53
Total das transferências recebidas	**34.440.686,02**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	2.633.011,75
a Municípios	271.110,00
a Consórcios Públicos	2.361.901,75
Intragovernamentais	750.000,00
Outras transferências concedidas	70.833,30
Total das transferências concedidas	**3.453.845,05**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Nov/2024, 16h e 31m.	

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 01/01/2024 a 31/10/2024	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	472.024,69
Administração	3.267.106,41
Assistência Social	1.292.473,48
Saúde	5.309.461,22
Educação	3.495.118,62
Cultura	599.222,12
Urbanismo	1.075.567,07
Saneamento	181.309,08
Gestão Ambiental	28.358,52
Agricultura	688.324,38
Comércio e Serviços	91.906,22
Transporte	3.889.061,20
Desporto e Lazer	335.993,71
Encargos Especiais	375.823,22
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**21.101.749,94**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Nov/2024, 16h e 31m.	

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 01/01/2024 a 31/10/2024	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	357.824,60
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**357.824,60**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Nov/2024, 16h e 31m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:55C3DEBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIX - DMPL

Município: Sulina				UF: Estado do Parana					
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: Janeiro a Outubro de 2024									
9999 - CONSOLIDADO									
									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.702.546,14**	**0,00**	**46.702.546,14**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.670.317,56	0,00	5.670.317,56
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ações e Cotas									
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.372.863,70**	**0,00**	**52.372.863,70**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Nov/2024, 16h e 37m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:82847980

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA

Comparativo da Despesa Autorizada coma Realizada						
Meses 1-10 de 2024 – Anexo 11, da Lei 4.320/64						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**CreditosOrcamentariose Suplementares**	**Creditos Espe-ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
01						
CAMARA MUNICIPAL		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	582.885,03	850.364,97
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	582.885,03	850.364,97
0101.01						
Legislativa		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	582.885,03	850.364,97
0101.01031						
Acao Legislativa		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	582.885,03	850.364,97
0101.010310001						
Dar cumprimento as funcoes basicas doPoder Legislativo, legislar efiscalizar os atos administrativos.		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	582.885,03	850.364,97
0101.0103100012.001						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	582.885,03	850.364,97
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.289.925,00	0,00	1.289.925,00	576.085,03	713.839,97
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOSSOCIAIS	948.150,00	0,00	948.150,00	517.475,18	430.674,82
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	948.150,00	0,00	948.150,00	517.475,18	430.674,82
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS - PESSOAL CIVIL	771.750,00	0,00	771.750,00	474.859,30	296.890,70
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	176.400,00	0,00	176.400,00	42.615,88	133.784,12
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.775,00	0,00	341.775,00	58.609,85	283.165,15
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	341.775,00	0,00	341.775,00	58.609,85	283.165,15
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	55.125,00	0,00	55.125,00	0,00	55.125,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.175,00	0,00	77.175,00	5.970,85	71.204,15
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOCAO	33.075,00	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DETERCEIROS - PESSOA FISICA	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DETERCEIROS - PESSOAJURIDICA	77.175,00	0,00	77.175,00	24.658,02	52.516,98
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIADA INFORMACAO ECOMUNICACAO - PJ	66.150,00	0,00	66.150,00	21.744,00	44.406,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.025,00	0,00	11.025,00	6.236,98	4.788,02
339093.00.00.00	INDENIZACOES ERESTITUICOES	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	143.325,00	0,00	143.325,00	6.800,00	136.525,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	143.325,00	0,00	143.325,00	6.800,00	136.525,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	143.325,00	0,00	143.325,00	6.800,00	136.525,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	77.175,00	0,00	77.175,00	0,00	77.175,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	66.150,00	0,00	66.150,00	6.800,00	59.350,00

Total Unidade Orcamentaria.....		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	582.885,03	850.364,97
Total Orgao.....		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	582.885,03	850.364,97
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a**----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**CreditosOrcamentariose Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
02						
GOVERNO MUNICIPAL		1.368.710,50	0,00	1.368.710,50	921.902,35	446.808,15
0201						
GABINETE DO PREFEITO		559.201,65	0,00	559.201,65	328.091,74	231.109,91
0201.04						
Administracao		559.201,65	0,00	559.201,65	328.091,74	231.109,91
0201.04122						
Administracao Geral		559.201,65	0,00	559.201,65	328.091,74	231.109,91
0201.041220002						
Manutencao do Gabinete do Prefeito, comatendimento apopulacao e agendamentosdo Poder Executivo, implementando adiretriz de cidade global, com governoaberto e transparente, que dialoga comseus cidadaos.		559.201,65	0,00	559.201,65	328.091,74	231.109,91
0201.0412200022.002						
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		559.201,65	0,00	559.201,65	328.091,74	231.109,91
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	548.176,65	0,00	548.176,65	328.091,74	220.084,91
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOSSOCIAIS	416.979,15	0,00	416.979,15	286.844,75	130.134,40
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	416.979,15	0,00	416.979,15	286.844,75	130.134,40
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS - PESSOAL CIVIL	385.779,15	0,00	385.779,15	263.301,82	122.477,33
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	31.200,00	0,00	31.200,00	23.542,93	7.657,07
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.197,50	0,00	131.197,50	41.246,99	89.950,51
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	131.197,50	0,00	131.197,50	41.246,99	89.950,51
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	55.125,00	0,00	55.125,00	24.910,00	30.215,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.050,00	0,00	22.050,00	800,95	21.249,05
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOCAO	5.512,50	0,00	5.512,50	4.760,00	752,50
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DETERCEIROS - PESSOA FISICA	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DETERCEIROS - PESSOAJURIDICA	27.562,50	0,00	27.562,50	3.915,87	23.646,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.410,00	0,00	4.410,00	4.180,00	230,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E	11.025,00	0,00	11.025,00	2.680,17	8.344,83
	RESTITUICOES					
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
Total Unidade Orcamentaria.....		559.201,65	0,00	559.201,65	328.091,74	231.109,91
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a**----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**CreditosOrcamentariose Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0202						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		809.508,85	0,00	809.508,85	593.810,61	215.698,24
0202.04						
Administracao		809.508,85	0,00	809.508,85	593.810,61	215.698,24
0202.04122						
Administracao Geral		625.391,35	0,00	625.391,35	478.981,55	146.409,80
0202.041220003						
Proporcionar assessoramento superioradequado, comsuporte juridico e deplanejamentoao Poder ExecutivoMunicipal.		625.391,35	0,00	625.391,35	478.981,55	146.409,80
0202.0412200032.003						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		625.391,35	0,00	625.391,35	478.981,55	146.409,80
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	618.776,35	0,00	618.776,35	476.237,56	142.538,79
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	366.412,50	0,00	366.412,50	323.342,13	43.070,37
	SOCIAIS					
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	366.412,50	0,00	366.412,50	323.342,13	43.070,37
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS - PESSOAL CIVIL	330.750,00	0,00	330.750,00	297.810,43	32.939,57
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	35.662,50	0,00	35.662,50	25.531,70	10.130,80
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.363,85	0,00	252.363,85	152.895,43	99.468,42
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	252.363,85	0,00	252.363,85	152.895,43	99.468,42
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.410,00	0,00	4.410,00	0,00	4.410,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DETERCEIROS - PESSOAJURIDICA	73.302,60	0,00	73.302,60	2.002,19	71.300,41
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	9.371,25	0,00	9.371,25	9.371,25	0,00
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	152.466,16	0,00	152.466,16	141.521,99	10.944,17
339093.00.00.00	INDENIZACOES ERESTITUICOES	1.788,84	0,00	1.788,84	0,00	1.788,84
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.615,00	0,00	6.615,00	2.743,99	3.871,01
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.615,00	0,00	6.615,00	2.743,99	3.871,01
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.615,00	0,00	6.615,00	2.743,99	3.871,01
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	6.615,00	0,00	6.615,00	2.743,99	3.871,01
0202.04124						
Controle Interno		184.117,50	0,00	184.117,50	114.829,06	69.288,44
0202.041240003						
Proporcionar assessoramento superioradequado, comsuporte juridico e deplanejamentoao Poder ExecutivoMunicipal.		184.117,50	0,00	184.117,50	114.829,06	69.288,44
0202.0412400032.004						
MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		184.117,50	0,00	184.117,50	114.829,06	69.288,44
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	178.605,00	0,00	178.605,00	114.829,06	63.775,94
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOSSOCIAIS	134.505,00	0,00	134.505,00	111.950,84	22.554,16
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	134.505,00	0,00	134.505,00	111.950,84	22.554,16
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS - PESSOAL CIVIL	110.250,00	0,00	110.250,00	103.094,30	7.155,70
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	24.255,00	0,00	24.255,00	8.856,54	15.398,46
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.100,00	0,00	44.100,00	2.878,22	41.221,78
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a**----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**CreditosOrcamentariose Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	44.100,00	0,00	44.100,00	2.878,22	41.221,78

339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.307,50	0,00	3.307,50	0,00	3.307,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DETERCEIROS - PESSOA FISICA	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DETERCEIROS - PESSOAJURIDICA	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIADA INFORMACAO ECOMUNICACAO - PJ	7.717,50	0,00	7.717,50	0,00	7.717,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.307,50	0,00	3.307,50	2.878,22	429,28
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
Total Unidade Orcamentaria.....		809.508,85	0,00	809.508,85	593.810,61	215.698,24
Total Orgao.....		1.368.710,50	0,00	1.368.710,50	921.902,35	446.808,15
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a**----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**CreditosOrcamentariose Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
03						
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E		5.691.380,74	0,00	5.691.380,74	4.608.965,05	1.082.415,69
0301						
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO		5.691.380,74	0,00	5.691.380,74	4.608.965,05	1.082.415,69
0301.04						
Administracao		3.665.599,50	0,00	3.665.599,50	3.068.108,40	597.491,10
0301.04122						
Administracao Geral		3.665.599,50	0,00	3.665.599,50	3.068.108,40	597.491,10
0301.041220004						
Melhorar a eficiencia e a eficacia dasacoes administrativas, de planejamento,financeiras,tributarias eorcamentarias.Aperfeicoar a capacidadetecnica e profissional dos servidores.Controlar os limites de gastos a fim deque se atendaa legislacao vigente.Cumprir o mandamento constitucional docontrole interno. Promover a realizacaode audiencias publicas, buscandoatingir o maior numero possivel departicipantes.Manter o controle dosatos de pessoal, do patrimonio publicoe dos servicos.		3.665.599,50	0,00	3.665.599,50	3.068.108,40	597.491,10
0301.0412200042.005						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA		3.665.599,50	0,00	3.665.599,50	3.068.108,40	597.491,10
ADMINISTRACAO						
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.604.962,00	0,00	3.604.962,00	3.025.070,01	579.891,99
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOSSOCIAIS	1.767.415,00	0,00	1.767.415,00	1.600.153,68	167.261,32
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.767.415,00	0,00	1.767.415,00	1.600.153,68	167.261,32
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPODETERMINADO	35.000,00	0,00	35.000,00	16.645,33	18.354,67
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.612,50	0,00	1.542.612,50	1.451.159,92	91.452,58
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	183.187,50	0,00	183.187,50	132.348,43	50.839,07
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESASVARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.615,00	0,00	6.615,00	0,00	6.615,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.837.547,00	0,00	1.837.547,00	1.424.916,33	412.630,67
337000.00.00.00	TRANSFERENCIAS AINSTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTIGOVERNAMENTAIS					
337041.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR.PUBLICOS MEDIANTECONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAOEM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.837.547,00	0,00	1.837.547,00	1.424.916,33	412.630,67
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.357,50	0,00	25.357,50	13.410,00	11.947,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.702,50	0,00	95.702,50	93.457,91	2.244,59
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICOPARA DISTRIBUICAOGRATUITA	5.512,50	0,00	5.512,50	4.447,50	1.065,00
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a**----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**CreditosOrcamentariose Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DETERCEIROS - PESSOA FISICA	102.532,50	0,00	102.532,50	81.486,64	21.045,86
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DETERCEIROS - PESSOAJURIDICA	1.034.432,50	0,00	1.034.432,50	755.981,01	278.451,49
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIADA INFORMACAO ECOMUNICACAO - PJ	485.875,00	0,00	485.875,00	408.456,75	77.418,25
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	70.494,50	0,00	70.494,50	59.382,49	11.112,01
339093.00.00.00	INDENIZACOES ERESTITUICOES	17.640,00	0,00	17.640,00	8.294,03	9.345,97
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.637,50	0,00	60.637,50	43.038,39	17.599,11
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.637,50	0,00	60.637,50	43.038,39	17.599,11
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.637,50	0,00	60.637,50	43.038,39	17.599,11
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	54.022,50	0,00	54.022,50	43.038,39	10.984,11
449093.00.00.00	INDENIZACOES ERESTITUICOES	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
0301.28						
Encargos Especiais		1.910.018,74	0,00	1.910.018,74	1.540.856,65	369.162,09
0301.28846						
Outros EncargosEspeciais		1.910.018,74	0,00	1.910.018,74	1.540.856,65	369.162,09
0301.288460005						
Atender as despesas publicas nao estaorelacionadas anenhuma area de atuacaodo Governo.		1.910.018,74	0,00	1.910.018,74	1.540.856,65	369.162,09
0301.2884600058.001						
Encargos Especiais		1.910.018,74	0,00	1.910.018,74	1.540.856,65	369.162,09
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	966.968,74	0,00	966.968,74	738.303,31	228.665,43
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOSSOCIAIS	25.357,49	0,00	25.357,49	19.471,41	5.886,08
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	25.357,49	0,00	25.357,49	19.471,41	5.886,08
319001.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS,RESERVA REM. E REFORMASDOS MILITARES	25.357,49	0,00	25.357,49	19.471,41	5.886,08
320000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	460.250,00	0,00	460.250,00	357.824,60	102.425,40
329000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	460.250,00	0,00	460.250,00	357.824,60	102.425,40
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA PORCONTRATO	460.250,00	0,00	460.250,00	357.824,60	102.425,40
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	481.361,25	0,00	481.361,25	361.007,30	120.353,95
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	481.361,25	0,00	481.361,25	361.007,30	120.353,95
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS ECONTRIBUTIVAS	481.361,25	0,00	481.361,25	361.007,30	120.353,95
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	943.050,00	0,00	943.050,00	802.553,34	140.496,66
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	465.375,00	0,00	465.375,00	455.585,14	9.789,86

449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	465.375,00	0,00	465.375,00	455.585,14	9.789,86
449091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	465.375,00	0,00	465.375,00	455.585,14	9.789,86
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a**----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**CreditosOrcamentariose Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
460000.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	477.675,00	0,00	477.675,00	346.968,20	130.706,80
469000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	477.675,00	0,00	477.675,00	346.968,20	130.706,80
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDACONTRATUAL RESGATADO	477.675,00	0,00	477.675,00	346.968,20	130.706,80
0301.99						
Reservas		115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50
0301.99999						
Reserva de Contingencia		115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50
0301.999999999						
Atender apossiveis passivoscontingentes.		115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50
0301.9999999992.999						
RESERVA DE CONTINGENCIA		115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50
	PRINCIPAL DA DIVIDACONTRATUAL RESGATADO	115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50
	PRINCIPAL DA DIVIDACONTRATUAL RESGATADO	115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50
	PRINCIPAL DA DIVIDACONTRATUAL RESGATADO	115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50
999999.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50
Total Unidade Orcamentaria.....		5.691.380,74	0,00	5.691.380,74	4.608.965,05	1.082.415,69
Total Orgao.....		5.691.380,74	0,00	5.691.380,74	4.608.965,05	1.082.415,69
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a**----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**CreditosOrcamentariose Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
04						
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E		10.328.244,86	103.823,28	10.432.068,14	7.640.292,50	2.791.775,64
0401						
DEPARTAMENTO DEEDUCACAO		5.307.023,14	103.823,28	5.410.846,42	3.395.144,69	2.015.701,73
0401.12						
Educacao		5.307.023,14	103.823,28	5.410.846,42	3.395.144,69	2.015.701,73
0401.12306						
Alimentacao e Nutricao		144.948,07	0,00	144.948,07	122.755,85	22.192,22
0401.123060007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		144.948,07	0,00	144.948,07	122.755,85	22.192,22
Atingir 100%dos alunos do EnsinoFundamentalcom o ensino dainformatica. Atender em 100% o numerode alunos com refeicoes da merendaescolar. Promover educacao e avaliacaonutricional nos alunos. Desenvolvertrabalho deacompanhamento dosdiscentes, dasatividades educacionaise do desenvolvimento do EnsinoFundamental no Municipio. Atendereducacao em tempo integral, de formagradativa,iniciando comaproximadamente20% dos alunos da redemunicipal. Atender educacao infantilem CMEI - atendendo de forma gradativa,criancas de 0a 3 anos. Reduzir em 50%o analfabetismo no municipio.Desenvolver atividades da jornadaampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.1230600072.009						
MERENDA ESCOLAR		144.948,07	0,00	144.948,07	122.755,85	22.192,22
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	144.948,07	0,00	144.948,07	122.755,85	22.192,22
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.948,07	0,00	144.948,07	122.755,85	22.192,22
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	144.948,07	0,00	144.948,07	122.755,85	22.192,22
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICOPARA DISTRIBUICAOGRATUITA	144.948,07	0,00	144.948,07	122.755,85	22.192,22
0401.12361						
Ensino Fundamental		4.702.010,06	65.000,00	4.767.010,06	3.182.803,66	1.584.206,40
0401.123610007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		4.702.010,06	65.000,00	4.767.010,06	3.182.803,66	1.584.206,40
Atingir 100%dos alunos do EnsinoFundamentalcom o ensino dainformatica. Atender em 100% o numerode alunos com refeicoes da merendaescolar. Promover educacao e avaliacaonutricional nos alunos. Desenvolvertrabalho deacompanhamento dosdiscentes, dasatividades educacionaise do desenvolvimento do EnsinoFundamental no Municipio. Atendereducacao em tempo integral, de formagradativa,iniciando comaproximadamente20% dos alunos da redemunicipal. Atender educacao infantilem CMEI - atendendo de forma gradativa,						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a**----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**CreditosOrcamentariose Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
criancas de 0a 3 anos. Reduzir em 50%o analfabetismo no municipio.Desenvolver atividades da jornadaampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.1236100072.010						
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.043.778,28	65.000,00	3.108.778,28	1.852.390,45	1.256.387,83
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.430.453,28	0,00	2.430.453,28	1.306.335,36	1.124.117,92
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOSSOCIAIS	1.350.227,98	0,00	1.350.227,98	486.081,86	864.146,12
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.350.227,98	0,00	1.350.227,98	486.081,86	864.146,12
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPODETERMINADO	150.000,00	0,00	150.000,00	124.166,30	25.833,70
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS - PESSOAL CIVIL	1.031.837,98	0,00	1.031.837,98	315.236,35	716.601,63
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	150.750,00	0,00	150.750,00	44.151,78	106.598,22
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESASVARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	17.640,00	0,00	17.640,00	2.527,43	15.112,57
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.080.225,30	0,00	1.080.225,30	820.253,50	259.971,80
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.080.225,30	0,00	1.080.225,30	820.253,50	259.971,80
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.734,60	0,00	25.734,60	19.146,00	6.588,60
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	316.500,91	0,00	316.500,91	236.068,89	80.432,02
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS,ARTISTICAS, CIENT.,DESPORT. E OUTRAS	16.537,50	0,00	16.537,50	4.795,00	11.742,50
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICOPARA DISTRIBUICAOGRATUITA	163.112,29	0,00	163.112,29	122.779,57	40.332,72
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOCAO	7.000,00	0,00	7.000,00	5.800,00	1.200,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DETERCEIROS - PESSOA FISICA	122.175,00	0,00	122.175,00	91.312,78	30.862,22
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DETERCEIROS - PESSOAJURIDICA	233.122,50	0,00	233.122,50	201.135,94	31.986,56
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIADA INFORMACAO ECOMUNICACAO - PJ	18.075,00	0,00	18.075,00	3.826,00	14.249,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	170.250,00	0,00	170.250,00	127.962,29	42.287,71
339093.00.00.00	INDENIZACOES ERESTITUICOES	7.717,50	0,00	7.717,50	7.427,03	290,47
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	613.325,00	65.000,00	678.325,00	546.055,09	132.269,91

440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	613.325,00	65.000,00	678.325,00	546.055,09	132.269,91
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	613.325,00	65.000,00	678.325,00	546.055,09	132.269,91
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	481.025,00	0,00	481.025,00	408.000,00	73.025,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	132.300,00	0,00	132.300,00	73.055,09	59.244,91
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00
0401.1236100072.011						
TRANSPORTE ESCOLAR		1.658.231,78	0,00	1.658.231,78	1.330.413,21	327.818,57
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.243.926,28	0,00	1.243.926,28	918.413,21	325.513,07
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOSSOCIAIS	367.800,00	0,00	367.800,00	298.957,93	68.842,07
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	367.800,00	0,00	367.800,00	298.957,93	68.842,07
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPODETERMINADO	37.000,00	0,00	37.000,00	31.369,71	5.630,29
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS - PESSOAL CIVIL	265.625,00	0,00	265.625,00	240.443,39	25.181,61
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	48.637,50	0,00	48.637,50	23.674,78	24.962,72
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESASVARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	16.537,50	0,00	16.537,50	3.470,05	13.067,45
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	876.126,28	0,00	876.126,28	619.455,28	256.671,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	876.126,28	0,00	876.126,28	619.455,28	256.671,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	338.062,50	0,00	338.062,50	273.239,34	64.823,16
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOCAO	310.060,78	0,00	310.060,78	178.346,40	131.714,38
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DETERCEIROS - PESSOA FISICA	8.820,00	0,00	8.820,00	0,00	8.820,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DETERCEIROS - PESSOAJURIDICA	177.067,50	0,00	177.067,50	134.751,54	42.315,96
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	33.075,00	0,00	33.075,00	33.075,00	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES ERESTITUICOES	6.835,50	0,00	6.835,50	43,00	6.792,50
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	414.305,50	0,00	414.305,50	412.000,00	2.305,50
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	414.305,50	0,00	414.305,50	412.000,00	2.305,50
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	414.305,50	0,00	414.305,50	412.000,00	2.305,50
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	414.305,50	0,00	414.305,50	412.000,00	2.305,50
0401.12365						
Educacao Infantil		460.065,01	38.823,28	498.888,29	89.585,18	409.303,11
0401.123650007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		460.065,01	38.823,28	498.888,29	89.585,18	409.303,11
Atingir 100%dos alunos do EnsinoFundamentalcom o ensino dainformatica. Atender em 100% o numerode alunos com refeicoes da merendaescolar. Promover educacao e avaliacaonutricional nos alunos. Desenvolvertrabalho deacompanhamento dosdiscentes, dasatividades educacionaise do desenvolvimento do EnsinoFundamental no Municipio. Atendereducacao em tempo integral, de formagradativa,iniciando comaproximadamente20% dos alunos da redemunicipal. Atender educacao infantilem CMEI - atendendo de forma gradativa,criancas de 0a 3 anos. Reduzir em 50%o analfabetismo no municipio.Desenvolver atividades da jornadaampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.12365000072.012						
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		460.065,01	38.823,28	498.888,29	89.585,18	409.303,11
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	204.106,07	38.823,28	242.929,35	61.643,16	181.286,19
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOSSOCIAIS	43.867,50	0,00	43.867,50	1.815,66	42.051,84
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	43.867,50	0,00	43.867,50	1.815,66	42.051,84
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS - PESSOAL CIVIL	30.637,50	0,00	30.637,50	0,00	30.637,50
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.230,00	0,00	13.230,00	1.815,66	11.414,34
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.238,57	38.823,28	199.061,85	59.827,50	139.234,35
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	160.238,57	38.823,28	199.061,85	59.827,50	139.234,35
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	38.823,28	38.823,28	0,00	38.823,28

Identificacao	**Titulos**	---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos		**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.053,28	0,00	62.053,28	39.127,06	22.926,22
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	66.576,29	0,00	66.576,29	7.900,07	58.676,22
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.025,00	0,00	21.025,00	12.080,37	8.944,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.584,00	0,00	10.584,00	720,00	9.864,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	255.958,94	0,00	255.958,94	27.942,02	228.016,92
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	255.958,94	0,00	255.958,94	27.942,02	228.016,92
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	255.958,94	0,00	255.958,94	27.942,02	228.016,92
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	176.102,50	0,00	176.102,50	19.500,00	156.602,50
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.856,44	0,00	79.856,44	8.442,02	71.414,42
Total Unidade Orcamentaria.....		5.307.023,14	103.823,28	5.410.846,42	3.395.144,69	2.015.701,73

Identificacao	**Titulos**	---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos		**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0402						
DEPARTAMENTO DE CULTURA		2.000.601,00	0,00	2.000.601,00	1.868.351,18	132.249,82
0402.13						
Cultura		2.000.601,00	0,00	2.000.601,00	1.868.351,18	132.249,82
0402.13392						
Difusao Cultural		2.000.601,00	0,00	2.000.601,00	1.868.351,18	132.249,82
0402.133920009						
Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras. 0402.1339200092.015	2.000.601,00	0,00	2.000.601,00	1.868.351,18	132.249,82

Identificacao / Codigos	Titulos	Autorizada - Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada - Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Autorizada - Total	Realizada	Diferenca
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		2.000.601,00	0,00	2.000.601,00	1.868.351,18	132.249,82
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	691.442,74	0,00	691.442,74	580.870,35	110.572,39
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.927,50	0,00	44.927,50	34.487,26	10.440,24
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	44.927,50	0,00	44.927,50	34.487,26	10.440,24
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.312,50	0,00	38.312,50	31.762,32	6.550,18
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.615,00	0,00	6.615,00	2.724,94	3.890,06
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	646.515,24	0,00	646.515,24	546.383,09	100.132,15
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	646.515,24	0,00	646.515,24	546.383,09	100.132,15
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	176.150,00	0,00	176.150,00	125.598,96	50.551,04
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	20.537,50	0,00	20.537,50	19.838,00	699,50
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	106.537,50	0,00	106.537,50	95.128,13	11.409,37
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	66.139,24	0,00	66.139,24	64.626,74	1.512,50
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	272.300,00	0,00	272.300,00	239.273,33	33.026,67
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.646,00	0,00	2.646,00	0,00	2.646,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.205,00	0,00	2.205,00	1.917,93	287,07
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.309.158,26	0,00	1.309.158,26	1.287.480,83	21.677,43
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.309.158,26	0,00	1.309.158,26	1.287.480,83	21.677,43
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.309.158,26	0,00	1.309.158,26	1.287.480,83	21.677,43
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.267.553,02	0,00	1.267.553,02	1.250.948,23	16.604,79
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.605,24	0,00	41.605,24	36.532,60	5.072,64
Total Unidade Orcamentaria.....		2.000.601,00	0,00	2.000.601,00	1.868.351,18	132.249,82

Identificacao / Codigos	Titulos	Autorizada - Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada - Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Autorizada - Total	Realizada	Diferenca
0403						
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		473.594,15	0,00	473.594,15	353.036,51	120.557,64
0403.27						
Desporto e Lazer		473.594,15	0,00	473.594,15	353.036,51	120.557,64
0403.27813						
Lazer		473.594,15	0,00	473.594,15	353.036,51	120.557,64
0403.278130010						
Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		473.594,15	0,00	473.594,15	353.036,51	120.557,64
0403.2781300102.016						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		473.594,15	0,00	473.594,15	353.036,51	120.557,64
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	404.098,75	0,00	404.098,75	353.036,51	51.062,24
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.956,25	0,00	74.956,25	65.335,02	9.621,23
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	74.956,25	0,00	74.956,25	65.335,02	9.621,23
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.662,50	0,00	60.662,50	60.168,72	493,78
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	14.293,75	0,00	14.293,75	5.166,30	9.127,45
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.142,50	0,00	329.142,50	287.701,49	41.441,01
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	329.142,50	0,00	329.142,50	287.701,49	41.441,01
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.307,50	0,00	3.307,50	2.400,00	907,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	78.007,10	0,00	78.007,10	63.012,00	14.995,10
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	59.075,00	0,00	59.075,00	54.543,00	4.532,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	171.197,50	0,00	171.197,50	153.903,99	17.293,51
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.042,90	0,00	3.042,90	0,00	3.042,90
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	14.512,50	0,00	14.512,50	13.842,50	670,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	69.495,40	0,00	69.495,40	0,00	69.495,40
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	69.495,40	0,00	69.495,40	0,00	69.495,40

Identificacao / Codigos	Titulos	Autorizada - Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada - Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Autorizada - Total	Realizada	Diferenca
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	69.495,40	0,00	69.495,40	0,00	69.495,40
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	69.495,40	0,00	69.495,40	0,00	69.495,40
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		473.594,15	0,00	473.594,15	353.036,51	120.557,64

Identificacao / Codigos	Titulos	Autorizada - Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada - Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Autorizada - Total	Realizada	Diferenca
0404						
FUNDEB		2.547.026,57	0,00	2.547.026,57	2.023.760,12	523.266,45
0404.12						
Educacao		2.547.026,57	0,00	2.547.026,57	2.023.760,12	523.266,45
0404.12361						
Ensino Fundamental		2.218.701,57	0,00	2.218.701,57	1.768.149,82	450.551,75
0404.123610011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.218.701,57	0,00	2.218.701,57	1.768.149,82	450.551,75
0404.1236100112.017						
FUNDEB		2.218.701,57	0,00	2.218.701,57	1.768.149,82	450.551,75
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.218.701,57	0,00	2.218.701,57	1.768.149,82	450.551,75
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.218.701,57	0,00	2.218.701,57	1.768.149,82	450.551,75
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.218.701,57	0,00	2.218.701,57	1.768.149,82	450.551,75
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	525.000,00	0,00	525.000,00	508.770,85	16.229,15
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.471.574,07	0,00	1.471.574,07	1.126.444,91	345.129,16
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	222.127,50	0,00	222.127,50	132.934,06	89.193,44

400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0404.12365						
Educacao Infantil		243.325,00	0,00	243.325,00	170.610,30	72.714,70
0404.123650011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		243.325,00	0,00	243.325,00	170.610,30	72.714,70
0404.1236500112.018						
FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		243.325,00	0,00	243.325,00	170.610,30	72.714,70
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	243.325,00	0,00	243.325,00	170.610,30	72.714,70
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.325,00	0,00	243.325,00	170.610,30	72.714,70
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	243.325,00	0,00	243.325,00	170.610,30	72.714,70
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.222,50	0,00	202.222,50	158.793,97	43.428,53
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	41.102,50	0,00	41.102,50	11.816,33	29.286,17
0404.12367						
Educacao Especial		85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00
0404.123670011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00
0404.1236700112.017						
FUNDEB		85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00
Identificacao	**Titulos**	---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos		**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		2.547.026,57	0,00	2.547.026,57	2.023.760,12	523.266,45
Total Orgao.....		10.328.244,86	103.823,28	10.432.068,14	7.640.292,50	2.791.775,64
Identificacao	**Titulos**	---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos		**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
05						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOC		4.171.704,57	92.912,41	4.264.616,98	1.969.534,26	2.295.082,72
0501						
DEPARTAMENTO DO FMAS		2.088.016,17	30.601,76	2.118.617,93	1.325.279,48	793.338,45
0501.08						
Assistencia Social		2.088.016,17	30.601,76	2.118.617,93	1.325.279,48	793.338,45
0501.08242 Assistencia ao Portador de Def		128.533,17	30.601,76	159.134,93	45.971,63	113.163,30
0501.082420015						
Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		128.533,17	30.601,76	159.134,93	45.971,63	113.163,30
0501.0824200152.022						
ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE		128.533,17	30.601,76	159.134,93	45.971,63	113.163,30
DEFICIENCIA						
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	128.533,17	0,00	128.533,17	15.369,87	113.163,30
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.533,17	0,00	128.533,17	15.369,87	113.163,30
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	128.533,17	0,00	128.533,17	15.369,87	113.163,30
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	117.508,17	0,00	117.508,17	7.703,59	109.804,58
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.307,50	0,00	3.307,50	0,00	3.307,50
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.717,50	0,00	7.717,50	7.666,28	51,22
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.601,76	30.601,76	30.601,76	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	30.601,76	30.601,76	30.601,76	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	30.601,76	30.601,76	30.601,76	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	30.601,76	30.601,76	30.601,76	0,00
0501.08244						
Assistencia Comunitaria		1.959.483,00	0,00	1.959.483,00	1.279.307,85	680.175,15
0501.082440016						
Manutencao das atividades do Fundo		1.743.115,10	0,00	1.743.115,10	1.064.407,85	678.707,25
Municipal de Assistencia Social.						
0501.0824400162.019						
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		384.148,78	0,00	384.148,78	239.256,65	144.892,13
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	378.636,28	0,00	378.636,28	239.256,65	139.379,63
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	287.128,78	0,00	287.128,78	181.737,77	105.391,01
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	287.128,78	0,00	287.128,78	181.737,77	105.391,01
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.618,78	0,00	238.618,78	167.547,57	71.071,21
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	48.510,00	0,00	48.510,00	14.190,20	34.319,80
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.507,50	0,00	91.507,50	57.518,88	33.988,62
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	89.302,50	0,00	89.302,50	57.518,88	31.783,62
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.087,00	0,00	3.087,00	810,00	2.277,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.655,50	0,00	15.655,50	15.563,48	92,02
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	11.025,00	0,00	11.025,00	3.960,00	7.065,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.512,50	0,00	5.512,50	897,25	4.615,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.025,00	0,00	11.025,00	10.950,46	74,54
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	16.537,50	0,00	16.537,50	4.700,00	11.837,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	19.845,00	0,00	19.845,00	19.557,91	287,09
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.615,00	0,00	6.615,00	1.079,78	5.535,22
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
0501.0824400162.023						

FUNDO MUNICIPAL	DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.358.966,32	0,00	1.358.966,32	825.151,20	533.815,12
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.219.139,16	0,00	1.219.139,16	738.868,69	480.270,47
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	534.437,50	0,00	534.437,50	454.598,65	79.838,85
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.175,00	0,00	4.175,00	0,00	4.175,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.175,00	0,00	4.175,00	0,00	4.175,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	530.262,50	0,00	530.262,50	454.598,65	75.663,85
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	79.000,00	0,00	79.000,00	58.558,89	20.441,11
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.625,00	0,00	390.625,00	360.425,16	30.199,84
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	60.637,50	0,00	60.637,50	35.614,60	25.022,90
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	684.701,66	0,00	684.701,66	284.270,04	400.431,62
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	684.701,66	0,00	684.701,66	284.270,04	400.431,62
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.473,75	0,00	15.473,75	0,00	15.473,75
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	306.969,91	0,00	306.969,91	99.684,91	207.285,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	114.190,25	0,00	114.190,25	70.865,87	43.324,38
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	69.016,50	0,00	69.016,50	42.465,26	26.551,24
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.541,25	0,00	130.541,25	38.637,61	91.903,64
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	33.075,00	0,00	33.075,00	32.576,49	498,51
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.410,00	0,00	4.410,00	39,90	4.370,10
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	139.827,16	0,00	139.827,16	86.282,51	53.544,65
Identificacao	**Titulos**	---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos		**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	139.827,16	0,00	139.827,16	86.282,51	53.544,65
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	139.827,16	0,00	139.827,16	86.282,51	53.544,65
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	84.025,00	0,00	84.025,00	83.944,60	80,40
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.802,16	0,00	55.802,16	2.337,91	53.464,25
0501.082440028						
AUXILIO A ESTUDANTES		216.367,90	0,00	216.367,90	214.900,00	1.467,90
0501.0824400282.055						
AUXILIO A ESTUDANTES		216.367,90	0,00	216.367,90	214.900,00	1.467,90
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	216.367,90	0,00	216.367,90	214.900,00	1.467,90
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.367,90	0,00	216.367,90	214.900,00	1.467,90
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	216.367,90	0,00	216.367,90	214.900,00	1.467,90
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	216.367,90	0,00	216.367,90	214.900,00	1.467,90
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		2.088.016,17	30.601,76	2.118.617,93	1.325.279,48	793.338,45

Identificacao		------ **A u t o r i z a d a**------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0502						
DEPARTAMENTO DO FMDCA		1.686.194,03	52.144,10	1.738.338,13	283.620,37	1.454.717,76
0502.08						
Assistencia Social		1.686.194,03	52.144,10	1.738.338,13	283.620,37	1.454.717,76
0502.08243						
Assistencia a Crianca e ao Ado		1.686.194,03	52.144,10	1.738.338,13	283.620,37	1.454.717,76
0502.082430013						
Assegurar as estruturas de manutencao e		1.686.194,03	52.144,10	1.738.338,13	283.620,37	1.454.717,76
implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.						
0502.0824300136.001						
CONSELHO TUTELAR		232.327,10	0,00	232.327,10	179.745,39	52.581,71
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	230.577,50	0,00	230.577,50	179.282,66	51.294,84
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.682,50	0,00	188.682,50	163.026,58	25.655,92
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	188.682,50	0,00	188.682,50	163.026,58	25.655,92
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.812,50	0,00	157.812,50	140.084,59	17.727,91
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.870,00	0,00	30.870,00	22.941,99	7.928,01
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.895,00	0,00	41.895,00	16.256,08	25.638,92
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	41.895,00	0,00	41.895,00	16.256,08	25.638,92
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.307,50	0,00	3.307,50	0,00	3.307,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.820,00	0,00	8.820,00	510,09	8.309,91
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.025,00	0,00	11.025,00	126,00	10.899,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	16.537,50	0,00	16.537,50	15.619,99	917,51
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.749,60	0,00	1.749,60	462,73	1.286,87
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.749,60	0,00	1.749,60	462,73	1.286,87
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.749,60	0,00	1.749,60	462,73	1.286,87
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.749,60	0,00	1.749,60	462,73	1.286,87
0502.0824300136.002						
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENT		1.343.729,85	26.144,10	1.369.873,95	27.449,04	1.342.424,91
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	37.835,19	20.000,00	57.835,19	26.402,04	31.433,15

330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.835,19	20.000,00	57.835,19	26.402,04	31.433,15
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	37.825,19	20.000,00	57.825,19	26.402,04	31.423,15
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.755,19	0,00	16.755,19	5.349,78	11.405,41
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	5.800,00	5.800,00	199,00	5.601,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	820,00	0,00	820,00	0,00	820,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.250,00	0,00	20.250,00	19.441,26	808,74
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00	14.200,00	14.200,00	1.412,00	12.788,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.305.894,66	6.144,10	1.312.038,76	1.047,00	1.310.991,76
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.305.894,66	6.144,10	1.312.038,76	1.047,00	1.310.991,76
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.305.894,66	6.144,10	1.312.038,76	1.047,00	1.310.991,76
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.305.894,66	0,00	1.305.894,66	0,00	1.305.894,66
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	6.144,10	6.144,10	1.047,00	5.097,10
0502.0824300136.003						
MENOR APRENDIZ		56.215,00	0,00	56.215,00	41.950,29	14.264,71
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.215,00	0,00	56.215,00	41.950,29	14.264,71
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.985,00	0,00	42.985,00	34.390,29	8.594,71
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	42.985,00	0,00	42.985,00	34.390,29	8.594,71
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.062,50	0,00	35.062,50	27.604,56	7.457,94
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.922,50	0,00	7.922,50	6.785,73	1.136,77
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.230,00	0,00	13.230,00	7.560,00	5.670,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.230,00	0,00	13.230,00	7.560,00	5.670,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.230,00	0,00	13.230,00	7.560,00	5.670,00
0502.0824300136.004						
Programa Primeira Infancia		53.922,08	26.000,00	79.922,08	34.475,65	45.446,43
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.922,08	6.000,00	59.922,08	34.475,65	25.446,43
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.922,08	6.000,00	59.922,08	34.475,65	25.446,43
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	53.922,08	6.000,00	59.922,08	34.475,65	25.446,43
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.597,08	0,00	36.597,08	26.431,18	10.165,90
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.325,00	0,00	17.325,00	8.044,47	9.280,53
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.686.194,03	52.144,10	1.738.338,13	283.620,37	1.454.717,76

Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0503						
DEPARTAMENTO DE FMDPI		397.494,37	10.166,55	407.660,92	360.634,41	47.026,51
0503.08						
Assistencia Social		397.494,37	10.166,55	407.660,92	360.634,41	47.026,51
0503.08241						
Assistencia ao Idoso		397.494,37	10.166,55	407.660,92	360.634,41	47.026,51
0503.082410014						
Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		397.494,37	10.166,55	407.660,92	360.634,41	47.026,51
0503.0824100142.021						
ATENCAO A PESSOA IDOSA		397.494,37	10.166,55	407.660,92	360.634,41	47.026,51
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.039,37	10.166,55	71.205,92	26.384,41	44.821,51
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.230,00	0,00	13.230,00	0,00	13.230,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.230,00	0,00	13.230,00	0,00	13.230,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.809,37	10.166,55	57.975,92	26.384,41	31.591,51
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	47.809,37	10.166,55	57.975,92	26.384,41	31.591,51
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.792,12	0,00	25.792,12	22.097,41	3.694,71
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	10.166,55	10.166,55	0,00	10.166,55
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.717,50	0,00	17.717,50	4.287,00	13.430,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.646,00	0,00	2.646,00	0,00	2.646,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	551,25	0,00	551,25	0,00	551,25
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	336.455,00	0,00	336.455,00	334.250,00	2.205,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	336.455,00	0,00	336.455,00	334.250,00	2.205,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	336.455,00	0,00	336.455,00	334.250,00	2.205,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	335.352,50	0,00	335.352,50	334.250,00	1.102,50
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
Total Unidade Orcamentaria.....		397.494,37	10.166,55	407.660,92	360.634,41	47.026,51
Total Orgao.....		4.171.704,57	92.912,41	4.264.616,98	1.969.534,26	2.295.082,72

Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
06						
SEC MUNICIPAL DE SAUDE		10.875.919,87	50.076,67	10.925.996,54	7.990.768,06	2.935.228,48
0601						
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		717.383,00	0,00	717.383,00	530.812,79	186.570,21
0601.10						
Saude		717.383,00	0,00	717.383,00	530.812,79	186.570,21
0601.10122						

Administracao Geral		386.883,00	0,00	386.883,00	276.652,79	110.230,21
0601.101220017						
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		386.883,00	0,00	386.883,00	276.652,79	110.230,21
0601.1012200172.028						
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		386.883,00	0,00	386.883,00	276.652,79	110.230,21
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	375.858,00	0,00	375.858,00	265.793,02	110.064,98
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.272,50	0,00	164.272,50	73.197,83	91.074,67
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	164.272,50	0,00	164.272,50	73.197,83	91.074,67
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.300,00	0,00	132.300,00	67.466,41	64.833,59
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	28.665,00	0,00	28.665,00	5.731,42	22.933,58
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.307,50	0,00	3.307,50	0,00	3.307,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.585,50	0,00	211.585,50	192.595,19	18.990,31
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	211.585,50	0,00	211.585,50	192.595,19	18.990,31
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.717,50	0,00	7.717,50	5.640,00	2.077,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.125,00	0,00	55.125,00	55.116,17	8,83
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.025,00	0,00	11.025,00	887,66	10.137,34
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.025,00	0,00	11.025,00	10.460,93	564,07
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	104.643,00	0,00	104.643,00	104.632,45	10,55
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.025,00	0,00	11.025,00	4.840,00	6.185,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.025,00	0,00	11.025,00	11.017,98	7,02
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.025,00	0,00	11.025,00	10.859,77	165,23
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.025,00	0,00	11.025,00	10.859,77	165,23
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.025,00	0,00	11.025,00	10.859,77	165,23
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.025,00	0,00	11.025,00	10.859,77	165,23
0601.10301						
Atencao Basica		330.500,00	0,00	330.500,00	254.160,00	76.340,00
0601.103010018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos		330.500,00	0,00	330.500,00	254.160,00	76.340,00
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.						
0601.1030100182.032						
ATENCAO BASICA - ACS		330.500,00	0,00	330.500,00	254.160,00	76.340,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	330.500,00	0,00	330.500,00	254.160,00	76.340,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.500,00	0,00	330.500,00	254.160,00	76.340,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	330.500,00	0,00	330.500,00	254.160,00	76.340,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.500,00	0,00	330.500,00	254.160,00	76.340,00
Total Unidade Orcamentaria.....		717.383,00	0,00	717.383,00	530.812,79	186.570,21
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0602						
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE		9.379.098,18	50.000,00	9.429.098,18	6.837.593,27	2.591.504,91
0602.10						
Saude		9.379.098,18	50.000,00	9.429.098,18	6.837.593,27	2.591.504,91
0602.10301						
Atencao Basica		6.034.072,64	50.000,00	6.084.072,64	4.202.774,40	1.881.298,24
0602.103010018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		6.034.072,64	50.000,00	6.084.072,64	4.202.774,40	1.881.298,24
0602.1030100182.029						
ATENCAO BASICA		4.011.244,24	50.000,00	4.061.244,24	2.884.097,60	1.177.146,64
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.506.894,03	50.000,00	2.556.894,03	1.454.252,90	1.102.641,13
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.431.988,20	0,00	1.431.988,20	801.620,40	630.367,80
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.431.988,20	0,00	1.431.988,20	801.620,40	630.367,80
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00	0,00	35.000,00	23.148,43	11.851,57
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.165.075,70	0,00	1.165.075,70	632.463,18	532.612,52
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	154.350,00	0,00	154.350,00	87.364,55	66.985,45
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	77.562,50	0,00	77.562,50	58.644,24	18.918,26
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.074.905,83	50.000,00	1.124.905,83	652.632,50	472.273,33
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
337230.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.074.905,83	0,00	1.074.905,83	602.632,50	472.273,33
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.717,50	0,00	7.717,50	240,00	7.477,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	191.790,83	0,00	191.790,83	150.990,78	40.800,05
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	38.587,50	0,00	38.587,50	5.271,00	33.316,50
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	20.250,00	0,00	20.250,00	0,00	20.250,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	48.742,50	0,00	48.742,50	29.849,95	18.892,55
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	542.250,00	0,00	542.250,00	245.355,89	296.894,11
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	66.150,00	0,00	66.150,00	34.725,97	31.424,03
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	113.367,50	0,00	113.367,50	105.874,98	7.492,52
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.537,50	0,00	40.537,50	30.323,93	10.213,57
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**

Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.504.350,21	0,00	1.504.350,21	1.429.844,70	74.505,51
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.504.350,21	0,00	1.504.350,21	1.429.844,70	74.505,51
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.504.350,21	0,00	1.504.350,21	1.429.844,70	74.505,51
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	141.565,70	0,00	141.565,70	94.747,05	46.818,65
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.362.784,51	0,00	1.362.784,51	1.335.097,65	27.686,86
0602.1030100182.030						
SAUDE BUCAL		81.039,86	0,00	81.039,86	46.946,46	34.093,40
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	81.039,86	0,00	81.039,86	46.946,46	34.093,40
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.732,36	0,00	77.732,36	46.946,46	30.785,90
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	77.732,36	0,00	77.732,36	46.946,46	30.785,90
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.169,86	0,00	50.169,86	43.194,86	6.975,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	27.562,50	0,00	27.562,50	3.751,60	23.810,90
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.307,50	0,00	3.307,50	0,00	3.307,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.307,50	0,00	3.307,50	0,00	3.307,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.307,50	0,00	3.307,50	0,00	3.307,50
0602.1030100182.031						
SAUDE DA FAMILIA		803.592,82	0,00	803.592,82	599.778,34	203.814,48
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	803.592,82	0,00	803.592,82	599.778,34	203.814,48
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	697.247,82	0,00	697.247,82	538.663,34	158.584,48
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	697.247,82	0,00	697.247,82	538.663,34	158.584,48
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	653.147,82	0,00	653.147,82	521.927,05	131.220,77
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	44.100,00	0,00	44.100,00	16.736,29	27.363,71
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.345,00	0,00	106.345,00	61.115,00	45.230,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	106.345,00	0,00	106.345,00	61.115,00	45.230,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	62.782,50	0,00	62.782,50	38.291,00	24.491,50
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	43.562,50	0,00	43.562,50	22.824,00	20.738,50
0602.1030100182.032						
ATENCAO BASICA - ACS		509.383,90	0,00	509.383,90	259.452,96	249.930,94
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	509.383,90	0,00	509.383,90	259.452,96	249.930,94
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	470.796,40	0,00	470.796,40	259.452,96	211.343,44
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	470.796,40	0,00	470.796,40	259.452,96	211.343,44
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	404.646,40	0,00	404.646,40	204.718,64	199.927,76
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	66.150,00	0,00	66.150,00	54.734,32	11.415,68
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.587,50	0,00	38.587,50	0,00	38.587,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	38.587,50	0,00	38.587,50	0,00	38.587,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	38.587,50	0,00	38.587,50	0,00	38.587,50
0602.1030100182.033						
ATENCAO BASICA - PAB FIXO		3.273,32	0,00	3.273,32	3.273,32	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.273,32	0,00	3.273,32	3.273,32	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.273,32	0,00	3.273,32	3.273,32	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.273,32	0,00	3.273,32	3.273,32	0,00

Identificacao		---------- Autorizada ----------			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.273,32	0,00	3.273,32	3.273,32	0,00
0602.1030100182.048						
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		591.362,50	0,00	591.362,50	375.080,45	216.282,05
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	591.362,50	0,00	591.362,50	375.080,45	216.282,05
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.987,50	0,00	425.987,50	220.742,37	205.245,13
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	425.987,50	0,00	425.987,50	220.742,37	205.245,13
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	354.325,00	0,00	354.325,00	204.197,61	150.127,39
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	71.662,50	0,00	71.662,50	16.544,76	55.117,74
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.375,00	0,00	165.375,00	154.338,08	11.036,92
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	165.375,00	0,00	165.375,00	154.338,08	11.036,92
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.175,00	0,00	77.175,00	77.170,08	4,92
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	77.175,00	0,00	77.175,00	77.168,00	7,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
0602.1030100182.049						
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		34.176,00	0,00	34.176,00	34.145,27	30,73
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.176,00	0,00	34.176,00	34.145,27	30,73
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.176,00	0,00	34.176,00	34.145,27	30,73
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	34.176,00	0,00	34.176,00	34.145,27	30,73
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.100,00	0,00	14.100,00	14.069,27	30,73
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.076,00	0,00	20.076,00	20.076,00	0,00
0602.1030100182.050						
ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602.10302						
Assistencia Hospitalar e Ambul		3.345.025,54	0,00	3.345.025,54	2.634.818,87	710.206,67
0602.103020018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		3.345.025,54	0,00	3.345.025,54	2.634.818,87	710.206,67
0602.1030200182.029						
ATENCAO BASICA		325.332,00	0,00	325.332,00	325.332,00	0,00

Identificacao		---------- Autorizada ----------			Realizada	Diferenca
		Creditos Orcamentarios e	Creditos Espe- ciais e	Total		

Codigos	Titulos	Suplementares	Extra- Ordinarios			
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	325.332,00	0,00	325.332,00	325.332,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.332,00	0,00	325.332,00	325.332,00	0,00
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	325.332,00	0,00	325.332,00	325.332,00	0,00
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	325.332,00	0,00	325.332,00	325.332,00	0,00
0602.1030200182.034						
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		68.355,00	0,00	68.355,00	67.756,65	598,35
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	67.395,88	0,00	67.395,88	67.311,96	83,92
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.973,42	0,00	53.973,42	53.973,42	0,00
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	53.973,42	0,00	53.973,42	53.973,42	0,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	53.973,42	0,00	53.973,42	53.973,42	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.422,46	0,00	13.422,46	13.338,54	83,92
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	13.422,46	0,00	13.422,46	13.338,54	83,92
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	13.422,46	0,00	13.422,46	13.338,54	83,92
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	959,12	0,00	959,12	444,69	514,43
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	959,12	0,00	959,12	444,69	514,43
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	959,12	0,00	959,12	444,69	514,43
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	959,12	0,00	959,12	444,69	514,43
0602.1030200182.052						
Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		2.951.338,54	0,00	2.951.338,54	2.241.730,22	709.608,32
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.934.801,04	0,00	2.934.801,04	2.241.730,22	693.070,82
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.200,00	0,00	88.200,00	26.351,94	61.848,06
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	88.200,00	0,00	88.200,00	26.351,94	61.848,06
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	88.200,00	0,00	88.200,00	26.351,94	61.848,06
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.846.601,04	0,00	2.846.601,04	2.215.378,28	631.222,76
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.846.601,04	0,00	2.846.601,04	2.215.378,28	631.222,76
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.846.601,04	0,00	2.846.601,04	2.215.378,28	631.222,76
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
Identificacao		---------- Autorizada ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
Total Unidade Orcamentaria.....		9.379.098,18	50.000,00	9.429.098,18	6.837.593,27	2.591.504,91

Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Prefeitura Municipal de Sulina		**Meses 1-10 de 2024 – Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- Autorizada----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0603						
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SAN		779.438,69	76,67	779.515,36	622.362,00	157.153,36
0603.10						
Saude		442.391,79	76,67	442.468,46	374.109,72	68.358,74
0603.10304						
Vigilancia Sanitaria		283.182,41	0,00	283.182,41	233.735,42	49.446,99
0603.103040019						
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		283.182,41	0,00	283.182,41	233.735,42	49.446,99
0603.1030400192.035						
VIGILANCIA SANITARIA		283.182,41	0,00	283.182,41	233.735,42	49.446,99
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	283.182,41	0,00	283.182,41	233.735,42	49.446,99
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283.182,41	0,00	283.182,41	233.735,42	49.446,99
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	283.182,41	0,00	283.182,41	233.735,42	49.446,99
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.435,00	0,00	15.435,00	15.319,19	115,81
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.653,75	0,00	1.653,75	1.596,25	57,50
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	266.093,66	0,00	266.093,66	216.819,98	49.273,68
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PERMANENTE					
0603.10305						
Vigilancia Epidemiologica		159.209,38	76,67	159.286,05	140.374,30	18.911,75
0603.103050019						
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		159.209,38	76,67	159.286,05	140.374,30	18.911,75
0603.1030500192.036						
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		159.209,38	76,67	159.286,05	140.374,30	18.911,75
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	159.209,38	76,67	159.286,05	140.374,30	18.911,75
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.209,38	76,67	159.286,05	140.374,30	18.911,75
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	159.209,38	76,67	159.286,05	140.374,30	18.911,75
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	76,67	76,67	0,00	76,67
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	106.630,41	0,00	106.630,41	105.996,29	634,12
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.653,75	0,00	1.653,75	1.653,75	0,00

339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.925,22	0,00	50.925,22	32.724,26	18.200,96
0603.17						
Saneamento		337.046,90	0,00	337.046,90	248.252,28	88.794,62
0603.17511						
Saneamento Basico Rural		124.970,00	0,00	124.970,00	86.761,32	38.208,68
0603.175110020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		124.970,00	0,00	124.970,00	86.761,32	38.208,68
0603.1751100202.038						
SANEAMENTO BASICO RURAL		124.970,00	0,00	124.970,00	86.761,32	38.208,68
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	124.970,00	0,00	124.970,00	86.761,32	38.208,68
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.958,75	0,00	97.958,75	78.715,34	19.243,41
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Prefeitura Municipal de Sulina		**Meses 1-10 de 2024 – Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a**----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	97.958,75	0,00	97.958,75	78.715,34	19.243,41
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.587,50	0,00	88.587,50	72.704,70	15.882,80
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	9.371,25	0,00	9.371,25	6.010,64	3.360,61
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.011,25	0,00	27.011,25	8.045,98	18.965,27
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	27.011,25	0,00	27.011,25	8.045,98	18.965,27
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.512,50	0,00	5.512,50	45,58	5.466,92
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.537,50	0,00	16.537,50	6.910,40	9.627,10
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.858,75	0,00	3.858,75	0,00	3.858,75
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.102,50	0,00	1.102,50	1.090,00	12,50
0603.17512						
Saneamento Basico Urbano		212.076,90	0,00	212.076,90	161.490,96	50.585,94
0603.175120020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		212.076,90	0,00	212.076,90	161.490,96	50.585,94
0603.1751200202.037						
	SANEAMENTO BASICO URBANO	212.076,90	0,00	212.076,90	161.490,96	50.585,94
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	212.076,90	0,00	212.076,90	161.490,96	50.585,94
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.410,00	0,00	4.410,00	0,00	4.410,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.564,40	0,00	206.564,40	161.490,96	45.073,44
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	206.564,40	0,00	206.564,40	161.490,96	45.073,44
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.071,50	0,00	5.071,50	0,00	5.071,50
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	198.450,00	0,00	198.450,00	161.490,96	36.959,04
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.042,90	0,00	3.042,90	0,00	3.042,90
Total Unidade Orcamentaria.....		779.438,69	76,67	779.515,36	622.362,00	157.153,36
Total Orgao.....		10.875.919,87	50.076,67	10.925.996,54	7.990.768,06	2.935.228,48
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Prefeitura Municipal de Sulina		**Meses 1-10 de 2024 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a**----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
07						
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SER		23.348.060,00	0,00	23.348.060,00	17.246.755,88	6.101.304,12
0701						
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIAR		9.040.427,95	0,00	9.040.427,95	4.369.382,47	4.671.045,48
0701.26						
Transporte		9.040.427,95	0,00	9.040.427,95	4.369.382,47	4.671.045,48
0701.26782						
Transporte Rodoviario		9.040.427,95	0,00	9.040.427,95	4.369.382,47	4.671.045,48
0701.267820021						
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		9.040.427,95	0,00	9.040.427,95	4.369.382,47	4.671.045,48
0701.2678200211.001						
PAVIMENTACAO RURAL		2.920.718,11	0,00	2.920.718,11	0,00	2.920.718,11
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.920.718,11	0,00	2.920.718,11	0,00	2.920.718,11
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.920.718,11	0,00	2.920.718,11	0,00	2.920.718,11
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.920.718,11	0,00	2.920.718,11	0,00	2.920.718,11
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.919.615,61	0,00	2.919.615,61	0,00	2.919.615,61
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
0701.2678200212.039						
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		6.119.709,84	0,00	6.119.709,84	4.369.382,47	1.750.327,37
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.855.377,34	0,00	5.855.377,34	4.368.433,12	1.486.944,22
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.305.587,50	0,00	1.305.587,50	1.103.780,38	201.807,12
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.305.587,50	0,00	1.305.587,50	1.103.780,38	201.807,12
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	205.000,00	0,00	205.000,00	169.405,63	35.594,37
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	961.625,00	0,00	961.625,00	847.013,99	114.611,01
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	119.350,00	0,00	119.350,00	85.888,16	33.461,84
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	19.612,50	0,00	19.612,50	1.472,60	18.139,90
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.549.789,84	0,00	4.549.789,84	3.264.652,74	1.285.137,10
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.549.789,84	0,00	4.549.789,84	3.264.652,74	1.285.137,10
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.756,25	0,00	2.756,25	540,00	2.216,25

339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.974.718,46	0,00	2.974.718,46	2.575.210,57	399.507,89
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.512,50	0,00	5.512,50	2.582,18	2.930,32
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.426.375,00	0,00	1.426.375,00	573.912,28	852.462,72
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	9.922,50	0,00	9.922,50	6.930,00	2.992,50
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Prefeitura Municipal de Sulina		**Meses 1-10 de 2024 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
	COMUNICACAO - PJ					
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	71.382,50	0,00	71.382,50	48.097,50	23.285,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	59.122,63	0,00	59.122,63	57.380,21	1.742,42
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	264.332,50	0,00	264.332,50	949,35	263.383,15
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	264.332,50	0,00	264.332,50	949,35	263.383,15
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	264.332,50	0,00	264.332,50	949,35	263.383,15
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264.332,50	0,00	264.332,50	949,35	263.383,15
Total Unidade Orcamentaria.....		9.040.427,95	0,00	9.040.427,95	4.369.382,47	4.671.045,48
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Prefeitura Municipal de Sulina		**Meses 1-10 de 2024 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a**----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0702						
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS		14.307.632,05	0,00	14.307.632,05	12.877.373,41	1.430.258,64
0702.15						
Urbanismo		14.307.632,05	0,00	14.307.632,05	12.877.373,41	1.430.258,64
0702.15452						
Servicos Urbanos		14.307.632,05	0,00	14.307.632,05	12.877.373,41	1.430.258,64
0702.154520022						
Pavimentacao de vias urbanas.		14.307.632,05	0,00	14.307.632,05	12.877.373,41	1.430.258,64
Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.						
0702.1545200221.002						
PAVIMENTACAO URBANA		12.130.027,30	0,00	12.130.027,30	11.396.990,90	733.036,40
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.130.027,30	0,00	12.130.027,30	11.396.990,90	733.036,40
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.130.027,30	0,00	12.130.027,30	11.396.990,90	733.036,40
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.130.027,30	0,00	12.130.027,30	11.396.990,90	733.036,40
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	12.098.522,49	0,00	12.098.522,49	11.366.588,59	731.933,90
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	31.504,81	0,00	31.504,81	30.402,31	1.102,50
0702.1545200221.003						
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		234.175,00	0,00	234.175,00	136.275,84	97.899,16
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	234.175,00	0,00	234.175,00	136.275,84	97.899,16
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	234.175,00	0,00	234.175,00	136.275,84	97.899,16
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	234.175,00	0,00	234.175,00	136.275,84	97.899,16
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	234.175,00	0,00	234.175,00	136.275,84	97.899,16
0702.1545200222.040						
MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.943.429,75	0,00	1.943.429,75	1.344.106,67	599.323,08
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.775.354,75	0,00	1.775.354,75	1.183.537,45	591.817,30
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	622.912,50	0,00	622.912,50	323.206,83	299.705,67
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	622.912,50	0,00	622.912,50	323.206,83	299.705,67
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	496.125,00	0,00	496.125,00	297.764,09	198.360,91
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	110.250,00	0,00	110.250,00	25.442,74	84.807,26
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.152.442,25	0,00	1.152.442,25	860.330,62	292.111,63
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.152.442,25	0,00	1.152.442,25	860.330,62	292.111,63
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	240.475,00	0,00	240.475,00	189.209,40	51.265,60
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.820,00	0,00	8.820,00	7.746,54	1.073,46
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	836.997,25	0,00	836.997,25	609.954,68	227.042,57
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	22.050,00	0,00	22.050,00	11.224,00	10.826,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	44.100,00	0,00	44.100,00	42.196,00	1.904,00
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Prefeitura Municipal de Sulina		**Meses 1-10 de 2024 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a**----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	168.075,00	0,00	168.075,00	160.569,22	7.505,78
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	168.075,00	0,00	168.075,00	160.569,22	7.505,78
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	168.075,00	0,00	168.075,00	160.569,22	7.505,78
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	25.569,22	0,00	25.569,22	25.569,22	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	7.505,78	0,00	7.505,78	0,00	7.505,78
	PERMANENTE					
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	135.000,00	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		14.307.632,05	0,00	14.307.632,05	12.877.373,41	1.430.258,64
Total Orgao.....		23.348.060,00	0,00	23.348.060,00	17.246.755,88	6.101.304,12
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Prefeitura Municipal de Sulina		**Meses 1-10 de 2024 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a**----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
08						
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMB		4.888.779,32	0,00	4.888.779,32	1.284.724,38	3.604.054,94

0801						
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		4.849.843,15	0,00	4.849.843,15	1.264.491,25	3.585.351,90
0801.20						
Agricultura		4.849.843,15	0,00	4.849.843,15	1.264.491,25	3.585.351,90
0801.20608						
Promocao da Producao Agropecua		4.849.843,15	0,00	4.849.843,15	1.264.491,25	3.585.351,90
0801.206080023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		4.849.843,15	0,00	4.849.843,15	1.264.491,25	3.585.351,90
0801.2060800232.041						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		4.317.911,90	0,00	4.317.911,90	925.816,98	3.392.094,92
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.574.003,38	0,00	1.574.003,38	497.903,53	1.076.099,85
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	617.375,00	0,00	617.375,00	351.218,20	266.156,80
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	617.375,00	0,00	617.375,00	351.218,20	266.156,80
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	43.000,00	0,00	43.000,00	34.484,41	8.515,59
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	453.875,00	0,00	453.875,00	289.065,94	164.809,06
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	101.912,50	0,00	101.912,50	27.667,85	74.244,65
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	18.587,50	0,00	18.587,50	0,00	18.587,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	956.628,38	0,00	956.628,38	146.685,33	809.943,05
333000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	954.423,38	0,00	954.423,38	146.685,33	807.738,05
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.756,25	0,00	2.756,25	2.200,00	556,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	181.127,90	0,00	181.127,90	40.206,74	140.921,16
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Prefeitura Municipal de Sulina		**Meses 1-10 de 2024 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	385.875,00	0,00	385.875,00	5.164,36	380.710,64
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	320.500,00	0,00	320.500,00	65.664,82	254.835,18
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	44.100,00	0,00	44.100,00	20.636,00	23.464,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	14.551,73	0,00	14.551,73	12.813,41	1.738,32
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.743.908,52	0,00	2.743.908,52	427.913,45	2.315.995,07
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.743.908,52	0,00	2.743.908,52	427.913,45	2.315.995,07
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.743.908,52	0,00	2.743.908,52	427.913,45	2.315.995,07
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.281.102,50	0,00	2.281.102,50	0,00	2.281.102,50
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	441.682,99	0,00	441.682,99	407.785,00	33.897,99
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	21.123,03	0,00	21.123,03	20.128,45	994,58
0801.2060800232.042						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		531.931,25	0,00	531.931,25	338.674,27	193.256,98
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	530.828,75	0,00	530.828,75	338.674,27	192.154,48
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	373.375,00	0,00	373.375,00	272.076,29	101.298,71
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	373.375,00	0,00	373.375,00	272.076,29	101.298,71
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	308.700,00	0,00	308.700,00	250.551,28	58.148,72
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	64.650,00	0,00	64.650,00	21.525,01	43.124,99
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.453,75	0,00	157.453,75	66.597,98	90.855,77
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	157.453,75	0,00	157.453,75	66.597,98	90.855,77
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.175,00	0,00	77.175,00	22.430,40	54.744,60
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	37,50	0,00	37,50	0,00	37,50
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	73.075,00	0,00	73.075,00	38.024,12	35.050,88
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.166,25	0,00	7.166,25	6.143,46	1.022,79
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
Total Unidade Orcamentaria.....		4.849.843,15	0,00	4.849.843,15	1.264.491,25	3.585.351,90
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Prefeitura Municipal de Sulina		**Meses 1-10 de 2024 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0802						
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		38.936,17	0,00	38.936,17	20.233,13	18.703,04
0802.18						
Gestao Ambiental		38.936,17	0,00	38.936,17	20.233,13	18.703,04
0802.18541						
Preservacao e Conservacao Ambi		38.936,17	0,00	38.936,17	20.233,13	18.703,04
0802.185410023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de		38.936,17	0,00	38.936,17	20.233,13	18.703,04

insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.						
0802.1854100232.043						
	PISCICULTURA	38.936,17	0,00	38.936,17	20.233,13	18.703,04
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.936,17	0,00	38.936,17	20.233,13	18.703,04
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.230,00	0,00	2.230,00	0,00	2.230,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.230,00	0,00	2.230,00	0,00	2.230,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.706,17	0,00	36.706,17	20.233,13	16.473,04
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	36.706,17	0,00	36.706,17	20.233,13	16.473,04
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.501,17	0,00	34.501,17	19.800,00	14.701,17
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.102,50	0,00	1.102,50	433,13	669,37
Total Unidade Orcamentaria.....		38.936,17	0,00	38.936,17	20.233,13	18.703,04
Total Orgao.....		4.888.779,32	0,00	4.888.779,32	1.284.724,38	3.604.054,94
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Folha: 40**				
Prefeitura Municipal de Sulina		**Meses 1-10 de 2024 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
09						
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO		183.015,65	0,00	183.015,65	99.340,27	83.675,38
0901						
DEPARTAMENTO DE TURISMO		37.640,00	0,00	37.640,00	27.978,57	9.661,43
0901.23						
Comercio e Servicos		37.640,00	0,00	37.640,00	27.978,57	9.661,43
0901.23695						
Turismo		37.640,00	0,00	37.640,00	27.978,57	9.661,43
0901.236950025						
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		37.640,00	0,00	37.640,00	27.978,57	9.661,43
0901.2369500252.045						
DESENVOLVIMENTO TURISTICO		37.640,00	0,00	37.640,00	27.978,57	9.661,43
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	37.640,00	0,00	37.640,00	27.978,57	9.661,43
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.640,00	0,00	37.640,00	27.978,57	9.661,43
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	37.640,00	0,00	37.640,00	27.978,57	9.661,43
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.820,00	0,00	8.820,00	8.671,39	148,61
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.717,50	0,00	27.717,50	19.307,18	8.410,32
Total Unidade Orcamentaria.....		37.640,00	0,00	37.640,00	27.978,57	9.661,43
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Prefeitura Municipal de Sulina		**Meses 1-10 de 2024 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0902						
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E CO		145.375,65	0,00	145.375,65	71.361,70	74.013,95
0902.23						
Comercio e Servicos		145.375,65	0,00	145.375,65	71.361,70	74.013,95
0902.23691						
Promocao Comercial		145.375,65	0,00	145.375,65	71.361,70	74.013,95
0902.236910025						
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		145.375,65	0,00	145.375,65	71.361,70	74.013,95
0902.2369100252.044						
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		145.375,65	0,00	145.375,65	71.361,70	74.013,95
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	143.721,90	0,00	143.721,90	70.831,70	72.890,20
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.732,90	0,00	79.732,90	59.012,10	20.720,80
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	79.732,90	0,00	79.732,90	59.012,10	20.720,80
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.150,00	0,00	66.150,00	54.298,68	11.851,32
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.582,90	0,00	13.582,90	4.713,42	8.869,48
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.989,00	0,00	63.989,00	11.819,60	52.169,40
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	63.989,00	0,00	63.989,00	11.819,60	52.169,40
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.961,25	0,00	4.961,25	3.620,00	1.341,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.512,50	0,00	5.512,50	1.271,91	4.240,59
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	44.100,00	0,00	44.100,00	1.700,00	42.400,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.866,50	0,00	2.866,50	379,99	2.486,51
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.895,00	0,00	4.895,00	4.235,00	660,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.653,75	0,00	1.653,75	612,70	1.041,05
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.653,75	0,00	1.653,75	530,00	1.123,75
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.653,75	0,00	1.653,75	530,00	1.123,75
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.653,75	0,00	1.653,75	530,00	1.123,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.653,75	0,00	1.653,75	530,00	1.123,75
Total Unidade Orcamentaria.....		145.375,65	0,00	145.375,65	71.361,70	74.013,95
Total Orgao.....		183.015,65	0,00	183.015,65	99.340,27	83.675,38
Total Geral.....		62.289.065,51	246.812,36	62.535.877,87	42.345.167,78	20.190.710,09

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Nov/2024, 13h e 40m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6C57C696

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO IX - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Demonstrativo da Despesa por Funcoes			
Meses 01-10 de 2024 - Anexo 9, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Executada**	**Total**
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	582.885,03	582.885,03
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 Administracao	921.902,35	921.902,35
03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
	04 Administracao	3.068.108,40	
	28 Encargos Especiais	1.540.856,65	
	99 Reservas	0,00	4.608.965,05
04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
	12 Educacao	5.418.904,81	
	13 Cultura	1.868.351,18	
	27 Desporto e Lazer	353.036,51	7.640.292,50
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
	08 Assistencia Social	1.969.534,26	1.969.534,26
06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	7.742.515,78	
	17 Saneamento	248.252,28	7.990.768,06
07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
	15 Urbanismo	12.877.373,41	
	26 Transporte	4.369.382,47	17.246.755,88
08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	18 Gestao Ambiental	20.233,13	
	20 Agricultura	1.264.491,25	1.284.724,38
09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	23 Comercio e Servicos	99.340,27	99.340,27

Unidade Gestora : CONSOLIDADO	
---------- **Resumo** ----------	
Funcao	**Despesa Executada**
01 Legislativa	582.885,03
04 Administracao	3.990.010,75
08 Assistencia Social	1.969.534,26
10 Saude	7.742.515,78
12 Educacao	5.418.904,81
13 Cultura	1.868.351,18
15 Urbanismo	12.877.373,41
17 Saneamento	248.252,28
18 Gestao Ambiental	20.233,13
20 Agricultura	1.264.491,25
23 Comercio e Servicos	99.340,27
26 Transporte	4.369.382,47
27 Desporto e Lazer	353.036,51
28 Encargos Especiais	1.540.856,65
99 Reservas	0,00
Total Geral	42.345.167,78

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Nov/2024, 13h e 37m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0036BD33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 536/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 129/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 129/2024 de 31/10/2024(trinta e um dias de outubro de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de hortifrutigranjeiros.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

S O M NASSER ALIMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACATE - KG tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes putritas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.	CEASA	NÃ£O INFORMADO	KG	910,00	8,73	7.944,30
2	1	ABACAXI HAVAI - KG conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Em torno 5 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.	CEASA		KG	1.200,00	4,73	5.676,00
3	1	ABACAXI PEROLA - KG conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Em torno 5 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.	CEASA		KG	2.000,00	4,99	9.980,00
4	1	ABOBORA CABOTIA - KG firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos e bem desenvolvidos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	1.420,00	4,14	5.878,80
5	1	ABOBORA MENINA - KG Firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	2.450,00	7,08	17.346,00

6	1	ACELGA - UNIDADE firme, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		UNID	800,00	6,09	4.872,00
7	1	ALECRIM FRESCO - MAÇO folha verde médio a acinzentado, sem amarelados ou partes apodrecidas. Máxima firmeza, macio, fresco. Maço com aproximadamente 100 gramas	CEASA		MAÇO	120,00	5,33	639,60
8	1	ALFACE AMERICANA - UNIDADE Tipo americana, verde , nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		UNID	4.800,00	5,00	24.000,00
9	1	ALFACE CRESPA - UNIDADE Tipo crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		UNID	4.800,00	4,16	19.968,00
10	1	ALHO A GRANEL - KG tamanho uniforme e típico da variedade, firme e sem ferimento ou defeitos. Validade em torno 1 mês a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	1.400,00	28,18	39.452,00
11	1	ALHO DESCASCADO - KG tamanho uniforme e típico da variedade, firme e sem ferimento ou defeitos. Validade em torno 1 mês a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	1.250,00	28,95	36.187,50
12	1	ALHO PORÓ - UNIDADE tamanho uniforme e típico da variedade, firme e sem ferimento ou defeitos. Em torno 1 mês a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		UNID	280,00	4,86	1.360,80
13	1	ALMEIRÃO - MAÇO DE 400 GR Firme, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		MAÇO	2.170,00	4,42	9.591,40
14	1	AMEIXA - KG Maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca .Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC	CEASA		KG	1.020,00	24,98	25.479,60
15	1	BANANA MAÇA - KG grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.	CEASA		KG	1.500,00	13,97	20.955,00
16	1	BANANA PRATA - KG Apresentando cascas uniformes, sem defeitos, sem rachaduras, firmes e com brilho. Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.	CEASA		KG	3.850,00	7,00	26.950,00
17	1	BATATA - KG lavada, lisa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme Quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade: Em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	9.200,00	6,93	63.756,00

18	1	BATATA DOCE - KG tamanho médio, uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	770,00	5,32	4.096,40
19	1	BERINJELA - KG vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, murcho. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	660,00	6,61	4.362,60
20	1	BETERRABA - KG Beterraba textura firme, sem rachadura e com cor característica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	1.080,00	4,33	4.676,40
21	1	BROCÓLIS - UNIDADE firme, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes (400gr). Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		UNID	1.350,00	6,36	8.586,00
22	1	CAQUI CHOCOLATE - KG Tamanho uniforme e típico da variedade, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	870,00	17,00	14.790,00
23	1	CEBOLA BRANCA - KG tamanho uniformes e típicos da variedade , cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega temperatura ambiente.	CEASA		UNID	3.200,00	5,27	16.864,00
24	1	CEBOLA ROXA - KG tamanho uniformes e típicos da variedade , cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega temperatura ambiente.	CEASA		KG	300,00	7,05	2.115,00
25	1	CENOURA - KG tamanho uniformes e típicos da variedade , cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	2.700,00	3,62	9.774,00
26	1	CHEIRO VERDE - MAÇO DE 400 GRS tamanho uniformes e típicos da variedade , cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos . Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		MAÇO	1.400,00	4,33	6.062,00
27	1	CHUCHU - KG tamanho uniformes e típicos da variedade , cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	1.900,00	4,57	8.683,00
28	1	COUVE - MAÇO DE 400 GR firme, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes Validade: Em torno 3 dias a contar a partir da	CEASA		MAÇO	2.370,00	4,03	9.551,10

		data de entrega sob refrigeração a 10ºC.						
29	1	COUVE FLOR - UNIDADE firme, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos, insetos e de fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno de 4 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		UNID	1.900,00	7,31	13.889,00
30	1	ESPINAFRE - MAÇO DE 400 GR firme, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.. Validade: Em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		MAÇO	450,00	6,05	2.722,50
31	1	GENGIBRE - KG tamanho médio, uniforme, cor uniforme, intacto, firme e bem desenvolvido, sem ferimentos ou defeitos. Validade em torno de 1 semana a contar da data de entrega sob refrigeração a 10ºC	CEASA		KG	170,00	13,80	2.346,00
32	1	GOIABA VERMELHA - KG com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC. 1	CEASA		KG	1.320,00	10,22	13.490,40
33	1	KIWI - KG com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	430,00	30,95	13.308,50
34	1	LARANJA TIPO LIMA - KG Tamanho médio, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Embaladas em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	2.250,00	10,48	23.580,00
35	1	LARANJA TIPO PERA - KG Tipo pera, tamanho médio, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. . Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	7.900,00	4,16	32.864,00
36	1	LIMÃO TAITI - KG tamanho médio, uniforme , cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	940,00	7,35	6.909,00
37	1	MAMÃO FORMOSA - KG tamanho médio, uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme Quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade: Em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	8.550,00	8,00	68.400,00
38	1	MANDIOCA - KG tamanho médio, uniforme, intactas, firmes e bem	CEASA		KG	1.930,00	5,25	10.132,50

		desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme. Quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade: Em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.						
39	1	MANDIOCA SALSA - KG Tamanho médio, uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embaladas em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC	CEASA		KG	700,00	9,64	6.748,00
40	1	MANGA - KG tipo tommy, tamanho médio, uniforme cor característica e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimento ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme. Quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade: Em torno 4 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.	CEASA		KG	900,00	6,88	6.192,00
41	1	MANJERICÃO FRESCO - MAÇO folhas verdes, sem amarelados ou partes apodrecidas, máxima firmeza, macio, fresco. Maço com aproximadamente 150 gramas.	CEASA		MAÇO	150,00	5,22	783,00
42	1	MARACUJÁ - KG no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescos, sem ferimentos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. . Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	300,00	14,94	4.482,00
43	1	MELANCIA - KG no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescos, sem ferimentos ou defeitos. conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. . Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.	CEASA		KG	9.500,00	3,15	29.925,00
44	1	MELÃO - KG tipo caipira no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescos, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme. Quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 4 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.	CEASA		KG	8.770,00	5,53	48.498,10
45	1	MILHO VERDE SEM PALHA - KG tamanho uniforme e típico da variedade, intactas, firmes e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, livres de corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. . Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	1.200,00	11,95	14.340,00
46	1	MORANGO BANDEJA - 250 GR no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, intactas, frescos, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		BAND	2.000,00	8,76	17.520,00
47	1	NECTARINA - KG de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	700,00	17,03	11.921,00
48	1	OVO BANDEJA COM 30 UNIDADES Tipo extra, características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da	GRANJA MANDAGUACU		BAND	3.800,00	19,80	75.240,00

		Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.						
49	1	PEPINO CAIPIRA - KG no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescos, sem ferimentos ou defeitos e isenta de umidade. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	330,00	6,41	2.115,30
50	1	PEPINO JAPONÊS - KG No tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescos, sem ferimentos ou defeitos e isenta de umidade. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	2.020,00	7,04	14.220,80
51	1	PERA WILLIANS - KG Maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, macias ideal para bebes. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC	CEASA		KG	1.780,00	14,48	25.774,40
52	1	PESSEGO - KG (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca). Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC	CEASA		KG	320,00	12,06	3.859,20
53	1	PIMENTÃO AMARELO - KG tamanho médio, uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimento ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Em torno 5 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	250,00	17,99	4.497,50
54	1	PIMENTÃO VERDE - KG tamanho médio, uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimento ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Em torno 5 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	430,00	10,65	4.579,50
55	1	PIMENTÃO VERMELHO - KG tamanho médio, uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimento ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Em torno 5 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	250,00	17,32	4.330,00
56	1	PITAYA - KG tamanho médio, uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimento ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 5 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	400,00	35,01	14.004,00
57	1	RABANETE - KG uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimento ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 5 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	220,00	6,97	1.533,40
58	1	REPOLHO ROXO SEM CORTE - KG tamanho regular, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peça Rígida, inteira, limpa, seca e com máxima firmeza. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob	CEASA		KG	2.500,00	6,93	17.325,00

		refrigeração a 10ºC.						
59	1	REPOLHO VERDE - KG tamanho médio, uniforme , cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvido, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. . Em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	2.900,00	3,01	8.729,00
60	1	RÚCULA - MAÇO DE 300 GR com folhas brilhantes, verdes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		MAÇO	360,00	4,49	1.616,40
61	1	TANGERINA - KG no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescos, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. . Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	6.780,00	7,61	51.595,80
62	1	TOMATE - KG tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade: Em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	6.500,00	7,76	50.440,00
63	1	TOMATE CEREJA - KG aspecto globoso, tamanho pequeno (diâmetro de 50mm) e polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades. KG. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	200,00	10,67	2.134,00
64	1	TOMILHO FRESCO - MAÇO folhas verdes, sem amarelados ou partes apodrecidas, máxima firmeza, macio, fresco. Peso mínimo do maço: 300gr.MAÇO. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		MAÇO	200,00	5,92	1.184,00
65	1	UVA - KG Uva Rubi ou Niágara deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	950,00	14,72	13.984,00
66	1	UVA VERDE SEM SEMENTE - BANDEJA 500 GR Firme e estar bem presa ao cacho, nova, não deve estar murcha ou despencando. Embalagem: Bandeja plástica 500 gr. resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		BAND	850,00	14,62	12.427,00
67	1	VAGEM - KG verdes, firmes e frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	900,00	15,87	14.283,00
68	1	BANANA NANICA - KG cascas uniformes, sem defeitos, sem	CEASA		KG	4.250,00	6,76	28.730,00

		rachaduras, firmes e com brilho. Validade mínima em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.						
69	1	BANANA NANICA - KG cascas uniformes, sem defeitos, sem rachaduras, firmes e com brilho. Validade mínima em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.	CEASA		KG	12.750,00	6,76	86.190,00
70	1	MAÇÃ PEQUENA - KG tamanho pequeno, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos e sem furos. kg . Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	4.512,50	11,02	49.727,75
71	1	MAÇÃ PEQUENA - KG tamanho pequeno, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos e sem furos. kg . Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA		KG	13.537,50	11,02	149.183,25
TOTAL								1.375.351,80

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de novembro de 2024. (19/11/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:94B225A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 537/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 125/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 125/2024 de 19/10/2024(dezenove dias de outubro de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para veículos da linha leve conforme tabela Traz Valor..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:67

Leão Auto Mecânica Ltda

CNPJ: 49.239.769/0001-56

Lote	Veículo	Item	Código	Nome do Produto/Serviço	Percentual de Desconto
3	CAMIONETA FIAT STRADA FIRE FLEX	1	50975	Peças originais linha leve	5%
3		2	50976	Serviços de mecânica	16%
9	CHEVROLET/MONTANA LS2	1	50987	Peças originais linha leve	5%
9		2	50988	Serviços de mecânica	15%
10	CAMIONETA MONTANA LS2 - BRANCA	1	50989	Peças originais linha leve	5%
10		2	50990	Serviços de mecânica	15%
12	CORSA CLASSIC SEDAN	1	50993	Peças originais linha leve	1.5%
12		2	50994	Serviços de mecânica	1.5%
20	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	1	51009	Peças originais linha leve	1.5%
20		2	51010	Serviços de mecânica	1.5%
21	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	1	51011	Peças originais linha leve	1.5%
21		2	51012	Serviços de mecânica	1.5%
22	CHEVROLET SPIN 1.18L M LTZ	1	51013	Peças originais linha leve	1.5%
22		2	51014	Serviços de mecânica	1.5%
23	CHEV/SPIN 1.8 MT PREMIER	1	51015	Peças originais linha leve	1.5%
23		2	51016	Serviços de mecânica	1.5%
25	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 - BRANCO	1	51020	Peças originais linha leve	5%
25		2	51021	Serviços de mecânica	13%
27	VW GOL 1.0 G IV - BRANCO	1	51024	Peças originais linha leve	4%
27		2	51025	Serviços de mecânica	12%
28	VW/NOVO GOL TL MCV	1	51026	Peças originais linha leve	4%
28		2	51027	Serviços de mecânica	12%
32	VW/ NOVO GOL TL MCV	1	51041	Peças originais linha leve	1.5%
32		2	51042	Serviços de mecânica	1.6%
33	NOVO VW GOL (AGÊNCIA DO TRABALHADOR)	1	51044	Peças originais linha leve	1.5%
33		2	51045	Serviços de mecânica	1.5%

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ 07257649000131

Lote	Veículo	Item	Código	Nome do Produto/Serviço	Percentual de Desconto
4	FIAT UNO MILLE ECONOMY - PRATA	1	50977	Peças originais linha leve	10%
4		2	50978	Serviços de mecânica	10%
5	FIAT UNO MILLE ECONOMY - PRETO	1	50979	Peças originais linha leve	10%
5		2	50980	Serviços de mecânica	10%
7	FIAT UNO MILLE ECONOMY	1	50983	Peças originais linha leve	10%
7		2	50984	Serviços de mecânica	10%
13	CORSA CLASSIC LS SEDAN BRANCO	1	50995	Peças originais linha leve	8%
13		2	50996	Serviços de mecânica	10%
31	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	1	51032	Peças originais linha leve	1%
31		2	51033	Serviços de mecânica	1%

Ciro Nishiyama E Cia LTDA

CNPJ nº 79.189.353/0001-31

LOTE	DESCONTO PEÇAS	DESCONTO SERVIÇOS
Lote 1 - VW/GOL 1.0L MC4 - VILA BARBOZA	10%	10%
Lote 2 - VW/GOL 1.0L MC4 - MARIA THEREZA	10%	10%
Lote 6 - VW/GOL 1.0L MC4 - CLINICA DA MULHER	10%	10%
Lote 8 - CAMIONETA C. ABERTA GM/MONTANACONQ	10%	10%
Lote 11 - VW/GOL 1.0L MC4 - POSTO CENTRAL	7.5%	7.5%
Lote 14 - CHEVROLET/ONIX	7.5%	7.5%
Lote 15 - CHEVROLET/ONIX	7.5%	7.5%
Lote 16 - CHEVROLET/ONIX	7.5%	7.5%
Lote 17 - CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1	7.5%	7.5%
Lote 18 - CHEV/ONIX PLUS JOY BLACK	7.5%	7.5%
Lote 19 - FIAT/STRADA WORKING (SINDICATO)	7.5%	7.5%
Lote 24 - CHEV/SPIN 1.8L AT ACT	7.5%	7.5%
Lote 26 - CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	7.5%	7.5%
Lote 29 - VW/NOVO GOL TL MCV	7.5%	7.5%
Lote 30 - VW GOL 1.0 G IV	7.5%	7.5%
Lote 34 - CELTA CHEVROLET 1.0 BRANCO	7.5%	7.5%
Lote 35 - CORSA WIND	7.5%	7.5%
Lote 36 - COBALT 1.8M LTZ	7.5%	7.5%
Lote 37 - CRUZE LTZ 1.4 16V TURBO FLEX 4P AUT.	7.5%	7.5%
Lote 38 - CHEV/ONIX JOY BLACK	7.5%	7.5%
Lote 39 - RENAULT CLIO	7.5%	7.5%
Lote 40 - CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB	7.5%	7.5%
Lote 41 - CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1	7.5%	7.5%

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de novembro de 2024. (19/11/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:ED1B34CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 540/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 130/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 130/2024 de 31/10/2024(trinta e um dias de outubro de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de cadeiras para escritório.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL EXECUTIVA Descrição mínima: Assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado anatômico de 12mm, recoberto por espuma visco elástico de alta densidade com no mínimo 50mm de espessura revestida em couríssimo com costuras. Acabamento nas bordas em PVC flexível. Base multiregulável com 02 alavancas (uma regulagem de altura do assento, outra para regulagem de inclinação do assento com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre com controle de intensidade para relax e outra para inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre. Base giratória em polipropileno injetado com 05 hastes e rodízio duplos. apoio de braços com regulagem de altura através de botão, acionado por pressão na lateral do mesmo. Regulagem em até 10 posições. Capa protetora confeccionado em polipropileno injetado anatômico e apoio de braços em poliuretano injetado para melhor apoio do usuário. Cor preta. Suporta até 150 kg. Dimensões mínimas: encosto 640x400mm (AxL), assento: 470x460mm (PxL), altura total 1021-1146 cm (mínimo e máximo).	VIANFLEX	EXECUTIVA	UNID	30,00	655,00	19.650,00
TOTAL								19.650,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de novembro de 2024. (19/11/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:12C17CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 538/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 99.279,74 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.182.0007.2033	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
133	00515-FUNREBOM	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2010	Contribuições e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para Educação Infantil.	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1176	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.206,00
	SUBTOTAL	7.206,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010.2136	Atendimento à Consórcio	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	71.913,94
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2039	46494-BB 24869-X INC. FINAN. QUALIFICAÇÃO DA APS	16.159,80
	SUBTOTAL	88.073,74
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	99.279,74

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 99.279,74

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 29.014,45 (Vinte e Nove Mil Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.182.0007.2033	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
150	00515-FUNREBOM	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010.2136	Atendimento à Consórcio	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2501	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2502	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.854,65
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2008	46494-BB 24869-X INC. FINAN. QUALIFICAÇÃO DA APS	16.159,80
10.303.0010.2136	Atendimento à Consórcio	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2503	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	SUBTOTAL	25.014,45
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3665	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	29.014,45

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 29.014,45

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 70.265,29 (Setenta Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS – PRINCIPAL.....23.877,06

1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – PRINCIPAL 46.388,23

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 000 Novembro R$ 7.206,00

Fonte: 303 Novembro R$ 63.059,29

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 000 Novembro R$ 7.206,00

Fonte: 303 Novembro R$ 63.059,29

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de novembro de 2024 (19/11/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:28441818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - CONCURSO DE REMOÇÃO

CONCURSO DE REMOÇÃO 2024

RESULTADO PRELIMINAR

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do município de Terra Roxa, Estado do Paraná, tendo em vista o estabelecido no Edital N.o**26/2024**, de **13/11/2024**, torna público o resultado preliminar da classificação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção/2024.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASSIF:	CANDIDATO:	PONTUAÇÃO:		
		Tempo de serviço	Assiduidade	Total
1o	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	3130	80	3210
2º	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA	3166	40	3206
3º	CAMILA BENEDITA DE SOUSA	3038	50	3088
4º	ADIONE PATRICIA GOMES	2445	90	2535
5º	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	2445	50	2495
6º	RAFAELA CRISTINA DONADEL	967	90	1057
7º	LUCINEIA SIMÃO DA ROCHA	945	100	1045
8º	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	967	40	1007
9º	FABIANA APARECIDA VARONI DA SILVA	837	60	897
10º	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA	829	40	869
11º	LÁRRIN DE SOUZA DIVINO	837	30	867
12º	VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	266	90	356
13º	SILVANE DE SOUZA VALLADÃO	279	70	349
14º	PATRICIA MERBOLD COSTA	279	60	339
15º	GRACIELI FERNANDA DA SILVA	250	80	330
16º	ANA PAULA IGNÁCIO BRAGA	270	50	320
17º	MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHÃES	250	70	320
18º	GISELE GOMES LIMA	236	80	316
19º	MICHELE COELHO SILVA	236	70	306
20º	APARECIDA VERÔNICA DOS SANTOS MARELLI	250	50	300
21º	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA	265	20	285

22º	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	221	60	281
23º	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI	250	30	280
24º	NILZA SUELI BORGATO SCARPETA	193	50	243
25º	LÍGIA CRISTINA SABATINE	193	50	243

CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF:	CANDIDATO	PONTUAÇÃO		
		TEMPO DE SERVIÇO	Assiduidade	Total
1º	GILSOMAR DEZAN	3167	90	3257

CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA PRETENDIDA

ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DOS APÓSTOLOS	
1 º lugar	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA
2º lugar	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA
3º lugar	VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA
4º lugar	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA

ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARIA CAROLINA ENGEL	
1º lugar	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA
2o lugar	ADIONE PATRICIA GOMES
3º lugar	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA
4o lugar	RAFAELA CRISTINA DONADEL
5º lugar	LUCINEIA SIMÃO DA ROCHA
6º lugar	LUZIA FRANCISCA PINHEIRO

ESCOLA MUNICIPAL PROFª MAXMIRIAN BÁRBARA GASPAR SILVA (EDUCAÇÃO FÍSICA)	
1º lugar	GILSOMAR DEZAN

ESCOLA MUNICIPAL PROFª MAXMIRIAN BÁRBARA GASPAR SILVA	
1º lugar	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA
2º lugar	CAMILA BENEDITA DE SOUSA
3º lugar	LUCINEIA SIMÃO DA ROCHA
4º lugar	FABIANA APARECIDA VARONI DA SILVA
5º lugar	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA
6º lugar	LÁRRIN DE SOUZA DIVINO
7º lugar	SILVANE DE SOUZA VALLADÃO
8º lugar	GRACIELI FERNANDA DA SILVA
9º lugar	ANA PAULA IGNÁCIO BRAGA
10º lugar	MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHÃES
11º lugar	APARECIDA VERÔNICA DOS SANTOS MARELLI

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY	
1º lugar	GRACIELI FERNANDA DA SILVA
2º lugar	MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHÃES
3º lugar	APARECIDA VERÔNICA DOS SANTOS MARELLI
4º lugar	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA
5º lugar	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI

ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ	
1º lugar	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI

ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ (EDUCAÇÃO FÍSICA)	
1º lugar	GILSOMAR DEZAN

ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSÉ DE ALENCAR	
1º lugar	PATRICIA MERBOLD COSTA
2º lugar	MICHELE COELHO SILVA
3º lugar	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA

CMEI PRIMEIROS PASSOS	
1º lugar	CAMILA BENEDITA DE SOUSA
2º lugar	GISELE GOMES LIMA
3º lugar	MICHELE COELHO SILVA
4º lugar	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA
5º lugar	NILZA SUELI BORGATO SCARPETA
6º lugar	LÍGIA CRISTINA SABATINE

CMEI HUGO DHERÊ	
1º lugar	RAFAELA CRISTINA DONADEL
2º lugar	GISELE GOMES LIMA
3º lugar	LÍGIA CRISTINA SABATINE

CMEI GIRASSOL	
1º lugar	NILZA SUELI BORGATO SCARPETA

Terra Roxa- PR, 19 de novembro de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Port. nº 15725/2024

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EBD9BD00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	138.977,25	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	138.977,25	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	166.320,80	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	25.597,87	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.745,68	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-138.977,25	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	2.032.526,53	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	2.032.526,53	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	-6.84%	0%	0%

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	2.439.031,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	2.195.128,65	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 11/11/2024, às 10:33:42.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:B692F06E

CIAS
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2024 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	138.977,25	90.086,89	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	138.977,25	90.086,89	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	166.320,80	138.315,87	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	25.597,87	42.036,15	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.745,68	6.192,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-138.977,25	-90.086,89	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	2.032.526,53	1.889.377,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	2.032.526,53	1.889.377,11	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	-6.84%	-4.77%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	2.439.031,84	2.267.252,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	2.195.128,65	2.040.527,28	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 11/11/2024, às 10:44:46.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:DADE4D6A

CIAS
ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2024			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A AGOSTO DE 2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	2.032.526,53	1.889.377,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	2.032.526,53	1.889.377,11	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	447.155,84	415.662,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	402.440,26	374.096,66	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 11/11/2024, às 10:45:27.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:E910CD1F

CIAS
ANEXO IV

Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2024/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	2.032.526,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.032.526,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	325.204,24	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	292.683,82	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	142.276,86	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 11/11/2024, às 10:34:53.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:B6062F37

CIAS
ANEXO IV

Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.889.377,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.889.377,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	302.300,34	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	272.070,30	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	132.256,40	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 11/11/2024, às 10:45:59.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:4D5568C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2764/2024

DATA 19/11/2024

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 1.677.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.03	Departamento de Assessoria e Controladoria Interna	
041220002.2.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.190.11(32)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00

04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.01	Departamento de Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Dpto de Fazenda Tesouraria e Contabilidade	
3.190.11(76)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
288460000.0.001000	Contribuições ao Pasep	
3.390.47 (88)(000)	Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000,00

04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.02	Departamento de Tributação Fiscalização e Arrecadação	
041230004.2.008000	Manutenção do Dpto de Tribut. Fiscalização e Arrecadação	
3.190.11(98)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.2.014000	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal	
3.390.30 (115)(000)	Material de Consumo	400.000,00
3.390.39(121)(000)	Outros Serviços de Terceiros P.Juurica	100.000,00

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção de Dpto dos Serviços Urbanos e obras	
3.390.30 (135)(000)	Material de Consumo	100.000,00
3.390.39(142)(000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	40.000,00

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082430009.2.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.190.11(152)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
3.190.13(153)(000)	Contribuições Patronais	7.000,00
082440009.2.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
3.190.11(189)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00

08	Secretaria Municipal de Esporte	
08.01	Departamento de Esporte	
278120014.2.040000	Manutenção do Esporte Amador	
3.190.11(392)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00

10	Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.190.11(547)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	160.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.004000	Aquis. de Veic. E Equip. P/ Programa de At. Bas. em Saúde	
4.490.52(292)(303)	Equipamentos e Material Permanente	380.000,00

Total.....R$ 1.677.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar, será feita a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.01	Gabinete do Prefeito	
041220002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.190.13(16) (000)	Contribuições Patronais	30.000,00
3.390.30(18)(000)	Material de Consumo	29.000.00
3.390.33(19)(000)	Passagens e Despesas de Locomoção	14.000,00
3.390.35(20)(000)	Serviços de Consultoria	7.000,00
3.390.39(22)(000)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00

02	Poder Executivo Municipal	
02.02	Gabinete do Vice Prefeito	
041220002.2.003000	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	
3.190.13(25) (000)	Contribuições Patronais	10.000,00
3.390.30(27)(000)	Material de Consumo	7.000,00
3.390.33(28)(000)	Passagens e Despesas de Locomoção	9.000,00
3.390.39(30)(000)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00

02	Poder Executivo Municipal	
02.03	Departamento de Assessoria e Controle Interno	
041220002.2.005000	Manutenção do Dpto. de Assessoria e Controladoria Interna	
3.190.13(33)(000)	Contribuições Patronais	40.000,00

03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planejamento	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm Rec.Hum Plan.Licit. e Compras	
3.190.11 (47)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
3.190.13(48)(000)	Contribuições Patronais	2.000,00
3.390.30(52)(000)	Material de Consumo	60.000,00

04	Secretaria Municipal de Fazenda	
01.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.190.13(77)(000)	Contribuições Patronais	90.000,00
3.390.30(80)(000)	Material de Consumo	9.000,00
3.390.33(81)(000)	Passagens e Despesas de Locomoção	5.000,00
4.490.52(87)(000)	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
3.390.93(95)(000)	Indenizações e Restituições	20.000,00

04	Secretaria Municipal de Fazenda	
04.02	Dpto de Tributação Fiscalização e Arrecadação	
041230004.2.008000	Manutenção do Dept de Tributação. Fiscalização e Arrecadação	
3.190.13(99) (000)	Contribuições Patronais	20.000,00
3.390.30(102 (000)	Material de Consumo	10.000,00
3.390.36(104)(000)	Outros Serviços de Terceiros P. Física	15.000,00
3.390.39(105)(000)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00

05	Secretária Mun. de Obras Viação e Serviços Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviários	
267820006.1.001000	Aquisição de Veículos Máquinas e Equipamentos	
4.490.52(106)(000)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
267800061.002000	Execução de Obras de Infra Estrutura Rodoviária	
4.490.51(109)(000)	Obras e Instalações	30.000,00
267820006.2.014000	Manutenção do Departamento Rodoviário	
3.190.13(112)(000)	Contribuições Patronais	150.000,00
3.190.94(113)(000)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.390.33(118)(000)	Passagens e Despesas de Locomoção	10.000,00

05	Secretária Mun. De Obras Viação e Serviços Urbanos.	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.190.11(131)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
3.190.13(132)(000)	Contribuições Patronais	70.000,00
3.190.94(133)(000)	Indenizações e Restituições	10.000,00
3.390.36(140)(000)	Outros Serviços de Terceiros P. Física	15.000,00
3.390.39(142)(000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	50.000,00

06	Secretária Municipal de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082430009.2.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.390.32(156)(000)	Material Bem e Serviço de Distribuição Gratuita	9.000,00
0824400091.007000	Execução de Obras de Infraestrutura Social	
4.490.51(165)(000)	Obras e Instalações	32.000,00
082440009.2.019000	Programas Benefícios Eventuais	
3.390.32(172)(000)	Material Bem e Serviço de Distribuição Gratuita	50.000,00
082440009.2.020000	Centro de Referência de Assistência Social CRAS	
3.390.13(178)(000)	Contribuições Patronais	40.000,00
4.490.52(188)(000)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08244009.2.048000	Centro de Referência especializado de Assist. Social CREAS	
3.190.13(190)(000)	Contribuições Patronais	20.000,00
3.390.32(194)(000)	Material Bem e Serviço de Distribuição Gratuita	9.000,00
3.390.36(196)(000)	Outros Serviços de Terceiros P. Física	15.000,00
3.390.39(197)(000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.000,00
4.490.52(200)(000)	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00

08	Secretaria Municipal do Esporte	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.1.010000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área do Esporte	
4.490.51 (390)(000)	Obras e Instalações	20.000,00
278120014.2.040000	Manutenção do Esporte Amador	
3.190.13(393)(000)	Contribuições Patronais	20.000,00

10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.012000	Aquisição de Patrulha Agrícola e Equipamentos	
4.490.52(545)(000)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.190.13(548)(000)	Contribuições Patronais	40.000,00
4.490.52(566)(000)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
206060015.2.05000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.190.11(567)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
3.190.13(568)(000)	Contribuições Patronais	15.000,00

10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
185410016.2.061000	Gestão dos Resíduos Sólidos e Recicláveis	
3.190.11(577)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
3.190.13(578)(000)	Contribuições Patronais	15.000,00
3.390.30(581)(000)	Material de Consumo	10.000,00
3.390.32(583)(000)	Material Bem e Serviço de Distribuição Gratuita	10.000,00
185410016.2.084000	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.190.11(591)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
3.190.13(592)(000)	Contribuições Patronais	20.000,00

11	Secretaria Municipal Indústria Com Ser. e Turismos	
11.01	Departamento de Indústria Comércio e Serviço	
226610017.1.005000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	
4.490.52(602)(000)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
226610017.2.043000	Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviço	
3.190.11(608)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
3.190.13 (609)(000)	Contribuições Sociais	15.000,00

11	Secretaria Municipal Indústria Com Ser. e Turismos	
11.02	Departamento de Turismo	
236950018.1.014000	Obras de Infraestrutura Turística	
4.490.51(618)(000)	Obras e Instalações	20.000,00
23695018.2.044000	Manutenção do Departamento e Turismo	
3.190.11(620)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
3.190.13 (621)(000)	Contribuições Sociais	15.000,00

Total.....R$ 1.677.000,00

Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2603/23, Conforme ***Caput*** do art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:386D07FC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6058/2024

DATA 19/11/2024

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2764/2024 DE 19/11/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 1.677.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.03	Departamento de Assessoria e Controladoria Interna	
041220002.2.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.190.11(32)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00

04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.01	Departamento de Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Dpto de Fazenda Tesouraria e Contabilidade	
3.190.11(76)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
288460000.0.001000	Contribuições ao Pasep	
3.390.47 (88)(000)	Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000,00

04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.02	Departamento de Tributação Fiscalização e Arrecadação	
041230004.2.008000	Manutenção do Dpto de Tribut. Fiscalização e Arrecadação	
3.190.11(98)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.2.014000	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal	
3.390.30 (115)(000)	Material de Consumo	400.000,00
3.390.39(121)(000)	Outros Serviços de Terceiros P.Juurica	100.000,00

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção de Dpto dos Serviços Urbanos e obras	
3.390.30 (135)(000)	Material de Consumo	100.000,00
3.390.39(142)(000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	40.000,00

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082430009.2.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.190.11(152)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
3.190.13(153)(000)	Contribuições Patronais	7.000,00
082440009.2.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	

3.190.11(189)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00

08	Secretaria Municipal de Esporte	
08.01	Departamento de Esporte	
278120014.2.040000	Manutenção do Esporte Amador	
3.190.11(392)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00

10	Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.190.11(547)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	160.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.004000	Aquis. de Veic. E Equip. P/ Programa de At. Bas. em Saúde	
4.490.52(292)(303)	Equipamentos e Material Permanente	380.000,00

Total.....R$ 1.677.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar, será feita a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.01	Gabinete do Prefeito	
041220002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.190.13(16) (000)	Contribuições Patronais	30.000,00
3.390.30(18)(000)	Material de Consumo	29.000.00
3.390.33(19)(000)	Passagens e Despesas de Locomoção	14.000,00
3.390.35(20)(000)	Serviços de Consultoria	7.000,00
3.390.39(22)(000)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00

02	Poder Executivo Municipal	
02.02	Gabinete do Vice Prefeito	
041220002.2.003000	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	
3.190.13(25) (000)	Contribuições Patronais	10.000,00
3.390.30(27)(000)	Material de Consumo	7.000,00
3.390.33(28)(000)	Passagens e Despesas de Locomoção	9.000,00
3.390.39(30)(000)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00

02	Poder Executivo Municipal	
02.03	Departamento de Assessoria e Controle Interno	
041220002.2.005000	Manutenção do Dpto. de Assessoria e Controladoria Interna	
3.190.13(33)(000)	Contribuições Patronais	40.000,00

03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planejamento	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm Rec.Hum Plan.Licit. e Compras	
3.190.11 (47)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
3.190.13(48)(000)	Contribuições Patronais	2.000,00
3.390.30(52)(000)	Material de Consumo	60.000,00

04	Secretaria Municipal de Fazenda	
01.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.190.13(77)(000)	Contribuições Patronais	90.000,00
3.390.30(80)(000)	Material de Consumo	9.000,00
3.390.33(81)(000)	Passagens e Despesas de Locomoção	5.000,00
4.490.52(87)(000)	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
3.390.93(95)(000)	Indenizações e Restituições	20.000,00

04	Secretaria Municipal de Fazenda	
04.02	Dpto de Tributação Fiscalização e Arrecadação	
041230004.2.008000	Manutenção do Dept de Tributação. Fiscalização e Arrecadação	
3.190.13(99) (000)	Contribuições Patronais	20.000,00
3.390.30(102 (000)	Material de Consumo	10.000,00
3.390.36(104)(000)	Outros Serviços de Terceiros P. Física	15.000,00
3.390.39(105)(000)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00

05	Secretária Mun. de Obras Viação e Serviços Urbanos
05.01	Departamento de Serviços Rodoviários
267820006.1.001000	Aquisição de Veículos Máquinas e Equipamentos

4.490.52(106)(000)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
267800061.002000	Execução de Obras de Infra Estrutura Rodoviária	
4.490.51(109)(000)	Obras e Instalações	30.000,00
267820006.2.014000	Manutenção do Departamento Rodoviário	
3.190.13(112)(000)	Contribuições Patronais	150.000,00
3.190.94(113)(000)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.390.33(118)(000)	Passagens e Despesas de Locomoção	10.000,00

05	Secretária Mun. De Obras Viação e Serviços Urbanos.	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.190.11(131)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
3.190.13(132)(000)	Contribuições Patronais	70.000,00
3.190.94(133)(000)	Indenizações e Restituições	10.000,00
3.390.36(140)(000)	Outros Serviços de Terceiros P. Física	15.000,00
3.390.39(142)(000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	50.000,00

06	Secretária Municipal de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082430009.2.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.390.32(156)(000)	Material Bem e Serviço de Distribuição Gratuita	9.000,00
0824400091.007000	Execução de Obras de Infraestrutura Social	
4.490.51(165)(000)	Obras e Instalações	32.000,00
082440009.2.019000	Programas Benefícios Eventuais	
3.390.32(172)(000)	Material Bem e Serviço de Distribuição Gratuita	50.000,00
082440009.2.020000	Centro de Referência de Assistência Social CRAS	
3.390.13(178)(000)	Contribuições Patronais	40.000,00
4.490.52(188)(000)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08244009.2.048000	Centro de Referência especializado de Assist. Social CREAS	
3.190.13(190)(000)	Contribuições Patronais	20.000,00
3.390.32(194)(000)	Material Bem e Serviço de Distribuição Gratuita	9.000,00
3.390.36(196)(000)	Outros Serviços de Terceiros P. Física	15.000,00
3.390.39(197)(000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.000,00
4.490.52(200)(000)	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00

08	Secretaria Municipal do Esporte	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.1.010000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área do Esporte	
4.490.51 (390)(000)	Obras e Instalações	20.000,00
278120014.2.040000	Manutenção do Esporte Amador	
3.190.13(393)(000)	Contribuições Patronais	20.000,00

10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.012000	Aquisição de Patrulha Agrícola e Equipamentos	
4.490.52(545)(000)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.190.13(548)(000)	Contribuições Patronais	40.000,00
4.490.52(566)(000)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
206060015.2.05000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.190.11(567)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
3.190.13(568)(000)	Contribuições Patronais	15.000,00

10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
185410016.2.061000	Gestão dos Resíduos Sólidos e Recicláveis	
3.190.11(577)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
3.190.13(578)(000)	Contribuições Patronais	15.000,00
3.390.30(581)(000)	Material de Consumo	10.000,00
3.390.32(583)(000)	Material Bem e Serviço de Distribuição Gratuita	10.000,00
185410016.2.084000	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.190.11(591)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
3.190.13(592)(000)	Contribuições Patronais	20.000,00

11	Secretaria Municipal Indústria Com Ser. e Turismos	
11.01	Departamento de Indústria Comércio e Serviço	
226610017.1.005000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	
4.490.52(602)(000)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
226610017.2.043000	Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviço	
3.190.11(608)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
3.190.13 (609)(000)	Contribuições Sociais	15.000,00

11	Secretaria Municipal Indústria Com Ser. e Turismos	
11.02	Departamento de Turismo	

236950018.1.014000	Obras de Infraestrutura Turística	
4.490.51(618)(000)	Obras e Instalações	20.000,00
23695018.2.044000	Manutenção do Departamento e Turismo	
3.190.11(620)(000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
3.190.13 (621)(000)	Contribuições Sociais	15.000,00

Total.....R$ 1.677.000,00

Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2603/23, Conforme ***Caput*** do art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3D3373CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 119-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º119/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-

05, e, de outro lado à empresa: **MARYMED DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI –ME ,**CNPJ: sob nº. 23.121.920/0001-63

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE 23 R$ 2.360,00					
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0292402	AMINOFILINA Marca Hipolabor	SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 mg/mL AMPOLA 10 mL	500	R$ 4,72	R$2.360,00

	LOTE 25 R$ 659,00					
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0268214	ATROPINA Marca Farmace	SOLUÇÃO INJETÁVEL0,25 mg/mL AMPOLA 1 mL	500	R$ 1,318	R$659,00

	LOTE 27R$ 600,00					
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO Marca Samtec	SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% AMPOLA 10 mL	500	R$ 1,20	R$600,00

	LOTE 31 R$ 1.699,00					
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0448845	CETOPROFENO Marca Uniao Quimica	SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 mg/mL AMPOLA 2 mL	1000	R$ 1,699	R$1.699,00

	LOTE 34 R$ 1.175,00					
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**

1	BR028069	CLORPROMAZINA Marca Uniao Quimica	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mg/mL AMPOLA 5 mL	500	R$ 2,35	R$1.175,00

	LOTE 35 R$ 1.160,00					
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0276283	DESLANÓSIDO Marca Uniao Quimica	SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 mg/mL AMPOLA 2 mL	500	R$ 2,32	R$1.160,00

	LOTE 40 R$ 3.625,00					
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0268446	DOBUTAMINA Marca Teuto	SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5 mg/mL AMPOLA 20 mL	500	R$ 7,25	R$3.625,00

	LOTE 44 R$ 3.560,00					
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0270621	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA Marca Hypofarma	SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 mg + 500 mg/mL AMPOLA 5 mL	1000	R$ 2,11	R$2.110,00
2	BR0267282	ESCOPOLAMINA, Butilbrometo Marca Hypofarma	SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 mg/mL AMPOLA 1 mL	1000	R$ 1,45	R$1.450,00

	LOTE 47 R$ 1.830,00					
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0267107	FENITOÍNA Marca Hipolabor	SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 mg/mL AMPOLA 5 mL	500	R$ 3,66	R$1.830,00

	LOTE 51 R$ 598,00					
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0267666	FUROSEMIDA Marca Hypofarma	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mg/mL AMPOLA 2 mL	500	R$ 1,196	R$598,00

	LOTE 52 R$ 996,00					
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0268256	GENTAMICINA Marca Santisa	SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 mg/mL AMPOLA 2 mL	500	R$ 1,992	R$996,00

	LOTE 61 R$ 1,270,00					
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO Marca Uniao Quimica	SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 mg/mL AMPOLA 1 mL	500	R$ 2,54	R$1.270,00

	LOTE 62 R$ 2.397,00					
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0267310	METOCLOPRAMIDA, Cloridrato Marca Farmace	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mg/mL AMPOLA 2 mL	3000	R$ 0,799	R$2.397,00

	LOTE 67 R$ 1.245,00					
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0268277	OCITOCINA Marca Uniao Quimica	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI/mL AMPOLA 1 mL	300	R$ 4,15	R$1.245,00

	LOTE 69 R$ 719,00					
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0268507	ONDANSETRONA Marca Hypofarma	SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 mg/mL AMPOLA 2 mL	500	R$ 1,438	R$719,00

	LOTE 72 R$ 585,00					
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0268076	SULFATO DE MAGNÉSIO Marca Samtec	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% AMPOLA 10 mL	500	R$ 1,17	R$585,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
311	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
301	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 18 de novembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2AAE0E9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 122-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º1222024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001- 05, e, de outro lado à empresa: **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** ,CNPJ: sob nº. 68.703.834/0001-05

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 1 R$ 19.980,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0446264	AMBROXOL, Cloridrato Marca FARMACE	XAROPE 3mg/mL Frasco 100 mL	3000	**R$3,16**	**R$9.480,00**
2	BR0446263	AMBROXOL, Cloridrato Marca FARMACE	XAROPE 6mg/mL Frasco 100 mL	3000	**R$3,50**	**R$ 10.500,00**
LOTE 2 R$ 5.750,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0269956	BROMOPRIDA MARCA NATIVITA	SOLUÇÃO ORAL 4 mg/mL Frasco 20 mL	2000	**R$2,25**	**1.250,00**
2	BR0269954	BROMOPRIDA MARCA PRATI	COMPRIMIDO 10 mg	5000	**R$0,25**	**1.250,00**
LOTE 4 R$ 1.500,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0308736	CETOCONAZOL MARCA NATIVITA	CREME TÓPICO 20 MG/G BISNAGA 20 g	300	**R$5,00**	**R$1.500,00**
LOTE 5 R$ 950,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0272166	CICLOBENZAPRINA MARCA CIMED	COMPRIMIDO 5 mg	5000	**R$0,09**	**R$450,00**
2	BR0282313	CICLOBENZAPRINA MARCA CIMED	COMPRIMIDO 10 mg	5000	**R$0,10**	**R$500,00**
LOTE 9 R$ 6.875,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO associada com dipirona sódica MARCA BELFAR	COMPRIMIDO 10 mg + 250 mg	5000	**R$0,44**	**R$2.200,00**
2	BR0267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO MARCA BELFAR	SOLUÇÃO ORAL 10 mg/mL Frasco 20 mL	500	**R$9,35**	**R$4.675,00**
LOTE 10 R$ 5,000,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0268107	GABAPENTINA MARCA PRATI	CÁPSULA 300 mg	10000	**R$0,50**	**R$5.000,00**
LOTE 12 R$ 800,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0273710	NIMESULIDA MARCA GLOBO	COMPRIMIDO 100 mg	5000	**R$0,16**	**R$800,00**
LOTE 13R$ 8.000,00						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**

	BR					
1	BR0279297	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO MARCA CIMED	CREME 100.000 UI + 200 mg/g BISNAGA 60 mg	500	**R$9,00**	**R$4.500,00**
2 2	BR0266788	NISTATINA MARCA PRATI	CREME VAGINAL 25.000 UI/g BISNAGA 60 g	500	**R$7,00**	**R$3.500,00**
LOTE 15 R$ 2.500,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0392111	PREGABALINA MARCA TEUTO	CÁPSULA 150 mg	5000	**R$0,50**	**R$2.500,00**
LOTE 16 R$ 2.500,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0399414	RETINOL + COLECALCIFEROL MARCA NATIVA	SOLUÇÃO ORAL 50000 UI/Ml + 10000 UI/mL Frasco 10 mL	400	**R$6,25**	**R$2.500,00**
LOTE 18 R$ 1.990,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0272365	SERTRALINA, Cloridrato MARCA PRATI	COMPRIMIDO 50 mg	5000	**R$0,14**	**R$700,00**
2	BR0272363	SERTRALINA, Cloridrato MARCA PRATI	COMPRIMIDO 100 mg	3000	**R$0,43**	**R$1.290,00**
LOTE 21 R$ 2.076,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	NC	TROPONINA MARCA CEPALAB	TESTE RÁPIDO	300	**R$6,92**	**R$2.076,00**
MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
LOTE 22 R$ 2.400,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO MARCA BLAU	SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 mg/mL AMPOLA 5 mL	500	R$ 4,80	R$2.400,00
LOTE 24 R$ 1.795,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0271710	AMIODARONA MARCA HIPOLABOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 mg/mL AMPOLA 3 mL	500	R$ 3,59	R$1.795,00
LOTE 26 R$ 1.995,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0270590	BETAMETASONA, Dipropionato + BETAMETASONA, Fosfato dissódico MARCA EUROFARMA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mg/mL + 2 mg/mL AMPOLA 1 mL	500	R$ 3,99	R$1.995,00
LOTE 28 R$ 3.500,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0269958	BROMOPRIDA MARCA WASSER	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mg/mL AMPOLA 2 mL	2000	R$ 1,75	R$3.500,00
LOTE 30 R$ 4.800,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0442701	CEFTRIAXONA MARCA BIOCHIMICO	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g FRASCO AMPOLA	1000	R$ 4,80	R$4.800,00
LOTE 32 R$ 1.050,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0292419	CLINDAMICINA MARCA HYPOFARMA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 mg/mL AMPOLA 4 mL	300	R$ 3,50	R$1.050,00
LOTE 33 R$ 510,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO MARCA EQUIPLEX	SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% AMPOLA 10 mL	500	R$ 0,64	R$320,00
2	BR0448699	CLORETO DE SÓDIO MARCA EQUIPLEX	SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% AMPOLA 10 mL	500	R$ 0,38	R$190,00
LOTE 36 R$ 505,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0267194	DIAZEPAM MARCA SANTISTA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mg/mL AMPOLA 2 mL	500	R$ 1,01	R$505,00
LOTE 37 R$ 2.380,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0271003	DICLOFENACO SÓDICO MARCA FARMACE	SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 mg/mL AMPOLA 3 mL	2000	R$ 1,19	R$2.380,00
LOTE 39 R$ 570,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA MARCA SANTISA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 mg/mL AMPOLA 2 mL	500	R$ 1,14	R$570,00
LOTE 41 R$ 2.240,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0268960	DOPAMINA MARCA TEUTO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mg/mL AMPOLA 10 mL	500	R$ 4,48	R$2.240,00
LOTE 42 R$ 1.650,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA MARCA MYLA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 mg/mL SERINGA 0,4 mL	100	R$ 16,50	R$1.650,00
LOTE 43 R$ 770,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0268255	EPINEFRINA MARCA HYPOFARMA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mg/mL AMPOLA 1 mL	500	R$ 1,54	R$770,00
LOTE 45 R$ 980,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0272198	ETILEFRINA MARCA UNIÃO QUIMICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mg/mL AMPOLA 1 mL	500	R$ 1,96	R$980,00
LOTE 46 R$ 2.900,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0270116	ETOMIDATO MARCA CRISTALIA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mg/mL AMPOLA 10 mL	200	R$ 14,50	R$2.900,00
LOTE 48 R$ 3.400,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0300725	FENOBARBITAL MARCA TEUTO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 mg/mL AMPOLA 2 mL	1000	R$ 3,40	R$3.400,00
LOTE 49 R$ 2.800,00						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**

	BR					
1	BR0271950	FENTANILA, Citrato MARCA UNIÃO QUIMICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 mcg/mL AMPOLA 10 mL	500	R$ 5,60	R$2.800.00
LOTE 50 R$ 900,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0292399	FITOMENADIONA MARCA HIPOLABOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mg/mL AMPOLA 1 mL	500	R$ 1.80	R$900,00
LOTE 53 R$ 1.285,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO MARCA SAMTEC	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 % AMPOLA 10 mL	500	R$ 2,57	R$1.285,00
LOTE 54 R$ 620,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0267541	GLICOSE MARCA EQUIPLEX	SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 % AMPOLA 10 mL	1000	R$ 0,62	R$620,00
LOTE 56 R$ 9.620,00						
(Nove mil com seiscentos e vinte reais)						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0272796	HEPARINA MARCA HIPOLABOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000 UI/mL AMPOLA 0,25 mL	1000	R$ 9,62	R$9.620,00
LOTE 58 R$ 5.000,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0342135	HIDROCORTISONA MARCA TEUTO	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 mg AMPOLA 2 mL	500	R$ 3,90	R$1.950,00
2	BR0342134	HIDROCORTISONA MARCA TEUTO	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 mg AMPOLA 2 mL	500	R$ 6,10	R$3.050,00
LOTE 59 R$ 2.500,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0269843	LIDOCAÍNA cloridrato MARCA HYPOFARMA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 mg/mL (2%) AMPOLA 20 Ml	500	R$ 5,00	R$2.500,00
LOTE 60 R$ 7.500,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0268487	MEROPENÉM MARCA BIOCHIMICO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 mg FRASCO AMPOLA	500	R$ 15,00	R$7.500,00
LOTE 63 R$ 6.498,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0345259	METOPROLOL, Tartarato MARCA HALEXISTAR	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mg/mL AMPOLA 5 mL	300	R$ 21.66	6.498,00
LOTE 64 R$ 2.425,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0268481	MIDAZOLAM MARCA HIPOLABOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mg/mL AMPOLA 5 mL	500	R$ 4,85	R$2.425,00
LOTE 65 R$ 2.040,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0304871	MORFINA, Sulfato MARCA HIPOLABOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mg/mL AMPOLA 1 mL	500	R$ 4,08	R$2.040,00
LOTE 66 R$ 1.505,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0442584	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mg/mL AMPOLA 4 mL	500	R$ 3,01	R$1.505,00
LOTE 68 R$ 6.000,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0268160	OMEPRAZOL MARCA BLAU	SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 mg FRASCO AMPOLA	500	R$ 12,00	R$6.000,00
LOTE 70 R$ 4.080,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR067769	PROMETAZINA, Cloridrato MARCA hIPOLABOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 mg/mL AMPOLA 2 mL	1000	R$ 4,08	R$4.080,00
LOTE 71 R$ 2.170,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0272362	PROTAMINA, Cloridrato MARCA CELLERA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1% AMPOLA 5 mL	500	R$ 4,34	R$2.170,00
LOTE 74 R$ 1.065,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0269818	TERBUTALINA MARCA GREEN PHARMA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 mg/mL AMPOLA 1 mL	500	R$ 2,13	R$1.065,00
LOTE 76 R$ 2.700,00						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**Valor Total**
1	BR0274567	VITAMINAS DO COMPLEXO B MARCA HYPOFARMA	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 mL	2000	R$ 1,35	R$2.700,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021. igual período, desde que **DAS DOTAÇÕES:** As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
311	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
301	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 18 de novembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:057129AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º123/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **WISDOM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,CNPJ: sob nº. 48.174.071/0001-37

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Consumo Médico Hospitalar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE 07: R$13.286,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	ESPARADRAPO 2,5 cm x 4,5 m - impermeáveis com excelente fixação. Tecido 100% algodão; Recoberto com adesivo à base de borracha; Bordas serrilhadas; Embalagem com 1 unidade. Marca missner	437861	und	1400	3,94	5.516,00
2	ESPARADRAPO CIRURGICO - fita MICROPOLE impermeável - 10cm X 4,5m. Marca maxicor	437868	UNID	1400	5,55	7.770,00

	LOTE 16: R$4.499,96					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA**: papel para ECG com ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por cabeça térmica, sem contato com o papel podendo ser feito também o estilete. Com medida de 80 mm x 30 mm, **PCT Com 05 ROLOS** Marca conti	438059	Pct	40	41,48	1.659,20
2	**PAPEL GRAU CIRURGICO**: Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de micro furos. Rolo de 30 cm x 100m. Marca harbo	442386	Rolo	8	143,29	1.146,32
3	**PAPEL GRAU CIRURGICO**: Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de micro furos. Rolo de 20 cm x 100m. Marca harbo	442384	Rolo	8	95,53	764,24
4	**PAPEL GRAU CIRURGICO:** Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de micro furos. Rolo de 15 cm x 100m. Marca harbo	443438	Rolo	8	71,65	573,20
5	**PAPEL GRAU CIRURGICO:** Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de micro furos. Rolo de 10 cm x 100m. Marca harbo	442385	Rolo	5	47,56	237,80
6	**PAPEL GRAU CIRURGICO:** Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de micro furos. Rolo de 5 cm x 100m. Marca harbo	443439	Rolo	5	23,84	119,20

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2041-0 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 19 de novembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

ARTHUR ANTUNES DA SILVA, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7D66AD03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **JOTAZO TELECOM LTDA CNPJ:** 10.851.788/0001-01,

OBJETO: Contratação de Empresa para Contratação de Fornecimento de Internet por Fibra Optica para Prédios Públicos Municipais.

VALOR: LOTE 01: no valor total de **R$ 63.000,00** (Sessenta e três mil reais)**. LOTE 02**: no valor total de **R$ 14.830,56** (Quatorze mil, oitocentos e trinta reais com cinquenta e seis centavos)**. LOTE 03**: no valor total de **R$ 4.200,00** (Quatro mil com duzentos reais)**. LOTE 04**: no valor total de **R$ 4.200,00** (Quatro mil com duzentos reais)**. LOTE 05**: no valor total de **R$ 4.943,52** (Quatro mil com duzentos reais). **LOTE 06**: no valor total de **R$ 4.200,00** (Quatro mil com duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
260	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
277	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
81	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1102
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
107	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1102
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
159	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
469	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
443	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
376	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 19 de novembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e

JOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, Representante Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7D3FFD7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 163/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.814.361/0001-38, com sede localizada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, Nº 749, no Município de Maringá-PR, CEP 87.080-470, neste ato representada por Lucio Conti, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 634.309.919-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE NATAL E PRESENTES PARA AS DATAS COMEMORATIVAS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.976/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 163/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 03					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	COROA DE PENAS DE LED Grinalda luminosa, com penas artificiais brancas, com luzes de LED branco, uma só cor. Deve possuir botão para ligar e desligar bem como bateria com duração de no mínimo 2 horas que deve estar em caixinha plástica garantindo a proteção daqueles que forem utilizar, conforme imagem de referência. Tamanho 40 a 50 cm de circunferência, devendo possuir no mínimo 10 pontos de luz de LED no aro.	UND	1.500,00	20,90	31.350,00
LOTE 04					
1	BOLA MÁGICA FUTURÍSTICA DISCO VOADOR Sua principal característica é a habilidade de se transformar: com um simples aperto, a bola se achata e se transforma em um disco, pronto para ser lançado. No ar, o disco retorna à sua forma original de bola, proporcionando uma brincadeira dinâmica e desafiadora. Características do Brinquedo: - Transformação Retrátil: Transforma a bola em um disco e lança para que ela volte à forma de bola no ar. - Mola e Ventosa Integradas: Equipado com uma mola de alta durabilidade e ventosa para um mecanismo	UND	1.755,00	38,60	67.743,00

	eficiente de transformação. - Plástico Super Resistente: Fabricado com materiais de alta qualidade, garantindo resistência a impactos e segurança durante o uso. - Design Seguro e Sofisticado: Forma aerodinâmica e segura, com bordas suaves que evitam acidentes. Cores: rosa, azul, vermelho e verde. Tamanho: Normal – 16x16 Achatada – 23x4,5 Conteúdo da Embalagem: - 1x Bola Mágica Futurística Disco Voador - 1x Embalagem do Produto O brinquedo deve vir embalado em um pacote de presente que deve ser confeccionado em um material metalizado na cor vermelha, envolvendo o pacote deve conter um laço feito de fita metalizada dourada, o laço é generoso e bem estruturado, apresentando várias voltas que se entrelaçam, proporcionando um acabamento sofisticado, o tamanho do pacote deve ser de acordo com a embalagem do brinquedo (O pacote deve ser igual ou similar ao modelo em anexo ao edital).				
2	GIRAFA FLEXIVEL - Brinquedo com Luz na cabeça - Brinquedo Sensorial - Cor: Amarelo - Tamanho máximo: 40cm - Tamanho mínimo: 18cm (5,5 cm braços encolhidos, 21 cm pernas esticadas, 18,5 cm de altura e 14 cm de largura) MATERIAL • Plástico ABS: Um material plástico resistente e não tóxico, amplamente utilizado em brinquedos por sua durabilidade e segurança.	UND	345,00	12,30	4.243,50

	• Silicone de Grau Alimentício: Um material flexível e seguro, que pode ser utilizado em brinquedos infantis para proporcionar uma textura agradável ao toque. • LEDs Integrados: As luzes LED são encapsuladas em plástico para garantir a segurança das crianças. A girafa possui o tronco de plástico ABS e os braços e pernas flexíveis composto por tubos extensíveis e retráteis de silicone, que permitem às crianças alongar, torcer e moldar o brinquedo em diferentes formatos e comprimentos. A girafa pode ser fixada em superfícies lisas, como vidros e azulejos. Na embalagem deve conter 01 unidade. Deve conter o número de registro/certificação INMETRO. O brinquedo deve vir embalado em um pacote de presente que deve ser confeccionado em um material metalizado na cor vermelha, envolvendo o pacote deve conter um laço feito de fita metalizada dourada, o laço é generoso e bem estruturado, apresentando várias voltas que se entrelaçam, proporcionando um acabamento sofisticado, o tamanho do pacote deve ser de acordo com a embalagem do brinquedo (O pacote deve ser igual ou similar ao modelo em anexo ao edital).				

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 163/2024

VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 31/12/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3595BE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS

INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DIREÇÃO ESCOLAR	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ESCOLA PROF. AMÉLIA HOBI	SIMONE APARECIDA RIBEIRO	**DEFERIDO**	
ESCOLA PROF. ANTONIETA MONTANARI	ANA CAROLINE STÜMER PASSOS	**DEFERIDO**	
ESCOLA CLEMENTINA LONA COSTA	CHIRLEI TEREZINHA DE PAULA CORDEIRO	**DEFERIDO**	
ESCOLA DARIO BORDIN	CARLA DAIANE TREUK ROSALINO	**DEFERIDO**	
ESCOLA CEL. DAVID CARNEIRO	CARLA APARECIDA DOS SANTOS JURASZECK	**DEFERIDO**	
ESCOLA PROF. DIDÍO AUGUSTO	GLAUCIA NOGARA	**DEFERIDO**	
ESCOLA DILLE TESTI CAPRIGLIONE	ALIANE LIPKA	**DEFERIDO**	
ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	JUCÉLIA DA SILVA	**DEFERIDO**	
ESCOLA FRUMA RUTHENBERG	MARIZA LÉA VACELKOSKI WEIWANKO	**DEFERIDO**	
ESCOLA GUIA LOPES	PATRÍCIA BAIAK	**DEFERIDO**	
	REGIANE DANIELE KAMPMANN DE OLIVEIRA	**DEFERIDO**	
ESCOLA PROF. HILDA ROMANZINI MELO	MÔNICA FRAGOSO DE ALMEIDA	**DEFERIDO**	
ESCOLA PADRE JACINTHO PASIN	RUTE DE CÁSSIA	**DEFERIDO**	
ESCOLA PADRE JOÃO PIAMARTA	MARLI HORN	**DEFERIDO**	
ESCOLA PROF. JOSÉ MOURA	PATRÍCIA LOUISE FRANÇA DOS SANTOS	**DEFERIDO**	
ESCOLA PROF. JUDITH GOSS DE LIMA	1- CLAUDINÉIA APARECIDA ALVES BUCH	**DEFERIDO**	
	2- MARILETE ZWIEZYKOSKI	**DEFERIDO**	
ESCOLA LINA FORTE	SANDRA CORRÊA OSÓRIO	**DEFERIDO**	
ESCOLA PROF. MARIDALVA PALAMAR	SALETE DE MATIAS	**DEFERIDO**	
ESCOLA MELVIN JONES	PATRÍCIA GLIXINSKI	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item c do art. 13º
ESCOLA MIGUELINA HESSA TREUKE	JULIANA MARTINS TESTA	**DEFERIDO**	
ESCOLA PROF. SERAPIÃO	CARLA TERESINHA DA SILVA	**DEFERIDO**	
ESCOLA PROF. VICENTE CODAGNONE	PEDRO LUMIKOSKI	**DEFERIDO**	
ESCOLA VITÓRIA FERNANDES	MURIEL CRISTINA DE PAULA	**DEFERIDO**	
ESCOLA WALDOMIRO ANTONIO DE SOUZA	ELIVELTON LAERCIO DOS SANTOS	**DEFERIDO**	

ESCOLA INT.MANOEL RIBAS	RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item c do art. 13º

INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO CARGOS DE DIREÇÃO ESCOLAR – CMEI'S

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DIREÇÃO ESCOLAR	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CMEI ANGELA CRISTINA MULLER CRESTANI	CHELY SARAIVA	**DEFERIDO**	
CMEI ENEIDA FAGUNDES DA SILVA	ALINE GRACIELI VAUDAN	**DEFERIDO**	
CMEI ESTELA VENÂNCIO CAUS	GISELE CLAUSEN HOFF ILKIU	**DEFERIDO**	
CMEI HERBERT PRESCILIANO WOEHL	VERIDIANE MULLER WOLF	**DEFERIDO**	
CMEI ILTA LUCIA RODRIGUES	PEDRO LUMIKOSKI	**DEFERIDO**	
CMEI LAVINIA DILETA ROMANZINI	1- JORDANA SAUTHIER BUGDOL	**DEFERIDO**	
	2- LUCÉLIA APARECIDA WEBER	**DEFERIDO**	
CMEI LEONICE MARTINS HIRSCH	1- CARLA JULIANA DE OLIVEIRA	**DEFERIDO**	
	2- IVONE OROSKI DE SOUZA KURITZA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item g do art. 17º
CMEI MARIA FLENIK	DANIELLE PATEL DE MORAES	**DEFERIDO**	
CMEI MARIO RIESEMBERG	ADONE CORNELO DE LARA	**DEFERIDO**	
CMEI ODETE CONTI	1- LIDIANE CRISTINA WOLDAM DE MORAES BARTH	**DEFERIDO**	
	2- MARCIA DOS SANTOS	**DEFERIDO**	
CMEI SAGRADA FAMÍLIA DE NAZARÉ	SIRLEI APARECIDA PISULA	**DEFERIDO**	
CMEI RUTH YELITA FORTE	MARIÂNGELA APARECIDA BARBUSA SOARES	**DEFERIDO**	
CMEI ZILÁ PALMAS FERNANDES LUIZ	ADRIANA ABILHÔA	**DEFERIDO**	
	2 - DÉBORA ELIANE HOEPERS	**DEFERIDO**	
CMEI ZULEIKA PIGATTO BARBOSA	1- ANDREIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item c do art. 13º
	2- SOLANGE APARECIDA GALVÃO NIGRIN	**DEFERIDO**	
CMEI ISADIR BARCELLOS DO AMARAL	ANGÉLICA SABRINA FERREIRA	**DEFERIDO**	

INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO CARGO DE SUPERVISÃO ESCOLAR - ESCOLAS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SUPERVISÃO ESCOLAR	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ESCOLA PROF. AMÉLIA HOBI	1- ANDRESSA CRISTINA WEILLER	**DEFERIDO**	
	2- LUSIMARI DE FATIMA CARRARO SEDOR	**DEFERIDO**	
ESCOLA PROF. ANTONIETA MONTANARI	ANDRÉA MARTINI	**DEFERIDO**	
ESCOLA CLEMENTINA LONA COSTA	JANETE RIBAS DA SILVA GODOY	**DEFERIDO**	
ESCOLA DARIO BORDIN	JANE RIBEIRO DIDEK SANTOS	**DEFERIDO**	
ESCOLA CEL. DAVID CARNEIRO	1- BEATRIZ SCHIPANSKI	**DEFERIDO**	
	2- ISAIR CRISTINA SZNICERT DA SILVA	**DEFERIDO**	
ESCOLA PROF. DIDÍO AUGUSTO	ILIANE STEIN	**DEFERIDO**	
ESCOLA DILLE TESTI CAPRIGLIONE	FABIANA KITIANE CARNEIRO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item i do art. 17º
ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	ADELINE CRISTINA METNEK	**DEFERIDO**	
ESCOLA FRUMA RUTHENBERG	1- ELISÂNGELA GAEBLER AZEREDO	**DEFERIDO**	
	2- SIRLENE VAUDAN GOMES	**DEFERIDO**	
ESCOLA GUIA LOPES	VIVIAN MARIA VETTERLEIN LOURES	**DEFERIDO**	
ESCOLA PROF. HILDA ROMANZINI MELO	MARILISE EDINÉIA DOS ANJOS BERRES KAMPMANN	**DEFERIDO**	
ESCOLA PADRE JACINTHO PASIN	SILMARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	**DEFERIDO**	
ESCOLA PADRE JOÃO PIAMARTA	1- ANA PAULA PARASCZUK DE OLIVEIRA	**DEFERIDO**	
	2- ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item i do art. 17º
ESCOLA PROF. JOSÉ MOURA	1- ADRIANE ELISA DOMBROWSKI	**DEFERIDO**	
	2- SIMONE APARECIDA WITCHEMECHEN	**DEFERIDO**	
ESCOLA PROF. JUDITH GOSS DE LIMA	1- PAULA ADRIANE BAIAK	**DEFERIDO**	
	2- VILMARI ALICE KOTRYCH NIZER	**DEFERIDO**	
ESCOLA LINA FORTE	LISANGELA LUIZA GELLER SOLANHO	**DEFERIDO**	
ESCOLA PROF. MARIDALVA PALAMAR	OCSSANA DE JESUS LALIK BUCH	**DEFERIDO**	
ESCOLA MELVIN JONES	HELAYNE CÂNDIDO	**DEFERIDO**	
ESCOLA MIGUELINA HESSA TREUKE	MARLENE SILVEIRA DOS SANTOS KREUZBERG	**DEFERIDO**	
ESCOLA PROF. SERAPIÃO	MARLI GLAZA LOPES	**DEFERIDO**	
ESCOLA PROF. VICENTE CODAGNONE	FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI	**DEFERIDO**	
ESCOLA VITÓRIA FERNANDES	1- ANA FRANCIELE NHAIA DE MIRANDA	**DEFERIDO**	
	2- KELLY FRANCISCA DZIURKOWSKI DE CASTILHO	**DEFERIDO**	
ESCOLA WALDOMIRO ANTONIO DE SOUZA	DENISE GISELE HAUMANN PARASTCHUK	**DEFERIDO**	
ESCOLA INT.MANOEL RIBAS	TEREZINHA KOSTESKI MARQUES	**DEFERIDO**	

INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO CARGOS DE SUPERVISÃO ESCOLAR – CMEI'S

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SUPERVISÃO ESCOLAR	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CMEI ANGELA CRISTINA MULLER CRESTANI	MÁRCIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item i do art. 17º
CMEI ENEIDA FAGUNDES DA SILVA	ADRIANA CRISTINA HENIK COUTO	**DEFERIDO**	

CMEI ESTELA VENÂNCIO CAUS	1- ANA CARLA FLISSAK WICTOR	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item i do art. 17º
	2- JULIANA GREGÓRIO PASTERNAK SZEIKO	**DEFERIDO**	
CMEI HERBERT PRESCILIANO WOEHL	1- MARLI DE FREITAS	**DEFERIDO**	
	2- SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER	**DEFERIDO**	
CMEI ILTA LUCIA RODRIGUES	FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI	**DEFERIDO**	
CMEI LAVINIA DILETA ROMANZINI	MARCIA LUZIA WEBER RICHARDT	**DEFERIDO**	
CMEI LEONICE MARTINS HIRSCH	LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS	**DEFERIDO**	
CMEI MARIA FLENIK	SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	**DEFERIDO**	
CMEI MARIO RIESEMBERG	ANDRÉIA CRISTINA SOUZA	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao parágrafo único do art. 14º
CMEI ODETE CONTI	1- ANDRIELI LUMIKOSKI MAZEIKA	**DEFERIDO**	
	2- PRISCILA SKIBA	**DEFERIDO**	
CMEI SAGRADA FAMÍLIA DE NAZARÉ	1- ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA	**DEFERIDO**	
	2- ANA JÚLIA CAVALHEIRO	**DEFERIDO**	
	3- TELMA FERNANDA POLZIN	**DEFERIDO**	
	4- TERESINHA JAVORISKI	**DEFERIDO**	
CMEI RUTH YELITA FORTE	DENISE FERREIRA	**DEFERIDO**	
CMEI ZILÁ PALMAS FERNANDES LUIZ	1- JOSIANI VEZARO WEBER	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item i do art. 17º
	2- MARISTELA PAZ DE HORA	**DEFERIDO**	
CMEI ZULEIKA PIGATTO BARBOSA	1- JESSICA CRISTINE SCHNEIDER DOS SANTOS	**DEFERIDO**	
	2- JULIANA TERESINHA TRAVERSIN DA SILVA	**DEFERIDO**	
CMEI ISADIR BARCELLOS DO AMARAL	MARIA SALETTE FONSECA DE PAULA STROBINO	**DEFERIDO**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5D30B591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO I INTEGRANTE DECRETO 5674/2024

Anexo I - Integrante do Decreto nº 5674/2024								
Artigo 13º da LC nº 101/2000								
Programação Financeira da Receita - Desembolso - 2025								
Metas Bimestrais								
								Valores em R$
RECEITAS	Saldo Inicial	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Acumulado
Categoria Econômica/Fontes								
Receitas Correntes (A)	47.735.355,52	8.506.915,12	7.466.759,13	7.502.098,84	8.200.459,32	7.894.003,52	8.165.119,61	47.735.355,52
Impostos, Taxas e Contribuições	7.406.307,01	1.259.072,19	1.036.882,98	1.407.198,33	1.333.135,26	1.407.198,33	962.819,91	7.406.307,01
Contribuições	1.019.078,00	173.243,26	142.670,92	193.624,82	183.434,04	193.624,82	132.480,14	1.019.078,00
Receita Patrimonial	118.042,75	20.067,27	16.525,99	22.428,12	21.247,70	22.428,12	15.345,56	118.042,75
Receita de Serviços	1.460,00	248,20	204,40	277,40	262,80	277,40	189,80	1.460,00
Transferências Correntes	39.190.467,76	7.054.284,20	6.270.474,84	5.878.570,16	6.662.379,52	6.270.474,84	7.054.284,20	39.190.467,76
Outras Transferências Correntes			-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital (B)	-	-	-	-	-	-	-	-
Operacao de credito	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação e transferência	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL (A+B)	47.735.355,52	7.955.892,59	7.955.892,59	7.955.892,59	7.955.892,59	7.955.892,59	7.955.892,59	47.735.355,52
Saldo Financeiro Exerc.Anterior(C)								
TOTAL GERAL (A+B+C)	47.735.355,52							
Programação Financeira da Execução - Desembolso - 2025								
CONSOLIDAÇÃO GERAL								
Despesas	Despesa Fixada	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Acumulado
	47.188.684,52	8.493.963,21	7.550.189,52	7.078.302,68	8.022.076,37	7.550.189,52	8.493.963,21	47.188.684,52
Despesas Correntes (A)	44.159.602,53	7.948.728,46	7.065.536,40	6.623.940,38	7.507.132,43	7.065.536,40	7.948.728,46	44.159.602,53
Pessoal/Encargos Sociais	22.334.950,24	4.020.291,04	3.573.592,04	3.350.242,54	3.796.941,54	3.573.592,04	4.020.291,04	22.334.950,24
Juros/Encargos da Dívida Interna	795.000,00	143.100,00	127.200,00	119.250,00	135.150,00	127.200,00	143.100,00	795.000,00
Outras Despesas Correntes	21.029.652,29	3.785.337,41	3.364.744,37	3.154.447,84	3.575.040,89	3.364.744,37	3.785.337,41	21.029.652,29
Despesas de Capital (B)	3.029.081,99	545.234,76	484.653,12	454.362,30	514.943,94	484.653,12	545.234,76	3.029.081,99
Investimentos	1.937.081,99	348.674,76	309.933,12	290.562,30	329.303,94	309.933,12	348.674,76	1.937.081,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.092.000,00	196.560,00	174.720,00	163.800,00	185.640,00	174.720,00	196.560,00	1.092.000,00
Reserva de Contingência (C)	546.671,00						546.671,00	546.671,00
DESPESA TOTAL (A+B+C)	47.735.355,52	8.493.963,21	7.550.189,52	7.078.302,68	8.022.076,37	7.550.189,52	9.040.634,21	47.735.355,52
Superávit/Deficit		-538.070,63	405.703,06	877.589,91	-66.183,78	405.703,06	-1.084.741,63	0,00

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:141B5C1A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Novembro/2023	**Dezembro/2023**	**Janeiro/2024**	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.699.385,64	5.553.766,47	5.370.363,94	4.512.991,14	3.845.978,96	4.078.708,08	4.197.506,02	4.576.495,27	4.369.364,43	3.909.749,93	4.043.973,88	4.449.314,16	54.607.597,92	52.160.347,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	556.938,75	455.944,09	235.786,75	264.001,46	406.348,54	337.852,26	330.284,36	319.919,09	299.254,31	297.521,42	407.461,82	829.894,90	4.741.207,75	4.124.203,18
IPTU	261.260,09	66.240,51	16.032,63	16.144,03	11.381,56	8.845,94	9.715,49	18.023,56	10.284,67	8.966,24	14.172,36	490.507,25	931.574,33	690.502,77
ISS	118.640,71	118.715,00	66.010,43	76.516,05	105.688,79	91.208,51	110.772,96	104.554,18	107.468,19	100.712,50	124.631,62	142.282,84	1.267.201,78	988.967,20
ITBI	57.482,49	50.882,03	37.678,12	27.406,00	61.378,54	38.282,94	49.555,18	22.861,81	18.250,00	35.858,01	114.952,90	34.141,10	548.729,12	453.861,20
IRRF	98.186,58	195.336,40	91.652,94	118.596,46	119.826,16	114.885,68	130.412,53	139.386,12	132.402,60	123.941,75	130.735,21	130.855,46	1.526.217,89	1.514.225,05
Outras Receitas Tributárias	21.368,88	24.770,15	24.412,63	25.338,92	108.073,49	84.629,19	29.828,20	35.093,42	30.848,85	28.042,92	22.969,73	32.108,25	467.484,63	476.646,96
Receita de Contribuições	43.374,15	24.088,91	21.946,57	25.504,66	23.169,65	1.019,56	47.664,02	23.887,21	22.853,49	22.272,75	21.627,01	34.032,80	311.440,78	265.958,33
Receita Patrimonial	82.319,22	86.658,45	86.042,94	101.584,32	82.007,08	83.860,51	110.593,55	66.525,30	104.696,63	75.786,82	71.175,96	89.984,20	1.041.234,98	695.596,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.116,42	86.658,45	67.476,10	101.584,32	81.961,84	83.770,03	110.593,55	54.486,21	104.646,63	75.498,88	70.864,69	89.833,40	988.490,52	607.155,68
Outras Receitas Patrimoniais	21.202,80	0,00	18.566,84	0,00	45,24	90,48	0,00	12.039,09	50,00	287,94	311,27	150,80	52.744,46	88.440,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	7.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.670,00	306,64
Transferências Correntes	5.013.540,82	4.984.427,93	5.012.189,85	4.120.467,79	3.322.324,14	3.652.555,58	3.704.509,41	4.155.075,62	3.932.974,55	3.509.089,45	3.535.884,61	3.491.208,17	48.434.247,92	47.025.584,42
Cota-Parte do FPM	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	18.656.238,28	19.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.292.238,00	1.855.981,64	1.224.588,59	1.107.601,08	1.183.584,98	1.314.499,23	1.178.811,46	1.218.832,58	1.454.678,08	1.244.336,36	1.347.794,08	1.516.070,19	15.939.016,27	15.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.372,79	30.897,39	825.446,06	142.575,94	130.002,16	239.998,63	121.533,50	60.025,88	38.235,61	52.781,84	67.528,81	55.590,52	1.789.989,13	3.400.000,00
Cota-Parte do ITR	10.862,40	598,44	288,57	747,92	464,70	403,40	816,01	981,22	156,44	625,08	17.421,14	18.173,55	51.538,87	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.868,39	14.009,69	15.127,60	15.733,52	18.484,01	15.984,95	16.824,71	21.141,39	18.687,18	25.289,99	27.606,58	18.742,95	220.500,96	135.000,00
Transferências do FUNDEB	357.000,86	454.663,83	503.235,72	412.292,33	363.133,41	385.672,04	434.897,58	366.431,21	386.243,35	374.452,52	353.359,34	415.956,59	4.807.338,78	4.260.000,00
Outras Transferências Correntes	1.959.693,02	475.639,29	956.163,68	419.105,50	365.792,23	377.991,47	413.111,89	835.555,55	244.774,49	411.179,23	263.828,62	246.790,66	6.969.625,63	5.228.584,42
Outras Receitas Correntes	3.212,70	2.647,09	14.397,83	1.432,91	4.459,55	3.420,17	4.454,68	11.088,05	9.585,45	5.079,49	7.824,48	4.194,09	71.796,49	48.698,27
DEDUÇÕES (II)	539.369,35	678.579,78	710.558,05	657.813,98	518.679,66	577.778,37	571.299,89	590.617,67	516.488,12	544.691,48	520.932,06	565.692,14	6.992.500,55	6.374.120,62
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	539.369,35	678.579,78	710.558,05	657.813,98	518.679,66	577.778,37	571.299,89	590.617,67	516.488,12	544.691,48	520.932,06	565.692,14	6.992.500,55	6.374.120,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.160.016,29**	**4.875.186,69**	**4.659.805,89**	**3.855.177,16**	**3.327.299,30**	**3.500.929,71**	**3.626.206,13**	**3.985.877,60**	**3.852.876,31**	**3.365.058,45**	**3.523.041,82**	**3.883.622,02**	**47.615.097,37**	**45.786.226,87**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.422,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.160.016,29**	**4.875.186,69**	**4.659.805,89**	**3.855.177,16**	**3.327.299,30**	**3.500.929,71**	**3.626.206,13**	**3.985.877,60**	**3.852.876,31**	**3.365.058,45**	**3.523.041,82**	**3.883.622,02**	**47.615.097,37**	**45.404.804,87**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936.000,00	236.000,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	39.719,29	79.354,27	42.453,50	42.456,77	39.660,68	42.402,09	42.413,41	42.450,64	42.488,80	42.440,04	42.503,55	42.538,09	540.881,13	510.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.420.297,00**	**4.795.832,42**	**4.617.352,39**	**3.812.720,39**	**3.287.638,62**	**3.458.527,62**	**3.583.792,72**	**3.707.426,96**	**3.810.387,51**	**3.322.618,41**	**3.480.538,27**	**3.841.083,93**	**46.138.216,24**	**44.658.804,87**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 18/11/2024, às 13:33:22.														
NOTA:														

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:1966F305

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2023 A OUTUBRO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	11/2023	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.880.423,34	9.539.823,03	7.725.869,71	6.734.380,69	6.481.103,95	7.093.157,12	7.047.963,19	7.131.042,14	7.107.269,72	7.021.987,47	7.079.469,14	6.407.147,54	86.249.637,04	85.948.587,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	600.640,75	594.792,86	669.317,07	290.209,81	681.566,03	691.254,49	594.318,62	881.715,36	780.183,68	672.158,16	848.447,22	889.398,21	8.194.002,26	7.388.481,73
IPTU	59.492,92	46.229,96	9.908,37	18.853,85	25.263,93	11.658,69	24.986,03	7.681,59	20.917,23	104.707,81	366.585,08	87.430,16	783.715,62	610.777,43
ISS	168.095,02	161.985,00	438.444,97	158.604,40	161.905,99	363.590,72	301.050,67	196.731,10	491.766,23	291.236,95	212.170,24	478.675,15	3.424.256,44	2.937.650,90
ITBI	186.485,10	30.814,38	46.964,49	4.582,04	154.239,23	106.653,29	50.615,80	474.365,69	40.356,24	52.338,11	42.560,55	88.031,41	1.278.006,33	1.309.938,75
IRRF	175.418,61	340.171,49	145.397,09	19.551,37	212.739,36	199.095,95	202.896,10	198.767,82	216.472,49	209.361,06	217.174,30	222.699,00	2.359.744,64	2.171.014,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.149,10	15.592,03	28.602,15	88.618,15	127.417,52	10.255,84	14.770,02	4.169,16	10.671,49	14.514,23	9.957,05	12.562,49	348.279,23	359.100,00
Contribuições	66.511,19	63.911,47	71.215,50	74.003,73	75.824,26	81.047,99	79.234,00	75.587,45	69.528,49	87.482,16	123.990,28	65.764,89	934.101,41	1.383.681,14
Receita patrimonial	105.660,89	127.013,96	169.900,53	404.991,94	141.527,27	153.060,03	134.019,66	112.975,35	146.445,14	134.441,22	128.758,59	128.502,82	1.887.297,40	1.020.157,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.278,52	125.034,80	169.202,09	404.991,94	140.046,84	151.753,21	133.666,18	109.751,57	145.488,32	131.876,97	127.314,10	128.502,82	1.872.907,36	1.017.735,55
Outras Receitas Patrimoniais	382,37	1.979,16	698,44	0,00	1.480,43	1.306,82	353,48	3.223,78	956,82	2.564,25	1.444,49	0,00	14.390,04	2.421,77
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.408,74

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	158.584,23	85.412,62	64.022,25	66.651,74	81.689,42	71.662,06	61.352,52	87.874,46	72.924,01	70.741,87	77.850,61	75.437,19	974.202,98	920.981,55
Transferências correntes	5.917.614,30	8.642.263,76	6.736.338,15	5.872.697,62	5.453.813,67	6.066.421,78	6.148.676,11	5.940.920,37	6.008.419,55	6.034.140,88	5.826.298,92	5.214.752,51	73.862.357,62	75.078.807,24
Cota parte do FPM	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	18.656.238,28	18.706.474,70
Cota parte do ICMS	2.485.021,27	2.994.999,77	2.201.738,62	1.985.352,79	2.121.552,39	2.557.714,52	2.112.995,95	2.184.733,02	2.607.481,40	2.230.448,03	2.415.893,95	2.717.525,49	28.615.457,20	33.615.713,51
Cota parte do IPVA	23.728,94	29.245,73	1.140.181,44	269.716,75	232.088,98	224.631,77	200.678,08	74.458,78	51.280,98	35.910,18	40.105,92	43.317,24	2.365.344,79	2.473.547,54
Cota parte do ITR	3.028,91	1.406,67	75,04	363,60	175,61	519,65	418,99	3.205,52	1.396,24	564,09	9.666,51	115.981,13	136.801,96	115.179,10
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.474,10	27.733,43	27.459,15	28.559,00	33.551,62	29.015,40	30.539,69	38.375,21	33.920,39	45.905,63	50.110,62	34.021,63	404.665,87	518.689,40
Transferências do FUNDEB	579.915,47	738.560,11	892.997,69	737.387,00	653.354,81	694.335,97	781.627,53	664.472,31	699.017,18	679.989,46	625.645,91	752.046,62	8.499.350,06	7.983.577,42
Outras transferências correntes	1.444.940,25	2.697.680,40	986.546,58	828.906,98	1.152.227,61	1.242.198,61	1.483.901,61	1.323.567,74	825.123,96	1.640.899,06	1.226.529,97	331.976,69	15.184.499,46	11.665.625,57
Outras receitas correntes	31.411,98	26.428,36	15.076,21	25.825,85	46.683,30	29.710,77	30.362,28	31.969,15	29.768,85	23.023,18	74.123,52	33.291,92	397.675,37	152.069,91
DEDUÇÕES (II)	786.791,67	1.035.609,44	971.379,18	861.297,58	729.663,73	825.996,00	776.646,84	790.592,69	752.971,69	742.668,96	732.027,43	826.145,78	9.831.790,99	10.712.375,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	19,39	18,84	20,43	16,91	17,54	18,63	17,50	16,68	19,22	18,56	10,11	0,00	193,81	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	786.772,28	1.035.590,60	971.358,75	861.280,67	729.646,19	825.977,37	776.629,34	790.576,01	752.952,47	742.650,40	732.017,32	826.145,78	9.831.597,18	10.712.375,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.093.631,67	8.504.213,59	6.754.490,53	5.873.083,11	5.751.440,22	6.267.161,12	6.271.316,35	6.340.449,45	6.354.298,03	6.279.318,51	6.347.441,71	5.581.001,76	76.417.846,05	75.236.211,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	882.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212.819,00	30.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.210.812,67	8.504.213,59	6.754.490,53	5.873.083,11	5.751.440,22	6.267.161,12	6.271.316,35	6.010.449,45	6.354.298,03	6.279.318,51	6.347.441,71	5.581.001,76	75.205.027,05	75.206.211,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	(274.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(274.000,00)	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	63.360,00	116.556,00	75.300,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	73.424,00	73.424,00	887.792,00	928.148,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.421.452,67	8.387.657,59	6.679.190,53	5.805.307,11	5.683.664,22	6.199.385,12	6.200.716,35	5.939.849,45	6.283.698,03	6.208.718,51	6.274.017,71	5.507.577,76	74.591.235,05	74.278.063,91

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:5CC4B9E3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**44.400,50**	**404.239,76**	**397.517,46**	**9.178,01**	**41.944,79**	**212.397,24**	**2.031.615,15**	**1.684.430,17**	**1.634.981,37**	**163.802,15**	**445.228,87**	**487.173,66**
EXECUTIVO												
Município de São Jorge D'Oeste	**44.400,50**	**404.239,76**	**397.517,46**	**9.178,01**	**41.944,79**	**212.397,24**	**2.031.615,15**	**1.684.430,17**	**1.634.981,37**	**163.802,15**	**445.228,87**	**487.173,66**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	123,76	123,76	0,00	0,00	0,00	542,26	0,00	0,00	0,00	542,26	542,26
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28,50	115.756,83	115.678,03	0,00	107,30	824,38	69.380,05	63.280,05	63.256,25	6.090,00	858,18	965,48
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E	1.980,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00	0,00	1.367,81	1.367,81	1.367,81	0,00	0,00	1.980,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E	8.482,89	2.699,22	7.034,43	0,00	4.147,68	13.620,10	24.811,09	33.735,35	33.735,35	22,88	4.672,96	8.820,64
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.060,17	41.040,24	32.977,23	5.378,01	3.745,17	6.720,18	521.566,52	401.635,79	354.335,79	74.921,49	99.029,42	102.774,59
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	6.860,75	3.111,90	4.299,50	0,00	5.673,15	24.938,97	56.610,94	55.032,85	55.032,85	8.512,50	18.004,56	23.677,71
SECRETARIA DE SAÚDE	20.609,46	26.963,11	22.859,85	3.800,00	20.912,72	49.411,52	259.265,49	229.170,55	227.045,55	37.435,70	44.195,76	65.108,48
SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E	5.378,73	214.544,70	214.544,66	0,00	5.378,77	116.882,09	1.098.070,99	900.207,77	900.207,77	36.819,58	277.925,73	283.304,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**44.400,50**	**404.239,76**	**397.517,46**	**9.178,01**	**41.944,79**	**212.397,24**	**2.031.615,15**	**1.684.430,17**	**1.634.981,37**	**163.802,15**	**445.228,87**	**487.173,66**

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:753EB9EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.023 A 10/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.855.341,62	4.879.154,99	5.418.395,71	4.405.547,81	4.944.309,20	3.949.069,38	4.068.461,81	5.034.377,81	4.219.244,68	4.415.161,83	3.846.568,76	4.191.141,51	53.226.775,11	50.248.577,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.919,35	241.670,10	161.018,01	173.669,12	266.454,20	259.954,64	249.944,73	242.305,12	316.652,03	649.438,65	329.787,71	362.552,84	3.510.366,50	4.184.865,00
IPTU	74.868,94	53.315,50	31.319,70	34.950,43	29.890,81	28.418,46	41.924,41	40.212,54	95.991,06	398.670,85	90.370,39	86.988,40	1.006.921,49	751.500,00
ISS	30.856,52	41.590,68	33.906,28	31.153,57	52.261,22	40.949,85	48.437,95	44.453,35	59.329,63	46.550,17	53.378,94	67.972,09	550.840,25	1.500.900,00
ITBI	68.271,94	17.172,69	23.280,00	10.713,35	45.354,60	40.700,23	50.731,28	43.483,41	50.552,00	64.451,43	70.401,97	96.416,61	581.529,51	700.200,00
IRRF	61.844,57	116.915,20	61.698,05	70.719,66	98.608,27	70.022,79	86.949,49	90.957,94	82.760,77	83.468,10	89.111,43	91.300,68	1.004.356,95	793.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.077,38	12.676,03	10.813,98	26.132,11	40.339,30	79.863,31	21.901,60	23.197,88	28.018,57	56.298,10	26.524,98	19.875,06	366.718,30	438.865,00
Contribuições	46.484,59	49.027,50	49.481,21	51.547,01	47.205,77	50.628,57	51.341,78	52.508,73	49.529,67	63.864,21	48.581,39	43.367,74	603.568,17	550.150,00
Receita Patrimonial	68.895,37	72.789,32	98.138,90	91.519,10	104.198,73	116.729,02	113.691,50	112.063,99	126.047,61	122.645,00	115.367,75	123.530,02	1.265.616,31	453.387,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.697,68	69.421,34	98.138,90	91.519,10	104.198,73	116.729,02	113.691,50	112.063,99	126.047,61	122.645,00	115.367,75	123.530,02	1.259.050,64	333.387,60
Outras Receitas Patrimoniais	3.197,69	3.367,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.565,67	120.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.483.011,58	4.515.561,50	5.104.551,20	4.083.589,28	4.526.328,37	3.521.756,38	3.652.853,25	4.536.003,94	3.725.159,50	3.569.126,61	3.347.267,14	3.655.532,68	47.720.741,43	45.015.799,40
Cota-Parte do FPM	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	18.656.238,28	19.390.000,00
Cota-Parte do ICMS	585.430,65	637.924,21	652.831,65	593.552,08	634.271,09	764.668,53	631.713,00	653.159,91	779.547,12	666.827,14	722.269,07	812.446,51	8.134.640,96	6.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	53.252,31	59.870,83	823.394,23	273.568,45	225.414,13	260.713,01	202.751,18	88.869,36	86.063,76	75.201,13	88.942,14	53.555,58	2.291.596,11	1.450.000,00
Cota-Parte do ITR	3.717,64	5.978,55	1.930,00	1.027,79	468,46	1.455,99	878,99	758,91	562,09	767,03	16.158,68	63.648,77	97.352,90	14.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.829,86	6.346,88	8.106,73	8.431,45	9.905,40	8.566,18	9.016,20	11.329,45	10.014,28	13.552,66	14.794,07	10.044,16	115.937,32	55.000,00
Transferências do FUNDEB	673.299,97	838.433,75	1.052.677,07	741.622,16	661.264,97	732.854,25	791.667,96	678.619,69	712.386,73	696.670,87	650.459,68	778.982,52	9.008.939,62	7.968.000,00
Outras Transferências Correntes	805.975,79	814.369,63	1.078.271,89	442.975,85	1.734.141,67	435.492,56	478.311,66	1.451.158,83	346.386,12	715.683,35	396.297,46	716.971,43	9.416.036,24	9.238.799,40
Outras Receitas Correntes	30,73	106,57	5.206,39	5.223,30	122,13	0,77	630,55	91.496,03	1.855,87	10.087,36	5.564,77	6.158,23	126.482,70	44.375,62
DEDUÇÕES (II)	400.747,01	480.886,88	594.719,97	579.797,92	426.183,95	470.681,48	476.574,41	481.244,85	389.373,99	431.354,34	397.294,62	431.915,58	5.560.775,00	2.820.338,33
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	400.747,01	480.886,88	594.719,97	579.797,92	426.183,95	470.681,48	476.574,41	481.244,85	389.373,99	431.354,34	397.294,62	431.915,58	5.560.775,00	2.820.338,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.454.594,61**	**4.398.268,11**	**4.823.675,74**	**3.825.749,89**	**4.518.125,25**	**3.478.387,90**	**3.591.887,40**	**4.553.132,96**	**3.829.870,69**	**3.983.807,49**	**3.449.274,14**	**3.759.225,93**	**47.666.000,11**	**47.428.239,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.454.594,61**	**4.398.268,11**	**4.823.675,74**	**3.825.749,89**	**4.518.125,25**	**3.478.387,90**	**3.591.887,40**	**3.953.132,96**	**3.829.870,69**	**3.983.807,49**	**3.449.274,14**	**3.759.225,93**	**47.066.000,11**	**46.778.239,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.678.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	60.720,00	111.408,00	74.984,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	62.128,00	64.952,00	67.776,00	831.680,00	750.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.393.874,61**	**4.286.860,11**	**4.748.691,74**	**3.760.797,89**	**3.253.173,25**	**3.413.435,90**	**3.526.935,40**	**3.888.180,96**	**3.764.918,69**	**3.921.679,49**	**3.384.322,14**	**3.691.449,93**	**45.034.320,11**	**44.350.239,29**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/nov/2024 as 19h e 04m.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:F3D9D78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**84.815,16**	**346.164,17**	**346.164,17**	**-6.134,26**	**90.949,42**	**28.620,96**	**586.916,23**	**469.467,65**	**469.467,65**	**97.134,18**	**48.935,36**	**139.884,78**
PODER EXECUTIVO	84.815,16	346.164,17	346.164,17	-6.134,26	90.949,42	28.620,96	586.916,23	469.467,65	469.467,65	97.134,18	48.935,36	139.884,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.570,62**	**32.570,62**	**32.570,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.570,62	32.570,62	32.570,62	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**84.815,16**	**346.164,17**	**346.164,17**	**-6.134,26**	**90.949,42**	**28.620,96**	**619.486,85**	**502.038,27**	**502.038,27**	**97.134,18**	**48.935,36**	**139.884,78**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 18/nov/2024 as 19h e 14m.												

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:07DF9F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL–EDUCAÇÃO INFANTIL 20H

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL–EDUCAÇÃO INFANTIL 20h

Classi.	**Candidato**	**Mag. + Ped**	**Pedag.**	**Mag. Curs.**	**Mag. Curs. Ped.**	**Mag.+ Lic.**	**Mag.**	**Tempo de Serviço**	**Dout.**	**Mest.**	**Pós Max. 3**	**Grad. Não Util.**	**Datade Nasc.**	**Totalde Pontos**

				Lic .										
1.	Jacira Cozer	70	-	-	-	-	-	9,0	-	-	15	5,0	12/07/1975	**99,0**
2.	Maura Bruna Bratti	70	-	-	-	-	-	10	-	-	10	5,0	12/01/1996	**95,0**
3.	Maria Terezinha de Almeida Novello	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	12/05/1967	**90,0**
4.	Keila Filipiak	70	-	-	-	-	-	5,0	-	-	15	-	10/03/1986	**90,0**
5.	Norma Hasse	70	-	-	-	-	-	4,0	-	-	15	-	15/09/1970	**89,0**
6.	Luana Gonzales	70	-	-	-	-	-	2,0	-	-	15	-	17/05/1998	**87,0**
7.	Leonice Rita **(PN)**	-	60	-	-	-	-	6,5	-	-	15	5,0	18/12/1991	**86,5**
8.	Daniela Merlo	-	60	-	-	-	-	6,5	-	-	15	5,0	29/07/1996	**86,5**
9.	Elaine Maria Menegati	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	-	11/07/1987	**85,0**
10.	Taiane Gabrielle Vodzicki **(PN)**	70	-	-	-	-	-	2,5	-	-	10	-	26/05/1998	**82,5**
11.	Luciane Silvestro	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	5,0	20/11/1982	**82,0**
12.	Micheli Casagrande Silvestro	-	60	-	-	-	-	6,0	-	-	15	-	13/09/1984	**81,0**
13.	Nilce Fatima Nicolodi	70	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	17/10/1966	**80,0**
14.	Caroline Rosaneli Gomes	-	60	-	-	-	-	-	-	-	15	5,0	02/02/1998	**80,0**
15.	Jaquelaine Luzia Mattei Gesser Vacca	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	15	-	12/12/1983	**78,5**
16.	Ediane Antunes Luchtemberg	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	15		25/06/1993	**78,5**
17.	Andrieli Derengowski Pelantir	70	-	-	-	-	-	7,0	-	-	-	-	02/08/1998	**77,0**
18.	Vanuzea da Silva Albano Honorato	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	15	-	23/11/1976	**76,0**
19.	Angela Aparecida Bratti	-	60	-	-	-	-	6,0	-	-	10	-	28/04/1998	**76,0**
20.	Jessica Caroline Pasa	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	10	-	25/06/1993	**75,0**
21.	Ketlein Cristina Zeni	70	-	-	-	-	-	3,5	-	-	-	-	05/11/2000	**73,5**
22.	Jucelia Boeno	70	-	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	22/06/1997	**72,0**
23.	Bianca Eduarda Soares	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	10	-	08/04/1999	**71,5**
24.	Jessica Paula Leandro	70	-	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	22/04/1994	**71,0**
25.	Tabata Neckel	-	60	-	-	-	-	-	-	-	10	-	14/04/1989	**70,0**
26.	Suelen muller da silva	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	18/06/1989	**62,0**
27.	Geizieli Oliveira de Lima	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	23/06/1990	**61,0**
28.	Celia Maria dos Santos	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22/07/1972	**60,0**
29.	Joice Kethelin Holscher	-	-	-	40	-	-	5,5	-	-	-	-	28/08/2003	**45,5**
30.	Letícia Eduarda Moreira Da Silva	-	-	-	40	-	-	2,5	-	-	-	-	13/04/2004	**42,5**
31.	Joice Alves Hein	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	05/09/1979	**42,0**
32.	Fabiana Lasta Malacarne	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	11/03/1995	**42,0**
33.	Kaliane Segato Gaspar	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	05/08/2003	**42,0**
34.	Amanda Gabrielly Robusto	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	06/03/2001	**41,0**
35.	MayaraCristinaSantin	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	18/01/2004	**41,0**
36.	Gabriely Silvestro	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	14/09/2005	**40,0**
37.	Sadaine Lima Cordeiro Antunes de Almeida	-	-	-	-	-	20	1,0	-	-	-	-	03/11/2003	**21,0**
38.	Naiara do Prado Colussi	-	-	-	-	-	20	1,0	-	-	-	-	19/03/2004	**21,0**
39.	Joice Tini Durão Braga	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	14/02/1980	**20,0**
40.	Genice Wommer dos Santos													**Desclassif.**
41.	Hoiry Thais da Silva de Brito													**Desclassif.**
42.	Eduarda Caroline Castro Alves													**Desclassif.**

*Inscritos com o PN–(Pessoa negra ou parda com características negroides)

**Inscritos com PCD–(Pessoa com deficiência)

Classificou- se com o PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. Curs. Lic.	Mag. Curs. Ped.	Mag.+ Lic.	Mag.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Datade Nasc.	Totalde Pontos
1.	Leonice Rita **(PN)**	-	60	-	-	-	-	6,5	-	-	15	5,0	18/12/1991	**86,5**
2.	Taiane Gabrielle Vodzicki **(PN)**	70	-	-	-	-	-	2,5	-	-	10	-	26/05/1998	**82,5**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2BB5D110

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO INFANTIL 40h

Classi.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. Curs. Lic.	Mag. Curs. Ped.	Mag. + Lic.	Mag.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Lurdes Zanella **(PN)**	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	12/08/1963	**100**
2.	Jurema Almeida Palhano	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	18/09/1965	**100**
3.	Marcia Cristina. K. Pelepenko	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	29/09/1974	**100**
4.	Leuci Maria Bertoncello	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	15/03/1980	**100**
5.	Katiane Salvane Silvano	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	23/02/1981	**100**
6.	Suelin Reffatti	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	15/03/1989	**100**
7.	Bruna Andreia Dilly	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	11/06/1992	**100**
8.	Seara Aglae M. Decezaro	70	-	-	-	-	-	9,5	-	-	15	5,0	03/05/1982	**99,5**
9.	Michele Gallina	70	-	-	-	-	-	9,5	-	-	15	5,0	24/12/1988	**99,5**
10.	Alana Cristina Antunes da Silva **(PN)**	70	-	-	-	-	-	8,0	-	-	15	5,0	06/07/1994	**98,0**
11.	Clairice Gonçalves de Azevedo	70	-	-	-	-	-	8,0	-	-	15	5,0	19/02/1968	**98,0**
12.	Dalet Kelly Zinn da Silva	70	-	-	-	-	-	6,0	-	-	15	5,0	25/11/1994	**96,0**
a.	Jéssica Tatieli Pinow	70	-	-	-	-	-	5,5	-	-	15	5,0	11/03/1993	**95,5**
13.	Adenilce Schimith	70	-	-	-	-	-	4,5	-	-	15	5,0	12/05/1974	**94,5**
14.	Liane Donida	70	-	-	-	-	-	8,0	-	-	15	-	25/02/1995	**94,0**
15.	Ancieli dos Santos	70	-	-	-	-	-	8,0	-	-	15	-	07/03/1982	**93,0**
16.	Alcione Gorete. T. Da Costa	70	-	-	-	-	-	7,0	-	-	15	-	28/01/1980	**92,0**
17.	Kelita Loreni Formighieri	70	-	-	-	-	-	6,5	-	-	15	-	02/01/1995	**91,5**
18.	Jaqueline Geremia Dutra	70	-	-	-	-	-	5,5	-	-	15	-	26/09/1998	**90,5**
19.	Jussara Larsen	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	30/06/1975	**90,0**
20.	Deisy Bertoncello	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	23/03/1981	**90,0**
21.	Silvana Lazarotto	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	15/10/1981	**90,0**
22.	Samuel Prudente de Oliveira	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	16/06/1988	**90,0**

23.	Sulamara da Silva de Lima	70	-	-	-	-	-	5,0	-	-	15	-	20/07/1990	**90,0**
24.	Miriam Daiane França de Menezes	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	28/01/1995	**90,0**
25.	Aline Patrícia Hablich	70	-	-	-	-	-	9,5	-	-	10	-	04/05/1982	**89,5**
26.	Marli Alves de Oliveira	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	25/06/1971	**88,0**
27.	Marileza dos Santos Francescon **(PN)**	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	03/11/1977	**88,0**
28.	Catia Cristina Iaginski	-	60		-	-	-	8,0	-	-	15	5,0	11/11/1988	**88,0**
29.	Camila Lesbik Machado	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	05/04/1990	**88,0**
30.	Mônica Alves de Morais	-	60	-	-	-	-	7,0	-	-	15	5,0	26/11/1985	**87,0**
31.	Soloir Xuster Fontana	70	-	-	-	-	-	5,5	-	-	10	-	14/12/1969	**85,5**
32.	Denise Maria Ferreira Ribas **(PN)**	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	15	5,0	06/11/1978	**85,5**
33.	Roseli G. Becchi	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	-	06/07/1968	**85,0**
34.	Marta Terezinha Kuczkonoski	-	60	-	-	-	-	4,5	-	-	15	5,0	03/05/1993	**84,5**
35.	Gicelia Ferreira Soares	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	15	5,0	30/10/1981	**84,0**
36.	Andrieli Klosinski Zanella	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	15	5,0	25/05/1990	**84,0**
37.	Cristiane Beletini	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	15	5,0	06/06/1996	**84,0**
38.	Rafaela Tumelero Cauvilla	-	60	-	-	-	-	8,5	-	-	15	-	17/09/1984	**83,5**
39.	Joice Aparecida Bertoncello	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	15	5,0	18/12/1997	**83,5**
40.	Silvia Cristina Soares Rotilli **(PcD)**	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	5,0	02/02/1986	**83,0**
41.	Maiara Aparecida Pollermann **(PN)**	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	5,0	17/11/1993	**83,0**
42.	Rafaela Lais Bissotto	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	5,0	08/08/1993	**82,5**
43.	Claudia De Andrade Soares	70	-	-	-	-	-	2,5	-	-	10	-	25/01/1996	**82,5**
44.	Leticia Pilatti	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	5,0	25/11/1996	**82,5**
45.	Vanessa Fath	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	5,0	19/12/1984	**82,0**
46.	Maraisa da Silva	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	5,0	27/02/1985	**82,0**
47.	Giceler Rubert	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	5,0	14/03/1986	**82,0**
48.	Rosangela de Oliveira Grandi	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	5,0	07/04/1988	**82,0**
49.	Raquel Gaginski	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	5,0	01/04/1994	**82,0**
50.	Tereza Jodeci Lima Borges Martins	70	-	-	-	-	-	1,5	-	-	10	-	20/06/1968	**81,5**
51.	Rosangela Maria de Almeida	70	-	-	-	-	-	1,0	-	-	10	-	24/08/1975	**81,0**
52.	Marcia Regina Ferreira Peres	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	15	-	29/09/1981	**80,5**
53.	Fernanda de Paula da Silva Ferreira	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	10	5,0	07/01/1989	**80,5**
54.	Claudete Rex Morlin	70	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	01/12/1977	**80,0**
55.	Joselaine Gomes	-	-	60	-	-	-	10	-	-	5	5,0	20/09/1981	**80,0**
56.	Silvane Zancanaro De Oliveira	-	60	-	-	-	-	-	-	-	15	5,0	29/10/1988	**80,0**
57.	Thais Raquel da Silva **(PN)**	70	-	-	-	-	-	4,5	-	-	5	-	24/04/1995	**79,5**
58.	Simone Cristina Piran Garcia	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	15	-	02/04/1984	**79,0**
59.	Ana Claudia Locks Luchtemberg	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	15	-	30/03/1985	**79,0**
60.	Ana Paula Soares	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	10	5,0	18/01/1986	**78,5**
61.	Silvia Roling	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	15	-	15/01/1988	**78,5**
62.	Luana Vargas Gonsalves	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	10	5,0	27/12/1999	**78,5**
63.	Bruna Witcel Dias **(PN)**	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	-	5,0	09/09/1989	**78,0**
64.	Vanessa Sbardelotto **(PN)**	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	03/04/1992	**78,0**
65.	Nathiele Gossi	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	01/02/1995	**78,0**
66.	Marcia dos Santos	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	12/06/1995	**78,0**
67.	Ana Cristina Da Silva	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	-	30/03/1976	**77,5**
68.	Edina Carolina Laurindo	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	-	03/11/1987	**77,5**
69.	Débora Boger	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	-	27/12/1992	**77,5**
70.	Rafaela Fernanda Berns	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	-	20/01/1995	**77,5**
71.	Paula Cristine Dill	-	60	-	-	-	-	-	-	-	10	-	04/01/1987	**70,0**
72.	Simone Daiane Ferreira Celestino **(PN)**	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	-	30/07/1989	**77,0**
73.	Poliana Cambruzzi Berti	-	60	-	-	-	-	7,0	-	-	10	-	19/10/1999	**77,0**
74.	Karina Edna Simon Graciolli	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	15	-	13/03/1984	**76,5**
75.	Vanieli Comiran	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	15	-	04/07/1979	**76,0**
76.	Gracieli Negri	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	15	-	02/02/1981	**76,0**

77.	Vania Nascimento Wutke Santos	-	60	-	-	-	-	-	-	-	15	-	18/10/1990	**75,0**
78.	Elaine Thais dos Santos	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,0	04/03/1196	**75,0**
79.	Maria Cristina Baldo	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	5	5,0	19/07/1988	**74,0**
80.	Jaine Morais De Quadra	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	10	-	05/11/1999	**73,5**
81.	Silvia Andrieli Cabral Rodrigues da Silva	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	10	-	29/09/1989	**73,0**
82.	Marilce de Oliveira **(PN)**	70	-	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	20/01/1983	**72,5**
83.	Simone De Souza Paixão	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	10	-	01/07/1996	**72,5**
84.	Elizandra Aparecida Alexandre	70	-	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	25/07/1981	**72,0**
85.	Mariza Cabral	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	10	-	17/09/1985	**72,0**
86.	Orleia Peron	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	10	-	20/03/1996	**72,0**
87.	Denise da Rosa dos Santos	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	10	-	31/07/1979	**71,5**
88.	Jocenir da Rosa Perão	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	10	-	04/01/1985	**71,5**
89.	Juliana Mara Castanha	70	-	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	23/12/1999	**71,5**
90.	Aline Kammer	70	-	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	02/07/2000	**71,5**
91.	Marciana de Oliveira	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	10	-	20/07/1984	**71,0**
92.	Francieli Aparecida Bosi	-	60	-	-	-	-	10	-	-	10	-	08/07/1985	**71,0**
93.	Angélica Iutes Fusinatto	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	10	-	18/08/1996	**71,0**
94.	Denise Oliveira de Freitas **(PN)**	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	10	-	03/11/1991	**70,5**
95.	Evelin Maraschim	70	-	-	-	-	-	0,5	-	-	-	-	10/06/1998	**70,5**
96.	Rosani Larsen	-	60	-	-	-	-	5,0	-	-	5	-	22/09/1976	**70,0**
97.	Gilson José Dembinski	-	60	-	-	-	-	-	-	-	5	5,0	17/08/1981	**70,0**
98.	Sandra Moreira	-	60	-	-	-	-	-	-	-	10	-	23/09/1982	**70,0**
99.	Ana Paula Brasil	-	60	-	-	-	-	-	-	-	5	5,0	04/06/1988	**70,0**
100.	Lucimara Fiori Vieira	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29/05/2002	**70,0**
101.	Quérem Jociéli Batista Santos Ferreira	-	60	-	-	-	-	4,5	-	-	-	5,0	13/04/1988	**69,5**
102.	Fernanda Candido da Silva	-	60	-	-	-	-	4,5	-	-	5	-	11/03/1998	**69,5**
103.	Janielly Carneiro	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	5	-	13/04/1994	**69,0**
104.	Thais Oberg Vizzott	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	5	-	03/08/1987	**68,5**
105.	Amanda Morais Pereira	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	5	-	22/08/1999	**67,5**
106.	Maria do Desterro da Silva Costa Colla	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	5	-	05/11/1982	**67,0**
107.	Luana Bernardo da Silva	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	5	-	04/01/1993	**67,0**
108.	Bianca Dos Santos Gerardi	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	5	-	17/05/2000	**67,0**
109.	Carla Andréia Antonello	-	-	-	-	60	-	1,5	-	-	5	-	31/05/1980	**66,5**
110.	Rodrigo André De Bairros **(PCD)**	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	5	-	01/10/1992	**66,5**
111.	Taise de Souza Toscan	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	5	-	13/08/1982	**66,0**
112.	Simone Jerkiewicz Perbelini	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	5	-	17/01/1986	**65,5**
113.	Viviane Jaine de Mello **(PcD)**	-	-	60	-	-	-	0,5	-	-	5	-	19/07/1995	**65,5**
114.	Jennifer Ianoski Zanella	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	-	-	15/02/2000	**65,5**
115.	Giziane Pazin	-	60	-	-	-	-	-	-	-	5	-	22/02/1988	**65,0**
116.	Kethilin Daghimara Rufatto	-	60	-	-	-	-	-	-	-	5	-	16/06/1999	**65,0**
117.	Luciana Guelbari	-	60	-	-	-	-	-	-	-	5	-	13/10/2001	**65,0**
118.	Thays de Oliveira Pickler	-	-	60	-	-	-	4,0	-	-	-	-	02/03/2000	**64,0**
119.	Gabriela Souza De Lima	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	-	-	29/09/1993	**63,0**
120.	Joslei Fátima Wosniak Muller **(PcD)**	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	10/10/1979	**62,5**
121.	Sther Nikielli Sedor	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	13/03/1998	**62,5**
122.	Simone Sguissardi	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	21/03/1999	**62,5**
123.	Fernanda do Espirito Santo	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	12/07/1994	**62,0**
124.	Jaqueline Morais De Quadra	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	05/09/1995	**62,0**
125.	Marciana Pinto da Luz	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	22/09/1987	**61,5**
126.	Jaqueline Woievoda	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	17/01/1994	**61,5**
127.	Andressa Paula Fichy	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	08/03/1995	**61,5**
128.	Amanda Lemes	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	14/12/1999	**61,5**
129.	Jucelli Vasineski da Rosa	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	02/04/1983	**61,0**
130.	Andressa De Bona Jahn Alves Siqueira	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	19/01/1994	**61,0**
131.	Rosane Aparecida Pellizzoni Trotzki	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	-	-	26/01/1984	**60,5**
132.	Débora Das Chagas Lemes **(PN)**	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24/06/1987	**60,0**
133.	Patricia Buchgraeber Pauletto	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05/03/1993	**60,0**
134.	Sara de Andrade Martins	-	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	31/10/1995	**60,0**
135.	Patricia Elizia Emmel da Silva	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12/01/1996	**60,0**
136.	Juliane Vieira Braz	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10/12/1998	**60,0**
137.	Elizabete Cristina de Valen **(PN)**	-	-	-	40	-	-	3,5	-	-	-	-	26/01/2002	**43,5**

138.	Kauane Scatolin de Morais da Silva	-	-	-	40	-	-	3,0	-	-	-	-	12/12/2003	**43,0**
139.	Amanda Cris Pellin	-	-	-	40	-	-	2,5	-	-	-	-	13/02/2002	**42,5**
140.	Gabriela Aparecida Dalmagro Galon	-	-	-	40	-	-	2,5	-	-	-	-	27/09/2003	**42,5**
141.	Soraia Mesquita Miranda Dos Santos **(PN)**	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	05/10/1971	**42,0**
142.	Andressa Tais Stawinski	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	05/10/1971	**42,0**
143.	Andressa de Oliveira Konofer	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	07/06/2002	**42,0**
144.	Suelen Cristina Bonetti	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	30/08/2003	**42,0**
145.	Maria Eduarda Ubiali Rechi	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	18/10/2003	**42,0**
146.	Thauani Gabrieli Gomes Apolinario	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	28/02/2004	**42,0**
147.	Ivonete Florencio De Borba	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	10/05/1980	**41,5**
148.	Francieli Luzia Ponsani	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	01/08/1993	**41,5**
149.	Karina Fatima Rosa	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	08/04/2003	**41,5**
150.	Luzielen Cristina Zimermann	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	08/10/2003	**41,5**
151.	Jamili Correa Schneider **(PN)**	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	16/05/2003	**41,0**
152.	Eduarda Zanardi	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	12/04/2004	**41,0**
153.	Mayara Vanessa Andrade	-	-	-	40	-	-	0,5	-	-	-	-	14/11/1995	**40,5**
154.	Vanessa Rizzo	-	-	-	40	-	-	0,5	-	-	-	-	16/07/2002	**40,5**
155.	Gabrieli Nayara dos Santos	-	-	-	-	30	-	2,0	-	-	-	-	11/08/2002	**32,0**
156.	Fernanda Dall Agnol	-	-	-	-	30	-	0,5	-	-	-	-	21/11/2005	**30,5**
157.	Jaqueline Iaginnski	-	-	-	-	-	20	4,5	-	-	-	-	02/03/1997	**24,5**
158.	Jéssica Oliveira dos Santos	-	-	-	-	-	20	2,5	-	-	-	-	05/01/1999	**22,5**
159.	Kayume Silva Rodrigues	-	-	-	-	-	20	2,0	-	-	-	-	06/08/1992	**22,0**
160.	Francieli Bianchin de Bairros	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	22/09/1991	**20,0**
161.	Natally Zenci	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	15/12/2005	**20,0**
162.	Ana Paula Dallo													**Desclassif.**
163.	Brunielle Rubert Costa May													**Desclassif.**
164.	Daniele Padilha dos Santos													**Desclassif.**
165.	Madalena Marcelino dos Santos													**Desclassif.**
166.	Regiane Inacio Pimentel													**Desclassif.**
167.	Viviane Zdruikoski Perondi													**Desclassif.**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	**Candidato**	**Mag. + Ped**	**Pedag.**	**Mag. Curs. Lic.**	**Mag. Curs. Ped.**	**Mag. + Lic.**	**Mag.**	**Tempo de Serviço**	**Dout.**	**Mest.**	**Pós Max. 3**	**Grad. Não Util.**	**Data de Nasc.**	**Total de Pontos**
1.	Lurdes Zanella **(PN)**	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	12/08/1963	**100**
2.	Alana Cristina Antunes da Silva **(PN)**	70	-	-	-	-	-	8,0	-	-	15	5,0	06/07/1994	**98,0**
3.	Marileza dos Santos Francescon **(PN)**	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	03/11/1977	**88,0**
4.	Denise Maria Ferreira Ribas **(PN)**	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	15	5,0	06/11/1978	**85,5**
5.	Maiara Aparecida Pollermann **(PN)**	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	5,0	17/11/1993	**83,0**

6.	Thais Raquel da Silva **(PN)**	70	-	-	-	-	-	4,5	-	-	5	-	24/04/1995	**79,5**
7.	Bruna Witcel Dias **(PN)**	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	-	5,0	09/09/1989	**78,0**
8.	Vanessa Sbardelotto **(PN)**	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	03/04/1992	**78,0**
9.	Simone Daiane Ferreira Celestino **(PN)**	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	-	30/07/1989	**77,0**
10.	Marilce de Oliveira **(PN)**	70	-	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	20/01/1983	**72,5**
11.	Débora Das Chagas Lemes **(PN)**	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24/06/1987	**60,0**
12.	Elizabete Cristina de Valen **(PN)**	-	-	-	40	-	-	3,5	-	-	-	-	26/01/2002	**43,5**
13.	Soraia Mesquita Miranda Dos Santos **(PN)**	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	05/10/1971	**42,0**
14.	Jamili Correa Schneider **(PN)**	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	16/05/2003	**41,0**

Classificou-se como PCD os seguintes candidatos:

Clas.	**Candidato**	**Mag. + Ped**	**Pedag.**	**Mag. Curs. Lic.**	**Mag. Curs. Ped.**	**Mag. + Lic.**	**Mag.**	**Tempo de Serviço**	**Dout.**	**Mest.**	**Pós Max. 3**	**Grad. Não Util.**	**Data de Nasc.**	**Total de Pontos**
1.	Silvia Cristina Soares Rotilli **(PcD)**	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	5,0	02/02/1986	**83,0**
2.	Rodrigo André De Bairros **(PCD)**	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	5	-	01/10/1992	**66,5**
3.	Viviane Jaine de Mello **(PcD)**	-	-	60	-	-	-	0,5	-	-	5	-	19/07/1995	**65,5**
4.	Joslei Fátima Wosniak Muller **(PcD)**	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	10/10/1979	**62,5**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:75F19108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 55/2024 - PE
Processo Administrativo: 46-87/2024
Processo de Licitação: 77/2024
Data do Processo: 07/10/2024
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 77/2024
b) Licitação Nr.: 55/2024-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 18/11/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005744 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO	2	0,0000	955,00
- 005857 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1	0,0000	4.095,00
- 005858 - AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	1	0,0000	930,00
- 005860 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	1	0,0000	1.068,00
- 005653 - ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA	6	0,0000	8.684,00
- 004711 - AP SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	5	0,0000	17.698,78
- 005862 - B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	1	0,0000	2.101,30
- 002135 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	1	0,0000	1.878,00
- 005863 - EVANDRO ZACARONI PEDROSO	1	0,0000	894,00
- 002137 - GESUL COMERCIAL LTDA - EPP	1	0,0000	2.500,00
- 005855 - LPG MUSICAL LTDA	1	0,0000	2.260,83
- 005865 - LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA	1	0,0000	850,00
- 004932 - MICRON INFORMATICA LTDA	1	0,0000	3.999,00
- 005861 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	1	0,0000	185,11
- 005859 - PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA	1	0,0000	2.799,20
- 005853 - PRIDE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	5	0,0000	984,63
- 005856 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	1	0,0000	249,66
- 005854 - SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	3	0,0000	4.613,00
- 005429 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	2	0,0000	1.452,00
- 005864 - UP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	1.474,00
	37		59.671,51

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 (390) Saldo: 76.000,00

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2AB65992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO 5º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	51.073.106,47	8.048.281,27	15,76	40.072.910,31	78,46	11.000.196,16
RECEITAS CORRENTES	37.715.000,00	41.410.628,57	6.864.681,46	16,58	35.591.847,88	85,95	5.818.780,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.144.014,39	2.472.644,64	523.370,28	21,17	1.953.870,84	79,02	518.773,80
IMPOSTOS	1.983.514,39	2.312.144,64	496.874,68	21,49	1.807.499,67	78,17	504.644,97
TAXAS	160.500,00	160.500,00	26.495,60	16,51	146.371,17	91,20	14.128,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	27.234,36	17,02	150.154,07	93,85	9.845,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	160.000,00	160.000,00	27.234,36	17,02	150.154,07	93,85	9.845,93
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	240.936,40	129.355,08	53,69	677.964,83	281,39	(437.028,43)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	59.000,00	239.936,40	129.355,08	53,91	677.964,83	282,56	(438.028,43)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.000,00	52.495,32	62,52	0,12	27.780,74	52,92	24.714,58
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	48.000,00	52.495,32	62,52	0,12	27.780,74	52,92	24.714,58
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.242.985,61	38.413.157,55	6.182.070,98	16,09	32.759.645,25	85,28	5.653.512,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.031.615,61	20.757.381,44	3.027.191,80	14,58	17.098.969,35	82,38	3.658.412,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.320.870,00	12.752.580,27	2.243.163,69	17,59	10.961.091,85	85,95	1.791.488,42
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	40.000,00	52.695,84	17.320,53	32,87	54.368,37	103,17	(1.672,53)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.850.500,00	4.850.500,00	894.394,96	18,44	4.645.215,68	95,77	205.284,32
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	71.394,66	2.588,24	3,63	22.432,15	31,42	48.962,51
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.049,06	10,49	8.950,94
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	20.000,00	31.394,66	995,50	3,17	12.390,16	39,47	19.004,50
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	28.052,00	28.052,00	1.592,74	5,68	8.992,93	32,06	19.059,07
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.948,00	1.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.948,00

RECEITAS DE CAPITAL	2.285.000,00	9.662.477,90	1.183.599,81	12,25	4.481.062,43	46,38	5.181.415,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	485.000,00	485.000,00	207.400,00	42,76	207.400,00	42,76	277.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	485.000,00	485.000,00	207.400,00	42,76	207.400,00	42,76	277.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	8.577.477,90	976.199,81	11,38	4.273.662,43	49,82	4.303.815,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	610.200,00	1.645.264,43	0,00	0,00	1.079.356,30	65,60	565.908,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	589.800,00	6.932.213,47	976.199,81	14,08	3.194.306,13	46,08	3.737.907,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.000.000,00	51.073.106,47	8.048.281,27	15,76	40.072.910,31	78,46	11.000.196,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	51.073.106,47	8.048.281,27	15,76	40.072.910,31	78,46	11.000.196,16
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	51.073.106,47	8.048.281,27	15,76	40.072.910,31	78,46	11.000.196,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.919.969,91	0,00	0,00	6.919.969,91	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.919.969,91	0,00	0,00	6.919.969,91	100,00	0,00
MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***				***CLOVIS PEDRO DE LIMA***		
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador				Controle Interno		

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	58.500.954,18	9.067.393,82	44.539.227,40	13.961.726,78	9.617.885,76	37.539.990,25	20.960.963,93	37.394.448,52
DESPESAS CORRENTES	36.161.980,00	42.342.926,23	7.789.914,43	32.391.907,68	9.951.018,55	7.358.019,91	31.311.932,49	11.030.993,74	31.175.848,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.341.717,76	18.906.189,43	2.857.113,21	13.918.222,05	4.987.967,38	2.857.113,21	13.918.222,05	4.987.967,38	13.918.045,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	325.000,00	325.000,00	39.888,17	216.221,85	108.778,15	39.888,17	216.221,85	108.778,15	216.221,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.495.262,24	23.111.736,80	4.892.913,05	18.257.463,78	4.854.273,02	4.461.018,53	17.177.488,59	5.934.248,21	17.041.580,68
DESPESAS DE CAPITAL	3.538.020,00	15.858.027,95	1.277.479,39	12.147.319,72	3.710.708,23	2.259.865,85	6.228.057,76	9.629.970,19	6.218.600,13
INVESTIMENTOS	3.068.020,00	15.388.027,95	1.198.874,99	11.761.210,57	3.626.817,38	2.181.261,45	5.841.948,61	9.546.079,34	5.832.490,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	470.000,00	78.604,40	386.109,15	83.890,85	78.604,40	386.109,15	83.890,85	386.109,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	58.500.954,18	9.067.393,82	44.539.227,40	13.961.726,78	9.617.885,76	37.539.990,25	20.960.963,93	37.394.448,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	58.500.954,18	9.067.393,82	44.539.227,40	13.961.726,78	9.617.885,76	37.539.990,25	20.960.963,93	37.394.448,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.532.920,06	(2.532.920,06)	2.678.461,79
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	58.500.954,18	9.067.393,82	44.539.227,40	13.961.726,78	9.617.885,76	40.072.910,31	18.428.043,87	40.072.910,31

MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024 Página: 1 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.000.000,00	58.500.954,18	9.067.393,82	44.539.227,40	100,00	13.961.726,78	9.617.885,76	37.539.990,25	100,00	20.960.963,93
LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	290.000,00	290.000,00	54.457,17	223.864,80	0,50	66.135,20	54.457,17	223.864,80	0,60	66.135,20
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	290.000,00	290.000,00	54.457,17	223.864,80	0,50	66.135,20	54.457,17	223.864,80	0,60	66.135,20
ADMINISTRAÇÃO	4.832.310,63	4.991.480,91	627.818,14	3.599.726,55	8,08	1.391.754,36	629.015,79	3.593.916,25	9,57	1.397.564,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.205.250,00	3.427.818,66	449.742,76	2.644.023,98	5,94	783.794,68	451.253,92	2.642.731,92	7,04	785.086,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.554.060,63	1.490.662,25	140.693,09	886.668,20	1,99	603.994,05	140.629,58	882.399,96	2,35	608.262,29
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	73.000,00	73.000,00	37.382,29	69.034,37	0,15	3.965,63	37.132,29	68.784,37	0,18	4.215,63
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	5.487,00	5.951,17	0,01	44.048,83	5.487,00	5.951,17	0,02	44.048,83
POLICIAMENTO	50.000,00	50.000,00	5.487,00	5.951,17	0,01	44.048,83	5.487,00	5.951,17	0,02	44.048,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.974.798,00	2.531.081,54	446.738,93	1.608.436,42	3,61	922.645,12	430.565,92	1.585.153,44	4,22	945.928,10
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.220,00	140.220,00	28.611,77	68.411,77	0,15	71.808,23	24.428,00	64.228,00	0,17	75.992,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	0,22	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,27	100.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	574.738,00	643.972,14	99.163,41	441.255,65	0,99	202.716,49	96.184,54	435.161,81	1,16	208.810,33

ADOLESCENTE										
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.322.840,00	1.546.889,40	218.963,75	998.769,00	2,24	548.120,40	209.953,38	985.763,63	2,63	561.125,77
SAÚDE	8.817.689,16	11.767.729,60	2.104.970,91	9.031.064,88	20,28	2.736.664,72	1.676.783,90	8.457.705,52	22,53	3.310.024,08
ATENÇÃO BÁSICA	7.061.489,16	9.854.729,25	2.028.175,24	7.845.056,43	17,61	2.009.672,82	1.598.010,50	7.278.845,16	19,39	2.575.884,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	177.874,99	0,00	176.399,35	0,40	1.475,64	0,00	176.399,35	0,47	1.475,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	692.200,00	520.292,05	75.920,01	211.343,06	0,47	308.948,99	75.224,42	209.528,09	0,56	310.763,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	222.000,00	287.387,30	0,00	69.016,79	0,15	218.370,51	0,00	69.016,79	0,18	218.370,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	842.000,00	927.446,01	875,66	729.249,25	1,64	198.196,76	3.548,98	723.916,13	1,93	203.529,88
EDUCAÇÃO	10.386.628,60	12.018.076,55	2.561.533,72	10.212.230,92	22,93	1.805.845,63	2.411.870,51	9.968.152,00	26,55	2.049.924,55
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	18.992,68	15.281,64	15.281,64	0,03	3.711,04	0,00	0,00	0,00	18.992,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	331.750,00	427.312,27	76.010,44	371.927,97	0,84	55.384,30	73.668,04	367.309,97	0,98	60.002,30
ENSINO FUNDAMENTAL	6.942.000,00	7.897.330,68	1.529.627,75	6.642.364,54	14,91	1.254.966,14	1.439.688,49	6.471.600,89	17,24	1.425.729,79
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.007.878,60	3.608.440,92	940.613,89	3.128.450,92	7,02	479.990,00	898.513,98	3.075.035,29	8,19	533.405,63
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	24.355,73	0,05	644,27	0,00	24.355,73	0,06	644,27
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	30.000,00	0,00	29.850,12	0,07	149,88	0,00	29.850,12	0,08	149,88
TURISMO	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
CULTURA	202.234,10	667.594,60	424.947,04	598.779,73	1,34	68.814,87	422.047,04	595.879,73	1,59	71.714,87
DIFUSÃO CULTURAL	202.234,10	667.594,60	424.947,04	598.779,73	1,34	68.814,87	422.047,04	595.879,73	1,59	71.714,87
URBANISMO	4.636.580,00	11.650.798,85	270.072,26	9.881.920,49	22,19	1.768.878,36	1.447.570,61	6.422.792,49	17,11	5.228.006,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.413.330,00	9.645.743,47	294.410,26	8.332.864,06	18,71	1.312.879,41	1.297.463,61	4.931.707,59	13,14	4.714.035,88
SERVIÇOS URBANOS	590.000,00	1.371.065,38	(25.070,51)	1.004.033,11	2,25	367.032,27	149.224,49	946.226,64	2,52	424.838,74
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.250,00	33.250,00	0,00	13.017,76	0,03	20.232,24	150,00	12.852,70	0,03	20.397,30

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	600.000,00	600.000,00	0,00	531.273,05	1,19	68.726,95	0,00	531.273,05	1,42	68.726,95
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	740,00	732,51	732,51	0,00	7,49	732,51	732,51	0,00	7,49
SANEAMENTO	0,00	684.590,00	0,00	205.040,44	0,46	479.549,56	0,00	340,44	0,00	684.249,56
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	384.590,00	0,00	0,00	0,00	384.590,00	0,00	0,00	0,00	384.590,00
RECURSOS HÍDRICOS	0,00	300.000,00	0,00	205.040,44	0,46	94.959,56	0,00	340,44	0,00	299.659,56
GESTÃO AMBIENTAL	590.000,00	660.000,00	159.179,33	534.916,84	1,20	125.083,16	164.215,40	503.657,03	1,34	156.342,97
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	590.000,00	640.000,00	159.179,33	515.916,84	1,16	124.083,16	164.215,40	503.657,03	1,34	136.342,97
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	20.000,00	0,00	19.000,00	0,04	1.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	2.928.600,00	3.549.840,97	453.639,89	2.481.829,74	5,57	1.068.011,23	479.427,31	2.121.514,55	5,65	1.428.326,42
ABASTECIMENTO	1.420.200,00	1.689.200,00	98.406,47	945.775,29	2,12	743.424,71	108.950,65	945.475,29	2,52	743.724,71
EXTENSÃO RURAL	1.303.400,00	1.655.640,97	176.814,59	1.336.293,59	3,00	319.347,38	196.986,96	981.207,53	2,61	674.433,44
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	178.418,83	199.760,86	0,45	239,14	173.489,70	194.831,73	0,52	5.168,27
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	6.117,68	17.683,24	0,04	32.316,76	2.800,00	14.365,56	0,04	35.634,44
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	6.117,68	17.683,24	0,04	32.316,76	2.800,00	14.365,56	0,04	35.634,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.000,00	273.000,00	63.331,11	233.832,51	0,53	39.167,49	63.331,11	233.832,51	0,62	39.167,49
PROMOÇÃO COMERCIAL	273.000,00	273.000,00	63.331,11	233.832,51	0,53	39.167,49	63.331,11	233.832,51	0,62	39.167,49
ENERGIA	161.500,00	377.690,11	5.722,04	226.795,49	0,51	150.894,62	48.472,04	212.946,16	0,57	164.743,95
ENERGIA ELÉTRICA	161.500,00	377.690,11	5.722,04	226.795,49	0,51	150.894,62	48.472,04	212.946,16	0,57	164.743,95
TRANSPORTE	916.459,51	4.595.537,72	1.571.775,41	4.299.125,14	9,65	296.412,58	1.466.434,08	2.226.052,96	5,93	2.369.484,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.833.000,00	0,00	1.833.000,00	4,12	0,00	510.473,05	510.473,05	1,36	1.322.526,95
EXTENSÃO RURAL	0,00	594.000,00	593.828,81	593.828,81	1,33	171,19	144.235,82	144.235,82	0,38	449.764,18
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	916.459,51	2.168.537,72	977.946,60	1.872.296,33	4,20	296.241,39	811.725,21	1.571.344,09	4,19	597.193,63
DESPORTO E LAZER	520.000,00	973.333,33	130.463,68	437.442,47	0,98	535.890,86	131.569,59	435.886,87	1,16	537.446,46

TURISMO	60.000,00	60.000,00	6.538,26	57.870,50	0,13	2.129,50	5.724,17	56.614,90	0,15	3.385,10
DESPORTO COMUNITÁRIO	460.000,00	913.333,33	123.925,42	379.571,97	0,85	533.761,36	125.845,42	379.271,97	1,01	534.061,36
ENCARGOS ESPECIAIS	1.180.200,00	1.180.200,00	181.139,51	940.586,57	2,11	239.613,43	183.838,29	937.978,77	2,50	242.221,23
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	795.000,00	795.000,00	118.492,57	602.331,00	1,35	192.669,00	118.492,57	602.331,00	1,60	192.669,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	385.200,00	385.200,00	62.646,94	338.255,57	0,76	46.944,43	65.345,72	335.647,77	0,89	49.552,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	40.000.000,00	58.500.954,18	9.067.393,82	44.539.227,40	100,00	13.961.726,78	9.617.885,76	37.539.990,25	100,00	20.960.963,93

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024		
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		
MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2023 A OUTUBRO DE 2024 Página: 1 / 2														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2024**
	11/2023	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**TOTAL**	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.148.664,80	5.142.241,15	4.094.387,86	4.097.025,77	3.600.705,68	3.851.639,00	5.034.847,55	3.980.812,77	4.605.989,72	3.821.416,02	3.714.838,44	4.226.451,73	50.319.020,49	47.424.628,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	232.414,20	209.362,51	117.600,21	88.619,35	226.008,03	84.259,12	264.670,25	198.915,60	236.211,05	214.216,95	147.493,18	375.877,10	2.395.647,55	2.472.644,64
IPTU	4.339,00	8.056,38	1.318,07	9.042,96	3.671,37	2.682,33	2.217,87	397,18	744,79	23.284,00	79.941,20	7.408,52	143.103,67	150.981,35
ISS	96.353,36	31.545,45	23.584,51	23.406,48	25.968,15	26.903,45	24.393,38	19.186,37	29.781,05	26.026,07	29.138,35	47.609,97	403.896,59	371.500,00
ITBI	15.614,81	9.400,00	6.020,00	20.000,00	8.540,00	9.804,25	33.330,00	31.388,10	68.701,88	27.368,00	3.000,00	76.732,83	309.899,87	671.400,00
IRRF	101.711,37	147.240,82	74.743,57	19.983,61	176.249,25	28.851,55	186.716,05	131.679,53	121.794,92	122.846,25	20.844,30	232.199,51	1.364.860,73	1.118.263,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.395,66	13.119,86	11.934,06	16.186,30	11.579,26	16.017,54	18.012,95	16.264,42	15.188,41	14.692,63	14.569,33	11.926,27	173.886,69	160.500,00
Contribuições	13.846,69	13.802,00	14.928,48	16.922,76	14.407,51	16.107,55	15.662,90	15.291,86	14.763,06	14.835,59	12.930,39	14.303,97	177.802,76	160.000,00
Receita patrimonial	45.230,06	50.922,80	71.033,36	63.063,85	67.014,88	69.600,01	65.060,28	68.764,98	75.639,82	68.432,57	60.540,72	68.814,36	774.117,69	240.936,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.230,06	50.922,80	71.033,36	63.063,85	67.014,88	69.600,01	65.060,28	68.764,98	75.639,82	68.432,57	60.540,72	68.814,36	774.117,69	239.936,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	15.028,02	10.028,02	5.028,02	28,04	22.519,71	28,29	51,68	31,23	0,00	31,25	31,26	31,26	52.836,78	52.495,32
Transferências correntes	3.775.264,32	4.799.744,15	3.885.621,19	3.927.553,37	3.270.202,66	3.680.711,79	4.689.227,01	3.695.599,22	4.264.836,52	3.523.480,46	3.491.890,02	3.766.789,67	46.770.920,38	44.427.157,55
Cota parte do FPM	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	18.656.238,28	18.307.215,05
Cota parte do ICMS	1.055.620,95	1.516.139,52	1.099.514,61	997.597,34	1.066.034,73	1.285.196,89	1.061.735,31	1.097.781,65	1.310.203,68	1.120.752,47	1.213.935,07	1.365.498,49	14.190.010,71	12.833.611,68
Cota parte do IPVA	9.426,05	14.671,24	323.251,80	133.249,11	100.407,99	107.679,10	82.871,25	28.383,75	32.442,48	30.844,88	17.565,95	30.708,13	911.501,73	1.243.161,52
Cota parte do ITR	27.817,48	33.273,33	25.823,61	739,29	492,66	1.088,72	1.816,78	2.064,54	2.133,23	3.190,54	32.518,17	316.878,63	447.836,98	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.512,11	11.444,41	13.625,16	14.170,90	16.648,23	14.397,38	15.153,72	19.041,70	16.831,22	22.778,26	24.864,78	16.881,46	196.349,33	156.488,74
Transferências do FUNDEB	412.828,76	525.764,32	584.987,72	479.324,78	422.173,35	448.376,45	505.577,65	426.007,35	449.040,61	435.332,81	410.810,12	483.584,84	5.583.808,76	4.850.500,00
Outras transferências	903.553,61	545.813,68	351.078,66	280.060,45	403.583,05	505.967,39	1.483.558,04	470.212,44	663.985,90	510.157,07	333.849,89	333.354,41	6.785.174,59	6.586.180,56

correntes														
Outras receitas correntes	66.881,51	58.381,67	176,60	838,40	552,89	932,24	175,43	2.209,88	14.539,27	419,20	1.952,87	635,37	147.695,33	71.394,66
DEDUÇÕES (II)	491.776,35	613.388,07	589.910,90	633.633,57	488.889,18	545.273,52	540.018,20	559.875,82	486.458,76	515.598,00	486.638,72	589.969,99	6.541.431,08	6.014.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	491.776,35	613.388,07	589.910,90	633.633,57	488.889,18	545.273,52	540.018,20	559.875,82	486.458,76	515.598,00	486.638,72	589.969,99	6.541.431,08	6.014.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.656.888,45	4.528.853,08	3.504.476,96	3.463.392,20	3.111.816,50	3.306.365,48	4.494.829,35	3.420.936,95	4.119.530,96	3.305.818,02	3.228.199,72	3.636.481,74	43.777.589,41	41.410.628,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	99.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.549.211,00	1.450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.557.677,45	4.528.853,08	3.504.476,96	3.463.392,20	3.111.816,50	3.306.365,48	3.444.829,35	3.220.936,95	3.919.530,96	3.305.818,02	3.228.199,72	3.636.481,74	42.228.378,41	39.960.628,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	58.080,00	111.144,00	67.144,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	795.520,00	817.812,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.499.597,45	4.417.709,08	3.437.332,96	3.401.264,20	3.049.688,50	3.244.237,48	3.382.701,35	3.158.808,95	3.857.402,96	3.243.690,02	3.066.071,72	3.574.353,74	41.332.858,41	39.042.816,57

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO DE 2023 A OUTUBRO DE 2024		
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III		
MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.312.144,64	1.807.499,67
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	150.981,35	130.708,29
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	671.400,00	284.885,06
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	371.500,00	275.997,78
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.118.263,29	1.115.908,54
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	32.990.476,99	28.214.888,93
2.1 - Cota-parte FPM	18.307.215,05	15.148.095,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.841.042,10	14.114.543,37
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.466.172,95	1.033.551,90
2.2 - Cota-parte ICMS	12.833.611,68	11.618.250,24
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	156.488,74	174.392,81
2.4 - Cota-parte ITR	450.000,00	386.746,17
2.5 - Cota-parte IPVA	1.243.161,52	887.404,44
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.302.621,63	30.022.388,60
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.304.860,81	5.436.267,41
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.520.794,60	2.069.329,74

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.860.500,00	4.674.242,31
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.860.500,00	4.674.242,31
6.1.1 - Principal	4.850.500,00	4.645.215,68
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	29.026,63
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.454.360,81)	(791.051,73)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.651,90
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.651,90
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.688.894,21

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.875.711,03	4.376.200,05	4.376.127,78	4.376.127,78	72,27

10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.860.000,00	4.360.857,52	4.360.857,52	4.360.857,52	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.860.000,00	4.360.857,52	4.360.857,52	4.360.857,52	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	15.711,03	15.342,53	15.270,26	15.270,26	72,27
10.2.1 - Educação Infantil	500,00	131,50	59,23	59,23	72,27
10.2.2 - Ensino Fundamental	15.211,03	15.211,03	15.211,03	15.211,03	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.360.989,02	4.360.916,75	4.360.916,75	72,27	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.360.989,02	4.360.916,75	4.360.916,75	72,27	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.360.857,52	4.360.857,52	4.360.857,52	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.271.969,62	4.360.857,52	4.360.857,52	93,30
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	467.424,23	313.325,56	313.325,56	0,00	6,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	483.787,31	476.884,12	9.937,44	5.273,59	461.673,09	461.673,09
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	483.787,31	476.884,12	9.937,44	5.273,59	461.673,09	466.946,68
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

MUNICIPIO DE GOIOXIM					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.952.873,28	3.602.040,07	3.445.861,71	3.426.162,22	156.178,36
20.1 - Educação Infantil	2.800.940,92	1.781.119,39	1.779.783,83	1.779.783,83	1.335,56
20.2 - Ensino Fundamental	2.785.370,09	1.766.714,83	1.611.872,03	1.592.172,54	154.842,80
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	24.355,73	24.355,73	24.355,73	0,00
20.4 - Educação Especial	30.000,00	29.850,12	29.850,12	29.850,12	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	311.562,27	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE –CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.660.581,12	6.127.572,35	5.972.729,55	5.953.030,06	154.842,80
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.660.581,12	6.127.572,35	5.972.729,55	5.953.030,06	154.842,80

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.445.861,71
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.436.267,41
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.882.129,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.505.597,15	8.882.129,12	29,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	896.750,00	994.801,10
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	610.250,00	667.185,23

31.1.1 - Salário-Educação	371.500,00	327.146,73
31.1.2 - PDDE	6.500,00	2.956,12
31.1.3 - PNAE	81.750,00	109.145,08
31.1.4 - PNATE	150.500,00	159.358,63
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	68.578,67
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	55.195,09
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	286.000,00	272.420,78

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.159.499,56	2.201.913,21	2.129.366,56	2.091.727,02	72.546,65
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	807.000,00	1.336.853,29	1.284.845,49	1.284.845,49	52.007,80
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	236.749,56	493.131,95	477.211,10	439.571,56	15.920,85
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	115.750,00	371.927,97	367.309,97	367.309,97	4.618,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.988.083,87	10.180.153,33	9.951.356,05	9.894.017,02	228.797,28
33.1 - Despesas Correntes	11.451.021,55	9.703.171,51	9.474.374,23	9.419.859,95	228.797,28
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.592.878,60	5.499.104,16	5.499.104,16	5.499.104,16	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.858.142,95	4.204.067,35	3.975.270,07	3.920.755,79	228.797,28
33.2 - Despesas de Capital	537.062,32	476.981,82	476.981,82	474.157,07	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2 - Outras Despesas de Capital	537.062,32	476.981,82	476.981,82	474.157,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	15.211,03	29.903,37
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.674.242,31	327.146,73
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.376.127,78	329.628,66
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	313.325,56	27.421,44
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	313.325,56	27.421,44
MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.983.514,39	2.312.144,64	1.807.499,67	78,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	148.600,00	150.981,35	130.708,29	86,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	671.400,00	671.400,00	284.885,06	42,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.500,00	371.500,00	275.997,78	74,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	792.014,39	1.118.263,29	1.115.908,54	99,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.070.000,00	31.524.304,04	27.181.337,03	86,22
Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.841.042,10	14.114.543,37	83,81
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	386.746,17	85,94
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.243.161,52	887.404,44	71,38
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.833.611,68	11.618.250,24	90,53
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	156.488,74	174.392,81	111,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.053.514,39	33.836.448,68	28.988.836,70	85,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.035.277,16	6.091.473,87	4.946.896,63	81,21	4.725.579,72	77,58	4.725.349,72	77,57
Despesas Correntes	4.985.277,16	5.462.313,27	4.642.613,83	84,99	4.567.524,76	83,62	4.567.294,76	83,61
Despesas de Capital	50.000,00	629.160,60	304.282,80	48,36	158.054,96	25,12	158.054,96	25,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	410.000,00	221.000,00	206.251,24	93,33	205.575,97	93,02	205.575,97	93,02
Despesas Correntes	410.000,00	221.000,00	206.251,24	93,33	205.575,97	93,02	205.575,97	93,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.445.277,16	6.312.473,87	5.153.147,87	81,63	4.931.155,69	78,12	4.930.925,69	78,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.153.147,87	4.931.155,69	4.930.925,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.153.147,87	4.931.155,69	4.930.925,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.348.325,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	804.822,36 0,00	582.830,18	582.600,18
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,78	17,01	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	L iquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.348.325,50	5.153.147,87	804.822,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.822,36
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.598.662,00	2.598.662,00	2.450.320,76	94,29
Proveniente da União	2.222.562,00	2.222.562,00	1.655.871,54	74,50
Proveniente dos Estados	376.100,00	376.100,00	794.449,22	211,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	48.500,00	48.504,48	143.379,79	295,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.647.162,00	2.647.166,48	2.593.700,55	97,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.026.212,00	3.763.255,38	2.889.003,15	76,77	2.544.108,79	67,60	2.529.015,72	67,20
Despesas Correntes	1.868.312,00	2.842.609,38	2.269.424,97	79,84	2.170.432,61	76,35	2.155.339,54	75,82
Despesas de Capital	157.900,00	920.646,00	619.578,18	67,30	373.676,18	40,59	373.676,18	40,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	177.874,99	176.399,35	99,17	176.399,35	99,17	176.399,35	99,17
Despesas Correntes	0,00	177.874,99	176.399,35	99,17	176.399,35	99,17	176.399,35	99,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	212.200,00	229.292,05	5.091,82	2,22	3.952,12	1,72	3.952,12	1,72
Despesas Correntes	212.200,00	229.292,05	5.091,82	2,22	3.952,12	1,72	3.952,12	1,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	222.000,00	287.387,30	69.016,79	24,02	69.016,79	24,02	69.016,79	24,02
Despesas Correntes	222.000,00	222.000,00	69.016,79	31,09	69.016,79	31,09	69.016,79	31,09
Despesas de Capital	0,00	65.387,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	842.000,00	927.446,01	724.752,55	78,14	719.419,43	77,57	719.419,43	77,57
Despesas Correntes	842.000,00	927.446,01	724.752,55	78,14	719.419,43	77,57	719.419,43	77,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.302.412,00	5.385.255,73	3.864.263,66	71,76	3.512.896,48	65,23	3.497.803,41	64,95

MUNICIPIO DE GOIOXIM								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024								
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x

			(d)	100	(e)	100	(f)	100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.061.489,16	9.854.729,25	7.835.899,78	79,51	7.269.688,51	73,77	7.254.365,44	73,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	177.874,99	176.399,35	99,17	176.399,35	99,17	176.399,35	99,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	622.200,00	450.292,05	211.343,06	46,93	209.528,09	46,53	209.528,09	46,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	222.000,00	287.387,30	69.016,79	24,02	69.016,79	24,02	69.016,79	24,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	842.000,00	927.446,01	724.752,55	78,14	719.419,43	77,57	719.419,43	77,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.747.689,16	11.697.729,60	9.017.411,53	77,09	8.444.052,17	72,19	8.428.729,10	72,05
MARI TEREZINHA DA SILVA		***JOCELIO KORDIAKI***				***CLOVIS PEDRO DE LIMA***		
Prefeita Municipal De Goioxim		Contador				Controle Interno		

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo e = (a + b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)		Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**0,00**	**8.931,55**	**8.931,55**	**0,00**	**0,00**	**264.845,24**	**482.601,73**	**482.764,51**	**482.764,51**	**0,00**	**264.682,46**	**264.682,46**
MUNICIPIO DE GOIOXIM	**0,00**	**8.931,55**	**8.931,55**	**0,00**	**0,00**	**264.845,24**	**482.601,73**	**482.764,51**	**482.764,51**	**0,00**	**264.682,46**	**264.682,46**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,90	249,90	249,90	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,71	140,42	140,42	0,00	39,29	39,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	797,00	797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.136,93	87.136,93	87.136,93	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	6.821,16	6.821,16	0,00	0,00	0,00	26.710,09	26.710,09	26.710,09	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.566,14	367.770,90	368.064,97	368.064,97	0,00	264.272,07	264.272,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,10	92,00	0,00	0,00	0,00	371,10	371,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE,	0,00	1.313,39	1.313,39	0,00	0,00	0,00	462,20	462,20	462,20	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**8.931,55**	**8.931,55**	**0,00**	**0,00**	**264.845,24**	**482.601,73**	**482.764,51**	**482.764,51**	**0,00**	**264.682,46**	**264.682,46**
MARI TEREZINHA DA SILVA				***JOCELIO KORDIAKI***			***CLOVIS PEDRO DE LIMA***					
Prefeita Municipal De Goioxim				Contador			Controle Interno					

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.410.628,57	35.591.847,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.472.644,64	1.953.870,84
IPTU	150.981,35	130.708,29
ISS	371.500,00	275.997,78

ITBI	671.400,00	284.885,06
IRRF	1.118.263,29	1.115.908,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.500,00	146.371,17
Contribuições	160.000,00	150.154,07
Receita patrimonial	240.936,40	677.964,83
Aplicações Financeiras (II)	239.936,40	677.964,83
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	38.413.157,55	32.759.645,25
Cota-Parte do FPM	15.047.215,05	12.325.187,04
Cota-Parte do ICMS	10.433.611,68	9.294.600,39
Cota-Parte do IPVA	1.003.161,52	709.923,54
Cota-Parte do ITR	360.000,00	309.397,04
Transferências da LC 61/1989	132.488,74	139.514,26
Transferências do FUNDEB	4.850.500,00	4.645.215,68
Outras transferências correntes	6.586.180,56	5.335.807,30
Demais receitas correntes	123.889,98	50.212,89
Outras Receitas Financeiras (III)	11.394,66	11.394,66
Receitas Correntes Restantes	112.495,32	38.818,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.159.297,51	34.902.488,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.662.477,90	4.481.062,43
Operações de Crédito (VIII)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	485.000,00	207.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	485.000,00	207.400,00
Transferências de Capital	8.577.477,90	4.273.662,43
Convênios	8.403.577,90	3.661.658,71
Outras Transferências de Capital	173.900,00	612.003,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.062.477,90	4.481.062,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.221.775,41	39.383.550,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.221.775,41	39.383.550,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.342.926,23	32.391.907,68	31.311.932,49	31.175.848,39	2.110,39	87.989,45	87.989,45
Pessoal e encargos sociais	18.906.189,43	13.918.222,05	13.918.222,05	13.918.045,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	325.000,00	216.221,85	216.221,85	216.221,85	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.111.736,80	18.257.463,78	17.177.488,59	17.041.580,68	2.110,39	87.989,45	87.989,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.017.926,23	32.175.685,83	31.095.710,64	30.959.626,54	2.110,39	87.989,45	87.989,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.858.027,95	12.147.319,72	6.228.057,76	6.218.600,13	6.821,16	394.775,06	394.775,06
Investimentos	15.388.027,95	11.761.210,57	5.841.948,61	5.832.490,98	6.821,16	394.775,06	394.775,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXIV) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXV) Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	470.000,00	386.109,15	386.109,15	386.109,15	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.388.027,95	11.761.210,57	5.841.948,61	5.832.490,98	6.821,16	394.775,06	394.775,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.705.954,18	43.936.896,40	36.937.659,25	36.792.117,52	8.931,55	482.764,51	482.764,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.705.954,18	43.936.896,40	36.937.659,25	36.792.117,52	8.931,55	482.764,51	482.764,51
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.099.737,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.099.737,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	677.268,29	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	196.364,96	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.580.640,57	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Outubro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.258.869,97	1.892.617,71
DEDUÇÕES (XL)	8.526.236,95	8.670.870,11
Disponibilidade de Caixa	8.526.236,95	8.670.870,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.168,50	8.816.411,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.931,55	145.541,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.267.366,98)	(6.778.252,40)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	510.885,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	136.610,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	647.495,60	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	166.592,27	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.919.969,91	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.919.969,91	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
JANEIRO A OUTUBRO 2024						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	**Valor Autorizado**	**Valor Atualizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**saldo da natureza**
DESPESAS CORRENTES	**395.168,00**	**737.411,32**	**416.464,03**	**416.464,03**	**416.464,03**	**320.947,29**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	180.000,00	180.000,00	160.322,04	160.322,04	160.322,04	19.677,96
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	8.000,00	5.630,00	5.630,00	5.630,00	2.370,00
MATERIAL DE CONSUMO	137.028,00	282.305,00	118.765,80	118.765,80	118.765,80	163.539,20
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	10.000,00	10.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	6.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	60.140,00	104.097,14	28.246,19	28.246,19	28.246,19	75.850,95
SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA INF			-	-	-	-
SUBVENÇOES SOCIAIS	-	153.009,18	100.000,00	100.000,00	100.000,00	53.009,18
DESPESAS DE CAPITAL	**24.570,00**	**4.570,00**	**3.061,33**	**3.061,33**	**3.061,33**	**1.508,67**
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	24.570,00	4.570,00	3.061,33	3.061,33	3.061,33	1.508,67
TOTAL	**419.738,00**	**741.981,32**	**419.525,36**	**419.525,36**	**419.525,36**	**322.455,96**
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	**419.738,00**	**741.981,32**	**419.525,36**	**419.525,36**	-	

MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***
Prefeita Municipal De Goioxim	CRC PR-053267/O-8

MUNICIPIO DE GOIOXIM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	40.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	51.073.106,47
Receitas Realizadas	40.072.910,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.919.969,91
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	18.500.954,18
Dotação Atualizada	58.500.954,18
Despesas Empenhadas	44.539.227,40
Despesas Liquidadas	37.539.990,25
Despesas Pagas	37.394.448,52
Superávit Orçamentário	2.532.920,06

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.539.227,40
Despesas Liquidadas	37.539.990,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	43.777.589,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.228.378,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.332.858,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		2.580.640,57	0,00 %
Resultado Primário	300.000,00		2.099.737,24	700,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.931,55	0,00	8.931,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	747.446,97	0,00	482.764,51	264.682,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	756.378,52	0,00	491.696,06	264.682,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.882.129,12	25% / 18%	29,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.360.857,52	70%	93,30

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	600.000,00
Despesa de Capital Líquida	12.147.319,72	3.710.708,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	207.400,00	277.600,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	475.000,00		10.250,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.931.155,69	15%	17,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:FE417854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2023 A OUTUBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	11/2023	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.353.185,90	5.199.590,70	4.234.157,87	3.638.795,44	2.941.542,65	3.160.102,76	3.976.195,37	3.192.150,90	4.550.974,77	3.114.860,41	3.168.712,72	3.227.737,72	43.758.007,21	43.526.705,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.404,51	1.014.375,71	193.111,69	114.318,18	92.773,40	149.183,25	254.385,78	126.662,39	299.947,52	136.285,15	125.328,49	131.212,92	2.787.988,99	1.869.030,00
IPTU	23.082,77	14.087,61	3.704,68	5.861,85	10.005,32	14.378,66	95.756,94	77.641,43	20.546,61	13.455,24	5.006,47	6.096,82	289.624,40	258.200,00
ISS	40.234,03	34.371,31	39.540,40	19.151,01	15.590,27	32.008,01	35.830,32	21.917,21	26.525,41	20.075,92	16.778,41	19.307,56	321.329,86	283.990,00
ITBI	17.320,00	862.752,50	89.407,95	13.100,00	2.313,63	24.500,00	46.960,00	(10.840,00)	64.440,00	5.400,00	9.980,00	3.000,00	1.128.334,08	589.940,00
IRRF	69.519,80	102.863,60	59.820,52	74.788,28	64.533,88	77.965,68	75.300,35	38.020,05	188.196,63	96.901,20	93.523,52	102.258,78	1.043.692,29	730.770,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	247,91	300,69	638,14	1.417,04	330,30	330,90	538,17	(76,30)	238,87	452,79	40,09	549,76	5.008,36	6.130,00
Contribuições	4.745,31	11.670,98	6.693,92	14.574,45	12.252,00	7.173,66	9.178,24	13.755,61	6.766,10	12.372,36	12.656,77	11.725,42	123.564,82	101.830,00
Receita patrimonial	51.525,01	52.423,04	191.925,81	55.205,33	86.587,97	75.602,28	66.429,43	62.064,20	79.506,53	71.870,88	67.198,38	66.148,58	926.487,44	1.286.912,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.823,91	51.421,60	91.285,28	54.003,02	85.363,10	74.272,33	64.418,15	62.507,66	79.164,91	71.670,88	66.965,13	65.826,21	817.722,18	1.155.362,20
Outras Receitas Patrimoniais	701,10	1.001,44	100.640,53	1.202,31	1.224,87	1.329,95	2.011,28	(443,46)	341,62	200,00	233,25	322,37	108.765,26	131.550,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.031,20	0,00	5.608,29	5.405,21	14.044,70	58.740,00
Transferências correntes	3.144.698,63	4.118.550,14	3.842.192,79	3.423.071,34	2.736.401,11	2.927.104,79	3.643.134,94	2.989.590,76	4.113.276,51	2.885.792,96	2.949.316,61	3.010.663,70	39.783.794,28	39.876.851,80
Cota parte do FPM	1.355.505,36	2.146.025,41	1.493.951,87	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	18.656.238,28	18.147.470,00
Cota parte do ICMS	510.049,18	758.740,67	577.290,78	524.328,36	560.298,44	675.488,14	558.038,71	576.984,35	688.631,49	589.057,61	638.033,56	717.693,94	7.374.635,23	7.000.000,00
Cota parte do IPVA	6.734,96	12.672,79	191.754,29	93.217,40	70.001,96	73.263,08	62.994,63	26.458,34	23.382,50	17.429,70	22.479,51	15.721,90	616.111,06	1.629.960,00
Cota parte do ITR	18.823,67	19.574,81	22.253,96	3.460,59	3.096,34	230,39	9.542,01	3.175,19	3.293,63	2.023,22	89.250,48	280.600,05	455.324,34	67.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.336,25	5.809,53	7.161,26	7.448,10	8.750,16	7.567,14	7.964,68	10.008,14	8.846,35	11.972,06	13.068,71	8.872,74	102.805,12	100.000,00
Transferências do FUNDEB	398.248,06	507.303,69	571.101,16	461.034,28	407.485,70	433.894,99	487.897,34	413.081,94	434.911,10	422.479,76	394.359,18	468.314,55	5.400.111,75	6.152.990,00
Outras transferências correntes	850.001,15	668.423,24	978.679,47	311.171,11	425.905,86	418.655,19	978.183,31	307.775,01	1.164.012,04	442.406,18	333.779,13	299.576,81	7.178.568,50	6.778.931,80
Outras receitas correntes	1.812,44	2.570,83	233,66	31.626,14	13.528,17	1.038,78	3.066,98	77,94	48.446,91	8.539,06	8.604,18	2.581,89	122.126,98	333.341,79
DEDUÇÕES (II)	384.452,87	459.821,25	457.159,93	530.173,14	380.601,86	414.910,88	435.410,80	453.746,69	358.967,45	404.181,37	381.428,36	448.554,39	5.109.408,99	4.955.992,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	384.452,87	459.821,25	457.159,93	530.173,14	380.601,86	414.910,88	435.410,80	453.746,69	358.967,45	404.181,37	381.428,36	448.554,39	5.109.408,99	4.955.992,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.968.733,03	4.739.769,45	3.776.997,94	3.108.622,30	2.560.940,79	2.745.191,88	3.540.784,57	2.738.404,21	4.192.007,32	2.710.679,04	2.787.284,36	2.779.183,33	38.648.598,22	38.570.713,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	154.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.304.737,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.813.996,03	4.739.769,45	3.776.997,94	3.108.622,30	2.560.940,79	2.745.191,88	3.140.784,57	2.738.404,21	3.442.007,32	2.710.679,04	2.787.284,36	2.779.183,33	37.343.861,22	37.420.713,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	42.240,00	79.200,00	50.464,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	578.560,00	530.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.771.756,03	4.660.569,45	3.726.533,94	3.063.438,30	2.515.756,79	2.700.007,88	3.095.600,57	2.693.220,21	3.396.823,32	2.665.495,04	2.742.100,36	2.733.999,33	36.765.301,22	36.890.713,79
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/11/2024 11:24														

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1930D055

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE LARANJAL												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**93.818,02**	**2.088.903,02**	**2.088.903,02**	**17.291,02**	**76.527,00**	**208.049,06**	**5.300.116,30**	**2.233.618,57**	**2.233.618,57**	**239.448,75**	**3.035.098,04**	**3.111.625,04**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**93.818,02**	**2.088.903,02**	**2.088.903,02**	**17.291,02**	**76.527,00**	**208.049,06**	**5.300.116,30**	**2.233.618,57**	**2.233.618,57**	**239.448,75**	**3.035.098,04**	**3.111.625,04**
PODER EXECUTIVO	52.187,00	9.496,20	9.496,20	0,00	52.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.187,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	374,81	106.325,33	106.325,33	374,81	0,00	8.880,57	97,00	97,00	97,00	8.880,57	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	12.891,32	12.891,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	26.043,70	26.043,70	0,00	0,00	360,00	132.069,00	115.741,00	115.741,00	16.688,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	7.410,00	348.655,48	348.655,48	0,00	7.410,00	319,76	0,00	0,00	0,00	319,76	0,00	7.410,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.086,84	303.815,43	303.815,43	2.086,84	0,00	8.952,01	0,00	0,00	0,00	6.617,38	2.334,63	2.334,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	9.172,36	9.172,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	2.071,20	2.071,20	0,00	0,00	345,95	0,00	0,00	0,00	345,95	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.762,16	329.152,95	329.152,95	4.762,16	0,00	20.004,69	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.004,69	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	761,49	27.749,63	27.749,63	761,49	0,00	9.548,21	2.420,00	2.420,00	2.420,00	9.548,21	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8.998,78	741.517,96	741.517,96	8.998,78	0,00	156.096,26	180.208,01	171.101,73	171.101,73	165.202,54	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	17.236,94	144.030,26	144.030,26	306,94	16.930,00	3.516,00	4.980.322,29	1.939.258,84	1.939.258,84	11.816,04	3.032.763,41	3.049.693,41
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	26.937,50	26.937,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	1.043,70	1.043,70	0,00	0,00	25,61	0,00	0,00	0,00	25,61	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**138.177,24**	**138.177,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**0,00**	**138.177,24**	**138.177,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	3.342,99	3.342,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.508,74	2.508,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.092,61	5.092,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.591,04	1.591,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	9.572,13	9.572,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	63.109,40	63.109,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	877,87	877,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	37.743,33	37.743,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	10.399,13	10.399,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.779,96	2.779,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	1.160,04	1.160,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**93.818,02**	**2.227.080,26**	**2.227.080,26**	**17.291,02**	**76.527,00**	**208.049,06**	**5.300.116,30**	**2.233.618,57**	**2.233.618,57**	**239.448,75**	**3.035.098,04**	**3.111.625,04**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/11/2024 11:26												

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2CBB552F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5º BIMESTRE 2024 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.076.132,62**	**11.878.293,35**	**7.621.354,93**	**7.479.411,22**	**6.391.377,71**	**6.916.524,51**	**8.310.385,53**	**6.900.261,40**	**8.037.516,27**	**6.610.678,82**	**6.750.148,34**	**6.927.888,05**	**90.899.972,75**	**61.157.655,63**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	534.346,28	720.549,88	433.429,56	510.029,88	500.710,32	550.286,34	573.926,82	682.997,46	1.039.918,04	592.764,55	640.843,08	598.513,04	7.378.315,25	6.057.252,74
I.P.T.U.	75.788,46	19.606,07	20.673,67	10.703,98	9.499,67	12.163,52	28.066,20	223.795,87	540.569,51	88.931,20	73.506,68	73.756,76	1.177.061,59	893.837,04
I.S.S.	158.946,29	149.808,05	187.882,44	143.806,07	127.386,68	142.266,12	192.591,99	154.818,46	166.292,17	182.834,17	241.332,67	206.317,62	2.054.282,73	1.747.125,02
I.T.B.I.	47.248,62	48.745,35	26.644,98	28.830,00	68.774,60	27.663,32	50.894,17	22.804,00	32.901,21	41.937,80	28.616,66	38.011,78	463.072,49	700.000,00
I.R.R.F.	177.398,15	424.313,53	26.176,04	155.391,70	182.639,53	195.463,92	196.575,86	178.428,40	210.895,19	192.241,11	201.937,68	193.917,55	2.335.378,66	1.676.831,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.964,76	78.076,88	172.052,43	171.298,13	112.409,84	172.729,46	105.798,60	103.150,73	89.259,96	86.820,27	95.449,39	86.509,33	1.348.519,78	1.039.458,74
Contribuições	79.668,63	117.918,39	32.057,66	72.530,12	75.149,37	77.931,00	80.222,47	93.240,83	58.218,27	36.637,35	28.503,26	31.900,57	783.977,92	848.720,00
Receita Patrimonial	173.180,72	154.767,32	182.806,85	164.661,06	175.178,64	184.050,40	171.598,88	163.242,87	192.198,74	188.013,78	173.507,29	183.611,48	2.106.818,03	238.491,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	173.015,70	154.664,82	182.035,20	164.485,58	174.766,30	183.496,62	171.189,04	163.242,87	191.416,49	187.061,00	172.993,49	182.866,49	2.101.233,60	238.491,18
Outras Receitas Patrimoniais	165,02	102,50	771,65	175,48	412,34	553,78	409,84	0,00	782,25	952,78	513,80	744,99	5.584,43	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	80.740,00	46.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.920,00	0,00
Transferências Correntes	6.277.016,67	10.741.957,72	6.926.800,86	6.728.902,96	5.599.799,18	6.044.345,07	7.462.967,94	5.959.030,20	6.744.215,82	5.786.808,70	5.902.417,82	6.113.214,15	80.287.477,09	54.013.191,71
Cota-Parte do F.P.M.	2.259.175,61	3.587.729,40	2.423.803,81	3.295.769,60	2.054.731,59	2.147.688,55	2.507.199,21	2.692.313,90	2.917.351,30	2.282.164,75	2.376.555,17	1.987.951,34	30.532.434,23	21.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.006.626,73	2.186.554,06	2.028.963,95	1.839.143,17	1.965.312,47	2.369.353,82	1.957.386,18	2.023.840,21	2.415.455,65	2.066.188,59	2.237.977,50	2.517.395,66	25.614.197,99	18.772.570,48
Cota-Parte do I.P.V.A.	78.068,49	36.134,89	1.183.693,01	389.107,01	327.373,96	257.515,66	275.239,55	77.303,56	73.001,64	99.765,90	111.160,58	99.963,13	3.008.327,38	1.836.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	3.110,34	5.355,57	387,93	84,16	225,38	1.491,97	476,80	275,77	380,47	1.238,64	14.446,95	23.806,68	51.280,66	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.982,40	21.754,65	25.118,98	26.125,09	30.692,23	26.542,61	27.936,98	35.104,74	31.029,57	41.993,37	45.840,01	31.122,16	363.242,79	294.000,00
Transferências do FUNDEB	646.065,37	822.806,24	911.366,27	746.678,41	657.649,54	698.467,97	787.611,47	663.621,99	699.502,57	678.149,02	639.948,34	753.314,55	8.705.181,74	6.544.888,37
Outras Transferências Correntes	1.263.987,73	4.081.622,91	353.466,91	431.995,52	563.814,01	543.284,49	1.907.117,75	466.570,03	607.494,62	617.308,43	476.489,27	699.660,63	12.012.812,30	5.525.732,86
Outras Receitas Correntes	11.920,32	62.360,04	80,00	3.287,20	40.540,20	59.911,70	21.669,42	1.750,04	2.965,40	6.454,44	4.876,89	648,81	216.464,46	0,00
DEDUÇÕES (II)	**873.392,58**	**1.086.191,26**	**1.132.393,39**	**1.110.045,70**	**875.667,02**	**960.518,41**	**953.647,63**	**965.767,53**	**852.935,63**	**898.270,15**	**854.843,76**	**932.047,67**	**11.495.720,73**	**8.044.689,90**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	873.392,58	1.086.191,26	1.132.393,39	1.110.045,70	875.667,02	960.518,41	953.647,63	965.767,53	852.935,63	898.270,15	854.843,76	932.047,67	11.495.720,73	8.044.689,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.202.740,04**	**10.792.102,09**	**6.488.961,54**	**6.369.365,52**	**5.515.710,69**	**5.956.006,10**	**7.356.737,90**	**5.934.493,87**	**7.184.580,64**	**5.712.408,67**	**5.895.304,58**	**5.995.840,38**	**79.404.252,02**	**53.112.965,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	750.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.161,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.452.579,04	10.792.102,09	6.488.961,54	6.369.365,52	5.515.710,69	5.956.006,10	6.056.737,90	5.934.493,87	7.184.580,64	5.712.408,67	5.895.304,58	5.995.840,38	77.354.091,02	53.112.965,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	47.520,00	90.024,00	55.848,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	53.656,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	670.648,00	647.226,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.405.059,04	10.702.078,09	6.433.113,54	6.318.533,52	5.464.878,69	5.905.174,10	6.005.905,90	5.883.661,87	7.130.924,64	5.655.928,67	5.838.824,58	5.939.360,38	76.683.443,02	52.465.739,41
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 19/11/2024, às 09:26:28.														
Nota(s) Explicativa(s):														
Será republicado após o fechamento do SIM-AM														

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*MOACIR ALFREDO SZINVELSKI*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:EA783BB3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5º BIMESTRE 2024 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / MÊS OUTUBRO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	-587.128,36	143.429,06	355.823,51	0,00	-799.522,81	605.699,67	7.545.993,42	3.700.862,44	3.670.672,44	195.199,61	4.285.821,04	3.486.298,23
PODER EXECUTIVO	-587.128,36	143.429,06	355.823,51	0,00	-799.522,81	605.699,67	7.545.993,42	3.700.862,44	3.670.672,44	195.199,61	4.285.821,04	3.486.298,23
PODER EXECUTIVO	-587.128,36	143.429,06	355.823,51	0,00	-799.522,81	605.699,67	7.545.993,42	3.700.862,44	3.670.672,44	195.199,61	4.285.821,04	3.486.298,23
Total (III) = (I + II):	**-587.128,36**	**143.429,06**	**355.823,51**	**0,00**	**-799.522,81**	**605.699,67**	**7.545.993,42**	**3.700.862,44**	**3.670.672,44**	**195.199,61**	**4.285.821,04**	**3.486.298,23**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 19/11/2024, às 09:29:03.												
Nota(s) Explicativa(s):												

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:34357E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
NOVEMBRO DE 2023 A OUTUBRO DE 2024			
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III			
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**TOTAL**	**Previsão atualiza**

	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024		2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.632.753,54	3.334.207,39	2.338.412,42	2.800.587,87	2.382.528,09	2.438.407,42	2.427.227,93	2.101.504,48	2.615.276,46	2.213.553,56	2.235.844,75	2.075.337,50	29.595.641,41	27.824.225,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.025,18	134.762,64	88.694,18	175.185,90	224.085,30	150.164,32	149.879,26	128.901,41	198.816,68	128.034,96	121.390,98	128.877,25	1.705.818,06	1.198.000,00
IPTU	1.398,65	2.697,64	3.326,27	3.917,74	63.777,40	13.884,37	6.027,62	3.591,50	2.586,27	2.103,36	450,33	1.472,99	105.234,14	245.000,00
ISS	15.355,45	13.598,30	5.417,67	101.904,77	65.383,68	62.887,75	66.479,87	68.985,64	65.614,06	54.022,20	33.869,79	46.239,84	599.759,02	153.000,00
ITBI	0,00	0,00	11.500,00	3.400,00	9.900,00	7.350,00	8.400,00	47.998,84	6.037,51	10.141,51	17.732,95	2.800,00	125.260,81	300.000,00
IRRF	58.825,90	117.675,38	66.945,60	62.391,61	61.384,33	61.491,30	67.422,09	6.150,76	123.730,83	60.919,88	68.440,69	77.731,68	833.110,05	400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.445,18	791,32	1.504,64	3.571,78	23.639,89	4.550,90	1.549,68	2.174,67	848,01	848,01	897,22	632,74	42.454,04	100.000,00
Contribuições	7.634,50	7.951,82	9.066,78	9.009,14	9.992,00	8.210,87	9.786,24	9.372,67	8.733,83	8.391,78	7.062,83	7.241,41	102.453,87	100.000,00
Receita patrimonial	31.375,53	32.302,79	47.998,72	44.264,74	41.944,90	44.862,67	39.910,09	41.122,33	70.497,28	53.572,90	45.501,38	45.382,10	538.735,43	445.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.375,53	32.302,79	47.998,72	44.264,74	41.944,90	44.862,67	39.910,09	41.122,33	70.497,28	53.572,90	45.501,38	45.382,10	538.735,43	445.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.871,73	5.280,09	2.318,12	566,45	1.100,33	2.745,97	2.055,94	2.331,53	1.995,73	2.287,46	2.109,99	3.764,44	28.427,78	596.700,00
Transferências correntes	2.513.887,63	2.599.488,99	2.189.318,01	2.570.545,03	1.876.582,45	2.017.851,16	2.224.952,21	2.133.704,78	2.333.944,56	2.020.612,27	2.059.135,38	1.888.411,50	26.428.433,97	25.246.419,27
Cota parte do FPM	1.355.505,36	2.152.637,66	1.487.339,63	2.022.411,51	1.260.862,65	1.322.796,03	1.538.514,27	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,72	18.661.028,49	16.959.319,27
Cota parte do ICMS	216.386,61	310.786,08	232.222,75	210.893,21	225.360,96	271.692,08	224.452,04	232.072,28	276.978,55	236.928,34	256.627,25	288.667,92	2.983.068,07	3.500.000,00
Cota parte do IPVA	6.175,41	9.292,59	175.930,39	60.461,04	46.099,27	48.937,53	49.890,07	21.724,67	8.901,05	6.001,65	8.695,87	8.656,31	450.765,85	350.000,00
Cota parte do ITR	18.449,77	12.438,19	12.109,08	171,48	173,39	1.940,25	2.546,63	2.349,65	957,91	893,28	12.879,84	85.677,94	150.587,41	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.154,83	2.814,96	2.880,39	2.995,75	3.519,47	3.043,64	3.203,53	4.025,45	3.558,15	4.815,35	5.256,43	3.568,75	41.836,70	25.000,00
Transferências do FUNDEB	138.850,23	176.834,76	181.947,01	149.235,20	131.806,12	140.027,20	157.963,71	133.489,34	121.216,03	136.502,57	122.283,16	150.609,60	1.740.764,93	1.700.000,00
Outras transferências correntes	776.365,42	(65.315,25)	96.888,76	124.376,84	208.760,59	229.414,43	248.381,96	87.935,60	132.133,47	235.046,65	195.046,79	131.347,26	2.400.382,52	2.672.100,00
Outras receitas correntes	958,97	554.421,06	1.016,61	1.016,61	228.823,11	214.572,43	644,19	(213.928,24)	1.288,38	654,19	644,19	1.660,80	791.772,30	237.806,50
DEDUÇÕES (II)	319.734,33	365.254,88	382.096,41	459.386,55	307.200,09	329.614,76	363.721,23	382.455,92	272.223,43	329.812,55	285.553,79	321.290,83	4.118.344,77	3.683.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	319.734,33	365.254,88	382.096,41	459.386,55	307.200,09	329.614,76	363.721,23	382.455,92	272.223,43	329.812,55	285.553,79	321.290,83	4.118.344,77	3.683.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.313.019,21	2.968.952,51	1.956.316,01	2.341.201,32	2.075.328,00	2.108.792,66	2.063.506,70	1.719.048,56	2.343.053,03	1.883.741,01	1.950.290,96	1.754.046,67	25.477.296,64	24.141.225,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	437.421,00	0,00	0,00	0,00	11.869,65	0,00	100.000,00	0,00	70,60	0,00	0,00	0,00	549.361,25	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.875.598,21	2.968.952,51	1.956.316,01	2.341.201,32	2.063.458,35	2.108.792,66	1.963.506,70	1.719.048,56	2.342.982,43	1.883.741,01	1.950.290,96	1.754.046,67	24.927.935,39	24.041.225,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.875.598,21	2.968.952,51	1.956.316,01	2.341.201,32	2.063.458,35	2.108.792,66	1.963.506,70	1.719.048,56	2.342.982,43	1.883.741,01	1.950.290,96	1.754.046,67	24.927.935,39	24.041.225,77

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A3BFD84E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO DE DESPESA DE PESSOAL 5º BIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Outubro / 2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	Nov/2023	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12**	

													MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	140.578,52	217.324,00	131.012,56	131.358,36	134.211,01	143.632,89	143.472,38	148.980,07	145.599,62	141.933,61	135.529,79	132.695,62	1.746.328,43	0,00
Pessoal Ativo	140.578,52	217.324,00	131.012,56	131.358,36	134.211,01	143.632,89	143.472,38	148.980,07	145.599,62	141.933,61	135.529,79	132.695,62	1.746.328,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	119.750,99	187.463,58	118.760,02	119.119,06	121.627,33	121.627,33	129.655,25	134.297,31	131.566,40	127.861,70	122.027,35	119.427,19	1.553.183,51	0,00
Obrigações Patronais	20.827,53	29.860,42	12.252,54	12.239,30	12.583,68	22.005,56	13.817,13	14.682,76	14.033,22	14.071,91	13.502,44	13.268,43	193.144,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	4.915,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.068,00	5.959,08	0,00	0,00	0,00	15.942,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	4.915,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.068,00	5.959,08	0,00	0,00	0,00	15.942,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	140.578,52	212.408,45	131.012,56	131.358,36	134.211,01	143.632,89	143.472,38	143.912,07	139.640,54	141.933,61	135.529,79	132.695,62	1.730.385,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.112.731,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	900.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	742.592,79	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	73.470.139,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.730.385,80	2,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.408.208,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.187.797,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.967.387,52	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 31/10/2024, às 08:32:08.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:33D264EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2024.

Cronograma Mensal de Desembolso		
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E		
Despesa: 100 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	246.854,75
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,	**Diferença:**	-46.854,75

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	44.314,64	-27.647,98	99.999,96	44.314,64	55.685,32
JULHO	16.666,66	33.616,42	-16.949,76	116.666,62	77.931,06	38.735,56
AGOSTO	16.666,66	71.719,96	-55.053,30	133.333,28	149.651,02	-16.317,74
SETEMBRO	16.666,66	97.203,73	-80.537,07	149.999,94	246.854,75	-96.854,81
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	246.854,75	-80.188,15
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	246.854,75	-63.521,49
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	246.854,75	-46.854,75
Despesa: 100 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	282.538,70
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	-82.538,70
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	41.546,45	-24.879,79	16.666,66	41.546,45	-24.879,79
FEVEREIRO	16.666,66	41.735,17	-25.068,51	33.333,32	83.281,62	-49.948,30
MARÇO	16.666,66	6.009,51	10.657,15	49.999,98	89.291,13	-39.291,15
ABRIL	16.666,66	5.818,08	10.848,58	66.666,64	95.109,21	-28.442,57
MAIO	16.666,66	44.324,41	-27.657,75	83.333,30	139.433,62	-56.100,32
JUNHO	16.666,66	275,80	16.390,86	99.999,96	139.709,42	-39.709,46
JULHO	16.666,66	33.753,70	-17.087,04	116.666,62	173.463,12	-56.796,50
AGOSTO	16.666,66	15.317,68	1.348,98	133.333,28	188.780,80	-55.447,52
SETEMBRO	16.666,66	10.214,96	6.451,70	149.999,94	198.995,76	-48.995,82
OUTUBRO	16.666,66	83.542,94	-66.876,28	166.666,60	282.538,70	-115.872,10
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	282.538,70	-99.205,44
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	282.538,70	-82.538,70
Despesa: 101 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	69.977,65
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	30.022,35
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	8.375,93	-42,60	8.333,33	8.375,93	-42,60
FEVEREIRO	8.333,33	8.478,69	-145,36	16.666,66	16.854,62	-187,96
MARÇO	8.333,33	8.806,59	-473,26	24.999,99	25.661,21	-661,22
ABRIL	8.333,33	5.154,53	3.178,80	33.333,32	30.815,74	2.517,58
MAIO	8.333,33	8.804,62	-471,29	41.666,65	39.620,36	2.046,29
JUNHO	8.333,33	8.838,17	-504,84	49.999,98	48.458,53	1.541,45
JULHO	8.333,33	12.974,32	-4.640,99	58.333,31	61.432,85	-3.099,54
AGOSTO	8.333,33	8.544,80	-211,47	66.666,64	69.977,65	-3.311,01
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	69.977,65	5.022,32
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	69.977,65	13.355,65
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	69.977,65	21.688,98
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	69.977,65	30.022,35
Despesa: 101 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	18.873,17
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	81.126,83
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	45,46	8.287,87	49.999,98	45,46	49.954,52
JULHO	8.333,33	88,91	8.244,42	58.333,31	134,37	58.198,94
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	134,37	66.532,27
SETEMBRO	8.333,33	9.330,87	-997,54	74.999,97	9.465,24	65.534,73
OUTUBRO	8.333,33	9.407,93	-1.074,60	83.333,30	18.873,17	64.460,13
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	18.873,17	72.793,46
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	18.873,17	81.126,83
Despesa: 102 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	59.865,28
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	134,72
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	54.500,00	-49.500,00	20.000,00	54.500,00	-34.500,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	54.500,00	-29.500,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	54.500,00	-24.500,00
JULHO	5.000,00	5.365,28	-365,28	35.000,00	59.865,28	-24.865,28
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	59.865,28	-19.865,28
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	59.865,28	-14.865,28
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	59.865,28	-9.865,28
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	59.865,28	-4.865,28
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	59.865,28	134,72
Despesa: 103 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.488,51
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	6.474,60
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	13,91
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	540,70	201,60	339,10	540,70	201,60	339,10
FEVEREIRO	540,70	0,00	540,70	1.081,40	201,60	879,80
MARÇO	540,70	230,01	310,69	1.622,10	431,61	1.190,49
ABRIL	540,70	1.965,54	-1.424,84	2.162,80	2.397,15	-234,35
MAIO	540,70	752,76	-212,06	2.703,50	3.149,91	-446,41
JUNHO	540,70	2.990,13	-2.449,43	3.244,20	6.140,04	-2.895,84
JULHO	540,70	334,56	206,14	3.784,90	6.474,60	-2.689,70
AGOSTO	540,70	0,00	540,70	4.325,60	6.474,60	-2.149,00
SETEMBRO	540,70	0,00	540,70	4.866,30	6.474,60	-1.608,30
OUTUBRO	540,70	0,00	540,70	5.407,00	6.474,60	-1.067,60

NOVEMBRO	540,70	0,00	540,70	5.947,70	6.474,60	-526,90
DEZEMBRO	540,81	0,00	540,81	6.488,51	6.474,60	13,91
Despesa: 104 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	31.200,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	1.075,10	1.524,90	2.600,00	1.075,10	1.524,90
FEVEREIRO	2.600,00	21.495,14	-18.895,14	5.200,00	22.570,24	-17.370,24
MARÇO	2.600,00	2.178,39	421,61	7.800,00	24.748,63	-16.948,63
ABRIL	2.600,00	6.451,37	-3.851,37	10.400,00	31.200,00	-20.800,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	31.200,00	-18.200,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	31.200,00	-15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	31.200,00	-13.000,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	31.200,00	-10.400,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	31.200,00	-7.800,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	31.200,00	-5.200,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	31.200,00	-2.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	31.200,00	0,00
Despesa: 104 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	40.076,05
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	1.523,95
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	4.760,00	-1.293,34	3.466,66	4.760,00	-1.293,34
FEVEREIRO	3.466,66	17.729,04	-14.262,38	6.933,32	22.489,04	-15.555,72
MARÇO	3.466,66	6.826,50	-3.359,84	10.399,98	29.315,54	-18.915,56
ABRIL	3.466,66	11.346,32	-7.879,66	13.866,64	40.661,86	-26.795,22
MAIO	3.466,66	882,90	2.583,76	17.333,30	41.544,76	-24.211,46
JUNHO	3.466,66	-114,07	3.580,73	20.799,96	41.430,69	-20.630,73
JULHO	3.466,66	137,23	3.329,43	24.266,62	41.567,92	-17.301,30
AGOSTO	3.466,66	-385,34	3.852,00	27.733,28	41.182,58	-13.449,30
SETEMBRO	3.466,66	417,42	3.049,24	31.199,94	41.600,00	-10.400,06
OUTUBRO	3.466,66	-1.523,95	4.990,61	34.666,60	40.076,05	-5.409,45
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	40.076,05	-1.942,79
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	40.076,05	1.523,95
Despesa: 104 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	30.798,78
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	-9.166,78
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	2.948,84	-1.146,18	1.802,66	2.948,84	-1.146,18
FEVEREIRO	1.802,66	16.135,23	-14.332,57	3.605,32	19.084,07	-15.478,75
MARÇO	1.802,66	298,20	1.504,46	5.407,98	19.382,27	-13.974,29
ABRIL	1.802,66	266,40	1.536,26	7.210,64	19.648,67	-12.438,03
MAIO	1.802,66	1.614,28	188,38	9.013,30	21.262,95	-12.249,65
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	21.262,95	-10.446,99
JULHO	1.802,66	361,92	1.440,74	12.618,62	21.624,87	-9.006,25

AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	21.624,87	-7.203,59
SETEMBRO	1.802,66	4.892,50	-3.089,84	16.223,94	26.517,37	-10.293,43
OUTUBRO	1.802,66	4.281,41	-2.478,75	18.026,60	30.798,78	-12.772,18
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	30.798,78	-10.969,52
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	30.798,78	-9.166,78
Despesa: 105 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	148.908,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	-143.500,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	5.408,00	-4.957,34	901,32	5.408,00	-4.506,68
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	25.297,92	-24.847,26	2.703,96	30.705,92	-28.001,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	30.705,92	-27.551,30
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	30.705,92	-27.100,64
SETEMBRO	450,66	99.947,52	-99.496,86	4.055,94	130.653,44	-126.597,50
OUTUBRO	450,66	18.254,56	-17.803,90	4.506,60	148.908,00	-144.401,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	148.908,00	-143.950,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	148.908,00	-143.500,00
Despesa: 106 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	36.868,49
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	13.131,51
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	480,00	3.686,66	4.166,66	480,00	3.686,66
FEVEREIRO	4.166,66	895,00	3.271,66	8.333,32	1.375,00	6.958,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	1.375,00	11.124,98
ABRIL	4.166,66	2.270,00	1.896,66	16.666,64	3.645,00	13.021,64
MAIO	4.166,66	1.310,00	2.856,66	20.833,30	4.955,00	15.878,30
JUNHO	4.166,66	1.440,00	2.726,66	24.999,96	6.395,00	18.604,96
JULHO	4.166,66	1.440,00	2.726,66	29.166,62	7.835,00	21.331,62
AGOSTO	4.166,66	1.440,00	2.726,66	33.333,28	9.275,00	24.058,28
SETEMBRO	4.166,66	1.440,00	2.726,66	37.499,94	10.715,00	26.784,94
OUTUBRO	4.166,66	26.153,49	-21.986,83	41.666,60	36.868,49	4.798,11
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	36.868,49	8.964,77
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	36.868,49	13.131,51
Despesa: 107 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	137.854,99
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	-96.254,99
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	2.108,48	1.358,18	3.466,66	2.108,48	1.358,18
FEVEREIRO	3.466,66	6.675,14	-3.208,48	6.933,32	8.783,62	-1.850,30
MARÇO	3.466,66	23.721,67	-20.255,01	10.399,98	32.505,29	-22.105,31
ABRIL	3.466,66	4.345,04	-878,38	13.866,64	36.850,33	-22.983,69

MAIO	3.466,66	4.614,64	-1.147,98	17.333,30	41.464,97	-24.131,67
JUNHO	3.466,66	8.725,85	-5.259,19	20.799,96	50.190,82	-29.390,86
JULHO	3.466,66	32.994,52	-29.527,86	24.266,62	83.185,34	-58.918,72
AGOSTO	3.466,66	20.228,93	-16.762,27	27.733,28	103.414,27	-75.680,99
SETEMBRO	3.466,66	18.865,17	-15.398,51	31.199,94	122.279,44	-91.079,50
OUTUBRO	3.466,66	15.470,60	-12.003,94	34.666,60	137.750,04	-103.083,44
NOVEMBRO	3.466,66	104,95	3.361,71	38.133,26	137.854,99	-99.721,73
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	137.854,99	-96.254,99
Despesa: 107 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	49.908,88
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	-28.276,88
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	13.638,96	-11.836,30	1.802,66	13.638,96	-11.836,30
FEVEREIRO	1.802,66	3.039,65	-1.236,99	3.605,32	16.678,61	-13.073,29
MARÇO	1.802,66	659,68	1.142,98	5.407,98	17.338,29	-11.930,31
ABRIL	1.802,66	2.300,16	-497,50	7.210,64	19.638,45	-12.427,81
MAIO	1.802,66	1.993,55	-190,89	9.013,30	21.632,00	-12.618,70
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	21.632,00	-10.816,04
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	21.632,00	-9.013,38
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	21.632,00	-7.210,72
SETEMBRO	1.802,66	132,56	1.670,10	16.223,94	21.764,56	-5.540,62
OUTUBRO	1.802,66	28.144,32	-26.341,66	18.026,60	49.908,88	-31.882,28
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	49.908,88	-30.079,62
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	49.908,88	-28.276,88
Despesa: 108 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	627,89
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	15.596,11
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	627,89	724,11	6.760,00	627,89	6.132,11
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	627,89	7.484,11
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	627,89	8.836,11
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	627,89	10.188,11
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	627,89	11.540,11
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	627,89	12.892,11
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	627,89	14.244,11
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	627,89	15.596,11
Despesa: 109 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.406,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	101.198,59
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	7.207,81
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.033,86	3.702,59	5.331,27	9.033,86	3.702,59	5.331,27

FEVEREIRO	9.033,86	3.702,59	5.331,27	18.067,72	7.405,18	10.662,54
MARÇO	9.033,86	3.993,34	5.040,52	27.101,58	11.398,52	15.703,06
ABRIL	9.033,86	3.960,01	5.073,85	36.135,44	15.358,53	20.776,91
MAIO	9.033,86	4.000,00	5.033,86	45.169,30	19.358,53	25.810,77
JUNHO	9.033,86	19.120,02	-10.086,16	54.203,16	38.478,55	15.724,61
JULHO	9.033,86	4.400,00	4.633,86	63.237,02	42.878,55	20.358,47
AGOSTO	9.033,86	14.893,31	-5.859,45	72.270,88	57.771,86	14.499,02
SETEMBRO	9.033,86	19.986,67	-10.952,81	81.304,74	77.758,53	3.546,21
OUTUBRO	9.033,86	23.440,06	-14.406,20	90.338,60	101.198,59	-10.859,99
NOVEMBRO	9.033,86	0,00	9.033,86	99.372,46	101.198,59	-1.826,13
DEZEMBRO	9.033,94	0,00	9.033,94	108.406,40	101.198,59	7.207,81
Despesa: 110 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	12.282,39
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	-3.629,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	1.040,00	-318,94	1.442,12	1.040,00	402,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	1.040,00	1.123,18
ABRIL	721,06	3.121,01	-2.399,95	2.884,24	4.161,01	-1.276,77
MAIO	721,06	1.600,00	-878,94	3.605,30	5.761,01	-2.155,71
JUNHO	721,06	2.158,00	-1.436,94	4.326,36	7.919,01	-3.592,65
JULHO	721,06	604,12	116,94	5.047,42	8.523,13	-3.475,71
AGOSTO	721,06	3.551,01	-2.829,95	5.768,48	12.074,14	-6.305,66
SETEMBRO	721,06	208,25	512,81	6.489,54	12.282,39	-5.792,85
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	12.282,39	-5.071,79
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	12.282,39	-4.350,73
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	12.282,39	-3.629,59
Despesa: 111 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	11.482,76
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	4.741,24
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	284,00	1.068,00	5.408,00	284,00	5.124,00
MAIO	1.352,00	11.198,76	-9.846,76	6.760,00	11.482,76	-4.722,76
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	11.482,76	-3.370,76
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	11.482,76	-2.018,76
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	11.482,76	-666,76
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	11.482,76	685,24
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	11.482,76	2.037,24
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	11.482,76	3.389,24
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	11.482,76	4.741,24
Despesa: 111 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	7.130,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	3.686,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	6.128,00	-5.226,67	2.703,99	6.128,00	-3.424,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	6.128,00	-2.522,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	6.128,00	-1.621,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	6.128,00	-720,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	6.128,00	181,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	6.128,00	1.082,64
SETEMBRO	901,33	1.002,00	-100,67	8.111,97	7.130,00	981,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	7.130,00	1.883,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	7.130,00	2.784,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	7.130,00	3.686,00
Despesa: 112 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	37.050,22
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	2.949,78
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	37.050,22	-33.716,89	19.999,98	37.050,22	-17.050,24
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	37.050,22	-13.716,91
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	37.050,22	-10.383,58
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	37.050,22	-7.050,25
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	37.050,22	-3.716,92
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	37.050,22	-383,59
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	37.050,22	2.949,78
Despesa: 113 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	150.000,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	150.000,00	-137.500,00	75.000,00	150.000,00	-75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	150.000,00	-62.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	150.000,00	-50.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	150.000,00	-37.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	150.000,00	-25.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	150.000,00	-12.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Despesa: 113 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 114 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 114 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	15.600,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.300,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00
FEVEREIRO	1.300,00	0,00	1.300,00	2.600,00	0,00	2.600,00
MARÇO	1.300,00	0,00	1.300,00	3.900,00	0,00	3.900,00
ABRIL	1.300,00	0,00	1.300,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MAIO	1.300,00	0,00	1.300,00	6.500,00	0,00	6.500,00
JUNHO	1.300,00	0,00	1.300,00	7.800,00	0,00	7.800,00
JULHO	1.300,00	0,00	1.300,00	9.100,00	0,00	9.100,00
AGOSTO	1.300,00	0,00	1.300,00	10.400,00	0,00	10.400,00
SETEMBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	11.700,00	0,00	11.700,00
OUTUBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	13.000,00	0,00	13.000,00
NOVEMBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	14.300,00	0,00	14.300,00
DEZEMBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	15.600,00	0,00	15.600,00
Despesa: 115 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.400,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	82.689,24
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	-20.289,24
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,00	18.100,00	-12.900,00	5.200,00	18.100,00	-12.900,00
FEVEREIRO	5.200,00	76,00	5.124,00	10.400,00	18.176,00	-7.776,00
MARÇO	5.200,00	9.242,18	-4.042,18	15.600,00	27.418,18	-11.818,18
ABRIL	5.200,00	38.125,67	-32.925,67	20.800,00	65.543,85	-44.743,85
MAIO	5.200,00	10.642,00	-5.442,00	26.000,00	76.185,85	-50.185,85
JUNHO	5.200,00	2.710,57	2.489,43	31.200,00	78.896,42	-47.696,42
JULHO	5.200,00	2.022,70	3.177,30	36.400,00	80.919,12	-44.519,12
AGOSTO	5.200,00	-320,00	5.520,00	41.600,00	80.599,12	-38.999,12
SETEMBRO	5.200,00	2.359,02	2.840,98	46.800,00	82.958,14	-36.158,14
OUTUBRO	5.200,00	-268,90	5.468,90	52.000,00	82.689,24	-30.689,24
NOVEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	57.200,00	82.689,24	-25.489,24
DEZEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	62.400,00	82.689,24	-20.289,24
Despesa: 115 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	41.600,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	15.917,50	-12.450,84	3.466,66	15.917,50	-12.450,84
FEVEREIRO	3.466,66	14.710,51	-11.243,85	6.933,32	30.628,01	-23.694,69
MARÇO	3.466,66	6.391,52	-2.924,86	10.399,98	37.019,53	-26.619,55
ABRIL	3.466,66	2.490,00	976,66	13.866,64	39.509,53	-25.642,89
MAIO	3.466,66	1.044,00	2.422,66	17.333,30	40.553,53	-23.220,23
JUNHO	3.466,66	921,59	2.545,07	20.799,96	41.475,12	-20.675,16
JULHO	3.466,66	111,94	3.354,72	24.266,62	41.587,06	-17.320,44
AGOSTO	3.466,66	12,94	3.453,72	27.733,28	41.600,00	-13.866,72
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	41.600,00	-10.400,06
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	41.600,00	-6.933,40
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	41.600,00	-3.466,74
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	41.600,00	0,00
Despesa: 115 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	50.119,30
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	1.880,70
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	11.797,00	-7.463,67	4.333,33	11.797,00	-7.463,67
FEVEREIRO	4.333,33	7.382,06	-3.048,73	8.666,66	19.179,06	-10.512,40
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	19.179,06	-6.179,07
ABRIL	4.333,33	26.553,42	-22.220,09	17.333,32	45.732,48	-28.399,16
MAIO	4.333,33	1.930,25	2.403,08	21.666,65	47.662,73	-25.996,08
JUNHO	4.333,33	-9.003,04	13.336,37	25.999,98	38.659,69	-12.659,71
JULHO	4.333,33	9.816,85	-5.483,52	30.333,31	48.476,54	-18.143,23
AGOSTO	4.333,33	1.921,38	2.411,95	34.666,64	50.397,92	-15.731,28
SETEMBRO	4.333,33	884,72	3.448,61	38.999,97	51.282,64	-12.282,67
OUTUBRO	4.333,33	-1.163,34	5.496,67	43.333,30	50.119,30	-6.786,00
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	50.119,30	-2.452,67

DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	50.119,30	1.880,70
Despesa: 116 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	163.762,39
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	36.237,61
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	54.533,02	-37.866,36	16.666,66	54.533,02	-37.866,36
FEVEREIRO	16.666,66	4.437,28	12.229,38	33.333,32	58.970,30	-25.636,98
MARÇO	16.666,66	1.455,98	15.210,68	49.999,98	60.426,28	-10.426,30
ABRIL	16.666,66	14.866,12	1.800,54	66.666,64	75.292,40	-8.625,76
MAIO	16.666,66	43.249,60	-26.582,94	83.333,30	118.542,00	-35.208,70
JUNHO	16.666,66	2.630,52	14.036,14	99.999,96	121.172,52	-21.172,56
JULHO	16.666,66	16.588,59	78,07	116.666,62	137.761,11	-21.094,49
AGOSTO	16.666,66	2.046,00	14.620,66	133.333,28	139.807,11	-6.473,83
SETEMBRO	16.666,66	8.650,83	8.015,83	149.999,94	148.457,94	1.542,00
OUTUBRO	16.666,66	15.304,45	1.362,21	166.666,60	163.762,39	2.904,21
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	163.762,39	19.570,87
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	163.762,39	36.237,61
Despesa: 116 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	53.408,28
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	21.591,72
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	15.976,00	-9.726,00	43.750,00	15.976,00	27.774,00
AGOSTO	6.250,00	11.080,43	-4.830,43	50.000,00	27.056,43	22.943,57
SETEMBRO	6.250,00	15.834,86	-9.584,86	56.250,00	42.891,29	13.358,71
OUTUBRO	6.250,00	10.516,99	-4.266,99	62.500,00	53.408,28	9.091,72
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	53.408,28	15.341,72
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	53.408,28	21.591,72
Despesa: 116 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	135.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	135.200,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.266,66	24.584,60	-13.317,94	11.266,66	24.584,60	-13.317,94
FEVEREIRO	11.266,66	43.716,99	-32.450,33	22.533,32	68.301,59	-45.768,27
MARÇO	11.266,66	34.355,10	-23.088,44	33.799,98	102.656,69	-68.856,71
ABRIL	11.266,66	17.557,29	-6.290,63	45.066,64	120.213,98	-75.147,34
MAIO	11.266,66	10.322,25	944,41	56.333,30	130.536,23	-74.202,93
JUNHO	11.266,66	0,00	11.266,66	67.599,96	130.536,23	-62.936,27
JULHO	11.266,66	2.336,95	8.929,71	78.866,62	132.873,18	-54.006,56
AGOSTO	11.266,66	2.326,82	8.939,84	90.133,28	135.200,00	-45.066,72

SETEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	101.399,94	135.200,00	-33.800,06
OUTUBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	112.666,60	135.200,00	-22.533,40
NOVEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	123.933,26	135.200,00	-11.266,74
DEZEMBRO	11.266,74	0,00	11.266,74	135.200,00	135.200,00	0,00
Despesa: 116 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.739,34
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	51.861,01
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	878,33
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.394,94	0,00	4.394,94	4.394,94	0,00	4.394,94
FEVEREIRO	4.394,94	11.679,44	-7.284,50	8.789,88	11.679,44	-2.889,56
MARÇO	4.394,94	5.111,21	-716,27	13.184,82	16.790,65	-3.605,83
ABRIL	4.394,94	3.527,52	867,42	17.579,76	20.318,17	-2.738,41
MAIO	4.394,94	6.239,69	-1.844,75	21.974,70	26.557,86	-4.583,16
JUNHO	4.394,94	3.702,81	692,13	26.369,64	30.260,67	-3.891,03
JULHO	4.394,94	487,54	3.907,40	30.764,58	30.748,21	16,37
AGOSTO	4.394,94	5.737,38	-1.342,44	35.159,52	36.485,59	-1.326,07
SETEMBRO	4.394,94	14.822,28	-10.427,34	39.554,46	51.307,87	-11.753,41
OUTUBRO	4.394,94	553,14	3.841,80	43.949,40	51.861,01	-7.911,61
NOVEMBRO	4.394,94	0,00	4.394,94	48.344,34	51.861,01	-3.516,67
DEZEMBRO	4.395,00	0,00	4.395,00	52.739,34	51.861,01	878,33
Despesa: 117 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	31.053,08
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	48.946,92
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	10.461,83	-3.795,17	39.999,96	10.461,83	29.538,13
JULHO	6.666,66	10.690,00	-4.023,34	46.666,62	21.151,83	25.514,79
AGOSTO	6.666,66	9.901,25	-3.234,59	53.333,28	31.053,08	22.280,20
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	31.053,08	28.946,86
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	31.053,08	35.613,52
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	31.053,08	42.280,18
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	31.053,08	48.946,92
Despesa: 117 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	81.521,77
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	22.478,23
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	6.980,00	1.686,66	8.666,66	6.980,00	1.686,66
FEVEREIRO	8.666,66	8.538,96	127,70	17.333,32	15.518,96	1.814,36
MARÇO	8.666,66	11.602,66	-2.936,00	25.999,98	27.121,62	-1.121,64
ABRIL	8.666,66	10.010,00	-1.343,34	34.666,64	37.131,62	-2.464,98
MAIO	8.666,66	8.820,66	-154,00	43.333,30	45.952,28	-2.618,98

JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	45.952,28	6.047,68
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	45.952,28	14.714,34
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	45.952,28	23.381,00
SETEMBRO	8.666,66	24.300,32	-15.633,66	77.999,94	70.252,60	7.747,34
OUTUBRO	8.666,66	11.269,17	-2.602,51	86.666,60	81.521,77	5.144,83
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	81.521,77	13.811,49
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	81.521,77	22.478,23
Despesa: 117 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	10.948,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	20.252,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	10.948,00	-8.348,00	23.400,00	10.948,00	12.452,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	10.948,00	15.052,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	10.948,00	17.652,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	10.948,00	20.252,00
Despesa: 118 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	132.043,42
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	67.956,58
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	12.656,25	4.010,41	33.333,32	12.656,25	20.677,07
MARÇO	16.666,66	14.175,00	2.491,66	49.999,98	26.831,25	23.168,73
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	26.831,25	39.835,39
MAIO	16.666,66	16.452,50	214,16	83.333,30	43.283,75	40.049,55
JUNHO	16.666,66	14.175,00	2.491,66	99.999,96	57.458,75	42.541,21
JULHO	16.666,66	26.324,00	-9.657,34	116.666,62	83.782,75	32.883,87
AGOSTO	16.666,66	16.452,50	214,16	133.333,28	100.235,25	33.098,03
SETEMBRO	16.666,66	15.904,09	762,57	149.999,94	116.139,34	33.860,60
OUTUBRO	16.666,66	15.904,08	762,58	166.666,60	132.043,42	34.623,18
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	132.043,42	51.289,84
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	132.043,42	67.956,58
Despesa: 119 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	32.448,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	630,40	2.073,60	5.408,00	630,40	4.777,60

MARÇO	2.704,00	9.179,60	-6.475,60	8.112,00	9.810,00	-1.698,00
ABRIL	2.704,00	2.210,88	493,12	10.816,00	12.020,88	-1.204,88
MAIO	2.704,00	19.726,37	-17.022,37	13.520,00	31.747,25	-18.227,25
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	31.747,25	-15.523,25
JULHO	2.704,00	700,75	2.003,25	18.928,00	32.448,00	-13.520,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	32.448,00	-10.816,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	32.448,00	-8.112,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	32.448,00	-5.408,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	32.448,00	-2.704,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	32.448,00	0,00
Despesa: 119 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	38.070,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	38.070,60
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.172,55	22,71	3.149,84	3.172,55	22,71	3.149,84
FEVEREIRO	3.172,55	16.907,50	-13.734,95	6.345,10	16.930,21	-10.585,11
MARÇO	3.172,55	4.342,69	-1.170,14	9.517,65	21.272,90	-11.755,25
ABRIL	3.172,55	7.388,58	-4.216,03	12.690,20	28.661,48	-15.971,28
MAIO	3.172,55	8.259,76	-5.087,21	15.862,75	36.921,24	-21.058,49
JUNHO	3.172,55	112,56	3.059,99	19.035,30	37.033,80	-17.998,50
JULHO	3.172,55	1.036,80	2.135,75	22.207,85	38.070,60	-15.862,75
AGOSTO	3.172,55	0,00	3.172,55	25.380,40	38.070,60	-12.690,20
SETEMBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	28.552,95	38.070,60	-9.517,65
OUTUBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	31.725,50	38.070,60	-6.345,10
NOVEMBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	34.898,05	38.070,60	-3.172,55
DEZEMBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	38.070,60	38.070,60	0,00
Despesa: 119 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	21.632,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	6.420,47	-4.617,81	1.802,66	6.420,47	-4.617,81
FEVEREIRO	1.802,66	74,23	1.728,43	3.605,32	6.494,70	-2.889,38
MARÇO	1.802,66	28,03	1.774,63	5.407,98	6.522,73	-1.114,75
ABRIL	1.802,66	553,11	1.249,55	7.210,64	7.075,84	134,80
MAIO	1.802,66	46,79	1.755,87	9.013,30	7.122,63	1.890,67
JUNHO	1.802,66	10.389,45	-8.586,79	10.815,96	17.512,08	-6.696,12
JULHO	1.802,66	4.119,92	-2.317,26	12.618,62	21.632,00	-9.013,38
AGOSTO	1.802,66	-543,28	2.345,94	14.421,28	21.088,72	-6.667,44
SETEMBRO	1.802,66	543,28	1.259,38	16.223,94	21.632,00	-5.408,06
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	21.632,00	-3.605,40
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	21.632,00	-1.802,74
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	21.632,00	0,00
Despesa: 120 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	68.645,46
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	11.354,54
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	16.853,07	-10.186,41	19.999,98	16.853,07	3.146,91
ABRIL	6.666,66	16.773,34	-10.106,68	26.666,64	33.626,41	-6.959,77
MAIO	6.666,66	17.013,09	-10.346,43	33.333,30	50.639,50	-17.306,20
JUNHO	6.666,66	18.005,96	-11.339,30	39.999,96	68.645,46	-28.645,50
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	68.645,46	-21.978,84
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	68.645,46	-15.312,18
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	68.645,46	-8.645,52
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	68.645,46	-1.978,86
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	68.645,46	4.687,80
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	68.645,46	11.354,54
Despesa: 120 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.400,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	30.331,58
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	2.068,42
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.700,00	14.625,27	-11.925,27	2.700,00	14.625,27	-11.925,27
FEVEREIRO	2.700,00	15.557,05	-12.857,05	5.400,00	30.182,32	-24.782,32
MARÇO	2.700,00	49,36	2.650,64	8.100,00	30.231,68	-22.131,68
ABRIL	2.700,00	0,00	2.700,00	10.800,00	30.231,68	-19.431,68
MAIO	2.700,00	66,60	2.633,40	13.500,00	30.298,28	-16.798,28
JUNHO	2.700,00	0,00	2.700,00	16.200,00	30.298,28	-14.098,28
JULHO	2.700,00	0,00	2.700,00	18.900,00	30.298,28	-11.398,28
AGOSTO	2.700,00	0,00	2.700,00	21.600,00	30.298,28	-8.698,28
SETEMBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	24.300,00	30.298,28	-5.998,28
OUTUBRO	2.700,00	33,30	2.666,70	27.000,00	30.331,58	-3.331,58
NOVEMBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	29.700,00	30.331,58	-631,58
DEZEMBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	32.400,00	30.331,58	2.068,42
Despesa: 120 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	43.192,94
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	6.807,06
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	19.312,96	-15.146,30	29.166,62	19.312,96	9.853,66
AGOSTO	4.166,66	23.879,98	-19.713,32	33.333,28	43.192,94	-9.859,66
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	43.192,94	-5.693,00
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	43.192,94	-1.526,34
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	43.192,94	2.640,32
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	43.192,94	6.807,06
Despesa: 121 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 122 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	39.730,53
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	-28.914,53
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	10.816,00	-9.914,67	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	22.704,00	-21.802,67	4.506,65	33.520,00	-29.013,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	33.520,00	-28.112,02
JULHO	901,33	10.560,92	-9.659,59	6.309,31	44.080,92	-37.771,61
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	44.080,92	-36.870,28
SETEMBRO	901,33	2.993,97	-2.092,64	8.111,97	47.074,89	-38.962,92
OUTUBRO	901,33	-7.344,36	8.245,69	9.013,30	39.730,53	-30.717,23
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	39.730,53	-29.815,90
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	39.730,53	-28.914,53
Despesa: 122 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.080,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	27.120,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	4.080,00	-1.480,00	5.200,00	4.080,00	1.120,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	4.080,00	3.720,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	4.080,00	6.320,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	4.080,00	8.920,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	4.080,00	11.520,00
JULHO	2.600,00	1.600,00	1.000,00	18.200,00	5.680,00	12.520,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	5.680,00	15.120,00
SETEMBRO	2.600,00	-1.600,00	4.200,00	23.400,00	4.080,00	19.320,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	4.080,00	21.920,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	4.080,00	24.520,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	4.080,00	27.120,00
Despesa: 123 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	21.061,70

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	18.938,30
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	21.061,70	-17.728,37	26.666,64	21.061,70	5.604,94
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	21.061,70	8.938,27
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	21.061,70	12.271,60
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	21.061,70	15.604,93
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	21.061,70	18.938,30
Despesa: 123 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 124 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	34.400,40
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	15.599,60
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	232,85	3.933,81	24.999,96	232,85	24.767,11
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	232,85	28.933,77
AGOSTO	4.166,66	34.167,55	-30.000,89	33.333,28	34.400,40	-1.067,12
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	34.400,40	3.099,54
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	34.400,40	7.266,20
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	34.400,40	11.432,86
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	34.400,40	15.599,60

Despesa: 124 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	174.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	15.350,97
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	159.449,03
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.566,66	0,00	14.566,66	14.566,66	0,00	14.566,66
FEVEREIRO	14.566,66	215,60	14.351,06	29.133,32	215,60	28.917,72
MARÇO	14.566,66	0,00	14.566,66	43.699,98	215,60	43.484,38
ABRIL	14.566,66	0,00	14.566,66	58.266,64	215,60	58.051,04
MAIO	14.566,66	232,85	14.333,81	72.833,30	448,45	72.384,85
JUNHO	14.566,66	0,00	14.566,66	87.399,96	448,45	86.951,51
JULHO	14.566,66	14.203,97	362,69	101.966,62	14.652,42	87.314,20
AGOSTO	14.566,66	232,85	14.333,81	116.533,28	14.885,27	101.648,01
SETEMBRO	14.566,66	232,85	14.333,81	131.099,94	15.118,12	115.981,82
OUTUBRO	14.566,66	232,85	14.333,81	145.666,60	15.350,97	130.315,63
NOVEMBRO	14.566,66	0,00	14.566,66	160.233,26	15.350,97	144.882,29
DEZEMBRO	14.566,74	0,00	14.566,74	174.800,00	15.350,97	159.449,03
Despesa: 125 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 125 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	91.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	91.600,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.633,33	0,00	7.633,33	7.633,33	0,00	7.633,33
FEVEREIRO	7.633,33	0,00	7.633,33	15.266,66	0,00	15.266,66
MARÇO	7.633,33	0,00	7.633,33	22.899,99	0,00	22.899,99
ABRIL	7.633,33	0,00	7.633,33	30.533,32	0,00	30.533,32
MAIO	7.633,33	0,00	7.633,33	38.166,65	0,00	38.166,65
JUNHO	7.633,33	0,00	7.633,33	45.799,98	0,00	45.799,98
JULHO	7.633,33	0,00	7.633,33	53.433,31	0,00	53.433,31
AGOSTO	7.633,33	0,00	7.633,33	61.066,64	0,00	61.066,64
SETEMBRO	7.633,33	0,00	7.633,33	68.699,97	0,00	68.699,97

OUTUBRO	7.633,33	0,00	7.633,33	76.333,30	0,00	76.333,30
NOVEMBRO	7.633,33	0,00	7.633,33	83.966,63	0,00	83.966,63
DEZEMBRO	7.633,37	0,00	7.633,37	91.600,00	0,00	91.600,00
Despesa: 126 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	148.339,04
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	-48.339,04
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	42.059,99	-33.726,66	16.666,66	42.059,99	-25.393,33
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	42.059,99	-17.060,00
ABRIL	8.333,33	54.670,00	-46.336,67	33.333,32	96.729,99	-63.396,67
MAIO	8.333,33	950,63	7.382,70	41.666,65	97.680,62	-56.013,97
JUNHO	8.333,33	189,30	8.144,03	49.999,98	97.869,92	-47.869,94
JULHO	8.333,33	323,97	8.009,36	58.333,31	98.193,89	-39.860,58
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	98.193,89	-31.527,25
SETEMBRO	8.333,33	29.048,75	-20.715,42	74.999,97	127.242,64	-52.242,67
OUTUBRO	8.333,33	21.096,40	-12.763,07	83.333,30	148.339,04	-65.005,74
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	148.339,04	-56.672,41
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	148.339,04	-48.339,04
Despesa: 126 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	135.033,51
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	147.997,17
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	-12.963,66
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.252,79	27.815,26	-16.562,47	11.252,79	27.815,26	-16.562,47
FEVEREIRO	11.252,79	105.238,05	-93.985,26	22.505,58	133.053,31	-110.547,73
MARÇO	11.252,79	1.456,22	9.796,57	33.758,37	134.509,53	-100.751,16
ABRIL	11.252,79	0,00	11.252,79	45.011,16	134.509,53	-89.498,37
MAIO	11.252,79	0,00	11.252,79	56.263,95	134.509,53	-78.245,58
JUNHO	11.252,79	0,00	11.252,79	67.516,74	134.509,53	-66.992,79
JULHO	11.252,79	0,00	11.252,79	78.769,53	134.509,53	-55.740,00
AGOSTO	11.252,79	89,90	11.162,89	90.022,32	134.599,43	-44.577,11
SETEMBRO	11.252,79	-15.649,76	26.902,55	101.275,11	118.949,67	-17.674,56
OUTUBRO	11.252,79	29.047,50	-17.794,71	112.527,90	147.997,17	-35.469,27
NOVEMBRO	11.252,79	0,00	11.252,79	123.780,69	147.997,17	-24.216,48
DEZEMBRO	11.252,82	0,00	11.252,82	135.033,51	147.997,17	-12.963,66
Despesa: 126 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	153.565,39
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	-49.565,39
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	36.861,84	-28.195,18	8.666,66	36.861,84	-28.195,18
FEVEREIRO	8.666,66	-0,87	8.667,53	17.333,32	36.860,97	-19.527,65
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	36.860,97	-10.860,99
ABRIL	8.666,66	24.643,97	-15.977,31	34.666,64	61.504,94	-26.838,30
MAIO	8.666,66	34.567,60	-25.900,94	43.333,30	96.072,54	-52.739,24
JUNHO	8.666,66	3.220,14	5.446,52	51.999,96	99.292,68	-47.292,72

JULHO	8.666,66	1.809,00	6.857,66	60.666,62	101.101,68	-40.435,06
AGOSTO	8.666,66	52.463,71	-43.797,05	69.333,28	153.565,39	-84.232,11
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	153.565,39	-75.565,45
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	153.565,39	-66.898,79
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	153.565,39	-58.232,13
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	153.565,39	-49.565,39
Despesa: 126 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	189.280,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	187.035,81
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	2.244,19
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.773,33	11.491,25	4.282,08	15.773,33	11.491,25	4.282,08
FEVEREIRO	15.773,33	6.759,80	9.013,53	31.546,66	18.251,05	13.295,61
MARÇO	15.773,33	34.650,00	-18.876,67	47.319,99	52.901,05	-5.581,06
ABRIL	15.773,33	8.638,20	7.135,13	63.093,32	61.539,25	1.554,07
MAIO	15.773,33	25.567,39	-9.794,06	78.866,65	87.106,64	-8.239,99
JUNHO	15.773,33	58.579,32	-42.805,99	94.639,98	145.685,96	-51.045,98
JULHO	15.773,33	15.742,50	30,83	110.413,31	161.428,46	-51.015,15
AGOSTO	15.773,33	11.619,00	4.154,33	126.186,64	173.047,46	-46.860,82
SETEMBRO	15.773,33	0,00	15.773,33	141.959,97	173.047,46	-31.087,49
OUTUBRO	15.773,33	13.988,35	1.784,98	157.733,30	187.035,81	-29.302,51
NOVEMBRO	15.773,33	0,00	15.773,33	173.506,63	187.035,81	-13.529,18
DEZEMBRO	15.773,37	0,00	15.773,37	189.280,00	187.035,81	2.244,19
Despesa: 126 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	66.775,16
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	35.824,15
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	30.951,01
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.564,59	8.600,27	-3.035,68	5.564,59	8.600,27	-3.035,68
FEVEREIRO	5.564,59	10.346,02	-4.781,43	11.129,18	18.946,29	-7.817,11
MARÇO	5.564,59	-0,01	5.564,60	16.693,77	18.946,28	-2.252,51
ABRIL	5.564,59	9.691,34	-4.126,75	22.258,36	28.637,62	-6.379,26
MAIO	5.564,59	0,00	5.564,59	27.822,95	28.637,62	-814,67
JUNHO	5.564,59	7.186,53	-1.621,94	33.387,54	35.824,15	-2.436,61
JULHO	5.564,59	0,00	5.564,59	38.952,13	35.824,15	3.127,98
AGOSTO	5.564,59	0,00	5.564,59	44.516,72	35.824,15	8.692,57
SETEMBRO	5.564,59	0,00	5.564,59	50.081,31	35.824,15	14.257,16
OUTUBRO	5.564,59	0,00	5.564,59	55.645,90	35.824,15	19.821,75
NOVEMBRO	5.564,59	0,00	5.564,59	61.210,49	35.824,15	25.386,34
DEZEMBRO	5.564,67	0,00	5.564,67	66.775,16	35.824,15	30.951,01
Despesa: 127 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20

ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 128 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	80.000,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	2.345,20	4.321,46	13.333,32	2.345,20	10.988,12
MARÇO	6.666,66	391,50	6.275,16	19.999,98	2.736,70	17.263,28
ABRIL	6.666,66	27.466,59	-20.799,93	26.666,64	30.203,29	-3.536,65
MAIO	6.666,66	17.580,83	-10.914,17	33.333,30	47.784,12	-14.450,82
JUNHO	6.666,66	4.919,33	1.747,33	39.999,96	52.703,45	-12.703,49
JULHO	6.666,66	27.114,78	-20.448,12	46.666,62	79.818,23	-33.151,61
AGOSTO	6.666,66	181,77	6.484,89	53.333,28	80.000,00	-26.666,72
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	80.000,00	-20.000,06
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	80.000,00	-13.333,40
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	80.000,00	-6.666,74
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	80.000,00	0,00
Despesa: 128 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	52.000,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	3.645,50	687,83	4.333,33	3.645,50	687,83
FEVEREIRO	4.333,33	14.056,80	-9.723,47	8.666,66	17.702,30	-9.035,64
MARÇO	4.333,33	8.178,40	-3.845,07	12.999,99	25.880,70	-12.880,71
ABRIL	4.333,33	6.908,09	-2.574,76	17.333,32	32.788,79	-15.455,47
MAIO	4.333,33	1.148,00	3.185,33	21.666,65	33.936,79	-12.270,14
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	33.936,79	-7.936,81
JULHO	4.333,33	12.963,50	-8.630,17	30.333,31	46.900,29	-16.566,98
AGOSTO	4.333,33	5.099,71	-766,38	34.666,64	52.000,00	-17.333,36
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	52.000,00	-13.000,03
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	52.000,00	-8.666,70
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	52.000,00	-4.333,37
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	52.000,00	0,00
Despesa: 128 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	52.000,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	4.333,33	13.030,00	-8.696,67	4.333,33	13.030,00	-8.696,67
FEVEREIRO	4.333,33	3.183,50	1.149,83	8.666,66	16.213,50	-7.546,84
MARÇO	4.333,33	4.152,00	181,33	12.999,99	20.365,50	-7.365,51
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	20.365,50	-3.032,18
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	20.365,50	1.301,15
JUNHO	4.333,33	23.811,94	-19.478,61	25.999,98	44.177,44	-18.177,46
JULHO	4.333,33	2.865,37	1.467,96	30.333,31	47.042,81	-16.709,50
AGOSTO	4.333,33	1.567,26	2.766,07	34.666,64	48.610,07	-13.943,43
SETEMBRO	4.333,33	3.389,93	943,40	38.999,97	52.000,00	-13.000,03
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	52.000,00	-8.666,70
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	52.000,00	-4.333,37
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	52.000,00	0,00

Despesa: 128 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	62.409,22
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	62.409,22
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,76	1.641,00	3.559,76	5.200,76	1.641,00	3.559,76
FEVEREIRO	5.200,76	5.785,20	-584,44	10.401,52	7.426,20	2.975,32
MARÇO	5.200,76	0,00	5.200,76	15.602,28	7.426,20	8.176,08
ABRIL	5.200,76	20.521,90	-15.321,14	20.803,04	27.948,10	-7.145,06
MAIO	5.200,76	2,61	5.198,15	26.003,80	27.950,71	-1.946,91
JUNHO	5.200,76	838,00	4.362,76	31.204,56	28.788,71	2.415,85
JULHO	5.200,76	0,00	5.200,76	36.405,32	28.788,71	7.616,61
AGOSTO	5.200,76	14.672,62	-9.471,86	41.606,08	43.461,33	-1.855,25
SETEMBRO	5.200,76	17.388,80	-12.188,04	46.806,84	60.850,13	-14.043,29
OUTUBRO	5.200,76	1.559,09	3.641,67	52.007,60	62.409,22	-10.401,62
NOVEMBRO	5.200,76	0,00	5.200,76	57.208,36	62.409,22	-5.200,86
DEZEMBRO	5.200,86	0,00	5.200,86	62.409,22	62.409,22	0,00

Despesa: 128 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	27.040,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	26.603,72
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	436,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	12.309,97	-10.056,64	18.026,64	12.309,97	5.716,67
SETEMBRO	2.253,33	14.275,54	-12.022,21	20.279,97	26.585,51	-6.305,54
OUTUBRO	2.253,33	18,21	2.235,12	22.533,30	26.603,72	-4.070,42
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	26.603,72	-1.817,09
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	26.603,72	436,28

Despesa: 129 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	30.000,00

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	24.959,96
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	5.040,04
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	5.093,36	-2.593,36	15.000,00	5.093,36	9.906,64
JULHO	2.500,00	14.773,24	-12.273,24	17.500,00	19.866,60	-2.366,60
AGOSTO	2.500,00	5.093,36	-2.593,36	20.000,00	24.959,96	-4.959,96
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	24.959,96	-2.459,96
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	24.959,96	40,04
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	24.959,96	2.540,04
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	24.959,96	5.040,04
Despesa: 129 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	30.437,46
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	2.010,54
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	4.776,36	-2.072,36	2.704,00	4.776,36	-2.072,36
FEVEREIRO	2.704,00	5.047,82	-2.343,82	5.408,00	9.824,18	-4.416,18
MARÇO	2.704,00	5.173,34	-2.469,34	8.112,00	14.997,52	-6.885,52
ABRIL	2.704,00	5.053,27	-2.349,27	10.816,00	20.050,79	-9.234,79
MAIO	2.704,00	5.186,67	-2.482,67	13.520,00	25.237,46	-11.717,46
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	25.237,46	-9.013,46
JULHO	2.704,00	5.200,00	-2.496,00	18.928,00	30.437,46	-11.509,46
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	30.437,46	-8.805,46
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	30.437,46	-6.101,46
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	30.437,46	-3.397,46
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	30.437,46	-693,46
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	30.437,46	2.010,54
Despesa: 130 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.918,67
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	9.060,53
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	630,63	450,97	2.163,20	630,63	1.532,57
MARÇO	1.081,60	324,81	756,79	3.244,80	955,44	2.289,36
ABRIL	1.081,60	324,81	756,79	4.326,40	1.280,25	3.046,15
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	1.280,25	4.127,75
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	1.280,25	5.209,35
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	1.280,25	6.290,95
AGOSTO	1.081,60	2.638,42	-1.556,82	8.652,80	3.918,67	4.734,13
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	3.918,67	5.815,73
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	3.918,67	6.897,33
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	3.918,67	7.978,93

DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	3.918,67	9.060,53
Despesa: 131 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	5.408,00	-4.957,34	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 132 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	85.027,46
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	14.972,54
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	42.904,06	-34.570,73	41.666,65	42.904,06	-1.237,41
JUNHO	8.333,33	21.061,70	-12.728,37	49.999,98	63.965,76	-13.965,78
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	63.965,76	-5.632,45
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	63.965,76	2.700,88
SETEMBRO	8.333,33	21.061,70	-12.728,37	74.999,97	85.027,46	-10.027,49
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	85.027,46	-1.694,16
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	85.027,46	6.639,17
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	85.027,46	14.972,54
Despesa: 132 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	71.632,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	110.185,09
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	-38.553,09
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.969,33	0,00	5.969,33	5.969,33	0,00	5.969,33
FEVEREIRO	5.969,33	0,00	5.969,33	11.938,66	0,00	11.938,66
MARÇO	5.969,33	0,00	5.969,33	17.907,99	0,00	17.907,99
ABRIL	5.969,33	0,00	5.969,33	23.877,32	0,00	23.877,32
MAIO	5.969,33	0,00	5.969,33	29.846,65	0,00	29.846,65
JUNHO	5.969,33	0,00	5.969,33	35.815,98	0,00	35.815,98
JULHO	5.969,33	66.055,15	-60.085,82	41.785,31	66.055,15	-24.269,84
AGOSTO	5.969,33	0,00	5.969,33	47.754,64	66.055,15	-18.300,51

SETEMBRO	5.969,33	0,00	5.969,33	53.723,97	66.055,15	-12.331,18
OUTUBRO	5.969,33	44.129,94	-38.160,61	59.693,30	110.185,09	-50.491,79
NOVEMBRO	5.969,33	0,00	5.969,33	65.662,63	110.185,09	-44.522,46
DEZEMBRO	5.969,37	0,00	5.969,37	71.632,00	110.185,09	-38.553,09
Despesa: 133 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	146.914,27
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	3.085,73
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	85.290,12	-72.790,12	75.000,00	85.290,12	-10.290,12
JULHO	12.500,00	36.694,95	-24.194,95	87.500,00	121.985,07	-34.485,07
AGOSTO	12.500,00	24.929,20	-12.429,20	100.000,00	146.914,27	-46.914,27
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	146.914,27	-34.414,27
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	146.914,27	-21.914,27
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	146.914,27	-9.414,27
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	146.914,27	3.085,73
Despesa: 133 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	33.771,17
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	18.228,83
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	8.841,97	-4.508,64	30.333,31	8.841,97	21.491,34
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	8.841,97	25.824,67
SETEMBRO	4.333,33	24.929,20	-20.595,87	38.999,97	33.771,17	5.228,80
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	33.771,17	9.562,13
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	33.771,17	13.895,46
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	33.771,17	18.228,83
Despesa: 134 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30

JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 134 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	37.856,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	3.154,66	0,00	3.154,66
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	0,00	6.309,32
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	0,00	9.463,98
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	0,00	12.618,64
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	0,00	15.773,30
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	0,00	18.927,96
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	0,00	22.082,62
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	0,00	25.237,28
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	0,00	28.391,94
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	0,00	31.546,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	0,00	34.701,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	0,00	37.856,00
Despesa: 134 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.698,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	28.602,01
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	9.095,99
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.141,50	0,00	3.141,50	3.141,50	0,00	3.141,50
FEVEREIRO	3.141,50	0,00	3.141,50	6.283,00	0,00	6.283,00
MARÇO	3.141,50	0,00	3.141,50	9.424,50	0,00	9.424,50
ABRIL	3.141,50	0,00	3.141,50	12.566,00	0,00	12.566,00
MAIO	3.141,50	0,00	3.141,50	15.707,50	0,00	15.707,50
JUNHO	3.141,50	28.602,01	-25.460,51	18.849,00	28.602,01	-9.753,01
JULHO	3.141,50	0,00	3.141,50	21.990,50	28.602,01	-6.611,51
AGOSTO	3.141,50	0,00	3.141,50	25.132,00	28.602,01	-3.470,01
SETEMBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	28.273,50	28.602,01	-328,51
OUTUBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	31.415,00	28.602,01	2.812,99
NOVEMBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	34.556,50	28.602,01	5.954,49
DEZEMBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	37.698,00	28.602,01	9.095,99
Despesa: 135 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	54.348,91
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	-23.148,91
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	10.690,00	-8.090,00	2.600,00	10.690,00	-8.090,00
FEVEREIRO	2.600,00	2.184,35	415,65	5.200,00	12.874,35	-7.674,35

MARÇO	2.600,00	1.424,18	1.175,82	7.800,00	14.298,53	-6.498,53
ABRIL	2.600,00	1.562,61	1.037,39	10.400,00	15.861,14	-5.461,14
MAIO	2.600,00	9.269,79	-6.669,79	13.000,00	25.130,93	-12.130,93
JUNHO	2.600,00	4.803,54	-2.203,54	15.600,00	29.934,47	-14.334,47
JULHO	2.600,00	12.793,62	-10.193,62	18.200,00	42.728,09	-24.528,09
AGOSTO	2.600,00	7.557,78	-4.957,78	20.800,00	50.285,87	-29.485,87
SETEMBRO	2.600,00	4.103,46	-1.503,46	23.400,00	54.389,33	-30.989,33
OUTUBRO	2.600,00	-40,42	2.640,42	26.000,00	54.348,91	-28.348,91
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	54.348,91	-25.748,91
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	54.348,91	-23.148,91
Despesa: 135 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	31.200,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	10.532,50	-7.932,50	2.600,00	10.532,50	-7.932,50
FEVEREIRO	2.600,00	18.083,24	-15.483,24	5.200,00	28.615,74	-23.415,74
MARÇO	2.600,00	1.144,36	1.455,64	7.800,00	29.760,10	-21.960,10
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	29.760,10	-19.360,10
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	29.760,10	-16.760,10
JUNHO	2.600,00	394,70	2.205,30	15.600,00	30.154,80	-14.554,80
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	30.154,80	-11.954,80
AGOSTO	2.600,00	1.045,20	1.554,80	20.800,00	31.200,00	-10.400,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	31.200,00	-7.800,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	31.200,00	-5.200,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	31.200,00	-2.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	31.200,00	0,00
Despesa: 135 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	47.100,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	4.900,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	25.870,15	-21.536,82	8.666,66	25.870,15	-17.203,49
MARÇO	4.333,33	4.953,20	-619,87	12.999,99	30.823,35	-17.823,36
ABRIL	4.333,33	8.959,00	-4.625,67	17.333,32	39.782,35	-22.449,03
MAIO	4.333,33	1.102,25	3.231,08	21.666,65	40.884,60	-19.217,95
JUNHO	4.333,33	-188,55	4.521,88	25.999,98	40.696,05	-14.696,07
JULHO	4.333,33	11.102,38	-6.769,05	30.333,31	51.798,43	-21.465,12
AGOSTO	4.333,33	-2.493,36	6.826,69	34.666,64	49.305,07	-14.638,43
SETEMBRO	4.333,33	2.694,93	1.638,40	38.999,97	52.000,00	-13.000,03
OUTUBRO	4.333,33	-4.900,00	9.233,33	43.333,30	47.100,00	-3.766,70
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	47.100,00	566,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	47.100,00	4.900,00
Despesa: 136 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	200.000,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	45.358,07	-28.691,41	16.666,66	45.358,07	-28.691,41
FEVEREIRO	16.666,66	4.498,28	12.168,38	33.333,32	49.856,35	-16.523,03
MARÇO	16.666,66	1.455,97	15.210,69	49.999,98	51.312,32	-1.312,34
ABRIL	16.666,66	14.866,13	1.800,53	66.666,64	66.178,45	488,19
MAIO	16.666,66	46.623,50	-29.956,84	83.333,30	112.801,95	-29.468,65
JUNHO	16.666,66	2.630,53	14.036,13	99.999,96	115.432,48	-15.432,52
JULHO	16.666,66	30.827,99	-14.161,33	116.666,62	146.260,47	-29.593,85
AGOSTO	16.666,66	8.814,75	7.851,91	133.333,28	155.075,22	-21.741,94
SETEMBRO	16.666,66	24.485,69	-7.819,03	149.999,94	179.560,91	-29.560,97
OUTUBRO	16.666,66	20.439,09	-3.772,43	166.666,60	200.000,00	-33.333,40
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	200.000,00	-16.666,74
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	200.000,00	0,00
Despesa: 136 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	138.390,07
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	138.390,07
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.532,50	21.622,60	-10.090,10	11.532,50	21.622,60	-10.090,10
FEVEREIRO	11.532,50	43.716,99	-32.184,49	23.065,00	65.339,59	-42.274,59
MARÇO	11.532,50	35.521,26	-23.988,76	34.597,50	100.860,85	-66.263,35
ABRIL	11.532,50	17.557,29	-6.024,79	46.130,00	118.418,14	-72.288,14
MAIO	11.532,50	6.948,35	4.584,15	57.662,50	125.366,49	-67.703,99
JUNHO	11.532,50	0,00	11.532,50	69.195,00	125.366,49	-56.171,49
JULHO	11.532,50	6.221,55	5.310,95	80.727,50	131.588,04	-50.860,54
AGOSTO	11.532,50	6.638,50	4.894,00	92.260,00	138.226,54	-45.966,54
SETEMBRO	11.532,50	0,00	11.532,50	103.792,50	138.226,54	-34.434,04
OUTUBRO	11.532,50	163,53	11.368,97	115.325,00	138.390,07	-23.065,07
NOVEMBRO	11.532,50	0,00	11.532,50	126.857,50	138.390,07	-11.532,57
DEZEMBRO	11.532,57	0,00	11.532,57	138.390,07	138.390,07	0,00
Despesa: 136 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	54.080,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	11.679,45	-7.172,79	9.013,32	11.679,45	-2.666,13
MARÇO	4.506,66	5.111,22	-604,56	13.519,98	16.790,67	-3.270,69
ABRIL	4.506,66	3.527,52	979,14	18.026,64	20.318,19	-2.291,55
MAIO	4.506,66	6.239,72	-1.733,06	22.533,30	26.557,91	-4.024,61
JUNHO	4.506,66	3.702,81	803,85	27.039,96	30.260,72	-3.220,76
JULHO	4.506,66	487,54	4.019,12	31.546,62	30.748,26	798,36
AGOSTO	4.506,66	5.737,38	-1.230,72	36.053,28	36.485,64	-432,36
SETEMBRO	4.506,66	14.822,29	-10.315,63	40.559,94	51.307,93	-10.747,99
OUTUBRO	4.506,66	2.772,07	1.734,59	45.066,60	54.080,00	-9.013,40
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	54.080,00	-4.506,74
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	54.080,00	0,00
Despesa: 137 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	49.159,33
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	100.840,67
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	24.337,33	-11.837,33	75.000,00	24.337,33	50.662,67
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	24.337,33	63.162,67
AGOSTO	12.500,00	24.822,00	-12.322,00	100.000,00	49.159,33	50.840,67
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	49.159,33	63.340,67
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	49.159,33	75.840,67
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	49.159,33	88.340,67
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	49.159,33	100.840,67
Despesa: 137 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	92.855,26
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	11.144,74
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	15.000,00	-6.333,34	8.666,66	15.000,00	-6.333,34
FEVEREIRO	8.666,66	17.547,23	-8.880,57	17.333,32	32.547,23	-15.213,91
MARÇO	8.666,66	18.694,98	-10.028,32	25.999,98	51.242,21	-25.242,23
ABRIL	8.666,66	19.022,00	-10.355,34	34.666,64	70.264,21	-35.597,57
MAIO	8.666,66	21.235,98	-12.569,32	43.333,30	91.500,19	-48.166,89
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	91.500,19	-39.500,23
JULHO	8.666,66	256,75	8.409,91	60.666,62	91.756,94	-31.090,32
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	91.756,94	-22.423,66
SETEMBRO	8.666,66	699,66	7.967,00	77.999,94	92.456,60	-14.456,66
OUTUBRO	8.666,66	398,66	8.268,00	86.666,60	92.855,26	-6.188,66
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	92.855,26	2.478,00
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	92.855,26	11.144,74
Despesa: 137 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	38.126,75
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	25.493,42
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	12.633,33
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.177,22	0,00	3.177,22	3.177,22	0,00	3.177,22
FEVEREIRO	3.177,22	0,00	3.177,22	6.354,44	0,00	6.354,44
MARÇO	3.177,22	0,00	3.177,22	9.531,66	0,00	9.531,66
ABRIL	3.177,22	0,00	3.177,22	12.708,88	0,00	12.708,88
MAIO	3.177,22	0,00	3.177,22	15.886,10	0,00	15.886,10
JUNHO	3.177,22	0,00	3.177,22	19.063,32	0,00	19.063,32
JULHO	3.177,22	25.043,00	-21.865,78	22.240,54	25.043,00	-2.802,46
AGOSTO	3.177,22	0,00	3.177,22	25.417,76	25.043,00	374,76
SETEMBRO	3.177,22	176,25	3.000,97	28.594,98	25.219,25	3.375,73
OUTUBRO	3.177,22	274,17	2.903,05	31.772,20	25.493,42	6.278,78
NOVEMBRO	3.177,22	0,00	3.177,22	34.949,42	25.493,42	9.456,00
DEZEMBRO	3.177,33	0,00	3.177,33	38.126,75	25.493,42	12.633,33
Despesa: 138 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	135.568,96

Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	64.431,04
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	12.656,25	4.010,41	33.333,32	12.656,25	20.677,07
MARÇO	16.666,66	14.175,00	2.491,66	49.999,98	26.831,25	23.168,73
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	26.831,25	39.835,39
MAIO	16.666,66	16.452,50	214,16	83.333,30	43.283,75	40.049,55
JUNHO	16.666,66	14.175,00	2.491,66	99.999,96	57.458,75	42.541,21
JULHO	16.666,66	29.849,54	-13.182,88	116.666,62	87.308,29	29.358,33
AGOSTO	16.666,66	16.452,50	214,16	133.333,28	103.760,79	29.572,49
SETEMBRO	16.666,66	15.904,08	762,58	149.999,94	119.664,87	30.335,07
OUTUBRO	16.666,66	15.904,09	762,57	166.666,60	135.568,96	31.097,64
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	135.568,96	47.764,30
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	135.568,96	64.431,04
Despesa: 139 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	1.167,96	-266,63	901,33	1.167,96	-266,63
FEVEREIRO	901,33	9.624,65	-8.723,32	1.802,66	10.792,61	-8.989,95
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.792,61	-8.088,62
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.792,61	-7.187,29
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.792,61	-6.285,96
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.792,61	-5.384,63
JULHO	901,33	23,39	877,94	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 139 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	21.632,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	186,99	1.615,67	1.802,66	186,99	1.615,67
FEVEREIRO	1.802,66	2.714,61	-911,95	3.605,32	2.901,60	703,72
MARÇO	1.802,66	5.335,18	-3.532,52	5.407,98	8.236,78	-2.828,80
ABRIL	1.802,66	2.449,39	-646,73	7.210,64	10.686,17	-3.475,53
MAIO	1.802,66	10.945,83	-9.143,17	9.013,30	21.632,00	-12.618,70
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	21.632,00	-10.816,04
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	21.632,00	-9.013,38
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	21.632,00	-7.210,72
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	21.632,00	-5.408,06
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	21.632,00	-3.605,40
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	21.632,00	-1.802,74
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	21.632,00	0,00

Despesa: 14 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	394.784,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	355.678,19
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	39.105,81
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	32.898,66	31.024,82	1.873,84	32.898,66	31.024,82	1.873,84
FEVEREIRO	32.898,66	37.933,79	-5.035,13	65.797,32	68.958,61	-3.161,29
MARÇO	32.898,66	35.727,27	-2.828,61	98.695,98	104.685,88	-5.989,90
ABRIL	32.898,66	33.468,99	-570,33	131.594,64	138.154,87	-6.560,23
MAIO	32.898,66	32.947,78	-49,12	164.493,30	171.102,65	-6.609,35
JUNHO	32.898,66	32.947,78	-49,12	197.391,96	204.050,43	-6.658,47
JULHO	32.898,66	49.421,66	-16.523,00	230.290,62	253.472,09	-23.181,47
AGOSTO	32.898,66	32.947,78	-49,12	263.189,28	286.419,87	-23.230,59
SETEMBRO	32.898,66	34.211,84	-1.313,18	296.087,94	320.631,71	-24.543,77
OUTUBRO	32.898,66	35.046,48	-2.147,82	328.986,60	355.678,19	-26.691,59
NOVEMBRO	32.898,66	0,00	32.898,66	361.885,26	355.678,19	6.207,07
DEZEMBRO	32.898,74	0,00	32.898,74	394.784,00	355.678,19	39.105,81
Despesa: 140 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.200,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	83.177,43
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	22,57
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.933,33	15.180,66	-8.247,33	6.933,33	15.180,66	-8.247,33
FEVEREIRO	6.933,33	14.810,40	-7.877,07	13.866,66	29.991,06	-16.124,40
MARÇO	6.933,33	15.986,67	-9.053,34	20.799,99	45.977,73	-25.177,74
ABRIL	6.933,33	15.679,98	-8.746,65	27.733,32	61.657,71	-33.924,39
MAIO	6.933,33	15.999,80	-9.066,47	34.666,65	77.657,51	-42.990,86
JUNHO	6.933,33	319,92	6.613,41	41.599,98	77.977,43	-36.377,45
JULHO	6.933,33	0,00	6.933,33	48.533,31	77.977,43	-29.444,12
AGOSTO	6.933,33	0,00	6.933,33	55.466,64	77.977,43	-22.510,79
SETEMBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	62.399,97	77.977,43	-15.577,46
OUTUBRO	6.933,33	5.200,00	1.733,33	69.333,30	83.177,43	-13.844,13
NOVEMBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	76.266,63	83.177,43	-6.910,80
DEZEMBRO	6.933,37	0,00	6.933,37	83.200,00	83.177,43	22,57
Despesa: 141 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	825,30
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	825,30
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	68,77	0,00	68,77	68,77	0,00	68,77
FEVEREIRO	68,77	0,00	68,77	137,54	0,00	137,54
MARÇO	68,77	0,00	68,77	206,31	0,00	206,31
ABRIL	68,77	0,00	68,77	275,08	0,00	275,08
MAIO	68,77	0,00	68,77	343,85	0,00	343,85
JUNHO	68,77	0,00	68,77	412,62	0,00	412,62
JULHO	68,77	0,00	68,77	481,39	0,00	481,39
AGOSTO	68,77	0,00	68,77	550,16	0,00	550,16
SETEMBRO	68,77	0,00	68,77	618,93	0,00	618,93

OUTUBRO	68,77	0,00	68,77	687,70	0,00	687,70
NOVEMBRO	68,77	0,00	68,77	756,47	0,00	756,47
DEZEMBRO	68,83	0,00	68,83	825,30	0,00	825,30
Despesa: 142 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	44.941,03
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	-39.533,03
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	6.850,61	-6.399,95	2.253,30	6.850,61	-4.597,31
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	6.850,61	-4.146,65
JULHO	450,66	37.270,03	-36.819,37	3.154,62	44.120,64	-40.966,02
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	44.120,64	-40.515,36
SETEMBRO	450,66	6.328,66	-5.878,00	4.055,94	50.449,30	-46.393,36
OUTUBRO	450,66	-5.508,27	5.958,93	4.506,60	44.941,03	-40.434,43
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	44.941,03	-39.983,77
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	44.941,03	-39.533,03
Despesa: 142 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.263,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	38.337,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	0,00	13.866,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	0,00	17.333,30
JUNHO	3.466,66	2.254,00	1.212,66	20.799,96	2.254,00	18.545,96
JULHO	3.466,66	1.600,00	1.866,66	24.266,62	3.854,00	20.412,62
AGOSTO	3.466,66	675,00	2.791,66	27.733,28	4.529,00	23.204,28
SETEMBRO	3.466,66	-1.266,00	4.732,66	31.199,94	3.263,00	27.936,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	3.263,00	31.403,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	3.263,00	34.870,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	3.263,00	38.337,00
Despesa: 142 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96

JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 143 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 143 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.857,98
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	1.857,98
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	154,83	0,00	154,83	154,83	0,00	154,83
FEVEREIRO	154,83	0,00	154,83	309,66	0,00	309,66
MARÇO	154,83	0,00	154,83	464,49	0,00	464,49
ABRIL	154,83	0,00	154,83	619,32	0,00	619,32
MAIO	154,83	0,00	154,83	774,15	0,00	774,15
JUNHO	154,83	0,00	154,83	928,98	0,00	928,98
JULHO	154,83	0,00	154,83	1.083,81	0,00	1.083,81
AGOSTO	154,83	0,00	154,83	1.238,64	0,00	1.238,64
SETEMBRO	154,83	0,00	154,83	1.393,47	0,00	1.393,47
OUTUBRO	154,83	0,00	154,83	1.548,30	0,00	1.548,30
NOVEMBRO	154,83	0,00	154,83	1.703,13	0,00	1.703,13
DEZEMBRO	154,85	0,00	154,85	1.857,98	0,00	1.857,98
Despesa: 144 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.631,27
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.565,48
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	65,79
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	302,60	0,00	302,60	302,60	0,00	302,60
FEVEREIRO	302,60	0,00	302,60	605,20	0,00	605,20
MARÇO	302,60	0,00	302,60	907,80	0,00	907,80

ABRIL	302,60	0,00	302,60	1.210,40	0,00	1.210,40
MAIO	302,60	0,00	302,60	1.513,00	0,00	1.513,00
JUNHO	302,60	0,00	302,60	1.815,60	0,00	1.815,60
JULHO	302,60	0,00	302,60	2.118,20	0,00	2.118,20
AGOSTO	302,60	0,00	302,60	2.420,80	0,00	2.420,80
SETEMBRO	302,60	3.565,48	-3.262,88	2.723,40	3.565,48	-842,08
OUTUBRO	302,60	0,00	302,60	3.026,00	3.565,48	-539,48
NOVEMBRO	302,60	0,00	302,60	3.328,60	3.565,48	-236,88
DEZEMBRO	302,67	0,00	302,67	3.631,27	3.565,48	65,79
Despesa: 145 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 145 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.001,36
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	3.001,36
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,11	0,00	250,11	250,11	0,00	250,11
FEVEREIRO	250,11	0,00	250,11	500,22	0,00	500,22
MARÇO	250,11	0,00	250,11	750,33	0,00	750,33
ABRIL	250,11	0,00	250,11	1.000,44	0,00	1.000,44
MAIO	250,11	0,00	250,11	1.250,55	0,00	1.250,55
JUNHO	250,11	0,00	250,11	1.500,66	0,00	1.500,66
JULHO	250,11	0,00	250,11	1.750,77	0,00	1.750,77
AGOSTO	250,11	0,00	250,11	2.000,88	0,00	2.000,88
SETEMBRO	250,11	0,00	250,11	2.250,99	0,00	2.250,99
OUTUBRO	250,11	0,00	250,11	2.501,10	0,00	2.501,10
NOVEMBRO	250,11	0,00	250,11	2.751,21	0,00	2.751,21
DEZEMBRO	250,15	0,00	250,15	3.001,36	0,00	3.001,36
Despesa: 146 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	250.000,00
Ação: 2046 SUBVENÇÃO Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	20.833,33	118.704,00	-97.870,67	20.833,33	118.704,00	-97.870,67
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	118.704,00	-77.037,34
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	118.704,00	-56.204,01
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	118.704,00	-35.370,68
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	118.704,00	-14.537,35
JUNHO	20.833,33	117.247,98	-96.414,65	124.999,98	235.951,98	-110.952,00
JULHO	20.833,33	14.048,02	6.785,31	145.833,31	250.000,00	-104.166,69
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	250.000,00	-83.333,36
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	250.000,00	-62.500,03
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	250.000,00	-41.666,70
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	250.000,00	-20.833,37
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	250.000,00	0,00
Despesa: 147 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	650.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	614.454,76
Ação: 2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					**Diferença:**	35.545,24
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	13.778,52	40.388,14	54.166,66	13.778,52	40.388,14
FEVEREIRO	54.166,66	59.104,75	-4.938,09	108.333,32	72.883,27	35.450,05
MARÇO	54.166,66	61.309,98	-7.143,32	162.499,98	134.193,25	28.306,73
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	134.193,25	82.473,39
MAIO	54.166,66	143.056,62	-88.889,96	270.833,30	277.249,87	-6.416,57
JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	277.249,87	47.750,09
JULHO	54.166,66	112.401,63	-58.234,97	379.166,62	389.651,50	-10.484,88
AGOSTO	54.166,66	74.934,42	-20.767,76	433.333,28	464.585,92	-31.252,64
SETEMBRO	54.166,66	71.528,31	-17.361,65	487.499,94	536.114,23	-48.614,29
OUTUBRO	54.166,66	78.340,53	-24.173,87	541.666,60	614.454,76	-72.788,16
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	614.454,76	-18.621,50
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	614.454,76	35.545,24
Despesa: 148 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	145.525,23
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	-41.525,23
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	25.345,93	-16.679,27	8.666,66	25.345,93	-16.679,27
FEVEREIRO	8.666,66	22.105,84	-13.439,18	17.333,32	47.451,77	-30.118,45
MARÇO	8.666,66	24.237,24	-15.570,58	25.999,98	71.689,01	-45.689,03
ABRIL	8.666,66	26.350,45	-17.683,79	34.666,64	98.039,46	-63.372,82
MAIO	8.666,66	1.404,12	7.262,54	43.333,30	99.443,58	-56.110,28
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	99.443,58	-47.443,62
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	99.443,58	-38.776,96
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	99.443,58	-30.110,30
SETEMBRO	8.666,66	45.204,07	-36.537,41	77.999,94	144.647,65	-66.647,71
OUTUBRO	8.666,66	877,58	7.789,08	86.666,60	145.525,23	-58.858,63
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	145.525,23	-50.191,97
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	145.525,23	-41.525,23
Despesa: 149 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	1.475.000,02
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	-275.000,02
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	239.692,21	-139.692,21	100.000,00	239.692,21	-139.692,21
FEVEREIRO	100.000,00	252.827,03	-152.827,03	200.000,00	492.519,24	-292.519,24
MARÇO	100.000,00	264.956,39	-164.956,39	300.000,00	757.475,63	-457.475,63
ABRIL	100.000,00	304.925,71	-204.925,71	400.000,00	1.062.401,34	-662.401,34
MAIO	100.000,00	46.134,93	53.865,07	500.000,00	1.108.536,27	-608.536,27
JUNHO	100.000,00	43.940,27	56.059,73	600.000,00	1.152.476,54	-552.476,54
JULHO	100.000,00	40.433,87	59.566,13	700.000,00	1.192.910,41	-492.910,41
AGOSTO	100.000,00	6.591,21	93.408,79	800.000,00	1.199.501,62	-399.501,62
SETEMBRO	100.000,00	235.480,75	-135.480,75	900.000,00	1.434.982,37	-534.982,37
OUTUBRO	100.000,00	40.017,65	59.982,35	1.000.000,00	1.475.000,02	-475.000,02
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	1.475.000,02	-375.000,02
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	1.475.000,02	-275.000,02
Despesa: 15 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	81.120,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	41.140,03
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	39.979,97
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.760,00	3.804,37	2.955,63	6.760,00	3.804,37	2.955,63
FEVEREIRO	6.760,00	4.536,43	2.223,57	13.520,00	8.340,80	5.179,20
MARÇO	6.760,00	4.203,90	2.556,10	20.280,00	12.544,70	7.735,30
ABRIL	6.760,00	4.798,07	1.961,93	27.040,00	17.342,77	9.697,23
MAIO	6.760,00	4.048,14	2.711,86	33.800,00	21.390,91	12.409,09
JUNHO	6.760,00	4.048,11	2.711,89	40.560,00	25.439,02	15.120,98
JULHO	6.760,00	4.523,52	2.236,48	47.320,00	29.962,54	17.357,46
AGOSTO	6.760,00	3.783,35	2.976,65	54.080,00	33.745,89	20.334,11
SETEMBRO	6.760,00	3.689,92	3.070,08	60.840,00	37.435,81	23.404,19
OUTUBRO	6.760,00	3.704,22	3.055,78	67.600,00	41.140,03	26.459,97
NOVEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	74.360,00	41.140,03	33.219,97
DEZEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	81.120,00	41.140,03	39.979,97
Despesa: 150 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	495.252,29
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	4.747,71
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	60.334,74	-18.668,08	41.666,66	60.334,74	-18.668,08
FEVEREIRO	41.666,66	67.216,85	-25.550,19	83.333,32	127.551,59	-44.218,27
MARÇO	41.666,66	65.268,31	-23.601,65	124.999,98	192.819,90	-67.819,92
ABRIL	41.666,66	51.169,81	-9.503,15	166.666,64	243.989,71	-77.323,07
MAIO	41.666,66	71.603,20	-29.936,54	208.333,30	315.592,91	-107.259,61
JUNHO	41.666,66	47.192,27	-5.525,61	249.999,96	362.785,18	-112.785,22
JULHO	41.666,66	84.455,49	-42.788,83	291.666,62	447.240,67	-155.574,05
AGOSTO	41.666,66	39.450,69	2.215,97	333.333,28	486.691,36	-153.358,08
SETEMBRO	41.666,66	7.271,94	34.394,72	374.999,94	493.963,30	-118.963,36
OUTUBRO	41.666,66	1.288,99	40.377,67	416.666,60	495.252,29	-78.585,69
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	495.252,29	-36.919,03
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	495.252,29	4.747,71
Despesa: 151 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	124.800,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	142.600,33
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	-17.800,33

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.400,00	23.401,92	-13.001,92	10.400,00	23.401,92	-13.001,92
FEVEREIRO	10.400,00	23.401,92	-13.001,92	20.800,00	46.803,84	-26.003,84
MARÇO	10.400,00	25.274,04	-14.874,04	31.200,00	72.077,88	-40.877,88
ABRIL	10.400,00	25.274,04	-14.874,04	41.600,00	97.351,92	-55.751,92
MAIO	10.400,00	24.186,71	-13.786,71	52.000,00	121.538,63	-69.538,63
JUNHO	10.400,00	0,00	10.400,00	62.400,00	121.538,63	-59.138,63
JULHO	10.400,00	0,00	10.400,00	72.800,00	121.538,63	-48.738,63
AGOSTO	10.400,00	0,00	10.400,00	83.200,00	121.538,63	-38.338,63
SETEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	93.600,00	121.538,63	-27.938,63
OUTUBRO	10.400,00	21.061,70	-10.661,70	104.000,00	142.600,33	-38.600,33
NOVEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	114.400,00	142.600,33	-28.200,33
DEZEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	124.800,00	142.600,33	-17.800,33
Despesa: 152 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.300.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	1.460.773,43
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	-160.773,43
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	108.333,33	56.348,22	51.985,11	108.333,33	56.348,22	51.985,11
FEVEREIRO	108.333,33	55.496,84	52.836,49	216.666,66	111.845,06	104.821,60
MARÇO	108.333,33	89.530,55	18.802,78	324.999,99	201.375,61	123.624,38
ABRIL	108.333,33	47.478,93	60.854,40	433.333,32	248.854,54	184.478,78
MAIO	108.333,33	306.547,49	-198.214,16	541.666,65	555.402,03	-13.735,38
JUNHO	108.333,33	53.542,33	54.791,00	649.999,98	608.944,36	41.055,62
JULHO	108.333,33	339.594,89	-231.261,56	758.333,31	948.539,25	-190.205,94
AGOSTO	108.333,33	245.241,40	-136.908,07	866.666,64	1.193.780,65	-327.114,01
SETEMBRO	108.333,33	5.135,48	103.197,85	974.999,97	1.198.916,13	-223.916,16
OUTUBRO	108.333,33	261.857,30	-153.523,97	1.083.333,30	1.460.773,43	-377.440,13
NOVEMBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	1.191.666,63	1.460.773,43	-269.106,80
DEZEMBRO	108.333,37	0,00	108.333,37	1.300.000,00	1.460.773,43	-160.773,43
Despesa: 153 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	524.094,10
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	284.695,96
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	239.398,14
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43.674,50	17.035,00	26.639,50	43.674,50	17.035,00	26.639,50
FEVEREIRO	43.674,50	11.848,83	31.825,67	87.349,00	28.883,83	58.465,17
MARÇO	43.674,50	16.326,69	27.347,81	131.023,50	45.210,52	85.812,98
ABRIL	43.674,50	24.509,04	19.165,46	174.698,00	69.719,56	104.978,44
MAIO	43.674,50	16.433,62	27.240,88	218.372,50	86.153,18	132.219,32
JUNHO	43.674,50	13.115,47	30.559,03	262.047,00	99.268,65	162.778,35
JULHO	43.674,50	20.185,26	23.489,24	305.721,50	119.453,91	186.267,59
AGOSTO	43.674,50	12.118,52	31.555,98	349.396,00	131.572,43	217.823,57
SETEMBRO	43.674,50	71.566,42	-27.891,92	393.070,50	203.138,85	189.931,65
OUTUBRO	43.674,50	81.557,11	-37.882,61	436.745,00	284.695,96	152.049,04
NOVEMBRO	43.674,50	0,00	43.674,50	480.419,50	284.695,96	195.723,54
DEZEMBRO	43.674,60	0,00	43.674,60	524.094,10	284.695,96	239.398,14
Despesa: 154 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	98.843,03
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	9.316,97
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	6.770,20	2.243,13	9.013,33	6.770,20	2.243,13
FEVEREIRO	9.013,33	10.311,90	-1.298,57	18.026,66	17.082,10	944,56
MARÇO	9.013,33	12.189,91	-3.176,58	27.039,99	29.272,01	-2.232,02
ABRIL	9.013,33	12.189,91	-3.176,58	36.053,32	41.461,92	-5.408,60
MAIO	9.013,33	12.260,85	-3.247,52	45.066,65	53.722,77	-8.656,12
JUNHO	9.013,33	12.260,85	-3.247,52	54.079,98	65.983,62	-11.903,64
JULHO	9.013,33	17.141,50	-8.128,17	63.093,31	83.125,12	-20.031,81
AGOSTO	9.013,33	1.728,53	7.284,80	72.106,64	84.853,65	-12.747,01
SETEMBRO	9.013,33	1.728,53	7.284,80	81.119,97	86.582,18	-5.462,21
OUTUBRO	9.013,33	12.260,85	-3.247,52	90.133,30	98.843,03	-8.709,73
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	98.843,03	303,60
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	98.843,03	9.316,97
Despesa: 155 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	27.643,62
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	10.212,38
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	1.682,97	1.471,69	3.154,66	1.682,97	1.471,69
FEVEREIRO	3.154,66	2.503,20	651,46	6.309,32	4.186,17	2.123,15
MARÇO	3.154,66	2.901,89	252,77	9.463,98	7.088,06	2.375,92
ABRIL	3.154,66	4.364,68	-1.210,02	12.618,64	11.452,74	1.165,90
MAIO	3.154,66	2.919,52	235,14	15.773,30	14.372,26	1.401,04
JUNHO	3.154,66	1.045,89	2.108,77	18.927,96	15.418,15	3.509,81
JULHO	3.154,66	3.874,44	-719,78	22.082,62	19.292,59	2.790,03
AGOSTO	3.154,66	2.607,77	546,89	25.237,28	21.900,36	3.336,92
SETEMBRO	3.154,66	2.871,63	283,03	28.391,94	24.771,99	3.619,95
OUTUBRO	3.154,66	2.871,63	283,03	31.546,60	27.643,62	3.902,98
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	27.643,62	7.057,64
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	27.643,62	10.212,38
Despesa: 156 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30

NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 157 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	10.400,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	0,00	3.466,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	0,00	4.333,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	0,00	5.199,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	0,00	6.066,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	0,00	6.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	0,00	7.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	0,00	8.666,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	0,00	9.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	0,00	10.400,00
Despesa: 158 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	104.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	8.666,66	0,00	8.666,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	0,00	17.333,32
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	0,00	25.999,98
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	0,00	34.666,64
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	0,00	43.333,30
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	0,00	51.999,96
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	0,00	60.666,62
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	0,00	69.333,28
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	0,00	77.999,94
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	0,00	86.666,60
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	0,00	95.333,26
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	0,00	104.000,00
Despesa: 159 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	27.143,81
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	4.056,19
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00

AGOSTO	2.600,00	27.143,81	-24.543,81	20.800,00	27.143,81	-6.343,81
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	27.143,81	-3.743,81
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	27.143,81	-1.143,81
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	27.143,81	1.456,19
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	27.143,81	4.056,19
Despesa: 16 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	18.616,57
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	3.015,43
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	734,48	1.068,18	1.802,66	734,48	1.068,18
FEVEREIRO	1.802,66	3.081,76	-1.279,10	3.605,32	3.816,24	-210,92
MARÇO	1.802,66	1.282,36	520,30	5.407,98	5.098,60	309,38
ABRIL	1.802,66	1.138,29	664,37	7.210,64	6.236,89	973,75
MAIO	1.802,66	8.626,23	-6.823,57	9.013,30	14.863,12	-5.849,82
JUNHO	1.802,66	1.736,44	66,22	10.815,96	16.599,56	-5.783,60
JULHO	1.802,66	1.076,06	726,60	12.618,62	17.675,62	-5.057,00
AGOSTO	1.802,66	940,95	861,71	14.421,28	18.616,57	-4.195,29
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	18.616,57	-2.392,63
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	18.616,57	-589,97
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	18.616,57	1.212,69
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	18.616,57	3.015,43
Despesa: 160 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	8.652,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
Despesa: 161 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12

MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 162 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	439,11
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	101,69
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	439,11	-394,05	360,48	439,11	-78,63
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	439,11	-33,57
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	439,11	11,49
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	439,11	56,55
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	439,11	101,69
Despesa: 163 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 164 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.301,16
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.209,57
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	91,59
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	275,09	0,00	275,09	275,09	0,00	275,09

FEVEREIRO	275,09	280,67	-5,58	550,18	280,67	269,51
MARÇO	275,09	256,98	18,11	825,27	537,65	287,62
ABRIL	275,09	334,16	-59,07	1.100,36	871,81	228,55
MAIO	275,09	341,53	-66,44	1.375,45	1.213,34	162,11
JUNHO	275,09	334,83	-59,74	1.650,54	1.548,17	102,37
JULHO	275,09	809,55	-534,46	1.925,63	2.357,72	-432,09
AGOSTO	275,09	435,41	-160,32	2.200,72	2.793,13	-592,41
SETEMBRO	275,09	0,00	275,09	2.475,81	2.793,13	-317,32
OUTUBRO	275,09	416,44	-141,35	2.750,90	3.209,57	-458,67
NOVEMBRO	275,09	0,00	275,09	3.025,99	3.209,57	-183,58
DEZEMBRO	275,17	0,00	275,17	3.301,16	3.209,57	91,59
Despesa: 165 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 166 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.650,57
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	549,50
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	1.101,07
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	137,54	0,00	137,54	137,54	0,00	137,54
FEVEREIRO	137,54	549,50	-411,96	275,08	549,50	-274,42
MARÇO	137,54	0,00	137,54	412,62	549,50	-136,88
ABRIL	137,54	0,00	137,54	550,16	549,50	0,66
MAIO	137,54	0,00	137,54	687,70	549,50	138,20
JUNHO	137,54	0,00	137,54	825,24	549,50	275,74
JULHO	137,54	0,00	137,54	962,78	549,50	413,28
AGOSTO	137,54	0,00	137,54	1.100,32	549,50	550,82
SETEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.237,86	549,50	688,36
OUTUBRO	137,54	0,00	137,54	1.375,40	549,50	825,90
NOVEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.512,94	549,50	963,44
DEZEMBRO	137,63	0,00	137,63	1.650,57	549,50	1.101,07
Despesa: 167 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 168 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.240,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	6.240,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	520,00	0,00	520,00	520,00	0,00	520,00
FEVEREIRO	520,00	0,00	520,00	1.040,00	0,00	1.040,00
MARÇO	520,00	0,00	520,00	1.560,00	0,00	1.560,00
ABRIL	520,00	0,00	520,00	2.080,00	0,00	2.080,00
MAIO	520,00	0,00	520,00	2.600,00	0,00	2.600,00
JUNHO	520,00	0,00	520,00	3.120,00	0,00	3.120,00
JULHO	520,00	0,00	520,00	3.640,00	0,00	3.640,00
AGOSTO	520,00	0,00	520,00	4.160,00	0,00	4.160,00
SETEMBRO	520,00	0,00	520,00	4.680,00	0,00	4.680,00
OUTUBRO	520,00	0,00	520,00	5.200,00	0,00	5.200,00
NOVEMBRO	520,00	0,00	520,00	5.720,00	0,00	5.720,00
DEZEMBRO	520,00	0,00	520,00	6.240,00	0,00	6.240,00
Despesa: 169 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	842,70
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	836,40
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	6,30
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70,22	0,00	70,22	70,22	0,00	70,22
FEVEREIRO	70,22	0,00	70,22	140,44	0,00	140,44
MARÇO	70,22	836,40	-766,18	210,66	836,40	-625,74
ABRIL	70,22	0,00	70,22	280,88	836,40	-555,52
MAIO	70,22	0,00	70,22	351,10	836,40	-485,30
JUNHO	70,22	0,00	70,22	421,32	836,40	-415,08
JULHO	70,22	0,00	70,22	491,54	836,40	-344,86
AGOSTO	70,22	0,00	70,22	561,76	836,40	-274,64
SETEMBRO	70,22	0,00	70,22	631,98	836,40	-204,42
OUTUBRO	70,22	0,00	70,22	702,20	836,40	-134,20
NOVEMBRO	70,22	0,00	70,22	772,42	836,40	-63,98
DEZEMBRO	70,28	0,00	70,28	842,70	836,40	6,30

Despesa: 17 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	12.979,20
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	12.975,55	-11.893,95	7.571,20	12.975,55	-5.404,35
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	12.975,55	-4.322,75
SETEMBRO	1.081,60	3,65	1.077,95	9.734,40	12.979,20	-3.244,80
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	12.979,20	-2.163,20
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	12.979,20	-1.081,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	12.979,20	0,00
Despesa: 170 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	12.339,80
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	-1.939,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	94,50	772,16	1.733,32	94,50	1.638,82
MARÇO	866,66	4.343,21	-3.476,55	2.599,98	4.437,71	-1.837,73
ABRIL	866,66	1.003,50	-136,84	3.466,64	5.441,21	-1.974,57
MAIO	866,66	960,34	-93,68	4.333,30	6.401,55	-2.068,25
JUNHO	866,66	1.820,00	-953,34	5.199,96	8.221,55	-3.021,59
JULHO	866,66	983,00	-116,34	6.066,62	9.204,55	-3.137,93
AGOSTO	866,66	1.195,45	-328,79	6.933,28	10.400,00	-3.466,72
SETEMBRO	866,66	1.939,80	-1.073,14	7.799,94	12.339,80	-4.539,86
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	12.339,80	-3.673,20
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	12.339,80	-2.806,54
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	12.339,80	-1.939,80
Despesa: 171 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	5.000,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.400,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	2.400,00	-1.533,34	1.733,32	2.400,00	-666,68
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	2.400,00	199,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	2.400,00	1.066,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	2.400,00	1.933,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	2.400,00	2.799,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	2.400,00	3.666,62
AGOSTO	866,66	2.600,00	-1.733,34	6.933,28	5.000,00	1.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	5.000,00	2.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	5.000,00	3.666,60

NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	5.000,00	4.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	5.000,00	5.400,00
Despesa: 172 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.120,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	3.120,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00	260,00
FEVEREIRO	260,00	0,00	260,00	520,00	0,00	520,00
MARÇO	260,00	0,00	260,00	780,00	0,00	780,00
ABRIL	260,00	0,00	260,00	1.040,00	0,00	1.040,00
MAIO	260,00	0,00	260,00	1.300,00	0,00	1.300,00
JUNHO	260,00	0,00	260,00	1.560,00	0,00	1.560,00
JULHO	260,00	0,00	260,00	1.820,00	0,00	1.820,00
AGOSTO	260,00	0,00	260,00	2.080,00	0,00	2.080,00
SETEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.340,00	0,00	2.340,00
OUTUBRO	260,00	0,00	260,00	2.600,00	0,00	2.600,00
NOVEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.860,00	0,00	2.860,00
DEZEMBRO	260,00	0,00	260,00	3.120,00	0,00	3.120,00
Despesa: 173 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	175.799,27
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	24.200,73
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	24.550,25	-7.883,59	16.666,66	24.550,25	-7.883,59
FEVEREIRO	16.666,66	31.196,39	-14.529,73	33.333,32	55.746,64	-22.413,32
MARÇO	16.666,66	18.915,44	-2.248,78	49.999,98	74.662,08	-24.662,10
ABRIL	16.666,66	12.514,44	4.152,22	66.666,64	87.176,52	-20.509,88
MAIO	16.666,66	14.018,32	2.648,34	83.333,30	101.194,84	-17.861,54
JUNHO	16.666,66	10.735,10	5.931,56	99.999,96	111.929,94	-11.929,98
JULHO	16.666,66	16.596,88	69,78	116.666,62	128.526,82	-11.860,20
AGOSTO	16.666,66	18.700,32	-2.033,66	133.333,28	147.227,14	-13.893,86
SETEMBRO	16.666,66	14.453,34	2.213,32	149.999,94	161.680,48	-11.680,54
OUTUBRO	16.666,66	14.118,79	2.547,87	166.666,60	175.799,27	-9.132,67
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	175.799,27	7.533,99
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	175.799,27	24.200,73
Despesa: 174 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71

AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 175 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 176 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	569,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	2.675,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	569,00	-298,60	2.433,60	569,00	1.864,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	569,00	2.135,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	569,00	2.405,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	569,00	2.675,80
Despesa: 177 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00

MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 178 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	690.139,34
Ação: 1022 CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS					**Diferença:**	-490.139,34
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	200.000,00	-183.333,34	49.999,98	200.000,00	-150.000,02
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	200.000,00	-133.333,36
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	200.000,00	-116.666,70
JUNHO	16.666,66	168.000,00	-151.333,34	99.999,96	368.000,00	-268.000,04
JULHO	16.666,66	322.139,34	-305.472,68	116.666,62	690.139,34	-573.472,72
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	690.139,34	-556.806,06
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	690.139,34	-540.139,40
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	690.139,34	-523.472,74
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	690.139,34	-506.806,08
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	690.139,34	-490.139,34
Despesa: 179 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	53.952,75
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	59.038,99
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	-5.086,24
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.496,06	4.324,87	171,19	4.496,06	4.324,87	171,19
FEVEREIRO	4.496,06	3.707,03	789,03	8.992,12	8.031,90	960,22
MARÇO	4.496,06	4.003,59	492,47	13.488,18	12.035,49	1.452,69
ABRIL	4.496,06	5.972,52	-1.476,46	17.984,24	18.008,01	-23,77
MAIO	4.496,06	6.191,29	-1.695,23	22.480,30	24.199,30	-1.719,00
JUNHO	4.496,06	6.636,13	-2.140,07	26.976,36	30.835,43	-3.859,07
JULHO	4.496,06	8.740,01	-4.243,95	31.472,42	39.575,44	-8.103,02
AGOSTO	4.496,06	6.191,29	-1.695,23	35.968,48	45.766,73	-9.798,25
SETEMBRO	4.496,06	7.080,97	-2.584,91	40.464,54	52.847,70	-12.383,16
OUTUBRO	4.496,06	6.191,29	-1.695,23	44.960,60	59.038,99	-14.078,39
NOVEMBRO	4.496,06	0,00	4.496,06	49.456,66	59.038,99	-9.582,33
DEZEMBRO	4.496,09	0,00	4.496,09	53.952,75	59.038,99	-5.086,24
Despesa: 18 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,02
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	4.752,06
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	655,96
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66

FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	4.752,06	-4.301,40	1.351,98	4.752,06	-3.400,08
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	4.752,06	-2.949,42
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	4.752,06	-2.498,76
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	4.752,06	-2.048,10
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	4.752,06	-1.597,44
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	4.752,06	-1.146,78
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	4.752,06	-696,12
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	4.752,06	-245,46
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	4.752,06	205,20
DEZEMBRO	450,76	0,00	450,76	5.408,02	4.752,06	655,96
Despesa: 180 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.146,13
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	6.653,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	8.493,13
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.262,17	401,93	860,24	1.262,17	401,93	860,24
FEVEREIRO	1.262,17	468,91	793,26	2.524,34	870,84	1.653,50
MARÇO	1.262,17	434,09	828,08	3.786,51	1.304,93	2.481,58
ABRIL	1.262,17	1.364,27	-102,10	5.048,68	2.669,20	2.379,48
MAIO	1.262,17	671,29	590,88	6.310,85	3.340,49	2.970,36
JUNHO	1.262,17	671,29	590,88	7.573,02	4.011,78	3.561,24
JULHO	1.262,17	719,52	542,65	8.835,19	4.731,30	4.103,89
AGOSTO	1.262,17	671,29	590,88	10.097,36	5.402,59	4.694,77
SETEMBRO	1.262,17	646,16	616,01	11.359,53	6.048,75	5.310,78
OUTUBRO	1.262,17	604,25	657,92	12.621,70	6.653,00	5.968,70
NOVEMBRO	1.262,17	0,00	1.262,17	13.883,87	6.653,00	7.230,87
DEZEMBRO	1.262,26	0,00	1.262,26	15.146,13	6.653,00	8.493,13
Despesa: 181 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.120,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	3.080,74
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	39,26
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00	260,00
FEVEREIRO	260,00	0,00	260,00	520,00	0,00	520,00
MARÇO	260,00	188,19	71,81	780,00	188,19	591,81
ABRIL	260,00	794,58	-534,58	1.040,00	982,77	57,23
MAIO	260,00	1.700,68	-1.440,68	1.300,00	2.683,45	-1.383,45
JUNHO	260,00	313,65	-53,65	1.560,00	2.997,10	-1.437,10
JULHO	260,00	0,00	260,00	1.820,00	2.997,10	-1.177,10
AGOSTO	260,00	83,64	176,36	2.080,00	3.080,74	-1.000,74
SETEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.340,00	3.080,74	-740,74
OUTUBRO	260,00	0,00	260,00	2.600,00	3.080,74	-480,74
NOVEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.860,00	3.080,74	-220,74
DEZEMBRO	260,00	0,00	260,00	3.120,00	3.080,74	39,26
Despesa: 182 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	132,66	768,67	901,33	132,66	768,67
FEVEREIRO	901,33	10.683,34	-9.782,01	1.802,66	10.816,00	-9.013,34
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.816,00	-8.112,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 183 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	6.450,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	35.150,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	1.100,00	2.366,66	13.866,64	1.100,00	12.766,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	1.100,00	16.233,30
JUNHO	3.466,66	4.500,00	-1.033,34	20.799,96	5.600,00	15.199,96
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	5.600,00	18.666,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	5.600,00	22.133,28
SETEMBRO	3.466,66	850,00	2.616,66	31.199,94	6.450,00	24.749,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	6.450,00	28.216,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	6.450,00	31.683,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	6.450,00	35.150,00
Despesa: 184 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 185 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.200,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.200,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						

Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	433,33	0,00	433,33	433,33	0,00	433,33
FEVEREIRO	433,33	0,00	433,33	866,66	0,00	866,66
MARÇO	433,33	0,00	433,33	1.299,99	0,00	1.299,99
ABRIL	433,33	0,00	433,33	1.733,32	0,00	1.733,32
MAIO	433,33	0,00	433,33	2.166,65	0,00	2.166,65
JUNHO	433,33	0,00	433,33	2.599,98	0,00	2.599,98
JULHO	433,33	0,00	433,33	3.033,31	0,00	3.033,31
AGOSTO	433,33	0,00	433,33	3.466,64	0,00	3.466,64
SETEMBRO	433,33	0,00	433,33	3.899,97	0,00	3.899,97
OUTUBRO	433,33	0,00	433,33	4.333,30	0,00	4.333,30
NOVEMBRO	433,33	0,00	433,33	4.766,63	0,00	4.766,63
DEZEMBRO	433,37	0,00	433,37	5.200,00	0,00	5.200,00
Despesa: 186 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 187 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	194.777,67
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.222,33
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	40.111,49	-23.444,83	16.666,66	40.111,49	-23.444,83
FEVEREIRO	16.666,66	18.007,11	-1.340,45	33.333,32	58.118,60	-24.785,28
MARÇO	16.666,66	22.330,31	-5.663,65	49.999,98	80.448,91	-30.448,93
ABRIL	16.666,66	29.927,39	-13.260,73	66.666,64	110.376,30	-43.709,66
MAIO	16.666,66	6.931,10	9.735,56	83.333,30	117.307,40	-33.974,10
JUNHO	16.666,66	14.582,19	2.084,47	99.999,96	131.889,59	-31.889,63
JULHO	16.666,66	11.844,23	4.822,43	116.666,62	143.733,82	-27.067,20
AGOSTO	16.666,66	20.333,51	-3.666,85	133.333,28	164.067,33	-30.734,05
SETEMBRO	16.666,66	20.337,44	-3.670,78	149.999,94	184.404,77	-34.404,83
OUTUBRO	16.666,66	10.372,90	6.293,76	166.666,60	194.777,67	-28.111,07
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	194.777,67	-11.444,41
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	194.777,67	5.222,33
Despesa: 188 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	6.287,20
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	4.528,80
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	370,26	531,07	901,33	370,26	531,07
FEVEREIRO	901,33	370,26	531,07	1.802,66	740,52	1.062,14
MARÇO	901,33	400,00	501,33	2.703,99	1.140,52	1.563,47
ABRIL	901,33	759,91	141,42	3.605,32	1.900,43	1.704,89
MAIO	901,33	746,68	154,65	4.506,65	2.647,11	1.859,54
JUNHO	901,33	586,72	314,61	5.407,98	3.233,83	2.174,15
JULHO	901,33	733,35	167,98	6.309,31	3.967,18	2.342,13
AGOSTO	901,33	800,00	101,33	7.210,64	4.767,18	2.443,46
SETEMBRO	901,33	720,02	181,31	8.111,97	5.487,20	2.624,77
OUTUBRO	901,33	800,00	101,33	9.013,30	6.287,20	2.726,10
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	6.287,20	3.627,43
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	6.287,20	4.528,80
Despesa: 189 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 19 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.815,99
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	7.258,16
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	3.557,83
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	247,95	653,38	4.506,65	247,95	4.258,70
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	247,95	5.160,03
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	247,95	6.061,36
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	247,95	6.962,69
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	247,95	7.864,02
OUTUBRO	901,33	7.010,21	-6.108,88	9.013,30	7.258,16	1.755,14
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	7.258,16	2.656,47

DEZEMBRO	901,36	0,00	901,36	10.815,99	7.258,16	3.557,83
Despesa: 190 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.602,27
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	6.602,27
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	550,18	0,00	550,18	550,18	0,00	550,18
FEVEREIRO	550,18	0,00	550,18	1.100,36	0,00	1.100,36
MARÇO	550,18	0,00	550,18	1.650,54	0,00	1.650,54
ABRIL	550,18	0,00	550,18	2.200,72	0,00	2.200,72
MAIO	550,18	0,00	550,18	2.750,90	0,00	2.750,90
JUNHO	550,18	0,00	550,18	3.301,08	0,00	3.301,08
JULHO	550,18	0,00	550,18	3.851,26	0,00	3.851,26
AGOSTO	550,18	0,00	550,18	4.401,44	0,00	4.401,44
SETEMBRO	550,18	0,00	550,18	4.951,62	0,00	4.951,62
OUTUBRO	550,18	0,00	550,18	5.501,80	0,00	5.501,80
NOVEMBRO	550,18	0,00	550,18	6.051,98	0,00	6.051,98
DEZEMBRO	550,29	0,00	550,29	6.602,27	0,00	6.602,27
Despesa: 191 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.618,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	17.182,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	2.020,00	-286,67	1.733,33	2.020,00	-286,67
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	2.020,00	1.446,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	2.020,00	3.179,99
ABRIL	1.733,33	1.598,00	135,33	6.933,32	3.618,00	3.315,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	3.618,00	5.048,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	3.618,00	6.781,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	3.618,00	8.515,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	3.618,00	10.248,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	3.618,00	11.981,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	3.618,00	13.715,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	3.618,00	15.448,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	3.618,00	17.182,00
Despesa: 192 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20

SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 193 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	41.600,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	29.415,75	-25.949,09	6.933,32	29.415,75	-22.482,43
MARÇO	3.466,66	4.828,60	-1.361,94	10.399,98	34.244,35	-23.844,37
ABRIL	3.466,66	2.311,93	1.154,73	13.866,64	36.556,28	-22.689,64
MAIO	3.466,66	2.560,34	906,32	17.333,30	39.116,62	-21.783,32
JUNHO	3.466,66	2.195,53	1.271,13	20.799,96	41.312,15	-20.512,19
JULHO	3.466,66	287,85	3.178,81	24.266,62	41.600,00	-17.333,38
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	41.600,00	-13.866,72
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	41.600,00	-10.400,06
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	41.600,00	-6.933,40
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	41.600,00	-3.466,74
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	41.600,00	0,00
Despesa: 194 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	5.408,00	-4.957,34	450,66	5.408,00	-4.957,34
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	5.408,00	-4.506,68
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 195 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	81.120,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	85.253,23
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	-4.133,23
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.760,00	5.401,12	1.358,88	6.760,00	5.401,12	1.358,88
FEVEREIRO	6.760,00	5.401,12	1.358,88	13.520,00	10.802,24	2.717,76
MARÇO	6.760,00	5.401,12	1.358,88	20.280,00	16.203,36	4.076,64
ABRIL	6.760,00	5.818,08	941,92	27.040,00	22.021,44	5.018,56
MAIO	6.760,00	5.609,60	1.150,40	33.800,00	27.631,04	6.168,96

JUNHO	6.760,00	5.609,60	1.150,40	40.560,00	33.240,64	7.319,36
JULHO	6.760,00	8.414,40	-1.654,40	47.320,00	41.655,04	5.664,96
AGOSTO	6.760,00	37.988,59	-31.228,59	54.080,00	79.643,63	-25.563,63
SETEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	60.840,00	79.643,63	-18.803,63
OUTUBRO	6.760,00	5.609,60	1.150,40	67.600,00	85.253,23	-17.653,23
NOVEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	74.360,00	85.253,23	-10.893,23
DEZEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	81.120,00	85.253,23	-4.133,23
Despesa: 196 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	6.575,72
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	15.056,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	585,62	1.217,04	1.802,66	585,62	1.217,04
FEVEREIRO	1.802,66	585,62	1.217,04	3.605,32	1.171,24	2.434,08
MARÇO	1.802,66	585,62	1.217,04	5.407,98	1.756,86	3.651,12
ABRIL	1.802,66	1.329,00	473,66	7.210,64	3.085,86	4.124,78
MAIO	1.802,66	608,22	1.194,44	9.013,30	3.694,08	5.319,22
JUNHO	1.802,66	608,22	1.194,44	10.815,96	4.302,30	6.513,66
JULHO	1.802,66	608,22	1.194,44	12.618,62	4.910,52	7.708,10
AGOSTO	1.802,66	608,22	1.194,44	14.421,28	5.518,74	8.902,54
SETEMBRO	1.802,66	528,49	1.274,17	16.223,94	6.047,23	10.176,71
OUTUBRO	1.802,66	528,49	1.274,17	18.026,60	6.575,72	11.450,88
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	6.575,72	13.253,54
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	6.575,72	15.056,28
Despesa: 197 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.160,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	2.509,20
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	1.650,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	346,66	0,00	346,66	346,66	0,00	346,66
FEVEREIRO	346,66	0,00	346,66	693,32	0,00	693,32
MARÇO	346,66	0,00	346,66	1.039,98	0,00	1.039,98
ABRIL	346,66	0,00	346,66	1.386,64	0,00	1.386,64
MAIO	346,66	627,30	-280,64	1.733,30	627,30	1.106,00
JUNHO	346,66	313,65	33,01	2.079,96	940,95	1.139,01
JULHO	346,66	940,95	-594,29	2.426,62	1.881,90	544,72
AGOSTO	346,66	627,30	-280,64	2.773,28	2.509,20	264,08
SETEMBRO	346,66	0,00	346,66	3.119,94	2.509,20	610,74
OUTUBRO	346,66	0,00	346,66	3.466,60	2.509,20	957,40
NOVEMBRO	346,66	0,00	346,66	3.813,26	2.509,20	1.304,06
DEZEMBRO	346,74	0,00	346,74	4.160,00	2.509,20	1.650,80
Despesa: 198 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	31.174,83
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	25,17
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	6.600,00	-4.000,00	2.600,00	6.600,00	-4.000,00
FEVEREIRO	2.600,00	11.982,54	-9.382,54	5.200,00	18.582,54	-13.382,54

MARÇO	2.600,00	39,00	2.561,00	7.800,00	18.621,54	-10.821,54
ABRIL	2.600,00	6.395,30	-3.795,30	10.400,00	25.016,84	-14.616,84
MAIO	2.600,00	3.209,05	-609,05	13.000,00	28.225,89	-15.225,89
JUNHO	2.600,00	1.420,85	1.179,15	15.600,00	29.646,74	-14.046,74
JULHO	2.600,00	1.528,09	1.071,91	18.200,00	31.174,83	-12.974,83
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	31.174,83	-10.374,83
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	31.174,83	-7.774,83
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	31.174,83	-5.174,83
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	31.174,83	-2.574,83
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	31.174,83	25,17
Despesa: 199 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	825,30
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	825,30
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	68,77	0,00	68,77	68,77	0,00	68,77
FEVEREIRO	68,77	0,00	68,77	137,54	0,00	137,54
MARÇO	68,77	0,00	68,77	206,31	0,00	206,31
ABRIL	68,77	0,00	68,77	275,08	0,00	275,08
MAIO	68,77	0,00	68,77	343,85	0,00	343,85
JUNHO	68,77	0,00	68,77	412,62	0,00	412,62
JULHO	68,77	0,00	68,77	481,39	0,00	481,39
AGOSTO	68,77	0,00	68,77	550,16	0,00	550,16
SETEMBRO	68,77	0,00	68,77	618,93	0,00	618,93
OUTUBRO	68,77	0,00	68,77	687,70	0,00	687,70
NOVEMBRO	68,77	0,00	68,77	756,47	0,00	756,47
DEZEMBRO	68,83	0,00	68,83	825,30	0,00	825,30
Despesa: 20 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.958,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	15.474,75
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	10.483,65
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.163,20	1.481,04	682,16	2.163,20	1.481,04	682,16
FEVEREIRO	2.163,20	1.407,00	756,20	4.326,40	2.888,04	1.438,36
MARÇO	2.163,20	1.573,34	589,86	6.489,60	4.461,38	2.028,22
ABRIL	2.163,20	1.600,00	563,20	8.652,80	6.061,38	2.591,42
MAIO	2.163,20	1.480,03	683,17	10.816,00	7.541,41	3.274,59
JUNHO	2.163,20	1.560,00	603,20	12.979,20	9.101,41	3.877,79
JULHO	2.163,20	1.600,00	563,20	15.142,40	10.701,41	4.440,99
AGOSTO	2.163,20	1.573,34	589,86	17.305,60	12.274,75	5.030,85
SETEMBRO	2.163,20	1.600,00	563,20	19.468,80	13.874,75	5.594,05
OUTUBRO	2.163,20	1.600,00	563,20	21.632,00	15.474,75	6.157,25
NOVEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	23.795,20	15.474,75	8.320,45
DEZEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	25.958,40	15.474,75	10.483,65
Despesa: 200 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	19.468,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	19.468,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.622,40	0,00	1.622,40	1.622,40	0,00	1.622,40
FEVEREIRO	1.622,40	0,00	1.622,40	3.244,80	0,00	3.244,80
MARÇO	1.622,40	0,00	1.622,40	4.867,20	0,00	4.867,20
ABRIL	1.622,40	0,00	1.622,40	6.489,60	0,00	6.489,60
MAIO	1.622,40	0,00	1.622,40	8.112,00	0,00	8.112,00
JUNHO	1.622,40	0,00	1.622,40	9.734,40	0,00	9.734,40
JULHO	1.622,40	0,00	1.622,40	11.356,80	0,00	11.356,80
AGOSTO	1.622,40	0,00	1.622,40	12.979,20	0,00	12.979,20
SETEMBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	14.601,60	0,00	14.601,60
OUTUBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	16.224,00	0,00	16.224,00
NOVEMBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	17.846,40	0,00	17.846,40
DEZEMBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	19.468,80	0,00	19.468,80
Despesa: 201 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	21.570,60
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	61,40
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	11.159,08	-9.356,42	3.605,32	11.159,08	-7.553,76
MARÇO	1.802,66	235,00	1.567,66	5.407,98	11.394,08	-5.986,10
ABRIL	1.802,66	455,00	1.347,66	7.210,64	11.849,08	-4.638,44
MAIO	1.802,66	1.460,96	341,70	9.013,30	13.310,04	-4.296,74
JUNHO	1.802,66	3.561,36	-1.758,70	10.815,96	16.871,40	-6.055,44
JULHO	1.802,66	3.983,92	-2.181,26	12.618,62	20.855,32	-8.236,70
AGOSTO	1.802,66	469,90	1.332,76	14.421,28	21.325,22	-6.903,94
SETEMBRO	1.802,66	169,03	1.633,63	16.223,94	21.494,25	-5.270,31
OUTUBRO	1.802,66	76,35	1.726,31	18.026,60	21.570,60	-3.544,00
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	21.570,60	-1.741,34
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	21.570,60	61,40
Despesa: 202 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	6.479,03
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	4.336,97
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	5.979,03	-5.077,70	901,33	5.979,03	-5.077,70
FEVEREIRO	901,33	500,00	401,33	1.802,66	6.479,03	-4.676,37
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	6.479,03	-3.775,04
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	6.479,03	-2.873,71
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	6.479,03	-1.972,38
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	6.479,03	-1.071,05
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	6.479,03	-169,72
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	6.479,03	731,61
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	6.479,03	1.632,94
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	6.479,03	2.534,27
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	6.479,03	3.435,60
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	6.479,03	4.336,97
Despesa: 203 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 204 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,84
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	2.538,81
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.714,03
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,73	832,99	-145,26	687,73	832,99	-145,26
FEVEREIRO	687,73	0,00	687,73	1.375,46	832,99	542,47
MARÇO	687,73	403,31	284,42	2.063,19	1.236,30	826,89
ABRIL	687,73	676,81	10,92	2.750,92	1.913,11	837,81
MAIO	687,73	0,00	687,73	3.438,65	1.913,11	1.525,54
JUNHO	687,73	0,00	687,73	4.126,38	1.913,11	2.213,27
JULHO	687,73	312,37	375,36	4.814,11	2.225,48	2.588,63
AGOSTO	687,73	104,12	583,61	5.501,84	2.329,60	3.172,24
SETEMBRO	687,73	209,21	478,52	6.189,57	2.538,81	3.650,76
OUTUBRO	687,73	0,00	687,73	6.877,30	2.538,81	4.338,49
NOVEMBRO	687,73	0,00	687,73	7.565,03	2.538,81	5.026,22
DEZEMBRO	687,81	0,00	687,81	8.252,84	2.538,81	5.714,03
Despesa: 205 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	661,56	239,77	1.802,66	661,56	1.141,10
MARÇO	901,33	4.697,48	-3.796,15	2.703,99	5.359,04	-2.655,05
ABRIL	901,33	4.903,70	-4.002,37	3.605,32	10.262,74	-6.657,42
MAIO	901,33	553,26	348,07	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 206 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	210.000,00

Ação: 1021 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					**Diferença:**	-180.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	210.000,00	-207.500,00	15.000,00	210.000,00	-195.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	210.000,00	-192.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	210.000,00	-190.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	210.000,00	-187.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	210.000,00	-185.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	210.000,00	-182.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	210.000,00	-180.000,00
Despesa: 207 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ACQUA SAÚDE					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 208 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1026 CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 209 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.400,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	94.874,60
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	-32.474,60
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	5.200,00	9.487,46	-4.287,46
FEVEREIRO	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	10.400,00	18.974,92	-8.574,92
MARÇO	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	15.600,00	28.462,38	-12.862,38
ABRIL	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	20.800,00	37.949,84	-17.149,84
MAIO	5.200,00	18.974,92	-13.774,92	26.000,00	56.924,76	-30.924,76
JUNHO	5.200,00	0,00	5.200,00	31.200,00	56.924,76	-25.724,76
JULHO	5.200,00	0,00	5.200,00	36.400,00	56.924,76	-20.524,76
AGOSTO	5.200,00	18.974,92	-13.774,92	41.600,00	75.899,68	-34.299,68
SETEMBRO	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	46.800,00	85.387,14	-38.587,14
OUTUBRO	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	52.000,00	94.874,60	-42.874,60
NOVEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	57.200,00	94.874,60	-37.674,60
DEZEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	62.400,00	94.874,60	-32.474,60
Despesa: 21 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.602,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	2.602,32
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	550,19	0,00	550,19	550,19	0,00	550,19
FEVEREIRO	550,19	0,00	550,19	1.100,38	0,00	1.100,38
MARÇO	550,19	0,00	550,19	1.650,57	0,00	1.650,57
ABRIL	550,19	0,00	550,19	2.200,76	0,00	2.200,76
MAIO	550,19	0,00	550,19	2.750,95	0,00	2.750,95
JUNHO	550,19	0,00	550,19	3.301,14	0,00	3.301,14
JULHO	550,19	0,00	550,19	3.851,33	0,00	3.851,33
AGOSTO	550,19	2.484,73	-1.934,54	4.401,52	2.484,73	1.916,79
SETEMBRO	550,19	0,00	550,19	4.951,71	2.484,73	2.466,98
OUTUBRO	550,19	117,59	432,60	5.501,90	2.602,32	2.899,58
NOVEMBRO	550,19	0,00	550,19	6.052,09	2.602,32	3.449,77
DEZEMBRO	550,23	0,00	550,23	6.602,32	2.602,32	4.000,00
Despesa: 210 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3372 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	385.937,12
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	214.062,88
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	77.775,62	-27.775,62	50.000,00	77.775,62	-27.775,62
FEVEREIRO	50.000,00	111.071,19	-61.071,19	100.000,00	188.846,81	-88.846,81
MARÇO	50.000,00	105.482,47	-55.482,47	150.000,00	294.329,28	-144.329,28
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	294.329,28	-94.329,28
MAIO	50.000,00	91.412,34	-41.412,34	250.000,00	385.741,62	-135.741,62
JUNHO	50.000,00	129,50	49.870,50	300.000,00	385.871,12	-85.871,12
JULHO	50.000,00	66,00	49.934,00	350.000,00	385.937,12	-35.937,12
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	385.937,12	14.062,88
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	385.937,12	64.062,88

OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	385.937,12	114.062,88
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	385.937,12	164.062,88
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	385.937,12	214.062,88
Despesa: 211 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	279.941,77
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-129.941,77
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	16.865,45	-4.365,45	12.500,00	16.865,45	-4.365,45
FEVEREIRO	12.500,00	32.499,11	-19.999,11	25.000,00	49.364,56	-24.364,56
MARÇO	12.500,00	14.491,18	-1.991,18	37.500,00	63.855,74	-26.355,74
ABRIL	12.500,00	19.155,06	-6.655,06	50.000,00	83.010,80	-33.010,80
MAIO	12.500,00	36.531,72	-24.031,72	62.500,00	119.542,52	-57.042,52
JUNHO	12.500,00	29.445,34	-16.945,34	75.000,00	148.987,86	-73.987,86
JULHO	12.500,00	31.087,20	-18.587,20	87.500,00	180.075,06	-92.575,06
AGOSTO	12.500,00	17.283,97	-4.783,97	100.000,00	197.359,03	-97.359,03
SETEMBRO	12.500,00	31.804,47	-19.304,47	112.500,00	229.163,50	-116.663,50
OUTUBRO	12.500,00	50.778,27	-38.278,27	125.000,00	279.941,77	-154.941,77
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	279.941,77	-142.441,77
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	279.941,77	-129.941,77
Despesa: 212 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.030.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	1.329.626,81
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-299.626,81
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	85.833,33	133.998,70	-48.165,37	85.833,33	133.998,70	-48.165,37
FEVEREIRO	85.833,33	170.646,35	-84.813,02	171.666,66	304.645,05	-132.978,39
MARÇO	85.833,33	175.082,69	-89.249,36	257.499,99	479.727,74	-222.227,75
ABRIL	85.833,33	179.042,86	-93.209,53	343.333,32	658.770,60	-315.437,28
MAIO	85.833,33	94.428,91	-8.595,58	429.166,65	753.199,51	-324.032,86
JUNHO	85.833,33	12.598,44	73.234,89	514.999,98	765.797,95	-250.797,97
JULHO	85.833,33	143.773,97	-57.940,64	600.833,31	909.571,92	-308.738,61
AGOSTO	85.833,33	118.192,40	-32.359,07	686.666,64	1.027.764,32	-341.097,68
SETEMBRO	85.833,33	150.883,46	-65.050,13	772.499,97	1.178.647,78	-406.147,81
OUTUBRO	85.833,33	150.979,03	-65.145,70	858.333,30	1.329.626,81	-471.293,51
NOVEMBRO	85.833,33	0,00	85.833,33	944.166,63	1.329.626,81	-385.460,18
DEZEMBRO	85.833,37	0,00	85.833,37	1.030.000,00	1.329.626,81	-299.626,81
Despesa: 212 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	367.178,30
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	265.830,60
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	101.347,70
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.598,19	0,00	30.598,19	30.598,19	0,00	30.598,19
FEVEREIRO	30.598,19	0,00	30.598,19	61.196,38	0,00	61.196,38
MARÇO	30.598,19	11.902,25	18.695,94	91.794,57	11.902,25	79.892,32
ABRIL	30.598,19	0,00	30.598,19	122.392,76	11.902,25	110.490,51
MAIO	30.598,19	0,00	30.598,19	152.990,95	11.902,25	141.088,70
JUNHO	30.598,19	71.245,74	-40.647,55	183.589,14	83.147,99	100.441,15

JULHO	30.598,19	56.775,98	-26.177,79	214.187,33	139.923,97	74.263,36
AGOSTO	30.598,19	59.619,09	-29.020,90	244.785,52	199.543,06	45.242,46
SETEMBRO	30.598,19	66.287,54	-35.689,35	275.383,71	265.830,60	9.553,11
OUTUBRO	30.598,19	0,00	30.598,19	305.981,90	265.830,60	40.151,30
NOVEMBRO	30.598,19	0,00	30.598,19	336.580,09	265.830,60	70.749,49
DEZEMBRO	30.598,21	0,00	30.598,21	367.178,30	265.830,60	101.347,70
Despesa: 213 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	419.566,61
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	228.428,76
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	191.137,85
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.963,88	17.424,23	17.539,65	34.963,88	17.424,23	17.539,65
FEVEREIRO	34.963,88	41.526,20	-6.562,32	69.927,76	58.950,43	10.977,33
MARÇO	34.963,88	20.331,44	14.632,44	104.891,64	79.281,87	25.609,77
ABRIL	34.963,88	18.692,96	16.270,92	139.855,52	97.974,83	41.880,69
MAIO	34.963,88	46.134,46	-11.170,58	174.819,40	144.109,29	30.710,11
JUNHO	34.963,88	20.574,85	14.389,03	209.783,28	164.684,14	45.099,14
JULHO	34.963,88	26.180,90	8.782,98	244.747,16	190.865,04	53.882,12
AGOSTO	34.963,88	-165,44	35.129,32	279.711,04	190.699,60	89.011,44
SETEMBRO	34.963,88	7.214,76	27.749,12	314.674,92	197.914,36	116.760,56
OUTUBRO	34.963,88	30.514,40	4.449,48	349.638,80	228.428,76	121.210,04
NOVEMBRO	34.963,88	0,00	34.963,88	384.602,68	228.428,76	156.173,92
DEZEMBRO	34.963,93	0,00	34.963,93	419.566,61	228.428,76	191.137,85
Despesa: 213 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.080,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	39.755,23
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	64.324,77
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.673,33	0,00	8.673,33	8.673,33	0,00	8.673,33
FEVEREIRO	8.673,33	0,00	8.673,33	17.346,66	0,00	17.346,66
MARÇO	8.673,33	0,00	8.673,33	26.019,99	0,00	26.019,99
ABRIL	8.673,33	0,00	8.673,33	34.693,32	0,00	34.693,32
MAIO	8.673,33	0,00	8.673,33	43.366,65	0,00	43.366,65
JUNHO	8.673,33	4.764,41	3.908,92	52.039,98	4.764,41	47.275,57
JULHO	8.673,33	6.555,68	2.117,65	60.713,31	11.320,09	49.393,22
AGOSTO	8.673,33	26.358,22	-17.684,89	69.386,64	37.678,31	31.708,33
SETEMBRO	8.673,33	2.076,92	6.596,41	78.059,97	39.755,23	38.304,74
OUTUBRO	8.673,33	0,00	8.673,33	86.733,30	39.755,23	46.978,07
NOVEMBRO	8.673,33	0,00	8.673,33	95.406,63	39.755,23	55.651,40
DEZEMBRO	8.673,37	0,00	8.673,37	104.080,00	39.755,23	64.324,77
Despesa: 214 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	98.990,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	84.518,88
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	14.471,12
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.249,16	4.455,36	3.793,80	8.249,16	4.455,36	3.793,80
FEVEREIRO	8.249,16	10.140,48	-1.891,32	16.498,32	14.595,84	1.902,48
MARÇO	8.249,16	7.757,61	491,55	24.747,48	22.353,45	2.394,03

ABRIL	8.249,16	7.402,14	847,02	32.996,64	29.755,59	3.241,05
MAIO	8.249,16	9.137,67	-888,51	41.245,80	38.893,26	2.352,54
JUNHO	8.249,16	8.447,64	-198,48	49.494,96	47.340,90	2.154,06
JULHO	8.249,16	7.151,22	1.097,94	57.744,12	54.492,12	3.252,00
AGOSTO	8.249,16	8.614,92	-365,76	65.993,28	63.107,04	2.886,24
SETEMBRO	8.249,16	8.196,72	52,44	74.242,44	71.303,76	2.938,68
OUTUBRO	8.249,16	9.346,77	-1.097,61	82.491,60	80.650,53	1.841,07
NOVEMBRO	8.249,16	3.868,35	4.380,81	90.740,76	84.518,88	6.221,88
DEZEMBRO	8.249,24	0,00	8.249,24	98.990,00	84.518,88	14.471,12
Despesa: 215 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	101.818,40
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-49.818,40
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	8.130,72	-3.797,39	12.999,99	8.130,72	4.869,27
ABRIL	4.333,33	2.224,60	2.108,73	17.333,32	10.355,32	6.978,00
MAIO	4.333,33	4.819,76	-486,43	21.666,65	15.175,08	6.491,57
JUNHO	4.333,33	3.419,48	913,85	25.999,98	18.594,56	7.405,42
JULHO	4.333,33	1.132,51	3.200,82	30.333,31	19.727,07	10.606,24
AGOSTO	4.333,33	33.834,80	-29.501,47	34.666,64	53.561,87	-18.895,23
SETEMBRO	4.333,33	45.167,70	-40.834,37	38.999,97	98.729,57	-59.729,60
OUTUBRO	4.333,33	3.088,83	1.244,50	43.333,30	101.818,40	-58.485,10
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	101.818,40	-54.151,77
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	101.818,40	-49.818,40
Despesa: 215 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	350.000,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-50.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	34.955,24	-9.955,24	25.000,00	34.955,24	-9.955,24
FEVEREIRO	25.000,00	13.997,75	11.002,25	50.000,00	48.952,99	1.047,01
MARÇO	25.000,00	178.881,49	-153.881,49	75.000,00	227.834,48	-152.834,48
ABRIL	25.000,00	42.862,60	-17.862,60	100.000,00	270.697,08	-170.697,08
MAIO	25.000,00	28.076,45	-3.076,45	125.000,00	298.773,53	-173.773,53
JUNHO	25.000,00	294,97	24.705,03	150.000,00	299.068,50	-149.068,50
JULHO	25.000,00	855,82	24.144,18	175.000,00	299.924,32	-124.924,32
AGOSTO	25.000,00	49.637,98	-24.637,98	200.000,00	349.562,30	-149.562,30
SETEMBRO	25.000,00	128,05	24.871,95	225.000,00	349.690,35	-124.690,35
OUTUBRO	25.000,00	309,65	24.690,35	250.000,00	350.000,00	-100.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	350.000,00	-75.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	350.000,00	-50.000,00
Despesa: 215 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	86.527,99
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	86.527,99
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	7.210,66	0,00	7.210,66	7.210,66	0,00	7.210,66
FEVEREIRO	7.210,66	0,00	7.210,66	14.421,32	0,00	14.421,32
MARÇO	7.210,66	0,00	7.210,66	21.631,98	0,00	21.631,98
ABRIL	7.210,66	4.950,00	2.260,66	28.842,64	4.950,00	23.892,64
MAIO	7.210,66	14.870,00	-7.659,34	36.053,30	19.820,00	16.233,30
JUNHO	7.210,66	19.076,50	-11.865,84	43.263,96	38.896,50	4.367,46
JULHO	7.210,66	9.882,12	-2.671,46	50.474,62	48.778,62	1.696,00
AGOSTO	7.210,66	27.697,50	-20.486,84	57.685,28	76.476,12	-18.790,84
SETEMBRO	7.210,66	10.051,87	-2.841,21	64.895,94	86.527,99	-21.632,05
OUTUBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	72.106,60	86.527,99	-14.421,39
NOVEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	79.317,26	86.527,99	-7.210,73
DEZEMBRO	7.210,73	0,00	7.210,73	86.527,99	86.527,99	0,00
Despesa: 216 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	99.908,34
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	91,66
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	1.851,36	6.481,97	8.333,33	1.851,36	6.481,97
FEVEREIRO	8.333,33	900,84	7.432,49	16.666,66	2.752,20	13.914,46
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	2.752,20	22.247,79
ABRIL	8.333,33	2.420,51	5.912,82	33.333,32	5.172,71	28.160,61
MAIO	8.333,33	-0,02	8.333,35	41.666,65	5.172,69	36.493,96
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	5.172,69	44.827,29
JULHO	8.333,33	30.922,04	-22.588,71	58.333,31	36.094,73	22.238,58
AGOSTO	8.333,33	47.832,12	-39.498,79	66.666,64	83.926,85	-17.260,21
SETEMBRO	8.333,33	11.720,78	-3.387,45	74.999,97	95.647,63	-20.647,66
OUTUBRO	8.333,33	4.260,71	4.072,62	83.333,30	99.908,34	-16.575,04
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	99.908,34	-8.241,71
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	99.908,34	91,66
Despesa: 216 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	10.508,10
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	307,90
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	8.700,00	-7.798,67	6.309,31	8.700,00	-2.390,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	8.700,00	-1.489,36
SETEMBRO	901,33	1.808,10	-906,77	8.111,97	10.508,10	-2.396,13
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.508,10	-1.494,80
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.508,10	-593,47
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.508,10	307,90
Despesa: 217 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	722.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	795.146,75
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-73.146,75
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	60.166,66	76.495,42	-16.328,76	60.166,66	76.495,42	-16.328,76
FEVEREIRO	60.166,66	74.481,86	-14.315,20	120.333,32	150.977,28	-30.643,96
MARÇO	60.166,66	120.086,92	-59.920,26	180.499,98	271.064,20	-90.564,22
ABRIL	60.166,66	119.065,33	-58.898,67	240.666,64	390.129,53	-149.462,89
MAIO	60.166,66	26.778,76	33.387,90	300.833,30	416.908,29	-116.074,99
JUNHO	60.166,66	64.945,24	-4.778,58	360.999,96	481.853,53	-120.853,57
JULHO	60.166,66	59.954,12	212,54	421.166,62	541.807,65	-120.641,03
AGOSTO	60.166,66	83.294,12	-23.127,46	481.333,28	625.101,77	-143.768,49
SETEMBRO	60.166,66	84.512,20	-24.345,54	541.499,94	709.613,97	-168.114,03
OUTUBRO	60.166,66	85.532,78	-25.366,12	601.666,60	795.146,75	-193.480,15
NOVEMBRO	60.166,66	0,00	60.166,66	661.833,26	795.146,75	-133.313,49
DEZEMBRO	60.166,74	0,00	60.166,74	722.000,00	795.146,75	-73.146,75
Despesa: 218 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	14.427,65
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	55.572,35
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	2.118,33	3.715,00	5.833,33	2.118,33	3.715,00
FEVEREIRO	5.833,33	1.702,66	4.130,67	11.666,66	3.820,99	7.845,67
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	3.820,99	13.679,00
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	3.820,99	19.512,33
MAIO	5.833,33	2.326,66	3.506,67	29.166,65	6.147,65	23.019,00
JUNHO	5.833,33	920,00	4.913,33	34.999,98	7.067,65	27.932,33
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	7.067,65	33.765,66
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	7.067,65	39.598,99
SETEMBRO	5.833,33	2.760,00	3.073,33	52.499,97	9.827,65	42.672,32
OUTUBRO	5.833,33	4.600,00	1.233,33	58.333,30	14.427,65	43.905,65
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	14.427,65	49.738,98
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	14.427,65	55.572,35
Despesa: 218 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	9.774,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	6.450,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	1.764,00	-412,00	2.704,00	1.764,00	940,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	1.764,00	2.292,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	1.764,00	3.644,00
MAIO	1.352,00	2.490,00	-1.138,00	6.760,00	4.254,00	2.506,00
JUNHO	1.352,00	2.760,00	-1.408,00	8.112,00	7.014,00	1.098,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	7.014,00	2.450,00
AGOSTO	1.352,00	2.760,00	-1.408,00	10.816,00	9.774,00	1.042,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	9.774,00	2.394,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	9.774,00	3.746,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	9.774,00	5.098,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	9.774,00	6.450,00

Despesa: 219 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	237.140,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-133.140,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	120,00	8.546,66	8.666,66	120,00	8.546,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	120,00	17.213,32
MARÇO	8.666,66	2.280,06	6.386,60	25.999,98	2.400,06	23.599,92
ABRIL	8.666,66	7.965,87	700,79	34.666,64	10.365,93	24.300,71
MAIO	8.666,66	14.647,10	-5.980,44	43.333,30	25.013,03	18.320,27
JUNHO	8.666,66	50.644,72	-41.978,06	51.999,96	75.657,75	-23.657,79
JULHO	8.666,66	28.205,21	-19.538,55	60.666,62	103.862,96	-43.196,34
AGOSTO	8.666,66	26.619,32	-17.952,66	69.333,28	130.482,28	-61.149,00
SETEMBRO	8.666,66	73.517,72	-64.851,06	77.999,94	204.000,00	-126.000,06
OUTUBRO	8.666,66	33.140,00	-24.473,34	86.666,60	237.140,00	-150.473,40
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	237.140,00	-141.806,74
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	237.140,00	-133.140,00
Despesa: 219 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	979.700,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-379.700,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	199.197,73	-149.197,73	50.000,00	199.197,73	-149.197,73
FEVEREIRO	50.000,00	28.150,87	21.849,13	100.000,00	227.348,60	-127.348,60
MARÇO	50.000,00	207.861,84	-157.861,84	150.000,00	435.210,44	-285.210,44
ABRIL	50.000,00	92.101,52	-42.101,52	200.000,00	527.311,96	-327.311,96
MAIO	50.000,00	63.767,32	-13.767,32	250.000,00	591.079,28	-341.079,28
JUNHO	50.000,00	74.979,65	-24.979,65	300.000,00	666.058,93	-366.058,93
JULHO	50.000,00	27.941,07	22.058,93	350.000,00	694.000,00	-344.000,00
AGOSTO	50.000,00	146.322,38	-96.322,38	400.000,00	840.322,38	-440.322,38
SETEMBRO	50.000,00	3.677,62	46.322,38	450.000,00	844.000,00	-394.000,00
OUTUBRO	50.000,00	135.700,00	-85.700,00	500.000,00	979.700,00	-479.700,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	979.700,00	-429.700,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	979.700,00	-379.700,00
Despesa: 219 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	43.264,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	374,40	3.230,93	18.026,65	374,40	17.652,25
JUNHO	3.605,33	4.449,68	-844,35	21.631,98	4.824,08	16.807,90
JULHO	3.605,33	4.418,43	-813,10	25.237,31	9.242,51	15.994,80
AGOSTO	3.605,33	6.281,90	-2.676,57	28.842,64	15.524,41	13.318,23
SETEMBRO	3.605,33	22.078,73	-18.473,40	32.447,97	37.603,14	-5.155,17

OUTUBRO	3.605,33	5.660,86	-2.055,53	36.053,30	43.264,00	-7.210,70
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	43.264,00	-3.605,37
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	43.264,00	0,00
Despesa: 22 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	37.856,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	3.154,66	0,00	3.154,66
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	0,00	6.309,32
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	0,00	9.463,98
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	0,00	12.618,64
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	0,00	15.773,30
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	0,00	18.927,96
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	0,00	22.082,62
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	0,00	25.237,28
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	0,00	28.391,94
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	0,00	31.546,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	0,00	34.701,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	0,00	37.856,00
Despesa: 220 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	5.408,00	-4.957,34	450,66	5.408,00	-4.957,34
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	5.408,00	-4.506,68
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 221 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	154.728,04
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	95.271,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	24.522,52	-3.689,19	20.833,33	24.522,52	-3.689,19
FEVEREIRO	20.833,33	23.305,20	-2.471,87	41.666,66	47.827,72	-6.161,06
MARÇO	20.833,33	1.940,00	18.893,33	62.499,99	49.767,72	12.732,27
ABRIL	20.833,33	1.540,00	19.293,33	83.333,32	51.307,72	32.025,60
MAIO	20.833,33	23.660,20	-2.826,87	104.166,65	74.967,92	29.198,73
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	74.967,92	50.032,06

JULHO	20.833,33	1.540,00	19.293,33	145.833,31	76.507,92	69.325,39
AGOSTO	20.833,33	26.196,88	-5.363,55	166.666,64	102.704,80	63.961,84
SETEMBRO	20.833,33	26.022,98	-5.189,65	187.499,97	128.727,78	58.772,19
OUTUBRO	20.833,33	26.000,26	-5.166,93	208.333,30	154.728,04	53.605,26
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	154.728,04	74.438,59
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	154.728,04	95.271,96
Despesa: 221 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 222 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	5.514,36
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	2.738,54
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	0,00	687,74	1.375,48	0,00	1.375,48
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	0,00	2.063,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	0,00	2.750,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	0,00	3.438,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	0,00	4.126,44
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	0,00	4.814,18
AGOSTO	687,74	5.261,72	-4.573,98	5.501,92	5.261,72	240,20
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	5.261,72	927,94
OUTUBRO	687,74	252,64	435,10	6.877,40	5.514,36	1.363,04
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	5.514,36	2.050,78
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	5.514,36	2.738,54
Despesa: 223 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	48.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	48.196,80
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-196,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.000,00	8.056,80	-4.056,80	4.000,00	8.056,80	-4.056,80
FEVEREIRO	4.000,00	4.460,00	-460,00	8.000,00	12.516,80	-4.516,80
MARÇO	4.000,00	4.460,00	-460,00	12.000,00	16.976,80	-4.976,80

ABRIL	4.000,00	4.460,00	-460,00	16.000,00	21.436,80	-5.436,80
MAIO	4.000,00	4.460,00	-460,00	20.000,00	25.896,80	-5.896,80
JUNHO	4.000,00	0,00	4.000,00	24.000,00	25.896,80	-1.896,80
JULHO	4.000,00	8.920,00	-4.920,00	28.000,00	34.816,80	-6.816,80
AGOSTO	4.000,00	4.460,00	-460,00	32.000,00	39.276,80	-7.276,80
SETEMBRO	4.000,00	4.460,00	-460,00	36.000,00	43.736,80	-7.736,80
OUTUBRO	4.000,00	4.460,00	-460,00	40.000,00	48.196,80	-8.196,80
NOVEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	44.000,00	48.196,80	-4.196,80
DEZEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	48.000,00	48.196,80	-196,80
Despesa: 224 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	39.000,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-9.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	18.988,99	-16.488,99	7.500,00	18.988,99	-11.488,99
ABRIL	2.500,00	11.000,00	-8.500,00	10.000,00	29.988,99	-19.988,99
MAIO	2.500,00	11,01	2.488,99	12.500,00	30.000,00	-17.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	30.000,00	-15.000,00
JULHO	2.500,00	9.000,00	-6.500,00	17.500,00	39.000,00	-21.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	39.000,00	-19.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	39.000,00	-16.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	39.000,00	-14.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	39.000,00	-11.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	39.000,00	-9.000,00
Despesa: 225 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 226 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 227 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 228 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	8.149,70
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	2.666,30
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	149,70	751,63	5.407,98	149,70	5.258,28
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	149,70	6.159,61
AGOSTO	901,33	8.000,00	-7.098,67	7.210,64	8.149,70	-939,06
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	8.149,70	-37,73
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	8.149,70	863,60
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	8.149,70	1.764,93
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	8.149,70	2.666,30
Despesa: 228 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.916,58
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	12.916,58
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.076,38	0,00	1.076,38	1.076,38	0,00	1.076,38
FEVEREIRO	1.076,38	0,00	1.076,38	2.152,76	0,00	2.152,76
MARÇO	1.076,38	1.300,00	-223,62	3.229,14	1.300,00	1.929,14
ABRIL	1.076,38	0,00	1.076,38	4.305,52	1.300,00	3.005,52
MAIO	1.076,38	0,00	1.076,38	5.381,90	1.300,00	4.081,90
JUNHO	1.076,38	0,00	1.076,38	6.458,28	1.300,00	5.158,28
JULHO	1.076,38	130,60	945,78	7.534,66	1.430,60	6.104,06
AGOSTO	1.076,38	8.068,30	-6.991,92	8.611,04	9.498,90	-887,86
SETEMBRO	1.076,38	3.417,68	-2.341,30	9.687,42	12.916,58	-3.229,16
OUTUBRO	1.076,38	0,00	1.076,38	10.763,80	12.916,58	-2.152,78
NOVEMBRO	1.076,38	0,00	1.076,38	11.840,18	12.916,58	-1.076,40
DEZEMBRO	1.076,40	0,00	1.076,40	12.916,58	12.916,58	0,00
Despesa: 229 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	7.967,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	285,90
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	7.766,00	-7.078,26	1.375,48	7.766,00	-6.390,52
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	7.766,00	-5.702,78
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	7.766,00	-5.015,04
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	7.766,00	-4.327,30
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	7.766,00	-3.639,56
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	7.766,00	-2.951,82
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	7.766,00	-2.264,08
SETEMBRO	687,74	201,00	486,74	6.189,66	7.967,00	-1.777,34
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	7.967,00	-1.089,60
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	7.967,00	-401,86
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	7.967,00	285,90
Despesa: 23 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	12.979,20
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	0,00	8.652,80
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	0,00	9.734,40
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	0,00	10.816,00
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	0,00	11.897,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	0,00	12.979,20
Despesa: 230 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	21.632,00

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 231 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	5.408,00	-4.957,34	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 232 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 233 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	12.979,20
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	12.979,20	-11.897,60	8.652,80	12.979,20	-4.326,40
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	12.979,20	-3.244,80
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	12.979,20	-2.163,20
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	12.979,20	-1.081,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	12.979,20	0,00
Despesa: 234 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 235 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00

NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 236 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	31.932,40
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	68.067,60
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	5.365,60	2.967,73	8.333,33	5.365,60	2.967,73
FEVEREIRO	8.333,33	4.942,00	3.391,33	16.666,66	10.307,60	6.359,06
MARÇO	8.333,33	2.259,20	6.074,13	24.999,99	12.566,80	12.433,19
ABRIL	8.333,33	691,81	7.641,52	33.333,32	13.258,61	20.074,71
MAIO	8.333,33	657,23	7.676,10	41.666,65	13.915,84	27.750,81
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	13.915,84	36.084,14
JULHO	8.333,33	10.590,00	-2.256,67	58.333,31	24.505,84	33.827,47
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	24.505,84	42.160,80
SETEMBRO	8.333,33	7.426,56	906,77	74.999,97	31.932,40	43.067,57
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	31.932,40	51.400,90
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	31.932,40	59.734,23
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	31.932,40	68.067,60
Despesa: 236 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	265.292,61
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	-15.292,61
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	23.232,39	-2.399,06	20.833,33	23.232,39	-2.399,06
FEVEREIRO	20.833,33	22.851,95	-2.018,62	41.666,66	46.084,34	-4.417,68
MARÇO	20.833,33	25.274,80	-4.441,47	62.499,99	71.359,14	-8.859,15
ABRIL	20.833,33	24.422,87	-3.589,54	83.333,32	95.782,01	-12.448,69
MAIO	20.833,33	36.258,46	-15.425,13	104.166,65	132.040,47	-27.873,82
JUNHO	20.833,33	38.398,89	-17.565,56	124.999,98	170.439,36	-45.439,38
JULHO	20.833,33	31.713,52	-10.880,19	145.833,31	202.152,88	-56.319,57
AGOSTO	20.833,33	27.873,21	-7.039,88	166.666,64	230.026,09	-63.359,45
SETEMBRO	20.833,33	1.361,61	19.471,72	187.499,97	231.387,70	-43.887,73
OUTUBRO	20.833,33	33.904,91	-13.071,58	208.333,30	265.292,61	-56.959,31
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	265.292,61	-36.125,98
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	265.292,61	-15.292,61
Despesa: 237 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	27.714,09
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	26.365,91
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	2.985,40	1.521,26	4.506,66	2.985,40	1.521,26
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	2.985,40	6.027,92
MARÇO	4.506,66	2.985,40	1.521,26	13.519,98	5.970,80	7.549,18
ABRIL	4.506,66	7.589,60	-3.082,94	18.026,64	13.560,40	4.466,24
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	13.560,40	8.972,90
JUNHO	4.506,66	4.183,28	323,38	27.039,96	17.743,68	9.296,28
JULHO	4.506,66	3.438,57	1.068,09	31.546,62	21.182,25	10.364,37

AGOSTO	4.506,66	3.512,09	994,57	36.053,28	24.694,34	11.358,94
SETEMBRO	4.506,66	3.019,75	1.486,91	40.559,94	27.714,09	12.845,85
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	27.714,09	17.352,51
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	27.714,09	21.859,17
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	27.714,09	26.365,91
Despesa: 238 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	248.768,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	248.366,59
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	401,41
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.730,66	15.569,91	5.160,75	20.730,66	15.569,91	5.160,75
FEVEREIRO	20.730,66	5.921,81	14.808,85	41.461,32	21.491,72	19.969,60
MARÇO	20.730,66	12.547,23	8.183,43	62.191,98	34.038,95	28.153,03
ABRIL	20.730,66	3.192,98	17.537,68	82.922,64	37.231,93	45.690,71
MAIO	20.730,66	89.291,61	-68.560,95	103.653,30	126.523,54	-22.870,24
JUNHO	20.730,66	74.825,06	-54.094,40	124.383,96	201.348,60	-76.964,64
JULHO	20.730,66	45.468,73	-24.738,07	145.114,62	246.817,33	-101.702,71
AGOSTO	20.730,66	0,00	20.730,66	165.845,28	246.817,33	-80.972,05
SETEMBRO	20.730,66	9,05	20.721,61	186.575,94	246.826,38	-60.250,44
OUTUBRO	20.730,66	1.540,21	19.190,45	207.306,60	248.366,59	-41.059,99
NOVEMBRO	20.730,66	0,00	20.730,66	228.037,26	248.366,59	-20.329,33
DEZEMBRO	20.730,74	0,00	20.730,74	248.768,00	248.366,59	401,41
Despesa: 239 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	118.976,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	92.528,48
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	26.447,52
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.914,66	13.394,20	-3.479,54	9.914,66	13.394,20	-3.479,54
FEVEREIRO	9.914,66	0,00	9.914,66	19.829,32	13.394,20	6.435,12
MARÇO	9.914,66	19.490,83	-9.576,17	29.743,98	32.885,03	-3.141,05
ABRIL	9.914,66	25.791,58	-15.876,92	39.658,64	58.676,61	-19.017,97
MAIO	9.914,66	-16.089,15	26.003,81	49.573,30	42.587,46	6.985,84
JUNHO	9.914,66	14.310,26	-4.395,60	59.487,96	56.897,72	2.590,24
JULHO	9.914,66	20.238,08	-10.323,42	69.402,62	77.135,80	-7.733,18
AGOSTO	9.914,66	15.392,68	-5.478,02	79.317,28	92.528,48	-13.211,20
SETEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	89.231,94	92.528,48	-3.296,54
OUTUBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	99.146,60	92.528,48	6.618,12
NOVEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	109.061,26	92.528,48	16.532,78
DEZEMBRO	9.914,74	0,00	9.914,74	118.976,00	92.528,48	26.447,52
Despesa: 24 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	355,47
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	185,33
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24

MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	313,65	-268,59	270,36	313,65	-43,29
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	313,65	1,77
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	313,65	46,83
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	313,65	91,89
OUTUBRO	45,06	41,82	3,24	450,60	355,47	95,13
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	355,47	140,19
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	355,47	185,33
Despesa: 240 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	108.104,99
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	55,01
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	23.517,05	-14.503,72	9.013,33	23.517,05	-14.503,72
FEVEREIRO	9.013,33	5.265,04	3.748,29	18.026,66	28.782,09	-10.755,43
MARÇO	9.013,33	25.290,53	-16.277,20	27.039,99	54.072,62	-27.032,63
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	54.072,62	-18.019,30
MAIO	9.013,33	25.285,43	-16.272,10	45.066,65	79.358,05	-34.291,40
JUNHO	9.013,33	25.285,43	-16.272,10	54.079,98	104.643,48	-50.563,50
JULHO	9.013,33	3.390,23	5.623,10	63.093,31	108.033,71	-44.940,40
AGOSTO	9.013,33	71,28	8.942,05	72.106,64	108.104,99	-35.998,35
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	108.104,99	-26.985,02
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	108.104,99	-17.971,69
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	108.104,99	-8.958,36
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	108.104,99	55,01
Despesa: 241 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	24.876,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	23.841,81
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	1.034,99
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.073,06	4.431,18	-2.358,12	2.073,06	4.431,18	-2.358,12
FEVEREIRO	2.073,06	1.987,68	85,38	4.146,12	6.418,86	-2.272,74
MARÇO	2.073,06	4.859,88	-2.786,82	6.219,18	11.278,74	-5.059,56
ABRIL	2.073,06	7.798,66	-5.725,60	8.292,24	19.077,40	-10.785,16
MAIO	2.073,06	4.764,41	-2.691,35	10.365,30	23.841,81	-13.476,51
JUNHO	2.073,06	0,00	2.073,06	12.438,36	23.841,81	-11.403,45
JULHO	2.073,06	0,00	2.073,06	14.511,42	23.841,81	-9.330,39
AGOSTO	2.073,06	0,00	2.073,06	16.584,48	23.841,81	-7.257,33
SETEMBRO	2.073,06	0,00	2.073,06	18.657,54	23.841,81	-5.184,27
OUTUBRO	2.073,06	0,00	2.073,06	20.730,60	23.841,81	-3.111,21
NOVEMBRO	2.073,06	0,00	2.073,06	22.803,66	23.841,81	-1.038,15
DEZEMBRO	2.073,14	0,00	2.073,14	24.876,80	23.841,81	1.034,99
Despesa: 242 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	14.060,80
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	9.939,92
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	4.120,88
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.171,73	0,00	1.171,73	1.171,73	0,00	1.171,73

FEVEREIRO	1.171,73	0,00	1.171,73	2.343,46	0,00	2.343,46
MARÇO	1.171,73	0,00	1.171,73	3.515,19	0,00	3.515,19
ABRIL	1.171,73	0,00	1.171,73	4.686,92	0,00	4.686,92
MAIO	1.171,73	0,00	1.171,73	5.858,65	0,00	5.858,65
JUNHO	1.171,73	0,00	1.171,73	7.030,38	0,00	7.030,38
JULHO	1.171,73	0,00	1.171,73	8.202,11	0,00	8.202,11
AGOSTO	1.171,73	0,00	1.171,73	9.373,84	0,00	9.373,84
SETEMBRO	1.171,73	9.939,92	-8.768,19	10.545,57	9.939,92	605,65
OUTUBRO	1.171,73	0,00	1.171,73	11.717,30	9.939,92	1.777,38
NOVEMBRO	1.171,73	0,00	1.171,73	12.889,03	9.939,92	2.949,11
DEZEMBRO	1.171,77	0,00	1.171,77	14.060,80	9.939,92	4.120,88
Despesa: 243 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 244 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	208.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	208.000,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.333,33	315,30	17.018,03	17.333,33	315,30	17.018,03
FEVEREIRO	17.333,33	26.933,70	-9.600,37	34.666,66	27.249,00	7.417,66
MARÇO	17.333,33	31.374,26	-14.040,93	51.999,99	58.623,26	-6.623,27
ABRIL	17.333,33	43.897,36	-26.564,03	69.333,32	102.520,62	-33.187,30
MAIO	17.333,33	27.357,11	-10.023,78	86.666,65	129.877,73	-43.211,08
JUNHO	17.333,33	74.402,99	-57.069,66	103.999,98	204.280,72	-100.280,74
JULHO	17.333,33	3.696,59	13.636,74	121.333,31	207.977,31	-86.644,00
AGOSTO	17.333,33	0,00	17.333,33	138.666,64	207.977,31	-69.310,67
SETEMBRO	17.333,33	-335,12	17.668,45	155.999,97	207.642,19	-51.642,22
OUTUBRO	17.333,33	357,81	16.975,52	173.333,30	208.000,00	-34.666,70
NOVEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	190.666,63	208.000,00	-17.333,37
DEZEMBRO	17.333,37	0,00	17.333,37	208.000,00	208.000,00	0,00
Despesa: 245 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	20.000,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	19.952,30	-18.285,64	4.999,98	19.952,30	-14.952,32
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	19.952,30	-13.285,66
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	19.952,30	-11.619,00
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	19.952,30	-9.952,34
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	19.952,30	-8.285,68
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	19.952,30	-6.619,02
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	19.952,30	-4.952,36
OUTUBRO	1.666,66	47,70	1.618,96	16.666,60	20.000,00	-3.333,40
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	20.000,00	-1.666,74
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	20.000,00	0,00
Despesa: 246 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	30.000,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	550,42	1.949,58	12.500,00	550,42	11.949,58
JUNHO	2.500,00	29.449,58	-26.949,58	15.000,00	30.000,00	-15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	30.000,00	-12.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	30.000,00	-10.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	30.000,00	-7.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	30.000,00	-5.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	30.000,00	-2.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Despesa: 246 | Recurso: 00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.680,99
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	21.927,51
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	8.753,48
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.556,74	0,00	2.556,74	2.556,74	0,00	2.556,74
FEVEREIRO	2.556,74	0,00	2.556,74	5.113,48	0,00	5.113,48
MARÇO	2.556,74	0,00	2.556,74	7.670,22	0,00	7.670,22
ABRIL	2.556,74	0,00	2.556,74	10.226,96	0,00	10.226,96
MAIO	2.556,74	0,00	2.556,74	12.783,70	0,00	12.783,70
JUNHO	2.556,74	0,00	2.556,74	15.340,44	0,00	15.340,44
JULHO	2.556,74	0,00	2.556,74	17.897,18	0,00	17.897,18
AGOSTO	2.556,74	0,00	2.556,74	20.453,92	0,00	20.453,92
SETEMBRO	2.556,74	0,00	2.556,74	23.010,66	0,00	23.010,66
OUTUBRO	2.556,74	21.927,51	-19.370,77	25.567,40	21.927,51	3.639,89
NOVEMBRO	2.556,74	0,00	2.556,74	28.124,14	21.927,51	6.196,63
DEZEMBRO	2.556,85	0,00	2.556,85	30.680,99	21.927,51	8.753,48
Despesa: 247 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	9.658,47
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	741,53
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	7.566,50	-6.699,84	3.466,64	7.566,50	-4.099,86
MAIO	866,66	2.091,97	-1.225,31	4.333,30	9.658,47	-5.325,17
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	9.658,47	-4.458,51
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	9.658,47	-3.591,85
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	9.658,47	-2.725,19
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	9.658,47	-1.858,53
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	9.658,47	-991,87
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	9.658,47	-125,21
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	9.658,47	741,53
Despesa: 248 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	9.545,12
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	454,88
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	564,80	268,53	833,33	564,80	268,53
FEVEREIRO	833,33	3.388,80	-2.555,47	1.666,66	3.953,60	-2.286,94
MARÇO	833,33	3.388,80	-2.555,47	2.499,99	7.342,40	-4.842,41
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	7.342,40	-4.009,08
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	7.342,40	-3.175,75
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	7.342,40	-2.342,42
JULHO	833,33	2.202,72	-1.369,39	5.833,31	9.545,12	-3.711,81
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	9.545,12	-2.878,48
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	9.545,12	-2.045,15
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	9.545,12	-1.211,82
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	9.545,12	-378,49
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	9.545,12	454,88
Despesa: 248 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	33.292,94
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	-3.292,94
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	2.824,00	-324,00	2.500,00	2.824,00	-324,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	2.824,00	2.176,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	2.824,00	4.676,00
ABRIL	2.500,00	2.824,00	-324,00	10.000,00	5.648,00	4.352,00
MAIO	2.500,00	5.052,94	-2.552,94	12.500,00	10.700,94	1.799,06
JUNHO	2.500,00	3.671,20	-1.171,20	15.000,00	14.372,14	627,86
JULHO	2.500,00	5.365,60	-2.865,60	17.500,00	19.737,74	-2.237,74
AGOSTO	2.500,00	5.648,00	-3.148,00	20.000,00	25.385,74	-5.385,74
SETEMBRO	2.500,00	847,20	1.652,80	22.500,00	26.232,94	-3.732,94
OUTUBRO	2.500,00	7.060,00	-4.560,00	25.000,00	33.292,94	-8.292,94
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	33.292,94	-5.792,94
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	33.292,94	-3.292,94
Despesa: 249 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	8.320,04
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	4.659,16
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	638,53	443,07	1.081,60	638,53	443,07
FEVEREIRO	1.081,60	638,53	443,07	2.163,20	1.277,06	886,14
MARÇO	1.081,60	638,53	443,07	3.244,80	1.915,59	1.329,21
ABRIL	1.081,60	1.132,28	-50,68	4.326,40	3.047,87	1.278,53
MAIO	1.081,60	691,74	389,86	5.408,00	3.739,61	1.668,39
JUNHO	1.081,60	882,66	198,94	6.489,60	4.622,27	1.867,33
JULHO	1.081,60	1.417,69	-336,09	7.571,20	6.039,96	1.531,24
AGOSTO	1.081,60	1.148,54	-66,94	8.652,80	7.188,50	1.464,30
SETEMBRO	1.081,60	1.131,54	-49,94	9.734,40	8.320,04	1.414,36
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	8.320,04	2.495,96
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	8.320,04	3.577,56
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	8.320,04	4.659,16
Despesa: 25 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	540,80
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
Despesa: 250 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	648,96
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	648,96
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54,08	0,00	54,08	54,08	0,00	54,08
FEVEREIRO	54,08	0,00	54,08	108,16	0,00	108,16
MARÇO	54,08	0,00	54,08	162,24	0,00	162,24
ABRIL	54,08	0,00	54,08	216,32	0,00	216,32
MAIO	54,08	0,00	54,08	270,40	0,00	270,40
JUNHO	54,08	0,00	54,08	324,48	0,00	324,48
JULHO	54,08	0,00	54,08	378,56	0,00	378,56
AGOSTO	54,08	0,00	54,08	432,64	0,00	432,64
SETEMBRO	54,08	0,00	54,08	486,72	0,00	486,72
OUTUBRO	54,08	0,00	54,08	540,80	0,00	540,80
NOVEMBRO	54,08	0,00	54,08	594,88	0,00	594,88

DEZEMBRO	54,08	0,00	54,08	648,96	0,00	648,96
Despesa: 251 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.270,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	9.546,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	1.270,00	-368,67	4.506,65	1.270,00	3.236,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	1.270,00	4.137,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	1.270,00	5.039,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	1.270,00	5.940,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	1.270,00	6.841,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	1.270,00	7.743,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	1.270,00	8.644,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	1.270,00	9.546,00
Despesa: 252 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 253 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28

SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 254 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	5.408,00	-4.957,34	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 255 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 256 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	327.565,23
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	-27.565,23
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	24.822,44	177,56	25.000,00	24.822,44	177,56
FEVEREIRO	25.000,00	38.386,08	-13.386,08	50.000,00	63.208,52	-13.208,52
MARÇO	25.000,00	35.661,80	-10.661,80	75.000,00	98.870,32	-23.870,32
ABRIL	25.000,00	30.642,28	-5.642,28	100.000,00	129.512,60	-29.512,60
MAIO	25.000,00	30.396,21	-5.396,21	125.000,00	159.908,81	-34.908,81

JUNHO	25.000,00	28.485,27	-3.485,27	150.000,00	188.394,08	-38.394,08
JULHO	25.000,00	42.709,66	-17.709,66	175.000,00	231.103,74	-56.103,74
AGOSTO	25.000,00	31.368,40	-6.368,40	200.000,00	262.472,14	-62.472,14
SETEMBRO	25.000,00	33.881,07	-8.881,07	225.000,00	296.353,21	-71.353,21
OUTUBRO	25.000,00	31.212,02	-6.212,02	250.000,00	327.565,23	-77.565,23
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	327.565,23	-52.565,23
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	327.565,23	-27.565,23
Despesa: 257 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	60.260,50
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	29.739,50
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	4.298,41	3.201,59	7.500,00	4.298,41	3.201,59
FEVEREIRO	7.500,00	5.898,43	1.601,57	15.000,00	10.196,84	4.803,16
MARÇO	7.500,00	6.447,82	1.052,18	22.500,00	16.644,66	5.855,34
ABRIL	7.500,00	11.210,48	-3.710,48	30.000,00	27.855,14	2.144,86
MAIO	7.500,00	5.683,42	1.816,58	37.500,00	33.538,56	3.961,44
JUNHO	7.500,00	5.825,37	1.674,63	45.000,00	39.363,93	5.636,07
JULHO	7.500,00	6.971,74	528,26	52.500,00	46.335,67	6.164,33
AGOSTO	7.500,00	4.334,75	3.165,25	60.000,00	50.670,42	9.329,58
SETEMBRO	7.500,00	4.296,12	3.203,88	67.500,00	54.966,54	12.533,46
OUTUBRO	7.500,00	5.293,96	2.206,04	75.000,00	60.260,50	14.739,50
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	60.260,50	22.239,50
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	60.260,50	29.739,50
Despesa: 258 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	102.620,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	-64.764,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	15.320,00	-12.165,34	3.154,66	15.320,00	-12.165,34
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	15.320,00	-9.010,68
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	15.320,00	-5.856,02
ABRIL	3.154,66	8.472,00	-5.317,34	12.618,64	23.792,00	-11.173,36
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	23.792,00	-8.018,70
JUNHO	3.154,66	9.884,00	-6.729,34	18.927,96	33.676,00	-14.748,04
JULHO	3.154,66	48.804,00	-45.649,34	22.082,62	82.480,00	-60.397,38
AGOSTO	3.154,66	8.650,00	-5.495,34	25.237,28	91.130,00	-65.892,72
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	91.130,00	-62.738,06
OUTUBRO	3.154,66	11.490,00	-8.335,34	31.546,60	102.620,00	-71.073,40
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	102.620,00	-67.918,74
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	102.620,00	-64.764,00
Despesa: 259 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	4.251,21
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	-2.088,01
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	201,60	-21,34	180,26	201,60	-21,34
FEVEREIRO	180,26	1.310,40	-1.130,14	360,52	1.512,00	-1.151,48

MARÇO	180,26	501,84	-321,58	540,78	2.013,84	-1.473,06
ABRIL	180,26	104,55	75,71	721,04	2.118,39	-1.397,35
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	2.118,39	-1.217,09
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	2.118,39	-1.036,83
JULHO	180,26	41,82	138,44	1.261,82	2.160,21	-898,39
AGOSTO	180,26	418,20	-237,94	1.442,08	2.578,41	-1.136,33
SETEMBRO	180,26	940,95	-760,69	1.622,34	3.519,36	-1.897,02
OUTUBRO	180,26	731,85	-551,59	1.802,60	4.251,21	-2.448,61
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	4.251,21	-2.268,35
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	4.251,21	-2.088,01
Despesa: 26 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	324,48
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	324,48
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27,04	0,00	27,04	27,04	0,00	27,04
FEVEREIRO	27,04	0,00	27,04	54,08	0,00	54,08
MARÇO	27,04	0,00	27,04	81,12	0,00	81,12
ABRIL	27,04	0,00	27,04	108,16	0,00	108,16
MAIO	27,04	0,00	27,04	135,20	0,00	135,20
JUNHO	27,04	0,00	27,04	162,24	0,00	162,24
JULHO	27,04	0,00	27,04	189,28	0,00	189,28
AGOSTO	27,04	0,00	27,04	216,32	0,00	216,32
SETEMBRO	27,04	0,00	27,04	243,36	0,00	243,36
OUTUBRO	27,04	0,00	27,04	270,40	0,00	270,40
NOVEMBRO	27,04	0,00	27,04	297,44	0,00	297,44
DEZEMBRO	27,04	0,00	27,04	324,48	0,00	324,48
Despesa: 260 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	50.142,42
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	-15.142,42
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	427,00	2.489,66	2.916,66	427,00	2.489,66
FEVEREIRO	2.916,66	5.716,58	-2.799,92	5.833,32	6.143,58	-310,26
MARÇO	2.916,66	9.093,25	-6.176,59	8.749,98	15.236,83	-6.486,85
ABRIL	2.916,66	10.297,98	-7.381,32	11.666,64	25.534,81	-13.868,17
MAIO	2.916,66	2.953,14	-36,48	14.583,30	28.487,95	-13.904,65
JUNHO	2.916,66	6.377,04	-3.460,38	17.499,96	34.864,99	-17.365,03
JULHO	2.916,66	6.827,70	-3.911,04	20.416,62	41.692,69	-21.276,07
AGOSTO	2.916,66	1.022,62	1.894,04	23.333,28	42.715,31	-19.382,03
SETEMBRO	2.916,66	1.295,69	1.620,97	26.249,94	44.011,00	-17.761,06
OUTUBRO	2.916,66	6.131,42	-3.214,76	29.166,60	50.142,42	-20.975,82
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	50.142,42	-18.059,16
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	50.142,42	-15.142,42
Despesa: 261 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 262 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 263 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	10.816,00	-9.914,67	1.802,66	10.816,00	-9.013,34
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.816,00	-8.112,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 264 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	44.103,36
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	-27.879,36
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	13.431,87	-12.079,87	2.704,00	13.431,87	-10.727,87
MARÇO	1.352,00	1.304,00	48,00	4.056,00	14.735,87	-10.679,87
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	14.735,87	-9.327,87
MAIO	1.352,00	1.488,13	-136,13	6.760,00	16.224,00	-9.464,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	16.224,00	-8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	16.224,00	-6.760,00
AGOSTO	1.352,00	4.878,06	-3.526,06	10.816,00	21.102,06	-10.286,06
SETEMBRO	1.352,00	21.669,65	-20.317,65	12.168,00	42.771,71	-30.603,71
OUTUBRO	1.352,00	1.331,65	20,35	13.520,00	44.103,36	-30.583,36
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	44.103,36	-29.231,36
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	44.103,36	-27.879,36
Despesa: 265 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	8.951,62	-8.050,29	901,33	8.951,62	-8.050,29
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	8.951,62	-7.148,96
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	8.951,62	-6.247,63
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	8.951,62	-5.346,30
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	8.951,62	-4.444,97
JUNHO	901,33	1.420,89	-519,56	5.407,98	10.372,51	-4.964,53
JULHO	901,33	443,49	457,84	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 266 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	48.672,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	45.892,21
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	2.779,79
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.056,00	4.526,43	-470,43	4.056,00	4.526,43	-470,43
FEVEREIRO	4.056,00	4.682,69	-626,69	8.112,00	9.209,12	-1.097,12
MARÇO	4.056,00	5.123,25	-1.067,25	12.168,00	14.332,37	-2.164,37
ABRIL	4.056,00	5.396,61	-1.340,61	16.224,00	19.728,98	-3.504,98
MAIO	4.056,00	5.099,95	-1.043,95	20.280,00	24.828,93	-4.548,93
JUNHO	4.056,00	5.286,67	-1.230,67	24.336,00	30.115,60	-5.779,60
JULHO	4.056,00	5.213,26	-1.157,26	28.392,00	35.328,86	-6.936,86
AGOSTO	4.056,00	5.280,01	-1.224,01	32.448,00	40.608,87	-8.160,87
SETEMBRO	4.056,00	5.283,34	-1.227,34	36.504,00	45.892,21	-9.388,21
OUTUBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	40.560,00	45.892,21	-5.332,21
NOVEMBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	44.616,00	45.892,21	-1.276,21
DEZEMBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	48.672,00	45.892,21	2.779,79

Despesa: 267 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	597,65
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	2.647,15
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	597,65	-327,25	2.163,20	597,65	1.565,55
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	597,65	1.835,95
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	597,65	2.106,35
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	597,65	2.376,75
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	597,65	2.647,15
Despesa: 268 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 269 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.489,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	6.133,22
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	356,38
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	540,80	0,00	540,80	540,80	0,00	540,80
FEVEREIRO	540,80	0,00	540,80	1.081,60	0,00	1.081,60
MARÇO	540,80	0,00	540,80	1.622,40	0,00	1.622,40
ABRIL	540,80	0,00	540,80	2.163,20	0,00	2.163,20
MAIO	540,80	6.133,22	-5.592,42	2.704,00	6.133,22	-3.429,22
JUNHO	540,80	0,00	540,80	3.244,80	6.133,22	-2.888,42
JULHO	540,80	0,00	540,80	3.785,60	6.133,22	-2.347,62
AGOSTO	540,80	0,00	540,80	4.326,40	6.133,22	-1.806,82
SETEMBRO	540,80	0,00	540,80	4.867,20	6.133,22	-1.266,02

OUTUBRO	540,80	0,00	540,80	5.408,00	6.133,22	-725,22
NOVEMBRO	540,80	0,00	540,80	5.948,80	6.133,22	-184,42
DEZEMBRO	540,80	0,00	540,80	6.489,60	6.133,22	356,38
Despesa: 27 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.191,68
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	5.191,68
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	432,64	0,00	432,64	432,64	0,00	432,64
FEVEREIRO	432,64	0,00	432,64	865,28	0,00	865,28
MARÇO	432,64	0,00	432,64	1.297,92	0,00	1.297,92
ABRIL	432,64	0,00	432,64	1.730,56	0,00	1.730,56
MAIO	432,64	0,00	432,64	2.163,20	0,00	2.163,20
JUNHO	432,64	0,00	432,64	2.595,84	0,00	2.595,84
JULHO	432,64	0,00	432,64	3.028,48	0,00	3.028,48
AGOSTO	432,64	0,00	432,64	3.461,12	0,00	3.461,12
SETEMBRO	432,64	0,00	432,64	3.893,76	0,00	3.893,76
OUTUBRO	432,64	0,00	432,64	4.326,40	0,00	4.326,40
NOVEMBRO	432,64	0,00	432,64	4.759,04	0,00	4.759,04
DEZEMBRO	432,64	0,00	432,64	5.191,68	0,00	5.191,68
Despesa: 270 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.571,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	7.390,58
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	180,62
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	630,93	0,00	630,93	630,93	0,00	630,93
FEVEREIRO	630,93	3.946,00	-3.315,07	1.261,86	3.946,00	-2.684,14
MARÇO	630,93	0,00	630,93	1.892,79	3.946,00	-2.053,21
ABRIL	630,93	0,00	630,93	2.523,72	3.946,00	-1.422,28
MAIO	630,93	296,94	333,99	3.154,65	4.242,94	-1.088,29
JUNHO	630,93	573,64	57,29	3.785,58	4.816,58	-1.031,00
JULHO	630,93	2.642,00	-2.011,07	4.416,51	7.458,58	-3.042,07
AGOSTO	630,93	0,00	630,93	5.047,44	7.458,58	-2.411,14
SETEMBRO	630,93	0,00	630,93	5.678,37	7.458,58	-1.780,21
OUTUBRO	630,93	-68,00	698,93	6.309,30	7.390,58	-1.081,28
NOVEMBRO	630,93	0,00	630,93	6.940,23	7.390,58	-450,35
DEZEMBRO	630,97	0,00	630,97	7.571,20	7.390,58	180,62
Despesa: 271 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.163,20
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	2.163,20	-1.982,94	360,52	2.163,20	-1.802,68
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	2.163,20	-1.622,42
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	2.163,20	-1.442,16
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	2.163,20	-1.261,90
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	2.163,20	-1.081,64

JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	2.163,20	-901,38
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	2.163,20	-721,12
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	2.163,20	-540,86
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	2.163,20	-360,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	2.163,20	-180,34
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	2.163,20	0,00
Despesa: 272 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	15.941,44
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	282,56
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	4.972,39	-3.620,39	2.704,00	4.972,39	-2.268,39
MARÇO	1.352,00	1.463,73	-111,73	4.056,00	6.436,12	-2.380,12
ABRIL	1.352,00	1.321,47	30,53	5.408,00	7.757,59	-2.349,59
MAIO	1.352,00	1.309,89	42,11	6.760,00	9.067,48	-2.307,48
JUNHO	1.352,00	1.184,84	167,16	8.112,00	10.252,32	-2.140,32
JULHO	1.352,00	4.872,30	-3.520,30	9.464,00	15.124,62	-5.660,62
AGOSTO	1.352,00	816,82	535,18	10.816,00	15.941,44	-5.125,44
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	15.941,44	-3.773,44
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	15.941,44	-2.421,44
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	15.941,44	-1.069,44
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	15.941,44	282,56
Despesa: 273 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	30.000,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	358,68	2.141,32	2.500,00	358,68	2.141,32
FEVEREIRO	2.500,00	3.093,14	-593,14	5.000,00	3.451,82	1.548,18
MARÇO	2.500,00	12.482,94	-9.982,94	7.500,00	15.934,76	-8.434,76
ABRIL	2.500,00	11.279,60	-8.779,60	10.000,00	27.214,36	-17.214,36
MAIO	2.500,00	2.785,64	-285,64	12.500,00	30.000,00	-17.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	30.000,00	-15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	30.000,00	-12.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	30.000,00	-10.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	30.000,00	-7.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	30.000,00	-5.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	30.000,00	-2.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Despesa: 274 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.951,74
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	4.951,74
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	412,64	0,00	412,64	412,64	0,00	412,64
FEVEREIRO	412,64	0,00	412,64	825,28	0,00	825,28
MARÇO	412,64	0,00	412,64	1.237,92	0,00	1.237,92

ABRIL	412,64	0,00	412,64	1.650,56	0,00	1.650,56
MAIO	412,64	0,00	412,64	2.063,20	0,00	2.063,20
JUNHO	412,64	0,00	412,64	2.475,84	0,00	2.475,84
JULHO	412,64	0,00	412,64	2.888,48	0,00	2.888,48
AGOSTO	412,64	0,00	412,64	3.301,12	0,00	3.301,12
SETEMBRO	412,64	0,00	412,64	3.713,76	0,00	3.713,76
OUTUBRO	412,64	0,00	412,64	4.126,40	0,00	4.126,40
NOVEMBRO	412,64	0,00	412,64	4.539,04	0,00	4.539,04
DEZEMBRO	412,70	0,00	412,70	4.951,74	0,00	4.951,74
Despesa: 275 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	7.625,09
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	627,81
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	1.997,00	-1.309,26	1.375,48	1.997,00	-621,52
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	1.997,00	66,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	1.997,00	753,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	1.997,00	1.441,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	1.997,00	2.129,44
JULHO	687,74	5.628,09	-4.940,35	4.814,18	7.625,09	-2.810,91
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	7.625,09	-2.123,17
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	7.625,09	-1.435,43
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	7.625,09	-747,69
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	7.625,09	-59,95
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	7.625,09	627,81
Despesa: 276 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 277 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.622,40
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	1.622,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	135,20	0,00	135,20	135,20	0,00	135,20
FEVEREIRO	135,20	0,00	135,20	270,40	0,00	270,40
MARÇO	135,20	0,00	135,20	405,60	0,00	405,60
ABRIL	135,20	0,00	135,20	540,80	0,00	540,80
MAIO	135,20	0,00	135,20	676,00	0,00	676,00
JUNHO	135,20	0,00	135,20	811,20	0,00	811,20
JULHO	135,20	0,00	135,20	946,40	0,00	946,40
AGOSTO	135,20	0,00	135,20	1.081,60	0,00	1.081,60
SETEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.216,80	0,00	1.216,80
OUTUBRO	135,20	0,00	135,20	1.352,00	0,00	1.352,00
NOVEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.487,20	0,00	1.487,20
DEZEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.622,40	0,00	1.622,40
Despesa: 278 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.622,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	1.622,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	135,20	0,00	135,20	135,20	0,00	135,20
FEVEREIRO	135,20	0,00	135,20	270,40	0,00	270,40
MARÇO	135,20	0,00	135,20	405,60	0,00	405,60
ABRIL	135,20	0,00	135,20	540,80	0,00	540,80
MAIO	135,20	0,00	135,20	676,00	0,00	676,00
JUNHO	135,20	0,00	135,20	811,20	0,00	811,20
JULHO	135,20	0,00	135,20	946,40	0,00	946,40
AGOSTO	135,20	0,00	135,20	1.081,60	0,00	1.081,60
SETEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.216,80	0,00	1.216,80
OUTUBRO	135,20	0,00	135,20	1.352,00	0,00	1.352,00
NOVEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.487,20	0,00	1.487,20
DEZEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.622,40	0,00	1.622,40
Despesa: 279 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.854,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.830,30
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	6.023,70
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.404,50	10.830,30	-9.425,80	1.404,50	10.830,30	-9.425,80
FEVEREIRO	1.404,50	0,00	1.404,50	2.809,00	10.830,30	-8.021,30
MARÇO	1.404,50	0,00	1.404,50	4.213,50	10.830,30	-6.616,80
ABRIL	1.404,50	0,00	1.404,50	5.618,00	10.830,30	-5.212,30
MAIO	1.404,50	0,00	1.404,50	7.022,50	10.830,30	-3.807,80
JUNHO	1.404,50	0,00	1.404,50	8.427,00	10.830,30	-2.403,30
JULHO	1.404,50	0,00	1.404,50	9.831,50	10.830,30	-998,80
AGOSTO	1.404,50	0,00	1.404,50	11.236,00	10.830,30	405,70
SETEMBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	12.640,50	10.830,30	1.810,20
OUTUBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	14.045,00	10.830,30	3.214,70
NOVEMBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	15.449,50	10.830,30	4.619,20
DEZEMBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	16.854,00	10.830,30	6.023,70
Despesa: 28 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 280 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.089,23
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	54.089,23
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.507,43	0,00	4.507,43	4.507,43	0,00	4.507,43
FEVEREIRO	4.507,43	10.797,00	-6.289,57	9.014,86	10.797,00	-1.782,14
MARÇO	4.507,43	-10.797,00	15.304,43	13.522,29	0,00	13.522,29
ABRIL	4.507,43	0,00	4.507,43	18.029,72	0,00	18.029,72
MAIO	4.507,43	0,00	4.507,43	22.537,15	0,00	22.537,15
JUNHO	4.507,43	0,00	4.507,43	27.044,58	0,00	27.044,58
JULHO	4.507,43	0,00	4.507,43	31.552,01	0,00	31.552,01
AGOSTO	4.507,43	0,00	4.507,43	36.059,44	0,00	36.059,44
SETEMBRO	4.507,43	0,00	4.507,43	40.566,87	0,00	40.566,87
OUTUBRO	4.507,43	0,00	4.507,43	45.074,30	0,00	45.074,30
NOVEMBRO	4.507,43	0,00	4.507,43	49.581,73	0,00	49.581,73
DEZEMBRO	4.507,50	0,00	4.507,50	54.089,23	0,00	54.089,23
Despesa: 281 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	5.408,00	-4.957,34	901,32	5.408,00	-4.506,68
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	-5.408,00	5.858,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 282 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	43.264,00

Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 283 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	5.676,00	-3.873,34	9.013,30	5.676,00	3.337,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	5.676,00	5.139,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	5.676,00	6.942,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	5.676,00	8.745,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	5.676,00	10.547,94
OUTUBRO	1.802,66	-5.676,00	7.478,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 284 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	93.750,53
Ação: 2029 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - AUX NATALIDADE, FUNERAL E					**Diferença:**	-39.670,53
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	2.584,60	1.922,06	4.506,66	2.584,60	1.922,06
FEVEREIRO	4.506,66	19.379,06	-14.872,40	9.013,32	21.963,66	-12.950,34
MARÇO	4.506,66	6.523,00	-2.016,34	13.519,98	28.486,66	-14.966,68
ABRIL	4.506,66	24.906,00	-20.399,34	18.026,64	53.392,66	-35.366,02
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	53.392,66	-30.859,36
JUNHO	4.506,66	6.437,70	-1.931,04	27.039,96	59.830,36	-32.790,40
JULHO	4.506,66	16.429,91	-11.923,25	31.546,62	76.260,27	-44.713,65
AGOSTO	4.506,66	6.582,41	-2.075,75	36.053,28	82.842,68	-46.789,40
SETEMBRO	4.506,66	11.169,34	-6.662,68	40.559,94	94.012,02	-53.452,08
OUTUBRO	4.506,66	1.138,51	3.368,15	45.066,60	95.150,53	-50.083,93
NOVEMBRO	4.506,66	-1.400,00	5.906,66	49.573,26	93.750,53	-44.177,27
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	93.750,53	-39.670,53
Despesa: 285 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.045,50
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	36,10
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	627,30	-537,17	270,39	627,30	-356,91
ABRIL	90,13	418,20	-328,07	360,52	1.045,50	-684,98
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	1.045,50	-594,85
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	1.045,50	-504,72
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	1.045,50	-414,59
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	1.045,50	-324,46
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	1.045,50	-234,33
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	1.045,50	-144,20
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	1.045,50	-54,07
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	1.045,50	36,10
Despesa: 286 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.263,84
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	4.263,84
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	355,32	0,00	355,32	355,32	0,00	355,32
FEVEREIRO	355,32	0,00	355,32	710,64	0,00	710,64
MARÇO	355,32	0,00	355,32	1.065,96	0,00	1.065,96
ABRIL	355,32	0,00	355,32	1.421,28	0,00	1.421,28
MAIO	355,32	0,00	355,32	1.776,60	0,00	1.776,60
JUNHO	355,32	0,00	355,32	2.131,92	0,00	2.131,92
JULHO	355,32	0,00	355,32	2.487,24	0,00	2.487,24
AGOSTO	355,32	0,00	355,32	2.842,56	0,00	2.842,56
SETEMBRO	355,32	0,00	355,32	3.197,88	0,00	3.197,88
OUTUBRO	355,32	0,00	355,32	3.553,20	0,00	3.553,20
NOVEMBRO	355,32	0,00	355,32	3.908,52	0,00	3.908,52
DEZEMBRO	355,32	0,00	355,32	4.263,84	0,00	4.263,84
Despesa: 287 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00

NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 288 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.523,70
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	10.523,70
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	876,97	0,00	876,97	876,97	0,00	876,97
FEVEREIRO	876,97	0,00	876,97	1.753,94	0,00	1.753,94
MARÇO	876,97	0,00	876,97	2.630,91	0,00	2.630,91
ABRIL	876,97	0,00	876,97	3.507,88	0,00	3.507,88
MAIO	876,97	0,00	876,97	4.384,85	0,00	4.384,85
JUNHO	876,97	0,00	876,97	5.261,82	0,00	5.261,82
JULHO	876,97	0,00	876,97	6.138,79	0,00	6.138,79
AGOSTO	876,97	0,00	876,97	7.015,76	0,00	7.015,76
SETEMBRO	876,97	0,00	876,97	7.892,73	0,00	7.892,73
OUTUBRO	876,97	0,00	876,97	8.769,70	0,00	8.769,70
NOVEMBRO	876,97	0,00	876,97	9.646,67	0,00	9.646,67
DEZEMBRO	877,03	0,00	877,03	10.523,70	0,00	10.523,70
Despesa: 289 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.906,35
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	25.189,23
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	-14.282,88
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	908,86	0,00	908,86	908,86	0,00	908,86
FEVEREIRO	908,86	0,00	908,86	1.817,72	0,00	1.817,72
MARÇO	908,86	0,00	908,86	2.726,58	0,00	2.726,58
ABRIL	908,86	0,00	908,86	3.635,44	0,00	3.635,44
MAIO	908,86	0,00	908,86	4.544,30	0,00	4.544,30
JUNHO	908,86	10.090,95	-9.182,09	5.453,16	10.090,95	-4.637,79
JULHO	908,86	0,00	908,86	6.362,02	10.090,95	-3.728,93
AGOSTO	908,86	0,00	908,86	7.270,88	10.090,95	-2.820,07
SETEMBRO	908,86	0,00	908,86	8.179,74	10.090,95	-1.911,21
OUTUBRO	908,86	15.098,28	-14.189,42	9.088,60	25.189,23	-16.100,63
NOVEMBRO	908,86	0,00	908,86	9.997,46	25.189,23	-15.191,77
DEZEMBRO	908,89	0,00	908,89	10.906,35	25.189,23	-14.282,88
Despesa: 29 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	217.078,13
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	-17.078,13
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	20.856,75	-4.190,09	16.666,66	20.856,75	-4.190,09
FEVEREIRO	16.666,66	19.258,73	-2.592,07	33.333,32	40.115,48	-6.782,16
MARÇO	16.666,66	21.290,05	-4.623,39	49.999,98	61.405,53	-11.405,55
ABRIL	16.666,66	20.799,39	-4.132,73	66.666,64	82.204,92	-15.538,28
MAIO	16.666,66	20.799,39	-4.132,73	83.333,30	103.004,31	-19.671,01
JUNHO	16.666,66	20.799,39	-4.132,73	99.999,96	123.803,70	-23.803,74
JULHO	16.666,66	29.804,68	-13.138,02	116.666,62	153.608,38	-36.941,76

AGOSTO	16.666,66	20.934,16	-4.267,50	133.333,28	174.542,54	-41.209,26
SETEMBRO	16.666,66	20.934,16	-4.267,50	149.999,94	195.476,70	-45.476,76
OUTUBRO	16.666,66	21.601,43	-4.934,77	166.666,60	217.078,13	-50.411,53
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	217.078,13	-33.744,87
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	217.078,13	-17.078,13
Despesa: 290 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 291 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 292 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52

MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 293 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 294 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 295 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	20.610,37
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	44.285,63
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	5.081,92	326,08	5.408,00	5.081,92	326,08

FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	5.081,92	5.734,08
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	5.081,92	11.142,08
ABRIL	5.408,00	10.039,98	-4.631,98	21.632,00	15.121,90	6.510,10
MAIO	5.408,00	1.097,69	4.310,31	27.040,00	16.219,59	10.820,41
JUNHO	5.408,00	4.390,78	1.017,22	32.448,00	20.610,37	11.837,63
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	20.610,37	17.245,63
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	20.610,37	22.653,63
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	20.610,37	28.061,63
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	20.610,37	33.469,63
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	20.610,37	38.877,63
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	20.610,37	44.285,63
Despesa: 296 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	35.074,92
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	2.528,41
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	32.546,51
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.922,91	957,56	1.965,35	2.922,91	957,56	1.965,35
FEVEREIRO	2.922,91	0,00	2.922,91	5.845,82	957,56	4.888,26
MARÇO	2.922,91	0,00	2.922,91	8.768,73	957,56	7.811,17
ABRIL	2.922,91	0,00	2.922,91	11.691,64	957,56	10.734,08
MAIO	2.922,91	0,00	2.922,91	14.614,55	957,56	13.656,99
JUNHO	2.922,91	0,00	2.922,91	17.537,46	957,56	16.579,90
JULHO	2.922,91	0,00	2.922,91	20.460,37	957,56	19.502,81
AGOSTO	2.922,91	614,70	2.308,21	23.383,28	1.572,26	21.811,02
SETEMBRO	2.922,91	956,15	1.966,76	26.306,19	2.528,41	23.777,78
OUTUBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	29.229,10	2.528,41	26.700,69
NOVEMBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	32.152,01	2.528,41	29.623,60
DEZEMBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	35.074,92	2.528,41	32.546,51
Despesa: 297 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.622,40
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	1.622,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	135,20	0,00	135,20	135,20	0,00	135,20
FEVEREIRO	135,20	0,00	135,20	270,40	0,00	270,40
MARÇO	135,20	0,00	135,20	405,60	0,00	405,60
ABRIL	135,20	0,00	135,20	540,80	0,00	540,80
MAIO	135,20	0,00	135,20	676,00	0,00	676,00
JUNHO	135,20	0,00	135,20	811,20	0,00	811,20
JULHO	135,20	0,00	135,20	946,40	0,00	946,40
AGOSTO	135,20	0,00	135,20	1.081,60	0,00	1.081,60
SETEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.216,80	0,00	1.216,80
OUTUBRO	135,20	0,00	135,20	1.352,00	0,00	1.352,00
NOVEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.487,20	0,00	1.487,20
DEZEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.622,40	0,00	1.622,40
Despesa: 298 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	27.228,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	5.220,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	5.925,30	-3.221,30	5.408,00	5.925,30	-517,30
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	5.925,30	2.186,70
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	5.925,30	4.890,70
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	5.925,30	7.594,70
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	5.925,30	10.298,70
JULHO	2.704,00	5.461,76	-2.757,76	18.928,00	11.387,06	7.540,94
AGOSTO	2.704,00	4.134,58	-1.430,58	21.632,00	15.521,64	6.110,36
SETEMBRO	2.704,00	8.836,31	-6.132,31	24.336,00	24.357,95	-21,95
OUTUBRO	2.704,00	2.870,05	-166,05	27.040,00	27.228,00	-188,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	27.228,00	2.516,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	27.228,00	5.220,00
Despesa: 299 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.522,80
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	1.722,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	1.522,80	-1.252,40	540,80	1.522,80	-982,00
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	1.522,80	-711,60
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	1.522,80	-441,20
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	1.522,80	-170,80
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	1.522,80	99,60
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	1.522,80	370,00
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	1.522,80	640,40
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	1.522,80	910,80
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	1.522,80	1.181,20
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	1.522,80	1.451,60
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	1.522,80	1.722,00
Despesa: 30 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	31.543,68
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	48.456,32
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	3.075,03	3.591,63	6.666,66	3.075,03	3.591,63
FEVEREIRO	6.666,66	3.170,21	3.496,45	13.333,32	6.245,24	7.088,08
MARÇO	6.666,66	3.428,19	3.238,47	19.999,98	9.673,43	10.326,55
ABRIL	6.666,66	1.168,63	5.498,03	26.666,64	10.842,06	15.824,58
MAIO	6.666,66	3.459,29	3.207,37	33.333,30	14.301,35	19.031,95
JUNHO	6.666,66	3.423,81	3.242,85	39.999,96	17.725,16	22.274,80
JULHO	6.666,66	4.233,28	2.433,38	46.666,62	21.958,44	24.708,18
AGOSTO	6.666,66	3.253,66	3.413,00	53.333,28	25.212,10	28.121,18
SETEMBRO	6.666,66	3.179,90	3.486,76	59.999,94	28.392,00	31.607,94
OUTUBRO	6.666,66	3.151,68	3.514,98	66.666,60	31.543,68	35.122,92
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	31.543,68	41.789,58
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	31.543,68	48.456,32
Despesa: 300 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.040,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	27.040,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00
Despesa: 301 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 302 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 303 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 304 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 305 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.326,40
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	0,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	4.326,40	-3.965,87	3.244,77	4.326,40	-1.081,63
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	4.326,40	-721,10
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	4.326,40	-360,57

DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	4.326,40	0,00
Despesa: 306 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	795,98
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	2.448,82
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	795,98	-525,58	1.892,80	795,98	1.096,82
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	795,98	1.367,22
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	795,98	1.637,62
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	795,98	1.908,02
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	795,98	2.178,42
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	795,98	2.448,82
Despesa: 307 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 308 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28

SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 309 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 31 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.177,40
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	985,80
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	201,60	-21,34	180,26	201,60	-21,34
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	201,60	158,92
MARÇO	180,26	975,80	-795,54	540,78	1.177,40	-636,62
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	1.177,40	-456,36
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	1.177,40	-276,10
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	1.177,40	-95,84
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	1.177,40	84,42
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	1.177,40	264,68
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	1.177,40	444,94
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	1.177,40	625,20
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	1.177,40	805,46
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	1.177,40	985,80
Despesa: 310 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30

JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 311 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 312 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 313 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.554,06
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	9.274,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	2.280,06
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	962,83	0,00	962,83	962,83	0,00	962,83
FEVEREIRO	962,83	0,00	962,83	1.925,66	0,00	1.925,66

MARÇO	962,83	0,00	962,83	2.888,49	0,00	2.888,49
ABRIL	962,83	0,00	962,83	3.851,32	0,00	3.851,32
MAIO	962,83	0,00	962,83	4.814,15	0,00	4.814,15
JUNHO	962,83	0,00	962,83	5.776,98	0,00	5.776,98
JULHO	962,83	8.755,90	-7.793,07	6.739,81	8.755,90	-2.016,09
AGOSTO	962,83	0,00	962,83	7.702,64	8.755,90	-1.053,26
SETEMBRO	962,83	0,00	962,83	8.665,47	8.755,90	-90,43
OUTUBRO	962,83	518,10	444,73	9.628,30	9.274,00	354,30
NOVEMBRO	962,83	0,00	962,83	10.591,13	9.274,00	1.317,13
DEZEMBRO	962,93	0,00	962,93	11.554,06	9.274,00	2.280,06
Despesa: 314 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 315 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 316 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.951,74
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	4.096,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	855,74
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	412,64	0,00	412,64	412,64	0,00	412,64
FEVEREIRO	412,64	0,00	412,64	825,28	0,00	825,28
MARÇO	412,64	4.096,00	-3.683,36	1.237,92	4.096,00	-2.858,08
ABRIL	412,64	0,00	412,64	1.650,56	4.096,00	-2.445,44
MAIO	412,64	0,00	412,64	2.063,20	4.096,00	-2.032,80
JUNHO	412,64	0,00	412,64	2.475,84	4.096,00	-1.620,16
JULHO	412,64	0,00	412,64	2.888,48	4.096,00	-1.207,52
AGOSTO	412,64	0,00	412,64	3.301,12	4.096,00	-794,88
SETEMBRO	412,64	0,00	412,64	3.713,76	4.096,00	-382,24
OUTUBRO	412,64	0,00	412,64	4.126,40	4.096,00	30,40
NOVEMBRO	412,64	0,00	412,64	4.539,04	4.096,00	443,04
DEZEMBRO	412,70	0,00	412,70	4.951,74	4.096,00	855,74
Despesa: 317 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 318 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 319 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	25.578,50
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	-3.946,50
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	25.578,50	-23.775,84	16.223,94	25.578,50	-9.354,56
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	25.578,50	-7.551,90
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	25.578,50	-5.749,24
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	25.578,50	-3.946,50
Despesa: 32 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.130,08
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	1.277,92
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	629,79	-179,13	450,66	629,79	-179,13
FEVEREIRO	450,66	411,06	39,60	901,32	1.040,85	-139,53
MARÇO	450,66	-0,67	451,33	1.351,98	1.040,18	311,80
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	1.040,18	762,46
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	1.040,18	1.213,12
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	1.040,18	1.663,78
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	1.040,18	2.114,44
AGOSTO	450,66	2.089,90	-1.639,24	3.605,28	3.130,08	475,20
SETEMBRO	450,66	1.000,00	-549,34	4.055,94	4.130,08	-74,14
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	4.130,08	376,52
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	4.130,08	827,18
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	4.130,08	1.277,92
Despesa: 320 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061	POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA				**Diferença:**	5.408,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00

Despesa: 321 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — **Total Realizado:** 10.816,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA — **Diferença:** 0,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	10.816,00	-9.914,67	2.703,99	10.816,00	-8.112,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00

Despesa: 322 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA — **Diferença:** 5.408,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00

Despesa: 323 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 1007 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA — **Diferença:** 50.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 15 URBANISMO
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	50.000,00	-45.833,34	8.333,32	50.000,00	-41.666,68
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	50.000,00	-37.500,02
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	50.000,00	-33.333,36
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	50.000,00	-29.166,70
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	50.000,00	-25.000,04
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	50.000,00	-20.833,38
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	50.000,00	-16.666,72
SETEMBRO	4.166,66	-50.000,00	54.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94

OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 324 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	533.602,80
Ação: 1008 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					**Diferença:**	-383.602,80
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	82.566,83	-70.066,83	12.500,00	82.566,83	-70.066,83
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	82.566,83	-57.566,83
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	82.566,83	-45.066,83
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	82.566,83	-32.566,83
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	82.566,83	-20.066,83
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	82.566,83	-7.566,83
JULHO	12.500,00	451.035,97	-438.535,97	87.500,00	533.602,80	-446.102,80
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	533.602,80	-433.602,80
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	533.602,80	-421.102,80
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	533.602,80	-408.602,80
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	533.602,80	-396.102,80
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	533.602,80	-383.602,80
Despesa: 325 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1011 AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTECIMENTO					**Diferença:**	31.200,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 326 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.400.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	2.273.243,11
Ação: 1014 AQUISIÇÃO DE ÀREAS PARA RESERVA BIOLÓGICA E ESTAÇÃO					**Diferença:**	126.756,89
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	200.000,00	279.537,34	-79.537,34	200.000,00	279.537,34	-79.537,34
FEVEREIRO	200.000,00	189.083,15	10.916,85	400.000,00	468.620,49	-68.620,49
MARÇO	200.000,00	0,00	200.000,00	600.000,00	468.620,49	131.379,51
ABRIL	200.000,00	445.648,99	-245.648,99	800.000,00	914.269,48	-114.269,48
MAIO	200.000,00	201.239,76	-1.239,76	1.000.000,00	1.115.509,24	-115.509,24
JUNHO	200.000,00	208.071,93	-8.071,93	1.200.000,00	1.323.581,17	-123.581,17

JULHO	200.000,00	248.334,09	-48.334,09	1.400.000,00	1.571.915,26	-171.915,26
AGOSTO	200.000,00	212.425,78	-12.425,78	1.600.000,00	1.784.341,04	-184.341,04
SETEMBRO	200.000,00	230.087,48	-30.087,48	1.800.000,00	2.014.428,52	-214.428,52
OUTUBRO	200.000,00	258.814,59	-58.814,59	2.000.000,00	2.273.243,11	-273.243,11
NOVEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.200.000,00	2.273.243,11	-73.243,11
DEZEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.400.000,00	2.273.243,11	126.756,89
Despesa: 327 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1015 AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 328 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.469,14
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1017 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS					**Diferença:**	27.469,14
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.289,09	0,00	2.289,09	2.289,09	0,00	2.289,09
FEVEREIRO	2.289,09	0,00	2.289,09	4.578,18	0,00	4.578,18
MARÇO	2.289,09	0,00	2.289,09	6.867,27	0,00	6.867,27
ABRIL	2.289,09	0,00	2.289,09	9.156,36	0,00	9.156,36
MAIO	2.289,09	0,00	2.289,09	11.445,45	0,00	11.445,45
JUNHO	2.289,09	0,00	2.289,09	13.734,54	0,00	13.734,54
JULHO	2.289,09	0,00	2.289,09	16.023,63	0,00	16.023,63
AGOSTO	2.289,09	0,00	2.289,09	18.312,72	0,00	18.312,72
SETEMBRO	2.289,09	0,00	2.289,09	20.601,81	0,00	20.601,81
OUTUBRO	2.289,09	0,00	2.289,09	22.890,90	0,00	22.890,90
NOVEMBRO	2.289,09	0,00	2.289,09	25.179,99	0,00	25.179,99
DEZEMBRO	2.289,15	0,00	2.289,15	27.469,14	0,00	27.469,14
Despesa: 329 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	220.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	239.676,08
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	-19.676,08
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.333,33	20.883,16	-2.549,83	18.333,33	20.883,16	-2.549,83
FEVEREIRO	18.333,33	23.440,99	-5.107,66	36.666,66	44.324,15	-7.657,49
MARÇO	18.333,33	25.040,73	-6.707,40	54.999,99	69.364,88	-14.364,89

ABRIL	18.333,33	26.379,22	-8.045,89	73.333,32	95.744,10	-22.410,78
MAIO	18.333,33	27.496,94	-9.163,61	91.666,65	123.241,04	-31.574,39
JUNHO	18.333,33	29.143,05	-10.809,72	109.999,98	152.384,09	-42.384,11
JULHO	18.333,33	28.234,09	-9.900,76	128.333,31	180.618,18	-52.284,87
AGOSTO	18.333,33	23.486,65	-5.153,32	146.666,64	204.104,83	-57.438,19
SETEMBRO	18.333,33	10.759,46	7.573,87	164.999,97	214.864,29	-49.864,32
OUTUBRO	18.333,33	24.811,79	-6.478,46	183.333,30	239.676,08	-56.342,78
NOVEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	201.666,63	239.676,08	-38.009,45
DEZEMBRO	18.333,37	0,00	18.333,37	220.000,00	239.676,08	-19.676,08
Despesa: 33 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 330 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	42.010,13
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	57.989,87
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	3.826,68	4.506,65	8.333,33	3.826,68	4.506,65
FEVEREIRO	8.333,33	4.058,13	4.275,20	16.666,66	7.884,81	8.781,85
MARÇO	8.333,33	4.618,30	3.715,03	24.999,99	12.503,11	12.496,88
ABRIL	8.333,33	2.682,60	5.650,73	33.333,32	15.185,71	18.147,61
MAIO	8.333,33	4.503,71	3.829,62	41.666,65	19.689,42	21.977,23
JUNHO	8.333,33	4.698,71	3.634,62	49.999,98	24.388,13	25.611,85
JULHO	8.333,33	5.949,82	2.383,51	58.333,31	30.337,95	27.995,36
AGOSTO	8.333,33	3.664,54	4.668,79	66.666,64	34.002,49	32.664,15
SETEMBRO	8.333,33	4.003,98	4.329,35	74.999,97	38.006,47	36.993,50
OUTUBRO	8.333,33	4.003,66	4.329,67	83.333,30	42.010,13	41.323,17
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	42.010,13	49.656,50
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	42.010,13	57.989,87
Despesa: 331 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.247,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	979,28
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	1.267,92
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	187,26	0,00	187,26	187,26	0,00	187,26
FEVEREIRO	187,26	0,00	187,26	374,52	0,00	374,52
MARÇO	187,26	0,00	187,26	561,78	0,00	561,78
ABRIL	187,26	83,64	103,62	749,04	83,64	665,40
MAIO	187,26	0,00	187,26	936,30	83,64	852,66
JUNHO	187,26	383,35	-196,09	1.123,56	466,99	656,57
JULHO	187,26	0,00	187,26	1.310,82	466,99	843,83
AGOSTO	187,26	512,29	-325,03	1.498,08	979,28	518,80
SETEMBRO	187,26	0,00	187,26	1.685,34	979,28	706,06
OUTUBRO	187,26	0,00	187,26	1.872,60	979,28	893,32
NOVEMBRO	187,26	0,00	187,26	2.059,86	979,28	1.080,58
DEZEMBRO	187,34	0,00	187,34	2.247,20	979,28	1.267,92
Despesa: 332 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	43.193,40
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	6.806,60
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	5.370,00	-1.203,34	4.166,66	5.370,00	-1.203,34
FEVEREIRO	4.166,66	4.415,58	-248,92	8.333,32	9.785,58	-1.452,26
MARÇO	4.166,66	2.089,00	2.077,66	12.499,98	11.874,58	625,40
ABRIL	4.166,66	2.163,17	2.003,49	16.666,64	14.037,75	2.628,89
MAIO	4.166,66	2.284,34	1.882,32	20.833,30	16.322,09	4.511,21
JUNHO	4.166,66	391,80	3.774,86	24.999,96	16.713,89	8.286,07
JULHO	4.166,66	17.262,67	-13.096,01	29.166,62	33.976,56	-4.809,94
AGOSTO	4.166,66	8.276,25	-4.109,59	33.333,28	42.252,81	-8.919,53
SETEMBRO	4.166,66	6.727,37	-2.560,71	37.499,94	48.980,18	-11.480,24
OUTUBRO	4.166,66	-5.786,78	9.953,44	41.666,60	43.193,40	-1.526,80
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	43.193,40	2.639,86
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	43.193,40	6.806,60
Despesa: 333 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 334 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.490,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	754,80
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	830,00	-559,60	270,40	830,00	-559,60
FEVEREIRO	270,40	830,00	-559,60	540,80	1.660,00	-1.119,20
MARÇO	270,40	830,00	-559,60	811,20	2.490,00	-1.678,80
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	2.490,00	-1.408,40
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	2.490,00	-1.138,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	2.490,00	-867,60
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	2.490,00	-597,20
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	2.490,00	-326,80
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	2.490,00	-56,40
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	2.490,00	214,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	2.490,00	484,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	2.490,00	754,80
Despesa: 335 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	25.000,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	1.191,00	892,33	2.083,33	1.191,00	892,33
FEVEREIRO	2.083,33	1.547,23	536,10	4.166,66	2.738,23	1.428,43
MARÇO	2.083,33	1.618,00	465,33	6.249,99	4.356,23	1.893,76
ABRIL	2.083,33	1.151,70	931,63	8.333,32	5.507,93	2.825,39
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	5.507,93	4.908,72
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	5.507,93	6.992,05
JULHO	2.083,33	10.414,45	-8.331,12	14.583,31	15.922,38	-1.339,07
AGOSTO	2.083,33	9.077,62	-6.994,29	16.666,64	25.000,00	-8.333,36
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	25.000,00	-6.250,03
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	25.000,00	-4.166,70
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	25.000,00	-2.083,37
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	25.000,00	0,00
Despesa: 336 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.958,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	3.417,16
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	22.541,24
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.163,20	0,00	2.163,20	2.163,20	0,00	2.163,20
FEVEREIRO	2.163,20	283,82	1.879,38	4.326,40	283,82	4.042,58
MARÇO	2.163,20	360,00	1.803,20	6.489,60	643,82	5.845,78
ABRIL	2.163,20	400,00	1.763,20	8.652,80	1.043,82	7.608,98
MAIO	2.163,20	400,00	1.763,20	10.816,00	1.443,82	9.372,18
JUNHO	2.163,20	400,00	1.763,20	12.979,20	1.843,82	11.135,38
JULHO	2.163,20	400,00	1.763,20	15.142,40	2.243,82	12.898,58
AGOSTO	2.163,20	400,00	1.763,20	17.305,60	2.643,82	14.661,78
SETEMBRO	2.163,20	400,00	1.763,20	19.468,80	3.043,82	16.424,98
OUTUBRO	2.163,20	373,34	1.789,86	21.632,00	3.417,16	18.214,84
NOVEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	23.795,20	3.417,16	20.378,04
DEZEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	25.958,40	3.417,16	22.541,24
Despesa: 337 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	2.907,06
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	2.500,94

Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	1.299,53	-848,87	3.605,28	1.299,53	2.305,75
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	1.299,53	2.756,41
OUTUBRO	450,66	1.607,53	-1.156,87	4.506,60	2.907,06	1.599,54
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	2.907,06	2.050,20
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	2.907,06	2.500,94
Despesa: 338 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.951,74
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.951,74
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	412,64	0,00	412,64	412,64	0,00	412,64
FEVEREIRO	412,64	0,00	412,64	825,28	0,00	825,28
MARÇO	412,64	4.951,74	-4.539,10	1.237,92	4.951,74	-3.713,82
ABRIL	412,64	0,00	412,64	1.650,56	4.951,74	-3.301,18
MAIO	412,64	0,00	412,64	2.063,20	4.951,74	-2.888,54
JUNHO	412,64	0,00	412,64	2.475,84	4.951,74	-2.475,90
JULHO	412,64	0,00	412,64	2.888,48	4.951,74	-2.063,26
AGOSTO	412,64	0,00	412,64	3.301,12	4.951,74	-1.650,62
SETEMBRO	412,64	0,00	412,64	3.713,76	4.951,74	-1.237,98
OUTUBRO	412,64	0,00	412,64	4.126,40	4.951,74	-825,34
NOVEMBRO	412,64	0,00	412,64	4.539,04	4.951,74	-412,70
DEZEMBRO	412,70	0,00	412,70	4.951,74	4.951,74	0,00
Despesa: 339 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	14.502,18
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	1.721,82
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	14.502,18	-13.150,18	12.168,00	14.502,18	-2.334,18
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	14.502,18	-982,18
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	14.502,18	369,82
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	14.502,18	1.721,82
Despesa: 34 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	19.193,04
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	2.438,96
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	5.643,05	-3.840,39	1.802,66	5.643,05	-3.840,39
FEVEREIRO	1.802,66	13.560,84	-11.758,18	3.605,32	19.203,89	-15.598,57
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	19.203,89	-13.795,91
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	19.203,89	-11.993,25
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	19.203,89	-10.190,59
JUNHO	1.802,66	-0,01	1.802,67	10.815,96	19.203,88	-8.387,92
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	19.203,88	-6.585,26
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	19.203,88	-4.782,60
SETEMBRO	1.802,66	-10,84	1.813,50	16.223,94	19.193,04	-2.969,10
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	19.193,04	-1.166,44
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	19.193,04	636,22
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	19.193,04	2.438,96
Despesa: 340 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 341 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	45.882,35
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	14.117,65
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	29.684,56	-24.684,56	30.000,00	29.684,56	315,44
JULHO	5.000,00	24.617,04	-19.617,04	35.000,00	54.301,60	-19.301,60
AGOSTO	5.000,00	5.698,40	-698,40	40.000,00	60.000,00	-20.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	60.000,00	-15.000,00
OUTUBRO	5.000,00	-14.117,65	19.117,65	50.000,00	45.882,35	4.117,65

NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	45.882,35	9.117,65
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	45.882,35	14.117,65
Despesa: 342 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.750,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	1.494,80
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	830,00	-559,60	1.352,00	830,00	522,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	830,00	792,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	830,00	1.062,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	830,00	1.333,20
SETEMBRO	270,40	920,00	-649,60	2.433,60	1.750,00	683,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	1.750,00	954,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	1.750,00	1.224,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	1.750,00	1.494,80
Despesa: 343 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	130.000,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	26.573,04	-15.739,71	10.833,33	26.573,04	-15.739,71
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	26.573,04	-4.906,38
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	26.573,04	5.926,95
ABRIL	10.833,33	16.558,42	-5.725,09	43.333,32	43.131,46	201,86
MAIO	10.833,33	6.613,43	4.219,90	54.166,65	49.744,89	4.421,76
JUNHO	10.833,33	9.945,00	888,33	64.999,98	59.689,89	5.310,09
JULHO	10.833,33	60.375,35	-49.542,02	75.833,31	120.065,24	-44.231,93
AGOSTO	10.833,33	9.619,83	1.213,50	86.666,64	129.685,07	-43.018,43
SETEMBRO	10.833,33	314,93	10.518,40	97.499,97	130.000,00	-32.500,03
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	130.000,00	-21.666,70
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	130.000,00	-10.833,37
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	130.000,00	0,00
Despesa: 344 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	6.786,67
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	14.845,33
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62

AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	6.786,67	-4.984,01	18.026,60	6.786,67	11.239,93
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	6.786,67	13.042,59
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	6.786,67	14.845,33
Despesa: 345 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	177.654,25
Ação: 2056 POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					**Diferença:**	-47.654,25
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	75.923,32	-65.089,99	10.833,33	75.923,32	-65.089,99
FEVEREIRO	10.833,33	42.953,60	-32.120,27	21.666,66	118.876,92	-97.210,26
MARÇO	10.833,33	1.782,54	9.050,79	32.499,99	120.659,46	-88.159,47
ABRIL	10.833,33	6.032,66	4.800,67	43.333,32	126.692,12	-83.358,80
MAIO	10.833,33	1.061,34	9.771,99	54.166,65	127.753,46	-73.586,81
JUNHO	10.833,33	782,04	10.051,29	64.999,98	128.535,50	-63.535,52
JULHO	10.833,33	9.641,71	1.191,62	75.833,31	138.177,21	-62.343,90
AGOSTO	10.833,33	10.776,73	56,60	86.666,64	148.953,94	-62.287,30
SETEMBRO	10.833,33	16.639,32	-5.805,99	97.499,97	165.593,26	-68.093,29
OUTUBRO	10.833,33	12.060,99	-1.227,66	108.333,30	177.654,25	-69.320,95
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	177.654,25	-58.487,62
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	177.654,25	-47.654,25
Despesa: 346 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1004 CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 347 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	51.353,66
Ação: 1018 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO					**Diferença:**	248.646,34
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	8.906,16	16.093,84	75.000,00	8.906,16	66.093,84
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	8.906,16	91.093,84

MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	8.906,16	116.093,84
JUNHO	25.000,00	42.447,50	-17.447,50	150.000,00	51.353,66	98.646,34
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	51.353,66	123.646,34
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	51.353,66	148.646,34
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	51.353,66	173.646,34
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	51.353,66	198.646,34
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	51.353,66	223.646,34
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	51.353,66	248.646,34
Despesa: 348 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	302.848,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	257.441,60
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	45.406,40
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.237,33	22.743,78	2.493,55	25.237,33	22.743,78	2.493,55
FEVEREIRO	25.237,33	31.973,69	-6.736,36	50.474,66	54.717,47	-4.242,81
MARÇO	25.237,33	21.926,68	3.310,65	75.711,99	76.644,15	-932,16
ABRIL	25.237,33	22.703,41	2.533,92	100.949,32	99.347,56	1.601,76
MAIO	25.237,33	22.675,03	2.562,30	126.186,65	122.022,59	4.164,06
JUNHO	25.237,33	26.773,40	-1.536,07	151.423,98	148.795,99	2.627,99
JULHO	25.237,33	37.042,91	-11.805,58	176.661,31	185.838,90	-9.177,59
AGOSTO	25.237,33	24.230,88	1.006,45	201.898,64	210.069,78	-8.171,14
SETEMBRO	25.237,33	23.509,71	1.727,62	227.135,97	233.579,49	-6.443,52
OUTUBRO	25.237,33	23.862,11	1.375,22	252.373,30	257.441,60	-5.068,30
NOVEMBRO	25.237,33	0,00	25.237,33	277.610,63	257.441,60	20.169,03
DEZEMBRO	25.237,37	0,00	25.237,37	302.848,00	257.441,60	45.406,40
Despesa: 349 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	86.528,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	44.999,55
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	41.528,45
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.210,66	4.131,23	3.079,43	7.210,66	4.131,23	3.079,43
FEVEREIRO	7.210,66	4.844,03	2.366,63	14.421,32	8.975,26	5.446,06
MARÇO	7.210,66	4.486,14	2.724,52	21.631,98	13.461,40	8.170,58
ABRIL	7.210,66	4.284,06	2.926,60	28.842,64	17.745,46	11.097,18
MAIO	7.210,66	4.362,42	2.848,24	36.053,30	22.107,88	13.945,42
JUNHO	7.210,66	5.012,13	2.198,53	43.263,96	27.120,01	16.143,95
JULHO	7.210,66	5.797,30	1.413,36	50.474,62	32.917,31	17.557,31
AGOSTO	7.210,66	3.928,76	3.281,90	57.685,28	36.846,07	20.839,21
SETEMBRO	7.210,66	3.933,64	3.277,02	64.895,94	40.779,71	24.116,23
OUTUBRO	7.210,66	4.219,84	2.990,82	72.106,60	44.999,55	27.107,05
NOVEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	79.317,26	44.999,55	34.317,71
DEZEMBRO	7.210,74	0,00	7.210,74	86.528,00	44.999,55	41.528,45
Despesa: 35 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.011,33
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	151,87
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26

FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	351,33	-171,07	540,78	351,33	189,45
ABRIL	180,26	830,00	-649,74	721,04	1.181,33	-460,29
MAIO	180,26	830,00	-649,74	901,30	2.011,33	-1.110,03
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	2.011,33	-929,77
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	2.011,33	-749,51
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	2.011,33	-569,25
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	2.011,33	-388,99
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	2.011,33	-208,73
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	2.011,33	-28,47
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	2.011,33	151,87
Despesa: 350 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	151.424,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	135.224,42
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	16.199,58
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.618,66	0,00	12.618,66	12.618,66	0,00	12.618,66
FEVEREIRO	12.618,66	4.989,00	7.629,66	25.237,32	4.989,00	20.248,32
MARÇO	12.618,66	4.989,00	7.629,66	37.855,98	9.978,00	27.877,98
ABRIL	12.618,66	55.235,98	-42.617,32	50.474,64	65.213,98	-14.739,34
MAIO	12.618,66	7.104,45	5.514,21	63.093,30	72.318,43	-9.225,13
JUNHO	12.618,66	14.892,98	-2.274,32	75.711,96	87.211,41	-11.499,45
JULHO	12.618,66	23.537,22	-10.918,56	88.330,62	110.748,63	-22.418,01
AGOSTO	12.618,66	38.099,74	-25.481,08	100.949,28	148.848,37	-47.899,09
SETEMBRO	12.618,66	2.544,69	10.073,97	113.567,94	151.393,06	-37.825,12
OUTUBRO	12.618,66	-16.168,64	28.787,30	126.186,60	135.224,42	-9.037,82
NOVEMBRO	12.618,66	0,00	12.618,66	138.805,26	135.224,42	3.580,84
DEZEMBRO	12.618,74	0,00	12.618,74	151.424,00	135.224,42	16.199,58
Despesa: 351 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.750,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	3.658,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	830,00	-379,34	1.802,64	830,00	972,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	830,00	1.423,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	830,00	1.873,96
JULHO	450,66	920,00	-469,34	3.154,62	1.750,00	1.404,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	1.750,00	1.855,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	1.750,00	2.305,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	1.750,00	2.756,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	1.750,00	3.207,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	1.750,00	3.658,00
Despesa: 352 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	196.000,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	-40.000,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.000,00	23.010,10	-10.010,10	13.000,00	23.010,10	-10.010,10
FEVEREIRO	13.000,00	62.306,44	-49.306,44	26.000,00	85.316,54	-59.316,54
MARÇO	13.000,00	25.465,12	-12.465,12	39.000,00	110.781,66	-71.781,66
ABRIL	13.000,00	32.052,11	-19.052,11	52.000,00	142.833,77	-90.833,77
MAIO	13.000,00	6.613,42	6.386,58	65.000,00	149.447,19	-84.447,19
JUNHO	13.000,00	2.530,80	10.469,20	78.000,00	151.977,99	-73.977,99
JULHO	13.000,00	4.022,01	8.977,99	91.000,00	156.000,00	-65.000,00
AGOSTO	13.000,00	0,00	13.000,00	104.000,00	156.000,00	-52.000,00
SETEMBRO	13.000,00	32.872,33	-19.872,33	117.000,00	188.872,33	-71.872,33
OUTUBRO	13.000,00	7.127,67	5.872,33	130.000,00	196.000,00	-66.000,00
NOVEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	143.000,00	196.000,00	-53.000,00
DEZEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	156.000,00	196.000,00	-40.000,00
Despesa: 353 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	61.118,53
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	3.777,47
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	6.652,34	-1.244,34	5.408,00	6.652,34	-1.244,34
FEVEREIRO	5.408,00	6.479,52	-1.071,52	10.816,00	13.131,86	-2.315,86
MARÇO	5.408,00	6.800,00	-1.392,00	16.224,00	19.931,86	-3.707,86
ABRIL	5.408,00	6.786,67	-1.378,67	21.632,00	26.718,53	-5.086,53
MAIO	5.408,00	6.800,00	-1.392,00	27.040,00	33.518,53	-6.478,53
JUNHO	5.408,00	7.200,00	-1.792,00	32.448,00	40.718,53	-8.270,53
JULHO	5.408,00	6.800,00	-1.392,00	37.856,00	47.518,53	-9.662,53
AGOSTO	5.408,00	6.800,00	-1.392,00	43.264,00	54.318,53	-11.054,53
SETEMBRO	5.408,00	6.800,00	-1.392,00	48.672,00	61.118,53	-12.446,53
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	61.118,53	-7.038,53
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	61.118,53	-1.630,53
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	61.118,53	3.777,47
Despesa: 354 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	8.288,26
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	2.527,74
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	6.718,26	-5.816,93	2.703,99	6.718,26	-4.014,27
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	6.718,26	-3.112,94
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	6.718,26	-2.211,61
JUNHO	901,33	1.570,00	-668,67	5.407,98	8.288,26	-2.880,28
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	8.288,26	-1.978,95
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	8.288,26	-1.077,62
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	8.288,26	-176,29
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	8.288,26	725,04
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	8.288,26	1.626,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	8.288,26	2.527,74
Despesa: 355 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	22.450,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	13.950,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.033,33	0,00	3.033,33	3.033,33	0,00	3.033,33
FEVEREIRO	3.033,33	0,00	3.033,33	6.066,66	0,00	6.066,66
MARÇO	3.033,33	0,00	3.033,33	9.099,99	0,00	9.099,99
ABRIL	3.033,33	22.400,00	-19.366,67	12.133,32	22.400,00	-10.266,68
MAIO	3.033,33	0,00	3.033,33	15.166,65	22.400,00	-7.233,35
JUNHO	3.033,33	0,00	3.033,33	18.199,98	22.400,00	-4.200,02
JULHO	3.033,33	14.000,00	-10.966,67	21.233,31	36.400,00	-15.166,69
AGOSTO	3.033,33	0,00	3.033,33	24.266,64	36.400,00	-12.133,36
SETEMBRO	3.033,33	0,00	3.033,33	27.299,97	36.400,00	-9.100,03
OUTUBRO	3.033,33	-13.950,00	16.983,33	30.333,30	22.450,00	7.883,30
NOVEMBRO	3.033,33	0,00	3.033,33	33.366,63	22.450,00	10.916,63
DEZEMBRO	3.033,37	0,00	3.033,37	36.400,00	22.450,00	13.950,00
Despesa: 355 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	5.408,00	-4.957,34	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 356 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	44.349,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	20.547,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	44.349,00	-38.941,00	5.408,00	44.349,00	-38.941,00
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	44.349,00	-33.533,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	44.349,00	-28.125,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	44.349,00	-22.717,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	44.349,00	-17.309,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	44.349,00	-11.901,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	44.349,00	-6.493,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	44.349,00	-1.085,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	44.349,00	4.323,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	44.349,00	9.731,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	44.349,00	15.139,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	44.349,00	20.547,00
Despesa: 356 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.483,43

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	1.483,43
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	123,61	0,00	123,61	123,61	0,00	123,61
FEVEREIRO	123,61	0,00	123,61	247,22	0,00	247,22
MARÇO	123,61	0,00	123,61	370,83	0,00	370,83
ABRIL	123,61	0,00	123,61	494,44	0,00	494,44
MAIO	123,61	0,00	123,61	618,05	0,00	618,05
JUNHO	123,61	0,00	123,61	741,66	0,00	741,66
JULHO	123,61	0,00	123,61	865,27	0,00	865,27
AGOSTO	123,61	0,00	123,61	988,88	0,00	988,88
SETEMBRO	123,61	0,00	123,61	1.112,49	0,00	1.112,49
OUTUBRO	123,61	0,00	123,61	1.236,10	0,00	1.236,10
NOVEMBRO	123,61	0,00	123,61	1.359,71	0,00	1.359,71
DEZEMBRO	123,72	0,00	123,72	1.483,43	0,00	1.483,43
Despesa: 357 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1010 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 358 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES					**Diferença:**	0,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	50.000,00	-45.833,34	12.499,98	50.000,00	-37.500,02
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	50.000,00	-33.333,36
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	50.000,00	-29.166,70
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	50.000,00	-25.000,04
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	50.000,00	-20.833,38
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	50.000,00	-16.666,72
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	50.000,00	-12.500,06
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	50.000,00	-8.333,40
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	50.000,00	-4.166,74

DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	50.000,00	0,00
Despesa: 359 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	129.792,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	97.436,38
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	32.355,62
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.816,00	10.802,24	13,76	10.816,00	10.802,24	13,76
FEVEREIRO	10.816,00	5.401,12	5.414,88	21.632,00	16.203,36	5.428,64
MARÇO	10.816,00	5.401,12	5.414,88	32.448,00	21.604,48	10.843,52
ABRIL	10.816,00	5.818,08	4.997,92	43.264,00	27.422,56	15.841,44
MAIO	10.816,00	5.609,60	5.206,40	54.080,00	33.032,16	21.047,84
JUNHO	10.816,00	5.609,60	5.206,40	64.896,00	38.641,76	26.254,24
JULHO	10.816,00	8.414,40	2.401,60	75.712,00	47.056,16	28.655,84
AGOSTO	10.816,00	5.609,60	5.206,40	86.528,00	52.665,76	33.862,24
SETEMBRO	10.816,00	39.161,02	-28.345,02	97.344,00	91.826,78	5.517,22
OUTUBRO	10.816,00	5.609,60	5.206,40	108.160,00	97.436,38	10.723,62
NOVEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	118.976,00	97.436,38	21.539,62
DEZEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	129.792,00	97.436,38	32.355,62
Despesa: 36 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.668,90
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	147,10
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	1.174,40	-273,07	1.802,66	1.174,40	628,26
MARÇO	901,33	9.164,50	-8.263,17	2.703,99	10.338,90	-7.634,91
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.338,90	-6.733,58
MAIO	901,33	144,00	757,33	4.506,65	10.482,90	-5.976,25
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.482,90	-5.074,92
JULHO	901,33	42,00	859,33	6.309,31	10.524,90	-4.215,59
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.524,90	-3.314,26
SETEMBRO	901,33	96,00	805,33	8.111,97	10.620,90	-2.508,93
OUTUBRO	901,33	48,00	853,33	9.013,30	10.668,90	-1.655,60
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.668,90	-754,27
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.668,90	147,10
Despesa: 360 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	12.272,04
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	30.991,96
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.035,40	1.569,93	3.605,33	2.035,40	1.569,93
FEVEREIRO	3.605,33	1.017,70	2.587,63	7.210,66	3.053,10	4.157,56
MARÇO	3.605,33	1.017,70	2.587,63	10.815,99	4.070,80	6.745,19
ABRIL	3.605,33	1.794,44	1.810,89	14.421,32	5.865,24	8.556,08
MAIO	3.605,33	1.056,98	2.548,35	18.026,65	6.922,22	11.104,43
JUNHO	3.605,33	1.056,98	2.548,35	21.631,98	7.979,20	13.652,78
JULHO	3.605,33	1.505,75	2.099,58	25.237,31	9.484,95	15.752,36
AGOSTO	3.605,33	832,59	2.772,74	28.842,64	10.317,54	18.525,10

SETEMBRO	3.605,33	977,25	2.628,08	32.447,97	11.294,79	21.153,18
OUTUBRO	3.605,33	977,25	2.628,08	36.053,30	12.272,04	23.781,26
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	12.272,04	27.386,59
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	12.272,04	30.991,96
Despesa: 361 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.123,60
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.115,20
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	8,40
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,63	0,00	93,63	93,63	0,00	93,63
FEVEREIRO	93,63	0,00	93,63	187,26	0,00	187,26
MARÇO	93,63	0,00	93,63	280,89	0,00	280,89
ABRIL	93,63	0,00	93,63	374,52	0,00	374,52
MAIO	93,63	0,00	93,63	468,15	0,00	468,15
JUNHO	93,63	801,55	-707,92	561,78	801,55	-239,77
JULHO	93,63	104,55	-10,92	655,41	906,10	-250,69
AGOSTO	93,63	0,00	93,63	749,04	906,10	-157,06
SETEMBRO	93,63	0,00	93,63	842,67	906,10	-63,43
OUTUBRO	93,63	209,10	-115,47	936,30	1.115,20	-178,90
NOVEMBRO	93,63	0,00	93,63	1.029,93	1.115,20	-85,27
DEZEMBRO	93,67	0,00	93,67	1.123,60	1.115,20	8,40
Despesa: 362 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	38.292,97
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	38.292,97
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.191,08	0,00	3.191,08	3.191,08	0,00	3.191,08
FEVEREIRO	3.191,08	29.980,84	-26.789,76	6.382,16	29.980,84	-23.598,68
MARÇO	3.191,08	13,00	3.178,08	9.573,24	29.993,84	-20.420,60
ABRIL	3.191,08	4.950,00	-1.758,92	12.764,32	34.943,84	-22.179,52
MAIO	3.191,08	950,00	2.241,08	15.955,40	35.893,84	-19.938,44
JUNHO	3.191,08	1.096,00	2.095,08	19.146,48	36.989,84	-17.843,36
JULHO	3.191,08	1.303,13	1.887,95	22.337,56	38.292,97	-15.955,41
AGOSTO	3.191,08	0,00	3.191,08	25.528,64	38.292,97	-12.764,33
SETEMBRO	3.191,08	0,00	3.191,08	28.719,72	38.292,97	-9.573,25
OUTUBRO	3.191,08	0,00	3.191,08	31.910,80	38.292,97	-6.382,17
NOVEMBRO	3.191,08	0,00	3.191,08	35.101,88	38.292,97	-3.191,09
DEZEMBRO	3.191,09	0,00	3.191,09	38.292,97	38.292,97	0,00
Despesa: 363 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65

JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 364 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.379,35
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	12.379,35
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.031,61	0,00	1.031,61	1.031,61	0,00	1.031,61
FEVEREIRO	1.031,61	0,00	1.031,61	2.063,22	0,00	2.063,22
MARÇO	1.031,61	0,00	1.031,61	3.094,83	0,00	3.094,83
ABRIL	1.031,61	0,00	1.031,61	4.126,44	0,00	4.126,44
MAIO	1.031,61	0,00	1.031,61	5.158,05	0,00	5.158,05
JUNHO	1.031,61	0,00	1.031,61	6.189,66	0,00	6.189,66
JULHO	1.031,61	0,00	1.031,61	7.221,27	0,00	7.221,27
AGOSTO	1.031,61	0,00	1.031,61	8.252,88	0,00	8.252,88
SETEMBRO	1.031,61	0,00	1.031,61	9.284,49	0,00	9.284,49
OUTUBRO	1.031,61	0,00	1.031,61	10.316,10	0,00	10.316,10
NOVEMBRO	1.031,61	0,00	1.031,61	11.347,71	0,00	11.347,71
DEZEMBRO	1.031,64	0,00	1.031,64	12.379,35	0,00	12.379,35
Despesa: 365 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.517,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	41.517,40
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.459,78	0,00	3.459,78	3.459,78	0,00	3.459,78
FEVEREIRO	3.459,78	1.867,00	1.592,78	6.919,56	1.867,00	5.052,56
MARÇO	3.459,78	2.248,77	1.211,01	10.379,34	4.115,77	6.263,57
ABRIL	3.459,78	532,00	2.927,78	13.839,12	4.647,77	9.191,35
MAIO	3.459,78	0,00	3.459,78	17.298,90	4.647,77	12.651,13
JUNHO	3.459,78	21.022,54	-17.562,76	20.758,68	25.670,31	-4.911,63
JULHO	3.459,78	15.847,09	-12.387,31	24.218,46	41.517,40	-17.298,94
AGOSTO	3.459,78	0,00	3.459,78	27.678,24	41.517,40	-13.839,16
SETEMBRO	3.459,78	0,00	3.459,78	31.138,02	41.517,40	-10.379,38
OUTUBRO	3.459,78	0,00	3.459,78	34.597,80	41.517,40	-6.919,60
NOVEMBRO	3.459,78	0,00	3.459,78	38.057,58	41.517,40	-3.459,82
DEZEMBRO	3.459,82	0,00	3.459,82	41.517,40	41.517,40	0,00
Despesa: 366 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	2.851,20
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	5.148,80
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32

MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	2.851,20	-2.184,54	2.666,64	2.851,20	-184,56
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	2.851,20	482,10
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	2.851,20	1.148,76
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	2.851,20	1.815,42
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	2.851,20	2.482,08
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	2.851,20	3.148,74
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	2.851,20	3.815,40
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	2.851,20	4.482,06
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	2.851,20	5.148,80
Despesa: 367 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	29.020,55
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	3.427,45
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	5.183,64	-2.479,64	2.704,00	5.183,64	-2.479,64
FEVEREIRO	2.704,00	5.183,64	-2.479,64	5.408,00	10.367,28	-4.959,28
MARÇO	2.704,00	5.919,92	-3.215,92	8.112,00	16.287,20	-8.175,20
ABRIL	2.704,00	6.346,68	-3.642,68	10.816,00	22.633,88	-11.817,88
MAIO	2.704,00	6.386,67	-3.682,67	13.520,00	29.020,55	-15.500,55
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	29.020,55	-12.796,55
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	29.020,55	-10.092,55
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	29.020,55	-7.388,55
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	29.020,55	-4.684,55
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	29.020,55	-1.980,55
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	29.020,55	723,45
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	29.020,55	3.427,45
Despesa: 368 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.910,16
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	1.719,49
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	10.190,67
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	992,51	0,00	992,51	992,51	0,00	992,51
FEVEREIRO	992,51	0,00	992,51	1.985,02	0,00	1.985,02
MARÇO	992,51	0,00	992,51	2.977,53	0,00	2.977,53
ABRIL	992,51	0,00	992,51	3.970,04	0,00	3.970,04
MAIO	992,51	0,00	992,51	4.962,55	0,00	4.962,55
JUNHO	992,51	0,00	992,51	5.955,06	0,00	5.955,06
JULHO	992,51	0,00	992,51	6.947,57	0,00	6.947,57
AGOSTO	992,51	1.455,04	-462,53	7.940,08	1.455,04	6.485,04
SETEMBRO	992,51	0,00	992,51	8.932,59	1.455,04	7.477,55
OUTUBRO	992,51	108,27	884,24	9.925,10	1.563,31	8.361,79
NOVEMBRO	992,51	156,18	836,33	10.917,61	1.719,49	9.198,12
DEZEMBRO	992,55	0,00	992,55	11.910,16	1.719,49	10.190,67
Despesa: 369 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.126,45
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	4.126,45
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	343,87	0,00	343,87	343,87	0,00	343,87
FEVEREIRO	343,87	0,00	343,87	687,74	0,00	687,74
MARÇO	343,87	0,00	343,87	1.031,61	0,00	1.031,61
ABRIL	343,87	0,00	343,87	1.375,48	0,00	1.375,48
MAIO	343,87	0,00	343,87	1.719,35	0,00	1.719,35
JUNHO	343,87	0,00	343,87	2.063,22	0,00	2.063,22
JULHO	343,87	0,00	343,87	2.407,09	0,00	2.407,09
AGOSTO	343,87	0,00	343,87	2.750,96	0,00	2.750,96
SETEMBRO	343,87	0,00	343,87	3.094,83	0,00	3.094,83
OUTUBRO	343,87	0,00	343,87	3.438,70	0,00	3.438,70
NOVEMBRO	343,87	0,00	343,87	3.782,57	0,00	3.782,57
DEZEMBRO	343,88	0,00	343,88	4.126,45	0,00	4.126,45
Despesa: 37 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	7.491,99
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	1.160,81
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	832,51	-111,45	721,06	832,51	-111,45
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	832,51	609,61
MARÇO	721,06	1.665,02	-943,96	2.163,18	2.497,53	-334,35
ABRIL	721,06	2.497,35	-1.776,29	2.884,24	4.994,88	-2.110,64
MAIO	721,06	-0,21	721,27	3.605,30	4.994,67	-1.389,37
JUNHO	721,06	-0,21	721,27	4.326,36	4.994,46	-668,10
JULHO	721,06	2.497,53	-1.776,47	5.047,42	7.491,99	-2.444,57
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	7.491,99	-1.723,51
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	7.491,99	-1.002,45
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	7.491,99	-281,39
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	7.491,99	439,67
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	7.491,99	1.160,81
Despesa: 370 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	400.192,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	441.423,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	-41.231,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.349,33	31.155,62	2.193,71	33.349,33	31.155,62	2.193,71
FEVEREIRO	33.349,33	43.967,66	-10.618,33	66.698,66	75.123,28	-8.424,62
MARÇO	33.349,33	39.973,79	-6.624,46	100.047,99	115.097,07	-15.049,08
ABRIL	33.349,33	44.885,66	-11.536,33	133.397,32	159.982,73	-26.585,41
MAIO	33.349,33	57.162,11	-23.812,78	166.746,65	217.144,84	-50.398,19
JUNHO	33.349,33	41.399,86	-8.050,53	200.095,98	258.544,70	-58.448,72
JULHO	33.349,33	62.307,28	-28.957,95	233.445,31	320.851,98	-87.406,67
AGOSTO	33.349,33	52.729,94	-19.380,61	266.794,64	373.581,92	-106.787,28
SETEMBRO	33.349,33	8.472,49	24.876,84	300.143,97	382.054,41	-81.910,44
OUTUBRO	33.349,33	59.368,59	-26.019,26	333.493,30	441.423,00	-107.929,70
NOVEMBRO	33.349,33	0,00	33.349,33	366.842,63	441.423,00	-74.580,37
DEZEMBRO	33.349,37	0,00	33.349,37	400.192,00	441.423,00	-41.231,00
Despesa: 371 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	118.976,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	77.438,70
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	41.537,30
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						

Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.914,66	5.870,45	4.044,21	9.914,66	5.870,45	4.044,21
FEVEREIRO	9.914,66	8.006,70	1.907,96	19.829,32	13.877,15	5.952,17
MARÇO	9.914,66	7.783,57	2.131,09	29.743,98	21.660,72	8.083,26
ABRIL	9.914,66	4.168,49	5.746,17	39.658,64	25.829,21	13.829,43
MAIO	9.914,66	10.968,14	-1.053,48	49.573,30	36.797,35	12.775,95
JUNHO	9.914,66	7.617,32	2.297,34	59.487,96	44.414,67	15.073,29
JULHO	9.914,66	10.493,09	-578,43	69.402,62	54.907,76	14.494,86
AGOSTO	9.914,66	8.929,63	985,03	79.317,28	63.837,39	15.479,89
SETEMBRO	9.914,66	3.953,72	5.960,94	89.231,94	67.791,11	21.440,83
OUTUBRO	9.914,66	9.647,59	267,07	99.146,60	77.438,70	21.707,90
NOVEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	109.061,26	77.438,70	31.622,56
DEZEMBRO	9.914,74	0,00	9.914,74	118.976,00	77.438,70	41.537,30
Despesa: 372 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	988.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.062.522,36
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	-74.522,36
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	82.333,33	16.323,85	66.009,48	82.333,33	16.323,85	66.009,48
FEVEREIRO	82.333,33	154.316,91	-71.983,58	164.666,66	170.640,76	-5.974,10
MARÇO	82.333,33	77.665,18	4.668,15	246.999,99	248.305,94	-1.305,95
ABRIL	82.333,33	326.512,79	-244.179,46	329.333,32	574.818,73	-245.485,41
MAIO	82.333,33	195.637,37	-113.304,04	411.666,65	770.456,10	-358.789,45
JUNHO	82.333,33	69.102,42	13.230,91	493.999,98	839.558,52	-345.558,54
JULHO	82.333,33	127.346,18	-45.012,85	576.333,31	966.904,70	-390.571,39
AGOSTO	82.333,33	28.122,81	54.210,52	658.666,64	995.027,51	-336.360,87
SETEMBRO	82.333,33	106.845,38	-24.512,05	740.999,97	1.101.872,89	-360.872,92
OUTUBRO	82.333,33	-39.350,53	121.683,86	823.333,30	1.062.522,36	-239.189,06
NOVEMBRO	82.333,33	0,00	82.333,33	905.666,63	1.062.522,36	-156.855,73
DEZEMBRO	82.333,37	0,00	82.333,37	988.000,00	1.062.522,36	-74.522,36
Despesa: 372 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.485,68
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	336.174,55
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	-179.688,87
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.040,47	103.156,00	-90.115,53	13.040,47	103.156,00	-90.115,53
FEVEREIRO	13.040,47	5.619,13	7.421,34	26.080,94	108.775,13	-82.694,19
MARÇO	13.040,47	21.762,00	-8.721,53	39.121,41	130.537,13	-91.415,72
ABRIL	13.040,47	21.920,00	-8.879,53	52.161,88	152.457,13	-100.295,25
MAIO	13.040,47	-7.050,00	20.090,47	65.202,35	145.407,13	-80.204,78
JUNHO	13.040,47	5.247,50	7.792,97	78.242,82	150.654,63	-72.411,81
JULHO	13.040,47	57.560,28	-44.519,81	91.283,29	208.214,91	-116.931,62
AGOSTO	13.040,47	48.270,77	-35.230,30	104.323,76	256.485,68	-152.161,92
SETEMBRO	13.040,47	0,00	13.040,47	117.364,23	256.485,68	-139.121,45
OUTUBRO	13.040,47	79.688,87	-66.648,40	130.404,70	336.174,55	-205.769,85
NOVEMBRO	13.040,47	0,00	13.040,47	143.445,17	336.174,55	-192.729,38
DEZEMBRO	13.040,51	0,00	13.040,51	156.485,68	336.174,55	-179.688,87

Despesa: 372 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	23.246,53
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.844,26
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	21.402,27
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.937,21	0,00	1.937,21	1.937,21	0,00	1.937,21
FEVEREIRO	1.937,21	0,00	1.937,21	3.874,42	0,00	3.874,42
MARÇO	1.937,21	0,00	1.937,21	5.811,63	0,00	5.811,63
ABRIL	1.937,21	0,00	1.937,21	7.748,84	0,00	7.748,84
MAIO	1.937,21	0,00	1.937,21	9.686,05	0,00	9.686,05
JUNHO	1.937,21	0,00	1.937,21	11.623,26	0,00	11.623,26
JULHO	1.937,21	0,00	1.937,21	13.560,47	0,00	13.560,47
AGOSTO	1.937,21	8.000,00	-6.062,79	15.497,68	8.000,00	7.497,68
SETEMBRO	1.937,21	0,00	1.937,21	17.434,89	8.000,00	9.434,89
OUTUBRO	1.937,21	-6.155,74	8.092,95	19.372,10	1.844,26	17.527,84
NOVEMBRO	1.937,21	0,00	1.937,21	21.309,31	1.844,26	19.465,05
DEZEMBRO	1.937,22	0,00	1.937,22	23.246,53	1.844,26	21.402,27
Despesa: 373 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 374 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	260.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	357.300,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	-97.300,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.666,66	6.344,63	15.322,03	21.666,66	6.344,63	15.322,03
FEVEREIRO	21.666,66	74.341,43	-52.674,77	43.333,32	80.686,06	-37.352,74
MARÇO	21.666,66	46.824,17	-25.157,51	64.999,98	127.510,23	-62.510,25
ABRIL	21.666,66	62.972,56	-41.305,90	86.666,64	190.482,79	-103.816,15
MAIO	21.666,66	19.027,13	2.639,53	108.333,30	209.509,92	-101.176,62
JUNHO	21.666,66	36.485,35	-14.818,69	129.999,96	245.995,27	-115.995,31
JULHO	21.666,66	14.004,73	7.661,93	151.666,62	260.000,00	-108.333,38
AGOSTO	21.666,66	34.191,63	-12.524,97	173.333,28	294.191,63	-120.858,35
SETEMBRO	21.666,66	55.767,84	-34.101,18	194.999,94	349.959,47	-154.959,53

OUTUBRO	21.666,66	7.340,53	14.326,13	216.666,60	357.300,00	-140.633,40
NOVEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	238.333,26	357.300,00	-118.966,74
DEZEMBRO	21.666,74	0,00	21.666,74	260.000,00	357.300,00	-97.300,00
Despesa: 375 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	29.733,38
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	35.162,62
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	5.408,00	0,00	5.408,00
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	0,00	16.224,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	0,00	21.632,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	0,00	27.040,00
JUNHO	5.408,00	5.920,00	-512,00	32.448,00	5.920,00	26.528,00
JULHO	5.408,00	5.920,02	-512,02	37.856,00	11.840,02	26.015,98
AGOSTO	5.408,00	5.986,67	-578,67	43.264,00	17.826,69	25.437,31
SETEMBRO	5.408,00	5.933,35	-525,35	48.672,00	23.760,04	24.911,96
OUTUBRO	5.408,00	5.973,34	-565,34	54.080,00	29.733,38	24.346,62
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	29.733,38	29.754,62
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	29.733,38	35.162,62
Despesa: 376 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 377 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1019 CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS E COZINHA - GUAIRACÁ					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96

JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 378 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	57.162,62
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	7.733,38
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	3.707,03	1.700,97	5.408,00	3.707,03	1.700,97
FEVEREIRO	5.408,00	3.707,03	1.700,97	10.816,00	7.414,06	3.401,94
MARÇO	5.408,00	5.857,11	-449,11	16.224,00	13.271,17	2.952,83
ABRIL	5.408,00	4.003,59	1.404,41	21.632,00	17.274,76	4.357,24
MAIO	5.408,00	4.003,59	1.404,41	27.040,00	21.278,35	5.761,65
JUNHO	5.408,00	4.226,01	1.181,99	32.448,00	25.504,36	6.943,64
JULHO	5.408,00	19.202,64	-13.794,64	37.856,00	44.707,00	-6.851,00
AGOSTO	5.408,00	4.003,59	1.404,41	43.264,00	48.710,59	-5.446,59
SETEMBRO	5.408,00	4.003,59	1.404,41	48.672,00	52.714,18	-4.042,18
OUTUBRO	5.408,00	4.448,44	959,56	54.080,00	57.162,62	-3.082,62
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	57.162,62	2.325,38
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	57.162,62	7.733,38
Despesa: 379 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	8.081,34
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	24.366,66
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	698,49	2.005,51	2.704,00	698,49	2.005,51
FEVEREIRO	2.704,00	698,49	2.005,51	5.408,00	1.396,98	4.011,02
MARÇO	2.704,00	793,18	1.910,82	8.112,00	2.190,16	5.921,84
ABRIL	2.704,00	1.234,80	1.469,20	10.816,00	3.424,96	7.391,04
MAIO	2.704,00	754,37	1.949,63	13.520,00	4.179,33	9.340,67
JUNHO	2.704,00	754,37	1.949,63	16.224,00	4.933,70	11.290,30
JULHO	2.704,00	796,28	1.907,72	18.928,00	5.729,98	13.198,02
AGOSTO	2.704,00	956,42	1.747,58	21.632,00	6.686,40	14.945,60
SETEMBRO	2.704,00	697,47	2.006,53	24.336,00	7.383,87	16.952,13
OUTUBRO	2.704,00	697,47	2.006,53	27.040,00	8.081,34	18.958,66
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	8.081,34	21.662,66
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	8.081,34	24.366,66
Despesa: 38 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	10.536,13
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	279,87
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	1.308,22	-406,89	901,33	1.308,22	-406,89
FEVEREIRO	901,33	1.462,53	-561,20	1.802,66	2.770,75	-968,09
MARÇO	901,33	1.545,34	-644,01	2.703,99	4.316,09	-1.612,10

ABRIL	901,33	1.540,02	-638,69	3.605,32	5.856,11	-2.250,79
MAIO	901,33	1.533,35	-632,02	4.506,65	7.389,46	-2.882,81
JUNHO	901,33	1.560,00	-658,67	5.407,98	8.949,46	-3.541,48
JULHO	901,33	1.586,67	-685,34	6.309,31	10.536,13	-4.226,82
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.536,13	-3.325,49
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.536,13	-2.424,16
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.536,13	-1.522,83
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.536,13	-621,50
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.536,13	279,87
Despesa: 380 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.123,60
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	104,55
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	1.019,05
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,63	0,00	93,63	93,63	0,00	93,63
FEVEREIRO	93,63	0,00	93,63	187,26	0,00	187,26
MARÇO	93,63	0,00	93,63	280,89	0,00	280,89
ABRIL	93,63	0,00	93,63	374,52	0,00	374,52
MAIO	93,63	0,00	93,63	468,15	0,00	468,15
JUNHO	93,63	0,00	93,63	561,78	0,00	561,78
JULHO	93,63	0,00	93,63	655,41	0,00	655,41
AGOSTO	93,63	0,00	93,63	749,04	0,00	749,04
SETEMBRO	93,63	104,55	-10,92	842,67	104,55	738,12
OUTUBRO	93,63	0,00	93,63	936,30	104,55	831,75
NOVEMBRO	93,63	0,00	93,63	1.029,93	104,55	925,38
DEZEMBRO	93,67	0,00	93,67	1.123,60	104,55	1.019,05
Despesa: 381 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.666,44
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	4.586,46
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	0,00	687,74	1.375,48	0,00	1.375,48
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	0,00	2.063,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	0,00	2.750,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	0,00	3.438,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	0,00	4.126,44
JULHO	687,74	1.500,00	-812,26	4.814,18	1.500,00	3.314,18
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	1.500,00	4.001,92
SETEMBRO	687,74	2.166,44	-1.478,70	6.189,66	3.666,44	2.523,22
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	3.666,44	3.210,96
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	3.666,44	3.898,70
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	3.666,44	4.586,46
Despesa: 382 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	3.902,51
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	17.729,49
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.802,66	370,26	1.432,40	1.802,66	370,26	1.432,40
FEVEREIRO	1.802,66	345,58	1.457,08	3.605,32	715,84	2.889,48
MARÇO	1.802,66	400,00	1.402,66	5.407,98	1.115,84	4.292,14
ABRIL	1.802,66	400,00	1.402,66	7.210,64	1.515,84	5.694,80
MAIO	1.802,66	400,00	1.402,66	9.013,30	1.915,84	7.097,46
JUNHO	1.802,66	400,00	1.402,66	10.815,96	2.315,84	8.500,12
JULHO	1.802,66	400,00	1.402,66	12.618,62	2.715,84	9.902,78
AGOSTO	1.802,66	400,00	1.402,66	14.421,28	3.115,84	11.305,44
SETEMBRO	1.802,66	400,00	1.402,66	16.223,94	3.515,84	12.708,10
OUTUBRO	1.802,66	386,67	1.415,99	18.026,60	3.902,51	14.124,09
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	3.902,51	15.926,75
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	3.902,51	17.729,49
Despesa: 383 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	842,70
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	842,70
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70,22	0,00	70,22	70,22	0,00	70,22
FEVEREIRO	70,22	0,00	70,22	140,44	0,00	140,44
MARÇO	70,22	0,00	70,22	210,66	0,00	210,66
ABRIL	70,22	0,00	70,22	280,88	0,00	280,88
MAIO	70,22	0,00	70,22	351,10	0,00	351,10
JUNHO	70,22	0,00	70,22	421,32	0,00	421,32
JULHO	70,22	0,00	70,22	491,54	0,00	491,54
AGOSTO	70,22	0,00	70,22	561,76	0,00	561,76
SETEMBRO	70,22	0,00	70,22	631,98	0,00	631,98
OUTUBRO	70,22	0,00	70,22	702,20	0,00	702,20
NOVEMBRO	70,22	0,00	70,22	772,42	0,00	772,42
DEZEMBRO	70,28	0,00	70,28	842,70	0,00	842,70
Despesa: 384 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.650,57
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1,73
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	1.648,84
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	137,54	0,00	137,54	137,54	0,00	137,54
FEVEREIRO	137,54	0,00	137,54	275,08	0,00	275,08
MARÇO	137,54	0,00	137,54	412,62	0,00	412,62
ABRIL	137,54	0,00	137,54	550,16	0,00	550,16
MAIO	137,54	0,00	137,54	687,70	0,00	687,70
JUNHO	137,54	0,00	137,54	825,24	0,00	825,24
JULHO	137,54	0,00	137,54	962,78	0,00	962,78
AGOSTO	137,54	0,00	137,54	1.100,32	0,00	1.100,32
SETEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.237,86	0,00	1.237,86
OUTUBRO	137,54	1,73	135,81	1.375,40	1,73	1.373,67
NOVEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.512,94	1,73	1.511,21
DEZEMBRO	137,63	0,00	137,63	1.650,57	1,73	1.648,84
Despesa: 385 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	293.515,24
Ação: 2064 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					**Diferença:**	-93.515,24
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						

Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	31.521,68	-14.855,02	16.666,66	31.521,68	-14.855,02
FEVEREIRO	16.666,66	36.658,96	-19.992,30	33.333,32	68.180,64	-34.847,32
MARÇO	16.666,66	68.180,64	-51.513,98	49.999,98	136.361,28	-86.361,30
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	136.361,28	-69.694,64
MAIO	16.666,66	63.638,72	-46.972,06	83.333,30	200.000,00	-116.666,70
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	200.000,00	-100.000,04
JULHO	16.666,66	37.087,96	-20.421,30	116.666,62	237.087,96	-120.421,34
AGOSTO	16.666,66	19.487,44	-2.820,78	133.333,28	256.575,40	-123.242,12
SETEMBRO	16.666,66	18.083,52	-1.416,86	149.999,94	274.658,92	-124.658,98
OUTUBRO	16.666,66	18.856,32	-2.189,66	166.666,60	293.515,24	-126.848,64
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	293.515,24	-110.181,98
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	293.515,24	-93.515,24
Despesa: 386 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.571,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.090,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	2.481,20
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	630,93	0,00	630,93	630,93	0,00	630,93
FEVEREIRO	630,93	0,00	630,93	1.261,86	0,00	1.261,86
MARÇO	630,93	0,00	630,93	1.892,79	0,00	1.892,79
ABRIL	630,93	0,00	630,93	2.523,72	0,00	2.523,72
MAIO	630,93	0,00	630,93	3.154,65	0,00	3.154,65
JUNHO	630,93	0,00	630,93	3.785,58	0,00	3.785,58
JULHO	630,93	0,00	630,93	4.416,51	0,00	4.416,51
AGOSTO	630,93	0,00	630,93	5.047,44	0,00	5.047,44
SETEMBRO	630,93	5.090,00	-4.459,07	5.678,37	5.090,00	588,37
OUTUBRO	630,93	0,00	630,93	6.309,30	5.090,00	1.219,30
NOVEMBRO	630,93	0,00	630,93	6.940,23	5.090,00	1.850,23
DEZEMBRO	630,97	0,00	630,97	7.571,20	5.090,00	2.481,20
Despesa: 387 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 388 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.081,60

Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 389 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	508,76
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	3.817,64
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	508,76	-148,23	3.244,77	508,76	2.736,01
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	508,76	3.096,54
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	508,76	3.457,07
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	508,76	3.817,64
Despesa: 39 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.652,80
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	3.066,61	-2.345,55	6.489,54	3.066,61	3.422,93
OUTUBRO	721,06	586,19	134,87	7.210,60	3.652,80	3.557,80
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	3.652,80	4.278,86
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	3.652,80	5.000,00
Despesa: 390 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 391 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	25.619,43
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	6.828,57
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	3.033,76	-329,76	2.704,00	3.033,76	-329,76
FEVEREIRO	2.704,00	4.218,98	-1.514,98	5.408,00	7.252,74	-1.844,74
MARÇO	2.704,00	3.276,46	-572,46	8.112,00	10.529,20	-2.417,20
ABRIL	2.704,00	3.276,46	-572,46	10.816,00	13.805,66	-2.989,66
MAIO	2.704,00	3.459,04	-755,04	13.520,00	17.264,70	-3.744,70
JUNHO	2.704,00	6.716,50	-4.012,50	16.224,00	23.981,20	-7.757,20
JULHO	2.704,00	1.638,23	1.065,77	18.928,00	25.619,43	-6.691,43
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	25.619,43	-3.987,43
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	25.619,43	-1.283,43
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	25.619,43	1.420,57
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	25.619,43	4.124,57
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	25.619,43	6.828,57
Despesa: 392 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	12.228,74
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	3.995,26
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	571,63	780,37	1.352,00	571,63	780,37
FEVEREIRO	1.352,00	794,95	557,05	2.704,00	1.366,58	1.337,42
MARÇO	1.352,00	617,36	734,64	4.056,00	1.983,94	2.072,06
ABRIL	1.352,00	1.014,51	337,49	5.408,00	2.998,45	2.409,55
MAIO	1.352,00	651,76	700,24	6.760,00	3.650,21	3.109,79
JUNHO	1.352,00	1.265,56	86,44	8.112,00	4.915,77	3.196,23
JULHO	1.352,00	2.001,71	-649,71	9.464,00	6.917,48	2.546,52
AGOSTO	1.352,00	1.972,61	-620,61	10.816,00	8.890,09	1.925,91
SETEMBRO	1.352,00	1.313,80	38,20	12.168,00	10.203,89	1.964,11
OUTUBRO	1.352,00	2.024,85	-672,85	13.520,00	12.228,74	1.291,26

NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	12.228,74	2.643,26
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	12.228,74	3.995,26
Despesa: 393 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	18.475,03
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	3.156,97
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	346,50	1.456,16	5.407,98	346,50	5.061,48
ABRIL	1.802,66	105,00	1.697,66	7.210,64	451,50	6.759,14
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	451,50	8.561,80
JUNHO	1.802,66	273,00	1.529,66	10.815,96	724,50	10.091,46
JULHO	1.802,66	2.000,00	-197,34	12.618,62	2.724,50	9.894,12
AGOSTO	1.802,66	15.498,53	-13.695,87	14.421,28	18.223,03	-3.801,75
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	18.223,03	-1.999,09
OUTUBRO	1.802,66	252,00	1.550,66	18.026,60	18.475,03	-448,43
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	18.475,03	1.354,23
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	18.475,03	3.156,97
Despesa: 394 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	156.000,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
FEVEREIRO	13.000,00	21.215,00	-8.215,00	26.000,00	21.215,00	4.785,00
MARÇO	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00	21.215,00	17.785,00
ABRIL	13.000,00	0,00	13.000,00	52.000,00	21.215,00	30.785,00
MAIO	13.000,00	132.100,00	-119.100,00	65.000,00	153.315,00	-88.315,00
JUNHO	13.000,00	0,00	13.000,00	78.000,00	153.315,00	-75.315,00
JULHO	13.000,00	0,00	13.000,00	91.000,00	153.315,00	-62.315,00
AGOSTO	13.000,00	2.685,00	10.315,00	104.000,00	156.000,00	-52.000,00
SETEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	117.000,00	156.000,00	-39.000,00
OUTUBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	130.000,00	156.000,00	-26.000,00
NOVEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	143.000,00	156.000,00	-13.000,00
DEZEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	156.000,00	156.000,00	0,00
Despesa: 395 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.489,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	6.489,60
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	540,80	0,00	540,80	540,80	0,00	540,80
FEVEREIRO	540,80	0,00	540,80	1.081,60	0,00	1.081,60
MARÇO	540,80	0,00	540,80	1.622,40	0,00	1.622,40
ABRIL	540,80	0,00	540,80	2.163,20	0,00	2.163,20
MAIO	540,80	0,00	540,80	2.704,00	0,00	2.704,00
JUNHO	540,80	0,00	540,80	3.244,80	0,00	3.244,80
JULHO	540,80	0,00	540,80	3.785,60	0,00	3.785,60

AGOSTO	540,80	0,00	540,80	4.326,40	0,00	4.326,40
SETEMBRO	540,80	0,00	540,80	4.867,20	0,00	4.867,20
OUTUBRO	540,80	0,00	540,80	5.408,00	0,00	5.408,00
NOVEMBRO	540,80	0,00	540,80	5.948,80	0,00	5.948,80
DEZEMBRO	540,80	0,00	540,80	6.489,60	0,00	6.489,60
Despesa: 396 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.040,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	7.040,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	1.806,90	446,43	11.266,65	1.806,90	9.459,75
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	1.806,90	11.713,08
JULHO	2.253,33	5.233,10	-2.979,77	15.773,31	7.040,00	8.733,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	7.040,00	10.986,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	7.040,00	13.239,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	7.040,00	15.493,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	7.040,00	17.746,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	7.040,00	20.000,00
Despesa: 397 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 398 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	95.950,44
Ação: 2042 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR					**Diferença:**	54.049,56
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00

MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	48.101,30	-35.601,30	87.500,00	48.101,30	39.398,70
AGOSTO	12.500,00	32.979,45	-20.479,45	100.000,00	81.080,75	18.919,25
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	81.080,75	31.419,25
OUTUBRO	12.500,00	14.869,69	-2.369,69	125.000,00	95.950,44	29.049,56
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	95.950,44	41.549,56
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	95.950,44	54.049,56
Despesa: 399 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	70.304,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	99.558,04
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	-29.254,04
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.858,66	5.401,12	457,54	5.858,66	5.401,12	457,54
FEVEREIRO	5.858,66	5.401,12	457,54	11.717,32	10.802,24	915,08
MARÇO	5.858,66	5.401,12	457,54	17.575,98	16.203,36	1.372,62
ABRIL	5.858,66	5.830,99	27,67	23.434,64	22.034,35	1.400,29
MAIO	5.858,66	5.609,60	249,06	29.293,30	27.643,95	1.649,35
JUNHO	5.858,66	5.609,60	249,06	35.151,96	33.253,55	1.898,41
JULHO	5.858,66	16.523,84	-10.665,18	41.010,62	49.777,39	-8.766,77
AGOSTO	5.858,66	17.378,48	-11.519,82	46.869,28	67.155,87	-20.286,59
SETEMBRO	5.858,66	13.151,03	-7.292,37	52.727,94	80.306,90	-27.578,96
OUTUBRO	5.858,66	19.251,14	-13.392,48	58.586,60	99.558,04	-40.971,44
NOVEMBRO	5.858,66	0,00	5.858,66	64.445,26	99.558,04	-35.112,78
DEZEMBRO	5.858,74	0,00	5.858,74	70.304,00	99.558,04	-29.254,04
Despesa: 40 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	160.148,96
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	-106.068,96
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	8.679,48	-4.172,82	4.506,66	8.679,48	-4.172,82
FEVEREIRO	4.506,66	9.956,36	-5.449,70	9.013,32	18.635,84	-9.622,52
MARÇO	4.506,66	13.843,94	-9.337,28	13.519,98	32.479,78	-18.959,80
ABRIL	4.506,66	15.331,61	-10.824,95	18.026,64	47.811,39	-29.784,75
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	47.811,39	-25.278,09
JUNHO	4.506,66	17.371,06	-12.864,40	27.039,96	65.182,45	-38.142,49
JULHO	4.506,66	26.200,45	-21.693,79	31.546,62	91.382,90	-59.836,28
AGOSTO	4.506,66	43.235,30	-38.728,64	36.053,28	134.618,20	-98.564,92
SETEMBRO	4.506,66	12.111,18	-7.604,52	40.559,94	146.729,38	-106.169,44
OUTUBRO	4.506,66	13.419,58	-8.912,92	45.066,60	160.148,96	-115.082,36
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	160.148,96	-110.575,70
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	160.148,96	-106.068,96
Despesa: 400 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	6.725,38
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	9.498,62
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	585,62	766,38	1.352,00	585,62	766,38

FEVEREIRO	1.352,00	585,62	766,38	2.704,00	1.171,24	1.532,76
MARÇO	1.352,00	585,62	766,38	4.056,00	1.756,86	2.299,14
ABRIL	1.352,00	1.329,00	23,00	5.408,00	3.085,86	2.322,14
MAIO	1.352,00	608,22	743,78	6.760,00	3.694,08	3.065,92
JUNHO	1.352,00	608,22	743,78	8.112,00	4.302,30	3.809,70
JULHO	1.352,00	608,22	743,78	9.464,00	4.910,52	4.553,48
AGOSTO	1.352,00	669,80	682,20	10.816,00	5.580,32	5.235,68
SETEMBRO	1.352,00	528,49	823,51	12.168,00	6.108,81	6.059,19
OUTUBRO	1.352,00	616,57	735,43	13.520,00	6.725,38	6.794,62
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	6.725,38	8.146,62
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	6.725,38	9.498,62
Despesa: 401 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 402 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	460,02
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	1.703,18
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	146,37	33,89	901,30	146,37	754,93
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	146,37	935,19
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	146,37	1.115,45
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	146,37	1.295,71
SETEMBRO	180,26	313,65	-133,39	1.622,34	460,02	1.162,32
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	460,02	1.342,58
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	460,02	1.522,84
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	460,02	1.703,18
Despesa: 403 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.618,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.585,39
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	32,61
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,16	0,00	468,16	468,16	0,00	468,16
FEVEREIRO	468,16	13,00	455,16	936,32	13,00	923,32
MARÇO	468,16	1.620,81	-1.152,65	1.404,48	1.633,81	-229,33
ABRIL	468,16	3.183,01	-2.714,85	1.872,64	4.816,82	-2.944,18
MAIO	468,16	753,57	-285,41	2.340,80	5.570,39	-3.229,59
JUNHO	468,16	0,00	468,16	2.808,96	5.570,39	-2.761,43
JULHO	468,16	0,00	468,16	3.277,12	5.570,39	-2.293,27
AGOSTO	468,16	15,00	453,16	3.745,28	5.585,39	-1.840,11
SETEMBRO	468,16	0,00	468,16	4.213,44	5.585,39	-1.371,95
OUTUBRO	468,16	0,00	468,16	4.681,60	5.585,39	-903,79
NOVEMBRO	468,16	0,00	468,16	5.149,76	5.585,39	-435,63
DEZEMBRO	468,24	0,00	468,24	5.618,00	5.585,39	32,61
Despesa: 404 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 405 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	18.816,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	-8.000,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	905,00	-3,67	901,33	905,00	-3,67
FEVEREIRO	901,33	329,98	571,35	1.802,66	1.234,98	567,68
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	1.234,98	1.469,01
ABRIL	901,33	335,00	566,33	3.605,32	1.569,98	2.035,34
MAIO	901,33	202,96	698,37	4.506,65	1.772,94	2.733,71
JUNHO	901,33	5.700,00	-4.798,67	5.407,98	7.472,94	-2.064,96
JULHO	901,33	3.343,06	-2.441,73	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	6.067,99	-5.166,66	8.111,97	16.883,99	-8.772,02
OUTUBRO	901,33	1.932,01	-1.030,68	9.013,30	18.816,00	-9.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	18.816,00	-8.901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	18.816,00	-8.000,00
Despesa: 406 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	8.574,40
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	4.404,80
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						

Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	740,52	341,08	1.081,60	740,52	341,08
FEVEREIRO	1.081,60	740,52	341,08	2.163,20	1.481,04	682,16
MARÇO	1.081,60	746,68	334,92	3.244,80	2.227,72	1.017,08
ABRIL	1.081,60	800,00	281,60	4.326,40	3.027,72	1.298,68
MAIO	1.081,60	786,67	294,93	5.408,00	3.814,39	1.593,61
JUNHO	1.081,60	786,67	294,93	6.489,60	4.601,06	1.888,54
JULHO	1.081,60	1.000,00	81,60	7.571,20	5.601,06	1.970,14
AGOSTO	1.081,60	1.000,00	81,60	8.652,80	6.601,06	2.051,74
SETEMBRO	1.081,60	973,34	108,26	9.734,40	7.574,40	2.160,00
OUTUBRO	1.081,60	1.000,00	81,60	10.816,00	8.574,40	2.241,60
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	8.574,40	3.323,20
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	8.574,40	4.404,80
Despesa: 407 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.123,60
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	481,07
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	642,53
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,63	0,00	93,63	93,63	0,00	93,63
FEVEREIRO	93,63	0,00	93,63	187,26	0,00	187,26
MARÇO	93,63	0,00	93,63	280,89	0,00	280,89
ABRIL	93,63	0,00	93,63	374,52	0,00	374,52
MAIO	93,63	0,00	93,63	468,15	0,00	468,15
JUNHO	93,63	0,00	93,63	561,78	0,00	561,78
JULHO	93,63	0,00	93,63	655,41	0,00	655,41
AGOSTO	93,63	272,82	-179,19	749,04	272,82	476,22
SETEMBRO	93,63	208,25	-114,62	842,67	481,07	361,60
OUTUBRO	93,63	0,00	93,63	936,30	481,07	455,23
NOVEMBRO	93,63	0,00	93,63	1.029,93	481,07	548,86
DEZEMBRO	93,67	0,00	93,67	1.123,60	481,07	642,53
Despesa: 408 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.370,80
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	3.370,80
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	280,90	0,00	280,90	280,90	0,00	280,90
FEVEREIRO	280,90	0,00	280,90	561,80	0,00	561,80
MARÇO	280,90	0,00	280,90	842,70	0,00	842,70
ABRIL	280,90	0,00	280,90	1.123,60	0,00	1.123,60
MAIO	280,90	0,00	280,90	1.404,50	0,00	1.404,50
JUNHO	280,90	0,00	280,90	1.685,40	0,00	1.685,40
JULHO	280,90	0,00	280,90	1.966,30	0,00	1.966,30
AGOSTO	280,90	0,00	280,90	2.247,20	0,00	2.247,20
SETEMBRO	280,90	0,00	280,90	2.528,10	0,00	2.528,10
OUTUBRO	280,90	0,00	280,90	2.809,00	0,00	2.809,00
NOVEMBRO	280,90	0,00	280,90	3.089,90	0,00	3.089,90
DEZEMBRO	280,90	0,00	280,90	3.370,80	0,00	3.370,80
Despesa: 41 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	665.639,82
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	-65.639,82
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	56.330,39	-6.330,39	50.000,00	56.330,39	-6.330,39
FEVEREIRO	50.000,00	64.926,50	-14.926,50	100.000,00	121.256,89	-21.256,89
MARÇO	50.000,00	65.551,79	-15.551,79	150.000,00	186.808,68	-36.808,68
ABRIL	50.000,00	63.800,36	-13.800,36	200.000,00	250.609,04	-50.609,04
MAIO	50.000,00	63.598,11	-13.598,11	250.000,00	314.207,15	-64.207,15
JUNHO	50.000,00	66.982,61	-16.982,61	300.000,00	381.189,76	-81.189,76
JULHO	50.000,00	87.039,30	-37.039,30	350.000,00	468.229,06	-118.229,06
AGOSTO	50.000,00	69.081,42	-19.081,42	400.000,00	537.310,48	-137.310,48
SETEMBRO	50.000,00	61.582,70	-11.582,70	450.000,00	598.893,18	-148.893,18
OUTUBRO	50.000,00	66.746,64	-16.746,64	500.000,00	665.639,82	-165.639,82
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	665.639,82	-115.639,82
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	665.639,82	-65.639,82
Despesa: 42 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	117.576,33
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	32.423,67
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	10.386,47	2.113,53	12.500,00	10.386,47	2.113,53
FEVEREIRO	12.500,00	10.635,48	1.864,52	25.000,00	21.021,95	3.978,05
MARÇO	12.500,00	12.017,48	482,52	37.500,00	33.039,43	4.460,57
ABRIL	12.500,00	10.484,14	2.015,86	50.000,00	43.523,57	6.476,43
MAIO	12.500,00	12.269,05	230,95	62.500,00	55.792,62	6.707,38
JUNHO	12.500,00	12.472,99	27,01	75.000,00	68.265,61	6.734,39
JULHO	12.500,00	16.103,84	-3.603,84	87.500,00	84.369,45	3.130,55
AGOSTO	12.500,00	10.452,65	2.047,35	100.000,00	94.822,10	5.177,90
SETEMBRO	12.500,00	11.653,19	846,81	112.500,00	106.475,29	6.024,71
OUTUBRO	12.500,00	11.101,04	1.398,96	125.000,00	117.576,33	7.423,67
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	117.576,33	19.923,67
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	117.576,33	32.423,67
Despesa: 43 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	31.021,80
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	48.978,20
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	3.093,00	3.573,66	6.666,66	3.093,00	3.573,66
FEVEREIRO	6.666,66	11.492,00	-4.825,34	13.333,32	14.585,00	-1.251,68
MARÇO	6.666,66	2.348,00	4.318,66	19.999,98	16.933,00	3.066,98
ABRIL	6.666,66	4.696,80	1.969,86	26.666,64	21.629,80	5.036,84
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	21.629,80	11.703,50
JUNHO	6.666,66	2.348,00	4.318,66	39.999,96	23.977,80	16.022,16
JULHO	6.666,66	2.348,00	4.318,66	46.666,62	26.325,80	20.340,82
AGOSTO	6.666,66	2.348,00	4.318,66	53.333,28	28.673,80	24.659,48
SETEMBRO	6.666,66	2.348,00	4.318,66	59.999,94	31.021,80	28.978,14
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	31.021,80	35.644,80
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	31.021,80	42.311,46

DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	31.021,80	48.978,20
Despesa: 44 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	21.048,49
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	-4.824,49
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	100,80	1.251,20	1.352,00	100,80	1.251,20
FEVEREIRO	1.352,00	2.358,72	-1.006,72	2.704,00	2.459,52	244,48
MARÇO	1.352,00	710,94	641,06	4.056,00	3.170,46	885,54
ABRIL	1.352,00	1.610,07	-258,07	5.408,00	4.780,53	627,47
MAIO	1.352,00	5.436,58	-4.084,58	6.760,00	10.217,11	-3.457,11
JUNHO	1.352,00	5.332,05	-3.980,05	8.112,00	15.549,16	-7.437,16
JULHO	1.352,00	376,38	975,62	9.464,00	15.925,54	-6.461,54
AGOSTO	1.352,00	230,01	1.121,99	10.816,00	16.155,55	-5.339,55
SETEMBRO	1.352,00	3.596,52	-2.244,52	12.168,00	19.752,07	-7.584,07
OUTUBRO	1.352,00	857,31	494,69	13.520,00	20.609,38	-7.089,38
NOVEMBRO	1.352,00	439,11	912,89	14.872,00	21.048,49	-6.176,49
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	21.048,49	-4.824,49
Despesa: 45 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	210.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	185.651,82
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	24.348,18
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.500,00	11.570,30	5.929,70	17.500,00	11.570,30	5.929,70
FEVEREIRO	17.500,00	79.168,87	-61.668,87	35.000,00	90.739,17	-55.739,17
MARÇO	17.500,00	12.062,56	5.437,44	52.500,00	102.801,73	-50.301,73
ABRIL	17.500,00	35.609,75	-18.109,75	70.000,00	138.411,48	-68.411,48
MAIO	17.500,00	5.874,00	11.626,00	87.500,00	144.285,48	-56.785,48
JUNHO	17.500,00	6.185,14	11.314,86	105.000,00	150.470,62	-45.470,62
JULHO	17.500,00	14.267,00	3.233,00	122.500,00	164.737,62	-42.237,62
AGOSTO	17.500,00	21.335,05	-3.835,05	140.000,00	186.072,67	-46.072,67
SETEMBRO	17.500,00	4.202,00	13.298,00	157.500,00	190.274,67	-32.774,67
OUTUBRO	17.500,00	-4.622,85	22.122,85	175.000,00	185.651,82	-10.651,82
NOVEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	192.500,00	185.651,82	6.848,18
DEZEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	210.000,00	185.651,82	24.348,18
Despesa: 46 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.704,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	2.704,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	225,33	0,00	225,33	225,33	0,00	225,33
FEVEREIRO	225,33	0,00	225,33	450,66	0,00	450,66
MARÇO	225,33	0,00	225,33	675,99	0,00	675,99
ABRIL	225,33	0,00	225,33	901,32	0,00	901,32
MAIO	225,33	0,00	225,33	1.126,65	0,00	1.126,65
JUNHO	225,33	0,00	225,33	1.351,98	0,00	1.351,98
JULHO	225,33	0,00	225,33	1.577,31	0,00	1.577,31
AGOSTO	225,33	0,00	225,33	1.802,64	0,00	1.802,64

SETEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.027,97	0,00	2.027,97
OUTUBRO	225,33	0,00	225,33	2.253,30	0,00	2.253,30
NOVEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.478,63	0,00	2.478,63
DEZEMBRO	225,37	0,00	225,37	2.704,00	0,00	2.704,00
Despesa: 47 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	3.966,64
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	6.849,36
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	3.966,64	-3.065,31	1.802,66	3.966,64	-2.163,98
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	3.966,64	-1.262,65
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	3.966,64	-361,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	3.966,64	540,01
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	3.966,64	1.441,34
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	3.966,64	2.342,67
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	3.966,64	3.244,00
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	3.966,64	4.145,33
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	3.966,64	5.046,66
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	3.966,64	5.947,99
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	3.966,64	6.849,36
Despesa: 48 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 49 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	53.372,47
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	96.627,53
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	4.990,00	7.510,00	12.500,00	4.990,00	7.510,00
FEVEREIRO	12.500,00	3.646,00	8.854,00	25.000,00	8.636,00	16.364,00
MARÇO	12.500,00	3.032,99	9.467,01	37.500,00	11.668,99	25.831,01
ABRIL	12.500,00	3.875,75	8.624,25	50.000,00	15.544,74	34.455,26
MAIO	12.500,00	3.206,33	9.293,67	62.500,00	18.751,07	43.748,93

JUNHO	12.500,00	5.875,00	6.625,00	75.000,00	24.626,07	50.373,93
JULHO	12.500,00	7.041,90	5.458,10	87.500,00	31.667,97	55.832,03
AGOSTO	12.500,00	5.875,00	6.625,00	100.000,00	37.542,97	62.457,03
SETEMBRO	12.500,00	10.367,00	2.133,00	112.500,00	47.909,97	64.590,03
OUTUBRO	12.500,00	5.462,50	7.037,50	125.000,00	53.372,47	71.627,53
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	53.372,47	84.127,53
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	53.372,47	96.627,53
Despesa: 50 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	310.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	326.909,49
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	-16.909,49
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.833,33	35.926,91	-10.093,58	25.833,33	35.926,91	-10.093,58
FEVEREIRO	25.833,33	47.469,70	-21.636,37	51.666,66	83.396,61	-31.729,95
MARÇO	25.833,33	30.561,38	-4.728,05	77.499,99	113.957,99	-36.458,00
ABRIL	25.833,33	6.399,74	19.433,59	103.333,32	120.357,73	-17.024,41
MAIO	25.833,33	68.881,10	-43.047,77	129.166,65	189.238,83	-60.072,18
JUNHO	25.833,33	15.283,08	10.550,25	154.999,98	204.521,91	-49.521,93
JULHO	25.833,33	82.190,20	-56.356,87	180.833,31	286.712,11	-105.878,80
AGOSTO	25.833,33	20.977,36	4.855,97	206.666,64	307.689,47	-101.022,83
SETEMBRO	25.833,33	5.466,12	20.367,21	232.499,97	313.155,59	-80.655,62
OUTUBRO	25.833,33	13.654,13	12.179,20	258.333,30	326.809,72	-68.476,42
NOVEMBRO	25.833,33	99,77	25.733,56	284.166,63	326.909,49	-42.742,86
DEZEMBRO	25.833,37	0,00	25.833,37	310.000,00	326.909,49	-16.909,49
Despesa: 51 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	360.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	328.550,71
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	31.449,29
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.000,00	52.449,10	-22.449,10	30.000,00	52.449,10	-22.449,10
FEVEREIRO	30.000,00	0,00	30.000,00	60.000,00	52.449,10	7.550,90
MARÇO	30.000,00	24.961,50	5.038,50	90.000,00	77.410,60	12.589,40
ABRIL	30.000,00	41.215,70	-11.215,70	120.000,00	118.626,30	1.373,70
MAIO	30.000,00	21.846,74	8.153,26	150.000,00	140.473,04	9.526,96
JUNHO	30.000,00	9.653,93	20.346,07	180.000,00	150.126,97	29.873,03
JULHO	30.000,00	119.826,50	-89.826,50	210.000,00	269.953,47	-59.953,47
AGOSTO	30.000,00	21.899,88	8.100,12	240.000,00	291.853,35	-51.853,35
SETEMBRO	30.000,00	7.805,32	22.194,68	270.000,00	299.658,67	-29.658,67
OUTUBRO	30.000,00	27.775,75	2.224,25	300.000,00	327.434,42	-27.434,42
NOVEMBRO	30.000,00	1.116,29	28.883,71	330.000,00	328.550,71	1.449,29
DEZEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	360.000,00	328.550,71	31.449,29
Despesa: 52 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	78.741,43
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	71.258,57
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	5.714,35	6.785,65	12.500,00	5.714,35	6.785,65
FEVEREIRO	12.500,00	6.047,53	6.452,47	25.000,00	11.761,88	13.238,12

MARÇO	12.500,00	6.453,26	6.046,74	37.500,00	18.215,14	19.284,86
ABRIL	12.500,00	6.946,68	5.553,32	50.000,00	25.161,82	24.838,18
MAIO	12.500,00	6.840,04	5.659,96	62.500,00	32.001,86	30.498,14
JUNHO	12.500,00	6.760,04	5.739,96	75.000,00	38.761,90	36.238,10
JULHO	12.500,00	6.906,69	5.593,31	87.500,00	45.668,59	41.831,41
AGOSTO	12.500,00	8.520,02	3.979,98	100.000,00	54.188,61	45.811,39
SETEMBRO	12.500,00	9.266,10	3.233,90	112.500,00	63.454,71	49.045,29
OUTUBRO	12.500,00	15.286,72	-2.786,72	125.000,00	78.741,43	46.258,57
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	78.741,43	58.758,57
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	78.741,43	71.258,57
Despesa: 53 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.897,60
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	11.891,49
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	6,11
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	991,46	7.509,39	-6.517,93	991,46	7.509,39	-6.517,93
FEVEREIRO	991,46	0,00	991,46	1.982,92	7.509,39	-5.526,47
MARÇO	991,46	593,57	397,89	2.974,38	8.102,96	-5.128,58
ABRIL	991,46	2.436,01	-1.444,55	3.965,84	10.538,97	-6.573,13
MAIO	991,46	838,86	152,60	4.957,30	11.377,83	-6.420,53
JUNHO	991,46	314,02	677,44	5.948,76	11.691,85	-5.743,09
JULHO	991,46	188,04	803,42	6.940,22	11.879,89	-4.939,67
AGOSTO	991,46	3,50	987,96	7.931,68	11.883,39	-3.951,71
SETEMBRO	991,46	0,00	991,46	8.923,14	11.883,39	-2.960,25
OUTUBRO	991,46	8,10	983,36	9.914,60	11.891,49	-1.976,89
NOVEMBRO	991,46	0,00	991,46	10.906,06	11.891,49	-985,43
DEZEMBRO	991,54	0,00	991,54	11.897,60	11.891,49	6,11
Despesa: 54 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 55 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	123,36
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	5.284,64
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	123,36	327,30	1.802,64	123,36	1.679,28
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	123,36	2.129,94
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	123,36	2.580,60
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	123,36	3.031,26
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	123,36	3.481,92
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	123,36	3.932,58
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	123,36	4.383,24
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	123,36	4.833,90
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	123,36	5.284,64
Despesa: 56 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	9.032,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	12.600,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	71,99	1.730,67	1.802,66	71,99	1.730,67
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	71,99	3.533,33
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	71,99	5.335,99
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	71,99	7.138,65
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	71,99	8.941,31
JUNHO	1.802,66	5.308,70	-3.506,04	10.815,96	5.380,69	5.435,27
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	5.380,69	7.237,93
AGOSTO	1.802,66	2.267,00	-464,34	14.421,28	7.647,69	6.773,59
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	7.647,69	8.576,25
OUTUBRO	1.802,66	1.384,31	418,35	18.026,60	9.032,00	8.994,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	9.032,00	10.797,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	9.032,00	12.600,00
Despesa: 57 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	194.688,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	173.927,01
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	20.760,99
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.224,00	35.456,87	-19.232,87	16.224,00	35.456,87	-19.232,87
FEVEREIRO	16.224,00	14.120,00	2.104,00	32.448,00	49.576,87	-17.128,87
MARÇO	16.224,00	15.061,33	1.162,67	48.672,00	64.638,20	-15.966,20
ABRIL	16.224,00	15.155,47	1.068,53	64.896,00	79.793,67	-14.897,67
MAIO	16.224,00	15.155,47	1.068,53	81.120,00	94.949,14	-13.829,14
JUNHO	16.224,00	14.120,00	2.104,00	97.344,00	109.069,14	-11.725,14
JULHO	16.224,00	22.309,60	-6.085,60	113.568,00	131.378,74	-17.810,74
AGOSTO	16.224,00	14.308,27	1.915,73	129.792,00	145.687,01	-15.895,01
SETEMBRO	16.224,00	14.120,00	2.104,00	146.016,00	159.807,01	-13.791,01
OUTUBRO	16.224,00	14.120,00	2.104,00	162.240,00	173.927,01	-11.687,01
NOVEMBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	178.464,00	173.927,01	4.536,99
DEZEMBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	194.688,00	173.927,01	20.760,99
Despesa: 58 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	34.815,27
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	8.448,73
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.823,99	781,34	3.605,33	2.823,99	781,34
FEVEREIRO	3.605,33	2.824,00	781,33	7.210,66	5.647,99	1.562,67
MARÇO	3.605,33	3.012,26	593,07	10.815,99	8.660,25	2.155,74
ABRIL	3.605,33	3.031,09	574,24	14.421,32	11.691,34	2.729,98
MAIO	3.605,33	8.740,36	-5.135,03	18.026,65	20.431,70	-2.405,05
JUNHO	3.605,33	2.824,00	781,33	21.631,98	23.255,70	-1.623,72
JULHO	3.605,33	3.049,92	555,41	25.237,31	26.305,62	-1.068,31
AGOSTO	3.605,33	2.861,65	743,68	28.842,64	29.167,27	-324,63
SETEMBRO	3.605,33	2.824,00	781,33	32.447,97	31.991,27	456,70
OUTUBRO	3.605,33	2.824,00	781,33	36.053,30	34.815,27	1.238,03
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	34.815,27	4.843,36
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	34.815,27	8.448,73
Despesa: 59 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	811,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	100,80
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	710,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	67,60	100,80	-33,20	67,60	100,80	-33,20
FEVEREIRO	67,60	0,00	67,60	135,20	100,80	34,40
MARÇO	67,60	0,00	67,60	202,80	100,80	102,00
ABRIL	67,60	0,00	67,60	270,40	100,80	169,60
MAIO	67,60	0,00	67,60	338,00	100,80	237,20
JUNHO	67,60	0,00	67,60	405,60	100,80	304,80
JULHO	67,60	0,00	67,60	473,20	100,80	372,40
AGOSTO	67,60	0,00	67,60	540,80	100,80	440,00
SETEMBRO	67,60	0,00	67,60	608,40	100,80	507,60
OUTUBRO	67,60	0,00	67,60	676,00	100,80	575,20
NOVEMBRO	67,60	0,00	67,60	743,60	100,80	642,80
DEZEMBRO	67,60	0,00	67,60	811,20	100,80	710,40
Despesa: 60 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.512,50
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	813,90
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	13,00	347,53	1.442,12	13,00	1.429,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	13,00	1.789,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	13,00	2.150,18
JULHO	360,53	3.026,50	-2.665,97	2.523,71	3.039,50	-515,79
AGOSTO	360,53	473,00	-112,47	2.884,24	3.512,50	-628,26
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	3.512,50	-267,73
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	3.512,50	92,80
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	3.512,50	453,33
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	3.512,50	813,90

Despesa: 61 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 62 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.244,80
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	90,00	180,40	1.081,60	90,00	991,60
MAIO	270,40	3.154,80	-2.884,40	1.352,00	3.244,80	-1.892,80
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	3.244,80	-1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	3.244,80	-1.352,00
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	3.244,80	-1.081,60
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	3.244,80	-811,20
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	3.244,80	-540,80
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	3.244,80	-270,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	3.244,80	0,00
Despesa: 63 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	34.611,20
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	18.203,94
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	16.407,26
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.884,26	1.912,70	971,56	2.884,26	1.912,70	971,56
FEVEREIRO	2.884,26	1.851,30	1.032,96	5.768,52	3.764,00	2.004,52
MARÇO	2.884,26	2.133,30	750,96	8.652,78	5.897,30	2.755,48
ABRIL	2.884,26	2.133,30	750,96	11.537,04	8.030,60	3.506,44
MAIO	2.884,26	2.133,30	750,96	14.421,30	10.163,90	4.257,40
JUNHO	2.884,26	2.000,00	884,26	17.305,56	12.163,90	5.141,66
JULHO	2.884,26	2.040,04	844,22	20.189,82	14.203,94	5.985,88
AGOSTO	2.884,26	2.000,00	884,26	23.074,08	16.203,94	6.870,14
SETEMBRO	2.884,26	2.000,00	884,26	25.958,34	18.203,94	7.754,40

OUTUBRO	2.884,26	0,00	2.884,26	28.842,60	18.203,94	10.638,66
NOVEMBRO	2.884,26	0,00	2.884,26	31.726,86	18.203,94	13.522,92
DEZEMBRO	2.884,34	0,00	2.884,34	34.611,20	18.203,94	16.407,26
Despesa: 64 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.898,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	2.428,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	1.898,00	-1.537,47	2.523,71	1.898,00	625,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	1.898,00	986,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	1.898,00	1.346,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	1.898,00	1.707,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	1.898,00	2.067,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	1.898,00	2.428,40
Despesa: 65 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	416.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	368.831,85
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	47.168,15
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.666,66	31.427,19	3.239,47	34.666,66	31.427,19	3.239,47
FEVEREIRO	34.666,66	33.534,47	1.132,19	69.333,32	64.961,66	4.371,66
MARÇO	34.666,66	35.542,43	-875,77	103.999,98	100.504,09	3.495,89
ABRIL	34.666,66	44.623,27	-9.956,61	138.666,64	145.127,36	-6.460,72
MAIO	34.666,66	34.559,50	107,16	173.333,30	179.686,86	-6.353,56
JUNHO	34.666,66	34.559,50	107,16	207.999,96	214.246,36	-6.246,40
JULHO	34.666,66	46.655,99	-11.989,33	242.666,62	260.902,35	-18.235,73
AGOSTO	34.666,66	34.559,50	107,16	277.333,28	295.461,85	-18.128,57
SETEMBRO	34.666,66	37.228,56	-2.561,90	311.999,94	332.690,41	-20.690,47
OUTUBRO	34.666,66	36.141,44	-1.474,78	346.666,60	368.831,85	-22.165,25
NOVEMBRO	34.666,66	0,00	34.666,66	381.333,26	368.831,85	12.501,41
DEZEMBRO	34.666,74	0,00	34.666,74	416.000,00	368.831,85	47.168,15
Despesa: 66 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	124.800,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	69.678,56
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	55.121,44
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.400,00	5.921,66	4.478,34	10.400,00	5.921,66	4.478,34
FEVEREIRO	10.400,00	6.266,47	4.133,53	20.800,00	12.188,13	8.611,87
MARÇO	10.400,00	6.749,32	3.650,68	31.200,00	18.937,45	12.262,55
ABRIL	10.400,00	11.594,34	-1.194,34	41.600,00	30.531,79	11.068,21
MAIO	10.400,00	7.083,28	3.316,72	52.000,00	37.615,07	14.384,93
JUNHO	10.400,00	6.511,87	3.888,13	62.400,00	44.126,94	18.273,06

JULHO	10.400,00	8.447,31	1.952,69	72.800,00	52.574,25	20.225,75
AGOSTO	10.400,00	5.544,12	4.855,88	83.200,00	58.118,37	25.081,63
SETEMBRO	10.400,00	5.213,27	5.186,73	93.600,00	63.331,64	30.268,36
OUTUBRO	10.400,00	6.346,92	4.053,08	104.000,00	69.678,56	34.321,44
NOVEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	114.400,00	69.678,56	44.721,44
DEZEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	124.800,00	69.678,56	55.121,44
Despesa: 67 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	5.332,05
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.067,95
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	313,65	553,01	2.599,98	313,65	2.286,33
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	313,65	3.152,99
MAIO	866,66	313,65	553,01	4.333,30	627,30	3.706,00
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	627,30	4.572,66
JULHO	866,66	313,65	553,01	6.066,62	940,95	5.125,67
AGOSTO	866,66	2.509,20	-1.642,54	6.933,28	3.450,15	3.483,13
SETEMBRO	866,66	1.568,25	-701,59	7.799,94	5.018,40	2.781,54
OUTUBRO	866,66	313,65	553,01	8.666,60	5.332,05	3.334,55
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	5.332,05	4.201,21
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	5.332,05	5.067,95
Despesa: 68 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	2.340,00	-1.889,34	1.351,98	2.340,00	-988,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	2.340,00	-537,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	2.340,00	-86,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	2.340,00	363,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	2.340,00	814,62
AGOSTO	450,66	994,90	-544,24	3.605,28	3.334,90	270,38
SETEMBRO	450,66	2.073,10	-1.622,44	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 68 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	9.899,95
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	916,05
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	3.300,00	-2.398,67	901,33	3.300,00	-2.398,67
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	3.300,00	-1.497,34
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	3.300,00	-596,01

ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	3.300,00	305,32
MAIO	901,33	5.900,00	-4.998,67	4.506,65	9.200,00	-4.693,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	9.200,00	-3.792,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	9.200,00	-2.890,69
AGOSTO	901,33	699,95	201,38	7.210,64	9.899,95	-2.689,31
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	9.899,95	-1.787,98
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	9.899,95	-886,65
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	9.899,95	14,68
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	9.899,95	916,05
Despesa: 69 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.320,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	8.320,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	693,33	0,00	693,33	693,33	0,00	693,33
FEVEREIRO	693,33	0,00	693,33	1.386,66	0,00	1.386,66
MARÇO	693,33	0,00	693,33	2.079,99	0,00	2.079,99
ABRIL	693,33	0,00	693,33	2.773,32	0,00	2.773,32
MAIO	693,33	0,00	693,33	3.466,65	0,00	3.466,65
JUNHO	693,33	0,00	693,33	4.159,98	0,00	4.159,98
JULHO	693,33	0,00	693,33	4.853,31	0,00	4.853,31
AGOSTO	693,33	0,00	693,33	5.546,64	0,00	5.546,64
SETEMBRO	693,33	0,00	693,33	6.239,97	0,00	6.239,97
OUTUBRO	693,33	0,00	693,33	6.933,30	0,00	6.933,30
NOVEMBRO	693,33	0,00	693,33	7.626,63	0,00	7.626,63
DEZEMBRO	693,37	0,00	693,37	8.320,00	0,00	8.320,00
Despesa: 70 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.040,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	27.040,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00
Despesa: 71 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 72 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	30.127,45
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	2.320,55
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	587,54	2.116,46	2.704,00	587,54	2.116,46
FEVEREIRO	2.704,00	2.312,38	391,62	5.408,00	2.899,92	2.508,08
MARÇO	2.704,00	10.832,84	-8.128,84	8.112,00	13.732,76	-5.620,76
ABRIL	2.704,00	4.281,13	-1.577,13	10.816,00	18.013,89	-7.197,89
MAIO	2.704,00	3.612,97	-908,97	13.520,00	21.626,86	-8.106,86
JUNHO	2.704,00	962,47	1.741,53	16.224,00	22.589,33	-6.365,33
JULHO	2.704,00	1.898,16	805,84	18.928,00	24.487,49	-5.559,49
AGOSTO	2.704,00	1.424,20	1.279,80	21.632,00	25.911,69	-4.279,69
SETEMBRO	2.704,00	3.350,69	-646,69	24.336,00	29.262,38	-4.926,38
OUTUBRO	2.704,00	865,07	1.838,93	27.040,00	30.127,45	-3.087,45
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	30.127,45	-383,45
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	30.127,45	2.320,55
Despesa: 72 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	216,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	118,04
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	98,28
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18,02	27,12	-9,10	18,02	27,12	-9,10
FEVEREIRO	18,02	4,00	14,02	36,04	31,12	4,92
MARÇO	18,02	0,00	18,02	54,06	31,12	22,94
ABRIL	18,02	10,00	8,02	72,08	41,12	30,96
MAIO	18,02	0,00	18,02	90,10	41,12	48,98
JUNHO	18,02	0,00	18,02	108,12	41,12	67,00
JULHO	18,02	12,30	5,72	126,14	53,42	72,72
AGOSTO	18,02	32,31	-14,29	144,16	85,73	58,43
SETEMBRO	18,02	12,31	5,71	162,18	98,04	64,14
OUTUBRO	18,02	20,00	-1,98	180,20	118,04	62,16
NOVEMBRO	18,02	0,00	18,02	198,22	118,04	80,18
DEZEMBRO	18,10	0,00	18,10	216,32	118,04	98,28
Despesa: 73 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	41.600,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	6.500,62	-3.033,96	3.466,66	6.500,62	-3.033,96
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	6.500,62	432,70
MARÇO	3.466,66	13.001,24	-9.534,58	10.399,98	19.501,86	-9.101,88
ABRIL	3.466,66	20.816,16	-17.349,50	13.866,64	40.318,02	-26.451,38
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	40.318,02	-22.984,72
JUNHO	3.466,66	657,15	2.809,51	20.799,96	40.975,17	-20.175,21
JULHO	3.466,66	624,83	2.841,83	24.266,62	41.600,00	-17.333,38
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	41.600,00	-13.866,72
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	41.600,00	-10.400,06
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	41.600,00	-6.933,40
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	41.600,00	-3.466,74
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	41.600,00	0,00
Despesa: 74 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	23.190,10
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	18.409,90
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	2.221,56	1.245,10	3.466,66	2.221,56	1.245,10
FEVEREIRO	3.466,66	2.221,56	1.245,10	6.933,32	4.443,12	2.490,20
MARÇO	3.466,66	2.386,67	1.079,99	10.399,98	6.829,79	3.570,19
ABRIL	3.466,66	2.400,00	1.066,66	13.866,64	9.229,79	4.636,85
MAIO	3.466,66	2.240,04	1.226,62	17.333,30	11.469,83	5.863,47
JUNHO	3.466,66	2.373,34	1.093,32	20.799,96	13.843,17	6.956,79
JULHO	3.466,66	2.373,34	1.093,32	24.266,62	16.216,51	8.050,11
AGOSTO	3.466,66	2.333,35	1.133,31	27.733,28	18.549,86	9.183,42
SETEMBRO	3.466,66	2.346,68	1.119,98	31.199,94	20.896,54	10.303,40
OUTUBRO	3.466,66	2.293,56	1.173,10	34.666,60	23.190,10	11.476,50
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	23.190,10	14.943,16
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	23.190,10	18.409,90
Despesa: 75 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	2.138,50
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	24,70
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	15,00	165,26	901,30	15,00	886,30
JUNHO	180,26	1.573,01	-1.392,75	1.081,56	1.588,01	-506,45
JULHO	180,26	203,76	-23,50	1.261,82	1.791,77	-529,95
AGOSTO	180,26	208,25	-27,99	1.442,08	2.000,02	-557,94
SETEMBRO	180,26	99,64	80,62	1.622,34	2.099,66	-477,32
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	2.099,66	-297,06
NOVEMBRO	180,26	38,84	141,42	1.982,86	2.138,50	-155,64
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	2.138,50	24,70
Despesa: 76 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	185.098,43
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	-184.016,83

Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	185.098,43	-185.008,30	180,26	185.098,43	-184.918,17
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	185.098,43	-184.828,04
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	185.098,43	-184.737,91
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	185.098,43	-184.647,78
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	185.098,43	-184.557,65
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	185.098,43	-184.467,52
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	185.098,43	-184.377,39
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	185.098,43	-184.287,26
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	185.098,43	-184.197,13
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	185.098,43	-184.107,00
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	185.098,43	-184.016,83
Despesa: 77 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	3.405,80
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	2.002,20
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	150,22	300,44	450,66	150,22	300,44
FEVEREIRO	450,66	100,80	349,86	901,32	251,02	650,30
MARÇO	450,66	267,25	183,41	1.351,98	518,27	833,71
ABRIL	450,66	200,01	250,65	1.802,64	718,28	1.084,36
MAIO	450,66	679,50	-228,84	2.253,30	1.397,78	855,52
JUNHO	450,66	390,00	60,66	2.703,96	1.787,78	916,18
JULHO	450,66	700,82	-250,16	3.154,62	2.488,60	666,02
AGOSTO	450,66	110,00	340,66	3.605,28	2.598,60	1.006,68
SETEMBRO	450,66	587,20	-136,54	4.055,94	3.185,80	870,14
OUTUBRO	450,66	220,00	230,66	4.506,60	3.405,80	1.100,80
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	3.405,80	1.551,46
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	3.405,80	2.002,20
Despesa: 78 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	708,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	4.700,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	668,00	-217,34	3.154,62	668,00	2.486,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	668,00	2.937,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	668,00	3.387,94
OUTUBRO	450,66	40,00	410,66	4.506,60	708,00	3.798,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	708,00	4.249,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	708,00	4.700,00
Despesa: 78 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	4.440,00	-3.538,67	2.703,99	4.440,00	-1.736,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	4.440,00	-834,68
MAIO	901,33	6.133,22	-5.231,89	4.506,65	10.573,22	-6.066,57
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.573,22	-5.165,24
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.573,22	-4.263,91
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.573,22	-3.362,58
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.573,22	-2.461,25
OUTUBRO	901,33	242,78	658,55	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 79 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 4490 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	191.554,94
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	-190.473,34
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	191.554,94	-191.464,81	630,91	191.554,94	-190.924,03
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	191.554,94	-190.833,90
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	191.554,94	-190.743,77
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	191.554,94	-190.653,64
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	191.554,94	-190.563,51
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	191.554,94	-190.473,34
Despesa: 80 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	122.664,37
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	177.335,63
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	16.450,73	8.549,27	50.000,00	16.450,73	33.549,27
MARÇO	25.000,00	8.699,50	16.300,50	75.000,00	25.150,23	49.849,77
ABRIL	25.000,00	13.594,01	11.405,99	100.000,00	38.744,24	61.255,76
MAIO	25.000,00	9.934,69	15.065,31	125.000,00	48.678,93	76.321,07
JUNHO	25.000,00	14.151,74	10.848,26	150.000,00	62.830,67	87.169,33
JULHO	25.000,00	17.344,08	7.655,92	175.000,00	80.174,75	94.825,25
AGOSTO	25.000,00	15.140,72	9.859,28	200.000,00	95.315,47	104.684,53
SETEMBRO	25.000,00	18.310,13	6.689,87	225.000,00	113.625,60	111.374,40
OUTUBRO	25.000,00	9.038,77	15.961,23	250.000,00	122.664,37	127.335,63

NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	122.664,37	152.335,63
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	122.664,37	177.335,63
Despesa: 81 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	572.000,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	572.000,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	47.666,66	0,00	47.666,66	47.666,66	0,00	47.666,66
FEVEREIRO	47.666,66	0,00	47.666,66	95.333,32	0,00	95.333,32
MARÇO	47.666,66	0,00	47.666,66	142.999,98	0,00	142.999,98
ABRIL	47.666,66	0,00	47.666,66	190.666,64	0,00	190.666,64
MAIO	47.666,66	0,00	47.666,66	238.333,30	0,00	238.333,30
JUNHO	47.666,66	0,00	47.666,66	285.999,96	0,00	285.999,96
JULHO	47.666,66	0,00	47.666,66	333.666,62	0,00	333.666,62
AGOSTO	47.666,66	0,00	47.666,66	381.333,28	0,00	381.333,28
SETEMBRO	47.666,66	0,00	47.666,66	428.999,94	0,00	428.999,94
OUTUBRO	47.666,66	0,00	47.666,66	476.666,60	0,00	476.666,60
NOVEMBRO	47.666,66	0,00	47.666,66	524.333,26	0,00	524.333,26
DEZEMBRO	47.666,74	0,00	47.666,74	572.000,00	0,00	572.000,00
Despesa: 82 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	219.014,55
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1023 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS					**Diferença:**	219.014,55
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	18.251,21	0,00	18.251,21
FEVEREIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	36.502,42	0,00	36.502,42
MARÇO	18.251,21	0,00	18.251,21	54.753,63	0,00	54.753,63
ABRIL	18.251,21	0,00	18.251,21	73.004,84	0,00	73.004,84
MAIO	18.251,21	0,00	18.251,21	91.256,05	0,00	91.256,05
JUNHO	18.251,21	0,00	18.251,21	109.507,26	0,00	109.507,26
JULHO	18.251,21	0,00	18.251,21	127.758,47	0,00	127.758,47
AGOSTO	18.251,21	0,00	18.251,21	146.009,68	0,00	146.009,68
SETEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	164.260,89	0,00	164.260,89
OUTUBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	182.512,10	0,00	182.512,10
NOVEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	200.763,31	0,00	200.763,31
DEZEMBRO	18.251,24	0,00	18.251,24	219.014,55	0,00	219.014,55
Despesa: 83 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	219.014,55
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1024 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - SAÚDE					**Diferença:**	219.014,55
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	18.251,21	0,00	18.251,21
FEVEREIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	36.502,42	0,00	36.502,42
MARÇO	18.251,21	0,00	18.251,21	54.753,63	0,00	54.753,63
ABRIL	18.251,21	0,00	18.251,21	73.004,84	0,00	73.004,84
MAIO	18.251,21	0,00	18.251,21	91.256,05	0,00	91.256,05
JUNHO	18.251,21	0,00	18.251,21	109.507,26	0,00	109.507,26
JULHO	18.251,21	0,00	18.251,21	127.758,47	0,00	127.758,47

AGOSTO	18.251,21	0,00	18.251,21	146.009,68	0,00	146.009,68
SETEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	164.260,89	0,00	164.260,89
OUTUBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	182.512,10	0,00	182.512,10
NOVEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	200.763,31	0,00	200.763,31
DEZEMBRO	18.251,24	0,00	18.251,24	219.014,55	0,00	219.014,55
Despesa: 84 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	182.512,12
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**Diferença:**	182.512,12
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.209,34	0,00	15.209,34	15.209,34	0,00	15.209,34
FEVEREIRO	15.209,34	0,00	15.209,34	30.418,68	0,00	30.418,68
MARÇO	15.209,34	0,00	15.209,34	45.628,02	0,00	45.628,02
ABRIL	15.209,34	0,00	15.209,34	60.837,36	0,00	60.837,36
MAIO	15.209,34	0,00	15.209,34	76.046,70	0,00	76.046,70
JUNHO	15.209,34	0,00	15.209,34	91.256,04	0,00	91.256,04
JULHO	15.209,34	0,00	15.209,34	106.465,38	0,00	106.465,38
AGOSTO	15.209,34	0,00	15.209,34	121.674,72	0,00	121.674,72
SETEMBRO	15.209,34	0,00	15.209,34	136.884,06	0,00	136.884,06
OUTUBRO	15.209,34	0,00	15.209,34	152.093,40	0,00	152.093,40
NOVEMBRO	15.209,34	0,00	15.209,34	167.302,74	0,00	167.302,74
DEZEMBRO	15.209,38	0,00	15.209,38	182.512,12	0,00	182.512,12
Despesa: 85 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	430.000,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	500.000,00	-458.333,34	41.666,66	500.000,00	-458.333,34
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	500.000,00	-416.666,68
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	500.000,00	-375.000,02
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	500.000,00	-333.333,36
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	500.000,00	-291.666,70
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	500.000,00	-250.000,04
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	500.000,00	-208.333,38
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	500.000,00	-166.666,72
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	500.000,00	-125.000,06
OUTUBRO	41.666,66	-70.000,00	111.666,66	416.666,60	430.000,00	-13.333,40
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	430.000,00	28.333,26
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	430.000,00	70.000,00
Despesa: 85 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	10.400,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	10.400,00	-9.533,34	866,66	10.400,00	-9.533,34
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	10.400,00	-8.666,68
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	10.400,00	-7.800,02
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	10.400,00	-6.933,36

MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	10.400,00	-6.066,70
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	10.400,00	-5.200,04
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	10.400,00	-4.333,38
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	10.400,00	-3.466,72
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	10.400,00	-2.600,06
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	10.400,00	-1.733,40
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	10.400,00	-866,74
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	10.400,00	0,00
Despesa: 85 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.120,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.120,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	260,00	3.120,00	-2.860,00	260,00	3.120,00	-2.860,00
FEVEREIRO	260,00	0,00	260,00	520,00	3.120,00	-2.600,00
MARÇO	260,00	0,00	260,00	780,00	3.120,00	-2.340,00
ABRIL	260,00	0,00	260,00	1.040,00	3.120,00	-2.080,00
MAIO	260,00	0,00	260,00	1.300,00	3.120,00	-1.820,00
JUNHO	260,00	0,00	260,00	1.560,00	3.120,00	-1.560,00
JULHO	260,00	0,00	260,00	1.820,00	3.120,00	-1.300,00
AGOSTO	260,00	0,00	260,00	2.080,00	3.120,00	-1.040,00
SETEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.340,00	3.120,00	-780,00
OUTUBRO	260,00	0,00	260,00	2.600,00	3.120,00	-520,00
NOVEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.860,00	3.120,00	-260,00
DEZEMBRO	260,00	0,00	260,00	3.120,00	3.120,00	0,00
Despesa: 86 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	135.108,89
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	14.891,11
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	12.015,92	484,08	12.500,00	12.015,92	484,08
FEVEREIRO	12.500,00	11.853,61	646,39	25.000,00	23.869,53	1.130,47
MARÇO	12.500,00	12.969,93	-469,93	37.500,00	36.839,46	660,54
ABRIL	12.500,00	15.010,98	-2.510,98	50.000,00	51.850,44	-1.850,44
MAIO	12.500,00	13.776,32	-1.276,32	62.500,00	65.626,76	-3.126,76
JUNHO	12.500,00	12.578,29	-78,29	75.000,00	78.205,05	-3.205,05
JULHO	12.500,00	18.732,67	-6.232,67	87.500,00	96.937,72	-9.437,72
AGOSTO	12.500,00	12.578,29	-78,29	100.000,00	109.516,01	-9.516,01
SETEMBRO	12.500,00	13.014,59	-514,59	112.500,00	122.530,60	-10.030,60
OUTUBRO	12.500,00	12.578,29	-78,29	125.000,00	135.108,89	-10.108,89
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	135.108,89	2.391,11
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	135.108,89	14.891,11
Despesa: 87 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	20.901,06
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	19.098,94
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	1.832,00	1.501,33	3.333,33	1.832,00	1.501,33

FEVEREIRO	3.333,33	1.801,41	1.531,92	6.666,66	3.633,41	3.033,25
MARÇO	3.333,33	1.898,68	1.434,65	9.999,99	5.532,09	4.467,90
ABRIL	3.333,33	3.889,77	-556,44	13.333,32	9.421,86	3.911,46
MAIO	3.333,33	1.921,28	1.412,05	16.666,65	11.343,14	5.323,51
JUNHO	3.333,33	1.921,28	1.412,05	19.999,98	13.264,42	6.735,56
JULHO	3.333,33	2.457,22	876,11	23.333,31	15.721,64	7.611,67
AGOSTO	3.333,33	1.653,30	1.680,03	26.666,64	17.374,94	9.291,70
SETEMBRO	3.333,33	1.748,38	1.584,95	29.999,97	19.123,32	10.876,65
OUTUBRO	3.333,33	1.777,74	1.555,59	33.333,30	20.901,06	12.432,24
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	20.901,06	15.765,57
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	20.901,06	19.098,94
Despesa: 88 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	1.335.693,71
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	-1.035.693,71
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	1.036.652,57	-1.011.652,57	50.000,00	1.036.652,57	-986.652,57
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	1.036.652,57	-961.652,57
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	1.036.652,57	-936.652,57
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	1.036.652,57	-911.652,57
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	1.036.652,57	-886.652,57
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	1.036.652,57	-861.652,57
AGOSTO	25.000,00	153.876,17	-128.876,17	200.000,00	1.190.528,74	-990.528,74
SETEMBRO	25.000,00	145.164,97	-120.164,97	225.000,00	1.335.693,71	-1.110.693,71
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	1.335.693,71	-1.085.693,71
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	1.335.693,71	-1.060.693,71
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	1.335.693,71	-1.035.693,71
Despesa: 89 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	540,80
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
Despesa: 90 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.704,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	2.704,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	225,33	0,00	225,33	225,33	0,00	225,33
FEVEREIRO	225,33	0,00	225,33	450,66	0,00	450,66
MARÇO	225,33	0,00	225,33	675,99	0,00	675,99
ABRIL	225,33	0,00	225,33	901,32	0,00	901,32
MAIO	225,33	0,00	225,33	1.126,65	0,00	1.126,65
JUNHO	225,33	0,00	225,33	1.351,98	0,00	1.351,98
JULHO	225,33	2.194,20	-1.968,87	1.577,31	2.194,20	-616,89
AGOSTO	225,33	0,00	225,33	1.802,64	2.194,20	-391,56
SETEMBRO	225,33	509,80	-284,47	2.027,97	2.704,00	-676,03
OUTUBRO	225,33	0,00	225,33	2.253,30	2.704,00	-450,70
NOVEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.478,63	2.704,00	-225,37
DEZEMBRO	225,37	0,00	225,37	2.704,00	2.704,00	0,00
Despesa: 91 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 92 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 93 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	32.448,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	12.164,36	-9.460,36	2.704,00	12.164,36	-9.460,36
FEVEREIRO	2.704,00	1.798,45	905,55	5.408,00	13.962,81	-8.554,81
MARÇO	2.704,00	681,06	2.022,94	8.112,00	14.643,87	-6.531,87
ABRIL	2.704,00	1.204,72	1.499,28	10.816,00	15.848,59	-5.032,59
MAIO	2.704,00	935,16	1.768,84	13.520,00	16.783,75	-3.263,75
JUNHO	2.704,00	15.664,25	-12.960,25	16.224,00	32.448,00	-16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	32.448,00	-13.520,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	32.448,00	-10.816,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	32.448,00	-8.112,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	32.448,00	-5.408,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	32.448,00	-2.704,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	32.448,00	0,00
Despesa: 94 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	21.632,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	4.209,15	-2.406,49	1.802,66	4.209,15	-2.406,49
FEVEREIRO	1.802,66	1.489,00	313,66	3.605,32	5.698,15	-2.092,83
MARÇO	1.802,66	7.020,28	-5.217,62	5.407,98	12.718,43	-7.310,45
ABRIL	1.802,66	7.020,64	-5.217,98	7.210,64	19.739,07	-12.528,43
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	19.739,07	-10.725,77
JUNHO	1.802,66	1.051,44	751,22	10.815,96	20.790,51	-9.974,55
JULHO	1.802,66	841,49	961,17	12.618,62	21.632,00	-9.013,38
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	21.632,00	-7.210,72
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	21.632,00	-5.408,06
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	21.632,00	-3.605,40
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	21.632,00	-1.802,74
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	21.632,00	0,00
Despesa: 95 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	10.621,56
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	-621,56
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	1.110,78	-277,45	833,33	1.110,78	-277,45
FEVEREIRO	833,33	1.110,78	-277,45	1.666,66	2.221,56	-554,90
MARÇO	833,33	1.200,00	-366,67	2.499,99	3.421,56	-921,57
ABRIL	833,33	1.200,00	-366,67	3.333,32	4.621,56	-1.288,24
MAIO	833,33	1.200,00	-366,67	4.166,65	5.821,56	-1.654,91
JUNHO	833,33	1.200,00	-366,67	4.999,98	7.021,56	-2.021,58
JULHO	833,33	1.200,00	-366,67	5.833,31	8.221,56	-2.388,25
AGOSTO	833,33	1.200,00	-366,67	6.666,64	9.421,56	-2.754,92
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	9.421,56	-1.921,59
OUTUBRO	833,33	1.200,00	-366,67	8.333,30	10.621,56	-2.288,26
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	10.621,56	-1.454,93
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	10.621,56	-621,56
Despesa: 96 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80

Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	181,88
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	3.062,92
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	181,88	88,52	2.163,20	181,88	1.981,32
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	181,88	2.251,72
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	181,88	2.522,12
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	181,88	2.792,52
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	181,88	3.062,92
Despesa: 97 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	326,40
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	326,40	34,13	3.605,30	326,40	3.278,90
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	326,40	3.639,43
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	326,40	4.000,00
Despesa: 98 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26

DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 99 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1026 CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C2ED149D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 113/2024
b) Nr. Licitação: 5/2024 - CE
c) Modalidade: Concorrência eletrônica
19/11/2024

e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde de Pitangueiras/PR, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.*

Participante: CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA

Quantidade de itens: 1 **284.000,00**

Total Geral: **284.000,00**

Pitangueiras, 19/11/2024

.....

SAMUEL TEIXEIRA

.....

Assinatura do Responsável

0

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:C11EABAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO I

CONSÓRCIO PÚBLICO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 - ABRIL/2024														
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	RESTOS A PAGAR TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	14.250,03	13.473,01	13.267,73	10.318,75	16.617,97	13.370,64	14.374,05	26.360,71	14.283,09	13.459,79	13.817,39	11.715,25	**175.308,41**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III) + (IV)	14.250,03	13.473,01	13.267,73	10.318,75	16.617,97	13.370,64	14.374,05	26.360,71	14.283,09	13.459,79	13.817,39	11.715,25	**175.308,41**	**0,00**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE IBAITI	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JABOTI	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JAPIRA	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PINHALÃO	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS	0,00	0,00
MUNICIPIO DE TOMAZINA	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 11/11/2024, às 11:49:11.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu p cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:D8963598

CIAS
ANEXO I

CONSÓRCIO PÚBLICO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 - AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	TOTAL (ULTIMOS12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	16.617,97	13.370,64	14.374,05	26.360,71	14.283,09	13.459,79	13.817,39	11.715,25	13.887,72	15.896,96	15.615,67	15.615,67	185.014,91	0,00
Pessoal Ativo	16.617,97	13.370,64	14.374,05	26.360,71	14.283,09	13.459,79	13.817,39	11.715,25	13.887,72	15.896,96	15.615,67	15.615,67	185.014,91	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	16.617.97	13.370,64	14.374,05	26.360,71	14.283,09	13.459,79	13.817,39	11.715,25	13.887,72	15.896,96	15.615,67	15.615,67	185.014,91	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III) + (IV)	16.617,97	13.370,64	14.374,05	26.360,71	14.283,09	13.459,79	13.817,39	11.715,25	13.887,72	15.896,96	15.615,67	15.615,67	185.014,91	**0,00**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE IBAITI	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JABOTI	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JAPIRA	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PINHALÃO	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS	0,00	0,00
MUNICIPIO DE TOMAZINA	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu pNrootcae:ssamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:6103D476

